SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 06 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3503

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO - DE REEQUILIBRIO - ARP 173-2024 - MIRO GÁS COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELI

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo a ARP nº 173/2024. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Miro Gás Comércio e Transportes Eireli. CNPJ nº 01.599.908/0001-26. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 124, Inciso I, alínea "d", da Lei 14.133/2021, sobre o saldo remanescente do item 02 da ARP 173/2024, bem como alteração de Gestores e Fiscais. Novo valor unitário do Item 02: R$ 107,00 (cento e sete reais). Origem: Pregão Eletrônico 90026/2024. Fundamento Legal Artigo 124, Inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 02/04/2026. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Ricardo Balen Putton, pela Empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:FC5DE59E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90015/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA DESTINADA AO DIAGNÓSTICO DOS IMPACTOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA, MAPEAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS AFETADOS E ANÁLISE DE IMP

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90015/2026. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 23 de abril de 2026, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria tributária destinada ao diagnóstico dos impactos da Reforma Tributária, mapeamento de processos administrativos afetados e análise de impactos financeiros, com elaboração de estudos, relatórios e recomendações técnicas para orientar a adequação dos procedimentos administrativos do Município de Chopinzinho à Lei Complementar nº 214/2025. Valor máximo estimado: R$ 56.148,00 (cinquenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:675F7005

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026

Extrato Contrato do Pregão Eletrônico nº 90006/2026. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DOS PONTOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SEMÁFOROS DA RUA 14 DE DEZEMBRO E SERVIÇOS DE TROCA DE LÂMPADAS E REFLETORES NOS ESPAÇOS ESPORTIVOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos/serviços efetivamente entregues, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante. Os serviços deverão ser executados em todo o território do Município de Chopinzinho, nas quantidades e endereços indicados pelas Secretarias Municipais, conforme relação dos próprios públicos constante do item 2 do Termo de Referência. O prazo máximo para o início da execução dos serviços será de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, cabendo à contratada a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações previstas neste termo. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Gestão/Unidade: 06.05 DEPARTAMENTO DE ESPORTES Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financei. Programa de Trabalho: 2781200222.032 - Manutenção e Fomento ao Esporte Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 1549/1550 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO 1907/1908 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

DE BENS IMÓVEIS Fonte de Recursos: Não se Aplica. Secretarias de Obras e Urbanismo
Gestão/Unidade: 04.02 - Depto de Manut Patrimonio Pub e Serv Urb. Fonte de Recursos: 507 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente Programa de Trabalho: 1545200132.010 - Manutenção dos Serviços Urbanos e do Patrimonio Público Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 1538 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO 1821 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Nota de Empenho: Não se Aplica. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato nº 90/2026 - GENTE SEGURADORA S.A - Contratada, Valor Total do Contrato: R$ 63.116,40 (sessenta e três mil, cento e dezesseis reais e quarenta centavos). Data da assinatura, Chopinzinho-PR, 02 de abril de 2026.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO –
Prefeito.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:D2C6C8AD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 71-2026 - DL 8-2026

Espécie: Extrato do Contrato nº 71/2026. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná - SEBRAE/PR. CNPJ: 75.110.585/0005-25. Objeto: Contratação de Empresa para Consultoria Técnica Especializada para Produtores Familiares na Área de Vitivinicultura. Valor: R$ 28.440,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 8/2026. Fundamento Legal: Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Elemento de despesa: (1158/1159). FONTE: 000/504. Data da assinatura: 24 de março de 2026. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Cesar Giovani Coloni Gonçalves e Juliano Lima, pelo SEBRAE.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:203593F4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90006/2026 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90006/2026

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Serviços nº 90006/2026, de 19/02/26, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
GENTE SEGURADORA S/A	63.116,40

VALOR TOTAL R$	63.116,40

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 de abril de 2026

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:BD7F0FE3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 8-2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 8/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37/2026
MEMORANDO ELETRÔNICO: 642/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 75. É dispensável a licitação:
"XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos."

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, por intermédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR.

CONTRATADO: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 75.110.585/0005-25, com sede na Avenida Tupi, nº 333, Bairro Bortot, CEP 85.504-000, no município de Pato Branco – PR, neste ato representado pelo Sr. César Giovani Colini Gonçalves, portador da carteira de identidade RG nº 5.551.037-7 e inscrito no CPF sob nº 796.679.029-00 e pelo Sr Juliano Lima portador da carteira de identidade RG nº 049.432.929-76 e Inscrito no CPF sob nº 049.432.929-76.

OBJETO
Contratação de Empresa para Consultoria Técnica Especializada para Produtores Familiares na Área de Vitivinicultura.

DO VALOR
O valor total deste processo será de R$ 28.440,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais), para um total de 300 horas de consultoria.

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo.

FONTE DE RECURSOS
A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

Gestão/Unidade:	10.01 - DPTO DE AGRIC. DES. RURAL E PROD ANIMAL
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financei
Programa de Trabalho:	2060800132.049 - Manutenção das Ativ Desenv Rural, Agric e Prod Animal
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobrado:	1158/1159 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico
Nota de Empenho:	Não se aplica

DA JUSTIFICATIVA
O presente processo tem por objeto o apoio técnico aos produtores vitivinicultores de Chopinzinho com o objetivo de aumentar a produtividade, incrementar a qualidade e agregar valor, gerando reconhecimento técnico e de mercado aos produtos, processos e gestão dos produtores;

A atividade de vitivinicultura é realizada com baixíssimo embasamento técnico, tendo como consequência pouca produtividade e produtos de qualidade razoável provenientes do processo de industrialização da uva. Em parceria com o SEBRAE/PR foi realizado no mês de janeiro de 2024 um diagnóstico com os produtores de uva do município e a partir dessas informações, foi elaborado um plano de trabalho voltado ao desenvolvimento da cultura. Podemos destacar que além de ser uma atividade rentável, a vitivinicultura demanda de pequenos espaços territoriais para ser executada;
Considerando-se a relevância do desenvolvimento dessas atividades, a oferta de consultoria para esta cultura visa satisfazer a demanda dos conhecimentos e a profissionalização das atividades com embasamento técnico, geração de renda e melhora na qualidade de vida aos munícipes, como também por consequência o desenvolvimento da atividade turística, é que se apresenta esta justifica com solicitação de contratação;
Considerando que o conteúdo a ser abordado em 2026 será continuidade dos conteúdos adquiridos para o melhoramento alcançado na primeira etapa de consultoria para vitivinicultores realizada em 2023 com segunda parte em 2024 e terceira parte em 2025, os participantes desse processo são em quase totalidade os agricultores que já participaram dos outros processos.
A realização de contratação da consultoria se faz necessária em razão da necessidade da continuidade, ampliação e intensificação dos conteúdos e conhecimentos adquiridos para o melhoramento alcançado desde a primeira etapa de consultoria realizada em 2023. Os agricultores já adquiriram conhecimentos em outras etapas anteriores, agora, faz-se necessário o avanço e aprofundamento desses conhecimentos para garantir melhorias e qualidade na produção de uvas e vinhos.

Chopinzinho-PR, 24 de março de 2026.

IDEVALDO PERETTI
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.
Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n. º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.
Chopinzinho-PR, 24 de março de 2026.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:57E50E5D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 96-2026 - EXONERA DAIANA DE LIMA

DECRETO Nº 96/2026

Exonera servidor a pedido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o término do procedimento do Protocolo Eletrônico n.º 752/2026,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Daiana de Lima, RG nº 9.***.*86-7 SESP/PR, matrícula nº 3374-6, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 31 de março de 2026, a pedido.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE ABRIL DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:DC628885

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 356-2026 - ALTERAÇÃO LOTAÇÃO EVILENE MORAES

PORTARIA Nº 356/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 1.569/2026, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Evilene Moraes, matrícula funcional nº 2000-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria de Saúde, a partir de 1º de abril de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lotação anterior.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE ABRIL DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:23B3A5C3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 357-2026 - FÉRIAS TANIA MARA OLIVO

PORTARIA Nº 357/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 774/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Tania Mara Olivo, matrícula funcional nº 3302-7, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2024 a 1º de maio de 2025, para fruição de 22 de abril de 2026 a 1º de maio de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE ABRIL DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:69A19CB5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 358-2026 - AFASTAMENTO ÓBITO FAMILIAR GLAUCO FELIPE DAVID

PORTARIA Nº 358/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a conclusão dos trâmites do procedimento administrativo sob Memorando Eletrônico n.º 1.672/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar de suas funções pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, o servidor Glauco Felipe David, matrícula funcional nº 1643-7, ocupante do cargo de Motorista, em razão do falecimento de sua mãe, pelo período de 30 de março de 2026 a 03 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE ABRIL DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:B87EA9CC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 360-2026 - FÉRIAS VIVIANE MACEDO ZUCONELLI

PORTARIA Nº 360/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 1.634/2026, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Viviane Macedo Zuconelli, matrícula funcional nº 3735-0, ocupante do emprego público de Agente de Combate a Endemias, referente ao período aquisitivo de 04 de fevereiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026, para fruição de 08 a 17 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE ABRIL DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:C3F4F295

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 070/2026 - CONVOCAÇÃO ZELADOR ESCOLAR TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2026

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Zelador Escolar, realizado de acordo com o edital de abertura nº 001/2026,
Resolve
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: ZELADOR ESCOLAR TEMPORÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
48º	ANDREIA RIBEIRO

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE ABRIL DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:3FCE9774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 359/2026 - NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE

PORTARIA Nº 359/2026

Nomeia a Comissão Processante, nos moldes do art. 201 do Decreto 073/2023, para condução de processo de responsabilização em razão de inexecução parcial do Contrato Administrativo n.º 121/2024.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n° 1.643/2025, instaurado pela Fiscal do Contrato n.º 121/2024, que tem por assunto a inexecução parcial do objeto contratual.

CONSIDERANDO o art. 201 do Decreto Municipal 073/2023.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão Processante para conduzir o processo de responsabilização decorrente da inexecução parcial do Contrato Administrativo n.º 121/2024, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obra de Reforma e Ampliação do CRAS Nossa Senhora Aparecida, composta dos seguintes membros:
I – Ana Flávia Mafioletti;
II – Jovani Martins;
III – Talita Dalsasso.
Art. 2º As atribuições e o funcionamento da Comissão Processante relativa ao Contrato nº 121/2024 observarão integralmente as disposições do Decreto Municipal nº 073/2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga e as disposições em contrário.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alana Patrícia Locatelli
Código Identificador:479E37CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 05/2026 - CMS

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

Súmula: Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Chopinzinho, relativas ao exercício de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho, **Ad Referendum,** e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.348/2014 de 03 de novembro de 2014, Lei Municipal nº 4.138/2014 de 13 de agosto de 2025, Decreto nº 073 de 05 de fevereiro de 2025 e Decreto nº 286, de 26 de maio de 2025;

Resolve:

1.Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Chopinzinho referente ao ano de 2025.

Chopinzinho/PR, 02 de abril de 2026.

CELSO JOSÉ MARAFON
Presidente do CMS de Chopinzinho

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária Municipal de Saúde

Homologada a Resolução CMS nº 05, de 02 de abril de 2026.

Publicado por:
Lidiane Fortes
Código Identificador:088FB5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 06/2026 - CMS

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

Súmula: Aprovação da Programação Anual de Saúde de 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho, **Ad Referendum,** e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.348/2014 de 03 de novembro de 2014, Lei Municipal nº 4.138/2014 de 13 de agosto de 2025, Decreto nº 073 de 05 de fevereiro de 2025 e Decreto nº 286, de 26 de maio de 2025;

Resolve:

1. Aprovar a Programação Anual de Saúde do município referente ao ano de 2026, formulada sob a óptica do planejamento, compreendendo a elaboração do Plano Municipal de Saúde de Chopinzinho referente ao exercício de 2026 à 2029.

Chopinzinho/PR, 02 de abril de 2026.

CELSO JOSÉ MARAFON
Presidente do CMS de Chopinzinho

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária Municipal de Saúde

Homologada a Resolução CMS nº 06, de 02 de abril de 2026.

Publicado por:
Lidiane Fortes
Código Identificador:AA2D606A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação da Ata Registro de Preço Nº 57/2025
Pregão Nº 03/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **BELINKI & SOUZA LTDA- ME**
Objeto: registro de preços para futura e parcelada aquisição de serviços gráficos, material de expediente, pedagógicos e artesanato que visa abastecer os almoxarifados das secretarias do Município de Enéas Marques os órgãos a elas vinculados e o Poder Legislativo do Município, para atendimento desta municipalidade, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento.
Valor: R$ 8.549,51 **(oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **31/03/2026**
Nova vigência: **01/04/2026 até 01/04/2027**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 31 de março de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:5DE154D4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 205/2026

Dispõe sobre a prorrogação do afastamento preventivo de servidor (a) público (a) municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 29 de março de 2026, o afastamento preventivo do (a) servidor (a) S.D.O, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 150/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças/PR, 31 de março de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:C5A13881

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 213/2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) a favor da Sra. Laryssa Claudia Mariano, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 02/04/2026 à 03/04/2026 para Carlópolis-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 02 de abril de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:47E269A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO J R PRODUTOS E SERVIÇOS

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	13/2026
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	02/04/2026
e) Objeto da Homologação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E ITENS CORRELATOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.

02.061.0000.2.202. - Manter o Departamento Jurídico.
04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.
04.124.0002.2.203. - Manter o Controle Interno.
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.303. - Manter a Divisão de Pessoal
04.122.0003.2.304. - Manter a Divisão de Compras e Licitação
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.129.0003.2.401. - Manter o Setor de Arrecadação
04.122.0003.2.403. - Manter os Serviços da Contabilidade
04.123.0003.2.404. - Manter os Serviços da Tesouraria.
26.782.0004.2.504. - Manter o Terminal Rodoviário
04.122.0003.2.606. - Manter a Diretoria de Serviços Públicos
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal
10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica
10.303.0007.2.719. - Manter a Academia da Saúde
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
13.392.0011.2.813. - Manter a Biblioteca Municipal.
13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
27.812.0012.2.903. - Incentivo ao Esporte Amador
23.695.0000.2.103. - Manter Ações do Turismo
20.608.0014.2.113. - Auxíliar os Pequenos e Médios Produtores
18.541.0018.2.116. - Ações de Manutenção do Meio Ambiente
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.245.0008.2.138. - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: J R PRODUTOS E SERVIÇOS
CNPJ/CPF: 49.909.194/0001-31

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
03	Pneus: 275/80 R22.5, radial Original de fábrica, pneu misto para tração, produto novo (sem uso) - 16 lonas. Borracha de qualidade, Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. (Pneu borrachudo com cravos para tração). (Veículos: Caminhão caçamba Mercedes, Caminhão caçamba Ford Cargo, Caminhão Caçamba VW).	16	R$ 1.395,0000	R$ 22.320,0000

Valor Total Homologado - R$ 22.320,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 02 de abril de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:56EABF76

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 211/2026

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 06/04/2026, a funcionário:

Fernando Lopes Leal **-** *Cargo* – Operador de Máquinas

Aprovado e classificado em concurso público, edital 001/2024, publicado no dia 16 de abril de 2024, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Abril do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:7238DBF5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 212/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder licença à servidora efetiva, Senhora: **MARCELA LOPES PINAFFI BORTOLOZZO**, matrícula nº 949, a partir do dia: 06/04/2026 à 04/06/2026, conforme disposto no Artigo 110, da Lei 323/94.
Edifício da prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:D1D0C97E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 214/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Professora: **FERNANDA CARLA DE PADUA**, matrícula nº 998 **–** Lotada na Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz – 20 (vinte horas) semanais, para que em caráter temporário e emergencial, possa exercer dobra de padrão de 20 (vinte horas) semanais, a partir do dia: 06/04/2026.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 02 dias do mês de abril do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:60E6526C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 215/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal:

- GETÚLIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 62 – Referentes ao exercício: 2014/2019. Conforme dispõe o Artigo nº 113-A da Lei Municipal nº 323/94, de 31 de dezembro de 1994. Cuja a Licença será concedida no período de: 06/04/2026 à 05/07/2026.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 02 dias do mês de abril do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:63FADE40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 037/2026
DISPENSA Nº 011/2026

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 037/2026
DISPENSA Nº 011/2026

LOTE 1/ITEM 1 – ADJUDICADO – 02/04/2026
DESCRIÇÃO: PRATOS EM CERAMICA25CM DE DIÂMETRO, NO CENTRO ESTAMPA COLORIDA DA LOGOMARCA E NAS LATERAIS LOGOMARCA DOS PATROCINADORES, TOTALIZANDO 20CM DE ESTAMPA EM QUATRO CORES (CROMIA).
QUANTIDADE: 1.000.
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 14,97.
VALOR TOTAL: R$ 14.970,00.

LOTE 1/ITEM 2 – ADJUDICADO – 02/04/2026
DESCRIÇÃO: SACOLA PERSONALIZADA EM PAPEL DUPLEX 230G - 27X27 Sacola de papel, personalizada, com as seguintes características técnicas: Material: Papel Duplex (branco com verso pardo ou branco), gramatura mínima de 230g/m2, garantindo rigidez e resistência. Dimensões: Aproximadamente 27cm (largura) x 27cm (altura) x 10cm a 12cm (sanfona/lateral) -Impressão: 4x0 cores (colorida/policromia apenas na parte externa), com acabamento em verniz (fosco ou brilho, a definir) para proteção da tinta. Alça: Alça de fita tipo Gorgurão (poliéster) de alta qualidade, com largura mínima de 20mm, fixada com ponteiras de acetato (ou similar), cor a definir (ex: preta, branca ou conforme logo). Acabamento e Reforço: Fundo com reforço em papel duplex ou papelão, evitando abertura. Com furos passa-fita para alça. Personalização: Impressão de logomarca, artes e informações da instituição/órgão, em policromia. Formato Final: Sacola montada e colada.
QUANTIDADE: 1.000.
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,49.
VALOR TOTAL: R$ 4.490,00.

LOTE 1/ITEM 3 – ADJUDICADO – 02/04/2026
DESCRIÇÃO: GARFO E FACA DE INOX PRIMEIRA LINHA CABO PLÁSTICO BRANCO, EMBALADO EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO.
QUANTIDADE: 1.000.
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,57.
VALOR TOTAL: R$ 4.570,00.

OBJETO: Aquisição de pratos cerâmicos, talheres e sacola em papel duplex personalizados para o almoço do prato típico "carneiro recheado", no município de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 008/2024, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **J. L. MUNHOZ - PRODUCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ/MF 97.409.965/0001-74.**

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná - PR, 02 de abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:5444E2BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026
PROCEDIMENTO Nº 024/2026 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025 (CODAP)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026
PROCEDIMENTO Nº 024/2026
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025 (CODAP)

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Elza Aparecida da Silva**.

CONTRATADA: A empresa **MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida T63, nº 1289, Quadra 152, Lote 25/27, Setor Bueno, Goiânia GO, CEP 74.230-105, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.951.008/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **José Marcos da Silva.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Aquisição de veículos zero km, sendo 02 (duas) Vans 10+1 lugares e 02 (dois) Veículos Automotores de 7 lugares, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as Resoluções SESA n° 1147/2025, 1447/2025 e Protocolos vinculados.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decorrente do Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços n° 19/2025 gerenciada pelo Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba CODAP (Processo Licitatório n° 19/2025 Pregão Eletrônico n° 12/2025).

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar os veículos novos, zero quilômetro, rigorosamente conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e na sua proposta, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 737.600,00 (setecentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência e no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.002.10.301.0021.1060 - AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná/PR, 02 de abril de 2026.

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:0B4641C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 037/2026 DISPENSA Nº 011/2026

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 037/2026
DISPENSA Nº 011/2026

OBJETO: Aquisição de pratos cerâmicos, talheres e sacola em papel duplex personalizados para o almoço do prato típico "carneiro recheado", no município de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **J. L. MUNHOZ - PRODUCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ/MF 97.409.965/0001-74.**

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação se levou em conta a necessidade do fornecimento do objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná - PR, 02 de abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:5135A26B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Caminhão Caçamba Basculante, zero quilômetro, tração do tipo 6x4, sem uso anterior, com suas respectivas especificações técnicas, acessórios e documentação, para fins de modernização e incremento da capacidade operacional para uso no pátio da Secretaria de Obras do Município de Altamira do Paraná, a ser entregue no pátio da Secretaria Municipal de Obras.
FORNECEDOR: PARANA DIESEL VEICULOS LTDA
CNPJ: 75.902.833/0001-47

1. FUNDAMENTAÇÃO
Trata o presente processo administrativo da aquisição de 01 (um) Caminhão Caçamba Basculante, zero quilômetro, tração do tipo 6x4, sem uso anterior, destinada ao atendimento das demandas de infraestrutura deste Município.
Considerando que o Município de Altamira do Paraná figura na condição de Órgão Participante originário da Ata de Registro de Preços nº 057/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 097/2025, conduzido pelo Município de Campo Mourão/PR;
Considerando o Parecer Jurídico exarado nestes autos, o qual atestou a regularidade da instrução processual, a adequação dos preços praticados e a viabilidade da contratação;
Considerando a Certidão de Regularidade de Habilitação e de Sanções, a qual atesta o estrito cumprimento ao disposto no art. 91, § 4º, combinado com os arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, restando comprovada a inexistência de penalidades impeditivas e a plena regularidade fiscal e trabalhista da empresa;
Considerando que o procedimento encontra-se juridicamente amparado nas disposições dos arts. 82 a 86 e art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, tratando-se de execução regular de registro de preços;

2. DECISÃO
No uso das atribuições legais inerentes ao cargo de Chefe do Poder Executivo, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO** da empresa **PARANA DIESEL VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **75.902.833/0001-47**, no valor total de **R$ 727.000,00** (setecentos e vinte e sete mil reais).
Desta forma, determino o encaminhamento dos autos para os trâmites contábeis de praxe e, ato contínuo, ao Departamento de Licitações e Contratos para adoção das seguintes providências:

I – A convocação formal da empresa adjudicatária para a assinatura do **Termo de Contrato**;
II – A publicação do extrato contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial do Município, visando garantir a eficácia do ato e a transparência pública.

Altamira do Paraná/PR, 02 de abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:C119131D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referência: Processo Administrativo nº 40/2026
Inexigibilidade nº 005/2026
Objeto: contratação de empresa notoriamente especializada nas áreas de engenharia e arquitetura, para a elaboração de estudos técnicos, anteprojetos, projetos básicos e executivos, bem como da documentação técnica necessária, relativos aos seguintes projetos: revitalização do portal da cidade de Altamira do Paraná.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, Sra. **ELZA APARECIDA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os elementos constantes no Processo Administrativo nº 40/2026, iniciado pelo Documento de Formalização de Demanda (DFD) da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), que demonstraram a inviabilidade de competição devido à natureza singular do serviço e à notória especialização da contratada, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o **Parecer Jurídico** emitido pelo Departamento jurídico Municipal, que opinou pela regularidade do processo e pelo cabimento da inexigibilidade;
CONSIDERANDO o **Parecer Contábil nº 55/2026**, que atesta a existência de dotação orçamentária para a despesa;

RESOLVE:
1. RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no **art. 6, inciso XXI, e art. 74, inciso III, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021**, para a contratação direta da empresa abaixo qualificada, nas condições propostas:

• **CONTRATADA: VOLTRA ELETRIC ENGENHARIA LTDA;**
• **CNPJ: 35.800.862/0001-83;**
• **OBJETO:** contratação de empresa notoriamente especializada nas áreas de engenharia e arquitetura, para a elaboração de estudos técnicos, anteprojetos, projetos básicos e executivos, bem como da documentação técnica necessária, relativos aos seguintes projetos: revitalização do portal da cidade de Altamira do Paraná.
• **VALOR GLOBAL: R$ 30.941,72** (trinta mil e novecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).
• **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias.

2. DETERMINAR à Secretaria de Administração e ao Departamento de Licitações que providenciem:
a) A publicação do extrato deste ato e do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, conforme art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
b) A emissão da Nota de Empenho;
c) A convocação da adjudicatária para assinatura do Contrato Administrativo.

Altamira do Paraná - PR, 02 de abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone da Silva Vaz Dias
Código Identificador:49CCC076

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2025 MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do **RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025** através do **EDITAL Nº 10/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026,** destinado ao provimento de empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE):

RESOLVE:
DA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2025, para comparecerem junto à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Altamira do Paraná – PR, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação deste edital, para manifestarem interesse na vaga e apresentarem a documentação necessária à contratação.

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Localidade: Área urbana - Sede

Candidato(a)	Classificação
Andréa Da Cruz Alves	1º
Jaqueline Nauroski	2º
Guilherme De Souza	3º
Suzana Karla Meireles Ornelas De Oliveira	4º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Localidade: Rural - Cedro, Lixa e Bota

Candidato(a)	Classificação
Vanessa dos Santos	1º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Localidade: Rural - Rio Laranjal e Bela Fonte

Candidato(a)	Classificação
Daad Lucilene Maria de Souza	1º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Localidade: Rural - Dezessete/Região Estádio Municipal (Campão)

Candidato(a)	Classificação
Michele Giovana de Souza Damasceno	1º

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Candidato(a)	Classificação
Cris Ellen Ferreira Vargas	1º

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Os candidatos deverão apresentar, no ato do comparecimento, original e cópia dos seguintes documentos:

Documento de identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de residência; (Obs.: Comprovar residência na área de inscrição desde a data da publicação de Abertura do Edital em 26/11/2025)
Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Documentos comprobatórios da escolaridade, pré-requisitos básicos constantes no Edital de Abertura nº 001/2025;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
PIS ou PASEP e data de cadastramento;
Exame admissional, que comprove a aptidão física e mental para o cargo pretendido, expedido por médico designado pelo município.
Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.
Declaração de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);
Declaração de bens e valores, fornecida pelo RH e preenchida no momento da entrega da documentação, que integram o patrimônio privado conforme prescrito no art.32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei estadual n. 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei n. 8.429 de 02 de junho de 1992;
4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. São requisitos para contratação:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público nº 001/2025;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
d) Possuir aptidão física e mental para o exercício da função;
e) Atender aos requisitos previstos no edital de abertura.

5. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA ACS - ACE **(OBRIGATÓRIO)**

5.1. Os candidatos convocados para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE) deverão participar de **Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas**, conforme previsto na Lei Federal nº 11.350/2006 e Lei Municipal n° 806/2025.

5.2. O curso poderá ser realizado na modalidade presencial ou a distância (EAD), em instituição pública ou privada, a escolha do candidato.
5.3. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a validação do curso apresentado pelo candidato, quanto à carga horária mínima e à compatibilidade do conteúdo programático com as atribuições do cargo.

5.4. A participação no curso de formação inicial, ou sua validação pela Administração, constitui condição obrigatória para o início do exercício das atividades, não sendo exigida como requisito prévio à convocação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O candidato que não tiver interesse na vaga, será solicitado o preenchimento do termo de desistência e será considerado desistente, sendo convocado o próximo classificado de acordo com o número de vagas.

6.2. O candidato que não atender às exigências previstas será desclassificado, sendo convocado o próximo classificado.

6.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná, 02 de abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:989A43DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 54/2026

Decreto n° 54/2026 de 01/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE AMAPORA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1125/2025 de 22/12/2025.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$97.140,00 (noventa e sete mil e cento e quarenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

05		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.002.28.843.0004.0.025		Amortização da Dívida do RPPS	
135 - 3.3.91.97.00.00	31002	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	97.140,00
		Total Suplementação:	97.140,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

em contrário.

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE AMAPORA, Estado do PR, em 1 de Abril de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito

Publicado por:
Paulo Rogerio Liones da Silva
Código Identificador:D901B995

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2024 – ID 3101

Processo Administrativo nº 023/2024
Dispensa de Licitação nº 005/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10**.**
Contratado: SEGUROS SURA S.A., pessoa jurídica de sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob nº 33.065.699/0001-27.

DO OBJETO CONTRATO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 067/2024**, que tem por finalidade a **contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de seguro total dos veículos da frota municipal**, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, contra danos materiais decorrentes de sinistros como roubo, furto, colisão,

incêndio, danos causados pela natureza, bem como assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificações constantes no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 005/2024.**

Justificativa: A prorrogação contratual justifica-se pela necessidade de **continuidade da cobertura securitária dos veículos da frota municipal**, garantindo segurança aos veículos utilizados no transporte de pacientes, servidores e demais atividades administrativas das secretarias municipais, assegurando a manutenção dos serviços públicos prestados à população.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 067/2024, passando a vigorar pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 27 de março de 2026 a 27 de março de 2027.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor total do contrato permanece **inalterado**, mantendo-se o montante de **R$ 26.571,40 (**vinte e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento parcelado em 6 (seis) parcelas iguais, sendo 1 + 5**, através de Boleto Bancário, após emissão da Apólice de Seguros.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07001041220003204533390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 1000,1104

07001123610013204333390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE:1000,1103,1104

07001123610013204933390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 1000,1043,1104,31125

07001123650013204833390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE:1000,1103,1104

08001101220003205933390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE:1000,1303

08001103010010206033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE:1000,1303,9494,9495

08001103020010206133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE:1000,1303,9496

08001103040010210233390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 1000,1510

08001103050010209733390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE:9494,9495

06002206080008203733390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE:1000

09001082440014214033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE:1940

09001082440014212033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 1000,10116,900

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 067/2024 – ID 3101**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente Termo Aditivo encontra fundamento no **art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como no Processo Administrativo nº 023/2024 – **Dispensa de Licitação nº 005/2024**.

Amaporã/PR, em 30 de março de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:D9857EF9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2023 ID 2837

Processo Administrativo nº 133/2022
Tomada de Preços nº 001/2023

DAS PARTES:
Contratantes: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: TORRES & ANSELMI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 02.327.415/0001-08.

DO OBJETO DO CONTRATO:
Contratação de Empresa Especializada por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para efetuar a **Aquisição e instalação de Câmeras de Segurança nas 5 (cinco) entradas/saídas da cidade de Amaporã**, com fornecimento de equipamento, software e serviços de monitoramento e manutenção.

DO VALOR CONTRATUAL:
O valor estimativo total do presente termo aditivo conforme reajuste anual INCC, será de R$ 42.154,56 (Quarenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, do
exercício de 2026 e superávit do ano de 2025, através da dotação abaixo:

06.001.15.452.0007.20343.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato de empreitada.

Ao firmar esse instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 20 (vinte) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma. O pagamento será efetuado em parcela única para os materiais e instalações, e os serviços mensais serão pago mês a mês.

Amaporã/PR, em 05 de março de 2026.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:928C1C9C

LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE AMAPORÃ/PR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Amaporã, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 222/2023, objeto:

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA RETA CONVENCIONAL COM MOTOR ELETRÔNICO, DESTINADAS À EXECUÇÃO DAS OFICINAS DE CORTE E COSTURA EM TECIDOS EM GERAL, COM FOCO EM ARTESANATO, PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR

PRAZO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:	***DIA 10/04/2026, DAS 09H AS 15H HORAS (CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 75, §3 DA 14.133)***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:	https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp
LINK DO EDITAL:	https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao

Amaporã/PR, 02 de abril de 2026.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:36F54334

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAHY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20, a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, IRRIGAOESTE SISTEMAS DE HIDROPONIA E IRRIGAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº **17.708.901/0001-35,** com sede na Rua Suburbana nº 04, 638, Sala 01, Bairro União, Santa Helena/PR, por intermédio de sua representante legal a Sra. **RAQUEL MENUNCIN**, portadora da Carteira de Identidade nº **15.661.703-2** e do CPF nº **005.495.599-81** doravante denominada **CONTRATADA**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas. Tendo em vista o que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 008/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** Contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de 3 (três) estufas hidropônicas, incluindo estrutura metálica, cobertura, sistemas hidropônicos, bancadas, reservatórios e equipamentos, destinadas ao fortalecimento da agricultura familiar do Município de Anahy, conforme Convênio n° 580/2024 – DESAN, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e Plano de Trabalho aprovado.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	IRRIGAOESTE SISTEMAS DE HIDROPONIA E IRRIGAÇÃO LTDA CNPJ: 17.708.901/0001-35	R$ 189.800,00 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos reais).
VALOR TOTAL		R$ 189.800,00 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito o Processo do Pregão Eletrônico nº. 008/2026 e todas as disposições, especificações e requisitos descritos no seu Termo de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO** A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 189.800,00 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos reais).
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, e demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:F52D1E8E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 127/2022 PREGÃO ELETRONICO N°. 050/2022.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, Centro, CEP: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente domiciliado na cidade de Anahy Paraná, Rua Duque de Caxias, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 764.217.169-20 e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.341.856-2**,,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, ALVAREZ & URQUIZA LTDA,** estabelecida na **Rua ARGENTINA, nO.111, Centro, Anahy-Pr, CEP:85.425-000**, inscrita no **CNPJ/ME sob nº. 46.637.628/0001-01,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio/Administrador o Sr. DAIREL AMARALES ALVAREZ, Cubano, solteiro, empresário/médico, CPF: 067.849.261-10, RNM G014581-M Emissor CGPI/DIREX/PF, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº. 111, Centro, CEP: 85.425-000, Anahy-PR. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas. **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínico geral, para atendimento na unidade de saúde do município de ANAHY-PR, pelo período de 12 (Doze) meses**. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado em até 12 (doze) meses, o PRAZO DE VIGÊNCIA prevista no contrato n°. 127/2022 firmado em 13 de setembro de 2022. A prorrogação compreende o período entre 04/04/2026 à 04/04/2027. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA:** Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato aplicando-se o índice de correção do INPC de 1,02 (um vírgula zero DOIS) acumulado entre o mês 04/2025 (mês do aumento da meta física com acréscimo de valores atualizado) até o mês 02/2026 (último mês com índice cadastrado), sendo assim o valor anteriormente pactuado em **R$ 456.504,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e quatro reais),** deverá ser corrigido aplicando-se o percentual de 2,833030% (**dois vírgula oitocentos e trinta e três mil e trinta milésimos por cento**) portanto o valor total do contrato passa a ser de**. 469.436,90 (quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa centavos). CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:** A presente cláusula fundamenta-se no **Requerimento da Empresa**, formalizado por meio

do **Memorando nº 000/2026**, o qual se encontra devidamente embasado em **Parecer Jurídico** e **Pesquisa de Mercado** anexos. Os referidos documentos demonstram a necessidade, a pertinência e a legalidade da medida ora adotada, conferindo respaldo técnico e jurídico às disposições contratuais estabelecidas. **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo refere-se a contrato originalmente celebrado sob a égide da **Lei nº 8.666/93**, a qual, à época, constituía o marco regulatório das licitações e contratos administrativos. Este aditivo encontra respaldo também na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente nos artigos que disciplinam a celebração de termos aditivos (art. 124, inciso I), assegurando a legalidade, a motivação e a economicidade da alteração contratual. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR. **Anahy-PR, 02 de abril de 2026.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:7E85AFE1

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.330/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1° Conceder em favor do servidor Michel Junior da Silva Santos, motorista, portador do RG. 13.537.105-5 /PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 12081-1, 1/2 (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	31 de março de 2026.
Destino:	Londrina - Pr
Objetivo:	Transportar (buscar) com o veículo SPIN placa: TBM2E71, o paciente Rodrigo de Souza Salles que recebeu alta médica no Hospital Universitário de londrina.
Protocolo nº	152/2026
Quant. de Diária:	1/2 (meia) diária

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de abril de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7B9DAF48

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.331/2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora comissionada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora comissionada Estefanny Julião Fraga, portadora do RG. 13.645.532-0/PR, ocupante do cargo de chefe de equipe, matricula funcional nº 11509-4, lotada no departamento de Educação.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 03 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026, e serão gozadas de 09 de março à 07 de abril de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de abril de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C65DE9AA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.332/2026.

Nomeia para Cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 337/2005 e Lei nº. 339/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 01 de abril de 2026, Gisele Eduarda da Silva, portadora do RG. 14.172.602-1/PR, para o cargo de Chefe de Equipe, matrícula funcional nº 12125-1, lotada no Departamento de Saúde, CC – VI, Grupo de Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 337/2005 de 27 de abril de 2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de abril de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8813491F

SECRETARIA GERAL
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

O Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final homologado do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, conforme Edital nº 012/2026, torna pública a convocação dos candidatos aprovados para contratação temporária.
Art. 1ºFicam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, conforme Edital nº 001/2026 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 012/2026, relacionados abaixo, visando à comprovação dos requisitos e à assinatura de contrato.

Professor:

INSC.	NOME	D.NASC.	CLASSIF.
5	CLAUDINÉIA DOS SANTOS PEREIRA ZYDEK	05/11/1995	4º
21	EDIMARA MENEZES CAMAPUM	05/03/2002	5º
7	THAIS DE OLIVEIRA FELIPE SIMÕES	26/05/1991	6º
11	EDIMARA MENDES DOS SANTOS TRINDADE	15/08/1996	7º

Art. 2ºOs candidatos deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos exigidos no item 11.5 do Edital nº 01/2026, bem como dos documentos indicados no Anexo I deste edital.

Art. 3ºO comparecimento deverá ocorrer na Prefeitura Municipal de Anahy, localizada na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº 591, Centro, Anahy/PR, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Art. 4ºO não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida, no prazo estabelecido, implicará a renúncia definitiva do candidato à vaga, sendo convocado o próximo classificado, conforme os itens 11.6 e 11.10 do Edital nº 01/2026.

Art. 5º A distribuição das salas ocorrerá conforme necessidade do Departamento Municipal de Educação.

Art. 6ºEste edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, 02 de abril de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito de Anahy/PR

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
k) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
l) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
m) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
n) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Carteira de habilitação;

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:4E3B8474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 08/2026

PORTARIA N.º 08/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade a servidora **DILMA SUBIRÁ,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do Registro Geral - CPF nº **4.943.779-** - SESP/PR, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - NIV-X.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, em conformidade com as regras estabelecidas no Artigo 37 da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011, e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do Artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de **R$ 2.046,48** (dois mil, quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 02 de abril de 2026.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2025/2026

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:EF263573

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 07/2026

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá (CMAS) ratifica as Resoluções nº 18 e 19/2025 que aprovaram a renovação/manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social referente ao Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos/Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá e da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá (APAE).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021 e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 12 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar as Resoluções nº 18/2025 e 19/2025 que aprovaram a renovação/manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social referente ao Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos/Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá, mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa, e da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), mantenedora pela Escola Raio de Luz Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial.
Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 02 de abril de 2026.

MARIA DE FÁTIMA SOUZA COSTA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:94B2AF67

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 05/2026

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), aprovou a prestação de contas final referente a Deliberação nº 47/2022 CEDCA/PR: Apoio e Fortalecimento às Famílias de Gestantes e Crianças de 0 a 06 anos de idade – Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.665 de 24 de março de 2023, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 17 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas final referente a Deliberação nº 47/2022 CEDCA/PR: Apoio e Fortalecimento às Famílias de Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Andirá, Paraná, 02 de abril de 2026.

REBECA GONÇALVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:16DD14CB

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 06/2026

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), aprovou a prestação de contas referente à Deliberação nº. 78/2022 CEDCA/PR: Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de acesso a produtos de Higiene Íntima – período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.665 de 24 de março de 2023, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 17 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente à Deliberação nº 78/2022 CEDCA/PR: Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de acesso a produtos de Higiene Íntima – período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Andirá, Paraná, 02 de abril de 2026.

REBECA GONÇALVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:311CB465

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 07/2026

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), aprovou a prestação de contas referente a Deliberação nº 013/2024 CEDCA/PR: Incentivo atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) em relação ao período: do pagamento a 31/12/2025 e aprova a justificativa de saldo superior a 30% do saldo inicial.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.665 de 24 de março de 2023, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 17 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente a Deliberação nº 013/2024 CEDCA/PR: Incentivo atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) em relação ao período: do pagamento a 31/12/2025 e aprova a justificativa de saldo superior a 30% do saldo inicial.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Andirá, Paraná, 02 de abril de 2026.

REBECA GONÇALVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:DAC4D688

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 08/2026

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), aprovou a prestação de contas final referente a Deliberação nº 80/2022 CEDCA/PR: Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.665 de 24 de março de 2023, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 17 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas final referente a Deliberação nº 80/2022 CEDCA/PR: Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Andirá, Paraná, 02 de abril de 2026.

REBECA GONÇALVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:46B3C5FF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 11.142 DE 02 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: *Concede pensão por morte a Sra. Íria Benedita Ferreira Campos.*

***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:
***Art. 1º** - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE**, vitalícia, a **ÍRIA BENEDITA FERREIRA CAMPOS**, brasileira, portadora do Registro Geral - CPF nº **2.774.149-**, em razão do falecimento de seu esposo, o servidor JAIR CARLOS DE MELO, lotado no Quadro de Pessoal Ativo.*

***Art. 2º** - A presente pensão é concedida pela regra prevista no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, em conformidade com as regras estabelecidas na Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011 e suas posteriores alterações, e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do Artigo 40 da Constituição Federal.*

***Art. 3º** - O valor do provento de pensão será de R$ 3.509,52 (três mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).*

***Art. 4º** - A data de início do benefício é 21 de março de 2026.*

***Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:1EA67B32

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
VALMIR SANCHES RIBEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LIGAÇÕES DOMICILIARES EM REDE DE ÁGUA E A MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE HIDRÔMETROS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E SAMAE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 249.937,40** (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de **01.04.2026 a 27.09.2027.**

DATA: 01.04.2026.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

VALMIR SANCHES RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:76FEEFBF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.972 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Antonio Eduardo Bonifácio		
Gestor Titular:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Gestor Substituto:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Contrato nº	048/2026	**VIGÊNCIA:**	01.04.2026 a 27/09/2027
Modalidade:	Concorrência eletrônica		
Nº licitação	002/2026		
Contratado:	**VALMIR SANCHES RIBEIRO**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LIGAÇÕES DOMICILIARES EM REDE DE ÁGUA E A MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE HIDRÔMETROS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E SAMAE		
Valor:	**R$ 249.937,40**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D8F134E7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025 – ID Nº 21/2025

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ/PR E
BENÍCIO PNEUS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **03/04/2026** e

término em **02/04/2027**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores, na importância de **R$ 25.491,92 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos)**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas da ata de registro de preços original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 02/04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:8D9C0AA2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025 - ID Nº 24/2025

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ/PR E
MAGBA E-COMMERCE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **03/04/2026** e término em **02/04/2027**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores, na importância de **R$ 2.631,92 (Dois mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos)**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas da ata de registro de preços original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 02/04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:6D15AA45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA PIL Nº 008/2026

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 008/2026, processo administrativo nº 034/2026, e homologo-a para fins de contratação com a empresa **LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA**, inscrita no **CNPJ: 75.472.746/0001-05**, objetivando a prestação de serviços de inscrição da equipe de futebol amador do Distrito de Santa Zélia e fornecimento de serviços de arbitragem, visando a participação da equipe na LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA.

O valor total da contratação é de **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais),** cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.007.27.812.0012.2.088.3.3.90.39.00.00. Red: 1250 - Desdobramento: 05-00

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no inciso I, do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-Pr.

Astorga, 02 de abril de 2026

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurasil de Lima Rodini Netto
Código Identificador:04D74A50

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026 - PREVISA, Processo Administrativo nº 002/2026 e homologo-a para contratação com a empresa COPPINI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.729.009/0001-40, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de Licença de Uso do Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAP WEB, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para a Caixa de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Astorga – PREVISA

O valor da contratação é de R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 20.001.04.122.0020.2.200.33.90.40.00.00

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 30 de Março de 2026.

MARCUS EVANDRO GIAROLA
Diretor Presidente

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:ED17FCFF

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
(Lei 14.1333/2021)

A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o estabelecido na ata de análise dos credenciamentos, torna público a **HOMOLOGAÇÃO do** credenciamento da empresa abaixo relacionada, relativo ao chamamento Público para **CREDENCIAMENTO de empresa para de empresa para** prestação de serviços especializados no Fornecimento e Instalação de Calhas e Rufos Galvanizados em Prédios Públicos do Município de Astorga.

53.602.804 CAIO FERNANDO JULHO BARBOSA, CNPJ 53.602.804/0001-27.

Astorga, 31 de março de 2026.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:2A0CC816

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PE Nº060/2024

HOMOLOGAÇÃO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais; considerando a inexistência de recursos pendentes de julgamento; torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

1) HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA, CNPJ: 03.851.189/0001-14, sagrou-se vencedora dos itens nº23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54, totalizando o valor de R$ 20.216,59 (Vinte mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos);

2) GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ: 14.566.765/0001-06, sagrou-se vencedora dos itens nº55 e 78, totalizando o valor de R$ 74.310,90 (Setenta e quatro mil trezentos e dez reais e noventa centavos);

3) RP TEXTIL LTDA, CNPJ: 43.715.476/0001-11, sagrou-se vencedora do item nº 13, totalizando o valor de R$ 30.940,00 (Trinta mil novecentos e quarenta reais);

4) ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ: 43.496.899/0001-98, sagrou-se vencedora do item nº 75, totalizando o valor de R$ 3.861,00 (Três mil oitocentos e sessenta e um reais);

5) W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA CNPJ: 06.150.919/0001-48, sagrou-se vencedora do item nº 19, totalizando o valor de R$ 3.895,00 (Três mil oitocentos e noventa e cinco reais);

- HOMOLOGA FRACASSADO os itens nº 09, 12, 15, 56, 59, 60, 61 e 68.
- Conforme justificativa da Secretária de Saúde, ficam REVOGADOS os itens 07, 10, 15, 56, 59 e 60.

Astorga, 30 de Março de 2026.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:ACBFFB57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026

O Município de Bela Vista da Caroba através da Secretaria Municipal de Educação torna público para ciência dos interessados, que estará realizando às 08:30 no dia 28/04/2026, a abertura do edital de Chamada Pública nº. 003/2026, aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, do Município de Bela Vista da Caroba, o Edital poderá ser retirado diretamente na Sede do Departamento de Licitação do Município de Bela Vista da Caroba, a partir da publicação do aviso, das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min durante o expediente, na Rua Rio de Janeiro, nº.1021, Centro.
Bela Vista da Caroba, 02 de abril de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:2396F3A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

O MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público que fará realizar, às 08 horas do dia 20 de ABRIL do ano de 2026, na plataforma WWW.LICITANET.COM.BR, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do objeto: Av. Rio Grande Do Sul, S/n, Zona Rural.
Objeto: CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ
Quantidade e unidade de medida: 456,86 m²
Prazo de execução 270 dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.belavistadacaroba.pr.gov.br e na plataforma WWW.LICITANET.COM.BR. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
BELA VISTA DA CAROBA PR, 02 de ABRIL de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:BACB99DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR15/2026

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR15/2026.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE 2 VEÍCULOS TIPO PICK-UP NOVA, ZERO KM, PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 16/04/2026, às 08:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.
Bela Vista da Caroba - PR - 02 de abril de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:9A0C48FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR11/2026
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 02/04/2026
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROPORTÁTEIS E MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA- PR
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5653 - E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA (37.165.739/0001-63)
5287 - D R C PIVOTTI LTDA (28.407.296/0001-89)
5654 - PSJTECH COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (35.589.190/0001-09)
5557 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA (62.110.122/0001-98)
5655 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (18.770.897/0001-06)
5482 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (51.659.136/0001-49)
5656 - VITOR DIOGO WENDLING (23.588.621/0001-33)

TOTAL GERAL: R$ 53.680,00

Bela Vista da Caroba, 02/04/2026.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:01325366

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 03 2026

Processo de Dispensa nº 03/2026
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO GASOLINA COMUM E/OU ADITIVADA, ETANOL, LUBRIFICANTES, FILTROS DE AR, FILTROS DE AR CONDICIONADO, FILTROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR, FILTROS DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR.

Eu,**RODINEI MARCOS MATIAZZO**, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo de Dispensa nº 03/2026, em cumprimento ao disposto no Art. 176, I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora as seguintes proponentes:

Vencedor do Lote 01 e 03
Participante/Vencedor:
POSTO MARTE LTDA, CNPJ 01.690.893/0001-07
Valor Total: R$ 24.991,80 (Vinte e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

Vencedor do Lote 02
Participante/Vencedor:
LUIZ SILVIO HOFFMANN, CNPJ 04.657.810/0001-76
Valor Total: R$ 2.285,00 (Dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais centavos).

Homologo a presente licitação.
Boa Ventura de São Roque, 02/04/2026.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josiane Aparecida Hoffmann Correia
Código Identificador:409CDCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 140/2026

DECRETO Nº 140/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Elói Augustinho Viana, portador do cadastro de pessoa física nº 051.***.0**-29, Matricula 418212, nomeado na data de 02/04/2026, para exercer o cargo de provimento Efetivo de Operador de Maquinas, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 02 de Abril de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:B7D19768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 123/2026

PORTARIA Nº 123/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Salete de Oliveira Krieger, matricula de nº 418099, nomeada através do Decreto nº 210/2025 para exercer o Cargo de Assistente Administrativo, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade que serão fluidas a partir de 18/03/2026 até 13/09/2026. Conforme Lei nº 832/2015 art. 136. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 18/03/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 02 de Abril de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:358A76B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 124/2026

PORTARIA Nº 124/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Antonio Pereira dos Santos, nomeado através da Portaria n°790/2004 e Reenquadrado pela Portaria 067/2007 para exercer o Cargo de Eletricista Instalador, matricula de

Nº 378-1, 60 dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 03/03/2026 até o dia 30/04/2026, conforme Laudo de Pericia Medica do Médico do Trabalho/Médico Murilo Galhart CRM – PR 58264 , conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com feito a contar em 03/03/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de abril de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:D45B5980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2026

PORTARIA Nº 125/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Vanderlei Cesar Santin matricula de Nº 141-1, nomeado através da portaria 525/2003 para exercer o cargo de Motorista 90 dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 12/03/2026 até o dia 01/05/2026, conforme Laudo de Pericia Medica do Médico do Trabalho/Médico Murilo Galhart CRM - PR 58264 , conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com feito a contar em 12/03/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de abril de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:1497CC56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 187-2025

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato N°187/2025, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SBA ABASTECEDORA E FRETES RODOVIARIOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.857.324/0001-75, com sede à Rua Paraná, nº 300, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO
Fica aditivada em **25%** as quantidades dos **itens 2, 3, 5, 6, 7, 9 e 11**, em **24%** a quantidade do **item 1** e em **16,66%** a quantidade do **item 10**, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de **R$ 16.239,80 (dezesseis mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 02 de abril de 2026.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

SBA ABASTECEDORA E FRETES RODOVIARIOS LTDA
-Contratada-

MIGUEL MUNIZ DA SILVA
-Gestor do Contrato-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E34E45F2

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 5 DO CONTRATO N° 52-2023

TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo do Contrato N°52/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ADÃO NERI MENDONÇA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.387.449/0001-70, com sede NA Linha XV de Novembro, interior, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ADÃO NERI MENDONÇA, portador da Cédula de Identidade nº2.525.781 e do CPF nº 757.808.289-20, residente e domiciliado na Linha XV de Novembro cidade de Bom Jesus do Sul - Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE
Fica reajustado o valor do **Item 1** passando o valor unitário de **R$ 9,27 (nove reais e vinte e sete centavos)** para **R$10,24 (dez reais e vinte e quatro centavos) e** do **Item 2** passando o valor unitário de **R$ 9,28 (nove reais e vinte e oito centavos)** para **R$ 10,25 (dez reais e vinte e cinco centavos)**, totalizando um aumento do presente contrato no montante de **R$ 12.662,38 (doze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de abril de 2026.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

ADÃO NERI MENDONÇA
-Contratada-

MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA
-Secretária Municipal de Educação e Cultura-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:24F79CA3

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 5 DO CONTRATO N°53-2023

TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo do Contrato N°53/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SERAFINI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.999.143/0001-54, com sede no Distrito São Paulo, interior, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. SERGIO SERAFINI, brasileiro, portador do RG N°4.465.179-3 SESP/PR, inscrito no CPF Nº757.807.639-68, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul - Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE
Ficam reajustados os valores dos **Itens 3, 4, 7 e 8** passando o valor unitário de **R$ 9,28 (nove reais e vinte e oito centavos)** para **R$ 10,25 (dez reais e vinte e cinco centavos)**, do **Item 9** passando o valor unitário de **R$ 9,24 (nove reais e vinte e quatro centavos)** para **R$ 10,21 (dez reais e vinte e um centavos)** e do **Item 10** passando o valor unitário de **R$ 9,27 (nove reais e vinte e sete centavos)** para **R$ 10,24 (dez reais e vinte e sete centavos)**, totalizando um aumento do presente contrato no montante de **R$ 42.353,55 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de abril de 2026.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

SERAFINI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
-Contratada-

MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA
-Secretária Municipal de Educação e Cultura-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2CDB53E0

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 6 DO CONTRATO N°54-2023

TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo do Contrato N°54/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SEVERGNINI TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº49.800.512/0001-21, com sede na Rua Fermino, 191, Sala 01 – A, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **PAULO CESAR SEVERGNINI**, portador da Cédula de Identidade nº 6.565.961-1 e do CPF nº 893.143.529-00, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul - Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE
Fica reajustado o valor do **Item 5** passando o valor unitário de **R$9,28 (nove reais e vinte e oito centavos)** para **R$ 10,25 (dez reais e vinte e cinco centavos)** e do **Item 6** passando o valor unitário de **R$9,29 (nove reais e vinte e nove centavos)** para **R$ 10,26 (dez reais e vinte e seis centavos)**, totalizando um aumento do presente contrato no montante de **R$ 20.534,90 (vinte mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de abril de 2026.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

SEVERGNINI TRANSPORTES LTDA
-Contratada-

MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA
-Secretária Municipal de Educação e Cultura-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:03BE398F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 10/2026

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 24/04/2026, às 13h30min, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de borracharia. **Recebimento das propostas**: de 13/04/2026 às 08h00min até 24/04/2026 às 13h00min.
Abertura das propostas: 24/04/2026, às 13h15min.

Início da sessão de disputa de lances: 24/04/2026, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de abril de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5B43676D

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 9/2026

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 23/04/2026, às 13h30min, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de borracharia. **Recebimento das propostas**: de 13/04/2026 às 08h00min até 23/04/2026 às 13h00min.
Abertura das propostas: 23/04/2026, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 23/04/2026, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de abril de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1A8C34D1

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 10/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

RATIFICAÇÃO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação do **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.110.585/0001-00, com sede à Rua Caete, nº 150, Bairro Prado Velho, no Município de Curitiba – PR, objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviço técnico especializado em Capacitação de Secretários do Município no Programa de Treinamento "Rede de Secretários", com fundamento no Parecer Jurídico do Advogado do Município e da Comissão de Contratação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, em favor do **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR**, cujo pagamento far-se-á em parcela única, mediante emissão de Nota Fiscal, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 02 de abril de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C9B3B4D5

SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
EDITAL Nº 002/2026 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através da Comissão Eleitoral, **TORNA PÚBLICO**, as inscrições **DEFERIDAS** e **INDEFERIDAS** dos candidatos ao Conselho Tutelar de Bom Jesus do Sul, para suplência, nos termos do Edital nº 001/2026:

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
Cibele Corá	001/2026	Indeferida
Claudete de Oliveira de Lima	002/2026	Deferida
Fabiana Alexandre	003/2026	Deferida
Flávia da Silva e Silva Alves	004/2026	Indeferida
José Carlos Furquim	005/2026	Deferida
Luana Tavares Mendonça	006/2026	Deferida

Seguindo as disposições constantes no Edital, o prazo para interposição de eventuais recursos ao indeferimento das inscrições acerca do Processo de Escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Bom Jesus do Sul/PR, inicia-se no dia 07/04/2026 e encerra-se em 08/04/2026.
Bom Jesus do Sul/PR,02 de abril de 2026.

MARIA PATRICIA LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:91A23DA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026
PROTOCOLO 2026/03/292999
CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná CNPJ nº 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: 59.495.468 MARCELO DA ROCHA - ME CNPJ nº 59.495.468/0001-47
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de muro de pedra, compreendendo o fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações técnicas, projetos, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, observando-se as normas técnicas aplicáveis e exigindo-se comprovada experiência da contratada em serviços de natureza similar, em razão da especificidade e complexidade da execução, conforme descritivo abaixo:

Item	Descrição dos Itens:	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Mão de obra para execução de muro em pedra irregular argamassada, altura variável, largura da base de 50 centímetros e topo de 50 centímetros	Metros quadrados	1.000,00	**R$ 130,00**	**R$130.00,00**
Total dos Itens					**R$ 130.000,00**

VALOR: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: 06.00- Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos;

15.452.0006.2.012 – Atividades Operacionais de Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa – 594.
JUSTIFICATIVA: Art. 75 inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 01 de abril de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:55632013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 948/2026

Dispõe sobre o direito ao transporte sanitário municipal aos pacientes residentes no Município de Braganey, Estado do Paraná, independentemente de serem usuários exclusivos do SUS ou possuírem plano de saúde particular.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica assegurado a todos os pacientes residentes no Município de Braganey/PR o direito de utilizar o transporte sanitário municipal para deslocamentos destinados à realização de consultas, exames, terapias, procedimentos e tratamentos médicos, independentemente de possuírem ou não plano de saúde privado.

Art. 2º O direito previsto no artigo anterior aplica-se aos deslocamentos necessários para:

I – consultas médicas;
II – exames laboratoriais, de imagem ou de alta complexidade;
III – atendimentos médicos especializados;
IV – sessões de terapia, hemodiálise, quimioterapia, radioterapia ou outros tratamentos continuados;
V – internações hospitalares ou procedimentos previamente agendados;
VI – atendimentos assistenciais, desde que relacionados à saúde do paciente.
Art. 3º Para fins de acesso ao transporte sanitário municipal, não poderá o Município exigir que o paciente seja atendido exclusivamente pelo Sistema Único de Saúde – SUS, sendo vedado:
I – recusar o atendimento de pacientes que possuam plano de saúde privado;
II – exigir consulta prévia na rede pública municipal apenas para "validar" atendimentos ou procedimentos agendados na rede privada;
III – praticar qualquer forma de discriminação quanto ao tipo de atendimento, à natureza do serviço de saúde ou à origem da prescrição médica.

Art. 4º O transporte sanitário municipal deverá observar critérios de prioridade, especialmente para:
I – pacientes em tratamento contínuo ou de alta complexidade;
II – idosos;
III – pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
IV – pacientes que não disponham de meios próprios de locomoção;
V – pacientes em situação de vulnerabilidade social.
§ 1º A definição de prioridades não impede o atendimento dos demais pacientes que não se enquadrem nas hipóteses previstas neste artigo, devendo o Município organizar cronograma e logística eficiente para atendimento da demanda.
§ 2º Os casos de urgência e emergência deverão ser atendidos conforme os protocolos internos da Secretaria Municipal de Saúde e a legislação vigente.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer através de decreto normas internas, fluxos, critérios administrativos e operacionais para a organização do transporte sanitário, desde que tais medidas:
I – não restrinjam o direito assegurado por esta Lei;
II – não imponham exigências burocráticas excessivas ou desproporcionais ao paciente;
III – observem os princípios da universalidade, igualdade e integralidade do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como os princípios da dignidade da pessoa humana e do acesso à saúde.

Art. 6º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessária a sua efetiva aplicação.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

PACO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 31 de março de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:00FAAC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2026

EMENTA: NOMEAR A APROVADA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. VANDIRA RODRIGUES LINS**, inscrita no CPF: 900.***.859-53, para exercer o cargo de Serviços Gerais, devidamente lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de abril, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 02 de abril de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:334D51BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 57/2026

EMENTA: CONVOCAR OS APROVADOS DO PSS DE 001/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os aprovados do PSS N° 01/2026, conforme descrito abaixo:

INSC.	NOME	CLASSIF.
4204	LUANA EFGEN HEMERICH	01
4147	MICHELI THAIS BENDO	02

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 02 de abril de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:80316A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 58/2026

EMENTA: CONVOCAR OS APROVADOS DO PSS DE 001/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os aprovados do PSS N° 01/2026, conforme descrito abaixo:

INSC.	NOME	CLASSIF.
4214	HELOYSA SALVADOR MILANI	01
4203	ELZA ELIZABETH DAMS	02

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 02 de abril de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:AA426ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 59/2026

EMENTA: CONVOCAR OS APROVADOS DO PSS DE 001/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os aprovados do PSS N° 01/2026, conforme descrito abaixo:

INSC.	NOME	CLASSIF.
4229	LUCAS PEREIRA CHAGAS	01

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 02 de abril de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:70DEE6F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 12/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo **Menor Preço por LOTE**, REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos para a Unidade Básica de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafeara - PR, pelo período de 12 (doze) meses**.** Com abertura no dia 16/04/2026, às 08h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo email **licitacao@cafeara.pr.gov.br**.

Cafeara-PR, 02 de abril de 2026

MARCELO GALVÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:F94CF4B7

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAFEARA E A EMPRESA RENATO GROTTO & CIA LTDA., PARA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS ITENS GASOLINA COMUM E ETANOL DO LOTE 01, na forma abaixo.

A Prefeitura Municipal de Cafeara, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.845.545/0001-06, com sede na Avenida Brasil, 188, em Cafeara – PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Elton Fabio Lazaretti, R.G. nº 4.934.272-1SSP/PR e CPF/MF 858.230.159-68, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 06, centro, nesta cidade de Cafeara-PR, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa RENATO GROTTO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 51.980.986/0001-44 , com sede a Avenida Luiz Antônio agostinho, n° 202, Centro, na cidade de Santo Inácio, estado do Paraná, CEP: 86.650-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Renato Grotto, portador(a) da cédula de identidade RG nº 25.407.195-8 SSP/SP e CPF nº 097.609.988-82, a seguir designado (a) CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 13/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 07/2026, relativamente aos itens gasolina comum e etanol, em razão da documentação apresentada pela empresa e da comprovação da elevação superveniente dos custos do objeto, apta a justificar a revisão do preço inicialmente registrado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR
As partes acordam em aditivar o presente instrumento, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea “d”,

da Lei nº 14.133/2021, passando os preços registrados dos itens abaixo aos seguintes valores:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026				
Lote	Item	Produto/Serviço	VALOR REGISTRADO ANTERIOR	NOVO VALOR REGISTRADO
1	1	GASOLINA COMUM	R$ 6,00	R$ 6,54
1	2	ETANOL	R$ 4,24	R$ 4,49

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS
O novo valor registrado produzirá efeitos a partir de 02 de abril de 2026, aplicando-se aos abastecimentos/autorizações de fornecimento realizados a partir dessa data, vedada sua incidência sobre fornecimentos já executados e pagos.
CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa, na documentação comprobatória apresentada, na análise realizada pela Administração, na decisão administrativa que reconheceu a necessidade de recomposição do valor registrado, nas disposições da Ata de Registro de Preços nº 13/2026 e na legislação aplicável.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 13/2026 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Cafeara-PR, 02 de abril de 2026

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:9970015B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **ALIMENTEX DISTRibuidora ltda**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no cnpj nº 41.191.505/0001-68, endereço rua General Osório, 1330 - CEP: 85803760 - Bairro: Parque São Paulo, Cidade Cascavel/PR E-MAIL: alimentexx@gmail.com, Telefone: (45) 9 9104-8159 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE "KIT LANCHE" DESTINADOS AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS QUE REALIZAM DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA, EXAMES E TRATAMENTOS MÉDICOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1763/2021.

Valor Total: R$ 138.240,00 (Cento e Trinta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta Reais).
Assinaturas: Junior Motter e ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA
Vigência: 02/04/2026 a 01/04/2027.
Data da Assinatura:02/04/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7528977C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025.

Locatário: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JUNIOR MOTTER**, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767.322.675, em pleno exercício de seu mandato e funções neste ato denominado de LOCATÁRIO.

Locadora: ANTONIO FUZINATTO, pessoa física, CPF nº ***.937.659-**, com sede na saída para Penha, s/n, Cep: 85415000, Bairro: Linha São Valentim, Telefone: (45)98839-7649, no município de Cafelândia/PR.

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (critério de reajuste) do contrato originário, reajustando o valor mensal de acordo com reajuste dos últimos 12(doze) meses do IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 3,81% (três virgula oitenta e um por cento) passando o valor mensal de **R$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais)** para **R$ 1.868,58 (um mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos),** totalizando valor anual de **R$ 22.422,96 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)**.

Fica alterada a cláusula quarta **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **12 (doze) meses findando-se dia 08/04/2027,** conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Finanças, Relatório do Fiscal do contrato, anuência da locadora e parecer jurídico em anexo.

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.122.00032-008	339036	0	0870- Administração Geral
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0890- Administração Geral

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Assinaturas: Junior Motter e **ANTONIO FUZINATTO**
Data da Assinatura: 02/04/2026.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A5A71D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026 – Processo inexigibilidade nº 006/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: NORDESTE TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº

76.299.270/0001-07, Av, Afonso Botelho, 708 - CEP: 87300136 - Bairro: Jardim Lourdes, e-mail: marlei@expnordeste.com.br, Telefone, (44) 3518-4000 Cidade: Campo Mourão/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) TEOFILO BOIKO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto O OBJETO DA CONTRATAÇÃO CONSISTE NA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PACIENTES E SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR ATÉ CURITIBA/PR E RETORNO NO MESMO DIA, EM VEÍCULOS DO TIPO CONVENCIONAL OU LEITO, COM AUTORIZAÇÃO DO DER/PR, INCLUINDO TRANSLADO URBANO GRATUITO NA CAPITAL ATÉ CLÍNICAS E HOSPITAIS, ACOLHIMENTO EM SALA VIP CLIMATIZADA COM CAFÉ DA MANHÃ, E SERVIÇO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE ASSISTIDO.

Valor Total: R$ 352.996,00 (Trezentos e Cinqüenta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais).
Assinaturas: Sr. Junior Motter, TEOFILO BOIKO
Vigência: 24/03/2026 a 23/03/2027.
Data da Assinatura:24/03/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:59D1087E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026 – PROCESSO DISPENSA Nº 004/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026 – Processo dispensa nº 004/2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.
Contratado: KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 07.555.412/0001-37, RUA FREI EVERALDO, 5555 SALA 01 - CEP: 85560000 - BAIRRO: VERDI, E-MAIL: gabriel@colferai.eng.br, Telefone, (46) 9 9908-2448 CIDADE: Chopinzinho/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) GABRIEL GIONGO COLFERAI.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CONTORNO VIÁRIO LOCALIZADO ENTRE AS RODOVIAS PR-547 E PR-180, NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, COMPREENDENDO LEVANTAMENTO DE DADOS DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE, ESTUDOS LUMINOTÉCNICOS, DIMENSIONAMENTO ELÉTRICO, ESPECIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, BEM COMO A ENTREGA DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS EM FORMATO DIGITAL E EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), A FIM DE SUBSIDIAR O PLANEJAMENTO E A FUTURA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Valor Total: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
Assinaturas: Sr. Junior Motter, GABRIEL GIONGO COLFERAI
Vigência: 01/04/2026 a 31/03/2027.
Data da Assinatura:01/04/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FD4C9D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 001 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 001 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): SIMONE SOUZA PAES XAVIER, cargo **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**, inscrito no CPF Nº ***.433.278-**, residente à Rua Ivone Grigio, 259, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **08/04/2026** e término em **08/10/2026**.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e SIMONE SOUZA PAES XAVIER.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5600D633

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 003 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 003 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): HELIO GIRELLI JUNIOR, cargo **PSICÓLOGO**, inscrito no CPF Nº ***.029.019-**, residente à PR 180 KM 278 - SÍTIO, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **09/04/2026** e término em **09/10/2026**.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e HELIO GIRELLI JUNIOR.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:80D8D7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 004 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 004 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **ANDREIA SQUIZATTO**, cargo **PSICÓLOGO**, inscrito no CPF Nº ***.100.779-**, residente à Rua Marcelo Grigio, 169 - Jardim das Palmeiras, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **09/04/2026** e término em **09/10/2026**.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e ANDREIA SQUIZATTO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8714F3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 005 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 005 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **KARINA VITORIA SALVADOR**, cargo **ODONTÓLOGO**, inscrito no CPF Nº ***.817.069-**, residente à Rua Rio Ipiranga, 134 - Brazmadeira, na cidade de CASCAVEL, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **09/04/2026** e término em **09/10/2026**.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e KARINA VITORIA SALVADOR.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:86553C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 007 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 007 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **SANTO FERREIRA BRITO**, cargo **VIGIA**, inscrito no CPF Nº ***.862.569-**, residente à Avenida Gonçalves Dias, 73, na cidade de NOVA AURORA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **10/04/2026** e término em **10/10/2026**.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e SANTO FERREIRA BRITO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:11936B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 008 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 008 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **DOUGLAS LUCAS DOS SANTOS CARLOS**, cargo **VIGIA**, inscrito no CPF Nº ***.730.149-**, residente à Rua Lilas, 2263 - Centro, na cidade de CORBÉLIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **10/04/2026** e término em **10/10/2026**.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e DOUGLAS LUCAS DOS SANTOS CARLOS.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5DC6A979

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 009 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 009 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): REGINALDO BRAZ PEREIRA, cargo **VIGIA**, inscrito no CPF Nº ***.457.539-**, residente à Rua Claudinei Braga, 49, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **10/04/2026** e término em **10/10/2026**.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e REGINALDO BRAZ PEREIRA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D46138FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 010 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 010 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): AGNALDO NUNES SIRQUEIRA, cargo **VIGIA**, inscrito no CPF Nº ***.008.819-**, residente à Rua Ancelmo Troian, 154 - Bom Jesus, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **10/04/2026** e término em **10/10/2026**.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e AGNALDO NUNES SIRQUEIRA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D97D57D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 011 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 011 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): JESSICA GISSELE FONTOURA HANAUER, cargo **VIGIA**, inscrito no CPF Nº ***.003.059-**, residente à Rua Ivone Grigio, 21, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **10/04/2026** e término em **10/10/2026**.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e JESSICA GISSELE FONTOURA HANAUER.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F0392E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 012 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 012 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): SERGIO HELENA, cargo **VIGIA**, inscrito no CPF Nº ***.413.938-**, residente à Avenida Mario Bortolato, 15, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **10/04/2026** e término em **10/10/2026**.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e SERGIO HELENA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:6D8C0390

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 013 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 013 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): RICARDO BORGES DA SILVEIRA, cargo **VIGIA**, inscrito no CPF Nº ***.249.589-**, residente à Rua Amarndo Zanatto, 230 - Central Santa Cruz, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **10/04/2026** e término em **10/10/2026**.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e RICARDO BORGES DA SILVEIRA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:1E4BA106

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 012/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 012/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.
CONTRATADO(A): **VIVIANE DAS NEVES APOLINÁRIO ESTEVÃO**, cargo **VIGIA**, inscrito no CPF Nº ***.961.888-**, residente à Rua Nelson Trento, 36, Ema Feltrin I, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **10/04/2026** e término em **10/10/2026**.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e VIVIANE DAS NEVES APOLINÁRIO ESTEVÃO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9316F4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 013/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 013/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **ALEX RAFAEL CAETANO**, cargo **VIGIA**, inscrito no CPF Nº ***.656.559-**, residente à Sitio Boa Esperança, na cidade de CORBÉLIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **10/04/2026** e término em **10/10/2026**.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e ALEX RAFAEL CAETANO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F3F2FB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 014/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 014/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **JOSÉ APARECIDO DO NASCIMENTO**, cargo **VIGIA**, inscrito no CPF Nº ***.723.889-**, residente à Rua José Correia Sobrinho, 110 - Alvorada, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **10/04/2026** e término em **10/10/2026**.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e JOSÉ APARECIDO DO NASCIMENTO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F7651F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 015/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 015/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **LUIZ GUSTAVO DE LIMA FERREIRA**, cargo **VIGIA**, inscrito no CPF Nº ***.690.979-**, residente à Rua Nicanor Sganzerla, 2060, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **10/04/2026** e término em **10/10/2026**.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e LUIZ GUSTAVO DE LIMA FERREIRA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:464F9CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 016/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 016/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **LENICE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ**, cargo **VIGIA**, inscrito no CPF Nº ***.578.259-**, residente à Rua Miguel Marcelino Pastre, 100 - Parque do Café, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **10/04/2026** e término em **10/10/2026**.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e LENICE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3EDE67D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 017/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 017/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **SIDIMAR DE LEMOS**, cargo **VIGIA**, inscrito no CPF Nº ***.782.529-**, residente à Rua Moacir Antonio Clemente, 410 - Novo Milênio, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **10/04/2026** e término em **10/10/2026**.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e SIDIMAR DE LEMOS.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0503556A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 018/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 018/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **EVELYN THAINARA SALES**, cargo **ASSISTENTE SOCIAL**, inscrito no CPF Nº ***.275.719-**, residente à Avenida Marechal Lott, 271 - Vila do Sossego, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **11/04/2026** e término em **11/10/2026**.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e EVELYN THAINARA SALES.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:1C8F9BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 019/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 019/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **LUCAS CENCI DE PAULA**, cargo **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO**, inscrito no CPF Nº ***.564.019-**, residente à Rua Belem, 178 - Centro, na cidade de FORMOSA DO OESTE, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **14/04/2026** e término em **14/10/2026**.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e LUCAS CENCI DE PAULA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:DE0A2B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 020/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 020/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **IVONE DA SILVA**, cargo **VIGIA**, inscrito no CPF Nº ***.306.869-**, residente à Rua Eliete Fogassa, 48 - Centro, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **15/04/2026** e término em **15/10/2026**.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e IVONE DA SILVA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:665E729F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 022/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 028 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 022/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 028 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **MIGUEL DA COSTA**, cargo **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS**, inscrito no CPF Nº ***.087.259-**, residente à Rua Romulo de Matia, 28 - Tancredo de Almeida Neves, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **17/04/2026** e término em **17/10/2026**.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e MIGUEL DA COSTA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:54BC2985

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 023/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 029 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 023/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 029 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **LEANDRO PREIS**, cargo **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS**, inscrito no CPF Nº ***.644.659-**, residente à Rua Marechal Rondon, 68 - Centro, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **17/04/2026** e término em **17/10/2026**.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e LEANDRO PREIS.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:16403B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 024/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 030 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 024/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 030 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **JULIANA MAGALHÃES MARQUES**, cargo **ODONTÓLOGO**, inscrito no CPF Nº ***.204.919-**, residente à Rua Tereza Galafassi Baranzelli, 968 - Brazmadeira, na cidade de CASCAVEL, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **21/04/2026** e término em **21/10/2026**.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e JULIANA MAGALHÃES MARQUES.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:496CDD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 025/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 031 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 025/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 031 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **FLAVIA BARBOSA**, cargo **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO**, inscrito no CPF Nº ***.490.119-**, residente à Avenida Castro Alves 852 - Jardim Tropical, na cidade de NOVA AURORA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **21/04/2026** e término em **21/10/2026**.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e FLAVIA BARBOSA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:31C26912

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 026/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 032 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 026/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 032 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **BRUNA KAROLINE OLIVEIRA RODRIGUES**, cargo **VIGIA**, inscrito no CPF Nº ***.746.559-**, residente à Rua Marcolino Primo Gambetta, 33 - Parque do Café, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **21/04/2026** e término em **21/10/2026**.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e BRUNA KAROLINE OLIVEIRA RODRIGUES.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:97014D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 027/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 035 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 027/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 035 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **DOUGLAS DA SILVA COELHO**, cargo **VIGIA**, inscrito no CPF Nº ***.502.399-**, residente à Rua Mario Casagrande Grigio, 130 - Centro, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **22/04/2026** e término em **22/10/2026**.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e DOUGLAS DA SILVA COELHO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5F947CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 028/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 036 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 028/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 036 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **HERON FERNANDES DA SILVA**, cargo **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS**, inscrito no CPF Nº ***.847.819-**, residente à Rua Jericoacoara, 291 - Apto 301 - Floresta, na cidade de CASCAVEL, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **24/04/2026** e término em **24/10/2026**.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e HERON FERNANDES DA SILVA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A58D3B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 205/2026 - DRH

PORTARIA N. º 205/2026-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
CRISTINA CASER DOS SANTOS	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	82251	25/03/2026	08/05/2026
ISIDORO VERONEZE	SERVIÇOS GERAIS	77411	23/03/2026	08/04/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de abril de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3A1996D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 206/2026 - DRH

PORTARIA N.º 206/2026-DRH

Súmula: Reenquadra Servidora Pública Municipal Ocupante de Cargo Efetivo do Quadro do Magistério.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que foram devidamente avaliados pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Desempenho, conforme exigência legal e devidamente aprovados.

R E S O L V E

Art.1º REENQUADRAR a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, ocupante de Cargo Efetivo, lotada na Secretaria

Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1708/2020 - Plano de Cargos, Carreira e remuneração do Magistério Público Municipal, Art. 42 e 45, pela apresentação de estudos, após a conclusão do estágio probatório:

NOME	CARGO	MATRICULA	CLASSE	NÍVEL APÓS REENQ.
ARLENI CAMARA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20 HORAS	767322197	PC	II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de abril 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B8EFE053

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 207/2026 - DRH

PORTARIA N. º 207/2026-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER a partir de 01/04/2026 o Percentual de 20% de adicional de insalubridade à Servidora abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
REGIANE DE LIMA CABRAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	767321862

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da data supracitada, em conformidade com o Oficio Nº 190/2026-SMS e com o Laudo de Insalubridade e Periculosidade (L.I.P.).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de abril de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C3187B1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2026

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 047/2026 de 03 de março de 2026, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às **08h00min do dia 28 de abril de 2026**, no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br,** DISPENSA ELETRÔNICA, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UMA VASSOURA RECOLHEDORA STANDARD 60POL COM SARJETEIRA, DESTINADA AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA MECANIZADA, VARRIÇÃO E RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS EM VIAS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA – PR.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 02 de abril de 2026.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:969856A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 047/2026 de 03 de março de 2026, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às **09h00min do dia 29 de abril de 2026**, no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br,** PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o **Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA (DESARMADA) E DE BOMBEIRO CIVIL PARA ATUAR EM EVENTOS E ATIVIDADES SOLENES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA PR** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 02 de abril de 2026.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:A34DE754

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 046/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 047/2026 de 03 de março de 2026, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às **09h00min do dia 16 de abril de 2026**, no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br,** PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o **Registro de preço para aquisição de cestas básicas para atendimento das famílias assistidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Secretaria de Assistência Social.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 02 de abril de 2026.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:D664D149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 88/2026

DECRETO 88/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$90.000,00 (noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SAUDE
05.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE
05.001.10.301.0007.2.022 MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA.
3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

05.001.10.782.0006.2.030 MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE.
3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEDU
07.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGISTICA ESCOLAR
07.007.12.782.0006.2.053 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR.
3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00

Total Suplementação: 90.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de Dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descrito abaixo:

Redução:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SAUDE
05.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE
05.001.10.301.0007.2.022 MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA.
3.3.90.34.00.00 303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO 60.000,00
3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 20.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEDU
07.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGISTICA ESCOLAR
07.007.12.782.0006.2.053 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR.
3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

Total Redução: 90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 06 de abril de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:E06974B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 89/2026

DECRETO 89/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$248.775,99 (duzentos e quarenta e oito mil e setecentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
06.001 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL
06.001.08.244.0011.2.032 MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
3.3.90.34.00.00 878 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO 106.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IDOSO E PESSOA COM DEFICIENCIA - SEMIPCD
13.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM
13.002.08.244.0032.2.074 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.
3.3.90.30.00.00 1011 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.36.00.00 1011 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.000,00
3.3.90.39.00.00 1011 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00
4.4.90.52.00.00 902 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00

13.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
13.004.08.241.0030.2.077 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.
3.3.90.30.00.00 1011 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00
4.4.90.52.00.00 903 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 35.958,15

13.006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOAL COM DEFICIENCIA - FMDPCD
13.006.08.242.0031.2.079 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA.
4.4.90.52.00.00 881 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.331,61
4.4.90.52.00.00 894 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 23.986,23

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descrito abaixo:

Fontes:
878 - Incentivo e Garantia de Direitos da Criança e Adolescente
1011 - Transferências de Outros Programas
902 - Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher
903 - Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo
881 - Incentivo e Garantia PcD
894 - Incentivo e Garantia PcD

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 06 de abril de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:46EE7D85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2199

LEI Nº 2199/2026

SÚMULA: Institui o Programa Municipal de Incentivo à Denúncia de Infrações Ambientais Urbanas no Município de Califórnia/PR, estabelece recompensa ao denunciante, prevê punição à má-fé e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:
Art. 1º: Fica instituído, no âmbito do Município de Califórnia/PR, o Programa Municipal de Incentivo à Denúncia de Infrações Ambientais Urbanas, destinado a incentivar a participação da população na fiscalização e combate a condutas que violem a legislação ambiental municipal relativa ao manejo e descarte irregular de resíduos sólidos.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se infrações ambientais urbanas, dentre outras previstas na legislação municipal vigente:
I – descarte de lixo em vias e logradouros públicos;
II – descarte irregular de entulho ou resíduos de construção civil;
III – deposição de resíduos em áreas verdes, áreas públicas ou de preservação;
IV – lançamento de resíduos em bueiros, galerias pluviais, cursos d'água ou terrenos baldios;
V – quaisquer outras infrações relacionadas ao manejo inadequado de resíduos sólidos urbanos.

Art. 2º: O cidadão que auxiliar na identificação do infrator, mediante denúncia fundamentada acompanhada de elementos mínimos de prova, fará jus ao recebimento de 20% (vinte por cento) do valor da multa efetivamente arrecadada pelo Município.

§ 1º: Consideram-se elementos mínimos de prova, entre outros:
I – fotografia ou vídeo do fato;
II – identificação do veículo, quando houver;
III – indicação precisa do local, data e horário da infração.

§ 2º: O pagamento da recompensa somente será devido após:
I – regular apuração administrativa;
II – constituição definitiva do crédito decorrente da multa;
III – efetivo recolhimento do valor pelo infrator.

§ 3º Não caberá qualquer adiantamento ou antecipação de valores.

Art. 3º: O denunciante poderá optar pelo sigilo de sua identidade, garantida a confidencialidade de seus dados pessoais, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º: A denúncia deverá ser apresentada por meio de canais oficiais disponibilizados pelo Poder Executivo, inclusive meios eletrônicos, telefônicos ou presenciais, ouvidoria, com efetivo registro da denúncia e número de protocolo.

Art. 5º: O denunciante que agir de má-fé, mediante apresentação de denúncia sabidamente falsa, fraudulenta ou com o objetivo de prejudicar terceiros, ficará sujeito:
I – à perda do direito à recompensa;
II – à aplicação de multa correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do valor previsto para a infração indevidamente denunciada, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
III – à responsabilização civil e criminal, quando cabível.

Art. 6º: O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, especialmente quanto:
I – aos procedimentos de recebimento e análise das denúncias;
II – aos critérios de validação das provas apresentadas;
III – às regras de proteção de dados e sigilo do denunciante;
IV – à forma e ao procedimento para pagamento da recompensa;
V – aos limites orçamentários e operacionais do programa.

Art. 7º: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, em 31 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:9C916A73

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2026 - CMDPCD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CALIFÓRNIA - PR
Lei Municipal Nº 2161/2025

RESOLUÇÃO 002/2026

Aprova a Reprogramação do Saldo, referente ao Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Deliberação COEDE nº 009/2024.

Considerando que a Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência - Decreto n° 6.949 de 25 de agosto de 2009 – tem como propósito promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente;

Considerando que o art. 23, inciso II da Constituição Federal de 1988, prevê a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios de cuidarem da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas com deficiência;

Considerando que o art. 8° da Lei Federal n° 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) - estabelece como dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à

vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros;

Considerando que a Lei Federal nº 13.019/2014 – instituiu normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando a Lei Municipal nº 2161/2025 que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providencias;

Considerando a reunião ocorrida em 27 de março de 2026.

RESOLVE:

Art.1º. APROVAR a Reprogramação do Saldo, referente ao Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Deliberação COEDE nº 009/2024.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Califórnia, 30 de março de 2026.

VÂNIA APARECIDA ALVES
Presidente CMDPCD

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:85246D34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 31 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Exonera a pedido servidor nomeado anteriormente para o cargo em comissão de Assessor Administrativo II.

O SENHOR ANDRÉ JUNIOR DE PAULA PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e pela Legislação em vigor;
RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido a servidora Ariane Jacinty Selhorst, nomeada anteriormente para o cargo de Assessor Administrativo II.

Art. 2º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga a Portaria n° 79, de 24 de março de 2025.

Art.3º Registre-se e publique-se em 01 de abril de 2026

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:359CE775

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 32 DE 02 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e o designa para exercer a Chefia do Serviço de Assistência Farmacêutica do Município de Campina do Simão – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 23/2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município e define os cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), regulamentada pelo Decreto nº 7.508/2011, que organiza o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Medicamentos e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, que estabelecem diretrizes para garantir o acesso da população a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade;

CONSIDERANDO que a Assistência Farmacêutica integra o conjunto de ações de saúde voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, assegurando o acesso e o uso racional de medicamentos no âmbito do SUS ;

CONSIDERANDO as normas federais e estaduais que regulamentam a organização, financiamento e execução da Assistência Farmacêutica, incluindo seus componentes básico, estratégico e especializado;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenação, planejamento e supervisão das ações de Assistência Farmacêutica no âmbito municipal, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a) **Ariane Jacinty Selhorst**, portador(a) do CPF nº ********099-37**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto na Lei Complementar Municipal nº 23/2025.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) ora nomeado(a) para exercer a função de Chefe **do Serviço** de **Assistência Farmacêutica do Município**, competindo-lhe, entre outras atribuições:

I – Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as ações de Assistência Farmacêutica no âmbito municipal;
II – Assegurar o acesso da população aos medicamentos essenciais, conforme a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), Relação Estadual e Relação Municipal;
III – promover o uso racional de medicamentos, em conformidade com os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT);
IV – Organizar e acompanhar os processos de aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos e insumos;
V – Coordenar os componentes da Assistência Farmacêutica (básico, estratégico e especializado), conforme diretrizes do SUS;
VI – Atuar na integração das ações com as demais áreas da Secretaria Municipal de Saúde e com os entes estadual e federal;
VII – supervisionar tecnicamente as unidades de dispensação de medicamentos no município;
VIII – garantir o cumprimento das normas sanitárias e das boas práticas farmacêuticas;
IX – Elaborar relatórios, indicadores e instrumentos de planejamento e gestão da Assistência Farmacêutica;
X – Exercer outras atribuições correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º O exercício da função de Chefia do Serviço de Assistência Farmacêutica não implicará em acréscimo remuneratório além daquele previsto para o cargo comissionado, salvo disposição legal em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Campina do Simão – PR, em 02 de abril de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:F2F9B97C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ATA

17ª Sessão Ordinária
Primeiro Período de Reuniões
Primeiro Exercício do Mandato
Décima Oitava Legislatura

Presidência: Pedro Aparecido Café
Secretaria: Marcelo Olegário da Silva

Aos trinta dias do mês de junho de 2025, na sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, às dezessete horas e trinta minutos teve lugar e início a 17ª Sessão ordinária do primeiro período do primeiro exercício de mandato, da décima oitava legislatura. Iniciando os trabalhos da sessão o senhor Presidente solicitou que se verificasse o livro de presença, o qual continha as seguintes assinaturas: Amarildo Alegro Bandeira, Cleber Carvalho de Castro, Geraldo de Souza, Gerveson Silva Santos, Helton Lucian Colere Tanajura, Ismael Moraes de Oliveira, Marcelo Olegário da Silva, Pedro Aparecido Café, Roberto Simioni, Venicio Ferreira dos Santos e Zoleideli de Souza Santos. Em seguida o Presidente convida o Vereador Cleber Castro para fazer a leitura da Bíblia. Logo após o Presidente procedeu a leitura da ata da 16ª **sessão ordinária do dia 16 de junho de 2025,** colocada em única discussão e votação foi aprovada. Na sequência o Presidente solicita o 1º secretário para fazer a leitura do expediente. **- EXPEDIENTE: CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: Colégio Danilo Zanona** - Convida para o Arraiá no colégio no dia 05 de julho. **– OFÍCIO DO EXECUTIVO: Nº 299/2025, Poder Executivo Municipal** - Encaminha Projeto de Lei n.º 014/2025, de 09 de junho de 2025. **- Projeto de Lei nº 14/2025 do Executivo Municipal (autuado sob nº 37/2025),** Autoriza a doação do imóvel ao imóvel ao Governo do Estado do Paraná para utilização pelo Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, e dá outras providências. **- MATÉRIA DO LEGISLATIVO: Projeto de Decreto nº 02/2025 da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização,** Aprova as Contas do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2008. **- Projeto de Lei nº 34/2025 dos Vereador Gefão Santos e Pedro Café,** Institui o Dia Municipal da Cultura Flashback no Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências. **- INDICAÇÕES: N.º 201/2025 dos Vereadores,** Solicitando estudo técnico para Construção de um Portal de Entrada do Município. **N.º 203/2025 do Vereador Marcelo Olegário,** Solicitando ao Executivo Municipal a implementação de uma campanha voltada à regularização fundiária de imóveis rurais. **N.º 204/2025 do Vereador Venicio Ferreira,** Solicitando estudo técnico visando a elaboração de projeto para implantação de rede de esgoto na região do Cacaiguera (Rodovia José Taverna e Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho) e na Área Industrial do Pocinho (Estrada Municipal Ginjiro Abe). **N.º 205/2025 do Vereador Venicio Ferreira,** Solicitando a possibilidade de instalação de bebedouros elétricos nas Unidades de Saúde e Escolas Municipais do Município. **N.º 206/2025 do Vereador Marcelo Olegário,** Solicitando a possibilidade da realização de ampliação e modernização da Capela Mortuária João Lazarotto Sobrinho do Cemitério na Sede do Município. **- ORDEM DO DIA: 1º) Em votação secreta o Projeto de Decreto nº 02/2025 da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização,** Aprova as Contas do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2008, quando colocado em discussão **foi aprovado em única votação por 9 votos favoráveis, 1 voto em branco e 1 voto contrário. - 2º) Em discussão o Projeto de Lei n.º 26/2025 do Vereador Cleber Castro,** Dispõe sobre a proibição do uso de Narguilé e cigarro eletrônico em locais públicos, abertos ou fechados, e dá outras providências, quando colocado em discussão **foi aprovado em segunda votação. - 3º) Em discussão o Projeto de Lei n.º 31/2025 do Vereador Venicio Ferreira,** Institui o pagamento instantâneo PIX, como uma das formas de pagamento digital, para quitação de débitos de natureza tributária e multas no Município de Campina Grande do Sul, quando colocado em discussão **foi aprovado em segunda votação. - 4º) Em discussão o Projeto de Lei nº 16/2025 do Executivo Municipal (autuado sob nº 35/2025),** Dispõe sobre o plano de amortização do Déficit Técnico Atuarial (Custo Suplementar) por aportes financeiros junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul – PREVICAMP, com base na reavaliação atuarial para o exercício de 2025, e dá outras providências, quando colocado em discussão **foi aprovado em primeira votação. - 5º) Em discussão o Projeto de Lei nº 14/2025 do Executivo Municipal (autuado sob nº 37/2025),** Autoriza a doação do imóvel ao imóvel ao Governo do Estado do Paraná para utilização pelo Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, e dá outras providências, quando colocado em discussão **foi aprovado em primeira votação. - 6º) Em discussão a Indicação N.º 17/2025 do Vereador Venicio Ferreira,** Solicitando estudo da Secretaria Responsável para autorizar o comercio ambulante nas dependências do Parque Linear e no Calçamento em frente ao Terminal Ary Alves Bandeira, quando colocado em discussão **foi aprovado em única votação. - 7º) Em discussão a Indicação N.º 55/2025 do Vereador Venicio Ferreira,** Solicitando estudo de viabilidade para a implementação de passagens gratuitas no transporte público aos Campinenses encaminhados pela Agência do Trabalhador para entrevistas de emprego**,** quando colocado em discussão **foi aprovado em única votação. - 8º) Em discussão a Indicação N.º 77/2025 da Vereadora Leide de Souza,** Solicitando a possibilidade de construção, reforma e adaptação de uma Unidade de Saúde transformando em um Pronto Atendimento Municipal (PAM), quando colocado em discussão **foi aprovado em única votação. - 9º) Em discussão a Indicação N.º 108/2025 do Vereador Venicio Ferreira,** Solicitando a aplicação da Lei 670 de 2019 que dispõe sobre a instalação de equipamentos e brinquedos adaptados para crianças com deficiência e/ou mobilidade reduzida, em especial no Parque Linear Timbu e também outros espaços Públicos, quando colocado em discussão **foi aprovado em única votação. - 10º) Em discussão a Indicação N.º 142/2025 do Vereador Venicio Ferreira,** Solicitando que seja realizada campanha publicitária de alerta à população sobre a importância de consultar o Setor de Urbanismo da Prefeitura antes da aquisição de qualquer imóvel, seja em áreas urbanas ou rurais do Município, quando colocado em discussão **foi aprovado em única votação. - 11º) Em discussão a Indicação N.º 193/2025 do Vereador Helton Colere,** Solicitando a intervenção do Executivo junto ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER) para a realização de um estudo para implantação de ciclovia na Rodovia do Caqui (PR-506), quando colocado em discussão **foi aprovado em única votação. - 12º) Em discussão a Indicação N.º 194/2025 do Vereador Cleber Castro,** Solicitando um estudo técnico para que a Rua Jacob Ceccon, esquina com a Rua Professora Marilene Aide Coradin, seja considerada uma via preferencial, quando colocado em discussão **foi aprovado em única votação. - 13º) Em discussão a Indicação N.º 195/2025 do Vereador Gefão Santos,** Solicitando estudo para instalação de Poço Artesiano na Rua Pedro Vuiesko no km 34, bairro Ribeirão Vermelho, neste Município, quando colocado em discussão **foi aprovado em única votação. - 14º) Em discussão a Indicação N.º 196/2025 do Vereador Gefão Santos,** Solicitando uma parceria entre o Executivo Municipal e a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, com o objetivo de realizar a extensão da rede de água na Rua Etelvina do Nascimento, no Bairro Jaguatirica, neste Município, quando colocado em discussão **foi aprovado em única votação. - 15º) Em discussão a Indicação N.º 198/2025 do Vereador Helton Colere,** Solicitando sinalização e segurança viária no cruzamento entre a Avenida Alderico Bandeira de Lima e a Rua João Zanetti, no Bairro Jardim Paulista, neste Município, quando colocado em discussão **foi aprovado em única votação. - 16º) Em discussão a Indicação N.º 199/2025 do Vereador Helton Colere,** Solicitando providências quanto ao cumprimento da legislação

municipal já existente que trata da responsabilidade das empresas de telecomunicação no manejo e retirada de cabos de fibra óptica abandonados em postes e vias públicas do Município de Campina Grande do Sul, quando colocado em discussão **foi aprovado em única votação. - 17º) Em discussão a Indicação N.º 200/2025 do Vereador Cleber Castro,** Solicitando ao Poder Executivo Municipal um estudo para realizar a substituição das placas de identificação das ruas do Município, atualizando-as com a inserção do respectivo Código de Endereçamento Postal (CEP), quando colocado em discussão **foi aprovado em única votação. -** E como não havia mais nada a se tratar, o Presidente convoca para sessão extraordinária em alguns minutos e encerra a Sessão à qual eu Secretário lavrei a Ata.
Sala das Sessões, 30 de junho de 2025.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

ISMAEL MORAES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA
1º Secretário

ZOLEIDELI DE SOUZA SANTOS
2ª Secretária

Publicado por:
Nadia Cristina Rocha de Souza
Código Identificador:77FB57C2

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ATA

15ª Sessão Ordinária
Segundo Período de Reuniões
Primeiro Exercício do Mandato
Décima Oitava Legislatura

Presidência: Pedro Aparecido Café
Secretaria: Marcelo Olegário da Silva

Aos dez dias do mês de novembro de 2025, na sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, às dezessete horas e trinta minutos teve lugar e início a 15ª Sessão ordinária do segundo período do primeiro exercício de mandato, da décima oitava legislatura. Iniciando os trabalhos da sessão o senhor Presidente solicitou que se verificasse o livro de presença, o qual continha as seguintes assinaturas: Cleber Carvalho de Castro, Cleverson Antônio Cordeiro Dalprá, Geraldo de Souza, Gerveson Silva Santos, Helton Lucian Colere Tanajura, Ismael Moraes de Oliveira, Marcelo Olegário da Silva, Pedro Aparecido Café, Roberto Simioni, Venicio Ferreira dos Santos e Zoleideli de Souza Santos. Em seguida o Presidente convida o Vereador Ismael Moraes para fazer a leitura da Bíblia. Logo após o Presidente procedeu a leitura da ata da 14ª **sessão ordinária do dia 03 de novembro de 2025,** colocada em única discussão e votação foi aprovada. Na sequência o Presidente solicita o 1º secretário para fazer a leitura do expediente. - **EXPEDIENTE: CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: Secretaria do Turismo do Paraná:** Convite para participarem do evento Legislatur - "Conexão Vereadores do Turismo". - **Polícia Militar do Estado do Paraná** - Convite para prestigiar a solenidade alusiva ao 15º Aniversário do 6º Comando Regional. - **Convite da Área Pastoral Nossa Senhora da Saúde,** para a Festa da Padroeira. - **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO EXECUTIVO: - Ofício Nº 760/2025, Poder Executivo Municipal** - Encaminha Projeto de Lei n.º 034/2025, de 03 de novembro de 2025. **Projeto de Lei nº 034/2025 do Executivo Municipal (autuado sob nº 58/2025),** Ratifica a Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba, nos termos da Lei Federal n.° 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto Federal n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007. - **Ofício Nº 761/2025, Poder Executivo Municipal** - Encaminha Projeto de Lei n.º 035/2025, de 05 de novembro de 2025**. Projeto de Lei nº 035/2025 do Executivo Municipal (autuado sob nº 59/2025),** Cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA e altera a denominação do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB, que passa a denominar-se Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA, no Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências. - **MATÉRIA DO LEGISLATIVO: - Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2025 da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização,** Aprova as Contas do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2022. - **INDICAÇÕES: - N.º 282/2025 do Vereador Cleverson Dalprá,** Solicitando a possibilidade de implantação de uma rotatória na esquina do colégio Estadual Timbu Velho entre as ruas Jacob Ceccon e Professora Marilene Aide Coradin. - **N.º 303/2025 do Vereador Venicio Ferreira,** Solicitando a Criação do Programa "Bombeiro Mirim" no Município. - **N.º 309/2025 do Vereador Marcelo Olegário,** Solicitando estudo técnico visando à implantação e substituição das placas de identificação com o nome das ruas e logradouros em todo o do Município. - **N.º 312/2025 do Vereador Venicio Ferreira,** Solicitando apoio e o incentivo ao Programa Brasil Alfabetizado, desenvolvido no Colégio Estadual Campos Sales, com o objetivo de ampliar a participação dos alunos e fortalecer as ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos. - **N.º 313/2025 do Vereador Helton Colere,** Solicitando a possibilidade de manutenção do brinquedo de acessibilidade localizado no Parque Vereador Oswaldão, bairro Jardim Paulista. - **N.º 315/2025 do Vereador Geraldo Vaquinha,** Solicitando a extensão da rede de baixa tensão na Rua Antonio Speranceta no trecho compreendido entre os números 383 e 421, bairro Jardim Santa Rita. - **N.º 317/2025 do Vereador Cleverson Dalprá,** Solicitando a realização de um estudo para implantação de um "Espaço Sensorial Infantil", com a instalação de painéis sensoriais interativos e áreas de estimulo multissensorial, nos cmeis, escolas e parques. - **N.º 318/2025 do Vereador Ismael Moraes,** Solicitando que o Executivo Municipal faça adesão ao Programa de Atenção as Pessoas em Situação de Uso Prejudicial de Álcool e Outras Drogas. - **N.º 319/2025 do Vereador Helton Colere,** Solicitando a realização de serviços de roçada e limpeza no entorno da Escola Municipal Antônio José de Carvalho e do Colégio Estadual Timbu Velho. - **O Presidente** informa que esta é a 2ª Sessão Ordinária para apresentação de Emenda ao Projeto de Lei nº 031/2025 do Executivo (autuado nesta casa sob n º 53/2025) que Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências. - **ORDEM DO DIA: - 1º) Em votação secreta o Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2025 da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização,** Aprova as Contas do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2022**,** Vereador Marcelo Olegario fez a leitura do parecer, quando colocado em votação secreta **foi aprovado em única votação com 10 votos favoráveis e 1 voto branco. - 2º) Em votação o Regime de Urgência do Projeto de Lei N.º 035/2025 do Executivo Municipal (autuado sob n.º 59/2025),** solicitado pelo Ofício n.º 761/2025, quando colocado em discussão **foi aprovado em única votação. - 3º) Em discussão o Projeto de Lei nº 035/2025 do Executivo Municipal (autuado sob nº 59/2025),** Cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA e altera a denominação do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB, que passa a denominar-se Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA, no Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências, quando colocado em discussão **foi aprovado em primeira votação. - 4º) Em discussão o Projeto de Lei nº 032/2025 do Executivo Municipal (autuado sob o nº 56/2025),** Altera a Lei Municipal nº 1046, de 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os cargos de provimentos em comissão, funções gratificadas e gratificações do Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências, quando colocado em discussão **foi aprovado em primeira votação. - 5º) Em discussão a Indicação N.º 263/2025 do Vereador Cleverson Dalprá,** Solicitando a instalação de lombadas ou passagens elevadas em dois trechos da Rua Pedro Pasa, no Bairro Jardim Paulista, quando colocado em discussão **foi aprovado em única votação. - 6º) Em discussão a Indicação N.º 271/2025 do Vereador Cleverson Dalprá,** Solicitando a possibilidade de que a Feira de Artesanato e Produtos Rurais, atualmente realizada no Bairro Jardim Paulista, seja também levada a outros bairros do Município, como Araçatuba, Jardim Diamante, Jardim Santa Rosa, Jardim Santa Rita, entre outros, quando colocado em discussão **foi aprovado em única votação. - 7º) Em discussão a Indicação N.º 300/2025 do**

Vereador Helton Colere, Solicitando a implantação de uma travessia elevada na Rua Marcelino Zanon, esquina com a Rua Geronimo Francisco Júnior, no Bairro São Cosme, quando colocado em discussão **foi aprovado em única votação. - 8º) Em discussão a Indicação N.º 301/2025 do Vereador Helton Colere,** Solicitando que o Executivo Municipal elabore um Projeto de Lei para criação do Programa "Câmbio Verde" no Município de Campina Grande do Sul, quando colocado em discussão **foi aprovado em única votação. - 9º) Em discussão a Indicação N.º 302/2025 do Vereador Gefão Santos,** Solicitando manutenção na Quadra Poliesportiva Cipriana Maria de Jesus Silva Santos, situada no Bairro Jaguatirica, bem como a retirada dos equipamentos da academia ao ar livre e a instalação de um parquinho infantil no mesmo local, quando colocado em discussão **foi aprovado em única votação. - 10º) Em discussão a Indicação N.º 305/2025 do Vereador Venicio Ferreira,** Solicitando ao Poder Executivo que realize análise e posterior implantação de intérpretes de Libras (Língua Brasileira de Sinais) nas apresentações do Teatro Municipal, nos shows realizados na Arena e em demais eventos públicos e privados promovidos ou apoiados pelo Município, quando colocado em discussão **foi aprovado em única votação. - 11º) Em discussão a Indicação N.º 306/2025 do Vereador Venicio Ferreira,** Solicitando intervenção junto à Arteris para implantação de projeto de desaceleração na entrada e saída da Área Industrial Bonança Sítios de Recreio, neste Município, quando colocado em discussão **foi aprovado em única votação. - 12º) Em discussão a Indicação N.º 307/2025 da Vereadora Leide de Souza,** Reiterando pedido anterior, solicitando a instalação de Lixeira Pública na BR 116, KM 59, Chácara Xaxim, próximo ao Portal da Graciosa, quando colocado em discussão **foi aprovado em única votação. - 13º) Em discussão a Indicação N.º 308/2025 da Vereadora Leide de Souza,** Reiterando pedido anterior, solicitando estudo para elaboração do Projeto Capela Mortuária na região dos Bairros do Jardim Eugenia Maria, Jardim Cecon, Jardim Água Doce, quando colocado em discussão **foi aprovado em única votação. —** Neste momento, inicia as entregas das Placas de Moção de Aplausos, em reconhecimento pelos trabalhos prestados ao Município de Campina Grande do Sul, sendo estas: Placa proposta pelo Vereador Geraldo Vaquinha: Á Senhora Adrieli Silva dos Reis Andreatta. Placa proposta pelos Vereadores Geraldo Vaquinha e Cleverson Dalpra: Ao Senhor Durval Ceccon. Placas propostas pelo Vereador Helton Colere: Á Senhora Luzia Gonçalves Pereira e Ao Senhor Marcos de Lima Braga. **— EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Fizeram uso da palavra os homenageados e os vereadores: Cleverson Dalprá, Ismael Moraes, Geraldo Vaquinha, Marcelo Olegario, Helton Colere, Venicio Ferreira, Gefão Santos, Leide de Souza, Roberto Simioni e o Presidente parabeniza os homenageados conforme gravação em áudio e vídeo e transmitida ao vivo pelo canal oficial da Câmara Municipal no Youtube – E como não havia mais nada a se tratar, o Presidente convoca para sessão extraordinária em alguns minutos e encerra a Sessão à qual eu Secretário lavrei a Ata.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2025.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

ISMAEL MORAES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

MARCELO OLEGARIO DA SILVA
1º Secretário

ZOLEIDELI DE SOUZA SANTOS
2ª Secretária

Publicado por:
Nadia Cristina Rocha de Souza
Código Identificador:1757558B

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ATA

5ª Sessão Ordinária
Primeiro Período de Reuniões
Segundo Exercício do Mandato
Décima Oitava Legislatura

Presidência: Pedro Aparecido Café
Secretaria: Marcelo Olegario da Silva

Aos vinte e três dias do mês de março de 2026, na sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, às dezessete horas e trinta minutos teve lugar e início a 5ª Sessão Ordinária do primeiro período do segundo exercício de mandato, da décima oitava legislatura. Iniciando os trabalhos da sessão o senhor Presidente solicitou que se verificasse o livro de presença, o qual continha as seguintes assinaturas: Cleber Carvalho de Castro, Cleverson Antônio Cordeiro Dalprá, Geraldo de Souza, Gerveson Silva Santos, Helton Lucian Colere Tanajura, Ismael Moraes de Oliveira, Marcelo Olegario da Silva, Pedro Aparecido Café, Roberto Simioni, Venício dos Santos Ferreira e Zoleideli de Souza Santos. Em seguida o Presidente convida o Vereador Cleber Castro para fazer a leitura da Bíblia no livro de Salmos 121. Logo após o Presidente procedeu a leitura da ata da 4ª **Sessão Ordinária do dia 16 de março de 2026**, **colocada em única discussão e votação foi aprovada.** Na sequência o Presidente solicita o 1º secretário para fazer a leitura do expediente. - **EXPEDIENTE: MATÉRIAS DO LEGISLATIVO: Projeto de Decreto nº 02/2026 da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização,** Aprova as contas do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2023. **Emenda Aditiva n° 01/2026 do Vereador Ismael Moraes, ao Projeto de Lei N° 007/2026 do Executivo Municipal (autuado sobº 13/2026),** Acrescenta parágrafo único ao art. 25 do Projeto de Lei nº 007/2026, que altera a Lei Municipal n.º 09, de 08 de junho de 2004. - **Projeto de Lei nº 04/2026 dos Vereadores Leide de Souza e Marcelo Olegário,** Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, a Festa Campeira do CTG Recanto dos Tropeiros, e dá outras providências. **Requerimento nº 03/2026 do Vereador Ismael Moraes,** Autorização e realização da Sessão Solene para o dia 10 de abril de 2026, às 18h, para entrega da placa de Moção de Aplausos à Instituição Amor a Vida. - **INDICAÇÕES: N.º 31/2026 do Vereador Helton Colere,** Solicitando a possibilidade de instalação de cobertura para ponto de ônibus na rua Elisio Gheno em frente à igreja Adventista, entre as ruas Santo Gabriel de Oliveira e Francisco Simioni no Bairro Jardim Araçatuba. **N.º 39/2026 do Vereador Marcelo Olegário,** Sugerindo ao Executivo Municipal a Criação de um Programa de Educação e Conscientização nas escolas municipais, sobre adequada separação dos resíduos recicláveis, em parceria com as Secretarias Municipais, Educação e Meio Ambiente. **N.º 45/2026 do Vereador Cleverson Dalprá,** Solicitando a possibilidade de adesão ou criação de programa semelhante ao "Cartão Transporte para Estudante" adotado em Curitiba (Passe Escolar), com o objetivo de oferecer aos estudantes descontos no transporte público. **N.º 49/2026 do Vereador Venício Ferreira,** Solicitando o estudo de viabilidade para a adesão ao Programa Casa Fácil para a construção de casas populares destinadas a atender as famílias de baixa renda (Programa Vida Nova) através da Cohapar (Companhia de Habitação do Paraná). **N.º 50/2026 do Vereador Venício Ferreira,** Solicitando que seja realizada a troca das lâmpadas existentes e a instalação de novos braços de iluminação ao redor da pista de caminhada do Campo e da Quadra de Areia do Centro Esportivo Ricieri Bernardi, localizado no Bairro Jardim Paulista. **N.º 51/2026 do Vereador Venício Ferreira,** Solicitando que seja incluído, dentro do Programa de Qualificação Profissional do Município, a realização de curso de capacitação para operadores/motoristas de máquinas pesadas. **N.º 52/2026 do Vereador Geraldo Vaquinha,** Solicitando um estudo da Secretaria de Infraestrutura para verificar a possibilidade de fazer a manutenção da massa asfáltica na Rua 22 de março até a Rua 7 de setembro, Bairro Jardim Santa Rita, neste Município. **N.º 54/2026 do Vereador Cleverson Dalprá,** Reiterando pedido anterior, solicitando a instalação de coberturas de pontos de ônibus em todas as paradas do transporte escolar em todos os bairros do Município inclusive nas regiões rurais e interior. **N.º 55/2026 do Vereador Cleverson Dalprá,** Solicitando a instalação de câmeras de monitoramento em todas as Unidades de Saúde do Município. **N.º 56/2026 do Vereador Helton Colere,** Solicitando a realização de reparo, patrolamento e colocação de saibro na Avenida João Scucato Coradin, nas proximidades do nº

2380. **N.º 57/2026 do Vereador Helton Colere,** Solicitando a criação e implantação do Programa "Cidade Ativa: Esporte para Todos", com o objetivo de promover a prática esportiva e atividades físicas acessíveis à população em geral. - **ORDEM DO DIA:** O Presidente solicita ao 1º Secretário Vereador Marcelo Olegario para fazer à leitura do Parecer emitido pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, referente ao Projeto de Decreto nº 02/2026. - **1º) Em votação Secreta o Projeto de Decreto nº 02/2026 da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização,** Aprova as contas do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2023, **foi aprovado em única votação por 10 votos favoráveis e 1 voto em branco. - 2º) Em discussão o Projeto de Lei nº 02/2026 da Mesa Diretora,** Dispõe sobre a reposição inflacionária de vencimentos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências, quando colocado em discussão **foi aprovado em segunda votação. - 3º) Em discussão o Projeto de Lei nº 001/2026 do Executivo Municipal (autuado sob o nº 07/2026),** Altera a Lei Municipal n.º 413, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito do Poder Executivo do Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências, quando colocado em discussão **foi aprovado em primeira votação. 4º) Em discussão o Projeto de Lei nº 002/2026 do Executivo Municipal (autuado sob o nº 08/2026),** Dispõe sobre a reposição inflacionária nos salários dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências, quando colocado em discussão **foi aprovado em primeira votação. - 5º) Em discussão o Projeto de Lei nº 003/2026 do Executivo Municipal (autuado sob o nº 09/2026),** Institui a data-base para revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências, quando colocado em discussão **foi aprovado em primeira votação. - 6º) Em discussão o Projeto de Lei nº 004/2026 do Executivo Municipal (autuado sob o nº 10/2026),** Institui o Programa de Regularização Fiscal Integrada de Campina Grande do Sul – "REGULARIZA CAMPINA 2026"; dispõe sobre a classificação de créditos, o parcelamento incentivado de débitos (REFIS) e a transação tributária; autoriza a dação em pagamento de bens imóveis como modalidade de extinção do crédito tributário, e dá outras providências, quando colocado em discussão **foi aprovado em primeira votação. - 7º) Em discussão o Projeto de Lei nº 005/2026 do Executivo Municipal (autuado sob o nº 11/2026),** Cria o Conselho Municipal de Desporto – CMD e institui o Fundo Municipal de Desporto – FMD de Campina Grande do Sul, e dá outras providências, quando colocado em discussão **foi aprovado em primeira votação. - 8º) Em discussão o Projeto de Lei nº 006/2026 do Executivo Municipal (autuado sob o nº 12/2026),** Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura – SMC, Conselho Municipal de Cultura – CMCCAMP e sobre o Fundo Municipal de Cultura – FMC do Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências, quando colocado em discussão **foi aprovado em primeira votação. - 9º) Em discussão a Emenda Aditiva n° 01/2026 do Vereador Ismael Moraes, ao Projeto de Lei N° 007/2026 do Executivo Municipal (autuado sobº 13/2026),** Acrescenta parágrafo único ao art. 25 do Projeto de Lei nº 007/2026, que altera a Lei Municipal n.º 09, de 08 de junho de 2004, quando colocado em discussão **foi aprovado em primeira votação. - 10º) Em discussão o Projeto de Lei nº 007/2026 do Executivo Municipal (autuado sob o nº 13/2026), com a Emenda Aditiva nº 01 do Vereador Ismael Moraes,** Altera a Lei Municipal n.º 09/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais, e dá outras providências, quando colocado em discussão **foi aprovado em primeira votação. - 11º) Em discussão o Projeto de Lei nº 008/2026 do Executivo Municipal (autuado sob o nº 14/2026),** Altera a Lei Municipal n.º 1.046, de 06 de janeiro de 2025 e dá outras providências, quando colocado em discussão **foi aprovado em primeira votação. - 12º) Em discussão o Projeto de Lei nº 06/2026 dos Vereadores,** Institui o auxílio-alimentação no âmbito do Poder Legislativo do Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências, quando colocado em discussão **foi aprovado em primeira votação. - 13º) Em discussão o Requerimento nº 03/2026 do Vereador Ismael Moraes,** Autorização e realização da Sessão Solene para o dia 10 de abril de 2026, às 18h, para entrega da placa de Moção de Aplausos à Instituição Amor a Vida, quando colocado em discussão **foi aprovado em única votação. - 14º) Em discussão a Indicação N.º 11/2026 do Vereador Helton Colere,** Solicitando um estudo para verificar a possibilidade da inclusão de um parágrafo no Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 09/2004), assegurando aos servidores públicos municipais o direito à dispensa do serviço para comparecimento a reuniões escolares de seus dependentes legais, pelo período necessário, limitado a quatro dispensas anuais, mediante apresentação de declaração de comparecimento fornecida pela instituição de ensino, quando colocado em discussão **foi aprovado em única votação com 9 votos favoráveis e 1 voto contrário do Vereador Cleverson Dalprá. - 15º) Em discussão a Indicação N.º 13/2026 dos Vereadores Cleber Castro, Helton Colere e Ismael Moraes,** Solicitando a construção de calçada de passeio e ciclovia em toda extensão da Avenida Annibale Ferrarini, neste Município, quando colocado em discussão **foi aprovado em única votação. - 16º) Em discussão a Indicação N.º 27/2026 do Vereador Venício Ferreira,** Solicitando ao Executivo Municipal a criação de um Departamento ou, se possível, de uma Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, quando colocado em discussão **foi aprovado em única votação com 9 votos favoráveis e 1 voto contrário do Vereador Cleverson Dalprá. - 17º) Em discussão a Indicação N.º 40/2026 do Vereador Marcelo Olegário,** Solicitando a possibilidade da realização de ampliação e modernização da Capela Mortuária João Lazarotto Sobrinho do Cemitério na Sede do Município, quando colocado em discussão **foi aprovado em única votação. - 18º) Em discussão a Indicação N.º 43/2026 do Vereador Venício Ferreira,** Solicitando a realização de estudo de viabilidade para a instalação de novas lixeiras nas principais vias do Bairro Jardim Paulista, bem como em outros Bairros do Município, priorizando especialmente aquelas com maior fluxo de pedestres e localizadas próximas a áreas comerciais, quando colocado em discussão **foi aprovado em única votação. - 19º) Em discussão a Indicação N.º 44/2026 do Vereador Venício Ferreira,** Solicitando que sejam realizadas manutenções nas quadras do projeto "Meu Campinho", localizados nos Bairros Jardim Santa Rita, Jardim Água Doce e Jardim João Paulo II, neste Município, quando colocado em discussão **foi aprovado em única votação. - 20º) Em discussão a Indicação N.º 46/2026 dos Vereadores Cleverson Dalprá e Ismael Moraes,** Solicitando um estudo pelo Departamento responsável verificando a possibilidade de instituir auxílio alimentação no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para os Servidores do Município de Campina Grande do Sul, que recebem até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), quando colocado em discussão **foi aprovado em única votação. - 21º) Em discussão a Indicação N.º 47/2026 do Vereador Cleverson Dalprá,** Solicitando a instalação de um toldo do portão de entrada até a parte coberta da Escola Municipal Nilce Terezinha Zanetti, na localidade da Terra Boa, quando colocado em discussão **foi aprovado em única votação.** - E como não havia mais nada a se tratar, o Presidente convoca para sessão extraordinária em alguns minutos e encerra a Sessão à qual eu Secretário lavrei a Ata.
Sala das Sessões, 23 de março de 2026.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

ISMAEL MORAES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

MARCELO OLEGARIO DA SILVA
1º Secretário

ZOLEIDELI DE SOUZA SANTOS
2ª Secretária

Publicado por:
Nadia Cristina Rocha de Souza
Código Identificador:62AC08FE

GABINETE
PORTARIA Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026.

A Comissão de Processo Administrativo no Âmbito Licitatório do Município de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná, designada

por meio da Portaria Nº. 1682/2025, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente;

DETERMINA

A abertura do Processo Administrativo, para apurar possíveis infrações cometidas pela empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 80.896.194/0001-94, estabelecida na Rua Tupã, nº 1643 – Bairro Recanto dos Magnatas – Maringá – PR – CEP: 87.060-510, com endereço eletrônico: juridico@elotech.com.br , neste ato representada por LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA, durante a realização do Pregão eletrônico nº. 111/2022, conforme Memorando nº 109/2025, relatando os fatos através do protocolo nº. 42548/2025 e documentos anexos, oriundos da Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação e Proteção de Dados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 02 de abril de 2026.

SUELEN DA CUNHA RIBAS
Membro Titular

MARCOS ANDRÉ ALVES DE SOUZA
Membro Suplente

ELISANDRA APARECIDA DA CRUZ KLAWA
Secretária

DANIELE FIGUEIREDO DA CRUZ
Membro Titular

MARCIA CRISTINA PAVELIK HATHY
Membro Adjunto

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:042E517F

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº. 07/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (PIV) PARA VEÍCULOS OFICIAIS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Critério de julgamento: Menor Preço Global
Valor Máximo: R$ 14.950,00 (Quatorze mil e novecentos e cinquenta reais).
Data de abertura: 09/04/2026 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Aviso de Contratação direta e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:287622DE

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 26/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA NAS VIAS URBANAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Critério de julgamento: Menor Preço por Lote
Valor Máximo: R$592.000,00 (Quinhentos e noventa e dois mil reais)
Data de abertura: 27/04/2026 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AD6BD321

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 27/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA NAS VIAS RURAIS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de julgamento: Menor Preço por Lote
Valor Máximo: R$504.000,00 (Quinhentos e quatro mil reais)
Data de abertura: 29/04/2026 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D58A6B90

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 8/2026

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa nº 8/2026
Processo nº 80/2026
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Dispensa n°. 8/2026, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) COMPUTADORES, EM CARATER EMERGÊNCIAL, PARA

ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
SMART2 SOLUCOES E SERVICOS EM TI LTDA	16.097.767/0001-10	R$ 86.367,60

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br)
Campina Grande do Sul, 02/04/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6CFBB829

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 26/2026

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade nº 26/2026
Processo nº 64/2026
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade n°. 26/2026, que tem por objeto INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL DE TRIBUTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - "A REFORMA TRIBUTÁRIA E SEUS IMPACTOS E OPORTUNIDADES PARA OS MUNICÍPIOS", PARA OS SERVIDORES: CAMILA ZANETTI VIEIRA MATTE (PROCURADORA MUNICIPAL) - MATRÍCULA N° 98061, CAROLYNE MAYURY UEDA NAGASAWA (ASSESSORA JURÍDICA DE GABINETE) - MATRÍCULA N° 328964, GABRIEL SALCEDO GOVONI (AUDITOR FISCAL) - MATRÍCULA N° 328419 E ANTONIO AILTON SPERANCETA JUNIOR (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) - MATRÍCULA N° 212451, SENDO O CURSO REALIZADO NA MODALIDADE PRESENCIAL NOS DIAS 15, 16 E 17 DE ABRIL DE 2026 EM FOZ DO IGUAÇÚ/PR, em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA	19.949.769/0001-89	R$ 11.960,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br)
Campina Grande do Sul, 02/04/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C6E81405

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 27/2026

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade nº 27/2026
Processo nº 72/2026
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade n°. 27/2026, que tem por objeto INSCRIÇÃO NO CURSO "EXECUÇÃO DE RECURSOS E ATRIBUIÇÕES DA TESOURARIA MUNICIPAL: TEORIA E PRÁTICA DO CONTROLE FINANCEIRO E ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO NO SETOR PÚBLICO", PARA AS SERVIDORAS: SUELEN DA CUNHA RIBAS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVA) - MATRÍCULA N° 160121, ELISANDRA APARECIDA DA CRUZ KLAWA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVA) - MATRÍCULA N° 53041 E ANDRESSA DE SOUZA (COORDENADORA II) - MATRÍCULA ° 328994, SENDO O CURSO REALIZADO NA MODALIDADE PRESENCIAL NO DIA 17 DE ABRIL DE 2026, NA CIDADE DE CURITIBA/PR. , em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
AP ORGANIZACAO PAULISTA EM GESTAO PUBLICA LTDA	09.602.302/0001-04	R$ 5.895,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br)
Campina Grande do Sul, 02/04/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FF44EDD3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**AMANDA ISABELA CABRAL DA SILVA**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**01 de abril de 2026**
VALOR:	**R$ 1.963,12 (Um mil, novecentos e sessenta e três reais e doze centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:71A47417

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**AMANDA MAGALHÃES DO ROSARIO**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**01 de abril de 2026**
VALOR:	**R$ 1.963,12 (Um mil, novecentos e sessenta e três reais e doze centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A6D05931

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**BIANCA GONÇALVES BANDEIRA**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**01 de abril de 2026**
VALOR:	**R$ 1.963,12 (Um mil, novecentos e sessenta e três reais e doze centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EB56C182

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ERLI DE LOURDES BANDEIRA SANTOS**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**01 de abril de 2026**
VALOR:	**R$ 1.963,12 (Um mil, novecentos e sessenta e três reais e doze centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E4BB2B0F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**FERNANDA MAXIMO DA SILVA**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**01 de abril de 2026**
VALOR:	**R$ 1.963,12 (Um mil, novecentos e sessenta e três reais e doze centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:53E212E8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**GIOVANA AGUIAR MICHELS**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**01 de abril de 2026**
VALOR:	**R$ 1.963,12 (Um mil, novecentos e sessenta e três reais e doze centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3BBCE5E8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**IARA DIAS GONÇALVES NOGUEIRA**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**01 de abril de 2026**
VALOR:	**R$ 1.963,12 (Um mil, novecentos e sessenta e três reais e doze centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2415BDCE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**JULIANE CRISTINE GOLCHINSKI**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**01 de abril de 2026**
VALOR:	**R$ 1.963,12 (Um mil, novecentos e sessenta e três reais e doze centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:82A51367

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**LILIANE DA LUZ RIBEIRO**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**01 de abril de 2026**
VALOR:	**R$ 1.963,12 (Um mil, novecentos e sessenta e três reais e doze centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:18675B9C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**MARIA EDUARDA STANIOSKI MACHADO**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**01 de abril de 2026**
VALOR:	**R$ 1.963,12 (Um mil, novecentos e sessenta e três reais e doze centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EFD3BFE4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**MILENA DE PAULA OLIVEIRA**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**01 de abril de 2026**
VALOR:	**R$ 1.963,12 (Um mil, novecentos e sessenta e três reais e doze centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DB58823D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**RAQUEL RIBEIRO ROSA**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**01 de abril de 2026**
VALOR:	**R$ 1.963,12 (Um mil, novecentos e sessenta e três reais e doze centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2316B598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026 PROCESSO INTERNO Nº 63/2026

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**BORDIGNON & GARBELLOTTI LTDA - CNPJ 13.216.930/0001-29**
Objeto	Aquisição de roçadeiras profissionais, fio de nylon e EPIS para a execução de roçadas em área públicas.
Vigência do Contrato	01/04/2026 à 01/04/2027
Valor Contratual	**R$ 23.520,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte reais)**

Dotação Orçamentária
24.011.15.452.0343.2.428.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.011.15.452.0343.2.428.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.011.18.541.0348.2.422.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.011.18.541.0348.2.422.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 01 de abril de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretaria Municipal De Administração E Comunicação
Contratante
BORDIGNON & GARBELLOTTI LTDA
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:992E5A55

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 PROCESSO INTERNO Nº 63/2026

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Comunicação
OBJETO: Aquisição de roçadeiras profissionais, fio de nylon e EPIS para a execução de roçadas em área públicas.
VALOR CONTRATADO: R$ 23.520,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: BORDIGNON & GARBELLOTTI LTDA – CNPJ Nº 13.216.930/0001-29

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 01 de abril de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretaria Municipal de Administração e Comunicação

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:19597786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 03/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2026 - REPUBLICADO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal Ademar Luiz Burckhardt, inscrito no CPF 065.XXX.XXX-01, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**, estabelecida na Rua Universitária, 1619, Jardim Universitário CEP 85819-110, Cascavel/PR, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 78.680.337/0001-84, neste ato representada pelo Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos o Sr. Prof. Aelxandre de Almeida Webber, inscrito no CPF 941.xxx.xxx-34 ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital da **Inexigibilidade nº 01/2026**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO, DESTINADO A PREENCHER VAGAS E CADASTRO DE RESERVA.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - A empresa deverá realizar:
Elaboração do edital;
Elaboração das provas;
Aplicação das provas;
Conferencia das provas;
Resposta de eventuais recursos;
Divulgação do resultado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Poderá ser considerada uma nota de corte, para que os candidatos sejam considerados classificados.

PARÁGRAFO QUARTO - Deve prever os cargos de Nível Fundamental o número de 25 questões objetivas de múltipla escolha com quatro alternativas, sendo somente uma correta. Com provas de Português 5 questões, 5 de Matemática e raciocínio lógico; 5 questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades, e 10 questões de conhecimento Específicos do emprego público, conforme especificado no Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUINTO - Prova com o número de 30 questões objetivas de múltipla escolha com quatro alternativas, sendo somente uma correta. Com provas de Português 5 questões, 5 de Matemática e raciocínio lógico; 5 questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades, e 15 questões de conhecimento Específicos do emprego público, conforme especificado no Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEXTO - Prova para os cargos de Nível Superior o número de 35 questões objetivas de múltipla escolha com quatro alternativas, sendo somente uma correta. Com provas de Português 5 questões, 5 de Matemática e raciocínio lógico; 5 questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades, e 20 questões de conhecimento Específicos do emprego público, conforme especificado no Termo de Referência.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Provas objetivas serão aplicadas em dois períodos (parte da manhã e na parte da tarde), no município de Catanduvas - PR.

PARÁGRAFO OITAVO - Provas devem ser previstas para ser aplicadas em um único dia e num período no município de Catanduvas - PR.

PARÁGRAFO NONO - As provas deverão ser elaboradas de forma completa com todas as etapas desde a inscrição até a homologação do certame;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Auxilio na elaboração de todos os Editais que deverão ser publicados no Diário Oficial do Município;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O Cronograma para realização do Concurso deve ser feito de comum acordo com esta Coordenadoria, a fim de ajustar todas as atividades do certame e dos prazos legais a serem observados na forma da legislação aplicável os quais cumpriremos rigorosamente; desde que não conflite com outros concursos já em andamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - As provas devem ser elaboradas por profissionais capacitados, tendo a responsabilidade da elaboração, revisão, acompanhamento e responder a todos os recursos interpostos pelos candidatos.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais).**

PARAGRAFO SEGUNDO – A previsão é de 01 até 550 candidatos inscritos e com inscrição deferida. Caso o número de inscritos ultrapasse o previsto, será pago um adicional de 40,00 (quarenta reais) por candidato excedente acima de 550 CANDIDATOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
- 60% do valor contratado em cinco dias após a homologação das inscrições;
- 30% do valor em cinco dias após a realização das provas objetivas; e,
- 10% do valor em cinco dias após a homologação final do concurso.

Somente com emissão da nota fiscal, cuja qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
– No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
– O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal (ou documento equivalente) deverá conter as seguintes informações:
Modalidade da licitação,
Número e ano do contrato;
Número e nome do banco;
Número da agência;
Número da conta corrente ou poupança;
Valor de IRPJ a ser retido.

– Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal (ou documento equivalente) qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

– A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

– O pagamento da Nota Fiscal **(ou documento equivalente)** somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
– Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O concurso será interrompido/suspenso em não havendo o pagamento da primeira e/ou da segunda parcela pela Contratante.

PARÁGRAFO OITAVO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.04.04.12.2105.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1525

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade do contrato é de 180 dias.
- O prazo de realização do concurso é de no máximo 120 (cento e vinte) dias, devendo ser respeitados os prazos estabelecidos em lei, para cada uma das fases.
PARAGRAFO SEGUNDO – Os prazos de lei deverão ser observados.
PARAGRAFO TERCEIRO – LOCAL DO EVENTO: Cidade de Catanduvas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015. **PARÁGRAFO SEGUNDO -** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.
CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
- Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato
contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos

e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

- Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. **6 -** Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- Fica designada para fiscalização do contrato: **Oziel de Oliveira.**

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

- Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação;
- Efetuar o pagamento devido pela contratada dos serviços prestados, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, de seus Anexos e do contrato;
- Comunicar oficialmente a contratada qualquer falha ocorrida, consideradas de natureza grave.

E ainda,

- Fornecer à CONTRATADA **a documentação e os dados necessários à execução dos serviços contratados, bem como prestar por escrito às informações especificas que visem esclarecer ou orientar a correta prestação dos serviços;**

- Realizar ato designando os membros da comissão/banca organizadora do processo de seleção com indicação da qualificação profissional de seus membros os quais serão nomeados pelo órgão e publicados em Diário Oficial, conforme a orientação trazida na IN 142/2018, ART.11, I, "a".

- Fornecer os cargos que irão compor o certame, contendo nome do cargo, quantitativo, descrição sumária das atividades atinentes ao cargo, salário, carga horária semanal e escolaridade exigida.

- Fornece toda a legislação de criação e normatização dos cargos objeto do concurso, regularizada e vigente, com os dados constantes do subitem anterior.

- Publicação do edital de abertura, edital de homologação das inscrições e homologação do resultado final e classificação do concurso no Diário Oficial.

Obs.: As despesas com publicações veiculadas no Diário Oficial serão de responsabilidade do Órgão Contratante.

- Publicações nos órgãos oficiais do município - através de um link para consulta e acesso pelo Candidato

- Definir o cronograma para a realização do Concurso Público;

- Disponibilizar à CONTRATADA**, o número de conta bancária para a arrecadação dos valores das inscrições.**

- Enviar diariamente à CONTRATADA**, arquivo de retorno com pagantes, para a baixa das inscrições.**

- Aprovar Edital de Abertura.

- Promover a divulgação e fiscalização do Concurso Público;

- Fornecer locais, com ventilação adequada, sendo o(s) mesmo(s) devidamente limpo(s) e equipado(s) com carteiras padrão adulto em quantidade de acordo com o ensalamento, para a aplicação das Provas Objetivas; O(s) local(is) de aplicação deverá(ão) ser informado(s) pela CONTRATANTE à CONTRATADA**, no máximo até a divulgação provisória do Edital de Deferimento das Inscrições, garantindo tempo hábil para a realização dos processos.**

- Deverá a CONTRATANTE realizar e se responsabilizar pela vistoria do local de aplicação, através de Termo de Vistoria com as informações solicitadas pela CONTRATADA**.**

- Aprovar e publicar os editais, gabaritos e resultados, juntamente com a CONTRATADA;

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

- Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas

decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
- Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital;
- Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
- Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

E ainda,

- Elaboração de todos os Editais e aplicação das Provas Objetivas do Concurso Público;

- Realização das Inscrições Online com emissão da taxa de inscrição, no sítio da CONTRATADA;

- Formular lista de presença por sala;

- Elaboração das questões para a Prova Objetiva, com a respectiva confecção do caderno de provas, envolvendo conhecimentos específicos da função, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público, a ser aplicada no Município de CATANDUVAS**,** garantindo o sigilo **e** segurança indispensáveis a lisura do teste seletivo;

- Correção da Prova Objetiva, através de leitura óptica de marcas, com fornecimento das notas obtidas pelos candidatos;

- Aplicação da prova objetiva em local adequado indicado pela CONTRATANTE;

- A CONTRATADA deverá apresentar equipe técnica com profissionais qualificados para elaboração das questões atinentes a cada área do Concurso Público.

- Contratação, instrução e pagamento de equipe de profissionais necessários à boa realização do certame público, para a operacionalização do mesmo, composta por fiscais de sala (01 (um) fiscal por sala), fiscais volantes, fiscais detector (sexo masculino e feminino – de acordo com a quantidade de sanitários), zeladora, porteiro, profissional de saúde,

representante do prédio e coordenador nomeado pela CONTRATADA**, os quais atuarão na aplicação das provas.**
- Fornecer a cópia das Provas Objetivas para o MUNICÍPIO, **no dia seguinte à aplicação da prova, em formato** PDF;
- Emitir parecer referente a possíveis recursos administrativos, nos critérios em que a CONTRATADA **for responsável;**

- Fornecer a relação de candidatos inscritos para que o MUNICÍPIO **efetue a homologação (em mídia digital);**
- No decorrer do Concurso Público, fornecer a relação de todos os candidatos inscritos, com todos os dados contidos no formulário de inscrição (em especial: inscrições homologadas, locais de prova, provas e gabarito, aprovadas na prova objetiva, por cargo, em ordem alfabética, classificação final, arquivo de dados contendo informação do candidato e arquivo de dados contendo cargo, vagas e o resultado final, em mídia digital);
- Durante cada etapa do Concurso Público todos os dados relativos aos membros da comissão examinadora, cargos oferecidos no Edital de abertura, candidatos inscritos e aprovados devem ser encaminhados em mídia de acordo com as exigências da Instrução Normativa atual que dispõe sobre o envio de atos de admissão de pessoal e o layout exigido pelo Sistema Integrado de Atos de Pessoal — Módulo Admissão — SIAP — Versão atualizada;
- No dia da prova, disponibilizar recipientes individuais para que os candidatos possam colocar os seus pertences, como relógios, celulares e quaisquer outros objetos que não os solicitados para a realização do exame;
- Será de sua total responsabilidade todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como, por todas as despesas necessárias à execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamento, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem. Necessários ao cumprimento das obrigações decorrente desta contratação, isentando integralmente o MUNICÍPIO;
- Conservar as folhas de respostas e exemplares de Caderno de Questões pelo prazo mínimo de validade do Concurso Público;
- Receber, examinar, emitir parecer e dirimir dúvidas nos casos de recursos ou medidas judiciais relacionadas à seleção pública;
- Respeitar toda a normatização pertinente à proteção aos hipossuficientes (idosos, portadores de necessidades especiais, etc.) em todas as etapas do Concurso Público;
Garantir a integridade física dos candidatos durante a realização do Concurso Público, protegendo-os de situação de risco;
- Disponibilizar uma Central de Atendimento ao Candidato, para prestar esclarecimento e sanar as dúvidas quando necessário;
- Disponibilidade de consulta ao candidato de todas as etapas do teste seletivo quanto as: inscrições, recursos, datas, horários e locais da realização das provas, divulgação dos gabaritos oficiais, recursos quanto aos gabaritos, notas obtidas em cada uma das disciplinas das provas, resultado final e recursos dos resultados finais, nos critérios em que a CONTRATADA **for responsável.**
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
- A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
- É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
- Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO
PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e,
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. **PARÁGRAFO SEXTO** - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; c)Indenizações e multas.
- A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
PRÁTICA CORRUPTA: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
PRÁTICA FRAUDULENTA: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
PRÁTICA COLUSIVA: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

PRÁTICA COERCITIVA: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
PRÁTICA OBSTRUTIVA:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
– Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
– Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo

financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.
Catanduvas - PR, 05 de fevereiro de 2026.

Município De Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.xxx.xxx-01

Universidade Estadual Do Oeste Do Paraná
PROF. ALEXANDRE DE ALMEIDA WEBBER
Rerpesentante Legal
CPF: 941.xxx.xxx-34

OZIEL DE OLIVEIRA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:A7724460

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 72/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **408 de 18 de dezembro de 2025** – **LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2025, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24001	R$ 22.158,23
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24002	R$ 208.767,98

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 391/2025, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 392/2025, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 02 de Abril de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:D70CA5CE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 25/2026

Súmula: Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2026, para provimento de cargos efetivos públicos da Administração Municipal, ratifica integralmente a Portaria nº 18/2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a lisura, transparência e regularidade do Concurso Público nº 01/2026;

CONSIDERANDO o pedido formal de exclusão apresentado pela servidora Adriana Ramina Gava, por razões de ordem profissional e particular, notadamente em razão da participação de parentes no certame, o que configura hipótese de impedimento/suspeição;

CONSIDERANDO o dever da Administração de prevenir situações que possam comprometer a imparcialidade do certame, em consonância com os princípios da moralidade e impessoalidade;

RESOLVE

Art. 1º. Fica excluída da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2026 a servidora Adriana Ramina Gava**,** matrícula nº 8230/1.

Art. 2º. Fica nomeado, em substituição, para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2026, o servidor: Lucas Mathias dos Santos Silva, Matricula 00998265/1**.**

Art. 3º. Em razão da substituição ora promovida, a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2026 passa a ter a seguinte composição:
Luciano Zin, Presidente, Matrícula 99819-2;
Paulo Roberto Ramos Machado, Secretário, Matrícula 819-2; Lucas Mathias dos Santos Silva, Matricula 00998265/1.

Art. 4º. Fica ratificado integralmente o teor da Portaria nº 18/2026, mantendo-se inalterados todos os seus demais dispositivos, especialmente no que se refere às competências, atribuições, impedimentos, funcionamento e vigência da Comissão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 02 de abril de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:FB30F5F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**, através de seu Agente de contratação/Pregoeiro, torna pública a **ERRATA** ao Edital do certame acima identificado, conforme as disposições abaixo:

DA ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA

Onde se lê:

8.5 Qualificação Técnica:
8.5.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante já executou ou executa serviços compatíveis com o objeto da presente contratação, consistente na cessão de uso de software ou sistema informatizado para pesquisa, formação ou gestão de cestas de preços destinadas a compras públicas.

8.5.1.1 O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar que a licitante possui experiência na disponibilização de plataforma tecnológica ou sistema eletrônico voltado à coleta, tratamento e organização de dados para formação de estimativas de preços em processos de contratação pública.

Leia-se:

8.5 Qualificação Técnica:
8.5.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante já executou ou executa serviços compatíveis com o objeto da presente contratação, consistente na cessão de uso de software de automação financeira voltado à gestão pública, incluindo licença de uso de sistema de lançamentos automatizados baseado em robótica, tecnologia da informação e inteligência artificial, que permita aos usuários executar rotinas financeiras e contábeis de forma integrada ao sistema de gestão já utilizado pela Prefeitura Municipal

8.5.1.1 O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar que a licitante possui experiência na disponibilização de cessão de uso de software de automação financeira voltado à gestão pública, incluindo licença de uso de sistema de lançamentos automatizados baseado em robótica, tecnologia da informação e inteligência artificial, que permita aos usuários executar rotinas financeiras e contábeis de forma integrada ao sistema de gestão já utilizado pela Prefeitura Municipal.

A presente retificação faz-se necessária para fins de correção material.

As demais cláusulas e condições do Edital que não foram objeto de alteração por esta Errata permanecem em pleno vigor.

Centenário do Sul, 02 de Abril de 2026.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:F8D533D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 043/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor deste Poder Legislativo Municipal, Edvan da Silva Coimbra, a quantia correspondente a meia (½) diária, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o dia 13 de abril de 2026, ocasião em que participará da CAPACITAÇÃO: PROLEGIS – GOVERNANÇA E DESEMPENHO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS, NO AUDITÓRIO DA OAB CURITIBA, EM CURITIBA/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 01 de abril de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:07AF125F

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 044/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor deste Poder Legislativo Municipal, Douglas David, a quantia correspondente a meia (½) diária, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o dia 13 de abril de 2026, ocasião em que participará da CAPACITAÇÃO: PROLEGIS – GOVERNANÇA E DESEMPENHO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS, NO AUDITÓRIO DA OAB CURITIBA, EM CURITIBA/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 01 de abril de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:D72428E2

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 045/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Sr. Josemar José Buard, a quantia correspondente a meia (½) diária, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o dia 13 de abril de 2026, ocasião em que participará da CAPACITAÇÃO: PROLEGIS – GOVERNANÇA E DESEMPENHO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS, NO AUDITÓRIO DA OAB CURITIBA, EM CURITIBA/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 01 de abril de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:72E234A9

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 046/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor deste Poder Legislativo Municipal, Anderson Board, a quantia correspondente a meia (½) diária, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o dia 13 de abril de 2026, ocasião em que participará da CAPACITAÇÃO: PROLEGIS – GOVERNANÇA E DESEMPENHO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS, NO AUDITÓRIO DA OAB CURITIBA, EM CURITIBA/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 01 de abril de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:71082867

INSTITUTO PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 095/2026 - APOSENTARIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE COM OS SERVIDORES EM ATIVIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 40 da Constituição Federal, art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 011/2026, expedido pelo Advogado do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul-PR:

D E C R E T A

Art. 1° - Conceder **APOSENTARIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE COM OS SERVIDORES EM ATIVIDADE**, à servidora **MARILEI JAQUETTI ANDOLFATO**, portadora da carteira de identidade RG sob n.º 4.057.824-2 e do CPF/MF sob n.º 609.937.239-34, ocupante do cargo efetivo de Documentadora**,** matrícula nº 119/02, Nível 22B, Classe H - 008, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por ter o(a) referido(a) servidor(a) completado 32 anos, 06 meses e 11 dias de Tempo de Contribuição e 59 anos de idade.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária com proventos integrais corresponderá a última remuneração do servidor no cargo efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais a serem efetivamente pagos ao servidor o valor de **R$ 4.733,29 (quatro mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos)**, sendo o valor de R$ 3.640,99 referente há horas normas (salário base) e o valor de R$ 1.092,30 correspondente ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 30% (trinta e cinco por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL-PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em **30 de março de 2026**.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur Daniel Marquardt
Código Identificador:C957E2DF

INSTITUTO PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 096/2026 - APOSENTARIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE COM OS SERVIDORES EM ATIVIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 40, § 5º da

Constituição Federal, art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 51, § 1º da Lei Municipal nº 32/2007, art. 108 da Lei Municipal nº 003/2002, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 012/2026, expedido pelo Advogado do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A

Art. 1° - Conceder **APOSENTARIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE COM OS SERVIDORES EM ATIVIDADE**, à servidora **MARILENA FERREIRA LINS DE MELO**, portadora do Registro Geral-CPF sob n.º 854.619.209-00, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem**,** matrícula nº 440/03, Nível 31C, Classe H - 008, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por ter o(a) referido(a) servidor(a) completado 30 anos, 07 meses e 22 dias de Tempo de Contribuição e 55 anos de idade.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária com proventos integrais corresponderá a totalidade da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, nos termos da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais de aposentadoria a ser efetivamente pago a servidora o valor de **R$ 5.625,50 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**, inclusive o décimo terceiro salário, sendo o valor de R$4.687,92 referente há horas normas (salário base), o valor de R$937,58 correspondente ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 20% (vinte por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL-PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em **30 de março de 2026**.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur Daniel Marquardt
Código Identificador:1D8B113E

INSTITUTO PREVIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 003/2026 - NOMEAR SERVIDORA COMO MEMBRO INTEGRANTE DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – Cerro Azul-Prev, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 13, inciso XII da Lei municipal n.º 32/2007:

CONSIDERANDO a saída do servidor **Darci de Moura e Costa Junior**, que é membro do Conselho Fiscal deste Instituto e a necessidade de uma nova indicação de servidor por parte do ente federativo,
CONSIDERANDO o requerimento do dia 12/02/2026 do servidor acima mencionado solicitando sua desvinculação como membro do Conselho Fiscal a partir do dia 01/02/2026 e
CONSIDERANDO a autorização do Prefeito Edson Cordeiro do Nascimento no dia 02/02/2026 para indicação ao Conselho da sugestão do Superintendente deste Instituto;

Resolve:

Art. 1° - Nomear a servidora **MARTHA LAMBERT LORENSKI**, como membro integrante do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL-PREV.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.
Cientifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sede do Instituto de Previdência do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2026.

ALEXANDRE DANTAS BRIGHETTI
Superintendente - Cerro Azul-PREV

Publicado por:
Arthur Daniel Marquardt
Código Identificador:FE530C74

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2026

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 4ª FASE
ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE CAMPO – CIDADE DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Edson Cordeiro do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e através da Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo CONVIDA a todos os munícipes e a quem interessar possa, para que compareçam a sessão da 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 4ª FASE DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE CAMPO – CIDADE DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR, a ser realizada às ***14 horas do dia 25 de abril de 2026***, no Polo UAB - Centro Comunitário Bernardo Von Muller Berneck, situado na rua Deputado Anibal Cury, Cruzeiro, Centro, Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, para tratar sobre a aprovação da (1) **Minuta do Projeto de Lei do Plano de Mobilidade Campo – Cidade de Cerro Azul – PR** e da (2) **Minuta do Projeto de Lei do Plano de Ação e Investimento (PAI) do Plano de Mobilidade Campo – Cidade de Cerro Azul – PR**.

O material a ser analisado na 1ª Audiência Pública da 4ª Fase do Plano de Mobilidade Campo – Cidade do Município de Cerro Azul estará disponível em:
https://www2.uepg.br/geocidades/plano-de-mobilidade/cerro-azul-revisao-do-plano-de-mobilidade/documentos/

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:29111418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - Nº 015-2026

Dispensa de Licitação nº 015/2026
Processo Administrativo nº 041/2026

Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares diversos, destinados à manutenção das atividades assistenciais da Casa de Saúde Dr. Ênio Costa e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) da sede e interior do Município de Cerro Azul, bem como para distribuição a pacientes que necessitam mediante determinação judicial e para os setores de Fisioterapia e Odontologia, em caráter emergencial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Em favor das empresas:
HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.861.961/0001-06, sob os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 19, 20, 21, 23, 25, 28, 29, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 74, 75, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 97, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 120, 124, 127, 128, 129 e 130, um total de 72 (setenta e dois) itens; **R$ 34.908,60 (trinta e quatro mil, novecentos e oito reais e sessenta centavos).**

MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.064.557/0001-08, sob os itens 06, 12, 14, 22, 24, 57, 60, 65, 76, 110, 112, 113, 115, 121, 122 e 123, um total 16 (dezesseis) itens; **valor de R$ 29.895,15 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).**
VITORIA RÉGIA MATERIAIS MÉDICOS, inscrita no CNPJ nº 80.779.259/0001-11, sob os itens 13, 18, 30, 32, 36, 51, 52, 56, 59, 79, 95, 96, 98, 99, 100, 111, 114, 116, 117 e 118, um total 20 (vinte) itens; **valor de R$ 18.441,00 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e um reais).**

AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.392.566/0001-45, sob os itens 15, 16, 17, 26, 27, 31, 33, 34, 35, 37, 41, 42, 54, 55, 58, 64, 73, 80, 91, 119, 125, 126 e 131, um total 23 (vinte e três) itens; **R$ 16.020,59 (dezesseis mil, vinte reais e cinquenta e nove centavos).**

Valor total: R$ 99.265,34 (noventa e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2026, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 02 de abril de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:B079445D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.107/26

DECRETO Nº107/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO R$ VALOR DE R$ 862.196,02 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 22 de 01 abril de 2026,
DECRETA:
Art. 1º Abre Crédito Adicional valor de R$ 862.196,02 (oitocentos e sessenta e dois mil, centro e noventa e seis reais e dois centavos), para inclusão na Lei Municipal nº 61 de 18 novembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2026, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Obras e Viação	
26.782.0360.2.056		Manutenção na Secretaria de Obras	
Fonte:	892	Convênio Seab Escavadeira	
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	R$ 821.139,07
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 821.139,07
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Obras e Viação	
26.782.0360.2.056		Manutenção na Secretaria de Obras	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	R$ 41.056,95
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 41.056,95
			R$ 862.196,02

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – Excesso de arrecadação no valor de R$ 821.139,07 na fonte – Repasse do Governo do Estado.

II – Superávit Financeiro no valor de R$ 41.056.,95 – Fonte Recursos Livres.

Art. 3° O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4° Fica incluída no Anexo II – Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 39/25 e na Lei Municipal nº 40/25 – Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

EDSON CORDEIRO DE NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:08546D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.99/26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
C.N.P.J.: 76.105.626/0001-24
Município: CERRO AZUL
DECRETO Nº 99/2026, de 30 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CERRO AZUL e autorização contida na Lei Municipal nº 61/2025, de 18 de Novembro de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 447.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
09.001.10.301.160.2011-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$200.000,00
00303/00303.01.02.00.00.2.500.0000 (SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	200.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
09.001.10.301.160.2011-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$10.000,00
00303/00303.01.02.00.00.2.500.0000 (SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
13.002.18.541.270.2061-3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$200.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	200.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.002.26.782.320.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$30.000,00
00001/00001.01.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
06.003.28.846.0.0005-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$7.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	7.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$200.000,00
00303/00303.01.02.00.00.2.500.0000 (SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	200.000,00

15%)	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00303/00303.01.02.00.00.2.500.0000 (SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$7.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	7.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$30.000,00
00001/00001.01.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$200.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 30 de Março de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
..159-**
Prefeito

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:96717B9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 138/2026

MUNICIPIO DE CONTENDA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 138/2026 de 01/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2341/2026 de 31/03/2026.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0021.6.054		FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	
884 - 3.3.50.43.00.00	3906	SUBVENCOES SOCIAIS	200.000,00
		Total Suplementação:	200.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3906	ESTRUTURA SUAS INVESTIMENTO – EMENDA TONINHO WANDSCHEER APAE.	200.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, Estado do PR, em 1 de Abril de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

Publicado por:
Lidia Czaya Jargas
Código Identificador:54BCD63D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 008/2026 DE 02/04/2026 - PSS 001/2026

EDITAL Nº. 008/2026, de 02 de abril de 2026.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2026 DE 10/02/2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2026 de 10/02/2026 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 007/2026 de 30/03/2026 (homologação) e a Leis Municipais nº. 071/2025, 072/2025 e 073/2025;
Considerando a necessidade do Município de Coronel Vivida, **RESOLVE,**
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2026 de 10/02/2026, para o provimento de vaga temporária de **Professor Municipal**, conforme abaixo:
Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Vanicleia Marinho de Melo Leonardi	1º	1002/26
2	Maria José dos Santos Sartor	2º	1355/26
3	Symone Matioli Pimenta	3º	1346/26
4	Tania Patricia dos Santos Santana	4º	1357/26
5	Daiane da Luz Dalpizzol	5º	1319/26
6	Raquel Baldissera	6º	1360/26
7	Thaine Cenci	7º	1361/26
8	Clemair de Jesus da Silva Balbinot	8º	1356/26

Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL – PCD**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Irlane Rodrigues	1º	801/26

Art. 2º. Os(A) Candidatos(a) convocados(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **06 (seis) de abril de 2026**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001 de 10/02/2026, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal de Beltrão de Francisco Beltrão – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Müller Amaral
Código Identificador:A522B081

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AUTORIZAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2026
Processo Licitatório nº 38/2026, AUTORIZO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do Artigo 75, inciso IX, do diploma legal invocado, para contratação direta por dispensa de licitação. Contratação direta da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (CELEPAR), para a prestação de serviços contínuos de Solução Integrada de Gestão de Infrações de Trânsito. Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, inscrita no CNPJ sob nº 76.545.011/0001-19. Valor total de R$ 669.600,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais). Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses. Publique-se. Coronel Vivida, 02 de abril de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:80076AE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA 91-2026

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
Ata de Registro de Preços nº 91/2026 - Pregão Eletrônico nº 15/2026. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, CNPJ/MF nº 80.172.091/0001-81. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Valor total estimado: R$ 212.500,00. Prazo: 02 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027. Coronel Vivida, 02 de abril de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:2A57FF89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

Aditivo n° 01 – Ata de Registro de Preços nº 161/2025 – Pregão Eletrônico nº 62/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: T.H.A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 48.904.616/0001-13. Considerando a solicitação da detentora, através do protocolo n° 1.653/2026 formalizado no processo administrativo 1Doc nº 2.613/2026, justificativa e notas fiscais apresentadas, contendo ainda, parecer jurídico e Deliberação Superior. O valor total deste aditivo é de R$ 1.494,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de abril de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:2B1032D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 PROCESSO Nº 23/2026

AVISO DE 2ª SESSÃO PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026
PROCESSO Nº 23/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026

O município de Cruz Machado–PR, através de sua Agente de Contratação, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei 14.133/2021 e Portaria Municipal nº 02/2025, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a 2ª sessão pública do Chamamento Público nº 002/2026, cujo objeto é a **seleção de interessados na outorga de Permissão de Uso de Espaço Público**, **durante a realização do evento "EXPOMATE",** objetivando o preenchimento dos espaços remanescentes.

Os espaços remanescentes são os seguintes:

• Categoria Artesanato local: 02 (dois) espaços remanescentes
• Categoria Associações: 02 (dois) espaços remanescentes.
• Categoria Espaço Erva Mate: 05 (cinco) espaços remanescentes
• Espaço maquinário: 02 (dois) espaços remanescentes

No dia **09 de abril de 2026 às 09:00**, será realizada a análise dos envelopes recebidos até essa data. Informamos que a chamada pública permanece aberto a novos interessados.
Cruz Machado, 02 de abril de 2026.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:8652D64E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº08/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

SUMULA: Aprova o Censo SUAS 2025, Gestão Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016 do CMAS, de 17 de outubro de 2016, considerando a reunião realizada, no dia 27 de março de 2026:

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Censo SUAS 2025 - Gestão Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Aprovar o Censo SUAS 2025 - Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).
Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

MARIA DO NASCIMENTO FREIMULLER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:483C2B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º09/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

SUMULA: Aprova Prestação de Contas do ano de 2024, de recursos oriundos do governo federal à política de Assistência Social, realizada por meio do sistema Agiliza SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016 do CMAS, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberação da plenária do dia 27 de março de 2026:
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao ano de 2024, dos serviços, programas e projetos assistenciais.

Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao ano de 2024, do Indice de Gestão Descentralizado Municipal (IGDM) do Programa Bolsa Família (PBF).
Art. 3º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao ano de 2024, do Indice de Gestão Descentralizado Municipal (IGDM) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do município de Diamante D'Oeste.
Art. 4º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

MARIA DO NASCIMENTO FREIMULLER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:7020AB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º10/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

SUMULA: Aprova Prestação de Contas do ano de 2025, de recursos oriundos do governo federal à política de Assistência Social, realizada por meio do sistema Agiliza SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016 do CMAS, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberação da plenária do dia 27 de março de 2026:
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao ano de 2025, dos serviços, programas e projetos assistenciais.
Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao ano de 2025, do Indice de Gestão Descentralizado Municipal (IGDM) do Programa Bolsa Família (PBF).
Art. 3º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao ano de 2025, do Indice de Gestão Descentralizado Municipal (IGDM) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do município de Diamante D'Oeste.
Art. 4º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

MARIA DO NASCIMENTO FREIMULLER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B4270301

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 90008/2026; **OBJETO:** Contratação de serviços contínuos de serviços postais integrados, compreendendo o recebimento, coleta, transporte e entrega de correspondências e encomendas nacionais e internacionais; prestação de serviços de logística reversa; fornecimento de selos e insumos e de serviços de telefonia móvel por meio de chips pré-pagos; **CONTRATADA**: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.028.316/0020-76, sediado(a) na Rua João Negrão, nº 1251, Bairro Rebouças, situada no município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.230-150, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por seu gerente o Sr. Mateus Henrique Ramos Poltronieri, inscrito no CPF: 349.xxx.xxx-41; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, Inciso IX, da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 05 (cinco) anos; **VALOR ESTIMADO:** R$800.000,00 (oitocentos mil reais); **RECONHECIMENTO:** 01 de abril de 2026, por **Dione Luiz da Silva,** Secretário de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 01 de abril de 2026, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:13D4D199

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 90009/2026; **OBJETO:** Aquisição de uniformes institucionais para as equipes da Secretaria de Desenvolvimento Rural; **CONTRATADA**: ROSA DE SEDA TECIDOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.541.796/0001-39, sediado(a) na Rua João Dalpasquale, nº 561, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, CEP: 85.660-000, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal a Sra. Rosangela Stum Nonemacher, inscrito no CPF: 940.xxx.xxx-68; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 05 (cinco) meses; **VALOR ESTIMADO:** R$ 8.560,00 (oito mil, quinhentos e sessenta reais); **RECONHECIMENTO:** 02 de abril de 2026, por **Irival Di Domenico** Secretário de Desenvolvimento Rural; **RATIFICAÇÃO:** 02 de abril de 2026, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7E3354A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0087/2026 NOMEAR, A SENHORA ANDRIELI FITZ OLIVEIRA DE MIRANDA, PORTADORA DO CPF Nº 081.XXX.XXX-38, NO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR, NO CEMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ BATISTA DE MATOS - PERÍODO MANHÃ.

DECRETO Nº 0087/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal ESEQUIEL BESTEL JUNIOR, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 0001/2025;
DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **ANDRIELI FITZ OLIVEIRA DE MIRANDA**, portadora do CPF nº 081.xxx.xxx-38, no cargo temporário de PROFESSOR, no CEMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ BATISTA DE MATOS - PERÍODO MANHÃ.

Artigo 2° - Este decreto entrará em vigor, a partir da presente data, revogadas as disposições em contrario.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de abril de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:628A2E62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0028/2026 CONCEDER LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA JANEIDE DOS SANTOS, MERENDEIRA, MATRICULA 4101, PORTADORA DO CPF Nº 057.XXX.XXX-79, A PARTIR DO DIA 26/03/2026.

PORTARIA Nº. 0028/2026

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Especial à servidora **JANEIDE DOS SANTOS,** MERENDEIRA, matricula 4101, portadora do CPF nº 057.xxx.xxx-79, a partir do dia **26/03/2026**;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 26 de março de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:99532838

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0029/2026 CONCEDER AFASTAMENTO PELO PERÍODO DE 15 (QUINZE) DIAS A SERVIDORA RAQUEL DE FATIMA BRAINE, PORTADORA DO CPF/MF N° 017.XXX.XXX-07, SERVIDORA TEMPORÁRIA, ADMITIDA EM 25/11/2025 NO CARGO DE ENFERMEIRO PLANTONISTA.

PORTARIA Nº. 0029/2026

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela servidora;

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER afastamento pelo período de 15 (quinze) dias a servidora **RAQUEL DE FATIMA BRAINE**, portadora do CPF/MF n° 017.xxx.xxx-07, servidora TEMPORÁRIA, admitida em 25/11/2025 no Cargo de ENFERMEIRO PLANTONISTA,

Art. 2° - Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 22/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, 31 de março de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DF4D2613

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0030/2026 CONCEDER AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE 31/03/2026 À SERVIDORA LORIZETE VIDAL DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 0030/2026

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Laudo Pericial;

RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER** afastamento por auxilio doença pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de 31/03/2026 à servidora **LORIZETE VIDAL DOS SANTOS**, portadora do CPF/MF n° 858.xxx.xxx-15, servidora Estatutária, admitida em 04/03/2002 no cargo de MERENDEIRA;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 31/03/2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3DC6390D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - RCR PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	019/2026
b) Licitação Nrº :	007/2026
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	02/04/2026
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PELA EMPRESA CONTRATADA, CONSISTINDO NA REALIZAÇÃO DE 1 (UM) SHOW MUSICAL COM A DUPLA JEANN & JULIO, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 01 (UMA) HORA E 45 (QUARENTA E CINCO) MINUTOS, NO DIA 17 DE MAIO DE 2026, DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 10ª FESTA DO PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PR
f) Processo Adm Nrº :	019/2026

13.392.0019.2.058. - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RCR PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ/CPF: 59.657.335/0001-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO	1	R$ 70.000,0000	R$ 70.000,0000

	DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PELA EMPRESA CONTRATADA, CONSISTINDO NA REALIZAÇÃO DE 1 (UM) SHOW MUSICAL COM A DUPLA JEANN & JULIO, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 01 (UMA) HORA E 45 (QUARENTA E CINCO) MINUTOS, NO DIA 17 DE MAIO DE 2026, DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 10ª FESTA DO PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PR			

Valor Total Homologado - R$ 70.000,00

DOUTOR ULYSSES, 02 DE ABRIL DE 2026

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0646ABB6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - RED FOLE MUSIC LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	022/2026
b) Licitação Nrº :	010/2026
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	02/04/2026
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PELA EMPRESA CONTRATADA, CONSISTINDO NA REALIZAÇÃO DE 1 (UM) SHOW MUSICAL COM O CANTOR BRUNINHO SCANDALOUS, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 02 (DUAS) HORAS, NO DIA 16 DE MAIO DE 2026, DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 10ª FESTA DO PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PR
f) Processo Adm Nrº :	22/2026

13.392.0019.2.058. - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RED FOLE MUSIC LTDA
CNPJ/CPF: 46.899.172/0001-40

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PELA EMPRESA CONTRATADA, CONSISTINDO NA REALIZAÇÃO DE 1 (UM) SHOW MUSICAL COM O CANTOR BRUNINHO SCANDALOUS, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 02 (DUAS) HORAS, NO DIA 16 DE MAIO DE 2026, DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 10ª FESTA DO PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PR	1	R$ 35.000,0000	R$ 35.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 35.000,00

DOUTOR ULYSSES, 02 de abril de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:625CC58C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 016/2026/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº. 115, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 05 (cinco) dias, para gozá-las no período de **6 a 10/04/2026** relativo ao período aquisitivo 01/09/2024 a 31/08/2025.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 1º de abril de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:6A401D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 236/2026

Concede licença especial e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 41/2018 e art. 98 e 99 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença especial remunerada, a servidora pública municipal RAQUEL BUENO CAVALCANTI FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 08 de abril de 2026 e encerrando em 07 de julho de 2026, referente ao quinquênio 2020/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 02 de abril de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3377A7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 237/2026

Concede horário especial a servidora efetiva, na forma do art. 107, § 3º, da Lei Complementar nº 11, de 15 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
Considerando que o art. 107, da Lei Complementar nº 11/2009, disciplina que o servidor terá direito a redução de jornada (horário especial) quando possuir familiar portador de deficiência, desde que haja compensação de horário;
Considerando que, apesar da redação do artigo supracitado, o Supremo Tribunal Federal (STF) fixou a seguinte tese, proveniente do Tema nº 1.097 (RE 1237867): "Aos servidores públicos estaduais e municipais é aplicado, para todos os efeitos, o art. 98, § 2º e § 3º, da Lei 8.112/1990";
Considerando que o art. 98, §§ 2º e 3º, da Lei 8.112/1990, dispõe que o servidor terá direito a redução de jornada (horário especial) independente de compensação de horário;
Considerando o Decreto nº 8.643/2023;
Considerando o protocolo para redução de carga horária nº 0067.824/2026;
Considerando que a servidora pública possui jornada diária de trabalho de 08 (oito) horas, das 08h às 12h, das 13h30 às 17h30,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder horário especial à servidora BRUNA CAVALCANTE DE SOUZA, ocupante do cargo de "Motorista", consistente em redução de 15% (quinze por cento) da carga horária, com base no art. 107, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, sem prejuízo da remuneração e dispensada a compensação de horário.

Parágrafo único. A incidência da redução prevista no caput dar-se-á, diariamente, de segunda a sexta-feira, de modo que a jornada diária deverá ser cumprida pela servidora da seguinte maneira:

Dia	Horário de trabalho	Carga horaria
Segunda-feira	8:00h as 12:00h e 13:30h as 17h	7h30min
Terça- Feira	8:00h as 10:30h e 13:30h as 17h	7h30min
Quarta- Feira	7:30h as 09:30h e 13:30h as 17h	5:30h
Quinta- Feira	13:30h as 17h	3h 30min
Sexta- Feira	8:00h as 12:00h e 13:30h as 17h	7h30min

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 02 de abril de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:71AF8516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 238/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, ocupante do cargo de AGENTE DE DEFESA CIVIL, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Período aquisitivo	a usufruir em:
Paulo Sérgio Cardoso de Souza	2024/2025	04/05/2026 a 02/06/2026
Ademir Peres de Souza Junior	2024/2025	15/04/2026 a 14/05/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 02 de abril de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E959A804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 239/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, DIVALDI DOS SANTOS MENDES, ocupante do cargo de Auxiliar de Marcenaria, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta), para goza-las de 04/05/2026 a 03/06/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 02 de abril de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:325C4CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 240/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, LUCIANA SANTOS OLIVEIRA BERNINE, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 14/05/2026 a 12/06/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 02 de abril de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:287A3970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 241/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 34 da Lei Complementar N° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, ALEXIA ALEXANDRA TOMANDON NUNES, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las de 06/04/2026 a 20/04/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 02 de abril de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:F333465F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2026 – COMDEF

COMDEF – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ.

SÚMULA: Dispõe sobre a formalização de Termo de Fomento entre o Município de Goioerê/PR e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê – APAE, com recursos provenientes da Deliberação nº 009/2024 – COEDE/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal vigente;

Considerando a legislação pertinente à Política da Pessoa com Deficiência;

Considerando a deliberação em plenária realizada no dia 17 de março de 2026, às 14 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Av. Mauro Mori, nº 1164, Jardim Lindóia, no município de Goioerê/PR;

Resolve:
Art. 1º. Aprovar a formalização de Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Goioerê/PR e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê – APAE.

Art. 2º. Estabelecer que o valor global da parceria será de R$ 77.833,11 (setenta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e onze centavos), proveniente da Deliberação nº 009/2024 – COEDE/PR, a ser executado no exercício de 2026.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goioerê, 17 de março de 2026.

CÁSSIA FERNANDA MERCURIO
Presidente do COMDEF

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:0527DEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE RESULTADO DA SELEÇÃO DAS EMPRESAS

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 106/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 182/2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o Edital de Resultado da Seleção das Empresas do processo de credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de gerenciamento, administração e fornecimento de auxílio-alimentação aos servidores públicos do Município de Goioerê-PR, por meio de cartão eletrônico com chip e senha (PIN), com tecnologia de segurança adequada, aceito em rede de estabelecimentos credenciados.

Após consulta realizada aos servidores lotados nas Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal de Goioerê, e em conformidade com o item 5, subitem 5.1.1, do Anexo I (Termo de Referência) do Edital, bem como com os Termos de Escolha de Empresa para Fornecimento do Cartão Vale-Alimentação, apresenta-se, a seguir, a relação das empresas selecionadas, acompanhada dos respectivos quantitativos de cartões atribuídos.

Empresa	Quantitativo de Cartões Atribuídos	Unidade de Medida
PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.	818	Unidades
VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	20	Unidades
VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A.	146	Unidades
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	05	Unidades
R6 INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA	01	Unidades
M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	05	Unidades

Comunica-se, outrossim, que todos os Termos de Escolha de Empresa para Fornecimento do Cartão Vale-Alimentação encontram-se disponíveis para consulta no Portal da Transparência do Município de Goioerê. Informa-se, ainda, que, a partir da publicação deste ato, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso por qualquer interessado que se sinta prejudicado, nos termos do item 6 do Edital.

Goioerê-Pr, 02 de abril de 2026.

Assinado Digitalmente
TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Agente de Contratação

Assinado Digitalmente
LUCIANA SCUDELER BARRADAS
Equipe de Apoio

Assinado Digitalmente
TIAGO QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA
Equipe de Apoio

Assinado Digitalmente
KESIA LOPES DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:73A78555

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO CONTRATO N° 22/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Contratada: 15.094.483 PAULO PEREIRA DA SILVA
Valor: R$ 177.000,00
Vigência: Início: 06/04/2026 **Término:** 06/04/2031
Pregão Eletrônico nº 13/2026

Objeto da Contratação: O objeto deste termo é o Prestação de Serviços de Banda Artística, composta por no mínimo 01 (um) tecladista, 01 (um) sanfoneiro e 01 (um) cantor, para animação dos Bailes do Grupo da Terceira Idade.
Goioerê/PR, 02 de Abril de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:4983C195

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.730/2.026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3173/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e seis reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.3.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$287.306,00
02024.01006.03.99.01.02.1.700.0000 CONVÊNIO SICONV Nº 939643/2022 - EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	287.306,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$287.306,00
02024.01006.03.99.01.02.1.700.0000 CONVÊNIO SICONV Nº 939643/2022 - EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	287.306,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 02 de abril de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:25F77517

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FNDE	CNCA - CANTINHO DA LEITURA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/04/2026	2.470,00
SECRETARIA TESOURO NACIONAL	SIMPLES NACIONAL	02/04/2026	7.921,26
Goioerê, 02 de Abril de 2.026.			

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Hellen Izzo Palicer Cairos
Código Identificador:83F82F80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
COMPRASGOV Nº 90002/2026
Processo administrativo nº 03/2026
Processo Digital nº 283/2026

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Eletrônico nº 02/2026, aberto a sessão pública em 24 de março de 2026, às 08h30min, com todos os trâmites conduzidos por meio do Portal de Compras do Governo Federal (UASG nº 930052 - Pregão Eletrônico 90002/2026), disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-b, restou **fracassado**, em razão da inexistência de licitantes habilitados e/ou de propostas classificadas.

A licitação teve por objeto o Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de coffee break e buffet institucional, sob demanda, destinados à realização de cursos, capacitações, eventos institucionais e Sessões Solenes promovidos pela Câmara Municipal de Guaíra – PR.

Guaíra – PR, 02 de abril de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente – Gestão 2025/2026

Publicado por:
Edson Jose Ito
Código Identificador:34C45956

CAMARA MUNICIPAL
COMUNICADO

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, nos termos do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 273 do Regimento Interno, leva ao conhecimento público de que as Contas do Município de Guaíra, pertinente ao exercício financeiro de 2.020, estarão à disposição de todos os senhores contribuintes, pelo período de sessenta (60) dias, compreendido entre 15 de abril a 13 de junho, nos dias úteis e dentro do horário de expediente normal da Câmara Municipal, para exame e apreciação, na sede do Legislativo Municipal, localizado na Praça João XXIII, nº.200, nesta cidade de Guaíra.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.

TEREZA CMILO DOS SANTOS
Presidente – Gestão 2021

Publicado por:
Edson Jose Ito
Código Identificador:8EBAE415

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025/2026

Data: 02 de abril de 2026.

Ementa: Nomeia OSVALDO BARBOZA DOS SANTOS NETO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Produção de Mídia, a partir de 02 de abril de 2026.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art.1º Nomear OSVALDO BARBOZA DOS SANTOS NETO, portador do RG nº 10.XXX.627-5 SSP/PR e CPF/MF nº 079.XXX.729-84, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Produção de Mídia da Câmara Municipal de Guaíra, a partir de 02 de abril de 2026, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Edson Jose Ito
Código Identificador:32C35CC3

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 5378/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra-PR., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, considerando a justificativa apresentada para contratação da prestação do serviço, a existência de saldo orçamentário, parecer jurídico do advogado público desta Casa e a regularidade fiscal demonstrada no processo da empresa detentora da proposta mais vantajosa, e por fim, considerando que o valor proposto está de acordo com o valor praticado no mercado, resolve:

I - ADJUDICAR e HOMOLOGAR, a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, que tem por objeto a aquisição de suportes profissionais tipo Vídeo Wall com mecanismo pop-out e dispositivo reprodutor multimídia (Smart Box TV 4K com sistema operacional baseado em Android ou equivalente), sendo a melhor proposta oferecida pela empresa CARNEVALLI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.012.406/0001-50, pelo valor de R$ 2.410,00 (dois mil, quatrocentos e dez reais).

II - DETERMINO ao setor competente para que proceda às adequações no PNCP e, com a publicação do presente termo, conforme determinação legal, seja providenciado o instrumento de contrato para assinatura das partes.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra-PR., 02 de abril de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Edson Jose Ito
Código Identificador:6F7855C6

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº 01/2026

Aos dois dias do mês de abril de 2026, nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, compareceu ao Gabinete da Presidente desta Casa o Senhor **OSVALDO BARBOZA DOS SANTOS NETO**, brasileiro, em união estável, portador da Cédula de Identidade nº 10.XXX.627-5 SSP/PR e CPF nº 079.XXX.729-84, para assumir com probidade e cumprimento fiel de seus deveres, as atribuições e responsabilidade das funções do cargo de Coordenador de Produção de Mídia a partir de dois (02) dias do mês de abril de 2026, conforme Portaria nº 025/2026. Eu, Andrea Marta Salamon Schimmel, matrícula nº 876, lavrei o presente termo de posse que vai assinado por mim, pela Presidente Senhora Tereza Camilo dos Santos, e o Servidor Empossado. Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente

OSVALDO BARBOZA DOS SANTOS NETO
Servidor Empossado

ANDRÉA MARTA SALAMON SCHIMMEL
Matrícula nº 876

Publicado por:
Edson Jose Ito
Código Identificador:3215229B

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 041/2026

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e do Pregoeira Graziela Barbosa de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, o teor do presente **ADENDO**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2026**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração e Diretoria de Compras, **ALTERA-SE E MODIFICA-SE** por meio deste, o seguinte:

ALTERA-SE O DESCRITIVO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 02) DO EDITAL, E ONDE CONSTAR:

Onde se lê:
Item 58 - BR0448845 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML

Leia-se:
Item 58- BR0448845 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML **-IM – INTRAMUSCULAR**

Onde se lê:
Item 120 - BR0272796 HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5.000UI/ML, INDICACAO: INJETÁVEL, FRASCO 5,00 ML

Leia-se:
Item 120- BR0272796 HEPARINA SÓDICA**SUÍNA**, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5.000UI/ML, INDICACAO: INJETÁVEL, FRASCO 5,00 ML **-VIA: INTRAVENOSA E SUBCUTÂNEA**

Onde se lê:
Item 138 - BR0332985 LEVOFLOXACINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100 ML

Leia-se:

Item 138 -BR0332985 LEVOFLOXACINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100 ML -**IV - INTRAVENOSA**
Onde se lê:
Item 284 - BR0270612 BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1.200.000UI, APRESENTACAO: BENZATINA
Leia-se:
Item 284- BR0270612 BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1.200.000UI, APRESENTACAO: BENZATINA -**COM DILUENTE**
Onde se lê:
Item 285 - BR0270613 BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600.000UI, APRESENTACAO: BENZATINA

Leia-se:
Item 285- BR0270613 BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600.000UI, APRESENTACAO: BENZATINA-**COM DILUENTE**

Onde se lê:
Item 292 - BR0442701 CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL

Leia-se:
Item 292 -BR0442701 CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL**IV – INTRAVENOSA**

Onde se lê:
Item 313 -BR0450890 CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE

Leia-se:
Item 313 -BR0450890 CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE**IM – INTRAMUSCULAR**

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão Eletrônico n° 041/2026, para:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 28/04/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 28/04/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 28/04/2026

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 041/2026, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 02 de abril de 2026.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8EB75767

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2026

Pregão Eletrônico nº 023/2026
Processo Administrativo nº 046/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **CARNAUBA TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 27.805.816/0001-49**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Total: R$ 206.250,00 (duzentos e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **01 de abril de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 01 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 01 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:47FA0C94

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2026

Pregão Eletrônico nº 023/2026
Processo Administrativo nº 046/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **PCO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 28.126.352/0001-07**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Total: R$ 707.742,00 (setecentos e sete mil e setecentos e quarenta e dois reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **01 de abril de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 01 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 01 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:1F017EE8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2026

Pregão Eletrônico nº 023/2026
Processo Administrativo nº 046/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **2E ESCAVACOES LTDA, CNPJ nº 27.790.563/0001-87**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Total: R$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **01 de abril de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 01 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 01 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:CDF248CA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2026

Pregão Eletrônico nº 023/2026
Processo Administrativo nº 046/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **JULIANE CONTI DANDOLINI LTDA, CNPJ nº 17.791.851/0001-00**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Total: R$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **01 de abril de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 01 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 01 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:1267CB94

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2026

Pregão Eletrônico nº 023/2026
Processo Administrativo nº 046/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **JAMAR CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ nº 78.352.374/0001-63**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Total: R$ 1.416.800,00 (um milhão e quatrocentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **01 de abril de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 01 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 01 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:9BF151E5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2026

Pregão Eletrônico nº 023/2026
Processo Administrativo nº 046/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **S. P. DIAS DA ROCHA - LOCACOES, CNPJ nº 14.588.377/0001-18**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Total: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **01 de abril de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 01 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 01 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:F58F1112

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 122/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CARNAUBA TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 27.805.816/0001-49**

Objeto do Contrato: Execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 206.250,00 (duzentos e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **01 de abril de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 01 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 01 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:2A010E4A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 123/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **PCO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 28.126.352/0001-07**

Objeto do Contrato: Execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 707.742,00 (setecentos e sete mil e setecentos e quarenta e dois reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **01 de abril de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 01 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 01 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:2CBB89DC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 124/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **2E ESCAVACOES LTDA, CNPJ nº 27.790.563/0001-87**

Objeto do Contrato: Execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **01 de abril de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 01 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 01 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:094ADEB2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 125/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **JULIANE CONTI DANDOLINI LTDA, CNPJ nº 17.791.851/0001-00**

Objeto do Contrato: Execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **01 de abril de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 01 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 01 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:0935076B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 126/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **JAMAR CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ nº 78.352.374/0001-63**
Objeto do Contrato: Execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 1.416.800,00 (um milhão e quatrocentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **01 de abril de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 01 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 01 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:A61E6010

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 127/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **S. P. DIAS DA ROCHA - LOCACOES, CNPJ nº 14.588.377/0001-18**

Objeto do Contrato: Execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **01 de abril de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 01 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 01 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:708101B8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 212/2026

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 023/2026 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 023/2026,** cujo objeto é a execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR, sendo as empresas vencedoras:

CARNAUBA TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no **CNPJ nº 27.805.816/0001-49**, vencedora dos itens 1 e 7 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 206.250,00 (duzentos e seis mil e duzentos e cinquenta reais);**

PCO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 28.126.352/0001-07**, vencedora dos itens 2 e 3 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 707.742,00 (setecentos e sete mil e setecentos e quarenta e dois reais);**

2E ESCAVACOES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 27.790.563/0001-87**, vencedora do item 4 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais);**

JULIANE CONTI DANDOLINI LTDA, inscrita no **CNPJ nº 17.791.851/0001-00**, vencedora dos itens 5, 6 e 13 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais);**

JAMAR CONSTRUCAO CIVIL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 78.352.374/0001-63**, vencedora dos itens 8, 9, 10 e 11 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 1.416.800,00 (um milhão e quatrocentos e dezesseis mil e oitocentos reais);**

S. P. DIAS DA ROCHA - LOCACOES, inscrita no **CNPJ nº 14.588.377/0001-18**, vencedora dos itens 12 e 14 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 01 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:89CE3232

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **22/04/2026** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR**

PREÇO POR ITEM, que tem por objeto **"**Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza e higienização de reservatórios de água (caixas d'água) das bases descentralizadas do CONSAMU, com a emissão de laudo técnico/certificado de limpeza, em regime de empreitada por preço unitário**".** Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **22/04/2026.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 02 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:78D19962

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 EDITAL Nº 069/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2025 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 059/2026 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **06/04/2026 a 10/04/2026**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
1º	1.936	MATHEUS GEOGETE DOS SANTOS LOPESS	Assistente Social	Guaíra
3º	4.625	ARTHUR MARTINS TAMIOZZO	Médico 12h / UPA	Guaíra
2º	986	ELIANE CRISTINA NIEDERLE SALES	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL	Marechal Cândido Rondon

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:0EA208D5

PROJUR
DECRETO N° 164/2026 DATA: 02.04.2026 EMENTA: HOMOLOGA A RESOLUÇÃO SOB O Nº 018/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026, DA COMISSÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO À INDÚSTRIA, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos do Decreto nº 145/2005 de 08.07.2005, e suas respectivas alterações e, ainda, considerando o memorando sob o nº 1.940/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 018/2026 de 30 de março de 2026, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Industria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:

Ø **Requerimento n° 9408/2026** protocolado por JADIR FURTADO DA SILVA**,** pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.380.979-XX, sito a Comunidade Rural Água Verde, no município de Guaíra, Estado do Paraná, o qual solicita via fomento o incentivo de 2.580.00 (dois mil quinhentos e oitenta) metros lineares de hora máquina para construção/reforma de terraços, no valor total de R$ 14.190,00 (quatorze mil cento e noventa reais). **DEFERIDO**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D5F9062A

PROJUR
DECRETO Nº 163/2026 DATA: 02.04.2026 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SIDINEIA RODRIGUEZ ALVES MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos do Artigo n° 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido **SIDINEIA RODRIGUEZ ALVES MOREIRA, matrícula 19623-01, admitida em 15/06/2005, concursada para o cargo de Servente de Limpeza, lotada na Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 30% - Efetivos, com desligamento em 01/04/2026, sendo este seu último dia de trabalho, sem vacância do cargo até então ocupado, por se tratar de cargo extinto.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data 1° de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0E399674

PROJUR
PORTARIA Nº 213/2026 DATA: 02.04.2026 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 141/2025, 300/2025, 1.419/2025, 2.196/2025, 308/2026, 885/2026 e 889/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Início/Final
Charles Pereira dos Santos	30555-01	2024/2025	04/05/2026 a 15/05/2026
Edilson Antonio da Silva	30346-03	2024/2025	06/04/2026 a 20/04/2026
Euclides Filipini Filho	30522-01	2024/2025	06/04/2026 a15/04/2026
Evandro Rufato	30509-01	2024/2025	08/04/2026 a 17/04/2026
Isac Fabrício do Nascimento Volpato	30672-01	2023/2024	06/04/2026 a 10/04/2026
Laide de Lourdes Pereira	19887-01	2023/2024	06/04/2026 a 20/04/2026
Sergio Korb Bastos	30617-02	2025/2026	16/04/2026 a 30/04/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:12DDD229

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 158/2026 DATA: 01.04.2026 EMENTA: EXONERA A PEDIDO ALISSON APARECIDO BORELLI LEITE DO CARGO DE ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.443, de 13.12.2006, e, considerando o memorando online sob o nº 017/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido **ALISSON APARECIDO BORELLI LEITE**, CI/RG nº XX1.806.3XX/SESP/MS, matrícula funcional nº 30894-01, do cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Tecnologia e Informação, símbolo CC-3, com desligamento em 1° de abril de 2026, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 017/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1° de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FD9FADD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 1.878/2026 DE 02 DE ABRIL DE 2026

LEI 1.878/2026 DE 02 DE ABRIL DE 2026

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE FORNECIMENTO DE LANCHE PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO DE GUARACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Guaraci/Pr, o **Programa Municipal de Fornecimento de Lanche para Pacientes em Tratamento de Saúde Fora do Município**, destinado aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS que utilizam transporte coletivo disponibilizado pela Prefeitura Municipal para realização de consultas, exames ou tratamentos médicos em outros municípios.

Art. 2º - O Programa tem por finalidade garantir condições mínimas de alimentação aos pacientes e, quando necessário, a seus acompanhantes, considerando que os deslocamentos ocorrem, em sua maioria, **no período da madrugada**, com destino principalmente ao Município de **Londrina/Pr**, e demais cidades de referência em saúde.
Art. 3º - Terão direito ao recebimento do lanche:
I - Pacientes residentes no Município de Guaraci **que realizem deslocamento para tratamento de saúde em outros municípios que**

utilizam ônibus coletivo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde;
II - 01 (um) acompanhante por paciente, quando comprovada a necessidade, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - O lanche fornecido deverá atender a critérios nutricionais básicos, definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser composto, entre outros itens, por:
I - Alimento sólido;
II - Bebida não alcoólica;
Art. 5º - O fornecimento do lanche será gratuito, sendo **vedada qualquer forma de cobrança, comercialização ou repasse de custos** aos beneficiários.
Art. 6º - A execução do Programa ficará sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Saúde**, que poderá:
I - Definir normas complementares para operacionalização do Programa;
II - Estabelecer cronograma, logística de distribuição e forma de acondicionamento dos lanches;
III - Realizar parcerias ou contratações, observada a legislação vigente.
Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de **dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde**, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci/PR, aos 02 dias do mês de abril de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:142BF9F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 695/2026 DE 01/04/2026 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Decreto n° 695/2026 de 01/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE GUARAQUECABA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1031/2026 de 08/01/2026.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
04.001 DEPARTAMENTO DA EDUCACAO
04.001.12.361.0003.2.103 DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

33 - 3.3.90.39.00.00 3107 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 90.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.002.10.301.0004.2.114 FUNCIONAMENTO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E DOSEU CONSELHO

91 - 3.3.90.39.00.003002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100.000,00

Total Suplementação: 190.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE GUARAQUECABA, Estado do PR, em 1 de Abril de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:2A98F5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2026 DIVULGAÇÃO DE DESISTÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025 DIVULGAÇÃO DE DESISTÊNCIA

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Ação social e garantia de direitos, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 52/2021, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal por meio de Processo Seletivo Simplificado, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgação da desistência de candidatos convocados através dos editais de convocação 010/2026, referentes ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, conforme segue:
1. DA DESISTÊNCIA
Ficam declarados DESISTENTES os candidatos abaixo relacionados, regularmente convocados por meio do Edital nº 010/2026, que manifestaram formalmente sua desistência da vaga ofertada:
2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. Em razão das desistências ora publicadas, serão convocados os próximos candidatos classificados, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação, conforme disposto na Lei Municipal nº 52/2021 e no Edital de abertura do PSS e conforme necessidade da Administração Pública.
2.2. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

FUNÇÃO: Assistente social
LOCALIDADE: Secretaria de Ação Social

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA (AMPLA/PCD/PPIQ)
7º	FLORILDA MAIA DA SILVA	PPIQ - Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas
8º	MARCOS ANTONIO PEREIRA	AMPLA

FUNÇÃO: Psicólogo
LOCALIDADE: Secretaria de Ação Social

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA (AMPLA/PCD/PPIQ)
5º	GIULIA STELMACH FARIAS	AMPLA
6º	DANIELLE VIVIANE BARBIERI	AMPLA

FUNÇÃO: Educador
LOCALIDADE: Secretaria de Ação Social

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA (AMPLA/PCD/PPIQ)
4º	VICTOR ARTUR BUENO DE QUEIROZ	AMPLA

FUNÇÃO: Marinheiro
LOCALIDADE: Secretaria de Ação Social

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA (AMPLA/PCD/PPIQ)
3º	HEITOR MAGNO DE GODOI	AMPLA

INGRID TRUCHINSKI DOS SANTOS SOARES
Secretária Municipal de Ação Socia

Publicado por:
Joel Dos Santos Agostinho
Código Identificador:6466ED74

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº /2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, Estado do Paraná, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 52/2021, bem como no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, nos seguintes termos:

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1. Ficam convocados os candidatos classificados para os cargos conforme relação constante no **Anexo I** deste edital, visando ao preenchimento de vagas, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, nos termos da Lei Municipal nº 52/2021 e do edital do certame.

2. DO COMPARECIMENTO

2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a partir da data de publicação deste edital, no horário de expediente (das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:30h) da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba.

2.2. O comparecimento deve ser junto à **Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Protocolo**, localizada à Travessa Sete de Setembro, S/N, Centro, no Município de Guaraqueçaba/PR, com envelope lacrado e identificado pelo candidato contendo a documentação descrita no **ANEXO II** deste Edital.

3. DA CONTRATAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. Esta convocação visa o preenchimento imediato das vagas remanescentes e a organização administrativa do cadastro de reserva para os cargos relacionados no ANEXO I.

3.2. A inclusão de candidatos em número superior às vagas disponíveis não assegura a contratação imediata, caracterizando apenas expectativa de direito.

3.3. Os candidatos serão chamados para assinatura do contrato obedecendo à ordem de classificação definitiva, respeitando as reservas de vagas para **PCD** e **PPIQ** (Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas).

3.4. A contratação efetiva está condicionada à apresentação de todos os requisitos de habilitação e ao resultado da **inspeção de saúde física e mental**, de caráter obrigatório e eliminatório.

4. DAS DESISTÊNCIAS

4.1. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, ou que não apresentar a documentação exigida, será considerado **desistente**, possibilitando a convocação do candidato subsequente.

4.2. O não comparecimento ou a falta de qualquer documento implicará na **exclusão definitiva** do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais no Diário Oficial do Município: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

5.2. O contrato terá duração de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da Administração, respeitando os limites da Lei Municipal nº 52/2021.

Guaraqueçaba, 02 de Abril de 2026.

INGRID TRUCHINSKI DOS SANTOS SOARES
Secretária Municipal de Ação Social

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS
FUNÇÃO: Assistente social
LOCALIDADE: Secretaria de Ação Social

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA (AMPLA/PCD/PPIQ)
9º	CLAUDIA MARIA CUROTTO ALVES	AMPLA
10°	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	AMPLA

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS
FUNÇÃO: Psicólogo
LOCALIDADE: Secretaria de Ação Social

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA (AMPLA/PCD/PPIQ)
7º	JOAO BOSCO ALMEIDA CRUZ	AMPLA
8º	SYLVIO ORTIZ DO NASCIMENTO JUNIOR	AMPLA

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS
FUNÇÃO: Educador
LOCALIDADE: Secretaria de Ação Social

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA (AMPLA/PCD/PPIQ)
5º	WESLEY SAMPAIO DOS SANTOS	**AMPLA**

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS
FUNÇÃO: Marinheiro
LOCALIDADE: Secretaria de Ação Social

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA (AMPLA/PCD/PPIQ)
4º	NICETO NILTON GROBE	AMPLA

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (OBRIGATÓRIOS)
Ficha de Dados Cadastrais: Preenchida (retirar no RH da Prefeitura);
Documentos Pessoais: Fotocópia do CPF, RG e Comprovante de endereço;
Justiça Eleitoral: Certidão de quitação eleitoral;
Fotos: Duas fotografias 3X4 recentes;
Trabalho: Fotocópia da CTPS e PIS/PASEP;
Família: Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos < 14 anos e CPF dos filhos (qualquer idade);
Militar: Fotocópia da Quitação das Obrigações Militares (homens);
Escolaridade: Fotocópia do Certificado ou Diploma exigido para o cargo;
Saúde: Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) obtido gratuitamente na UBS da Sede;
Certidões: Certidão negativa Regional (Cível e Criminal);
Declarações (Retirar na Sec. de Administração): Declaração de Bens, Declaração de não acumulação de cargo e Declaração de não penalidade em função pública;
PCD: Laudo médico com CID e descrição da deficiência (se aplicável).
Observação: Os documentos devem estar atualizados e as certidões devem ter data de emissão inferior a 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Joel Dos Santos Agostinho
Código Identificador:589B41DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª ANÁLISE DO DOCUMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 017.2026

1ª ANÁLISE DO DOCUMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 017.2026

Município de Guaraqueçaba torna público nova rodada de análise dos documentos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026, inexigibilidade 17/2026, com o objeto: **Credenciamento de Pessoas Físicas (Educadores Físicos) e Pessoas Jurídicas (Empresas do ramo) para a prestação de serviços especializados de educadores físicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba.**

Informa que realizará análise dos documentos protocolizados até o dia 02/04/2026, através do Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Guaraqueçaba. A abertura dos envelopes será realizada as 14:00 horas, pela comissão no dia 06/04/2026 e realizará a publicação da ATA com o resultado preliminar dos credenciados.

Guaraqueçaba, 02 de março de 2026

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:4ED6187F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE 3ª RODADA DE ANÁLISE DOCUMENTAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 – SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025

AVISO DE ABERTURA DE 3ª RODADA DE ANÁLISE DOCUMENTAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 – SISTEMA DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025

O **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, Estado do Paraná, por intermédio de sua Comissão de Contratação designada, no estrito cumprimento de suas atribuições legais e em conformidade com o subitem 7.8 e o Anexo VII do Edital de Chamamento Público nº 02/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **2ª Rodada de Habilitação** do referido Sistema de Credenciamento.

1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1. O presente chamamento visa a recepção de novos envelopes de habilitação para recomposição e ampliação da lista dinâmica de credenciados, com a finalidade de suprir o aumento superveniente da demanda operacional da Secretaria Municipal de Obras e Transportes (SMOT).

DA ANÁLISE, GESTÃO DA DEMANDA E CONVOCAÇÃO

2.1. Os envelopes recebidos nesta 2ª Rodada serão abertos e analisados em Sessão Pública designada para o dia **06/04/2026** às 10:00 horas.
2.2. Da análise dos envelopes **:** A análise dos documentos protocolizados até o dia 02/04/2026, através do Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Guaraqueçaba. A abertura dos envelopes será realizada as 10:00 horas, pela comissão no dia 06/04/2026 e realizará a publicação da ATA com o resultado preliminar dos credenciados

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1. Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais cláusulas, anexos e diretrizes contratuais fixadas no Edital de Chamamento Público nº 02/2025.
3.2. O Edital completo e seus Anexos continuam disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no site oficial do Município: https://www.guaraquecaba.pr.gov.br/.

Guaraqueçaba/PR, 02 de abril de 2026.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:C43A5852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000, por intermédio de seu Departamento de Compras e Licitações, torna público, para os fins do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que pretende realizar a contratação direta, por inexigibilidade de Licitação, do objeto a seguir especificado:

1. ADJUDICO o objeto da presente Inexigibilidade de licitação a empresa OSMAR SCHOTTEN, inscrito no CNPJ nº 00.285.111/0001-91

2. HOMOLOGO, com fulcro no art. 74 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), a presente contratação por inexigibilidade de licitação

3. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum e diesel s10), em atendimento à Secretarias Municipal de Obras e Transporte

4. CONTRATADA: OSMAR SCHOTTEN, inscrito no CNPJ nº 00.285.111/0001-91

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha fundamenta-se pesquisa, detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), onde a proposta da referida empresa atendeu a todos os requisitos técnicos do Termo de Referência (TR).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação direta fundamenta-se noart. 74 inciso I**,** da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ **545.850,00** (quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

8. PRAZO DE VIHENCIA E EXECUÇÃO :O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura

Guaraqueçaba/PR, 02 de abril de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:0AC30162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000, por intermédio de seu Departamento de Compras e Licitações, torna público, para os fins do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que pretende realizar a contratação direta, por inexigibilidade de Licitação, do objeto a seguir especificado:

1. ADJUDICO o objeto da presente Inexigibilidade de licitação a empresa R.A. SOLUCOES PUBLICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 31.842.491/0001-41

2. HOMOLOGO, com fulcro no art. 74, inciso III da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), a presente contratação por inexigibilidade de licitação

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de apoio técnico administrativo com ênfase no planejamento inicial e final de processos que irão formar todo o conjunto de ações de execução e acompanhamento integral na gestão dos sistemas governamentais do governo federal, contando com representação em Brasília/DF

4. CONTRATADA: R.A. SOLUCOES PUBLICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 31.842.491/0001-41

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha fundamenta-se pesquisa, detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), onde a proposta da referida empresa atendeu a todos os requisitos técnicos do Termo de Referência (TR).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação direta fundamenta-se noart. 74 inciso III**,** da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 8**4.000,00** (oitenta e quatro e mil reais).

8. PRAZO DE VIHENCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura

Guaraqueçaba/PR, 02 de abril de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:E151FF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000, por intermédio de seu Departamento de Compras e Licitações, torna público, para os fins do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que pretende realizar a contratação direta, por inexigibilidade de Licitação, do objeto a seguir especificado:

1. ADJUDICO o objeto da presente Inexigibilidade de licitação a empresa OSMAR SCHOTTEN, inscrito no CNPJ nº 00.285.111/0001-91

2. HOMOLOGO, com fulcro no art. 74 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), a presente contratação por inexigibilidade de licitação

3. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum e diesel s10), em atendimento à Secretarias Municipal de Abastecimento Rural e Insular

4. CONTRATADA: OSMAR SCHOTTEN, inscrito no CNPJ nº 00.285.111/0001-91

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha fundamenta-se pesquisa, detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), onde a proposta da referida empresa atendeu a todos os requisitos técnicos do Termo de Referência (TR),

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação direta fundamenta-se noart. 74 inciso I**,** da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 145.350,00 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

8. PRAZO DE VIHENCIA E EXECUÇÃO:O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura

Guaraqueçaba/PR, 02 de abril de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:BD03B7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000, por intermédio de seu Departamento de Compras e Licitações, torna público, para os fins do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que pretende realizar a contratação direta, por inexigibilidade de Licitação, do objeto a seguir especificado:

1. ADJUDICO o objeto da presente Inexigibilidade de licitação a empresa OSMAR SCHOTTEN, inscrito no CNPJ nº 00.285.111/0001-91

2. HOMOLOGO, com fulcro no art. 74 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), a presente contratação por inexigibilidade de licitação

3. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum e diesel s10), em atendimento à Secretarias Municipal de Saúde

4. CONTRATADA: OSMAR SCHOTTEN, inscrito no CNPJ nº 00.285.111/0001-91

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha fundamenta-se pesquisa, detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), onde a proposta da referida empresa atendeu a todos os requisitos técnicos do Termo de Referência (TR),

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação direta fundamenta-se noart. 74 inciso I**,** da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 950.000,70 (novecentos e cinquenta mil reais e setenta centavos)

8. PRAZO DE VIHENCIA E EXECUÇÃO :O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura

Guaraqueçaba/PR, 02 de abril de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:D7591D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026

Origem: Inexigibilidade de Licitação 16/2026
Locador: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Locatário: ARI RODRIGUES DOS SANTOS CPF: 587.842.849-00
CPF: 587.842.849-00
Objeto: Locação de imóvel localizado na Mario Ferreira Lopes, CEP: 83.390-000, neste Município de Guaraqueçaba-PR

Valor global: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Dotação orçamentária: As despesas para a cobertura do valor oriundo deste Contrato Administrativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

(177) 3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa física
(210) 3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa física

Data da assinatura
Guaraqueçaba, 30 de março de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:246A36EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 132/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E A QUADRAT INCORPORAÇÃO E GEOTECNOLOGIA LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 132/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E A QUADRAT INCORPORAÇÃO E GEOTECNOLOGIA LTDA.

CONTRANTE: MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.

CONTRATADA: QUADRAT INCORPORAÇÃO E GEOTECNOLOGIA LTDA, pessoa física com sede / endereço a Rua Veríssimo Marques nº 1795 , CONJ 09 ,Centro São José dos Pinhais Pr, Cep 83005-410, devidamente inscrita no CNPJ/MF/CPF Sob o nº 45.905.226/0001-70, neste ato representada por Gabriel Pereira Weirich Gomes dos Santos ,brasileiro, residente e domiciliado na Rua Celestina Escolaro Foggiatto nº 75,Cruzeiro, São José dos Pinhais Pr ,inscrito no CPF/MF Sob o nº 099.652.369-33, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal , em especial os regulamentares aplicáveis á espécie, nos termos das condições estabelecidos na Concorrência Pública 02/2025 , RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, com base na Lei Federal nº14.33/2021 e mediante as seguintes cláusulas

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA QUADRAT INCORPORAÇÃO E GEOTECNOLOGIA LTDA., doravante denominado CONTRATADA, de comum acordo e com base no processo administrativo protocolado sob n.º Concorrência 02/2025 e no disposto na Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021, CELEBRAM O PRESENTE TERMO DE REEQUILIBRÍO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 132/2025, celebrado em 10.09.2025, cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração de projetos e prestação de serviços técnicos nas áreas de arquitetura, urbanismo, engenharia, geologia, topografia, sondagem, topobatimetria, batimetria, ensaios laboratoriais e controle tecnológico de solos, agregados, misturas betuminosas e concreto, conforme Concorrência 002/2025**, conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.
As partes de comum acordo procedem ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº. considerando o aumento significativo da demanda de serviços laboratoriais, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado para os Lotes 001 e 002 do Contrato nº 132/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO
Contratação futura e parcelada, por meio de registro de preços, de pessoa jurídica especializada na elaboração de projetos e na prestação de serviços técnicos nas áreas de arquitetura, urbanismo, engenharia, geologia, topografia, sondagem, topobatimetria, batimetria, ensaios laboratoriais e controle tecnológico de solos, agregados, misturas betuminosas e concreto.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor para o custeio do reequilíbrio previso na cláusula primeira deste termo aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
10.001.04.121.0002.2173 – Gerencia de Servicos Gerais e Aquis. Perm. Da Sec. De Plan.
(419) 3.3.90.39.00.00 01000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 132/2025, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.
Guaraqueçaba, 2 de abril de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
CPF n.º 039.773.459-07
Prefeito de Guaraqueçaba – PR

Quadrat Incorporação e Geotecnologia LTDA, -
CNPJ n.º 45.905.226/0001-70
GABRIEL PEREIRA WEIRICH
CPF n.º 099.652.369-33.

VAGMAR LOPES BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento e Projetos de Guaraqueçaba/PR – Portaria n.º 09 de 03.01.2025

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:E155DF70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 074/2026

DECRETO Nº 074/2026

Súmula: Nomeia a Sra. Irani da Silva Coquelete e dá outras providências.

ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS, Prefeito em Exercício no Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;
II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 018/2026,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. IRANI DA SILVA COQUELETE portadora do CPF/MF sob o n.º 894.***.***-49, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, disciplinado pela Lei Municipal n.º 002/2014.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à partir de 06/04/2026 (inclusive).

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 02 dias de abril de 2026.

ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:72626558

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2026 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2026 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU Nº 001/2024

O PREFEITO EM EXERCÍCIO NO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, Elias Antônio Parladore dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;

RESOLVE:

CONVOCAR os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 06 de abril (segunda-feira) até o dia 10 de abril (sexta-feira) de 2026, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.

• O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).
• O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
• O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.
• O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial **amd@iguaracu.pr.gov.br ou prefeitura@iguaracu.pr.gov.br.** O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 02 de abril de 2026.

ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

ANEXO I
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

121263	Assistente Administrativo	**AURASIL DE LIMA RODINI NETTO**	**7º**
123201	Assistente Administrativo	**MAIRA TEODORO CHARAL**	**8º**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.
OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA
Concurso Público – Edital 01/2024
Á Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____na cidade de _____, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de _____ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.
Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.
Dados do Candidato:
Nome Completo: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Dados do Concurso:
Cargo: _____ Classificação: _____
Edital: 01/2024
Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Assino o presente termo em _____, no dia ___/___/____, ciente das suas implicações legais e administrativas.

_____
Assinatura

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E503F9E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

O Município de Iguaraçu/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **22/04/2026 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 015/2026**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, NO JARDIM VILLA VERDE E TERRA BELLA, NO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUE SEGUEM DENTRO DAS NORMAS DE CONSTRUÇÃO E OBEDECENDO TANTO AOS DESENHOS E DETALHES DOS PROJETOS, conforme especificações constantes no termo de referência.
Valor Estimado: **R$ 83.477,00 (oitenta e três mil e quatrocentos e setenta e sete reais).**
O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.iguaracu.pr.gov.br/ e no site https://www.gov.br/compras/pt-br

Iguaraçu, 02 de abril de 2026.

ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5FC9A7BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE SUSPENSÃO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026
OBJETO: Contratação, por meio de procedimento auxiliar de credenciamento, de empresa especializada para operacionalização de benefício eventual destinado a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme critérios estabelecidos na legislação municipal e na Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU comunica a **SUSPENSÃO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS** referente ao credenciamento acima identificado.
MOTIVO: Impugnação protocolada pela empresa Alelo S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.740.876/0001-25, a qual será analisada. Fica suspenso o recebimento de propostas até o dia 08/04/2026.
No dia 09/04/2026, será publicado o resultado da análise da impugnação, informando se será acatada ou rejeitada, e se haverá edital retificado em consequência.
Portanto, a partir do dia 09/04/2026, será retomado o recebimento de novas propostas, considerando as atualizações eventuais no edital.
Iguaraçu/PR, 02 de abril de 2026.

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:672DA4DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 037/2026

Ref: Contrato n.º 037/2026
Assunto: Dispensa de Licitação nº 015/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Agrobélia Insumos Agrícolas LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.649.963/0001-09 sediado na Rua Hortência, nº 124, Centro, na cidade de Corbélia, CEP: 85.420-000 Estado Paraná.

OBJETO: Aquisição de herbicida sistêmico não seletivo, à base de imazapir ou equivalente técnico, destinado ao controle de vegetação infestante em áreas não agrícolas sob responsabilidade do Município de Iguaraçu/PR.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/04/2026 a 02/04/2027

VALOR CONTRATUAL: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 015/2026, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 02/04/2026.

ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C0F521F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 144/2025.
REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, CNPJ nº 75.772.525/0001-44, com sede na Rua Otávio Pedro da Silva, nº 294, CEP 87.850-000, Iguaraçu/PR.
CREDENCIADA: GESTÃO TÉCNICA-PROJETOS TÉCNICOS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA, situada na Travessa Ana Neri, 115, Jardim Albino Biachi, Apucarana/PR, inscrita no CNPJ nº 40.977.301/0001-94.
OBJETO DO ADITIVO: Aumento quantitativo de 25% exclusivo no Lote 02 (vias urbanas), de 4,5 km para 5,625 km (adicional 1,125 km a R$ 18.375,00/km = R$ 20.671,88), mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.
OBJETO DO TERMO: Credenciamento para elaboração de projetos de pavimentação de trechos específicos de estradas municipais (Lote 01: rurais 9,8 km; Lote 02: urbanos), conforme edital e Termo de Referência (geométrico, sinalização, drenagem, topográficos, estudos tráfego/hidrológicos, orçamentos/ARTs/SEAB).
VIGÊNCIA: Mantida até 20/08/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, I, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3CAC9935

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026- CONCORRÊNCIA 002/2026

CONTRATANTE: Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, com sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, cidade de Iguaraçu/PR inscrito no CGC/MF nº 75.772.525/0001-44, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal em exercício, Sr. Elias Antonio Parladore dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.***.**-2 SESP PR e do CPF/MF nº 365.***.***-82, e

CONTRATADA: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 79.986.949/0001-62, situado na Rua Braz Izelli, nº 501, Bairro: Parque Cidade Industrial, CEP: 87070-772, Cidade: Maringá/PR, com o valor global de R$ 6.192.000,00 (seis milhões, cento e noventa e dois mil reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Pavimentação da Estrada Rural em CBUQ, 27.840,02 m2, incluindo: serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra nos trechos das Estradas Rurais Pioneiro José da Silva e Joaquim Pires de Lima. A obra deverá ser executada em conformidade com o Projeto SAM 67, suas especificações técnicas, memoriais descritivos e demais documentos que o compõem, abrangendo as Estradas Pioneiro José da Silva e Joaquim Pires de Lima, ambos localizados no Município de Iguaraçu/PR.

VALOR: R$ 6.192.000,00 (seis milhões, cento e noventa e dois mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180(cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360(trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Astorga, Estado do Paraná.

Iguaraçu, 02 de abril de 2026.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:06096AF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 077/2025

OBJETO: Rescisão do contrato nº 077/2025 oriundo da Inexigibilidade n.º 005/2025, para contratação de prestação de serviços de forma temporária para Agente de Relações Públicas (40 horas semanais), conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR
CONTRATADA: Fernanda Negri Sparapan, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 046.668.859-86, residente e domiciliada à Rua Dezesseis de dezembro nº 061, Jardim Bela Vista, 86.750-000, na cidade de Iguaraçu/PR.
DA RESCISÃO POR CONSENSO ENTRE AS PARTES: A CONTRATADA manifesta, de forma expressa e inequívoca, seu pedido de rescisão contratual voluntária, por motivos de ordem pessoal, fica rescindido o contrato, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Da FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 138, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Iguaraçu/PR, 01 de abril de 2026.

ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:20F066A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 013/2026

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho para a aquisição de equipamentos auxiliares de mobilidade e reabilitação, destinados ao atendimento dos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde, em favor da empresa Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos LTDA sob CNPJ N° 23.121.920/0001-63, situada na Av Carlos Gomes, nº 434 – Zona 05 – na cidade de Maringá/PR, no valor de R$ 12.440,00 (doze mil quatrocentos e quarenta reais) com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR, 01/04/2026.

ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5A5C26D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026

Ratifico por este termo, a Dispensa para Aquisição de herbicida sistêmico não seletivo, à base de imazapir ou equivalente técnico, destinado ao controle de vegetação infestante em áreas não agrícolas sob responsabilidade do Município de Iguaraçu/PR, em favor da empresa Agrobélia Insumos Agrícolas LTDA, CNPJ: 03.649.963/0001-09, sito a Rua Hortência, 124 – Centro, Corbélia/PR-CEP: 85.420-000, no valor total de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), com base no Art. 75, inciso II, da *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 015/2026**.

Iguaraçu/PR., 02/04/2026.

ELIAS ANTÔNIO PARLADORE DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DBBF2161

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DIA 17/03/2026

Na publicação do dia 17/03/2026, Edição 3212, publicada na AMP – Associação dos Municípios do Paraná, AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026:

ONDE-SE LÊ: Contrato N° 003/2026
LEIA-SE: Contrato N° 009/2026

Iguaraçu, 02 de abril de 2026.

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Superintendente SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AE2DD8CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 017/2026, referente ao Processo Administrativo 045/2026.
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente
por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/**.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento PARCELADO de cimento Portland, acondicionado em sacos de 50 kg, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana do Município de Iporã.
VALOR MÁXIMO: R$ 323.050,00 (trezentos e vinte e três mil e cinquenta reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50h do dia 22/04/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:50h às 09:00h do dia 22/04/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Ás 09:00h do dia 22/04/2026.

Iporã – PR, 01 de abril de 2026

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:806BEBCC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO PORTE DE ARMA DE FOGO DA GUARDA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da lei orgânica do município,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das atividades desenvolvidas no âmbito da Guarda Municipal de Iporã/PR, em conformidade com os dispositivos constantes na Lei Federal nº 13.022/2014 e na Lei Municipal nº 1.890/2024;
CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal nº 10.826/2003, que disciplina o registro e a posse de armas de fogo, bem como a redação dos Decretos nº 9.847/2019 e 10.030/2019, e da Instrução Normativa nº 201-DG/PR, de 09 de julho de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer procedimentos com vistas ao controle do armamento da Instituição e concessão do porte de arma de fogo aos integrantes da Guarda Municipal de Iporã/PR, bem como de se fixar a responsabilização pela utilização de armas de fogo;
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, na análise da ADC nº 38 e das ADIs nº 5.538 e 5.948, autorizou o porte de arma para todas as guardas municipais, sem distinção da quantidade de habitantes, em contradição ao disposto no Estatuto do Desarmamento;

D E C R E T A:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º O porte de arma de fogo será concedido ao Guarda Municipal que comprovar a realização de treinamento técnico, observadas as normas estabelecidas na legislação aplicável e neste Decreto.

Art. 2º O porte de arma de fogo é pessoal, intransferível e revogável a qualquer tempo.

Art. 3º A cautela de arma de fogo é ato consecutivo ao porte, pelo qual a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito cede ao Guarda Municipal o uso da arma de fogo de propriedade do Município de Iporã/PR.
Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto, denomina-se:
I - cautela fixa de arma de fogo: a cessão de armamento sem prazo determinado, isto é, permanente;
II - cautela diária de arma de fogo: a cessão e devolução diária de armamento, que compreenderá o período entre a assunção do serviço e seu término;
III - cautela emergencial de arma de fogo: a concessão extraordinária e imediata de nova arma de fogo ao Guarda Municipal envolvido em ocorrência policial que resulte na perda ou apreensão da arma de fogo.

Art. 4º Estão abrangidos por este Regulamento todos os Guardas Municipais aptos nos exames psicológico e de treinamento de armamento e tiro, independentemente de sua lotação.

TÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS PARA O PORTE

CAPÍTULO I
DOS PROCEDIMENTOS DO PORTE DE ARMA DE FOGO

SEÇÃO I
DO PORTE FUNCIONAL E DO PORTE PARTICULAR

Art. 5º A efetivação do que trata o art. 1º deste Decreto se dará com a entrega do Documento de Identidade Funcional, que será documento obrigatório para que o servidor porte arma de fogo.
Art. 6º O servidor que não estiver autorizado ao porte de arma de fogo ou que não apresente o seu Documento de Identidade Funcional não poderá receber o armamento ou munição.

Art. 7º Durante o exercício das funções o porte de arma funcional precederá o porte de arma particular.
Parágrafo único. Somente permanecerão ostensivas as armas e munições funcionais.

Art. 8º Não será permitido o uso de munições particulares ou diferenciadas das fornecidas pelo Município em armas funcionais.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo se aplica, na mesma medida, ao uso de munições funcionais em armas particulares.

Seção II
DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO PORTE

Art. 9º Por determinação do Superintendente e/ou Corregedor da Guarda Municipal, o porte de arma de fogo poderá ser suspenso temporária ou preventivamente, com o consequente recolhimento do Documento de Identidade Funcional, quando seu detentor:
I - for flagrado alcoolizado ou sob o efeito de outra substância de natureza entorpecente, portando arma de fogo ou munição;
II - apresentar-se alcoolizado ou sob o efeito de substância entorpecente para o trabalho;
III - estiver em tratamento para recuperação e reabilitação da doença de dependência química ou declarar-se dependente químico;
IV - estiver impedido de exercer atividades que exijam alto desempenho intelectual, cognitivo ou motor, bem como registrar restrições funcionais relacionadas diretamente com as atividades laborais;
V - estiver afastado do serviço em razão de licença médica de qualquer natureza por período superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos;
VI - for diagnosticado com anormalidade psicológica, ainda que transitória;
VII - praticar atos na vida pública ou privada relacionados ao uso indevido da arma de fogo ou munição;
VIII - utilizar arma de fogo ou munição de propriedade do município de Iporã em atividade remunerada extra corporação;
IX - não observar as disposições deste Regulamento ou normas técnicas de segurança;
X - deixar de observar os cuidados necessários para impedir que terceiros se apoderem do Documento de Identidade Funcional, arma de fogo ou munição que estejam sob sua posse, seja propriedade do Município ou particular;
XI - estiver com seu vínculo de trabalho suspenso por prazo indeterminado;
§1º Ainda poderá ser suspenso mediante recomendação da Corregedoria da Guarda Municipal ou em razão do cumprimento de pena ou de determinação judicial.
§2º A suspensão do porte poderá acarretar no cancelamento do porte de arma de fogo junto ao Departamento de Polícia Federal, sem prejuízo das sanções penais e administrativas aplicáveis ao caso.
§3º Compete, ainda, ao Município recolher o Documento de Identidade Funcional do Guarda Municipal quando houver exoneração, demissão, promoção, readaptação, aposentadoria ou falecimento.

Art. 10 O porte de arma de fogo do Guarda Municipal será cancelado:
I - em razão da demissão ou falecimento;
II - em razão do cumprimento de pena ou de determinação judicial; III - em razão de proibições de uso ou porte previstas na legislação federal, estadual ou municipal;
IV - quando for considerado responsável em processo administrativo pela ocorrência de furto, roubo, extravio, perda ou danos na arma de fogo ou munição de propriedade do Município sob sua responsabilidade, sem prejuízo de demais hipóteses que recomendem a medida;
V - quando restar prejudicado o preenchimento dos requisitos legais.

Art. 11 A suspensão ou o cancelamento do porte de arma funcional acarreta a imediata e automática cessação da cautela, de qualquer modalidade, com obrigação da devolução da arma de fogo, munição e Documento de Identidade Funcional, a contar da ciência da decisão e, caso não proceda desta forma, por qualquer motivo, o recolhimento deverá ser realizado pela chefia imediata.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS DE CAUTELA DE ARMA DE FOGO
SEÇÃO I
DA CAUTELA FIXA E DA CAUTELA DIÁRIA

Art. 12 Compete ao Superintendente da Guarda Municipal decidir sobre os requerimentos de cautela fixa e cautela diária de arma de fogo.

Art. 13 Concedida a cautela fixa de arma de fogo, o Guarda Municipal a receberá para uso por tempo indeterminado, mediante Termo de Responsabilidade, conforme modelo em anexo.
Parágrafo único. Incumbe à Administração da Guarda Municipal, o registro e cadastramento em sistema de controle interno, da arma cautelada ao Guarda Municipal.

Art. 14 A cautela diária será feita diretamente na reserva de armas através de registro em livro de cautela de armamento.

SEÇÃO II
DA CAUTELA EMERGENCIAL

Art. 15 A cautela emergencial, nos termos do art. 3º, inciso III, deste Decreto poderá ser concedida pelo Superintendente da Guarda Municipal, se justificada a necessidade.
Parágrafo único. O servidor interessado dará ciência mediante Termo de Cautela Emergencial de arma de fogo, em que constará o prazo de sua validade.

Art. 16 A cautela emergencial será sempre provisória e com prazo certo, podendo ser concedida com prazo máximo de duração de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período.
Art. 17 Até o fim do prazo estabelecido na cautela emergencial, o Guarda Municipal deverá apresentar requerimento de cautela de arma de fogo. Parágrafo único. Findo o prazo concedido no ato da cautela emergencial ela estará automaticamente cancelada, com arquivamento do procedimento, sujeitando-se o Guarda Municipal à devolução da arma de fogo e munição que lhe foram cauteladas emergencialmente.

SEÇÃO III
DA RETIRADA DA CAUTELA OU SUBSTITUIÇÃO DE MODALIDADE

Art. 18 Poderá ser retirada a cautela de arma, sujeitando-se à devolução do armamento e munição sob sua responsabilidade ou ao impedimento de retirá-la diariamente para o trabalho, quando a medida for recomendada pela Corregedoria da Guarda Municipal, ao integrante da corporação que:
I - não atender a obrigatoriedade de discrição e não ostensividade ao portar arma de fogo fora de serviço e em locais públicos ou onde haja aglomeração de pessoas, de modo a evitar constrangimento a terceiros;
II - estiver afastado do exercício de suas funções, pelos seguintes motivos:
a) cumprimento de pena de suspensão;
b) cumprimento de afastamento preventivo;
c) gozo de licença para exercer atividade sindical;
d) gozo de licença para cumprir serviços obrigatórios exigidos por lei, por prazo superior a 30 (trinta) dias;
e) licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares;
f) licença para concorrer a cargo eletivo ou para cumprir mandato eletivo;
g) afastado das atividades inerentes ao Cargo de Guarda Municipal; h) for preso ou detido.
III - tiver sua conduta considerada inadequada em decorrência da análise das anotações de Ficha Funcional ou de denúncias registradas na Corregedoria da Guarda Municipal.

Art. 19 Em caso de retirada da cautela de arma de fogo, o armamento e a munição deverão ser entregues pelo próprio servidor no exato momento da ciência de tal decisão e, caso não proceda desta forma, por qualquer motivo, o recolhimento deverá ser realizado pelo responsável da Reserva de Armamento e Munição. **Parágrafo único.** Após o recolhimento, o responsável da Reserva de Armamento e Munição deverá elaborar relatório circunstanciado dos fatos imediatamente e encaminhá-lo ao Superintendente da Guarda Municipal.

Art. 20 O Guarda Municipal que tiver a cautela de arma retirada, ao solicitar a nova cautela, deverá atender a todos os requisitos legais exigidos.

SEÇÃO IV
DA RESPONSABILIDADE PELA CAUTELA DE ARMA DE FOGO

Art. 21 O Guarda Municipal que receber a cautela de arma de fogo, em qualquer de suas modalidades, deverá utilizar o armamento e munição sob sua guarda nos exatos termos deste Regulamento e demais normas aplicáveis, responsabilizando-se por:
I - sua guarda e manutenção preventiva;
II - sua apresentação junto ao Inspetor, no caso de quaisquer incidentes ou situações que possam causar danos ou mal funcionamento da arma e munição, tais como quedas, pancadas, ferrugem e outros, até o 1º (primeiro) dia útil subsequente ao fato para análise, constatação e emissão de relatório;
III - ressarcir o armamento, munição ou peças, em qualquer situação de extravio, furto, roubo, danos ou constatação de mau uso de acordo com análise circunstanciada dos fatos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

Art. 22 Os Inspetores deverão fiscalizar as armas de fogo e munições cauteladas aos Guardas Municipais sob sua responsabilidade e apresentar relatório que registre qualquer alteração ao Superintendente da Guarda Municipal, que decidirá acerca das medidas cabíveis.

Art. 23 O integrante da Guarda Municipal que se envolver em ocorrência da qual resulte disparo de arma de fogo deverá imediatamente comunicar o seu Superior Imediato, confeccionar o Relatório Circunstanciado dos fatos que será entregue ao Superintendente, acompanhado do Boletim de Ocorrência e demais documentos.
§1º O trâmite descrito no caput deste artigo também inclui o disparo de arma de fogo acidental, em horário de serviço ou fora dele.
§2º O prazo para a entrega da documentação é de 48 (quarenta e oito) horas contadas após o fato.
§3º O Guarda Municipal que presenciar o disparo de arma de fogo, ainda que não diretamente envolvido, deverá realizar a comunicação de disparo ao seu superior hierárquico, nos moldes previstos no caput deste artigo.
§4º Proceder-se-á ao recolhimento da arma de fogo e estojos dos cartuchos utilizados pelos servidores envolvidos no fato, caso não sejam apreendidos pela autoridade policial.

Seção V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A CAUTELA DE ARMA DE FOGO

Art. 24 A cautela de arma de fogo, especialmente a cautela emergencial, será realizada com o armamento disponível no arsenal da Guarda Municipal.

Art. 25 Em todas as ocorrências de disparo de arma de fogo, o Guarda Municipal envolvido será submetido ao atendimento psicológico, na forma determinada pelo Superintendente da Guarda Municipal.
Parágrafo único. Aplicar-se-á o disposto no caput deste artigo, antes de ter a nova cautela de arma de fogo concedida, ainda que lhe tenha sido atribuída a cautela emergencial.

Art. 26 O atraso na entrega dos documentos requeridos ou a constatação de quaisquer irregularidades documentais podem ensejar a suspensão imediata do porte de arma de fogo.
CAPÍTULO III DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES

Art. 27 O servidor da Guarda Municipal fica submetido aos dispositivos estabelecidos neste Regulamento, na Lei Municipal nº 1.890/2024 e suas alterações, bem como nas demais legislações vigentes, sem prejuízo das demais esferas.
§1º O Guarda Municipal será totalmente responsabilizado, nas esferas civil, criminal e administrativa, pelo uso irregular de arma de fogo.
§2º O Município deverá entrar com ação regressiva contra o Guarda Municipal responsável por qualquer ônus ao erário público.

Art. 28 Consideram-se também infrações disciplinares:
I - Infrações de natureza média:
a) portar armamento ou munição sem Documento de Identidade Funcional;
b) portar arma de fogo, estando em trajes civis, sem o cuidado de ocultá-la;
c) descumprindo o disposto de legislação federal;
d) disparar arma de fogo por descuido;
e) deixar de realizar manutenção preventiva;
f) portar armamento ou munição particulares ostensivamente quando em serviço;
g) fazer uso, nas armas funcionais, de munições particulares ou diferenciadas das fornecidas pelo Município;
h) fazer uso, nas armas particulares, de munições fornecidas pelo Município;
i) portar arma de fogo ou munição sob efeito de álcool ou outra substância de natureza entorpecente;
j) praticar atos relacionados à utilização inadequada do armamento ou munição, ainda que em vida privada;
k) usar arma de fogo ou munição funcionais, fora do horário de serviço, para o exercício de atividade remunerada;
l) deixar de observar os cuidados necessários para impedir que terceiros se apoderem do Documento de Identidade Funcional, arma de fogo ou munição sob sua responsabilidade;
m) deixar, injustificadamente, de devolver a arma de fogo, munição ou Documento de Identidade Funcional no prazo estabelecido;
n) deixar de informar a ocorrência de quaisquer incidentes ou situações que possam causar danos ou mal funcionamento da arma ou munição;
o) deixar de comunicar imediatamente ocorrência que gere apreensão, extravio, furto, roubo ou avaria de armamento ou munição pertencentes pelo Município;
p) deixar de comunicar ocorrência de disparo de arma de fogo em que for parte ou caso a presencie, ainda que não diretamente envolvido;
q) recusar-se a devolver arma de fogo, munição ou Documento de Identidade Funcional;
II - São consideradas infrações disciplinares de natureza média quando a chefia imediata deixar de:
a) fiscalizar as armas de fogo e munições cauteladas aos integrantes do quadro da Guarda Municipal;
b) de encaminhar a documentação inerente ao fato.
III - Infrações de natureza grave:
a) disparar arma de fogo por descuido quando do ato resultar morte ou lesão à integridade física de outrem;
b) disparar arma de fogo desnecessariamente;
c) entrar ou sair da SUGM, ou tentar fazê-lo, com arma de fogo da Corporação, sem prévia autorização da autoridade competente;
d) usar armamento, munição ou equipamento não autorizado.
e) entrar ou tentar entrar armado em locais de evento ou de grande aglomeração fora do horário de serviço;
f) auxiliar ou permitir que terceiro entre armado em locais de evento ou de grande aglomeração, sem que este terceiro tenha autorização legal.

Art. 29 Às infrações elencadas neste Regulamento, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 1.890/2024 e suas alterações.

CAPÍTULO IV
DO EXTRAVIO DE ARMA DE FOGO DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO E DO CERTIFICADO DE REGISTRO

Art. 30 Ocorrendo extravio, furto, roubo de arma de fogo e/ou do certificado de registro, e sua posterior recuperação ou não, o Guarda Municipal deverá comunicar imediatamente à unidade policial local e entregar cópia do Boletim de Ocorrência ao Superintendente da Guarda Municipal que encaminhará ao Secretário Municipal de Gestão da Administração que enviará para a Delegacia de Polícia Federal, para fins de cadastro no SINARM na forma descrita na legislação vigente.
§1º Recebida a comunicação, o Superintendente da Guarda Municipal, determinará a instauração de procedimento administrativo disciplinar na Corregedoria da Guarda Municipal, a fim de apurar as circunstâncias e as responsabilidades pelo extravio de arma e/ou registro.

§2º Constatada culpa ou dolo do servidor responsável, o mesmo será responsabilizado pelos danos causados ao erário público, devendo, se for o caso, ressarcir os cofres públicos.
Art. 31 A arma de fogo sendo recuperada, deverá ser periciada com o objetivo de atestar seu estado de conservação e funcionamento.
§1º Caso a arma recuperada esteja em bom estado de conservação e funcionamento, devidamente comprovado mediante perícia, deverá ser devolvida ao patrimônio do Município e consequentemente, comunicado o fato ao Departamento de Polícia Federal para fins de regularização no SINARM.
§2º A arma recuperada, após elaboração do laudo pericial quando não tiver em condições de conservação e funcionamento ou quando não mais interessar ao Município, deverá ser encaminhada no prazo de 48 horas, ao Comando do Exército para destruição na forma do Parágrafo único, do art. 25, da Lei nº 10.826/2003.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Art. 32 O servidor encarregado pela Reserva de Armamento e Munição da Guarda Municipal de Iporã/PR deverá, obrigatoriamente, possuir porte de arma de fogo funcional.

Art. 33 Os Guardas Municipais pertencentes ao efetivo da Corregedoria e Ouvidoria, desde que cumpridos todos os requisitos da legislação, deverão ter porte de arma de fogo funcional.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 O servidor encarregado pela Reserva de Armamento e Munição da Guarda Municipal de Iporã/PR, deverá obrigatoriamente pertencer ao quadro de carreira do pessoal da Guarda Municipal, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, zelar pela guarda, conservação, distribuição do material, controle e registro de cautelas.

Art. 35 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Gestão e Administração, observada a legislação em vigor.
Parágrafo único. O Superintendente da Guarda Municipal de Iporã poderá expedir Atos Normativos para complementação dos dispositivos constantes neste Regulamento.

Art. 36 O livro de cautela poderá ser físico ou eletrônico e deverá conter:
I - o tipo de armamento recebido e suas características e estado;
II - a quantidade de munição;
III - a quantidade de carregadores e estado destes;
IV - no término do período de serviço, na devolução dos armamentos, deverá conter o registro do estado de devolução dos mesmos e a quantidade de munição e de carregadores, para as averiguações pertinentes.

Art. 37 Segue anexo a este Decreto;
a) Anexo I - modelo de requerimento de arma de fogo do patrimônio municipal (cautela fixa/ permanente),
b) Anexo II - termo de responsabilidade e cautela de arma e munição;
c) Anexo III - requerimento de arma de fogo do patrimônio municipal (cautela emergencial), e;
d) Anexo IV – Relatório Circunstanciado de Disparo de Arma de Fogo.

Art. 38 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dois** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte e seis**.

ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
Ref. Decreto Nº 064/2026 de 02.04.2026
REQUERIMENTO DE ARMA DE FOGO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL (CAUTELA FIXA/ PERMANENTE)

Eu,_____, matrícula nº_____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, Guarda Municipal, venho através do presente requerer arma de fogo do patrimônio municipal (cautela permanente), ficando sob minha total responsabilidade zelar por sua conservação, adotando as medidas cautelares e necessárias contra danos, furto, roubo, extravio ou perda, me comprometendo a proceder sua devolução quando solicitado. Declaro conhecer as Legislações Federais e Municipais, em vigor, que trata do assunto "Porte de Arma de Fogo".

Autorizado ( )
Não autorizado ( )

Obs.: O Superintendente da Guarda Municipal deverá verificar antes de deferir o pedido, sob pena de responsabilidade, a existência ou não de impedimentos legais ou administrativos previstos na Lei nº 10.826/2003, nas demais legislações vigentes e neste Decreto.

ANEXO II
Ref. Decreto Nº 064/2026 de 02.04.2026
TERMO DE RESPONSABILIDADE E CAUTELA DE ARMA E MUNIÇÃO

Pelo presente documento, eu, _____ _____,matrícula n° _____, inscrito no CPF/MF_____, Guarda Municipal, assumo, sob forma de cautela pessoal e intransferível, o armamento e munição abaixo relacionados, de propriedade do patrimônio Municipal, ficando sob minha total responsabilidade zelar por sua conservação, adotando as medidas cautelares e necessárias contra danos, furto, roubo, extravio ou perda, comprometendo-me a comunicar, imediatamente à unidade policial local, caso ocorra qualquer dos sinistros supracitados, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após o ocorrido, encaminhando cópia do Boletim de Ocorrência ao comando da Guarda Municipal que encaminhará a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito que enviará a DELEGACIA de Polícia Federal, para fins de cadastro no SINARM conforme legislação vigente. Comprometo-me também a proceder sua devolução conforme estabelecido neste decreto. Declaro conhecer as legislações Federais e Municipais, em vigor, que trata do assunto "Porte de Arma de Fogo".

ARMAMENTO/TIPO: _____

Calibre: _____

Nº de série: _____

MUNIÇÃO/QUANTIDADE: _____

IDENTIFICAÇÃO: _____

ATUALIZAÇÃO DE DADOS:
Endereço:
Rua:
_____nº_____,Complemento:_____ __, bairro:_____, na cidade de _____, CEP:_____- Telefone: _____Telefone de emergência:_____, falar com: _____, e-mail: _____,
Atesto serem verdadeiras as informações acima.

Iporã/PR,
_____/_____/20____

_____- de _____- de 20__ .

ANEXO III
Ref. Decreto Nº 064/2026 de 02.04.2026
REQUERIMENTO DE ARMA DE FOGO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL (CAUTELA EMERGENCIAL)
Eu, _____,
Matrícula n°_____, inscrito no CPF/MF sob n° _____, Guarda Municipal, venho através do presente requerer arma de fogo do patrimônio municipal (cautela emergencial),

ficando sob minha total responsabilidade zelar por sua conservação, adotando as medidas cautelares e necessárias contra danos, furto, roubo, extravio ou perda, me comprometendo a proceder sua devolução conforme legislação vigente. Declaro conhecer as Legislações Federais e Municipais, em vigor, que trata do assunto "Porte de Arma de Fogo".

Autorizado ( )
Não autorizado ( )

Obs.: O Superintendente da Guarda Municipal deverá verificar antes de deferir o pedido, sob pena de responsabilidade, a existência ou não de impedimentos legais ou administrativos previstos na Lei nº 10.826/2003, nas demais legislações vigentes e neste Decreto.

ANEXO – IV
Ref. Decreto Nº 064/2026 de 02.04.2026
Relatório Circunstanciado de Disparo de Arma de Fogo
Data ___/___/___ Turno: 07h às 19h ( ) ou 19h às 07h ( )
Inspetor:_____,
Nome do GM/Matrícula
_____
Número da Arma:
_____,
Número de disparos efetuados:
_____,
Número da BOU: _____,

Tipo de arma:
Revólver ( )
Pistola ( )
Outra ( )

Justificativa para o uso do armamento:
_____
Nome e assinatura do guarda municipal:
_____
_____

Nome e assinatura do inspetor:
_____
_____

Local:
Data:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E3BD320E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 065/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Concorrência Presencial n.º 003/2026, objetivando a Pavimentação de estrada vicinal em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 91.200 m², compreendendo: serviços preliminares; terraplenagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico. Trecho: ESTRADA CAMPANEIRA, entre a estrada Santa Helena e a rua Paraná (Distrito de Hercilândia), tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA inscrita sob CNPJ**: 16.514.870/0001-19**	R$ 17.330.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 02 de Abril de 2026

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F5F2E973

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 195/2025
PREGÃO Nº 068/2025
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: J. I. DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ nº 47.658.023/0001-51.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato nº 195/2025, que tem por objeto contratados para fornecimento de materiais de construção.
VALOR ACRESCIDO: R$ 92.642,41 (noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:79F730B2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 068/2025
PREGÃO Nº 031/2025
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: A S M COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 39.707.719/0001-00.
OBJETO DO ADITIVO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível destinado ao abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal. Objeto do Aditivo: Reajuste de valor contratual em razão da elevação do preço do combustível no mercado, passando o valor unitário de **R$ 5,26 (cinco reais e vinte e seis centavos)** para **R$ 7,89 (sete reais e oitenta e nove centavos)**, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021..
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CE5D80C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
RESOLUÇÃO NR. 01/2026

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Súmula: Altera a Resolução nº 001/2019, que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Irati.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte
RESOLUÇÃO

Art. 1º - O art. 2º da Resolução nº 001/2019 passa a vigorar acrescido dos §§3º e 4º, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

§3º A Procuradoria da Mulher contará com Procuradoras da Mulher Adjuntas, em número equivalente ao de cadeiras ocupadas por vereadoras titulares na Câmara Municipal durante o respectivo mandato.

§4º As Procuradoras da Mulher Adjuntas serão designadas pelo Presidente da Câmara dentre as vereadoras em exercício, e atuarão em colaboração com a Procuradora da Mulher no desenvolvimento das atividades e competências previstas nesta Resolução."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Irati, em 1º de abril de 2026.

SELMO DE LIMA VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:C38037A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 204/2026

SÚMULA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel urbano destinado à implantação da Clínica Municipal de Fisioterapia.

O **Prefeito Municipal de Irati**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no artigo 5º, alínea "d", e no artigo 6º, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de **utilidade pública**, para fins de desapropriação, o imóvel a seguir descrito, registrado na Matrícula nº 27.381 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Irati/PR:

• **Imóvel:** Terreno urbano denominado Lote 4 e 5 da Quadra 2 da Planta do Loteamento João Paulo II, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, lado ímpar, distante 57,72 metros da Rua Tibagi, bairro Fósforo, cidade de Irati, PR, com a área de 1.124,56 m² e a seguinte descrição técnica:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 7.180.241,933 m e E 534.566,117 m; deste, segue confrontando com frente para a Avenida Presidente Getúlio Vargas com o seguinte azimute e distância: 359°37'48" e 30,80 metros até o vértice M-02, de coordenadas N 7.180.272,730 m e E 534.565,919 m, deste, segue confrontando pela lateral esquerda com a Matrícula n° 13.550 (Axel Luan Buhler) com o seguinte azimute e distância: 74°38'57" e 33,48 metros até o vértice M-03, de coordenadas N 7.180.281,593 m e E 534.598,205 m, deste, segue confrontando pelo fundo com a Matrícula n° 13.558 (Prefeitura Municipal de Irati) com o seguinte azimute e distância: 163°01'03" e 29,64 metros até o vértice M-04, de coordenadas N 7.180.253,244 m e E 534.606,862 m, deste, segue confrontando pela lateral direita com a Matrícula n° 13.310 (Espólio de Jackson Zarpellon) com o seguinte azimute e distância: 254°29'10" e 42,29 metros até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000."

Art. 2º O imóvel descrito no artigo 1º será destinado preferencialmente à implantação de **Clínica Municipal de Fisioterapia**, equipamento público de saúde voltado à ampliação e qualificação da assistência ofertada à população de Irati.

Art. 3º A desapropriação declarada por este decreto é fundamentada no **interesse público** e na necessidade de incrementar a saúde pública.

Art. 4º A Procuradoria-Geral do Município fica autorizada a promover todos os atos necessários à efetivação da desapropriação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, incluindo o pagamento da justa indenização e os custos de transferência do imóvel, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irati, em 02 de abril de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:63396DF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 205/2026

Declara de utilidade pública, para fins de interesse social, a execução de obra de pavimentação no Bairro Nhapindazal, no Município de Irati – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, por relevante interesse social, a execução do projeto de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, conforme descrito a seguir:
Trecho 01 (Lote 01):

Localizado no Bairro Nhapindazal, perímetro urbano do Município de Irati – PR, conforme planta de localização constante do projeto técnico elaborado pela Prefeitura Municipal de Irati, datado de março de 2026.
A obra compreende a execução de pavimentação em vias públicas do referido bairro, conforme projeto técnico assinado pelo Engenheiro Civil Victor Hugo Lacerda, CREA-PR nº 212.476/D, incluindo os serviços necessários à plena execução da infraestrutura viária.

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto tem por finalidade viabilizar a execução da obra, podendo, se necessário, fundamentar procedimentos administrativos e/ou desapropriatórios, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da obra correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irati, 02 de abril de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:79B11D60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 206/2026

Declara de utilidade pública, para fins de interesse social, a execução de obra de pavimentação no Bairro Vila Nova e Santa Fé a, no Município de Irati – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, por relevante interesse social, a execução do projeto de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, conforme descrito a seguir:
Trecho 01 (Lote 03):
Localizado no Bairro Vila Nova e Santa Fé, perímetro urbano do Município de Irati – PR, conforme planta de localização constante do projeto técnico elaborado pela Prefeitura Municipal de Irati, datado de março de 2026.

A obra compreende a execução de pavimentação em vias públicas do referido bairro, conforme projeto técnico assinado pelo Engenheiro Civil Victor Hugo Lacerda, CREA-PR nº 212.476/D, incluindo os serviços necessários à plena execução da infraestrutura viária.

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto tem por finalidade viabilizar a execução da obra, podendo, se necessário, fundamentar procedimentos administrativos e/ou desapropriatórios, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da obra correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irati, 02 de abril de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:2D1ED542

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 207/2026

Declara de utilidade pública, para fins de interesse social, a execução de obra de pavimentação no Bairro Choma, no Município de Irati – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, por relevante interesse social, a execução do projeto de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, conforme descrito a seguir:
Trecho 01 (Lote 02):
Localizado no Bairro Choma, perímetro urbano do Município de Irati – PR, conforme planta de localização constante do projeto técnico elaborado pela Prefeitura Municipal de Irati, datado de março de 2026.
A obra compreende a execução de pavimentação em vias públicas do referido bairro, conforme projeto técnico assinado pelo Engenheiro Civil Victor Hugo Lacerda, CREA-PR nº 212.476/D, incluindo os serviços necessários à plena execução da infraestrutura viária.

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto tem por finalidade viabilizar a execução da obra, podendo, se necessário, fundamentar procedimentos administrativos e/ou desapropriatórios, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da obra correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irati, 02 de abril de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:3FAEE92B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 209/2026

Declara de utilidade pública, para fins de interesse social, a execução de obra de pavimentação no Bairro Alto da LAgoa, no Município de Irati – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, por relevante interesse social, a execução do projeto de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, conforme descrito a seguir:
Trecho 01 (Lote 05):
Localizado no Bairro Alto da Lagoa, perímetro urbano do Município de Irati – PR, conforme planta de localização constante do projeto técnico elaborado pela Prefeitura Municipal de Irati, datado de março de 2026.
A obra compreende a execução de pavimentação em vias públicas do referido bairro, conforme projeto técnico assinado pelo Engenheiro Civil Victor Hugo Lacerda, CREA-PR nº 212.476/D, incluindo os serviços necessários à plena execução da infraestrutura viária.

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto tem por finalidade viabilizar a execução da obra, podendo, se necessário, fundamentar procedimentos administrativos e/ou desapropriatórios, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da obra correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irati, 02 de abril de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:40B2FCA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 210/2026

Declara de utilidade pública, para fins de interesse social, a execução de obra de pavimentação no Bairro Lagoa, no Município de Irati – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, por relevante interesse social, a execução do projeto de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, conforme descrito a seguir:
Trecho 01 (Lote 06):
Localizado no Bairro Lagoa, perímetro urbano do Município de Irati – PR, conforme planta de localização constante do projeto técnico elaborado pela Prefeitura Municipal de Irati, datado de março de 2026.
A obra compreende a execução de pavimentação em vias públicas do referido bairro, conforme projeto técnico assinado pelo Engenheiro Civil Victor Hugo Lacerda, CREA-PR nº 212.476/D, incluindo os serviços necessários à plena execução da infraestrutura viária.

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto tem por finalidade viabilizar a execução da obra, podendo, se necessário, fundamentar procedimentos administrativos e/ou desapropriatórios, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da obra correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irati, 02 de abril de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:BBAB1BC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 211/2026

Declara de utilidade pública, para fins de interesse social, a execução de obra de pavimentação no Bairro Vila Raquel, no Município de Irati – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, por relevante interesse social, a execução do projeto de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, conforme descrito a seguir:
Trecho 01 (Lote 01):
Localizado no Bairro Vila Raquel, perímetro urbano do Município de Irati – PR, conforme planta de localização constante do projeto técnico elaborado pela Prefeitura Municipal de Irati, datado de março de 2026.
A obra compreende a execução de pavimentação em vias públicas do referido bairro, conforme projeto técnico assinado pelo Engenheiro Civil Victor Hugo Lacerda, CREA-PR nº 212.476/D, incluindo os serviços necessários à plena execução da infraestrutura viária.

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto tem por finalidade viabilizar a execução da obra, podendo, se necessário, fundamentar procedimentos administrativos e/ou desapropriatórios, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da obra correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irati, 02 de abril de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:17509876

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 5.356/2026

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

LEI N° 5.356/2026

Súmula: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, em caráter anual, auxílio à ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos Santa Rita.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro anual à ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos Santa Rita, entidade sem fins lucrativos, no valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por exercício, destinado ao apoio às atividades institucionais da entidade, conforme plano de trabalho aprovado e validado pelo Poder Executivo.

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial na seguinte dotação orçamentária: 10.001.08.422.0801.2.079.4.4.50.42.00.00 – FUNDO MUN PESSOAS IDOSAS – AUXÍLIOS, fonte 32274, onde as despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão.

Art. 3º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes do superávit financeiro na respectiva fonte de recursos.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no PPA, LDO e LOA, para assegurar a execução desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de abril de 2026.
Atenciosamente,

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:898E78F2

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade nº 033/2026. Processo Administrativo n° 056/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços educativos com planetário itinerante digital, para os dias 08, 09 e 10 de abril na ExpoEduca, visando atender à demanda da secretaria para oferecer sessões personalizadas com temas de astronomia com a proteção ambiental e biologia por faixa etária específica. Contratada: Urânia Planetários e Observatórios Ltda. CNPJ: 23.604.958/0001-97. Valor global contratado: R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais). Fundamento legal: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21.

Inexigibilidade nº 034/2026. Processo Administrativo n° 060/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços educativos com projeto vida marinha dos biomas, para os dias 08, 09 e 10 de abril na ExpoEduca. Contratada: Thais Portela Educação Ltda. CNPJ: 27.769.507/0001-60. Valor global contratado:

R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Fundamento legal: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21.

Inexigibilidade nº 035/2026. Processo Administrativo n° 058/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados de tecnologia da informação de natureza contínua, consistente para a implantação, licenciamento de uso em regime de software como serviço (SaaS), manutenção técnica, suporte e atualização de 06 (seis) novos módulos de software integrados ao ecossistema de gestão pública municipal (SIAFIC). Contratada: Publitech Softwares Ltda. CNPJ: 07.252.028/0001-65. Valor global contratado: R$ 301.644,00 (trezentos e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais). Fundamento legal: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21.

Inexigibilidade nº 036/2026. Processo Administrativo n° 067/2026.
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico da banda "Jovem Dionisio", que será realizado em 12 de abril de 2026 no evento ExpoIrati, conforme condições e especificações contidas no termo de referência e proposta. Contratada: JD Produções Musicais e Artísticas Ltda. CNPJ: 37.319.020/0001-30. Valor global contratado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamento legal: Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

Irati, 02 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula Nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº 007/2026. Contrato de Fornecimento n° 047/2026.
Objeto: Objeto: Aquisição de mudas arbóreas da espécie ipê-amarelo (Handroanthus spp.), destinadas à implantação e recomposição da arborização urbana em vias públicas do Município de Irati. Contratada: Anderson Francisco Rocha 00331289601. CNPJ: 32.774.449/0001-01. Valor global contratado: R$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula Nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

Publicado por:
Elike Alceu Vasco
Código Identificador:EBB84033

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
ERRATAS DIVERSAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
ERRATA A TODOS OS TERMOS DE CREDENCIAMENTO PROVENIENTES DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 042/2025

A Autoridade Designada do Município de Irati, no uso de suas atribuições informa que devido à um erro de digitação, deve ser considerada a seguinte informação no processo abaixo identificado, conforme lançamentos no sistema e publicações.
Objeto: Credenciamento de Empresas especializadas na prestação de serviços em saúde para realização de exames laboratoriais, exames radiológicos, ultrassonografias e tomografias computadorizadas, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, devidamente encaminhados pela rede pública municipal de saúde para atendimento das demandas, conforme protocolos clínicos e normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Décima – Da Responsabilidade das Partes
ONDE SE LÊ: "XXIV. A fiscalização do contrato será exercida pela Secretária Municipal de Esportes. "
QUE SE LEIA: "XXIV. A fiscalização do contrato será exercida pela Secretária Municipal de Saúde. "
Permanecem inalteradas as demais informações.

Irati, 02 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado Pela Portaria nº 119/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
ERRATA AO EDITAL DA INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº 077/2025

A Autoridade Designada do Município de Irati, no uso de suas atribuições informa que devido à um erro de digitação, deve ser considerada a seguinte informação no processo abaixo identificado, conforme lançamentos no sistema e publicações.
Processo Administrativo n° 217/2025. Protocolo nº 192/2025.
Objeto: Credenciamento pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos na especialidade de Psiquiatria, para realização de consultas médicas especializadas, com o objetivo de atender à demanda da rede municipal de saúde para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
PRIMEIRA ERRATA:
ANEXO III – Minuta de Termo de Credenciamento
Cláusula Décima Terceira – Da Gestão e Fiscalização do Contrato
ONDE SE LÊ: "Parágrafo Único. A fiscalização instrumento de contrato caberá à Secretaria Municipal de Saúde, sendo efetuado pela servidora Emanueli Mazur Ianoski Neuls, matrícula n° 5066404 e a gestão do termo contratual será efetuada pelo senhor Secretário Municipal de Saúde Nelson Luiz Antunes ou quem venha a ser designado para esta função posteriormente. "
QUE SE LEIA: "Parágrafo Único. A fiscalização instrumento de contrato caberá à Secretaria Municipal de Saúde, sendo efetuado pelo servidor Agostinho Vanderlei Basso, matrícula n° 951330 e a gestão do termo contratual será efetuada pela senhora Secretária Municipal de Saúde Daniela de Souza Zwierzikowski Raffo ou quem venha a ser designado para esta função posteriormente. "
Permanecem inalteradas as demais informações.

Irati, 02 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado Pela Portaria nº 119/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
ERRATA AO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROVENIENTES DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 077/2025

A Autoridade Designada do Município de Irati, no uso de suas atribuições informa que devido à um erro de digitação, deve ser considerada a seguinte informação no processo abaixo identificado, conforme lançamentos no sistema e publicações.
Objeto: Credenciamento de Empresas especializadas na prestação de serviços em saúde para realização de exames laboratoriais, exames radiológicos, ultrassonografias e tomografias computadorizadas, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, devidamente encaminhados pela rede pública municipal de saúde para atendimento das demandas, conforme protocolos clínicos e normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Décima Terceira – Da Gestão e Fiscalização do Contrato
ONDE SE LÊ: "Parágrafo Único. A fiscalização instrumento de contrato caberá à Secretaria Municipal de Saúde, sendo efetuado pela servidora Emanueli Mazur Ianoski Neuls, matrícula n° 5066404 e a gestão do termo contratual será efetuada pelo senhor Secretário Municipal de Saúde Nelson Luiz Antunes ou quem venha a ser designado para esta função posteriormente. "
QUE SE LEIA: "Parágrafo Único. A fiscalização instrumento de contrato caberá à Secretaria Municipal de Saúde, sendo efetuado pelo servidor Agostinho Vanderlei Basso, matrícula n° 951330 e a gestão do termo contratual será efetuada pela senhora Secretária Municipal de Saúde Daniela de Souza Zwierzikowski Raffo ou quem venha a ser designado para esta função posteriormente. "
Permanecem inalteradas as demais informações.

Irati, 02 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado Pela Portaria nº 119/2025

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:81C9B65E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026
DE 12 DE JANEIRO DE 2026.
ADITIVO 001/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos seletivos, nomeados através da Portaria nº 2354/2025, de 09 de outubro de 2025, torna público o Aditivo nº 001/2026 ao Processo Seletivo em Caráter Temporário, destinado ao provimento do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, conforme dispõe a legislação vigente, em especial o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas neste edital. Fica retificado o Anexo IV, no que tange às publicações do resultado da prova prática e da prova de títulos, com o intuito de antecipar o resultado final do certame. As novas datas estão abaixo relacionadas:

ANEXO IV	
CRONOGRAMA	
{...}	
Publicação do resultado preliminar da prova prática e da Prova de Títulos.	01 de abril de 2026.
Recebimento de recursos contra a publicação do resultado preliminar da prova prática e prova de títulos	02 a 03 de abril de 2026
Publicação do resultado definitivo da prova prática e da Prova de Títulos.	06 de abril de 2026.

Edital de Homologação final. 07 de abril de 2026.

Itapejara d'Oeste – PR, 31 de março de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D4914193

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4256/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 4256/2026
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Pak Tour Viagens e Turismo Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.187.878/0001 – 10.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de viagem de turismo de Itapejara D'Oeste – PR à Prudentópolis - PR, para visitação a pontos turísticos com recursos financeiros provenientes do Programa Paraná Mais Viagem – Viaja +60 e recursos próprios do Município de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Dispensa Eletrônica Nº 90003/2026.
Valor do Contrato: R$ 17.304,00 (Dezessete mil, trezentos e quatro reais).
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Data do Contrato: 02 (dois) de Abril de 2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C2E14E28

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 075/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 075/2026
DATA: 02.04.2026

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidores públicos Municipais.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e
Considerando a necessidade de regularização de férias dos Servidores da Administração Municipal;
CONSIDERANDO a existência de períodos de férias vencidas não usufruída pelo servidor;
DECRETA:
Art. 1º) Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias ao servidor Sr. Aran Klein Fernandes, a serem usufruídos no período de 06 de abril de 2026 a 20 de abril de 2026.
Art. 2º) Ficam concedidos 10 (dez) dias de férias ao servidor Sr. Joãozinho Nunes da Maia, a serem usufruídos no período de 08 de abril de 2026 a 17 de abril de 2026.
Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dia do mês de abril de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:20387DA2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIARIA Nº 218 A Nº 225

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 218/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcio Stramburger, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Paola Gonçalves com acompanhante. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 08/04/2026 as 09h00 e retorno dia 09/04/2026 as 21h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e transfusão sanguínea. Local: Hemepar. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 30.03.2026.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 219/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Janilce Dall Olmo e Elio Terres. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 30/03/2026 as 09h00 e retorno dia 31/03/2026 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Aplicação de Enzimas. Local: Hospital de Clinicas. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 30.03.2026.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 220/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Justina Fernandes com acompanhante. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 06/04/2026 as 03h30 e retorno dia 06/04/2026 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Aplicação de injeção ocular. Local: Dr. Prime. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 30.03.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 221/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Thiago T. de Camargo, Matrícula: 017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Fernanda Pilonetto, Marilene Pilonetto, Elisandra Schuastz, Miguel Schuastzs com acomp, Adão Lima e Geneci Schuastz. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 30/03/2026 as 03h00 e retorno dia 30/03/2026 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (oficial). Finalidade da viagem: Consulta, quimio e cirurgia. Local: CEONC e H.U. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 30.03.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 222/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Thiago T. de Camargo, Matrícula: 017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Valdir e Marcia de Avila. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 31/03/2026 as 03h00 e retorno dia 31/03/2026 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Local: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 30.03.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 223/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Thiago T. de Camargo, Matrícula: 017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Rosane Carneiro, Gabriel Rech, Omaikari Dias com acompanhante. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 06/04/2026 as 09h00 e retorno dia 08/04/2026 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Local: CAIF e H. Evangélico. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 30.03.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 224/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Lucas Kruger, Matrícula: 111.813-1. Órgão de Lotação: Depto de Esportes e Cultura. Cargo ou função: Prof. de Ed. Física. Acompanhantes: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 31/03/2026 as 17h00 e retorno dia 31/03/2026 as 22h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Amistoso de Vôlei. Local: Ginário. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 31.03.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 225/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Ana M. C. Saibert, Matrícula: 113980-1. Órgão de Lotação: Depto de Finanças. Cargo ou função: Contadora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 08/04/2026 as 08h00 e retorno dia 08/04/2026 as 17h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Automóvel particular. Finalidade da viagem: Monitoramento e Avaliação do Planejamento Municipal e Reunião Técnica pelo TCE/PR. Local: Unidep. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 31.03.2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1D6D3DBD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 226 A Nº 228/2026

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 226/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilmar Schmoller, Matrícula: 1014064-1. Órgão de Lotação: Gabinete. Cargo ou função: Prefeito. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 05/04/2026 as 12h00 e retorno dia 06/04/2026 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 750,00. Transporte utilizado: Fusion (oficial). Finalidade da viagem: Reuniões. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: SECID e Assembleia Legislativa. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 02.04.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 227/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Eduardo Arsego, Matrícula: 111.880-1. Órgão de Lotação: Depto de Administração. Cargo ou função: Aux. Administrativo. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 09/04/2026 as 07h45 e retorno dia 09/04/2026 as 17h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Veiculo (oficial). Finalidade da viagem: TCE/PR Conecta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 02.04.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 228/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Eduardo Arsego, Matrícula: 111.880-1. Órgão de Lotação: Depto de Administração. Cargo ou função: Aux. Administrativo. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 10/04/2026 as 07h45 e retorno dia 10/04/2026 as 13h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Veiculo (oficial). Finalidade da viagem: TCE/PR Conecta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 02.04.2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7D70BAB2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

PORTARIA N° 05/2026

"*Dispõe sobre a Concessão de Férias à Servidora Pública Efetiva da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste – PR e dá outras providências."*

O Presidente da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, férias regulamentares de 05 (cinco) dias, computadas a partir do dia 06 (seis) de abril a 10 (dez) de abril de 2026, à servidora pública efetiva SUELEN DOS PASSOS STEFANELLO, ocupante do cargo de CONTADORA, relativo ao período aquisitivo de 1° de abril de 2025 a 31 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. ARQUIVE-SE.

Itapejara D'Oeste – PR 02/04/2026

JOÃO CARLOS VENTURIN
Presidente

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:E1930E8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, PR - PEDIDOS DE ISENÇÕES - DEFERIDOS E INDEFERIDOS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DEFERIDO	MOTIVO
104	ROSA MACHADO	SIM	
94	CHERLE DE FATIMA BONFIM	SIM	
57	LEIA ALVES COUTINHO	SIM	
45	JOSIANE APARECIDA F LIMA	NÃO	NIS NÃO É DA PESSOA INFORMADA
62	SUZANE DE MIRANDA BONFIM	SIM	

109	ELZA DO NASCIMENTO DE JESUS	SIM	
37	EUNICE FARIA	NÃO	NIS NÃO É DA PESSOA INFORMADA
83	SENEIA ALVES DA SILVA SANTOS	SIM	
48	EDILIANE DA SILVA SANTOS	SIM	
82	EDNA EMILENE DE BRITO COSTA	SIM	
52	TALITA	NÃO	NIS NÃO É DA PESSOA INFORMADA
68	MARGARETE APARECIDA DOS SANTOS CUMIM	SIM	
22	DAIANE CRISTINA CANDIDO DE MORAES	SIM	
33	ALINE DE FATIMA MATIAS LUCIANO	SIM	

113	FERNANDA DIAS DE CASTRO GASPARIN	SIM	
99	GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA	SIM	
7	RAFAELA FERNANDA GOMES DE CASTRO	SIM	
41	JULIANA MAIARA DE SOUZA	SIM	
51	BRUNA CRISTINA MAJOR DA LUZ	SIM	
71	MARCIA DE MORAIS	SIM	
67	TATIELE MIRANDA DE LARA	NÃO	NIS NÃO É DA PESSOA INFORMADA
11	KETSLEY KARINY PINHEIRO DOS SANTOS	SIM	
91	ERICA AP DOS SANTOS CARVALHO	SIM	
79	TAIS CAROLINE LESNIOWSKI ALVES	NÃO	NIS NÃO CADASTRADO
15	MARIA PAULA DE LARA DE PAULA	SIM	
12	REGIANE FRANCA FREITAS	SIM	
100	EDUARDA SANTOS STRESSER	SIM	
65	LUIGI KAUAN LARA DA LUZ	SIM	
63	KAUANE CRISTINA FRANCA RODRIGUES	SIM	
4	VINICIUS TAROUQUELA MOURA	SIM	
8	LARISSA RAMOS GARCIA	SIM	
95	LUANA DE MOURA DA SILVA	SIM	
44	RICHARD LARA DOS SANTOS	SIM	

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:7016DE29

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, PR - PEDIDOS DE ISENÇÕES - DEFERIDOS E INDEFERIDOS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DEFERIDO	MOTIVO
65	ADRIANA DA LUZ SIQUEIRA	SIM	
83	JAQUELINE LOURENCO LOPES	SIM	
81	FERNANDA DIAS DE CASTRO GASPARIN	SIM	
69	ELAINE VIDAL DE OLIVEIRA	SIM	
68	GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA	SIM	
87	ARIELY BONFIM COSTA ROSA	SIM	
84	RAFAELA MARIANO DE BRITO	NÃO	NIS NÃO CADASTRADO
46	ANA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	SIM	
62	JOELITON PEREIRA	SIM	
73	NICOLY GABRIELLY BONFIM OLIVEIRA	SIM	
72	IGOR ALVES DA SILVA	SIM	
80	DAIANE BUENO RODRIGUES	NÃO	CADASTRO DESATUALIZADO
71	EDUARDA SANTOS STRESSER	SIM	
82	DEISSY ALVES CAMARA	SIM	
Total: 14 - Deferidos: 12 - Indeferidos: 2			

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:CDCB2D78

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 002-2026 – EMPREGO PÚBLICO. EDITAL COMPLEMENTAR N.º 03-2026.

O Município de Itaperuçu, (PR), através do Prefeito Municipal, torna público o Edital Complementar n.º 03 que DIVULGA O RESULTADO DEFINITIVO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, APÓS RECURSO.

ID	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
42	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	DEFERIDO	
89	ANDRESSA CIRINO MARINHO	DEFERIDO	
40	CAROLINE MATOSO DOS SANTOS	INDEFERIDO	Não enviou documento correto.
72	FRANCO CUSUMANO JUNIOR	DEFERIDO	
52	TALITA	INDEFERIDO	Não enviou documento correto.

I. O Resultado Definitivo da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, após recurso, encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba "**INSCRIÇÕES**".

Itaperuçu, (PR), 02 de abril de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS.
Prefeito.

Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público Modalidade Emprego Público.

JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES.

ROSIELE BUENO DOS SANTOS CORDEIRO.

LARISSA CRETELA TEIXEIRA.

CARLA MAYARA BUENO RIBEIRO DE LIMA.

MARIA EDUARDA DE MIRANDA.

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:B3F5520D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 01-2026 – CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO. EDITAL COMPLEMENTAR N.º 03-2026.

O Município de Itaperuçu, (PR), através do Prefeito Municipal, torna público o Edital Complementar n.º 03 que DIVULGA O RESULTADO DEFINITIVO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, APÓS RECURSO.

ID	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
13	ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS	DEFERIDO	
48	ANNA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	DEFERIDO	
75	BRUNA COSTA DE BRITO	DEFERIDO	
38	CLEVERSON EDUARDO MACHADO ZAZE DIAS DE ASSIS	DEFERIDO	
67	GUILHERME LEONARDO DA SILVA	DEFERIDO	
30	JAQUELINE VISNESKI	DEFERIDO	
78	JAYANNE SABRINA REBOUCAS MORAES	DEFERIDO	
29	JENIFER CAMILA BUENO DOS SANTOS DE JESUS NOVREGA	INDEFERIDO	Não cumpriu item 4.16.2 alínea a).
53	LUCIANO JEFFERSON MAGALHAES MAGALHÃES	INDEFERIDO	Não comprovou 2 (dois) eventos eleitorais, consecutivos ou não, conforme item 4.16.1 alínea c) do edital.
49	PATRÍCIA LARA DE FARIA	INDEFERIDO	Não cumpriu item 4.16.2 alínea a).
79	RÔMULO FRANCISCO DE LIMA	DEFERIDO	
20	ROSA EVA RUFINO DOS SANTOS	INDEFERIDO	Não comprovou 2 (dois) eventos eleitorais, consecutivos ou não, conforme item 4.16.1 alínea c) do edital.
35	SILVIO MANOEL DA SILVA JUNIOR	DEFERIDO	
23	SIRLEI GOMES BORGES TOMÉ	INDEFERIDO	Não comprovou 2 (duas) doação em 1 (um) ano, conforme item 4.16.1 alínea d) do edital.

I. O Resultado Definitivo da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, após recurso, encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba "**INSCRIÇÕES**".

Itaperuçu, (PR), 02 de abril de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS.
Prefeito.

Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público Modalidade Emprego Público.

JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES.

ROSIELE BUENO DOS SANTOS CORDEIRO.

LARISSA CRETELA TEIXEIRA.

CARLA MAYARA BUENO RIBEIRO DE LIMA.

MARIA EDUARDA DE MIRANDA.

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:DCDB63BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação de n. 02/2026 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no *inciso III, aliena f',* do Artigo 74 da Lei n. 14.133/2021, a favor da empresa **PRÁTICA CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ: 60.690.700/0001-87, com endereço na Praça José Bento dos Santos, 52, sala 02 Centro, Atalaia-PR, quanto à Contratação da empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de capacitação, para ministrar curso no formato In Company, destinado aos servidores e agentes públicos diretamente envolvidos nos processos de contratação pública, com foco específico nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade previstas na Lei nº 14.133/2021
O valor total depreendido com a contratação será de R$ 14.490,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa reais).

Face ao disposto no Artigo 72 da Lei n. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Ivatuba–Pr, 02 de abril de 2026.

MARISTELVIO TENEDINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:FAEAD0E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2026

Súmula – Instala Comissão de Sindicância Administrativa para apuração de irregularidades em Procedimentos Licitatórios, em atendimento à requisição do Ministério Público do Estado do Paraná — Inquérito Civil nº 0212.25.000395-2 — e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no poder-dever de autotutela administrativa, consagrado nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, e em atendimento à requisição da 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Paiçandu formulada no Inquérito Civil nº 0212.25.000395-2, mediante Ofício nº 43/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurada Sindicância Administrativa com o objetivo de apurar irregularidades em procedimentos licitatórios, nos termos do Ofício nº 43/2026, referente ao Inquérito Civil nº 0212.25.000395-2 da 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Paiçandu, sem prejuízo de outras que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Fica designada Comissão Sindicante, composta pelos seguintes servidores:
I — Maria Luiza Macedo, professora, matrícula nº 245, na qualidade de Presidente da Comissão;
II — Rosana Francisquetti, agente administrativo, matrícula nº 390, na qualidade de Membro;
III — Karoline Alves da Silva, Educadora Infantil, matrícula nº 492, na qualidade de Membro.

Art. 3º A Comissão Sindicante terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos e apresentar Relatório Final à autoridade instauradora, podendo ser prorrogado por igual período, mediante despacho fundamentado.

Art. 4º Concluídos os trabalhos, a Comissão Sindicante apresentará Relatório Final à autoridade instauradora, que adotará as providências administrativas cabíveis, inclusive o encaminhamento de cópia à 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Paiçandu.

Art. 5º São assegurados aos sindicados, nos termos do art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, observadas as normas procedimentais aplicáveis.

Art. 6º A Comissão Sindicante deverá elaborar cronograma detalhado das fases do procedimento, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação desta Portaria para encaminhamento à autoridade instauradora, que adotará as providências cabíveis e dará ciência ao Ministério Público.

Art. 7º A Comissão Sindicante exercerá suas atribuições com independência funcional, podendo requisitar documentos, informações e promover a oitiva de servidores ou particulares que possam contribuir para o esclarecimento dos fatos investigados.

Art. 8º Os membros da Comissão deverão atuar com imparcialidade, observando os princípios do devido processo administrativo, podendo declarar-se impedidos ou suspeitos quando presentes circunstâncias que comprometam sua atuação.

Art. 9º Fica designado o Procurador Municipal Gabriel Augusto Marçon Noschang, matrícula nº 804, para prestar suporte jurídico à presente Comissão Sindicante.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:C621337A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 39/2026 DE 23/03/2026

MUNICIPIO DE IVATUBA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 39/2026 de 23/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 989/2025 de 10/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$**

38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	
04.003.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE CONTABILIDADE	
04.003.04.124.0002.2.014.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE CONTABILIDADE	
164 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	400,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.003.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE SERVIÇOS VIÁRIOS	
05.003.26.782.0015.2.021.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
247 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO INFANTIL	
06.001.12.365.0005.2.024.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO INFANTIL	
289 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.600,00
		Total Suplementação:	**38.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	
04.003.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE CONTABILIDADE	
04.003.04.124.0002.2.014.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE CONTABILIDADE	
162 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.000,00
		Total Redução:	**38.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 23 de março de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

AUREA APARECIDA ANDRADE MELO
Contador

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:ED08CAAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
ERRATA – CONTRATO: 002/2026, REFERENTE AO CONTRATO N° 64270798 – CONTRATO – OP 14133

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUPITÃ
ERRATA – CONTRATO: 002/2026, Referente ao Contrato n° 64270798 – Contrato – OP 14133

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 27/03/2026, o CONTRATO: 002/2026, referente ao Contrato n° 64270798 – Contrato – OP 14133, código identificador: ED78798B

Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DEASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA AREVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO DA CÂMARAMUNICIPAL.

Leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CORREIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de abril de 2026.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:0E5F33CA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

CONTRATADA: Hidalgo Serviços Ltda – CNPJ nº 38.308.947/0001-37.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, para execução de atividades de recepcionista, auxiliar de lavanderia hospitalar, merendeiro escolar, cozinheiro, auxiliar de serviços gerais (com e sem insalubridade), coletor de lixo domiciliar, mestre de obras e pedreiro, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais.

OBJETO DO ADITIVO: Repactuação dos valores contratuais, em razão da superveniência de Convenção Coletiva de Trabalho aplicável às categorias profissionais envolvidas na execução do contrato, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 390.288,82 (trezentos e noventa mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, bem como disposições contratuais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:DF3AAACD

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 007/2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica o Município de Jaguapitã, autorizado a adquirir o imóvel com área de 2,4224 hectares, de propriedade de JOSIVAN FERREIRA TOMAZ e ANGELA MARIA GORZONI TOMAZ, imóvel denominado "Sítio Santa Rita – Gleba-B", Registrado na matrícula nº 15.959 do livro nº 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã-PR.
Art. 2º A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se a Implantação de Parque Industrial.

Art. 3º- O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei é de **R$ 498.923,58 (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos)**, em parcela única.

Parágrafo Único: O valor referido no caput deste artigo, está dentro do valor de mercado e em consonância com a avaliação do imóvel realizada por comissão designada para este fim.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ,aos 02 de ABRIL de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E23C9F1F

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO JAGUAPITÃ/PR EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA REF: CREDENCIAMENTO 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 064/2025.

A profissional técnica da Casa Lar de Jaguapitã nomeada através da Portaria Municipal nº 321/2025, CONVOCA os interessados na execução do objeto do Edital de CREDENCIAMENTO 002/2025, que foram classificados para o cargo Cuidador Social através do Edital de Habilitação e Classificação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25 de março de 2026, Edição 3496 para entrevista, como segue:

CUIDADOR SOCIAL		
COLOCAÇÃO	NOME	**HORÁRIO**
01 º	SILVANA MARIA SANTOS	**9h**

As entrevistas serão realizadas no dia 8 de abril de 2026 na modalidade presencial, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaguapitã, sito à Rua Pernambuco, s/n, centro, ao lado do Prédio da Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR.

Jaguapitã - PR, 02 de abril de 2026.

NATHÁLIA MAZZETTO SARAIVA
Psicóloga da Casa Lar
Portaria Municipal nº 321/2025

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7AACC5FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 24 DE 01 DE ABRIL DE 2026 – SMEEL

Dispõe sobre a instituição do Plano Municipal de Metas – Fluência Leitora 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município da Lapa/PR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DA LAPA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, especialmente quanto ao direito à educação e à garantia de padrão de qualidade;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO as diretrizes curriculares nacionais e a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a alfabetização na idade adequada, com foco na consolidação da leitura ao final do 2º ano do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a avaliação de Fluência Leitora como instrumento diagnóstico essencial para orientar o planejamento pedagógico e a recomposição da aprendizagem;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir metas, estratégias e mecanismos de monitoramento baseados em evidências educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Metas - Fluência Leitora 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, como instrumento oficial de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações pedagógicas voltadas à alfabetização na rede municipal de ensino.

Art. 2º O Plano tem como finalidade assegurar a consolidação da alfabetização dos estudantes, com foco no desenvolvimento da fluência leitora, compreendendo precisão, ritmo, prosódia e compreensão.

Art. 3º O Plano possui vigência principal no ano letivo de 2026, com horizonte plurianual de acompanhamento, conforme diretrizes da política educacional vigente.

Art. 4º Fica estabelecida a obrigatoriedade de elaboração, execução e monitoramento de Plano de Ação pelas unidades escolares, alinhado às diretrizes deste Plano Municipal.

§1º O plano de ação das escolas deverá conter, no mínimo:
I – diagnóstico da situação de leitura dos estudantes;
II – metas de evolução do Índice de Fluência Leitora (IFL);
III – identificação de estudantes prioritários;
IV – estratégias de intervenção pedagógica;
V – cronograma de execução;
VI – responsáveis e formas de monitoramento.

§2º O plano de ação deverá ser elaborado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a devolutiva oficial dos resultados da avaliação.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:
I – realizar a análise técnica dos resultados da avaliação de fluência leitora;
II – emitir devolutivas técnicas individualizadas às unidades escolares;
III – promover formação continuada voltada à alfabetização e fluência leitora;
IV – realizar monitoramento periódico das ações;
V – prestar apoio técnico às escolas, especialmente àquelas em situação de alerta pedagógico.

Art. 6º As unidades escolares deverão:
I – analisar os resultados da avaliação em reuniões pedagógicas;
II – implementar rotinas de leitura diária e intervenções pedagógicas sistemáticas;
III – registrar as ações e evidências de acompanhamento;
IV – garantir o acompanhamento individual dos estudantes com maior defasagem.

Art. 7º O monitoramento do Plano será realizado de forma:
I – mensal, nas escolas classificadas em alerta pedagógico;
II – bimestral, nas demais unidades escolares;
III – anual, por meio de relatório consolidado da rede municipal.

Art. 8º O Plano Municipal de Metas - Fluência Leitora 2026 integra esta Portaria como Anexo I, sendo parte indissociável deste ato normativo.
Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, observada a legislação vigente.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 01 de abril de 2026.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO I - PLANO MUNICIPAL DE METAS FLUÊNCIA LEITORA 2026: VERSÃO TÉCNICA REVISADA, AMPLIADA E FUNDAMENTADA

Ano de referência da avaliação: 2025
Vigência principal: 2026
Documento orientador para gestão, monitoramento, intervenção pedagógica e normatização do trabalho escolar

LAPA
2026

MENSAGEM DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

A alfabetização é o alicerce de toda a trajetória escolar. Quando uma criança aprende a ler com precisão, ritmo e compreensão, amplia suas possibilidades de aprendizagem em todas as áreas do conhecimento e fortalece sua permanência com sucesso na escola.
O presente Plano Municipal de Metas para a Fluência Leitora - 2026 assume caráter técnico, jurídico, pedagógico e operacional. Mais do que registrar resultados, transforma evidências em diretrizes de trabalho, metas verificáveis, rotinas de acompanhamento, critérios de prioridade e responsabilidades institucionais.
Nosso compromisso é assegurar que cada dado da avaliação gere ação pedagógica concreta, que cada escola compreenda com clareza sua responsabilidade e que o direito de aprender de todas as crianças seja tratado como prioridade permanente da gestão educacional.

Neuzeli Camargo
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

1. NATUREZA, FINALIDADE, ESCOPO E VIGÊNCIA
O presente plano é instrumento oficial de planejamento, coordenação, monitoramento e indução de ações pedagógicas da rede municipal da Lapa, com foco na consolidação da alfabetização ao final do 2º ano do Ensino Fundamental.
Sua finalidade é transformar os resultados da avaliação de fluência leitora em decisões pedagógicas objetivas, metas verificáveis, rotinas de acompanhamento e processos de recomposição da aprendizagem, articulando SMEEL, direções escolares, equipes pedagógicas, professores alfabetizadores e famílias.
O plano possui vigência principal no ano letivo de 2026, com horizonte plurianual de acompanhamento até 2029, para orientar continuidade administrativa, consistência pedagógica e cultura institucional de monitoramento de resultados.

2. FUNDAMENTOS JURÍDICOS E NORMATIVOS
Este plano encontra fundamento nos seguintes marcos legais e normativos, que asseguram o direito à aprendizagem, o dever do poder público e a necessidade de planejamento e monitoramento da qualidade educacional:
•Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 205, 206, 211 e 214.
•Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990, em especial os arts. 53 e 54.
•Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/1996, especialmente os arts. 9º, 12, 13, 24 e 32.
•Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005/2014, com ênfase nas metas de alfabetização, aprendizagem e redução das desigualdades.
•Base Nacional Comum Curricular - BNCC e Resolução CNE/CP nº 2/2017, que definem aprendizagens essenciais e orientam a progressão das habilidades de leitura e escrita.
•Documentos curriculares do Paraná e materiais oficiais da Avaliação de Fluência Leitora, que caracterizam a avaliação como ferramenta diagnóstica para orientar o trabalho pedagógico.
•Projeto Político-Pedagógico das unidades, Regimentos Escolares, atos administrativos da SMEEL e demais normas internas da rede, que deverão alinhar-se a este plano.
Para efeito de implementação local, recomenda-se a formalização deste plano por Portaria ou Instrução Normativa da SMEEL, com definição expressa de responsabilidades, periodicidade de monitoramento, fluxos de prestação de contas pedagógicas e obrigatoriedade de elaboração do plano de ação por escola.

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICO-PEDAGÓGICA
Este plano adota a avaliação em perspectiva diagnóstica, formativa e interventiva. Diagnóstica, porque identifica com precisão os estágios de leitura já consolidados e as lacunas ainda existentes; formativa, porque orienta o replanejamento contínuo do trabalho docente; interventiva, porque exige resposta pedagógica concreta e tempestiva diante dos resultados.
A fluência leitora não se reduz à velocidade de leitura. Ela envolve precisão, automaticidade, prosódia e compreensão, articulando domínio do sistema de escrita alfabética, ampliação de vocabulário e construção de sentido. Por isso, a leitura dos resultados deve dialogar com registros internos, sondagens, observações de sala, produções das crianças e análise das habilidades essenciais previstas no currículo.
Em coerência com a literatura educacional brasileira, este plano compreende que avaliar não é classificar, mas produzir informação qualificada para melhorar a aprendizagem. O princípio da equidade também orienta sua execução: escolas, turmas e estudantes em maior vulnerabilidade demandam apoio mais intenso, mais frequente e tecnicamente orientado.
•uso pedagógico de evidências para replanejamento;
•intervenção precoce diante de sinais de defasagem;
•centralidade das habilidades essenciais de consciência fonológica, decodificação, fluência, compreensão e ampliação do repertório leitor;
•coerência entre currículo, ensino, avaliação e acompanhamento;
•responsabilização institucional com apoio técnico, e não mera cobrança formal.

4. DIAGNÓSTICO DA REDE MUNICIPAL
O plano parte do diagnóstico consolidado da avaliação de 2025, aplicada aos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental da rede municipal.
Foram previstos 554 estudantes, dos quais 550 participaram da avaliação, representando 99,3% de participação.
O Índice de Fluência Leitora (IFL) médio da rede foi de 7,7, e 88,9% dos estudantes situaram-se nos níveis de leitores iniciantes ou fluentes.

Indicador da rede Valor 2025 Leitura técnica Implicação para o plano
Estudantes previstos 554 Cobertura ampla da rede Base estatística consistente para definição de metas
Estudantes avaliados 550 Participação de 99,3% Confiabilidade dos resultados e baixa distorção amostral
IFL médio da rede 7,7 Base consistente, porém com margem de crescimento Necessidade de manter avanço com maior equidade
Leitores iniciantes ou fluentes 88,9% Maioria da rede em níveis positivos Prioridade: reduzir pré-leitores e consolidar compreensão

A análise da rede demonstra base estruturada de alfabetização, mas também evidencia desigualdades entre as unidades escolares. Conforme o agrupamento do plano original, a rede conta com 6 escolas em situação consolidada, 11 em nível intermediário e 5 em alerta pedagógico.

Escolas em consolidação podem servir de referência de prática.
Escolas em atenção intermediária demandam monitoramento mais próximo.
Escolas em alerta pedagógico necessitam acompanhamento intensivo, plano de ação específico, visitas técnicas frequentes e recomposição mais estruturada.

5.PROBLEMAS PRIORITÁRIOS IDENTIFICADOS

•existência de estudantes pré-leitores e leitores em nível inicial que exigem ação sistemática de recomposição;
•variação significativa de desempenho entre escolas, indicando necessidade de apoio diferenciado;
•risco de leitura apenas descritiva dos resultados, sem conversão em plano de ação pedagógica por habilidade, turma e estudante;

•dependência de ações pontuais, sem um ciclo institucionalizado de monitoramento mensal e devolutiva bimestral;
•necessidade de maior alinhamento entre currículo, rotina de leitura, formação docente, avaliação interna e uso de evidências.

6. METAS DA REDE MUNICIPAL
As metas abaixo combinam realismo, progressividade e possibilidade de monitoramento. Devem ser revistas após a primeira devolutiva diagnóstica de 2026, sem perda do compromisso com crescimento anual consistente.

6.1 METAS QUANTITATIVAS DO IFL DA REDE
Base 2025 Meta 2026 Meta 2027 Meta 2028 Meta 2029
7,7 8,2 8,6 9,0 9,2

6.2 METAS QUALITATIVAS E DE COMPOSIÇÃO DOS NÍVEIS DE LEITURA
• reduzir anualmente, em cada escola, o contingente de pré-leitores, com meta prioritária de redução mínima de 30% nas unidades classificadas em alerta pedagógico e de 20% nas unidades em atenção intermediária;
• elevar progressivamente o percentual de estudantes leitores fluentes, tomando como referência mínima o crescimento anual de 5 pontos percentuais nas escolas com maior margem de avanço;
• assegurar que 100% das escolas elaborem, executem e monitorem plano de ação próprio alinhado a este plano municipal;
• garantir que 100% das turmas do 2º ano tenham análise dos resultados, definição de habilidades críticas e encaminhamentos registrados em ata ou instrumento equivalente;
• assegurar que 100% das escolas em alerta pedagógico recebam acompanhamento intensivo da SMEEL, com devolutiva individualizada e visitas técnicas mensais.

6.3 METAS OPERACIONAIS DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
• emitir relatório técnico de resultados por escola em até 15 dias úteis após a disponibilização dos dados;
• concluir o plano de ação de cada unidade em até 30 dias após a devolutiva oficial da SMEEL;
• realizar monitoramento pedagógico mensal nas escolas prioritárias e, no mínimo, bimestral nas demais;
• assegurar formação continuada específica para alfabetizadores, coordenadores e diretores, com foco em consciência fonológica, decodificação, fluência, compreensão e intervenção pedagógica;
• produzir boletim bimestral da rede com registro de avanços, riscos, pendências e providências.

7. ESTRATÉGIAS E PLANO DE EXECUÇÃO
Para que as metas sejam efetivamente cumpridas, o plano passa a operar por eixos estruturantes.
Cada eixo contém finalidade, ações, responsáveis, periodicidade e evidências.

Eixo Ações principais Responsáveis Periodicidade Evidências
1. Leitura e devolutiva dos resultados Analisar dados por escola, turma, estudante e nível de leitura; emitir devolutiva técnica; classificar escolas por prioridade. SMEEL / Equipe pedagógica central Após cada edição e revisão bimestral Relatório técnico, atas, painéis e planilhas
2. Replanejamento pedagógico Traduzir resultados em metas por turma; definir habilidades prioritárias; ajustar rotina diária de leitura, reensino e avaliação. Direção, coordenação e professores Mensal / trimestral Plano de ação da escola, planejamento docente, registro de acompanhamento
3. Recomposição da aprendizagem Agrupamentos flexíveis, leitura mediada, intervenção diária, escuta individual, atividades de consciência fonológica, decodificação e compreensão. Escolas, professores e apoio pedagógico Semanal e contínuo Listas de estudantes atendidos, sondagens, portfólios e relatórios
4. Formação continuada Estudo de práticas alfabetizadoras, análise de resultados, observação de aulas, socialização de boas práticas e devolutivas técnicas. SMEEL / formadores / gestores Conforme calendário anual Pautas, listas de presença, materiais e devolutivas
5. Monitoramento e responsabilização Visitas técnicas, reuniões de acompanhamento, análise de evidências, redefinição de estratégias e encaminhamentos. SMEEL, direção e coordenação Mensal ou bimestral Atas, checklists, relatórios de visita, plano revisado

8.NORMAS OPERACIONAIS PARA CUMPRIMENTO DAS METAS

•Cada escola deverá instituir, no início da execução do plano, um caderno ou pasta digital de evidências, contendo diagnóstico, plano de ação, atas de reuniões pedagógicas, sondagens, instrumentos de acompanhamento e registros de intervenção.
•O plano de ação da escola deverá apresentar, no mínimo: meta de IFL, situação dos níveis de leitura, habilidades críticas, estratégias por turma, estudantes prioritários, cronograma, responsáveis e forma de monitoramento.
•Direção e coordenação pedagógica deverão garantir que os resultados da avaliação sejam analisados em reunião específica com professores, vedada a simples divulgação sem encaminhamento prático.
•Professores deverão registrar, no planejamento e nos instrumentos da turma, como as habilidades fragilizadas serão retomadas, trabalhadas e reavaliadas.
•As escolas classificadas em alerta pedagógico deverão receber acompanhamento intensificado, com frequência mínima mensal, podendo ser convocadas para devolutivas extraordinárias.
•Toda reunião de monitoramento deverá gerar ata sintética com decisões, responsáveis, prazos e providências. Sem registro, a ação será considerada não comprovada para fins de acompanhamento institucional.
•Os resultados deste plano deverão subsidiar decisões de formação, distribuição de apoio técnico, priorização de visitas, produção de materiais orientadores e ajustes nos planos escolares.

9. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE PRIORIDADE DAS ESCOLAS
Para racionalizar o apoio da SMEEL, adota-se a classificação em três faixas de acompanhamento:
•Escolas com aprendizagem consolidada: apresentam resultados estáveis ou crescentes, menor concentração de pré-leitores e capacidade interna de resposta pedagógica.
• Escolas em processo de consolidação: apresentam avanços parciais, porém com oscilação ou fragilidades em turmas, níveis de leitura ou indicadores internos.
•Escolas em alerta pedagógico: concentram estudantes em níveis críticos, apresentam oscilação relevante ou resposta pedagógica ainda insuficiente diante dos resultados.
A classificação deverá considerar, de forma combinada: IFL médio, percentual de leitores fluentes, participação dos estudantes, evolução histórica, consistência do plano de ação e qualidade das evidências apresentadas.

10. CRONOGRAMA MÍNIMO DE EXECUÇÃO
Período Ação Responsáveis Produto esperado
Até 15 dias após divulgação dos resultados Leitura técnica da rede e devolutiva por escola SMEEL Relatórios e reunião de devolutiva
Até 30 dias após devolutiva Conclusão do plano de ação da escola Direção e coordenação Plano homologado pela SMEEL
Mensal Acompanhamento das ações prioritárias Escola / SMEEL nas prioritárias Registro de execução e ajustes
Bimestral Reunião de monitoramento com análise de evidências SMEEL + gestores Ata, redefinição de metas intermediárias
Trimestral Avaliação interna das habilidades críticas Escolas Painel comparativo de avanços
Final do ano letivo Balanço institucional e revisão do plano SMEEL Relatório anual e proposição de ajustes

11.RECOMENDAÇÕES COMPLEMENTARES PARA EFETIVIDADE

•publicar ato interno aprovando este plano e tornando obrigatória a elaboração do plano de ação por escola;
• anexar modelo-padrão de plano escolar, com campos objetivos, indicadores claros e espaço para metas intermediárias;

• criar painel único da rede para acompanhamento das metas, evitando retrabalho e leituras fragmentadas;
• priorizar apoio pedagógico mais frequente às escolas com maior vulnerabilidade de desempenho;
• articular os resultados da fluência leitora com os demais instrumentos avaliativos da rede, evitando duplicidade de ações e promovendo coerência pedagógica;
• utilizar os dados da avaliação como critério para organização de formações, materiais, visitas técnicas e monitoramento da aprendizagem.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS
Este plano deve ser compreendido como instrumento de trabalho e não apenas como documento declaratório. Sua legitimidade depende da execução, do acompanhamento e da capacidade da rede de revisar suas práticas com base em evidências.
A SMEEL poderá complementar este documento com anexos, instrumentos de monitoramento, notas técnicas e orientações operacionais, sempre que necessário, sem prejuízo de sua estrutura central.
O modelo constante no Anexo I constitui instrumento obrigatório de planejamento das unidades escolares, devendo ser preenchido, executado e monitorado conforme diretrizes deste plano.
Os casos omissos e as situações excepcionais serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, observada a legislação educacional vigente e a realidade pedagógica da rede.

REFERÊNCIAS
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.
BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação.
BRASIL. Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017. Institui e orienta a implantação da BNCC.
BRASIL. Base Nacional Comum Curricular.
HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora.
LIBÂNEO, José Carlos. Didática.
LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar.
PARANÁ. Documentos curriculares do Estado e materiais oficiais da avaliação de fluência leitora.
ANEXO I - MODELO SINTÉTICO DE PLANO DE AÇÃO DA ESCOLA

Turma/Etapa Situação diagnóstica Meta Estratégias Prazo Evidência
2º ano Percentual de pré-leitores / leitores iniciantes / fluentes Elevar IFL da turma e reduzir pré-leitores Leitura diária, intervenção focal, agrupamentos flexíveis, reensino e acompanhamento individual Mensal / bimestral Sondagem, portfólio, ata e relatório
Estudantes prioritários Crianças com maior defasagem de leitura Garantir progressão de nível de leitura Plano individual de apoio, leitura mediada, parceria com família e devolutivas Quinzenal Registro individual e monitoramento

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:38BA4771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026-PML
PROCESSO Nº. 37/2026-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objetoo Registro de Preço para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade de 01 (um) ano, recargas para extintores, placas de sinalização, blocos autônomos, luminárias, suportes para extintores e demarcação de solo para extintores de incêndio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes e Lazer, Turismo, Habitação, Meio Ambiente do Município de Loanda-PR,
conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 23 de abril de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 172.385,83 (cento e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 02 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7C297167

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 17/2026 - CMDCA

RESOLUÇÃO 17/2026

Súmula: Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 030/91,alterada pelas Leis nº 014/2002 e 043/2006 que cria o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, e em sessão extraordinária realizada em 09/03/2026
RESOLVE:
Art.1º - Constituir a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 20 de maio de 2026, composta pelos conselheiros abaixo:
- Iria Izabel Elerbrock – Conselheira Sociedade Civil;
- Sueli Augusti Lira – Conselheira Sociedade Civil;

Art. 2º - A referida Comissão contará com apoio da equipe técnica da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, para organização e apoio técnico necessário a realização da referida conferência.
- Camila de Cássia Pontes – Administrativo Órgão Gestor
- Heloisa Vida Januario- Administrativo Órgão Gestor
- Eliane Buzulini de Lira- Coordenadora CRAS

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Local, 02 de abril de 2026.

AMANDA CARLA FLORIANI DIAS PETTENUCI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:310799DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A E CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lobato – PR, inscrita no CNPJ nº 86.877.743/0001-60.
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO, inscrita no CNPJ nº 04.368.898/0001-06.
CONTRATO ORIGINÁRIO: Contrato Administrativo nº 002/2024, decorrente da Inexigibilidade nº 002/2024.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço público de energia elétrica, que entre si celebram a Copel Distribuição S/A e Câmara municipal de Lobato.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2024.**
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de abril de 2026 e término em 02 de abril de 2027.
VALOR E REAJUSTE: Mantém-se o valor originalmente pactuado, correspondente ao montante anual de R$6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do contrato aditivado correrão à conta de dotação orçamentária própria do exercício financeiro correspondente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31 de março de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 6, inciso LVIII, 107, 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 3º, §1º, da Lei nº 10.192/2001 em consonância com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Lobato – PR, 02 de abril de 2026.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Lobato

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:AF5A9698

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lobato – PR, inscrita no CNPJ nº 86.877.743/0001-60.
CONTRATADA: SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, inscrita no CNPJ nº 80.910.201/0001-65
CONTRATO ORIGINÁRIO: Contrato Administrativo nº 004/2024, decorrente da Inexigibilidade nº 003/2024.
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2024, bem como o reajuste e a atualização do valor contratual**.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de abril de 2026 e término em 06 de abril de 2027.
VALOR E REAJUSTE: Mantém-se o valor originalmente pactuado, correspondente ao montante anual de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do contrato aditivado correrão à conta de dotação orçamentária própria do exercício financeiro correspondente.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01 de abril de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 6, inciso LVIII, 107, 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 3º, §1º, da Lei nº 10.192/2001 em consonância com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Lobato – PR, 02 de abril de 2026.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Lobato

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:F79AB5C8

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº. 017/2025-L - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES

ÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 017/2026-L

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no Art. 8º da Lei Municipal nº 1.406/2019, com atualização determinada pela Lei nº 1.603/2025-L,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida às Servidores **Lilian Rute Cotrim de Souza** e **Renata Figueiredo dos Santos** autorização para deslocamento à cidade de Francisco Beltrão/PR, no período de 05 a 08 de abril de 2026, onde participarão do curso "**Oficina de Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) – Senado Federal".**

Art. 2º Fica deferida a concessão de 03 (três) diárias e meia a cada Servidora, no valor total de R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), conforme previsto na Lei nº 1.603/2025-L.

Lobato-PR, 02 de abril de 2026.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:E0936D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - PML

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA, GERENCIAMENTO DA GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, TREINAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS EM TODOS OS PROGRAMAS PERTINENTES A ATENÇÃO BÁSICA, NOS PARÂMETROS DO SUS, SENDO OBRIGATÓRIA A INTERAÇÃO PRESENCIAL DE REPRESENTANTES DA EMPRESA COM A EQUIPE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, NO MUNICÍPIO DE LOBATO, COM A FREQUÊNCIA DE 16 HORAS MENSAIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 06/2026.
DATA DA SESSÃO VIRTUAL: 23 de abril de 2026 às 09h00min.

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h20min do dia 23 de abril de 2026.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
LOCAL: www.bllcompras.org.br, "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022; Decreto Municipal Nº 116/2023, de 12 de julho de 2023, Decreto Municipal n.º 102/2025 de 16 de abril de 2025, Decreto Estadual nº 10086/2022 de 17 de janeiro de 2022 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie.
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

***Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).**
O valor máximo estimado para esta licitação é **de R$ 117.099,96 (Cento e dezessete mil, noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, **sendo que o valor de cada item se encontra definido no Termo de Referência (anexo 01).**
O edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Rua Antônio Coletto nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, Lobato, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00 min das 14h00 às 17h00min e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) **https://pncp.gov.br/**, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico **https://www.lobato.pr.gov.br/** - aba "LICITAÇÕES", e ainda no site **www.bnc.org.br.**
Lobato/PR, 02 de abrilL de 2026.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto Municipal Nº102/2025 de 16 de Abril de 2025

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:16AFAA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 141/2026 DE 02 DE ABRIL DE 2026
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SANDRA ROBERTA DE ABREU RIBEIRO

PORTARIA N.º 141/2026 DE 02 DE ABRIL DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Sandra Roberta de Abreu Ribeiro,** portadora do RG. n.º *.575.***-* e CPF n.º ***.717.269-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Agência do Trabalhador,** a serem usufruídas de **06/04/2026 a 20/04/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2023 a 30/06/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:4AF32C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142/2026 DE 02 DE ABRIL DE 2026
CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS RISSON

PORTARIA Nº. 142/2026 DE 02 DE ABRIL DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** ao servidor público municipal **Antônio Carlos Risson,** portador do RG. nº. 7.***.708-* e CPF nº. 035.***.***-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Operário Braçal**, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **06/04/2026 a 05/05/20265**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2024 a 30/06/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:34A691D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 057/2026, 02 DE ABRIL DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria Anual 1.607/2025 de 16/12/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 140.932,00 (cento e quarenta mil novecentos e trinta e dois reais) destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.
SUPLEMENTAÇÕES

10		**Secretaria Municipal de Educação**	
10.003		**Departamento de Cultura**	
10.003.23.695.0019.2.059		**Manutenção da Divisão de Eventos, Lazer e Turismo**	
3.3.90.39.00.00 - 492	1620	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	140.932,00
		TOTAL	**140.932,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

1620 – Convênio 156/2026 Setu-PR	140.932,00
TOTAL	**140.932,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 02 de Abril de 2026.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2B76DC13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2026

CONTRATANTE: Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.511/0001-03.
CONTRATADA: Caio Moreira da Silva, inscrita no CNPJ sob nº 50.136.320/0001-41.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 19/2026
MODALIDADE: Credenciamento nº 06/2026
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais na área de engenharia e arquitetura, conforme necessidades da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 39.909,61 (trinta e nove mil, novecentos e nove reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 04/03/2026 a 03/03/2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.002.04.122.0003.2005 – 3.3.90.39.00.00 – Fonte 0.
FORO: Comarca de Centenário do Sul – PR.

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:E2DC5732

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2026

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADA: KOPAS PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 34.145.662/0001-71 domiciliada à Rua da Liberdade, nº 760, bairro Centro, sala 03, no município de Irati, estado Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor MARCIO PIALA, CPF 034.767.299-07, residente à Rua Arnaldo José de Moraes, nº 623, bairro Cara-Cara, no município de Ponta Grossa, estado Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de 30 ensaios de Sondagem de Simples Reconhecimento tipo SPT conforme NBR 6484/2020, e 10 ensaio de Percolação de solo conforme NBR 13969/1997.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)** após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:E6A2F7E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 154/2026

DECRETO Nº 154/2026

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK,** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Protocolo Cloud nº 1084.003.00203.000000215;
CONSIDERANDO o Decreto nº 153/2026;
CONSIDERANDO o Protocolo Cloud nº 1141/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, a funcionária **ELAINE NOVAK**, matrícula 60182, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir do mês de abril de 2026, por prestar serviços extraordinários junto ao Setor de Compras, ficando revogado o decreto 203 de 14 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de abril de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de abril de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:DA6C1208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 159/2026.

DECRETO N.º 159/2026.

Súmula: Dispõe sobre a desistência de vaga de candidato classificado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando o contido no protocolo nº 000001158/2026;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica excluído o candidato ELISEU JACKOWSKI, inscrição nº 860, 19º colocado para o cargo de Motorista, do Concurso Público n° 001/2023, homologado pelo Decreto n° 999 de 04 de abril de 2024, haja vista que convocado pelo Edital n° 014/2026 de 31 de março de 2026, manifestou interesse em desistir da vaga ofertada.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 02 de abril de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:7147A316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 160/2026

DECRETO N.º 160/2026

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **KYLMER EDISON OLIVEIRA GANZERT,** matrícula nº 60684, do cargo de Assessor de Artes Visuais e Musicais a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de abril de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:3095BE51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 015/2026 DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 015/2026
DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

Considerando Processo Cloud nº 1102/2026;

Considerando Processo Cloud nº 000001158/2026;

CONVOCA

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2023 – Estatutário, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação deste edital se apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet/PR (pessoalmente ou por meio de requerimento junto ao Protocolo Online) para **manifestar interesse na vaga ofertada**.

Art. 1°. Fica convocado o seguinte candidato referente ao seguinte cargo:

I - MOTORISTA

INSC	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC
714	MOTORISTA	FELIPE MOTEKA MACHADO	20°	28/05/1999

Art. 2°. A manifestação de interesse na vaga poderá ser realizada por meio de protocolo presencial junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, contendo cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto), no prazo indicado no artigo anterior.
§ 1°. A manifestação de interesse na vaga, no prazo indicado anteriormente, poderá ser realizada também por meio do Protocolo Online, disponível no endereço https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-245/pesquisa_entidade.faces, devendo ser acompanhado, obrigatoriamente, de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto).
§ 2°. O candidato convocado que por algum motivo não possa tomar posse dentro do prazo legal, é facultada a possibilidade de solicitação de reposicionamento para o "final de fila", ou seja, o candidato solicitante será reposicionado para o final da lista de aprovados, o que não garante uma nova convocação, mas sim uma possibilidade de que seja convocada novamente. Para tal solicitação o candidato deverá comparecer ao Setor de RH da Prefeitura Municipal ou realizar Protocolo Online, nos termos do art. 2° e parágrafo primeiro, no prazo estipulado.
§ 3°. O candidato que não manifestar o interesse na vaga ou final de fila no prazo estipulado, será automaticamente excluída do certame, permitindo assim que a Administração Municipal convoque o próximo da fila.
Art. 3° - Fica ciente o candidato que manifestado seu interesse em assumir a vaga ofertada, terá o **prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar de sua manifestação de interesse, para apresentar os documentos abaixo relacionados (cópia simples e original), os quais devem ser **presencialmente** entregues ao Setor de Recursos Humanos, no horário de expediente (das 08h às 12h e das 13h às 17h).
I - Requisitos básicos para a contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovação por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
b) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72, por meio de documento apto a este fim;
c) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação, por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
d) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, em conformidade com a lei de criação do respectivo cargo, na data da posse, bem como que estar com seu registro ativo no órgão de classe, quando assim o cargo exigir;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;
f) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
g) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
h) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração própria sobre essa condição;
i) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
j) comprovante de residência (água, luz ou telefonia) atualizado e em nome próprio ou em nome de seu cônjuge, companheiro ou genitor, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
k) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
l) foto 3x4 recente;
m) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.
II - Somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

III - Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
IV - A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador/classe (registro, inscrição, CNH, entre outros).
V - Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
VI - O preenchimento de todos os requisitos necessários quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia legível, sujeito ao indeferimento da posse.
Art. 4°. No mesmo prazo do artigo 3°, deverá o candidato comprovar a aptidão física e mental, apresentando os seguintes exames e atestados:
a) Raio X do tórax, somente o laudo.
b) Atestado de médico emitido por **Médico do Trabalho** declarando o candidato apto para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições.
Parágrafo único. Os exames deverão ser realizados e pagos pelo candidato interessado, sendo que deverá submeter à análise do Médico do Trabalho, sendo que a não apresentação dos exames ou o resultado conclusivo for "inapto", o candidato será eliminado do concurso.
Art. 5º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Decreto, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse, investir-se no cargo público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente até o dia da posse os seguintes documentos:
a) declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
b) declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal, mediante declaração própria sobre essa condição;
c) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações, mediante declaração própria sobre essa condição;
d) declaração de Dependentes;
e) conta salário junto ao Sicredi para recebimento do vencimento;
f) certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;
g) comprovante de Endereço atualizado;
h) impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral do eSocial, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos".
Art. 6º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do Decreto de Nomeação, deverá assinar o termo de posse, ao passo que terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício contados da posse.
Parágrafo único. A Administração Pública Municipal reserva-se no direito de designar data e hora para posse do candidato nomeado, os quais serão avisados antecipadamente.
Art. 7º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se empossado, terá sua nomeação declarada nula.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 02 de abril de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:D8FD13EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2026

PORTARIA Nº 022/2026

O Prefeito Municipal de Mallet/PR, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto no art. 76 e seguintes do Estatuto dos Servidores de Mallet (Lei Municipal n° 632/99);
RESOLVE:

Art. 1. Tornar Público a concessão de férias aos funcionários abaixo indicados:

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
4293	CAROLINE KOSINSKI	01/08/2023	31/07/2024	22/04/2026	21/05/2026
60559	CEZAR LUCINDO	03/02/2025	02/02/2026	06/04/2026	15/04/2026
3541	EDIMIRO RASCHE	09/01/2024	08/01/2025	01/04/2026	30/04/2026
60568	FELIPE SCHUERSOSVSKI GLABA	03/02/2025	02/02/2026	06/04/2026	20/04/2026
60475	FELIPE VARGAS DE OLIVEIRA	08/07/2024	07/07/2025	02/03/2026	31/03/2026
60157	FLAVIO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	20/02/2025	19/02/2026	06/04/2026	20/04/2026
2488	GILDO ANTONIO FERRAZ	20/07/2024	19/07/2025	01/04/2026	30/04/2026
2508	HELIM CRISTINA SOUZA	30/05/2023	29/05/2024	13/04/2026	24/04/2026
177	HELIO MARTINS DOS SANTOS	02/03/2024	01/03/2025	01/04/2026	30/04/2026
525	JOÃO PAULO BARBOSA GRENTESKI	21/06/2024	20/06/2025	06/04/2026	15/04/2026
2486	JOCELINE TRAVINSKI	13/07/2024	12/07/2025	22/04/2026	06/05/2026
4228	JOSE EZEQUIEL LEAL	17/11/2024	16/11/2025	01/04/2026	30/04/2026
60183	JOSEMAR GILSON BAIAK	15/03/2024	14/03/2025	06/04/2026	05/05/2026
4282	LETICIA SOBANSKI	04/07/2024	03/07/2025	06/04/2026	20/04/2026
134	MARCELO MARCINIUK	06/04/2023	05/04/2024	15/04/2026	29/04/2026
5111	PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI	14/02/2025	13/02/2026	13/04/2026	12/05/2026
937	SILVIO KARPINSKI	11/03/2025	10/03/2026	06/04/2026	05/05/2026
60569	TANIA GABRIELY ANTOSCZECZEN	03/02/2025	02/02/2026	13/04/2026	27/04/2026
60570	VALDINEIA APARECIDA DE BARROS	03/02/2025	02/02/2026	06/04/2026	15/04/2026

Art. 2. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de fruição de cada servidor acima indicado.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 02 de abril de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:6A73ADF7

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PORTARIA 003/2026/SMFDS

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador do Setor de Cadastro Único e do Programa Bolsa Família e estabelece suas atribuições.

A Secretária da Família e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a necessidade de assegurar a gestão qualificada dos serviços socioassistenciais;

Considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e as normativas do SUAS;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a servidora Daiane Gonçalves de Oliveira, portadora do CPF nº 10*.***.***-26, para exercer a função de **Coordenadora do Setor de Cadastro Único e do Programa Bolsa Família**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. A Coordenadora é responsável pela gestão, organização e funcionamento da unidade, observando as normativas do SUAS, legislação vigente e diretrizes da política de assistência social, em especial as normativas federais atinentes à matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mallet, 02 de abril de 2026.

LÍRIA DA APARECIDA ALMEIDA SOUZA
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5982F407

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PORTARIA 004/2026/SMFDS

Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora do Órgão Gestor da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social e estabelece suas atribuições.

A Secretária da Família e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a necessidade de assegurar a gestão qualificada dos serviços socioassistenciais;

Considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e as normativas do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Márcia Adriana Martins, portadora do CPF nº 06*.***.***-67, para exercer a função de **Coordenadora do Órgão Gestor da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. A Coordenadora é responsável pela gestão, organização e funcionamento da unidade, especialmente no que se refere ao aspecto documental e estruturante da Secretaria da Família de Desenvolvimento Social, observadas as normativas do SUAS, legislação vigente e diretrizes da política de assistência social, em especial o disposto no art. 6º da Lei Federal nº 8.742/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mallet, 02 de abril de 2026.

LÍRIA DA APARECIDA ALMEIDA SOUZA
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:351A8CE2

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PORTARIA 005/2026/SMFDS

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador da Casa Lar Municipal e estabelece suas atribuições.

A Secretária da Família e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a necessidade de assegurar a gestão qualificada dos serviços socioassistenciais;

Considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e as normativas do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Alex de Anastácio, portadora do CPF nº 0**.***.***-01, para exercer a função de **Coordenador da Casa Lar Municipal**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. O Coordenador é responsável pela gestão, organização e funcionamento da unidade, observando as normativas do SUAS, legislação vigente e diretrizes da política de assistência social, em especial as orientações técnicas do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mallet, 02 de abril de 2026.

LÍRIA DA APARECIDA ALMEIDA SOUZA
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4F10492F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 155/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 155/2026
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 122/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 122/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 149/2025.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PAEE 20H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
21	DANIELE BENATTI DOS SANTOS	57

Mandaguari, 01 de abril de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:71ECF969

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 027 2026

PORTARIA Nº 027/2026
De 1º de abril de 2026

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, símbolo CC-3, a Sra. **ESTAFANI CRISTINA CORDEIRO CHAGAS**, portadora do RG/CPF sob o n° 121.756.309-19.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 1º de abril de 2026

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:9FD68CD1

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.256.615/0001-34 e a empresa ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.767.919/0001-05, devidamente qualificados no Contrato Administrativo nº 002/2022**,** firmam o presente aditivo contratual, disciplinado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: VIGÊNCIA
1.1 Conforme previsto no art. 57, II da Lei 8.666/1993 e na cláusula 6ª do Contrato Administrativo nº 002/2022, **prorroga-se sua vigência por 12 meses, iniciando-se em 01/04/2026 até 31/03/2027**;

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR REAJUSTADO
Conforme descrito na cláusula 6ª do referido contrato, o IPCA apurado nos 12 meses anteriores ficou em **4,44 %** que, aplicado em relação aos valores atuais, resulta no valor mensal e anual igual a **R$1.685,30** (mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos) e **R$20.223,60** (vinte mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos), respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 - As demais cláusulas e condições seguem o contrato original.

Mandirituba, PR, 31 de março de 2025

ARLETE DOS SANTOS RIBEIRO
Secretária Executiva do MANDIPREV

LUIZ CLÁUDIO KOGUT
ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA-EPP

Publicado por:
Gislaine Ribeiro da Cruz
Código Identificador:3899F993

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 30/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2026

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO APOSTILAMENTO N.º 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2026
Processo Administrativo n.º: 06/2026

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 30/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO FELIPE CLAUDINO MACHADO E A EMPRESA REGINALDO AZEVEDO DA SILVA LTDA

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, matrícula funcional n.º 4346, doravante denominado CONTRATANTE, e REGINALDO AZEVEDO DA SILVA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.593.462/0001-37, sediado(a) na RUA ATILIA NEGRELLI, N.º 73, JARDIM MATA VERDE, MANDIRITUBA/PR, CEP 83.800-212 doravante designado CONTRATADO, neste ato por seu representante legal, REGINALDO AZEVEDO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 028.***.***-08, telefone n.º (41) 98836-6468, e-mail reginaldoazevedo78@gmail.com, conforme atos constitutivos da empresa e procuração apresentada nos autos (caso necessária), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo acima citado e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento de apostilamento para substituição de veículos e alteração de motoristas, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transportes, através do protocolo n.º 2434/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Altera-se a execução do serviço Lote 1 – Item 02: LINHA DIAMANTE, que era realizado pelo veículo de placas HAE-6D54, **passa a ser realizado** pelo veículo de placas JPK-4E28, conforme aprovação em vistoria realizada pela área requisitante;

2.2 Altera-se a execução do serviço Lote 1 – Item 05: LINHA TRONCO 1 E GUAPIARA, que era realizado pelo veículo de placas LQM-9J28, **passa a ser realizado** pelo veículo de placas JPK-5B88, conforme aprovação em vistoria realizada pela área requisitante;

2.3 Altera-se a execução do serviço Lote 1 – Item 06: LINHA CAMPESTRE, que era realizado pelo motorista REGINALDO AZEVEDO DA SILVA, CNH sob n.º 02556661454, **passa a ser**

realizado pelo motorista, ODENIR GENERO, CNH sob n.º 00732269004, conforme documentação apresentada e aprovada pela área requisitante;

2.4 Altera-se a execução do serviço Lote 1 – Item 04: LINHA FULA, que era realizado pelo motorista LUCAS GABRIEL AZEVEDO DA SILVA, CNH sob n.º 07797342574, **passa a ser realizado** pelo motorista, REGINALDO AZEVEDO DA SILVA, CNH sob n.º 02556661454, conforme documentação apresentada e aprovada pela área requisitante;

2.5 As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR, para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mandirituba, 01 de abril de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Reginaldo Azevedo Da Silva LTDA
REGINALDO AZEVEDO DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:62043BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 26/2026
UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que RETIFICOU O EDITAL e realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MAIOR DESCONTO POR ITEM, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIESEL S-10 E DIESEL COMUM ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO A REVENDA DA MÉDIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA (ARAUCÁRIA, COLOMBO, CAMPO LARGO E SÃO JOSÉ DOS PINHAIS) OPERADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP) EM ATENDIMENTO A FROTA MUNICIPAL
Data da Sessão: 22 de abril de 2026 às 09h00.
Valor Máximo Estimado: R$ 4.202.725,00 (quatro milhões duzentos e dois mil setecentos e vinte e cinco reais).
Link: www.gov.br/compras
Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1
Mandirituba, 02 de Abril de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Responsável pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:315C1021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 1853/2026

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001501/2025 de 05 de Dezembro de 2025.
D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 165.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
07.002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.0003.2012 - COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 15.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.306.0007.2065 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 0303) 150.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0003.2011 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 15.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303) 150.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Março de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cavagnolli
Código Identificador:5074FF18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI COMPLEMENTAR N.º 105/2026

DE 02 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: "Altera dispositivo que especifica da Lei Complementar n.º 53, de 10 de novembro de 2021".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º Fica alterado o Parágrafo único do art. 18 da Lei Complementar n.º 53, de 10 de novembro de 2021, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 18. (...)

§ 1º A relação jurídica do Município de Mandirituba com a Entidade Fechada de Previdência Complementar será formalizada por termo de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

(...)".

Art. 2º Fica acrescido o § 2º ao art. 18 da Lei Complementar n.º 53, de 10 de novembro de 2021, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 18. (...)

(...)

§ 2º Fica autorizado ao Município de Mandirituba, Paraná, o aproveitamento de processo de seleção previamente realizado e concluído por outro município, para fins de adesão a plano de previdência complementar administrado por Entidade Fechada de Previdência Complementar.

(...)".

Art. 3º As demais disposições constantes da Lei Complementar n.º 53, de 10 de novembro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar n.º 104, de 22 de janeiro de 2026.

Mandirituba, 02 de abril de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Barros de Morais
Código Identificador:C8F5D0AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI COMPLEMENTAR N.º 106/2026

DE 02 DE ABRIL DE 2026

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção do Imposto Sobre Serviços – ISS –, conforme especifica, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) à(s) empresa(s), pelo prazo de até 06 (seis) meses consecutivos, contado a partir do início de suas operações no Município.

Parágrafo único. A concessão da isenção de que trata o "caput" deste artigo tem por objetivo incentivar a instalação de empresa(s) no território do Município, visando à geração de emprego, renda e ao desenvolvimento econômico e social, em observância ao interesse público.

Art. 2º A concessão do benefício fiscal de que trata esta Lei Complementar fica condicionada ao cumprimento, pela(s) empresa(s) beneficiária(s), das seguintes contrapartidas, a serem formalizadas em contrato específico com o Município:

I – realizar um investimento mínimo de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na implantação de sua unidade operacional no Município, no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Lei Complementar;

II – gerar, no mínimo, 42 (quarenta e dois) novos empregos diretos, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar do início das operações, devendo apresentar comprovação periódica ao Município;

III – manter suas atividades no Município por um período mínimo de 03 (três) anos após o término do período de isenção;

IV – apresentar mensalmente à Secretaria Municipal de Finanças a declaração de sua receita de serviços, para fins de controle e apuração do valor do benefício fiscal usufruído;

V – manter regularidade fiscal com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal durante todo o período de fruição do benefício.

Art. 3º O descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas no artigo 2º desta Lei Complementar e no contrato a ser celebrado, implicará na imediata revogação da isenção concedida.

§ 1º Em caso de revogação do benefício, a empresa beneficiária ficará obrigada a recolher o valor integral do ISS que deixou de ser pago durante o período de isenção, acrescido de correção monetária, juros de mora mensais e multa, nos termos da legislação tributária municipal.

§ 2º Caso a empresa beneficiária encerre suas atividades no Município antes do prazo mínimo estabelecido no inciso III do art. 2º deste Lei Complementar, ficará sujeita à sanção prevista no parágrafo anterior, devendo restituir ao erário todos os valores correspondentes ao incentivo fiscal concedido.

Art. 4º A concessão do benefício previsto nesta Lei Complementar deverá atender ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), por meio de processo administrativo devidamente formalizado.

Parágrafo único. Para a concessão da isenção de que trata esta Lei Complementar deverão ser cumpridos os seguintes requisitos legais

I – estimativa de impacto orçamentário-financeiro da isenção no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, conforme disposto no art. 14, "caput", da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

II – previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias ou demonstração da adoção de medidas que compensem a renúncia de receita, nos moldes do art. 14, incisos I e II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei Complementar através de Decreto, no que couber.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 02 de abril de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Barros de Morais
Código Identificador:236140E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 140 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Admitir, em 01/04/2026, a candidata aprovada no Processo Seletivo Público Edital n.° 001/2025, mencionada abaixo, para exercer a função em caráter temporário, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Mat.	Nome	Cargo	Lotação
500555	Carolline Konzen Klein	Medico ESF	UBS Elsio de Assis

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus a partir de 01 de abril de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida Santiago Pereira
Código Identificador:5AA5F4A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 031/2026

Súmula: Nomeia Gestor e Fiscal de Termo de Cessão de Uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Termo de Cessão de Uso, oriundo do Processo Licitatório na modalidade de Inexigibilidade nº 014/2026, Processo Administrativo nº 032/2026, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae**;**
RESOLVE:
Art. 1º
DESIGNAR a servidora Kelly Saraiva Muniz da Mata, matrícula nº 6347, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social, como GESTOR DO TERMO DE CESSÃO.
Art. 2º
DESIGNAR a servidora Fátima Izumi Matsumoto Belieri, matrícula nº 6055, ocupante do cargo de Assistente Social, como FISCAL DOS TERMO DE CESSÃO.
Art. 3º
São atribuições do **Gestor do Termo**, entre outras pertinentes:
I – Zelar para que o termo esteja em conformidade com a legislação aplicável;
II – Diligenciar para que a execução do termo ocorra conforme previsto no edital;
III – Acompanhar a execução do termo, responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;
IV – Atuar como interlocutor entre a Cedente e a Cessionária;
V – Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do termo;
VI – Zelar pelo cumprimento integral do objeto do termo;
VII – Emitir Termo de Conclusão, atestando o término do termo e o cumprimento do objeto;
VIII – Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do termo, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.
Art. 4º
São atribuições do **Fiscal do Termo**, entre outras pertinentes:
I – Conhecer integralmente o edital, o termo e seus aditivos;
II – Anotar as ocorrências relacionadas à execução do termo;
III – Determinar o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos;
IV – Fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos envolvidos;
V – Acompanhar a formalização, a execução e a prestação de contas, quando houver transferência de recursos financeiros.
Art. 5º
Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 01 de Abril de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:BF068F9F

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 129/2026.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é a celebração de presente Termo de Cessão entre o Município de Marilena-Pr e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de inexigibilidade nº014/2026, no qual trata-se de termo de cessão de uso de um automóvel destinado ao **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:D0828D0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 131/2026

De 02 de Abril de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **SOLANGE ALVES GUIMARAES,** portadora do CPF nº xxx.442.119-xx, para ocupar o cargo de agente **COZINHEIRO(A),** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 02 de Abril de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:A817A804

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 128/2026

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, a partir do dia 01 de Abril de 2026, a saber:

SERVIDOR(A) CPF CARGO
LORAINE ALVES PEREIRA BERTOTTI xxx.470.489-xx PROFESSOR(A)

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:E15001D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026

PSS 001/2025
ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): SOLANGE ALVES GUIMARAES – CPF/MF: 052.442.119-60.
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **COZINHEIRO(A).**
VALOR: R$1.770,87 (Hum Mil, Setecentos Setenta Reais e Oitenta e Sete Centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 Ano..

Marilena/PR, 02 de Abril de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:B5F7B5F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 006/2026 – CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 006/2026 – CMDCA/MATINHOS

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do recurso referente ao Incentivo de Atendimento de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) 2024, do pagamento até 31/12/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada em 01 de abril de 2026,
CONSIDERANDO a apresentação da prestação de contas do recurso no valor de R$ 162.000,00, recebido em novembro de 2024;
CONSIDERANDO que o recurso não foi executado pela gestão anterior, apresentando saldo atualizado de R$ 181.494,12 ao final de 2025;
CONSIDERANDO a informação de que o serviço encontra-se em funcionamento, com equipe técnica estruturada e acompanhamento dos adolescentes e suas famílias;
CONSIDERANDO a deliberação do colegiado, que aprovou por unanimidade a prestação de contas;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas do recurso referente ao Incentivo de Atendimento de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) 2024, do pagamento até 31/12/2025., exercício de 2024.
Art. 2º Determinar a apresentação de relatórios trimestrais ao CMDCA sobre a execução do recurso.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 26 de março de 2026.

MARCOS DA SILVA LOTOSKI
Presidente do CMDCA Município de Matinhos/PR

Publicado por:
Fabio Leandro Armindo
Código Identificador:E4A5CA09

CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 007/2026 – CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 007/2026 – CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da inscrição do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos – CMDCA.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada em 01 de abril de 2026,

CONSIDERANDO a solicitação de inscrição do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS junto a este Conselho;

CONSIDERANDO a apresentação do serviço, destacando a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, o acompanhamento técnico aos adolescentes e suas famílias, bem como a articulação intersetorial;

CONSIDERANDO a relevância do serviço na garantia de direitos de crianças e adolescentes no município;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado, que aprovou por unanimidade a inscrição;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos – CMDCA.

Art. 2º A inscrição deverá observar as normativas vigentes, ficando o serviço sujeito ao acompanhamento e fiscalização por este Conselho.

Art. 3º Recomendar o fortalecimento da articulação intersetorial, especialmente com o Sistema de Garantia de Direitos, visando a ampliação das oportunidades educacionais, culturais e de inserção no mercado de trabalho para os adolescentes atendidos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 26 de março de 2026.

MARCOS DA SILVA LOTOSKI
Presidente do CMDCA Município de Matinhos/PR

Publicado por:
Fabio Leandro Armindo
Código Identificador:7BCF5F49

CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 008/2026 – CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 008/2026 – CMDCA

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Psicológica do Processo de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Matinhos/PR, regido pelo Edital nº 007/2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATINHOS – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Resolução CONANDA nº 231/2022 e pela Lei Municipal nº 2.484/2023, bem como em conformidade com o Edital nº 007/2026,

CONSIDERANDO o disposto no item 2.2 do Edital nº 007/2026, que prevê a Avaliação Psicológica como etapa de caráter eliminatório do processo de escolha;

CONSIDERANDO a realização da Avaliação Psicológica em 30 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos atos administrativos, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, do Processo de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Matinhos/PR, considerando **INDICADOS (APTOS)** os seguintes candidatos:

•Ediza A. X. de Macedo

•Valquiria Roberta do Rocio Souza

•José N. Trindade Lobato

•Thainá B. de Souza

•Cristiane Regina G. dos Santos

•Daniel Gomes Pereira Neto

•Laricia M. Bianchini

•Mauricio R. Frutuoso

•Janine W. Matos

•Karolinny A. B. do Amaral

•Alexendro J. Pereira

•Ângelo F. da Rocha

•Sabrina de Bona

•Daniele dos S. Rodrigues

•Emarielly G. Ramos

Art. 2º Tornar público que a candidata abaixo foi considerada **CONTRAINDICADA (INAPTA)** na Avaliação Psicológica:

• Valquiria A. e Silva

Art. 3º Nos termos do item 7.13 do Edital nº 007/2026, fica assegurado o prazo para interposição de recurso quanto ao resultado da Avaliação Psicológica, nos dias 06 e 07 de abril de 2026, no horário das **08h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30**, devendo o requerimento ser formalizado por meio de protocolo presencial junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sito à **Rua Benvenuto Gussi, nº 232, Centro, Matinhos/PR.**

Art. 4º Nos termos do item 7.14 do Edital nº 007/2026, a candidata considerada contraindicada poderá solicitar entrevista devolutiva, mediante protocolo, nos dias 08 e 09 de abril de 2026, no horário das **08h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30**, no mesmo endereço indicado no artigo anterior, devendo comparecer acompanhada de profissional psicólogo, conforme disposições editalícias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos/PR, 02 de abril de 2026.

MARCOS DA SILVA LOTOSKI
Presidente do CMDCA Município de Matinhos/PR

Publicado por:
Fabio Leandro Armindo
Código Identificador:4D4B69DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº552026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 – PMMR
CREDENCIAMENTO Nº01/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº02/2025

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 27/03/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: SIDINEIA MENDES 65.644.129, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº30.356.290/0001-71

OBJETO: O presente contrato tem por objeto credenciamento para possível fornecimento de marmitas e ou refeições (destinadas aos funcionários públicos municipais lotados em todas as secretarias e fundos quando estão realizando serviços fora da sede do paço municipal).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/03/2026 e terá vigência até 27/03/2027.

VALOR TOTAL: conforme credenciamento nº01/2025

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme entrega do objeto acompanhado pelos fiscais de contrato após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manut. Cons. Mun. Dir. Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção das Atividades Turísticas
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:52109387

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº56/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIOS Nº56/2026

Processo Administrativo nº 802/2026. Contratante: Município de Mato Rico/PR, CNPJ nº 95.684.510/0001-31. Contratada: Eternidade Produções Artísticas Ltda., CNPJ nº 56.060.418/0001-49. Objeto: contratação de apresentação artística musical do artista Felipe Santiago, com banda, por intermédio de empresário exclusivo, para integração à programação oficial do evento público do dia 04 de abril de 2026, no Parque Municipal do Gamelão, em Mato Rico/PR. Fundamento legal: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021. Valor global: R$ 20.000,00. Vigência: da assinatura até a completa execução do objeto e quitação das obrigações contratuais. Mato Rico/PR, 01 de abril de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:0771CCB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EDITAL Nº 56, DE 02 DE ABRIL DE 2026

EDITAL Nº 56, DE 02 DE ABRIL DE 2026.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PSS 01/2025

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022, e considerando o Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, bem como o Edital de Convocação nº 53/2026, ambos devidamente publicados nos endereços eletrônicos www.morretes.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

TORNA PÚBLICA a presente **CONVOCAÇÃO** para **assinatura de contrato** dos candidatos abaixo relacionados.

ENFERMEIRO (A) – CLASSIFICAÇÃO GERAL				
Classificação	**Nome Completo**	**Data Nascimento**	**RG**	**CPF**
49	GIZELE DANA XAVIER BUZATO	XX/XX/1981	75XX75XX	03XX49XX96X
52	GIAN PEREIRA CORRÊA	XX0XX1982	86XX25XX	22XX57XX85XX

O candidato deverá **comparecer no dia 06 de abril de 2026 às 08:00 hrs**, no anexo do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin, situado na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes – PR, CEP 83370-000, **para assinatura de contrato.**
O não comparecimento na data e horário estabelecidos implicará na desistência tácita da vaga, facultando à Fundação a convocação do próximo candidato aprovado, conforme ordem de classificação.

Dê-se ciência e cumpra-se,

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Geral
FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:09CF698E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 2719/2026 DE 02/04/2026

Decreto n° 2719/2026 de 02/04/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.001.04.122.0040.2.224		SISTEMA DE INFORMACAO	
89 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	130.000,00
		Total Suplementação:	130.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotaçõesde acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02 SECRETARIA DE GOVERNO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0040.2.004 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO

19 - 3.3.90.39.00.00

1000

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

130.000,00
Total Redução: 130.000,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 2 de Abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6C409869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2716 DE 31 DE MARÇO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2026
Decreto n° 2716/2026 de 31/03/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 795.197,75 (setecentos e noventa e cinco mil e cento e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.302.0160.2.226		FUNDACAO DE ATENCAO A SAUDE DE MORRETES _ FASMO	
260 - 3.3.90.91.00.00	1000	SENTENCAS JUDICIAIS	795.197,75
		Total Suplementação:	795.197,75

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotaçõesde acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.302.0160.1.015		CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE HOSPITAIS	
250 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	795.197,75
		Total Redução:	795.197,75

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 31 de Março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8CC619C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO P.E 03/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 137/2025
Pregão Eletrônico nº 03/2026

Objeto:AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 137/2025 e Pregão Eletrônico N.º 03/2026, por força do inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a(s) autoridade(s) competente(s) resolve(m) **ADJUDICAR** o(s) objeto(s) do processo licitatório epigrafado, considerando o julgamento das propostas, lances, habilitação e análise recursal realizada pelo Agente de Contratação à(s) seguinte(s) empresa(s):

HORTIPRAIAS FRUTAS E VERDURAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º59.141.771/0001-41, vencedora do(s) item(ns) 1 ao 37 no valor total de R$ 491.606,29 (quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e seis reais e vinte e nove centavos).

Em sequência, resolve(m) então **HOMOLOGAR** o referido procedimento, conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 560/2022.

[...]" Decreto Municipal 560/2022: art. 1º em razão de circunstâncias de índole técnica e jurídica e com intuito de acelerar o trâmite dos processos administrativos internos, fica delegada aos Secretários Municipais a competência para homologação das licitações e subscrição dos contratos administrativos municipais e aditivos, incluindo os convênios, termos de parceria e contratos de gestão, referentes a contratações da respectiva Secretaria." [...]

Por fim, convoca(m)-se a(s) proponente(s) supramencionada(s) para assinatura do respectivo instrumento contratual, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021.

Morretes, 31 de março de 2026.

ADRIANA ASSUMPÇÃO	***MANOEL MEDEIROS MACHADO***	***MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO***
Secretário(a) Municipal de Educação	Secretário(a) Municipal de Saúde	Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:A519C69A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 967 DE 02 DE ABRIL DE 2026

LEI ORDINÁRIA Nº 967 DE 02 DE ABRIL DE 2026.

"Altera a Lei nº 141/2011, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na Prefeitura Municipal de Morretes, e dá outras providências." Nova Redação dada pela Emenda nº 001/2026 – Modificativa – Proposta pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com fulcro no art. 135, § 4º do Regimento Interno da Câmara, em 30/03/2026).

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2641/2026 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior) (Nova Redação dada pela Emenda nº 001/2026 – Modificativa – Proposta pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com fulcro no art. 135, § 4º do Regimento Interno da Câmara, em 30/03/2026).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera-se a Lei nº 141/2011, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na Prefeitura Municipal de Morretes. (Nova Redação dada pela Emenda nº 001/2026 – Modificativa – Proposta pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com fulcro no art. 135 §4º do Regimento Interno da Câmara, em 30/03/2026).

Art. 2º. Altera-se o art. 6º da Lei Municipal nº 141/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 6º.** Os empregos públicos para o atendimento da necessidade temporária e de excepcional interesse público são:

EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO	VAGAS	Carga Horária
Técnico de enfermagem	16	40 horas/semanais
Enfermeiro	08	40 horas/semanais
Fisioterapeuta	06	30 horas/semanais
Nutricionista	02	30 horas/semanais
Técnico em Radiologia	10	24 horas/semanais
Serviços Gerais	08	40 horas/semanais
Farmacêutico	04	40 horas/semanais
Médico - Clínico Geral	10	24 horas/semanais
Odontólogo	03	40 horas/semanais
Técnico em Saúde Bucal	01	40 horas/semanais
Assistente Social	04	30 horas/semanais
Psicólogo	03	40 horas/semanais
Fonoaudiólogo	01	30 horas/semanais
Técnico em Higiene Dental	04	40 horas/semanais
Médico Clínico Geral - Saúde da Família	02	40 horas/semanais
Auxiliar em Saúde Bucal	03	40 horas
Auxiliar de Farmácia	03	40 horas
Terapeuta Ocupacional	01	30 horas
Professor I	80	20 horas/semanais
Professor II	08	20 horas/semanais
Agente social	06	40 horas/semanais

Art. 3º. Altera-se a Lei n.º 141/2011, em seu art. 9º, para a inclusão dos seguintes dispositivos, que passa a vigorar com a seguinte redação acrescida:
"Art. 9º .....

.....

VII – Ajuda de custo para fins de deslocamento, da residência até o local de trabalho e deste até a residência, para os casos em que a distância entre esses dois locais for superior a 3 (três) quilômetros, no valor mensal de 2,36 (dois vírgula trinta e seis) UFM, sendo devido a partir da vigência desta lei, não gerando direitos retroativos àqueles já contratados sob o Regime Especial de Direito Administrativo a partir de 2025.

.....

§ 3º Em se tratando de contratação para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação, para fins da aplicação do inciso VII deste artigo, deverá ser considerada a ajusta de custo por contrato firmado.
§ 4º Para fins da aplicação do inciso VII deste artigo, caberá, à Secretaria Municipal competente, diligenciar no sentido de comprovar o local da residência para a motivação do pagamento da ajuda de deslocamento, bem como seu monitoramento permanente.
§ 5º A ajuda de custo prevista no inciso VII deste artigo não integrará o salário e sobre esta não incide encargos previdenciários (INSS), ante sua natureza indenizatória."

Art. 4º. Revoga-se o Decreto Municipal nº 30/2011, que regulamenta a Lei Ordinária Municipal nº 141/2011.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 02 de abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3471200B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8347 DE 01 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8347 DE 01 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora CHISLENE ROBERTA DA SILVA, cargo de Agente Social, no dia 18/03/2026, Colombo/PR, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social

A **Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5761 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora CHISLENE ROBERTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo Agente Social, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 18/03/2026, para acompanhar usuário do CREAS a instituição Casa do Recomeço, em razão de acolhimento Institucional, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 01 de abril de 2026.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:70FA677D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8348 DE 01 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8348 DE 01 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Cristiano Ribeiro Fayad, cargo de Motorista, no dia 18/03/2026, Colombo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social

A **Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5761 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Cristiano Ribeiro Fayad, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 18/03/2026, para conduzir servidor do CREAS em acompanhamento a usuário para acolhimento institucional.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 01 de abril de 2026.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:38F77DC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8349 DE 01 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8349 DE 01 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Cristiano Ribeiro Fayad, cargo de Motorista, no dia 23/03/2026, Curitiba/PR, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social

A **Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5761 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (50%), no valor total de R$ 55,27 (cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Cristiano Ribeiro Fayad, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 23/03/2026, para conduzir servidor da Agência do Trabalhador ao Palácio do Iguaçu para participar do Evento da Secretaria do Estado do Trabalho, Qualificação e Renda (SETR) para entrega de veículo oficial.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 01 de abril de 2026.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A9961BCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8350 DE 01 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8350 DE 01 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Cristiano Ribeiro Fayad, cargo de Motorista, no dia 22/03/2026, Curitiba/PR, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social

A **Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5761 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (50%), no valor total de R$ 55,27 (cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Cristiano Ribeiro Fayad, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 22/03/2026, para buscar servidor no Palácio do Iguaçu.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 01 de abril de 2026.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D2E92D66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8351 DE 01 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8351 DE 01 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora NIBELLY DOS ANJOS RODRIGUES, cargo de Diretora de Políticas Públicas de Proteção Social, no

dia 10/03/2026, Curitiba/PR, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social

A **Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5761 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 110,55 (cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora NIBELLY DOS ANJOS RODRIGUES, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo Diretora de Políticas Públicas de Proteção Social, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 10/03/2026, para o Canal da Música para participar do treinamento FNAS PELO BRASIL ETAPA PARANÁ.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 01 de abril de 2026.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:50286713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8352 DE 01 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8352 DE 01 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora PATRÍCIA LIMA DE ALMEIDA, cargo de Supervisor de Gestão, no dia 22/03/2026, Curitiba/PR, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social

A **Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5761 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 110,55 (cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora PATRÍCIA LIMA DE ALMEIDA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo Supervisor de Gestão, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 22/03/2026, no Palácio do Iguaçu para devolução do veículo da Agência, Gol placa BBW7724.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 01 de abril de 2026.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:56A2DDDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8353 DE 01 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8353 DE 01 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora PATRÍCIA LIMA DE ALMEIDA, cargo de Supervisor de Gestão, no dia 23/03/2026, Curitiba/PR, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social

A **Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5761 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 110,55 (cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora PATRÍCIA LIMA DE ALMEIDA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo Supervisor de Gestão, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 23/03/2026, ao Palácio do Iguaçu para participar do Evento da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda (SETR) para entrega de veículo oficial do Trabalhador.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 01 de abril de 2026.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E5D826CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8354 DE 01 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8354 DE 01 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor PEDRO AURÉLIO NOGUEIRA, cargo de Motorista, no dia 22/03/2026, Curitiba/PR, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social

A **Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5761 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 110,55 (cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor PEDRO AURÉLIO NOGUEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 22/03/2026, para conduzir servidor da Agência do Trabalhador ao Palácio do Iguaçu para devolução do Veículo da Agência, Gol placa BBW7724.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 01 de abril de 2026.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:233DF965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8355 DE 01 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8355 DE 01 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor WELLINSON ERNANI DE CARVALHO, cargo de Motorista, no dia 27/03/2026, Curitiba/PR, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social

A **Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5761 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 110,55 (cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor WELLINSON ERNANI DE CARVALHO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 27/03/2026, para conduzir servidor a Agência do trabalhador e Assembleia Legislativa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 01 de abril de 2026.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F1AC248B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8356 DE 01 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8356 DE 01 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor WELLINSON ERNANI DE CARVALHO, cargo de Motorista, no dia 23/03/2026, Matinhos/PR, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social

A **Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5761 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 72,28 (setenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor WELLINSON ERNANI DE CARVALHO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Matinhos/PR no dia 23/03/2026, para conduzir servidores para participar do Fórum das Mulheres.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 01 de abril de 2026.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:62A7ECBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8357 DE 01 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8357 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Andriéli Cristina de Araújo Alves Antunes, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2026 à 01 de abril de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº nº 05/2026, de 17/03/2026; de resultados Homologados em 30/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 01 de abril de 2026 à 01 de abril de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Andriéli Cristina de Araújo Alves Antunes, portadora do RG 9.XXX.XXX-0, CPF 046.XXX.XXX-89 e PIS/PASEP nº 127.XXXXX.50-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.335,64 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), nos termos da Lei Complementar nº 075, de 16 de fevereiro de 2026.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 01 de abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:ED2E1435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8358 DE 01 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8358 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Cristiane da Cruz Linhares, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2026 à 01 de abril de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº nº 05/2026, de 17/03/2026; de resultados Homologados em 30/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 01 de abril de 2026 à 01 de abril de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Cristiane da Cruz Linhares, portadora do RG nº 13.XXX.XXX-5 e CPF nº 059.XXX.XXX-45 e PIS/PASEP nº 200.XXXXX.16-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.335,64 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), nos termos da Lei Complementar nº 075, de 16 de fevereiro de 2026.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 01 de abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:10CD500F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8359 DE 01 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8359 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Ellisândra Lahana de Freitas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2026 à 01 de abril de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº nº 05/2026, de 17/03/2026; de resultados Homologados em 30/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 01 de abril de 2026 à 01 de abril de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Ellisândra Lahana de Freitas, portadora do RG 10.XXX.XXX-5, CPF 076.XXX.XXX-47 e PIS/PASEP nº 201.XXXXX.00-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.335,64 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), nos termos da Lei Complementar nº 075, de 16 de fevereiro de 2026.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 01 de abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7A9DD168

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8360 DE 01 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8360 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Evely Louise Teodoro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2026 à 01 de abril de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº nº 05/2026, de 17/03/2026; de resultados Homologados em 30/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 01 de abril de 2026 à 01 de abril de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Evely Louise Teodoro, portadora do RG 7.XXX.XXX-0, CPF 059.XXX.XXX-30 e PIS/PASEP nº 190.XXXXX.96-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.335,64 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), nos termos da Lei Complementar nº 075, de 16 de fevereiro de 2026.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 01 de abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:42D9E320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8361 DE 01 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8361 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor II, Sr.ª. Fabiane Lazaroto Gasparin, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2026 à 22 de dezembro de 2026."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº nº 05/2026, de 17/03/2026; de resultados Homologados em 30/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 01 de abril de 2026 à 22 de dezembro de 2026, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Fabiane Lazaroto Gasparin, portadora do RG 10.XXX.XXX-0, CPF 084.XXX.XXX-55 e PIS/PASEP nº

200.XXXXX.28-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor II, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.954,58 (dois mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), nos termos da Lei Complementar nº 075, de 16 de fevereiro de 2026.
A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 01 de abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BFC1C82B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8362 DE 01 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8362 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Indianara Cristina Ramos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2026 à 01 de abril de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº nº 05/2026, de 17/03/2026; de resultados Homologados em 30/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 01 de abril de 2026 à 01 de abril de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Indianara Cristina Ramos, portadora do RG nº 9.XXX.XXX-8 e CPF nº 066.XXX.XXX-79 e PIS/PASEP nº 162.XXXXX.00-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.335,64 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), nos termos da Lei Complementar nº 075, de 16 de fevereiro de 2026.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 01 de abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DBCAC473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8363 DE 01 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8363 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Isabela Polari de Alencar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2026 à 01 de abril de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº nº 05/2026, de 17/03/2026; de resultados Homologados em 30/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 01 de abril de 2026 à 01 de abril de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Isabela Polari de Alencar, portadora do RG 9.XXX.XXX-3, CPF 080.XXX.XXX-05 e PIS/PASEP nº 162.XXXXX.29-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.335,64 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), nos termos da Lei Complementar nº 075, de 16 de fevereiro de 2026.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 01 de abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E23B2F30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8364 DE 01 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8364 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Juliana Veiga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2026 à 01 de abril de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº nº 05/2026, de 17/03/2026; de resultados Homologados em 30/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 01 de abril de 2026 à 01 de abril de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Juliana Veiga, portadora do RG 9.XXX.XXX-6, CPF 045.XXX.XXX-50 e PIS/PASEP nº 129.XXXXX.53-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.335,64 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), nos termos da Lei Complementar nº 075, de 16 de fevereiro de 2026.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 01 de abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7FBC07A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8365 DE 01 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8365 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Juliane de Souza Pinheiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2026 à 01 de abril de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº nº 05/2026, de 17/03/2026; de resultados Homologados em 30/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 01 de abril de 2026 à 01 de abril de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Juliane de Souza Pinheiro, portadora do RG 12.XXX.XXX-2, CPF 081.XXX.XXX-60 e PIS/PASEP nº 162.XXXXX.73-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.335,64 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), nos termos da Lei Complementar nº 075, de 16 de fevereiro de 2026.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 01 de abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D4997C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8366 DE 01 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8366 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Laura Renata Matozo de Carvalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2026 à 01 de abril de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº nº 05/2026, de 17/03/2026; de resultados Homologados em 30/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 01 de abril de 2026 à 01 de abril de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Laura Renata Matozo de Carvalho, portadora do RG 12.XXX.XXX-8, CPF 084.XXX.XXX-25 e PIS/PASEP nº 156.XXXXX.64-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.335,64 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), nos termos da Lei Complementar nº 075, de 16 de fevereiro de 2026.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 01 de abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5FA894BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8367 DE 01 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8367 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Mariana Schimure Robazza Matsuzava, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2026 à 01 de abril de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº nº 05/2026, de 17/03/2026; de resultados Homologados em 30/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 01 de abril de 2026 à 01 de abril de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Mariana Schimure Robazza Matsuzava, portadora do RG 7.XXX.XXX-0, CPF 028.XXX.XXX-80 e PIS/PASEP nº 268.XXXXX.94-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.335,64 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), nos termos da Lei Complementar nº 075, de 16 de fevereiro de 2026.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 01 de abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E3CAB80C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8368 DE 01 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8368 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor II, Sr.ª. Maristela Mendes da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2026 à 22 de dezembro de 2026."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº nº 05/2026, de 17/03/2026; de resultados Homologados em 30/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 01 de abril de 2026 à 22 de dezembro de 2026, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Maristela Mendes da Silva, portadora do RG 4.XXX.XXX-5, CPF 813.XXX.XXX-20 e PIS/PASEP nº 124.XXXXX.38-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor II, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.954,58 (dois mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), nos termos da Lei Complementar nº 075, de 16 de fevereiro de 2026.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 01 de abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C85513F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8369 DE 01 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8369 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor II, Sr.ª. Prescila Bolzon, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2026 à 22 de dezembro de 2026."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº nº 05/2026, de 17/03/2026; de resultados Homologados em 30/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 01 de abril de 2026 à 22 de dezembro de 2026, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Prescila Bolzon, portadora do RG 7.XXX.XXX-8, CPF 028.XXX.XXX-30 e PIS/PASEP nº 207.XXXXX.83-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor II, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.954,58 (dois mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), nos termos da Lei Complementar nº 075, de 16 de fevereiro de 2026.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 01 de abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7F38F67D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8370 DE 01 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8370 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Yasmin Antunes Alves dos Santos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2026 à 01 de abril de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº nº 05/2026, de 17/03/2026; de resultados Homologados em 30/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 01 de abril de 2026 à 01 de abril de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Yasmin Antunes Alves dos Santos, portadora do RG 15.XXX.XXX-4, CPF 135.XXX.XXX-67 e PIS/PASEP nº 163.XXXXX.24-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.335,64 (dois mil e trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), nos termos da Lei Complementar nº 075, de 16 de fevereiro de 2026.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 01 de abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:28C02D05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8371 DE 02 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8371 DE 02 DE ABRIL DE 2026

Súmula: *Determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Prefeitura Municipal de Morretes, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 89/2010, em especial no art. 13, *parágrafo único,* consideradas as alterações ocorridas pela Lei nº 538/2018 e Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 1595/2025, instaurado para apurar conduta praticada por empregado público vinculado à Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria nº 7791 de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 02 de abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8095581A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8372 DE 02 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8372 DE 02 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Exoneração do cargo Supervisor de Gestão, FG - 5, Sr. Airton Tomazi, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação, a partir de 02/04/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 02 de abril de 2026, o Sr. Airton Tomazi, do cargo de Supervisor de Gestão, FG - 5, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação, CPF nº 588.XXX.XXX-87 e RG nº 5.XXX.XXX-1 SESP/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 02 de abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D1452FA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8373 DE 02 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8373 DE 02 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Dispõe sobre o retorno do servidor público municipal. Sr. Valdemiro Conforto Costa, para Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09/03/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar o retorno do servidor público municipal. Sr. Valdemiro Conforto Costa, a partir de 09 de março de 2026, matrícula nº 235721, ocupante do cargo Técnico em Contabilidade, que se encontrava cedido à Fundação de Atenção à Saúde – FASMO, para retornar à Secretaria Municipal de Saúde.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 02 de abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BF7C0136

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 195/2026

de 1 de abril de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 1 de abril de 2026, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal PAULA FERNANDA SAMPAIO LEITE, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.340.***- SESP/PA, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.462.272-**, admitida em 4 de novembro de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 1 de abril de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C422C975

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 196/2026

de 1 de abril de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 1 de abril de 2026, do Emprego Público de Professor de Educação Infantil (40 horas) – P. S. S., o Servidor Público Municipal SANDRO DA ROCHA RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.944.867-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.719.109-**, admitido em 17 de junho de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 1 de abril de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:858DBBB2

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 198/2026

de 2 de abril de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **1 a 30 de abril de 2026**, a Servidora Pública Municipal ANDREIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.197.790-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.730.769-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil (40 horas)** desde 17 de fevereiro de 2014.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 2 de abril de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C2B2AC19

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 199/2026

de 2 de abril de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **6 de abril a 5 de maio de 2026**, a Servidora Pública Municipal LILIA ARAUJO DOS SANTOS VOLPATO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.868.258-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.392.759-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil (40 horas)** desde 12 de abril de 2011.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 2 de abril de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C5EDBEAD

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 200/2026

de 2 de abril de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **6 a 15 de abril de 2026**, a Servidora Pública Municipal MARCIA REGINA ZIRONDI DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.227.305-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.648.179-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora (20 horas)** desde 14 de março de 2011.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 2 de abril de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5BEBB133

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA ARP Nº 02/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADA: LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A., devidamente inscrita no CNPJ sob n. 06.272.575/0066-95.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
§ 1º Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 POR 06 (SEIS) MESES, COM VENCIMENTO PREVISTO PARA 01/10/2026**, cujo objeto da contratação de empresa para **prestação de serviços de lavanderia hospitalar com locação e higienização de enxoval**, englobando o processamento de roupas e tecidos em geral, em todas as suas etapas, desde sua utilização, até o seu retorno em ideais condições de reuso (sob situações higiênico-sanitárias adequadas) destinada a Fundação de Saúde de Paiçandu.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviço de lavanderia hospitalar	KG	12.713	R$ 13,16	R$ 167.303,08

	para processamento de objetos de propriedade da contratante, cortinas hospitalares em PVC, jalecos e privativos produzidos em gabardine com passadoria e ainda para locação e higienização de enxoval, englobando processamento de roupas e tecidos em geral, em todas as suas etapas, desde sua utilização, até o seu retorno em ideais condições de reuso.				
	TOTAL				**R$ 167.303,08**

Sem mais alterações.

§ 2º Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Paiçandu – PR, 24 de março de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Diana Dos Santos Silva
Código Identificador:9294B408

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 101

DECRETO N.º 101/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 65,68 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação(ões)
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Funcional - 04.123.0401.2414000 - Devoluções de Recursos Estaduais Despesa - 459 - 333293 - 00963 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

65,68
TOTALDASSUPLEMENTAÇÕES=> 65,68
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
132101110963000000 - 299 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 963
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 2 de abril de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 101/2026
Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.
O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 65,68 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação(ões)
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Funcional - 04.123.0401.2414000 - Devoluções de Recursos Estaduais Despesa - 459 - 333293 - 00963 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

65,68
TOTALDASSUPLEMENTAÇÕES=> 65,68
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
132101110963000000 - 299 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 963
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 2 de abril de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Zanetti Monteschio
Código Identificador:AB516178

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 174/2026

1 de abril de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 1 de abril de 2026, do Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HORAS PSS, desde 5 de junho de 2024, a Servidora FRANCISCA IVANEUDA DA SILVA, portadora da cédula de identidade registro geral nº 15.***.847-* SESP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 484.***.402-**.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 1 de abril 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:93F2D7CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 175/2026

1 de abril de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 1 de abril de 2026, do Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HORAS PSS, desde 1 de agosto de 2024, a Servidora HELOISA BOSSONI SILVA

CARDOSO, portadora da cédula de identidade registro geral nº 10.***.349-* SESP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 072.***.679-**.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 1 de abril 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:BB44C6F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 176/2026

de 1 de abril de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:
Dispensar, a pedido, a partir de 1 de abril de 2026, do Emprego Público de Educadora Social - PSS, a Servidora Pública Municipal CARLA PATRICIA MENDONCA DE AQUINO PERUCHI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.805.894-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.204.169-**, admitida em 20 de janeiro de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 1 de abril de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E610C056

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 177/2026

de 1 de abril de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 1 de abril de 2026, do Emprego Público de Assistente Social - PSS, a Servidora Pública Municipal GLAUCIA FABIANO DE MAGALHAES MARCONI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.076.908-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.340.059-**, admitida em 24 de novembro de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 1 de abril de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6956A020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 12

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Elidia Maria de Lima, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade nº *.949.273-*- SESP/PR, CPF ***.289.699-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de outubro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de abril de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de outubro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 26 de março de 2026.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:EBFD06E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 18/03/2026

Ata da 3ª sessão extraordinária da 2ª sessão legislativa da 19ª legislatura. Aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 19 (dezenove) horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 3ª sessão extraordinária da 2ª sessão legislativa da 19ª legislatura, presidida pelo Vereador Diego Fabrício Zanetti, secretariada pelos Vereadores Fabíola Mereles 1ª Secretária, e Edenir José Gaio Flores 2º Secretário, e presentes os Vereadores, Fabiano da Conceição Catharina, Gilmar Costa, João Savi, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos e Roberto Bueno Marques, convocada para apreciação em segunda discussão e votação dos Projetos de Lei 6647/2026 substitutivo, 6718/2026 substitutivo, 6719/2026, 6721/2026, 6722/2026, 6723/2026, 6725/2026 e 1ª discussão dos projetos de lei 6737/2026, 6738/2026, 6742/2026 e 6743/2026. Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente abriu a sessão e informou que a discussão da ata da sessão anterior foi transferida para a próxima sessão. Não houve expediente para a Sessão. O senhor Presidente solicitou que a Senhora 1ª Secretária procedesse à verificação dos vereadores presentes e dos inscritos para fazer uso da palavra. Foi registrada a presença de todos os senhores vereadores. Não houve vereadores inscritos para fazer uso da palavra. Seguiu-se à ordem do dia, presentes todos os senhores vereadores, em 2ª discussão e votação os Projetos de Lei 6647/2026 Substitutivo, 6718/2026 Substitutivo, 6719, 6721, 6722, 6723 e 6725/2026 foram aprovados por todos, sendo o 6718, 6719 e 6722/2026 em votação nominal. Em primeira discussão foram os Projetos de Lei 6737, 6738, 6742 e 6743/2026. Finalizada a discussão e votação das matérias da ordem do dia o senhor Presidente, encaminhou à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação o Projeto de Lei 6647/2026 para redação Final. Não houve vereadores inscritos em explicação pessoal. O senhor presidente fez

uso da palavra para tratar, de forma breve, sobre a avaliação da Câmara Municipal de Palmeira pelo Tribunal de Contas, ressaltando que o objetivo é manter os vereadores informados sobre a situação. Esclareceu que recentemente surgiram notícias nas redes sociais a respeito de uma nota atribuída à Câmara, resultante de uma ferramenta implantada pelo Tribunal de Contas a partir do ano de 2025. Destacou que, embora não tenha sido divulgado um ranking oficial, algumas notas foram publicadas, e a Câmara de Palmeira obteve a pontuação de 5,5. O presidente explicou que a maioria das câmaras municipais do estado do Paraná ainda não se adaptou plenamente a essas novas ferramentas, e que uma das notas mais baixas se refere à fiscalização. Ressaltou que o Tribunal de Contas está desenvolvendo sistemas para alimentar e monitorar essas informações e que, nas comissões, será necessário adequar procedimentos para alimentar corretamente o sistema, a fim de elevar a pontuação da Câmara, afirmando ter convicção de que, até o final do ano, a Casa poderá figurar entre as melhores câmaras do estado em termos de avaliação. Em seguida, abordou o Índice de Transparência Pública (ITP) das câmaras municipais, destacando que Palmeira ocupa a 30ª posição entre 399 municípios e é a primeira colocada nos Campos Gerais em termos de transparência. Esclareceu que, apesar de a nota de 5,5 poder ser interpretada como baixa, trata-se de uma das maiores pontuações do estado, considerando que a média geral das câmaras municipais é de aproximadamente 3,5. Ressaltou que o objetivo da Casa é atingir a pontuação máxima e que os trâmites necessários para isso já estão sendo implementados. Por fim, alertou que a nota de 2026 ainda está em fase de teste pelo Tribunal de Contas, e que as sanções só terão início nos anos de 2027 e 2028 caso as câmaras não se adequem. Concluiu sua fala reforçando a confiança de que, neste ano de 2026, a Câmara de Palmeira estará entre as melhores do estado, garantindo o cumprimento das exigências e aprimoramento contínuo da transparência e fiscalização. O senhor Presidente lembrou os senhores vereadores da sessão extraordinária a ser realizada no dia 19 de março de 2026, às 19 horas, destinada à apreciação em segunda discussão e votação dos Projetos de Lei nº 6737/2026, 6738/2026, 6742/2026 e 6743/2026. Não havendo mais nada para ser tratado na presente sessão o senhor Presidente agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1ª Secretária.

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:AB0932EF

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 19/03/2026

Ata da 4ª sessão extraordinária da 2ª sessão legislativa da 19ª legislatura. Aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 19 (dezenove) horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 4ª sessão extraordinária da 2ª sessão legislativa da 19ª legislatura, presidida pelo Vereador Diego Fabrício Zanetti, secretariada pelos Vereadores Edenir José Gaio Flores 1º Secretário e Gilmar Costa, 2º Secretário e presentes os Vereadores, João Savi, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos e Roberto Bueno Marques e ausentes os vereadores Fabiano da Conceição Catharina e vereadora Fabíola Mereles convocada para apreciação em segunda discussão e votação dos Projetos de Lei 6737/2026, 6738/2026, 6742/2026 e 6743/2026 o Senhor Presidente abriu a sessão e convidou o vereador Gilmar Costa para assumir a 2ª secretaria. Informou que a discussão das atas das sessões anteriores foi transferida para a próxima sessão. O Senhor Presidente solicitou que o senhor 1º Secretário procedesse à leitura do expediente, o qual constou o seguinte: Projeto de Resolução 192/2026 da Mesa Diretora, "Altera o art. 41 da Resolução nº 104/2014, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Palmeira"; Indicação 52/2026 do vereador Sargento Gaio, indica ao Departamento de Segurança e Trânsito, que veja da possibilidade de estar realizando estudos técnicos para a instalação de redutor de velocidade (lombadas) na Rua Rosa Mildemberg Mayer, próximo ao canhão/parquinho no bairro Vila Militar; Indicação 53/2026 do vereador Sargento Gaio, indica ao Departamento de Segurança e Trânsito, que veja da possibilidade de estar realizando estudos técnicos para alteração no sentido de circulação na Rua Heitor Stockler de França, cruzamento com as ruas João Honorio dos Santos e Rua André Gumi no bairro Rocio I, passando a mesma a operar em sentido único; Indicação 54/2026 do vereador Sargento Gaio, indica a Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, que seja realizada extensão das cabeceiras, alargamento da ponte e implantação de sinalização adequada em duas pontes situadas na localidade de Água Clara; Moção 01/2026 do vereador Sargento Gaio, Moção de Aplausos à Radio Ipiranga pelo apoio e parceria na divulgação do projeto "Viva Palmeira – 207 Anos de História; Moção 02/2026 do vereador Sargento gaio, Moção de Aplausos ao Instituto Histórico e Geográfico de Palmeira (IHGP), pela idealização e desenvolvimento do projeto "Viva Palmeira – 207 Anos de História". Concluída a leitura das matérias do expediente, foi registrada a presença de todos os senhores vereadores com exceção do vereador Fabiano da Conceição Catharina e vereadora Fabíola Mereles. Não houve vereadores inscritos para fazer uso da palavra. Seguiu-se à ordem do dia, presentes todos os senhores vereadores com exceção do vereador Fabiano e Vereadora Fabíola, em 2ª discussão e votação os Projetos de Lei 6737/2026, 6738/2026, 6742/2026 e 6743/2026 foram aprovados por todos. Finalizada a discussão e votação das matérias da ordem do dia o senhor Presidente, encaminhou à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação o Projeto de Resolução 192/2026, encaminhou para a Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização os Projetos de Lei 6726 ao 6735, 6739 ao 6744 e 6745/2026; encaminhou para a Comissão de Educação, Cultura, Bem Estar Social e Meio Ambiente o Projeto de Lei 6744/2026 para análises e emissão de pareceres. Não houve vereadores inscritos em explicação pessoal. Não havendo mais nada para ser tratado na presente sessão o senhor Presidente lembrou aos senhores vereadores que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 24 de março de 2026, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos requerimentos 15, 16, 18 e 19/2026, das indicações 40 a 54/2026 e 1ª discussão dos projetos de lei 6724/2026 e 6736/2026, agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1ª Secretária.

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:44FE6E37

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA - 10/03/2026

Ata da 6ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 19ª legislatura. Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 19 (dezenove) horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 6ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 19ª legislatura, presidida pelo Vereador Diego Fabrício Zanetti, secretariada pelos Vereadores Fabíola Mereles 1ª Secretária, e Edenir José Gaio Flores 2º Secretário, e presentes os Vereadores, Fabiano da Conceição Catharina, Gilmar Costa, João Savi, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos e Roberto Bueno Marques. Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente abriu a sessão e convidou todos a acompanharem a execução do Hino à Palmeira. O senhor Presidente informou que a ata da sessão anterior, 5ª Sessão Ordinária de 03 (três) de março, foi disponibilizada previamente e submetida ao conhecimento de todos os vereadores, a ata foi colocada em discussão e não havendo nenhum questionamento, foi aprovada. O Senhor Presidente solicitou que o senhor 2º Secretário procedesse à leitura do expediente, o qual constou o seguinte: Do Excelentíssimo senhor Altamir Sanson, Prefeito Municipal: Ofício 160/2026 encaminhando informações relacionadas as emendas impositivas destinadas pelo Poder Legislativo conforme anexo a Lei 6.216/2025, também informa as Emendas impositivas não exequíveis e as justificativas das Secretarias responsáveis quanto ao seu impedimento técnico para sua execução; Ofício 167/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6723/2026 que "Altera a redação de artigos da Lei Municipal nº 5.922 de 03 de Junho de 2024, que cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA) e o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Palmeira."; Ofício 173/2026 encaminhando para apreciação o Substitutivo ao Projeto de Lei 6647/2026 que "Autoriza o Poder

Executivo a repassar ao Poder Legislativo os equipamentos eletrônicos recebidos da Receita Federal, para fins de repasse ao Programa Parlamento Jovem, conforme processo 10906.440712/2025"; Ofício 175/2026 informando que A Secretaria Municipal de Finanças iniciou a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2027e encaminha a base de cálculo do limite de despesas do Poder Legislativo, fixado em R$ 10.588.519,54, correspondente a 7% das receitas tributárias e transferências realizadas em 2025, conforme a Constituição e emendas vigentes. Também foi enviada a planilha modelo para fixação das despesas, baseada na última atualização do PPA 2026–2029; Ofício 176/2026 em resposta ao ofício 08/2026 da Comissão de Constituição, Legilação, Justiça e Redação, encaminhando conforme solicitado, a documentação pertinente para análise, solicitando-se, ainda, a realização de sessão extraordinária, tendo em vista a urgência do assunto; E-mail recebido do Excelentíssimo senhor Antonio Carlos Nervino Promotor de Justiça do Ministério Público do Paraná, comunicando sobre o arquivamento da Notícia de Fato nº 0098.25.000217-1, que trata de Ofício 164/2025 da Câmara Municipal de Palmeira protocolado sob nº 164/2025, contendo o Decreto Legislativo nº 721/2025 com a aprovação da prestação de contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade de Sérgio Luis Belich; Da Secretaria de Esporte e Lazer: - Ofício 08/2026 em resposta à indicação 05/2026 do vereador Diego, informando que A implantação da pista de atletismo já possui recursos garantidos pelo Fundo Municipal do Esporte. O projeto foi previamente alinhado entre o Executivo e o Legislativo. Atualmente, a Secretaria está finalizando os estudos técnicos e o projeto executivo; em seguida, serão tomadas as providências legais para abrir o processo licitatório e iniciar a obra; Projeto de Lei 6722/2026 da Mesa Diretora, "Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores efetivos, ativos e inativos, e comissionados da Câmara Municipal de Palmeira no ano de 2026"; Projeto de Lei 6724/2026 da Mesa Diretora, ""Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de informações relacionadas às emendas parlamentares no Portal da Transparência do Município de Palmeira e dá outras providências"; Projeto de Lei 6725/2026 da Mesa Diretora, "Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais Mestres e Funcionários União e Trabalho do Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Rubens Borkoski"; Requerimento 13/2026 da Comissão de Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, requer ouvido o plenário, prazo de 30 (trinta) dias para emissão do parecer aos Projetos de Lei nºs 6.535/2025 e 6.718/2026 Substitutivo; Requerimento 14/2026 da vereadora Fabíola Mereles, requer, informações acerca do programa municipal de castrações; Indicação 33/2026 do vereador Irmão Fabiano, indica à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que veja da possibilidade de efetuar a limpeza de Bueiro na Rua Júlio Kosloski em frente à casa de Ebraim Teixeira no bairro do Rocio II; Indicação 34/2026 do vereador Sargento Gaio, indica a Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, que seja realizada manutenção, patrolamento e cascalhamento na localidade de Água Clara, iniciando próximo a propriedade dos Muchinski até o Bar do Sandro; Indicação 35/2026 do vereador Irmão Fabiano, indica à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, que veja da possibilidade de efetuar terraplanagem para o Sr Jonel Seixas construir uma estufa de fumo de dentro do Programa Caminhos da Roça na comunidade de Rincão do Cocho; Indicação 36/2026 do vereador Sargento Gaio, indica a Secretária Municipal de Meio Ambiente, que sejam realizados serviços de limpeza, roçada e retirada de vegetação excessiva, na Rua Nadir Alves, bairro Rocio II; Indicação 37/2026 do vereador Irmão Fabiano, indica à Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, que veja da possibilidade de efetuar Patrolamento e Cascalhamento na Estradas dos Franco e Domingos Gremski em Correias; Indicação 38/2026 do vereador Irmão Fabiano, indica à Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, que veja da possibilidade de efetuar Patrolamento e Cascalhamento na Estradas dos Franco e Domingos Gremski em Correias; Indicação 39/2026 do vereador Diego Zanetti, indica ao Departamento de Trânsito e Segurança do Município, a possibilidade que seja realizado a pintura de faixa para estacionamento em frente ao estabelecimento localizado a Rua Cel. Olímpio do Nascimento nº 450 - Centro, nesta cidade; Do gabinete do vereador Vane ofício 06/2026 comunicando que a deputada federal Leandre Dal Ponte destinou R$ 400.000,00 ao município por meio de Emenda Individual ao Orçamento Geral da União atendendo a uma solicitação feita ao seu gabinete, O recurso, vinculado ao Ministério da Fazenda, será usado para aquisição de equipamentos agrícolas para associações do município. Concluída a leitura das matérias do expediente, o senhor Presidente solicitou que a Senhora 1ª Secretária procedesse à verificação dos vereadores presentes e dos inscritos para fazer uso da palavra. Foi registrada a presença de todos os senhores vereadores. O vereador Lucas Santos, inscreveu-se para fazer uso da palavra com o assunto "Dia Internacional da Mulher". Cumprimentou o excelentíssimo presidente Diego, os nobres colegas vereadores, todos os presentes na sessão da Câmara e aqueles que acompanhavam pelos canais de transmissão, e manifestou-se sobre o Dia Internacional das Mulheres, ocorrido no domingo anterior, destacando que nesta semana ocorre uma programação especial dedicada às mulheres da cidade. Inicialmente, parabenizou todas as mulheres palmeirenses, incluindo a vereadora Fabíola, ressaltando seu trabalho à frente da Procuradoria da Mulher. Informou que, no dia corrente, foi realizado um evento especial na Baston, alcançando mais de 900 mulheres, enfatizando que tal ação representa um marco na história da empresa, evidenciando a união entre o poder público e o setor privado. O vereador salientou a importância de replicar eventos dessa magnitude em outras empresas do município, promovendo informação, acolhimento e cuidado não apenas com as mulheres, mas também com adolescentes e homens, ampliando o alcance das ações sociais. Relatou que no evento estiveram presentes representantes da Secretaria Municipal, do SAE, da unidade de saúde da Colônia Francesa, da Procuradoria da Mulher, da Secretaria de Saúde, do Departamento da Mulher e da Pessoa Idosa, bem como a colaboradora Anna Carolina, que prestou atendimento jurídico às mulheres da Baston. Destacou ainda a participação do CRAS, CREAS, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e agradeceu ao vereador Vane e à deputada Leandre Dal Ponte, que disponibilizaram o ônibus lilás para atendimento dentro da empresa, informando que o mesmo veículo estará disponível no evento voltado às mulheres no dia seguinte. O vereador agradeceu ao prefeito Altamir Sanson pela disponibilização das equipes para os atendimentos na empresa, bem como a toda a equipe envolvida no evento daquele dia e à equipe responsável pelo evento "Autonomia e Protagonismo da Mulher", a realizar-se no Clube Palmeirense a partir das 13h30 do dia seguinte. Convidou todas as mulheres da comunidade palmeirense a prestigiar o evento, destacando que haverá área de lazer e atendimento para crianças, possibilitando a participação das mães. Finalizou reiterando o convite em seu nome, do vereador Vane e da vereadora Fabíola, reforçando a importância da presença de todos os vereadores, salientando que o evento será marcante e bem-sucedido, dando início à programação da gestão pública municipal, e desejando a todos uma ótima noite. O Senhor Presidente cumprimentou a senhora vereadora, os senhores vereadores e o público presente que acompanhava a sessão, e registrou a presença do Dr. Lucas Faria, novo delegado da 40ª Delegacia Regional da Polícia Civil de Palmeira. Em nome da Câmara Municipal de Palmeira, desejou-lhe boas-vindas ao município e muito sucesso em sua atuação, ressaltando que esta será de grande importância para a segurança e o bem-estar da população. Em seguida, concedeu a palavra ao Dr. Lucas Faria para que fizesse uso da tribuna. O Senhor Lucas Faria delegado da 40ª Delegacia Regional da Polícia Civil de Palmeira cumprimentou o presidente da sessão, os vereadores e o público presente, incluindo aqueles que acompanhavam a transmissão pelo canal do YouTube, e manifestou sua honra em fazer uso da tribuna pela primeira vez na Câmara Municipal de Palmeira, destacando a relevância dos assuntos tratados nesta casa legislativa. Ressaltou sua satisfação em dedicar-se à segurança pública do município, manifestando seu sentimento de pertencimento à comunidade local. Informou que chega para substituir o Dr. Rodrigo Siqueira, a quem considerou mais que um amigo, e destacou que sua remoção para Palmeira foi solicitada especificamente, demonstrando seu interesse em atuar exclusivamente no município. O delegado afirmou sentir-se preparado e ciente da responsabilidade de atender toda a comunidade de Palmeira, bem como o município vizinho de Porto Amazonas, enfatizando que sua atuação estará sempre voltada à segurança e à boa prestação da segurança pública, de forma imparcial, sem distinção de gênero, classe social ou vínculo com o poder público. Destacou que dará continuidade à linha de atuação de seu antecessor, mantendo baixa tolerância a práticas criminosas, buscando minimizar o número de procedimentos e proporcionar respostas mais rápidas e eficazes à

população. O delegado enfatizou que sua sala na delegacia estará sempre de portas abertas, garantindo atendimento à comunidade para esclarecimento de dúvidas, orientações jurídicas dentro de suas atribuições, prevenção de crimes e acolhimento. Mencionou ainda a importância de realizar trabalhos educativos nas escolas e empresas, colocando-se à disposição dos vereadores e da Procuradoria da Mulher para ações voltadas à prevenção de crimes, em especial crimes contra a mulher, e à orientação da população sobre seus direitos, reforçando a relevância de esclarecimentos sobre violência doméstica. Finalizou reiterando sua honra em assumir a titularidade da 40ª Delegacia Regional de Palmeira, manifestando o compromisso de realizar um trabalho exemplar, com respostas rápidas, acolhimento adequado e promoção da segurança na comunidade, agradecendo a atenção de todos os presentes e espectadores da sessão. O presidente Diego agradeceu ao delegado Lucas Faria, desejou-lhe boas-vindas ao município de Palmeira e reiterou que ele poderá contar com o apoio do Poder Legislativo, destacando a importância de caminhar conjuntamente em prol do bem-estar da população e do fortalecimento da segurança pública, reafirmando novamente suas boas-vindas. Sem mais inscritos para fazer uso da palavra seguiu-se à ordem do dia, presentes todos os senhores vereadores, em discussão e votação única o requerimento 13/2026 foi aprovado por todos, as Indicações 29 a 32/2026 em discussão única e em bloco foram aprovadas por todos. Em 2ª discussão e votação os Projetos de Lei 6700, 6701, 6702, 6703, 6704, 6705, 6706, 6707, 6708, 6709 e 6714/2026 e o Projeto de Resolução 191/2026 foram aprovados por todos, sendo o Projeto de Resolução 191/2026 em votação nominal. Em primeira discussão foram os Projetos de Lei 6699, 6710, 6711, 6712, 6713, 6716, 6717 e 6720/2026. Em discussão o Projeto de Lei 6713/2026 o vereador Vane cumprimentou o presidente da sessão, os colegas vereadores e o público presente, e manifestou as boas-vindas ao delegado Lucas Faria, desejando que sua atuação seja tão ou mais exitosa que a de seu antecessor, elogiando o trabalho anteriormente realizado. Ressaltou que as portas de seu gabinete estarão abertas para unir esforços e estabelecer parceria com o trabalho do delegado, reiterando a satisfação da cidade de Palmeira com sua chegada. Em seguida, solicitou o apoio dos demais vereadores para aprovação de projeto de grande importância, consistente na abertura de crédito adicional na Secretaria de Agricultura no valor de 64 mil reais, destinado à licitação de três cozinhas industriais para as comunidades de Queimadas, Faxinal do Silva e Santa Bárbara. Agradeceu antecipadamente aos diretores das referidas comunidades, destacando os nomes de Mauro, de Queimadas, Ivan, de Santa Bárbara, e Eumar, do Faxinal do Silva. Enfatizou que o recurso é oriundo da deputada Leandre Dal Ponte e que representa mais uma conquista voltada ao fortalecimento das comunidades rurais, salientando que estas e outras localidades serão contempladas com os equipamentos. Finalizou pedindo o apoio de todos os nobres vereadores para a aprovação do projeto naquela noite. Finalizada a discussão e votação das matérias da ordem do dia o senhor Presidente encaminhou à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação os Projetos de Lei 6722 ao 6725/2026 e o Substitutivo ao Projeto de Lei 6647/2026, encaminhou para a Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização os Projetos de Lei 6719, 6721, 6722/2026 e o Substitutivo ao Projeto de Lei 6718/2026; encaminhou para a Comissão de Educação, Cultura, Bem Estar Social e Meio Ambiente o Substitutivo ao Projeto de Lei 6718/2026 para análises e emissão de pareceres. Encaminhou ainda para a Comissão de Constituição, Legislação, Redação e Justiça o Projeto de Lei 6709/2026 para redação Final. Encaminhou também para a Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização o ofício do poder executivo nº 160/2026 (processo nº 300/2026) que informou as emendas impositivas não exequíveis. O vereador Sargento Gaio inscreveu-se em explicação pessoal com o assunto "Agradecimento". Cumprimentou o presidente da sessão, os colegas vereadores e a vereadora. Aproveitando a oportunidade, parabenizou, por intermédio da vereadora Fabíola, todas as mulheres da cidade, do estado e do país pelas conquistas alcançadas, ressaltando a importância de dar continuidade ao combate à violência contra a mulher. Em seguida, agradeceu ao delegado Lucas Faria por aceitar o convite para participar da sessão, destacando sua relevância para o município de Palmeira e reconhecendo a confiança da sociedade em seu trabalho na área de segurança pública. Reiterou que todos estão à disposição do delegado, enfatizando que nenhuma atividade da comunidade pode ocorrer sem segurança pública. Finalizou desejando boas-vindas ao delegado e à sua família, reafirmando a disposição contínua de todos em colaborar com sua atuação. O Vereador Vane inscreveu-se em explicação pessoal com o assunto "Emendas APAE e 60+". Agradeceu ao presidente Diego e manifestou que, nos últimos dias, o município tem recebido diversos recursos. Relatou, em especial, sobre os idosos ou "60+", destacando que o município conta atualmente com quase 7.000 idosos e que a pirâmide etária está se invertendo, motivo pelo qual têm sido desenvolvidas ações eficazes em Palmeira. Informou que, por meio da deputada federal Leandre Dal Ponte, está sendo destinado um recurso de R$ 50.000, referente à terceira fase do programa, para que os idosos possam usufruir de momentos de lazer, turismo, viagens e outras atividades, ressaltando sua defesa dessa iniciativa, assim como a vereadora Fabíola defende os direitos das mulheres, qualificando-o como um marco para essa faixa etária. Acrescentou que a segunda emenda refere-se ao deputado estadual Gugu Bueno, primeiro secretário da Assembleia Legislativa, que tem sido parceiro do município, trazendo novos investimentos, incluindo, nesta semana, a destinação de R$ 100.000 à APAE, atendendo às crianças da instituição e proporcionando melhor qualidade de vida, ensino e oportunidades. O vereador destacou sua gratidão à deputada Leandre Dal Ponte e ao deputado Gugu Bueno pelo compromisso com Palmeira, e finalizou parabenizando "60+" pelo recurso destinado e reiterando os méritos da APAE, agradecendo a atenção de todos. A vereadora Fabíola inscreveu-se em explicação pessoal com o assunto "08 de Março". Cumprimentou o presidente da sessão, os nobres colegas vereadores, o público presente e aqueles que acompanhavam a transmissão pelas redes sociais, e reforçou os convites feitos pelo vereador Lucas para o evento a ser realizado no dia seguinte, promovido pela Procuradoria da Mulher em conjunto com o Departamento da Mulher, destacando a importância histórica da criação desse departamento em Palmeira. Em seguida, abordou o Dia Internacional das Mulheres, enfatizando sua relevância para o país e para o comércio local, e manifestou preocupação com a atual epidemia de feminicídio, apresentando dados da Procuradoria da Mulher: no ano anterior, foram atendidos 45 casos, enquanto, de 2 de janeiro até a data da sessão, já haviam sido registrados 17 casos em apenas três meses. Relatou o impacto emocional do trabalho desenvolvido, mencionando uma carta recebida no Dia das Mulheres, que a emocionou, evidenciando os desafios diários no atendimento e enfrentamento desses casos. Ressaltou a necessidade de atenção e apoio dos demais vereadores para avançar na legislação e nas políticas públicas voltadas à proteção e segurança das mulheres, destacando que, além de reconhecimento simbólico, as mulheres buscam respeito, igualdade e segurança. Finalizou agradecendo a atenção do presidente da sessão. O senhor Presidente informou que conforme o Artigo 76 do Regimento Interno, a Sessão Ordinária do dia 14 de abril de 2026 seria Itinerante na localidade de Queimadas, no horário de 19 horas, no barracão da igreja católica e solicitou à direção deste Legislativo as providências necessárias para a realização dessa 2º Sessão Itinerante de 2026. O senhor Presidente já se aproximando do encerramento da sessão, agradeceu ao Poder Executivo, ao prefeito Altamir Sanson e ao secretário Joslei, ex-vereador, pelo apoio às demandas do Legislativo. Registrou que, em atenção a indicações e requerimentos apresentados pelos vereadores Gilmar Costa, Sargento Gaio, Vane e pelo próprio presidente, foi iniciado o serviço de instalação de iluminação de LED na localidade do Pinheiral, destacando que a ação já estava fazendo diferença para a população. Em seguida, parabenizou a Secretaria de Esportes, em conjunto com o prefeito e todas as secretarias envolvidas, pela organização do evento de velocross realizado no Parque Francisco Rutkoski durante o final de semana, destacando a participação de mais de 500 competidores, a quebra de recordes da primeira etapa do Paraná em inscrições, público e participantes, bem como a arrecadação de aproximadamente 3.000 kg de alimentos para doação. Ressaltou que o evento atraiu visitantes de outras cidades, fomentando o comércio local, com hotéis lotados, postos de gasolina e supermercados movimentados, e enfatizou que Palmeira é uma cidade que apoia diversas modalidades esportivas, incluindo futebol, handebol, vôlei, velocross e rodeio, parabenizando todos os envolvidos na organização. Por fim, informou que, juntamente com os vereadores Gilmar Costa e Sargento Gaio, esteve na Assembleia Legislativa em reunião com o deputado federal Toninho Wandscheer e o deputado estadual Alisson Wandscheer para tratar do projeto da comunidade de Santa Bárbara, que tramita pelo

Paraná Cidades, informando que faltam apenas alguns ajustes para a abertura da ordem de licitação, que contemplará aproximadamente 13 km de estrada com um recurso de cerca de 27 milhões de reais, um dos maiores já destinados ao município. Ressaltou que tais informações foram prestadas à população presente e aos que acompanhavam a sessão, bem como aos nobres vereadores, reafirmando o compromisso com a transparência e o andamento das obras e investimentos. Não havendo mais nada para ser tratado na presente sessão o senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária seira no dia 17 de março de 2026, às 19 horas, constando na ordem do dia a discussão e votação única do Requerimento 14/2026, das Indicações 33 a 39/2026 e 2ª discussão e votação dos Projetos de Lei 6699, 6710 ao 6713, 6716, 6717 e 6720/2026, agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1ª Secretária.

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:3CAC42F5

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA - 17/03/2026

Ata da 7ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 19ª legislatura. Aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 19 (dezenove) horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 7ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 19ª legislatura, presidida pelo Vereador Diego Fabrício Zanetti, secretariada pelos Vereadores Fabíola Mereles 1ª Secretária, e Edenir José Gaio Flores 2º Secretário, e presentes os Vereadores, Fabiano da Conceição Catharina, Gilmar Costa, João Savi, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos e Roberto Bueno Marques. Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente abriu a sessão e convidou todos a acompanharem a execução do Hino à Palmeira. O senhor Presidente informou que a ata da sessão anterior, 6ª Sessão Ordinária de 10 (dez) de março, foi disponibilizada previamente e submetida ao conhecimento de todos os vereadores, a ata foi colocada em discussão e não havendo nenhum questionamento, foi aprovada. O Senhor Presidente solicitou que o senhor 2º Secretário procedesse à leitura do expediente, o qual constou o seguinte: Do Excelentíssimo senhor Altamir Sanson, Prefeito Municipal: Ofício 168/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6734/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 70.000,00"; Ofício 169/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6735/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.478.877,14"; Ofício 177/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6726/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 50.000,00"; Ofício 178/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6727/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 292.325,78"; Ofício 179/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6728/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 23.169,26"; Ofício 180/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6729/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 564.978,66"; Ofício 181/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6730/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 41.300,00"; Ofício 182/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6731/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 50.000,00"; Ofício 183/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6732/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 60.000,00"; Ofício 184/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6733/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 808.683,41"; Ofício 192/2026 encaminhando para apreciação em regime de urgência o Projeto de Lei 6737/2026 que "Autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante Termo de Cooperação, a cessão temporária de equipamentos à organização da sociedade civil que especifica"; Ofício 193/2026 encaminhando para apreciação em regime de urgência o Projeto de Lei 6738/2026 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para custeio de alimentação de delegações esportivas em competições fora do Município de Palmeira e dá outras providências."; Ofício 194/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6739/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 9.450,00."; Ofício 195/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6740/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 15.000,00" Ofício 196/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6741/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 160.000,00" Ofício 199/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6742/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 30.000,00"; Ofício 200/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6743/2026 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 55.000,00"; Ofício 198/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6744/2026 que "Autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante Termo de Fomento, o repasse de recursos captados por meio de doações específicas do Banco de Projetos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA) à entidade que especifica"; Ofício 202/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6745/2026 que "Autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante Termo de Colaboração, o repasse de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil que especifica e dá outras providências"; Ofício 27/2026 do Senhor Friedrich Norbert Kliewer Secretário Municipal de Turismo, solicitando a a indicação de 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores para acompanhar as atividades do Conselho Municipal do Desenvolvimento do Turismo (CODETUR); Ofício 09/2026 do senhor Marlon Cleiton Gross Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, convidando para o evento de entrega do 1º Selo Arte de Palmeira no dia 19 de março de 2026 às 14 horas no auditório da Prefeitura; Projeto de Lei 6736/2026 da vereadora Fabíola Mereles, "Institui, no âmbito do Município de Palmeira, a "Lei da Ficha Limpa contra a Violência à Mulher", vedando a nomeação de pessoas condenadas por crimes de violência contra a mulher na Administração Pública Municipal e dá outras providências"; Requerimento 15/2026 de todos os vereadores, requerem ouvido plenário, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, solicitando providências quanto às demandas apresentadas pelos moradores da Vila Rosa, representados pelo senhor Heliton Signori Dubinski durante a realização da 5ª Sessão Ordinária de 2026, feita de forma Itinerante no bairro acima citado (Vídeo Anexo); Requerimento 16/2026 da vereadora Fabíola Mereles, requer, ouvido o Plenário, que seja oficiado o Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para que sejam prestadas informações e adotadas as providências cabíveis referente à alteração do sentido de circulação da Rua Basílio Machado; Requerimento 17/2026 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, requer ouvido o plenário, prazo de 30 (trinta) dias para melhores estudos e emissão do parecer ao Projeto de Lei 6648/2026; Requerimento 18/2026 da vereadora Fabíola Mereles, requer ouvido o Plenário, informações ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, acerca do atendimento ao contido no Processo Administrativo nº 3662/2026, protocolado em 13 de fevereiro de 2026 pela Sra. Franciele Costa Ferreira Padilha Hoinaski; Requerimento 19/2026 da vereadora Fabíola Mereles, requer ouvido o Plenário, solicitar ao Executivo Municipal que seja disponibilizado transporte para os alunos do Projeto Lutando pelo bem, para a participação na 4ª Etapa Paranaense de Jiu-Jitsu de 2026, promovida pela Federação de Jiu-Jitsu do Paraná (FJJPR), na data de 16 de maio de 2026; Indicação 40/2026 do vereador Diego Zanetti, indica à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a manutenção com patrolamento, se necessário a colocação de cascalho e rolo compactador em todo o entorno da Rua João Bornancin s/nº, distrito industrial, nesta cidade; Indicação 41/2026 da vereadora Fabíola Mereles, indica à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que seja realizada limpeza urbana e manutenção da vegetação existente sobre a calçada na Rua Cel. Vida, no trecho compreendido entre as ruas Vicente Machado e Juvenal Marcondes Zanardine, no Município de Palmeira; Indicação 42/2026 do vereador Roberto Marques, indica à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que veja da possibilidade de efetuar a construção de Lombada na Estrada que se inicia na Cerealista Barause em Queimadas que vai até Vileiros em frente da Subestação da Copel, onde as placas indicativas já estão colocadas; Indicação 43/2026 do

vereador Gilmar Costa, indica à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura que seja realizado o Patrolamento e cascalhamento na estrada que se inicia na estrada principal da localidade de Pinheiral de Baixo, nas proximidades da antiga casa do Curador, passando pela propriedade do senhor Everaldo Costa, até a ligação com a Estrada do Curtume; Indicação 44/2026 do vereador Roberto Marques, indica ao Poder Executivo Municipal, à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura a construção de um bueiro com manilhas de 0,40 m armadas para acesso à chamada Vila dos Alemães, na Comunidade de Queimadas, mais especificamente na estrada que liga até Campestrinho; Indicação 45/2026 do vereador Roberto Marques, indica ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a colocação de uma caixa/coletor para armazenamento de lixo reciclável em frente à Igreja dos Alemães, localizada na comunidade de Queimadas; Indicação 46/2026 do vereador Lucas Santos, indica ao Departamento de segurança e trânsito necessidade de instalação de placas indicativas de "Proibido estacionar ou subir com veículos na calçada/ciclovia" ao longo da extensão da Avenida das Palmeiras, principalmente em frente à empresa Baston e Feijão Pé Vermelho; Indicação 47/2026 do vereador Lucas Santos, indica nos termos regimentais, que seja encaminhada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a solicitação para que seja realizada a limpeza de um lote baldio localizado na Rua Fritz Kliewer, no bairro Bela Vista, neste município; Indicação 48/2026 da vereadora Fabíola Mereles, indica à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura que verifique a possibilidade da instalação de uma guarita (abrigo de passageiros) para estudantes que aguardam o transporte escolar, bem como a implantação de uma travessia elevada, ambas no bairro Colônia Francesa, na Avenida das Palmeiras, próximo à entrada da Vila Vicentina; Indicação 49/2026 do vereador Vane, Indica à avaliação e a posterior construção de um redutor de velocidade do tipo lombada na Rua Isaias Baptista Teixeira próximo ao número predial 74, localizada no bairro Rocio II; Indicação 50/2026 do vereador Diego Zanetti, indica à Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), a necessidade urgente de adoção de medidas para a realização de aplicação de rede de saneamento de água e esgoto localizado na Rua José Antônio Bordignon s/nº, aproximadamente entre 250 a 300 metros do Escritório da Rede Guapo, centro, desta cidade; Indicação 51/2026 do vereador Irmão Fabiano, indica à Secretaria de Obras e Infraestrutura que seja realizado o Patrolamento e cascalhamento do trecho da estrada conhecido como "Desvio do Pedágio", iniciando no local denominado Capão da Cotia até a Ponte dos Mika. Concluída a leitura das matérias do expediente, o senhor Presidente solicitou que a Senhora 1ª Secretária procedesse à verificação dos vereadores presentes e dos inscritos para fazer uso da palavra. Foi registrada a presença de todos os senhores vereadores. A vereadora Fabíola Mereles inscreveu-se para fazer uso da palavra com o assunto "Requerimentos". Cumprimentando o senhor presidente, os nobres colegas vereadores, o público presente e, de forma especial, as educadoras presentes, destacando ser sempre um prazer recebê-las na Casa. Na sequência, informou que trataria sobre dois requerimentos protocolados em seu gabinete na referida semana, sendo eles os requerimentos de números 18 e 16. Solicitou que fosse exibido um vídeo, a fim de proporcionar melhor compreensão acerca do requerimento mencionado. Relatou que, na terça-feira retrasada, esteve no bairro Vila Rosa, onde a comunidade expôs a urgência quanto à necessidade de mudança de sentido da via. Questionou se os presentes conseguiam visualizar as imagens e prosseguiu informando que, naquela mesma tarde, antes do início da sessão, retornou ao local para observar a situação, descrevendo que o cenário apresentado no vídeo correspondia ao horário de pico na Vila Rosa. Esclareceu que as imagens foram registradas por volta das 17h15, momento em que o fluxo já se encontrava reduzido, destacando que o período mais crítico ocorre entre 16h50 e 17h, quando os pais buscam seus filhos. A vereadora afirmou que a situação no local está impossível para o trânsito, classificando-a como extremamente perigosa. Informou que os vereadores, em conjunto, já haviam protocolado o requerimento nº 15 com as demandas da comunidade, porém reiterou a questão por meio do requerimento nº 16, enfatizando tratar-se de medida urgente que necessita de análise imediata, ressaltando que não se pode aguardar a ocorrência de um acidente, o qual, segundo afirmou, está prestes a acontecer. Acrescentou que esteve também na Unidade Básica de Saúde do bairro, onde uma agente de saúde relatou que, na semana anterior, um veículo colidiu com o retrovisor e o vidro de seu carro, ocasionando danos, além de mencionar a ocorrência de desentendimentos entre condutores, inclusive uma briga registrada na semana anterior, motivada pela disputa de passagem na via. Diante disso, solicitou, de forma enfática, que o Departamento de Segurança e Trânsito analise a situação com a maior brevidade possível, considerando a extrema urgência na realização de vistoria quanto à implantação de sentido único na rua localizada em frente à UBS e à escola Gabriel Prestes, estendendo-se até a creche Recanto dos Pequeninos. Em seguida, passou a tratar do segundo requerimento, informando que faria a leitura de dispositivo da Constituição Federal. Ressaltou a presença das educadoras e destacou que, conforme o artigo 206, inciso V, há a garantia da valorização dos profissionais da educação escolar, assegurando, na forma da lei, planos de carreira com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos na rede pública. Dirigindo-se aos professores, afirmou que a Câmara tem lutado em favor da categoria, solicitando que continuem contando com o apoio dos vereadores. Prosseguindo, mencionou o artigo 208, inciso III, que dispõe sobre o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino. Relatou que o município enfrenta dificuldades relacionadas a essa questão, citando um caso acompanhado desde o ano anterior, no qual uma mãe, residente na comunidade do Boqueirão, busca contato com a Secretaria de Educação e com o prefeito para garantir que suas duas filhas, ambas com laudos de maior gravidade e com seis anos de idade, tenham tutoras no transporte escolar, devido à necessidade de atenção especializada. Informou que, desde o ano anterior, a família tem buscado diálogo com o Poder Executivo, sem obter retorno efetivo, sendo informada apenas de que não há previsão para disponibilização de tutores. A vereadora questionou se será necessário aguardar a ocorrência de um acidente para que a situação seja resolvida, manifestando sua preocupação com a segurança das crianças. Comunicou ainda que foi protocolada representação junto ao Ministério Público, diante da ausência de respostas por parte do prefeito e da secretária de educação, ressaltando que não se trata de um caso isolado, mas de diversas situações semelhantes, destacando, contudo, que o referido caso ultrapassou os limites, uma vez que, desde antes do início do ano letivo, a mãe busca solução junto à Secretaria, sem sucesso. A vereadora afirmou que não desejava trazer o assunto à tribuna, porém destacou a dificuldade enfrentada diante da falta de retorno. Diante disso, solicitou à Secretaria de Educação que colabore com a resolução do problema, ressaltando que não é coerente promover ações de inclusão, como a caminhada realizada no mês de abril, sem que a inclusão seja efetivamente garantida na prática. Por fim, pediu respeito às famílias atípicas do município e expressou expectativa de que o caso seja solucionado com a maior brevidade possível, encerrando sua fala com agradecimentos ao presidente. O vereador Sargento Gaio inscreveu-se para fazer uso da palavra com o assunto "Fiscalização Ambiental". Mediante permissão do senhor presidente, cumprimentando os colegas vereadores e vereadora, o público que acompanha a sessão pela TV Câmara no YouTube, bem como os presentes no plenário, em especial as professoras. Iniciou sua fala invocando o artigo 31 da Constituição Federal, mencionando, inclusive, a vereadora Fabíola, ao destacar que tal dispositivo confere aos vereadores as prerrogativas oficiais e fiscalizatórias no âmbito do município, atuando como um filtro em conjunto com outros órgãos, ressaltando que a função primordial e prioritária do vereador é fiscalizar o Poder Executivo e a quem mais for de direito. Na sequência, relatou que, nos últimos dias, conforme mencionado ao vereador Irmão Fabiano, recebeu diversas denúncias envolvendo a ocorrência de possível crime ambiental em uma obra em execução na rodovia PR-151. Questionou qual seria a natureza do referido crime e explicou que a construtora responsável pela obra, a qual, segundo afirmou, é bem remunerada com recursos públicos, estaria cometendo possíveis irregularidades no descarte de resíduos por ela mesma produzidos. Acrescentou que, de forma contraditória, a empresa informa em seu próprio site institucional, de acesso público, que preza pelo cumprimento da legislação ambiental e pela redução de impactos em suas obras, sendo uma empresa de renome em nível nacional, com mais de 350 obras concluídas. Contudo, destacou que, no município de Palmeira, em seu entendimento, a empresa estaria agindo de forma inadequada. Esclareceu que os colaboradores da empresa realizam suas refeições no canteiro de obras e que, embora não se saiba se há designação específica para o descarte dos resíduos, tal procedimento

não estaria sendo realizado adequadamente. Informou que, no último domingo pela manhã, percorreu aproximadamente quatro quilômetros, entre a Colônia do Benfica e a comunidade do Lago, abrangendo apenas um pequeno trecho do canteiro de obras — ressaltando que a extensão total é ainda maior — e afirmou ser inadmissível a quantidade de resíduos encontrados no local, possivelmente oriundos da atividade da empresa, tais como marmitas, garrafas de água mineral e resíduos sólidos, incluindo restos de alimentos, tanto em recipientes de isopor quanto plásticos. Mencionou ainda a presença de resíduos que, segundo afirmou, corroboram as denúncias recebidas, como restos de sinalização viária, incluindo cones refletivos e outros equipamentos, descartados às margens da PR-151, sem que houvesse a devida coleta. Alertou que a obra deverá perdurar por mais dois ou três anos no município e que, caso a situação persista, poderá ser gerado um novo problema para a cidade, caracterizado por um lixão a céu aberto, o que contraria, segundo destacou, a política ambiental divulgada pela própria empresa. Diante dos fatos, informou que, no exercício de sua função de vereador, conforme mencionado ao vereador Lucas, foram oficializados cinco órgãos competentes e fiscalizatórios para adoção das providências cabíveis. Especificou, inicialmente, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para realização de vistoria no local e eventual orientação à empresa; em seguida, a Polícia Ambiental Militar, já oficiada e com vistoria agendada para diálogo com os responsáveis pela obra; o Instituto Água e Terra, também com competência fiscalizatória; o Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, responsável pela fiscalização da limpeza e manutenção das marginais das rodovias estaduais; e, por fim, a própria construtora, a fim de que tome ciência dos fatos, caso ainda não tenha conhecimento, e adote medidas emergenciais. Reiterou que a situação pode configurar possível crime ambiental e destacou que a Secretaria Municipal do Meio Ambiente é uma das pastas que mais demandam recursos públicos, tendo como finalidade a preservação ambiental. Assim, enfatizou que todos os órgãos competentes e a possível responsável pelo problema foram devidamente acionados para que adotem providências com urgência. Concluiu afirmando que a demanda continuará sendo acompanhada de perto e encerrou sua fala agradecendo ao senhor presidente. Sem mais inscritos para fazer uso da palavra seguiu-se à ordem do dia, presentes todos os senhores vereadores, em discussão e votação única os requerimentos 14 e 17/2026 foram aprovados por todos, as Indicações 33 a 39/2026 em discussão única e em bloco foram aprovadas por todos. Em 2ª discussão e votação os Projetos de Lei 6699, 6710, 6711, 6712, 6713, 6716, 6717 e 6720/2026 foram aprovados por todos, sendo o 6720/2026 em votação nominal. Em primeira discussão foram os Projetos de Lei 6647/2026 Substitutivo, 6718/2026 Substitutivo, 6719, 6721, 6722, 6723 e 6725/2026. Em discussão o Projeto de Lei 6647/2026 o vereador Vane agradecendo ao presidente, aos demais vereadores, às professoras presentes, aos amigos e em especial a um amigo da Colina. Em seguida, solicitou o apoio e a apreciação em primeira discussão de projeto de grande relevância para o Parlamento Jovem, ressaltando a importância da iniciativa para o fortalecimento da participação da juventude. Aproveitou para manifestar agradecimento especial à sua equipe de gabinete, destacando o empenho na viabilização da parceria com a Receita Federal, e ao delegado Remi Júnior, pela atenção e colaboração na concretização do projeto. Informou que serão disponibilizados 18 equipamentos MacBooks da Apple, já presentes nesta Casa de Leis, que serão entregues como forma de gratificação aos nove parlamentares de 2026, com o objetivo de valorizar e incentivar toda a juventude, sendo que os outros nove equipamentos serão destinados posteriormente à próxima turma. O vereador finalizou sua fala solicitando a colaboração de todos os vereadores, registrando o reconhecimento e a valorização pela juventude e pelo Projeto Parlamento Jovem, encerrando com agradecimentos. Finalizada a discussão e votação das matérias da ordem do dia o senhor Presidente, manifestou agradecimento especial a todos os vereadores desta Casa, bem como às comissões internas da Câmara Municipal, pelo empenho, dedicação e responsabilidade demonstrados na análise e encaminhamento dos projetos de lei que tratam das recomposições salariais dos servidores do município. Ressaltou a relevância dessas matérias, destacando que impactam diretamente a vida de muitos trabalhadores e de suas famílias, e enfatizou o esforço coletivo empreendido para que tais projetos tramitassem com a devida celeridade, sem comprometer a responsabilidade e a legalidade. Informou que os projetos ainda serão apreciados em definitivo na sessão extraordinária convocada para o dia seguinte, evidenciando o compromisso desta Casa em garantir que a recomposição salarial seja efetivada já na folha de pagamento do mês em curso. Por fim, o presidente enfatizou que se trata de um trabalho coletivo que demonstra o respeito desta Câmara para com os servidores públicos e toda a população de Palmeira, encerrando sua manifestação com agradecimentos. Encaminhou à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação os Projetos de Lei 6726 ao 6745/2026, encaminhou para a Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização os Projetos de Lei 6724, 6737, 6738, 6742 e 6743/2026 para análises e emissão de pareceres. Encaminhou ainda para a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação os Projetos de Lei 6699 e 6717/2026 para redação Final. O senhor Presidente convocou os senhores vereadores para a realização de sessão extraordinária no dia 18 de março de 2026, às 19 horas, com a finalidade de proceder à apreciação em segunda discussão e votação dos Projetos de Lei nº 6647/2026 substitutivo, 6718/2026 substitutivo, 6719/2026, 6721/2026, 6722/2026, 6723/2026, 6725/2026, bem como para a primeira discussão dos Projetos de Lei nº 6737/2026, 6738/2026, 6742/2026 e 6743/2026. Foi solicitado às comissões competentes a elaboração dos pareceres para os projetos que assim o exigirem. Também convocou os senhores vereadores para nova sessão extraordinária a ser realizada no dia 19 de março de 2026, às 19 horas, destinada à apreciação em segunda discussão e votação dos Projetos de Lei nº 6737/2026, 6738/2026, 6742/2026 e 6743/2026. O vereador Sargento Gaio inscreveu-se em explicação pessoal com o assunto “Agradecimento AMAS”. Fez uso da palavra para relatar que, na manhã do dia da sessão, os vereadores foram recepcionados na sede da AMAS pelo pastor Aroldo, a quem externou um fraternal abraço, estendendo também sua saudação aos demais colaboradores daquela instituição. Destacou que os colegas vereadores presentes puderam constatar o quanto o local promove amor e cuidado, atendendo mais de 250 crianças que, segundo as próprias palavras do pastor Aroldo, saem diariamente da instituição cada vez mais cidadãs, fato que considerou de grande relevância e desafiador nos dias atuais, destacando que as professoras presentes compreendem a importância dessa formação. O vereador afirmou que a AMAS é realmente um local abençoado e que solicitou o apoio do Poder Público, ressaltando que, conforme afirmou o pastor Aroldo, na ausência desse apoio, a instituição corre o risco de ter suas portas fechadas no dia seguinte. Mencionou ainda que o pastor agradeceu aos vereadores Vane, Irmão Fabiano, João Savi, Gilmar, Lucas, Roberto, Fabíola e ao presidente Diego, reconhecendo a contribuição desta Casa de Leis. Por fim, o vereador Sargento Gaio afirmou que a experiência vivenciada naquela visita serve como motivação para que continuem trabalhando em prol de uma cidade de Palmeira cada vez melhor, encerrando sua fala com agradecimentos. A vereadora Fabíola Mereles inscreveu-se em explicação pessoal com o assunto “Assuntos Diversos”. Fez uso da palavra para saudar novamente os presentes e externar agradecimento aos senhores vereadores pelo voto favorável ao Projeto de Lei nº 6720/2026, que concede o título de cidadã honorária à deputada Mabel Canto. Destacou a relevância do trabalho da deputada, ressaltando sua atuação não apenas no município, mas em todo o estado, mencionando ainda como fontes de inspiração a própria deputada Mabel Canto e a secretária da Mulher, Leandre Dal Ponte, em virtude do trabalho desenvolvido na implementação de políticas públicas voltadas às mulheres. Informou que, recentemente, ambas estiveram em Nova York representando o Paraná na Organização das Nações Unidas, espaço que considerou importante para o avanço das políticas públicas estaduais. Ressaltou ainda que, no município, a deputada Mabel Canto figura entre as parlamentares que mais investiram recursos, destacando o grande investimento destinado à construção de uma nova creche, voltada ao atendimento da educação infantil, projeto que já está em andamento. A vereadora aproveitou a oportunidade para parabenizar a Câmara Municipal pela realização de mais uma edição do Parlamento Jovem, lembrando que o projeto completa 12 anos e se tornou referência para outros municípios, tanto no estado quanto fora dele, valorizando o protagonismo da juventude local. Concluiu sua manifestação reiterando os cumprimentos à Casa de Leis e agradecendo a atenção dos presentes. O senhor Presidente fez uso da palavra para saudar a todos e abordar a questão do reajuste salarial dos servidores públicos, destacando tratar-se de uma necessidade, e não de assunto polêmico. Informou que, conforme definido no projeto, fica concedida, com efeitos a partir de 1º de

janeiro de 2026, a revisão geral anual dos salários, a título de compensação inflacionária, sendo de 6,78% para os cargos com remuneração inferior ao salário mínimo nacional e de 3,9% para os demais servidores públicos efetivos, ativos e inativos, detentores de emprego público e comissionados, excluídos os agentes políticos vinculados ao município de Palmeira. O presidente agradeceu e parabenizou todos os vereadores pelo empenho em solicitar a realização de sessão extraordinária, com o objetivo de agilizar a tramitação do projeto em favor dos servidores, ressaltando que a segunda discussão do projeto seria realizada no dia seguinte, destacando a celeridade com que o trabalho foi conduzido. Em sua manifestação, defendeu a atuação dos vereadores, ressaltando que frequentemente são criticados pela população, especialmente quando se trata de reajustes aos próprios agentes políticos, enfatizando que, no caso presente, os agentes políticos não receberão qualquer aumento. Destacou que os vereadores atuam como "para-choque" do município, sendo a base de atuação junto ao prefeito para atender às necessidades da população, e que, apesar das críticas nas redes sociais, são os primeiros a defender os cidadãos e os servidores públicos. O presidente reconheceu o trabalho das comissões, ressaltando que, em tempo recorde, conseguiram analisar e aprovar os projetos dentro da legalidade, e reforçou que o reajuste concedido aos servidores é o mínimo que o município deveria oferecer, contemplando tanto professores quanto todos os demais trabalhadores. Por fim, parabenizou especificamente a vereadora Fabíola e o vereador Sargento Gaio pelo trabalho de fiscalização realizado, destacando que esta atuação representa a essência do trabalho do vereador: fiscalizar, atuar como ponte entre a população e o Poder Executivo e atender às necessidades da comunidade, encerrando sua fala parabenizando todos os vereadores pelo comprometimento demonstrado. Não havendo mais nada para ser tratado na presente sessão o senhor Presidente agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1ª Secretária.

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:549D11B0

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA - 24/03/2026

Ata da 8ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, não realizada por falta de quórum. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 19 (dezenove) horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, nº 211, Centro, foram registradas as presenças dos vereadores Gilmar Costa e Lucas Santos. Constatada a falta de quórum para a abertura da sessão, o Vice-Presidente, vereador Lucas Santos, cumprimentou os presentes e informou que, nos termos do artigo 64 do Regimento Interno da Câmara, foi verificada a ausência do quórum mínimo de 1/3 (um terço) dos vereadores, necessário para a abertura da sessão. Registrou que a ausência dos parlamentares foi previamente programada e devidamente justificada, em razão de compromissos institucionais já agendados, representando esta Câmara. Em respeito ao Regimento Interno e à legalidade dos trabalhos legislativos, a Presidência informou que seria aguardado o prazo regimental de 20 (vinte) minutos, conforme previsto no § 2º do artigo 64, para nova verificação de quórum. Decorrido o prazo de tolerância e não havendo número legal de vereadores, nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 64 do Regimento Interno, declarou encerrados os trabalhos da presente sessão. Por fim, solicitou que fosse redigida esta ata para fins de registro, assinada pelos vereadores presentes.

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:CCBC080F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 03/2026 - 54.723.825 ANA LUCIA FOGARIN SOARES

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 03/2026 - 54.723.825 ANA LUCIA FOGARIN SOARES
Credenciamento nº. 01/2025
Termo de Credenciamento n°. 02/2026
Credenciante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CNPJ: 77.780.252/0001-05
Credenciada: 54.723.825 ANA LUCIA FOGARIN SOARES
CNPJ: 54.723.825/0001-63
Processo Administrativo: 450/2025
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para serviço de agenciamento de passagens aéreas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Período de vigência: O prazo de vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 02/04/2026.

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:58EF7724

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1431/2026 - CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA DÉBORA STELLE

PORTARIA Nº 1431/2026

Ementa: Concede diárias à servidora Débora Stelle

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 378/2026

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias à servidora abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas para a participação no curso/evento "Prolegis - Treinamento Prático para as Câmaras Municipais", na data de 15/04/2026 a 17/04/2026, na cidade de Curitiba/PR.
Previsão orçamentária
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidora	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Débora Stelle	Controladora Interna	58	R$ 1.059,60 (um mil e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:11B34181

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1432/2026 - CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA

PORTARIA Nº 1432/2026

Ementa: Concede diárias ao servidor João Eraldo Martins Padilha

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 458/2026

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias ao servidor abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para a participação

no curso/evento “Prolegis - Treinamento Prático para as Câmaras Municipais”, na data de 15/04/2026 a 17/04/2026, na cidade de Curitiba/PR.

Previsão orçamentária
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidor	Cargo	Matrícula	Total das diárias
João Eraldo Martins Padilha	Diretor Financeiro	67	R$ 1.059,60 (um mil e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:3FD482D1

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1433/2026 - CONCEDE SEMIDIÁRIA À SERVIDORA DÉBORA STELLE

PORTARIA Nº 1433/2026

Ementa: Concede semidiária à servidora Débora Stelle

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 444/2026

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de 01 (uma) semidiária à servidora abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas para a participação no curso/evento “Prolegis Governança e Desempenho nas Câmaras Municipais”, na data de 13/04/2026, na cidade de Curitiba/PR.
Previsão orçamentária
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidora	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Débora Stelle	Controladora Interna	58	R$ 132,45 (cento e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:8B00C53E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1434/2026 - CONCEDE SEMIDIÁRIA AO SERVIDOR GABRIEL OSTERNACK LIMA

PORTARIA Nº 1434/2026

Ementa**:** Concede semidiária ao servidor Gabriel Osternack Lima

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 459/2026

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de 01 (uma) semidiária ao servidor abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para a participação no curso/evento “Prolegis Governança e Desempenho nas Câmaras Municipais”, na data de 13/04/2026, na cidade de Curitiba/PR.
Previsão orçamentária
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidor	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Gabriel Osternack Lima	Auxiliar de Arquivo	138	R$ 132,45 (cento e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:CC54886B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1435/2026 - CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR LUIGI COSTA

PORTARIA Nº 1435/2026

Ementa: Concede diárias ao servidor Luigi Costa

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 460/2026

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias ao servidor abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para a participação no curso/evento “Prolegis - Treinamento Prático para as Câmaras Municipais”, na data de 15/04/2026 a 17/04/2026, na cidade de Curitiba/PR.
Previsão orçamentária
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidor	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Luigi Costa	Auxiliar Administrativo	111	R$ 972,42 (novecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Considerando o desconto estabelecido pelo art. 4º da Lei Municipal nº 4084/2016 (alterada pela Lei Municipal nº 6217/2025).

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:019FC9D2

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
TERMO DE POSSE E PROMESSA LEGAL - GABRIEL OSTERNACK LIMA

TERMO DE POSSE E PROMESSA LEGAL

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, situada na Rua Cel. Vida, 211, Centro, perante o Excelentíssimo Senhor Presidente, Vereador Diego Fabricio Zanetti, Gabriel Osternack Lima, aprovado no Concurso Público nº 1/2023 e nomeado pela Portaria nº 1429/2026, tomou posse no cargo de Auxiliar de Arquivo, nível 1, referência I. Apresentou declaração de bens e demais documentos solicitados. Satisfeitas as formalidades legais, o empossado prometeu cumprir bem e fielmente os deveres e atribuições do cargo. Para constar, foi lavrado o presente termo de posse e promessa legal, que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e empossado.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

DIEGO FABRICIO ZANETTI
Presidente

GABRIEL OSTERNACK LIMA
Empossado

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:6CF04337

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21.2026

O Município de Palmeira torna público que às 09:00 do dia 13/04/2026 realizará DISPENSA de licitação na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob Sistema de Registro de Preços, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de itens de cama e banho para o Serviço de Acolhimento Institucional.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

02/04/2026.

JOCELI GOMES CUNHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Denise Baggio
Código Identificador:C68FA70A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21.2026

O Município de Palmeira torna público que às **09:00 do dia 20/04/2026** realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com fundamento na Lei 14.133/2021, **que ter bom objeto:**

Aquisição de gêneros alimentícios para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

02 de abril de 2026

JOCELI GOMES CUNHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:12C4FC99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19.188, DE 02 DE ABRIL DE 2026 - REVOGA O DECRETO N° 16.767, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a**Lei Orgânica**do Município e a Constituição Federal, bem como o contido no Procedimento Administrativo n° 8346/2026:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n° 16.767, de 19 de Janeiro de 2024.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:AC397B0C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2022 – DISPENSA Nº 014/2022 - COPPINI & CIA LTDA – EPP

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2022– DISPENSA Nº 014/2022 - Contratação de empresa especializada à cessão de software - licença de uso do sistema para cálculo de aposentadorias e pensões.

O **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA,** com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, 02, Município de Palmeira, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.681.157/0001-79, daqui por diante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Sr. Diretor Presidente **JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.XX4.XX1-4 PR, e do CPF nº. 035.XX9.XX9-56, e de outro lado, a **COPPINI & CIA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.729.009/0001-40, neste ato representada legalmente pelo Sr. **MOACIR COPPINI,** portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.XX6.XX7-9 PR, e do CPF nº. 230.XX3.XX0-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO, EM CARÁCTER EXCEPCIONAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, sob n° 005/2022 – DISPENSA Nº 014/2022,** nos termos que seguem:

OBJETO:
O presente Aditivo de Contrato, tem por objeto a **licença de uso anual do SICAP WEB.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA:
O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo alterar o prazo de vigência constante na décima segunda cláusula do contrato originário

passando a vigorar pelo período compreendido entre 02/05/2026 e 01/05/2027, deste modo alterando o valor contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO
Inclui-se cláusula décima sexta no contrato originário, passando a vigorar a seguinte redação: a fiscalização será realizada pela servidora Lana Cristina Silva da Rosa, nomeada de acordo com a Portaria nº 1.264 de 10/02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:
Mantem-se o valor total de R$ 8.096,94 (oito mil e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), em observância à atualização realizada no III Termo Aditivo com base no índice acumulado IGPM devido ao reequilíbrio econômico-financeiro, com base no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato 002/2023 – Dispensa nº 005/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 005/2022 – DISPENSA Nº 014/2022.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Sede do RPPS do Município de Palmeira, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e seta) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do RPPS de Palmeira

_____
COPPINI & CIA LTDA – EPP

TESTEMUNHAS:

_____
Lucas Henrique Fonseca
CPF: 105.XX9.XX9-82

_____
Lana Cristina Silva da Rosa
CPF: 094.XX4.XX9-45

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:D9C6E03F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2026

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2026

Objeto: Pagamento do domínio "rppspalmeira.com.br"
Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social.
Dotação Orçamentária: 19.001.09.126.0013.2.003.3.3.90.40.00.00
Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: NUCLEO DE INFORMACAO E COORDENACAO DO PONTO BR - NIC .BR, empresa inscrita no CNPJ nº 05.506.560/0001-36 com o valor total de R$40,00 (quarenta reais).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 68/2026
Data de emissão: 27/03/2026.
Publique-se.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Allyne Alves de Paula
Código Identificador:8F60D129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Á ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sra. JOCELI GOMES CUNHA, portador da cédula de identidade R.G n° 4.323.609-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 024.319.929-50, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº 17.878/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MGP SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.587.363/0001-06**, neste ato representada pelo **Sr. VAGNER ANDRÉ MARZAGÃO**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 003.965.689-63,** a seguir denominada **CONTRATADA** tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 5795/2026, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 14133/21, o presente **TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada, em caráter excepcional, a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de: 17/04/2026 à 17/04/2027.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE: Por meio deste termo, o valor dos itens passa a ser de:

ITEM	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
1	R$ 170,00	R$ 250,00
2	R$ 170,00	R$ 250,00
3	R$ 362,50	R$ 385,33
4	R$ 170,00	R$ 250,00
5	R$ 170,00	R$ 250,00
6	R$ 170,00	R$ 250,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 25 de março de 2026.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:A2BB3C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1392/2023

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Joceli Gomes Cunha, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.° 024.319.929-50, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.323.609-1, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º 17.960/2025, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro, a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, sediada na Avenida das Nações Unidas, nº 14261, Vila Gertrudes – São Paulo/SP, representada pela Sra. Andrea Nogueira Soares, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 014.316.206-37, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº RG Nº 54.780.112-9 SSP/SP, e pelo Sr. Cristian Gabriel Achurra, argentino, inscrito no CPF/MF n.º 235.470.378-32, portador da Cédula de Identidade Civil RNE nº V816711Y, neste ato doravante denominada simplesmente

CONTRATADA, têm entre si justo e avençado e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 4952/2026, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações posteriores, bem como no que couber com a Leis n.º 8.078/90 e n.º 10.406/02, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1392/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 30 de março de 2026 até a data de 30 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: Visando restabelecer a relação originalmente pactuada entre as partes, fica estabelecido o reajuste contratual pelo índice de 4,410520%, correspondente à variação acumulada do INPC nos últimos 12 (doze) meses, assim, o valor do objeto contratado passa a ser de R$ 463,20.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: Fica estabelecido que os valores contratados poderão ser reajustados anualmente, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta ou do último reajuste concedido, mediante aplicação da variação acumulada do INPC, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato n.º 1392/2023, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais.
Palmeira, 16 de março de 2026.

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI
Fiscal do Contrato

MICHELE APARECIDA BATISTA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:FAD61679

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 25.911, DE 02/04/2026 - ADIANTAMENTO VITOR RODRIGUES DE LARA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8108/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.001.12.122.0023.2.077.3.3.90.39.00.00
Fonte: 21026

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vitor Rodrigues de Lara	*112.xxx.xxx-89*	*R$ 60,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C2A7EDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 25.912, DE 02/04/2026 - ADIANTAMENTO VANACIR ANTUNES COSTA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8106/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor (a), com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.001.12.122.0023.2.077.3.3.90.39.00.00
Fonte 21026

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vanacir Antunes Costa	*038.xxx.xxx-79*	*R$ 60,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:623A5FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 25.913, DE 02/04/2026 - ADIANTAMENTO DANIELE FRANCINE MACHADO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8096/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor (a), com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.001.12.122.0023.2.077.3.3.90.39.00.00
Fonte 21026

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Daniele Francine Machado	*087.xxx.xxx-89*	*R$ 60,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:59D2C8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 25.914, DE 02/04/2026 - ADIANTAMENTO
RAFAELA DE FÁTIMA GONÇALVES BUSARELLO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8098/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,
Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor (a), com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.001.12.122.0023.2.077.3.3.90.39.00.00
Fonte 21026

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rafaela de Fátima Gonçalves Busarello	*082.xxx.xxx-11*	*R$ 60,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D10AED17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 25.915, DE 02/04/2026 - ADANTMANTO
BRENDA LOUISE BAGDINSKI COSTA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8099/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor (a), com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.001.12.122.0023.2.077.3.3.90.39.00.00
Fonte 21026

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Brenda Louise Bagdinski Costa	*113.xxx.xxx-26*	*R$ 60,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:599F782C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 25.916, DE 02/04/2026 - ADIANTAMENTO
ALESSANDRA BARRETTO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8085/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor (a), com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.001.12.122.0023.2.077.3.3.90.39.00.00
Fonte 21026

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Alessandra Barretto	*089.xxx.xxx-10*	*R$ 60,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:69221EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 25.917, DE 02/04/2026 - ADIANTAMENTO
RAYLA LINDEBECK SVIECH

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8094/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor (a), com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.001.12.122.0023.2.077.3.3.90.39.00.00
Fonte 21026

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rayla Lindebeck Sviech	*077.xxx.xxx-21*	*R$ 60,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F5190E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1404/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, Sra. DIRLENE APARECIDA DELFRATE, inscrita no CPF/MF sob o n.° 541.250.229-68,** a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º **18772/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO WITMARSUM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 79.572.947/0001-27,** neste ato representado pelo **Sr. Alides Borges Seixas**, inscrito no **CPF/MF sob n.º 457.251.959-53** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 5932/2026, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1404/2023**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Por meio deste termo, fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2026 até a data de 06 de abril de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato n.º 1405/2023, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais..

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 30 de março de 2026.

THIAGO LANDARIN RODRIGUES
RG n.º 10.795.095-8
Fiscal Titular do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:EEDB39F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1404/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, Sra. DIRLENE APARECIDA DELFRATE, inscrita no CPF/MF sob o n.° 541.250.229-68,** a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º **18772/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE QUEIMADAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 25.297.323.0001-10,** neste ato representado pelo **Sr. Alides Borges Seixas**, inscrito no **CPF/MF sob n.º 561.030.779-15** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 5932/2026, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1404/2023**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Por meio deste termo, fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2026 até a data de 06 de abril de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato n.º 1405/2023, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais..

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 30 de março de 2026.

THIAGO LANDARIN RODRIGUES
RG n.º 10.795.095-8
Fiscal Titular do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:B3B1D89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 09/2026 - POR PRAZO DETERMINADO – AUXILIAR DE CUIDADOR EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PSS – ANGÉLICA GONÇALVES MACHADO DOS SANTOS.

Processo nº: 4353/2026
PSS nº: 03/2024
ADITIVO Nº. 09/2026
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratado: ANGÉLICA GONÇALVES MACHADO DOS SANTOS
Matrícula: 600992
Cargo: AUXILIAR DE CUIDADOR EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PSS
Regime: CLT
Vencimento R$ 1.632,84 (Um mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência: 10/10/2025 à 07/04/2026
Prorrogação 1: 08/04/2026 à 04/10/2026

Data: 02/04/2026.

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:425F1D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.918 DE 02/04/2026 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA, JANE MARIA MICHARKI BELO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 810/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994.

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 17/03/2026 à 25/03/2026, à servidora pública municipal **JANE MARIA MICHARKI BELO** matrícula 204033, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123,124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:D7229FA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2026 - P.E. 07/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 26/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

CONTRATADO: RODEIO DUELO DE GIGANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Monsenhor José Maria Escrivá De Balag, 0 - CEP: 81480200 - Bairro: Tatuquara, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.653.293/0001-01, neste ato por seu representante Legal, Senhor RODRIGO DA SILVA COSTA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 310.***.***-10.

OBJETO: COM CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE BEBIDAS, MEDIANTE A CONTRAPARTIDA DE REALIZAÇÃO INTEGRAL DO SHOW DE RODEIO DUELO DE GIGANTES, QUANDO DA REALIZAÇÃO DA 36ª FESTA DO MILHO DE PALMITAL, NOS DIAS 10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026

DATA DO CONTRATO: 02/04/2026 (dois dias de abril de 2026)
VIGÊNCIA: 01/04/2027 (primeiro dia de abril de 2027).
VALOR TOTAL: R$ 228.000,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Gestor;
MARLY KETES ROSSI

Fiscal:
EVELYN TACIANE SUERO DA CRUZ

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:6238482D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE 11/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 39/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE LOCUÇÃO PROFISSIONAL, A SEREM REALIZADOS PELO LOCUTOR MARCO BRASIL FILHO, OBJETIVANDO A DIFUSÃO DA CULTURA E O FOMENTO AO TURISMO E À ECONOMIA LOCAL DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.

VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 Meses

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: MBF EVENTOS LTDA CNPJ: 47.216.907/0001-56
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	5730	13.002.13.391.1301.2098	000	3.3.90.39.84.04	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital/PR, 02 de abril de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 39/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE LOCUÇÃO PROFISSIONAL, A SEREM REALIZADOS PELO LOCUTOR MARCO BRASIL FILHO, OBJETIVANDO A DIFUSÃO DA CULTURA E O FOMENTO AO TURISMO E À ECONOMIA LOCAL DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.

Com fundamento nas informações constantes no Memorando da Secretaria Municipal de Cultura, ante as justificativas que se embasam no artigo 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada **MBF EVENTOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ: 47.216.907/0001-56.

Para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital/PR, 02 de abril de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE LOCUÇÃO PROFISSIONAL, A SEREM REALIZADOS PELO LOCUTOR MARCO BRASIL FILHO, OBJETIVANDO A DIFUSÃO DA CULTURA E O FOMENTO AO TURISMO E À ECONOMIA LOCAL DURANTE

A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, artigo 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 39/2026, Inexigibilidade de Licitação n° 11/2026, atende a todos os requisitos do artigo 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 11/2026, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **MBF EVENTOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ: 47.216.907/0001-56.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital/PR, 02 de abril de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:37AB3639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2025 - PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

Conforme convite à população, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, bem como no portal do Instituto Paranaguá Previdência, no site da Prefeitura Municipal de Paranaguá e nas demais redes sociais, realizou-se, às dez horas do dia trinta e um de março de dois mil e vinte e seis, nas dependências do Auditório da Paranaguá Previdência, a Audiência Pública referente à Prestação de Contas do Exercício de 2025. O Presidente do Instituto, Ali El Kadri, iniciou a audiência dando as boas-vindas a todos os presentes e apresentou um breve panorama sobre a previdência, destacando suas responsabilidades e a importância da gestão previdenciária. Em seguida passou a palavra ao consultor Eliezer para fazer a apresentação das informações do RPPS, que iniciou com a seguinte pergunta: o que é prestação de contas? A prestação de contas é o processo por meio do qual se demonstram, de forma transparente, os resultados alcançados e a correta aplicação dos recursos públicos. Prevista na Constituição Federal como princípio essencial da administração pública, ela assegura que as ações governamentais estejam em conformidade com as normas legais e os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade. No contexto de 2025, a prestação de contas consiste em evidenciar, ao longo do exercício, o desempenho da gestão, considerando as limitações dos recursos disponíveis. Esse processo envolve a verificação do controle dos gastos, o cumprimento das metas estabelecidas e a adequada execução orçamentária, permitindo avaliar a eficiência e a eficácia das ações realizadas. Nesse contexto, o objeto da prestação de contas é o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Sendo a Paranaguá Previdência responsável pela arrecadação das contribuições, pela gestão e capitalização dos recursos, bem como pela busca de rentabilidade, com a finalidade de assegurar o pagamento de aposentadorias e pensões aos segurados. Foram citadas as principais normas que amparam o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), dentre elas a Lei nº 9.717/98, que dispõe sobre as regras gerais para o funcionamento do regime, as Portarias da Secretaria de Previdência Social (MPS), as Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e as normas do Tribunal de Contas do Estado (TCE). Na sequência, foi apresentado o quadro de receitas e despesas referente ao exercício de 2025. A receita arrecadada totalizou R$ 242.685.787,00 (duzentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais), enquanto a despesa empenhada atingiu o valor de R$ 57.758.222,00 (cinquenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais). Dessa forma, o RPPS apresentou um superávit de R$ 184.927.565,00 (cento e oitenta e quatro milhões, novecentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). Também foi apresentado o quadro da carteira de investimentos até o ano de 2025, a qual se encontra distribuída em 86,10% em fundos de renda fixa, correspondendo ao montante de R$ 896.103.155,52 (oitocentos e noventa e seis milhões, cento e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), e 13,90% em renda variável, equivalente a R$ 144.654.651,47 (cento e quarenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos). O valor total da carteira de investimentos da Paranaguá Previdência, em dezembro de 2025, foi de R$ 1.040.757.806,99 (um bilhão, quarenta milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e seis reais e noventa e nove centavos). A meta atuarial foi estabelecida em 5,26% (cinco vírgula vinte e seis por cento) ao ano, acrescida da variação do IPCA. No período, a rentabilidade acumulada atingiu 13,11% (treze vírgula onze por cento), superando a meta prevista de 9,75% (nove vírgula setenta e cinco por cento). Foi apresentada, ainda, a evolução da rentabilidade mês a mês, por meio de tabela e gráfico ilustrativo. Destacou-se a importância do cumprimento da meta atuarial, tendo em vista a necessidade de acompanhar a inflação, assegurar o equilíbrio das contribuições ao regime e garantir o pagamento das aposentadorias e pensões. No que se refere ao cálculo atuarial, este é regulamentado pela Lei nº 9.717/98, que estabelece que o RPPS deve ser estruturado com base em critérios contábeis e atuariais, a fim de assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema. Nesse contexto, foi apresentada a avaliação atuarial, acompanhada de dados estatísticos demonstrados em quadro explicativo. Abordou-se também a segregação de massas, com a divisão dos segurados em dois fundos: Fundo Financeiro (FF) e Fundo Previdenciário (FP). As estatísticas apresentadas evidenciam o crescimento do sistema, destacando que o Fundo Financeiro possui caráter deficitário, necessitando de aportes do município para seu custeio, enquanto o Fundo Previdenciário apresenta resultado superavitário. Por fim, foi evidenciado, no balanço, um superávit na ordem de R$ 199.040.183,30 (cento e noventa e nove milhões, quarenta mil, cento e oitenta e três reais e trinta centavos). Após a apresentação, foi aberto espaço para perguntas. O senhor Jorge, pensionista do RPPS, questionou se a previdência poderia custear uma prótese. Em resposta, o consultor Elieser esclareceu que o RPPS possui finalidade específica, sendo responsável exclusivamente pelo pagamento de aposentadorias e pensões, não podendo arcar com quaisquer outros tipos de despesas, ainda que de caráter assistencial. Na sequência, o Presidente agradeceu a presença de todos e informou que será elaborada uma cartilha previdenciária, com o objetivo de ampliar o conhecimento dos servidores sobre o RPPS. Ressaltou, ainda, a importância da participação de mais servidores nas próximas audiências e colocou o Instituto à disposição para esclarecimento de dúvidas relacionadas à Previdência. O evento contou com a participação de secretários municipais, servidores públicos, representantes da sociedade e imprensa, fortalecendo o diálogo institucional e a confiança na gestão previdenciária. A presença de todos foi essencial para garantir a ampla divulgação das informações e o fortalecimento da cultura de transparência no serviço público. Nada mais havendo a tratar, foi determinada a lavratura da presente ata por mim, Ariana Ziesemer. A audiência foi encerrada às onze horas e quinze minutos.

Paranaguá, 31 de março de 2026.

ALI EL KADRI
Presidente do Paranaguá Previdência

ARIANA GOMES FRANÇA BUENO ZIESEMER
Assessora Técnica

Publicado por:
Sidnei França Dos Santos
Código Identificador:D26137C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
ORDEM DO DIA

10ª Reunião Ordinária – 06 de abril de 2026 (às 20:00 horas)

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI Nº 160/2025, do **Prefeito Municipal**, que autoriza doação de bem imóvel ao **ESTADO DO PARANÁ**, destinado ao funcionamento do Colégio Estadual **Enira Moraes Ribeiro** e dá outras providências. **Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 175/2025, do **Prefeito Municipal**, que autoriza a concessão de direito real de uso de imóveis e dá outras providências. **Em segunda discussão, com emenda.**

PROJETO DE LEI Nº 046/2026, do Vereador **Rauny Rici Aguiar**, que declara de utilidade pública municipal a Associação Águas do Arenito Caiuá – AARCA. **Em primeira discussão.**

REQUERIMENTOS:

REQUERIMENTO Nº 043/2026, da Vereadora **Professora Cida Gonçalves**, que requer ao Chefe do Poder Executivo e à Secretaria competente, informações quanto ao procedimento licitatório dos totens de segurança. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 044/2026, do Vereador **Professor Carlos**, que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou à Secretaria Municipal de Educação, solicitando informações acerca da execução da Lei nº 2.943, de 15 de junho de 2007, que institui o Festival Monteiro Lobato. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 045/2026, do Edil **Professor Carlos**, que requer à Mesa Diretora, que seja encaminhado ofício à SANEPAR e concedido o uso da palavra ao Gerente Operacional da Sanepar, para que compareça a esta Casa de Leis e realize explanação detalhada acerca da ampliação da rede de esgotamento sanitário no Município de Paranavaí. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 046/2026, dos Vereadores **Carlos Augusto e Sampaio**, que requerem seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo e sua Secretaria competente, requerimento solicitando informações quanto à atual utilização do imóvel localizado na rotatória da Praça Espanha, no Jardim São Jorge, onde antigamente abrigava o SENAI e CEEBJA, bem como se há projetos para a utilização daquele espaço. **Em discussão única**

REQUERIMENTO Nº 047/2026, da Vereadora **Professora Ivany Azevedo** e do Edil **Carlos Augusto**, que requerem ao Chefe do Poder Executivo, informações se há previsão de restauração do calçamento no entorno da Praça dos Expedicionários, no Jardim São Jorge, pois a mesma está apresentando várias depreciações. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 048/2026, do Edil **Mancha da Saúde**, que requer informações sobre canetas de insulina defeituosas e ausência de substituição. Informe qual o procedimento adotado pela Secretaria quando há identificação de canetas com defeito? Existe política ou protocolo para substituição imediata dessas canetas aos pacientes? Caso não esteja sendo realizada a substituição, quais os motivos? **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 049/2026, do Vereador **Maurício Miranda**, que requer informações à Secretaria Municipal de Saúde, acerca da disponibilização de terapias contínuas para crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rede pública municipal. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 050/2026, do Edil **Maurício Miranda**, que requer ao Chefe do Poder Executivo, por meio da Secretaria do Meio Ambiente, informações quanto à responsabilidade pela roçagem e manutenção dos canteiros da Avenida Gabriel Esperidião, especialmente quanto à eventual atribuição dessa obrigação aos estabelecimentos comerciais localizados na via, bem como os fundamentos legais e critérios administrativos que regem tal definição. **Em discussão única**

REQUERIMENTO Nº 054/2026, do Vereador **Dr. Waldur Trentini**, que requer ao Prefeito Municipal, os seguintes esclarecimentos, documentos e informações, visando atender e esclarecer a população: **(a)** Gastos com diárias, desde o dia 01/01/2025 até a data da resposta a esta Proposição? **(b)** Objetivo das viagens; **(c)** Essas viagens poderiam ser desnecessárias, tendo em vista a moderna comunicação que permite os contatos por teleconferências e/ou reuniões de trabalho online? **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 055/2026, do Edil **Dr. Waldur Trentini**, que requer, ouvido o Plenário, rogar ao Senhor Prefeito Municipal, os seguintes esclarecimentos, documentos e informações, visando atender e esclarecer a população: **(a)** Existência de estudos e viabilidade de instituir Olimpíadas Rurais, inclusive com competições típicas, corridas, calhambeques, carroças, resistência a pesos, destreza e velocidade de corte e serra de madeira, arranquio e soque de mandioca, colheita e torra de café, corte de cana, colheita de laranja, preparo de queijo, retiro de leite e tantas outras? **(b)** Para isso, valer-se das potencialidades locais, e ao mesmo tempo valorizar as atividades artesanais, culturais, desportivas, produtivas, sociais? **(c)** Apoiar a população rural, integrar as comunidades, estreitar os laços, consagrar o ideal de pertencimento? **Em discussão única.**

MOÇÕES DE APLAUSO:

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 005/2026, do Vereador **Carlos Augusto**, que requer seja consignado em Ata, moção de aplauso ao Senhor **Gilberto Pereira**, em razão da sua história de vida com superação admirável, devido as suas condições físicas. **Em discussão única.**

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:015685B2

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2026 - RETIFICAÇÃO

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria nº 012/2026, de 13 de março de 2026, que concedeu férias à servidora Yara Maschio Tanoue Volpato, nos seguintes termos:

Onde se lê:
*"a partir do dia **16** de março de 2026, referentes ao período aquisitivo de 16/01/2025 a 16/01/2026, devendo retornar ao serviço no dia **15** de abril de 2026"*

Leia-se:
*"a partir do dia **25** de março de 2026, referentes ao período aquisitivo de 16/01/2025 a 16/01/2026, devendo retornar ao serviço no dia **24** de abril de 2026"*
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 012/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,
em 02 de abril de 2026.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:3390BD81

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2026

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Maria Aparecida da Silva, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 20 dias de férias regulamentares a partir do dia 06 de abril de 2026, referentes ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 01/02/2026, devendo retornar ao serviço no dia 26 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,
em 02 de abril de 2026.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:88E71D71

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 014/2025

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 014/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025, do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 004/2025, Processo Administrativo nº 008/2025. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA. Contratada: empresa BECOTEC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, com sede na rua Argentina, nº 278, bairro Bom Jesus, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96.825-270, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.475.298/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. IVAN CARLOS WESCHENFELDER. Constitui objeto do presente o ADITIVO DE CLÁSULAS que estabelecem o cronograma de pagamentos, entregas e responsabilidades de ambos os contratantes, em consonância com o Memorando n. 08/2026 na data de 06 de fevereiro de 2026, referente ao contrato que versa sobre a "Contratação de empresa que realize a fabricação, instalação e start up de uma planta de triagem de Combustível Derivado de Resíduo Urbano com capacidade de processamento de 200Ton/dia em Paranavaí, PR, a ser implantada no Município de Paranavaí – PR". Paranavaí, 01 de abril de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA.

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:CBDF9B39

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 034/2026

PORTARIA Nº 034/2026

Súmula: ERRATA das portarias de n.º 009/2026, 011/2026 e 013/2026, que estabelecem respectivamente as exonerações dos empregados públicos comissionados do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1o Errata por erro material de digitação, nas portarias de n.º **009/2026, 011/2026 e 013/2026**, que estabelecem respectivamente, a data de admissão dos empregados públicos comissionados, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA

Art. 2º Na portaria n. 009/2026, ONDE SE LÊ:
"nomeada pela Portaria nº 002/2025 de 06 de janeiro de 2025".

LEIA-SE:
"nomeada pela Portaria nº 039/2025 de 02 de setembro de 2025".

Art. 3º Na portaria n. 011/2026, ONDE SE LÊ:
"nomeada pela Portaria nº 002/2025 de 06 de janeiro de 2025**".**

LEIA-SE:
"nomeada pela Portaria nº 003/2023 de 06 de janeiro de 2023".

Art. 4º Na portaria n. 013/2026, ONDE SE LÊ:
"nomeada pela Portaria nº 002/2025 de 06 de janeiro de 2025".

LEIA-SE:
"nomeado pela Portaria nº 001/2020 de 06 de janeiro de 2020".

Art. 5º Os demais atos permanecem inalterados.
Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 01 de abril de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente - CICA

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:E0668F28

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 035/2026

PORTARIA Nº 035/2026

Súmula: ERRATA AO TÍTULO da portaria que estabelece a exoneração a pedido da Analista Ambiental-Engenheira Ambiental, aprovada no edital de concurso nº 01/2025.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1o Errata por erro material de digitação, na portaria de n.º **028/2026, no título, onde se lê: "028/2025", leia-se: "028/2026"**

Art. 2º Os demais atos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 02 de abril de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente - CICA

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:550D6DC5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 036/2026

PORTARIA Nº 036/2026

Súmula: Convoca o aprovado no Concurso Público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, conforme ordem de classificação do edital de concurso público nº 001/2025 de 29 de julho de 2025, para o cargo de Analista Ambiental - Engenheiro Ambiental

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1o Convocar o Sr. **Lucas Neves Menezes**, aprovado em Concurso Público em Regime de CLT, para o cargo de Analista Ambiental – Engenheiro Ambiental, devendo comparecer do dia 06 de abril de 2026 a 22 de abril de 2026, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, situado na rua Professora Neusa Cascão Borba nº 1.691, piso 2, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí – Paraná, no horário das 08:00 as 12:00 ou 13:30 as 17:00, munido dos seguintes documentos(xerox):

a) Uma foto 3x4 recente;
b) Comprovante de escolaridade (cópia simples e original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), quando necessário;
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
f) Carteira de Habilitação (conforme requisito do emprego);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
h) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia
simples e original);
i) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
j) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
k) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia
simples e original);
l) Título de Eleitor (cópia simples e original);
m) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio
eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca),
em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de
Convocação;
o) Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão
explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
p) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias,
disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
q) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do
serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o
cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
r) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a
Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
s) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos
Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
t) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação
da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar
declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, contendo as
seguintes informações atualizadas:
I. Regime do vínculo: Celetista, estatutário, etc.;
II. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
III. Carga horária do outro vínculo;
IV. Horário de trabalho do outro vínculo;
V. Remuneração do outro vínculo;

Art. 2º O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

§ 1° A avaliação médica ocorrerá em data marcada pelo Consórcio.

Art. 3º Se o candidato não se apresentar para a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por essa Portaria, será considero como **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 02 de abril de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente - CICA

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:7A4E2E1D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DECISÃO DE RECURSO II PE 01/2026

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2026PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2026
ASSUNTO: Ratificação da Nova Decisão de Recurso Administrativo.
Vistos os autos do Processo Licitatório n.º 02/2026, referente ao Pregão Eletrônico n.º 01/2026.
CONSIDERANDOque, em decorrência de vício processual insanável (não apreciação de contrarrazões), o Ato Decisório anterior, que havia julgado o recurso administrativo, foi devidamente **anulado**por esta Autoridade em 01/04/2026, em estrita observância ao princípio da autotutela;
CONSIDERANDOque, após o saneamento do feito, os autos retornaram à Senhora Pregoeira para a reanálise do mérito do recurso interposto pela empresa HAND SHOP SUMPRIMENTOS MÉDICOS & TERAPÊUTICOS LTDA.;
CONSIDERANDOa **Nova Decisão de Recurso Administrativo**proferida pela Senhora Pregoeira, a qual reapreciou de forma exaustiva todos os lotes impugnados, garantindo desta vez o contraditório e a ampla defesa ao analisar e fundamentar a rejeição das teses apresentadas nas contrarrazões das empresas DELLAMED e DUNE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA.;
CONSIDERANDOque a referida decisão aplicou corretamente o direito, fazendo prevalecer os princípios da isonomia e da vinculação estrita ao instrumento convocatório, em conformidade com a orientação do Parecer Jurídico n.º 34-A/2026, resultando em um julgamento justo, objetivo e devidamente motivado;
DECIDO:
RATIFICAR, em todos os seus termos, a **Nova Decisão de Recurso Administrativo**proferida pela Senhora Pregoeira, que conheceu do recurso para, no mérito, **dar-lhe provimento parcial**.

Como consequência, **DECIDO**o procedimento licitatório nos seguintes termos:
Lotes 15 e 16: Mantidas as decisões originais de negar provimento ao recurso, **ADJUDICO**o Lote 15 à empresa FREEDOM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA. e o Lote 16 à empresa ORTOPEDIA PARANÁ LTDA., por cumprirem todas as exigências do edital.

Lotes 12, 13, 17 e 20: Com o provimento do recurso e a consequente desclassificação das empresas vencedoras, determino o retorno dos autos à Senhora Pregoeira para que proceda à convocação dos licitantes remanescentes, seguindo a ordem de classificação, para a negociação e análise de suas propostas e habilitaçãoe demais fases do processo aos remanescentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Paranavaí, 02 de abril de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A7A9B590

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EDITAL DE RETIFICAÇÃO I CP 02-2026

EDITAL DE RETIFICAÇÃO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE
PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE FORMA COMPLEMENTAR.
A Diretoria Geral do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o teor da Resolução nº 04/2026, que dispõe sobre a alteração de valor constante no item 3.1 do Anexo IV – *Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica (CPRE)*, integrante da Tabela de Valores do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº 02/2026,
RESOLVE:
1. Proceder à republicação do Edital de Chamamento Público nº 02/2026, exclusivamente no que se refere ao item abaixo descrito:

TABELA DE VALORES PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR E/OU HOSPITAL DIA			
3	**PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA/PROCTOLOGIA OU COLOPROCTOLOGIA**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**
3.1	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGADA ENDOSCÓPICA (CPRE), COM SEDAÇÃO	EXAME	5.500,00

2. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital.

Paranavaí, 01 de abril de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:1890CBB5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EDITAL DE RETIFICAÇÃO II CP 03-2025

EDITAL DE RETIFICAÇÃO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2025
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EM ANÁLISES CLÍNICAS.
A Diretoria Geral do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o teor da Resolução nº 04/2026, que dispõe sobre a alteração dos valores constantes nos *itens 31 e 77 do Anexo VI – Gasometria e Urocultura*, integrantes da Tabela de Valores do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº 03/2025;
RESOLVE:
1. Proceder à republicação do Edital de Chamamento Público nº 03/2025, exclusivamente no que se refere aos itens abaixo descrito:

TABELA DE VALORES – LABORATÓRIO (URGÊNCIA/EMERGÊNCIA) – 2026			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO R$**
31	GASOMETRIA	EXAME	30,00
77	UROCULTURA	EXAME	19,62

2. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital.

Paranavaí, 01 de abril de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5CB83566

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 08-26

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/AMUNPAR.
Contratada: OSMAR MILANI CLINICA LTDA
CNPJ: 08.640.001/0001-02
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE, PARA ATENDIMENTO NAS LINHAS DE CUIDADO DO PROGRAMA QUALICIS

Dotação Orçamentária:	**[2026]** 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.33390395030000000000.2001

Prazo de Vigência:02/04/2026 a 09/07/2027.
Valor: R$572.123,04(quinhentos e setenta e dois mil, cento e vinte e três reais e quatro centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 08/2026
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 02 de abril de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8EED3CB9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 137/2025

EXTRATO DE ADITIVO Nº 1/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada:CENTRAL LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 32.325.628/0001-53
Objeto:AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS (KITS) COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO
Dotação Orçamentária:[2026]
25-01.001.0010.0302.2009.2001.33390303500000000000.20013

TIPO DE ADITIVO: Normal
Prazo de Vigência: 01/04/2026 a 30/06/2026.
Valor: R$100.062,00 (cem mil e sessenta e dois reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Contrato nº137/2025.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 01 de abril de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D1C427F1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 160/2024

EXTRATO DE ADITIVO Nº 2/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: PREMIUM TELEINFORMATICA LTDA.
CNPJ: 12.592.118/0001-35
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃOE MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE PABX
Dotação Orçamentária:[2026]
16-01.001.0010.0302.2009.2001.33390391200000000000.2001
TIPO DE ADITIVO: Valor Equilíbrio
Prazo de Vigência: 31/03/2026 a 09/09/2026.
Valor: R$1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Contrato nº 160/2024.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 31 de marçol de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5D9C60A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64 / 2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) ANDREIA MARTINS DE SOUZA, residente e domiciliado(a) nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.
Fornecedor:
Empresa: ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 18.362.195/0001-85
Endereço: RUA DOM LUIZ, 171 - VILA REAL, Balneário Camboriú - SC,
E-mail: arli.licitacoes@hotmail.com
Telefone: (47) 3170-2032
Nome do Representante: ANA ADILES FANTICELLI BRAGA
CPF: 308.090.370-68

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 2/2026, Pregão Eletrônico nº 5 - 2026, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Registro de Preços para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares, Correlatos e Curativos Especiais para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde (incluindo UPA II, Programa Melhor em Casa, Atenção Básica, Imunização, SINAS, Saúde da Mulher e demais programas), bem como da Divisão de Medicina do Trabalho, através da Secretaria Municipal de Administração..

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
20 - Compressa Campo Operatório Tipo: Sem Pré-Encolhimento, Dimensão: Cerca de 45 X 50cm, Material: 100% Algodão, confeccionada em tecido sobreposto em quatro camadas, as bordas possuem costura para evitar o desfiamento, com Cordão Identificador, Não Estéril, Tipo: Cirúgica. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	GOLDMED GOLDMED	1.200	R$ 52,13	R$ 62.556,00
59 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 Litros, Cor: Branco Leitoso , Largura: 75cm, Altura: 105cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua , Espessura: 10 Micra , Aplicação: Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades	PACOTE	TEKPLAST	300	R$ 31,74	R$ 9.522,00
60 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 Litros, Cor: Branco Leitoso , Largura: 59cm, Altura: 62cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua , Espessura: 7 Micra , Aplicação: Coleta De Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	TEKPLAST	150	R$ 14,85	R$ 2.227,50
61 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 Litros, Cor: Branco Leitoso , Largura: 63cm, Altura: 80cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua , Espessura: 7 Micra , Aplicação: Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades	PACOTE	TEKPLAST	300	R$ 22,91	R$ 6.873,00
Total do Lote:					R$ 81.178,50
Total do Fornecedor:					R$ 81.178,50

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 16 de março de 2026

_____
ANA ADILES FANTICELLI BRAGA
ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal Da Saúde

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:2563A05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora Especial de Compras, torna público, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 08:30 horas do dia 22 de abril de 2026, PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, por meio da INTERNET, através da **Plataforma eLicita**, disponível no endereço eletrônico https://elicita.atende.net/, objetivando a **Contratação de empresa especializada que execute serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de limpeza e conservação de bens móveis e imóveis, com fornecimento de mão de obra, uniformes e EPI's, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Paranavaí e Câmara Municipal, com valor máximo estimado em R$ 7.010.189,04**.

As propostas deverão ser cadastradas na **Plataforma eLicita** até 08:29 horas do dia 22 de abril de 2026. A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí:https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais.

Esclarecimentos quanto ao Edital serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

Esclarecimentos quanto ao acesso no sistema operacional serão fornecidos através do e-mail atende.elicita@ipm.com.br ou telefone (47) 3531-1500.

PARANAVAÍ/PR, EM 02 DE ABRIL DE 2026.

THAÍS SOARES DE SOUZA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:1D43C25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2.026
PREGÃO Nº 13/2.025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de abril de 2026.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50, doravante denominado **contratante** e a empresa **NASA MOTORS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.452.796/0001-07, estabelecida à rodovia GO-060, KM 120, esquina com a Avenida Kennedy, n° 2300, são Jose, São Luís de montes belos GO, cep 76.100-000, e-mail kelinton.barboza@gruponasa.com.br, neste ato representada pelo seu procurador Sr. **KELINTON CLARO BARBOZA**, brasileiro,

gerente, inscrito no CPF 038.284.491-23, doravante denominado **contratado.**
OBJETO: O objeto do presente contrato é a Aquisição de veículo novo para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, através da Emenda Parlamentar nº 28740002/2025.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):
2026.7.2.2647.3449052520000000000.1044

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura citada o extrato de contrato publicado no Diário Oficial.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família
Contratante

KELINTON CLARO BARBOZA
Representante da Empresa Nasa Motors LTDA
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:F1DD3FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 624/2026

PORTARIA Nº 624/2026

Designa servidor(es) para exercer a função de Gestor e Fiscal dos Contratos nº 75/2026.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:
Art. 1º Designar o(s) servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo:
Contratos nº 75/2026.
Data de assinatura: 26/03/2026
Empresa: Contrato 75 – NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA
Objeto: Contratação de Licença anual de software profissional Adobe Creative Cloud Pro.

Secretaria Municipal de Comunicação	Gestor: JEFFERSON LARSEN LIMA
	Fiscal: IGOR MATHEUS DE ALMEIDA LIMA
	Fiscal Suplente: WELLINGTON LUAN DE FARIAS
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor: JOÃO BRUNO NAVARRO JABUR
	Fiscal: GUILHERME FELIPE BOTTA DE SOUZA
	Fiscal Suplente: DANILO ROBERTO BARBOZA BATISTA

Art. 2º A designação formal está conforme indicada pelo(s) ordenador(es) de despesa constante no Documento de Formalização de Demanda da Dispensa nº 01/2026 - processos digitais IPM 8996 e 5946/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 31 de março de 2026.

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:A964FDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 625/2026

PORTARIA Nº 625/2026

Designa servidor(es) para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 80/2026.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:
Art. 1º Designar o(s) servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo:
Contratos nº 80/2026.
Data de assinatura: 30/03/2026
Empresa: Contrato 80 – BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos equipados com cesta isolada, para manutenção das luminárias instaladas na rede elétrica da Copel.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Gestor: GESIANE MORALES PEREIRA
	Fiscal: ARON LONGO MICHIELON
	Fiscal Suplente: FELIPPE COSSATO DA SILVA

Art. 2º A designação formal está conforme indicada pelo(s) ordenador(es) de despesa constante no Documento de Formalização de Demanda do Pregão nº 22/2025 - processo digital IPM 6150/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 01 de abril de 2026.

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:F1BF8E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2020 (ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO DIGITAL Nº 17136/2026)

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2020
(Alteração de Dotação Orçamentária - Processo Digital nº 17136/2026)

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020**

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **LUCAS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 011.609.069-39; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de

Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação Sr. **AMAURI DE CARVALHO MARTINELI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.269-4 SSP/PR e inscrito no CPF 642.680.559-91; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Srª **THAÍS SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5, e inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92,conforme delegação do Decreto Municipal nº 27.266/2025.

CONTRATADA: FW COMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Paraíba, nº 1785, Fundos, Centro, CEP 87.701-080, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ. sob nº **10.392.161/0001-21**, neste ato devidamente representada pelo Sócio Administrador Sr. **ANDERSON RUIZ SATIN**, residente e domiciliado na Cidade de Maringá - PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.514.185-0 SESP/PR, e inscrito no CPF. sob nº 020.084.609-04

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO
1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviço de link dedicado a transporte de **link LAN-TO-LAN**, para atender demanda interna e postos externos da prefeitura municipal de Paranavaí, destinados as Secretarias Municipais de: Administração; Educação; Saúde; Desenvolvimento Econômico; Desenvolvimento Urbano; Esporte; Assistência Social; Fundação Cultural; Bombeiros; Procuradoria (PROCON, Defensoria); Proteção à Vida Patrimônio Público; Infraestrutura; Meio Ambiente; Agricultura e Gabinete (Tiro de guerra)

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 Em conformidade com o disposto no **art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93**, fica registrado que a **dotação orçamentária** vinculada ao **Contrato nº 105/2020**, passa a ser alterada **sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais**, em razão da indisponibilidade financeira da dotação anteriormente utilizada, conforme solicitação e justificativa constante no Memorando nº 62/2026-SEAD, somente para a Secretaria Municipal de Administração.

•**Nova Dotação Orçamentária:**
•**Itens: 412 e 415**
•**Referência:** 865

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2020), datada de 19 de fevereiro de 2021.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 02 de abril de 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:8F8492C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 085/2026

Dispõe sobre a convocação dos candidatos nomeados no Concurso Público nº 002/2025.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2025, nomeados nos termos da **PORTARIA MUNICIPAL nº 634/2026**, a comparecerem junto à Diretoria Especial de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 23 DE ABRIL DE 2026**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS			
CLASS.	**CONVOCADO**	**CPF**	**MODALIDADE**
6º	NATHALIA OTAVIANO GUIMARAES	XXX.311.249-XX	A.C.
7º	JULIO CESAR DANELUTE	XXX.067.139-XX	A.C.
8º	RAFAELA VIANA VIEIRA	XXX.435.579-XX	A.C.

MÉDICO PLANTONISTA – 72 HORAS			
CLASS.	**CONVOCADO**	**CPF**	**MODALIDADE**
8º	JOSE GUILHERME GUTIERREZ SALDANHA	XXX.219.541-XX	A.C.
9º	ERIKA YUMI TAKAHASHI	XXX.436.979-XX	A.C.
11º	RAFAEL KENJI TOKUDA	XXX..693.839-XX	A.C.
12º	GUSTAVO ROCHA CAVALINI	XXX.342.109-XX	A.C.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
Os candidatos deveram se apresentar junto a Diretoria Especial de Recursos Humanos, munidos dos documentos e exames abaixo relacionados:
a) 01 (uma) foto 3x4 (atualizada dos últimos 12 meses);
b) Carteira de identidade – cópia e original ou cópia autenticada;
c) CPF – cópia e original ou cópia autenticada;
d) Certidão de Nascimento (quando for solteiro) ou casamento ou declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso), ou ainda com averbação de óbito se viúvo – cópia e original ou cópia autenticada;
e) Título de eleitor com quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência – cópia e original ou cópia autenticada;
f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino) - cópia e original ou cópia autenticada;
g) Comprovante de PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;
h) Certidão de nascimento dos dependentes ou termo de guarda ou tutela ou termo de adoção (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;
i) CPF dos dependentes (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

j) Documentos dos dependentes, conforme abaixo – cópia e original ou cópia autenticada:
I – Cônjuge: Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional); CPF e Certidão de casamento;
II – Companheiro(a): Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional); CPF; Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas) e Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente;
III – Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos: CPF (independentemente da idade) e certidão de nascimento;
IV – Filho (a) não emancipado, maior inválido: Documento oficial de Identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional); CPF; Certidão de nascimento e Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID;
V – Enteado (a) não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado: CPF (independente da idade); Certidão de nascimento; Declaração de dependência econômica (modelo a ser fornecido pelo RH) e Termo de Tutela em vigor;
VI – Enteado (a) não emancipado (a), inválido: Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional); CPF; Certidão de Nascimento; Declaração de dependência econômica (modelo a ser fornecido pelo RH) e Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID;
VII – Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente: Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar: Termo de curatela/tutela; Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID; Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional); CPF do representante legal e Comprovante de residência do representante legal.
VIII – São considerados dependentes: O cônjuge, a companheira, o companheiro, inclusive do mesmo sexo, e o filho não emancipado, menor de dezoito anos ou inválido de qualquer idade; O enteado e o menor tutelado equiparam-se aos filhos, mediante declaração escrita do servidor e desde que comprovada à dependência econômica; O filho e o enteado não emancipado manterão a condição de dependente até os dezoito anos se ainda estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
IX – Os documentos listados nos itens anteriores deverão ser entregues na Diretoria Especial de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranavaí e, em caso de não comparecimento no citado prazo, o convocado será considerado como desistente da vaga.
K) Comprovante de residência no nome do candidato com o CEP, ou comprovante do vínculo anexo ao comprovante de residência, ou ainda declaração junto ao contrato de aluguel, se for o caso – cópia e original ou cópia autenticada;
l) Currículo atualizado;
m) Última declaração de imposto de renda, com o recibo de entrega na Receita Federal – cópia e original ou cópia autenticada;
n) Declaração de bens e imóveis; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);
o) Declaração de enquadramento na Lei Municipal nº 3.891/2012; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);
p) Declaração de nepotismo (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);
q) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e o registro no Conselho de Classe, quando for o caso. Para comprovação da escolaridade serão aceitas fotocópias acompanhadas dos originais do diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Secretárias ou Conselhos Estaduais de Educação;
r) Carteira de trabalho – folhas onde constem o número e a série, caso de registro, a folha com a data do 1º emprego, número do PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;
s) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);
t) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
I – Regime do vínculo: celetista, estatutário, etc;
II – Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
III – Carga horária do outro vínculo;
IV – Horário de trabalho do outro vínculo;
V – Remuneração do outro vínculo.
u) Firmar declaração de não ter sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização. Se ex-servidor do Município de Paranavaí (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);
v) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 21.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 02/2025;
w) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão providenciar as certidões abaixo relacionadas:
I – Certidão cível e criminal da Justiça Federal, disponíveis no endereço eletrônico: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
II – Certidão cível e criminal da Justiça Estadual (residência nos últimos 5 anos);
*Requisitado no **Fórum da Comarca** que em que tenha residência nos últimos 5 anos.
III – Certidão criminal da Justiça Militar Federal (residência dos últimos 5 anos), se exerceu ou exerce cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico:
https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa
*Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Federal o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo I do Decreto Municipal nº 16.104/2015. Disponível no endereço eletrônico:
http://www.ingabyte.com.br/sistema/arquivos/12101/250316190528_decreto_municipal_regulamenta_leis_42882014_e_43912015__ficha_limpa_municipal_pdf.pdf
IV – Certidão criminal da Justiça Militar Estadual (residência dos últimos 5 anos), se exerceu cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico: https://www.tjmrs.jus.br/certidoes/
https://tjmmg.jus.br/certidao-negativa/
https://certidoes.tjmsp.jus.br/#/
*Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Estadual o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo II, do Decreto Municipal nº 16.104/2015. Disponível no endereço eletrônico:
http://www.ingabyte.com.br/sistema/arquivos/12101/250316190528_decreto_municipal_regulamenta_leis_42882014_e_43912015__ficha_limpa_municipal_pdf.pdf
V – Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência dos últimos 5 anos), se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, disponível no endereço eletrônico:

*Caso o servidor não tenha exercido cargos previstos acima, o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo III do Decreto Municipal nº 16.104/2015.
http://www.ingabyte.com.br/sistema/arquivos/12101/250316190528_decreto_municipal_regulamenta_leis_42882014_e_43912015__ficha_limpa_municipal_pdf.pdf
VI – Certidão criminal da Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor
VII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas da União, disponível no endereço eletrônico: https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N
VIII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas do Estado (residência nos últimos 5 anos);
IX – Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Civis por ato de improbidade administrativa – CNIA, disponível no endereço eletrônico: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
EXAMES MÉDICOS:
O candidato deverá apresentar todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.
a) Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por profissional médico, devendo obrigatoriamente constar no carimbo a especialidade profissional médica;
b) Radiografia do Tórax em PA e Perfil (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
c) Radiografia de Coluna Cervical, Torácica e Lombar (com laudo e assinatura do médico radiologista);
d) Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico Cardiologista);
e) Hemograma;
f) Glicose de Jejum;
g) Hemoglobina Glicada;
h) Provas de função hepática;
i) Tipagem sanguínea;
j) Creatinina;
k) Sorologia para doença de chagas (detecção de IGG por 2 métodos distintos);
l) VDRL;
m) Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
n) PSA (para homens acima de 45 anos);
o) Teste de Esforço (Esteira ou Bicicleta) - Com laudo do médico cardiologista (candidatos a partir de 40 anos);
q) Sangue oculto nas fezes (candidatos a partir de 50 anos);
r) Anti-HBS;
s) HBsAG;
t) Anti-HCV.
PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 01.002/2025 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2025):
• **Médico Clínico Geral:** Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• **Médico Plantonista – 72 horas:** Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 16 de abril de 2025.
Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7270CA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº 084/2026

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila das candidatas nomeadas para o cargo de Médico Clínico Geral.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 23.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 002/2025, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, autoriza a RECLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATAS PARA FINAL DE FILA, conforme descrito abaixo:

CLASS.	NOME	CARGO	CPF
2º	PRISCILA AYUMI TAKAHASHI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	XXX.271.609-XX
4º	ANA LETÍCIA MANSO ASSAKAWA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	XXX.157.049-XX
5º	BRENDA PASSOS BESAGIO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	XXX.204.669-XX

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AF36591E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 628/2026

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2026, para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista – 72 horas.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE

Art. 1º Desclassificar, a pedido dos candidatos abaixo relacionados, nomeados nos termos da Portaria Municipal nº 450/2026, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA – 72 HORAS**, tendo em vista a renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

CLASS.	CANDIDATO	CPF	MODALIDADE
3º	NATASHA JUSTINO ANDRETTO	XXX.712.528-XX	AMPLA
5º	LARA DE CARVALHO GRAL	XXX.682.609-XX	AMPLA
7º	PRISCILA AYUMI TAKAHASHI	XXX.271.609-XX	AMPLA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1BBC260F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 629/2026

Fica sem efeito a nomeação das candidatas aprovadas em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação das candidatas abaixo relacionadas**,** nomeadas pela Portaria Municipal nº 450/2026, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
2º	PRISCILA AYUMI TAKAHASHI	XXX.271.609-XX	A.C.
4º	ANA LETÍCIA MANSO ASSAKAWA	XXX.157.049-XX	A.C.
5º	BRENDA PASSOS BESAGIO	XXX.204.669-XX	A.C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1D94EDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 630/2026

Dispõe sobre a designação de servidora municipal na Função Gratificada de Secretário Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando o Memorando nº 483/2026, encaminhado pelo Processo Digital nº 17804/2026, da Secretaria Municipal de Educação;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **EDNÉIA CABRAL MARCON**, matrícula nº 10048-2, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, na função gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DE ABRIL DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1ECD4174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 634/2026

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2025.

Considerando *o processo digital nº 53926/2025 que dispõe sobre a autorização do impacto orçamentário para a contratação de médicos;*

Considerando *o Processo Digital nº 3338/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;*

Considerando *o Processo Digital nº 10716/2026, que dispõe sobre o impacto orçamentário e liberação da contração de novos servidores;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados em virtude da sua aprovação no **Concurso Público nº 002/2025**, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 21 de agosto de 2025.

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS			
CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
6º	NATHALIA OTAVIANO GUIMARAES	XXX.311.249-XX	A.C.
7º	JULIO CESAR DANELUTE	XXX.067.139-XX	A.C.
8º	RAFAELA VIANA VIEIRA	XXX.435.579-XX	A.C.

MÉDICO PLANTONISTA – 72 HORAS			
CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
8º	JOSE GUILHERME GUTIERREZ SALDANHA	XXX.219.541-XX	A.C.
9º	ERIKA YUMI TAKAHASHI	XXX.436.979-XX	A.C.
11º	RAFAEL KENJI TOKUDA	XXX..693.839-XX	A.C.
12º	GUSTAVO ROCHA CAVALINI	XXX.342.109-XX	A.C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DE ABRIL DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DE5321A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 635/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SANDRA REGINA DE VASCONCELOS RODRIGUES, protocolado sob n° 18145/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SANDRA REGINA DE VASCONCELOS RODRIGUES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS –** Matrícula n° 8386-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 24/07/2020 A 23/07/2025 (19 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 18145/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 12 dias, com início em 06/04/2026 e término em 17/04/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DE ABRIL DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:333CEF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 636/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Motorista.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CRISTIANO JOAQUIM CARDOSO, protocolado sob n° 18253/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CRISTIANO JOAQUIM CARDOSO,** efetivo (a) no cargo de **MOTORISTA –** Matrícula n° 8478-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 02/02/2016 A 01/02/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 18253/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 08/06/2026 e término em 17/06/2026 e 10 dias, com início em 08/09/2026 e término em 17/09/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DE ABRIL DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:DE39EE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 637/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de PROFESSORA.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SOLANGE MARIA DE JESUS, protocolado sob n° 18244/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SOLANGE MARIA DE JESUS,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSORA –** Matrícula n° 4831-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 A 01/03/2018 (40 dias) e 02/03/2018 A 01/03/2023 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 18244/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 80 dias, com início em 14/04/2026 e término em 02/07/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DE ABRIL DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:B223BC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 638/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de PROFESSORA.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) GISELA MARTINEZ REINALDO HAYASHI, protocolado sob n° 18223/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **GISELA MARTINEZ REINALDO HAYASHI,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSORA –** Matrícula n° 3876-3 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 03/03/2013 A 02/03/2018 (07 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 18223/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 07 dias, com início em 06/04/2026 e término em 12/04/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DE ABRIL DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:1DA3445E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 639/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de PROFESSORA.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) IVONE RUBIRA DE ALENCAR ARRAIS, protocolado sob n° 18122/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **IVONE RUBIRA DE ALENCAR ARRAIS,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSORA –** Matrícula n° 8613-3 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 14/09/2016 A 13/09/2021 (15 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 18122/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 15 dias, com início em 16/03/2026 e término em 30/03/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:1C517B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 641/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **MARCIA GOUVEA SANTOS ANDRETTA,** Matrícula n° 11323-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL** junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de março de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DE ABRIL DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:DF764BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 642/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **EDNEIA DA SILVA,** Matrícula n° 3873-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR** junto a Secretaria Municipal de Educação,45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de março de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 24 de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DE ABRIL DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:4E718ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 643/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **KARINA DA SILVA LIMA NIEHUES,** Matrícula n° 8142-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de março de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 24 de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DE ABRIL DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:66A37CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 644/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **CLEUZA DA APARECIDA DA SILVA,** Matrícula n° 8618-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** junto a Secretaria Municipal de Educação, 22 (vinte e dois) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de março de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DE ABRIL DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:38927A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 645/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **JULIANA COLLO DA SILVA,** Matrícula n° 7318-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** junto a Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de março de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DE ABRIL DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:A3D72E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 646/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **KATIA ALVES,** Matrícula n° 10498-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** junto a Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de março de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DE ABRIL DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:2BF5A9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 647/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA GABIATTI,** Matrícula n° 11769-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR** junto a Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de março de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 26 de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DE ABRIL DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:D5039C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 648/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **LUSINETE RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA,** Matrícula n° 6544-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de março de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 26 de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DE ABRIL DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:3A2AC594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 649/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **MARCIA SILVA RIBEIRO,** Matrícula n° 7742-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Mulher, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de março de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 26 de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DE ABRIL DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:A8A60B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 650/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **JOSE PECETE,** Matrícula n° 7106-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS** junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de março de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 27 de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DE ABRIL DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:67074876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 651/2026

Concede Licença-maternidade à servidora pública municipal, ALINI TREVIZAN ALSSUFE**.**

Considerando *o protocolo nº 770154182/2026, solicitando* Licença-maternidade, *o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento anexado ao referido Processo*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença-maternidade**,** à servidora **ALINI TREVIZAN ALSSUFE**, Matrícula nº 10694-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (TEMPORÁRIO)** junto a Secretaria Municipal de Educação,conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 26/03/2026e término em 21/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 26 de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DE ABRIL DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:AFA2498F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 652/2026.

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **ELISANDRA ARRIBALDI PEREIRA,** Matrícula nº 3950-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE GABINETE DENTÁRIO,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **01 de abril de 2026** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DE ABRIL DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:77DE2A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 653/2026.

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **MARIA JOSÉ GUAZELLI,** Matrícula nº 6214-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **01 de abril de 2026** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DE ABRIL DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:035CBC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	77.569.000,00	13.000.000,00	64.569.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	153.258.235,03	17.149.573,35	136.108.661,68
Investimentos	140.597.497,20	15.342.819,04	125.254.678,16
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00
Amortização da Dívida	12.650.737,83	1.806.754,31	10.843.983,52
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	153.258.235,03	17.149.573,35	136.108.661,68
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**75.689.235,03**	**4.149.573,35**	**71.539.661,68**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 02/04/2026, às 09:30:16.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:288331E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 166/2024 COLOSSO DA BAIXADA

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**	
PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e ASSOCIAÇÃO COLOSSO DA BAIXADA DE PATO BRANCO**
HOMOLOGAÇÃO:	Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 166/2024
OBJETO:	Desenvolver oficinas de Futebol Masculino para crianças e adolescentes na Zona Sul do município, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social e/ou em programa de medidas socioeducativas.
VIGÊNCIA:	De 30/12/2024 a 30/12/2025.
VALOR:	R$ 30.000,00
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 01 de abril de 2026.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Instituída Pelo Decreto Municipal Nº 9.309 De 1º De Setembro De 2022
Membros Nomeados Pelas Portarias: Portaria Nº 18, De 08 De Abril De 2025; Portaria Nº 24, De 25 De Abril De 2025; Portaria Nº 54, De 25 De Junho De 2025 E Portaria Nº 02, De 08 De Janeiro De 2026.

Publicado por:
Mariana Weis
Código Identificador:9C367A69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 51/2026

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de gêneros alimentícios (Itens remanescentes Pregão nº 045/2025), em atendimento as demandas de todas as secretarias e departamentos da Administração municipal.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 776.709,49.
DATA DE ABERTURA: 17 de Abril de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – www.bnc.org.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO.
Pregoeira -

Publicado por:
Regiane Rufato
Código Identificador:2BE9AE94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 02/2026. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 129/2025. CONCORRÊNCIA N° 12/2025 – PROCESSO Nº 114/2025.

PARTES: Município de Pato Branco e Nogale Engenharia e Construção Ltda.OBJETO: A contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a realização de reformas em unidades escolares, ao Terminal Rodoviário e ao 13° Batalhão de Bombeiro Militar, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos anexados Ao processo.ADITAMENTO: Da Correção do Contrato, considerando equívoco no momento da formalização e justificativas constantes no processo administrativo nº 3.276/2026, ficam retificados os valores constantes na cláusula primeira, inciso I, para se adequar a proposta ajustada e planilha orçamentária licitada.Da Correção do Aditivo Nº 01 do Contrato, considerando o exposto na cláusula primeira, é necessário também retificar o aditivo nº 01 do contrato nº 129/2025, cláusula primeira, para adequação dos valores, passando a viger conforme segue:Onde se lê: Nos termos da Lei nº 14.133/21, especialmente em seu art. 124, inciso I, alínea "a", em razão da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, as partes acordam o acréscimo no valor de R$ 12.945,42 (doze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) passando o Valor do Lote 08, Item 01, de R$ 95.900,00 (noventa e cinco mil e novecentos reais) para R$ 108.845,42 (cento e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), que corresponde a 13,49887383% do valor do Lote 08. E passando o valor total do contrato de R$ 249.190,00 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e dezesseis reais e dezenove centavos) para R$ 262.135,42 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos) equivalente a 5,194999799% do valor do contrato[...].Leia-se: Nos termos da Lei nº 14.133/21, especialmente em seu art. 124, inciso I, alínea "a", em razão da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, as partes acordam o acréscimo no valor de R$ 12.945,42 (doze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) passando o Valor do Lote 08, Item 01, de R$ 95.894,71 (noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos) para R$ 108.840,13 (cento e oito mil, oitocentos e quarenta reais e treze centavos), que corresponde a 13,49961849% do valor do Lote 08. E passando o valor total do contrato de R$ 249.116,19 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e dezesseis reais e dezenove centavos) para R$ 262.061,61 (duzentos e sessenta e dois mil, sessenta reais e sessenta e um centavos) equivalente a 5,196539013% do valor do contrato[...].Da Supressão, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei 14.133/21, fica suprimido do Item 01, do Lote 08 o valor de R$ 1.774,91 (mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos), passando o valor de R$ 108.840,13 (cento e oito mil, oitocentos e quarenta reais e treze centavos) para 107.065,22 (cento e sete mil, sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos) equivalente a 1,850894591% do Lote 08. E passando o valor total do contrato de R$ 262.061,61 (duzentos e sessenta e dois mil, sessenta reais e sessenta e um centavos) para R$ 260.286,70 (duzentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), que corresponde ao percentual de 0,7124827977% do contrato, conforme Anexo I.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições.Pato Branco, 24 de Março de 2026.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

RONALDO MIOTTO MARTINS –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:B4829A7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 03/2026. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/2023. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 – PROCESSO N° 22/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e J. Souza Segurança Patrimonial Ltda.OBJETO: A prestação de serviços de natureza continuada de vigilância patrimonial desarmada, com seus respectivos insumos, acessórios e equipamentos necessários à integral execução dos serviços, nas dependências do Terminal Rodoviário José Cattani, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, nos termos da Lei Federal 8.666/93 no seu art. 57, II, bem como na cláusula terceira, VIII do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a viger até o dia 10/04/2027. Da Repactuação, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 ficam repactuados os valores do piso salarial e dos encargos trabalhistas que serão aplicados retroativamente desde Fevereiro de 2026, com base na cláusula primeira da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), que prevê a vigência da CCT no período de 01/02/2026 até 31/01/2028, passando o valor do objeto contratual de R$ 290.852,76 (duzentos e noventa mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais e setenta e seis centavos) para R$ 335.749,80 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), os valores unitários ficam reajustados conforme Anexo I. Dotação Orçamentária: 40301-41057. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições. Pato Branco, 30 de Março de 2026.

GERI NATALINO DUTRA **–**
Prefeito.

JUAREZ TEODORO DE SOUZA **–**
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:B6BB6402

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026. CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 97/2025/GP. EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 08/2025.

PARTES: Município de Pato Branco e Sudopav Construtora Ltda.OBJETO: A execução de serviços de Recape asfáltico em CBUQ, 62.688,93 m2, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de transito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, nos seguintes trechos: Avenida Tupi (entre Rua Xavier da Silva e BR-280) - Rua Itacolomi (entre Rua Clarice Soares Serqueira e BR-158), Localizadas nos Bairros Pinheirinho, Morumbi, São Cristóvão, Alvorada, Amadori e Menino Deus neste Município, com recursos provenientes do Termo de Convênio nº 165/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades (SECID) e do Serviço Social Autônomo Paranacidade, e o Município de Pato Branco.APOSTILA-SE: Do Prazo de Execução, com base no artigo 111 da Lei 14.133/2021, assim como na Cláusula quarta, item 4.2, alínea "f" do contrato, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias passando a viger até o dia 09/07/2026, conforme Anexo I. Do Prazo de Vigência, com base no artigo 111 da Lei 14.133/2021, assim como na Cláusula quinta, item 5.2 do contrato, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias passando a viger até o dia 04/02/2027, conforme Anexo I.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições.Pato Branco, 31 de Março de 2026.

GERI NATALINO DUTRA **–**
Prefeito.

FERNANDO ZANCANARO **–**
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:CBD2BDA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO 227/2026

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido o Memorando nº 8.180, de 17 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Considerando a Portaria nº 227 de 17 de março de 2026, publicada na Edição nº 3493 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 20 de março de 2026;

Considerando a necessidade de inclusão de informação no referido ato;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 2º da **Portaria nº 227** de 17 de março de **2026**, passando a vigorar com a seguinte redação:

[...]
Art. 2º Nomear Comissão Organizadora do Concurso Público, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e execução de todas as etapas do certame, composta pela Presidente e seguintes membros respectivamente:

Marilde Santini, matrícula nº 5796-7, ocupante do cargo de assistente em gestão, graduada em tecnologia em processos gerências; com especializações em gestão pública; gestão de pessoas e departamento pessoal; MBA em gestão estratégica de pessoas no setor público; processo administrativo disciplinar e sindicância; gestão do meio ambiente e MBA em meio ambiente e desenvolvimento sustentável;
Eliane Iara Andolhe, matrículas nº 8638-0 e 7077-7, ocupante do cargo de professora, graduada em geografia; pedagogia, com especialização em educação em tempo integral e mestrado em linguística;
Paula Grasiela Bagnara Biasus, matrícula nº7824-7 e 6452-1, ocupante do cargo de professora área de educação física, graduada em pedagogia com especializações em educação especial e transtorno do espectro autista;
Cristina Denise Alves matrículas nº 7086-6 e 6628-1, ocupante do cargo de Professora, pessoal docente, graduado em pedagogia com pós graduação em educação especial; psicopedagogia institucional; educação especial com ênfase em transtorno do espectro autista – TEA; análise do comportamento aplicado - ABA;
Sandra Maria Palaro, matrícula 7741-0, ocupante do cargo de assistente em gestão, graduada em administração; pós graduada em administração em recursos humanos no setor público; segurança no trabalho; licitação e contratos; gestão e liderança de equipes; MBA em auditoria em saúde.
Camila Tomoko Kohatsu, matrícula nº 7400-4, ocupante do cargo de Procuradora Jurídica, graduada em direito e ciências sociais com especialização em direito administrativo municipal.
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti, matrícula nº 6857-8, ocupante do cargo de assistente em gestão, graduada em administração; com especializações em gestão de pessoa; gestão pública; gestão contábil e financeira.
[...]

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na citada portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:CE1E4E6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 280, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 68, § 2º da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o Despacho nº 6 do Setor de Segurança do Servidor, contido no Memorando nº 3.255, de 04 de fevereiro de 2026 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o adicional de insalubridade concedido ao servidor público efetivo **RONALDO ROSSI**, Matrícula nº 7921-9, ocupante do cargo de Agente de Apoio, lotado junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:C8C2F624

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 281, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 3.255, de 04 de fevereiro de 2026 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a gratificação de função, concedida através da Portaria nº 522, de 26 de março de 2025 ao servidor público efetivo **RONALDO ROSSI**, Matrícula nº 7921-9, ocupante do cargo de Agente de Apoio, lotado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:4B87A769

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 282, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 3.255, de 04 de fevereiro de 2026 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor público efetivo **RONALDO ROSSI**, Matrícula nº 7921-9, ocupante do cargo de Agente de Apoio, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Recicláveis, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, o servidor nomeado perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG12.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:E3715768

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 283, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 3.255, de 04 de fevereiro de 2026 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor público efetivo **RONALDO ROSSI**, Matrícula nº 7921-9, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Recicláveis, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Departamento de Limpeza Pública para a Administração Meio Ambiente.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:CB52947B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o requerimento formal contido no Protocolo RH nº 10.137, de 01 de abril de 2026, apresentado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública efetiva **JHENIFER BRUNA GANSKE FLORENÇO,** matrícula nº 8359-3, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:E9EDBDBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 285 DE 02 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2024, homologado através da Portaria nº 433, de 03 de junho de 2024 e considerando o contido no Memorando nº 1.602 de 21 de janeiro de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata **EDILAINE DE LIMA**, aprovada em 3º colocação no Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2024, para o cargo de Assistente em Saúde, função Auxiliar de Saúde Bucal, nomeada por meio do Edital de Convocação nº 056/2026 e pela Portaria de Nomeação nº 235/2026.

Art. 2º A candidata referida no Art. 1º não compareceu quando convocada.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:93ABF44E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o requerimento formal contido no Protocolo RH nº 10.206, de 01 de abril de 2026, apresentado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública **GRAZIELI CACCIATORI,** matrícula nº 11611-4, do cargo de provimento em comissão de Assessora da Divisão do Desenvolvimento da Ciência Tecnologia e Inovação, lotada junto a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:A9CEE127

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.570, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

Denomina via pública de "Eldinei Viana".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Eldinei Viana" a via pública localizada no Loteamento Recanto dos Pássaros, Bairro Planalto, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Diogo Domingos Grando.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E8C6D461

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.571, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Aliança - Comunidade Evangélica.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Aliança - Comunidade Evangélica, entidade sem fins econômicos, inscrita na CNPJ nº 20.085.418/0001-56, com sede no município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:CB77F9BA

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.572, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

Denomina via pública de “Maria dos Santos Dalcortivo”.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de “Maria dos Santos Dalcortivo” via pública situada no Loteamento Recanto dos Pássaros, no Bairro Planalto, no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria dos vereadores Claudemir Zanco e Fabricio Preis de Mello.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:68D3839B

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.573, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

Denomina via pública de “Professora Lurdes Sutile”.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Professora Lurdes Sutile” via pública situada no Loteamento Recanto dos Pássaros, no Bairro Planalto, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:FE10DDD4

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.574, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

Denomina via pública de “Professora Leogloe Manfredini Michelin”.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Professora Leogloe Manfredini Michelin” via pública situada no Loteamento Recanto dos Pássaros, no Bairro Planalto, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:330C4163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS ESTADO DO PARANÁ ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 10/2026 INEXIGIBILIDADE N° 07/2026

REFERENTE Á PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 10/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 7/2026 de 19 de março de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3492, Ano XV, do dia 19 de março de 2026, páginas nº 257, no trecho

Onde se lê: “ O INÍCIO DO MANDATO LEGISLATIVO – COMPETÊNCIAS LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS DOS VEREADORES E SERVIDORES”

Leia -se: “I ENCONTRO INTERESTADUAL DE GESTORES PÚBLICOS – A IMPORTÂNCIA DA MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA”

Paula Freitas – PR, 02 de abril de 2026.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Agente de Licitações

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:7D92FB1D

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS ESTADO DO PARANÁ ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 10/2026 INEXIGIBILIDADE N° 07/2026

REFERENTE Á PUBLICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 10/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 7/2026 de 18 de março de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3491, Ano XV, do dia 18 de março de 2026, página nº 266, no trecho
Onde se lê: “ O INÍCIO DO MANDATO LEGISLATIVO – COMPETÊNCIAS LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS DOS VEREADORES E SERVIDORES”
Leia -se: “I ENCONTRO INTERESTADUAL DE GESTORES PÚBLICOS – A IMPORTÂNCIA DA MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA”

Paula Freitas – PR, 02 de abril de 2026.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Agente de Licitações

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:0BB91662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026 – SMED, 02 DE ABRIL DE 2026.

Instrução Normativa nº 02/2026 – SMED, 02 de abril de 2026.

Regulamenta as folgas referentes a compensação de horas trabalhadas em atividades extracurriculares e formações realizadas em contra turno escolar e a obrigatoriedade de manter o RCO – Registro de Classe On-Line em dia, com o preenchimento diário das faltas de alunos e preenchimento semanal de conteúdo, tornando este, fator indispensável para o gozo de folgas concedidas exclusivamente no dia de Hora Atividade.

A secretária de Educação, Cultura e Desporto do município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Normativa Nº 06/2022 – CDE/DNE/DPGE/SEED, a Instrução Normativa 02/2023 - SMECD que estabelecem as normas e prazos de preenchimento para as instituições de ensino que utilizam o Livro Registro de Classe Online – LRCO.
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as folgas referentes a compensação de horas trabalhadas em atividades extracurriculares e formações realizadas em contra turno escolar.
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar atividades a serem desempenhadas pelo professor nas horas-atividade.

RESOLVE:

Orientar os Professores da Rede Municipal de Ensino de Paula Freitas para a obrigatoriedade do preenchimento diário do LRCO - Livro Registro de Classe Online – LRCO, documento oficial da instituição de ensino para comprovação da frequência, atividades escolares realizadas e rendimento escolar dos estudantes, atribuindo a responsabilidade aos docentes e resguardando aos estudantes o direito dos registros escolares fidedignos.
Todos os registros devem ser padronizados de forma que constituam a perfeita escrituração da vida escolar do estudante e garantam a qualquer tempo a integridade e a veracidade das informações, dentro dos prazos estipulados pela mantenedora.
Regulamentar as folgas referentes a compensação de horas trabalhadas em atividades extracurriculares, a fim de garantir o perfeito funcionamento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Paula Freitas.

Art. 1º - Cabe à equipe diretiva a responsabilidade de fazer cumprir as determinações contidas na presente Instrução, cientificando os docentes sobre a importância do registro com fidedignidade e atenção a todas as informações, a fim de que não haja alterações nos registros escolares ou dúvidas, contribuindo para o perfeito lançamento da vida escolar do estudante
§ 1º. Atribuições do Docente:
a) registrar diariamente a frequência e os conteúdos ministrados, bem como lançar as avaliações realizadas no período avaliativo (trimestre), imediatamente após a correção, garantindo que os registros de frequência e notas estejam atualizados, especialmente nos casos de transferência ou remanejamento de estudantes;
b) assegurar que os registros efetuados no LRCO sejam claros, objetivos, coerentes com o planejamento pedagógico e compatíveis com a legislação educacional vigente (BNCC, Referencial Curricular do Estado do Paraná, Crep);
c) manter os registros do LRCO atualizados dentro dos prazos estabelecidos pela mantenedora, evitando lançamentos retroativos que comprometam a fidedignidade das informações;
d) corrigir eventuais inconsistências apontadas pela equipe diretiva ou pelo professor pedagogo dentro do prazo estipulado;
e) responsabilizar-se pela veracidade das informações lançadas no LRCO, zelando pela integridade dos dados acadêmicos dos estudantes;
f) garantir que os registros avaliativos reflitam os instrumentos utilizados e os critérios definidos no planejamento e no regimento escolar**.**

§ 2º. Atribuições do Professor Pedagogo:
a) orientar os docentes quanto ao correto preenchimento do LRCO, em conformidade com a legislação vigente e com as normativas da mantenedora;
b) Acompanhar semanalmente os registros das ações docentes inseridas no LRCO, utilizando o campo “Aviso” para informar as verificações realizadas e as orientações repassadas;
c) vistar o LRCO a cada fechamento do período avaliativo;
d) promover momentos de orientação coletiva ou individual aos docentes sobre registros escolares, avaliação e organização pedagógica;
e) comunicar à equipe diretiva situações de reincidência no descumprimento dos prazos ou inconsistências nos registros do LRCO;
f) zelar pela padronização dos registros pedagógicos, garantindo uniformidade, clareza e confiabilidade das informações;
g) acompanhar e orientar os docentes quanto aos registros relacionados à recuperação, adaptação curricular e atendimento educacional especializado, quando houver.

§ 3º. Atribuições do Diretor no Apoio ao Professor Pedagogo:
Compete ao diretor escolar, em articulação com o professor pedagogo:
a) auxiliar o professor pedagogo no acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem e no desenvolvimento das habilidades e competências dos estudantes;
b) apoiar o professor pedagogo na análise, sistematização e apresentação dos resultados das avaliações externas aos professores, promovendo a compreensão dos dados e sua utilização no planejamento pedagógico;
c) atuar conjuntamente com o professor pedagogo na elaboração, implementação e acompanhamento de planos de ação pedagógicos destinados às turmas que apresentem defasagens de aprendizagem, com base nos resultados das avaliações internas e externas;
d) garantir espaços de estudo e discussão pedagógica com os docentes para análise dos resultados avaliativos e definição de estratégias de intervenção;
e) acompanhar, juntamente com o professor pedagogo, a execução das ações previstas nos planos de intervenção, avaliando sua efetividade e promovendo os ajustes necessários;
f) incentivar práticas pedagógicas que favoreçam a superação das dificuldades de aprendizagem identificadas;
g) favorecer a articulação entre equipe pedagógica, docentes e famílias, visando ao fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem;
h) monitorar, em parceria com o professor pedagogo, os indicadores educacionais da unidade escolar, tais como frequência, rendimento e progressão dos estudantes.

Art. 2º - Regulamentar as folgas referentes a compensação de horas trabalhadas em atividades extracurriculares e formações realizadas em contra turno, sendo estas concedidas exclusivamente no dia de Hora Atividade, estando estas condicionadas ao perfeito preenchimento do LRCO.

§ 1º. As folgas serão geradas seguindo as seguintes regras:
a) as horas trabalhadas em atividades extraclasse ou em formações ofertadas pela SMECD, fora da hora de trabalho gera o mesmo número de horas de folga a ser tirada exclusivamente no dia de Hora Atividade, não podendo ser agrupadas em dias consecutivos, fora da Hora Atividade;
b) os professores deverão comunicar com antecedência a direção ou pedagoga para liberação de folga, que somente será concedida após verificação se o preenchimento do LRCO está em dia, caso contrário a professora deverá utilizar este dia para efetuar os registros no LRCO.
c) as folgas deverão ser tiradas durante o trimestre ao qual foram geradas.

Art. 3º - A Hora Atividade, destinada ao planejamento, avaliação e preparação de aulas, inclui formação e reuniões pedagógicas, planejamento, correção de provas e atualização de materiais utilizados no processo ensino aprendizado.
§ 1º. Atividades a serem desempenhadas pelo professor nas horas-atividade:
a) elaborar o plano de aula, considerando o material disponível no RCO+ aulas, privilegiando a diversificação de metodologias;
b) planejar e definir instrumentos avaliativos com a equipe pedagógica, considerando a diversidade de instrumentos e critérios a serem contemplados;

c) realizar o acompanhamento pedagógico do processo de aprendizagem dos estudantes, em parceria com a equipe pedagógica, para definição e redefinição de ações didáticas;
d) Participar de atividades de estudos e reuniões técnico-pedagógicas promovidas pela instituição de ensino ou pela SMECD;
e) Elaborar a Proposta Pedagógica Curricular, a partir do CREP e do LRCO, observando a inter, pluri e multidisciplinaridade entre os componentes curriculares, na perspectiva da área do conhecimento;
f) analisar, em parceria com o pedagogo, os resultados das Avaliações Internas e Externas de aprendizagem dos estudantes e propor intervenções para superação das dificuldades evidenciadas.
Art. 4º - A Hora Atividade deverá ser cumprida obrigatoriamente na Instituição de Ensino na qual o professor trabalha, favorecendo maior integração entre equipe pedagógica e comunidade escolar, momento essencial para que o professor organize materiais e conteúdo, sem sobrecarga de trabalho.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - Situações não previstas na respectiva Instrução Normativa serão devidamente analisadas e resolvidas por esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD, respeitando os aspectos legais do processo.
Art. 6º - O descumprimento desta instrução normativa poderá acarretar sanções disciplinares.

Art. 7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 02 de abril de 2026.

GISLAINE APARECIDA SOARES GALLE
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto
Decreto Nº 3.179/2025

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:500EA281

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO n.º 20/2026

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. **Tadeu Rafael Cordeiro,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, após analisado o resultado da Concorrência nº 03/2026, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2026
LICITAÇÃO Nº 03/2026
MODALIDADE CONCORRÊNCIA
OBJETO: *Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de Ampliação da Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de Ampliação da Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin.*

_____
FORNECEDOR: ARK ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 35.303.228/0001-35
ITEM que venceu: 01
TOTAL GERAL: R$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais).

Paula Freitas, 02 de abril de 2026.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 02/04/2026
CONTRATADO: HIDROCONCORDIA LTDA
CONCORRÊNCIA Nº 03/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: *Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de Ampliação da Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de Ampliação da Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin.*

VALOR DA DESPESA: **R$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais).**

Paula Freitas, 02 de abril de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 06/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ARK ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

Valor.....: **R$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais).**
Vigência....: Início: 02/04/2026 Término: 02/04/2027
Licitação....: CONCORRÊNCIA nº 03/2026
Recursos**....: 07.001.12.361.0006.1009.4.4.90.51.00 Construção e Ampliação da Rede municipal de Ensino**

Objeto.....: *Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de Ampliação da Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de Ampliação da Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin.*

Paula Freitas, 02 de abril de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:861BA99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. º 3404/2026 – DE 02 E ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.581/2022 de 06/07/2022.

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR **ERIBERTO JUNIOR MULLER**, inscrito no CPF nº ***.684.369-**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Frotas Mecanizadas- Símbolo- CC-4, a partir de 06 de abril de 2026.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de abril de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:3D610E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. º 3405/2026 – DE 02 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.581/2022 de 06/07/2022.

DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR a servidora **KAMILI VITÓRIA STECKI**, inscrita no CPF nº ***.163.549.**, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador do CRAS - Símbolo- CC5-, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto nº 3400/2026 de 31 de março de 2026.

Paço Municipal, 02 de abril de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:431C1952

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2026 – DE 02 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1. º - Fica nomeada **ELENICE VALQUIRIA NAGURNIAK,** portadora da carteira de identidade RG nº *****109-1-PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2024, para o cargo temporário de Professor Educação Infantil, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 06 de abril de 2026.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 02 de abril de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:A7934147

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 102/2026– DE 02 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar a pedido a servidora **JANISE EMILIA OSTROWSKI**, portadora da carteira de identidade RG nº *****366-8-PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado –PSS, Edital nº 01/2023, ocupante do cargo temporário de Professor Ensino Fundamental-20 hrs a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2. º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 388/2024 de 18 de novembro de 2026.

Paço Municipal, 02 de abril de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:535FA7EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, CNPJ 77.007.474.0001/90, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor IRENEU INÁCIO ZACHARIAS.

CONTRATADO: GLOBAL TECH LTDA, CNPJ 27.457.307/0001-72, representado por ALESSANDRO SCHELIGA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICÍPAL DE PAULO FRONTIN/PR.

VALOR: R$ 20.782,07 (vinte mil setecentos e oitenta e dois reais e sete centavos)

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:32F4D1C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2025

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 01/2025

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, CNPJ 77.007.474.0001/90, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor IRENEU INÁCIO ZACHARIAS.

CONTRATADO: DIESEL RURAL, CNPJ 30906.345/0001-70, representado por ANTONIO STANG

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL S-500, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNÍCIPIO DE PAULO FRONTIN/PR

VALOR: R$ 3.722.00,00 (três milhões, setecentos e vinte e dois mil reais)

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:7459B97C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2022

EXTRATO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2022

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, CNPJ 77.007.474.0001/90, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor IRENEU INÁCIO ZACHARIAS.

CONTRATADO: RORATO E MOLERO LTDA, CNPJ 20.214.712/0001-10, representado por FELIPE AUGUSTO RORATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE COM LAYOUT EXCLUSIVO E RESPONSIVO, SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO, HOSPEDAGEM DOS ARQUIVOS E SERVIÇOS DE E-MAIL OFICIAL PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

VALOR: R$ 3.765,90 (três mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:BA76D673

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, CNPJ 77.007.474.0001/90, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor IRENEU INÁCIO ZACHARIAS.

CONTRATADO: COMERCIAL KAMINSKI, CNPJ 73.249.195/0001-81, representado por OESLIN RAINERIO KAMINSKI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E ITENS DE COZINHA, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

VALOR: R$ 4.690,00 (quatro mil seiscentos e noventa reais)

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:02669AB2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.527/2026

LEI Nº 1.527/2026

Dispõe sobre a extinção do cargo/emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de provimento efetivo, altera a Lei Municipal nº 930/2013, e dá outras providências.

Ireneu Inácio Zacharias, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica extinto, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Paulo Frontin, o cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, previsto na estrutura original da Lei Municipal nº 930, de 23 de julho de 2013.
§ 1º. A extinção operada pelo *caput* deste artigo aplica-se de forma imediata a todas as vagas atualmente desocupadas (não providas) existentes no quadro de pessoal do Município.
§ 2º. Fica expressamente vedada a realização de novos concursos públicos ou a convocação de remanescentes de certames anteriores para o provimento do cargo especificado no *caput*.
Art. 2º. As vagas do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais que se encontram atualmente providas por servidores públicos estáveis passam a integrar, de forma automática e vinculante, o Quadro VI - Cargos em Extinção e Extintos, instituído pela alínea "f" do Art. 1º da Lei Municipal nº 930/2013.
Parágrafo único. Aos atuais ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, alocados no quadro em extinção previsto no *caput* deste artigo, ficam assegurados todos os direitos adquiridos, as prerrogativas inerentes à estabilidade no serviço público, bem como a irredutibilidade de vencimentos, a progressão funcional e os reajustes gerais anuais, extinguindo-se as respectivas vagas individualmente à medida que ocorrerem as vacâncias legais por aposentadoria, exoneração, demissão, posse em outro cargo inacumulável ou falecimento.
Art. 3º. A extinção legal disposta nesta Lei constitui requisito autorizativo para a implementação e consecução do modelo de terceirização dos serviços contínuos de limpeza, conservação e manutenção geral no âmbito da municipalidade, em observância ao princípio constitucional da eficiência e aos ditames da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a transição administrativa e as adequações orçamentárias decorrentes da aplicação desta Lei, mediante Decreto.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os anexos e tabelas de lotação da Lei Municipal nº 930/2013 naquilo que conflitarem com a presente norma.

Paulo Frontin/PR, 01 de abril de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:2B4F5C53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N°114 DE 02 DE ABRIL DE 2026

DECRETO N.º 114 DE 02 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2026 no total de R$ 642.143,88.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1598 de 25 de setembro de 2025 e 1609 de 11 de dezembro de 2025 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2026, na importância de R$ 642.143,88, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
08.001	**EDUCAÇÃO**	
12.361.9.2.20	**GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
2351	**0102 Fundeb 40%**	**381.815,28**
12.365.9.2.22	**GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
2520	**0102 Fundeb 40%**	**260.328,60**
	SUBTOTAL	**642.143,88**
	TOTAL	**642.143,88**

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....642.143,88

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
102	**Fundeb 40%**	**642.143,88**
	TOTAL	**642.143,88**

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....642.143,88
Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1587/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1598/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 06 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:E345FCFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DIVULGAÇÃO RESULTADO DEFINITIVO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DIVULGAÇÃO RESULTADO DEFINITIVO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2026

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publica, a divulgação do resultado definitivo das propostas selecionadas de acordo com o Chamamento Público n°002/2026:

ITEM	LINHA DE AÇÃO	SECRETARIA VINCULADA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ENTIDADE SELECIONADA	CNPJ
01	Capacitação para sensibilização, mobilização e qualificação aos profissionais, famílias, rede de atendimento e de proteção a pessoa com deficiência.	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Atendimento às pessoas com Deficiências Física, Intelectual e Múltiplas, residentes no Município de Piên.	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên – Escola Padre Ramiro - APAE	11.055.458-0001/64
02	Promoção e garantia de acesso à saúde, à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer.	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), residentes no Município de Piên	Associação de Amigos e pais dos Autistas de Piên – AMA	34.696.848/0001-19

As entidades que tiverem suas propostas selecionadas serão convocadas para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações legais), para posterior formalização dos respectivos Termos de Fomento.
Obs.: Não houve recursos.
.
Piên, 02 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Munícipio de Piên/PR

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:EC54A285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL 005/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2025
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 005/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2025 - Edital nº 001/2025, homologado pelo Edital 016./2025 de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:
Convocar o (a) candidato (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **06 de abril de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Médico temporário

Classificação	Nome do Candidato
8º	JOFRE LUCAS DE OLIVEIRA RAMALHO

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 02 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:DFB8DAE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL 018/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 018/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica

Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **06 de abril de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Assistente Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
32º	PABLO RENAN SENN

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, 02 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:9650B370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 054/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 054/2026

PROTOCOLO: 2738/2026

Objeto: Contratação da empresa KAZINI CIRCUS LTDA – Circo Kazini, através de inexigibilidade em virtude da exclusividade de oferta do espetáculo circense, para atendimento dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de Ensino (Centros Municipais de Educação Infantil).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: KAZINI CIRCUS LTDA
CNPJ: 32.446.231/0001-10
VALOR: R$ 5.065,40 (Cinco mil, sessenta e cinco reais e quarenta centavos)

AUTORIZAÇÃO 02/04/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:714BDE4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 366 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 366 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 096.***.***-32 matrícula funcional 4766258, ocupante do cargo de agente político de **Secretária de Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião mensal de CRESEMS	07/04/2026	Araucária/PR	1(uma)	R$ 61,00	3185/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:657A994A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 367 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 367 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **ANA CAROLINA PIRES ROCKENBACH,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 069.***.***-** matrícula funcional 4766271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Area II - Vigilância em Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Audiência	01/04/2026	Rio Negro/PR	1(uma)	R$ 61,00	3186/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:0A27AFAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 368 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 368 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para empregado(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **AGNEZA CASTRO DE OLIVEIRA ORLANDINE,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 053.***.***-** matrícula funcional 105431, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Audiência	01/04/2026	Rio Negro/PR	1(uma)	R$ 61,00	3187/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:93E313FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 369 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 369 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para agente político(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **MAICON GROSSKOPF**, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 080.***.***-** matrícula funcional 4765237, ocupante do cargo público de agente político de **Prefeito,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no evento da Educação e reunião com a equipe da Sanepar	01/04/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 150,00	3188/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:552DC08F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 370 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 370 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **PATRICIA MOREIRA ICKER,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 053.***.***-** matrícula funcional 4766053, ocupante do cargo público de **Enfermeiro,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Audiência	01/04/2026	Rio Negro/PR	1(uma)	R$ 61,00	3189/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:DAB8AE32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 371 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 371 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **ELIZABETE MIKI UCHINO,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 825.***.***-** matrícula funcional 4766346, ocupante do cargo público de **Assistente Social,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Audiência	01/04/2026	Rio Negro/PR	1(uma)	R$ 61,00	3190/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:40E46BAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cascos e recargas de gás P13 e P45, para as Secretarias Municipais. **Entrega das propostas**: a partir 06/04/2026 no site no site Bolsa Nacional de Compras - BNC. **Abertura das Propostas**: 17/04/2026 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 02 de abril de 2026.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C5434924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) inscrições em curso presencial com o seguinte tema: "Fiscalização de Políticas Públicas Prioritárias e Projetos da Educação, Saúde, Assistência Social e Obras: Guia Prático", que será realizado no período de 14 de 17 de março de 2026, na cidade de Curitiba/PR e será organizado pela empresa CGP –

Centro de Capacitação em Gestão Pública. Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 01/2026 atende a todos os requisitos do Artigo nº 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21; Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade; Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação n° 01/2026, objeto do Processo Administrativo n° 02/2026, para a contratação do serviço descrito abaixo, determinando a publicação deste ato por força da mesma lei
CONTRATADO: CGP – CENTRO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
CNPJ: 36.282.191/0001-79
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:01.001.01.031.001.2001.
3.3.90.39.48.00.00.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias úteis contados da emissão da nota fiscal e finalização da liquidação da despesa.
VALOR: R$ 9.988,00 (nove mil novecentos e oitenta e oito reais).
Pitangueiras, 01 de abril de 2026

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:ABF42471

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124 da Lei 14.133/21
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DEPOSITO MARCHINI LTDA.
CNPJ: 10.343.280/0001-94
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 29/2025, o término passa a ser em 28/03/2027, e consequente renovação de saldo.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Amanda Silvia Marchini
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:C3F6D6F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 03.001/2026-HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL N.º 03.001/2026- HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação das solicitações de isenção da taxa de Inscrição** do Concurso Público n.º 001/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Após análise dos recursos administrativos interpostos em face do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição, fica **MANTIDA** a listagem divulgada na data pretérita de 25 de março de 2026 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Os candidatos que interpuseram recurso contra o indeferimento das isenções poderão consultar individualmente a resposta do recurso através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que ficará disponível pelo prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.
Art.2º Registra-se, que os candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, poderão realizar o pagamento da inscrição até a data limite **27 de abril de 2026.**

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto (PR), 02 de abril de 2026

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:438A5A4F

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 296 DE 02 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 296 DE 02 DE ABRIL DE 2026

DESGINA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1° Designar membros para compor a Comissão Municipal de Segurança do Paciente conforme RDC/ANVISA nº 36/2013:
Representante/organizador do "NSP"
Titular: Ana Paula Rambo.
Suplente: Amanda Gabrieli Ritter.
Representante do serviço médico:
Titular: Dinara Barbarouna Brunet Brunet.
Suplente: Liliane Mews.
Representante do serviço da farmácia:
Titular: Fernanda Carla Orso Soares.
Suplente: Andreia Melo da Luz.
Representante do serviço de odontologia:
Titular: Jaqueline da Graça Lucietto Vicentino.
Suplente: Douglas Vinicius Edipo Sievers Ampessan.
Representante do serviço de vigilânca sanitária:
Titular: Anne Daniele Grehs.
Suplente: Juliana Kist Skowronski
Representante do serviço admistrativo:
Titular: Loreni Hindersmann.
Suplente: Adriana Pontel.
Representante do serviço de ESF:
Titular: Luciane Schonhalz.
Suplente: Katia Andressa Lyra.
Representante da atenção primária:
Tituar: Marilia Carine Deitos.
Suplente: Ana Greici Schonhalz Martins.
Representando do serviço especializado:
Titular: Rosangela Lopes.
Suplente: Pamela Andreisa Funghetto.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 183 de 25 de junho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:A589E3A0

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 067/2025

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E PLANALTO SHAWARMA ALIMENTOS LTDA.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **PLANALTO SHAWARMA ALIMENTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 25.235.902/0001-38 com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 705, Centro, Planalto - PR, Planalto/PR, neste ato representado por sua representante legal Sra. CLAUDETE TERESINHA KUNZ LABONDE, portadora do RG nº. 5.900.379-8 e do CPF nº. 934.287.829-68, residente e domiciliada na cidade de Planalto/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025, proveniente do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 001/2025, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa visando o fornecimento de refeições buffet livre visando atender as necessidades das secretarias do Município de Planalto – PR”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 31 de março de 2027, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025, passa a ser até 31 de março de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2026.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025, assim como, conforme previsão legal estabelecida na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Quinta (valor contratual) do TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025, cujo valor global é de R$ 60.000,0 (sessenta mil reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Inexigibilidade n° 001/2025, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2026, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00300	02.10304.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00580	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
00940	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01200	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01790	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
02090	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02520	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00000
02970	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
03250	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
03310	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
03510	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

CLAUDETE TERESINHA KUNZ LABONDE
Planalto Shawarma Alimentos LTDA.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:457FB69A

LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 073/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 073/2022,

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E DOUGLAS POSSAN EIRELI.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **DOUGLAS POSSAN EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 15.332.845/0001-51, com sede à Av. Bertino Warmling, 857, Centro, Salto do Lontra/PR, neste ato representado pelo Administrador o Sr. DOUGLAS POSSAN, brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 82033521, e do CPF sob n.º 038.745.979-03, residente e domiciliado, na Cidade de Salto do Lontra/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 073/2022, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 013/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa visando à prestação de serviço de horas de caminhão Munck para uso da Administração Pública deste Município de Planalto”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 073/2022, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 31 de março de 2027, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 073/2022 passa a ser até 31 de março de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2026.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 073/2022, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 073/2022, cujo valor global é de R$ 59.049,00 (cinquenta e nove mil e quarenta e nove reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 013/2022, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2026, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00480	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
00690	05.116.15452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00750	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
00770	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.39.00.00.00000
01030	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01470	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
01700	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02440	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02480	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
02730	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
02780	13.136.18.541.08.01.1056	3.3.90.39.00.00.00000
02970	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 073/2022, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Planalto, Pr, 30 de março de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DOUGLAS POSSAN
Douglas Possan EIRELI.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:CBBB5F9D

LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 220/2024

QUINTO TERMO ADITIVO (REEQUILIBRIO DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SIM REDE DE POSTOS LTDA.

Aos vinte dias mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20 e **SIM REDE DE POSTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 07.473.735/0197-96, com sede na cidade de Campo

Largo – PR, neste ato representado pelo Sr. Itacir Neco Argenta, portador do CPF nº 401.397.190-91, resolvem em comum acordo aditivar o Contrato Administrativo nº 220/2024, firmado entre as partes em data de 24 de julho de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa com funcionamento 24 horas para fornecimento de combustíveis: Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum, para abastecimento exclusivo de veículos pertencentes a frota municipal, com viagens de ida/volta à Curitiba-PR e região metropolitana, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme documentos anexos, comprovamos o aumento dos preços do objeto no mercado nacional, uma vez que o produto originalmente contratado (Óleo Diesel S10) custava R$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos), atualmente custa junto ao fornecedor R$ 6,78 (seis reais e sessenta e oito centavos) e Gasolina Comum custava R$ 5,31 (cinco reais e trinta e um centavos), atualmente custa junto ao fornecedor R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), sendo assim, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto), reduzindo o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Óleo Diesel S10, lote 01 item 01 de R$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos) para R$ 7,34 (sete reais e trinta e quatro centavos) e da Gasolina Comum lote 02 item 01 de R$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), R$ 6,10 (seis reais e dez centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 94.640,50 (noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos.), para o perfeito delineamento da matéria, fixou as balizas necessárias para que se proceda à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com base no art. 124, Capítulo VII. Vejamos:
Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - unilateralmente pela Administração:
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
II - por acordo entre as partes:
a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
d) **para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.**
§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.
§ 2º Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira (DO PREÇO E DO REAJUSTE), em virtude do reajuste dos valores dos itens constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 94.640,50 (noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ITACIR NECO ARGENTA
SIM Rede de Postos LTDA.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:83EC71A2

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO DSC AUTO PEÇAS EIRELI.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **DSC AUTO PEÇAS EIRELI,** neste ato representada por sua Administradora Sra. **DEONILDA SALETE COPINI,** resolvem em comum acordo prorrogar o prazo do contrato administrativo nº 089/2024, firmado entre as partes em data de 27 de março de 2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAL OU GENUÍNA, PARA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES deste Município de Planalto-PR, a aquisição do objeto será parcelada, conforme necessidade da Secretaria solicitante, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Sétima (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 03 (três) meses, finalizando em 30/06/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DEONILDA SALETE COPINI
DSC Auto Peças EIRELI.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D600332A

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **ANTONIO JAIRO CABREIRA**, resolvem em comum acordo prorrogar o prazo do contrato administrativo nº 088/2023, firmado entre as partes em data de 21 de março de 2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para a aquisição, instalação e execução de serviços de grama esmeralda e grama sintética, visando à revitalização e valorização de espaços públicos do município de Planalto, conforme a necessidade do Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses, finalizando em 31/03/2027.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ANTONIO JAIRO CABREIRA
Antonio Jairo Cabreira - ME.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:CE735A0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE INEXIGIBILIDADE/CONTRATO

AVISO DE SUSPENSÃO DE INEXIGIBILIDADE/CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 19/2026
CONTRATO Nº 21/2026

Comunico a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** da INEXIGIBILIDADE que resultou na celebração do CONTRATO 21/2026, que têm por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios contenciosos e acompanhamento processual em todos os graus de jurisdição da Justiça Federal para defesa dos direitos e interesses do CONTRATANTE relativamente à destinação da receita de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre valores pagos por ele, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de serviços ou aquisição de bens."
A suspensão foi solicitada pela Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com a representação junto ao TCE/PR.
A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@pontaldoparana.pr.gov.br.

Pontal do Paraná, 16 de março de 2026.

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:005731CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 121/2026 EU, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE Nº 121/

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 155/2026
Inexigibilidade Nº. 121/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 121/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de serviço de apoio a rotina no Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo Institucional Corais do Mar, em consonância com a legislação vigente. Empresa Contratada: 64.079.607 JAQUELINE VANUSA DE SOUZA, inscrita no CNPJ n.º 64.079.607.0001 91. Data da ratificação e homologação**:** 02 de abril de 2026. Valor homologado: **R$ 21.124,80 (vinte e um mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos).** Dotação orçamentária: 06.003.08.246.0009.2.020.3.3.90.34.00.00 - CR 192 - FR 1000. Pontal do Paraná, 02 de abril de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:DF2A52AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 514/2004, alterada pela Lei 1803/2018, convoca seus membros para a **Reunião Ordinária** a ser realizada conforme os detalhes a seguir:

Data: 09/04/2026 (Quinta-feira)
Horário: 14:00 horas
Local: CCI- Centro de Convivência do Idoso - Shangri-lá

Pautas:
- Assuntos pertinentes ao Conselho da Pessoa Idosa.

Contamos com a presença de todos.
Atenciosamente,

Pontal do Paraná, 02 de abril de 2026.

LUCIA HELENA MELO MENOR
Secretário do CMDPI

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F20D52F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13387/2026 DE 01/04/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 13387/2026 de 01/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2795/2026 de 01/04/2026.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
11.001		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.049		ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
788 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	60.000,00
		Total Suplementação:	60.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
11		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
11.001		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.049		ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
478 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00
		Total Redução:	60.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 1 de Abril de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3D41F028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13388/2026 DE 01/04/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 13388/2026 de 01/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2796/2026 de 01/04/2026.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$90.000,00 (noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.2.034		GERENCIAMENTO AMBIENTAL	
789 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	90.000,00
		Total Suplementação: 90.000,00	

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
09		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.2.034		GERENCIAMENTO AMBIENTAL	
302 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	90.000,00
		Total Redução:	90.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 1 de Abril de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:498221DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13389/2026 DE 01/04/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 13389/2026 de 01/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2797/2026 de 01/04/2026.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.000,00 (um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14		SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	
14.001		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.2.063		GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO	
790 - 3.3.30.93.00.00	608	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
		Total Suplementação:	1.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.3.2.1.01.1.1.04.44 CONVENIO 393/2020- SEDU - INFRAESTRUTURA URBANA -	1.000,00
Total da Receita:	1.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 1 de Abril de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6414CFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13390/2026 DE 01/04/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 13390/2026 de 01/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2798/2026 de 01/04/2026.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$2.100,00 (dois mil e cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060		ACOES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
792 - 3.3.30.93.00.00	1980	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.100,00
Total Suplementação:			2.100,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita		
Receita: 1.3.2.1.01.1.1.04.69	Rend Meu Campinho - Conv 612/2024 - Fonte 1980 - Fonte: 1980	2.100,00
Total da Receita:		2.100,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 1 de Abril de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5E2C4F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13391/2026 DE 01/04/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 13391/2026 de 01/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2799/2026 de 01/04/2026.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.997,09 (um mil e novecentos e noventa e sete reais e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060		ACOES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
792 - 3.3.30.93.00.00	31980	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.997,09
		Total Suplementação:	1.997,09

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 1 de Abril de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E6B8C91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13392/2026 DE 01/04/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 13392/2026 de 01/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2800/2026 de 01/04/2026.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
07.002		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026		GESTAO DE POLITICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
791 - 3.3.22.93.00.00	1576	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500,00
		Total Suplementação:	1.500,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.3.2.1.01.1.1.04.74 REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 1576 - Fonte: 1576	1.500,00
Total da Receita:	1.500,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 1 de Abril de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E5D7944A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13393/2026 DE 01/04/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 13393/2026 de 01/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2801/2026 de 01/04/2026.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060		ACOES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
793 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
		Total Suplementação:	5.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
13		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060		ACOES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
686 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00
Total Redução:			5.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 1 de Abril de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A18C7227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.395 DE 02 DE ABRIL DE 2026.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR(A) EM CARGO COMISSIONADO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ – RUDISNEY GIMENES FILHO, *considerando as* ***Leis Municipais n° 2.634/2024 e 2.635/2024*** .

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão **CD– CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a **Sra. ANA CAROLINA LEITOLES DE MELO,** brasileira, portadora do **RG nº 9.408.844-5 PR e CPF n.º 055.510.779-50.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da nomeação do(a) referido(a) servidor(a) a partir desta data .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de abril de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:308E72F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 13.355 DE 05 DE MARÇO D E 2026 .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – RUDISNEY GIM E N E S FIL H O, no uso de suas atribuições legais e conforme Protocolo nº 23 .71 1/20 2 5 .
DECRETA :
Artigo 1º - Fica revogado o DECRETO Nº N . º 1 3 . 2 3 4 D E 12 DE D E Z E M B R O D E 2025 , que Declara de utilidade pública e interesse social a área localizada no Município de Pontal do Paraná/PR, para fins de implantação de Distrito Industrial e de Serviços.
Artigo 2 º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Artigo 3º – Publique-se. Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3492292D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER 005/2026

Súmula: Apreciação dos requerimentos de isenção de IPTU protocolizados nos exercícios 2024 e 2025.

A Comissão de Isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano e Contribuição de Melhoria, instituída pela Portaria n° 814, de 08 de julho de 2024, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 6°, § 1°, da Lei Municipal 485, de 15 de janeiro de 2024 e do art. 5°A, da Lei Promulgado 2004, de 25 de novembro 2019,
Considerando as análises documentais, realizada em reunião da comissão, na sede da prefeitura, no dia 28 de janeiro de 2026, conforme Ata n° 003/2026.

Emite parecer:
1) Aprovados os documentos do pedido de isenção de tributos municipais para os exercícios 2025/2026, dos protocolos relacionados abaixo:

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
623/2025	1 – 32127	**173.578.969-00**	IPTU	100 %	**2025 R$ 677,41 2026 R$ 697,98**
Fundamentação Legal					
Art.1°e 2°, Lei 485/2004					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
24012/2025	1 - 24335	**599.110.349-68**	IPTU	50 %	**2026 R$ 729,53**
Fundamentação Legal					
Art.1°e 2°, Lei 485/2004					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
25958/2025	1 - 62987	**302.269.299-49**	IPTU	100 %	**2026 –R$655,41**
Fundamentação Legal					
Art.1°e 2°, Lei 485/2004					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
25973/2025	1 - 68196	**135.970.848-00**	IPTU	100 %	**2026 - R$ 1.271,92**
Fundamentação Legal					
Art.1°e 2°, Lei 485/2004					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
8769/2024	1 - 2838	**77.960.508/0001-66**	IPTU	100 %	**2025 - R$3.062,32 2026 - R$3.155,28**
Fundamentação Legal					
Art.1°e 2°, Lei 485/2004					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
8769/2024	1 - 2839	**77.960.508/0001-66**	IPTU	100 %	**2025 – R$1.054,06 2026 – R$1.086,06**
Fundamentação Legal					
Art.1°e 2°, Lei 485/2004					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
25613/2025	1 - 41935	**075.847.259-53**	IPTU	100 %	**2025 – R$2.120,19**
Fundamentação Legal					
Art.5A, Lei 2004/2019					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
8280/2024	1 - 12937	**856.989.039-72**	IPTU	100 %	**2020 - R$ 482,32 2021 - R$545,12 2022 - R$597,89 2023 - R$1.369,69 2024 - R$3.227,18**
Fundamentação Legal					
Art.5A, Lei 2004/2019					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
10069/2025	1 - 70238	**249.360.069-04**	IPTU	50 %	**2025 - R$103,20 2026 - R$598,25**
Fundamentação Legal					
Art.1°e 2°, Lei 485/2004					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
13474/2025	1 - 33915	**016.863.649-20**	IPTU	100 %	**2026 - R$1.422,11**
Fundamentação Legal					
Art.1°e 2°, Lei 485/2004					

Protocolo	Cadastro	CPF	Tributo	% Dedução	Valor Dedução
8617/2025	1 - 63222	**510.341.239-04**	IPTU	100 %	**2025 - R$ 454,61**

					2026 - R$ 471,96
Fundamentação Legal					
Art.1°e 2°, Lei 485/2004					

2) Submeta-se o presente parecer ao Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, para verificação orçamentária e análise final.

Pontal do Paraná, 28 de janeiro de 2026.

LILIANE DAYANE SCHADLICK
Presidente da Comissão
Portaria n° 814/2024

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E91A9216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 239 DE 02 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o **§2°, Art. 85 da lei Municipal n°. 075/1997** e contido no **Protocolo nº 5.448/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **SOLANGE PEREIRA MANOSSO DA LUZ - MATRÍCULA- 32981 ,** ocupante do cargo de **PROFESSOR** , lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação - Prorrogação da Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família**, pelo período de **30 (trinta) dias**, sem prejuízo da remuneração .
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença a partir de **26 de março de 2026.**
Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de abril de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5F4E6159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 240 DE 02 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e conforme solicitado no **Memorando nº 5.789/2026 .**
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado (a) o(a) servidor(a) Público Municipal o (a) senhor (a) **CARLOS EDUARDO ALVES** , para desempenhar a função de fiscal dos contratos administrativos firmado pelo Poder Executivo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ,** com base na lei acima especificada o (a) servidor (a) exercerá a fiscalização dos seguintes contratos abaixo relacionados :

*** PROCESSO LICITATÓRIO N.º 251/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 23/2025**
CONTRATO Nº 40/2026 - BATISTA DE OLIVEIRA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA
OBJETO : Contratação de empresa especializada para a elaboração do Projeto Básico de Engenharia para a modernização do parque de iluminação pública do Município de Pontal do Paraná.

*** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2025 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025**
CONTRATO Nº 581/2025 -METALUX SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para a manutenção da iluminação pública, no perímetro urbano e rural, com fornecimento e aplicação de materiais, equipamentos e veículos necessários.

*** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2024-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 60/2024**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 857/2024 - AUTO POSTO CAROLINE LTDA
OBJETO : Combustíveis (Gasolina e Diesel S-10), com entrega parcelada, para uso exclusivo dos veículos da Frota do Município de Pontal do Paraná

* **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2023-INEXIGIBILIDADE Nº 8/2023**
CONTRATO 78/2023 - COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
OBJETO : Prestação de serviços no fornecimento de energia elétrica e iluminação pública, deslocamento de postes, ampliação e reforço de redes elétricas.

Parágrafo Único – O(a) servidor(a) designado(a) observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas leis acima especificadas, bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data **,** revogando as disposições contrárias.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,02 de abril de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9226231B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 241 DE 02 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no **Memorando nº 1.297/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais **30 (trinta)** dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referente a Comissão de Sindicância constituída pela **PORTARIA N.º 1.049 DE 23 DE ZEMBRO DE 2025- Memorando n° 27.778/2025.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **23 de março de 2026.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de abril de 2.026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:55D9C7CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PORECATU

DECRETO Nº 047/2026

Súmula: Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PORECATU e Determina suas atribuições.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar n° 020, de 04 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para a função de membros do Conselho Municipal da Cidade de Porecatu, conforme determinação da Lei Complementar n° 020 de 04 de dezembro de 2025, os servidores públicos bem como os membros da Sociedade Civil a seguir nominados:

I. Representante do Poder Executivo
Titular: Gabriella Maria Prado Bacca Santos
Suplente: Edvaldo Gozzi

Titular: Lielto Valerio Padovan
Suplente: Michele Cristina Capassi

Titular: Osni Tomé da Silva
Suplente: José Custódio das Merces

II. Representante do Poder Legislativo
Titular: Edmilson Messias do Nascimento
Suplente: Hadriel Jonatas Felipe dos Santos

III. Representante dos Movimentos Populares com Atuação na Área de Desenvolvimento Urbano:
Titular: Lúcia Maria Martins
Suplente: Sirlei Ferreira

Titular: Ivone Bento de Arruda
Suplente: Isabela Paes Bortolete

Titular: Paulo dos Santos Silva
Suplente: Elen Graciela Requino Mattos

IV. Representante dos Trabalhadores
Titular: Fernanda Mendes Sales
Suplente: Ana Maria Tavares da Câmara Vieira

V. Representante dos Empresários
Titular: Sérgio Luiz Lopes da Silva
Suplente: José Catelli

VI. Representante das Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa
Titular: Cristiane Jamille Santos Souza
Suplente: Celso Aparecido Machado

Art. 2º Cabe ao Conselho Municipal da Cidade as principais atribuições:

I. Elaborar e aprovar seus respectivos regimentos internos;
II. Apreciar a Política de Desenvolvimento Municipal, opinar, sugerir propostas, emitir pareceres relacionados à Lei do Plano Diretor e suas leis específicas;
III. Deliberar sobre matérias relativas ao Plano Diretor e suas leis específicas, nos casos previstos pelas mesmas;
IV. Apreciar, avaliar, acompanhar e emitir pareceres a respeito do plano plurianual, leis de diretrizes orçamentárias e orçamento anual;
V. Emitir pareceres relativos a Estudos de Impactos de Vizinhança – EIV/RIV, nos termos desta lei;
VI. Emitir pareceres relativos a Estudos de Impacto Ambiental (EIA-RIMA), elaborados nos termos da legislação federal;
VII. Atuar no sentido de auxiliar o poder público municipal quanto a observância das leis municipais;
VIII. Outras atribuições previstas em lei.

Art. 3º O Conselho Municipal da Cidade de Porecatu será presidido pelo titular da Assessoria de Planejamento.

Art. 4º As funções de vice-presidente serão exercidas pelo representante da Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo publicado no quadro de editais do Paço Municipal e posteriormente no órgão de imprensa do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. 02/04/2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:364B43A8

CONTABILIDADE
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PORECATU

DECRETO Nº 048/2026

Súmula: Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PORECATU e Determina suas atribuições.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar n° 020, de 04 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para a função de membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Porecatu, conforme determinação da Lei Complementar n° 020 de 04 de dezembro de 2025, os Servidores Públicos bem como os membros da Sociedade Civil a seguir nominados:

I. Representante do Poder Executivo
Titular: Edvaldo Gozzi
Suplente:Mário José Pizoni

Titular: José Eraldo Lotti
Suplente: Bruna Aparecida do Amaral

Titular: Ailton Picolo
Suplente: Gabriella Maria Prado Bacca Santos

II. Representante do Poder Legislativo
Titular: Nataly Luciane de Oliveira
Suplente: Rozalvo Aparecido Carvalho

III. Representante dos Movimentos Populares com Atuação na Área de Desenvolvimento Urbano:
Titular: Cleuza Gervazoni Furlaneto
Suplente: Célia Maria Cardoso de Oliveira

Titular: Isabela Paes Bortoloti
Suplente: Ivone Bento de Arruda

Titular: Elen Graciela Requino Mattos
Suplente: Josias Vicente

IV. Representante dos Trabalhadores
Titular: Ana Maria Tavares da Câmara Vieira
Suplente: Eli Alves

V. Representante dos Empresários
Titular: Sérgio Luiz Lopes da Silva

Suplente: José Catelli

VI. Representante das Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano
Titular: José Luiz Gonçalves
Suplente: Hadriel Jonatas Felipe dos Santos

Art. 2º Cabe ao Conselho Municipal do Meio Ambiente as principais atribuições:

I. Elaborar e aprovar seus respectivos regimentos internos;
II. Apreciar a Política de Desenvolvimento Municipal, opinar, sugerir propostas, emitir pareceres relacionados à Lei do Plano Diretor e suas leis específicas;
III. Deliberar sobre matérias relativas ao Plano Diretor e suas leis específicas, nos casos previstos pelas mesmas;
IV. Apreciar, avaliar, acompanhar e emitir pareceres a respeito do plano plurianual, leis de diretrizes orçamentárias e orçamento anual;
V. Emitir pareceres relativos a Estudos de Impactos de Vizinhança – EIV/RIV, nos termos desta lei;
VI. Emitir pareceres relativos a Estudos de Impacto Ambiental (EIA-RIMA), elaborados nos termos da legislação federal;
VII. Atuar no sentido de auxiliar o poder público municipal quanto a observância das leis municipais;
VIII. Outras atribuições previstas em lei.

Art.3º O Conselho Municipal do Meio Ambiente será presidido pelo titular da Assessoria de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4º As funções de vice-presidente serão exercidas pelo representante da Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo publicado no quadro de editais do Paço Municipal e posteriormente no órgão de imprensa do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. 02/04/2026.

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:4B988A7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 20/2025
PROCESSO 131/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, por meio de sua autoridade competente, torna público o resultado da homologação do **Pregão Eletrônico nº 90020/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 153**.
Objeto: Contratação de serviços de estudo ambiental para investigação de passivos ambientais em área de antigo aterro sanitário no município de Cruzeiro do Sul/PR.
Data da homologação: 18 de setembro de 2025.
Empresa vencedora:

• **Ambiental do Brasil Estudos e Projetos Ambientais Ltda** – CNPJ 09.150.575/0001-65

Itens homologados:

• **Item 1:** R$ 6.492,50
• **Item 2:** R$ 9.089,50
• **Item 3:** R$ 11.600,00
• **Item 4:** R$ 17.400,00
• **Item 5:** R$ 18.095,70
• **Item 6:** R$ 6.492,50
• **Item 7:** R$ 24.999,99
• **Item 8:** R$ 6.492,25
• **Item 9:** R$ 1.700,00
• **Item 10:** R$ 103,03

Valor total homologado: R$ 102.465,47

Maringá/PR, 18 de setembro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo -CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:EBA03ED4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em observância ao disposto no art. 75, inciso II, e §3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará procedimento de contratação direta, visando à obtenção de propostas adicionais, para a contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro predial, para a cobertura dos bens móveis e imóveis em uso pelo CISPAR, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência que integra o processo administrativo.

Os interessados deverão encaminhar proposta comercial, acompanhada da documentação mínima de habilitação, para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br , no período de:

De: 06/04/2026 – 8:00h (Segunda-feira)
Até: 08/04/2026 – 23:59h (Quarta-feira)
*(Período mínimo de 03 (três) dias úteis)**

A seleção do fornecedor será realizada pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas as especificações do objeto e as condições de habilitação previstas no Termo de Referência. Serão desclassificadas as propostas em desacordo com o Termo de Referência ou com preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com o mercado.

Informações adicionais e eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br , em dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00, a fim de garantir a formalização das comunicações, a isonomia entre os interessados e o adequado registro no processo administrativo.

Maringá – PR, 02 de abril de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo – CISPAR

Publicado por:
Juliana Silva Mello Sassi
Código Identificador:D6B66B7E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N°13 DE 02 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre exoneração no emprego público de analista administrativo.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições estipuladas:

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar, a pedido do empregado público, o Srº FLAVIO EDUARDO DA SILVA TERTO, portador do R.G. sob o nº 9.30*.***-7, ocupante do cargo de Analista Administrativo, servidor do Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2024.

Art. 2° Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis, tais como baixa em CTPS, dentre outras respectivas.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá-PR, 02 de abril de 2025.

FABIO CHICAROLI
Presidente

Publicado por:
Juliana Silva Mello Sassi
Código Identificador:B8096512

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 017/2026

PSS Nº. 002/2026

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.613.136/0001-30, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Silvio Antônio Damaceno, no uso de suas atribuições legais, resolve:
I -RESOLVE: TORNAR PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO das Inscrições para o processo de seleção e formação de cadastro de reserva para eventual e futura contratação de estagiários de ensino superior nas áreas de **Administração, Contabilidade, Letras e Pedagogia,** aberto através do PSS nº 016/2026 para atuar no Município de Prado Ferreira/PR.

CARGO: PEDAGOGIA

INSCR.	N O M E	R. G.	C. P. F.	SITUAÇÃO
001/002/2026	Ana Vitoria da Silva Santos	***.***.439-66	***.***.439-66	Deferido
002/002/2026	Katia Mathias da Silva	**.***.568-0	***.***.109-50	Deferido

CARGO: LETRAS

INSCR.	N O M E	R. G.	C. P. F.	SITUAÇÃO
003/002/2026	Sarah Cristina de Oliveira Pereira	**.***.513-3	***.***.429-95	Deferido

CARGO: ADMINISTRAÇÃO

INSCR.	N O M E	R. G.	C. P. F.	SITUAÇÃO
004/002/2026	Deisy Isabely Gonçalo do Nascimento	**.***.760-0	***.***.079-06	Deferido

II – Fica definido até a data de **08/04/2026 as 16:30hs** para interposição de recursos.
III - Os casos omissos serão resolvidos pelo Sr. Prefeito Municipal.
IV - Publique-se.
Prado Ferreira, 03 de Abril de 2026.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:77496772

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2026

Dispõe sobre exoneração de Cargo Comissionado do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido ***ROSELANGE CRISTINA DA SILVEIRA***, RG nº *.***.275-0 SSP/PR e CPF nº ***.***.589-06, do cargo em comissão de ***Chefe de Divisão de Fiscalização Sanitária,*** Matricula nº 99100284.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a retroativo á 01 de abril de 2026.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de abril de 2026.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:798B6454

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026

CONTRATANTE: Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, com sede à Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira/PR , inscrito no CNPJ nº 01.613.136/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Silvio Antonio Damaceno, e

CONTRATADA: PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, CONTENDO ÁREA INDUSTRIAL E SANITÁRIOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS INTEGRANTES DO PROCESSO
VALOR: R$ 655.642,00 (Seiscentos e Cinqüenta e Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.

PRADO FERREIRA, 02 de abril de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:BA1075F4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 25/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 25/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E ASSOC. DE P. E AMIGOS EXC. DE PRADO FERREIRA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO,** portador do CPF nº ***.***.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **ASSOC. DE P. E AMIGOS EXC. DE PRADO FERREIRA**, com endereço a R. BRASIL, 311 - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. DIONÍSIO**

FÁBIO MATSUMOTO ANDRADE, portador do CPF nº ***.***.539-96, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Processo inexigibilidade nº 15/2024, firmam o presente termo aditivo ao TERMO DE FOMENTO nº 25/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 107 da Lei nº 14.1333/21, fica aditivado o termo de fomento que tem como objeto a TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A ESCOLA MARILENA KUTANI PEDRANGELO - APAE DE PRADO FERREIRA, COM BASE NA LEI 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, tendo seu prazo de execução estendido até o dia 02/04/2027 e o prazo de vigência até o dia 02/04/2027, de acordo com parecer emitido pela Sra. Mariana Fernandes Lopes Pinheiro no dia 19 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de fomento, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 02 de abril de 2026

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

DIONÍSIO FÁBIO MATSUMOTO ANDRADE
Assoc. de P. e Amigos Exc. de Prado Ferreira

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:D4AFE7B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo Nº 002/2026
Dispensa Nº 001/2026
Contratada: AEMBI TELECOM LTDA CNPJ: 59.677.962/0001-22
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de telefonia fixa.
Fundamento Legal: Lei Nº14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal 01/2024.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato.
Valor: R$ 2.460,84 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos)
Data de assinatura: 01/04/2026.

Quitandinha, 01 de abril de 2026.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:48908026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 100/2026

PORTARIA N° 100/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, protocolo nº 1157/2026,

RESOLVE

Art. 1° - Designar o Servidor Público Municipal OSMAR BARROS RIBAS, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Abastecimento, portador do RG n°. 4.407.361-7/PR e CPF n°. 632.342.899-72, como Gestor do Convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, referente a "Horta Comunitária", Processo nº 22.559.522-4.

Art. 2º - Designar o Servidor Público Municipal MARCOS AURELIO DE ANDRADE LEMOS, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, portador do RG n°. 6.494.299-9/PR e CPF n° 019.257.869-35, como Fiscal do Convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, referente a "Horta Comunitária", Processo nº 22.559.522-4.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DE7FF810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 101/2026

PORTARIA N° 101/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 1556/2026,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 27/03/2026 a 31/03/2026, para AGATHA LARISSA CZARNESKI BARCHECHEN, RG nº. 12.950.150-2/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Enfermeiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/03/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8D520739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 102/2026

-

PORTARIA N° 102/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 1576/2026,

RESOLVE
Art. 1º Prorroga a licença para tratamento de saúde a partir de 27/03/2026 a 01/04/2026, para ALCIDES DA CRUZ, portador do RG nº. 4.552.359-4/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento para o Futuro.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/03/2026, e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:28945B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 08/2026
Protocolo(s): Nº(s) 996/2026
Secretaria(s) Demandante(s): SECR MUN DE EDUCAÇÃO E DESEN PARA O FUTURO
Com base nas informações constantes do Processo nº **43/2026**, referente à Dispensa de Licitação nº **08/2026**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 75 II da Lei n° 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 01/2024, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a Dispensa de Licitação nº **08/2026** às empresas ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME, inscrito sob o CNPJ nº 17.914.845/0001-95, e ZAPPE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 46.895.270/0001-09, com o valor global de R$ 40.224,40 (Quarenta Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos), para AQUISIÇAO DE MOBILIARIO EM AÇO E CAIXAS ORGANIZADORAS, e, em seguida, HOMOLOGO o presente processo.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	3591	07.704.12.365.0008.2017	1038	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2026	3620	07.704.12.365.0008.2017	1039	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Publique-se e intime-se.

Quitandinha, em 02 de abril de 2026.

ANTONIO IARGAS
Secretario Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:DC4520D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.765/2026 02/04/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a partir da data de 02/04/2026, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento Municipal de Trânsito.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

ELIENAI ALVES DE CAMPOS	RG Nº 3.543.731 SSP/SC

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AEBF1BBC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.766/2026 02/04/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o contrato de trabalho da servidora abaixo relacionada a partir da data de hoje 02 de abril de 2026 pelo período de um ano a contar dessa data, para continuar exercendo o cargo temporário de Atendente de Farmácia referente ao processo seletivo simplificado Nº01/2025, conforme Edital de convocação Nº14. Nomeada anteriormente pela Portaria 8.046/2025 de 03/04/2025.
ATENDENTE DE FARMÁCIA

CAMILA CEOLIN	RG Nº 10.715.259-8 SSP/PR

- PRORROGAR o contrato de trabalho da servidora abaixo relacionada a partir da data de hoje 02 de abril de 2026 pelo período de um ano a contar dessa data, para continuar exercendo o cargo temporário de Técnico de Enfermagem referente ao processo seletivo simplificado Nº01/2025, conforme Edital de convocação Nº13. Nomeada anteriormente pela Portaria 8.046/2025 de 03/04/2025.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ROSANA GARCIA	RG Nº 16.173.961-8 SSP/PR

- PRORROGAR o contrato de trabalho do servidor abaixo relacionado a partir da data de 07 de abril de 2026 pelo período de um ano a contar dessa data, para continuar exercendo o cargo temporário de Auxiliar

de Serviços Gerais referente ao processo seletivo simplificado Nº01/2025, conforme Edital de convocação Nº14. Nomeado anteriormente pela Portaria 8.058/2025 de 08/04/2025.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLAUDEMIR DE VARGAS GONÇALVES DA SILVA	RG Nº 6.104.043.242 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B1474D03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.767/2026 02/04/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR por término de contrato o servidor **MATHEUS GABRIEL BELTRAME CAMILOTTO** do cargo Temporário do Processo Seletivo Simplificado PSS 01/2025 de Auxiliar Administrativo, a partir de 03 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6761D0E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.768/2026 02/04/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio de 03 meses para a servidora **RAFAELA GAMLA**, ocupante do cargo efetivo de Odontóloga, referente ao período **10/08/2015 a 09/08/2020,** a partir da data de 27 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:57A275A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.769/2026 02/04/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a partir da data de **06/04/2026**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao concurso público Nº01/2023, conforme Edital de convocação Nº117.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

FRANCIELI ALVES TEIXEIRA	RG Nº 45.160.821-5 SSP/SP

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E8264E63

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 EDITAL Nº30– CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Dirceu Paulo Baldissera, Prefeito em Exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, conforme Edital de Homologação Nº 08, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação (06/04/2026 a 10/04/2026), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL 40 H/S		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
1288	ROSILENE PALHARINI DE CARVALHO	68°
1440	JAQUELINE ANA ARNDT	69°
1315	FRANCIELI MARTINS BASSO	70°
1385	EMILY FIORI DE OLIVEIRA	71°
1433	YOHANA LARISSA DE SOUZA ANTUNES	72°

Realeza, 02 de abril de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;

Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu
Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____

Função: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____

Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Tipo Sanguíneo _____ PIS/PASEP: _____

E-Mail: _____

Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____

Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____ _____, portador(a) do CPF nº_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____
Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o cargo de Monitor Educacional, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o cargo de Monitor Educacional, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 08/2025 , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:56D8E0FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2025 EDITAL Nº 13 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, conforme Edital de Homologação Nº 08, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de quatro (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação (06 a 10 de abril de 2026), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO DE INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1654	MARILIA CARLA SCHIMITEZ	AC	11º

Realeza, 02 de abril de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:

( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Tipo Sanguíneo _____ PIS/PASEP: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____

Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____,
portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo

Simplificado Nº 08/2025, para o cargo de Monitor Educacional, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 08/2025, para o cargo de_____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____
___, portador(a) do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 08/2025, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 08/2025 , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C046B650

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO - INEX 27/2025

Segunda Ata Credenciamento Nº 06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 06/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025

Aos dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os membros que compõem a Comissão de Contratação, designados por meio da Portaria nº 8.146/2025, nas dependências do Departamento de Licitações do Município de Realeza/PR, com a finalidade de analisar os documentos encaminhados por uma empresa que solicitou o credenciamento, referente ao Processo de Credenciamento nº 06/2025. Conforme segue, apresenta-se o resultado da análise:
majolipediatria@gmail.com MAJOLÍ PEDIATRIA LTDA, recebido em 2026/03/25 às 16:47:49, apresentou documentação para o credenciamento, porém houve ausência da Certidão de Falência solicitada no item 2.4.1 do Anexo I ao edital. Em um primeiro momento a empresa não foi credenciada. Quando do envio da ata de resultado de julgamento a empresa remeteu a certidão de falência. Assim a empresa cumpriu com todos os requisitos solicitados no edital estando devidamente habilitada. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada pela comissão responsável pelo julgamento.

Realeza, 02 de Abril de 2026

DIANA BAMBERG
Agente de Contratação

HELOISE GOMES DE MORAES
Presidente da Comissão de Contratação

NICOLY EDUARDA ENGESTER MARTINI
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:BEB842C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO 55/2025

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025

Despacho De Anulação do Pregão 55/2025. Dirceu Paulo Baldissera, Prefeito do Município de Realeza, resolve: Anular o Pregão Nº 55/2025. A anulação fundamenta-se na solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano que por equivoco não fez constar no edital alguns itens que são indispensáveis para o trabalho com o equipamento, bem como, alguns itens que são para a melhor segurança do operador. Dessa forma, verifica-se afronta aos princípios da legalidade, da vinculação ao edital e da seleção da proposta mais vantajosa. A anulação está amparada no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021

Realeza, 24 de Março de 2026..

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:EAF34A0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO MINERPAV

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
QUARTO TERMO ADITIVO Contrato Administrativo Nº 497/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MINERPAV LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para atender a demanda de execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e nos ANEXOS DO EDITAL.
ADITIVO : **CLÁUSULA PRIMEIRA**
Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas resolvem, de comum acordo, proceder à supressão quantitativa de serviços do Contrato nº 497/2024, referente à execução de recapeamento asfáltico em CBUQ em vias urbanas do Município.

A presente alteração decorre da necessidade de evitar a duplicidade de previsão de execução de trechos localizados no Bairro Jardim Primavera, os quais passaram a ser contemplados por meio de convênio estadual com recursos vinculados.
A medida tem por finalidade:
evitar duplicidade de execução e de pagamentos;
assegurar a correta aplicação dos recursos públicos;
otimizar o planejamento orçamentário municipal;
atender ao interesse público e aos princípios da eficiência e economicidade.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Fica suprimido do contrato o valor de:R$ 528.155,78 (quinhentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos), correspondente aos serviços inicialmente previstos para execução no Bairro Jardim Primavera.
A supressão corresponde a aproximadamente 62,68% do valor inicial do contrato, conforme justificativa técnica constante no processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Considerando o valor inicial do contrato (R$ 842.698,00) e o acréscimo formalizado por meio do Terceiro Termo Aditivo (R$ 111.645,84), o valor atualizado do contrato passou a ser de:
R$ 954.343,84 (novecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
Após a supressão ora formalizada, o novo valor global do contrato passa a ser:
R$ 426.188,06 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e oitenta e oito reais e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA:
A presente supressão não descaracteriza o objeto contratado, permanecendo íntegra a finalidade da contratação.
Os serviços suprimidos referem-se a trechos independentes sob o ponto de vista técnico e funcional, não comprometendo a execução, a qualidade ou a durabilidade dos serviços remanescentes.

CLÁUSULA QUINTA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo e termos aditivos anteriores que não conflitarem com o presente instrumento.
E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

REFERENTE: CONCORRENCIA Nº 12/2024
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:2D272331

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO MINERPAV

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 52/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MINERPAV LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é **Contratação de empresa especializada para atender a demanda de PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA ESTRADA LINHA SÃO ROQUE ATÉ LINHA SÃO JORGE.** - lote 1, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 01/2026.
1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.
1.2.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução e o plano de amostragem. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento Inclusão de Fiscal da Obra no Contrato nº 52/2026 para pavimentação da Estrada Linha São Roque.
Fica incluído como Fiscal da Obra o seguinte profissional:

• Nome: EDUARDO JACKOSKI MIGLIORANZA
• Profissão: Engenheiro Civil
• Registro CREA-PR: PR-217280/D
• ART de fiscalização: 1720257383089

A presente inclusão se dá em conformidade com a Cláusula Décima Segunda do contrato, passando o referido profissional a atuar na fiscalização da execução do objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo de apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

REFERENTE: CONCORRÊNCIA N°01/2026
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:3DF621C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO MINERPAV
CONTRATO 61-2026

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 61/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MINERPAV LTDA.
OBJETO:
Contratação de empresa especializada para atender a demanda de PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA ESTRADA LINHA VILA NOVA ATÉ LINHA SALTINHO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e nos anexos do edital.

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento Inclusão de Fiscal da Obra no Contrato nº 61/2026 para pavimentação da Estrada entre VILA NOVA E SALTINHO RURAL
Fica incluído como Fiscal da Obra o seguinte profissional:

• Nome: EDUARDO JACKOSKI MIGLIORANZA
• Profissão: Engenheiro Civil
• Registro CREA-PR: PR-217280/D
• ART de fiscalização: 1720257340428

A presente inclusão se dá em conformidade com a Cláusula Décima Segunda do contrato, passando o referido profissional a atuar na fiscalização da execução do objeto contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo de apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

REFERENTE: CONCORRÊNCIA N°02/2026
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:1948BC03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE ANULAR DISP 03/2026

AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2026

O Município de Realeza, por meio do Prefeito Municipal em Exercício Dirceu Paulo Baldissera, torna pública a intenção de anulação do **Processo de Dispensa** nº **03/2026**, cujo objeto é a aquisição a aquisição de veículo automotor 0 km, ano/modelo 2026 ou superior, destinado à Administração Municipal de Realeza.
A intenção de anulação decorre da recusa da empresa em assinar o termo de contrato. Na ocasião, quando devidamente convocada para assinar o documento a empresa recusou-se visto que o veículo proposto não atendia a totalidade dos requisitos solicitados. Diante dessa informação, o processo perde sua fundamentação, visto que o processo de Dispensa estava fundamentado no Art. 75, Inciso III da Lei 14.133/2021.
Diante desse contexto, faz-se necessária a anulação do certame a fim de possa ser elaborado outro processo licitatório livre de tais vícios.
Da decisão de anulação do processo licitatório caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de sua publicação. O recurso poderá ser apresentado por meio do e-mail do Departamento de Licitação: licitacao2@realeza.pr.gov.br. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do prazo para interposição do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

Realeza, 02 de Abril de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B2BF9DFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE ANULAR DISP 25

AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 25/2025

O Município de Realeza, por meio do Prefeito Municipal em Exercício Dirceu Paulo Baldissera, torna pública a intenção de anulação do **Processo de Dispensa** nº **2**5/2025, cujo objeto é a aquisição de produtos, equipamentos e materiais agropecuários de uso veterinário necessários para o pleno desenvolvimento do programa de vacinação contra brucelose bovina.
A intenção de anulação decorre da lavratura da ata de julgamento que evidenciou diversas inconsistências nos itens e valores registrados no processo. Em conferência a tabela de valores apresentada pela Secretaria Requisitante, verificaram-se inconformidades na relação dos itens nela constantes em comparação com aqueles previstos no Edital aprovado pela referida secretaria.
Em especial, constatou-se divergências quanto ao item 01 do Edital descrito como "agulha e balancete em aço inoxidável. equipado com pino de travamento central, evitando que ao fazer a aplicação do brinco, o alicate seja apertado em excesso, machucando a orelha do animal", e ao item 03 descrito como "alicate aplicador brincos animais, alicate em aço forjado de alta resistência, com mola de aço temperado, que não perde a tensão". Observa-se que, na tabela de valores, tais itens foram apresentados de forma consolidada em um único item composto, e não de maneira individualizada, conforme previsto no Edital, o que inviabiliza a identificação e comparação dos valores unitários, bem como, impossibilitando as empresas de registrar propostas adicionais e impedindo a definição da proposta adicional mais vantajosa para a Administração.
O mesmo ocorre em relação ao Item 09 do Edital, descrito como "Mangueira com registro de alta pressão para fogão industrial, produzida com borracha de alta resistência, composta de fibras trançadas internamente; resistência de 300 psi (libras por polegada quadrada); registro e borboleta feitos em latão (não enferrujam), abraçadeiras com rosca sem fim, produzidas em aço de alta resistência e com tratamento antiferrugem", e ao Item 11, descrito como "Kit composto por mangueira, registro, borboleta de aperto e duas abraçadeiras; comprimento da mangueira: 1 metro; bitola: 5/16"; rosca grossa", os quais também foram apresentados na tabela de valores como um único item, em desacordo com o Edital.
Além disso, foram identificadas diversas divergências entre os valores constantes no Edital, com relação aos valores presente nos orçamentos e aqueles discriminados na tabela de valores.
Diante desse contexto, faz-se necessária a anulação do certame, a fim de corrigir as inconformidades identificadas e incluir as devidas alterações, garantindo, assim, a legalidade do processo licitatório.
Da decisão de anulação do processo licitatório caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de sua publicação. O recurso poderá ser apresentado por meio do e-mail do Departamento de Licitação: licitacao2@realeza.pr.gov.br. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do prazo para interposição do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1237C952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA RESULTADO DO JULGAMENTO E LISTA DE CREDENCIADOS CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - PROCESSO Nº 3.025/2025

ERRATA DO RESULTADO DO JULGAMENTO E LISTA DE CREDENCIADOS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – PROCESSO Nº 3.025/2025

A Agente de Contratação, Sra. Luciana Antunes Pereira, no uso de suas atribuições, torna pública o resultado do julgamento realizado na primeira reunião ocorrida em 26 de março de 2026, bem como à lista atualizada de credenciados no âmbito do Credenciamento nº 001/2026, oriundo do Processo nº 3.025/2025.
O presente credenciamento tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e RESOLUÇÃO Nº 06 DO FNDE DE 08/05/2020",** conforme segue:

Lista de Credenciados classificados no Chamamento Público nº 001/2026

CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**
1º	**Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada Município de Reserva do Iguaçu-CNPJ: 11.393.513.0001/26**

Reserva do Iguaçu, 02 abril de 2026.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Agente de Contratação

ALESSANDRO DO ANJOS
Equipe de Apoio

SUELI LIMA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:A665B6AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

EXTRATO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR
CONTRATANTE: O**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Bairro Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **E.S.VAZ PAISAGISMO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.543.148/0001-80, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 2500, Bairro Centro, cidade de Laranjeiras do Sul/PR.
LICITAÇÃO: Contrato Administrativo n.º 094/2023 – Pregão Presencial n.º 017/2023
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, O REAJUSTE DE VALOR, E O REESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO INICIAL do Contrato Administrativo n.º 094/2023, oriundo do Pregão Presencial n.º 017/2023, cujo objeto a: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ZELADORIA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.".**
VALOR TOTAL: R$ 819.892,56 (Oitocentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 05 de abril de 2026 à 05 de abril de 2027.
DATA DE ASSINATURA:02 de abril de 2026.

Reserva do Iguaçu, 02 de abril de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:25C135D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0062026
CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.025/2025

O Prefeito de Reserva do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Licitatório nº 3.025/2025, a classificação do chamamento público, e os dispostos no art. 74 inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, que julgou inexigível a Licitação para o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e RESOLUÇÃO Nº 06 DO FNDE DE 08/05/2020", ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o resultado do processo de Inexigibilidade 005/2026, conforme segue:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021

CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**
1º	**Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada Municipio de Reserva do Iguaçu-CNPJ: 11.393.513.0001/26**

Reserva do Iguaçu, 31 de março de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:DECDDAAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 57/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder ao servidor **RODRIGO VALENGA**, matrícula n° 821-1, ocupante do cargo de Motorista, 36 (trinta e seis) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de fevereiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de abril de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:926F9620

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 58/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **ROZELI TEREZINHA MAOSKI DA SILVA**, matrícula n° 935-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de fevereiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de abril de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:47DB055A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 60/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar a servidora **SOLANGE KAVA**, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do Município, à serviço público, na Gestão 2025 a 2028, enquanto durar a relação contratual.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de abril de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:E9CB8DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06 DE 01 DE ABRIL DE 2026

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da convocação de Conselheiro(a) Tutelar Suplente para substituição, em caráter temporário, durante o período de férias de Conselheiro(a)(s) Tutelar(es) Titular(es)

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1991 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em

reunião extraordinária realizada na data de 01 de abril de 2026, constante na Ata nº 447 - CMDCA e considerando,
o disposto no Edital nº 14/2023, que regulamenta o processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares de Rio Azul/PR,
a necessidade de garantir a continuidade e pleno funcionamento do Conselho Tutelar no município,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Aprovar a convocação da Sra. **Marilene de Oliveira Barros dos Santos,** Conselheira Tutelar Suplente, para assumir, em caráter temporário, a vaga de Conselheira Tutelar, em substituição aos Conselheiros (as) durante o período de férias.

Art. 2º A Conselheira Tutelar Suplente convocada deverá se apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Azul no prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta Resolução, a fim de cumprir o período correspondente ao afastamento por férias da Conselheira Titular, passando a exercer todas as atribuições inerentes ao cargo de Conselheira Tutelar nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 01 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE.

DAIANE ROBERTA DE SOUZA
Presidente CMDCA de Rio Azul/PR
gestão 2025/2026

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:1CEE158E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 021-2026-RH

DECRETO Nº 021/2026
SÚMULA: Dispõe sobre nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivai, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme Decreto do Resultado Final nº 021/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica devidamente contratado a partir desta data, através de contrato por prazo determinado, pelo quadro pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, o candidato Sr OMAR ISER CASALS, aprovado no PSS através do Edital nº 014/2025, para a função de DENTISTA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de março de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
Código Identificador:B513C42B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 15/2026 - RESULTADO FINAL PSS NUTRICIONISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 015/2026
RESULTADO FINAL
A comissão Examinadora do Processo Seletivo simplificado, nomeada pela portaria nº 278/2025.
TORNA PÚBLICO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL Nº 08/2026, DE 09 de março de 2026, conforme abaixo.
Art. 1º O recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, no prazo de 02(dois) dias uteis, contados do dia imediato a divulgação do resultado da prova de títulos e publicação do resultado final. Conforme edital 08/2026.

CARGO : NUTRICIONISTA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
001	Renata Alves Teixeira Abreu	1º	5.0

Art. 2º Este edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando- se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, 06 de Abril de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	*PATRÍCIA MARIA GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
Código Identificador:EB4C1D2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 3244/2026

Com base no **Credenciamento n.º 003/2026 (Inexigibilidade n.º 005/2026),** que tem por objeto **"**Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Lavagem Automotiva", a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal n.º 8.289/2026, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **nº 2369/2026**, pela empresa **15.683.396 LUIZ DE LARA RIBEIRO CNPJ nº 15.683.391/0001-96**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 02/04/2026 até 31/03/2028. **Responsável:** Juarez Marcos de Carvalho. **Valor Total**: R$ 655.008,00 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 02/04/2026.

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:6502FC45

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Contrato: 054/2026**. Modalidade:** Dispensa de Licitação N.º 005/2026. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a montagem, decoração e estruturação da tradicional ―Casinha do Coelho. **Dispositivo legal:** Artigo 75, II, Lei 14.133/2021. **Contratado:DINASTIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.Valor:R$ R$ 61.730,00**. **Prazo de Execução**: 3 meses a partir da data de assinatura.**Responsável pelo Contrato:**Secretaria

Municipal de Cultura. **Fiscal da Contratação:**Jonas Augusto Da Silva. **Data da ratificação:**24/03/2026.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Agente de Contratação - Decreto n.º 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B41788A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO DE COMPROMISSO (LAC)

O município de Rio Branco do Sul - PR, CNPJ nº7 6.105.576/0001-85, torna público que irá requerer ao IAT -Instituto Água e Terra a Licença Ambiental por Adesão de Compromisso – LAC para a construção do Colégio Estadual Zacarias Faria de Cristo Lima localizado na Avenida Manoel Muller de Siqueira, 1131 - 83547-184 - Rio Branco do Sul/PR.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A09B6821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 418/2026

Concede Aposentadoria por Idade à servidora Terezinha Lurdes Keretch Ulbirich

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e embasado no Processo Administrativo nº 16/2026, de Aposentadoria por Idade,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade, a partir de 2 de abril de 2026, ao servidor TEREZINHA LURDES KERETCH ULBIRICH, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível III, Classe A, Referência 2 (código: III_A_2), carga horária de 40 horas semanais, com matrícula funcional nº 22683-01.

Art. 2º Os proventos iniciais de aposentadoria por idade são calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição de 13 anos, 9 meses e 21 dias, na razão de 5.036/10.950 avos (45,99%), nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e do Acórdão nº 2.848/16-TP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e correspondem ao valor de R$ 1.446,86 (mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Art. 3º O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, nem ser inferior ao salário-mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, inciso VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, os proventos iniciais de aposentadoria por idade efetivamente devidos correspondem a R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Art. 4º Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 2003.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de abril de 2026.

Rio Negro, 2 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2589F9FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 017/2026 UASG 987823

Processo: 073/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 31/03/2026 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 31/03/2026 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **14/04/2026** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 27 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1E911FBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 042 – PROCESSO N° 096/2026

Objeto: Aquisição de telas de projeção com tripé portátil. PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 02 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1B959623

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 043 – PROCESSO N° 093/2026

Objeto: Aquisição de refeições (marmitex) para profissionais da saúde que irão trabalhar na Campanha de Vacinação no dia 11 de abril. PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (um) dia. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 02 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:57BC9A94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 005 AO CONTRATO N.º 098/2025 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025
REDIMENSIONAMENTO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LONSINGEN**, portador da Cédula de Identidade n.º 2773957 e CPF/MF sob n.936.249.729-87, e CONTRATADA a **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representado por seu Procurador Srª **LEONARDO MASIERO DUARTE**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 993.773.149-68, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** Conforme solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria, fica redimensionado a contratação de seguro veicular para a frota municipal, conforme segue:

Especificação	Valor unitário
SEGURO VEICULAR – FIAT ARGO TREKKING 1.3 | CHASSI 9BD358AGUTYR11001 | COR BRANCA | ANO FAB 2025 | MODELO 2026	R$ 767,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total do presente aditivo a importância de **R$ 767,00 (setecentos e sessenta e sete reais)**. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas provenientes do referido termo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 153 – 05.002.06.183.0002.2.115.3.3.90.39.69.03 - Fonte 000. **CLÁUSULA QUARTA: PRAZO**: a partir da assinatura até dia **30/08/2026. CLÁUSULA QUINTA**: As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo. Rio Negro, 31 de março de 2026

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C8EF5C25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 01 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 97/2025 REF. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 91/2025 ADITIVO DE PRAZO

I. MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, em Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal que ao final subscreve, doravante denominado **CONTRATANTE**; **II. SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Caeté, n.º 150, Prado Velho, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.110.585/0001-00, neste ato representada nos termos do seu estatuto, doravante denominado **SEBRAE/PR**; **Por meio deste instrumento, as partes acima identificadas resolvem celebrar o** 1º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 097/2025, ref. dispensa por justificativa nº 91/2025, **para execução e aplicação do Programa Novo Modelo do Escritório de Compras Públicas, sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições:** Cláusula Primeira – Da Prorrogação de vigência. As partes resolvem prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, de 25 de março de 2026 até 24 de março de 2027. Parágrafo único. **A prorrogação de vigência não modifica os valores ou a quantidade de horas do contrato, bem como as demais ações previstas.** Cláusula Segunda – Da Ratificação São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de forma eletrônica, na presença de duas testemunhas. Curitiba, 25 de março de 2026.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1C0DD676

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-administrativos de acompanhamento estratégico, monitoramento e capacitação das equipes no âmbito da política municipal de saneamento básico. INTERESSADO: CONVEPAR SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. CNPJ.: 26.783.298/0001-47. JUSTIFICATIVA: A empresa Convepar Serviços de Apoio Administrativo Ltda possui notória experiência na área de consultoria e assessoramento técnico-administrativo voltado à gestão municipal de saneamento básico, possuindo histórico de prestação de serviços junto a diversos entes públicos municipais e entidades da administração indireta, que atestam o bom desempenho, a pontualidade e a qualidade técnica dos serviços executados. Diante dessas características, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente selecionou a instituição para prestação de serviços. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 01 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:AE11A817

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 11/2026 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 028/2026 de Aposentadoria da servidora NILCELIA LONARDONI PIZZAIA.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora Nilcelia Lonardoni Pizzaia, brasileira, servidora pública da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico P.E.B. 20H-C2, referência 036, conforme quadro de cargos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Integrais, Sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §5º, da Constituição Federal – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 02 de Abril de 2026.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 4.582,10 (Quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos).
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
Município de Rolândia, Estado do Paraná, 01 de Abril de 2026.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

*Republicado por erro de digitação.

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:5BF72D01

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 13/2026 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 093/2026 de Aposentadoria do (a) servidor (a) HORACI JAQUELINE SILVA DE SOUZA RIBEIRO,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora HORACI JAQUELINE SILVA DE SOUZA RIBEIRO, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista NS2/NS3-C, referência 025, conforme quadro de cargos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, sem Paridade, com fundamento no Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, a partir de 06 de Abril de 2026.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 4.697,83 (Quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Município de Rolândia, Estado do Paraná, 02 de Abril de 2026.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:9F50E694

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 14/2026 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 121/2026 de Aposentadoria do (a) servidor (a) LUCIANA DE SOUSA BIZETTO,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora LUCIANA DE SOUSA BIZETTO, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professor PROF-C2, referência 030, conforme quadro de cargos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Integrais, Sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §5º, da Constituição Federal – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 06 de Abril de 2026.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 4.707,62 (Quatro mil setecentos e sete reais e sessenta e dois centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Município de Rolândia, Estado do Paraná, 02 de Abril de 2026.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:98CA8D41

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA – Nº 07/2026 - RP

SÚMULA: Nomeia o fiscal e o gestor do contrato n.º 002/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2026.

A SUPERINTENDENTE DO ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto n.º 388/2024, resolve:

DESIGNAR:

I – A servidora **LARISSA DENOBI DOMINGOS**, como fiscal.
II – A servidora **ANDREA MARIA FURQUIM DE SIQUEIRA KARAM**, como gestora do contrato.
III – As atribuições do fiscal de contrato são as previstas no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto n.º 388/2024.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e perdurará durante toda a vigência do contrato supracitado.

Edifício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Abril de 2026.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:C3632345

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA – Nº 08/2026 - RP

A SUPERINTENDENTE DO ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Autarquia, lotada no Instituto de Previdência Municipal - Rolândia Previdência, as **FÉRIAS**, regulamentares a que tem direito, conforme segue abaixo:

Nº req.	Nome servidor	Período	Data Inicial	Data Final	Dias
143/2026	Amanda Beatriz Pereira	2024/2025	06/04/2026	20/04/2026	15

Edifício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Abril de 2026.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:CD69C97F

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 001/2026

Dispõe sobre a audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2027

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n º 101/2000 e no art. 4°, da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2011 - Estatuto das Cidades torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **14 de Abril de 2026, às 10:00 horas, no auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Duque de Caxias nº 288,** para apresentação e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027.

Paço Municipal de Rolândia, em 25 de Março de 2026

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:82762331

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VERBA

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 02/04/2026, no valor de R$ 29.245,20 (vinte e nove mil reais, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) na conta bancária nº 80.292-1 Banco do Brasil Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio nº 890/2025 de SIT nº 75127, firmado com o Município de Rolândia/PR, e a SECID (SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES) para a Revitalização da Praça Bovis.

Rolândia, 02 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8A486192

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 – PMR. PROCESSO Nº 066/2026.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de malotes de correspondências.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Solicita Amostras: NÃO

Possui Exclusividade/e ou Cotas: SIM

Valor máximo total R$: 4.935,60.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 17/04/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 17/04/2026.
Obs.:*Recomenda-se que toda a documentação da proponente seja anexada na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, a fim de garantir a celeridade do certame.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 02 de abril de 2026.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Jose Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:06312130

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 – PMR. PROCESSO Nº 067/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de reagentes e equipamento em comodato, acessórios, insumos e complementos, para realização de exames de imunologia, marcadores tumorais e hormônios atendendo o Laboratório Municipal de Rolândia, incluindo manutenção preventiva e corretiva e assessoria técnica científica.

Tipo: Menor Preço por LOTE.

Solicita Amostras: NÃO

Possui Exclusividade/e ou Cotas: NÃO

Valor máximo total R$: 496.878,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15:00 horas do dia 17/04/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 17/04/2026.
Obs.:*Recomenda-se que toda a documentação da proponente seja anexada na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, a fim de garantir a celeridade do certame.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 02 de abril de 2026.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Jose Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2F05C7B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 1338 DE 02 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 610 de 01 de dezembro de 2025 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 610 de 01 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - *As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, Unidades e funções de natureza da despesa, cujo desdobramento constante dos* ***Anexos*** *desta Lei que apresentam os seguintes valores:*

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
01-Legislativo 3.500.000,00

001-Câmara Municipal 3.500.000,00

01-Legislativo 3.500.000,00
02-Secretaria Municipal de Governo 17.466.676,10

001-Governo Municipal 2.019.500,00

04-Administração 1.386.600,00

06-Segurança Pública 632.900,00
002-Departamento de Agricultura 2.581.000,00
20-Agricultura 2.581.000,00
003-Departamento de Indústria, Comércio e Turismo 237.500,00
22-Indústria 237.500,00
004-Departamento Rodoviário 5.969.550,00
26-Transporte 5.969.550,00
005-Departamento de Obras e Urbanismo 6.408.876,10
15-Urbanismo 6.408.876,10
006-Departamento de Meio Ambiente 250.250,00
18-Gestão Ambiental 250.250,00
03-Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
13.210.598,90

001-Unidade de Administração e Planejamento 11.462.598,90

04-Administração 6.686.950,00

28-Encargos Especiais 2.752.417,58
99-Reserva de Contingência 2.023.231,32
002-Unidade de Finanças 1.748.000,00
04-Administração 1.748.000,00
04-Secretaria Municipal de Saúde 28.340.000,00

001-Fundo Municipal de Saúde 20.079.125,00

10-Saúde 20.079.125,00
002-Hospital Municipal 8.260.875,00
10-Saúde 8.260.875,00
05-Secretaria de Ação Social e Cidadania 3.518.000,00

001-Fundo Assistência Criança e Adolescente 1.159.500,00
08- Assistência Social 1.159.500,00
002-Fundo de Assistência Social 539.000,00
08- Assistência Social 539.000,00
003-Manutenção de Assistência Social 1.819.500,00
08- Assistência Social 1.819.500,00
06-Secretaria Mun. Educação Cultura e Esportes 27.393.925,00

001-Departamento Educação FUNDEB 70% e 30% 13.902.725,00
12- Educação 13.902.725,00
002-Departamento Educação Fundamental 10.093.450,00
12- Educação 10.093.450,00
003-Departamento Educação Infantil 685.750,00
12- Educação 685.750,00
004-Departamento Educação Especial 841.125,00
12- Educação 841.125,00
005-Departamento de Cultura 385.000,00
13- Cultura 385.000,00

006-Departamento de Esportes 955.875,00
27-Desporto e Lazer 955.875,00
007-Departamento de Educação Superior 530.000,00
12- Educação 530.000,00
07-Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Idosos e Igualdade Racial 670.800,00

001-Manutenção das Políticas Públicas das Mulheres e Igualdade Racial 254.400,00
14- Direitos da Cidadania 254.400,00
002-Fundo Municipal de Direitos do Idoso 416.400,00
08- Assistência Social 416.400,00
TOTAL DA DESPESA 94.100.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:32815270

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 628 DE 02 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 610 de 01 de dezembro de 2025 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 610 de 01 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - *As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, Unidades e funções de natureza da despesa, cujo desdobramento constante dos* ***Anexos*** *desta Lei que apresentam os seguintes valores:*

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
01-Legislativo 3.500.000,00

001-Câmara Municipal 3.500.000,00

01-Legislativo 3.500.000,00
02-Secretaria Municipal de Governo 17.466.676,10

001-Governo Municipal 2.019.500,00

04-Administração 1.386.600,00
06-Segurança Pública 632.900,00
002-Departamento de Agricultura 2.581.000,00
20-Agricultura 2.581.000,00
003-Departamento de Indústria, Comércio e Turismo 237.500,00
22-Indústria 237.500,00
004-Departamento Rodoviário 5.969.550,00
26-Transporte 5.969.550,00
005-Departamento de Obras e Urbanismo 6.408.876,10
15-Urbanismo 6.408.876,10
006-Departamento de Meio Ambiente 250.250,00
18-Gestão Ambiental 250.250,00
03-Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
13.210.598,90

001-Unidade de Administração e Planejamento 11.462.598,90

04-Administração 6.686.950,00

28-Encargos Especiais 2.752.417,58
99-Reserva de Contingência 2.023.231,32
002-Unidade de Finanças 1.748.000,00
04-Administração 1.748.000,00
04-Secretaria Municipal de Saúde 28.340.000,00

001-Fundo Municipal de Saúde 20.079.125,00
10-Saúde 20.079.125,00
002-Hospital Municipal 8.260.875,00
10-Saúde 8.260.875,00
05-Secretaria de Ação Social e Cidadania 3.518.000,00

001-Fundo Assistência Criança e Adolescente 1.159.500,00
08- Assistência Social 1.159.500,00
002-Fundo de Assistência Social 539.000,00
08- Assistência Social 539.000,00
003-Manutenção de Assistência Social 1.819.500,00
08- Assistência Social 1.819.500,00
06-Secretaria Mun. Educação Cultura e Esportes 27.393.925,00

001-Departamento Educação FUNDEB 70% e 30% 13.902.725,00
12- Educação 13.902.725,00
002-Departamento Educação Fundamental 10.093.450,00
12- Educação 10.093.450,00
003-Departamento Educação Infantil 685.750,00
12- Educação 685.750,00
004-Departamento Educação Especial 841.125,00
12- Educação 841.125,00
005-Departamento de Cultura 385.000,00
13- Cultura 385.000,00
006-Departamento de Esportes 955.875,00
27-Desporto e Lazer 955.875,00
007-Departamento de Educação Superior 530.000,00
12- Educação 530.000,00
07-Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Idosos e Igualdade Racial 670.800,00

001-Manutenção das Políticas Públicas das Mulheres e Igualdade Racial 254.400,00
14- Direitos da Cidadania 254.400,00
002-Fundo Municipal de Direitos do Idoso 416.400,00
08- Assistência Social 416.400,00
TOTAL DA DESPESA 94.100.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra em 02 de abril de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:6435130B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026 COMPRASNET 90.008 PROCESSO 60/2026

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 23 de abril de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** para Contratação de empresa para execução da obra de ampliação no estádio Sebastião Maria, localizado o município de Salto do Lontra – Pr conforme projeto e com recursos próprios, no valor máximo de R$ 373.776,60 (trezentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais com sessenta centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço global. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 23 de abril de 2026, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 02 de abril de 2026. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 02 de abril de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F8C15299

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1339/2026

DECRETO Nº 1339, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Nomeia DEBORA DA SILVA PIRES, para o Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS, aprovada no CONCURSO 001/2024 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de abril de 2026, **DEBORA DA SILVA PIRES**, brasileira, solteira, portadora do CPF 051.548.449-04, para o Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, aprovado no concurso 001/2024.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 02 de abril de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:36365D46

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1340/2026

DECRETO Nº 1340, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Nomeia ELIZETE VITALI, para o Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS, aprovada no CONCURSO 001/2024 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de abril de 2026, **ELIZETE VITALI**, brasileira, solteira, portadora do CPF 063.238.249-06, para o Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 horas, lotado na

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, aprovado no concurso 001/2024.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 02 de abril de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:808C4CB1

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1341/2026

DECRETO Nº 1341, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Nomeia FABIANA DA SILVA, para o Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS, aprovada no CONCURSO 001/2024 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de abril de 2026, **FABIANA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do CPF 061.718.609-05, para o Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, aprovado no concurso 001/2024.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 02 de abril de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:C45F372C

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1342/2026

DECRETO Nº 1342, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Exonera a pedido a Servidora Municipal MARINES SCHARAMOSKI RISSO e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 02/04/2026 a servidora municipal Sra. **MARINES SCHARAMOSKI RISSO**, brasileira, portadora da matrícula 15547/1, admitida em 23/07/2024, ocupante do cargo de Recepcionista.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 02 de abril de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:BCF0F73A

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1343/2026

DECRETO Nº 1343, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Declara vacância do cargo de Recepcionista, ocupado pela servidora municipal MARINES SCHARAMOSKI RISSO e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Recepcionista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, ocupado pela servidora municipal **MARINES SCHARAMOSKI RISSO**, brasileira, portadora da Matrícula 15547/1, admitida em 23/07/2024, conforme decreto de exoneração nº 1342 de 02 de abril de 2026.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 02 de abril de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:E69DA180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025

AUTORIZO a contratação direta por *inexigibilidade de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR** CNPJ nº **02.096.060/0001-85**	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA **CNPJ nº:** 55.930.096/0001-89
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a realização de curso para capacitação de servidores da Câmara Municipal.	
VALOR ESTIMADO	**R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Reduzido: 14 Programática: 01.001.01.031.0001.1.002.3.3.90.39.00.0 Serviço de terceira pessoa jurídica. Especificação Fonte: 01001	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 02 de abril de 2026.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:86FCACBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2026

CANCELAMENTO DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 058/2026

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS MANUAIS, SOPRADORES E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.**

A Pregoeira, juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 2.786/2026, comunica aos interessados em participar do Pregão Eletrônico em Epígrafe, que está **CANCELADA** a data de abertura designada para o dia **16/04/2026 às 08h30min.** A decisão foi tomada em razão de algumas alterações necessárias no edital.

As devidas correções serão feitas e uma nova data será oportunamente divulgada.

A republicação se dará o mais breve possível e será divulgada no diário oficial do Município.

Ficaremos à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, através do telefone (44) 3900-3707, e-mail: licitacao@scmc.pr.gov.br.

Santa Cruz de Monte Castelo, 02 de abril de 2026.

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:E88AB984

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo
Estado do Paraná

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

C O N V O C A

Toda a população para a audiência pública a realizar-se no dia 09 de abril de 2026, com início às 17h30min, para discussão e apresentação da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027.

A audiência pública será realizada no Auditório da Câmara Municipal, localizada à Rua das Guianas, nº 735, em Santa Cruz de Monte Castelo - Pr.

Santa Cruz de Monte Castelo - Paraná, 02 de abril de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:E6ADDBE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2026 E EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2026

Extrato do Contrato N.º 037/2026
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **ADVINA RIBEIRO DA ROCHA SILVA,** portadora do CAF de nº PR032024.01.001287262CAF, agricultora, portadora do CPF de 031.***.***-22, residente e domiciliada na Estrada Santa Helena, Chácara Nossa Senhora Aparecida, Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Credenciamento de produtores da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à elaboração da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme previsto na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, conforme condições, especificações e quantitativos indicados no processo.
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 20.725,50** (vinte mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31/012/2026;
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º023/2026, Inexigibilidade nº 007/2026.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de março de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N.º 031/2026
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **DANILO SANTANA DA SILVA**, inscrito(a) no CAF de n.º PR032026.01.004596054CAF, agricultor, portadora do CPF de n.º103.***.319-16, residente e domiciliado na Est. Svi a Scc – Rural, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Credenciamento de produtores da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à elaboração da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme previsto na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, conforme condições, especificações e quantitativos indicados no processo.
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 39.962,40** (trinta e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31/012/2026;
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º023/2026, Inexigibilidade nº 007/2026.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de março de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:F45E6528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.884/2026

PORTARIA N.º 2.884/2026

Súmula: Comissão especial para avaliação de IMÓVEL para FINALIDADE DE LOCAÇÃO e dá outras providências.

Willian Cezar Viega, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), e CONSIDERANDO o inciso I, II e

III, do § 5º, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos.
CONSIDERANDO a expertise e a competência técnica dos servidores municipais indicados para a realização dessa avaliação;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial para Avaliação de Imóvel, para finalidade específica para locação, composta pelos seguintes membros, servidores públicos municipais:
I – RODRIGO MARTINS MUSSNICH, locado no cargo de Secretário de Planejamentos, Projetos, Engenharia e Habitação, matrícula 1274, para atuar como presidente da comissão especial;
II – IVO BORGES DE LIMA, lotado no cargo Chefe da Divisão de Tributação, matrícula 1352; para atuar como membro da comissão especial;
III – RAPHAEL RUIZ SCARABELI, lotado no cargo de Chefe da Divisão de Serviços Urbanos, matrícula 1355, para atuar como membro da comissão especial;
Art. 2º - A comissão terá como atribuição a avaliação do valor de locação do seguinte imóvel urbano, de propriedade de terceiros:
I – Imóvel residencial urbano, com área construída de 126 metros quadrados, localizado na Rua Polônia, n° 173, Conjunto Jaçanã, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, imóvel este que se encontra no Lote de terreno urbano sob n° 2B, destacado do lote 02A, da Quadra R-12, da planta do loteamento da cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, com área de 191,25 metros quadrados, com as metragens e confrontações descritas, registrado sob matrícula n° 38.013 no CRI da Comarca de Loanda;
Art. 3º - A comissão avaliadora deverá realizar uma avaliação técnica, justa, imparcial e transparente, com a finalidade específica para locação, determinando seu valor de mercado e outros critérios pertinentes, observando as diretrizes estabelecidas na nova Lei de Licitações e nos princípios administrativos aplicáveis.

Art. 4º - Para a execução de suas atividades a Comissão Especial de Avaliação utilizará os processos e procedimentos previstos na Norma Técnica Brasileira ABNTNBR nº 14.653, em especial as partes nº 01:2019 (procedimentos gerais) e nº 02:2011 (imóveis urbanos) emitindo os documentos e expedientes necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições, no prazo de até 10 (dez) dias uteis da publicação desta Portaria.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 02 de abril de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:C0811D63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026

Eu **Willian Cezar Viega**, Prefeito do município de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026, com fundamento no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES DE CONSULTAS E EXAMES NA ÁREA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

Resolve: Adjudicar em favor das seguintes pessoas físicas:

CONTRATADA: MEDICINA SIRENA LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de n.º 14.148.023/0001-52, com sede na Av. Rio Grande do Norte, 1161, Sala 03, centro, CEP: 87.701-020, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor estimado de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

LOTE	DESCRITIVO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE PRÉ-NATAL, DESTINADAS AO ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.	UNID	**1.000**	R$ 125,00	R$ 125.000,00

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz do Monte Castelo/PR, 02 de abril de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:BB6A4F83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Em atenção ao contido do art. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, *declaro*, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no Relatório Anual de Controle Interno, elaborado por *TANAL MASSOUD KARAN*, na qualidade de Controlador Geral do *Poder Legislativo, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE CÂMARA MUNICIPAL*, referente ao exercício de 2025.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 27 de março de 2026.

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Gestor Das Contas

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Gestor Das Contas Atual

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:F333D589

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 07/2025
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 07/2025
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de Reajuste de Preço e Prorrogação da Vigência do Contrato Administrativo n° 07/2025, relativo à Dispensa de Licitação nº 02/2025, de 30 de março de 2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 95.590.998/0001-38.

CONTRATADA: M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 01.581.445/0001-75 - Representante legal: Claudimar Tarcisio Milani.

OBJETO: Reajuste do preço unitário do litro de combustível, do tipo gasolina comum, em decorrência do reajuste de seu preço médio de mercado e prorrogação da vigência contratual.

PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO: R$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA PRORROGADA: 30/03/2026 a 30/06/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 30 de março de 2026.

Pela Contratante:
VALDIR ANTÔNIO CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio do Sudoeste-PR

Pela Contratada:
CLAUDIMAR TARCISIO MILANI
Representante Legal

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:BE87C46D

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 150107/26

EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 150107/26

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 150107/26

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Ano de exercício: 2025

SUJEITOS DO PROCESSO
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Gestor atual: VALDIR ANTONIO CARVALHO Gestor das Contas: VALDIR ANTONIO CARVALHO

DOCUMENTOS ANEXOS
Formulário de Encaminhamento
Ofício de Encaminhamento (1-OFICIO)
Declaração de ciência do relatório anual do Controle Interno (2-DEC CIENCIA)
Declaração de ciência do relatório anual do Controle Interno (3-RELATORIO C I)
Termo de confirmação de informações cadastrais (4-TERMO CONFIRMACAO)

PETICIONÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, CNPJ 95.590.998/0001-38, através do(a) Representante Legal VALDIR ANTONIO CARVALHO, CPF 538.829.030-15

Curitiba, 31 de março de 2026 13:56:15

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:CE91ECEA

CAMARA MUNICIPAL
OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

Ofício nº 002/2026 Santo Antônio do Sudoeste, 27 de março de 2026.

Assunto: Prestação de Contas Municipal

Senhor Presidente:

Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, CNPJ 95.590.998/0001-38, por seu representante legal abaixo-assinado, vem por meio deste encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2025.

Atenciosamente,

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n – Centro Cívico.
CEP 80530-910 – Curitiba - PR

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:5F380ABE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ENTIDADE: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CAMARA MUNICIPAL REPRESENTANTE LEGAL: VALDIR ANTONIO CARVALHO RESPONSÁVEL TÉCNICO: CASEMIRO PASA EXERCÍCIO: 2025

TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ENTIDADE: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CAMARA MUNICIPAL REPRESENTANTE LEGAL: VALDIR ANTONIO CARVALHO RESPONSÁVEL TÉCNICO: CASEMIRO PASA EXERCÍCIO: 2025
Considerando o art. 20, § 3º, da Instrução Normativa nº 86, de 20 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Instrução Normativa nº 170, de 13 de janeiro de 2022, na condição de responsável pelo encaminhamento da prestação de contas anual, declaro que os dados cadastrais informados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná foram revisados e estão atualizados, conforme dados abaixo:

CPF	NOME	PAPEL	TIPO VINCULO	DATA INICIO	DATA FIM
89311175900	SEBASTIAO DE OLIVEIRA	AGENTE POLITICO	CARGO ELETIVO	14/10/2025	31/12/2028
65186699004	JORGE PEREIRA DA SILVA	AGENTE POLITICO	CARGO ELETIVO	03/01/2025	31/12/2028
07071365989	MARCOS OLIVEIRA	AGENTE POLITICO	CARGO ELETIVO	08/10/2025	13/10/2025
76498000910	ANA MARCIA BANDEIRA	AGENTE POLITICO	CARGO ELETIVO	01/01/2025	07/10/2025
05211357965	CAMILA REGINA RODRIGUES	AGENTE POLITICO	CARGO ELETIVO	01/01/2025	02/01/2025
73752649968	CLAIRTON ANTONIO CAUDURO	AGENTE POLITICO	CARGO ELETIVO	01/01/2025	31/12/2028
03737323925	CLAUDECIR ROCHA LOPES	AGENTE POLITICO	CARGO ELETIVO	01/01/2025	31/12/2028
95548041991	CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO	AGENTE POLITICO	CARGO ELETIVO	01/01/2025	31/12/2028

06520486922	ELIS MARIA GRADASCHI SCALON	AGENTE POLITICO	CARGO ELETIVO	01/01/2025	31/12/2028
09147304952	MICHELI ALVES DE LIMA	AGENTE POLITICO	CARGO ELETIVO	01/01/2025	31/12/2028
62797697987	SERGIO ANTONIO DE MATTOS	AGENTE POLITICO	CARGO ELETIVO	01/01/2025	31/12/2028
53882903015	VALDIR	AGENTE	CARGO	01/01/2025	31/12/2028

	ANTONIO CARVALHO	POLITICO	ELETIVO		
99031337900	VANDERLEI DARCI NOVAK	AGENTE POLITICO	CARGO ELETIVO	01/01/2025	31/12/2028
06849855948	VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR	AGENTE POLITICO	CARGO ELETIVO	01/01/2025	31/12/2028
02607705908	ANDREA CRISTINE BANDEIRA WELTR	SERVIDOR	COMISSIONADO	02/01/2025	31/12/2026
49293680904	PAULO ALVES BANDEIRA JUNIOR	SERVIDOR	COMISSIONADO	02/01/2025	31/12/2026
17989132087	MANFREDO GERMANDO KNAPP	SERVIDOR	COMISSIONADO	02/01/2025	31/12/2026
71758259949	CESAR MARCELO DOS SANTOS	SERVIDOR	COMISSIONADO	02/01/2025	31/12/2026
21304068900	CASEMIRO PASA	CONTADOR	EFETIVO	01/06/2010	31/12/2026
07818664998	ANTONIO LUCAS TOMAZONI	PROCURADOR	EFETIVO	12/05/2014	31/12/2026
73752649968	CLAIRTON ANTONIO CAUDURO	SERVIDOR	EFETIVO	06/03/2012	31/12/2026
03214278908	TANAL MASSOUD KARAM	CONTROLE INTERNO	EFETIVO	01/06/2010	31/12/2026

Declaro, ainda, que todas as pessoas acima listadas foram informadas sobre:

a obrigatoriedade de informar um endereço de e-mail válido e um número de telefone celular ativo, com o aplicativo WhatsApp instalado;
a sujeição às medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 2005, no Regimento Interno e na legislação penal pertinente pela falta de atualização cadastral, recusa no fornecimento de dados ou apresentação de informações falsas ou insubsistentes;
a possibilidade de serem contatados ou intimados pelo Tribunal por qualquer dos referidos canais;

os números de telefone (41) 3350-1616 e (41) 3350-1881 utilizados pelo Tribunal para entrar formalmente em contato com jurisdicionados, bem como a impossibilidade de alegação de desconhecimento.
Declaro ciência de que qualquer alteração das informações cadastrais da entidade ou das pessoas físicas a ela vinculadas deve ser comunicada ao Tribunal, por meio do Sistema de Cadastro Geral do Tribunal - SICAD, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do evento.
Declaro ciência de que o Tribunal não solicita senhas, dados bancários, informações sigilosas ou quaisquer outras informações pessoais por telefone ou aplicativos de mensagens.

Santo Antônio do Sudoeste, 30 de março de 2026.

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:3056B492

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 PROCESSO Nº 283/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO Nº 283/2026

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor JOSÉ DORIVAL BANDEIRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 036/2026, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 22/04/2026, as 09h00min, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para reposição de toda frota do município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.

Data para cadastrar proposta na plataforma eletrônica vai do dia 07/04/2026, as 08h00min até 22/04/2026, as 08h00min horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br .**
Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2026.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:599EDC15

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 PROCESSO Nº 250/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
PROCESSO Nº 250/2026

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor JOSE DORIVAL BANDEIRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 036/2026, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 17/04/2026, as 09h00min, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR.

Data para cadastrar proposta na plataforma eletrônica vai do dia 07/04/2026, as 08h00min até 17/04/2026, as 09h00min.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br**
Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/04/2026.

JOSE DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:2A38846E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0112/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0112/2024
Processo inexigibilidade Nº 016/2024

OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade de Licitação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria e assistência técnica de engenharia, vinculado às obras dessa Secretaria, notadamente para a obra Contratação de empresa para construção Unidade Hospitalar do Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL S A.
VIGÊNCIA ATUAL: 05/04/2027.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026.
PELA CONTRATANTE JOSÉ DORIVAL BANDEIRA - Prefeito Municipal em Exercício.
e pela contratada: CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:873F8A44

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 08 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0421/2021 PREGÃO Nº 097/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 08 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0421/2021
Pregão Nº 097/2021

OBJETO: Aquisição, de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTIJÃO P-13 KG e P-45KG..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ADILSON KRUGER GARBIN.
VIGÊNCIA ATUAL: 15/05/2026.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2026.
PELA CONTRATANTE JOSÉ DORIVAL BANDEIRA - Prefeito Municipal em Exercício. e pela contratada: ADILSON KRUGER GARBIN - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:B4B659E4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 320/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 75/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 320/2025
Processo inexigibilidade Nº 75/2025

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2024, Lote 02, 03 e 05 resultante do Pregão Eletrônico nº 004/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, para a aquisição de móveis escolares, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: WPB COMERCIO, SERVICOS E ACESSORIA LTDA;
VALOR: R$ 14.900,00Quatorze Mil e Novecentos Reais.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2026
PELA CONTRATANTE: JOSÉ DORIVAL BANDEIRA - Prefeito Municipal em Exercício.
e pela contratada: WILLIAN PAULO BURKLE - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:6D58EA6F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 341/2025 PREGÃO Nº 35/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 341/2025
Pregão Nº 35/2025

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda da Rede Municipal de
Ensino através de Recursos Federal do PNAE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ANDRE LUIZ DE CASTRO ME;
VALOR: R$ 159.276,51Cento e Cinqüenta e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Cinqüenta e Um Centavos.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026
PELA CONTRATANTE: JOSÉ DORIVAL BANDEIRA- Prefeito Municipal em Exercício.
e pela contratada: ANDRE LUIS DE CASTRO - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:19A76108

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 343/2025 PREGÃO Nº 35/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 343/2025
Pregão Nº 35/2025

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda da Rede Municipal de
Ensino através de Recursos Federal do PNAE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DECASTRO COMERCIO DE ALIMENTOS;
VALOR: R$ 276.698,46 (Duzentos e Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026
PELA CONTRATANTE: JOSÉ DORIVAL BANDEIRA- Prefeito Municipal em Exercício
e pela contratada: VINICIUS EDUARDO GOSMAN DE CASTRO - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:56206DAF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 554/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 131/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 554/2025
Processo inexigibilidade Nº 131/2025

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2024, Lote 02 e 05 resultante do Pregão Eletrônico nº 004/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, para a aquisição de móveis escolares, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: WPB COMERCIO, SERVICOS E ACESSORIA LTDA;
VALOR: R$ 17.450,00Dezessete Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2026
PELA CONTRATANTE: JOSÉ DORIVAL BANDEIRA - Prefeito Municipal em Exercício
e pela contratada: WILLIAN PAULO BURKLE - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F4D69366

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 555/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 131/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 555/2025
Processo inexigibilidade Nº 131/2025

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2024, Lote 02 e 05 resultante do Pregão Eletrônico nº 004/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, para a aquisição de móveis escolares, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA;
VALOR: R$ 13.960,00 (Treze Mil, Novecentos e Sessenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C59D02E6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 345/2025 PREGÃO Nº 35/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 345/2025
Pregão Nº 35/2025

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda da Rede Municipal de
Ensino através de Recursos Federal do PNAE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: IMPÉRIO HORTIFRUTI LTDA;
VALOR: R$ 39.837,50Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2026
PELA CONTRATANTE: JOSÉ DORIVAL BANDEIRA - Prefeito Municipal em Exercício
e pela contratada: SUELLEM LYNDA JOCHEM - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:49D555DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 042/2026

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 081/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 81/2024, e na Portaria 138/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011 e 850/2015;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 81/2024;
CONSIDERANDO o ofício 052/2026 do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS (as) APROVADOS(as) NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº Inscrição**
ORIENTADOR SOCIAL	4	MARIA DE LURDES MASCARENHAS	28
ORIENTADOR SOCIAL	5	KAIZA FERREIRA DE LIMA	21

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período de 06/04/2026 a 10/04/2026 (05 dias úteis)**, para apresentação documentos e realização de exames médicos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 81/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 02 de abril de 2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:FF75E050

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 77/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias
Considerando os requerimentos do servidores municipais, e o ofícios dos Departamentos e Secretarias .

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
18121	Elenice Madalena Ayme	Técnica em Enfermagem	13/02/2023	13/02/2025 à 12/02/2026	01/04/2026 à 30/04/2026

Artigo 2º- Fica revogada a Licença Especial Prêmio por Assiduidade no período de 01/04/2026 à 23/05/2026 concedida através da Portaria 038/2026 para a servidora Simone Aparecida Ouverney Soares;
Artigo 3º- CONCEDER aos servidores abaixo indenização referente aos dias de licença especial não usufruída, calculado sobre o vencimento base, conforme previsto no artigo 101-C, § 4º, da Lei nº 571/2003 e Art. 43 § 4º da Lei 756/2012:

Matr.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Dias Indenizados
5533	GRAZIELA ZANARDO MENDES DE MORAES DA SILVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	13/02/2021 à 16/02/2026	30 dias
3611	SIMONE APARECIDA OUVERNEY SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/06/2012 à 12/06/2017	53 dias

Parágrafo Unico: o valor convertido será pago em uma única parcela, na folha de pagamento do mês de Abril/2026.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de Março de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:B01DCB64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2026 - CONCEDE PERÍODO SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 081/2026
DATA: 01 de abril de 2026

SÚMULA: Concede período suplementar

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 671/2022,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder a partir do dia 01 (um) de abril, período suplementar para a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

Professor (a)
Mara Lucia Holdefer

Art. 2º - A carga horária do período suplementar concedido à servidora acima mencionada será de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento referente à classe inicial na tabela em que a servidora está lotada.
Art. 3º - A concessão do período suplementar a que se refere o artigo 1° dá-se em virtude de substituição dos professores que assumiram cargos/funções na Secretaria de Educação.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 01 de abril de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:B04269E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 30/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 30/2026
DATA: 02 de abril de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo |II da Lei nº 753 de 07 de outubro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 460.000,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2026 a seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – Departamento de Administrativo
04.122.0002-2009 – Realização de Eventos e Festividades do Município
3.3.90.39.00.00 – 7907 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 400.000,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012-2058 – Manutenção do Fundo da Assistência Social
3.3.90.32.00.00 – 0808–Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 34.596,00
3.3.90.48.00.00 – 0808 – Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física R$ 6.484,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.0012-2064 – Manutenção do Fundo Municipal de Idoso
33.90.39.00.00 – 0808 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 18.920,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0808 R$ 60.000,00
Provável Excesso da Fonte 7907 R$ 400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de abril de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:0CA5377C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ e PUBLIPREV – CONSULTORIA PREVIDÊNCIARIA SS LTDA – ME CNPJ/MF 07.792.568/0001-31

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 DE 22/04/2025.
OBJETO: contratação de consultoria
11.001.09.122.0031.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS
3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 107, da Lei nº. 14.133/21, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses compreendidos pelo período de 23/04/2026 a 23/04/2027. Aplicando-se, tão somente o reajuste ou recomposição inflacionária IPCA totalizando o valor de R$ 49.552,50 (Quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 23 de abril de 2025.

São Pedro do Paraná-PR, 02 de abril de 2026

TEOBALDO DIAS MARTINS
Presidente RPPS

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:233C726E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ e ELOTECH GESTÃO PUBLICA, CNPJ o nº 80.896.194/0001-94

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 107, da Lei nº. 14.133/21, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses compreendidos pelo período de 04/04/2026 a 03/04/2027. Aplicando-se, tão somente o reajuste ou recomposição inflacionária IPCA totalizando o valor de R$ 35.566,08 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e oito centavos).

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 04 de abril de 2024.

São Pedro do Paraná-PR, 02 de abril de 2026

TEOBALDO DIAS MARTINS
Presidente RPPS

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:ED01AA94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 30.914.523/0001-04, com sede à Avenida Brasil, 116 doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Srª FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO, portadora da Carteira de Identidade nº 4.XXX.XXX-6 SSP-PR e CPF nº 911.XXX.XXX-53 , Secretaria Municipal de Educação, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob nº.81.883.621/0001-62, registro no Ministério do Trabalho e Ação Social sob o nº 2187 e registro no CNAS nº 28987.010093/94-89, com sede à Rua Minas Gerais nº 531, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pela Srº RILER JESSE JORA ANTAL, portador da Carteira de Identidade nº 13.XXX.XXX-2 e CPF nº 097.XXX.XXX-74, Presidente, resolvem celebrar o presente ADITAR O TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e Lei Municipal nº 2.169, de 11 de julho de 2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA ÚNICA
Fica acrescido o valor em R$ 23.509,14 (vinte e três mil, quinhentos e nove reais e quatorze centavos) ao Termo de Fomento 02/2026.

Permanecem inalteradas e ratificadas demais cláusulas do Termo de Fomento nº 02/2026, não alteradas expressamente por este Aditivo.

E, por assim, estarem justos e conveniados, firmam o presente Aditivo, depois de lido e achado conforme.

São Sebastião da Amoreira, 02 de Abril de 2026.

RILER JESSE JORA –
Presidente da APAE

FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO –
Secretaria de Educação e Cultura

EXILAINE GASPAR –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adevanil Rodrigues
Código Identificador:784FC422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA 92/2026 SMSA

Designa a Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal De Saneamento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, e Anexo VI, da Lei Complementar Municipal nº 396/2022, e nos termos do art. 243, da Lei Complementar nº 10/1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Sarandi/PR,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar possíveis ilícitos administrativos no âmbito da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, fatos estes examinados no Processo de Sindicância Administrativa nº 01/2026 – Portaria de Instauração nº 45/2026, bem como outros conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão será composta por 03 (três) servidores públicos efetivos e estáveis, de reconhecida experiência administrativa e funcional, designados da seguinte forma:

I – Kamilla Debiasi de Oliveira Valério, Matrícula nº 2201 – Presidente;
II – Thiago Tonsic Gasparotti, Matrícula nº 2191 – Membro;
III – Julius Cesar Tows, Matrícula nº 1841 – Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 02 de abril de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Carlos Henrique Cordeiro
Código Identificador:27651205

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 91/2026/SMSA

Concede Progressão Funcional a servidor pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 29 a 31 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Aperfeiçoamento ao servidor **SONISLEI MARCIO ZOBOLI**, matrícula nº **1911**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS** do nível **GOAM-11-R15** para o nível **GOAS-11-R15**.

Art. 2º Ficarão anexados à ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 01 de abril de 2026

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:DB5113A4

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, senhor Cesar Augusto Foss, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando que a empresa 45.090.844 LTDA inscrita no CNPJ sob nº 45.090.844/0001-09, sagrou-se vencedora dos itens 5, 10 e 12, do Pregão Eletrônico 9-0002/2026, tendo apresentado na oportunidade, certidão positiva de tributos federais com efeitos de negativa e que após o término da fase de habilitação foi constatado que a licitante não possuía Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN, item necessário para a comprovação de habilitação fiscal, tendo em vista o vencimento do documento anteriormente apresentado;
Considerando que foi realizado o retorno à fase de habilitação, devidamente comunicada pelo pregoeiro;
Considerando que a empresa 45.090.844 LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.090.844/0001-09 está enquadrada como Microempresa, e ao retornar à fase de habilitação, o pregoeiro concedeu à licitante o prazo de cinco dias úteis para a regularização da documentação, em obediência ao art. 43, §1º, da Lei Complementar 123/2006 e que após decorrido o prazo, em 31/03/2026, a licitante não apresentou a referida documentação, tampouco solicitou prorrogação de prazo, o que resultou em sua inabilitação.

Considerando necessária a declaração de nulidade parcial dos atos administrativos de adjudicação e homologação da licitante 45.090.844 LTDA., nos termos do art. 71, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I – Anular parcialmente os atos de adjudicação, homologação, exclusivamente quanto aos itens nº 05, 10 e 12, do processo licitatório em epígrafe, que deram origem à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2026;

II – Comunicar à empresa interessada da presente decisão, tendo em vista que já garantindo o exercício do direito ao contraditório e ampla defesa, oportunidade em que a licitante permaneceu em silêncio.

III – Encaminhar os autos ao setor de licitações para as devidas providências administrativas e publicação oficial.

Sarandi, 02 de abril de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:378B4379

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 026/2026

Súmula: Aposenta a servidora *Antonia Ribeiro da Costa* e dá outras providências.

GILSON RUFINO DE SOUZA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40 §1°, III, "b" da CF/88 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora **ANTONIA RIBEIRO DA COSTA**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de n° 6878, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40 §1°, III, "b" da CF/88.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 593,26(quinhentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso

mínimo municipal que é de R$ 1.680,00(mil seiscentos e oitenta reais), sendo que seu reajuste será sem paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE
SARANDI, em 02de Abril de 2026

GILSON RUFINO DE SOUZA
Superintendente Do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant Ana Junior
Código Identificador:F00FE814

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 027/2026

Súmula: Aposenta as ervidora *Danuzia Camargo da Silva* e dá outras providências.

GILSON RUFINO DE SOUZA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/2003c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **DANUZIA CAMARGO DA SILVA** inscrita no CPF sob o n° 128.xxx.xxx-77 lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de n° 1701, com o cargo de Professora 20h.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/2003, redação anterior a EC 103/2019.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 5.129,09(cinco mil cento e vinte e nove reais e nove centavos),composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 3.976,04 (três mil novecentos e setenta e seis reais e quatro centavos),e Anuênio no valor de R$ 1.153,05(mil cento e cinquenta e três reais e cinco centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE
SARANDI, em02deAbril de 2026

GILSON RUFINO DE SOUZA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant Ana Junior
Código Identificador:3148CB07

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE N° 13/2025 - PMS CONTRATO N° 70/2025- PMS ID: 10275 CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025- PMS

ORIGEM:	**Chamamento Público 02/2025 - PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**MEDLEI SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**44.442.386/0001-67**
OBJETO:	**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Apostilamento do **Contrato nº 70/2025**, oriundo da Inexigibilidade nº 13/2025, incluindo profissional ao corpo clínico da empresa, a serem empregados na prestação de serviços de médicos, a Sra. **Nicolle Stasiak Bahniuk**, médica, inscrita no CRM/PR n.60896, como médica a executar a prestação de serviços de acordo com o Chamamento Público n. 02/2025.
ASSINATURA:	24 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Castro
Código Identificador:5CCC2D99

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO CONTRATUAL AMIGÁVEL INEXIGIBILIDADE N° 40/2025 CONTRATO N° 257/2025 – ID: 10462 CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025 - PMS

ORIGEM:	**Chamamento Público 02/2025 - PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	*D. JORDAO GONGORA*
CNPJ/CPF:	**30.989.497/0001-83**
OBJETO:	CLÁUSULA PRIMEIRA: Descredenciar o Contrato de nº 257/2025, oriundo da Inexigibilidade nº 40/2025, conforme Solicitação de Descredenciamento da Empresa, conforme em Edital.
ASSINATURA	30 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Castro
Código Identificador:84DA1EF2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO CONTRATUAL AMIGÁVEL INEXIGIBILIDADE N° 53/2025 CONTRATO N° 294/2025 – ID: 10499 CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2025 - PMS

ORIGEM:	**Chamamento Público 05/2025 - PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	*NORCLÍNICA LTDA ME*
CNPJ/CPF:	**23.139.485/0001-02**
OBJETO:	CLÁUSULA PRIMEIRA: Descredenciar o Contrato de nº 294/2025, oriundo da Inexigibilidade nº 53/2025, conforme Solicitação de Descredenciamento da Empresa, conforme em Edital. CLÁUSULA SEGUNDA: O descredenciamento terá validade a partir do dia 11 de março de 2026, conforme o item 12.4. do Edital de Chamamento Público n. 05/2025.
ASSINATURA	16 de mês de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Castro
Código Identificador:CC78A143

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 352/2024- ID: 9852 PREGÃO Nº 9-0017/2024

ORIGEM:	Pregão Eletrônico nº 9-0017/2024– PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	WFM COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ/CPF:	00.096.344/0001-46
OBJETO DA LICITAÇÃO:	Registro de preços para aquisições decombustíveis (etanol, gasolina comum, diesel comum e diesel S10),para atender à demanda do Município de Sarandi/PR.
OBJETO DO APOSTILAMENTO:	DO OBJETO O objeto do presente instrumento é: • Alterar o cálculo do faturamento do valor do combustível abastecido, substituindo a média mensal pela média semanal;

27 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:F5091288

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 9-0014/2026 - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0014/2026 – PMS
UASG 988461
OBJETO: Registro de Preços para locação de tendas tipo piramidal, piso antiderrapante, grades de proteção e climatizadores portáteis, com transporte, montagem, manutenção e desmontagem, conforme demanda das Secretarias do Município de Sarandi/PR.

Data e horário de abertura da Sessão: **dia 23 de abril de 2026 às 09:00h.**
LOCAL: http://www.compras.gov.br/
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8600.
E-MAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br
O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br e Portal Transparência

Sarandi, 02 de abril de 2026.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:E102B10F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. INEXIGIBILIDADE 29/2026 - EXTRATO PUBLICACAO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 29/2026-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 29/2026**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II**
OBJETO:	**"Contratação de empresa especializada para realização de Formação Continuada em Educação Especial – Organização e Implementação de Protocolo do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Formação em Direito Educacional para profissionais da Rede Municipal de Ensino de Sarandi?PR "**
VALOR TOTAL:	**R$ 140.800,00 (cento e quarenta mil e oitocentos reais).**
BASE LEGAL:	Art. 74, inciso III, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021

Sarandi, 30 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:341FDEE6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. INEXIGIBILIDADE 29/2026 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º **29/2026**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 30 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:74587A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO n.º 07/2026

Dispõe sobre a adesão à Emenda Parlamentar nº a adesão à Emenda Parlamentar Dep. Federal Tadeu Veneri nº 202644820007, GND: 4 no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser repassado via FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social à entidade à PROMEC – Proteção ao Menor Carente de Sarandi; e a adesão à Emenda Parlamentar Dep. Federal Carol Dartora nº 202543200018, GND:4 no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser repassado via FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social à Secretaria Municipal de Assistência Social de Sarandi.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 2908/2023 Reunido em Plenária Conjunto Ordinário CMAS e CMDCA n.º 01/2026 no dia 01 de Abril de 2026:

- CONSIDERANDO:

- A Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em atenção a Resolução nº 78, de 17 de maio de 2006, alterada pela Resolução CNAS nº 59, de 17 de junho de 2009, que dispõe sobre o processo de elaboração, análise e aprovação do orçamento da Assistência Social;

- A Lei Municipal n.º 2908/2023;

- A Política Nacional de Assistência Social 2004;

- A solicitação de inclusão da pauta sobre a apresentação da Emenda Parlamentar nº 202543200018 Deputada Carol Dartora e n.º 202644820007 Deputado Tadeu Veneri no Ofício n.º 264/2026-SAS/ADM;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Aprovar a adesão à Emenda Parlamentar Dep. Federal Tadeu Veneri nº 202644820007, Funcional Programática: 082455131219G0041, Nº da programação: 412625620260001,GND: 4 no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser repassado via FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social à entidade à PROMEC – Proteção ao Menor Carente de Sarandi; e a adesão à Emenda Parlamentar Dep. Federal Carol Dartora nº 202543200018, Funcional Programática: 082455131219G0041, Nº da programação: 412625620250002, GND:4 no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser repassado via FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social à Secretaria Municipal de Assistência Social de Sarandi.
Parágrafo Único: A entidade PROMEC – Proteção ao Menor Carente encontra-se devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Sarandi/PR, e atualizada no CNEAS - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social, estando apta para o recebimento de recurso público.

Artigo 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 01 de Abril de 2026.

KELLY VIVIANE OLIVEIRA DE JESUS
Presidente Interina do CMAS
2025 a 2027

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:797B2BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO n.º 08/2026

Dispõe sobre a alteração da data da Reunião Ordinária do CMAS no mês de Abril de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 2908/2023 Reunido em Plenária Conjunto Ordinário CMAS e CMDCA n.º 01/2026 no dia 01 de Abril de 2026:
- CONSIDERANDO:
- A Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em atenção a Resolução nº 78, de 17 de maio de 2006, alterada pela Resolução CNAS nº 59, de 17 de junho de 2009, que dispõe sobre o processo de elaboração, análise e aprovação do orçamento da Assistência Social;

- A Lei Municipal n.º 2908/2023;

- A Política Nacional de Assistência Social 2004;

- As demandas conjuntas CMAS/CMDCA apresentadas na reunião extraordinária ;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Altera a data da Reunião Ordinária do mês de Abril de 2026 para 28/04/2026 às 13:30 na PROMEC - Rua: Jaçanã, 941 - Centro Sarandi/PR

Artigo 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 02 de Abril de 2026.

KELLY VIVIANE OLIVEIRA DE JESUS
Presidente Interina do CMAS
2025 a 2027

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:BB2D3451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.454/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Ao servidor Murilo Pereira Ribeiro, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, matrícula funcional de n.º 972895, lotado na Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Segurança Publica, 30(trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:42DD29B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.998/2026

SÚMULA: EXONERA PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica a Sra. ELIZIANE DE FREITAS MIRANDA, brasileira, matrícula funcional de n.º 6012061, EXONERADA, a pedido, do cargo de Professor N40-MG2-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 01A.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 30/03/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 abril de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:B1C33E57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.999/2026

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Gerson Nunes, no uso das atribuições de seu cargo, *com fundamento no art. 82.º e art.83.º, da Lei n.º 595/2022.*

D E C R E T A

Art. 1.º Fica desligado a Sr. Angelo Edilson Bernardino, matrícula funcional de n.º 9531, servidor efetivo deste Município, devidamente inscrito no PIS/PASEP sob n.º 122.750.923.09, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Automóvel, em face da concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício n.º 192.495.867-5 de espécie 41- Aposentadoria por idade.

Art. 2.º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 abril de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:959E17E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 265/2025

Processo Licitatório nº 034/2025 - Inexigibilidade n.º 007/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **IARO MARQUES DIB,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 01.687.001/0001-19.

OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução e vigência contratual em mais 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se em 30/09/2026.
DA VIGÊNCIA: *O caput da CLÁUSULA SÉTIMA passa a vigorar com a seguinte redação:* "A contratação se dará através da formalização de Contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 300 (trezentos) dias."
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/04/2026.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 02 de abril de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:284D8B4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2026

Processo Licitatório nº 071/2026 - Dispensa de Licitação n.º 026/2026

CONTRATADA: LUCAS TARLAU BALIEIRO, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.708.359/0001-89.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia / arquitetura para elaboração de projetos estruturais para implantação de Portal Turístico de Acesso à cidade de Sengés, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e nos documentos técnicos anexos.

LOTE 001				
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Ref.
1	Elaboração de projetos estruturais para implantação de Portal Turístico de Acesso à cidade de Sengés, composto pelos seguintes projetos: a) Projeto estrutural em concreto armado; b) Projeto estrutural em aço / metálico.	unid	1,00	R$ 6.000,00
Total do lote				**R$ 6.000,00**

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: O valor aprovado para o objeto é de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**. Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
05 – Sec. Obras, Habitação e Saneamento
1100.000.449051 Obras/Projetos
DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de contrato administrativo o qual deverá conter vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura**.**
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/04/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 02 de abril de 2026.

Departamento De Gestão De Contratos

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:C7B1B521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 073, DE 2 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA:Regulamenta a Lei Federal 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos usuários de serviços públicos da Administração Pública, institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo disposto no artigo 1º, II, da Constituição Federal, que estabelece a cidadania como fundamento da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDOo artigo 37, §3º, da Constituição Federal, que assegura o direito de participação do usuário na administração pública direta e indireta;

CONSIDERANDOa Lei Complementar nº 131/2009 – Lei da Transparência e a Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação;

CONSIDERANDOa vigência da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que institui o Código de Defesa dos Usuários de Serviços Públicos, estabelecendo normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este decreto regulamenta os procedimentos para a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da Administração Pública Municipal, direta e indireta, de que trata a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, o serviço público;

II – serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

III – Administração Pública Municipal: órgão do Poder Executivo ou entidade integrante da Administração Pública Indireta Municipal;

IV – agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente com ou sem remuneração;

V – Ouvidoria: instância de participação e controle social responsável pelo tratamento das manifestações relativas aos serviços públicos, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública;

VI – manifestação: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações;

VII – reclamação: demonstração de insatisfação relativa à prestação de serviços públicos e à conduta de agentes públicos na prestação e na fiscalização desse serviço;

VIII – denúncia: comunicação de ato que indica a prática de ilícito ou irregularidade cuja solução dependa da atuação dos órgãos ou entidades apuratórios competentes;

IX – sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de serviços públicos prestados pelo município;

X – elogio: demonstração de reconhecimento ou de satisfação sobre serviço público oferecido ou atendimento recebido;

XI – solicitação: pedido de adoção de providências ou esclarecimentos sobre a atuação da Administração;

XII – identificação do usuário: qualquer elemento de informação que permita a individualização de pessoa física ou jurídica;

XIII – decisão administrativa final: ato administrativo por meio do qual o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal se posiciona sobre a manifestação, com apresentação de solução ou comunicação quanto à sua impossibilidade; e

IX – linguagem cidadã: linguagem simples, clara, concisa, objetiva e sem jargões técnicos que considera o contexto sociocultural do usuário, de forma a facilitar a comunicação e o mútuo entendimento.

Parágrafo único.O acesso dos usuários a informações será regido pelos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 3º Com periodicidade mínima anual, o Poder Executivo Municipal publicará quadro geral dos serviços públicos prestados, que especificará as unidades organizacionais responsáveis por sua realização e a autoridade administrativa a quem estão subordinados ou vinculados.

Art. 4º Os serviços públicos e o atendimento ao usuário deverão ser realizados de forma adequada, observados os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência, simplicidade, imparcialidade, celeridade e cortesia, sem prejuízo da observância das demais normas regulamentares.

Parágrafo único. Para os efeitos deste decreto, considera-se:

I – regularidade: manutenção do mesmo padrão de qualidade na prestação do serviço e do atendimento;

II – continuidade: prestação ininterrupta dos serviços aos usuários, ressalvadas as exceções afetadas por recessos anuais;

III – efetividade: prestação dos serviços públicos com foco nos resultados, garantindo-se, para tanto, a excelência em todas as fases do processo de tratamento das manifestações;

IV – segurança: execução de serviços públicos sem riscos para os usuários, resguardando-lhes a integridade física e mental, bem como o sigilo das informações pessoais, nos termos da Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, bem como da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

V – atualidade: modernização e aprimoramento tecnológico e constante desenvolvimento individual dos servidores, objetivando simplificar e otimizar
o acesso do usuário aos serviços;

VI – generalidade: prestação do serviço de forma igualitária a todos os usuários, vedado qualquer tipo de discriminação, atentando para a utilização de linguagem simples e compreensível a todos, de modo a evitar o uso de siglas, jargões e estrangeirismos;

VII – transparência: divulgação de informações claras e precisas sobre acesso aos serviços prestados;

VIII – simplicidade: desburocratização dos serviços oferecidos, no sentido de eliminar formalidades e facilitar o acesso do usuário;
IX – imparcialidade: neutralização no exercício das atribuições, livre de influências político-partidárias, religiosas ou ideológicas, de modo a garantir prestação isenta e independente dos serviços;

X – celeridade: execução dos serviços públicos em tempo razoável, observando-se o cumprimento de prazos e normas procedimentais;

XI – cortesia: prestação do serviço público mediante tratamento respeitoso ao usuário.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS BÁSICOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 5ºO usuário de serviço público tem direito à adequada prestação dos serviços, devendo os agentes públicos e prestadores de serviços públicos observar as seguintes diretrizes:

I – urbanidade, respeito, acessibilidade e cortesia no atendimento aos usuários;

II – presunção de boa-fé do usuário;

III – atendimento por ordem de chegada, ressalvados casos de urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento, asseguradas as prioridades legais às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo;

IV – adequação entre meios e fins, vedada a imposição de exigências, obrigações, restrições e sanções não previstas na legislação;

V – igualdade no tratamento aos usuários, vedado qualquer tipo de discriminação;

VI – cumprimento de prazos e normas procedimentais;

VII – definição, publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário;

VIII – adoção de medidas visando a proteção, a saúde e a segurança dos usuários;

IX – autenticação de documentos pelo próprio agente público, à vista dos originais apresentados pelo usuário, vedada a exigência de reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida de autenticidade;
X – manutenção de instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento;

XI – eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;

XII – observância dos códigos de ética ou de conduta aplicáveis às várias categorias de agentes públicos;

XIII – aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações;

XIV – utilização de linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos; e

XV – vedação da exigência de nova prova sobre fato já comprovado em documentação válida apresentada.

Art. 6ºSão direitos básicos do usuário:

I – participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;

II – obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;

III – acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observada a legislação pertinente;

IV – proteção de suas informações pessoais, nos termos da legislação sobre a matéria;

V – atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade; e

VI – obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização na Internet, especialmente sobre:

a. horário de funcionamento das unidades administrativas;

b. serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;
c. acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;

d. situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como parte ou interessado; e
e. valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado.

Art. 7º Os órgãos e entidades abrangidos por este Decreto divulgarão Carta de Serviços ao Usuário.

§ 1º A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

§ 2º A Carta de Serviços ao Usuário deverá trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, apresentando, no mínimo, informações relacionadas a:

I–serviços oferecidos;

II – requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;

III – principais etapas para o processamento do serviço;

IV – previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;

V – forma de prestação do serviço; e

VI – locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

§ 3º Além das informações descritas no § 2º, a Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar os compromissos e padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:

I – prioridades de atendimento;
II – previsão de tempo de espera para atendimento;

III – mecanismos de comunicação com os usuários;

IV – procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários; e

V – mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.

§ 4º A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação mediante publicação no portal do Poder Executivo Municipal e no sítio eletrônico de cada órgão ou entidade.

§ 5º Regulamento específico disporá sobre a operacionalização da Carta de Serviços ao Usuário.

Art.8ºSão deveres do usuário:

I – utilizar adequadamente os serviços, procedendo com urbanidade e boa-fé;
II – prestar as informações pertinentes ao serviço prestado quando solicitadas;
III – colaborar para a adequada prestação do serviço; e
IV – preservar as condições dos bens públicos por meio dos quais lhe são prestados os serviços de que trata esta Lei.

CAPÍTULO III
DO SISTEMA DE OUVIDORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 9º Fica instituído o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de coordenar as atividades de ouvidoria desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, Direta e Indireta.

Art. 10.São objetivos do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal:

I – coordenar e articular as atividades de ouvidoria a que se refere este Decreto;

II – propor e coordenar ações com vistas a:

a. desenvolver o controle social dos usuários sobre a prestação de serviços públicos; e os motivos das manifestações; e
b. facilitar o acesso do usuário de serviços públicos aos instrumentos de participação na gestão e na defesa de seus direitos; oportunizar o acesso do usuário de serviços públicos aos instrumentos de controle social, participação na gestão e defesa dos direitos;

III – garantir a efetiva interlocução entre usuários de serviços públicos e os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal; e

IV - acompanhar a implementação da Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o art. 7º da Lei Federal nº 13.460, de 2017.

Art. 11. Integram o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal:

I – como órgão central, o Gabinete do Prefeito, por meio da Ouvidoria-Geral do Município; e

II – como unidades setoriais, as ouvidorias dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal abrangidos por este Decreto e, na inexistência destas, as unidades diretamente responsáveis pelas atividades de ouvidoria.

§1º As atividades de ouvidoria das unidades setoriais ficarão sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central, sem prejuízo da subordinação administrativa ao Órgão ou à Entidade da Administração Pública Municipal a que estiverem subordinadas.

§2º Sempre que solicitadas, ou para atender a procedimento regularmente instituído, as unidades setoriais do Sistema Municipal de Ouvidorias remeterão, ao órgão central, dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas.

Seção I
Das competências

Art. 12. Compete às unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal:

I – promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei Federal 13.460, de 26 de junho de 2017;

II – receber, analisar e responder às manifestações a elas encaminhadas por usuários ou reencaminhadas por outras unidades setoriais, bem como por outras ouvidorias;

III – processar as informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de avaliar os serviços públicos prestados, em especial sobre o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário;

IV – exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de controle e participação social; e

V – produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.

Art. 13. Compete ao órgão central do Sistema de Ouvidoria do Poder Execu- tivo Municipal:

I – estabelecer procedimentos para o exercício das competências e das atribuições definidas nos Capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

II – monitorar a atuação das unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal no tratamento das manifestações recebidas;

III – promover a capacitação e o treinamento relacionados com as atividades de ouvidoria e de proteção e defesa do usuário de serviços públicos;

IV – manter sistema informatizado de uso pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Municipal, com vistas ao recebimento, à análise e ao atendimento das manifestações enviadas para as unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo de outras mídias de acesso;

V – definir, em conjunto com a Controladoria Interna, metodologia padrão para aferir o nível de satisfação dos usuários de serviços públicos, com suporte técnico da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação;

VI – manter base de dados com as manifestações recebidas de usuários;

VII – sistematizar as informações disponibilizadas pelas unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal, consolidar e divulgar estatísticas, inclusive aquelas indicativas de nível de satisfação dos usuários com os serviços públicos prestados;

VIII – propor e monitorar a adoção de medidas para a prevenção e a correção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;

IX – atuar em conjunto com os demais canais de comunicação com o usuário de serviços públicos, orientando-os acerca do tratamento de reclamações, sugestões e elogios recebidos;

X – exercer ações de mediação e conciliação, bem como outras ações para a solução pacífica de eventuais conflitos entre usuários de serviços e órgãos e entidades referidos no art. 2º deste decreto, com a finalidade de ampliar a resolutividade das manifestações recebidas e melhorar a efetividade na prestação de serviços públicos;

XI – promover a sensibilização interna sobre a importância da comunicação e da cultura da transparência, fomentando a percepção dos serviços de ouvidoria como sendo um produto da instituição;

XII – divulgar e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, através do processamento de informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados, visando o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento estabelecidos;

XIII – elaborar manuais de rotinas internas contendo, no mínimo, conceitos, princípios, canais de comunicação, classificação das manifestações quanto à natureza, procedimentos para atendimento com prazo de resposta, procedimentos para a classificação da natureza das manifestações, procedimentos para a tramitação interna das manifestações, procedimentos para a elaboração de relatórios estatísticos e analíticos, com proposição de melhorias; e

XIV – elaborar, anualmente, relatório de gestão das atividades da ouvidoria, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como disponibilizando-o integralmente no portal do Município na Internet.

Parágrafo único.O relatório de gestão de que trata o inciso IX deste artigo deverá indicar, ao menos:

a. o número de manifestações recebidas no ano anterior;
b. os motivos das manifestações;
c. a análise dos pontos recorrentes; e
d. as providências adotadas.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS NO TRATAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Seção I
Das regras gerais para tratamento das manifestações

Art. 14.A manifestação será dirigida à Ouvidoria e poderá conter a identificação do usuário.

§ 1º Na hipótese de manifestação anônima, o tratamento deverá obedecer a todas as fases contidas no rol do parágrafo único do art. 22.

§ 2º A solicitação de certificação da identidade do usuário somente poderá ser exigida nos casos previstos em lei.

Art. 15.A Ouvidoria assegurará ao usuário a proteção de sua identidade e demais atributos de identificação.

Art. 16. Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta norma.

Art. 17.São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação de manifestações perante a Ouvidoria.

Art. 18.É vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários referentes aos procedimentos de ouvidoria, ressalvados os custos de reprodução de documentos, mídias digitais e correlatos.

Parágrafo único. Sendo necessária, a autenticação de documentos será realizada pelo próprio servidor da Ouvidoria, à vista dos originais apresentados pelo usuário, vedada a exigência de reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida de autenticidade.

Art. 19.O cidadão que se dirigir a qualquer unidade organizacional da Administração Pública Municipal com alguma informação que possa vir a se configurar manifestação do usuário deve ser orientado a procurar a Ouvidoria.

Art. 20.A manifestação poderá ser feita por meio eletrônico, correspondência convencional, verbalmente, hipótese em que deverá ser reduzida a termo.

§ 1º As manifestações serão apresentadas, preferencialmente, em meio eletrônico, por meio de sistema informatizado, de uso obrigatório pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Municipal.

§ 2º Sempre que a manifestação for recebida em meio físico, a Ouvidoria deverá promover a sua digitalização e a sua inserção imediata em sistema informatizado.

Art. 21.A Ouvidoria deverá coordenar o atendimento das manifestações dos usuários, por meio de formalização, análise, classificação, encaminhamento e sua resposta final ao usuário, em linguagem cidadã.

Art. 22. Os procedimentos administrativos relativos à análise das manifestações observarão os princípios da eficiência e da celeridade, visando sua efetiva resolução.

Parágrafo único. A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende:

I – recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;
II – emissão de comprovante de recebimento da manifestação;
III – análise e obtenção de informações, quando necessário;
IV – decisão administrativa final; e
V – ciência ao usuário.

Art. 23.A Ouvidoria deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações, encaminhando a decisão administrativa final ao usuário, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do seu recebimento, prorrogável por igual período, mediante justificativa expressa.

§ 1º Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá, quando necessário, encaminhá-la às áreas responsáveis para as providências cabíveis.

§ 2º Não sendo necessário o encaminhamento da manifestação às unidades organizacionais, a Ouvidoria tomará a decisão administrativa final e dará ciência ao usuário.

§ 3º Se necessário, a Ouvidoria poderá solicitar informações às áreas responsáveis pela tomada de providências, as quais deverão responder no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento no setor, prorrogáveis uma única vez, por igual período, mediante justificativa expressa.

§ 4º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, a Ouvidoria deverá solicitar ao usuário complementação de informações, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data do seu recebimento.

§ 5º Não serão admitidos pedidos de complementação sucessivos, exceto se referentes a fatos novos alusivos à manifestação apresentada.

§ 6º O pedido de complementação de informações suspende o prazo previsto no caput deste artigo, que será retomado, a partir da data da resposta pelo usuário.

§ 7º A ausência de complementação da informação, pelo usuário, no prazo estabelecido no § 4º deste artigo acarretará o arquivamento da manifestação, sem produção de resposta conclusiva.

§ 8º A manifestação poderá ser encerrada quando o seu autor:

I – expuser os fatos faltando com a verdade;
II – não proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé; e
III – não prestar as informações que lhe forem solicitadas para o esclarecimento dos fatos.

Seção II
Do elogio, da reclamação, da sugestão e da solicitação

Art. 24.O elogio recebido será encaminhado ao agente público que prestou o atendimento ou ao responsável pela prestação do serviço, e à respectiva chefia imediata destes.

Parágrafo único. A resposta conclusiva do elogio conterá informação sobre o encaminhamento e cientificação ao agente público ou ao responsável pelo serviço público prestado, e às suas chefias imediatas.

Art. 25.A reclamação recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público objeto da manifestação.

Parágrafo único. A resposta conclusiva da reclamação apresentada conterá informação prestada pela autoridade responsável acerca do caso apontado.

Art. 26.A sugestão recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público, que se manifestará acerca da possibilidade de adoção da medida sugerida.
Parágrafo único. Caso a medida sugerida possa vir a ser adotada, a decisão administrativa final informará acerca da forma e dos prazos de sua adoção, bem como dos mecanismos pelos quais o usuário poderá acompanhar a sua execução.

Art. 27.A denúncia recebida pela Ouvidoria do Poder Executivo Municipal será conhecida na hipótese de conter elementos mínimos descritivos de irregularidade ou indícios que permitam a Administração Pública Municipal a chegar a tais elementos.

§ 1º A resposta conclusiva da denúncia conterá informação sobre o seu encaminhamento aos órgãos apuratórios competentes e sobre os procedimentos a serem adotados, ou sobre o seu arquivamento, na hipótese de a denúncia não ser conhecida, exceto o previsto no § 7º do art. 23.

§ 2º As informações que constituírem comunicações de irregularidade, ainda que de origem anônima, serão enviadas ao órgão ou à entidade da Administração Pública Municipal competente para a sua apuração, observada a existência de indícios mínimos de relevância, autoria e materialidade.

Art. 28.A solicitação recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação da atividade ou do serviço objeto da manifestação.
Parágrafo único. A resposta conclusiva da solicitação apresentada conterá informação prestada pela autoridade responsável.

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 29. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal avaliarão os serviços por eles prestados, nos seguintes aspectos:

I – satisfação do usuário com o serviço prestado;

II – qualidade do atendimento prestado ao usuário;

III – cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;

IV – quantidade de manifestações de usuários;

V – medidas adotadas pela Administração Pública Municipal para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.

§ 1º A avaliação será realizada por pesquisa de satisfação feita pela Ouvidoria, no mínimo, a cada um ano, ou por qualquer outro meio que garanta significância estatística aos resultados.

§ 2º O resultado da avaliação deverá ser integralmente publicado no sítio do Município, incluindo o ranking das respectivas unidades organizacionais com maior incidência de reclamação dos usuários na periodicidade a que se refere o § 1º, e servirá de subsídio para reorientar e ajustar os serviços prestados, em especial quanto ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Usuário.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30.O órgão central editará as normas complementares, necessárias ao funcionamento do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 31. Os prazos fixados neste Decreto serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia de início e incluindo-se o do vencimento.

Art. 32. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 2 de abril de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1F123BAE

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 074, DE 02 DE ABRIL DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3388/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
09.020		DIVISAO DE CULTURA	
09.020.13.392.0015.2.068		MANUNTENCAO DOS SERVICOS DE CULTURA	
296 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
Total Suplementação:			50.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução				
09		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
09.020		DIVISAO DE CULTURA		
09.020.13.392.0015.2.067		PROMOVER E REALIZAR EVENTOS ARTISTICOS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E RELIGIOSOS		
285 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00	
Total Redução:			50.000,00	

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 02 de abril de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EF3DD872

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 075, DE 02 DE ABRIL DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3388/2025 de 18/12/2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
33		DEPARTAMENTO DE OPERACAO, MANUTENCAO E EXPANSAO	
33.010		DIVISAO DE CAPTACAO	
33.010.17.512.0020.1.317		PERFURACAO DE POCOS	
65 - 4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00
Total Suplementação:			130.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
33		DEPARTAMENTO DE OPERACAO, MANUTENCAO E EXPANSAO	
33.010		DIVISAO DE CAPTACAO	
33.010.17.512.0020.1.317		PERFURACAO DE POCOS	
64 - 4.4.90.51.00.00	1001	OBRAS E INSTALACOES	130.000,00
Total Redução:			130.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal “Santo Soriani”, 02 de abril de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor-superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:70E2DF5E

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 060, DE 2 DE ABRIL DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação),

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidoraCLEIRE VÂNIA ARRUDA NEVES, ocupante do cargo de Corregedora e Ouvidora Geral, matrícula nº 101284, para exercer a função de**Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)**da Prefeitura de Sertanópolis.

Art. 2º- Compete à servidora designada:

Receber, protocolar e dar o devido tratamento aos pedidos de acesso à informação.
Controlar o cumprimento dos prazos estabelecidos na Lei de Acesso à Informação (LAI).
Orientar o público sobre os procedimentos de acesso e locais para obtenção de dados.
Intermediar a comunicação entre o cidadão e as unidades técnicas detentoras das informações.

Art. 3º- Todas as unidades administrativas desta Prefeitura deverão prestar o apoio necessário ao servidor designado, fornecendo as informações solicitadas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, para o fiel cumprimento das demandas do SIC.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 2 de abril de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:61E63984

ASSESSORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2026
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Obras Sociais Santa Terezinha (Asilo São Vicente).
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros para atendimento aos idosos no regime de internato.
VIGÊNCIA: Até 31/03/2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.020.08.241.0009.2046.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 13.304,33 (Treze mil, trezentos e quatro reais e trinta e três centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2026
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A203F38E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 67/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS - PR
Exercício: 2026

TERMO DE ADITIVO

1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº. 67/2026, decorrente de Pregão n°7/ 2026 de Registro de Preços para aquisição de combustíveis para os veículos da Prefeitura Municipal, Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA), Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e Câmara Municipal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO, e a empresa **JOLA AUTO POSTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.115.408/0001-09, com sede no endereço RUA DISTRITO FEDERAL, nº 470, CENTRO, SERTANOPOLIS-PR neste ato representada por **LUIZ BENEDITO RAZABONI,** portador do CPF sob n° 36492043987, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 36.432,00 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais), com finalidade de readequação econômico-financeira da Ata em epígrafe. Com fundamento art. 37, XXI, da Constituição Federal e art. 124 da Lei 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	VALOR PRATICADO	VALOR PRETENDIDO	**VALOR ATUALIZADO**
1	3	Gasolina - Abastecimento na bomba.	R$ 6,22	R$ 6,69	**R$ 6,66**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
Sertanópolis, 02 de abril de 2026

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS	***JOLA AUTO POSTO LTDA ME***
Contratante	Contratada

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5782A892

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 86/2026

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 86/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de planejamento, organização e execução da 4ª Corrida Pedestre do Município de Sertanópolis 2026.
Data da sessão: **10 de abril de 2026.**
Horário da Apresentação de Propostas: 9:00 hrs.
Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br
Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes , através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Sertanópolis, 02 de abril de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7E7351D5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 87/2026

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 87/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras plásticas capacidade para 180 kg.
Data da sessão: **13 de abril de 2026.**
Horário da Apresentação de Propostas: 9:00 hrs.
Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br
Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes , através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Sertanópolis, 02 de abril de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C91E8075

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 88/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 88/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342,

inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: C. ALMEIDA PINTO – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.
OBJETO: MANUTENÇÃO SOS EQUIPAMENTOS DA VACA MECÂNICA E LACTÁRIO.
VALOR: 9.300,00(NOVE MIL E TREZENTOS REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 02 de abril de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8E6E2790

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

DESPACHO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

Procedo à Inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967.0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, 2356, Edifício Loewen, Sala 117, Bairro Centro, no município de São José dos Pinhais, estado do Paraná, CEP 83.005-010, neste ato representada por seu sócio administrador Rudimar Barbosa dos Reis, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.086.763-5 SESP/SP e inscrito no CPF sob o nº 574.460.249-68, mediante Inexigibilidade de Licitação, visando contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, no valor total de R$ 12.642,17(doze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), com base no artigo 74, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Paço Municipal Santo Soriani 31 de março de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7C44E71E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2026

Gerado em: 02/04/2026
Postado em: 06/04/2026

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará Dispensa De licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 055/2023, e demais legislação aplicável.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE SOFT STARTER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE.**

Data da sessão: 10/04/2026
Horário da Apresentação de Propostas: 09:00 horas
Email: licitacao@saaesertanopolis.com.br
Endereço: Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis/PR, CEP 86170-000 – Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/4/licitacoes , através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: licitacao@saaesertanopolis.com.br, até o prazo final de apresentação.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Agente de Contratação

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:7DCC51B0

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 22 de abril de 2026,*** às 08:30 horas no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras** o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 008/2026 na modalidade Pregão Eletrônico**. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail **compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br**
Objeto: Registro de preço para Aquisição de Móveis e Equipamentos de ITENS DESERTOS ORIUNDOS DO PREGÃO 05/2026 para a Unidade Básica de Saúde Maria Casagrande Favoreto, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:993C3317

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2026

Processo Administrativo nº. 10/2026

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TAPIRA
CNPJ	75.801.738/0001-57
CONTRATADO	**MK CONSULTORIA & CAPACITAÇÃO LTDA**
CNPJ	48.173.712/0001-39
VALOR	R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA CONTINUADA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DESTINADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA - PR, COM FOCO NA CORRETA, SEGURA E EFICIENTE APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, BEM COMO NO APRIMORAMENTO, PADRONIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ETAPA INTERNA E DA GESTÃO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA.
BASE LEGAL	ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F" DA LEI N° 14.133/21

Tapira/PR, 02 de abril de 2026.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:D80C6DE1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 23/2026

ID: 2767

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRA
CNPJ: 75.801.738/0001-57

CONTRATADA: MK CONSULTORIA & CAPACITACAO LTDA
CNPJ: 48.173.712/0001-39

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA CONTINUADA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DESTINADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA - PR, COM FOCO NA CORRETA, SEGURA E EFICIENTE APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, BEM COMO NO APRIMORAMENTO, PADRONIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ETAPA INTERNA E DA GESTÃO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA.

VALOR – R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 02 de abril de 2026 a 02 de abril de 2027.

Tapira, 02 de abril de 2026.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:5B8D414A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2025 - ID Nº. 2631

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald R. L. Smarzaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **S. A. MARQUES & CIA LTDA**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante **ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Acrescenta-se ao valor do contrato a quantia de R$ 1.922,75 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), passando o seu valor para R$ 99.906,62 (noventa e nove mil novecentos e seis reais e sessenta e dois centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto dentro do limite de 25%.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 01 de abril de 2026

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES
S. A. Marques & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:BE510A1E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2025 - ID Nº. 2632

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald R. L. Smarzaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **L. B. GONÇALVES - EPP**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **LEONEL BERSAN GONÇALVES,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Acrescenta-se ao valor do contrato a quantia de R$ 2.469,48 (dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), passando o valor inicial do contrato para a quantia R$ 75.350,48 (setenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto dentro do limite de 25%.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira/PR, 02 de abril de 2026.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

L. B. Gonçalves - EPP
LEONEL BERSAN GONÇALVES
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:4B2F7D7D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2025 - ID Nº. 2633

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald R. L. Smarzaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **CLAUDENIR J DE LIMA LTDA**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante **CLAUDENIR JANUARIO DE LIMA**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Acrescenta-se ao valor do contrato a quantia de R$ 860,61 (oitocentos e sessenta reais e sessenta e um centavos), passando o valor do contrato inicial para a quantia de R$ 13.657,36 (treze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto dentro do limite de 25%.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 01 de abril de 2026

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

CLAUDEMIR JANUARIO DE LIMA
Claudenir J de Lima LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:12944D0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2026
CONTRATO Nº 66/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026

Termo de Colaboração nº	04/2026
Data	02 de abril de 2026
Concedente	Município de Terra Boa
Convenente	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA**, inscrita pelo CNPJ/MF nº 79.867.412/0001-83, sediada na Rua Jaime Mantovan, 127
Objeto	Termo de Colaboração, por meio de mútua cooperação de ações visa garantir a oferta do Serviço para Pessoas com Deficiência do Município, para aquisição de materiais de consumo, cujo recursos é proveniente de repasse da Emenda Parlamentar nº 202640890015 do Ministério do Desenvolvimento Social de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2026, destinada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Terra Boa que executa serviços de Média Complexidade, via Estrutura SUAS (Sistema de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS) – no Valor R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para despesa de custeio GND 3-Programação Nº 412720520260003, conforme detalhado no Plano de Trabalho
Vigência	Até 31 de outubro de 2026
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação nº 08/2026

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E801EB5F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 29/2025 CONTRATO Nº: 79/2025

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG no 2.003.293-6, inscrito no CPF sob o n° 534.948.579-20, e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRÁTICA ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.499.627/0001-53, sediada na Rua Jose Hernandez Cabrera, nº 422, São Jorge do Ivaí - PR, , neste ato representado(a) por **RAFAELA GUIETI,** portador do CPF n° 081.935.979-31 e cédula de identidade civil RG n° 12.507.261-5, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão nº 29/2025 realizado nos termos da Lei nº14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 79/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ASSESSORIA E GESTÃO AMBIENTAL** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 07 de abril de 2027, com base no Art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
Alterar o valor do contrato, com base no Art. 124, da Lei 14.133/21, repactuando pelo Índice do INPC acumulado no período, passando a vigorar com o seguinte valor**:** R$ 2.556,51 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**,** mensal.

CLAUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1AF274A0

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 10/2022 CONTRATO Nº: 51/2022

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **VALTER PERES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6, e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20,e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIBUTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.236.979/0001-67, situada na Av. Duque de Caxias, nº 882, New Tower Plaza, Torre 01, Maringá - PR, neste ato representado por sua sócia administradora Sr.ª **ADRIELLY COSTA**, brasileira, Casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 016.286.301-24 , portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.628.837-8 / SSP-MT, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Domingos Erreias Ernandes, nº 115, Jardim Fregadolli, Maringá - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão nº 10/2022 realizado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 51/2022, que tem por objeto a **IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DETALHADOS NO REGULAMENTO OPERATIVO DO PNAFM, CONFORME DEFINIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESCRITO NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS – PNAFM, 2º FASE/2º ETAPA. EMPRÉSTIMO nº 3391/OC-BR (BR-L1377). CBR-1859/2021 PROCESSO Nº 12105.100613/2021-90** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, até dia 05 de abril de 2027, com base no art. 57, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Alterar o valor do item 04 contrato, com base no Art. 65, § 1º da Lei 8666/93, repactuando pelo Índice do IPCA acumulado no período, passando a vigorar com o seguinte valore**:** R$ 4.100,67 (quatro mil, cem reais e sessenta e sete centavos) mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A062099C

LICITAÇÕES
PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - INEXIGIBILIDADE Nº 38/2025

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão de Contratação.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão de Contratação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 38/2025**, Credenciamentos de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de profissional médico especializado, para atendimento de: ENDOCRINOLOGIA/METABOLISTA, GASTROENTEROLOGISTA, CARDIOLOGISTA, NEUROLOGISTA, OTORRINOLARINGOLOGISTA, PSIQUIATRA, ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA, REUMATOLOGISTA, UROLOGISTA, OFTALMOLOGISTA, DERMATOLOGISTA, PNEUMOLOGISTA, NEFROLOGISTA, GINECOLOGISTA, ANESTESISTA, VASCULAR, PEDIATRIA e HEMATOLOGISTA.
Sendo que a empresa credenciada foi:

NOME	CNPJ
ALESSANDRO SCHIERI LEÃO	17.521.894/0001-68

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão de Contratação.

Terra Boa, 02 de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:45930AD0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 309/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 32, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão de Classe aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 32, da Lei nº 1725/2022.

Servidor	Nível	Classe
AILTON VALDIR GANCEDO	B	15
ALDICEIA TEIXEIRA ROSA	A	03
ALICE MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	D	10
ALINE RAFAELLI MANCUZZO COCATTI	B	03
AMANDA CANDIDO MAGON	C	03
AMANDA MARQUES RUFINO	D	03
AMARILDO APARECIDO BOVO	B	37
ANA LUCIA BIELI GALHARDO ROMERO	C	02
ANA PAULA TIMOTEO DELPORTO	C	03
ANDRESSA MAGRI DOS SANTOS	B	03
ANTONIO APARECIDO MARI	E	27
ANTONIO NONATO SILVA	B	21
APARECIDA NOVO DE LIMA VARGAS	A	03
CHARLENE DE OLIVEIRA MARIOT	C	11
CLAUDIA PORFIRIO BARRETO	B	03
CRISTIANE APARECIDA GOMES BENA	C	29
DANIEL DEMITO	B	27
DAYANE DOS SANTOS SILVA	A	03

DEBORA RAQUEL RODRIGUES	B	03
EDNA RIBEIRO DE SOUZA GIMENEZ	A	02
EDUARDO MAGON	E	33
FABIANA GOMES FERREIRA MACEDO	E	11
FERNANDA CRISTINA DE AGUIAR QUARESMA	A	03
FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS DA CRUZ	A	02
FERNANDO MINEO SUZUKI	D	03
GEOVANA SILVA SOUZA DE PAULA	B	03
GEOVANE ARAUJO DA CUNHA	A	03
GUILHERME OTAVIO MARÇAL DE LIMA	B	03
IVANI TIMOTEO	B	17
JANAINA PEDRO ASSUNCAO	A	03
JHONATAN ROBERTO DE ALMEIDA GONCALVES	A	03
JOAO PAULO DE MELO GARCIA	A	02
JOAO PAULO FERNANDES GONÇALVES	B	05
JORGE HENRIQUE DE JESUS MACIEL	A	03
JOSE CARLOS PEREIRA LIMA	B	42
LEVI GOMES FERREIRA	C	27
LUANA PRISCILA DA SILVA BIRCHES	D	02
LUCI GONCALVES DA SILVA	C	23
LUCIANA LOMBARDI BERTELI	D	27
LUCINEI DE SOUZA	A	03
LUCINEIA FERREIRA DA SILVA	C	10
MAGDA REGINA JORGE DA SILVA	E	27
MARIA APARECIDA DE MELO	C	27
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	C	27
MARIA EDUARDA DOS SANTOS	C	05
MARIA HOZANA DE SOUZA DOS SANTOS	C	13
MARISA CAVALARI	C	27
MILTON BELO DE SOUZA	D	05
MIRIAN LIE HAMADA	C	21
PAULA DANIELE JEDLICZKA	F	12
PAULA FERNANDA FERREIRA DE CAMARGO DOS SANTOS	D	07
POLLIANNA MACHADO PIU	C	03
RAFAELA CRISTINA DA SILVA	A	03
REGIANE ELENA ARAGAO	C	02
RICARDO CEZARIO CASTILHO	B	11
ROSELI SILVERIO CANDIDO	C	27
ROSEMARY CANASSA	C	27
ROSIANE SEVERIANO DOS SANTOS SANCHES	E	05
SERGIO ROBERTO GONCALVES	B	07
SILVANA APARECIDA DA SILVA IGLESIAS	C	21
SIMONE APARECIDA MARI BENTO	E	27
SIMONE CAETANO DA SILVA DOS SANTOS	C	14
SIRLEY DIOSTI DALLE MOLLE	D	27
SONIA RIBEIRO DA SILVA BLASQUES	C	22
STHEFANY YANKA TOMAZ GOMES CARNEIRO	C	02
VALDIRENE APARECIDA DA SILVA MOURA	A	02
VALTER MANIEZZO JUNIOR	E	13
VANDERLEI GOMES DE OLIVEIRA	B	21
VANDRECREZIO CAITANO DA SILVA	E	37
VANESSA ADRIANI MILIOLI DOS SANTOS PICCOLO	C	11
VIVIANE CRISTINA BATISTA	E	27

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 02 de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:75BF1181

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 310/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 63, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão de Nível a servidora abaixo relacionado, nos termos do Artigo 63, da Lei nº 1725/2022.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE
ADALGIZA ANACLETO MARÇAL DE LIMA	PROFESSORA	C	04

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 02 de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AB1DC266

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 311/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 63, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão de Nível a servidora abaixo relacionado, nos termos do Artigo 63, da Lei nº 1725/2022.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE
APARECIDA DOS SANTOS LAZARO DA COSTA	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	E	07

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 02 de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2A194339

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 312/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 63, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do município de Terra Boa,

R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER Progressão de Nível a servidora abaixo relacionado, nos termos do Artigo 63, da Lei nº 1725/2022.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE
VALQUIRIA LOUREIRO LIMA	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	E	08

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 02 de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:320347DB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 313/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 63, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão de Nível ao servidor abaixo relacionado, nos termos do Artigo 63, da Lei nº 1725/2022.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE
LAERCIO BORGES PONTES	MEDICO PLANTONISTA 24H	E	06

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 02 de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:89D0CD96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS

DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
TERRA RICA- PARANÁ
Resolução nº02/2026

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPCD**,** de Terra Rica, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº099/2023 de 01 de novembro de 2023.
Considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de março de 2026

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Reprogramação de Saldo de Recurso, no valor de R$8.338,66 em dezembro de 2025 referente a Deliberação 0009/2024- COEDE-PR, do Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2026

Sala de Sessões,31 de março de 2026

MARINEZ RODRIGUES DO SOCORRO
Presidente CMDPCD

Publicado por:
Maria da Conceição Dos Santos Borges
Código Identificador:338329FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 222/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 222/2026

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: ANA KELLY MARCELINA DA CRUZ

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 06/04/2026 a 05/05/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 06/05/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 2.154,69 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais, sessenta e nove centavos).

Terra Roxa, 02 de abril de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:459BA8CD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA PORTARIA 17222/2026

ERRATA

Na PORTARIA N.º 17222/2026, de 31 de março de 2026, publicado em 01.04.2026, edição n.°3501, Página n.º 494 do Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná,

Onde se Lê:
Art. 1º Fica nomeada a **Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel**, com a finalidade de proceder à avaliação do imóvel objeto da solicitação administrativa, matrícula n° 3.206 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa, emitindo parecer técnico e/ou laudo de avaliação, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

Se lê:
Art. 1º Fica nomeada a **Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel**, com a finalidade de proceder à avaliação do imóvel objeto da solicitação administrativa, matrícula n° 3.206 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaira, emitindo parecer técnico e/ou laudo de avaliação, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de abril de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:E6E5F38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA DA SESSÃO I - CHAMADA PÚBLICA 002/2026

ATA DA SESSÃO I - DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES PELOS PROPONENTES EM ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2026. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis às oito horas e quarenta e cinco minutos, no Departamento de Licitações do Município de Terra Roxa/PR. localizado na Avenida Presidente Costa e Silva, 95, Centro – Terra Roxa-PR, em sessão pública, sob a presidência de CRISTIANE ALVES DOS SANTOS, e membros BIANCA FRASSETO PEDRAL, e TATIELE DE JESUS FERNANDES, reuniu-se a Comissão de Agricultura Familiar, responsável por organizar, realizar e selecionar os projetos dos fornecedores interessados no fornecimento de gêneros alimenticios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeiçoes oferecidas na merenda escolar nos meses de Fevereiro à dezembro de dois mil e vinte e cinco, com atendimento ao **Programa Nacional** de **Alimentação Escolar** — **PNAE,** designada pela Portaria número dezesseis mil e duzentos e cinquenta e seis do dia seis de novembro de dois mil e vinte e quatro. Aberta a sessão pela presidente, a mesma observou que na data de hoje, ás oito horas e quarenta e cinco minutos, encerrou o prazo para entrega dos respectivos envelopes, sendo recebidos no protocolo geral da Prefeitura Municipal os envelopes dos proponentes a saber: 1) **ELAINE CRISTINA PALMIERI MORAIS, 2) MONICA CRISTINA HOFFMANN, 3) GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA, 4) JOAO CARLOS CAMPOS, 5) REGINA CORREIADA CRUZ, 6) RICARDO MARTINS DE SOUZA, 7) GRACIELA PESSOA TRISTÃO, 8) EDUARDO CERVELIN, 9). HELIO JOSE PERISSATO, 10) JOZELINO JUSTINO PIMENTA, 11) COOPERATIVA DE AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COPERFAM, 12) ROBERTO CARLOS PALMIERI, 13) SILVIA REGINA CADETTE DOS SANTOS, 14) ODAIR JOSE BERTALI GUERRA, 15) LUIZ ANTONIO BOLONHEZI, 16) CLAUDEMIR MARINO DE MOURA, 17) BRUNO BOLONHEZI, 18) IRIA DE SOUZA, 19) LUAN ALVES FERREIRA,** houve representante da Cooperativa de Agroecologia e da Agricultura Familiar - COPERFAM presente na sessão. A seguir, foram rubricados os envelopes pela Comissão de Agricultura Familiar e em ato contínuo, procedeu-se a abertura dos mesmos contendo os Documentos para Habilitação e o Projeto de Venda dos agricultores, os quais foram rubricados pela Comissão de Agricultura Familiar e examinados detalhadamente.

Os proponentes habilitados *e* classificados pela comissão foram os seguintes:

LUIZ ANTONIO BOLONHEZI, produtor individual, fornecendo os seguintes produtos:

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ABOBRINHA	27 KG	4,21	113,67
ACELGA	85 KG	7,51	638,35
ALFACE	275 KG	9,61	2.642,75
MILHO	250 KG	7,17	1.792,50
BROCOLIS	38 KG	9,55	362,90
CEBOLINHA	44 KG	34,68	1.525,92
COUVE FLOR	36 KG	9,66	347,76
LIMAO	40 KG	3,74	149,60
COUVE MANTEIGA	50 KG	10,93	546,50
SALSA	10 KG	22,24	222,40
PEPINO	89 KG	5,63	501,07
MELANCIA	250 KG	3,37	842,50
REPOLHO	214 KG	3,49	746,86
MANDIOCA	150 KG	8,38	1.257,00
			11.689,78

Totalizando R$ 11.689,78 (Onze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos);

CLAUDEMIR MARINO DE MOURA, produtor individual, fornecendo os seguintes produtos:

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ABOBRINHA	28 KG	4,21	117,88
ALFACE	275 KG	9,61	2.642,75
BROCOLIS	37 KG	9,55	353,35
ACELGA	86 KG	7,51	645,86
CEBOLINHA	45 KG	34,68	1.560,60
COUVE FLOR	36 KG	9,66	347,76
COUVE MANTEIGA	50 KG	10,86	543,00
SALSINHA	10 KG	22,24	222,40
PEPINO	89 KG	5,63	501,07
REPOLHO	215 KG	3,49	750,35
MORANGO	125 KG	32,38	4.047,50
CENOURA	40 KG	4,84	193,60
			11.926,12

Totalizando R$ 11.926,12 (Onze mil, novecentos e vinte e seis reais e doze centavos);

IRIA DE SOUZA, produtor individual, fornecendo os seguintes produtos:

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ABOBRINHA	28 KG	4,21	117,88
ABOBORA	100 KG	7,31	731,00
ACELGA	86 KG	7,51	645,86
ALFACE	275 KG	9,61	2.642,75
LIMAO	40 KG	3,74	150,00
CEBOLINHA	45 KG	34,68	1.560,60
COUVE MANTEIGA	50 KG	10,93	546,50
REPOLHO	214 KG	3,49	746,86
MANDIOCA	150 KG	8,38	1.257,00
PEPINO	88 KG	5,63	495,44
BROCOLIS	37 KG	9,55	353,35
COUVE FLOR	35 KG	9,66	338,10
MILHO	334 KG	7,17	2.394,78
SALSA	10 KG	22,24	222,40
			R$ 12.202,52

Totalizando R$ 12.202,52 (Doze mil, duzentos e dois reais e cinquenta e dois centavos.);

LUAN ALVES FERREIRA, produtor individual, fornecendo os seguintes produtos:

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ACELGA	86 KG	7,51	645,86
ALFACE	275 KG	9,61	2.642,75
BROCOLIS	37 KG	9,55	353,35
CEBOLINHA	45 KG	34,68	1.560,60
REPOLHO	214 KG	3,49	746,86
COUVE	50 KG	10,93	546,50
MANDIOCA	150 KG	8,38	1.257,00
MELANCIA	650 KG	3,37	2.190,50
MAMÃO	500 KG	8,80	4.400,00
ABACAXI	250 KG	9,71	2.427,50
SALSINHA	10 KG	22,24	222,40
MILHO	333 KG	7,17	2.387,61
PEPINO	89 KG	5,63	501,07
			19.882,00

Totalizando R$ 19.882,00 (Dezenove mil, oitocentos e oitenta e dois reais);

HELIO JOSE PERISSATTO, produtor individual, fornecendo os seguintes produtos:

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UVA	3000 KG	11,85	35.550,00
			35.550,00

Totalizando R$ 35.550,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais);

EDUARDO CERVELIN, produtor individual, fornecendo os seguintes produtos:

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BANANA NANICA	6.763 KG	4,11	27.795,93
			27.795,93

Totalizando R$ 27.795,93 (vinte e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos);

MONICA CRISTINA HOFFMANN, produtor individual, fornecendo os seguintes produtos:

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BANANA NANICA	7.762 KG	4,11	31.901,82
MORANGO FRESCO	250 KG	32,38	8.095,00
			39.996,82

Totalizando R$ 39.996,82 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos);

GRACIELA PESSOA TRISTÃO, produtor individual, fornecendo os seguintes produtos:

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MAMÃO FORMOSA PADRÃO CEASA	750 KG	8,80	6.600,00
			6.600,00

Totalizando R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);

BRUNO BOLONHEZI produtor individual, fornecendo os seguintes produtos:

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ABOBRINHA	27 KG	4,21	113,67
MELANCIA	250 KG	3,37	842,50
ACELGA	85 KG	7,51	638,35
ALFACE	9,61 KG	9,61	2.642,75
LIMÃO	40 KG	3,74	149,60
MANDIOCA	150 KG	8,38	1.257,00
BROCOLIS	38 KG	9,55	362,90
CEBOLINHA	44 KG	34.68	1.525,92
COUVE FLOR	36 KG	9,66	347,76
COUVE MANTEIGA	50 KG	10,93	546,50
REPOLHO	214 KG	3,49	746,86
SALSA	10 KG	22,24	222,40
MILHO	250 KG	7,17	1.792,50
PEPINO	89 KG	5,63	501,07
			11.689,78

Totalizando R$ 11.689,78 (Onze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos);

Após a conferência dos projetos apresentados, concluiu-se que os preços propostos pelos agricultores do grupo informal estão todos de acordo com a estimativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em condições de serem aceitos. Perfazendo o valor total das propostas de todos os produtores no valor de R$ R$ 177.332,95 (Cento e setenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos).
Os proponentes que não foram habilitados, são os seguintes:
ELAINE CRISTINA PALMIERI MORAIS (Falta do Comprovante da Situação Cadastral CPF);
GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA (Falta do Comprovante da Situação Cadastral CPF);
JOAO CARLOS CAMPOS (Falta do Comprovante da Situação Cadastral CPF);
REGINA CORREIA DA CRUZ ZAVADZKI (Falta do Comprovante da Situação Cadastral CPF);
RICARDO MARTINS DE SOUZA (Falta do Comprovante da Situação Cadastral CPF);
JOZELINO JUSTINO PIMENTA (Projeto de venda sem assinatura; Valor unitário da Couve Manteiga diverge do edital);
COOPERATIVA DE AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR – COPERFAM (Falta da Certidao Negativa do FGTS);
ROBERTO CARLOS PALMIERI – Proposta Convencional (Falta do Comprovante da Situação Cadastral CPF);
ROBERTO CARLOS PALMIERI – Proposta Orgânica (Valor unitário do repolho orgânico diverge do edital; Falta do Comprovante da Situação Cadastral CPF);
SILVIA REGINA CADETTE DOS SANTOS (Falta do Comprovante da Situação Cadastral CPF);
ODAIR JOSE BERTALI GUERRA (Valor unitário da cenoura, salsa e couve manteiga divergem do edital);

Os mesmos tem o prazo de 3(tres) dias úteis para regularizar os documentos que se dará no dia 08 de abril de 2026. A sessão para conferência dos documentos irregulares será no dia 09 de abril de 2026 às 09h00min no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95.
Passa a contar o prazo de 5 (cinco dias úteis para interposição de recurso a partir da data de publicação do resultado desta Chamada Pública.
Sendo assim, foi encerrada a sessão, diante dos documentos e proposta apresentados. Eu Cristiane Alves dos Santos, Presidente da Comissão de Agricultura Familiar, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos representantes.

CRISTIANE ALVES DOS SANTOS
Presidente

BIANCA FRASSETO PEDRAL
Membro

TATIELE DE JESUS FERNANDES
Membro

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:68AA0A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°96-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 25/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2026
DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 2 de abril de 2026.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA
PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada
pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .
DETENTORA: TWD MEDICAL SERVICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF
nº 41.647.573/0001-99, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FLAVIO DE CASTRO DALBEM,
Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 947.188.490-04, com endereço à Rua Tocantins,
1120, Lomba do Pinheiro - 91.540-420, Porto Alegre - RS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE LAUDO EM ELETROCARDIOGRAMA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE
DE TERRA ROXA - PR.
VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de
R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º,
referente ao(s) item(ens) nº 1.
EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da
emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua
assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:DF95FE0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 025/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de regularização da titularidade, padronização da cor e identificação dos

veículos utilizados no serviço de táxi no Município de Tomazina/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tomazina, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.587/2012;
CONSIDERANDO o Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior segurança, transparência e organização do serviço de transporte individual de passageiros (táxi);

DECRETA:
Art. 1º
Fica obrigatória a regularização da titularidade dos veículos utilizados no serviço de táxi no Município de Tomazina/PR, devendo o veículo estar registrado no órgão de trânsito competente em nome do permissionário que efetivamente exerce a atividade.
Art. 2º
Os veículos destinados ao serviço de táxi deverão, obrigatoriamente:
I – Possuir **cor branca** em toda a sua extensão;
II – Conter **identificação visível de "TÁXI"**, por meio de letreiro, adesivo ou outro meio padronizado definido pelo Município.
Art. 3º
Os permissionários terão o prazo de **90 (noventa) dias**, contados da publicação deste Decreto, para adequação às exigências previstas.
Art. 4º
Para fins de regularização da titularidade do veículo e da permissão do serviço de táxi, todos os permissionários e condutores que se encontrem em situação irregular deverão comparecer obrigatoriamente à Diretoria de Tributação do Município, no prazo estabelecido neste Decreto, para promover a devida atualização cadastral e a transferência da titularidade para o efetivo prestador do serviço.
§ 1º Fica expressamente vedada a manutenção de permissão ou registro de veículo em nome de terceiro quando a exploração do serviço de táxi estiver sendo exercida por pessoa diversa, devendo a situação ser integralmente regularizada dentro do prazo previsto.
§ 2º Poderá ser concedido, mediante requerimento formal devidamente justificado e protocolado antes do término do prazo inicial, prazo suplementar improrrogável de até 60 (sessenta) dias para regularização, a critério da Administração Pública.
§ 3º O não comparecimento no prazo estipulado, bem como a não regularização da titularidade, implicará na suspensão automática e imediata da permissão, com bloqueio do alvará e impedimento do exercício da atividade até a completa regularização, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas neste Decreto.
§ 4º Persistindo a irregularidade após o prazo suplementar previsto no § 2º, será instaurado procedimento administrativo para cassação da permissão, independentemente de nova notificação.
§ 5º Não será admitida a manutenção de titularidade em nome diverso do efetivo prestador do serviço, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei.
Art. 5º
O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o permissionário às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:
I – Advertência;
II – Multa;
III – Suspensão da autorização;
IV – Cassação da permissão, em caso de reincidência.
Art. 6º
A fiscalização e a regulamentação complementar ficarão a cargo do órgão municipal competente.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tomazina/PR, 02 de abril de 2026.

CESAR BUENO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:F5901D64

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004-2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

Tomazina, 02 de abril de 2026.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, conforme estabelecido pelo Edital de número 01/2026, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **10 de abril, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos(as) candidatos(as) aprovados(as), a saber:

Cargo: "ENGENHEIRO CIVIL"

Nome	Documento	Nota final	Classificação
AMANDA BRIENE PRADO	441.XXX.XXX-43	2º	60,00
FELIPE DE OLIVEIRA MANCHUR	086.XXX.XXX-01	3º	50,00

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4
(X) Exame Médico (agendado pelo município)
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento, quando solteiro
(X) Certidão de Casamento, quando casado
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:F0A05032

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 683/2026

SUMULA - Altera o protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial – Casa Lar, aprovado através da lei municipal nº 1152/13 e autoriza o ingresso do Município de Japira/PR como consorciado, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O item 6 e o inciso II do item 18, do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial – Casa Lar, com redação dada pela lei nº 2007/21, passa a vigorar com a seguinte redação:
"6 – Da possibilidade da inclusão de novos associados.
I - Fica autorizada a inclusão de novos Municípios no Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial – Casa Lar, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos: aprovação de lei autorizativa por parte do ente interessado e pelo Consórcio,

formalização da adesão mediante assinatura do Protocolo de Intenções, bem como o cumprimento de todas as demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.
II - A partir desta Lei, **não poderá ser firmado consórcio com outros municípios**, salvo por **iniciativa expressa dos prefeitos dos municípios já consorciados**, formalizada mediante **novo Protocolo de Intenções**, devidamente ratificado pelas respectivas Câmaras Municipal.
III - O consórcio poderá ainda firmar convênios com outros municípios ou entidades para a admissão de novas crianças e adolescentes, conforme regulamento próprio.
Art. 2º Fica autorizada a inclusão do Município de Japira, Estado do Paraná, como membro do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial – Casa Lar, mediante o cumprimento das exigências legais.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 02 de abril de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:76183793

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 167/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 01 de abril de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **DIRCEU INOCENCIO MIGUEL DA SILVA**, portador(a) da matrícula Nº 1554, do Cargo de "**OPERÁRIO**", nomeado(a) pela Portaria de nº 124/2025.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 01 de abril de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:2C34A8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO QUANTITATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023

Contratado: D.A.S PROVEDOR DE INTERNET FIBRA ÓTICA E BANDA LARGA LTDA – ME - CNPJ 28.176.623/0001-39
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações para implementação e manutenção de links de acesso à internet para as diversas Secretarias Municipais de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e Edital de Licitação.
Quantidade: Fica alterada a quantidade para mais 27 pontos de acesso à internet para o monitoramento de câmeras de segurança, necessários a atender os interesses do Município de Tomazina em realizar a adequação da infraestrutura de internet via fibra óptica, garantindo conectividade estável e contínua para o funcionamento adequado dos equipamentos. Tal medida visa fortalecer as ações de segurança pública, permitindo melhor acompanhamento das áreas de maior circulação e contribuindo para a prevenção de ocorrências, bem como para o suporte às atividades das Secretarias Municipais, ao qual contempla o contrato original, com acréscimo de 13,76 % aproximados, em conformidade com o art. 65 §1 a Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Total: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) sendo R$ 80,00 (oitenta reais) mensais por ponto de acesso, considerando mais 27 acessos, totalizando R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais) mensais, pelo o período de até 05 (cinco) meses, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.
Vigência: 17/07/2026.

Tomazina, 02 de abril de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:D6740CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresas especializadas para reparos (borracharia) em pneus e recapagem de pneus (veículos e máquinas pesadas) da frota municipal, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO da sessão realizada em 01/04/2026, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2026, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:
J P BELEZE – CNPJ 54.054.937/0001-79 – Item 3 no valor de R$ 87.890,00 (oitenta e sete mil e oitocentos e noventa reais).
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA – CNPJ 36.445.798/0001- 22 – Itens 4 e 5 no valor de R$ 77.568,00 (setenta e sete mil e quinhentos e sessenta e oito reais).
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA – CNPJ 03.050.725/0001-82 – Itens 1 e 2 no valor de R$ 89.880,00 (oitenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais).
BORRACHARIA BRASIL ROCHA LTDA – CNPJ 11.529.474/0001-41 – Itens 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 no valor de R$ 409.453,00 (quatrocentos e nove mil e quatrocentos e cinquenta e três reais).
Valor total do processo: R$ 664.791,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e setecentos e noventa e um reais)
Vigência: 02/04/2027
Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 02 de Abril de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026
Contratado: J P BELEZE – CNPJ 54.054.937/0001-79
Objeto: Contratação de empresas especializadas para reparos (borracharia) em pneus e recapagem de pneus (veículos e máquinas pesadas) da frota municipal, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital.
Valor: R$ 87.890,00 (oitenta e sete mil e oitocentos e noventa reais).
Vigência: 02/04/2027
Tomazina, 02 de Abril de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026
Contratado: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA – CNPJ 36.445.798/0001-22
Objeto: Contratação de empresas especializadas para reparos (borracharia) em pneus e recapagem de pneus (veículos e máquinas

pesadas) da frota municipal, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital.
Valor: R$ 77.568,00 (setenta e sete mil e quinhentos e sessenta e oito reais).
Vigência: 02/04/2027
Tomazina, 02 de Abril de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2026
Contratado: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA – CNPJ 03.050.725/0001-82
Objeto: Contratação de empresas especializadas para reparos (borracharia) em pneus e recapagem de pneus (veículos e máquinas pesadas) da frota municipal, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital.
Valor: R$ 89.880,00 (oitenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais).
Vigência: 02/04/2027
Tomazina, 02 de Abril de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2026
Contratado: BORRACHARIA BRASIL ROCHA LTDA – CNPJ 11.529.474/0001-41
Objeto: Contratação de empresas especializadas para reparos (borracharia) em pneus e recapagem de pneus (veículos e máquinas pesadas) da frota municipal, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital
Valor: R$ 409.453,00 (quatrocentos e nove mil e quatrocentos e cinquenta e três reais).
Vigência: 02/04/2027
Tomazina, 02 de Abril de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:C3B5DA65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2026

Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação orçamentária do exercício.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n° 4.320/64 e na Lei Municipal n° 82 de 24 de novembro de 2025, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 100.000,00**(cem mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.1046	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	TOTAL	**100.000,00**

Art. 2º Os Recursos para Abertura do **Crédito Adicional Suplementar**, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§1º Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Suplementar** aberto, em conformidade com o artigo Art. 43 da Lei Federal n° 4320/1964,§ 1º,Inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de **R$ 100.000,00**(cem mil reais), conforme segue:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	TOTAL	**100.000,00**

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 01 de abril de 2026.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:F2E06DF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 34/2026

ACORDO DE COOPERAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 34/2026 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Beneficiada: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MORADORES DE SÃO GERONIMO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.945.792/0001-32, com sede na Localidade de São Gerônimo, zona rural, no Município de Turvo-PR, neste ato representado pelo seu atual presidente Sr. Luiz Alberto Weber, portador do RG sob nº 13.894.373-9 SESP/PR e do CPF nº 109.201.929-47 – Objeto: Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de Óleo Diesel, conforme o Plano de Trabalho a ser realizado no ano de 2026 - Vigência: Acordo de Cooperação vigorará de 31/03/2026 até 30/03/2027 – Valor global: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais) – Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:C21DFC79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 127-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 01 de abril de 2026, o contrato de trabalho nº 24/2026, da senhora **Eliane Schulze de Lima**, inscrita no CPF nº087.879.289-90, de prestação de serviços no cargo de Servente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através de aprovação no PSS nº 04/2025. Em atenção a solicitação da mesma através do protocolo nº 1.536/2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 01 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:51499DAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 218-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder remanescente de 20 (vinte) dias de férias para a servidora efetiva **Melissa Almeida Lacerda**, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, no período de 13 de abril de 2026 a 02 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 01 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:C115EC7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2026

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 35/2026, objeto visa a Contratação direta da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE PASSA QUATRO, CNPJ nº 07.655.973/0001-08, mediante Inexigibilidade de Licitação, Acordo de Cooperação para repasse de Óleo Diesel, no valor total de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), considerando:
a) A regularidade do procedimento executado;
b) A justificativa para escolha da contratada;
c) Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo Art. 31, inciso II, da Lei n.º 13.019/2014.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 02 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:BC161812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2026

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 36/2026, objeto visa a Contratação direta da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDIGINENA MARRECAS - ASCOIM (CNPJ nº 07.052.235/0001-76 mediante Inexigibilidade de Licitação, para repasse de materiais, insumos e serviços para o ano de 2026, no valor total de R$ 114.284,00 (cento e quatorze mil duzentos e oitenta e quatro reais), considerando:
a) A regularidade do procedimento executado;
b) A justificativa para escolha da contratada;
c) Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 02 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:5A553AE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2026

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Decreto nº 17/2026), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a Inexigibilidade de Licitação nº 35/2026, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, autorizado pelo Prefeito Municipal em 01/04/2026, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE PASSA QUATRO, CNPJ nº 07.655.973/0001-08.
Objeto: Acordo de Cooperação para repasse de Óleo Diesel.
Valor : R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).
Fundamento legal: Art. 31, inciso II, da Lei n.º 13.019/2014.

Justificativa: A Secretaria tem como missão institucional coordenar a política agrícola local, prestando assistência técnica e apoio contínuo ao produtor rural, com foco especial no fomento e desenvolvimento da agricultura familiar e da cadeia produtiva agropecuária. Nesse contexto, o fortalecimento e a capacitação das associações rurais são estratégias cruciais para a otimização da execução dessas políticas, representando a organização essencial para a promoção de melhorias nas propriedades rurais. A operacionalização e a manutenção das atividades produtivas no campo, tais como o preparo do solo e a melhoria da infraestrutura rural, dependem diretamente da funcionalidade da Patrulha Rural Agrícola mantida por essas associações. Desta forma, o presente Acordo de Cooperação visa investir diretamente na produtividade e na infraestrutura rural por meio da concessão de auxílio, o que se encontra plenamente respaldado pela legislação municipal: conforme a Lei Municipal N° 66/2019, alterada pela Lei N° 67/2021, o Poder Executivo Municipal está expressamente autorizado a prestar auxílio às associações rurais, estabelecendo o limite máximo de 3.600 (três mil e seiscentos) litros de óleo diesel por ano para cada entidade. A concessão será feita à Associação Comunitária para Desenvolvimento da Comunidade Passa Quatro, CNPJ 07.655.973/0001-08, e será executada de forma transparente e responsável, condicionada à comprovação estrita das horas trabalhadas pelos equipamentos da patrulha rural da Associação, em conformidade com um Cronograma de Atividades detalhado, previamente estabelecido para o período de março de 2026 a março de 2027. Este cronograma garantirá que o recurso seja utilizado exclusivamente para o fomento da cadeia produtiva agropecuária. O apoio logístico e material proporcionado por este Acordo é, portanto, fundamental para a sustentabilidade da agricultura familiar, assegurando condições adequadas de trabalho, aumentando a produtividade e a renda, e contribuindo, significativamente, para o desenvolvimento econômico local e a melhoria da qualidade de vida no campo.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 35/2026 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000 – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: < licitacao@turvo.pr.gov.br > – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 02 de abril de 2026.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 17/2026)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:630190EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2026

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Decreto nº 17/2026), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a Inexigibilidade de Licitação nº 36/2026, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autorizado pelo Prefeito Municipal em 31/03/2026, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDIGINENA MARRECAS - ASCOIM (CNPJ nº 07.052.235/0001-76).
Objeto: Repasse de materiais, insumos e serviços para o ano de 2026.
Valor : R$ 114.284,00 (cento e quatorze mil duzentos e oitenta e quatro reais).
Fundamento legal: Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014.
Justificativa: A presente solicitação tem por objetivo a celebração de Termo de Cooperação entre o Município de Turvo e a Associação Comunitária Indígena Marrecas - ASCOIM, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Municipal n° 32/2022 e demais normas aplicáveis, visando à conjugação de esforços para a execução de ações de interesse público voltadas ao fortalecimento comunitário, produtivo, social e institucional da comunidade indígena atendida. A demanda decorre de limitações estruturais, técnicas e produtivas atualmente enfrentadas pela Associação, que comprometem a plena execução de suas atividades comunitárias, especialmente no que se refere à organização produtiva, manutenção de espaços comunitários, capacitação técnica, apoio logístico e melhoria das condições de trabalho e produção. Tais limitações não podem ser superadas apenas com recursos próprios da comunidade, justificando o apoio do Poder Público Municipal. O Termo de Cooperação tem como finalidade viabilizar o repasse de materiais e insumos, bem como apoio técnico, conforme Plano de Trabalho a ser executado no exercício de 2026, abrangendo, as seguintes ações: aquisição de materiais e insumos necessários às atividades produtivas comunitárias; apoio à manutenção e melhoria de estruturas físicas utilizadas para atividades coletivas e produtivas; prestação de assessoria técnica voltados à organização comunitária, produção, gestão e capacitação; suporte logístico e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho; incentivo à produção sustentável e ao fortalecimento das práticas tradicionais e comunitárias. O interesse público da parceria está evidenciado na promoção da inclusão social, no fortalecimento da organização comunitária indígena, na melhoria das condições de produção e geração de renda, bem como na valorização cultural e social da comunidade, contribuindo diretamente para o desenvolvimento local e para a redução de vulnerabilidades sociais. O público diretamente beneficiado corresponde à comunidade indígena atendida pela Associação Comunitária Indígena Marrecas - ASCOIM, estimada em famílias indígenas residentes na área de atuação da entidade, incluindo produtores, jovens, lideranças comunitárias e demais membros que participam das atividades coletivas e produtivas. A cooperação a ser prestada pelo Município se dará exclusivamente por meio do repasse de materiais, insumos e de apoio técnico, havendo caráter oneroso ao município na aquisição destes itens, porém não haverá transferência financeira direta à entidade, em conformidade com a legislação vigente e com o Plano de Trabalho aprovado. Os resultados esperados incluem a melhoria da infraestrutura comunitária, o fortalecimento das atividades produtivas, o aumento da capacidade organizacional da Associação, a ampliação do atendimento às famílias indígenas e a promoção de melhores condições de trabalho, renda e qualidade de vida para a comunidade beneficiada. Ressalta-se, por fim, que a parceria fundamenta-se no interesse recíproco das partes, constituindo instrumento de fortalecimento institucional da Associação e de efetivação das políticas públicas municipais voltadas à promoção social, cultural e produtiva das comunidades indígenas, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 36/2026 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: < licitacao@turvo.pr.gov.br > – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 02 de abril de 2026.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 17/2026)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:9EB378F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2026

O MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 727/2026 (1Doc), ADJUDICA e HOMOLOGA o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2026, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preço para eventual contratação (ões) de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de cozinha em geral, de acordo com as seguintes indicações:
Lotes 01, 02, 05 e 06 em favor da empresa IDEAL LICITACOES LTDA (CNPJ N° 53.569.690/0001-60) pelo valor global de R$ 322.545,50 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos);
Lote 03 em favor da empresa COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS IDEAL LTDA (CNPJ N° 07.275.041/0001-30) pelo valor global de R$ 324.601,75 (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e um reais e setenta e cinco centavos);
Lote 04 em favor da empresa A.D.A.S DISTRIBUIDORA (CNPJ N° 04.012.987/0001-15) pelo valor global de R$ 74.805,65 (setenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos);
Lotes 07 e 08 em favor da empresa LOBO CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ N° 30.563.577/0001-72) pelo valor global de R$ 130.063,35 (cento e trinta mil, sessenta e três reais e trinta e cinco centavos);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 17/2026).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 02 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:7723F3ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 91/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 54/2022 – PROCESSO 99/2022

OBJETO DO ADITIVO: Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – CNPJ nº 78.695.996/0001-94.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel B S-500 Comum, incluindo tanque para armazenamento com capacidade máxima para até 15.000 (quinze mil) litros, conforme demanda, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
DO REEQUILÍBRIO: Conforme solicitação e justificativa da contratada e conforme Parecer Contábil nº 31/2026; para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o valor do Item nº 01 fica reajustado para R$ 6,74; acrescendo o valor de R$ 211.600,00 (Duzentos e onze mil e seiscentos reais) ao saldo pendente do Contrato.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de abril de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:D06F2941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2026 – PROCESSO N.º 38/2026

Homologo a Dispensa de Licitação nº 04/2026, que tem por objeto a ***Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) motor completo M9T-MAS, a ser utilizado no veículo de placa AYY-7476 Renault/Master FUR L3H2, chassi 93YMAF4MEFJ486205 ano/modelo 2014/2014 pertencente à frota do Município de União da Vitória.;*** em favor da empresa **DE MARCO LTDA,** CNPJ nº 84.584.556/0010-53, com o Valor Global de R$ 57.900,00 (Cinquenta e sete mil e novecentos reais); para que produza os efeitos legais da Lei nº 14.133/21.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 299 14.001.27.812.0028.2064.3.3.90.30.00 00000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/04/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 02 de abril de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:BD92E756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVÊNIO Nº 2/2026 TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

O **Município de União da Vitória**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ARY CARNEIRO JUNIOR, CPF 168.827.259-34 e RG 7.441.754 - PR**, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE** e **MUNICIPIO DE PAULA FREITAS**, com CNPJ sob nº **75.687.954/0001-13**, com sede na Avenida Agostinho de Souza, 646 - Centro, Paula Freitas - PR, CEP 84.630-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, doravante denominado **CONVENIADO**, firmam o presente convênio, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Convênio, **PERMUTA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS** integrantes da carreira do magistério, sem transferência de vinculo funcional, dos servidores municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PREFEITURA
A permuta será processada a pedido de ambos os servidores professores interessados, com anuência expressa da Secretaria Municipal da Educação de União da Vitória e Paula Freitas, desde que observado o interesse público, bem como a inexistência de aumento de despesas e/ou prejuízo para o Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Encaminhar mensalmente ao Município de Paula Freitas, Relatório de presença, assiduidade e pontualidade dos servidores permutados, para efeito de cálculos e pagamento de salário.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
Encaminhar mensalmente ao Município de União da Vitória, Relatório de presença, assiduidade e pontualidade dos servidores permutados, para efeito de cálculos e pagamento de salário.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VENCIMENTOS
Os vencimentos correspondentes aos cargos acima especificados serão pagos pelas origens, sem qualquer alteração ou aumento de despesa em função da permuta.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente Convênio será de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028**, podendo entretanto serem interrompidas a qualquer tempo mediante solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória, a bem do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO – O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Convênio por parte do Município Conveniado, ensejará a rescisão do mesmo, de pleno direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente Convênio poderá ser exercida pelo Município de União da Vitória, através de seu Prefeito Municipal ou seu representante designado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO
Concordam as partes convenentes em manter entendimentos para comum acordo, procederem modificações no Convênio, desde que necessário, e que não alterem o seu objeto.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre os **MUNICÍPIOS** convenentes será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documento ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO
O presente Convênio poderá ser denunciado e/ou rescindido na ocorrência de inadimplemento por qualquer das partes, a qualquer das condições estabelecidas, devendo a denúncia e/ou rescisão serem comunicadas por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE
O presente Convênio terá seu extrato publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ, pelo Município de União da Vitória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Para dirimir questões oriundas deste Convênio, que não puderem ser resolvidas por mútuo acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de União da Vitória, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por assim haverem justo e conveniado as partes, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas.
União da Vitória, 02 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal de União da Vitória

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal de Paula Freitas

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:
Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória

_____
CPF:
Secretaria Municipal de Educação de Paula Freitas

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0D1D6E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 160/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeadas candidatas aprovadas em **CONCURSO PÚBLICO,** para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2025,** conforme **PORTARIAS** nº 96/2026, 97/2026 e 98/2026**,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

Cargo: ASSISTENTE EM CONTABILIDADE

COLOCAÇÃO	NOME	DATA
2°	FERNANDA STEFANICZEN	06/04/2026

Cargo: MERENDEIRA

COLOCAÇÃO	NOME	DATA
1°	MARIA EDUARDA CARNEGIE DIAS RODRIGUES	06/04/2026

Cargo: PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL

COLOCAÇÃO	NOME	DATA
7°	BEATRIZ STAUB	06/04/2026
21°	PRISCILA DE CASTRO SOUZA	06/04/2026
34°	JUCELIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS SCHRODER	06/04/2026
40°	BETINA POLYANA DE MATTOS GOMES	06/04/2026

Cargo: ZELADORA

COLOCAÇÃO	NOME	DATA
1°	VICTORIA FATIMA DOMBOROVSKI	06/04/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
União da Vitória, 02 de abril de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0CB9AF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 195/2026

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MIRIAN LEMOS MEES	125	2024/2025	CIRURGIAO DENTISTA	23/02/2026 A 14/03/2026
FRANCISCO OSMAIR SONEGO	1293901	2024/2025	TECNICO EM CONTABILIDADE	08/04/2026 A 17/04/2026
MELISSA BANHUK RIBEIRO	1484501	2024/2025	PROFESSOR	08/04/2026 A 17/04/2026
MELISSA BANHUK RIBEIRO	149	2024/2025	PROFESSOR	08/04/2026 A 17/04/2026
SULIVAN SOARES DOS SANTOS	991504198	2024/2025	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/05/2026 A 23/05/2026
CELINA ELISABET TOMCZYC MORETTI	991505299	2025/2026	CONSELHEIRA TUTELAR	04/05/2026 A 02/06/2026
SOELI DE FREITAS GUIMARÃES	991505925	2025/2026	DIRETOR DE ATENDIMENTO SOCIAL	26/03/2026 A 14/04/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de março de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:FC797803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 197/2026

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 33/2025 - Processo Administrativo nº 78/2025
OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de UNIFORMES ESCOLARES destinados aos alunos da rede municipal de ensino de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de União da Vitória / CNPJ nº 75.967.760/0001-71.
CONTRATADO:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2026 – VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ Nº 08.257.978/0002-26.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Secretaria Municipal de Educação:

Gestor: Solange Garcia Behrens – Secretária Municipal de Educação.
Fiscal: Estela Weisshaar – Matrícula Funcional nº 991505236.
Fiscal Substituto: Cristiane Aparecida Guerelus Frankoski – Matrícula Funcional nº 1512274.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de março de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D4A9644F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 201/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar os Servidores do **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, ocupantes do cargo de **PROFESSOR (a)**, lotados na Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória-PR, à disposição funcional do **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**, com ônus para a origem, **a partir de 02 de FEVEREIRO de 2026**, findando a sua disposição **em 31 de dezembro de 2026**, sob a forma de **PERMUTA** com os Servidores do **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**, ocupantes do cargo de **PROFESSOR (a)**, lotados na Secretaria Municipal de Educação de Porto Vitória-PR, mediante **CONVÊNIO Nº 2/2026**, conforme relação de servidores abaixo:

SERVIDORES DE UNIÃO DA VITORIA	SERVIDORES DE PORTO VITORIA
NELSA MATILDE BRIXI DA SILVA	CLAUDIA DA SILVA CARDOSO

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de abril de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BAF81769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 207/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-04	40%	ADRIANA CRISTINA DE LIMA	Responsável Plantão Social	18/02/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de abril de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6D1F0437

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°15/2025

ESPÉCIE: Fornecimento.
REF.: Pregão Eletrônico nº13/2025.
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa E.R. Nicolau Informática.

CNPJ: 01.603.903/0001-20.

DO OBJETO : O presente termo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25%(vinte e cinco por cento) ao item 145 da ARP n°15/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº13/2025, que tem por objeto o registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e eletrodomésticos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais e da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

DO VALOR: Em razão do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao item 145 do contrato supracitado, o presente Termo Aditivo tem o valor total **de R$ 19.880,00 (dezenove mil oitocentos e oitenta reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Licitada	Quant. Aditivada	Valor Unit.	Valor total
145	Notebook processador i5 12ª geração, com sistema operacional microsoft licenciado, 8 gigabytes de memória ddr 4, ssd/nvme 512 gigabytes, tela 15.6 polegadas full hd 1080p, entradas usb 3.0, com entrada de rede rj45, wifi, processador e memoria não integrados (não soldados) permitindo possibilidade de expanção de hardware. Marca de referência: acer asipre 5: a515-57-565j	Unidade	16	4	R$4.970,00	R$ 19.880,00

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/03/2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:F46AFB2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	13/2026
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	02/04/2026
e) Objeto da Homologação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E ITENS CORRELATOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.

02.061.0000.2.202. - Manter o Departamento Jurídico.
04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.
04.124.0002.2.203. - Manter o Controle Interno.
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.303. - Manter a Divisão de Pessoal
04.122.0003.2.304. - Manter a Divisão de Compras e Licitação
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.129.0003.2.401. - Manter o Setor de Arrecadação
04.122.0003.2.403. - Manter os Serviços da Contabilidade
04.123.0003.2.404. - Manter os Serviços da Tesouraria.
26.782.0004.2.504. - Manter o Terminal Rodoviário
04.122.0003.2.606. - Manter a Diretoria de Serviços Públicos
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal
10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica
10.303.0007.2.719. - Manter a Academia da Saúde
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
13.392.0011.2.813. - Manter a Biblioteca Municipal.
13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
27.812.0012.2.903. - Incentivo ao Esporte Amador
23.695.0000.2.103. - Manter Ações do Turismo
20.608.0014.2.113. - Auxíliar os Pequenos e Médios Produtores
18.541.0018.2.116. - Ações de Manutenção do Meio Ambiente
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.245.0008.2.138. - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 56.933.664/0001-68

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	Pneus: 235/75 R17.5, original de fábrica, produto novo (sem uso), Com selo de qualidade do Inmetro. Índice de carga (por pneu): 143 (2725 kg). Índice de carga (por pneu) para Rodado-duplo: 141 (2575 kg). Índice de velocidade: J (100 Km/h) Construção: RADIAL. Lonas de Capacidade: 18. Tipo: SEM CAMARA. (Veículos:, Caminhão Ford do Reciclável e Caminhão Agrale Coletor).	14	R$ 575,0000	R$ 8.050,0000
04	Pneu Dianteiro: 12.5/80-18, produto novo (sem uso) - 12 lonas, modelo R4. Borracha de qualidade. Sulco de no mínimo 25mm. Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. (Veículos: Retroescavadeira CATERPILLAR 416 e Retroescavadeira XCMG)	4	R$ 1.000,0000	R$ 4.000,0000
05	Pneu Traseiro: 19.5-24,Original de fábrica, produto novo (sem uso) - 12 lonas Desenhados especialmente p4ara rodas de tração Traseira. Desenho que proporciona tração extra, sulcos mais largos e profundos, com no máximo 8 Centímetros de espaço de uma garra a outra. Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Borracha dura e resistente na banda de rodagem, garras com no mínimo 2,5cm de profundidade. (Veículos: Retroescavadeira CATERPILLAR 416 e Retroescavadeira XCMG)	4	R$ 2.260,0000	R$ 9.040,0000
06	Pneu Dianteiro: 12.5-18. (Modelo do desenho, MP 567), produto novo (sem uso) - 12 lonas, modelo MP 567. Borracha de qualidade. (Densidade Dura) Cravos perto um do outro, com no mínimo 3 cm e máximo 8 cm de distancia, com sulco de no mínimo 3cm. Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Borracha dura e resistente na banda de rodagem, garras com no mínimo 3cm de profundidade. Veículos: 2 Retroescavadeira NEW HOLLAND)	6	R$ 1.290,0000	R$ 7.740,0000

07	Pneu Traseiro: 16.9-28. (Modelo do desenho AT 621). produto novo (sem uso) - 12 lonas, modelo AT 621. Borracha de qualidade. (Densidade Dura). Cravos perto um do outro, com no mínimo 3 cm e máximo 8 cm de distancia, com sulco de no mínimo 3cm. Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Borracha dura e resistente na banda de rodagem, garras com no mínimo 3cm de profundidade. Veículos: 2 Retroescavadeira NEW HOLLAND)	6	R$ 2.620,0000	R$ 15.720,0000
09	Pneus: 14.00-24. Original de fábrica, produto novo (sem uso) Modelo E3 L3 de no mínimo 16 lonas com desenho simétrico. Lonas fortes e robustas para maior durabilidade, Composto da banda de rodagem resistente a cortes e rachaduras para maior durabilidade. Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Borracha dura e resistente na banda de rodagem, garras com no mínimo 3cm de profundidade. (Veículos: Motoniveladora CATERPILLA 120K)	13	R$ 3.280,0000	R$ 42.640,0000
10	Pneus: 17.5-25. Original de fábrica, produto novo (sem uso) Modelo G2 L2 de no mínimo 16 lonas, Lonas fortes e robustas para maior durabilidade, Composto da banda de rodagem resistente a cortes e rachaduras para maior durabilidade. Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Borracha dura e resistente na banda de rodagem, garras com no mínimo 2,5cm de profundidade. (Veículos: Pá carregadeira LiuGong, Pá carregadeira Changlin 937 H)	10	R$ 2.700,0000	R$ 27.000,0000
11	Pneus: 20.5-25. Original de fábrica, produto novo (sem uso) Modelo E2/G2/L2 de no mínimo 16 lonas. Lonas fortes e robustas para maior durabilidade, Composto da banda de rodagem resistente a cortes e rachaduras para maior durabilidade. Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Borracha dura e resistente na banda de rodagem, garras com no mínimo 2,5cm de profundidade. (Veículos: Pá carregadeira Case 621 E & Jhon Deere 524 P)	8	R$ 4.470,0000	R$ 35.760,0000
13	Pneu Traseiro: 18.4-34. Original de fábrica, produto novo (sem uso) - 12 lonas R1, com selo do Inmetro. Garras multiangulares e curvadas para melhor tração e autolimpeza, Lonas fortes e robustas para maior durabilidade, Composto da banda de rodagem resistente a cortes e rachaduras para maior durabilidade garras mais largas e profundas. Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Borracha dura e resistente na banda de rodagem, garras com no mínimo 3cm de profundidade. (Veículo: Trator New Holland 7630)	2	R$ 2.850,0000	R$ 5.700,0000
14	Pneu Dianteiro: 14.9-24. Pneu agrícola 12 LONAS R-1 Original de fábrica, produto novo (sem uso) com selo do Inmetro. Garras multiangulares e curvadas para melhor tração e autolimpeza, Lonas fortes e robustas para maior durabilidade, Composto da banda de rodagem resistente a cortes e rachaduras para maior durabilidade garras mais largas e profundas. Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Borracha dura e resistente na banda de rodagem, garras com no mínimo 3cm de profundidade. (Veículo: Trator New Holland 7630)	2	R$ 1.395,0000	R$ 2.790,0000
15	Pneu Traseiro: 18.4-30. Pneu agrícola 12 LONAS R-1 Original de fábrica, produto novo (sem uso) com selo do Inmetro. Garras multiangulares e curvadas para melhor tração e autolimpeza, Lonas fortes e robustas para maior durabilidade, Composto da banda de rodagem resistente a cortes e rachaduras para maior durabilidade garras mais largas e profundas. Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Borracha dura e resistente na banda de rodagem, garras com no mínimo 3cm de profundidade. (Veículo: Trator Massey Ferguson 275 e New Holland TL5.80)	4	R$ 2.500,0000	R$ 10.000,0000
16	Pneu Dianteiro: 7.50-16. Pneu novo com no mínimo 10 lonas, modelo F2, indicado para eixo dianteiro livre de tratores, Lonas fortes e robustas para maior durabilidade, Composto da banda de rodagem resistente a cortes e rachaduras para maior durabilidade. Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Borracha dura e resistente na banda de rodagem, com no mínimo 3cm de profundidade dos gomos. (Veículo: Trator Massey Ferguson 275)	8	R$ 530,0000	R$ 4.240,0000
17	Pneu Dianteiro: 12.4-24. Pneu agrícola 10 LONAS R-1 Original de fábrica, produto novo (sem uso) com selo do Inmetro. Garras multiangulares e curvadas para melhor tração e autolimpeza, Lonas fortes e robustas para maior durabilidade, Composto da banda de rodagem resistente a cortes e rachaduras para maior durabilidade garras mais largas e profundas. Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Borracha dura e resistente na banda de rodagem, garras com no mínimo 3cm de profundidade. (Veículo: Trator New Holland TL5.80)	2	R$ 1.100,0000	R$ 2.200,0000
18	Pneu 7.50-16. Pneu Agrícola produto novo (sem uso), com 10 LONAS, com desenho de 4 frisos, indicado para Careta agrícola que trafegam por percursos pavimentados e mistos (terra ou asfalto), com média e alta severidade de abrasão., carcaça reforçada na região da banda de rodagem. Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. (Veículo: 6 Carretas Basculante & 1 Calcareadeira).	30	R$ 500,0000	R$ 15.000,0000
20	Pneu 205/70R15C. Novo, carcaça de construção radial, sem câmara, com no mínimo 8 lonas, contendo informações técnicas na lateral, capacidade de carga mínima, 900 kg, capacidade de velocidade máxima de 170 km/h, com profundidade de sulco igual ou superior a 7,4 mm, produto com garantia de 5 anos contra defeito de fabricação , produto com carcaça reforçada, com proteção dupla no costado contra cortes, impactos e fricções laterais. Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. (Veículo: 2 Triturador de Galhos)	6	R$ 335,0000	R$ 2.010,0000
21	Pneu 215/75 R17.5 radial Original de fábrica, liso, produto novo (sem uso) modelo P1 liso, de no mínimo 16 lonas, Borracha de qualidade, dura para evitar cortes. Índices mínimo de peso (por pneu): 126 - 1700Kg Índices mínimo de peso (rodado duplo): 124 - 1600Kg Índice de velocidade: L - 120Km/h. Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. (Veículo: 05 Micro-ônibus)	30	R$ 540,0000	R$ 16.200,0000
22	Pneu 215/75 R17.5 radial Original de fábrica, Borrachudo para tração, produto novo (sem uso) modelo P1 Borrachudo, de no mínimo 16 lonas, Borracha de qualidade, dura para evitar cortes. Índices mínimo de peso (por pneu): 126 - 1700Kg Índices mínimo de peso (rodado duplo): 124 - 1600Kg Índice de velocidade: L - 120Km/h. Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. (Veículo: 2 Micro-ônibus).	10	R$ 580,0000	R$ 5.800,0000
24	Pneu 215/65 R16 C,radial Original de fábrica, produto novo (sem uso) (modelo do desenho Semelhante ou igual ao do G32 Cargo da Goodyear), de no mínimo 8 lonas, Borracha de qualidade, dura para evitar cortes. Índices mínimo de carga (por pneu): 109 - 1030Kg Índice de velocidade mínima: 170Km/h.Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. (Veículo: 1 Van Peugeot)	16	R$ 350,0000	R$ 5.600,0000
28	Pneu 185- R14C, Original de fábrica, produto novo (sem uso), com no mínimo 6 lonas, com profundidade de sulco igual ou superior a 7,4 mm, produto com garantia de 5 anos contra defeito de fabricação - Com selo de qualidade do Inmetro e fabricação mínima 2025. Veículo: 1 Kombi)	10	R$ 275,0000	R$ 2.750,0000
33	Câmara de ar: 12.5-18 Dianteiro, produzida com material de alta qualidade. Válvula TR 15. (Veículos: 2 Retroescavadeira New Holland)	8	R$ 130,0000	R$ 1.040,0000
34	Câmara de ar: 16.9-28. Traseiro, produzida com material de alta qualidade. Com bico na lateral. Veículos: 2 Retroescavadeira New Holland)	8	R$ 280,0000	R$ 2.240,0000
35	Câmara de ar: 12.5/80-18. Dianteiro, produzida com material de alta qualidade.Válvula TR 15. (Veículos: Retroescavadeira CATERPILLAR 416 e Retroescavadeira XCMG)	8	R$ 130,0000	R$ 1.040,0000
36	Câmara de ar: 19.5-24. Traseiro, produzida com material de alta qualidade. Válvula TR 218A. Veículos: Retroescavadeira CATERPILLAR 416 e Retroescavadeira XCMG)	8	R$ 290,0000	R$ 2.320,0000
37	Câmara de ar: 16/70-20, produzida com material de alta qualidade. Válvula TC 131. (Veículos: Pá Carregadeira LW 180KV "XCMG")	8	R$ 200,0000	R$ 1.600,0000
38	Câmara de ar: 14.00-24, produzida com material de alta qualidade. Válvula TR 220. (Veículos: Motoniveladora CATERPILLA 120K)	24	R$ 240,0000	R$ 5.760,0000
39	Câmara de ar: 17.5-25, produzida com material de alta qualidade. Válvula TC 131. (Veículos: Pá carregadeira LiuGong, Pá carregadeira Changlin 937 H)	16	R$ 250,0000	R$ 4.000,0000
40	Câmara de ar: 23.1-26, produzida com material de alta qualidade. Válvula de ferro. (Veículos: Rolo compactador SANY)	8	R$ 550,0000	R$ 4.400,0000
41	Câmara de ar: 14.9-24. Dianteiro, produzida com material de alta qualidade. Válvula TR 218A. (Veículo: Trator New Holland 7630)	8	R$ 240,0000	R$ 1.920,0000
42	Câmara de ar: 18.4-34. Traseiro, produzida com material de alta qualidade. Válvula TR 218A. (Veículo: Trator New Holland 7630)	8	R$ 340,0000	R$ 2.720,0000
43	Câmara de ar Pneu Dianteiro: 7.50-16, produzida com material de alta qualidade. Válvula TR 15. (Veículo: Trator Massey Ferguson 275, Carretas & Grades Arado)	12	R$ 60,0000	R$ 720,0000
44	Câmara de ar: 18.4-30. Traseiro, produzida com material de alta qualidade. Válvula TR 218A. (Veículo: Trator Massey Ferguson 275 & New Holland TL5.80)	10	R$ 290,0000	R$ 2.900,0000
45	Câmara de ar: 12.4-24. Dianteiro, produzida com material de alta qualidade. Válvula TR 218A. (Veículo: Trator New Holland TL5.80)	4	R$ 160,0000	R$ 640,0000
46	Protetor Aro 16. Protetor R16, Produto novo (sem uso), compatível com pneu 7.50 R16.	10	R$ 20,0000	R$ 200,0000
47	Protetor R25, Produto novo (sem uso) com anilha do bico de aço, compatível com pneu 17.5 R25.	8	R$ 200,0000	R$ 1.600,0000

Valor Total Homologado - R$ 255.340,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 02 de abril de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:E5A0057E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO A M MENDES - ACESSORIOS - EPP

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	13/2026
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	02/04/2026
e) Objeto da Homologação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E ITENS CORRELATOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.

02.061.0000.2.202. - Manter o Departamento Jurídico.
04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.
04.124.0002.2.203. - Manter o Controle Interno.
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.303. - Manter a Divisão de Pessoal
04.122.0003.2.304. - Manter a Divisão de Compras e Licitação
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.129.0003.2.401. - Manter o Setor de Arrecadação
04.122.0003.2.403. - Manter os Serviços da Contabilidade
04.123.0003.2.404. - Manter os Serviços da Tesouraria.
26.782.0004.2.504. - Manter o Terminal Rodoviário
04.122.0003.2.606. - Manter a Diretoria de Serviços Públicos
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal
10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica
10.303.0007.2.719. - Manter a Academia da Saúde
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
13.392.0011.2.813. - Manter a Biblioteca Municipal.
13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
27.812.0012.2.903. - Incentivo ao Esporte Amador
23.695.0000.2.103. - Manter Ações do Turismo
20.608.0014.2.113. - Auxíliar os Pequenos e Médios Produtores
18.541.0018.2.116. - Ações de Manutenção do Meio Ambiente
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.245.0008.2.138. - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: A.M. MENDES ACESSÓRIOS EPP
CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
08	Pneus: 16/70-20. Original de fábrica, produto novo (sem uso) Modelo L3 de no mínimo 14 lonas. Lonas fortes e robustas para maior durabilidade, Composto da banda de rodagem resistente a cortes e rachaduras para maior durabilidade. Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Borracha dura e resistente na banda de rodagem, garras com no mínimo 3cm de profundidade. (Veículos: Pá Carregadeira LW 180KV "XCMG")	8	R$ 2.281,5300	R$ 18.252,2400
25	Pneu 175-70 R13. Original de fábrica, produto novo (sem uso), produto com garantia de 5 anos contra defeito de fabricação. Consumo de combustível no mínimo C. Aderência em pista molhada no mínimo B. Ruído no máximo 69 DB. Pneu com	40	R$ 249,0000	R$ 9.960,0000

	sulcos largos para uma melhor aderência em pista molhada.Produto com carcaça reforçada devendo possuir selo de aprovação do INMETRO e fabricação mínima 2025.			
26	Pneu 175-70 R14. Original de fábrica, produto novo (sem uso), produto com garantia de 5 anos contra defeito de fabricação. Consumo de combustível no mínimo C. Aderência em pista molhada no mínimo B. Ruído no máximo 69 DB. Pneu com sulcos largos para uma melhor aderência em pista molhada. Produto com carcaça reforçada devendo possuir selo de aprovação do INMETRO e fabricação mínima 2025.	80	R$ 252,0000	R$ 20.160,0000
27	Pneu 175-70 R14C novo, carcaça de construção radial, sem câmara, com no mínimo 6 lonas, contendo informações técnicas na lateral, capacidade de carga mínima, 690 kg, capacidade de velocidade máxima de 190 km/h - indicado pelo código "T", com profundidade de sulco igual ou superior a 7,4 mm, produto com garantia de 5 anos contra defeito de fabricação , produto com carcaça reforçada, com proteção dupla no costado contra cortes, impactos e fricções laterais. Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	10	R$ 250,0000	R$ 2.500,0000
29	Pneus: 185-65 R15. Original de fábrica, produto novo (sem uso), produto com garantia de 5 anos contra defeito de fabricação. Consumo de combustível no mínimo C. Aderência em pista molhada no mínimo B. Ruído no máximo 69 DB. Pneu com sulcos largos para uma melhor aderência em pista molhada. Produto com carcaça reforçada devendo possuir selo de aprovação do INMETRO e fabricação mínima 2025.	120	R$ 253,0000	R$ 30.360,0000
30	Pneu 195-55 R16, Original de fábrica, produto novo (sem uso), produto com garantia de 5 anos contra defeito de fabricação. Consumo de combustível no mínimo B. Aderência em pista molhada no mínimo B. Ruído no máximo 69 DB. Pneu com sulcos largos para uma melhor aderência em pista molhada. Pneu com proteção de borda para proteger a roda. Produto com carcaça reforçada devendo possuir selo de aprovação do INMETRO e fabricação mínima 2025. (Veículo: 1 Aircross).	8	R$ 300,0000	R$ 2.400,0000
31	Pneu 205-60 R16. Original de fábrica, produto novo (sem uso), produto com garantia de 5 anos contra defeito de fabricação. Consumo de combustível no mínimo B. Aderência em pista molhada no mínimo B. Ruído no máximo 69 DB. Pneu com sulcos largos para uma melhor aderência em pista molhada. Pneu com proteção de borda para proteger a roda. Produto com carcaça reforçada devendo possuir selo de aprovação do INMETRO e fabricação mínima 2025. (Veículo: 1 Spin)	12	R$ 340,0000	R$ 4.080,0000
32	Pneu 215-50 R17. Original de fábrica, produto novo (sem uso), produto com garantia de 5 anos contra defeito de fabricação. Consumo de combustível no mínimo B. Aderência em pista molhada no mínimo A. Ruído no máximo 69 DB. Pneu com sulcos largos para uma melhor aderência em pista molhada. Pneu com proteção de borda para proteger a roda. Produto com carcaça reforçada devendo possuir selo de aprovação do INMETRO e fabricação mínima 2025.,(Veículo: 1 Cruze)	10	R$ 450,0000	R$ 4.500,0000

Valor Total Homologado - R$ 92.212,24

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 02 de abril de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:26207728

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO COUTINHO PNEUS LTDA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	13/2026
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	02/04/2026
e) Objeto da Homologação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E ITENS CORRELATOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.

02.061.0000.2.202. - Manter o Departamento Jurídico.
04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.
04.124.0002.2.203. - Manter o Controle Interno.
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.303. - Manter a Divisão de Pessoal
04.122.0003.2.304. - Manter a Divisão de Compras e Licitação
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.129.0003.2.401. - Manter o Setor de Arrecadação
04.122.0003.2.403. - Manter os Serviços da Contabilidade
04.123.0003.2.404. - Manter os Serviços da Tesouraria.
26.782.0004.2.504. - Manter o Terminal Rodoviário
04.122.0003.2.606. - Manter a Diretoria de Serviços Públicos
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal
10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica
10.303.0007.2.719. - Manter a Academia da Saúde
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
13.392.0011.2.813. - Manter a Biblioteca Municipal.
13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
27.812.0012.2.903. - Incentivo ao Esporte Amador
23.695.0000.2.103. - Manter Ações do Turismo
20.608.0014.2.113. - Auxíliar os Pequenos e Médios Produtores
18.541.0018.2.116. - Ações de Manutenção do Meio Ambiente
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.245.0008.2.138. - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: COUTINHO PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 49.230.882/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
02	Pneus: 275/80 R22.5, radial Original de fábrica, liso, produto novo (sem uso) - 16 lonas. Borracha de qualidade, dura para evitar cortes. Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. (Veículos: Caminhão caçamba Mercedes, Caminhão caçamba Ford Cargo, Caminhão Poli guindaste Mercedes, Caminhão Pipa VW, Caminhão Coletor Iveco, Caminhão Caçamba VW).	22	R$ 1.209,9900	R$ 26.619,7800
23	Pneu 225/65 R16 C, radial Original de fábrica, produto novo (sem uso) (modelo do desenho Semelhante ou igual ao do G32 Cargo da Goodyear), de no mínimo 8 lonas, Borracha de qualidade, dura para evitar cortes. Índices mínimo de carga (por pneu): 112 - 1120Kg Índice de velocidade mínima: 170Km/h. Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. (Veículo: 7 Vans).	80	R$ 337,9900	R$ 27.039,2000

Valor Total Homologado - R$ 53.658,98

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 02 de abril de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:8F2283E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	13/2026
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	02/04/2026
e) Objeto da Homologação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E ITENS CORRELATOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.

02.061.0000.2.202. - Manter o Departamento Jurídico.
04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.
04.124.0002.2.203. - Manter o Controle Interno.
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.303. - Manter a Divisão de Pessoal
04.122.0003.2.304. - Manter a Divisão de Compras e Licitação
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.129.0003.2.401. - Manter o Setor de Arrecadação
04.122.0003.2.403. - Manter os Serviços da Contabilidade
04.123.0003.2.404. - Manter os Serviços da Tesouraria.
26.782.0004.2.504. - Manter o Terminal Rodoviário
04.122.0003.2.606. - Manter a Diretoria de Serviços Públicos
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal
10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas

10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica
10.303.0007.2.719. - Manter a Academia da Saúde
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
13.392.0011.2.813. - Manter a Biblioteca Municipal.
13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
27.812.0012.2.903. - Incentivo ao Esporte Amador
23.695.0000.2.103. - Manter Ações do Turismo
20.608.0014.2.113. - Auxíliar os Pequenos e Médios Produtores
18.541.0018.2.116. - Ações de Manutenção do Meio Ambiente
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.245.0008.2.138. - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 53.389.965/0001-84

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
12	Pneus: 23.1-26. Original de fábrica, produto novo (sem uso) Modelo R3 de no mínimo 16 lonas com desenho simétrico. Lonas fortes e robustas para maior durabilidade, Composto da banda de rodagem resistente a cortes e rachaduras para maior durabilidade. Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Borracha dura e resistente na banda de rodagem, garras com no mínimo 2cm de profundidade.(Veículos: Rolo compactador SANY)	2	R$ 5.620,0000	R$ 11.240,0000
19	Pneu 7.50-16. Pneu Agrícola produto novo (sem uso), com 8 LONAS, indicado para Careta agrícola e veículos de transporte de carga que trafegam por percursos pavimentados e mistos (terra ou asfalto), com média e alta severidade de abrasão. Com medida 7.50-16 e índice de carga/velocidade 116/114L, modelo AT52 com sulcos em zig-zag garantindo um bom desempenho, carcaça reforçada na região da banda de rodagem. Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. (Veículo: Grades arado)	6	R$ 623,0000	R$ 3.738,0000

Valor Total Homologado - R$ 14.978,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 02 de abril de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:2925F6DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 011-2026

PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2026

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº145/2023, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROPORTÁTEIS E MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA- PR, com vigência de 02 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027, conforme segue:

ATA SRP Nº 002/2026

5653 - E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA (37.165.739/0001-63)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
11	29560 - TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL, Polegadas: 120" (4:3), Formato 4:3 (vídeo), Cor das bordas: Preta, Cor da área de projeção: Branca, material do Tecido: Matte White (verso preto), Medidas da área de projeção: 2,34 (C) x 1,80 (A) m, Altura do Tripé até 2,80 mt. Garantia: 1 ano.	UN	SUMAY	2	775,00	1.550,00

	produto possui estojo metálico.					
Total (R$):						1.550,00

5287 - D R C PIVOTTI LTDA (28.407.296/0001-89)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
8	29557 - Notebook, Processador Intel Core i7-1355U de 13ª geração, 16GB de memória RAM, SSD de 1TB, Tela de no mínimo 15,6 polegadas, Windows 11, Bateria de 54Whr, webcam FHD integrada, software Dell ComfortView, tela dele é WVA com resolução Full HD (1920x1080), Velocidade do Processador Até 5.0GHz, Memória Expansível, Expansível até 16GB (2 slots soDIMM), Barramento da Memória DDR4, Versão do Sistema Operacional Home em Português (Brasil), Taxa de Atualização da Tela 120Hz, Placa de Vídeo Integrada, Placa de Vídeo Intel Iris Xe com memória gráfica compartilhada, Conexões 1 porta USB 2.0, 1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração, 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração (somente dados), Conectividade Wi-Fi, Bluetooth, Multimídia Webcam HD widescreen integrada (720p) com Single Digital Microphone. Áudio Waves MaxxAudio Pro, Teclado numérico padrão em português, Bateria de 4 células e 54Wh (integrada), Voltagem da Fonte Bivolt, Certificado Homologado pela Anatel Número 14751-21-04076, Dimensões do Produto Largura 35,85cm Altura 1,89cm Profundidade 23,55cm, Adaptador AC, Cabo de força, Manuais, Placa Wirelles 802.11ax 2x2 Wi-Fi 6, placa de rede wireless com Bluetooth.	UN	DELL	3	5.075,00	15.225,00
					Total (R$):	15.225,00

5654 - PSJTECH COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (35.589.190/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
7	29556 - NOBREAK 1200va, Universal E/s Bivolt, Voltagem de saída: 120/115/220V, Voltagem de entrada: Bivolt, Voltagem bivolt, Leds indicadores visuais (rede e bateria), Estabilizador e filtro de linha integrados, Carregador de bateria inteligente com controle digital, Autonomia média de 35 minutos com referência ao uso de 1 carga de 50W, Saída Bivolt Selecionável: 115V ou 220V (chave manual), 6 tomadas de saída 2P+T 10A (Norma NBR 14136), inversor produz forma de onda semissenoidal (trapezoidal PWM), compatível com a maioria dos equipamentos eletrônicos e microcomputadores sem fonte PFC ativa, ecnologia SMD e microprocessador CISC/RISC com circuitos flash, fusível externo de proteção com unidade reserva, função "blecaute", medição true?RMS de tensão e corrente, contra subtensão e sobretensão de entrada, sobrecarga, curto?circuito na saída, descarga profunda, surtos e ruídos da rede, sobreaquecimento de inversor/transformador e desligamento automático ao término da autonomia com rearme, Tensão DC: 12V, Bateria interna: 1 × 12V/7Ah AGM/VRLA, Frequência de rede detectada: 50Hz ou 60Hz (±5%), Cor: preto.	UN	RAGTECH	5	699,00	3.495,00
Total (R$):						3.495,00

5557 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA (62.110.122/0001-98)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	29553 - IMPRESSORA colorida multifuncional ecotank - tanque de tinta colorida, wi-fi direct, usb, bivolt menor custo de impressão: imprima até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas com cada kit de tintas de reposição original tecnologia heat-free que evita altos custos de impressão e desperdício, garante qualidade às impressões, além de conferir longa vida e alta performance ao equipamento controle sua impressora a partir de dispositivos móveis através do novo aplicativo smart panel conectividade avançada: impressão wireless e wi-fi direct3 integrado, imprima sem fios diretamente do seu smartphone, tablet ou pc sistemas operacionais: windows vista / 7 / 8 / 8.1 /10 ou mais recente (32 bit, 64 bit). windows server 2003 (sp2) ou mais recente. mac os x 10.5.8 ou mais recente.mac os 11 ou mais recente. é uma multifuncional tanque de tinta 3 em 1 com conexão wireless destinada à famílias, estudantes e profissionais. (referência epson ou similar).	UN	EPSON	5	1.201,00	6.005,00
6	29555 - MAQUINA PIPOQUEIRA Grande Profissional Elétrica, faz até 5Kg de pipoca por hora, equipamento leve, versátil e higiênico, faz pipoca natural, salgada e doce, produzindo cerca de 100g de milho a cada 2 minutos, material estrutura em aço inox, portas em acrílico e vitrines em vidro e panela basculante com tampa em aço inox, dimensões da máquina 56x42x68cm, Dimensões da Panela 9 x 21 cm, Voltagem: 110V, Potência 1400 watts, Lâmpada para iluminação interna, Gaveta de resíduos em aço inox. Lâmpada e misturador inclusos.	UN	NAVAGE	2	1.990,00	3.980,00
13	29562 - PROJETOR, Sistema de projeção Tecnologia 3LCD de 3 chips, Modo de projeção Frontral / Traseiro / Teto, Painel LCD 0,59 polegadas (C2fine), Método de projeção Matriz ativa TFT de polissilício, Número de pixels 1.024.000 pixels (1.280 px x 800 px) x 3, Saída de luz colorida 3.800 lumens e Saída de luz branca 3.800 lumens, Resolução nativa 1.280 x 800 (WXGA), Redimensionar: 640 x 480 (VGA), 800 x 600 (SVGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60- 3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+), 1680 x 900 (WXGA++), 1600 x 1200 (UXGA60), lâmpada 210 W UHE, duração da lâmpada 8.000 horas (normal); 17.000 horas (Eco), Distância de projeção/ tamanho da tela 33" to 320" (0.91 to 9.07 m) (Zoom:Wide), correção de Keystone: Vertical: -30° +30°; Horizontal: -30° +30°, contraste até 16.000:1, 10 bit processamento de cor, Até 1 bilhão de cores, Trava de segurança, Voltagem 100V - 240V AC +/- 10%, 50/60 Hz, Controle remoto com 2 baterias AA, Cabo de energia (1,8 m), Cabo HDMI, Guia de Instalação, cor branca.	UN	EPSON	1	4.307,00	4.307,00
14	29563 - WEBCAM, 4K real com 8MP de resolução, Foco automático inteligente, com Correção automática de iluminação, 2 microfones com cancelamento de ruído, Tampa de privacidade integrada, Compatível com Zoom, Teams, Google Meet, OBS, YouTube, Twitch e mais, Plug & Play via USB (funciona até em porta 2.0!), Até 60 FPS em Full HD, Distância focal máxima 3000 Millimeters, Abertura 4 f, Formato de captura de vídeo MP4, Formato de áudio compatível AAC, Tamanho da tela 2,81 Polegadas, Tecnologia de conectividade USB, tecnologia PDAF (detecção de fase autofocus), Tipo de lente Ângulo largo, cor preta.	UN	EMEET	1	478,00	478,00
Total (R$):						14.770,00

5655 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (18.770.897/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	29552 - CORTINA DE AR, 150 cm, 220v, vazão de ar (m3/h) 2786, controle remoto, nível de ruído máximo interno (db(a)) 51 db, peso ?17,2 quilogramas, potência de resfriamento de 225w, dimensões do produto ?155 x 22,3 x 25 cm, cor branca.	UN	Agratto	4	1.370,00	5.480,00
5	29554 - MAQUINA ALGODÃO DOCE Portátil industrial, Potência de 1.8 kW, regulador de potência, bottão de ligar, carenagem com revestimento epoxi anti-risco e resistente à corrosão, 4 pés emborrachados anti-risco e anti-derrapante, Bacia de alumínio polido, leve e brilhante, Material Aço inox escovado, até 180 algodões doce por hora, Consumo Médio 0,9 kW/Hora, Voltagem: Bivolt, comprimento total e altura 45cm x 35 cm.	UN	INOVAMAQ	2	1.620,00	3.240,00
					Total (R$):	8.720,00

5482 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (51.659.136/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	29551 - BEBEDOURO DE ÁGUA de Coluna Refrigerado por Compressor, Níveis de temperatura Controle Gradual, Termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5° à 15ºC, Natural e gelada, Reservatório de Água Gelada 1,8L, Suporta Galões de até 20L, Torneiras com fluxo continuo e controlado, Bandeja de água removível, Alças laterais, utiliza o gás R134a, Potência 97W, Voltagem 110V, Material Gabinete com peças frontais em plástico injetado e laterais de aço, Refrigeração por compressor, maior capacidade de refrigeração e menor consumo de energia, L 31,5cm X A 100,5cm X P 31,5cm, Garantia de no mínimo 01 ano, cor branca.	UN	LIBELL	2	750,00	1.500,00
Total (R$):						1.500,00

5656 - VITOR DIOGO WENDLING (23.588.621/0001-33)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	29550 - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, 12000 BTUS, VOLTAGEM 220V, CICLO QUENTE E FRIO, Monofásico, Gás Refrigerante R-410ª, com Função Wi-Fi Integrado ao Aparelho , Comando de voz com Google Assistente e Alexa, Consumo (W) 1340, Consumo (W) 1340, Velocidade de Ventilação 3, Peso Líquido Evaporadora 1 (Kg) 8,9 Kg, Peso Líquido Condensadora (Kg) 21,8 Kg, Conexão da Tubulação Sucção 3/8", Vazão de Ar (m³/h) 672 m³/h, Classificação Energética A, cor branco.	UN	ELGIN	4	2.105,00	8.420,00
Total (R$):						8.420,00

TOTAL GERAL: R$ 53.680,00
Bela Vista da Caroba, 02/04/2026.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:BB435850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 139/2026

DECRETO N.º 139/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2026 no total de R$ 777.600,16 (setecentos e setenta e sete mil e seiscentos reais e dezesseis centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.320/2025 resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2026, na importância de R$ 777.600,16 (setecentos e setenta e sete mil e seiscentos reais e dezesseis centavos), mediante as seguintes providências:
· Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	Secretaria de Administração	
03.004	Departamento de Serviços e Encargos Sociais	
4.122.301.2.17	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
810	0000 Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00
	SUBTOTAL	450.000,00
04	Secretaria de Finanças	
04.003	Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
4.129.401.2.22	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1210	0000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
10	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo	
10.001	Departamento de Desenvolvimento Econômico	
4.122.1001.2.139	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
6212	1145 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO SIT 77966 - SETU 788 - PARANÁ MAIS EVENTOS	27.600,16
10.003	Departamento de Turismo	
27.695.1002.2.140	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6280	0000 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	227.600,16
	TOTAL	777.600,16

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:
1. O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.1.1.04.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTRAS VINCULAÇÕES	750,00
	TOTAL	750,00

3. O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
01145	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO SIT 77966 - SETU 788 - PARANÁ MAIS EVENTOS	26.850,16
00000	Recursos Ordinários (Livres)	750.000,00
TOTAL		**776.850,16**

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1.302/2025, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.303/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2026 no que couber.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de abril de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:45E0A921

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 034-2026

DECRETO Nº 34-2026 em 20 de março de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
26000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
26001 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
8 - Assistência Social
122 - Administração Geral
38 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.63 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
1226 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
26000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
26002 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROGRAMAS SOCIAIS
8 - Assistência Social
122 - Administração Geral
38 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.63 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
1227 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
26000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
26005 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
8 - Assistência Social
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
36 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
6.2 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FMDCA
1228 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.	R$ 55.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 20 de março de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 20 de março de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1904-8850-140	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 34-2026 de 20/03/2026					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 26000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unidade orçamentária: 26001 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 38 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS					
Ação: 2.63 - GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Despesa 1226 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
20/03/2026	2562757	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	30.000,00	
		superavit financeiro f31000			
			Total da despesa:	30.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	30.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 26002 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROGRAMAS SOCIAIS					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 38 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS					
Ação: 2.63 - GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Despesa 1227 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
20/03/2026	2562756	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	10.000,00	
		superavit financeiro f31000			
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	10.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 26005 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 36 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Ação: 6.2 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FMDCA					
Despesa 1228 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
20/03/2026	2562755	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	15.000,00	
		superavit financeiro f31000			
			Total da despesa:	15.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	15.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	55.000,00	0,00
			Total do fundamento:	55.000,00	0,00
			Total geral	55.000,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B1740C83

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035-2026

DECRETO Nº 35-2026 em 25 de março de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
24000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
24003 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20 - Agricultura
608 - Promoção da Produção Agropecuária
26 - INCENTIVO À PRODUÇÃO VEGETAL
2.37 - INCENTIVO À PRODUÇÃO VEGETAL
1136 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

31881 - Transf. Conv. 071/2024 - SEAB, PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA 25.200,00M²
Sup. exerc. ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
26000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
26010 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO
8 - Assistência Social
241 - Assistência à Pessoa Idosa
39 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO
2.64 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - FMDPI
1229 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de
R$ 80.000,00 (oitenta mil reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
31881 - Transf. Conv. 071/2024 - SEAB, PAVIMENTAÇÃO	R$ 20.000,00
POLIEDRICA 25.200,00M² Sup. exerc. ant.	
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.	R$ 60.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 25 de março de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 25 de março de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				2175-4092-034	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 35-2026 de 25/03/2026					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 24000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade orçamentária: 24003 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 26 - INCENTIVO À PRODUÇÃO VEGETAL					
Ação: 2.37 - INCENTIVO À PRODUÇÃO VEGETAL					
Despesa 1136 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 31881 - Transf. Conv. 071/2024 - SEAB, PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA 25.200,00M² Sup. exerc. ant. - 2.701.5001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
25/03/2026	2562841	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	20.000,00	
		Superavit financeiro f 1000 e 1881			
Total da despesa:				20.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				20.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				20.000,00	0,00
Órgão orçamentário: 26000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unidade orçamentária: 26010 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa					
Programa: 39 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO					
Ação: 2.64 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - FMDPI					
Despesa 1229 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
25/03/2026	2562840	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	60.000,00	
		Superavit financeiro f 1000 e 1881			
Total da despesa:				60.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				60.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				60.000,00	0,00
Total do fundamento:				80.000,00	0,00
Total geral				80.000,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:34E7BEDE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 036-2026

DECRETO Nº 36-2026 em 25 de março de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
30000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
30005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
29 - SAÚDE PARA TODOS
2.43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ATENÇÃO BÁSICA
1230 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
37002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Sup. exerc. ant
R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
37002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Sup. exerc. ant	R$ 200.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 25 de março de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 25 de março de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1974-7554-627	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 36-2026 de 25/03/2026					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 30000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade orçamentária: 30005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 29 - SAÚDE PARA TODOS					
Ação: 2.43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ATENÇÃO BÁSICA					
Despesa 1230 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 37002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Sup. exerc. ant - 2.621.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
25/03/2026	2562877	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	200.000,00	
		Superavit f7002			
			Total da despesa:	200.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	200.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	200.000,00	0,00
			Total do fundamento:	200.000,00	0,00
			Total geral	200.000,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:EE9819F5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 037-2026

DECRETO Nº 37-2026 em 25 de março de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
30000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
30005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
29 - SAÚDE PARA TODOS
2.43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ATENÇÃO BÁSICA
676 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	R$ 200.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 25 de março de 2026, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom

Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 25 de março de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1894-0666-046 1/1
Relação de Alterações Orçamentárias		
Fundamento: Decreto 37-2026 de 25/03/2026		
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Órgão orçamentário: 30000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade orçamentária: 30005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 29 - SAÚDE PARA TODOS		
Ação: 2.43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ATENÇÃO BÁSICA		
Despesa 676 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002		

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
25/03/2026	2562906	Suplementação Orçamentária provável excesso de arrecadação f1303	Excesso de Arrecadação	200.000,00	
Total da despesa:				200.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				200.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				200.000,00	0,00
Total do fundamento:				200.000,00	0,00
Total geral				200.000,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4E86FC4A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 038-2026

DECRETO Nº 38-2026 em 25 de março de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
25001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
30 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.49 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
788 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
89.000,00 (oitenta e nove mil reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
25001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
30 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.49 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
763 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
25001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental

30 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.49 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
764 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
25001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental

30 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.49 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
776 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
89.000,00 (oitenta e nove mil reais)
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 25 de março de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 25 de março de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1424-8899-532	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 38-2026 de 25/03/2026					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade orçamentária: 25001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 30 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL					
Ação: 2.49 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL					
Despesa 763 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1104 - Recursos 25% sobre demais impostos - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
25/03/2026	2562918	Redução da Despesa Remanejamento			15.000,00
			Total da despesa:	0,00	15.000,00
Despesa 764 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1104 - Recursos 25% sobre demais impostos - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
25/03/2026	2562917	Redução da Despesa Remanejamento			49.000,00
			Total da despesa:	0,00	49.000,00
Despesa 776 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1104 - Recursos 25% sobre demais impostos - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
25/03/2026	2562916	Redução da Despesa Remanejamento			25.000,00
			Total da despesa:	0,00	25.000,00
Despesa 788 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1104 - Recursos 25% sobre demais impostos - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
25/03/2026	2562915	Suplementação Orçamentária Remanejamento	Anulação de Despesa	89.000,00	
			Total da despesa:	89.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	89.000,00	89.000,00
			Total do órgão orçamentário:	89.000,00	89.000,00
			Total do fundamento:	89.000,00	89.000,00
			Total geral	89.000,00	89.000,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0F55CC8E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 039-2026

DECRETO Nº 39-2026 em 25 de março de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
25001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
30 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.49 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
787 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
25001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 - Educação
365 - Educação Infantil
33 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.55 - ENSINO INFANTIL INTEGRAL
871 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	R$ 400.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 25 de março de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 25 de março de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias		**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1194-2680-875	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 39-2026 de 25/03/2026					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade orçamentária: 25001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 30 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL					
Ação: 2.49 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL					
Despesa 787 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
25/03/2026	2562933	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	200.000,00	
		Provável excesso de arrecadação f1103			
			Total da despesa:	200.000,00	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 33 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL					
Ação: 2.55 - ENSINO INFANTIL INTEGRAL					
Despesa 871 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
25/03/2026	2562932	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	200.000,00	
		Provável excesso de arrecadação f1103			
			Total da despesa:	200.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	400.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	400.000,00	0,00
			Total do fundamento:	400.000,00	0,00
			Total geral	400.000,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F433C1C3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 040-2026

DECRETO Nº 40-2026 em 25 de março de 2026

Abre Crédito Orçamentáriopela Movimentação deDotaçõesno Orçamentoprograma de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições quelhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na LeiMunicipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para aseguinte dotaçãoorçamentária no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
30000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
30005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
29 - SAÚDE PARA TODOS
2.43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ATENÇÃO BÁSICA
1231 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
37002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Sup. exerc. ant
R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serãoutilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
37002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Sup. exerc. ant	R$ 35.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitosfinanceiros retroativos para 25 de março de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 25 de março de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de BomJesus do Sul		
Rua São Paulo, 185- Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1516-5168-171
Relação de Alterações Orçamentárias		
Fundamento:Decreto 40-2026 de 25/03/2026		
Unidade gestora:1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Órgão orçamentário:30000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade orçamentária:30005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:10 - Saúde		
Subfunção:301 - Atenção Básica		
Programa:29 - SAÚDE PARA TODOS		
Ação:2.43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ATENÇÃO BÁSICA		
Despesa 1231 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica		
Fonte de recurso:37002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicosde Saúde Sup. exerc. ant - 2.621.0000		

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
25/03/2026	2562944	Suplementação OrçamentáriaSuperavit f37002	Superavit Financeiro	35.000,00	
Total da despesa:				35.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				35.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				35.000,00	0,00
Total do fundamento:				35.000,00	0,00
Total geral				35.000,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DB11AADC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041-2026

DECRETO Nº 41-2026 em 26 de março de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 68.692,22 (sessenta e oito mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
24000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
24003 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20 - Agricultura
608 - Promoção da Produção Agropecuária
26 - INCENTIVO À PRODUÇÃO VEGETAL
2.37 - INCENTIVO À PRODUÇÃO VEGETAL
1136 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
31881 - Transf. Conv. 071/2024 - SEAB, PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA 25.200,00M²
Sup. exerc. ant.
R$ 68.692,22 (sessenta e oito mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 68.692,22 (sessenta e oito mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
31881 - Transf. Conv. 071/2024 - SEAB, PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA 25.200,00M² Sup. exerc. ant.	R$ 68.692,22

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 26 de março de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 26 de março de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1820-3351-207	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 41-2026 de 26/03/2026					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 24000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade orçamentária: 24003 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 26 - INCENTIVO À PRODUÇÃO VEGETAL					
Ação: 2.37 - INCENTIVO À PRODUÇÃO VEGETAL					
Despesa 1136 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 31881 - Transf. Conv. 071/2024 - SEAB, PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA 25.200,00M² Sup. exerc. ant. - 2.701.5001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
26/03/2026	2562949	Suplementação Orçamentária Superavit financeiro f31881	Superavit Financeiro	68.692,22	
			Total da despesa:	68.692,22	0,00
			Total da unidade orçamentária:	68.692,22	0,00
			Total do órgão orçamentário:	68.692,22	0,00
			Total do fundamento:	68.692,22	0,00
			Total geral	68.692,22	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E0A383A3

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 10/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL10/2026
b) Modalidade: Dispensa
c) Data de homologação: 02/04/2026
d) Objeto da licitação: Contratação da Empresa SEBRAE/PR, para a prestação de serviço técnico especializado em Capacitação de Secretários (as), Chefes de Departamentos(as), e Servidores
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3625 - SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO MICRO EMPRESAS DO PARANA (75.110.585/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	32979 - Capacitação de Secretários(as), Chefes de Departamentos(as), e Servidores do Município de Bom Jesus do Sul-PR no programa "Rede de Secretários", com carga horária de 43 horas, promovido pelo SEBRAE/PR Inclui participação em workshops, seminários e webinars, material de apoio, certificado e suporte técnico. Módulos presenciais e online. Previsão de realização: Abril, maio, junho, julho, agosto e setembro. Previsão de início: 08 de abril de 2026. Participarão do curso 04 (quatro) servidores, sendo: Alcione Mazzocato – Secretário de Finanças, Antonio Adair Rosa dos Santos – Chefe de Departamento de Industria, Comercio e Turismo, Clauderi Farias – Servidor, Vilson Roberto dos Santos – Chefe de Departamento de Tributação e Fiscalização. Declaração do SEBRAE: Para a Prestação dos serviços, objeto dessa proposta, o Sebrae/PR poderá realizar a prestação dos serviços através de seus colaboradores, profissionais ou empresas credenciadas ou outros, no entanto, a fim de que não haja questionamento pelos contratantes e até mesmo pelos Tribunais de Contas, é necessário que conste essa disposição de forma expressa nos contratos ou, excepcionalmente, registrados na negociação com o contratante. Recomendamos o uso da seguinte disposição: É permitido ao SEBRAE/PR a utilização de profissionais e empresas credenciadas junto ao Sistema de Gestão de Credenciados - SGEC, SEBRAETEC ou contratadas por meio de procedimentos administrativos internos e em conformidade com seu regulamento de contratação para a execução dos serviços objeto deste Contrato.	UN		4	3.000,00	12.000,00
Total (R$):						12.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 02/04/2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C6315B72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE AVISO DISPENSA 10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
ERRATA
REF. AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

Nas publicações do dia 02 de abril de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição de nº 3502, e no Jornal Diário do Sudoeste, edição 8425 do dia 02 de abril de 2026, bem como no site do município no dia 01 de abril de 2026, tendo em vista equívoco cometido quanto a dotação orçamentária, então:
"onde se lê":

Item	Descrição dos Itens:	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	
1	Forminhas papel cartonado de 3,5 cm x 3,5 cm.	Un.	9500	R$ 3,40	R$ 1.710,00	
2	Caixetas caixas cartonadas com 9 nichos reforçada com tampa de acetato transparente.	Un.	1050	R$ 3,20	R$ 7.995,00	
3	Brigadeiros Tradicional leite condensado, creme de leite, cacau 50% passado no chocolate granulado tradicional.	Un.	1	R$ 2,30	R$ 2.625,00	
4	**Bombom Limão** Leite Condensado, Limão, Passado no Chocolate Branco.	Un.	1	R$ 3,30	R$ 3.360,00	
5	Bombom Abacaxi Abacaxi, Açúcar, Coco, Leite Condensado, passado no Chocolate Branco.	Un.	1	R$ 3,40	R$ 3.360,00	
6	Bombom Nozes Nozes, coco ralado, leite condensado, passado no chocolate meio amargo.	Un.	1	R$ 3,20	R$ 3.675,00	
7	Bombom Prestígio Leite condensado, Cacau 50%, coco ralado, passado no chocolate branco.	Un.	1	R$ 2,30	R$ 3.360,00	
8	Damasco Recheado Leite condensado, damasco inteiro, passado metade no chocolate meio amargo, outra metade no açúcar.	Un.	1	R$ 3,30	R$ 3.570,00	
9	Café com Coco Leite condensado, damasco inteiro, passado metade no chocolate meio amargo, outra metade no açúcar.	Un.	1	R$ 3,40	R$ 3.360,00	
10	Ninho Cru Leite ninho verdadeiro em pó, leite condensado, leite de coco, passado no leite ninho em pó.	Un.	1	R$ 3,20	R$ 2.415,00	
11	Bombom Dois Amores Leite condensado (Brigadeiro branco e Brigadeiro cacau 50%) passado no chocolate branco e depois no preto.	Un.	1	R$ 2,30	R$ 3.465,00	
Valor total R$ 38.895,00						**Un.**

"Leia-se":

Item	Descrição dos Itens:	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	
1	Forminhas papel cartonado de 3,5 cm x 3,5 cm.	Un.	9500	R$ 0,18	R$ 1.710,00	
2	Caixetas caixas cartonadas com 9 nichos reforçada com tampa de acetato transparente.	Un.	1050	R$ 7,61	R$ 7.995,00	
3	Brigadeiros Tradicional leite condensado, creme de leite, cacau 50% passado no chocolate granulado tradicional.	Un.	1050	R$ 2,50	R$ 2.625,00	
4	**Bombom Limão** Leite Condensado, Limão, Passado no Chocolate Branco.	Un.	1050	R$ 3,20	R$ 3.360,00	
5	Bombom Abacaxi Abacaxi, Açúcar, Coco, Leite Condensado, passado no Chocolate Branco.	Un.	1050	R$ 3,20	R$ 3.360,00	
6	Bombom Nozes Nozes, coco ralado, leite condensado, passado no chocolate meio amargo.	Un.	1050	R$ 3,50	R$ 3.675,00	
7	Bombom Prestígio Leite condensado, Cacau 50%, coco ralado, passado no chocolate branco.	Un.	1050	R$ 3,20	R$ 3.360,00	
8	Damasco Recheado Leite condensado, damasco inteiro, passado metade no chocolate meio amargo, outra metade no açúcar.	Un.	1050	R$ 3,40	R$ 3.570,00	
9	Café com Coco Leite condensado, damasco inteiro, passado metade no chocolate meio amargo, outra metade no açúcar.	Un.	1050	R$ 3,20	R$ 3.360,00	
10	Ninho Cru Leite ninho verdadeiro em pó, leite condensado, leite de coco, passado no leite ninho em pó.	Un.	1050	R$ 2,30	R$ 2.415,00	
11	Bombom Dois Amores Leite condensado (Brigadeiro branco e Brigadeiro cacau 50%) passado no chocolate branco e depois no preto.	Un.	1050	R$ 3,30	R$ 3.465,00	
Valor total R$ 38.895,00						**Un.**

Bom Sucesso do Sul, 02 de abril de 2026.

JOSIANE FOLLE
Agente de contratação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:DAECE159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA A C O INVICTA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, TENDO COMO OBJETO O Registro de preço para aquisição dos Gêneros Alimentícios (carnes e frios) para a manutenção do fornecimento de merenda escolar nas escolas e centros de educação infantil de Califórnia e o Clube do Irmão Caçula, para atender às necessidades do município de Califórnia.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 9.306.997-8 SSP-PR e do CPF/MF Nº 049.302.529-46 e a Empresa **A C O INVICTA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 54.151.413/0001-04, com sede na Avenida Antônio Brandão de Oliveira, 1371, Sala A, Conj, Hab. Família Inohue, Município de Jataizinho - PR, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) AMANDA CAROLINE ANTUNES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF n.º 08757564922, residente e domiciliado(a) na cidade de Jataizinho - PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 111/2025, referente ao resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2025, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 111/2025, bem como a recomposição do quantitativo dos lotes registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 111/2025 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 05 de abril de 2026 até 04 de abril de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO QUANTITATIVO
O quantitativo do lote registrado na Ata de Registro de Preços nº 111/2025 será recomposto para o novo exercício, limitando-se à quantidade originalmente registrada, conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
4	Coxa e Sobrecoxa: Congelado, sem sujeiras, odor e sabor estranho.	MARINGÁ	KG	5.050	9,4500	47.722,50
5	Filé de Peito de Frango: sem Osso Congelado, sem sujeiras, odor e sabor estranho.	MARINGÁ	KG	2.100	18,6300	39.123,00
10	Pernil de Porco: inteiro com coloração característica, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	MARINGÁ	KG	2.510	24,5500	61.620,50
11	Porco inteiro com coloração característica, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho. COTA RESERVADA 25%. EXCLUSIVA ME/EPP.	MARINGÁ	KG	1.250	33,6300	42.037,50
17	Porco inteiro com coloração característica, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho. COTA RESERVADA 75%. AMPLA CONCORRÊNCIA.	MARINGÁ	KG	3.750	33,6300	126.112,50

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor unitário não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA INATERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente,reconhecendo a validade jurídica e a força executiva do documento em formato digital, nos termos da legislação vigente.

Califórnia/PR, 02 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal De Califórnia	A C O Invicta - Comercio De Alimentos LTDA
Contratante	Contratada
PAULO SERGIO CHILEIDE	***AMANDA CAROLINE ANTUNES OLIVEIRA***
Prefeito	Representante Legal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:C7E6AA41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, TENDO COMO OBJETO O Registro de preço para aquisição dos Gêneros Alimentícios (carnes e frios) para a manutenção do fornecimento de merenda escolar nas escolas e centros de educação infantil de Califórnia e o Clube do Irmão Caçula, para atender às necessidades do município de Califórnia.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 9.306.997-8 SSP-PR e do CPF/MF Nº 049.302.529-46 e a Empresa **EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.817.454/0001-90, com sede na Avenida Antonio Brandao de Oliveira, 1151, Centro, Município de Jataizinho - PR, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, inscrito(a) no CPF n.º 80091984980, residente e domiciliado(a) na cidade de Jataizinho - PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 112/2025, referente ao resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2025, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 112/2025, bem como a recomposição do quantitativo dos lotes registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 112/2025 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 05 de abril de 2026 até 04 de abril de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO QUANTITATIVO
O quantitativo do lote registrado na Ata de Registro de Preços nº 112/2025 será recomposto para o novo exercício, limitando-se à quantidade originalmente registrada, conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
7	Linguiça Calabresa: sem sujeiras, odor e sabor estranho.	FRIOS LONDRINA	KG	282	38,4200	10.834,44
8	Linguiça Toscana: Congelada, Pura, inspecionada.	ZAC	KG	1.010	18,2000	18.382,00
14	Salsicha: tipo hot dog. Com aproximadamente 40g cada unidade, resfriada. Em saco de alta barreira, com carimbos oficiais (SIM, SIF), de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária, prazo de validade.	GUIBON	KG	1.050	14,0600	14.763,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor unitário não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA INATERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente,reconhecendo a validade jurídica e a força executiva do documento em formato digital, nos termos da legislação vigente.

Califórnia/PR, 02 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal De Califórnia	Emporio Comercial De Alimentos LTDA
Contratante	Contratada
PAULO SERGIO CHILEIDE	***ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR***
Prefeito	Representante Legal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:00925E91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA, TENDO COMO OBJETO O Registro de preço para aquisição dos Gêneros Alimentícios (carnes e frios) para a manutenção do fornecimento de merenda escolar nas escolas e centros de educação infantil de Califórnia e o Clube do Irmão Caçula, para atender às necessidades do município de Califórnia.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 9.306.997-8 SSP-PR e do CPF/MF Nº 049.302.529-46 e a Empresa **RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 54.205.260/0001-22, com sede na Rua Castelo Branco, 206, Centro, Município de Jataizinho - PR, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RAFAEL PIRES GONCALVES, inscrito(a) no CPF n.º 29769962880, residente e domiciliado(a) na cidade de Jataizinho - PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 113/2025, referente ao resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2025, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 113/2025, bem como a recomposição do quantitativo dos lotes registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 113/2025 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 05 de abril de 2026 até 04 de abril de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO QUANTITATIVO
O quantitativo do lote registrado na Ata de Registro de Preços nº 113/2025 será recomposto para o novo exercício, limitando-se à quantidade originalmente registrada, conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
6	Filé de Tilápia: Congelado, com textura firme e sabor acentuado.	MABI	KG	610	55,3900	33.787,90
9	Peito de Frango: Com Osso Congelado, sem sujeiras, odor e sabor estranho.	COPACOL	KG	2.112	16,6700	35.207,04

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor unitário não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA INATERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente,reconhecendo a validade jurídica e a força executiva do documento em formato digital, nos termos da legislação vigente.

Califórnia/PR, 02 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal De Califórnia	Rpg Comercio De Mercadorias E Servicos LTDA
Contratante	Contratada
PAULO SERGIO CHILEIDE	***RAFAEL PIRES GONCALVES***
Prefeito	Representante Legal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:EFCBAC4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA SANINUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, TENDO COMO OBJETO O Registro de preço para aquisição dos Gêneros Alimentícios (carnes e frios) para a manutenção do fornecimento de merenda escolar nas escolas e centros de educação infantil de Califórnia e o Clube do Irmão Caçula, para atender às necessidades do município de Califórnia.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 9.306.997-8 SSP-PR e do CPF/MF Nº 049.302.529-46 e a Empresa **SANINUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.330.923/0001-84, com sede na Fazenda Santa Maria, s/n, Município de Itambaracá - PR, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANDRE GUSTAVO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF n.º03979525970, residente e domiciliado(a) na cidade de Londrina - PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 114/2025, referente ao resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2025, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 114/2025, bem como a recomposição do quantitativo dos lotes registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 114/2025 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 05 de abril de 2026 até 04 de abril de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO QUANTITATIVO
O quantitativo do lote registrado na Ata de Registro de Preços nº 114/2025 será recomposto para o novo exercício, limitando-se à quantidade originalmente registrada, conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRICAO	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
2	1	Carne Bovina de 1º: Patinho da Paleta traseiro, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho. COTA RESERVADA 25%. EXCLUSIVA ME/EPP.	KG	786	34,4500	27.077,70
3	1	Carne Bovina de 2º: miolo do acém, sem osso e sem a parte do pescoço, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho. COTA RESERVADA 25%. EXCLUSIVA ME/EPP.	KG	791	25,9900	20.558,09
15	1	Carne Bovina de 1º: Patinho da Paleta traseiro, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho. COTA RESERVADA 75%. AMPLA CONCORRÊNCIA.	KG	2.358	34,4500	81.233,10
16	1	Carne Bovina de 2º: miolo do acém, sem osso e sem a parte do pescoço, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho. COTA RESERVADA 75%. AMPLA CONCORRÊNCIA.	KG	2.379	26,0500	61.972,95

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor unitário não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA INATERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente,reconhecendo a validade jurídica e a força executiva do documento em formato digital, nos termos da legislação vigente.

Califórnia/PR, 02 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal De Califórnia	Saninutri Industria E Comercio De Alimentos Ltda
Contratante	Contratada
PAULO SERGIO CHILEIDE	***ANDRE GUSTAVO DE SOUZA***
Prefeito	Representante Legal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:CC3E42A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 18h00min, nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, com endereço na Rodovia do Caqui, 4943, Araçatuba, Campina Grande do Sul/PR, reuniram-se os membros da JARI, Elisiane Bello Jakybalis (presidente), Alexandre Francisqueli Petzold (membro), Johnny Barros Junior (membro), assim como a secretária da JARI,

Silmara Lima de Azevedo. Iniciada a reunião, foram discutidos e julgados os recursos relativos aos três autos de infração distribuídos aos membros, conforme segue:

Nº	Nº. AUTO DE INFRAÇÃO	RECORRENTE	PROTOCOLO	MEMBRO RELATOR	RESULTADO
1	274770-T000002233	JHENIFER BITENCOURT DA SILVA	274770.10000001368-0	ALEXANDRE FRANCISQUELI PETZOLD	Recurso conhecido e, por unanimidade de votos, provido
2	274770-T000008453	OSNI ENES CORDEIRO	274770.10000001496-1	ELISIANE BELLO JAKYBALIS	Recurso conhecido e, por unanimidade de votos, provido
3	274770-T000012903	JOSÉ CANDIDO FORTI	274770.10000001535-6	JOHNNY BARROS JÚNIOR	Recurso conhecido e, por unanimidade de votos, provido

Após as decisões colegiadas, os julgamentos foram entregues à Secretaria da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, para dar os encaminhamentos cabíveis. Considerando a baixa quantidade de novos recursos interpostos e objetivando a economicidade e a otimização dos recursos públicos, restou deliberado que a próxima reunião será convocada pela presidente oportunamente. Deliberaram, igualmente, que a distribuição dos processos que serão julgados na próxima reunião, será realizada com antecedência de, no mínimo, cinco dias à data da sessão, mediante publicação em diário oficial, de modo a dar ampla publicidade e conhecimento a eventuais interessados em acompanhar os julgamentos. Assim, deu-se por encerrada a vigésima reunião ordinária. Para constar, eu, Silmara Lima de Azevedo, secretária da JARI, com fulcro no art. 18, incs. I e IV, do Decreto 965/2018, lavrei e subscrevi a presente ata.

ELISIANE BELLO JAKYBALIS
Presidente

ALEXANDRE FRANCISQUELI PETZOLD
Membro

JOHNNY BARROS JUNIOR
Membro

SILMARA LIMA DE AZEVEDO
Secretária da JARI

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:D3509471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR							
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	102.772.278,12	102.772.278,12	17.187.177,64	16,72	17.187.177,64	16,72	85.585.100,48
RECEITAS CORRENTES	100.049.958,12	100.049.958,12	16.850.180,68	16,84	16.850.180,68	16,84	83.199.777,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.241.910,00	11.241.910,00	1.174.557,00	10,45	1.174.557,00	10,45	10.067.353,00
Impostos	9.670.930,00	9.670.930,00	1.128.221,73	11,67	1.128.221,73	11,67	8.542.708,27
Taxas	1.526.360,00	1.526.360,00	46.335,27	3,04	46.335,27	3,04	1.480.024,73
Contribuição de Melhoria	44.620,00	44.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.620,00
CONTRIBUIÇÕES	1.752.460,00	1.752.460,00	307.141,38	17,53	307.141,38	17,53	1.445.318,62
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	1.752.460,00	1.752.460,00	307.141,38	17,53	307.141,38	17,53	1.445.318,62
RECEITA PATRIMONIAL	1.471.556,12	1.471.556,12	362.667,00	24,65	362.667,00	24,65	1.108.889,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	111.100,00	111.100,00	14.652,28	13,19	14.652,28	13,19	96.447,72
Valores Mobiliários	810.456,12	810.456,12	348.014,72	42,94	348.014,72	42,94	462.441,40
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	466.792,80	466.792,80	37.766,54	8,09	37.766,54	8,09	429.026,26
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	466.792,80	466.792,80	37.766,54	8,09	37.766,54	8,09	429.026,26
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.636.949,20	84.636.949,20	14.558.897,38	17,20	14.558.897,38	17,20	70.078.051,82
Transferências da União e de suas Entidades	41.333.251,20	41.333.251,20	6.369.361,25	15,41	6.369.361,25	15,41	34.963.889,95

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.910.700,00	28.910.700,00	5.446.199,99	18,84	5.446.199,99	18,84	23.464.500,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	405.200,00	405.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.200,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.987.798,00	13.987.798,00	2.743.336,14	19,61	2.743.336,14	19,61	11.244.461,86
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	480.290,00	480.290,00	409.151,38	85,19	409.151,38	85,19	71.138,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	97.100,00	97.100,00	279.340,78	287,68	279.340,78	287,68	-182.240,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	383.190,00	383.190,00	129.810,60	33,88	129.810,60	33,88	253.379,40
RECEITAS DE CAPITAL	2.722.320,00	2.722.320,00	336.996,96	12,38	336.996,96	12,38	2.385.323,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.692.320,00	2.692.320,00	336.996,96	12,52	336.996,96	12,52	2.355.323,04
Transferências da União e de suas Entidades	178.000,00	178.000,00	204.355,08	114,81	204.355,08	114,81	-26.355,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.174.320,00	1.174.320,00	108.641,88	9,25	108.641,88	9,25	1.065.678,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	24.000,00	48,00	24.000,00	48,00	26.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.290.000,00	1.290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.290.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	102.772.278,12	102.772.278,12	17.187.177,64	16,72	17.187.177,64	16,72	85.585.100,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	102.772.278,12	102.772.278,12	17.187.177,64	16,72	17.187.177,64	16,72	85.585.100,48
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	102.772.278,12	102.772.278,12	17.187.177,64	16,72	17.187.177,64	16,72	85.585.100,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.579.973,36	----	----	5.579.973,36	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	5.579.973,36	----	----	5.579.973,36	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	99.872.278,12	105.952.265,90	14.565.653,50	14.565.653,50	91.386.612,40	14.381.809,96	14.381.809,96	91.570.455,94	11.851.969,46
DESPESAS CORRENTES	89.948.804,90	92.414.876,11	13.484.849,84	13.484.849,84	78.930.026,27	13.301.006,30	13.301.006,30	79.113.869,81	11.236.134,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.844.043,57	42.651.943,57	7.193.539,65	7.193.539,65	35.458.403,92	7.193.539,65	7.193.539,65	35.458.403,92	7.065.654,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	295.700,00	295.700,00	32.120,37	32.120,37	263.579,63	32.120,37	32.120,37	263.579,63	32.120,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.809.061,33	49.467.232,54	6.259.189,82	6.259.189,82	43.208.042,72	6.075.346,28	6.075.346,28	43.391.886,26	4.138.359,53
DESPESAS DE CAPITAL	9.428.473,22	13.042.389,79	1.080.803,66	1.080.803,66	11.961.586,13	1.080.803,66	1.080.803,66	11.961.586,13	615.835,09
INVESTIMENTOS	8.327.473,22	11.941.389,79	975.761,60	975.761,60	10.965.628,19	975.761,60	975.761,60	10.965.628,19	510.793,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.101.000,00	1.101.000,00	105.042,06	105.042,06	995.957,94	105.042,06	105.042,06	995.957,94	105.042,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	495.000,00	495.000,00	----	----	495.000,00	----	----	495.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	99.872.278,12	105.952.265,90	14.565.653,50	14.565.653,50	91.386.612,40	14.381.809,96	14.381.809,96	91.570.455,94	11.851.969,46
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	99.872.278,12	105.952.265,90	14.565.653,50	14.565.653,50	91.386.612,40	14.381.809,96	14.381.809,96	91.570.455,94	11.851.969,46
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	2.621.524,14	----	----	2.805.367,68	----	5.335.208,18
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	99.872.278,12	105.952.265,90	14.565.653,50	17.187.177,64	----	14.381.809,96	17.187.177,64	----	17.187.177,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/03/2026, às 15:18:52.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:D75DACCA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 08 - DEMONS REC E DEP MANUT DES ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES		Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.647.930,00	10.342.533,71
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	524.420,00	1.556.600,46
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.744.630,00	1.494.715,15
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.612.900,00	4.192.843,12
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.765.980,00	3.098.374,98
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	70.878.244,00	68.738.244,41
2.1 - Cota-Parte FPM	34.989.680,00	35.465.673,40
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.373.000,00	31.573.260,38
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.616.680,00	3.892.413,02
2.2 - Cota-Parte ICMS	30.250.000,00	28.660.539,18
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	422.500,00	416.524,24
2.4 - Cota-Parte ITR	33.564,00	59.500,16
2.5 - Cota-Parte IPVA	5.182.500,00	4.136.007,43
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**80.526.174,00**	**79.080.778,12**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**13.652.312,80**	**12.969.166,28**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**6.479.230,70**	**6.801.028,25**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.139.798,00	14.483.417,17
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.987.798,00	14.163.388,06
6.1.1 - Principal	13.987.798,00	14.070.980,73
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	92.407,33
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	254.427,84
6.2.1 - Principal	0,00	254.129,94
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	297,90
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	2,88
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2,88
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	152.000,00	65.598,39
6.4.1 - Principal	152.000,00	61.285,03
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	4.313,36
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	335.485,20	1.101.814,45
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	225.612,56	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	225.612,56	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**14.709.029,73**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.393.963,73	13.345.058,47	13.345.058,47	13.315.584,75	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.151.658,00	12.622.826,83	12.622.826,83	12.593.547,82	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.182.800,00	2.648.593,03	2.648.593,03	2.648.593,03	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	10.487.198,00	9.606.089,11	9.606.089,11	9.576.810,10	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	481.660,00	368.144,69	368.144,69	368.144,69	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.242.305,73	722.231,64	722.231,64	722.036,93	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	108.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	216.761,12	86.596,66	86.596,66	86.401,95	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	917.104,61	635.634,98	635.634,98	635.634,98	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHA DAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.306.557,57	13.306.557,57	13.277.083,85	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.253.817,20	13.253.817,20	13.224.538,19	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAF						
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	52.740,37	52.740,37	52.545,66	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.622.826,83	12.622.826,83	12.593.547,82	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.092.473,15	12.622.826,83		12.622.826,83	87,55
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1,44	0,00		0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,43	0,00		0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.448.341,72	1.176.859,60	1.176.859,60	0,00	8,13

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.411.582,65	470.860,70	33.531,74	4.969,16	432.359,80	176.566,04
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.382.608,99	181.124,12	0,00	4.644,61	176.479,51	181.124,12
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	28.973,66	289.736,58	33.531,74	324,55	255.880,29	-4.558,08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	12.964.980,82	9.714.454,79	9.714.454,79	9.601.914,88	0,00
20.1 - Educação Infantil	1.402.732,50	1.180.865,95	1.180.865,95	1.158.612,57	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	10.181.478,32	8.486.646,21	8.486.646,21	8.396.359,68	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	7.800,00	7.153,48	7.153,48	7.153,48	0,00
20.4 - Educação Especial	419.800,00	39.789,15	39.789,15	39.789,15	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	953.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	25.579.409,94	21.974.934,67	21.974.934,67	21.832.921,04	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.693.972,50	3.829.458,98	3.829.458,98	3.807.205,60	0,00
21.1.1 - Creche	--	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.885.437,44	18.145.475,69	18.145.475,69	18.025.715,44	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)					9.714.454,79
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					12.969.166,28
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)					0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL					181.124,12
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					22.502.496,95
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			19.770.194,53	22.502.496,95	28,46
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	71.721,54	32.698,75	71.721,54	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	37.417,74	32.698,75	37.417,74	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	34.303,80	0,00	34.303,80	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.697.100,00	1.752.711,70
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.507.100,00	1.444.138,63
31.1.1 - Salário-Educação	942.750,00	1.070.804,48
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	284.100,00	303.982,64
31.1.4 - PNATE	115.250,00	64.225,64

31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	165.000,00	5.125,87
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	4,95
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	190.000,00	308.568,12

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.029.317,07	2.733.694,88	2.733.694,88	2.637.953,23	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	286.050,00	192.349,19	192.349,19	187.613,69	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.380.736,88	1.133.858,80	1.133.858,80	1.081.372,34	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	169.000,00	150.630,19	150.630,19	150.630,19	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.889.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	304.030,19	1.256.856,70	1.256.856,70	1.218.337,01	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**32.388.261,62**	**25.164.402,58**	**25.164.402,58**	**24.965.166,99**	**0,00**
33.1 - Despesas Correntes	29.191.626,61	24.716.694,12	24.716.694,12	24.517.458,53	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	20.418.969,12	17.959.132,63	17.959.132,63	17.871.378,61	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	848.404,61	635.634,98	635.634,98	635.634,98	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.924.252,88	6.121.926,51	6.121.926,51	6.010.444,94	0,00
33.2 - Despesas de Capital	3.196.635,01	447.708,46	447.708,46	447.708,46	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.196.635,01	447.708,46	447.708,46	447.708,46	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	124.806,45	138.858,50
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.483.417,17	1.070.804,48
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.350.112,55	1.095.698,68
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.258.111,07	113.964,30
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.258.111,07	113.964,30

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/01/2026, às 15:28:26.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:F749E7F2

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 08 - DEMONS REC E DESP MANUT DES ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES		Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.647.930,00	1.128.221,73
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	524.420,00	136.969,56
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.744.630,00	196.717,55
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.612.900,00	577.826,58
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.765.980,00	216.708,04
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	70.878.244,00	12.919.154,21
2.1 - Cota-Parte FPM	34.989.680,00	6.137.137,45
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.373.000,00	6.137.137,45
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.616.680,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	30.250.000,00	4.639.597,82
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	422.500,00	61.431,97
2.4 - Cota-Parte ITR	33.564,00	234,98

2.5 - Cota-Parte IPVA	5.182.500,00	2.080.751,99
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**80.526.174,00**	**14.047.375,94**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**13.652.312,80**	**2.583.830,84**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**6.479.230,70**	**928.013,14**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.139.798,00	2.814.889,25
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.987.798,00	2.757.071,98
6.1.1 - Principal	13.987.798,00	2.743.336,14
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	13.735,84
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	45,05
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	45,05
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,43
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,43
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	152.000,00	57.771,79
6.4.1 - Principal	152.000,00	56.695,79
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.076,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	335.485,20	159.505,30

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	225.612,56
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	225.612,56
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**3.040.501,81**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.139.798,00	2.462.289,38	2.462.289,38	2.423.527,88
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.960.298,00	2.355.738,06	2.355.738,06	2.316.976,56
10.1.1 - Educação Infantil	3.083.800,00	468.831,98	468.831,98	468.831,98
10.1.2 - Ensino Fundamental	9.402.738,00	1.842.299,23	1.842.299,23	1.803.537,73
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	473.760,00	44.606,85	44.606,85	44.606,85
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.179.500,00	106.551,32	106.551,32	106.551,32
10.2.1 - Educação Infantil	108.440,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	158.600,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	912.460,00	106.551,32	106.551,32	106.551,32
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.462.289,38	2.462.289,38	2.423.527,88	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.462.289,38	2.462.289,38	2.423.527,88	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.355.738,06	2.355.738,06	2.316.976,56	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.929.982,22	2.355.738,06	2.355.738,06	85,44
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,22	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,06	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA	281.488,93	352.599,87	352.599,87	71.110,95	12,53

NO EXERCÍCIO						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.411.582,65	470.860,70	0,00	0,00	470.860,70	210.097,78
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.382.608,99	181.124,12	0,00	0,00	181.124,12	181.124,12
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	28.973,66	289.736,58	0,00	0,00	289.736,58	28.973,66

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.173.180,70	1.222.994,37	1.182.567,73	925.758,72
20.1 - Educação Infantil	2.062.202,50	181.119,17	176.119,17	77.763,02
20.2 - Ensino Fundamental	5.844.478,20	1.041.875,20	1.006.448,56	847.995,70
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	14.800,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	336.500,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	915.200,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.660.258,70	3.534.125,58	3.493.698,94	3.198.128,43
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.254.442,50	649.951,15	644.951,15	546.595,00
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.405.816,20	2.884.174,43	2.848.747,79	2.651.533,43

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	1.182.567,73
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.583.830,84
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	71.110,95
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	181.124,12
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.514.163,51

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.511.843,99			3.514.163,51	25,02
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	71.721,54	-34.303,80	4.718,99	0,00	67.002,55
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	37.417,74	0,00	4.718,99	0,00	32.698,75
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	34.303,80	-34.303,80	0,00	0,00	34.303,80
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.697.100,00	287.277,22
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.507.100,00	264.263,19
31.1.1 - Salário-Educação	942.750,00	225.400,22
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	284.100,00	37.275,98
31.1.4 - PNATE	115.250,00	235,36
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	165.000,00	1.351,63
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,75
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	190.000,00	23.013,28

6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.787.109,61	189.345,68	189.345,68	38.436,69
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	315.050,00	12.774,03	12.774,03	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.018.959,61	81.791,41	81.791,41	38.436,69
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	169.000,00	19.578,84	19.578,84	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	284.100,00	75.201,40	75.201,40	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)

33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**25.100.088,31**	**3.799.428,03**	**3.759.001,39**	**3.387.723,29**
33.1 - Despesas Correntes	24.277.453,30	3.668.996,72	3.628.570,08	3.369.685,41
33.1.1 - Pessoal Ativo	16.819.948,00	2.911.860,54	2.911.860,54	2.873.099,04
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	910.960,00	106.551,32	106.551,32	106.551,32
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.546.545,30	650.584,86	610.158,22	390.035,05
33.2 - Despesas de Capital	822.635,01	130.431,31	130.431,31	18.037,88
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	822.635,01	130.431,31	130.431,31	18.037,88

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	124.806,45	138.858,50
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.814.889,25	225.400,22
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.423.527,88	47.951,19
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	516.167,82	316.307,53
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	227.018,20	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	743.186,02	316.307,53

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/03/2026, às 15:30:55.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:D4D5E049

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14 - DEMON SIMPLIFICADO REL RES EXEC ORÇ RREO

Exercício de 2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	102.772.278,12
Previsão Atualizada	102.772.278,12
Receitas Realizadas	17.187.177,64
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.579.973,36
DESPESAS	
Dotação Inicial	99.872.278,12
Dotação Atualizada	105.952.265,90
Despesas Empenhadas	14.565.653,50
Despesas Liquidadas	14.381.809,96
Despesas Pagas	11.851.969,46
Superávit Orçamentário	2.805.367,68
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	14.565.653,50
Despesas Liquidadas	14.381.809,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	95.924.778,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	93.824.778,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	92.261.606,65
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.396.700,00	3.486.333,18	249,61
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.284.843,52	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	275.873,89	0,00	220.532,67	55.341,22
Poder Executivo	275.873,89	0,00	220.532,67	55.341,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.597.604,83	0,00	1.031.592,26	1.566.012,57
Poder Executivo	2.597.604,83	0,00	1.031.592,26	1.566.012,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.873.478,72	0,00	1.252.124,93	1.621.353,79

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.514.163,51	25%	25,02
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.355.738,06	70%	85,44
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.080.803,66		11.961.586,13	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2024)**	**10º Exercício (2033)**	**20º Exercício (2043)**	**35º Exercício (2058)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	4.308,87	25.691,13	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	30.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.423.931,99	15%	24,37
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/03/2026, às 15:42:48.			
Nota(s) Explicativa(s):			
Capitão Leônidas Marques, 26/03/2026			

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:8B1C312A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2025 EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR PROVA DE TÍTULOS PUBLICAÇÃO Nº 015/2026

CONCURSO PÚBLICO 001/2025
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR PROVA DE TÍTULOS
PUBLICAÇÃO Nº 015/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, e do Decreto nº 216/2025 torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Prova de Títulosdo Concurso 001/2025.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Prova de Títulos.

Art. 2º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Prova de Títulos no período de **07 a 09 e abril de 202 6**. Para protocolar o questionamentos/dúvidas, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra **Resultado Preliminar Prova de Títulos**.

Art. 3º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 20 de abril, conforme cronograma.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 06 de abril de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PT
Agrônomo	ANA GABRIELLI RANTIN	018.104.054-08	
Agrônomo	CAIO CESAR SOUSA OLIVEIRA	018.104.062-52	
Agrônomo	CARLOS EDUARDO ORLANDINI BAZALHA	018.104.000-80	0.00
Agrônomo	JACQUELINE DALBELO PUIA	018.104.028-96	7.50
Agrônomo	LUIZ FERNANDO OLIVEIRA MENDES	018.104.042-96	
Agrônomo	LUIZ GUILHERME GOMES FERREIRA	018.104.054-81	
Agrônomo	LUIZ GUSTAVO DE MELO GONÇALVES	018.104.062-92	
Agrônomo	MARCOS LUCIANO MANOEL	018.104.033-00	
Agrônomo	MATHEUS TAKESHI ENOKIDA	018.104.031-18	
Agrônomo	MURILO LUAN DA SILVA	018.104.053-33	
Agrônomo	MURILO SAMPAIO BASSI JANEGITZ	018.104.063-09	
Agrônomo	PEDRO MACHADO DE ALBUQUERQUE	018.104.063-24	
Agrônomo	RAUL MACIEL MACHADO	018.104.035-48	
Agrônomo	THAIS FERNANDA BOMBESSI SANTOS	018.104.055-07	
Agrônomo	WELTON DOUGLAS DOS SANTOS	018.104.044-62	0.00
Agrônomo	WESLEY DUARTE NERIS	018.104.023-60	
Analista de Tributos	AÉCIO FLÁVIO DOS SANTOS	018.104.025-27	2.50
Analista de Tributos	AILTON DE JESUS	018.104.005-80	
Analista de Tributos	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	018.104.021-33	
Analista de Tributos	BRUNO HIDEKI NAKASSUGUI FUKUDA	018.104.005-75	5.00
Analista de Tributos	ISABELLI DE SOUZA BONACHE	018.104.062-11	
Analista de Tributos	JONATHAN GUSTAVO DE PAULA	018.104.053-99	0.00
Analista de Tributos	LUIDI FAGUNDES COSTA	018.104.048-93	
Analista de Tributos	MARIANA SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	018.104.027-29	
Analista de Tributos	MATEUS AZINARI	018.103.998-01	
Analista de Tributos	THAILANI GUIMARÃES	018.104.043-78	
Analista de Tributos	VALERIA MARA DE OLIVEIRA	018.104.054-68	
Analista de Tributos	VITOR HUGO CAETANO MOREIRA	018.104.045-29	
Assistente Social	ANA LUCIA DOS SANTOS	018.104.041-60	
Assistente Social	ANA PAULA DOS SANTOS FLORES	018.104.053-62	
Assistente Social	CASSIANE FERNANDES DE SOUZA	018.104.020-28	5.00
Assistente Social	ELAINE FERREIRA DE SOUZA ROCHA	018.104.056-25	
Assistente Social	GLEICE CRISTINA DOS PRAZERES SILVA	018.104.043-02	0.00
Assistente Social	KARINE DE MORAIS	018.104.006-23	5.00
Assistente Social	LORENA ALZIRA DE SOUZA ALEXANDRE	018.103.997-56	
Assistente Social	LOURISLEY SIQUEIRA GIL	018.104.064-26	
Assistente Social	MARCOS MATHEUS RESENDE ZAMPARONI	018.104.059-78	
Assistente Social	MARIANI PININGA MONTEIRO DOS SANTOS	018.104.056-85	5.00
Assistente Social	MARTA REIS DE OLIVEIRA DE SOUZA	018.104.031-46	
Assistente Social	ROSANE SOTO JULIÃO DA SILVA	018.104.066-84	5.00
Assistente Social	SANDRA REGINA MACARIO SANTOS	018.104.036-29	
Cirurgião Dentista	ANA BEATRIZ PLANET COSTA	018.104.034-85	
Cirurgião Dentista	BÁRBARA INCERILO DA SILVA	018.104.002-38	
Cirurgião Dentista	BARBARA SAYURI DANNO BARBOSA RAMOS	018.104.001-03	
Cirurgião Dentista	BEATRIZ RAMOS DE MEDEIROS	018.103.998-51	
Cirurgião Dentista	DIOGO CELIO MOREIRA DE GOES	018.104.033-78	
Cirurgião Dentista	EMANUELLI CAROLINI DE SA	018.104.015-40	
Cirurgião Dentista	ESTHER VENANCIO CRUVINEL DINIZ RIBEIRO	018.104.045-47	
Cirurgião Dentista	FABRICIO ANTONIO DE ALMEIDA	018.104.001-22	
Cirurgião Dentista	FELIPE SOUZA DE MOURA BALANCIERI	018.104.064-21	
Cirurgião Dentista	FERNANDA MAYUMI KOGA	018.104.042-58	
Cirurgião Dentista	HELOÍSA DA SILVA CASTOLDI	018.104.055-48	2.50
Cirurgião Dentista	ISADORA COELHO DA SILVA	018.104.037-51	
Cirurgião Dentista	ISADORA NOVAIS DE OLIVEIRA	018.104.040-28	
Cirurgião Dentista	ISADORA SALVADOR ANTIVERE	018.104.032-19	
Cirurgião Dentista	JOZIANE ROSA BATISTA NUNES	018.104.055-53	
Cirurgião Dentista	LETICIA YUKARI TAKINO	018.104.057-18	
Cirurgião Dentista	LIVIA MENEGHETTI MUNIZ	018.104.039-39	
Cirurgião Dentista	MARIA EDUARDA BALDUINO DE ARAUJO	018.104.043-32	
Cirurgião Dentista	MARIA EDUARDA TOMIAZZI MORON	018.104.062-09	
Cirurgião Dentista	MARIA FERNANDA MENEGASSI CARDOSO	018.104.058-80	0.00
Cirurgião Dentista	MARIA VITÓRIA GLOOR	018.104.044-48	
Cirurgião Dentista	MARINA RIBEIRO COSTA	018.104.024-15	
Cirurgião Dentista	NATÁLIA CRISTINA DA SILVA	018.104.024-96	
Cirurgião Dentista	NICOLE GUIRELI INOUE	018.104.054-77	
Cirurgião Dentista	REGINA HARUMI VINHA SHIGA	018.104.054-67	
Cirurgião Dentista	RENAM MONTEIRO SEFRIAN	018.104.032-02	
Cirurgião Dentista	THAILON GUIMARÃES VASCONCELOS	018.104.055-63	
Contador	ADALBERTO VICENTE DA SILVA	018.104.025-97	5.00
Contador	ADILSON DE OLIVEIRA	018.103.997-78	

Contador	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	018.104.060-73	
Contador	ANTONIO LUIZ ROMÃO	018.104.030-98	
Contador	BRUNA CRISTINA GOTARDO	018.104.043-05	
Contador	BRUNO HIDEKI NAKASSUGUI FUKUDA	018.104.005-51	5.00
Contador	BRUNO LEONARDO SOARES DE SOUZA	018.104.054-53	
Contador	GUILHERME NOGUEIRA FUKUCIRO RODRIGUES DA SILVA	018.104.051-65	0.00
Contador	JAIME MURARI	018.104.034-23	2.50
Contador	MAGNA MORAIS DE OLIVEIRA	018.104.065-85	5.00
Contador	MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA	018.104.042-38	
Contador	MARIANA SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	018.104.027-28	
Contador	MATHEUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	018.104.037-43	
Contador	PAULO SERGIO RIBEIRO	018.104.009-15	
Contador	RAFAEL SOUZA CAMPOS	018.104.057-77	2.50
Contador	VITOR HUGO PIOVESAM DO NASCIMENTO	018.104.059-24	
Educador Infantil	ADALBERLANDIA ALVES FERNANDES	018.104.064-36	
Educador Infantil	ADIEL DE SOUZA SILVA	018.104.065-74	2.50
Educador Infantil	ADRIANA REINALDO DE LIMA TINTI	018.104.025-13	0.00
Educador Infantil	ADRIANA TEREZA DE OLIVEIRA	018.104.057-47	
Educador Infantil	ADRIELLY MILENA FIGUEIRA RIBEIRO	018.104.065-37	5.00
Educador Infantil	ALEXANDRINA CRISTINA FELIX MARIANO	018.104.056-24	5.00
Educador Infantil	AMANDA CRISTINA DE SOUZA	018.103.999-57	
Educador Infantil	AMANDA LEITE GRACIANO	018.104.038-31	
Educador Infantil	ANA CRISTINA LEITE PAVANI	018.104.025-78	5.00
Educador Infantil	ANA PAULA AVELINO	018.104.021-09	
Educador Infantil	ANDREIA MARCELINA DOS SANTOS BERTAN	018.104.060-81	2.50
Educador Infantil	ANDRESSA HELOISA VITORINO	018.104.041-89	2.50
Educador Infantil	ANDRESSA LOPES PINHO	018.104.030-43	2.50
Educador Infantil	ANGÉLICA TRAMBAIOLI DA SILVA	018.104.043-45	
Educador Infantil	AYLA LEMES QUEIROZ SANTOS	018.104.032-79	5.00
Educador Infantil	BEATRIZ CLARO DE BRITO	018.104.064-61	
Educador Infantil	BEATRIZ DE CARVALHO ROGERIO	018.104.035-18	2.50
Educador Infantil	BEATRIZ GODOY HAWERROTH MALLMANN	018.103.998-28	5.00
Educador Infantil	BEATRIZ MARTINS DA SILVA	018.104.026-45	
Educador Infantil	BRENDA HELOISA SILVA NEGRI	018.104.051-43	
Educador Infantil	BRUNA FERNANDA MARQUES LUZ OLIVEIRA	018.104.059-08	
Educador Infantil	BRUNA GRAZIELA DA SILVA	018.104.028-90	5.00
Educador Infantil	BRUNA NARCISO MACEDO	018.104.049-11	
Educador Infantil	CAMILA CRISTINA DA SILVA	018.104.061-90	2.50
Educador Infantil	CARINE GARCIA DOMINGUES GUIMARÃES	018.104.010-39	2.50
Educador Infantil	CARLA TAMIRIS MARIA DA SILVA SERVELIN	018.104.039-20	5.00
Educador Infantil	CASSIA SILENE DOS SANTOS	018.104.035-29	5.00
Educador Infantil	CLAUDIA ELIZIANE LINO DA SILVA	018.104.032-82	
Educador Infantil	CLECI DANNACENA	018.104.000-46	
Educador Infantil	CLEONICE FELIX DE LIMA DIAS	018.104.040-82	5.00
Educador Infantil	CRISTIANE GOULART MENDES MOREIRA	018.104.032-94	
Educador Infantil	CRISTINA DE LIMA ARRUDA CARDOSO	018.104.004-94	
Educador Infantil	CRISTINA DE OLIVEIRA ROSA DA SILVA	018.104.061-31	
Educador Infantil	DAIANE APARECIDA SANTANA PENA	018.104.067-02	0.00
Educador Infantil	DAIANE DE SOUZA SILVA JESUS	018.104.032-25	0.00
Educador Infantil	DAIANE DOS SANTOS BARBOSA	018.104.060-77	
Educador Infantil	DAIANE DOS SANTOS SOUZA	018.104.058-14	5.00
Educador Infantil	DAIANNA VICENTE FERREIRA	018.103.999-21	5.00
Educador Infantil	DALVA DOS REIS SOUZA MELLO	018.104.044-20	5.00
Educador Infantil	DAMARCENO BESA BARRETOS	018.104.058-76	
Educador Infantil	DANIELI PARUSSOLO FIORI	018.104.052-40	2.50
Educador Infantil	DANIELI VERTUAN BAZONI FRASSATTI	018.104.031-30	2.50
Educador Infantil	DAYANA CAMILA DIAS DOS SANTOS	018.104.056-28	5.00
Educador Infantil	DAYANE APARECIDA FONTES	018.104.053-56	
Educador Infantil	DENISE ALEXANDRA DE CASTRO FERNANDES	018.104.056-78	
Educador Infantil	DENISE LOPES GUIMARÃES	018.104.065-23	
Educador Infantil	DENISE MONTEIRO DE LIMA FRANÇA	018.104.035-74	2.50
Educador Infantil	DRYELLY ARYANE REINALDO DE LIMA BIANCHI	018.104.052-30	2.50
Educador Infantil	EDINEIA SOARES LOPES DA SILVA	018.103.997-62	
Educador Infantil	ELIANE APARECIDA DE PROENÇA SILVA	018.104.009-91	5.00
Educador Infantil	ELIANE DOS SANTOS GOMES	018.104.038-35	5.00
Educador Infantil	ELIANE MARIA CARDOSO	018.104.028-05	
Educador Infantil	ELISÂNGELA BARRETO DE ANDRADE	018.104.027-64	5.00
Educador Infantil	ELISANGELA FERNANDES GARCIA DA SILVEIRA	018.104.041-58	5.00
Educador Infantil	ELOIZA RIBEIRO DA SILVA	018.104.051-47	5.00
Educador Infantil	EMANUELLE ANTONIA PACHECO DE SOUZA	018.104.014-21	
Educador Infantil	EMANUELLY ALINE FARIA PAULINO	018.104.065-34	
Educador Infantil	EUNICE DE FREITAS	018.104.031-40	5.00
Educador Infantil	EUSÉBIO RODRIGUES ALVES	018.104.048-58	5.50
Educador Infantil	EVELYN BEATRIZ BUZATTO	018.104.026-59	
Educador Infantil	EVELYN LEMES DA SILVA	018.104.055-70	
Educador Infantil	FABIANA APARECIDA NUNES TAVARES	018.104.065-64	
Educador Infantil	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	018.104.051-34	5.00
Educador Infantil	FERNANDA CRISTINA ROSA	018.103.997-30	5.00
Educador Infantil	FERNANDA DA CRUZ RONCHI	018.104.045-18	5.00
Educador Infantil	FERNANDA SANTOS COSTA	018.104.059-93	2.50
Educador Infantil	FERNANDO MARTINS DA SILVA	018.104.014-79	0.00
Educador Infantil	FLÁVIA DE SENA PEREIRA MESSIAS	018.104.022-66	0.00
Educador Infantil	FRANCIELDO RODRIGUES DE SOUSA	018.104.018-82	
Educador Infantil	FRANCIELE SANTOS DE LIMA	018.104.025-36	
Educador Infantil	GABRIELI LARISSE GREGO RUBIRA	018.104.035-20	5.00
Educador Infantil	GEOVANA MITIELE BATISTA DE SOUZA	018.104.060-16	
Educador Infantil	GESILIANE CARMO DE SOUZA	018.104.023-51	
Educador Infantil	HELOISA NAYARA TOMADON	018.104.042-21	5.00
Educador Infantil	HELOISA ROCHA OLIVEIRA	018.104.066-21	

Educador Infantil	HELOISE MEIRELES SANTIAGO	018.104.066-34	5.00
Educador Infantil	ISABEL CRISTINA DA SILVA	018.104.039-76	5.00
Educador Infantil	JACSON LUAN DE OLIVEIRA	018.104.043-58	
Educador Infantil	JESSIKA MONIQUE PINHEIRO	018.104.062-34	5.00
Educador Infantil	JOÃO VITOR SOARES MUNIZ	018.104.058-26	
Educador Infantil	JOELMA LEAL	018.104.033-49	
Educador Infantil	JOSEANE ARAGÃO GUIMARÃES VASCONCELOS	018.104.032-07	5.00
Educador Infantil	JULIA DE VASCONCELOS TAVEIRA	018.103.997-69	2.50
Educador Infantil	JULIANA DE ANDRADE PEREIRA DOS SANTOS	018.104.028-88	5.00
Educador Infantil	JULIANE REMONDINI JARDIM MOREIRA	018.104.030-53	
Educador Infantil	KANANDA BEATRIZ SOARES	018.104.013-24	0.00
Educador Infantil	KATIÚSCIA JULIENNY CONGIO DA SILVA	018.104.040-66	2.50
Educador Infantil	KÉLEN MAITÊ MARTINS KOBAYASHI SANT'ANA	018.104.052-52	2.50
Educador Infantil	KELLY CRISTINA EGIDIO AQUATTI	018.104.054-32	2.50
Educador Infantil	KELLY JULIANE DOS SANTOS FRESQUI	018.104.009-16	5.00
Educador Infantil	KÉLVIA VIGILATO GOUVEIA FERREIRA	018.104.060-88	2.50
Educador Infantil	KESSIA NATACHA FERREIRA LUIZ	018.104.063-68	
Educador Infantil	LARISSA FERNANDA DE ARAUJO FERREIRA	018.104.063-55	5.00
Educador Infantil	LAURA GOMES DA COSTA	018.104.027-52	2.50
Educador Infantil	LEILA APARECIDA ALVES MACEDO	018.104.029-32	5.00
Educador Infantil	LEILA AQUATTI ANTIVERE	018.104.000-26	2.50
Educador Infantil	LEILA DE QUEIROZ ANTIVERI	018.104.042-11	5.00
Educador Infantil	LENIR SOARES DA SILVA	018.104.038-21	5.00
Educador Infantil	LEONARDO ANTÔNIO RANGEL	018.104.063-04	
Educador Infantil	LEONILDA CONCEIÇÃO RAMOS	018.104.033-68	2.50
Educador Infantil	LORENA FERNANDA BORGES DE SOUSA	018.104.062-48	5.00
Educador Infantil	LORENA KARINE COELHO	018.104.053-43	2.50
Educador Infantil	LORRAYNE LEITE DIAS	018.104.007-02	
Educador Infantil	LUANA DOS SANTOS SOARES RODRIGUES	018.104.057-67	
Educador Infantil	LUANA GOULART MENDES	018.104.056-94	
Educador Infantil	LUANA KAROLINE PADILHA PASSONE	018.104.001-89	2.50
Educador Infantil	LUCIANA GONÇALVES	018.104.033-73	5.00
Educador Infantil	LUCIANA PEREIRA DE ALMEIDA	018.104.058-50	
Educador Infantil	LUCIMARA SERVELIN	018.104.020-11	2.50
Educador Infantil	LUZIA DOS SANTOS XAVIER	018.104.034-32	2.50
Educador Infantil	MARCELA CANDIDA DE SOUZA MATOS	018.104.043-43	2.50
Educador Infantil	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	018.104.056-08	
Educador Infantil	MARCIA DE SOUZA PEREIRA RODRIGUES	018.104.060-51	
Educador Infantil	MARCIA FERNANDA FERREIRA MARTINS	018.104.030-27	5.00
Educador Infantil	MARCIA GOIS LEME DE CASTRO	018.104.060-10	
Educador Infantil	MÁRCIA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA	018.104.032-71	5.00
Educador Infantil	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	018.104.052-51	5.00
Educador Infantil	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	018.104.056-82	0.00
Educador Infantil	MARIA EDUARDA MIRANDA DE OLIVEIRA	018.104.020-17	
Educador Infantil	MARIA EMILIA ALGARTE DOS SANTOS SAVIO	018.104.026-35	5.00
Educador Infantil	MARIA FERNANDA BAUERMANN DA COSTA	018.104.021-39	
Educador Infantil	MARIA FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA SANTOS	018.104.044-35	5.00
Educador Infantil	MARIA ISABEL MATOS DE OLIVEIRA	018.104.042-02	2.50
Educador Infantil	MARIA IZABEL VIEIRA DA SILVA	018.104.027-36	5.00
Educador Infantil	MARIANA BIANCA VENCIGUERRA	018.104.038-36	0.00
Educador Infantil	MARIANA MONTEIRO DE FRANCA	018.104.000-45	
Educador Infantil	MARINES GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	018.104.013-31	5.00
Educador Infantil	MARLETE CAVALCANTE DA COSTA	018.104.025-49	5.00
Educador Infantil	MARTA DE MORAES COSTA DELANI	018.104.035-81	5.00
Educador Infantil	MICHELLI BATISTA DE SOUZA	018.104.016-66	
Educador Infantil	MILENA ALVES DE OLIVEIRA MAZONI	018.104.033-40	0.00
Educador Infantil	NARA CRISTINA GAMBETA FALLA	018.104.022-59	0.00
Educador Infantil	NATALIA DA SILVA	018.104.026-48	
Educador Infantil	NATALIA ELISABETH ROQUE ROJAS	018.104.032-41	0.00
Educador Infantil	NATALIA FIORI GIOVANINETTI	018.104.060-12	
Educador Infantil	NICOLE ADRIANE DIAS MOTA	018.104.033-01	
Educador Infantil	PALOMA VITORIA LOPES PEREIRA	018.104.026-53	2.50
Educador Infantil	PÂMELA DA SILVA BRITO DOS SANTOS	018.104.043-84	
Educador Infantil	PAOLA ALVES TAVARES DE LIMA LEITE	018.104.059-17	
Educador Infantil	PAULO HENRIQUE DE QUEIROZ	018.104.052-55	
Educador Infantil	PRISCILA DA SILVA CASQUETE	018.104.055-41	
Educador Infantil	PRISCILLA DA SILVA VICENTE DOS SANTOS	018.104.062-78	
Educador Infantil	RAYANE HELENA DUGOLIN	018.104.033-71	
Educador Infantil	REGI APARECIDA PARANHOS DA SILVA MELO	018.104.053-67	0.00
Educador Infantil	REJANI APARECIDA GODOI	018.103.999-05	2.50
Educador Infantil	RENATA DE CÁSSIA MILANI DA SILVA	018.104.025-71	5.00
Educador Infantil	RENATA PEREIRA FERRARI	018.104.044-99	5.00
Educador Infantil	RENATA RUFINO DOS SANTOS	018.104.058-31	0.00
Educador Infantil	ROBERTA BIGUETTI	018.104.059-30	5.00
Educador Infantil	ROSANGELA CAMPANA MURARI	018.104.034-19	0.00
Educador Infantil	ROSILEINE HENRIQUE DOS REIS	018.104.038-25	2.50
Educador Infantil	ROSILENE APARECIDA DOS SANTOS CAFÉ	018.104.059-41	0.00
Educador Infantil	ROSIMEIRE BRITO DE SOUZA	018.104.025-23	5.00
Educador Infantil	ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA	018.104.025-10	0.00
Educador Infantil	SANDRA APARECIDA MENDES DIORIO	018.104.057-53	
Educador Infantil	SANDRA MENEGHETTI BELLETTI	018.104.058-92	0.00
Educador Infantil	SANDRA REGINA RAMOS RODRIGUES	018.104.054-11	
Educador Infantil	SIDNÉIA APARECIDA E JESUS	018.104.032-58	5.00
Educador Infantil	SILVIA ELIAS DA FONSECA	018.104.051-86	5.00
Educador Infantil	SIMARA APARECIDA DA SILVA	018.104.052-12	
Educador Infantil	SIMEIA GOES COSTA	018.104.021-67	
Educador Infantil	SIRLEI GOMES CUSTÓDIO ROMERO	018.104.060-64	5.00
Educador Infantil	SUELI DE FÁTIMA DA SILVA	018.104.023-68	5.00
Educador Infantil	SUELLEM CRISTINA DE SOUZA TINTI	018.103.999-60	

Educador Infantil	TAIANA MARCELA DA SILVA	018.104.054-89	
Educador Infantil	TAINA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS DE MENDONÇA	018.104.039-27	2.50
Educador Infantil	TAMIRES JUNQUEIRA MILITÃO	018.104.021-26	2.50
Educador Infantil	TATIANA TAVARES ALONSO	018.104.030-01	
Educador Infantil	TATIANE KARINA DE SOUZA	018.104.024-43	5.00
Educador Infantil	TATIELI NEGRÃO SIQUEIRA	018.104.064-53	5.00
Educador Infantil	TEREZINHA DE JESUS DAUDT VECCHI	018.104.065-97	5.00
Educador Infantil	THAÍS GUIMARÃES TEIXEIRA	018.104.046-16	
Educador Infantil	VANESSA RODRIGUES ROQUE	018.104.033-36	5.00
Educador Infantil	VERÔNICA MOREIRA DA SILVA	018.104.056-36	
Educador Infantil	VITÓRIA GABRIELLI DE ARAUJO RODRIGUES	018.104.017-07	
Educador Infantil	VIVIA ALVES DE ASSIS	018.104.064-99	
Educador Infantil	VIVIANE GARBOSA MARQUES	018.104.028-74	5.00
Enfermeiro	BRUNNA GODOY HAWERROTH MALLMANN	018.104.057-51	
Enfermeiro	CAROLINE QUEIROZ COELHO	018.104.054-38	2.50
Enfermeiro	DEISE ROBERTA MOREIRA DOS SANTOS	018.104.051-58	
Enfermeiro	GIOVANI GABRIEL TEIXEIRA AQUATTI	018.104.054-26	
Enfermeiro	JESSICA THALITA DA SILVA SANTOS	018.104.064-72	
Enfermeiro	JOAO MARCOS CALDERONE	018.104.014-22	
Enfermeiro	LEORÓI RODOLFO DOS SANTOS	018.104.011-72	
Engenheiro Ambiental	AMANDA CORREA NUNES	018.104.035-76	0.00
Engenheiro Ambiental	ANDRESSA BARBOSA DE BRITO	018.104.041-87	0.00
Engenheiro Ambiental	ANNELISE PICOLO AGOSTINHO	018.104.065-47	
Engenheiro Ambiental	ANTONIO CAVALINI	018.104.029-42	
Engenheiro Ambiental	ARTHUR CARDOSO CESTARI	018.104.061-80	
Engenheiro Ambiental	ARTHUR SILVA LIBERATTI	018.104.056-35	
Engenheiro Ambiental	BRANDON LEE KAY NAKAO	018.104.054-22	
Engenheiro Ambiental	CARLOS EDUARDO ORLANDINI BAZALHA	018.104.042-24	
Engenheiro Ambiental	EVANDRO EIZO RONCAGLIA YABUSHITA	018.104.007-94	2.50
Engenheiro Ambiental	FERNANDO JOSÉ ARAÚJO PARREIRA	018.104.035-36	
Engenheiro Ambiental	JOSÉ DAVI DE SOUZA OLIVEIRA	018.104.009-99	
Engenheiro Ambiental	JULIANE MACEDO MAGERSKI	018.104.036-38	
Engenheiro Ambiental	LÍGIA MIDORI KONNO LOPES	018.104.058-68	
Engenheiro Ambiental	MARIA EDUARDA ARANEGA PESENTI	018.104.005-05	
Engenheiro Ambiental	MURILO SILVA DE MEIRA	018.104.053-71	
Engenheiro Ambiental	PAULO TAKASHI HORITA YOSHINAGA	018.104.055-69	
Engenheiro Ambiental	RITA GABRIELA PEREIRA FERREIRA	018.104.039-04	
Engenheiro Ambiental	STEPHANIE LUANA URATA	018.104.053-72	3.00
Engenheiro Ambiental	YASMIN SANTOS ALVES	018.104.032-06	5.00
Engenheiro Civil	BEATRIZ VERSSÃO SPIRANDIO	018.104.012-74	5.00
Engenheiro Civil	BRUNO LUIZ ALMEIDA PEDRAZZANI	018.104.051-83	2.50
Engenheiro Civil	CAIO MOREIRA DA SILVA	018.104.064-27	
Engenheiro Civil	CLAUDIA RAFAELA ZOLLI PADULA	018.104.021-06	2.50
Engenheiro Civil	EDSON PIRES VIMIEIRO JUNIOR	018.104.061-39	
Engenheiro Civil	EUCLIDES SIPRIANO DE OLIVEIRA	018.104.056-69	
Engenheiro Civil	GABRIEL DA SILVA GALLI	018.104.060-08	
Engenheiro Civil	GUILHERME AUGUSTO HANDA	018.104.061-75	0.00
Engenheiro Civil	GUILHERME VELOSO RAMOS	018.104.039-74	5.00
Engenheiro Civil	GUSTAVO CAPEL NORONHA RODRIGUES	018.104.055-73	
Engenheiro Civil	HEITOR TEIXEIRA GONÇALVES	018.104.057-92	
Engenheiro Civil	HENRIQUE FORNAJEIRO COVEZZI DA SILVA	018.104.033-95	
Engenheiro Civil	JADSON DE OLIVEIRA ARAUJO	018.104.024-19	
Engenheiro Civil	LEONARDO ALBUQUERQUE PERCILIANO	018.104.022-95	
Engenheiro Civil	LUCAS GALVÃO KUNS	018.103.997-81	0.00
Engenheiro Civil	LUCAS JOSE DE OLIVEIRA CAIRES PINHEIRO	018.104.059-46	5.00
Engenheiro Civil	LUCAS KENDY YAGUINUMA	018.104.060-27	
Engenheiro Civil	LUCIANO LACERDA ANTONINI	018.104.006-62	
Engenheiro Civil	LUIS GUSTAVO LOPES	018.103.997-67	
Engenheiro Civil	MARIA EDUARDA GARCIA MIRANDA	018.104.056-91	
Engenheiro Civil	MILENE SOUZA LOPES	018.104.045-78	
Engenheiro Civil	MOISEIS GONZAGA DE OLIVEIRA	018.104.066-70	
Engenheiro Civil	MURILO DE MELLO SILVA	018.104.058-29	
Engenheiro Civil	NELSON DOS SANTOS PIO JUNIOR	018.104.040-27	
Engenheiro Civil	NEMIAS JUNIOR BISPO DE SOUZA	018.104.061-14	5.00
Engenheiro Civil	PATRICK MOISES PERES	018.104.009-82	
Engenheiro Civil	SERGIO KAZUO MARUMO	018.104.064-82	0.00
Engenheiro Civil	THIAGO SEIJI BENETON	018.104.054-65	
Engenheiro Civil	VANESSA RODRIGUES FERREIRA	018.104.065-52	
Engenheiro Civil	VITOR FLAVIO LIMA DA SILVA	018.104.042-75	
Engenheiro Civil	VITÓRIA MARIA FRANCOLINO CHAMOUN	018.104.066-25	
Fisioterapeuta	ALESSANDRA TALITA DA SILVA	018.104.039-48	
Fisioterapeuta	FERNANDA MENDES DO NASCIMENTO	018.104.055-81	
Fisioterapeuta	ISABELA DE QUEIROZ ANTIVERI COUTINHO	018.104.056-43	5.00
Fisioterapeuta	ISADORA MARIA SIMÕES FERREIRA	018.104.023-70	
Fisioterapeuta	JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS	018.104.030-96	0.00
Fisioterapeuta	LORENA CRECEMBENI OLIVETTO	018.104.034-50	0.00
Fisioterapeuta	MARIA EDUARDA DOS SANTOS FRANÇA	018.104.028-21	
Fisioterapeuta	MATEUS PEREIRA CARDOSO	018.104.040-60	
Fisioterapeuta	REBECA THAIS DA SILVA CHAVES	018.104.046-28	2.50
Fonoaudiólogo	BRUNA BASSETO MICHELLI	018.104.061-29	
Fonoaudiólogo	RENATA SANTANA	018.104.013-52	2.50
Médico Ginecologista	BRUNO INES GERALDO	018.104.045-73	0.00
Médico Pediatra	BIANCA AYMONE DA SILVA	018.104.048-87	0.00
Médico Pediatra	JULIANA MARTINES BORRI GERALDO	018.104.045-72	0.00
Médico PSF	AMANDA DE SOUZA GUEDES	018.104.016-82	2.50
Médico PSF	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	018.103.997-44	
Médico PSF	EDUARDA PEREIRA DE BARROS	018.104.063-60	
Médico PSF	FLAVIA CRISTINA DA SILVA	018.104.043-83	
Médico PSF	GIOVANI CASTANHO FERRO COSTA	018.104.052-10	

Médico PSF	JOÃO FABRIS NETO	018.104.059-22	
Médico PSF	MARCELA REIS COELHO E SILVA	018.104.056-79	
Médico PSF	MARCOS HENRIQUE JUNIOR DA SILVA	018.104.049-09	
Médico PSF	MARIA AUGUSTA DA SILVA ANTÃO	018.104.033-85	
Médico PSF	MARIA EDUARDA SUGIHARA VIDOTO	018.104.041-79	
Médico PSF	MELISSA SUEMY ENOKIDA IWAMURA	018.104.058-33	
Médico PSF	MUNIRA CHURK LAGO	018.104.052-28	5.50
Médico PSF	NATHÁLIA OTAVIANO GUIMARÃES	018.104.051-88	5.00
Médico PSF	NATHALIE PAULA GUIRELI	018.104.035-67	
Médico PSF	PÂMELA LORENÇONI DE MOURA	018.104.056-96	
Médico PSF	PAULO SERGIO PIAI FILIZZOLA	018.104.032-93	
Médico PSF	TADEU WASICK NETO	018.104.005-19	
Médico Psiquiatra	EDUARDO FERNANDES LEITE	018.104.063-84	0.00
Médico Veterinário	CAMILI VITORIA DOMINGOS NORONHA	018.104.065-36	
Médico Veterinário	GUILHERME CASQUET DE BONFIM	018.104.062-28	
Médico Veterinário	JULIANA SAITO SCOMPARIN	018.104.063-14	0.00
Médico Veterinário	KAMILLY QUEIROZ VIEIRA DA SILVA	018.104.032-50	
Médico Veterinário	KAUANE MILEIDE SOUZA DO ESPÍRITO SANTO	018.104.063-32	
Médico Veterinário	LETICIA DA SILVA SANTOS	018.104.057-87	
Médico Veterinário	LILIANE VOLTARELLI FURINI	018.104.035-28	0.00
Médico Veterinário	MARIA LÚCIA PAVANI	018.104.041-91	
Médico Veterinário	MEG GRANUCCI MELO	018.104.029-35	
Médico Veterinário	MICHELLE DE SOUZA MELO	018.104.024-82	5.00
Médico Veterinário	RAFAEL VITOR MECA	018.104.045-84	
Médico Veterinário	RAFAELA CALVO ROSSANEIS	018.104.063-03	
Médico Veterinário	ROBERTA LAURIANO ROSSI	018.104.033-52	0.00
Médico Veterinário	ROVILSON NOGUEIRA DA SILVA	018.104.052-90	
Médico Veterinário	TAIANE LORENA AUGUSTO	018.104.061-87	
Médico Veterinário	VITOR CASTELUZZI VECHIATTO	018.104.064-79	
Nutricionista	CAROLINE ALMEIDA DE OLIVEIRA	018.104.055-18	
Nutricionista	THATIANE SILVÂNIA FIAMENGO	018.104.045-32	
Professor	ADRIELLY FERNANDA RODRIGUES	018.104.060-31	
Professor	ALESSANDRA DA SILVA CASTILHO	018.104.028-58	5.00
Professor	ALESSANDRA LOPES RIBEIRO	018.104.062-29	2.50
Professor	ALINE DA SILVA PEREIRA SALES	018.104.064-09	2.50
Professor	ANA PAULA MENDES DA SILVA	018.104.058-94	
Professor	ANDREIA FRANCISCO DE SOUZA RISSATI	018.104.038-99	
Professor	ANGÉLICA TRAMBAIOLI DA SILVA	018.104.043-47	
Professor	AYLA LEMES QUEIROZ SANTOS	018.104.032-87	5.00
Professor	BEATRIZ DE CARVALHO ROGERIO	018.104.035-14	2.50
Professor	BRUNA FRANCISCHETTI MARDEGAM GOMES	018.104.043-94	5.00
Professor	BRUNA KARINE PEREIRA LIMA	018.104.056-44	5.00
Professor	CAMILA CRISTINA DA SILVA	018.104.064-64	2.50
Professor	CAMILE WOLF MORAES MORO	018.104.043-31	
Professor	CARINA RODRIGUES SOARES	018.104.058-82	
Professor	CELINA BANDEIRA	018.104.006-14	2.50
Professor	CLAUDIA ELIZIANE LINO DA SILVA	018.104.032-83	
Professor	DAIANE ALVES DOS SANTOS FELÍCIO	018.104.064-45	5.00
Professor	DANIELA APARECIDA DA SILVA	018.104.053-45	2.50
Professor	DANIELI VERTUAN BAZONI FRASSATTI	018.104.031-28	2.50
Professor	DAYANE APARECIDA FONTES	018.104.060-41	
Professor	ELENI DAS GRAÇAS VAZ GODOY DOS REIS	018.104.033-09	5.00
Professor	ELISANGELA APARECIDA RIBEIRO DO NASCIMENTO MACHADO	018.104.065-03	5.00
Professor	ELISÂNGELA BARRETO DE ANDRADE	018.104.041-83	5.00
Professor	ELISANGELA FERNANDES GARCIA DA SILVEIRA	018.104.041-56	5.00
Professor	EUNICE DE FREITAS	018.104.031-38	5.00
Professor	EVELYN BEATRIZ BUZATTO	018.104.026-61	
Professor	GLALCE TATIANE DA SILVA	018.104.060-40	
Professor	GRAZIELI FURLANETO DE ANDRADE	018.104.063-19	5.00
Professor	GUILHERME FABRICIO DE OLIVEIRA	018.104.013-64	5.00
Professor	GUILHERME RIBEIRO SEVERINO	018.104.048-44	
Professor	IONE LOPES DOS SANTOS	018.104.045-58	0.00
Professor	ISABELLA KEYKO NAVARRO SANESHIGUE DOS SANTOS	018.104.038-81	5.00
Professor	JACSON LUAN DE OLIVEIRA	018.104.043-56	
Professor	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	018.104.057-15	
Professor	JOELMA LEAL	018.104.033-45	
Professor	JOSIANE DE PAULA PASSONI	018.104.051-44	
Professor	JOVANIA VENANCIO FERNANDES RIBEIRO	018.104.045-51	5.00
Professor	JOYCI RODRIGUES PEREIRA	018.104.059-50	2.50
Professor	JUCIMAR ANTERO QUINTINO RIBEIRO	018.104.064-44	2.50
Professor	JULIANE CRISTINA VENÂNCIO MIGUEL	018.104.057-01	5.00
Professor	JULIANE REMONDINI JARDIM MOREIRA	018.104.030-52	
Professor	KANANDA BEATRIZ SOARES	018.104.013-21	5.00
Professor	KARINA GODOY HAWERROTH	018.104.057-48	
Professor	KATIÚSCIA JULIENNY CONGIO DA SILVA	018.104.065-46	2.50
Professor	KAUANE OLIVEIRA DA COSTA SILVA	018.104.052-82	
Professor	KÉLVIA VIGILATO GOUVEIA FERREIRA	018.104.060-84	2.50
Professor	KELY DOS SANTOS	018.104.042-32	0.00
Professor	LAYRA CRISTINA ELIAS ALVES	018.104.063-76	5.00
Professor	LEILA AQUATTI ANTIVERE	018.104.000-34	2.50
Professor	LEONARDO ANTONIO RANGEL	018.104.062-95	
Professor	LORENA FERNANDA BORGES DE SOUSA	018.104.062-45	5.00
Professor	LUANA KAROLINE PADILHA PASSONE	018.104.058-91	2.50
Professor	MARCIA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	018.104.036-67	2.50
Professor	MÁRCIA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA	018.104.032-74	5.00
Professor	MARIA CRISTINA FERREIRA DOS REIS	018.104.040-73	
Professor	MARIA FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA SANTOS	018.104.044-38	5.00
Professor	MARJORIE DE OLIVEIRA DOMINGUES	018.104.051-82	
Professor	MARTHA BISPO DA SILVA	018.104.053-13	5.00

Professor	MAYARA CAROLINE BENEDITO DA SILVA	018.104.059-95	
Professor	MICHELLI BATISTA DE SOUZA	018.104.016-76	2.50
Professor	MILAYRA SUEMI ENOKIDA	018.104.041-05	
Professor	MONICA SERVELIN DE PAULA	018.104.038-51	5.00
Professor	NATALIA DA SILVA	018.104.023-25	
Professor	NATALIA ELISABETH ROQUE ROJAS	018.104.032-42	0.00
Professor	RAFAEL SOUZA CAMPOS	018.104.057-80	0.00
Professor	RAYANE DE SALES OLIVEIRA	018.104.063-27	5.00
Professor	ROBERSON FELIX FRANCISCO DE SOUZA	018.104.037-83	5.00
Professor	ROSANGELA CAMPANA MURARI	018.104.034-22	0.00
Professor	SIMEIA GOES COSTA	018.104.021-71	
Professor	TAMARA GUIZONI	018.104.039-21	
Professor	TATIANE SANTOS COUTINHO	018.104.031-00	2.50
Professor	TICIANE MENEGHETTI BAZETTO	018.104.059-33	5.00
Professor	VALÉRIA GABRIELA DOS SANTOS VALERIO	018.104.052-71	
Professor	VANESSA RODRIGUES ROQUE	018.104.033-34	5.00
Professor	VERNA CRISTINA CASTRO MARCUSSI	018.104.054-39	
Professor	VIVIAN IZABELA JULIÃO	018.104.055-59	2.50
Professor	WELLITON FERNANDO DOS SANTOS	018.104.032-21	2.50
Psicólogo	ANA FLÁVIA FERNANDES SOARES	018.104.063-11	
Psicólogo	ANA FLAVIA RODRIGUES DE CASTRO	018.104.044-64	
Psicólogo	CAMILA NUNES DE CARVALHO	018.104.053-03	
Psicólogo	ÉRICA HENRIQUE DE SOUZA	018.104.052-96	
Psicólogo	FRANCIELLY MARA RAEL	018.104.000-38	
Psicólogo	HELOISA ANGELINI	018.104.060-68	
Psicólogo	JOAO PAULO NOVAK PADILHA	018.104.037-07	
Psicólogo	JOÃO VICTOR PEREIRA DA SILVA GAGLIOTTI	018.104.025-90	
Psicólogo	JULIA BEATRIZ DA SILVA	018.104.031-66	
Psicólogo	LAYANE MARA SANNA PICOLO	018.104.064-29	5.00
Psicólogo	LIZANDRA NAIRA BORGES DA SILVA	018.104.025-51	
Psicólogo	LUAN FELIPE PELEGRINI	018.104.041-55	2.50
Psicólogo	MARIA EDUARDA FERREIRA BARROS	018.104.026-40	
Psicólogo	MARIA FERNANDA NASCIMENTO LOPES	018.104.060-23	
Psicólogo	MARIANA TOLEDO DA SILVA	018.104.060-30	
Psicólogo	MATHEUS ANTÔNIO ZAGO	018.104.062-27	
Psicólogo	NAYARA APARECIDA TAVARES DE CASTRO	018.104.036-03	2.50
Terapeuta Ocupacional	AMANDA FAUSTINO MIGUEL	018.103.997-21	
Terapeuta Ocupacional	KARINA SAMPAIO DE MELO ROSA	018.104.027-01	5.00
Terapeuta Ocupacional	LAILA MARIA ALVES GIOTA	018.103.999-43	8.00
Terapeuta Ocupacional	LUIZ FERNANDES DA SILVA	018.104.044-69	5.00

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:325A8347

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2025 EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR PROVA DISCURSIVA PUBLICAÇÃO Nº 014/2026

CONCURSO PÚBLICO 001/2025
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR PROVA DISCURSIVA
PUBLICAÇÃO Nº 014/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, e do Decreto nº 216/2025 torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Prova Discursiva do Concurso 001/2025.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital o Resultado Preliminar da Prova Discursiva cargo PROFESSOR.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital o Gabarito de Correção e siglas do espelho de correção.

Art. 3º Para aprovação o candidato deve atingir 25.00 (vinte e cinco) pontos ou mais conforme Edital de Abertura.

Art. 4º Os candidatos poderão visualizar o espelho da Folha de Resposta Definitiva da prova Discursiva na área restrita do candidato, por tempo determinado.

Art. 5º Para conferir a correção da banca, o candidato deverá acessar na área restrita o arquivo PDF Espelho Correção Banca localizar pelo número seu de inscrição, clicando na lupa de localizar e digitar sua inscrição com pontos e traços. Obs.: O critério 5 consta o número da linha e a sigla do erro.

Art. 6º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Prova Discursiva no período de **07 a 09 e abril de 202 6**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra **Resultado Preliminar da Prova Discursiva**.

Art. 7º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 20 de abril, conforme cronograma.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 06 de abril de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I – NOTAS DISCURSIVAS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PD	RESULTADO
Professor	ADRIELLY FERNANDA RODRIGUES	018.104.060-31	48,00	APROVADO
Professor	ALESSANDRA DA SILVA CASTILHO	018.104.028-58	47,50	APROVADO
Professor	ALESSANDRA LOPES RIBEIRO	018.104.062-29	44,00	APROVADO
Professor	ALINE DA SILVA PEREIRA SALES	018.104.064-09	49,50	APROVADO
Professor	ANA PAULA MENDES DA SILVA	018.104.058-94	46,50	APROVADO
Professor	ANDREIA FRANCISCO DE SOUZA RISSATI	018.104.038-99	39,50	APROVADO
Professor	ANGÉLICA TRAMBAIOLI DA SILVA	018.104.043-47	48,00	APROVADO
Professor	AYLA LEMES QUEIROZ SANTOS	018.104.032-87	0,00	ELIMINADO
Professor	BEATRIZ DE CARVALHO ROGERIO	018.104.035-14	49,50	APROVADO
Professor	BRUNA FRANCISCHETTI MARDEGAM GOMES	018.104.043-94	48,00	APROVADO
Professor	BRUNA KARINE PEREIRA LIMA	018.104.056-44	46,50	APROVADO
Professor	CAMILA CRISTINA DA SILVA	018.104.064-64	48,00	APROVADO
Professor	CAMILE WOLF MORAES MORO	018.104.043-31	47,00	APROVADO
Professor	CARINA RODRIGUES SOARES	018.104.058-82	48,00	APROVADO
Professor	CELINA BANDEIRA	018.104.006-14	44,50	APROVADO
Professor	CLAUDIA ELIZIANE LINO DA SILVA	018.104.032-83	45,00	APROVADO
Professor	DAIANE ALVES DOS SANTOS FELÍCIO	018.104.064-45	49,50	APROVADO
Professor	DANIELA APARECIDA DA SILVA	018.104.053-45	48,00	APROVADO
Professor	DANIELI VERTUAN BAZONI FRASSATTI	018.104.031-28	46,50	APROVADO
Professor	DAYANE APARECIDA FONTES	018.104.060-41	50,00	APROVADO
Professor	ELENI DAS GRAÇAS VAZ GODOY DOS REIS	018.104.033-09	0,00	ELIMINADO
Professor	ELISANGELA APARECIDA RIBEIRO DO NASCIMENTO MACHADO	018.104.065-03	45,00	APROVADO
Professor	ELISÂNGELA BARRETO DE ANDRADE	018.104.041-83	26,50	APROVADO
Professor	ELISANGELA FERNANDES GARCIA DA SILVEIRA	018.104.041-56	40,00	APROVADO
Professor	EUNICE DE FREITAS	018.104.031-38	49,00	APROVADO
Professor	EVELYN BEATRIZ BUZATTO	018.104.026-61	49,50	APROVADO
Professor	GLALCE TATIANE DA SILVA	018.104.060-40	46,00	APROVADO
Professor	GRAZIELI FURLANETO DE ANDRADE	018.104.063-19	49,00	APROVADO
Professor	GUILHERME FABRICIO DE OLIVEIRA	018.104.013-64	40,50	APROVADO
Professor	GUILHERME RIBEIRO SEVERINO	018.104.048-44	40,50	APROVADO
Professor	IONE LOPES DOS SANTOS	018.104.045-58	45,00	APROVADO
Professor	ISABELLA KEYKO NAVARRO SANESHIGUE DOS SANTOS	018.104.038-81	35,00	APROVADO
Professor	JACSON LUAN DE OLIVEIRA	018.104.043-56	50,00	APROVADO
Professor	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	018.104.057-15	33,00	APROVADO
Professor	JOELMA LEAL	018.104.033-45	46,00	APROVADO
Professor	JOSIANE DE PAULA PASSONI	018.104.051-44	44,50	APROVADO
Professor	JOVANIA VENANCIO FERNANDES RIBEIRO	018.104.045-51	46,50	APROVADO
Professor	JOYCI RODRIGUES PEREIRA	018.104.059-50	40,00	APROVADO
Professor	JUCIMAR ANTERO QUINTINO RIBEIRO	018.104.064-44	49,00	APROVADO
Professor	JULIANE CRISTINA VENÂNCIO MIGUEL	018.104.057-01	45,50	APROVADO
Professor	JULIANE REMONDINI JARDIM MOREIRA	018.104.030-52	49,50	APROVADO
Professor	KANANDA BEATRIZ SOARES	018.104.013-21	37,00	APROVADO
Professor	KARINA GODOY HAWERROTH	018.104.057-48	49,00	APROVADO
Professor	KATIÚSCIA JULIENNY CONGIO DA SILVA	018.104.065-46	44,50	APROVADO
Professor	KAUANE OLIVEIRA DA COSTA SILVA	018.104.052-82	50,00	APROVADO
Professor	KÉLVIA VIGILATO GOUVEIA FERREIRA	018.104.060-84	44,50	APROVADO
Professor	KELY DOS SANTOS	018.104.042-32	0,00	ELIMINADO
Professor	LAYRA CRISTINA ELIAS ALVES	018.104.063-76	48,50	APROVADO
Professor	LEILA AQUATTI ANTIVERE	018.104.000-34	0,00	ELIMINADO
Professor	LEONARDO ANTONIO RANGEL	018.104.062-95	46,50	APROVADO
Professor	LORENA FERNANDA BORGES DE SOUSA	018.104.062-45	47,50	APROVADO
Professor	LUANA KAROLINE PADILHA PASSONE	018.104.058-91	44,00	APROVADO
Professor	MARCIA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	018.104.036-67	47,00	APROVADO
Professor	MÁRCIA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA	018.104.032-74	42,50	APROVADO
Professor	MARIA CRISTINA FERREIRA DOS REIS	018.104.040-73	30,00	APROVADO
Professor	MARIA FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA SANTOS	018.104.044-38	41,50	APROVADO
Professor	MARJORIE DE OLIVEIRA DOMINGUES	018.104.051-82	44,00	APROVADO
Professor	MARTHA BISPO DA SILVA	018.104.053-13	50,00	APROVADO
Professor	MAYARA CAROLINE BENEDITO DA SILVA	018.104.059-95	48,50	APROVADO
Professor	MICHELLI BATISTA DE SOUZA	018.104.016-76	45,00	APROVADO
Professor	MILAYRA SUEMI ENOKIDA	018.104.041-05	44,00	APROVADO
Professor	MONICA SERVELIN DE PAULA	018.104.038-51	46,00	APROVADO
Professor	NATALIA DA SILVA	018.104.023-25	49,00	APROVADO
Professor	NATALIA ELISABETH ROQUE ROJAS	018.104.032-42	47,50	APROVADO
Professor	RAFAEL SOUZA CAMPOS	018.104.057-80	44,50	APROVADO
Professor	RAYANE DE SALES OLIVEIRA	018.104.063-27	45,50	APROVADO
Professor	ROBERSON FELIX FRANCISCO DE SOUZA	018.104.037-83	49,50	APROVADO
Professor	ROSANGELA CAMPANA MURARI	018.104.034-22	50,00	APROVADO
Professor	SIMEIA GOES COSTA	018.104.021-71	46,00	APROVADO
Professor	TAMARA GUIZONI	018.104.039-21	41,50	APROVADO
Professor	TATIANE SANTOS COUTINHO	018.104.031-00	47,50	APROVADO
Professor	TICIANE MENEGHETTI BAZETTO	018.104.059-33	0,00	ELIMINADO
Professor	VALÉRIA GABRIELA DOS SANTOS VALERIO	018.104.052-71	0,00	ELIMINADO
Professor	VANESSA RODRIGUES ROQUE	018.104.033-34	43,00	APROVADO
Professor	VERNA CRISTINA CASTRO MARCUSSI	018.104.054-39	49,50	APROVADO
Professor	VIVIAN IZABELA JULIÃO	018.104.055-59	50,00	APROVADO
Professor	WELLITON FERNANDO DOS SANTOS	018.104.032-21	48,00	APROVADO

ANEXO II – GABARITO E SIGLAS E CORREÇÃO

+ 10,00 Atendimento ao tema proposto.
- 05,00 Se o tema foi mencionado em um ou dois parágrafos.
+ 10,00 Clareza de argumentação/senso crítico.
- 01,00 Por cada argumentação que não explore o tema.
+ 10,00 Seletividade de informação.
- 01,00 Por cada exemplo reforçador que não explore o tema.

+ 05,00 Criatividade/originalidade.
- 02,50 Se copiou o texto de apoio;
- 01,00 Se copiou parte do texto de apoio.
+ 15,00 Utilização da nova regra da Língua Portuguesa.
- 00,50 Por cada erro gramatical, ortográfico, rasura, acentuação, pontuação.

SIGLAS ESPELHO CORREÇÃO:
C – Concordância
EA – Erro de acentuação
EC – Erro de crase
EP – Erro de pontuação (vírgula, dois pontos etc)
FC – Falta de crase
O – Ortografia
R – Redundância
RN – Regência nominal
UIM – Uso incorreto de "mesmo(a)"
UIO – Uso incorreto de "onde"

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:E5C71181

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2025 EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR PROVA PRÁTICA PUBLICAÇÃO Nº 016/2026

CONCURSO PÚBLICO 001/2025
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR PROVA PRÁTICA
PUBLICAÇÃO Nº 016/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, e do Decreto nº 216/2025 torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Prova Práticado Concurso 001/2025.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Prova Prática - MOTORISTA.

Art. 2º Para ser aprovado na prova prática necessário que o candidato tenha atingido 50.00 pontos ou mais.

Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado de Resultado Preliminar da Prova Prática no período de **07 a 09 de abril de 2026**. Para protocolar o questionamento/dúvida/espelho ficha, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra **Resultado Preliminar Prova Prática**.

Art. 4º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 20 de abril, conforme cronograma.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 06 de abril de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PP	RESULTADO
Motorista	ADLA FRANCIELI BEDIN	018.104.051-57	82.00	APROVADO
Motorista	ADRIANO LUIZ DELFINO	018.104.057-02	71.00	APROVADO
Motorista	ALESSANDRO DE SOUZA SANTANA	018.104.043-42	82.00	APROVADO
Motorista	ALEX BISPO RODRIGUES	018.104.057-97	64.00	APROVADO
Motorista	ANDRÉ EVANGELISTA RODRIGUES	018.104.026-17	60.00	APROVADO
Motorista	BRAIAN CESAR ISRAEL DE PAULA	018.104.052-54	53.00	APROVADO
Motorista	BRUNO FERNANDO RODRIGUES	018.104.003-94	89.00	APROVADO
Motorista	BRUNO HENRIQUE DO NASCIMENTO	018.104.062-03	AUSENTE	ELIMINADO
Motorista	BRUNO TAVARES DE SOUZA ORTIZ	018.104.031-69	82.00	APROVADO
Motorista	CARLOS DANIEL SANCHES FRANCISCO	018.104.049-06	82.00	APROVADO
Motorista	DIEGO HENRIQUE ALVES DE SOUZA	018.104.061-74	82.00	APROVADO
Motorista	DIEMERSON FARIA	018.104.061-82	100.00	APROVADO
Motorista	DIOGO EDUARDO MUNIZ	018.104.034-82	75.00	APROVADO
Motorista	DIONATA CORREIA DA SILVA	018.104.026-39	82.00	APROVADO
Motorista	DIRCEU TINTI JUNIOR	018.104.057-05	75.00	APROVADO
Motorista	DOUGLAS ROBERTO DA SILVA	018.104.000-75	75.00	APROVADO
Motorista	EDSON FLAVIO DOS SANTOS	018.104.055-04	82.00	APROVADO
Motorista	EDUARDO PASSONI	018.104.051-42	100.00	APROVADO
Motorista	ELTON VALDINEI DE MARCHI	018.104.063-07	82.00	APROVADO
Motorista	ERIVELTO BENITE CHAVES	018.104.053-65	100.00	APROVADO
Motorista	EVERSON FABRI	018.104.057-35	60.00	APROVADO
Motorista	EVERTON VIEIRA	018.104.053-11	60.00	APROVADO
Motorista	FABIO MANFRÉ DOS SANTOS	018.104.023-54	AUSENTE	ELIMINADO
Motorista	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA SEVERINO	018.104.029-34	82.00	APROVADO
Motorista	FRANCIELDO RODRIGUES DE SOUSA	018.104.032-46	60.00	APROVADO
Motorista	GLEISON DE MELO BRITO	018.104.027-02	75.00	APROVADO

Motorista	GUSTAVO AUGUSTO RODRIGUES	018.104.044-04	89.00	APROVADO
Motorista	HENRIQUE DE OLIVEIRA MOURA	018.103.999-89	53.00	APROVADO
Motorista	JHONES BATISTA RIBEIRO	018.104.066-72	100.00	APROVADO
Motorista	JULO CESAR DE SOUZA	018.103.999-28	71.00	APROVADO
Motorista	LEANDRO ANTONIO DE SOUZA	018.104.036-57	100.00	APROVADO
Motorista	LEANDRO LEITE RANGEL	018.104.064-77	82.00	APROVADO
Motorista	LEONARDO DA SILVA RODRIGUES	018.104.051-35	82.00	APROVADO
Motorista	LEONARDO DUARTE DA SILVA	018.104.039-16	89.00	APROVADO
Motorista	LEONARDO GONÇALVES SOBRINHO	018.104.054-91	53.00	APROVADO
Motorista	LUCAS DA SILVA TERTULIANO	018.104.034-05	71.00	APROVADO
Motorista	LUCAS RAFAEL DIAS	018.104.061-52	71.00	APROVADO
Motorista	MARCELO ALEXANDRE SANTANA	018.104.066-35	46.00	ELIMINADO
Motorista	MARCELO FERNANDO DE ALMEIDA	018.104.051-76	100.00	APROVADO
Motorista	MARCOS EUZÉBIO DA SILVA	018.104.037-54	60.00	APROVADO
Motorista	MAURO ZANDOMENICHI	018.104.049-16	57.00	APROVADO
Motorista	PAULO CEZAR GIMENES	018.104.043-00	AUSENTE	ELIMINADO
Motorista	PAULO HENRIQUE SANTOS DE MEDEIROS	018.104.064-12	71.00	APROVADO
Motorista	PAULO SERGIO DE FRANÇA	018.104.045-57	71.00	APROVADO
Motorista	PAULO SÉRGIO MENDES DA SILVA	018.104.065-35	71.00	APROVADO
Motorista	REGINALDO ALVES DOS SANTOS	018.104.055-57	60.00	APROVADO
Motorista	REGINALDO DOS SANTOS LEÃO	018.104.043-28	75.00	APROVADO
Motorista	RENAN BOSSI GIMENES	018.104.024-63	82.00	APROVADO
Motorista	ROGERIO DE SOUZA LIMA	018.103.998-72	100.00	APROVADO
Motorista	TIAGO SILVESTRE GOMES	018.104.059-01	100.00	APROVADO
Motorista	VITOR GONÇALVES LEITE	018.104.041-22	53.00	APROVADO
Motorista	WESLLEY MACHADO DE CARVALHO	018.104.022-14	100.00	APROVADO

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:2AF4B321

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 137/2026

MUNICIPIO DE CONTENDA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 137/2026 de 01/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2340/2026 de 31/03/2026.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do
Município, no valor de R$124.798,87 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0021.5.039		CONSTRUÇÃO DE CRECHE	
878 - 4.4.90.51.00.00	619	OBRAS E INSTALACOES	124.798,87
Total Suplementação:			124.798,87

Art 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizada pela Lei 2.221 de 20 de maio de 2025, conforme disposto no inciso IV, do § 1º,
do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964

Receita	
Receita: 2.1.1.9.99.0.1.08 OPERAÇÃO DE CREDITO BANCO DO BRASIL S.A. - FONTE 619 -	124.798,87
Total da Receita:	124.798,87

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, Estado do PR, em 1 de Abril de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

Publicado por:
Lidia Czaya Jargas
Código Identificador:3718F575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	020/2026
b) Licitação Nrº :	008/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	02/04/2026
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PELA EMPRESA CONTRATADA, CONSISTINDO NA REALIZAÇÃO DE 1 (UM) SHOW MUSICAL COM A BANDA PORTAL GAÚCHO, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 03 (TRÊS) HORAS, NO DIA 16 DE MAIO DE 2026, DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 10ª FESTA DO PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PR
f) Processo Adm Nrº :	020/2026

13.392.0019.2.058. - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE
CNPJ/CPF: 07.453.253/0001-60

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PELA EMPRESA CONTRATADA, CONSISTINDO NA REALIZAÇÃO DE 1 (UM) SHOW MUSICAL COM A BANDA PORTAL GAÚCHO, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 03 (TRÊS) HORAS, NO DIA 16 DE MAIO DE 2026, DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 10ª FESTA DO PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PR	1	R$ 50.000,0000	R$ 50.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 50.000,00

DOUTOR ULYSSES, 02 DE ABRIL DE 2026

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E45A94A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA - ME.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	21/2026
b) Licitação Nrº :	009/2026
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	02/04/2026
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PELA EMPRESA CONTRATADA, CONSISTINDO NA REALIZAÇÃO DE 1 (UM) SHOW MUSICAL COM O GRUPO RODEIO, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 02 (DUAS) HORAS, NO DIA 16 DE MAIO DE 2026, DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 10ª FESTA DO PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PR
f) Processo Adm Nrº :	21/2026

13.392.0019.2.058. - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 23.690.094/0001-73

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PELA EMPRESA CONTRATADA, CONSISTINDO NA REALIZAÇÃO DE 1 (UM) SHOW MUSICAL COM O GRUPO RODEIO, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 02 (DUAS) HORAS, NO DIA 16 DE MAIO DE 2026, DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 10ª FESTA DO	1	R$ 38.000,0000	R$ 38.000,0000

	PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PR			

Valor Total Homologado - R$ 38.000,00

DOUTOR ULYSSES, 02 de abril de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5B934716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL EDITAL Nº 001/2025 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR

RESULTADO FINAL
EDITAL Nº 001/2025
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR
A Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Edital nº 001/2026, torna público o resultado final do processo de classificação dos candidatos ao Programa de Assistência ao Trabalhador, após análise da documentação apresentada e aplicação dos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.852/2025 e no referido Edital.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	TEMPO DE DESEMPREGO	RENDA PER CAPITA	NÚMERO DE DEPENDENTES	DEPENDENTES IDOSOS OU PCD	TOTAL DE PONTOS
1º	RENATA DE CASSIA CONCEÇÃO	60 PONTOS	20 PONTOS	02 PONTOS	05 PONTOS	87
2º	LETICIA CAROLINA FERNANDES SOUZA	60 PONTOS	20 PONTOS	06 PONTOS	00	86
3º	ANGELA APARCEIDA FERRAZ	55 PONTOS	20 PONTOS	04 PONTOS	00	79
4º	DIRCEU SEBASTIÃO	55 PONTOS	20 PONTOS	00	00	75
5º	FABÍOLA APARECIDA FERRANDI	55 PONTOS	20 PONTOS	00	00	75
6º	JOSE PEREIRA BASTOS	60 PONTOS	10 PONTOS	00	00	70
7º	MARCO DOS SANTOS	55 PONTOS	15 PONTOS	00	00	70
8º	SHIRLEY CRISTIANE OLANDA	40 PONTOS	20 PONTOS	00	00	60
9º	MARIA APARECIDA DE LIMA	35 PONTOS	20 PONTOS	04 PONTOS	00	59
10º	GILSON JOAQUIM SANTANA	35 PONTOS	15 PONTOS	00	05	55
11º	ANA CLAUDIA DE SOUZA FAUSTINO	30 PONTOS	20 PONTOS	04 PONTOS	00	54
12º	ANTONIA JOSE DE LIMA	25 PONTOS	20 PONTOS	06 PONTOS	00	51
13º	SHEILA ALVES DOS SANTOS	20 PONTOS	20 PONTOS	10 PONTOS	00	50
14º	ROGERIO AVES DE ABREU	25 PONTOS	20 PONTOS	00	00	45
15º	LUIZ FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA	30 PONTOS	15 PONTOS	00	00	45
16º	FRANCISCO DE OLIVEIRA	20 pontos	20 pontos	04 PONTOS	00	44
17º	LUCINEIA DE FÁTIMA SILVEIRA	10 PONTOS	20 PONTOS	02 PONTOS	10	42
18º	EDILSON RODRIGUES DE SOUZA	20 PONTOS	20 PONTOS	00	00	40
19º	ANDRIEZA VIEIRA DOS SANTOS FAUSTINO	10 PONTOS	20 PONTOS	06 PONTOS	00	36
20º	MATILDE APARECIDA LUDGERO	15 PONTOS	20 PONTOS	00	00	35
21º	JOSÉ JOAQUIM DE LIMA NETO	10 PONTOS	20 PONTOS	00	00	30
22º	VANIA CUSTÓDIO PEIXOTO DE OLIVEIRA	05 PONTOS	20 PONTOS	04 PONTOS	00	29
23º	MARIA DE LOURDESFERREIRA DOS SANTOS	05 PONTOS	20 PONTOS	02 PONTOS	00	27
24º	DEISE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	00	20 PONTOS	06 PONTOS	00	26
25º	LUZINETE DA SILVA	05 PONTOS	20 PONTOS	00	00	25
26º	FÁTIMA APARECIDA FÚRIO	10 PONTOS	15 PONTOS	00	00	25
27º	ODAIR DO ROSÁRIO PEREIRA	05 PONTOS	20 PONTOS	00	00	25
28º	GÉSSICA PELISSARI SERODIO	00	20 PONTOS	02	00	22
29º	FÁBIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	00	15 PONTOS	06 PONTOS	00	21
30º	CLEIDE APARECIDA RAFAEL	00	20 PONTOS	00	00	20
31º	AMANDA UEMURA	00	20 PONTOS	00	00	20
32º	LETÍCIA ALVES COVRE FERREIRA	00	15 PONTOS	02 PONTOS	00	17
33º	MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	00	10 PONTOS	00	00	10

GUARACI/PR, 01 de abril de 2026

MISMONIA FERREIRA GOMES
Secretária Municipal de Assistência Social

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:FE5FDAAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N° 560/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACU
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Otávio Pedro da Silva nº 294 Fone: (44) 3248-1406 / 3248-1522
CEP: 86750-000 - Iguaraçu - Paraná
NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N° 560/2026
Prezado Senhor Contribuinte, vimos pela presente notificar Vossa Senhoria, que se encontra em débitos com a fazenda pública municipal, em relação às Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização, inscritas em Dívida Ativa ou não, referente aos exercícios abaixo descritos, para comparecer ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação para negociar seus referidos débitos. Informamos ainda que os valores abaixos descritos são válidos para a data da impressão da notificação e serão corrigidas.

CADASTRO.....:						CÓD. REDUZIDO: 1769		
PROPRIETÁRIO.: MS COMPATIVEL LTDA						CNPJ/CPF: 05302414000199		
ENDEREÇO.....: RUA ANIBAL SPARAPAN						N°.: 123		
BAIRRO.....: JARDIM COPACABANA, CEP: 86750-000.								
Tributos em Débitos:								
Exercicio	Lançamento	Parc-Sub	Dt. Venc.	Valor	Multa	Juros	Correção	Vlr Total
2021	222148	4-0	14/06/2021	36,41	2,38	27,43	11,28	77,50
2021	222148	5-0	14/07/2021	36,41	2,37	26,80	10,99	76,57
2021	222148	6-0	13/08/2021	36,41	2,35	26,08	10,51	75,35
2021	222148	7-0	13/09/2021	36,41	2,32	25,38	10,11	74,22
2021	222148	8-0	13/10/2021	36,41	2,30	24,62	9,55	72,88
2022	293993	1-0	08/04/2022	40,12	2,38	22,75	7,54	72,79
2022	293993	2-0	08/05/2022	40,12	2,35	22,04	7,04	71,55
2022	293993	3-0	08/06/2022	40,12	2,35	21,47	6,83	70,77
2022	293993	4-0	08/07/2022	40,12	2,34	20,87	6,54	69,87
2022	293993	5-0	08/08/2022	40,12	2,35	20,53	6,83	69,83
2022	293993	6-0	08/09/2022	40,12	2,35	20,13	6,97	69,57
2022	293993	7-0	08/10/2022	40,12	2,37	19,72	7,13	69,34
2022	293993	8-0	08/11/2022	40,12	2,35	19,15	6,90	68,52
2023	313135	1-0	10/03/2023	42,05	2,41	17,67	6,12	68,25
2023	313135	2-0	10/04/2023	42,05	2,39	17,07	5,82	67,33
2023	313135	3-0	10/05/2023	42,05	2,39	16,60	5,82	66,86
2023	313135	4-0	09/06/2023	42,05	2,39	16,13	5,82	66,39
2023	313135	5-0	10/07/2023	42,05	2,39	15,64	5,82	65,90
2023	313135	6-0	10/08/2023	42,05	2,39	15,16	5,82	65,42
2023	313135	7-0	11/09/2023	42,05	2,39	14,66	5,82	64,92
2023	313135	8-0	11/10/2023	42,05	2,39	14,19	5,82	64,45
Total em débito corrigido: 1.468,28								

Alertamos a Vossa Senhoria que após esgotado o prazo de 30(trinta) dias e o não comparecimento no Departamento de Tributação, para negociar sua divida, a mesma estará sujeita a protesto em cartório, bem como inscrita em órgãos de proteção ao crédito e o não pagamento após estas ações promoveremos a emissão das certidões de dívida ativa e do devido encaminhamento ao procurador jurídico do município para imediata EXECUÇÃO JUDICIAL, conforme determina a lei de responsabilidade fiscal nº101/2000.
Esperamos dessa forma que possamos sensibilizá-lo para a necessidade de reaver seu crédito tributário através da cobrança amigavel junto a Fazenda Municipal e tendo a Vossa Senhoria interesse em evitar maiores transtornos, queira entrar em contato com o Departamento de Tributação desse município para eventuais dúvidas e esclarecimentos.
Obs.: Na hipótese de Vossa Senhoria já ter realizado os pagamentos dos débitos acima descritos, favor comparecer a Prefeitura Municipal, no Departamento de Tributação, acompanhado(s) do(s) comprovante(s) para atualização do seu cadastro, evitanto assim eventuais aborrecimentos.

Iguaraçu, 31 de março de 2026

Atenciosamente.

_____ Departamento de Tributação	Recebido em _____/_____/_____ _____

CADASTRO.....:	CÓD. REDUZIDO: 1769
PROPRIETÁRIO.: MS COMPATIVEL LTDA	CNPJ/CPF: 05302414000199
ENDEREÇO.....: RUA ANIBAL SPARAPAN	N°.: 123
BAIRRO.....: JARDIM COPACABANA, CEP: 86750-000.	

Recebido em _____/_____/_____
Notificação referente às Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização relativas ao (s) exercício (s) constante (s) nesta. Fico ciente também que o(s) débito (s) referente ao(s) exercício (s) , foram confessado (s) e reparcelado (s) através do reparcelamento nº 0
Nome:_____ _____ Documento: _____
Assinatura :_____

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3F954523

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N° 561/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACU
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Otávio Pedro da Silva nº 294 Fone: (44) 3248-1406 / 3248-1522
CEP: 86750-000 - Iguaraçu - Paraná
NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N° 561/2026

Prezado Senhor Contribuinte, vimos pela presente notificar Vossa Senhoria, que se encontra em débitos com a fazenda pública municipal, em relação às Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização, inscritas em Dívida Ativa ou não, referente aos exercícios abaixo descritos, para comparecer ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação para negociar seus referidos débitos.

Informamos ainda que os valores abaixos descritos são válidos para a data da impressão da notificação e serão corrigidas.

CADASTRO.....:	CÓD. REDUZIDO: 791
PROPRIETÁRIO.: A.S. SIBILIN & CIA LTDA	CNPJ/CPF: 07164495000133
ENDEREÇO.....: AV BRASIL	N°.: 0
BAIRRO.....: CENTRO, CEP: 86750-000.	

Tributos em Débitos:

Exercicio	Lançamento	Parc-Sub	Dt. Venc.	Valor	Multa	Juros	Correção	Vlr Total
2021	221987	1-0	12/03/2021	36,52	2,44	29,63	12,36	80,95
2021	221987	2-0	12/04/2021	36,41	2,41	28,80	11,92	79,54
2021	221987	3-0	12/05/2021	36,41	2,41	28,21	11,73	78,76
2021	221987	4-0	14/06/2021	36,41	2,38	27,43	11,28	77,50
2021	221987	5-0	14/07/2021	36,41	2,37	26,80	10,99	76,57
2021	221987	6-0	13/08/2021	36,41	2,35	26,08	10,51	75,35
2021	221987	7-0	13/09/2021	36,41	2,32	25,38	10,11	74,22
2021	221987	8-0	13/10/2021	36,41	2,30	24,62	9,55	72,88
2022	293834	1-0	08/04/2022	40,12	2,38	22,75	7,54	72,79
2022	293834	2-0	08/05/2022	40,12	2,35	22,04	7,04	71,55
2022	293834	3-0	08/06/2022	40,12	2,35	21,47	6,83	70,77
2022	293834	4-0	08/07/2022	40,12	2,34	20,87	6,54	69,87
2022	293834	5-0	08/08/2022	40,12	2,35	20,53	6,83	69,83
2022	293834	6-0	08/09/2022	40,12	2,35	20,13	6,97	69,57
2022	293834	7-0	08/10/2022	40,12	2,37	19,72	7,13	69,34
2022	293834	8-0	08/11/2022	40,12	2,35	19,15	6,90	68,52

Total em débito corrigido: 1.178,01

Alertamos a Vossa Senhoria que após esgotado o prazo de 30(trinta) dias e o não comparecimento no Departamento de Tributação, para negociar sua divida, a mesma estará sujeita a protesto em cartório, bem como inscrita em órgãos de proteção ao crédito e o não pagamento após estas ações promoveremos a emissão das certidões de dívida ativa e do devido encaminhamento ao procurador jurídico do município para imediata EXECUÇÃO JUDICIAL, conforme determina a lei de responsabilidade fiscal nº101/2000.

Esperamos dessa forma que possamos sensibilizá-lo para a necessidade de reaver seu crédito tributário através da cobrança amigavel junto a Fazenda Municipal e tendo a Vossa Senhoria interesse em evitar maiores transtornos, queira entrar em contato com o Departamento de Tributação desse município para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Obs.: Na hipótese de Vossa Senhoria já ter realizado os pagamentos dos débitos acima descritos, favor comparecer a Prefeitura Municipal, no Departamento de Tributação, acompanhado(s) do(s) comprovante(s) para atualização do seu cadastro, evitanto assim eventuais aborrecimentos.

Iguaraçu, 31 de março de 2026

Atenciosamente.

_____
Departamento de Tributação

Recebido em _____/_____/_____
_____

NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N° 561/2026	
CADASTRO.....:	CÓD. REDUZIDO: 791
PROPRIETÁRIO.: A.S. SIBILIN & CIA LTDA	CNPJ/CPF: 07164495000133
ENDEREÇO.....: AV BRASIL	N°.: 0
BAIRRO.....: CENTRO, CEP: 86750-000.	

Recebido em _____/_____/_____
Notificação referente às Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização relativas ao (s) exercício (s) constante (s) nesta.
Fico ciente também que o(s) débito (s) referente ao(s) exercício (s) , foram confessado (s) e reparcelado (s) através do reparcelamento nº 0
Nome:_____
Assinatura :_____
Documento: _____

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6CAB8C2C

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N° 562/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACU
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Otávio Pedro da Silva nº 294 Fone: (44) 3248-1406 / 3248-1522
CEP: 86750-000 - Iguaraçu - Paraná
NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N° 562/2026

Prezado Senhor Contribuinte, vimos pela presente notificar Vossa Senhoria, que se encontra em débitos com a fazenda pública municipal, em relação às Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização, inscritas em Dívida Ativa ou não, referente aos exercícios abaixo descritos, para comparecer ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal no prazo de 30 (trinta)dias a contar do recebimento desta notificação para negociar seus referidos débitos.
Informamos ainda que os valores abaixos descritos são válidos para a data da impressão da notificação e serão corrigidas.

CADASTRO.....:	CÓD. REDUZIDO: 1661
PROPRIETÁRIO.: MORIA FM LTDA - ME	CNPJ/CPF: 04935320000518
ENDEREÇO.....: EST DOS PIONEIROS	Nº.: 0
BAIRRO.....: FAZENDA AURORA, CEP: 86750-000.	

Tributos em Débitos:

Exercicio	Lançamento	Parc-Sub	Dt. Venc.	Valor	Multa	Juros	Correção	Vlr Total
2021	222117	1-0	12/03/2021	36,52	2,44	29,63	12,36	80,95
2021	222117	2-0	12/04/2021	36,41	2,41	28,80	11,92	79,54
2021	222117	3-0	12/05/2021	36,41	2,41	28,21	11,73	78,76
2021	222117	4-0	14/06/2021	36,41	2,38	27,43	11,28	77,50
2021	222117	5-0	14/07/2021	36,41	2,37	26,80	10,99	76,57
2021	222117	6-0	13/08/2021	36,41	2,35	26,08	10,51	75,35
2021	222117	7-0	13/09/2021	36,41	2,32	25,38	10,11	74,22
2021	222117	8-0	13/10/2021	36,41	2,30	24,62	9,55	72,88
2022	293961	1-0	08/04/2022	40,12	2,38	22,75	7,54	72,79
2022	293961	2-0	08/05/2022	40,12	2,35	22,04	7,04	71,55
2022	293961	3-0	08/06/2022	40,12	2,35	21,47	6,83	70,77
2022	293961	4-0	08/07/2022	40,12	2,34	20,87	6,54	69,87
2022	293961	5-0	08/08/2022	40,12	2,35	20,53	6,83	69,83
2022	293961	6-0	08/09/2022	40,12	2,35	20,13	6,97	69,57
2022	293961	7-0	08/10/2022	40,12	2,37	19,72	7,13	69,34
2022	293961	8-0	08/11/2022	40,12	2,35	19,15	6,90	68,52
2023	313116	1-0	10/03/2023	42,05	2,41	17,67	6,12	68,25
2023	313116	2-0	10/04/2023	42,05	2,39	17,07	5,82	67,33
2023	313116	3-0	10/05/2023	42,05	2,39	16,60	5,82	66,86
2023	313116	4-0	09/06/2023	42,05	2,39	16,13	5,82	66,39
2023	313116	5-0	10/07/2023	42,05	2,39	15,64	5,82	65,90
2023	313116	6-0	10/08/2023	42,05	2,39	15,16	5,82	65,42
2023	313116	7-0	11/09/2023	42,05	2,39	14,66	5,82	64,92
2023	313116	8-0	11/10/2023	42,05	2,39	14,19	5,82	64,45

Total em débito corrigido: 1.707,53

Alertamos a Vossa Senhoria que após esgotado o prazo de 30(trinta) dias e o não comparecimento no Departamento de Tributação, para negociar sua divida, a mesma estará sujeita a protesto em cartório, bem como inscrita em órgãos de proteção ao crédito e o não pagamento após estas ações promoveremos a emissão das certidões de dívida ativa e do devido encaminhamento ao procurador jurídico do município para imediata EXECUÇÃO JUDICIAL, conforme determina a lei de responsabilidade fiscal nº101/2000.

Esperamos dessa forma que possamos sensibilizá-lo para a necessidade de reaver seu crédito tributário através da cobrança amigavel junto a Fazenda Municipal e tendo a Vossa Senhoria interesse em evitar maiores transtornos, queira entrar em contato com o Departamento de Tributação desse município para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Obs.: Na hipótese de Vossa Senhoria já ter realizado os pagamentos dos débitos acima descritos, favor comparecer a Prefeitura Municipal, no Departamento de Tributação, acompanhado(s) do(s) comprovante(s) para atualização do seu cadastro, evitanto assim eventuais aborrecimentos.

Iguaraçu, 31 de março de 2026

Atenciosamente.

_____
Departamento de Tributação

Recebido em _____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACU
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Otávio Pedro da Silva nº 294 Fone: (44) 3248-1406 / 3248-1522
CEP: 86750-000 - Iguaraçu - Paraná
NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N° 562/2026

CADASTRO.....:	CÓD. REDUZIDO: 1661
PROPRIETÁRIO.: MORIA FM LTDA - ME	CNPJ/CPF: 04935320000518
ENDEREÇO.....: EST DOS PIONEIROS	Nº.: 0
BAIRRO.....: FAZENDA AURORA, CEP: 86750-000.	
Recebido em _____/_____/_____	
Notificação referente às Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização relativas ao (s) exercício (s) constante (s) nesta.	
Fico ciente também que o(s) débito (s) referente ao(s) exercício (s) , foram confessado (s) e reparcelado (s) através do reparcelamento nº 0	
Nome:_____	Documento: _____
Assinatura :_____	

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E7E7614E

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N° 563/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACU
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Otávio Pedro da Silva nº 294 Fone: (44) 3248-1406 / 3248-1522
CEP: 86750-000 - Iguaraçu - Paraná
NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N° 563/2026

Prezado Senhor Contribuinte, vimos pela presente notificar Vossa Senhoria, que se encontra em débitos com a fazenda pública municipal, em relação às Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização, inscritas em Dívida Ativa ou não, referente aos exercícios abaixo descritos, para comparecer ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal no prazo de 30 (trinta)diasacontar do recebimento desta notificação para negociar seus referidos débitos. Informamos ainda que os valores abaixos descritos são válidos para a data da impressão da notificação e serão corrigidas.

CADASTRO.....:	CÓD. REDUZIDO: 1238
PROPRIETÁRIO.: BRITTO TERRAPLENAGEM LTDA	CNPJ/CPF: 18387934000193
ENDEREÇO.....: EST AMERICO SAKURAI	Nº.: S/N
BAIRRO.....: ZONA RURAL, CEP: 86750-000.	

Tributos em Débitos:

Exercicio	Lançamento	Parc-Sub	Dt. Venc.	Valor	Multa	Juros	Correção	Vlr Total
2021	222052	1-0	12/03/2021	36,52	2,44	29,63	12,36	80,95
2021	222052	2-0	12/04/2021	36,41	2,41	28,80	11,92	79,54
2021	222052	3-0	12/05/2021	36,41	2,41	28,21	11,73	78,76
2021	222052	4-0	14/06/2021	36,41	2,38	27,43	11,28	77,50
2021	222052	5-0	14/07/2021	36,41	2,37	26,80	10,99	76,57
2021	222052	6-0	13/08/2021	36,41	2,35	26,08	10,51	75,35
2021	222052	7-0	13/09/2021	36,41	2,32	25,38	10,11	74,22
2021	222052	8-0	13/10/2021	36,41	2,30	24,62	9,55	72,88
2022	293897	1-0	08/04/2022	40,12	2,38	22,75	7,54	72,79
2022	293897	2-0	08/05/2022	40,12	2,35	22,04	7,04	71,55
2022	293897	3-0	08/06/2022	40,12	2,35	21,47	6,83	70,77
2022	293897	4-0	08/07/2022	40,12	2,34	20,87	6,54	69,87
2022	293897	5-0	08/08/2022	40,12	2,35	20,53	6,83	69,83
2022	293897	6-0	08/09/2022	40,12	2,35	20,13	6,97	69,57
2022	293897	7-0	08/10/2022	40,12	2,37	19,72	7,13	69,34
2022	293897	8-0	08/11/2022	40,12	2,35	19,15	6,90	68,52
2023	313076	1-0	10/03/2023	42,05	2,41	17,67	6,12	68,25
2023	313076	2-0	10/04/2023	42,05	2,39	17,07	5,82	67,33
2023	313076	3-0	10/05/2023	42,05	2,39	16,60	5,82	66,86
2023	313076	4-0	09/06/2023	42,05	2,39	16,13	5,82	66,39
2023	313076	5-0	10/07/2023	42,05	2,39	15,64	5,82	65,90
2023	313076	6-0	10/08/2023	42,05	2,39	15,16	5,82	65,42
2023	313076	7-0	11/09/2023	42,05	2,39	14,66	5,82	64,92
2023	313076	8-0	11/10/2023	42,05	2,39	14,19	5,82	64,45

Total em débito corrigido: 1.707,53

Alertamos a Vossa Senhoria que após esgotado o prazo de 30(trinta) dias e o não comparecimento no Departamento de Tributação, para negociar sua divida, a mesma estará sujeita a protesto em cartório, bem como inscrita em órgãos de proteção ao crédito e o não pagamento após estas ações promoveremos a emissão das certidões de dívida ativa e do devido encaminhamento ao procurador jurídico do município para imediata EXECUÇÃO JUDICIAL, conforme determina a lei de responsabilidade fiscal nº101/2000.

Esperamos dessa forma que possamos sensibilizá-lo para a necessidade de reaver seu crédito tributário através da cobrança amigavel junto a Fazenda Municipal e tendo a Vossa Senhoria interesse em evitar maiores transtornos, queira entrar em contato com o Departamento de Tributação desse município para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Obs.: Na hipótese de Vossa Senhoria já ter realizado os pagamentos dos débitos acima descritos, favor comparecer a Prefeitura Municipal, no Departamento de Tributação, acompanhado(s) do(s) comprovante(s) para atualização do seu cadastro, evitanto assim eventuais aborrecimentos.

Iguaraçu, 31 de março de 2026

Atenciosamente.

_____
Departamento de Tributação

Recebido em _____/_____/_____
_____

CADASTRO.....: | CÓD. REDUZIDO: 1238

PROPRIETÁRIO.: BRITTO TERRAPLENAGEM LTDA | CNPJ/CPF: 18387934000193

ENDEREÇO.....: EST AMERICO SAKURAI | Nº.: S/N

BAIRRO.....: ZONA RURAL, CEP: 86750-000.

Recebido em _____/_____/_____

Notificação referente às Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização relativas ao (s) exercício (s) constante (s) nesta. Fico ciente também que o(s) débito (s) referente ao(s) exercício (s) , foram confessado (s) e reparcelado (s) através do reparcelamento nº 0

Nome:_____ | Documento: _____

Assinatura :_____

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AA71BAF5

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N° 564/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACU

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Otávio Pedro da Silva nº 294 Fone: (44) 3248-1406 / 3248-1522

CEP: 86750-000 - Iguaraçu - Paraná

NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N° 564/2026

Prezado Senhor Contribuinte, vimos pela presente notificar Vossa Senhoria, que se encontra em débitos com a fazenda pública municipal, em relação às Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização, inscritas em Dívida Ativa ou não, referente aos exercícios abaixo descritos, para comparecer ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal no prazo de 30 (trinta)diasacontardorecebimentodestanotificaçãoparanegociarseusreferidosdébitos.

Informamos ainda que os valores abaixos descritos são válidos para a data da impressão da notificação e serão corrigidas.

CADASTRO.....: | CÓD. REDUZIDO: 1516

PROPRIETÁRIO.: CAMILA ROCHA -CASA DE CARNES -ME | CNPJ/CPF: 21510147000100

ENDEREÇO.....: AV BRASIL | Nº.: 382

BAIRRO.....: CENTRO, CEP: 86750-000.

Tributos em Débitos:

Exercicio	Lançamento	Parc-Sub	Dt. Venc.	Valor	Multa	Juros	Correção	Vlr Total
2021	222085	1-0	12/03/2021	36,52	2,44	29,63	12,36	80,95
2021	222085	2-0	12/04/2021	36,41	2,41	28,80	11,92	79,54
2021	222085	3-0	12/05/2021	36,41	2,41	28,21	11,73	78,76
2021	222085	4-0	14/06/2021	36,41	2,38	27,43	11,28	77,50
2021	222085	5-0	14/07/2021	36,41	2,37	26,80	10,99	76,57
2021	222085	6-0	13/08/2021	36,41	2,35	26,08	10,51	75,35
2021	222085	7-0	13/09/2021	36,41	2,32	25,38	10,11	74,22
2021	222085	8-0	13/10/2021	36,41	2,30	24,62	9,55	72,88
2022	293932	1-0	08/04/2022	40,12	2,38	22,75	7,54	72,79
2022	293932	2-0	08/05/2022	40,12	2,35	22,04	7,04	71,55
2022	293932	3-0	08/06/2022	40,12	2,35	21,47	6,83	70,77
2022	293932	4-0	08/07/2022	40,12	2,34	20,87	6,54	69,87
2022	293932	5-0	08/08/2022	40,12	2,35	20,53	6,83	69,83
2022	293932	6-0	08/09/2022	40,12	2,35	20,13	6,97	69,57
2022	293932	7-0	08/10/2022	40,12	2,37	19,72	7,13	69,34
2022	293932	8-0	08/11/2022	40,12	2,35	19,15	6,90	68,52

Total em débito corrigido: 1.178,01

Alertamos a Vossa Senhoria que após esgotado o prazo de 30(trinta) dias e o não comparecimento no Departamento de Tributação, para negociar sua divida, a mesma estará sujeita a protesto em cartório, bem como inscrita em órgãos de proteção ao crédito e o não pagamento após estas ações promoveremos a emissão das certidões de dívida ativa e do devido encaminhamento ao procurador jurídico do município para imediata EXECUÇÃO JUDICIAL, conforme determina a lei de responsabilidade fiscal nº101/2000. Esperamos dessa forma que possamos sensibilizá-lo para a necessidade de reaver seu crédito tributário através da cobrança amigavel junto a Fazenda Municipal e tendo a Vossa Senhoria interesse em evitar maiores transtornos, queira entrar em contato com o Departamento de Tributação desse município para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Obs.: Na hipótese de Vossa Senhoria já ter realizado os pagamentos dos débitos acima descritos, favor comparecer a Prefeitura Municipal, no Departamento de Tributação, acompanhado(s) do(s) comprovante(s) para atualização do seu cadastro, evitanto assim eventuais aborrecimentos.	
Iguaraçu, 31 de março de 2026	
Atenciosamente.	
_____ Departamento de Tributação	Recebido em _____/_____/_____
_____	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACU	
ESTADO DO PARANÁ	
Rua: Otávio Pedro da Silva nº 294 Fone: (44) 3248-1406 / 3248-1522	
CEP: 86750-000 - Iguaraçu - Paraná	
NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N° 564/2026	
CADASTRO.....:	CÓD. REDUZIDO: 1516
PROPRIETÁRIO.: CAMILA ROCHA -CASA DE CARNES -ME	CNPJ/CPF: 21510147000100
ENDEREÇO.....: AV BRASIL	N°.: 382
BAIRRO.....: CENTRO, CEP: 86750-000.	
Recebido em _____/_____/_____	
Notificação referente às Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização relativas ao (s) exercício (s) constante (s) nesta. Fico ciente também que o(s) débito (s) referente ao(s) exercício (s) , foram confessado (s) e reparcelado (s) através do reparcelamento nº 0	
Nome:_____	Documento: _____
Assinatura :_____	

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C5ABAFDA

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N° 565/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACU
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Otávio Pedro da Silva nº 294 Fone: (44) 3248-1406 / 3248-1522
CEP: 86750-000 - Iguaraçu - Paraná
NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N° 565/2026
Prezado Senhor Contribuinte, vimos pela presente notificar Vossa Senhoria, que se encontra em débitos com a fazenda pública municipal, em relação às Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização, inscritas em Dívida Ativa ou não, referente aos exercícios abaixo descritos, para comparecer ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal no prazo de 30 (trinta)dias a contar do recebimento desta notificação para negociar seus referidos débitos.
Informamos ainda que os valores abaixos descritos são válidos para a data da impressão da notificação e serão corrigidas.

CADASTRO.....:	CÓD. REDUZIDO: 1410
PROPRIETÁRIO.: TIM CELULAR S.A.	CNPJ/CPF: 04206050012863
ENDEREÇO.....: ROD ROD PR 317	N°.: 0
BAIRRO.....: GLEBA VALENCIA, CEP: 86750-000.	

Tributos em Débitos:

Exercicio	Lançamento	Parc-Sub	Dt. Venc.	Valor	Multa	Juros	Correção	Vlr Total
2021	222072	1-0	12/03/2021	36,52	2,44	29,63	12,36	80,95
2021	222072	2-0	12/04/2021	36,41	2,41	28,80	11,92	79,54
2021	222072	3-0	12/05/2021	36,41	2,41	28,21	11,73	78,76
2021	222072	4-0	14/06/2021	36,41	2,38	27,43	11,28	77,50
2021	222072	5-0	14/07/2021	36,41	2,37	26,80	10,99	76,57
2021	222072	6-0	13/08/2021	36,41	2,35	26,08	10,51	75,35
2021	222072	7-0	13/09/2021	36,41	2,32	25,38	10,11	74,22
2021	222072	8-0	13/10/2021	36,41	2,30	24,62	9,55	72,88
2022	293918	1-0	08/04/2022	40,12	2,38	22,75	7,54	72,79
2022	293918	2-0	08/05/2022	40,12	2,35	22,04	7,04	71,55
2022	293918	3-0	08/06/2022	40,12	2,35	21,47	6,83	70,77
2022	293918	4-0	08/07/2022	40,12	2,34	20,87	6,54	69,87
2022	293918	5-0	08/08/2022	40,12	2,35	20,53	6,83	69,83
2022	293918	6-0	08/09/2022	40,12	2,35	20,13	6,97	69,57
2022	293918	7-0	08/10/2022	40,12	2,37	19,72	7,13	69,34
2022	293918	8-0	08/11/2022	40,12	2,35	19,15	6,90	68,52

Total em débito corrigido: 1.178,01

Alertamos a Vossa Senhoria que após esgotado o prazo de 30(trinta) dias e o não comparecimento no Departamento de Tributação, para negociar sua divida, a mesma estará sujeita a protesto em cartório, bem como inscrita em órgãos de proteção ao crédito e o não pagamento após estas ações promoveremos a emissão das certidões de dívida ativa e do devido encaminhamento ao procurador jurídico do município para imediata EXECUÇÃO JUDICIAL, conforme determina a lei de responsabilidade fiscal nº101/2000.
Esperamos dessa forma que possamos sensibilizá-lo para a necessidade de reaver seu crédito tributário através da cobrança amigavel junto a Fazenda Municipal e tendo a Vossa Senhoria interesse em evitar maiores transtornos, queira entrar em contato com o Departamento de Tributação desse município para eventuais dúvidas e esclarecimentos.
Obs.: Na hipótese de Vossa Senhoria já ter realizado os pagamentos dos débitos acima descritos, favor comparecer a Prefeitura Municipal, no Departamento de Tributação, acompanhado(s) do(s) comprovante(s) para atualização do seu cadastro, evitanto assim eventuais aborrecimentos.

Iguaraçu, 31 de março de 2026

Atenciosamente.

_____
Departamento de Tributação

Recebido em _____/_____/_____
_____

NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N° 565/2026	
CADASTRO.....:	CÓD. REDUZIDO: 1410
PROPRIETÁRIO.: TIM CELULAR S.A.	CNPJ/CPF: 04206050012863
ENDEREÇO.....: ROD ROD PR 317	N°.: 0
BAIRRO.....: GLEBA VALENCIA, CEP: 86750-000.	

Recebido em _____/_____/_____
Notificação referente às Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização relativas ao (s) exercício (s) constante (s) nesta.
Fico ciente também que o(s) débito (s) referente ao(s) exercício (s) , foram confessado (s) e reparcelado (s) através dor e parcelamento nº 0
Nome:_____ Documento: _____
Assinatura :_____

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D38EC48C

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL Nº 7595/00001/2025

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)		
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003		
MUNICÍPIO - IGUARACU - PR		
Termo de Constatação e Intimação Fiscal Nº 7595/00001/2025		
Identificação do Sujeito Passivo		
Nome		**CPF/CNPJ**
AGROPECUARIA ESTRELA DO SUL LTDA		02.175.820/0001-40
Logradouro	**Número**	**Complemento**
DEPUTADO RENATO CELIDONIO	190	
Bairro	**Cidade/UF**	**CEP**
CENTRO	MARINGA/PR	87013-220
Identificação do Imóvel		
CIB Nome do Imóvel		**Área Total/ha**
1364317-7 FAZENDA ESTRELA DA MANHA		376,3
Endereço		**Distrito**
RODOVIA IGUARACU PARA ASTORGA KM 3 LADO DIREITO		SEDE
Município		**UF CEP**
IGUARACU		PR 86750-000
Identificação da Declaração		
Declaração n°	**Data da Entrega**	**Exercício**
09.76241.17	23/09/2022	2022
Intimação		
Após recebimento do Termo de Intimação Nº 7595/00008/2025, com ciência em 26/11/2025, permanecem sem comprovação dados informados na Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) acima identificada. Por isso, fica o proprietário/detentor da posse do imóvel INTIMADO a apresentar no prazo de 20 (vinte) dias a contar da ciência deste, o(s) documento(s) enumerado(s) em RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRÓXIMA PÁGINA. No caso de não apresentação da documentação, será efetuado o lançamento de ofício do valor constante do quadro abaixo (Demonstrativo do Imposto Suplementar) acrescido da multa de ofício e dos juros de mora, que serão calculados na data do lançamento.		
Demonstrativo do Imposto Suplementar a ser lançado (nesta ocasião sem o cálculo da multa de ofício e dos juros de mora)		
	Código da Receita– Darf	**Valores em Reais (R$)**
Imposto a pagar - Suplementar	7051	228,95
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal		
Nome	**Matrícula**	
José Teodomiro Prudente	00000144	
Cargo/Portaria de Nomeação nº	**Assinatura**	
Secretária de Fazenda		
Local e Data de Lavratura		
Data	**Hora**	
19/12/2025	15:57	
Logradouro	**Número**	**Complemento**
Rua Otávio Pedro da Silva	294	Prefeitura
Bairro	**Cidade/UF**	**CEP**
Centro	IGUARACU / PR	86750-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente deste Termo de Constatação e Intimação, do qual recebi cópia.		
Nome		
CPF	**Data Assinatura**	
	___/___/_____	

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)	
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003	
MUNICÍPIO - IGUARACU - PR	
Termo de Constatação e Intimação Fiscal Nº 7595/00001/2025	
Identificação do Sujeito Passivo	
CPF/CNPJ:	**Exercício:**
02.175.820/0001-40	2022
Nome:	
AGROPECUARIA ESTRELA DO SUL LTDA	
Continuação da Intimação	
Valor da Terra Nua declarado não comprovado	
Descrição dos Fatos:	
Após regularmente intimado, o sujeito passivo não comprovou o valor da terra nua declarado. No Documento de Informação e Apuração do ITR (DIAT), o valor da terra nua foi alterado, tendo como base os valores informados pelo sujeito passivo no atendimento à intimação. Os valores do DIAT encontram-se no Demonstrativo de Apuração do Imposto Devido, em folha anexa.	
Enquadramento Legal:	
Art. 10, § 1º, inciso I e art. 14 da Lei nº 9.393/96.	
Para comprovar o Valor da Terra Nua (VTN) declarado:	
- Laudo de Avaliação do Valor da Terra Nua do imóvel emitido por engenheiro agrônomo ou florestal, conforme estabelecido na NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT com grau de fundamentação e precisão II, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea, contendo todos os elementos de pesquisa identificados e planilhas de cálculo e preferivelmente pelo método comparativo direto de dados de mercado. Alternativamente, o contribuinte poderá se valer de avaliação efetuada pelas Fazendas Públicas Estaduais (exatorias) ou Municipais, assim como aquelas efetuadas pela Emater, apresentando os métodos de avaliação e as fontes pesquisadas que levaram à convicção do valor atribuído ao imóvel. Tais documentos devem comprovar o VTN na data de 1º de janeiro de 2022, a preço de mercado.	

A falta de comprovação do VTN declarado ensejará o arbitramento do valor da terra nua, com base nas informações do Sistema de Preços de Terra - SIPT da RFB, nos termos do artigo 14 da Lei nº 9.393/96, pelo VTN/ha do município de localização do imóvel para 1º de janeiro de 2022 no valor de R$:
- Lavoura Aptidão Boa R$ 49.942,74
- Lavoura Aptidão Regular R$ 42.421,37
- Lavoura Aptidão Restrita R$ 38.179,57
- Pastagem Plantada R$ 36.416,90
- Silvicultura ou Pastagem Natural R$ 32.831,10
- Preservação da Fauna e da Flora R$ 9.940,20
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos dos arts. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 19 de setembro de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002), nos valores apresentados no Demonstrativo de Apuração do Imposto Devido.
Endereço de Envio / Entrega da Documentação:
Os documentos solicitados deverão ser encaminhados para o endereço informado no quadro Local
e Data de Lavratura deste Termo de Constatação e Intimação.
Fundamentação Legal:
Arts. 14, 15 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, arts. 47 e 74 do RITR/2002, art. 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)		
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003		
MUNICÍPIO - IGUARACU - PR		
Termo de Constatação e Intimação Fiscal Nº 7595/00001/2025		
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO IMPOSTO DEVIDO		
Identificação do Sujeito Passivo		
CPF/CNPJ:	**Exercício:**	
02.175.820/0001-40	2022	
Nome:		
AGROPECUARIA ESTRELA DO SUL LTDA		
Distribuição da Área do Imóvel Rural (ha)	**Declarado**	**Apurado**
01. Área Total do Imóvel	376,3	376,3
02. Área de Preservação Permanente	20,5	20,5
03. Área de Reserva Legal	64,3	64,3
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0	0,0
05. Áreas de Interesse Ecológico	0,0	0,0
06. Área de Servidão Florestal ou Ambiental	0,0	0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	0,0	0,0
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0	0,0
09. Área Tributável (01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08)	291,5	291,5
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	2,0	2,0
11. Área Aproveitável (09 - 10)	289,5	289,5
Distribuição da Área Utilizada pela Atividade Rural (ha)	**Declarado**	**Apurado**
12. Área de Produtos Vegetais	0,0	0,0
13. Área em Descanso	0,0	0,0
14. Área com Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	0,0	0,0
15. Área de Pastagens	289,5	289,5
16. Área de Exploração Extrativa	0,0	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aqüícola	0,0	0,0
18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0	0,0
19. Área utilizada pela Atividade Rural (12 + ... + 18)	289,5	289,5
20. Grau de Utilização do Solo (19 / 11) * 100	100,0	100,0
Distribuição da Área Não Utilizada pela Atividade Rural (ha)	**Declarado**	**Apurado**
21. Área com Demais Benfeitorias	0,0	0,0
22. Área de Mineração (Jazida/Mina)	0,0	0,0
23. Área Imprestável Para a Atividade Rural Não Declarada de Interesse Ecológico	0,0	0,0
24. Área Inexplorada	0,0	0,0
25. Outras Áreas	0,0	0,0
26. Área Não utilizada pela Atividade Rural (21 + ... + 25)	0,0	0,0
Cálculo do Valor da Terra Nua (R$)	**Declarado**	**Apurado**
27. Valor Total do Imóvel	10.734.203,46	11.029.777,46
28. Valor das benfeitorias	300.000,00	300.000,00
29. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	86.700,00	86.700,00
30. Valor da Terra Nua (27 - 28 - 29)	10.347.503,46	10.643.077,46
Cálculo do Imposto (R$)	**Declarado**	**Apurado**
31. Valor da Terra Nua Tributável (09 / 01) * 30	8.015.176,18	8.244.127,80
32. Alíquota	0,10	0,10
33. Imposto Devido (31 * 32) / 100	8.015,17	8.244,12
Diferença de Imposto (Apurado - Declarado)		**228,95**

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:48FFBD23

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL Nº 7595/00005/2025

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)			
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003			
MUNICÍPIO - IGUARACU - PR			
Termo de Constatação e Intimação Fiscal Nº 7595/00005/2025			
Identificação do Sujeito Passivo			
Nome		**CPF/CNPJ**	
NELSON CAVALARO		172.403.609-20	
Logradouro	**Número**	**Complemento**	
FLORIANO PEIXOTO	937	APTO. 303	
Bairro	**Cidade/UF**	**CEP**	
ZONA 07	MARINGA/PR	87030-030	
Identificação do Imóvel			
CIB		**Nome do Imóvel**	**Área Total/ha**
4902588-0		LOTES B E C, GLEBA RIBEIRAO VALENCIA	58,0
Endereço		**Distrito**	

PR 317, ESTRADA SECUNDARIA, KM 03		
Município	**UF**	**CEP**
IGUARACU	PR	86750-000

Identificação da Declaração		
Declaração n°	**Data da Entrega**	**Exercício**
09.63012.20	14/09/2021	2021

Intimação

Após recebimento do Termo de Intimação Nº 7595/00005/2025, com ciência em 26/11/2025, permanecem sem comprovação dados informados na Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) acima identificada. Por isso, fica o proprietário/detentor da posse do imóvel INTIMADO a apresentar no prazo de 20 (vinte) dias a contar da ciência deste, o(s) documento(s) enumerado(s) em RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRÓXIMA PÁGINA. No caso de não apresentação da documentação, será efetuado o lançamento de ofício do valor constante do quadro abaixo (Demonstrativo do Imposto Suplementar) acrescido da multa de ofício e dos juros de mora, que serão calculados na data do lançamento.

Demonstrativo do Imposto Suplementar a ser lançado (nesta ocasião sem o cálculo da multa de ofício e dos juros de mora)		
	Código da Receita– Darf	**Valores em Reais (R$)**
Imposto a pagar - Suplementar	7051	1.705,08
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal		
Nome		**Matrícula**
José Teodomiro Prudente		00000144
Cargo/Portaria de Nomeação nº		**Assinatura**
Secretária de Fazenda		
Local e Data de Lavratura		
Data		**Hora**
19/12/2025		16:00
Logradouro	**Número**	**Complemento**
Rua Otávio Pedro da Silva	294	Prefeitura
Bairro	**Cidade/UF**	**CEP**
Centro	IGUARACU / PR	86750-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente deste Termo de Constatação e Intimação, do qual recebi cópia.		
Nome		
CPF		**Data Assinatura**
		___/___/_____

Identificação do Sujeito Passivo	
CPF/CNPJ:	**Exercício:**
172.403.609-20	2021
Nome:	
NELSON CAVALARO	
Continuação da Intimação	
Valor da Terra Nua declarado não comprovado	
Descrição dos Fatos:	
Após regularmente intimado, o sujeito passivo não comprovou o valor da terra nua declarado. No Documento de Informação e Apuração do ITR (DIAT), o valor da terra nua foi alterado, tendo como base os valores informados pelo sujeito passivo no atendimento à intimação. Os valores do DIAT encontram-se no Demonstrativo de Apuração do Imposto Devido, em folha anexa.	
Enquadramento Legal:	
Art. 10, § 1º, inciso I e art. 14 da Lei nº 9.393/96.	
Para comprovar o Valor da Terra Nua (VTN) declarado:	
- Laudo de Avaliação do Valor da Terra Nua do imóvel emitido por engenheiro agrônomo ou florestal, conforme estabelecido na NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT com grau de fundamentação e precisão II, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea, contendo todos os elementos de pesquisa identificados e planilhas de cálculo e preferivelmente pelo método comparativo direto de dados de mercado. Alternativamente, o contribuinte poderá se valer de avaliação efetuada pelas Fazendas Públicas Estaduais (exatorias) ou Municipais, assim como aquelas efetuadas pela Emater, apresentando os métodos de avaliação e as fontes pesquisadas que levaram à convicção do valor atribuído ao imóvel. Tais documentos devem comprovar o VTN na data de 1º de janeiro de 2021, a preço de mercado.	
A falta de comprovação do VTN declarado ensejará o arbitramento do valor da terra nua, com base nas informações do Sistema de Preços de Terra - SIPT da RFB, nos termos do artigo 14 da Lei nº 9.393/96, pelo VTN/ha do município de localização do imóvel para 1º de janeiro de 2021 no valor de R$:	
- Lavoura Aptidão Boa R$ 45.197,05	
- Lavoura Aptidão Regular R$ 38.740,98	
- Lavoura Aptidão Restrita R$ 34.866,00	
- Pastagem Plantada R$ 33.108,07	
- Silvicultura ou Pastagem Natural R$ 28.458,69	
- Preservação da Fauna e da Flora R$ 9.036,34	
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos dos arts. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 19 de setembro de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002), nos valores apresentados no Demonstrativo de Apuração do Imposto Devido.	
Endereço de Envio / Entrega da Documentação:	
Os documentos solicitados deverão ser encaminhados para o endereço informado no quadro Local e Data de Lavratura deste Termo de Constatação e Intimação.	
Fundamentação Legal:	
Arts. 14, 15 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, arts. 47 e 74 do RITR/2002, art. 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005.	

Identificação do Sujeito Passivo	
CPF/CNPJ:	**Exercício:**
172.403.609-20	2021
Nome:	
NELSON CAVALARO	

Distribuição da Área do Imóvel Rural (ha)	**Declarado**	**Apurado**
01. Área Total do Imóvel	58,0	58,0
02. Área de Preservação Permanente	0,0	0,0
03. Área de Reserva Legal	0,0	0,0
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0	0,0
05. Áreas de Interesse Ecológico	0,0	0,0
06. Área de Servidão Florestal ou Ambiental	0,0	0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	0,0	0,0
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0	0,0
09. Área Tributável (01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08)	58,0	58,0
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	0,0	0,0
11. Área Aproveitável (09 - 10)	58,0	58,0
Distribuição da Área Utilizada pela Atividade Rural (ha)	**Declarado**	**Apurado**
12. Área de Produtos Vegetais	58,0	58,0
13. Área em Descanso	0,0	0,0
14. Área com Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	0,0	0,0
15. Área de Pastagens	0,0	0,0

16. Área de Exploração Extrativa	0,0	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aqüícola	0,0	0,0
18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0	0,0
19. Área utilizada pela Atividade Rural (12 + ... + 18)	58,0	58,0
20. Grau de Utilização do Solo (19 / 11) * 100	100,0	100,0
Distribuição da Área Não Utilizada pela Atividade Rural (ha)	**Declarado**	**Apurado**
21. Área com Demais Benfeitorias	0,0	0,0
22. Área de Mineração (Jazida/Mina)	0,0	0,0
23. Área Imprestável Para a Atividade Rural Não Declarada de Interesse Ecológico	0,0	0,0
24. Área Inexplorada	0,0	0,0
25. Outras Áreas	0,0	0,0
26. Área Não utilizada pela Atividade Rural (21 + ... + 25)	0,0	0,0
Cálculo do Valor da Terra Nua (R$)	**Declarado**	**Apurado**
27. Valor Total do Imóvel	243.600,00	2.679.428,90
28. Valor das benfeitorias	0,00	0,00
29. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	58.000,00	58.000,00
30. Valor da Terra Nua (27 - 28 - 29)	185.600,00	2.621.428,90
Cálculo do Imposto (R$)	**Declarado**	**Apurado**
31. Valor da Terra Nua Tributável (09 / 01) * 30	185.600,00	2.621.428,90
32. Alíquota	0,07	0,07
33. Imposto Devido (31 * 32) / 100	129,92	1.835,00
Diferença de Imposto (Apurado - Declarado)		**1.705,08**

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0C945372

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 013/2026 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

ELIAS ANTÔNIO PARLADORE DOS SANTOS, Prefeito do Município de Iguaraçu (em exercício), Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 14.133/21 face ao constante nos autos de Processo nº. 044/2026, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe.

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 013/2026, com fulcro no **art. 71 da Lei 14.133/21**, a qual objetiva contratação de empresa especializada, devidamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes, para a prestação de serviços contínuos de recebimento, transporte e destinação ou disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos – Classe II, provenientes dos geradores da área urbana do Município de Iguaraçu/PR, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ADJUDICO, o contrato com a empresa:

VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 83.073.536/0001-64 Endereço: Rua Xavantes, nº54, Sala 01, Bairro Atiradores, Joinville/SC CEP: 89203-900 **Sócio Administrador:** Bernardo Lopes Mannrich **CPF:** 005.xxx.xxx-40 **Valor total do contrato:** R$ 409.305,60 (Quatrocentos e nove mil, trezentos e cinco reais e sessenta centavos)

Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	Tonelada	1440	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO OU DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CLASSE II, PROVENIENTES DOS GERADORES DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR ATÉ O ATERRO. E DISPONIBILIZAR, 02(DOIS) CONTÊINER COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20m³ MÁXIMA DE 40m³, PARA ARMAZENAMENTO NA ETSAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS - ETR DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR	R$ 284,24	R$ 409.305,60
					R$ 409.305,60

Iguaraçu, 01 de abril de 2026.

ELIAS ANTÔNIO PARLADORE DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:43FB9913

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE -PR

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 11/2026

"Concessão de diárias"

O Senhor **JOAO CARLOS VENTURIN**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1 – Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	VALOR
DANILO JANECZKO	Francisco Beltrão -PR	06/04/2026	10/04/2026	2 e 1/2	Requerimento de Diária, com a finalidade de participar do evento OFICINAS INTERLEGIS/SAPL/PORTAL MODELO Na Câmara Municipal de Francisco Beltrão nos dias 06, 07, 08, 09 e 10 de Abril de 2026.	R$260,65

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D´Oeste 02 DE Abril de 2026

JOÃO CARLOS VENTURIN
Presidente

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:2DD0E9B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 40/2026 DE 31/03/2026

Exercício: 2026
Decreto nº 40/2026 de 31/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 989/2025 de 10/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 93.616,86 (noventa e três mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
04.001.04.123.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO	
683 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
05.001.15.452.0010.2.017.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
685 - 4.4.90.52.00.00	3507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO INFANTIL	
06.001.12.365.0005.2.024.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO INFANTIL	
682 - 3.3.90.32.00.00	03104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26.147,20
06.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0005.2.025.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
679 - 3.3.90.32.00.00	03104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26.147,20
684 - 4.4.90.52.00.00	03104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.322,46
Total Suplementação:			**93.616,86**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 31 de março de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

AUREA APARECIDA ANDRADE MELO
Contador

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:5820CA79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2026 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J.E. ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de cestas básicas de acordo com a Lei nº 016/2015 de benefícios eventuais (art. 15 de auxílio-alimentação) e suas alterações, onde visa a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Loanda-PR. conforme a seguir:

LOTE 01- Valor do Lote: R$ 99.162,00 (noventa e nove mil, cento e sessenta e dois reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
1	PACOTE DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS.(ITEM PRINCIPAL)	NUTRIPAR	UNID	900	12,00	10.800,00
2	PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS.(ITEM PRINCIPAL)	CRISTALMAR	UN	900	10,00	9.000,00
3	FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML. (ITEM PRINCIPAL)	COCAMAR	UND	900	6,50	5.850,00
4	PACOTE DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM PRINCIPAL).	ESTRELA DE OURO	UN	1800	3,80	6.840,00
5	PACOTE DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 QUILO (ITEM PRINCIPAL).	JOIA	UN	900	3,85	3.465,00
6	PACOTE DE FUBÁ DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, CONTENDO: MILHO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO (ITEM PRINCIPAL).	SINHA	UNID	900	1,98	1.782,00
7	PACOTE DE SAL REFINADO IODADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM PRINCIPAL).	POP	UNID	900	1,05	945,00
8	PACOTE DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	FRUTO DE MINAS	UN	900	16,90	15.210,00
9	PACOTE DE FARINHA DE TRIGO BRANCA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM PRINCIPAL).	FARINA	UN	900	2,50	2.250,00
10	PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA BRANCA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM PRINCIPAL).	NOBRE	UNID	900	3,70	3.330,00
11	PACOTE DE BOLACHA DOCE DO TIPO MAISENA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM NO MÍNIMO DE 360 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	RACINE	UNID	900	2,90	2.610,00
12	PACOTE DE BOLACHA DO TIPO ÁGUA E SAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM MÍNIMO 360 GRAMAS.(ITEM PRINCIPAL)	RACINE	UNID	900	2,90	2.610,00
13	PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	NUTRINGA	UNID	900	3,20	2.880,00
14	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM SACHE DE 300 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	FUGINI	UNID	900	1,60	1.440,00
15	LATA DE SARDINHA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 125 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	SOMAG	UNID	1800	3,50	6.300,00
16	LEITE INTEGRAL UHT, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO (ITEM PRINCIPAL).	AMANHECER	UNID	1800	3,85	6.930,00
17	SABONETE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 80 GRAMAS. (ITEM PRINCIPAL)	VIDA	UN	1800	0,85	1.530,00
18	PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 60 METROS COM 04 (QUATRO) ROLOS (ITEM PRINCIPAL).	PALOMA	UN	900	3,50	3.150,00
19	CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS(ITEM PRINCIPAL)	FREEDENT	UN	900	1,40	1.260,00
20	PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL)	CLASS	UN	900	4,00	3.600,00
21	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML (ITEM PRINCIPAL).	VIDA	UNID	900	1,20	1.080,00
22	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO DE 01 LITRO (ITEM PRINCIPAL).	ALPES	UN	900	1,60	1.440,00
23	SABÃO EM PEDRA COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 GRAMAS. (ITEM PRINCIPAL)	BARRA NOVA	UN	900	5,40	4.860,00

LOTE 02-Valor do Lote: R$ 33.054,00 (trinta e três mil e cinquenta e quatro reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
1	PACOTE DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS.(ITEM RESERVADO)	NUTRIPAR	UNID	300	12,00	3.600,00
2	PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS.(ITEM RESERVADO)	CRISTALMAR	UN	300	10,00	3.000,00
3	FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML. (ITEM RESERVADO)	COCAMAR	UND	300	6,50	1.950,00
4	PACOTE DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM RESERVADO).	ESTRELA DE OURO	UN	600	3,80	2.280,00
5	PACOTE DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 QUILO (ITEM RESERVADO).	JOIA	UN	300	3,85	1.155,00
6	PACOTE DE FUBÁ DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, CONTENDO: MILHO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO (ITEM RESERVADO).	SINHA	UN	300	1,98	594,00
7	PACOTE DE SAL REFINADO IODADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM RESERVADO).	POP	UN	300	1,05	315,00
8	PACOTE DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	FRUTO DE MINAS	UN	300	16,90	5.070,00
9	PACOTE DE FARINHA DE TRIGO BRANCA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM RESERVADO)	FARINA	UN	300	2,50	750,00
10	PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA BRANCA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM RESERVADO).	NOBRE	UN	300	3,70	1.110,00
11	PACOTE DE BOLACHA DOCE DO TIPO MAISENA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM NO MÍNIMO DE 360 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	RACINE	UNID	300	2,90	870,00
12	PACOTE DE BOLACHA DO TIPO ÁGUA E SAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM MÍNIMO 360 GRAMAS.(ITEM RESERVADO)	RACINE	UNID	300	2,90	870,00
13	PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	NUTRINGA	UN	300	3,20	960,00
14	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM SACHE DE 300 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	FUGINI	UN	300	1,60	480,00
15	LATA DE SARDINHA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 125 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	SOMAG	UN	600	3,50	2.100,00
16	LEITE INTEGRAL UHT, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO (ITEM RESERVADO).	AMANHECER	UNID	600	3,85	2.310,00
17	SABONETE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 80 GRAMAS. (ITEM RESERVADO)	VIDA	UN	600	0,85	510,00
18	PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 60 METROS COM 04 (QUATRO) ROLOS (ITEM RESERVADO).	PALOMA	UN	300	3,50	1.050,00
19	CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM RESERVADO)	FREEDENT	UN	300	1,40	420,00
20	PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (ITEM RESERVADO)	CLASS	UN	300	4,00	1.200,00
21	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML (ITEM RESERVADO).	VIDA	UNID	300	1,20	360,00
22	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO DE 01 LITRO (ITEM RESERVADO).	ALPES	UN	300	1,60	480,00
23	SABÃO EM PEDRA COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 GRAMAS (ITEM RESERVADO)	BARRA NOVA	UN	300	5,40	1.620,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria de Trabalho e Assistência Social, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor, bem como poderá ser restabelecido o saldo, desde que comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 02 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JIRHAN FARHAT MELLA
J. E. Alimentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:51EC195F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161/2026

DECRETO Nº 161/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da lei municipal nº 1.697/2026.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Casa de Lei Municipais, no bojo da Lei Municipal nº 1.697/2026;

DECRETA:

ART. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.422.191,50 (oito milhões, quatrocentos vinte e dois mil, cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
197	1884	02.08.20.606.0010.2.023	Manutenção e Investimentos na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento	4.4.90.52	2.602.500,00
158	3891	02.06.27.812.008.1006	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios e Estruturas Públicas, vinculados à Secretaria de Esp	4.4.90.51	400.000,00
289	3018	02.13.10.301.0015.2.038	Manutenção e Investimentos nos Serviços de Atenção Básica	3.3.90.39	100.000,00
292	3375	02.13.10.301.0015.2.038	Manutenção e Investimentos nos Serviços de Atenção Básica	4.4.90.52	886.514,05
292	3518	02.13.10.301.0015.2.038	Manutenção e Investimentos nos Serviços de Atenção Básica	4.4.90.52	150.021,80
292	3501	02.13.10.301.0015.2.038	Manutenção e Investimentos nos Serviços de Atenção Básica	4.4.90.52	174.334,00
292	3018	02.13.10.301.0015.2.038	Manutenção e Investimentos nos Serviços de Atenção Básica	4.4.90.52	186.961,76
292	3816	02.13.10.301.0015.2.038	Manutenção e Investimentos nos Serviços de Atenção Básica	4.4.90.52	159.916,89
139	1000	02.05.12.782.0007.2.017	Manutenção e Investimentos no Transporte Escolar	3.3.90.33	1.000.000,00
139	1104	02.05.12.782.0007.2.017	Manutenção e Investimentos no Transporte Escolar	3.3.90.33	500.000,00
288	1000	02.13.10.301.0015.2.038	Manutenção e Investimentos nos Serviços de Atenção Básica	3.3.90.36	84.000,00
288	1303	02.13.10.301.0015.2.038	Manutenção e Investimentos nos Serviços de Atenção Básica	3.3.90.36	73.000,00
301	1303	02.13.10.303.0015.2.040	Manutenção e Investimentos nos Serviços de Suporte Profilático e Terapêutico	3.3.90.30	56.000,00
301	2494-3	02.13.10.303.0015.2.040	Manutenção e Investimentos nos Serviços de Suporte Profilático e Terapêutico	3.3.90.30	17.943,00
286	2494-3	02.13.10.301.0015.2.038	Manutenção e Investimentos nos Serviços de Atenção Básica	3.3.90.30	25.000,00
285	2494-3	02.13.10.301.0015.2.038	Manutenção e Investimentos nos Serviços de Atenção Básica	3.3.90.14	5.000,00
289	2494-3	02.13.10.301.0015.2.038	Manutenção e Investimentos nos Serviços de Atenção Básica	3.3.90.39	10.000,00
304	2494-3	02.13.10.304.0015.2.041	Manutenção e Investimentos nos Serviços de Vigilância Sanitária	3.3.90.14	2.500,00
305	2494-3	02.13.10.304.0015.2.041	Manutenção e Investimentos nos Serviços de Vigilância Sanitária	3.3.90.30	100.000,00
312	2494-3	02.10.10.305.0015.2.042	Manutenção e Investimentos nos Serviços de Vigilância Epidemiológica	3.3.90.30	50.000,00
38	1504	02.02.04.122.0003.2.004	Manutenção e Investimentos na Secretaria Municipal de Administração	3.3.90.47	6.500,00
38	1512	02.02.04.122.0003.2.004	Manutenção e Investimentos na Secretaria Municipal de Administração	3.3.90.47	2.000,00
125	1000	02.12.12.367.0007.2.016	Manutenção e Investimentos na Educação Especial	3.1.50.43	250.000,00
208	1000	02.09.17.512.0011.2.025	Manutenção e Investimentos nos Serviços de Coleta, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos	3.3.90.39	500.000,00
246	1000	02.11.26.782.0013.2.032	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	3.3.90.39	1.000.000,00
60	1000	02.03.04.123.0004.2.008	Manutenção e Investimentos na Secretaria Municipal de Fazenda	4.4.90.52	9.000,00
19	1000	02.01.04.122.0002.2.002	Manutenção e Investimentos no Gabinete do Prefeito e demais Órgãos de Assistência Imediata e Admini	4.4.90.52	12.500,00
42	1000	02.02.04.122.0003.2.004	Manutenção e Investimentos na Secretaria Municipal de Administração	4.4.90.52	11.500,00
77	1000	02.04.04.122.0006.2.011	Manutenção e Investimentos no Setor de Engenharia	4.4.90.52	3.000,00
168	1000	02.06.27.812.0008.2.019	Manutenção e Investimentos na Secretaria Municipal de Esportes	4.4.90.52	500,00
178	1000	02.07.13.392.0009.2.020	Manutenção e Investimentos na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	4.4.90.52	2.000,00
197	1000	02.08.20.606.0010.2.023	Manutenção e Investimentos na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento	4.4.90.52	7.000,00
235	1000	02.11.15.452.0013.2.030	Manutenção e Investimentos na Secretaria de Obras e Serviços Públicos	4.4.90.52	2.500,00
280	1000	02.13.10.122.0015.2.037	Manutenção e Investimentos nos Serviços Administrativos da Secretaria de Saúde	4.4.90.52	12.000,00
68	1000	02.04.04.121.0006.2.010	Manutenção e Investimentos na Secretaria Municipal de Planejamento	3.3.90.39	20.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior será considerado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), o superávit financeiro no valor de R$ 2.268.191,50 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, cento e noventa e um reais e cinquenta centavos) e o excesso de arrecadação no valor de R$ 5.941.000,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta e um mil reais) assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
291	1000	02.13.10.301.0015.2.038	Manutenção e Investimentos nos Serviços de Atenção Básica	3.3.90.48	84.000,00

291	1303	02.13.10.301.0015.2.038	Manutenção e Investimentos nos Serviços de Atenção Básica	3.3.90.48	73.000,00
326	1303	02.13.10.304.0015.2.041	Manutenção e Investimentos nos Serviços de Vigilância Sanitária	3.3.71.70	56.000,00

FONTE	VALOR
1884	**R$ 2.602.500,00**
3891	**R$ 400.000,00**
3018	**R$ 100.000,00**
3375	**R$ 886.514,05**
3518	**R$ 150.021,80**
3501	**R$ 174.334,00**
3018	**R$ 186.961,76**
3816	**R$ 159.916,89**
1104	**R$ 500.000,00**
1504	**R$ 6.500,00**
1512	**R$ 2.000,00**
1000	**R$ 2.830.000,00**
2494-3	**R$ 210.443,00**

Art. 3º. Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.655/2025 – LDO para o exercício de 2026, a lei n° 1.674/2025 - LOA e a lei nº 1.675/2025 – PPA para os exercícios de 2026-2029.
Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Mallet, quinta-feira, 2 de abril de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:4FF6829D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DL 10/2026 - EMERGENCIAL CASA DE ACOLHIMENTO

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** Rua Augusto Dissenha, 44 - Centro - Mandirituba CEP: 83800-058 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122 E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.:** 10/2026 **Processo:** 37/2026 **Data do Processo:** 01/04/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 37/2026
b) Licitação Nr.: 10/2026 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data Homologação: 02/04/2026
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E ROMPIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E/OU COMUNITÁRIOS SEM CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTABILIDADE

Participante: ESPACO VINCENT CASA DE APOIO LTDAedgar - CNPJ: 33.698.177/0002-43 - Enquadrado como MPE/EPP

Item	Cota	Descrição	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	L	Vaga em abrigo institucional e/ou residência inclusiva para pessoa adulta do sexo masculino, com transtorno mental e/ou deficiência intelectual, com faixa etária entre 18 e 59 anos, em situação de risco social e pessoal, resultante de violação de direito	12,000	MÊS	9.000,00	108.000,00
Total do Participante: 108.000,00						

Total do Geral: 108.000,00

02 - AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO CORRESPONDENTE(S):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.006.08.244.0006.2038.3.3.90.39.00	R$ 108.000,00

Mandirituba, 02 de Abril de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:3407B8DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2026

ATO DA MESA DIRETORA nº 001/2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal Mangueirinha;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Reclamação nº 88.319, que determinou a revisão e discriminação das verbas remuneratórias e indenizatórias pagas aos agentes públicos;

CONSIDERANDO que foi realizada a reavaliação integral das verbas remuneratórias e indenizatórias pagas no âmbito da Câmara Municipal de Mangueirinha, nos termos da decisão proferida na Reclamação 88.319;

CONSIDERANDO a necessidade de dar transparência às parcelas remuneratórias, indenizatórias e auxílios pagos aos agentes públicos da Câmara Municipal de Mangueirinha;

RESOLVE

Art. 1º Discriminar as verbas remuneratórias, indenizatórias e auxílios pagos aos agentes públicos da Câmara Municipal de Mangueirinha, com indicação do valor, critério de cálculo e fundamento legal, conforme tabela constante do Anexo I deste Ato.
Art. 2º A tabela referida no artigo anterior contempla as parcelas remuneratórias e indenizatórias atualmente pagas aos servidores efetivos, servidores ocupantes de cargos em comissão, e agentes políticos vinculados à Câmara Municipal.
Art. 3º Fica consignado que, após a reavaliação realizada:
I – todas as verbas discriminadas no Anexo I possuem previsão expressa em lei formal vigente, com indicação dos respectivos dispositivos legais;
II – não foram identificadas verbas sem fundamento legal, inexistindo parcelas a serem suspensas nos termos da decisão do Supremo Tribunal Federal;
III – as verbas remuneratórias observam o teto constitucional aplicável, nos termos do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mangueirinha, 02 de abril de 2026.

DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL	***CLAUDIONEI DA MOTTA***
Presidente	Vice-Presidente
JAMES PAULO CALGARO	***ADRIANA PADILHA DANGUI***
1º Secretário	2ª Secretária

Anexo I

TABELA DE VERBAS REMUNERATÓRIAS, INDENIZATÓRIAS E AUXÍLIOS

Verba	Valor	Critério de Cálculo	Fundamento Legal Específico	Natureza da Verba
Vencimento Servidores Efetivos	Variável	Conforme cargo, classe e nível da tabela de vencimento. Valor fixado em lei.	Anexo III da Lei Municipal nº 1.709/2012.	Remuneratória
Vencimentos Servidores Comissionados:				
Diretor-Geral	R$ 11.222,96	Valor fixado em lei.	Anexo III da Lei Municipal nº 1.709/2012.	Remuneratória
Chefe do Dpto. Legislativo	R$ 6.233,10	Valor fixado em lei.	Anexo III da Lei Municipal nº 1.709/2012.	Remuneratória
Assessor de Imprensa	R$ 6.233,10	Valor Fixado em lei	Anexo III da Lei Municipal nº 1.709/2012.	Remuneratória
Subsídios Vereadores	R$ 8.239,50	Valor fixado em lei.	Art. 1º da Lei nº 2.410/2024	Remuneratória
Adicional por Tempo de Serviço	Variável	Percentual de 4% incidente sobre o vencimento do servidor, devido a cada biênio de efetivo exercício no serviço público municipal; e 5% a cada cinco anos.	Art. 23-A da Lei Municipal nº 1.709/2012 e art. 85 da Lei Municipal nº 1.905/2015	Remuneratória
Adicional por Escolaridade	Variável	5 a 15%, de acordo com o cargo e escolaridade	Art. 16 da Lei Municipal nº 1.709/2012	Remuneratória
Licença-prêmio convertida em pecúnia	Variável – correspondente a 01 (um) mês da remuneração do servidor por quinquênio.	Valor correspondente à remuneração integral do servidor no mês do pagamento do benefício, excluídas as verbas temporárias, variáveis e indenizatórias	Arts. 100 e 103 da Lei Municipal nº 1.905/2015	Indenizatória
Auxílio-Alimentação	R$ 402,98	Valor fixado em lei.	Art.5º da Lei nº 1.883/2015	Indenizatória
Terço de Férias	Variável	Valor correspondente a um terço da remuneração do servidor relativa ao período de férias	Art. 66 da Lei nº 1.883/2015	Remuneratória
Abono Pecuniário de Férias	Variável	Conversão em pecúnia de até 1/3 do período de férias a que o servidor tiver direito, calculado com base na remuneração correspondente aos dias convertidos	Art. 65 da Lei nº 1.883/2015	Indenizatório
Funções Gratificadas:				
Responsável pelo Protocolo, Arquivo e Patrimônio	R$ 2.923,24	Valor fixado em lei.	Art. 18 da Lei Municipal nº 1.709/2012	Remuneratória
Responsável pelo controle Financeiro e Recursos Humanos	R$ 4.069,12	Valor fixado em lei.	Art. 18 da Lei Municipal nº 1.709/2012	Remuneratória
Responsável pelo Controle Interno	R$ 2.923,24	Valor fixado em lei.	Art. 18 da Lei Municipal nº 1.709/2012	Remuneratória
Responsável pelo Controle de Frotas e Almoxarifado	R$ 2.923,24	Valor fixado em lei.	Art. 18 da Lei Municipal nº 1.709/2012	Remuneratória
Agente de contratações	R$ 2.923,24	Valor fixado em lei.	Art. 18 da Lei Municipal nº 1.709/2012	Remuneratória

Diária	Variável	Valor fixado em lei, pago por dia de deslocamento a serviço fora do Município, conforme local de destino	Anexo I da Lei Municipal nº 2.091/2019	Indenizatória
Férias Indenizadas na rescisão	Variável	Vencimento acrescido das vantagens permanentes e da média das vantagens temporárias dos últimos 12 meses, proporcional a 1/12 por mês de exercício ou fração superior a 15 dias.	Art. 63 da Lei Municipal nº 1.905/2015	Indenizatória
Décimo Terceiro	Variável	1/12 da remuneração do servidor por mês de exercício no ano, calculado sobre o vencimento acrescido da média das verbas de cunho remuneratório percebidas, ressalvadas as exceções previstas em lei	Art. 68 da Lei Municipal nº 1.905/2015	Remuneratória
Décimo Terceiro Vereadores	R$ 8.239,50	1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício do ano correspondente	Art. 1º, § 1º da Lei nº 2.410/2024	Remuneratória

Publicado por:
Jean Felipe Dos Santos
Código Identificador:1A4ACA6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Edelir de Jesus Ribeiro da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	05/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Data pregão	23/02/2026
Objeto	Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de pneus novos em atendimento a demanda da frota de máquinas e veículos pesados da Prefeitura Municipal de Mato Rico - PR.

Dotações Orçamentárias:
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manut. Cons.Mun. Dir. Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. De Prot. ao Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção das Atividades Turísticas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: OVIDIO S. MOREIRA - PNEUS – CNPJ: 73.304.537/0001-19

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	Pneu 1000/20 - 16 lonas borrachudo	JK	UND	36	1.499,00	53.964,00
2	1	Pneu 1000/20- 16 lonas liso	JK	UND	15	1.320,00	19.800,00
8	1	Pneu 9/17,5 G1 G8 12PR comum	GOODYEAR	UN	10	1.080,00	10.800,00
11	1	Pneu 275/80/22,5 radial liso	ADVANCE	UNID	30	1.200,00	36.000,00
12	1	Pneu 275/80/22,5 radial liso	ADVANCE	UNID	10	1.209,00	12.090,00
Valor total						132.6540,00	

Fornecedor: Ovidio S. Moreira - pneus – CNPJ: 73.304.537/0001-19
Valor total R$132.654,00 (cento e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).

Fornecedor: LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA – CNPJ: 56.933.664/0001-68

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	1	Pneu 1000R20 radial liso	WESTLAKE	UN	16	1.600,00	25.600,00
4	1	Pneu 1000R20 radial misto liso 18lonas	TRIANGLE	UN	27	2.220,00	59.940,00
5	1	Pneu 1000R20 radial misto liso 18lonas	TRIANGLE	UN	9	2.220,00	19.980,00
15	1	Pneu 275/80/22,5 radial misto liso 16 lonas	SUNFULL	UND	82	1.270,00	104.140,00
18	1	Câmara de ar 1000/20	JABUTI	UND	150	90,00	13.500,00
20	1	Pneu 195/75/R16c - 107/105R Radial 8 Lonas	SUNFULL	UN	22	300,00	6.600,00
25	1	Pneu 12.5x80x18 - R4 - 16 lonas	SPEEDROAD	UN	32	1.100,00	35.200,00
26	1	Pneu 12.5x80x18 - R4 - 16 lonas	SPEEDROAD	UN	8	1.100,00	8.800,00
29	1	Pneu 750x16 – 10 lonas	CHENGSHAN	UN	10	530,00	5.300,00
30	1	Pneu 12.4x24 - 12 lonas	SPEEDROAD	UND	6	1.100,00	6.600,00
31	1	Pneu 18.4x30 - 12 lonas – agrícola	SPEEDROAD	UND	6	2.500,00	15.000,00
34	1	Câmara de ar 1400x24	JABUTI	UND	60	200,00	12.000,00
35	1	Câmara de ar 17,5x25	JABUTI	UND	46	231,00	10.626,00
36	1	Câmara de ar Pneu 18.4x30	JABUTI	UND	6	250,00	1.500,00
37	1	Câmara de ar Pneu 12.4x30	JABUTI	UND	6	200,00	1.200,00
38	1	Câmara de ar Pneu 750x16	JABUTI	UND	8	39,00	312,00
39	1	Protetor Pneu 750x16	JABUTI	UND	8	25,00	200,00
40	1	Protetor Pneu 17.5x25	JABUTI	UND	46	75,00	3.450,00
41	1	Protetor Pneu 1400x24	JABUTI	UND	40	60,00	2.400,00
42	1	Câmara de ar 20,5x 25 PÁ CARREGADEIRA	JABUTI	UND	30	350,00	10.500,00
43	1	Protetor Pneu 20.5x25 PÁ CARREGADEIRA	JABUTI	UND	30	100,00	3.000,00
44	1	Pneu agrícola dianteiro 14-9-24 – 12 lonas	SPEEDROAD	UND	4	1.400,00	5.600,00
45	1	Pneu agrícola traseiro 18-4-34 – 12 lonas	SPEEDROAD	UND	4	2.850,00	11.400,00
46	1	Pneu agrícola dianteiro 9-5-24 – 06 lonas	SUPERGUIDER	UN	4	850,00	3.400,00
47	1	Pneu agrícola traseiro 16-9-28 – 12 lonas	SPEEDROAD	UN	4	2.500,00	10.000,00
Valor total						376.248,00	

Fornecedor: Lauro E-Commerce De Pneus Ltda – CNPJ: 56.933.664/0001-68
Valor total R$ 376.248,00 (trezentos e setenta e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais)

FORNECEDOR: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUSLTDA-EPP - CNPJ: 01.795.704/0001-60

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
6	1	Pneu 215/75/17,5 radial 14lonas liso	WESTLACK	UND	140	1.198,00	167.720,00
7	1	Pneu 215/75/17,5 radial 14lonas liso	WESTLACK	UND	46	1.198,00	55.108,00
9	1	Pneu 295/80/22,5 radial misto	MAGNUM	UND	20	2.484,60	49.692,00
13	1	Pneu 275/80/22,5 radial borrachudo misto	MAGNUM	UN	45	2.479,00	111.555,00
14	1	Pneu 275/80/22,5 radial borrachudo misto	MAGNUM	UN	15	2.479,00	37.185,00
16	1	Pneu 275/80/22,5 radial misto liso 16 lonas	DERUBIO	UND	28	2.335,00	65.380,00
17	1	Pneu 235/75/17,5 Liso 18 Lonas	SPEEDMAX	UN	20	1.299,00	25.980,00
21	1	Pneu 1400/24 - 16 lonas – convencional G2 L2	BKT 16PR T-GRADER G2/L2 PESO 99,20-	UN	44	5.840,00	256.960,00
22	1	Pneu 1400/24 - 16 lonas – convencional G2 L2	BKT 16PR T-GRADER G2/L2 PESO 99,20-	UN	14	5.840,00	81.760,00
23	1	Pneu 17.5x25 20 lonas E3/L3 convencional	BKT 20PR E3/L3 LOADER PESO 120.7KG	UN	31	6.120,00	189.720,00
24	1	Pneu 17.5x25 20 lonas E3/L3 convencional	BKT 20PR E3/L3 LOADER PESO 120.7KG	UN	11	5.995,00	65.945,00
27	1	Pneu 20.5 x 25 - 20 lonas	BKT 20PR E3/L3 LOADER PESO 190.37KG	UN	7	9.490,00	66.430,00
28	1	Pneu 20.5 x 25 - 20 lonas	BKT 20PR E3/L3 LOADER PESO 190.37KG	UN	3	10.015,00	30.045,00
Valor total						1.203.480,00	

Fornecedor: JMC Distribuidora De Pneus Ltda- EPP - CNPJ: 01.795.704/0001-60
Valor total R$1.203.480,00 (Um milhão duzentos e três mil quatrocentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: M. F. DA SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA- CNPJ: 46.899.169/0001-26

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
10	1	Pneu 295/80/22,5 radial liso	WESTLAKE	UND	10	1.395,00	13.950,00
Valor total						13.950,00	

Fornecedor: M. F. da Silva Comercio de Pneumáticos Ltda- CNPJ: 46.899.169/0001-26
Valor total R$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ: 53.389.965/0001-84

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
32	1	Pneu 23,1x26 - R3-16 lonas – rolo compactador	FORERUNER	UN	4	5.850,00	23.400,00
Valor total						23.400,00	

Fornecedor: Rodokas Comercio De Pneus Ltda - CNPJ: 53.389.965/0001-84
Valor total R$ 23.400,00 (vinte três mil e quatrocentos reais).

FORNECEDOR: APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 63.521.316/0001-49

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
19	1	Protetor Pneu 1.000 / 20	SBN	UND	150	36,99	5.548,50
Valor total						5.548,50	

Fornecedor: Apolo Comercio De Pneumáticos E Peças Ltda - CNPJ: 63.521.316/0001-49
Valor total R$ 5.548,50 (cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Dessa forma, o valor total homologado é de R$ 1.755.280,50 (Um milhão setecentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 01 de abril de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:92D838E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITAS

MUNICÍPIO DE MIRASELVA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.705.000,00	35.042.200,00	6.844.951,36	19,53	6.844.951,36	19,53	28.197.248,64
RECEITAS CORRENTES	32.515.000,00	32.864.000,00	4.915.951,36	14,96	4.915.951,36	14,96	27.948.048,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.486.500,00	2.486.500,00	382.597,75	15,39	382.597,75	15,39	2.103.902,25
IMPOSTOS	2.372.000,00	2.372.000,00	379.286,08	15,99	379.286,08	15,99	1.992.713,92
TAXAS	114.500,00	114.500,00	3.311,67	2,89	3.311,67	2,89	111.188,33
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	190.000,00	190.000,00	18.020,55	9,48	18.020,55	9,48	171.979,45
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	190.000,00	190.000,00	18.020,55	9,48	18.020,55	9,48	171.979,45
RECEITA PATRIMONIAL	523.500,00	523.500,00	129.812,68	24,80	129.812,68	24,80	393.687,32
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	523.500,00	523.500,00	129.812,68	24,80	129.812,68	24,80	393.687,32
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	216.000,00	216.000,00	7.360,45	3,41	7.360,45	3,41	208.639,55
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00

SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	24.000,00	24.000,00	6.615,25	27,56	6.615,25	27,56	17.384,75
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	180.000,00	180.000,00	745,20	0,41	745,20	0,41	179.254,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.099.000,00	29.448.000,00	4.315.418,69	14,65	4.315.418,69	14,65	25.132.581,31
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	24.074.500,00	24.423.500,00	3.487.270,74	14,28	3.487.270,74	14,28	20.936.229,26
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	3.024.500,00	3.024.500,00	486.338,15	16,08	486.338,15	16,08	2.538.161,85
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	2.000.000,00	2.000.000,00	341.809,80	17,09	341.809,80	17,09	1.658.190,20
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	62.741,24	0,00	62.741,24	0,00	(62.741,24)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	62.741,24	0,00	62.741,24	0,00	(62.741,24)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	190.000,00	2.178.200,00	1.929.000,00	88,56	1.929.000,00	88,56	249.200,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.988.200,00	1.929.000,00	97,02	1.929.000,00	97,02	59.200,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	1.988.200,00	1.929.000,00	97,02	1.929.000,00	97,02	59.200,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	32.705.000,00	35.042.200,00	6.844.951,36	19,53	6.844.951,36	19,53	28.197.248,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.705.000,00	35.042.200,00	6.844.951,36	19,53	6.844.951,36	19,53	28.197.248,64
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	32.705.000,00	35.042.200,00	6.844.951,36	19,53	6.844.951,36	19,53	28.197.248,64
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.217.500,00	0,00	0,00	1.217.500,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.217.500,00	0,00	0,00	1.217.500,00	100,00	0,00
Entidades:							
Município de Miraselva							

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:0796B779

GABINETE
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADO

MUNICÍPIO DE MIRASELVA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2026		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	5.711.020,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:											
Município de Miraselva											

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:1AB1FF0B

GABINETE
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA MANUTENÇÃO ENSINO

MUNICÍPIO DE MIRASELVA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.372.000,00	379.286,08
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	497.000,00	5.108,37
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	800.000,00	25.906,86
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	255.000,00	177.750,46
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	820.000,00	170.520,39
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	24.669.500,00	4.593.115,65
2.1 - Cota-parte FPM	21.999.500,00	3.999.788,91
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.149.500,00	3.999.788,91
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.850.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.200.000,00	421.497,21
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	25.000,00	6.329,95
2.4 - Cota-parte ITR	45.000,00	7.490,44
2.5 - Cota-parte IPVA	400.000,00	158.009,14
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.041.500,00	4.972.401,73
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.563.900,00	918.623,13
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.196.475,00	324.477,30
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.010.500,00	370.503,70
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.010.500,00	370.503,70
6.1.1 - Principal	2.000.000,00	367.993,64
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.500,00	2.510,06
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.563.900,00)	(550.629,49)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		9.878,80
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		9.878,80
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		380.382,50

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.010.500,00	321.785,87	321.785,87	289.162,85	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.910.000,00	321.785,87	321.785,87	289.162,85	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.910.000,00	321.785,87	321.785,87	289.162,85	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	100.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	100.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	321.785,87	321.785,87	289.162,85	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	321.785,87	321.785,87	289.162,85	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	321.785,87	321.785,87	289.162,85	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	259.352,59	321.785,87	321.785,87	86,85
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	37.050,37	48.717,83	48.717,83	11.667,46	13,15

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	176.281,27	9.878,80	0,00	0,00	0,00	9.878,80
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	176.281,27	9.878,80	0,00	0,00	0,00	9.878,80
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.913.500,00	881.700,31	881.700,31	791.883,32	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	4.259.500,00	404.908,75	404.908,75	365.028,38	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	4.354.000,00	437.779,61	437.779,61	389.918,42	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	300.000,00	39.011,95	39.011,95	36.936,52	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.624.000,00	1.164.474,23	1.164.474,23	1.044.109,65	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.259.500,00	404.908,75	404.908,75	365.028,38	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.364.500,00	759.565,48	759.565,48	679.081,27	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	881.700,31
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	918.623,13
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	11.667,46
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	9.878,80
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	1.778.777,18

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.243.100,43	1.778.777,18	35,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	66.517,22	0,00	66.337,22	0,00	180,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	32.012,20	0,00	31.832,20	0,00	180,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	34.505,02	0,00	34.505,02	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	318.500,00	43.826,88
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	143.000,00	28.967,08
31.1.1 - Salário-Educação	143.000,00	28.967,08
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	155.500,00	13.127,84
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	20.000,00	1.731,96

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	323.500,00	75.685,71	75.685,71	71.282,27	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	3.122,10	3.122,10	3.122,10	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	323.500,00	72.379,64	72.379,64	67.976,20	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	183,97	183,97	183,97	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.247.500,00	1.279.171,89	1.279.171,89	1.152.328,44	0,00
33.1 - Despesas Correntes	11.152.500,00	1.279.171,89	1.279.171,89	1.152.328,44	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	8.147.000,00	976.142,24	976.142,24	881.557,98	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.005.500,00	303.029,65	303.029,65	270.770,46	0,00
33.2 - Despesas de Capital	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	69.925,04	12.246,65
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	370.503,70	28.967,08
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	323.667,87	22.009,04
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	116.760,87	19.204,69
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	116.760,87	19.204,69

Entidades:
Município de Miraselva

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:0CB1F7EE

GABINETE
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS SAUDE

MUNICÍPIO DE MIRASELVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.372.000,00	2.372.000,00	379.286,08	15,99
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	497.000,00	497.000,00	5.108,37	1,03
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	800.000,00	800.000,00	25.906,86	3,24
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	255.000,00	255.000,00	177.750,46	69,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	820.000,00	820.000,00	170.520,39	20,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.670.000,00	22.819.500,00	4.593.115,65	20,13
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.149.500,00	3.999.788,91	19,85
Cota-Parte ITR	45.000,00	45.000,00	7.490,44	16,65
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	158.009,14	39,50
Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	421.497,21	19,16
Cota-Parte IPI-Exportação	25.000,00	25.000,00	6.329,95	25,32
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.042.000,00	25.191.500,00	4.972.401,73	19,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.421.800,0	5.443.800,0	817.643,89	15,02	797.441,69	14,65	730.571,57	13,42
Despesas Correntes	5.405.800,0	5.405.800,0	791.119,86	14,63	770.917,66	14,26	704.047,54	13,02
Despesas de Capital	16.000,00	38.000,00	26.524,03	69,80	26.524,03	69,80	26.524,03	69,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	136.000,00	156.000,00	21.723,66	13,93	21.723,66	13,93	11.871,87	7,61
Despesas Correntes	136.000,00	156.000,00	21.723,66	13,93	21.723,66	13,93	11.871,87	7,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	263.300,00	263.300,00	30.605,32	11,62	30.605,32	11,62	28.017,05	10,64
Despesas Correntes	263.300,00	263.300,00	30.605,32	11,62	30.605,32	11,62	28.017,05	10,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.822.100,0	5.864.100,0	869.972,87	14,84	849.770,67	14,49	770.460,49	13,14

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	869.972,87	849.770,67	770.460,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	869.972,87	849.770,67	770.460,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			745.860,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	124.112,61	103.910,41	24.600,23
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	17,50	17,09	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de	745.860,26	869.972,87	124.112,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.112,61

2026											
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)											0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.606.000,00	1.606.000,00	121.329,63	7,55
Proveniente da União	1.311.000,00	1.311.000,00	111.329,63	8,49
Proveniente dos Estados	295.000,00	295.000,00	10.000,00	3,39
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE	(XXIX) 0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	126.500,00	126.500,00	52.377,42	41,41
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXX)	XXIX + 1.732.500,00	1.732.500,00	173.707,05	10,03

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.698.000,0	2.031.000,0	401.096,83	19,75	397.536,83	19,57	297.398,97	14,64
Despesas Correntes	1.659.000,0	1.892.000,0	300.566,83	15,89	297.006,83	15,70	196.868,97	10,41
Despesas de Capital	39.000,00	139.000,00	100.530,00	72,32	100.530,00	72,32	100.530,00	72,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.712.000,0	2.045.000,0	401.096,83	19,61	397.536,83	19,44	297.398,97	14,54

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.119.800,0	7.474.800,0	1.218.740,72	16,30	1.194.978,52	15,99	1.027.970,54	13,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	136.000,00	156.000,00	21.723,66	13,93	21.723,66	13,93	11.871,87	7,61
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	277.300,00	277.300,00	30.605,32	11,04	30.605,32	11,04	28.017,05	10,10
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.534.100,0	7.909.100,0	1.271.069,70	16,07	1.247.307,50	15,77	1.067.859,46	13,50
Entidades:								
Município de Miraselva								

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:38616C02

GABINETE
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE MIRASELVA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.864.000,00	4.915.951,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.486.500,00	382.597,75
IPTU	497.000,00	5.108,37
ISS	255.000,00	177.750,46
ITBI	800.000,00	25.906,86
IRRF	820.000,00	170.520,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	114.500,00	3.311,67

Contribuições	190.000,00	18.020,55
Receita patrimonial	523.500,00	129.812,68
Aplicações Financeiras (II)	523.500,00	129.812,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	29.448.000,00	4.315.418,69
Cota-Parte do FPM	21.999.500,00	3.199.831,20
Cota-Parte do ICMS	2.200.000,00	337.197,79
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	126.407,31
Cota-Parte do ITR	45.000,00	5.992,37
Transferências da LC 61/1989	25.000,00	5.063,96
Transferências do FUNDEB	2.000.000,00	367.993,64
Outras transferências correntes	2.778.500,00	272.932,42
Demais receitas correntes	216.000,00	70.101,69
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	216.000,00	70.101,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	32.340.500,00	4.786.138,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.178.200,00	1.929.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	190.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	190.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.988.200,00	1.929.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.988.200,00	1.929.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.178.200,00	1.929.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.518.700,00	6.715.138,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.518.700,00	6.715.138,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.721.496,00	4.255.975,48	4.223.841,58	3.695.438,34	323.048,62	88.910,37	88.910,37
Pessoal e encargos sociais	17.678.000,00	2.537.204,87	2.537.204,87	2.300.759,80	250.466,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	120.000,00	11.332,02	11.332,02	11.332,02	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.923.496,00	1.707.438,59	1.675.304,69	1.383.346,52	72.582,62	88.910,37	88.910,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.601.496,00	4.244.643,46	4.212.509,56	3.684.106,32	323.048,62	88.910,37	88.910,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.475.200,00	2.554.465,39	2.554.465,39	2.187.423,82	46,51	7.169,92	7.169,92
Investimentos	4.125.200,00	2.482.242,38	2.482.242,38	2.115.200,81	46,51	7.169,92	7.169,92
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	350.000,00	72.223,01	72.223,01	72.223,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.125.200,00	2.482.242,38	2.482.242,38	2.115.200,81	46,51	7.169,92	7.169,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	34.056.696,00	6.726.885,84	6.694.751,94	5.799.307,13	323.095,13	96.080,29	96.080,29
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	34.056.696,00	6.726.885,84	6.694.751,94	5.799.307,13	323.095,13	96.080,29	96.080,29

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	496.656,13
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	496.656,13
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	129.812,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	17.365,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	609.103,15

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2025 (a)	Até Fevereiro / 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.741.275,70	1.686.418,35
DEDUÇÕES (XL)	6.410.281,34	6.092.011,44
Disponibilidade de Caixa	6.410.281,34	6.092.011,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.920.604,67	7.093.401,22
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	332.736,91	905.086,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	177.586,42	96.303,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(4.669.005,64)	(4.405.593,09)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(263.412,55)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2026**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	572.349,68
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	308.937,13
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	196.490,11
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.217.500,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.217.500,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades:	
Município de Miraselva	

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:1CF2CC56

GABINETE
DEMONSTRATIVO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE MIRASELVA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	32.705.000,00
Previsão Atualizada da Receita	35.042.200,00
Receitas Realizadas	6.844.951,36
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.217.500,00
Dotação Inicial	30.971.996,00
Créditos Adicionais	3.554.700,00
Dotação Atualizada	34.526.696,00
Despesas Empenhadas	6.810.440,87
Despesas Liquidadas	6.778.306,97
Despesas Pagas	5.882.862,16
Superávit Orçamentário	66.644,39
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	6.810.440,87
Despesas Liquidadas	6.778.306,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	29.598.512,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.042.466,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	29.042.466,49
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	609.103,15	0,00 %
Resultado Primário	0,00	496.656,13	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	332.736,91	0,00	323.095,13	9.641,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				

Poder Executivo	106.660,52	0,00	96.080,29	10.580,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	439.397,43	0,00	419.175,42	20.222,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	1.778.777,18	25% / 18%	35,77
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	321.785,87	70%	86,85

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.554.465,39	1.920.734,61

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	190.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	205.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	849.770,67	15%	17,09

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	
Entidades:	
Município de Miraselva	

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:CB6B4F30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2701 DE 25 DE MARÇO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2026
Decreto n° 2701/2026 de 25/03/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 362.256,44 (trezentos e sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
02		SECRETARIA DE GOVERNO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0040.2.004		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO	
13 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	247,39
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.001.04.123.0040.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORCAMENTO	
50 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	6.080,07
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.001.04.122.0040.2.012		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
70 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	16.607,63
75 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.619,19
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001.12.122.0041.2.015		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
101 - 3.3.90.36.00.00	1104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	21.493,62
06.001.12.361.0190.2.017		PAGAMENTO PROFISSIONAIS DA EDUCACAO ATUANDO NO ENSINO FUNDAMENTAL I E II E JORNADA AMPLIADA FUNDEB	
122 - 3.1.90.11.00.00	1102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.569,47
123 - 3.1.90.13.00.00	1102	CONTRIBUICOES PATRONAIS	15.273,45
125 - 3.1.90.94.00.00	1102	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	88.275,50
06.001.12.361.0210.2.019		TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
129 - 3.1.90.11.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.725,68
132 - 3.1.90.94.00.00	1103	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	4.684,45
06.001.12.365.0220.2.021		PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO ATUANDO NA EDUCACAO	
160 - 3.1.90.13.00.00	1102	CONTRIBUICOES PATRONAIS	11.617,06
162 - 3.1.90.94.00.00	1102	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	64.985,30

06.001.12.367.0200.2.029		PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO ATUANDO NO ATEND. EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE - FUNDEB	
197 - 3.1.90.94.00.00	1102	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	4.671,28
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0160.2.036		MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE ATENCAO BASICA	
230 - 3.1.90.94.00.00	1495	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	31.344,37
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.245.0100.2.054		BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	
287 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.120,92
288 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	18.815,83
Suplementação			
289 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.223,39
290 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	425,18
08.002		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.122.0100.2.045		EXECUCAO POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
328 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	11.292,45
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	
09.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	
09.001.15.451.0241.2.058		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
400 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.513,62
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E INOVACAO	
11.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E INOVACAO	
11.001.04.122.0300.2.066		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
432 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	10.655,28
434 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	4.039,21
439 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.627,42
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
12.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
12.001.04.122.0040.2.086		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
446 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	7.181,91
448 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	4.166,77
		Total Suplementação:	362.256,44

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotaçõesde acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.001.04.123.0040.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E	
47 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.080,07
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.001.04.122.0040.2.012		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
67 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.474,21
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001.12.361.0190.2.016		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
111 - 3.1.90.11.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.410,13
06.001.12.361.0190.2.017		PAGAMENTO PROFISSIONAIS DA EDUCACAO ATUANDO NO ENSINO	
124 - 3.1.90.16.00.00	1102	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	74.282,13
126 - 3.3.90.30.00.00	1102	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.001.12.365.0220.2.020		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
150 - 3.1.90.16.00.00	1104	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	21.493,62
06.001.12.365.0220.2.021		PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO ATUANDO NA	
159 - 3.1.90.11.00.00	1102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.033,33
06.001.12.367.0200.2.029		PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO ATUANDO NO ATEND.	
Redução			
194 - 3.1.90.11.00.00	1102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
196 - 3.1.90.16.00.00	1102	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
06.002		DIVISAO DE ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL	
06.002.12.366.0190.2.025		MANUTENCAO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB	
209 - 3.1.90.11.00.00	1102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.076,60
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0160.2.036		MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE ATENCAO BASICA	
227 - 3.1.90.11.00.00	1495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.344,37
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.122.0100.2.045		EXECUCAO POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
325 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.877,77
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	
09.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
09.001.15.451.0241.2.058		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
397 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.513,62
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E	
11.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,	
11.001.04.122.0300.2.066		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
431 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.321,91
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
12.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
12.001.04.122.0040.2.086		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
445 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.348,68
		Total Redução:	362.256,44

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 25 de Março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3084C199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2718 DE 31 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 2718 DE 31 DE MARÇO DE 2026

"Altera os Anexos do Decreto nº 2630/2026, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2026, e dá outras providências'".

OPrefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no inciso IV do art. 69, no artigo 87, inciso I, alíneas "a", ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 2.423/2025 regulamenta a elaboração do Plano Anual de Contratações -PCApara o exercício de 2026;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 2630/2026 dispõe sobre Plano Anual de Contratações -PCApara o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 2915/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, que solicita a inclusão de ações ao PCA 2026, justificada nas necessidades supervenientes identificadas no decorrer da execução das atividades da Secretaria;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 2.973/2026, da Procuradoria-Geral do Município, que solicita a inclusão de ações ao PCA 2026, justificada superveniência da contratação à época do planejamento;

DECRETA:

Art. 1º. Altera os Anexos do Decreto Municipal nº 2630, de 04 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2026.

Art. 2º. Altera o Anexo I do Decreto Municipal nº 2630, de 04 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2026, que passa a vigorar na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. As demais disposições do Decreto Municipal nº 2630, de 04 de fevereiro de 2026 permanecem inalteradas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 31 de março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

ANEXO I
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2026 ANALÍTICO

SECRETARIA MUNICIPAL	ITEM	OBJETO (RESUMIDO)	RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMADO PARA O OBJETO
Secretaria Municipal de Comunicação	1	Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda	3.3.90.39.00.0	1000	R$ 749.900,00
Secretaria Municipal de Comunicação	2	Aquisição de Equipamentos de Foto e Vídeo	4.4.90.52.00.0	1000	R$ 9.604,53
Secretaria Municipal de Comunicação	3	Aquisição de material de expediente, papelaria e material de informática	3.3.90.30.00.0	1000	R$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação	4	Aquisição de material de limpeza e higiene	3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação	5	Fornecimento de combustíveis	3.3.90.30.00.0	1000	R$ 6.400,00
Secretaria Municipal de Comunicação	6	Capacitação de Servidores da Comunicação	3.3.90.39.00.0	1000	R$ 14.900,00
Secretaria Municipal de Comunicação	7	Aquisição de uniformes	3.3.90.39.00.0	1000	R$ 3.500,00
Secretaria Municipal de Comunicação	8	Gestão de frotas por meio de sistema informatizado, com manutenção preventiva e corretiva dos veículos	3.3.90.30.00.0	1000	R$ 3.500,00
Secretaria Municipal de Comunicação	9	Aquisição de material gráfico	3.3.90.39.00.0	1000	R$ 3.500,00
Secretaria	10	Locação de impressoras	3.3.90.39.00.0	1000	R$ -

Municipal de Comunicação					
Secretaria Municipal de Comunicação	11	Aquisição de equipamentos de informática	3.3.90.39.00.0	1000	R$ -
Secretaria Municipal de Comunicação	12	Licença de Softwares (Adobe, Canva, Capcut)	3.3.90.39.00.0	1000	R$ 8.105,00
Secretaria Municipal de Comunicação	13	Manutenção de Equipamentos de Imagem	3.3.90.39.00.0	1000	R$ 2.500,00
Secretaria Municipal de Comunicação	14	Manutenção de ar condicionado (03 unidades)	3.3.90.39.00.0	1000	R$ 3.500,00
Secretaria Municipal de Comunicação	15	Câmara de arbitragem	3.3.90.39.00.0	1000	R$ 11.538,46
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	**R$ 820.947,99**
Secretaria Municipal de Governo	1	Contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas e hospedagem.	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 14.531,20
Secretaria Municipal de Governo	2	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de aplicativo, que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão, em atendimento à Secretaria Municipal de Governo.	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 12.000,00
Secretaria Municipal de Governo	3	Amlipa (Associação dos Municípios do Litoral do Paraná)	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 16.000,00
Secretaria Municipal de Governo	4	Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as Secretarias Municipais	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Governo	5	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados, incluindo aquisição de peças e equipamentos necessários para as manutenções e correções de avarias	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Governo	6	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 60.718,77
Secretaria Municipal de Governo	7	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 11.510,46
Secretaria Municipal de Governo	8	Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de expediente em atendimento às Secretarias Municipais	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Governo	9	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema eletrônico, para a frota de veículos que pertencem ao Município de Morretes	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 22.000,00
Secretaria Municipal de Governo	10	Fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Governo	11	Fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Governo	12	Contratação de empresa para fornecimentos de materiais de informática e equipamentos para comunicação em atendimento as secretarias municipais	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Governo	13	Contratação de empresa para fornecimento de caixas de papel A4, para atender a demanda das secretarias municipais	02.001.04.122.0040.2.004.3.390.30.00.0	1000	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Governo	14	Consórcio Multifinalitário	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 700.000,00
Secretaria Municipal de Governo	15	Aquisição de toner	02.001.04.122.0040.2.004.3.390.30.00.0	1000	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Governo	16	Aquisição de Frigobar	02.001.04.122.0040.2.004.4.4.90.52.00.00	1009	R$ 13.491,00
Secretaria Municipal de Governo	17	Aquisição de Material de Informática	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 30.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	**R$ 1.060.251,43**
Secretária	1	Recarga de oxigênio	33.90.30.00.00	1303	R$ 152.604,00

Municipal de Saúde		hospitalar e locação de cilindro	33.90.39.00.00	1369 31018 1496	
Secretária Municipal de Saúde	2	Medicamentos para a Rede de Atenção à Saúde	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303 1369 1496	R$ 316.425,82
Secretária Municipal de Saúde	3	Coffee break	33.90.30.00.00	1303 1369 1495 1496 1497	R$ 187.801,60
Secretária Municipal de Saúde	4	Aquisição de veículos	44.90.52.00.00	1011	R$ 1.764.000,00
Secretária Municipal de Saúde	5	Manutenção de Equipamentos com fornecimento das peças para a Rede de Atenção à Saúde	33.90.39.00.00 33.90.30.00.00	1495 31018 1303	R$ 100.000,00
Secretária Municipal de Saúde	6	Fraldas descartáveis	33.90.32.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 201.072,00
Secretária Municipal de Saúde	7	Bolsas para ostomizados e curativos especiais	33.90.32.00.00	1495 31018 1303	R$ 677.530,00
Secretária Municipal de Saúde	8	Exames Laboratoriais	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303 1496 1369	R$ 900.000,00
Secretária Municipal de Saúde	9	Kit Lanche TFD	33.90.32.00.00	1017 1018 1303 1495	R$ 333.000,00
Secretária Municipal de Saúde	10	Fórmulas nutricionais e suplementos alimentares	33.90.32.00.00	1495 1018 1303	R$ 541.198,32
Secretária Municipal de Saúde	11	Monitoramento por meio de Dosimetria de Radiação Ionizante.	33.90.39.00.00	1303 1369 1496	R$ 2.400,00
Secretária Municipal de Saúde	12	Ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 24.000,00
Secretária Municipal de Saúde	13	Coleta, transporte, tratamento térmico de acordo com as normas técnicas da ABNT e normativas ambientais dos resíduos da saúde	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303 1496 1369	R$ 136.800,00
Secretária Municipal de Saúde	14	Condicionadores de ar (aquisição e manutenção)	33.90.39.00.00 33.90.30.00.00 44.90.52.00.00	1303 1495 31017 31018 1369 1497	R$ 331.517,84
Secretária Municipal de Saúde	15	Equipamentos e Acessórios de Informática	44.90.52.00.00 33.90.30.00.00	1005 1500 1303 1497 1495 1011	R$ 205.000,00
Secretária Municipal de Saúde	16	Dedetização e desratização	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303 1496	R$ 8.922,75
Secretária Municipal de Saúde	17	Propaganda Volante	33.90.39.00.00	1495 1303 31017	R$ 10.000,00
Secretária Municipal de Saúde	18	Material de expediente	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 54.244,50
Secretária Municipal de Saúde	19	Serviços de telefonia móvel, com aparelhos celulares (em comodato)	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 28.800,00
Secretária Municipal de Saúde	20	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303 31017 1369	R$ 27.243,45
Secretária Municipal de Saúde	21	Gestão e manutenção corretiva e preventiva de veículos automotores	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303 1499	R$ 200.000,00
Secretária Municipal de Saúde	22	Materiais de limpeza e higiene	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303 1005 1369	R$ 80.000,00
Secretária Municipal de Saúde	23	Materiais e insumos para reforma, pintura, manutenção predial e pequenos reparos nas Unidades Básicas de Saúde.	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303 31017 1369	R$ 100.000,00
Secretária	24	Combustível	33.90.30.00.00	1495	R$ 300.000,00

Municipal de Saúde				1303 1018 1017 1499 1497	
Secretária Municipal de Saúde	25	Montagem de bicicletas	33.90.39.00.00	1497 33497	R$ 3.000,00
Secretária Municipal de Saúde	26	Projeto Funasa	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303 33497	R$ 250.000,00
Secretária Municipal de Saúde	27	Câmara de Arbitragem	33.90.39.00.00	1303 1000	R$ 30.000,00
Secretária Municipal de Saúde	28	Próteses Odontológicas	33.90.39.00.00	1495 31018 1303 31017	R$ 475.950,00
Secretária Municipal de Saúde	29	Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional	44.90.52.00.00	1303 1011 500	R$ 35.526,05
Secretária Municipal de Saúde	30	Confecção de tapetes e reforma de estofado em cadeiras, macas e diversos	33.90.39.00.00	1303 1495 1369 1496 31018	R$ 30.000,00
Secretária Municipal de Saúde	31	Persianas - Instalação / Manutenção	33.90.30.00.00 33.90.39.00.00	1303 1495 1369 1496 31018	R$ 100.000,00
Secretária Municipal de Saúde	32	Material gráfico e de comunicação visual	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 50.000,00
Secretária Municipal de Saúde	33	Refeições Embaladas	33.90.30.00.00	1303 1495 1369 31018	R$ 7.200,00
Secretária Municipal de Saúde	34	Materiais médico hospitalares e insumos para a Rede de Atenção à Saúde do Município de Morretes.	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 867.484,28
Secretária Municipal de Saúde	35	Espaço Físico, Infraestrutura, e Alimentação, Confecção de Brindes e Banner do Evento	3.3.90.39.00.00	1303 1369 1495 1497	R$ 20.500,00
Secretária Municipal de Saúde	36	Placas de Veículos	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 2.500,00
Secretária Municipal de Saúde	37	Material para artesanato	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 31.649,59
Secretária Municipal de Saúde	38	Materiais, insumos e equipamentos odontológicos	44.90.52.00.00 33.90.30.00.00 33.90.32.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 197.679,38
Secretária Municipal de Saúde	39	Materiais descartáveis	33.90.30.00.00	1369 31018 1303	R$ 52.703,85
Secretária Municipal de Saúde	40	Gás GLP	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 11.000,00
Secretária Municipal de Saúde	41	Solução de botão de pânico (central de alarme monitorada)	33.90.39.00.00	1495 1303	R$ 6.498,00
Secretária Municipal de Saúde	42	Papel A4	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 2.500,00
Secretária Municipal de Saúde	43	Solução Integrada para Gestão da Assistência Farmacêutica, Atendimento em Saúde, Infraestrutura em Nuvem e Monitoramento da Atenção Básica	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 100.000,00
Secretária Municipal de Saúde	44	Aquisição de pneus	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303 31017 1369 1499	R$ 100.000,00
Secretária Municipal de Saúde	45	Medicamentos Manipulados	33.90.32.00.00	1495 1303 1018 1017	R$ 8.000,00
Secretária Municipal de Saúde	46	Extintores de incêndio	33.90.30.00.00	495 303 1018 1017 1499	R$ 10.000,00
Secretária Municipal de Saúde	47	Laudos de Raio-X e PACS	33.90.39.00.00	1369 1496 1303	R$ 150.000,00
Secretária Municipal de Saúde	48	Reforma Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin	33.90.39.00.00	1303 100 1009	R$ 950.000,00
Secretária Municipal de Saúde	49	Construção UBS Vila das Palmeiras	33.90.39.00.00	1011	R$ 1.000.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE	**R$ 10.174.751,43**

				SAUDE	
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1	Materiais gráficos	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 74.586,60
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	2	Estruturas para eventos	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 1.293.301,03
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3	Reforma Cine Teatro	12.001.04.122.0014.1.024.4.4.90.51.00.0	1000	R$ 98.383,20
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	4	Materiais de limpeza	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 2.182,63
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	5	Toners	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 842,72
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	6	Material de expediente	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 2.286,03
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	7	Serviços de agenciamento de viagem	12.001.23.695.2177.2.236.3.3.90.39.00.0 12.001.23.695.2177.067.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	8	Mão de obra terceirizada.	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 54.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	9	Mão de obra terceirizada.	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.1	1000	R$ 210.166,20
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	10	Gasolina, etanol e diesel	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.1	1000	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	11	Serviços de acesso a internet	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 20.646,96
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	12	Muro de escalada	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 8.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	13	Decoração natalina.	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 370.212,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	14	Manutenção em equipamentos e utensílios domésticos	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 116.126,42
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	15	Confecção de Uniformes	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.2	1000	R$ 4.000,20
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	16	Aquisição de ventiladores	12.001.04.122.0040.2.086.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 1.385,04
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	17	Direitos Autorais - ECAD	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 80.233,74
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	18	Instalação de drywall	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 119.196,56
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	19	Materiais de construção	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 3.139,64
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	20	Planejamento turístico e metodologia de destinos inteligentes	12.001.23.695.2177.2.236.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 20.200,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	21	Tintas e materiais de pintura	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 49.161,98
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	22	Aparelho de ar condicionado - (Cine Teatro)	12.001.13.392.2178.1.024.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 91.404,78
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	23	Som e iluminação (Cine Teatro)	12.001.04.122.0040.2.086.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	24	Mobiliário de escritório	12.001.04.122.0040.2.086.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 30.275,13
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	25	Recuperação da Ponte Ferro (Ponte Velha)	12.001.04.122.0014.1.024.4.4.90.51.00.0	1006 / 1009	R$ 1.235.500,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	26	Política Nacional Lei Aldir Blanc (PNAB)	12.001.13.392.2178.2.240.3.3.50.43.00.0 12.001.13.392.2178.2.240.3.3.90.36.00.0 12.001.13.392.2178.2.240.3.3.90.39.00.0	1031	R$ 6.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	27	Fogos de artifício (baixo ruído)	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 58.366,81
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	28	*Coffee Break*	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0 12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 11.544,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	29	Equipamento de Proteção Individual - EPI	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0 12.001.04.122.0040.2.086.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 2.439,33
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	30	Calhas e rufos	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 33.284,70
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	31	Dedetização, desratização e desinsetização	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 982,47
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	32	Lâmpadas e outros materiais elétricos	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 32.322,60
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	33	Artistas, bandas e grupo musicais	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 235.000,00
Secretaria Municipal de	34	Software - Biblioteca	12.001.13.392.2178.1.024.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 4.200,00

Cultura e Turismo					
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	35	Profissionais da engenharia e arquitetura.	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	36	Sinalização turística	12.001.23.695.2177.2.237.4.4.90.51.00.0 12.001.23.695.2177.2.237.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 430.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	37	Papel sulfite A4	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 2.982,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	38	Estande em feiras e eventos de promoção turística	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0 12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	39	Letreiro instagramável	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00	1000	R$ 15.367,50
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	40	Computadores e impressoras	12.001.04.122.0040.2.086.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 21.600,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	41	Projeção mapeada (video mapping)	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0 12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.	1000	R$ 50.933,33
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	42	Criação de identidade visual	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 27.960,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	43	Câmara de Arbitragem	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 11.538,46
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	44	Viação Marumbi - LTDA	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 27.960,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	**R$ 5.152.712,06**
Secretaria Municipal de Educação	1	Transporte Escolar	06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0 / 06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.39.00.0 / 06.001.12.367.0210.2.031.3.3.90.39.00.0	1000/1103/1104/ 1110/1043/1107	R$ 3.000.000,00
Secretaria Municipal de Educação	2	Apostilas, formulário e certificados	06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 / 06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39 .00.0	1000/1103/ 1104/1107	R$ 241.000,00
Secretaria Municipal de Educação	3	Projetos Educacionais em Tempo Integral	06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0	1000/1103/ 1104/1044	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Educação	4	Equipamentos Eletrônicos	06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0	1000/1103/1104/1107/1044/1041	R$ 1.300,00
Secretaria Municipal de Educação	5	Emenda Impositiva - Aquisição de Uniformes e Kits escolares	06.001.12.361.0190.2.201.3.3.90.32.00.0	1000	R$ 293.292,93
Secretaria Municipal de Educação	6	Emenda Impositiva - Aquisição de armários e estantes	06.001.12.361.0190.2.186.4.4.90.52.00.0	1000/1103/1104	R$ 29.329,30
Secretaria Municipal de Educação	7	Camisetas formando PROERD	06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.32.00.0 06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.32.00.0	1000	R$ 28.000,00
Secretaria Municipal de Educação	8	Decoração de formatura - PROERD	06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 11.000,00
Secretaria Municipal de Educação	9	Utensílios Domésticos e Materiais de Copa e Cozinha	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	1000/1103/1104/1107	R$ 119.025,42
Secretaria Municipal de Educação	10	Merenda Escolar - Gêneros alimentícios perecíveis.	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	1000/1103/1104/1107/1042/31042	R$ 608.050,00
Secretaria Municipal de Educação	11	Merenda Escolar - Gêneros alimentícios não perecíveis.	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	1000/1103/1104/1107/1042/31042	R$ 569.696,20
Secretaria Municipal de Educação	12	Merenda Escolar - Hortifrutigrangeiros	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	1000/1103/1104/1107/1042/31042	R$ 523.012,00
Secretaria Municipal de Educação	13	Merenda Escolar - Panificados	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	1000/1103/1104/1107/1042/31042	R$ 203.314,00
Secretaria Municipal de Educação	14	Merenda Escolar - Agricultura Familiar	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	1103/1104/1107/1042/31042	R$ 278.616,00
Secretaria Municipal de Educação	15	Contratação de empresa pra prestação de serviços de limpeza de caixas d'agua, caixas de gorduras e fossas	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	1000/1103/1104/1107	R$ 9.097,40
Secretaria Municipal de Educação	16	Contratação de aluguel de imóvel para realocação escolar temporária	06.001.12.361.0190.2016. 3.3.90.39.00.00 . 06.001.12.365.0220.2020. 3.3.90.39.00.00	1103/1104	R$ 48.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**R$ 6.162.733,25**
Secretaria Municipal de Esporte	1	Aquisição de material esportivo	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 255.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	2	Aquisição de material de limpeza	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	3	Aquisição de material de expediente	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	4	Aquisição de material de construção	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 150.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	5	Aquisição de lâmpadas e materiais elétricos	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 /	1000	R$ 50.000,00

			15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0		
Secretaria Municipal de Esporte	6	Equipamentos de informática	15.001.27.812.2190.2.258.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.4.4.90.52.00.0 /	1000	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	7	Aquisição de uniformes	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	8	Aquisição de tintas e material de pintura	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	9	Serviço de chaveiro e aquisição de fechadura	15.001.27.122.2189.2.032.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.264.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	10	Serviços gráficos	15.001.27.122.2189.2.032.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.264.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	11	Material de copa e cozinha	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	12	Instalação e manutenção de vidros	15.001.27.122.2189.2.032.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.264.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	13	Aquisição de eletrodomésticos, mobiliário e aparelho de ar condicionado	15.001.27.812.2190.2.258.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.4.4.90.52.00.0 /	1000	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	14	Aquisição de extintores, recargas e acessórios	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	15	Limpeza de caixa d'água	15.001.27.122.2189.2.032.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.264.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	16	Aquisição de água	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	17	Aquisição de coffee break	15.001.27.122.2189.2.032.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.264.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 5.500,00
Secretaria Municipal de Esporte	18	Placa veicular	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	19	Material permanente	15.001.27.812.2190.2.258.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	20	Material de primeiros socorros	15.001.27.122.2189.2.032.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.264.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 5.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	**R$ 781.500,00**
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	1	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás GLP	16.001.06.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 500,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	2	Contratação de empresa especializadas para aquisição de motor de popa e bote inflável e remos em atendimento à equipe da defesa civil do Município de Morretes/PR	16.001.06.182.2183.2.258.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	3	Contratação de empresa especializada para aquisição de barracas modular desmontável - dimensões 4,6mx5,5m x2,5m (para atendimento das famílias afetadas por eventos climáticos em quando forem necessário ficar em abrigo)	16.001.06.182.2182.2.256.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	4	Contratação de Empresa especializada na aquisição de aparelhos e equipamento de comunicação (radio DMR)	16.001.06.182.2183.2.257.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 1.500,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	5	Contratação de Empresa para fornecimento de telhas fibrocimento 2,44x500x4mm 9ajuda humanitária para atendimento as famílias atingidas por eventos climáticos	16..001.06.182.2181.2.255.3.3.90.52.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	6	Contratação de Empresa para fornecimento de Bobina plástica, preta 4x100m (ajuda humanitária para atendimento as famílias atingidas por eventos climáticos	16.001.06.182.2181.2.255.3.3.90.32.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de	7	Contratação de empresa especializada para aquisição	16.001.06.182.2182.2.256.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 1.000,00

Resiliência Climática		de tenda sanfonada em pvc. - Dimensões 6mx3m (para atendimento das famílias afetadas por eventos climáticos em quando forem necessário ficar em abrigo)			
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	8	Contratação de empresa especializada para aquisição de barreiras de contenção em metro.	16.001.06.182.2181.2. 255..4.4.90.52.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	9	Contratação de empresa especializada para aquisição de gerador.	16.001.06.122.0040.2.013.4.4.90.52.00,0	1000	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	10	contratação de empresa especializada para fornecimento deaquisição de material de expediente, papelaria e material de informática	16.001.06.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	11	Contratação de Empresa especializada para aquisição e instalação de calhas, rufos e componentes em alumínio, serviços de manutenção	16.001.06.122. 0040..2.013.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	12	Contratação de empresa especializada em instalação, manutenção preventiva, corretiva e conservação de equipamentos e utensílios domésticos com fornecimento de peças e mão de obra, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais.	16.001.606.182.2181.2.255.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	13	Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática	16.001.06.122.0040.2.013.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 1.500,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	14	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema informatizado, com manutenção preventiva e corretiva dos veículos que pertencem à Prefeitura Municipal.	16.001.06.122.0040.2.013.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	15	Contratação de empresa especializada para aquisição de cesta básica (para atendimento das famílias afetadas por eventos climáticos).	16.001.06.182.2182.2.255.3.3.90.32.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	16	Contratação de empresa especializada na dedetização e desratização para o controle de pragas urbanas.	16.001.06.182.2182.2.256.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 500,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	17	Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Construção	16.001.06.182.2182.2.256.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	18	Contratação de empresa especializada para aquisição de maquinários e equipamentos em geral (motoserra, soprador- para dar a primeira resposta em virtude de um evento climático)	16.001.06.122.0040.2.013.4.4.90.90.52.00.10	1000	R$ 500,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	19	Contratação de empresa especializada para aquisição de colchoes (para atendimento das famílias afetadas por eventos climáticos).	16.001.06.182.2183.2.257.3.3.90.32.00.0	1000	R$ 2.500,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	20	Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as Secretarias Municipais	16.001.06. 182..2183.2. 257..4.4.90.52.00.0	1000	R$ 1.500,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	21	Contratação de empresa especializado para aquisição de materiais gráficos diversos, compreendendo banners, faixas e demais peças de comunicação visual	16.001.06.182.2183,2.257.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 500,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	22	Contratação o de empresa especializada para fornecimento de toners e cartuchos para abastecimento das impressoras.	16.001.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	23	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamento de Proteção Individual - EPI.	16.001.06.182.2183.2.257.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	24	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos pertencentes a frota do município.	16.001.06.1822182.2.256.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 500,00
Secretaria	25	Contratação de empresa para	16.001.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00

Municipal de Resiliência Climática		fornecimento de material de Higiene e limpeza.			
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	26	Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento aos veículos da frota. Municipal.	16.001.06.182.2183.2.257.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 3.295,14
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	27	Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos celular.	16.001.06.122.0040.2.013.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	28	Contratação de empresa para fornecer caixas de papel A4.	16.001.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE RESILIÊNCIA CLIMÁTICA	**R$ 34.795,14**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	1	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento ao Município de Morretes para coleta de resíduos sólidos	3.3.90.39.00.00.	1000, 1005, 1510, 1511	R$ 1.573.878,37
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	2	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento ao Município de Morretes para destinação de resíduos sólidos	3.3.90.39.00.00.	1000, 1005, 1510, 1511	R$ 850.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	3	Contratação de prestação de serviços de coleta, triagem, reciclagem e comercialização de lixo reciclável por parte de associação	3.3.90.39.00.00.	1000, 1510, 1511	R$ 97.529,95
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	4	Contratação de empresa realizar o Transporte Coletivo	3.3.90.39.00.00.	1000	R$ 702.375,06
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	5	Contratação de estabelecimento médico veterinário para a realização de castração de cães e gatos.	3.3.90.39.00.00	1511	R$ 68.200,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	6	Contratação de Empresa para realizar serviços de roçada, capina, varrição e podas.	3.3.90.39.00.00.	1000, 1510, 1511	R$ 210.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	7	Aquisição de Flores, Vegetação, Árvores, Terra e Complementos	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	8	Contratação de Empresa Especializada para a elaboração e implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho.	3.3.90.39.00.00	1000	R$ 4.250.00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	9	Aquisição de esteira de separação de resíduos recicláveis e esteira de elevação de resíduos.	4.4.9.0.52.00.00	31015,31072	R$ 49.499,99
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	10	Aquisição de Terra Preta e Adubos	3.3.90.30.00.00	1510	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	11	Contratação de empresa especializada para elaboração de PRAD - Plano de Recuperação de Áreas Degradadas	3.3.90.39.00.00.	1000	R$ 29.800,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	12	Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Saneamento - Programa Itaipu Mais que Energia	3.3.90.39.00.00.	1000, 31072, 31015	R$ 234.198,27
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	13	Construção de UVR - Programa Itaipu Mais que Energia	4.4.90.51.00.00	1000,31072, 31015	R$ 1.600.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	14	Contratação de Empresa para Realizar a Elaboração do Plano de Mobilidade e Transporte Público	3.3.90.39.00.00.	1000	R$ 297.624,94
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	15	Contratação de Empresa(s) para Estruturação como Planta Saneamento, Genérica de Valores, Voo, Atualização Cadastral, Banco de Dados, Informatização e Relacionados	3.3.90.39.00.00.	1000	R$ 1.000.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	16	Abastecimento de Água Potável -Programa Itaipu Mais que Energia	4.4.90.51.00.00	31015, 31072	R$ 192.999,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	17	Fornecimento de Combustível para Diesel e Arla	3.3.90.30.00.00.	1000,1510,1511	R$ 60.000,00
Secretaria	18	Fornecimento de	3.3.90.30.00.00.	1000,1510,1511	R$ 40.000,00

Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo		Combustível Diesel S10, Diesel 500, Arla e Gasolina.			
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	19	Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada	3.3.90.39.00.00.	1000,1510,1511	R$ 90.774,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	20	Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada	3.3.90.39.00.00.	1000,1510,1511	R$ 57.327,84
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	21	Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada	3.3.90.39.00.00.	1000,1510,1511	R$ 53.985,60
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	22	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema informatizado	3.3.90.39.00.00. 3.3.90.30.00.00	1510	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	23	Aquisição de Material de Limpeza e Higiene	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	24	Aquisição de Material de Construção	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	25	Aquisição de Material de Expediente	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 1.500,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	26	Fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa (banco de preços)	3.3.90.39.00.00	1510	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	27	Aquisição de Material de Pintura e Tintas	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	28	Contratação de empresa especializada para serviços de dedetização de desratização	3.3.90.39.00.00	1511	R$ 108,60
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	29	Contratação de Serviços de Empresa de Propaganda Volante	3.3.90.39.00.00	1511	R$ 2.500,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	30	Aquisição de Toners e cartuchos de tintas para impressora	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 600,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	31	Aquisição de Equipamentos de Informática, notebook e computador	3.3.90.52.00.00.	1000,1510,1511	R$ 22.865,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	32	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, substituição, manutenção e limpeza de calhas, rufos e condutores,	3.3.90.39.00.00	1000,1510,1511	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	33	Aquisição de Lâmpadas e Materiais Elétrico	3.3.90.30.00.00	1511	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	34	Aquisição de uniformes	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 49.741,27
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	35	Aquisição de EPIs	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 51.162,50
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	36	Aquisição de coffee-break	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 2.305,78
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	37	Aquisição de Tablet	3.3.90.52.00.00.	1000,1510,1511	R$ 5.345,85
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	38	Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e revitalização da Capela Mortuária do Cemitério Municipal Santa Esperança.	3.3.90.39.00.00	1000,1510,1511	R$ 300.458,68
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	39	Contratação de empresa especializada no fornecimento de vacinas antirrábicas, vacina polivalente, medicamento vermífugo, medicamento antipulga, medicamento anticarrapato e fornecimento de ração para atendimento do Programa de Atenção Animal - PATA e emendas impositivas	3.3.90.39.00.00	1000,1510,1511	R$ 122.622,22
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	40	Contratação da Associação para coleta de Recicláveis - ACOMAREM	3.3.90.39.00.00	1000	R$ 30.360,00

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	41	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública no Município de Morretes Pr.	3.3.90.39.00.00	1000	R$ 1.800.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	43	Contratação de Empresa para Aquisição de Gás Doméstico para o Funcionamento dos setores da Secretaria	3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.071,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	44	Aquisição de Material Gráfico	3.3.90.30.00.00	1000	R$ 6.455,04
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	45	Aquisição de papel sulfite tamanho A4	3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.800,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	46	Aquisição de Material e Insumos Hospitalares	3.3.90.30.00.00	1000	R$ 2.783,80
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	47	Contratação de empresa especializada em instalação de biodigestor pequeno porte	3.3.90.30.00.00	1000	R$ 6.370,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	48	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, sucção, transporte e destinação final de efluentes e resíduos sépticos, por meio de caminhão tipo limpa fossa, com tanque de sucção a vácuo e bomba de alta pressão	3.3.90.30.00.00	1510	R$ 10.400,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	49	Contratação de empresa especializada em esterilização cirúrgica de cães e gatos com microchipagem.	3.3.90.30.00.00	1510	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	50	Contratação de Câmara de Arbitragem	3.3.90.39.00.00	1000	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	51	Contratação de empresa especializada na confecção de placas veiculares no padrão MERCOSUL,	3.3.90.39.00.00	1000	R$ 426,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	52	Aquisição de Pneus e Itens de Borracharia	3.3.90.30.00.00	1511	R$ 14.123,92
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	53	Aquisição de Gerador de Energia	4.4.90.52.00.00	1000	R$ 6.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	54	Aquisição de Roçadeira	4.4.90.52.00.00	1000	R$ 13.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	**R$ 10.075.192,68**
Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	Prestação de serviços continuados envolvendo o sistema de iluminação pública	09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.0	1507	R$ 291.583,70
Secretaria Municipal de Infraestrutura	2	Software de gestão de iluminação pública	09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.0	1507	R$ 79.224,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	3	Levantamento topográfico	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 22.500,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	4	Pneus, câmaras de ar, protetores de aros automotivos, ferramentas, equipamentos e materiais de utilização em borracharia	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 205.830,92
Secretaria Municipal de Infraestrutura	5	Pavimentação em Pavimento Rígido da Estrada da América	09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0/ 09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0	1005 / 1009 -	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	6	Aquisição de EPI's e uniformes, destinados ao setor Iluminação Pública	09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0	1507	R$ 133.524,50
Secretaria Municipal de Infraestrutura	7	Aquisição de materiais elétricos ao setor Iluminação Pública	09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0	1507	R$ 579.645,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	8	Aquisição de Bica Corrida	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 600.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	9	Sondagem ISC e SPT	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 129.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	10	Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ	09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0/ 09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0	1005 / 1009	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	11	Aquisição materiais de construção.	09.001.15.4.51.0240.2.0.58.3.3.90.3.0.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 226.804,15
Secretaria Municipal de Infraestrutura	12	Locação de Máquinas Pesadas, Equipamentos Rodoviários, para execução de Serviços de manutenção das estradas rurais e vias urbanas, bueiros, serviços agrícolas	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 200.000,00

Secretaria Municipal de Infraestrutura	13	Aquisição complementar de materiais elétricos, destinados a Iluminação Pública	09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0	1507	R$ 216.698,90
Secretaria Municipal de Infraestrutura	14	Fornecimento de combustível para abastecimento	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 108.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	15	Fornecimento de combustível para abastecimento de veículos da frota	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 324.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	16	Contratação de Empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 386.137,30
Secretaria Municipal de Infraestrutura	17	Contratação de Empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 568.090,44
Secretaria Municipal de Infraestrutura	18	Contratação de Empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 53.985,60
Secretaria Municipal de Infraestrutura	19	Serviços de gestão de frotas por meio de sistema informatizado	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 150.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	20	Aquisição de Material de Limpeza para a Prefeitura Municipal de Morretes	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	21	Aquisição de material de expediente, papelaria e material de informática	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	22	Aquisição de Tablet	09.001.15.451.0240.2.058.3.90.52.00.00	1507	R$ 22.566,24
Secretaria Municipal de Infraestrutura	23	Câmeras de Monitoramento	09.001.15.451.0240.2.058.3.90.39.00.00	1507	R$ 823.185,12
Secretaria Municipal de Infraestrutura	24	Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0	1005	R$ 7.349.827,73
Secretaria Municipal de Infraestrutura	25	contratação com câmaras de arbitragem	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 11.532,46
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	**R$ 32.590.421,58**
Procuradoria	1	prestação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação dos atos legais	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.36.00.00	1000	R$ 9.783,60
Procuradoria	2	fornecimento de galão de água de 20 L (20 litros)	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.091,65
Procuradoria	3	Aquisição e aplicação de insulfilm nas dependências da PGM	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.30.00.01	1000	R$ 1.580,20
Procuradoria	4	capacitação para servidores municipais, no formato in company	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.36.00.00	1000	R$ 384.761,72
Procuradoria	5	Aquisição de material de expediente, papelaria e material de informática	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 2.967,42
Procuradoria	6	Câmara de Arbitragem	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.36.00.00	1000	R$ 11.538,00
Procuradoria	7	Assinatura anual de acesso à ferramenta que contempla conjunto de soluções e trabalhos intelectuais técnico-profissionais especializados	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 7.917,30
Procuradoria	8	Capacitação de alta performance da Faculdade Unypública, destinada a servidores, gestores e líderes que desejam desenvolver equipes de ata performance dentro da gestão pública moderna	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.36.00.00	1000	R$ 3.500,00
				PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE MORRETES	**R$ 415.522,59**
Secretária Municipal da Fazenda	1	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.9039.00.0	1000	R$ 270.000,00
Secretária Municipal da Fazenda	2	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.9039.00.0	1000	R$ 100.000,00
Secretária Municipal da Fazenda	3	Empresa contratada para prestação de serviços de acesso à internet, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em atendimento às Secretarias Municipais.	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 101.454,52
Secretária Municipal da Fazenda	4	contratação de empresa especializada para fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E MATERIAL DE INFORMÁTICA, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano, conforme as especificações	04.001.04.123.0040.2. 007..3.3.90.30.00.0	1000	

		técnicas constantes da documentação que constitui o Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 10,			
Secretária Municipal da Fazenda	5	Contratação de Empresa especializada para aquisição e instalação de calhas, rufos e componentes em alumínio, serviços de manutenção	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 394.898,14
Secretária Municipal da Fazenda	6	Contratação de empresa especializada na dedetização e desratização para o controle de pragas urbanas.	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 10.717,00
Secretária Municipal da Fazenda	7	Aquisição de toners e cartuchos para abastecimento das impressoras, afim de suprir e garantir as atividades diárias das secretarias municipais	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 60.004,64
Secretária Municipal da Fazenda	7	Contratação de AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, conforme as especificações técnicas constantes da documentação que constitui o Anexo I do edital de Pregão 031/2025	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.000.0	1000	R$ 288.931,11
Secretária Municipal da Fazenda	8	Aquisição de 01 frigobar destinados aos servidores	04.001.04.123.0040.2.007.4.4.90.52.00.0	1009	R$ 15.794,91
Secretária Municipal da Fazenda	9	Aquisição de Material de Construção na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.582.304,26
Secretária Municipal da Fazenda	10	Aquisição de material de limpeza na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes,	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.043.591,48
Secretária Municipal da Fazenda	11	Contratação com Câmara de arbitragem, com intuito de implantar este sistema om resolução de conflitos.	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 150.000,00
Secretária Municipal da Fazenda	12	Aquisição de equipamentos de Informática, na modalidade Pregão eletrônico n°25/2025	02.001.04.122.0040.2.007.3.3.90.30.00.00 / 02.001.04.122.0040.2.004.4.4.90.52.00.00	1000	R$ 174.000,00
Secretária Municipal da Fazenda	13	Contratação de empresa para fornecer caixas de papel A4, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses.	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 98.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	**R$ 4.289.696,06**
Secretaria Municipal de Agricultura	1	Aquisição de tintas e material de pintura, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano.	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	2	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000/1510/1511	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	3	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e desinsetização na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender a Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano. EMPRESA DESINRAT	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	4	Aquisição De Material De Construção na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	5	Aquisição de Material de Limpeza para a Prefeitura Municipal de Morretes.	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000/1510/1511	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	6	Aquisição de ventiladores em atendimento as Secretarias Municipais de Morretes, pelo período de 1(um) ano	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000/1510/1511	R$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	7	Aquisição de material de expediente, papelaria e material de informática,	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	fontes: 1000/1510/1511	R$ 1.600,00

		através do sistema de registro de preços, para atender as Secretarias Municipais de Morretes, pelo período de 01(um) ano			
Secretaria Municipal de Agricultura	10	Contratação de serviços de empresa de propaganda volante, para a produção e veiculação de áudio em veículo automotivo para divulgação de comunicados e propagação de trabalhos com a comunidade.	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	11	Contratação de empresa para fornecimento de combustível e demais insumos. Diesel S10	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000/1510/1511	R$ 80.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	12	Contratação de empresa para fornecimento de combustível e demais insumos. Diesel S500 e gasolina	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000/1510/1511	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	13	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada para agentes - operacional	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R$ 217.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	15	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada para agentes operacionais - técnico e administrativo	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R$ 70.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	16	Contratação de Empresa especializada em gerenciamento de frotas para Manutenção, Fornecimento de Peças, Acessórios e Materiais de Reposição Automotivos e outros	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 80.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	17	Contratação de empresa especializada em limpeza, roçada, varredura	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 4.500,00
Secretaria Municipal de Agricultura	18	Contratação de empresa especializada em instalação, manutenção preventiva, corretiva e conservação de equipamentos e utensílios domésticos, com fornecimento de peças e mão de obra - ar condicionado e geladeira	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	19	Aquisição de gêneros alimentícios de panificação: pães, lanches e itens para realização de Coffee Break; em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Morretes	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	20	Empresa contratada para prestação de serviços de acesso à internet, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R$ 21.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	21	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000/1510/1511	R$ 5.800,00
Secretaria Municipal de Agricultura	22	AQUISIÇÃO DE EPI'S	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000/1510/1511	R$ 5.200,00
Secretaria Municipal de Agricultura	23	contratação de empresa para a realização de eventos como festa feira, palcos, banheiros químicos, tendas, brigadistas, placas indicativas e orientativas, extintores	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R$ 400.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	24	contratação de empresa especializada no fornecimento de madeira, sombrite e demais materiais necessários para a estrutura barracas da festa feira	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R$ 300.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	25	contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de barracas festa feira e portais do evento	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R$ 300.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	26	Aquisição de toners para impressoras	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	28	Aquisição de gás GLP de 13 kg	00/01/1900	1000	R$ 1.171,50
Secretaria Municipal de Agricultura	29	Câmara de Arbitragem	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 11.538,46
Secretaria Municipal de Agricultura	30	Aquisição de insumos (calcário, adubo orgânico), à população de produtores rurais - CONVENIO 716/2025/SEAB	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.00	1000/11005	R$ 629.802,98
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**R$ 2.481.612,94**
Secretaria Municipal de Ação Social	1	Água Mineral	8001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0	1050, 941	R$ 490,00
Secretaria Municipal de Ação	2	Imóvel Sede do Conselho Tutelar de Morretes	08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.36.00.0	1000	R$ 26.100,00

Social					
Secretaria Municipal de Ação Social	3	Imóvel Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 54.240,00
Secretaria Municipal de Ação Social	4	Aviamentos e matérias para artesanatos	08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0	1050	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	5	Cestas Básicas	08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.32.00.0/08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.32.00.0	1000/770	R$ 268.749,00
Secretaria Municipal de Ação Social	6	Equipamentos Musicais	08.001.08.244.0110.2.094.4.4.90.52.00.0	1005	R$ 43.244,24
Secretaria Municipal de Ação Social	7	Serviços funerários	08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.39.00.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.39.00.00..0	1000,77	R$ 170.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	8	Material de Expediente	Red. 92 05.001.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00. 1000	1000	R$ 7.508,60
Secretaria Municipal de Ação Social	9	Gás GLP	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0;	934,940,941,1000,31050,1005,31005,31105	R$ 4.515,00
Secretaria Municipal de Ação Social	10	Gêneros não perecíveis	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0;	Fonte: 934,941,1005,1050,1000	R$ 8.305,26
Secretaria Municipal de Ação Social	11	Gerenciamento de Frotas	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.30.00.0	934, 940, 941, 1000, 1005,31005,31105	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	12	Higiene e limpeza	05.001.04.122.00.40.2.217.3.3.90.00.00	1000	R$ 26.423,62
Secretaria Municipal de Ação Social	13	Hortifruti	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0	941	R$ 31.919,30
Secretaria Municipal de Ação Social	14	KIT Lanches	08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.32.00.0	1005 / 934 / 940 /1000 / 770	R$ 8.680,00
Secretaria Municipal de Ação Social	15	Material de construção	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.216.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.056.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0;08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0	1000 / 940 / 934 / 941 / 1005/ 770 / 1050	R$ 34.121,98
Secretaria Municipal de Ação Social	16	Materiais Elétricos	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0	1000 / 940 / 934 /941 /770 / 1000 / 1000 / 940 / 31050 / 31050 / 1005	R$ 3.850,57
Secretaria Municipal de Ação Social	17	Instituição de Longa Permanência para Idosos	08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0	941, 1000	R$ 182.400,00
Secretaria Municipal de Ação Social	18	Serviços de Mão de Obra Terceirizada	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.00.	934	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	19	Roçada e podas de árvores	08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0	770,940,941,934,1000,1005	R$ 86.403,34
Secretaria Municipal de Ação Social	20	Veículo zero KM	08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.32.00.0	940	R$ 148.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	21	Calhas e Rufos	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.36.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0140.2.052.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.056.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0	934/ 940/ 941/ 1000/1005/ 31005	R$ 18.871,30
Secretaria Municipal de Ação Social	22	Câmaras de Arbitragem	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	23	Cárneos	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.057.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 6.127,00
Secretaria Municipal de Ação Social	24	Combustível	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.056.3.3.90.39.00.0	1000 770 934 940 941 1050 1005	R$ 75.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	25	Dedetização, desratização e desinsetização	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0	1000 /770	R$ 1.403,90
Secretaria Municipal de Ação Social	26	Derwall	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0140.2.052.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0	1000 / 940 / 941 / 934 /1005	R$ 21.345,46
Secretaria	27	Equipamento de Informática	08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.30.00.00.; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.30.00.00.	1005	R$ 38.110,80

Municipal de Ação Social					
Secretaria Municipal de Ação Social	28	Material Gráfico	08.001.08.244.0110.2.057.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0	936 / 770 /1000/e 1005 / 105/ 934/ 940	R$ 20.145,40
Secretaria Municipal de Ação Social	29	Mobiliários em geral	08.001.08.244.0100.2.054.4.4.90.52.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.4.4.90.52.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.4.4.90.52.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.4.4.90.52.00.0	1000 -/ 941/ 934 / 31005	R$ 47.420,85
Secretaria Municipal de Ação Social	30	Panificação: Pães, lances e itens para Cofeebreak	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.30.00.0;	941	R$ 53.962,78
Secretaria Municipal de Ação Social	31	Propaganda volantes	08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0140.2.052.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.056.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.079.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.080.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.39.00.0	1000/ 770 / 934/ 940/ 941 / 1050/ 1005	R$ 3.359,62
Secretaria Municipal de Ação Social	32	Rastreamento de Veículos	743 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 7.312,20
Secretaria Municipal de Ação Social	33	Uniformes e vestuários	740 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0	934	R$ 21.366,15
Secretaria Municipal de Ação Social	34	Papel A4	08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0	940	R$ 10.350,00
Secretaria Municipal de Ação Social	35	Oficinas Culturais	08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.39.00.00	1005	R$ 129.836,16
Secretaria Municipal de Ação Social	36	Construção de Casas - programa Minha Casa Minha Vida	08.001.08.244.0110.2.076.4.4.90.51.00.00; 08.001.08.244.0110.2.076.4.4.90.51.00.00.	1009	R$ 3.172.669,14
Secretaria Municipal de Ação Social	37	Construção do CREAS	08.002.08.122.0140.1.006.4.4.90.51.00.00; 08.002.08.122.0140.1.006.4.4.90.51.00.00.	1018	R$ 836.828,38
Secretaria Municipal de Ação Social	38	Manutenção de Ar Condicionado	08.001.08.245.2186.2.073.3.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.245.2186.2.073.3.3.3.90.30.00.0, 08.001.08.245.0100.2.0254.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.245.0100.2.0254.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.245.0110.2.075.3.3.90.30.00.0	941 / 934 / 641 /651 / 940	R$ 21.430,71
				TOTAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	**R$ 5.715.490,76**
Secretaria Municipal de Administração	1	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 2.233.553,14
Secretaria Municipal de Administração	2	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000, 1510, 1511	R$ 789.688,32
Secretaria Municipal de Administração	3	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000, 1510, 1511	R$ 966.719,05
Secretaria Municipal de Administração	4	Empresa contratada para prestação de serviços de acesso à internet, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	05.001.04.122.0040.2.221.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 101.454,52
Secretaria Municipal de Administração	5	Contratação de Empresa Jornalística Especializada Para a Prestação de Serviço de Publicações de avisos de Licitações e Afins, em Jornal de Grande Circulação no Estado do Paraná.	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 57.480,00
Secretaria Municipal de Administração	6	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de backup, armazenamento, processamento e transmissão de dados em nuvem, com disponibilidade de 02 (terabytes) de espaço virtual em servidor	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 2.105,29
Secretaria Municipal de Administração	7	Contratação de Empresa especializada para desenvolvimento, hospedagem e manutenção do website em conformidade com a Lei Federal de acesso à Informação nº 12.527/11.	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 3.069,60
Secretaria Municipal de Administração	8	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E MATERIAL DE INFORMÁTICA	05.001.04.122.0040.2.013.4.4.90.52.00.00	1000	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Administração	9	Contratação de Empresa especializada para aquisição e instalação de calhas, rufos e componentes em alumínio, serviços de manutenção	05.001.04.122.0040.2.013.4.4.90.52.00.00	1000	R$ 394.898,14
Secretaria Municipal de Administração	10	Contratação de empresa especializada em instalação, manutenção preventiva,	05.001.04.122.0040.2.013.4.4.90.52.00.00	1000	R$ 786.000,00

		corretiva e conservação de equipamentos e utensílios domésticos com fornecimento de peças e mão de obra			
Secretaria Municipal de Administração	11	AQUISIÇÃO DE LAMPADAS E MATERIAIS ELÉTRICOS	05.001.04.122.0040.2.217.4.4.90.52.00.00	1000	R$ 416.904,58
Secretaria Municipal de Administração	12	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	05.001.04.122.0040.2.013.4.4.52.00.00, 05.001.04.122.0040.2.217.3.3.90.00.00	1000	R$ 254.264,79
Secretaria Municipal de Administração	13	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema informatizado, com manutenção preventiva e corretiva	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.004.250,00
Secretaria Municipal de Administração	14	Contratação de empresa especializada, fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública municipal web, com acesso ilimitado de usuários, e suporte técnico	05.001.04.122.0040.2.224.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.200.000,00
Secretaria Municipal de Administração	15	Contratação de empresa especializada na dedetização e desratização para o controle de pragas urbanas.	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00, 05.001.04.122.0040.2.013.3.3.90.39.00.00, 05.001.04.122.0040.2.224.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 10.717,00
Secretaria Municipal de Administração	16	Aquisição de Material de Construção	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.582.304,26
Secretaria Municipal de Administração	17	Aquisição de toners e cartuchos para abastecimento das impressoras, afim de suprir e garantir as atividades diárias das secretarias municipais	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 60.004,64
Secretaria Municipal de Administração	18	Cessão do Direito de Uso do Licenciamento do ECONSIG- Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ -
Secretaria Municipal de Administração	19	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais para os estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 307,20
Secretaria Municipal de Administração	20	Contratação Especializada na Prestação de Serviços com Foco na Inclusão Socioeconômica e Eficiência em compras Públicas no Município de Morretes	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 76.852,80
Secretaria Municipal de Administração	21	Aquisição de material de limpeza	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.043.591,48
Secretaria Municipal de Administração	22	AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 288.931,11
Secretaria Municipal de Administração	23	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Assinatura de Ferramenta de Pesquisa e Comparação de Preços Praticados Pela Administração Pública	05.001.04.122.00.40.2.221.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 73.800,00
Secretaria Municipal de Administração	24	Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento aos veículos da frota municipal, através de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.429.120,77
Secretaria Municipal de Administração	25	Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.615.708,35
Secretaria Municipal de Administração	26	Câmaras de arbitragem, com o intuito de implantar este sistema de resolução de conflitos, considerando as disposições da lei 14.133/2021, bem como a lei complementar municipal nº 47/2021, decreto municipal nº 149/2021 e lei federal nº 9.307/1996, com redação pela lei nº 13.129/15.	05.001.04.122.0040.2.221.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 150.000,00
Secretaria Municipal de Administração	27	Aquisição de aparelhos telefônicos celulares, desbloqueados, tipo smartphone Android, incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento	05.000.04.122.0040.2.217.4.4.90.52.00.00	1000	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Administração	28	Aquisição de Papel A4	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 98.000,00
Secretaria Municipal de Administração	29	Aquisição de Gás GLP	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.400,00

Secretaria Municipal de Administração	30	Reforma da Pavimentação da Sede do Corpo de Bombeiros localizada no município de Morretes	05.000.04.122.0040.2.217.4.4.90.51.00.00	1000	R$ 35.600,00
Secretaria Municipal de Administração	31	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos pertencentes a frota do município de Morretes/PR	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 11.520,00
Secretaria Municipal de Administração	32	Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI.	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 78.933,00
Secretaria Municipal de Administração	33	Reforma da Sede da Prefeitura Municipal de Morretes - Rua Praça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro - Morretes.	05.000.04.122.0040.2.217.4.4.90.51.00.00	1000	R$ 130.000,00
Secretaria Municipal de Administração	34	Capacitação dos servidores da Prefeitura Municipal nos temas de: licitações e contratos administrativos, processos administrativos disciplinares, contabilidade pública, cálculos judiciais, convênios.	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Administração	35	Contratação de Instituição especializado no treinamento e capacitação do corpo efetivo no desenvolvimento e aprimoramento na análise de gastos com pessoal, atividade e-Social e Lei Geral de Proteção de Dados.	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 11.000,00
Secretaria Municipal de Administração	36	Aquisição de equipamento obrigatório para manutenção e extensão de rede de energia elétrica, conforme padrão exigido pela fornecedora, Companhia Paranaense de Energia – Copel.	05.000.04.122.0040.2.217.4.4.90.52.00.00	1000	R$ 105.000,00
Secretaria Municipal de Administração	37	Contratação de serviços de chaveiros, aquisição de fechadura	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 35.000,00
Secretaria Municipal de Administração	38	Contratação de serviços gráficos, aquisição de banners, faixas, adesivos, crachás	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 62.725,59
Secretaria Municipal de Administração	39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 500.000,00
Secretaria Municipal de Administração	40	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E INSUMOS	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 500.000,00
Secretaria Municipal de Administração	41	AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO E BOBINA DE PAPEL	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00 05.001.04.122.0040.2.013.4.4.52.00.00	1000	R$ 109.000,00
Secretaria Municipal de Administração	42	AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E ACESSORIOS	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00 05.001.04.122.0040.2.013.4.4.52.00.00	1000	R$ 80.000,00
Secretaria Municipal de Administração	43	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 255.000,00
Secretaria Municipal de Administração	44	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 700.000,00
Secretaria Municipal de Administração	45	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Administração	46	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00 05.001.04.122.0040.2.013.4.4.52.00.00	1000	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Administração	47	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Administração	48	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDROS	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Administração	49	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, GABINETE MODULAR, ELETRODOMESTICOS E APARELHO DE AR CONDICIONADO	05.001.04.122.0040.2.013.4.4.52.00.00	1000	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Administração	50	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS E ACESSORIOS	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 15.000,00
				TOTAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE	**R$ 17.939.903,63**

				ADMINISTRAÇÃO	
Controladoria Geral do Município	1	Terceirização de mão-de-obra de Serviços Administrativos	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.39.0000	1000	25.000,00
Controladoria Geral do Município	2	Capacitação e treinamento	14.001.04.122.0202.2.234 - 3.3.90.39.0000	1000	5.000,00
Controladoria Geral do Município	3	Manutenção de aparelhos de ar-condicionado	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.39.0000	1000	1.000,00
Controladoria Geral do Município	4	Manutenção de equipamentos de informática	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.39.0000	1000	1.000,00
Controladoria Geral do Município	5	Locação de impressoras	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.39.0000 - 14.001.04.122.0202.2.233 - 3.3.90.39.0000	1000	5.000,00
Controladoria Geral do Município	6	Material de expediente	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.30.0000 - 14.001.04.122.0202.2.233 - 3.3.90.30.0000	1000	3.000,00
Controladoria Geral do Município	7	Toner e material de informática	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.30.0000 - 14.001.04.122.0202.2.233 - 3.3.90.30.0000	1000	1.500,00
Controladoria Geral do Município	8	Combustível	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.30.0000 - 14.001.04.122.0202.2.233 - 3.3.90.30.0000 - 14.001.04.122.0202.2.234 - 3.3.90.39.0000	1000	1.000,00
Controladoria Geral do Município	9	Material de construção para manutenção	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.30.0000	1000	2.500,00
Controladoria Geral do Município	10	Equipamento de informática	14.001.04.122.0202.2.005 - 4.4.90.52.0000 - 14.001.04.122.0202.2.233 - 4.4.90.52.0000	1000	5.000,00
Controladoria Geral do Município	11	Aparelho celular	14.001.04.122.0202.2.005 - 4.4.90.52.0000	1000	2.500,00
Controladoria Geral do Município	12	Frigobar	14.001.04.122.0202.2.005 - 4.4.90.52.0000	1000	1.000,00
Controladoria Geral do Município	13	Mobiliário de escritório	14.001.04.122.0202.2.005 - 4.4.90.52.0000 - 14.001.04.122.0202.2.233 - 4.4.90.52.0000	1000	5.000,00
				TOTAL CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE MORRETES	**R$ 58.500,00**

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C0557DC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2718 DE 31 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 2718 DE 31 DE MARÇO DE 2026

> "Altera os Anexos do Decreto nº 2630/2026, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2026, e dá outras providências'".

OPrefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no inciso IV do art. 69, no artigo 87, inciso I, alíneas "a", ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 2.423/2025 regulamenta a elaboração do Plano Anual de Contratações -PCApara o exercício de 2026;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 2630/2026 dispõe sobre Plano Anual de Contratações -PCApara o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 2915/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, que solicita a inclusão de ações ao PCA 2026, justificada nas necessidades supervenientes identificadas no decorrer da execução das atividades da Secretaria;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 2.973/2026, da Procuradoria-Geral do Município, que solicita a inclusão de ações ao PCA 2026, justificada superveniência da contratação à época do planejamento;

DECRETA:

Art. 1º. Altera os Anexos do Decreto Municipal nº 2630, de 04 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2026.

Art. 2º. Altera o Anexo I do Decreto Municipal nº 2630, de 04 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2026, que passa a vigorar na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. As demais disposições do Decreto Municipal nº 2630, de 04 de fevereiro de 2026 permanecem inalteradas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 31 de março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

ANEXO I
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2026 ANALÍTICO

SECRETARIA MUNICIPAL	ITEM	OBJETO (RESUMIDO)	RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMADO PARA O OBJETO
Secretaria Municipal de Comunicação	1	Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda	3.3.90.39.00.0	1000	R$ 749.900,00
Secretaria Municipal de Comunicação	2	Aquisição de Equipamentos de Foto e Vídeo	4.4.90.52.00.0	1000	R$ 9.604,53
Secretaria Municipal	3	Aquisição de material de	3.3.90.30.00.0	1000	R$ 3.000,00

de Comunicação		expediente, papelaria e material de informática			
Secretaria Municipal de Comunicação	4	Aquisição de material de limpeza e higiene	3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação	5	Fornecimento de combustíveis	3.3.90.30.00.0	1000	R$ 6.400,00
Secretaria Municipal de Comunicação	6	Capacitação de Servidores da Comunicação	3.3.90.39.00.0	1000	R$ 14.900,00
Secretaria Municipal de Comunicação	7	Aquisição de uniformes	3.3.90.39.00.0	1000	R$ 3.500,00
Secretaria Municipal de Comunicação	8	Gestão de frotas por meio de sistema informatizado, com manutenção preventiva e corretiva dos veículos	3.3.90.30.00.0	1000	R$ 3.500,00
Secretaria Municipal de Comunicação	9	Aquisição de material gráfico	3.3.90.39.00.0	1000	R$ 3.500,00
Secretaria Municipal de Comunicação	10	Locação de impressoras	3.3.90.39.00.0	1000	R$ -
Secretaria Municipal de Comunicação	11	Aquisição de equipamentos de informática	3.3.90.39.00.0	1000	R$ -
Secretaria Municipal de Comunicação	12	Licença de Softwares (Adobe, Canva, Capcut)	3.3.90.39.00.0	1000	R$ 8.105,00
Secretaria Municipal de Comunicação	13	Manutenção de Equipamentos de Imagem	3.3.90.39.00.0	1000	R$ 2.500,00
Secretaria Municipal de Comunicação	14	Manutenção de ar condicionado (03 unidades)	3.3.90.39.00.0	1000	R$ 3.500,00
Secretaria Municipal de Comunicação	15	Câmara de arbitragem	3.3.90.39.00.0	1000	R$ 11.538,46
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	**R$ 820.947,99**
Secretaria Municipal de Governo	1	Contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas e hospedagem.	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 14.531,20
Secretaria Municipal de Governo	2	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de aplicativo, que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão, em atendimento à Secretaria Municipal de Governo.	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 12.000,00
Secretaria Municipal de Governo	3	Amlipa (Associação dos Municípios do Litoral do Paraná)	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 16.000,00
Secretaria Municipal de Governo	4	Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as Secretarias Municipais	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Governo	5	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados, incluindo aquisição de peças e equipamentos necessários para as manutenções e correções de avarias	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Governo	6	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 60.718,77
Secretaria Municipal de Governo	7	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 11.510,46
Secretaria Municipal de Governo	8	Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de expediente em atendimento às Secretarias Municipais	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Governo	9	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema eletrônico, para a frota de veículos que pertencem ao Município de Morretes	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 22.000,00
Secretaria Municipal de Governo	10	Fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Governo	11	Fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Governo	12	Contratação de empresa para fornecimentos de materiais de informática e equipamentos para comunicação em atendimento as secretarias municipais	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Governo	13	Contratação de empresa para fornecimento de caixas de papel A4, para atender a demanda das secretarias municipais	02.001.04.122.0040.2.004.3.390.30.00.0	1000	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Governo	14	Consórcio Multifinalitário	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 700.000,00
Secretaria Municipal de Governo	15	Aquisição de toner	02.001.04.122.0040.2.004.3.390.30.00.0	1000	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Governo	16	Aquisição de Frigobar	02.001.04.122.0040.2.004.4.4.90.52.00.00	1009	R$ 13.491,00
Secretaria Municipal de Governo	17	Aquisição de Material de Informática	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 30.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	**R$ 1.060.251,43**
Secretária Municipal de Saúde	1	Recarga de oxigênio hospitalar e locação de cilindro	33.90.30.00.00 33.90.39.00.00	1303 1369 31018	R$ 152.604,00

				1496	
Secretária Municipal de Saúde	2	Medicamentos para a Rede de Atenção à Saúde	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303 1369 1496	R$ 316.425,82
Secretária Municipal de Saúde	3	Coffee break	33.90.30.00.00	1303 1369 1495 1496 1497	R$ 187.801,60
Secretária Municipal de Saúde	4	Aquisição de veículos	44.90.52.00.00	1011	R$ 1.764.000,00
Secretária Municipal de Saúde	5	Manutenção de Equipamentos com fornecimento das peças para a Rede de Atenção à Saúde	33.90.39.00.00 33.90.30.00.00	1495 31018 1303	R$ 100.000,00
Secretária Municipal de Saúde	6	Fraldas descartáveis	33.90.32.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 201.072,00
Secretária Municipal de Saúde	7	Bolsas para ostomizados e curativos especiais	33.90.32.00.00	1495 31018 1303	R$ 677.530,00
Secretária Municipal de Saúde	8	Exames Laboratoriais	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303 1496 1369	R$ 900.000,00
Secretária Municipal de Saúde	9	Kit Lanche TFD	33.90.32.00.00	1017 1018 1303 1495	R$ 333.000,00
Secretária Municipal de Saúde	10	Fórmulas nutricionais e suplementos alimentares	33.90.32.00.00	1495 1018 1303	R$ 541.198,32
Secretária Municipal de Saúde	11	Monitoramento por meio de Dosimetria de Radiação Ionizante.	33.90.39.00.00	1303 1369 1496	R$ 2.400,00
Secretária Municipal de Saúde	12	Ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 24.000,00
Secretária Municipal de Saúde	13	Coleta, transporte, tratamento térmico de acordo com as normas técnicas da ABNT e normativas ambientais dos resíduos da saúde	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303 1496 1369	R$ 136.800,00
Secretária Municipal de Saúde	14	Condicionadores de ar (aquisição e manutenção)	33.90.39.00.00 33.90.30.00.00 44.90.52.00.00	1303 1495 31017 31018 1369 1497	R$ 331.517,84
Secretária Municipal de Saúde	15	Equipamentos e Acessórios de Informática	44.90.52.00.00 33.90.30.00.00	1005 1500 1303 1497 1495 1011	R$ 205.000,00
Secretária Municipal de Saúde	16	Dedetização e desratização	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303 1496	R$ 8.922,75
Secretária Municipal de Saúde	17	Propaganda Volante	33.90.39.00.00	1495 1303 31017	R$ 10.000,00
Secretária Municipal de Saúde	18	Material de expediente	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 54.244,50
Secretária Municipal de Saúde	19	Serviços de telefonia móvel, com aparelhos celulares (em comodato)	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 28.800,00
Secretária Municipal de Saúde	20	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303 31017 1369	R$ 27.243,45
Secretária Municipal de Saúde	21	Gestão e manutenção corretiva e preventiva de veículos automotores	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303 1499	R$ 200.000,00
Secretária Municipal de Saúde	22	Materiais de limpeza e higiene	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303 1005 1369	R$ 80.000,00
Secretária Municipal de Saúde	23	Materiais e insumos para reforma, pintura, manutenção predial e pequenos reparos nas Unidades Básicas de Saúde.	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303 31017 1369	R$ 100.000,00
Secretária Municipal de Saúde	24	Combustível	33.90.30.00.00	1495 1303 1018 1017	R$ 300.000,00

				1499 1497	
Secretária Municipal de Saúde	25	Montagem de bicicletas	33.90.39.00.00	1497 33497	R$ 3.000,00
Secretária Municipal de Saúde	26	Projeto Funasa	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303 33497	R$ 250.000,00
Secretária Municipal de Saúde	27	Câmara de Arbitragem	33.90.39.00.00	1303 1000	R$ 30.000,00
Secretária Municipal de Saúde	28	Próteses Odontológicas	33.90.39.00.00	1495 31018 1303 31017	R$ 475.950,00
Secretária Municipal de Saúde	29	Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional	44.90.52.00.00	1303 1011 500	R$ 35.526,05
Secretária Municipal de Saúde	30	Confecção de tapetes e reforma de estofado em cadeiras, macas e diversos	33.90.39.00.00	1303 1495 1369 1496 31018	R$ 30.000,00
Secretária Municipal de Saúde	31	Persianas - Instalação / Manutenção	33.90.30.00.00 33.90.39.00.00	1303 1495 1369 1496 31018	R$ 100.000,00
Secretária Municipal de Saúde	32	Material gráfico e de comunicação visual	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 50.000,00
Secretária Municipal de Saúde	33	Refeições Embaladas	33.90.30.00.00	1303 1495 1369 31018	R$ 7.200,00
Secretária Municipal de Saúde	34	Materiais médico hospitalares e insumos para a Rede de Atenção à Saúde do Município de Morretes.	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 867.484,28
Secretária Municipal de Saúde	35	Espaço Físico, Infraestrutura, e Alimentação, Confecção de Brindes e Banner do Evento	3.3.90.39.00.00	1303 1369 1495 1497	R$ 20.500,00
Secretária Municipal de Saúde	36	Placas de Veículos	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 2.500,00
Secretária Municipal de Saúde	37	Material para artesanato	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 31.649,59
Secretária Municipal de Saúde	38	Materiais, insumos e equipamentos odontológicos	44.90.52.00.00 33.90.30.00.00 33.90.32.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 197.679,38
Secretária Municipal de Saúde	39	Materiais descartáveis	33.90.30.00.00	1369 31018 1303	R$ 52.703,85
Secretária Municipal de Saúde	40	Gás GLP	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 11.000,00
Secretária Municipal de Saúde	41	Solução de botão de pânico (central de alarme monitorada)	33.90.39.00.00	1495 1303	R$ 6.498,00
Secretária Municipal de Saúde	42	Papel A4	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 2.500,00
Secretária Municipal de Saúde	43	Solução Integrada para Gestão da Assistência Farmacêutica, Atendimento em Saúde, Infraestrutura em Nuvem e Monitoramento da Atenção Básica	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 100.000,00
Secretária Municipal de Saúde	44	Aquisição de pneus	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303 31017 1369 1499	R$ 100.000,00
Secretária Municipal de Saúde	45	Medicamentos Manipulados	33.90.32.00.00	1495 1303 1018 1017	R$ 8.000,00
Secretária Municipal de Saúde	46	Extintores de incêndio	33.90.30.00.00	495 303 1018 1017 1499	R$ 10.000,00
Secretária Municipal de Saúde	47	Laudos de Raio-X e PACS	33.90.39.00.00	1369 1496 1303	R$ 150.000,00
Secretária Municipal de Saúde	48	Reforma Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin	33.90.39.00.00	1303 100 1009	R$ 950.000,00
Secretária Municipal de Saúde	49	Construção UBS Vila das Palmeiras	33.90.39.00.00	1011	R$ 1.000.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	**R$ 10.174.751,43**
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1	Materiais gráficos	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 74.586,60
Secretaria Municipal	2	Estruturas para eventos	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 1.293.301,03

de Cultura e Turismo					
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3	Reforma Cine Teatro	12.001.04.122.0014.1.024.4.4.90.51.00.0	1000	R$ 98.383,20
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	4	Materiais de limpeza	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 2.182,63
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	5	Toners	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 842,72
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	6	Material de expediente	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 2.286,03
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	7	Serviços de agenciamento de viagem	12.001.23.695.2177.2.236.3.3.90.39.00.0 12.001.23.695.2177.067.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	8	Mão de obra terceirizada.	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 54.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	9	Mão de obra terceirizada.	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.1	1000	R$ 210.166,20
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	10	Gasolina, etanol e diesel	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.1	1000	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	11	Serviços de acesso a internet	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 20.646,96
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	12	Muro de escalada	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 8.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	13	Decoração natalina.	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 370.212,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	14	Manutenção em equipamentos e utensílios domésticos	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 116.126,42
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	15	Confecção de Uniformes	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.2	1000	R$ 4.000,20
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	16	Aquisição de ventiladores	12.001.04.122.0040.2.086.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 1.385,04
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	17	Direitos Autorais - ECAD	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 80.233,74
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	18	Instalação de drywall	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 119.196,56
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	19	Materiais de construção	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 3.139,64
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	20	Planejamento turístico e metodologia de destinos inteligentes	12.001.23.695.2177.2.236.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 20.200,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	21	Tintas e materiais de pintura	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 49.161,98
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	22	Aparelho de ar condicionado - (Cine Teatro)	12.001.13.392.2178.1.024.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 91.404,78
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	23	Som e iluminação (Cine Teatro)	12.001.04.122.0040.2.086.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	24	Mobiliário de escritório	12.001.04.122.0040.2.086.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 30.275,13
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	25	Recuperação da Ponte Ferro (Ponte Velha)	12.001.04.122.0014.1.024.4.4.90.51.00.0	1006 / 1009	R$ 1.235.500,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	26	Política Nacional Lei Aldir Blanc (PNAB)	12.001.13.392.2178.2.240.3.3.50.43.00.0 12.001.13.392.2178.2.240.3.3.90.36.00.0 12.001.13.392.2178.2.240.3.3.90.39.00.0	1031	R$ 6.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	27	Fogos de artifício (baixo ruído)	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 58.366,81
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	28	*Coffee Break*	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0 12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 11.544,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	29	Equipamento de Proteção Individual - EPI	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0 12.001.04.122.0040.2.086.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 2.439,33
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	30	Calhas e rufos	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 33.284,70
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	31	Dedetização, desratização e desinsetização	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 982,47
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	32	Lâmpadas e outros materiais elétricos	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 32.322,60
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	33	Artistas, bandas e grupo musicais	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 235.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	34	Software - Biblioteca	12.001.13.392.2178.1.024.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 4.200,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	35	Profissionais da engenharia e arquitetura.	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	36	Sinalização turística	12.001.23.695.2177.2.237.4.4.90.51.00.0 12.001.23.695.2177.2.237.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 430.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	37	Papel sulfite A4	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 2.982,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	38	Estande em feiras e eventos de promoção turística	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0 12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	39	Letreiro instagramável	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00	1000	R$ 15.367,50
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	40	Computadores e impressoras	12.001.04.122.0040.2.086.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 21.600,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	41	Projeção mapeada (video mapping)	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0 12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.	1000	R$ 50.933,33
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	42	Criação de identidade visual	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 27.960,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	43	Câmara de Arbitragem	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 11.538,46
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	44	Viação Marumbi - LTDA	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 27.960,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	**R$ 5.152.712,06**
Secretaria Municipal de Educação	1	Transporte Escolar	06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0 / 06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.39.00.0 / 06.001.12.367.0210.2.031.3.3.90.39.00.0	1000/1103/1104/ 1110/1043/1107	R$ 3.000.000,00
Secretaria Municipal de Educação	2	Apostilas, formulário e certificados	06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 / 06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.0	1000/1103/ 1104/1107	R$ 241.000,00
Secretaria Municipal de Educação	3	Projetos Educacionais em Tempo Integral	06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0	1000/1103/ 1104/1044	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Educação	4	Equipamentos Eletrônicos	06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0	1000/1103/1104/1107/1044/1041	R$ 1.300,00
Secretaria Municipal de Educação	5	Emenda Impositiva - Aquisição de Uniformes e Kits escolares	06.001.12.361.0190.2.201.3.3.90.32.00.0	1000	R$ 293.292,93

Secretaria Municipal de Educação	6	Emenda Impositiva - Aquisição de armários e estantes	06.001.12.361.0190.2.186.4.4.90.52.00.0	1000/1103/1104	R$ 29.329,30
Secretaria Municipal de Educação	7	Camisetas formando PROERD	06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.32.00.0 06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.32.00.0	1000	R$ 28.000,00
Secretaria Municipal de Educação	8	Decoração de formatura - PROERD	06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 11.000,00
Secretaria Municipal de Educação	9	Utensílios Domésticos e Materiais de Copa e Cozinha	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	1000/1103/1104/1107	R$ 119.025,42
Secretaria Municipal de Educação	10	Merenda Escolar - Gêneros alimentícios perecíveis.	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	1000/1103/1104/1107/1042/31042	R$ 608.050,00
Secretaria Municipal de Educação	11	Merenda Escolar - Gêneros alimentícios não perecíveis.	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	1000/1103/1104/1107/1042/31042	R$ 569.696,20
Secretaria Municipal de Educação	12	Merenda Escolar - Hortifrutigrangeiros	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	1000/1103/1104/1107/1042/31042	R$ 523.012,00
Secretaria Municipal de Educação	13	Merenda Escolar - Panificados	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	1000/1103/1104/1107/1042/31042	R$ 203.314,00
Secretaria Municipal de Educação	14	Merenda Escolar - Agricultura Familiar	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	1103/1104/1107/1042/31042	R$ 278.616,00
Secretaria Municipal de Educação	15	Contratação de empresa pra prestação de serviços de limpeza de caixas d'agua, caixas de gorduras e fossas	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	1000/1103/1104/1107	R$ 9.097,40
Secretaria Municipal de Educação	16	Contratação de aluguel de imóvel para realocação escolar temporária	06.001.12.361.0190.2016. 3.3.90.39.00.00 . 06.001.12.365.0220.2020. 3.3.90.39.00.00	1103/1104	R$ 48.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**R$ 6.162.733,25**
Secretaria Municipal de Esporte	1	Aquisição de material esportivo	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 255.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	2	Aquisição de material de limpeza	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	3	Aquisição de material de expediente	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	4	Aquisição de material de construção	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 150.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	5	Aquisição de lâmpadas e materiais elétricos	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	6	Equipamentos de informática	15.001.27.812.2190.2.258.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.4.4.90.52.00.0 /	1000	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	7	Aquisição de uniformes	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	8	Aquisição de tintas e material de pintura	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	9	Serviço de chaveiro e aquisição de fechadura	15.001.27.122.2189.2.032.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.264.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	10	Serviços gráficos	15.001.27.122.2189.2.032.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.264.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal	11	Material de copa e cozinha	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 /	1000	R$ 1.000,00

de Esporte			15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0		
Secretaria Municipal de Esporte	12	Instalação e manutenção de vidros	15.001.27.122.2189.2.032.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.264.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	13	Aquisição de eletrodomésticos, mobiliário e aparelho de ar condicionado	15.001.27.812.2190.2.258.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.4.4.90.52.00.0 /	1000	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	14	Aquisição de extintores, recargas e acessórios	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	15	Limpeza de caixa d'água	15.001.27.122.2189.2.032.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.264.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	16	Aquisição de água	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	17	Aquisição de coffee break	15.001.27.122.2189.2.032.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.264.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 5.500,00
Secretaria Municipal de Esporte	18	Placa veicular	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	19	Material permanente	15.001.27.812.2190.2.258.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	20	Material de primeiros socorros	15.001.27.122.2189.2.032.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.264.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 5.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	**R$ 781.500,00**
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	1	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás GLP	16.001.06.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 500,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	2	Contratação de empresa especializadas para aquisição de motor de popa e bote inflável e remos em atendimento à equipe da defesa civil do Município de Morretes/PR	16.001.06.182.2183.2.258.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	3	Contratação de empresa especializada para aquisição de barracas modular desmontável - dimensões 4,6mx5,5m x2,5m (para atendimento das famílias afetadas por eventos climáticos em quando forem necessário ficar em abrigo)	16.001.06.182.2182.2.256.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	4	Contratação de Empresa especializada na aquisição de aparelhos e equipamento de comunicação (radio DMR)	16.001.06.182.2183.2.257.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 1.500,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	5	Contratação de Empresa para fornecimento de telhas fibrocimento 2,44x500x4mm 9ajuda humanitária para atendimento as famílias atingidas por eventos climáticos	16..001.06.182.2181.2.255.3.3.90.52.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	6	Contratação de Empresa para fornecimento de Bobina plástica, preta 4x100m (ajuda humanitária para atendimento as famílias atingidas por eventos climáticos	16.001.06.182.2181.2.255.3.3.90.32.00.0	1000	R$ 1.000,00

Secretaria de Climática	Municipal Resiliência	7	Contratação de empresa especializada para aquisição de tenda sanfonada em pvc. - Dimensões 6mx3m (para atendimento das famílias afetadas por eventos climáticos em quando forem necessário ficar em abrigo)	16.001.06.182.2182.2.256.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria de Climática	Municipal Resiliência	8	Contratação de empresa especializada para aquisição de barreiras de contenção em metro.	16.001.06.182.2181.2. 255..4.4.90.52.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria de Climática	Municipal Resiliência	9	Contratação de empresa especializada para aquisição de gerador.	16.001.06.122.0040.2.013.4.4.90.52.00,0	1000	R$ 2.000,00
Secretaria de Climática	Municipal Resiliência	10	contratação de empresa especializada para fornecimento deaquisição de material de expediente, papelaria e material de informática	16.001.06.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria de Climática	Municipal Resiliência	11	Contratação de Empresa especializada para aquisição e instalação de calhas, rufos e componentes em alumínio, serviços de manutenção	16.001.06.122. 0040..2.013.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria de Climática	Municipal Resiliência	12	Contratação de empresa especializada em instalação, manutenção preventiva, corretiva e conservação de equipamentos e utensílios domésticos com fornecimento de peças e mão de obra, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais.	16.001.606.182.2181.2.255.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria de Climática	Municipal Resiliência	13	Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática	16.001.06.122.0040.2.013.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 1.500,00
Secretaria de Climática	Municipal Resiliência	14	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema informatizado, com manutenção preventiva e corretiva dos veículos que pertencem à Prefeitura Municipal.	16.001.06.122.0040.2.013.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 3.000,00
Secretaria de Climática	Municipal Resiliência	15	Contratação de empresa especializada para aquisição de cesta básica (para atendimento das famílias afetadas por eventos climáticos).	16.001.06.182.2182.2.255.3.3.90.32.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria de Climática	Municipal Resiliência	16	Contratação de empresa especializada na dedetização e desratização para o controle de pragas urbanas.	16.001.06.182.2182.2.256.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 500,00
Secretaria de Climática	Municipal Resiliência	17	Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Construção	16.001.06.182.2182.2.256.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria de Climática	Municipal Resiliência	18	Contratação de empresa especializada para aquisição de maquinários e equipamentos em geral (motoserra, soprador- para dar a primeira resposta em virtude de um evento climático)	16.001.06.122.0040.2.013.4.4.90.90.52.00.10	1000	R$ 500,00
Secretaria de Climática	Municipal Resiliência	19	Contratação de empresa especializada para aquisição de colchoes (para atendimento das famílias afetadas por eventos climáticos).	16.001.06.182.2183.2.257.3.3.90.32.00.0	1000	R$ 2.500,00
Secretaria de Climática	Municipal Resiliência	20	Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as Secretarias Municipais	16.001.06. 182..2183.2. 257..4.4.90.52.00.0	1000	R$ 1.500,00
Secretaria de Climática	Municipal Resiliência	21	Contratação de empresa especializado para aquisição de materiais gráficos diversos, compreendendo banners, faixas e demais peças de comunicação visual	16.001.06.182.2183,2.257.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 500,00
Secretaria de Climática	Municipal Resiliência	22	Contratação o de empresa especializada para fornecimento de toners e cartuchos para abastecimento das impressoras.	16.001.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria de Climática	Municipal Resiliência	23	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamento de Proteção Individual - EPI.	16.001.06.182.2183.2.257.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria de Climática	Municipal Resiliência	24	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos pertencentes a frota do município.	16.001.06.1822182.2.256.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 500,00
Secretaria de Climática	Municipal Resiliência	25	Contratação de empresa para fornecimento de material de Higiene e limpeza.	16.001.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria de Climática	Municipal Resiliência	26	Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento aos veículos da frota. Municipal.	16.001.06.182.2183.2.257.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 3.295,14
Secretaria de Climática	Municipal Resiliência	27	Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos celular.	16.001.06.122.0040.2.013.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria de Climática	Municipal Resiliência	28	Contratação de empresa para fornecer caixas de papel A4.	16.001.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
					TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE RESILIÊNCIA CLIMÁTICA	**R$ 34.795,14**
Secretaria	Municipal	1	Contratação de Empresa para	3.3.90.39.00.00.	1000, 1005, 1510, 1511	R$ 1.573.878,37

de Meio Ambiente e Urbanismo		Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento ao Município de Morretes para coleta de resíduos sólidos			
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	2	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento ao Município de Morretes para destinação de resíduos sólidos	3.3.90.39.00.00.	1000, 1005, 1510, 1511	R$ 850.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	3	Contratação de prestação de serviços de coleta, triagem, reciclagem e comercialização de lixo reciclável por parte de associação	3.3.90.39.00.00.	1000, 1510, 1511	R$ 97.529,95
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	4	Contratação de empresa realizar o Transporte Coletivo	3.3.90.39.00.00.	1000	R$ 702.375,06
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	5	Contratação de estabelecimento médico veterinário para a realização de castração de cães e gatos.	3.3.90.39.00.00	1511	R$ 68.200,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	6	Contratação de Empresa para realizar serviços de roçada, capina, varrição e podas.	3.3.90.39.00.00.	1000, 1510, 1511	R$ 210.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	7	Aquisição de Flores, Vegetação, Árvores, Terra e Complementos	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	8	Contratação de Empresa Especializada para a elaboração e implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho.	3.3.90.39.00.00	1000	R$ 4.250.00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	9	Aquisição de esteira de separação de resíduos recicláveis e esteira de elevação de resíduos.	4.4.9.0.52.00.00	31015,31072	R$ 49.499,99
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	10	Aquisição de Terra Preta e Adubos	3.3.90.30.00.00	1510	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	11	Contratação de empresa especializada para elaboração de PRAD - Plano de Recuperação de Áreas Degradadas	3.3.90.39.00.00.	1000	R$ 29.800,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	12	Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Saneamento - Programa Itaipu Mais que Energia	3.3.90.39.00.00.	1000, 31072, 31015	R$ 234.198,27
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	13	Construção de UVR - Programa Itaipu Mais que Energia	4.4.90.51.00.00	1000,31072, 31015	R$ 1.600.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	14	Contratação de Empresa para Realizar a Elaboração do Plano de Mobilidade e Transporte Público	3.3.90.39.00.00.	1000	R$ 297.624,94
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	15	Contratação de Empresa(s) para Estruturação como Planta Saneamento, Genérica de Valores, Voo, Atualização Cadastral, Banco de Dados, Informatização e Relacionados	3.3.90.39.00.00.	1000	R$ 1.000.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	16	Abastecimento de Água Potável - Programa Itaipu Mais que Energia	4.4.90.51.00.00	31015, 31072	R$ 192.999,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	17	Fornecimento de Combustível para Diesel e Arla	3.3.90.30.00.00.	1000,1510,1511	R$ 60.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	18	Fornecimento de Combustível Diesel S10, Diesel 500, Arla e Gasolina.	3.3.90.30.00.00.	1000,1510,1511	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	19	Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada	3.3.90.39.00.00.	1000,1510,1511	R$ 90.774,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	20	Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada	3.3.90.39.00.00.	1000,1510,1511	R$ 57.327,84
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	21	Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada	3.3.90.39.00.00.	1000,1510,1511	R$ 53.985,60
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	22	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema informatizado	3.3.90.39.00.00. 3.3.90.30.00.00	1510	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	23	Aquisição de Material de Limpeza e Higiene	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	24	Aquisição de Material de Construção	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	25	Aquisição de Material de Expediente	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 1.500,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	26	Fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa (banco de preços)	3.3.90.39.00.00	1510	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	27	Aquisição de Material de Pintura e Tintas	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	28	Contratação de empresa especializada para serviços de dedetização de desratização	3.3.90.39.00.00	1511	R$ 108,60
Secretaria Municipal	29	Contratação de Serviços de	3.3.90.39.00.00	1511	R$ 2.500,00

de Meio Ambiente e Urbanismo		Empresa de Propaganda Volante			
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	30	Aquisição de Toners e cartuchos de tintas para impressora	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 600,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	31	Aquisição de Equipamentos de Informática, notebook e computador	3.3.90.52.00.00.	1000,1510,1511	R$ 22.865,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	32	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, substituição, manutenção e limpeza de calhas, rufos e condutores,	3.3.90.39.00.00	1000,1510,1511	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	33	Aquisição de Lâmpadas e Materiais Elétrico	3.3.90.30.00.00	1511	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	34	Aquisição de uniformes	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 49.741,27
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	35	Aquisição de EPIs	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 51.162,50
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	36	Aquisição de coffee-break	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 2.305,78
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	37	Aquisição de Tablet	3.3.90.52.00.00.	1000,1510,1511	R$ 5.345,85
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	38	Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e revitalização da Capela Mortuária do Cemitério Municipal Santa Esperança.	3.3.90.39.00.00	1000,1510,1511	R$ 300.458,68
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	39	Contratação de empresa especializada no fornecimento de vacinas antirrábicas, vacina polivalente, medicamento vermífugo, medicamento antipulga, medicamento anticarrapato e fornecimento de ração para atendimento do Programa de Atenção Animal - PATA e emendas impositivas	3.3.90.39.00.00	1000,1510,1511	R$ 122.622,22
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	40	Contratação da Associação para coleta de Recicláveis - ACOMAREM	3.3.90.39.00.00	1000	R$ 30.360,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	41	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública no Município de Morretes Pr.	3.3.90.39.00.00	1000	R$ 1.800.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	43	Contratação de Empresa para Aquisição de Gás Doméstico para o Funcionamento dos setores da Secretaria	3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.071,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	44	Aquisição de Material Gráfico	3.3.90.30.00.00	1000	R$ 6.455,04
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	45	Aquisição de papel sulfite tamanho A4	3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.800,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	46	Aquisição de Material e Insumos Hospitalares	3.3.90.30.00.00	1000	R$ 2.783,80
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	47	Contratação de empresa especializada em instalação de biodigestor pequeno porte	3.3.90.30.00.00	1000	R$ 6.370,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	48	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, sucção, transporte e destinação final de efluentes e resíduos sépticos, por meio de caminhão tipo limpa fossa, com tanque de sucção a vácuo e bomba de alta pressão	3.3.90.30.00.00	1510	R$ 10.400,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	49	Contratação de empresa especializada em esterilização cirúrgica de cães e gatos com microchipagem.	3.3.90.30.00.00	1510	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	50	Contratação de Câmara de Arbitragem	3.3.90.39.00.00	1000	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	51	Contratação de empresa especializada na confecção de placas veiculares no padrão MERCOSUL,	3.3.90.39.00.00	1000	R$ 426,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	52	Aquisição de Pneus e Itens de Borracharia	3.3.90.30.00.00	1511	R$ 14.123,92
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	53	Aquisição de Gerador de Energia	4.4.90.52.00.00	1000	R$ 6.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	54	Aquisição de Roçadeira	4.4.90.52.00.00	1000	R$ 13.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	**R$ 10.075.192,68**
Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	Prestação de serviços continuados envolvendo o sistema de iluminação pública	09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.0	1507	R$ 291.583,70
Secretaria Municipal de Infraestrutura	2	Software de gestão de iluminação pública	09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.0	1507	R$ 79.224,00
Secretaria Municipal	3	Levantamento topográfico	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 22.500,00

de Infraestrutura					
Secretaria Municipal de Infraestrutura	4	Pneus, câmaras de ar, protetores de aros automotivos, ferramentas, equipamentos e materiais de utilização em borracharia	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 205.830,92
Secretaria Municipal de Infraestrutura	5	Pavimentação em Pavimento Rígido da Estrada da América	09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0/ 09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0	1005 / 1009 -	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	6	Aquisição de EPI's e uniformes, destinados ao setor Iluminação Pública	09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0	1507	R$ 133.524,50
Secretaria Municipal de Infraestrutura	7	Aquisição de materiais elétricos ao setor Iluminação Pública	09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0	1507	R$ 579.645,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	8	Aquisição de Bica Corrida	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 600.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	9	Sondagem ISC e SPT	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 129.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	10	Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ	09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0/ 09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0	1005 / 1009	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	11	Aquisição materiais de construção.	09.001.15.4.51.0240.2.0.58.3.3.90.3.0.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 226.804,15
Secretaria Municipal de Infraestrutura	12	Locação de Máquinas Pesadas, Equipamentos Rodoviários, para execução de Serviços de manutenção das estradas rurais e vias urbanas, bueiros, serviços agrícolas	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	13	Aquisição complementar de materiais elétricos, destinados a Iluminação Pública	09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0	1507	R$ 216.698,90
Secretaria Municipal de Infraestrutura	14	Fornecimento de combustível para abastecimento	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 108.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	15	Fornecimento de combustível para abastecimento de veículos da frota	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 324.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	16	Contratação de Empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 386.137,30
Secretaria Municipal de Infraestrutura	17	Contratação de Empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 568.090,44
Secretaria Municipal de Infraestrutura	18	Contratação de Empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 53.985,60
Secretaria Municipal de Infraestrutura	19	Serviços de gestão de frotas por meio de sistema informatizado	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 150.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	20	Aquisição de Material de Limpeza para a Prefeitura Municipal de Morretes	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	21	Aquisição de material de expediente, papelaria e material de informática	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	22	Aquisição de Tablet	09.001.15.451.0240.2.058.3.90.52.00.00	1507	R$ 22.566,24
Secretaria Municipal de Infraestrutura	23	Câmeras de Monitoramento	09.001.15.451.0240.2.058.3.90.39.00.00	1507	R$ 823.185,12
Secretaria Municipal de Infraestrutura	24	Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0	1005	R$ 7.349.827,73
Secretaria Municipal de Infraestrutura	25	contratação com câmaras de arbitragem	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 11.532,46
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	**R$ 32.590.421,58**
Procuradoria	1	prestação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação dos atos legais	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.36.00.00	1000	R$ 9.783,60
Procuradoria	2	fornecimento de galão de água de 20 L (20 litros)	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.091,65
Procuradoria	3	Aquisição e aplicação de insulfilm nas dependências da PGM	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.30.00.01	1000	R$ 1.580,20
Procuradoria	4	capacitação para servidores municipais, no formato in company	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.36.00.00	1000	R$ 384.761,72
Procuradoria	5	Aquisição de material de expediente, papelaria e material de informática	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 2.967,42
Procuradoria	6	Câmara de Arbitragem	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.36.00.00	1000	R$ 11.538,00
Procuradoria	7	Assinatura anual de acesso à ferramenta que contempla conjunto de soluções e trabalhos intelectuais técnico-profissionais especializados	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 7.917,30
Procuradoria	8	Capacitação de alta performance da Faculdade Unypública, destinada a servidores, gestores e líderes que desejam desenvolver equipes de ata performance dentro da gestão pública moderna	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.36.00.00	1000	R$ 3.500,00
				PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE MORRETES	**R$ 415.522,59**
Secretária Municipal da Fazenda	1	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.9039.00.0	1000	R$ 270.000,00
Secretária Municipal da Fazenda	2	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.9039.00.0	1000	R$ 100.000,00
Secretária Municipal da Fazenda	3	Empresa contratada para prestação de serviços de acesso à internet, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 101.454,52

		de Telecomunicações - ANATEL, em atendimento às Secretarias Municipais.			
Secretária Municipal da Fazenda	4	contratação de empresa especializada para fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E MATERIAL DE INFORMÁTICA, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano, conforme as especificações técnicas constantes da documentação que constitui o Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 10,	04.001.04.123.0040.2. 007..3.3.90.30.00.0	1000	
Secretária Municipal da Fazenda	5	Contratação de Empresa especializada para aquisição e instalação de calhas, rufos e componentes em alumínio, serviços de manutenção	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 394.898,14
Secretária Municipal da Fazenda	6	Contratação de empresa especializada na dedetização e desratização para o controle de pragas urbanas.	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 10.717,00
Secretária Municipal da Fazenda	7	Aquisição de toners e cartuchos para abastecimento das impressoras, afim de suprir e garantir as atividades diárias das secretarias municipais	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 60.004,64
Secretária Municipal da Fazenda	7	Contratação de AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, conforme as especificações técnicas constantes da documentação que constitui o Anexo I do edital de Pregão 031/2025	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.000.0	1000	R$ 288.931,11
Secretária Municipal da Fazenda	8	Aquisição de 01 frigobar destinados aos servidores	04.001.04.123.0040.2.007.4.4.90.52.00.0	1009	R$ 15.794,91
Secretária Municipal da Fazenda	9	Aquisição de Material de Construção na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.582.304,26
Secretária Municipal da Fazenda	10	Aquisição de material de limpeza na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes,	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.043.591,48
Secretária Municipal da Fazenda	11	Contratação com Câmara de arbitragem, com intuito de implantar este sistema om resolução de conflitos.	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 150.000,00
Secretária Municipal da Fazenda	12	Aquisição de equipamentos de Informática, na modalidade Pregão eletrônico n°25/2025	02.001.04.122.0040.2.007.3.3.90.30.00.00 02.001.04.122.0040.2.004.4.4.90.52.00.00	1000	R$ 174.000,00
Secretária Municipal da Fazenda	13	Contratação de empresa para fornecer caixas de papel A4, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses.	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 98.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	**R$ 4.289.696,06**
Secretaria Municipal de Agricultura	1	Aquisição de tintas e material de pintura, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano.	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	2	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000/1510/1511	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	3	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e desinsetização na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender a Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano. EMPRESA DESINRAT	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	4	Aquisição De Material De Construção na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	5	Aquisição de Material de Limpeza para a Prefeitura Municipal de Morretes.	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000/1510/1511	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	6	Aquisição de ventiladores em atendimento as Secretarias Municipais de Morretes, pelo período de 1(um) ano	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000/1510/1511	R$ 3.000,00

Secretaria Municipal de Agricultura	7	Aquisição de material de expediente, papelaria e material de informática, através do sistema de registro de preços, para atender as Secretarias Municipais de Morretes, pelo período de 01(um) ano	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	fontes: 1000/1510/1511	R$ 1.600,00
Secretaria Municipal de Agricultura	10	Contratação de serviços de empresa de propaganda volante, para a produção e veiculação de áudio em veículo automotivo para divulgação de comunicados e propagação de trabalhos com a comunidade.	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	11	Contratação de empresa para fornecimento de combustível e demais insumos. Diesel S10	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000/1510/1511	R$ 80.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	12	Contratação de empresa para fornecimento de combustível e demais insumos. Diesel S500 e gasolina	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000/1510/1511	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	13	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada para agentes - operacional	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R$ 217.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	15	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada para agentes operacionais - técnico e administrativo	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R$ 70.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	16	Contratação de Empresa especializada em gerenciamento de frotas para Manutenção, Fornecimento de Peças, Acessórios e Materiais de Reposição Automotivos e outros	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 80.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	17	Contratação de empresa especializada em limpeza, roçada, varredura	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 4.500,00
Secretaria Municipal de Agricultura	18	Contratação de empresa especializada em instalação, manutenção preventiva, corretiva e conservação de equipamentos e utensílios domésticos, com fornecimento de peças e mão de obra - ar condicionado e geladeira	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	19	Aquisição de gêneros alimentícios de panificação: pães, lanches e itens para realização de Coffee Break; em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Morretes	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	20	Empresa contratada para prestação de serviços de acesso à internet, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R$ 21.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	21	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000/1510/1511	R$ 5.800,00
Secretaria Municipal de Agricultura	22	AQUISIÇÃO DE EPI'S	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000/1510/1511	R$ 5.200,00
Secretaria Municipal de Agricultura	23	contratação de empresa para a realização de eventos como festa feira, palcos, banheiros químicos, tendas, brigadistas, placas indicativas e orientativas, extintores	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R$ 400.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	24	contratação de empresa especializada no fornecimento de madeira, sombrite e demais materiais necessários para a estrutura barracas da festa feira	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R$ 300.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	25	contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de barracas festa feira e portais do evento	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R$ 300.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	26	Aquisição de toners para impressoras	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	28	Aquisição de gás GLP de 13 kg	00/01/1900	1000	R$ 1.171,50
Secretaria Municipal de Agricultura	29	Câmara de Arbitragem	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 11.538,46
Secretaria Municipal de Agricultura	30	Aquisição de insumos (calcário, adubo orgânico), à população de produtores rurais - CONVENIO 716/2025/SEAB	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.00	1000/11005	R$ 629.802,98
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**R$ 2.481.612,94**
Secretaria Municipal de Ação Social	1	Água Mineral	8001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0	1050, 941	R$ 490,00
Secretaria Municipal de Ação Social	2	Imóvel Sede do Conselho Tutelar de Morretes	08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.36.00.0	1000	R$ 26.100,00
Secretaria Municipal de Ação Social	3	Imóvel Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 54.240,00
Secretaria Municipal de Ação Social	4	Aviamentos e matérias para artesanatos	08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0	1050	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	5	Cestas Básicas	08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.32.00.0/08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.32.00.0	1000/770	R$ 268.749,00
Secretaria Municipal de Ação Social	6	Equipamentos Musicais	08.001.08.244.0110.2.094.4.4.90.52.00.0	1005	R$ 43.244,24
Secretaria Municipal de Ação Social	7	Serviços funerários	08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.39.00.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.39.00. 00..0	1000,77	R$ 170.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	8	Material de Expediente	Red. 92 05.001.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00. 1000	1000	R$ 7.508,60

Secretaria Municipal de Ação Social	9	Gás GLP	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0;	934,940,941,1000,31050,1005,31005,31105	R$ 4.515,00
Secretaria Municipal de Ação Social	10	Gêneros não perecíveis	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0;	Fonte: 934,941,1005,1050,1000	R$ 8.305,26
Secretaria Municipal de Ação Social	11	Gerenciamento de Frotas	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.30.00.0	934, 940, 941, 1000, 1005,31005,31105	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	12	Higiene e limpeza	05.001.04.122.00.40.2.217.3.3.90.00.00	1000	R$ 26.423,62
Secretaria Municipal de Ação Social	13	Hortifruti	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0	941	R$ 31.919,30
Secretaria Municipal de Ação Social	14	KIT Lanches	08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.32.00.0	1005 / 934 / 940 /1000 / 770	R$ 8.680,00
Secretaria Municipal de Ação Social	15	Material de construção	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.216.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.056.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0;08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0	1000 / 940 / 934 / 941 / 1005/ 770 / 1050	R$ 34.121,98
Secretaria Municipal de Ação Social	16	Materiais Elétricos	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0	1000 / 940 / 934 /941 /770 / 1000 / 1000 / 940 / 31050 / 31050 / 1005	R$ 3.850,57
Secretaria Municipal de Ação Social	17	Instituição de Longa Permanência para Idosos	08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0	941, 1000	R$ 182.400,00
Secretaria Municipal de Ação Social	18	Serviços de Mão de Obra Terceirizada	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.00.	934	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	19	Roçada e podas de árvores	08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0	770,940,941,934,1000,1005	R$ 86.403,34
Secretaria Municipal de Ação Social	20	Veículo zero KM	08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.32.00.0	940	R$ 148.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	21	Calhas e Rufos	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.36.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0140.2.052.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.056.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0	934/ 940/ 941/ 1000/1005/ 31005	R$ 18.871,30
Secretaria Municipal de Ação Social	22	Câmaras de Arbitragem	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	23	Cárneos	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.057.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0;	1000	R$ 6.127,00

			08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0		
Secretaria Municipal de Ação Social	24	Combustível	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.056.3.3.90.39.00.0	1000 770 934 940 941 1050 1005	R$ 75.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	25	Dedetização, desratização e desinsetização	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0	1000 /770	R$ 1.403,90
Secretaria Municipal de Ação Social	26	Derwall	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0140.2.052.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0	1000 / 940 / 941 / 934 /1005	R$ 21.345,46
Secretaria Municipal de Ação Social	27	Equipamento de Informática	08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.30.00.00.; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.30.00.00.	1005	R$ 38.110,80
Secretaria Municipal de Ação Social	28	Material Gráfico	08.001.08.244.0110.2.057.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0	936 / 770 /1000/e 1005 / 105/ 934/ 940	R$ 20.145,40
Secretaria Municipal de Ação Social	29	Mobiliários em geral	08.001.08.244.0100.2.054.4.4.90.52.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.4.4.90.52.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.4.4.90.52.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.4.4.90.52.00.0	1000 -/ 941/ 934 / 31005	R$ 47.420,85
Secretaria Municipal de Ação Social	30	Panificação: Pães, lances e itens para Cofeebreak	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.30.00.0;	941	R$ 53.962,78
Secretaria Municipal de Ação Social	31	Propaganda volantes	08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0140.2.052.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.056.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.079.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.080.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.39.00.0	1000/ 770 / 934/ 940/ 941 / 1050/ 1005	R$ 3.359,62
Secretaria Municipal de Ação Social	32	Rastreamento de Veículos	743 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 7.312,20
Secretaria Municipal de Ação Social	33	Uniformes e vestuários	740 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0	934	R$ 21.366,15
Secretaria Municipal de Ação Social	34	Papel A4	08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0	940	R$ 10.350,00
Secretaria Municipal de Ação Social	35	Oficinas Culturais	08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.39.00.00	1005	R$ 129.836,16
Secretaria Municipal de Ação Social	36	Construção de Casas - programa Minha Casa Minha Vida	08.001.08.244.0110.2.076.4.4.90.51.00.00; 08.001.08.244.0110.2.076.4.4.90.51.00.00.	1009	R$ 3.172.669,14
Secretaria Municipal de Ação Social	37	Construção do CREAS	08.002.08.122.0140.1.006.4.4.90.51.00.00; 08.002.08.122.0140.1.006.4.4.90.51.00.00.	1018	R$ 836.828,38
Secretaria Municipal de Ação Social	38	Manutenção de Ar Condicionado	08.001.08.245.2186.2.073.3.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.245.2186.2.073.3.3.3.90.30.00.0, 08.001.08.245.0100.2.0254.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.245.0100.2.0254.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.245.0110.2.075.3.3.90.30.00.0	941 / 934 / 641 /651 / 940	R$ 21.430,71
				TOTAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	**R$ 5.715.490,76**
Secretaria Municipal de Administração	1	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 2.233.553,14
Secretaria Municipal de Administração	2	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000, 1510, 1511	R$ 789.688,32
Secretaria Municipal de Administração	3	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000, 1510, 1511	R$ 966.719,05

		Municipais			
Secretaria Municipal de Administração	4	Empresa contratada para prestação de serviços de acesso à internet, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	05.001.04.122.0040.2.221.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 101.454,52
Secretaria Municipal de Administração	5	Contratação de Empresa Jornalística Especializada Para a Prestação de Serviço de Publicações de avisos de Licitações e Afins, em Jornal de Grande Circulação no Estado do Paraná.	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 57.480,00
Secretaria Municipal de Administração	6	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de backup, armazenamento, processamento e transmissão de dados em nuvem, com disponibilidade de 02 (terabytes) de espaço virtual em servidor	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 2.105,29
Secretaria Municipal de Administração	7	Contratação de Empresa especializada para desenvolvimento, hospedagem e manutenção do website em conformidade com a Lei Federal de acesso à Informação nº 12.527/11.	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 3.069,60
Secretaria Municipal de Administração	8	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E MATERIAL DE INFORMÁTICA	05.001.04.122.0040.2.013.4.4.90.52.00.00	1000	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Administração	9	Contratação de Empresa especializada para aquisição e instalação de calhas, rufos e componentes em alumínio, serviços de manutenção	05.001.04.122.0040.2.013.4.4.90.52.00.00	1000	R$ 394.898,14
Secretaria Municipal de Administração	10	Contratação de empresa especializada em instalação, manutenção preventiva, corretiva e conservação de equipamentos e utensílios domésticos com fornecimento de peças e mão de obra	05.001.04.122.0040.2.013.4.4.90.52.00.00	1000	R$ 786.000,00
Secretaria Municipal de Administração	11	AQUISIÇÃO DE LAMPADAS E MATERIAIS ELÉTRICOS	05.001.04.122.0040.2.217.4.4.90.52.00.00	1000	R$ 416.904,58
Secretaria Municipal de Administração	12	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	05.001.04.122.0040.2.013.4.4.52.00.00, 05.001.04.122.0040.2.217.3.3.90.00.00	1000	R$ 254.264,79
Secretaria Municipal de Administração	13	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema informatizado, com manutenção preventiva e corretiva	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.004.250,00
Secretaria Municipal de Administração	14	Contratação de empresa especializada, fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública municipal web, com acesso ilimitado de usuários, e suporte técnico	05.001.04.122.0040.2.224.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.200.000,00
Secretaria Municipal de Administração	15	Contratação de empresa especializada na dedetização e desratização para o controle de pragas urbanas.	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00, 05.001.04.122.0040.2.013.3.3.90.39.00.00, 05.001.04.122.0040.2.224.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 10.717,00
Secretaria Municipal de Administração	16	Aquisição de Material de Construção	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.582.304,26
Secretaria Municipal de Administração	17	Aquisição de toners e cartuchos para abastecimento das impressoras, afim de suprir e garantir as atividades diárias das secretarias municipais	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 60.004,64
Secretaria Municipal de Administração	18	Cessão do Direito de Uso do Licenciamento do ECONSIG-Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ -
Secretaria Municipal de Administração	19	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais para os estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 307,20
Secretaria Municipal de Administração	20	Contratação Especializada na Prestação de Serviços com Foco na Inclusão Socioeconômica e Eficiência em compras Públicas no Município de Morretes	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 76.852,80
Secretaria Municipal de Administração	21	Aquisição de material de limpeza	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.043.591,48
Secretaria Municipal de Administração	22	AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 288.931,11
Secretaria Municipal de Administração	23	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Assinatura de Ferramenta de Pesquisa e Comparação de Preços Praticados Pela Administração Pública	05.001.04.122.00.40.2.221.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 73.800,00
Secretaria Municipal de Administração	24	Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento aos veículos da frota municipal, através de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.429.120,77

Secretaria Municipal de Administração	25	Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.615.708,35
Secretaria Municipal de Administração	26	Câmaras de arbitragem, com o intuito de implantar este sistema de resolução de conflitos, considerando as disposições da lei 14.133/2021, bem como a lei complementar municipal nº 47/2021, decreto municipal nº 149/2021 e lei federal nº 9.307/1996, com redação pela lei nº 13.129/15.	05.001.04.122.0040.2.221.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 150.000,00
Secretaria Municipal de Administração	27	Aquisição de aparelhos telefônicos celulares, desbloqueados, tipo smartphone Android, incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento	05.000.04.122.0040.2.217.4.4.90.52.00.00	1000	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Administração	28	Aquisição de Papel A4	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 98.000,00
Secretaria Municipal de Administração	29	Aquisição de Gás GLP	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.400,00
Secretaria Municipal de Administração	30	Reforma da Pavimentação da Sede do Corpo de Bombeiros localizada no município de Morretes	05.000.04.122.0040.2.217.4.4.90.51.00.00	1000	R$ 35.600,00
Secretaria Municipal de Administração	31	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos pertencentes a frota do município de Morretes/PR	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 11.520,00
Secretaria Municipal de Administração	32	Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI.	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 78.933,00
Secretaria Municipal de Administração	33	Reforma da Sede da Prefeitura Municipal de Morretes - Rua Praça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro - Morretes.	05.000.04.122.0040.2.217.4.4.90.51.00.00	1000	R$ 130.000,00
Secretaria Municipal de Administração	34	Capacitação dos servidores da Prefeitura Municipal nos temas de: licitações e contratos administrativos, processos administrativos disciplinares, contabilidade pública, cálculos judiciais, convênios.	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Administração	35	Contratação de Instituição especializado no treinamento e capacitação do corpo efetivo no desenvolvimento e aprimoramento na análise de gastos com pessoal, atividade e-Social e Lei Geral de Proteção de Dados.	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 11.000,00
Secretaria Municipal de Administração	36	Aquisição de equipamento obrigatório para manutenção e extensão de rede de energia elétrica, conforme padrão exigido pela fornecedora, Companhia Paranaense de Energia – Copel.	05.000.04.122.0040.2.217.4.4.90.52.00.00	1000	R$ 105.000,00
Secretaria Municipal de Administração	37	Contratação de serviços de chaveiros, aquisição de fechadura	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 35.000,00
Secretaria Municipal de Administração	38	Contratação de serviços gráficos, aquisição de banners, faixas, adesivos, crachás	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 62.725,59
Secretaria Municipal de Administração	39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 500.000,00
Secretaria Municipal de Administração	40	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E INSUMOS	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 500.000,00
Secretaria Municipal de Administração	41	AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO E BOBINA DE PAPEL	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00 05.001.04.122.0040.2.013.4.4.52.00.00	1000	R$ 109.000,00
Secretaria Municipal de Administração	42	AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E ACESSORIOS	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00 05.001.04.122.0040.2.013.4.4.52.00.00	1000	R$ 80.000,00
Secretaria Municipal de Administração	43	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 255.000,00
Secretaria Municipal de Administração	44	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 700.000,00
Secretaria Municipal de Administração	45	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Administração	46	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00 05.001.04.122.0040.2.013.4.4.52.00.00	1000	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Administração	47	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Administração	48	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDROS	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Administração	49	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, GABINETE MODULAR, ELETRODOMESTICOS E APARELHO DE AR CONDICIONADO	05.001.04.122.0040.2.013.4.4.52.00.00	1000	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Administração	50	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS E ACESSORIOS	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 15.000,00

				TOTAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**R$ 17.939.903,63**
Controladoria Geral do Município	1	Terceirização de mão-de-obra de Serviços Administrativos	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.39.0000	1000	25.000,00
Controladoria Geral do Município	2	Capacitação e treinamento	14.001.04.122.0202.2.234 - 3.3.90.39.0000	1000	5.000,00
Controladoria Geral do Município	3	Manutenção de aparelhos de ar-condicionado	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.39.0000	1000	1.000,00
Controladoria Geral do Município	4	Manutenção de equipamentos de informática	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.39.0000	1000	1.000,00
Controladoria Geral do Município	5	Locação de impressoras	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.39.0000 - 14.001.04.122.0202.2.233 - 3.3.90.39.0000	1000	5.000,00
Controladoria Geral do Município	6	Material de expediente	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.30.0000 - 14.001.04.122.0202.2.233 - 3.3.90.30.0000	1000	3.000,00
Controladoria Geral do Município	7	Toner e material de informática	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.30.0000 - 14.001.04.122.0202.2.233 - 3.3.90.30.0000	1000	1.500,00
Controladoria Geral do Município	8	Combustível	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.30.0000 - 14.001.04.122.0202.2.233 - 3.3.90.30.0000 - 14.001.04.122.0202.2.234 - 3.3.90.39.0000	1000	1.000,00
Controladoria Geral do Município	9	Material de construção para manutenção	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.30.0000	1000	2.500,00
Controladoria Geral do Município	10	Equipamento de informática	14.001.04.122.0202.2.005 - 4.4.90.52.0000 - 14.001.04.122.0202.2.233 - 4.4.90.52.0000	1000	5.000,00
Controladoria Geral do Município	11	Aparelho celular	14.001.04.122.0202.2.005 - 4.4.90.52.0000	1000	2.500,00
Controladoria Geral do Município	12	Frigobar	14.001.04.122.0202.2.005 - 4.4.90.52.0000	1000	1.000,00
Controladoria Geral do Município	13	Mobiliário de escritório	14.001.04.122.0202.2.005 - 4.4.90.52.0000 - 14.001.04.122.0202.2.233 - 4.4.90.52.0000	1000	5.000,00
				TOTAL CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE MORRETES	**R$ 58.500,00**

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CF406C69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 100

DECRETO N.º 100/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 533.519,90, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias
Suplementação(ões)
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU Unidade - 17008 - ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional - 12.306.0904.2418000 - Alimentação e Nutrição - Merenda Escolar Ens. Fundamental

Despesa - 702 - 339032 - 00107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU Unidade - 17009 - ENSINO INFANTIL (CRECHE)
Funcional - 12.306.0904.2419000 - Alimentação e Nutrição - Merenda Escolar Ed. Infantil (Creche) Despesa - 711 - 339032 - 00107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

265.000,00

268.519,90

TOTALDASSUPLEMENTAÇÕES=> 533.519,90
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução(ões)
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional - 12.361.0912.1401000 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa - 626 - 449052 - 00107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**1.900,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Funcional - 12.361.0902.1402000 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPL. ESC. MUNICIPAIS Despesa - 630 - 449051 - 00107 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**55.100,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Funcional - 12.361.0913.1405000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS TRANPORTE ESCOLAR Despesa - 631 - 449052 - 00107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**11.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL Despesa - 651 - 339030 - 00107 - MATERIAL DE CONSUMO	**49.900,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	**9.900,00**

Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL Despesa - 655 - 339032 - 00107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL Despesa - 662 - 339039 - 00107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**49.900,00**

Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 677 - 339030 - 00107 - MATERIAL DE CONSUMO	**4.900,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR Despesa - 685 - 339039 - 00107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**4.900,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU Unidade - 17009 - ENSINO INFANTIL (CRECHE) Funcional - 12.365.0909.2422000 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE) Despesa - 733 - 339030 - 00107 - MATERIAL DE CONSUMO	**4.900,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU Unidade - 17009 - ENSINO INFANTIL (CRECHE) Funcional - 12.365.0909.2422000 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE) Despesa - 736 - 339032 - 00107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**24.900,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU Unidade - 17009 - ENSINO INFANTIL (CRECHE) Funcional - 12.365.0909.2422000 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE) Despesa - 741 - 339039 - 00107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**4.900,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU Unidade - 17010 - ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) Funcional - 12.306.0904.2420000 - Alimentação e Nutrição - Merenda Escolar Ed. Infantil (Pré-Escola) Despesa - 752 - 339032 - 00107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**236.619,90**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU Unidade - 17010 - ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) Funcional - 12.365.0909.2424000 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) Despesa - 772 - 339030 - 00107 - MATERIAL DE CONSUMO	**4.900,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU Unidade - 17010 - ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) Funcional - 12.365.0909.2424000 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) Despesa - 775 - 339032 - 00107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**24.900,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU Unidade - 17010 - ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) Funcional - 12.365.0909.2424000 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) Despesa - 779 - 339039 - 00107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**44.900,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**533.519,90**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 2 de abril de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Zanetti Monteschio
Código Identificador:640137E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 76/2025 E 77/2025 – VICENTE CZAR

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 76/2025 E 77/2025 – VICENTE CZAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6317/2026
Objeto: Credenciamento para empresas especializadas em manutenção automotiva. O objetivo é cadastrar prestadores de serviço interessados em oferecer manutenção mecânica, elétrica, preventiva, corretiva e assistência técnica, além de serviços de socorro para a frota oficial do município de Palmeira-PR.
Fundamentação: inciso IV, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública.
Dotação Orçamentária:

Reduzido	Programática	Fonte
4	02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00 .	1000
6	02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00	1000
49	05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.30.00.00 .	1000
51	05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00 .	1000
77	05.003.15.451.0007.2.024.3.3.90.30.00.00 .	1000
79	05.003.15.451.0007.2.024.3.3.90.39.00.00 .	1000
97	05.004.15.452.0008.2.031.3.3.90.30.00.00 .	1000
98	05.004.15.452.0008.2.031.3.3.90.39.00.00 .	1000
195	06.010.26.782.0009.2.032.3.3.90.30.00.00 .	1000
196	06.010.26.782.0009.2.032.3.3.90.39.00.00 .	1000
239	07.002.26.782.0022.2.068.3.3.90.30.00.00 .	1000
240	07.002.26.782.0022.2.068.3.3.90.39.00.00 .	1000
300	08.001.12.361.0024.6.076.3.3.90.30.00.00 .	1000
301	08.001.12.361.0024.6.076.3.3.90.30.00.00 .	1000
302	08.001.12.361.0024.6.076.3.3.90.30.00.00 .	1055
309	08.001.12.361.0024.6.076.3.3.90.39.00.00 .	1000
310	08.001.12.361.0024.6.076.3.3.90.39.00.00 .	1034
311	08.001.12.361.0024.6.076.3.3.90.39.00.00 .	1055
418	09.002.10.301.0027.6.084.3.3.90.30.00.00 .	1000
561	09.002.10.301.0027.6.084.3.3.90.39.00.00 .	2484
464	10.002.08.244.0033.2099.3.3.90.30.00.00.	1000

Contratada: VICENTE CZAR, empresa inscrita no CNPJ nº. 82.419.789/0001-84

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.
Publique-se.

02 de Abril de 2026..

CARLA BEATRIZ TURMINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos
Código Identificador:DEE3E9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL - MUNICÍPIO DE PALMEIRA - EXERCÍCIO 2025

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**62.862.978,60**	**65.352.306,75**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**10.433.858,42**	**8.183.660,42**
Caixa e Equivalentes de Caixa	48.731.291,20	47.405.143,61	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	7.139.592,69	6.678.833,02
Créditos a Curto Prazo	3.985.389,23	7.507.122,83			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	1.383.406,13	1.431.668,64	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.103.512,31	1.280,20
Divida Ativa Tributaria	4.342.581,51	4.456.839,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	194.514,36	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	1.975.203,84	4.301.726,33	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	2.190.753,42	1.503.547,20
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	-3.715.802,25	-2.877.625,50			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	4.413.124,88	4.273.979,45			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	5.733.173,29	6.166.060,86			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**554.489.017,49**	**548.647.491,50**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**71.738.352,16**	**78.714.175,69**
Ativo Realizável a Longo Prazo	6.021.363,74	6.021.363,74	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	50.184.423,84	50.332.624,20
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	17.945.287,30	20.042.034,39
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	3.608.641,02	8.339.517,10
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	6.021.363,74	6.021.363,74			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**82.172.210,58**	**86.897.836,11**
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	548.467.648,75	542.626.122,76	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	55.214.827,98	49.274.151,44	Ajustes de Avaliação Patrimonial	399.517.332,93	398.322.883,07
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-14.549.906,48	-10.683.731,92			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	512.090.333,15	505.895.271,86	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-4.287.605,90	-1.859.568,62	Resultados Acumulados	135.662.452,58	128.779.079,07
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	6.883.373,51	-22.523.787,30
Intangível	5,00	5,00	Resultados de Exercícios Anteriores	128.779.079,07	146.827.620,76
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	4.475.245,61
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	5,00	5,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**535.179.785,51**	**527.101.962,14**
TOTAL	**617.351.996,09**	**613.999.798,25**	**TOTAL**	**617.351.996,09**	**613.999.798,25**
ATIVO FINANCEIRO	53.000.093,55	51.677.645,96	PASSIVO FINANCEIRO	16.731.603,87	15.918.670,46
ATIVO PERMANENTE	564.351.902,54	562.322.152,29	PASSIVO PERMANENTE	78.399.442,75	83.980.490,76
SALDO PATRIMONIAL				**522.220.949,47**	**514.100.637,03**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres 1.975.203,84		0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. 0,00		0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	2.000,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**1.975.203,84**	**2.000,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	21.030.255,74	20.540.841,06
008 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	0,00	0,00
101 - Transferências do FUNDEB - ETI - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XV do art. 212-A da C	462.584,19	532.242,17
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios - PETE/PR	214.039,37	93.226,25
102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	78.224,83	153.114,78
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	136.935,69	472.690,95

104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 25%	332.435,31	566.797,50
1056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - EC nº 123/2022 - Educação	94,98	94,98
1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - EC nº 123/2022 - Recursos Livres	0,08	0,08
107 - Salário Educação - Exercício Corrente	169.842,26	333.716,68
111 - Programas Educação - Merenda Escolar	31.920,75	4.730,37
122 - Transporte Escolar - PNATE c/c 11.863-X	17.414,01	5.085,52
139 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	7.134,23	116.221,12
143 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	536,84	248.447,16
1518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Programas Estaduais	1.137.035,15	2.083.925,28
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.000.035,16	1.191.647,30
31940 - Bloco IGD - Bolsa Família	62.468,99	106.456,88
330 - Cota parte SUS ESTADUAL	160.154,93	3.632,29
335 - Convenio Reforma - programa requalificação de URS	1.638,88	1.478,47
337 - Construção de novas unidades Basicas de Saúde - Programa Requalificação de UBS	597,89	597,89
339 - Aquisição de equipamentos e mobiliário diversos para Unidades Básicas de Saúde	0,94	0,85
370 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Melhorias no sistema de iluminação pública	0,00	257.171,81
41602 - Operação de Crédito - Paraná Cidade - Pavimentação e Cine Teatro	113,03	101,87
482 - Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue - Res. SESA 285/2024 e similares	3.767,77	3.767,77
483 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM	182.586,44	110.005,66
484 - ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	684.597,33	1.335.851,58
485 - Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento dos ACS e ACE	24.563,50	16.574,39
486 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Saúde	1.566,29	1.566,29
489 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166	871.298,76	82.174,14
490 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) - ação 21C0	22,00	22,00
493 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	4.900,00	4.900,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Programas Federais	2.678.222,29	570.654,97
495 - Atencao Basica	3.308,49	3.022,57
497 - Vigilancia em Saude	2.008,70	7.035,90
500 - Vigilância Alimentar e Nutricional - Recurso de Capital - Equipamentos	354,74	654,72
501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Anterior	1.083.273,42	976.336,96
503 - Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA	110,00	110,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Publica, art. 149-A C.F.	2.478.877,14	3.859.178,12
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.789,43	22.967,08
511 - Taxas - Prestação de Serviços	555.471,43	351.184,27
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	7.932,51	52.009,82
515 - FUNREBOM - exercicio	127.431,19	137.792,49
518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Programas Federais	25.841,43	34.925,90
519 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	260.619,33	0,00
556 - Transferências Lei 9615/98 - Lei Pelé	0,38	0,38
559 - Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC - L. 5.715/2023	427.014,41	260.402,34
560 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Itaipu Binacional - Programa Itaipu Mais Que En	1.935.969,11	1.880.637,66
561 - Fundo Municipal de Turismo - FUNDETUR - L. 2085/2000	241.756,94	460.225,74
562 - Fundo Municipal de Cultura - FMC - L. 5611/2022	434.182,63	287.661,65
563 - Transf. da União ref. às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao F	107.767,97	182.051,14
564 - Transferências da Política Nacional AldirBlanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	30.772,14	42.074,70
566 - Fundo Industrial do Município de Palmeira - L. 5.931/2024	9.691,95	9.691,95
569 - Fundo Municipal de Esporte - L 6167/2025	502.140,26	0,00
597 - Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde - PQCMS	6.364,96	9.555,42
598 - Construção de pontes - Convênio Federal	20.474,79	-287.372,17
602 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	18.149,13	18.149,13
621 - Operação de Crédito - Lei nº. 5.824/2023	-3.708.196,52	-3.269.194,12
705 - Construção do Ginásio de Esportes	1.023,21	1.634,19
711 - REVITALIZAÇAO DA PRAÇA DO MUSEU - 15231-5	1.351,59	1.218,17
778 - Pavimentação Asfáltica em Ruas - 2010C/ 006.647023-7	2,93	2,93
780 - Quadras Poliesportivas Cobertas - GIDUR - CEF- conta 647020-2	4.423,52	4.423,52
781 - CONVÊNIO CENTRO DE APOIO AO TURISMO - WUTMARSUM	95,55	95,55
795 - CONSTRUÇÃO DE 2 QUADRAS POLI-ESPORTIVA - CONV.707002	10,76	10,76
833 - Operação de Crédito - Bens de Capital	4.850,57	4.371,77
834 - Infraestrutura no Bairro Regina Vitória	4.266,89	4.266,89
835 - Infraestrutura no Bairro Farajala Bacila	25.322,41	25.322,41
846 - Aquisição de máquinas e equipamentos	29.040,97	5.758,11
848 - Abastecimento de água para comunidades rurais	40.895,84	28.279,37
852 - Infraestrutura do Bairro Rocio II (2º contrato)	1.188,24	1.188,24
858 - Convênio estadual - FUNRESTRAN	293,22	264,52
862 - Pavimenação de Vias Urbanas - Convênio Federal	97.938,27	-1.139.497,82
863 - Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos - Convênio Estadual	-1.511.499,00	0,00
873 - Projeto de Habitação - Federal	1.056,83	945,52
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - 88888-5 IR - FMDCA	622.007,01	578.048,31
889 - Transferências Voluntárias Federais - Emendas Individuais - Outras áreas	0,00	838.671,38
890 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105	24.781,83	197.820,60
894 - Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos para Educação - Convênio Estadual	1.759,04	98.850,64
895 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - INVESTIMENTO (EC 105/2019)	1.446.046,08	1.696.394,31
896 - Conv. Estadual - Obras e Instalações - Educação	-61.712,34	-31.657,71
897 - Emendas de Bancada - Convênios - Outras Áreas	16.865,71	8.487,99
898 - Pavimentação Poliédrica em Comunidades Rurais - Conv. Estadual	0,00	-1.624.152,19
899 - ETI - Escola em Tempo Integral - L 14.640/2023	32.137,64	374.558,25
900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 - IR - 23092-8	128.778,64	95.336,46
902 - Aquisição de materiais de apoio didático	-401.992,50	-401.992,50
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	40.111,90	56.632,34
935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	165,18	1.422,95
936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	2,74	2,47
941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial	53.759,17	91.933,15
942 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA (trincheira, ponte e asfalto em ruas)	19.293,01	19.293,01
948 - Deliberações Estaduais - Fundo a Fundo	503.570,05	121.921,80
953 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência com finalidade definida	389.578,60	438.141,82
954 - Reforma e ampliação de quadras esportivas	914,39	0,00
955 - Transferências Federais - Emenda Parlamentar - Educação	8.397,91	7.575,96
957 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	143.684,86	104.078,75
958 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	70.951,08

959 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cul	0,00	6.743,55
960 - Convênio Secretaria de Estado do Turismo - SETU	176,50	0,00
961 - Deliberações Estaduais SUAS - Investimento	44.475,40	100.779,07
962 - Deliberações Estaduais SUAS - Custeio	41.677,54	50.534,04
963 - Deliberações Estaduais - ECA/FMDCA - INVESTIMENTO	200.549,31	0,00
976 - Transferências Voluntárias Federais - Emendas de Comissão - Saúde	201.248,80	0,00
977 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	210.805,03	0,00
983 - SERVIÇO DEACOLHIMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS ATÉ VINTE E UM ANOS	28.133,11	39.780,14
993 - CEDI - VIABILIZAÇÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS E SERVIÇOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS IDOSA	4.096,98	3.695,99
TOTAL	36.268.666,98	35.758.975,50
ALTAMIR SANSON		
Prefeito		
ELISAMA NOGUEIRA		
Controladora Geraldo Município		
MANUELLA FERREIRA MARQUES		
Contadora Geral do Município		
CRC/PR 052315		

Publicado por:
Manuella Ferreira Marques
Código Identificador:DD22E003

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2026

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** portador da cédula de identidade R.G n° **12.382.056-88** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° **089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.880/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2025**, **processo administrativo nº 7769/2025 e 31539/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: 52.208.900 JOSE DE CASTRO GOMES FILHO
CNPJ/CPF: 52.208.900/0001-22

LOTE 199
Valor Total do Lote: 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REPELENTE EM AEROSOL OU SPRAY, PARA PROTEÇÃO CONTRA A PICADA DE MOSQUITOS, ESPECIALMENTE DO AEDES AEGYPTI, HIPOALERGÊNICO, NÃO OLEOSO, PODENDO SER USADO SOBRE A ROUPA. COM ALOE VERA, ICARIDINA 25%. REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 100ML.	ALG SUN ALG SUN	UN	700	R$ 21,1400	R$ 14.798,0000

Valor Total Homologado - R$ 14.798,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
a) O prazo de entrega será de no máximo de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho, sendo passível de notificação após esse prazo.
b) Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
c) O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.
d) Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde.
e) Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega.
f) Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria n°. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde
g) Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
Local de Entrega: Almoxarifado Central
Rua Flávio Santos, s/n – Bairro: Elias Farajala Bacila
Horário da Entrega: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 (de segunda à sexta e dias úteis)
Responsável pelo recebimento: JOSÉ GARCIA BULHÕES
Fone: (42) 3909-5016

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:
Não se aplica.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. Prazo para pagamento se dará em até **15 (quinze) dias**, após atestado de recebimento pelo fiscaldecontrato.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.
4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 0*9/06/2025*.
7.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data da proposta emitida pela contratada. Após este período, e mediante solicitação pela contratada, será considerado como critério de reajuste o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidor(s):

Gabriele de Vargas Marcovicz

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 19 de março de 2026.

Testemunhas:

_____
GABRIELE DE VARGAS MARCOVICZ
Fiscal de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 199

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E	808	37.931.064/0001-16	21,14	3,63		Sim
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO	597	00.802.002/0001-02	21,14	20,90	475,76	Sim
3 ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE	873	52.415.955/0001-03	21,12	21,12	1,05	Sim
4 52.208.900 JOSE DE CASTRO GOMES	069	52.208.900/0001-22	21,14	21,14	0,09	Sim

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:116DADC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2026

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** portador da cédula de identidade R.G n° **12.382.056-88** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° **089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.880/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2025**, **processo administrativo nº 24852/2025 e 992/2026**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR
CNPJ/CPF: 56.081.482/0001-06

LOTE 10 Valor Total do Lote: 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FITA MICROPOROSA ROLO 10CM X 10M, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE E ADESIVO ACRÍLICO. NÃO POSSUI LÁTEX OU COMPOSTOS DE BORRACHA NATURAL EM SUA COMPOSIÇÃO, SENDO HIPOALÉRGICA. LEVE, DE FÁCIL RASGO E USO. COR BRANCA OU BEGE. EMBLAGEM COM CAPA PROTETORA.	WILLTEX WILLTEX	UN	1.800	R$ 9,60	R$ 17.280,00

Valor Total Homologado – R$ 17.280,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
a) O prazo de entrega será de no máximo de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho, sendo passível de notificação após esse prazo.
b) Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
c) O recebimento será realizado em duas etapas:

1. Recebimento provisório: no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega e deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria n°. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde.

2. Recebimento definitivo: em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
Almoxarifado Central
Rua Flávio Santos, s/n – Bairro: Elias Farajala Bacila Horário da Entrega: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 (de segunda à sexta)

Responsável pelo recebimento: José Garcia Bulhões Fone: (42) 3909-5016

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:
Não se aplica.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. Prazo para pagamento se dará em até **15 (quinze) dias**, após atestado de recebimento pelo fiscaldecontrato.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.
4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será até 26/11/2026, iniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30*/09/2025*.
7.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data da proposta emitida pela contratada. Após este período, e mediante solicitação pela contratada, será considerado como critério de reajuste o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidor designado(s) através do Decreto Municipal nº 18.812, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 25 de março de 2026.

Testemunhas:

_____
KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI
Fiscal Titular de Contrato

_____
ANA MICHELE RIBEIRO DOS SANTOS DA SILVA
Fiscal Suplente de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 10

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social Num		**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CIRURGICA PRIME LTDA	508	46.116.717/0001-02	2,95	2,95		Sim
2 TANKAVEL LTDA	295	47.326.875/0001-41	5,92	5,92	100,68	Sim
3 ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	938	02.607.956/0001-81	8,90	8,90	50,34	Sim
4 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	319	56.081.482/0001-06	14,40	9,60	7,87	Não
5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	090	51.740.794/0001-60	28,48	28,48	196,67	Sim

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:7C1DE26B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 22/05/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAF7959	277490F000203642	28/03/2026	60503
AAO7896	277490F000203825	31/03/2026	60503
AAX0910	277490F000203665	29/03/2026	60503
ABJ1056	277490F000203409	26/03/2026	60503
ABJ4H13	277490F000203557	27/03/2026	60503
ABJ5H30	277490F000203842	31/03/2026	60503
ABL0890	277490F000203775	30/03/2026	60503
ABQ1F23	277490F000203892	31/03/2026	60503
ABW0336	277490F000203777	30/03/2026	60503
ACD0901	277490F000203610	28/03/2026	60503
ACL0953	277490F000203873	31/03/2026	60503
AEL9B95	277490F000203718	29/03/2026	60503
AFE5001	277490F000203789	30/03/2026	60503
AGP7909	277490F000203510	27/03/2026	60503
AHB1E41	277490F000203552	27/03/2026	60503
AHC7374	277490F000203727	30/03/2026	60503
AHD7052	277490F000203920	31/03/2026	60503
AHP3506	277490F000203705	29/03/2026	56732
AHQ1C50	277490F000203905	31/03/2026	60503
AHT0460	277490F000203333	25/03/2026	60503
AIC4B78	277490F000203538	27/03/2026	60503
AIJ3939	277490F000203724	29/03/2026	60503
AIL7A40	277490F000203421	26/03/2026	60503
AJR4480	277490T000001234	31/03/2026	57200
AJT3A20	277490F000203442	26/03/2026	60503
AJW9349	277490F000203495	27/03/2026	60503
AJZ3848	277490F000203341	25/03/2026	60503
AJZ3848	277490F000203588	28/03/2026	60503
AJZ3848	277490F000203430	26/03/2026	60503
AKO2925	277490F000203864	31/03/2026	60503
AKO2925	277490F000203734	30/03/2026	60503
AKO9156	277490F000203758	30/03/2026	60503
AKR3570	277490F000203477	26/03/2026	60503
AKV2A54	277490F000203752	30/03/2026	56732
ALB9E02	277490F000203559	27/03/2026	60503
ALB9E02	277490F000203794	30/03/2026	60503
ALB9E02	277490F000203476	26/03/2026	60503
ALD0926	277490F000203419	26/03/2026	60503
ALD0926	277490F000203474	26/03/2026	60503
ALE4951	277490F000203384	25/03/2026	60503

ALG6967	277490F000203525	27/03/2026	60503
ALK8C07	277490F000203817	30/03/2026	60503
ALN2376	277490F000203503	27/03/2026	60503
ALN2376	277490F000203761	30/03/2026	60503
ALN2376	277490F000203857	31/03/2026	60503
ALN2376	277490F000203861	31/03/2026	60503
ALN2376	277490F000203764	30/03/2026	60503
AMC0H98	277490F000203481	27/03/2026	60503
AME3279	277490F000203410	26/03/2026	60503
AME5D66	277490F000203376	25/03/2026	60503
AMH4445	277490F000203910	31/03/2026	60503
AMI6344	277490F000203586	28/03/2026	60503
AMP6815	277490F000203899	31/03/2026	60503
AMR6F64	277490F000203401	26/03/2026	60503
AMT0J52	277490F000203683	29/03/2026	60503
AMT2551	277490F000203770	30/03/2026	60503
AMV3F88	277490F000203803	30/03/2026	60503
ANJ1A78	277490F000203843	31/03/2026	60503
ANP0I52	277490F000203532	27/03/2026	60503
ANP7116	277490F000203434	26/03/2026	60503
ANT2996	277490F000203735	30/03/2026	60503
ANU6548	277490F000203711	29/03/2026	60503
ANY6E42	277490F000203386	25/03/2026	60503
ANY6F58	277490F000203628	28/03/2026	60503
ANZ7H31	277490F000203431	26/03/2026	60503
AOE9D53	277490F000203885	31/03/2026	60503
AOL2B01	277490F000203447	26/03/2026	60503
AOM0403	277490F000203433	26/03/2026	60503
AOM0585	277490F000203351	25/03/2026	60503
AOM9101	277490F000203733	30/03/2026	60503
AOU8C00	277490F000203437	26/03/2026	60503
AOW0J19	277490F000203845	31/03/2026	60503
AOX4862	277490F000203533	27/03/2026	60503
APA1C72	277490F000203814	30/03/2026	60503
APC5748	277490F000203562	27/03/2026	60503
APG5D35	277490F000203353	25/03/2026	60503
APG5D35	277490F000203722	29/03/2026	60503
APG5D35	277490F000203594	28/03/2026	60503
APG5D35	277490F000203514	27/03/2026	60503
APG5D35	277490F000203461	26/03/2026	60503
APG5D35	277490F000203366	25/03/2026	60503
APG5D35	277490F000203872	31/03/2026	60503
APG5D35	277490F000203354	25/03/2026	60503
APG5D35	277490F000203863	31/03/2026	60503
APG5D35	277490F000203347	25/03/2026	60503
APG5D35	277490F000203785	30/03/2026	60503
APL2712	277490F000203350	25/03/2026	60503
APL2712	277490F000203335	25/03/2026	60503
APN8D97	277490F000203634	28/03/2026	60503
APO5A75	277490T000001190	31/03/2026	76331
APO8944	277490F000203745	30/03/2026	60503
APP4B76	277490F000203451	26/03/2026	60503
APQ2457	277490F000203613	28/03/2026	60503
APQ8307	277490F000203482	27/03/2026	60503
APU1244	277490F000203741	30/03/2026	60503
APU9C17	277490F000203701	29/03/2026	60503
AQB6E38	277490F000203743	30/03/2026	60503
AQG1480	277490F000203659	29/03/2026	60503
AQH5I51	277490T000001197	31/03/2026	76331
AQM8376	277490F000203381	25/03/2026	60503
AQP4995	277490F000203888	31/03/2026	60503
AQQ6481	277490F000203812	30/03/2026	60503
AQU1385	277490F000203609	28/03/2026	60503
AQZ8F93	277490F000203807	30/03/2026	60503
ARC6J60	277490F000203755	30/03/2026	60503
ARC8B60	277490F000203346	25/03/2026	60503
ARG2794	277490F000203612	28/03/2026	60503
ARH2191	277490F000203793	30/03/2026	60503
ARH2996	277490F000203365	25/03/2026	60503
ARH2996	277490F000203377	25/03/2026	60503
ARL6075	277490F000203848	31/03/2026	60503
ARL8889	277490F000203618	28/03/2026	60503
ARO7093	277490T000001195	31/03/2026	57200
ARS3H24	277490F000203774	30/03/2026	60503
ARS7C48	277490F000203829	31/03/2026	60503
ART2I29	277490F000203846	31/03/2026	60503
ARV3D40	277490F000203729	30/03/2026	60503
ARX4618	277490F000203787	30/03/2026	60503
ARX9353	277490F000203597	28/03/2026	60503
ARZ2406	277490F000203408	26/03/2026	60503
ASF9682	277490F000203877	31/03/2026	60503
ASK7358	277490F000203696	29/03/2026	60503
ASM2J70	277490F000203324	25/03/2026	60503
ASM6338	277490F000203776	30/03/2026	60503
ASM9665	277490F000203407	26/03/2026	60503
ASM9665	277490F000203583	28/03/2026	60503
ASN1864	277490F000203804	30/03/2026	60503
ASS7112	277490F000203679	29/03/2026	60503
ASU7A11	277490F000203800	30/03/2026	60503

ASW9J35	277490F000203452	26/03/2026	60503
ASX8610	277490F000203589	28/03/2026	60503
ASX8610	277490F000203576	28/03/2026	60503
ATB8248	277490F000203508	27/03/2026	60503
ATG6180	277490F000203675	29/03/2026	60503
ATW3H25	277490F000203361	25/03/2026	60503
ATY3520	277490F000203828	31/03/2026	60503
AUA3D31	277490F000203388	25/03/2026	60503
AUA3D31	277490F000203847	31/03/2026	60503
AUG9C43	277490F000203636	28/03/2026	60503
AUH9444	277490F000203895	31/03/2026	60503
AUH9444	277490F000203792	30/03/2026	60503
AUI1F20	277490F000203329	25/03/2026	60503
AUO7A89	277490F000203322	25/03/2026	60503
AUV6193	277490F000203799	30/03/2026	60503
AUW6B32	277490F000203535	27/03/2026	60503
AUW8358	277490F000203399	26/03/2026	60503
AUY6854	277490F000203908	31/03/2026	60503
AUY9716	277490NIC0043079	13/03/2026	50020
AUZ6394	277490F000203405	26/03/2026	60503
AVE6246	277490F000203617	28/03/2026	60503
AVE6J80	277490F000203818	30/03/2026	60503
AVF3J36	277490F000203732	30/03/2026	60503
AVM1D85	277490F000203906	31/03/2026	60503
AVM2055	277490F000203374	25/03/2026	60503
AVO7809	277490F000203323	25/03/2026	60503
AVQ0F41	277490F000203575	28/03/2026	60503
AVU1I53	277490T000000954	31/03/2026	51851
AVV3D41	277490F000203472	26/03/2026	60503
AVW7C01	277490F000203707	29/03/2026	60503
AVX9D55	277490F000203522	27/03/2026	60503
AVY0879	277490F000203485	27/03/2026	60503
AVY9580	277490F000203511	27/03/2026	60503
AWC6552	277490T000001192	31/03/2026	76331
AWF3227	277490F000203362	25/03/2026	60503
AWN7E88	277490F000203856	31/03/2026	60503
AWN7E88	277490F000203670	29/03/2026	60503
AWN7E88	277490F000203561	27/03/2026	60503
AWP8F88	277490F000203904	31/03/2026	60503
AWU7682	277490F000203641	28/03/2026	60503
AWV6C35	277490F000203585	28/03/2026	60503
AWV6G12	277490F000203831	31/03/2026	60503
AWY8495	277490F000203397	26/03/2026	60503
AWY8495	277490F000203853	31/03/2026	60503
AXA4655	277490F000203605	28/03/2026	60503
AXG2098	277490F000203830	31/03/2026	60503
AXG2E32	277490F000203651	28/03/2026	60503
AXI8H87	277490F000203567	27/03/2026	60503
AXJ1097	277490F000203835	31/03/2026	60503
AXK1E10	277490F000203823	31/03/2026	60503
AXK7A36	277490F000203343	25/03/2026	60503
AXL3254	277490F000203326	25/03/2026	56732
AXL5E99	277490F000203901	31/03/2026	60503
AXO5F65	277490F000203702	29/03/2026	60503
AXP5G98	277490T000001191	31/03/2026	55417
AXW5440	277490F000203414	26/03/2026	60503
AXY4581	277490F000203358	25/03/2026	60503
AYF5G37	277490F000203614	28/03/2026	60503
AYL0256	277490F000203887	31/03/2026	60503
AYR2C92	277490F000203668	29/03/2026	60503
AYR6E48	277490F000203753	30/03/2026	60503
AYR6E48	277490F000203757	30/03/2026	60503
AYU9H34	277490F000203607	28/03/2026	60503
AYV3518	277490F000203669	29/03/2026	60503
AZC0145	277490NIC0043080	13/03/2026	50020
AZC6D71	277490F000203359	25/03/2026	60503
AZI5641	277490F000203762	30/03/2026	60503
AZK8B26	277490F000203867	31/03/2026	60503
AZM7521	277490F000203728	30/03/2026	60503
AZM7521	277490F000203515	27/03/2026	60503
AZM7521	277490F000203516	27/03/2026	60503
AZU2668	277490F000203536	27/03/2026	60503
AZX3B14	277490F000203334	25/03/2026	60503
BAA8619	277490F000203833	31/03/2026	60503
BAB7C94	277490F000203501	27/03/2026	60503
BAD5050	277490F000203523	27/03/2026	60503
BAD8905	277490F000203363	25/03/2026	60503
BAN2B26	277490F000203834	31/03/2026	60503
BAN2B26	277490F000203839	31/03/2026	60503
BAU2B04	277490F000203875	31/03/2026	60503
BAZ4J12	277490T000000951	31/03/2026	54521
BBI9106	277490F000203891	31/03/2026	60503
BBJ3469	277490F000203369	25/03/2026	60503
BBJ4119	277490F000203504	27/03/2026	60503
BBJ4A23	277490F000203555	27/03/2026	60503
BBK5809	277490T000001188	31/03/2026	54522
BBQ1H65	277490F000203881	31/03/2026	60503
BBZ6G80	277490F000203779	30/03/2026	60503
BCB4552	277490F000203468	26/03/2026	60503

BCC8F54	277490F000203653	28/03/2026	60503
BCC9I54	277490F000203378	25/03/2026	60503
BCF8F92	277490F000203560	27/03/2026	60503
BCF9459	277490F000203763	30/03/2026	60503
BCH1I04	277490F000203648	28/03/2026	60503
BCH5772	277490F000203320	25/03/2026	60503
BCH5J07	277490F000203790	30/03/2026	60503
BCH6060	277490F000203841	31/03/2026	60503
BCH7285	277490F000203760	30/03/2026	60503
BCI5302	277490F000203751	30/03/2026	60503
BCM6E60	277490F000203505	27/03/2026	60503
BCN8244	277490F000203491	27/03/2026	56732
BCP9J72	277490F000203459	26/03/2026	60503
BCQ4145	277490F000203389	25/03/2026	60503
BCT9I77	277490F000203404	26/03/2026	60503
BCW7J02	277490F000203662	29/03/2026	60503
BCY7G37	277490F000203902	31/03/2026	60503
BCZ3834	277490F000203340	25/03/2026	56732
BDB6G80	277490F000203425	26/03/2026	60503
BDB7I05	277490F000203438	26/03/2026	60503
BDB7J82	277490F000203502	27/03/2026	60503
BDR6I40	277490F000203432	26/03/2026	60503
BDR9B55	277490F000203367	25/03/2026	60503
BDU1C09	277490F000203832	31/03/2026	60503
BDV9A05	277490F000203649	28/03/2026	60503
BDW2F62	277490F000203798	30/03/2026	60503
BDW6I56	277490F000203497	27/03/2026	60503
BDY7E31	277490F000203569	27/03/2026	60503
BEB3A35	277490F000203709	29/03/2026	60503
BEC2C89	277490F000203813	30/03/2026	60503
BEC9A41	277490F000203416	26/03/2026	60503
BED3G84	277490F000203391	25/03/2026	60503
BED4A76	277490F000203870	31/03/2026	60503
BEE5E03	277490F000203488	27/03/2026	60503
BEF7B85	277490F000203664	29/03/2026	60503
BEI1C93	277490F000203392	25/03/2026	60503
BEI4H07	277490F000203738	30/03/2026	60503
BEN2E64	277490F000203619	28/03/2026	60503
BEW3E35	277490F000203396	25/03/2026	60503
BEW7E83	277490F000203740	30/03/2026	60503
BEZ8G04	277490F000203882	31/03/2026	60503
BHO2A07	277490F000203716	29/03/2026	60503
BKH9328	277490F000203900	31/03/2026	60503
BWK8B71	277490F000203379	25/03/2026	60503
BZM5D22	277490F000203712	29/03/2026	60503
BZM5D22	277490F000203869	31/03/2026	60503
CAB4F78	277490F000203622	28/03/2026	60503
CDJ7312	277490F000203632	28/03/2026	60503
CFG9279	277490F000203919	31/03/2026	60503
CFR9657	277490F000203689	29/03/2026	60503
CHH5E33	277490F000203360	25/03/2026	60503
CHH7142	277490F000203380	25/03/2026	60503
CNP9I29	277490F000203862	31/03/2026	60503
CNX1181	277490F000203766	30/03/2026	60503
CPF1J92	277490F000203375	25/03/2026	60503
CPX1980	277490F000203578	28/03/2026	60503
CQD3346	277490F000203331	25/03/2026	60503
CRT4365	277490F000203767	30/03/2026	60503
CVA4608	277490F000203349	25/03/2026	60503
CYJ6608	277490F000203545	27/03/2026	60503
CYJ6608	277490F000203637	28/03/2026	60503
CZZ2614	277490F000203464	26/03/2026	60503
DAI3E35	277490F000203916	31/03/2026	60503
DBV8F48	277490F000203571	27/03/2026	60503
DCE4G29	277490F000203382	25/03/2026	60503
DDZ2169	277490F000203911	31/03/2026	60503
DEF6D69	277490F000203699	29/03/2026	60503
DFC4604	277490F000203918	31/03/2026	60503
DFC4604	277490F000203656	28/03/2026	60503
DFI8J89	277490F000203383	25/03/2026	60503
DHQ4B05	277490F000203687	29/03/2026	60503
DHQ4B05	277490F000203663	29/03/2026	56732
DKH1I21	277490F000203520	27/03/2026	60503
DKX5D53	277490F000203345	25/03/2026	60503
DMB6A08	277490F000203528	27/03/2026	60503
DNP0837	277490F000203795	30/03/2026	60503
DNP1785	277490F000203466	26/03/2026	60503
DNP1785	277490F000203463	26/03/2026	60503
DNV7B79	277490F000203672	29/03/2026	60503
DNV7B79	277490F000203517	27/03/2026	60503
DQK9F01	277490F000203849	31/03/2026	60503
DTL8894	277490F000203796	30/03/2026	60503
DTL8894	277490F000203373	25/03/2026	60503
DUR3312	277490F000203850	31/03/2026	60503
DZK2C76	277490F000203599	28/03/2026	60503
EAB4711	277490F000203470	26/03/2026	60503
EAC5C01	277490F000203692	29/03/2026	60503
EBW0E54	277490F000203907	31/03/2026	60503
EBY2D46	277490F000203448	26/03/2026	60503

EDW9A67	277490F000203325	25/03/2026	60503
EFY4564	277490F000203878	31/03/2026	60503
EGG1E32	277490F000203871	31/03/2026	60503
EHJ2955	277490F000203797	30/03/2026	60503
EIF1C49	277490F000203337	25/03/2026	60503
ENR3B15	277490F000203676	29/03/2026	56732
EPR8347	277490F000203616	28/03/2026	56732
EVF9I16	277490F000203635	28/03/2026	60503
EWU3G09	277490F000203917	31/03/2026	60503
EYT2740	277490F000203826	31/03/2026	60503
EZM3I33	277490F000203786	30/03/2026	60503
FDM1141	277490F000203611	28/03/2026	60503
FGB7D70	277490F000203806	30/03/2026	60503
FHM6A95	277490F000203344	25/03/2026	60503
FKO0H25	277490F000203808	30/03/2026	60503
FNO6J25	277490F000203543	27/03/2026	60503
FSA8G23	277490F000203684	29/03/2026	60503
FSD2E45	277490F000203898	31/03/2026	60503
FSD2E45	277490F000203858	31/03/2026	60503
FSD2E45	277490F000203443	26/03/2026	60503
FTH5460	277490F000203626	28/03/2026	60503
FUR4D33	277490T000001187	31/03/2026	55414
FZF5E70	277490F000203566	27/03/2026	60503
FZK4H44	277490F000203565	27/03/2026	60503
GAP9D70	277490T000001235	31/03/2026	76331
GAW7I86	277490F000203531	27/03/2026	60503
GAW7I86	277490F000203534	27/03/2026	60503
GHD0H42	277490F000203574	28/03/2026	60503
GIS6G43	277490F000203827	31/03/2026	60503
HGI4232	277490F000203494	27/03/2026	60503
HRK5808	277490F000203390	25/03/2026	60503
HTF9212	277490F000203883	31/03/2026	60503
IBU8176	277490F000203393	25/03/2026	60503
IBZ2306	277490F000203445	26/03/2026	60503
IIE2809	277490F000203674	29/03/2026	60503
IQP3B92	277490F000203897	31/03/2026	60503
IYW0H70	277490F000203513	27/03/2026	60503
JBL3H39	277490F000203493	27/03/2026	60503
JSA9E93	277490F000203731	30/03/2026	60503
JZE0B84	277490F000203620	28/03/2026	60503
KAN3774	277490T000001198	31/03/2026	60412
KIZ4H77	277490F000203364	25/03/2026	60503
KQV8D08	277490F000203802	30/03/2026	60503
KXX7I48	277490F000203640	28/03/2026	60503
LMX7H86	277490F000203615	28/03/2026	60503
LSX3830	277490F000203903	31/03/2026	60503
MAQ1756	277490F000203460	26/03/2026	60503
MCS3046	277490F000203673	29/03/2026	60503
MHU9592	277490F000203896	31/03/2026	60503
MJA7269	277490F000203406	26/03/2026	60503
MKA5270	277490F000203816	30/03/2026	60503
MKA5270	277490F000203749	30/03/2026	60503
MKK1J32	277490F000203824	31/03/2026	60503
MQO2H32	277490T000000672	31/03/2026	51930
MUR2758	277490F000203486	27/03/2026	60503
MVX5640	277490F000203356	25/03/2026	60503
NCK7H67	277490F000203385	25/03/2026	60503
NDT0A40	277490F000203719	29/03/2026	60503
NJI4C71	277490T000001194	31/03/2026	54522
NMD4957	277490F000203352	25/03/2026	60503
NPC0H76	277490F000203704	29/03/2026	60503
NRG0J45	277490F000203625	28/03/2026	60503
OAQ5G90	277490F000203457	26/03/2026	60503
OEU6A14	277490F000203700	29/03/2026	60503
ONO7J60	277490F000203748	30/03/2026	60503
OOI7446	277490F000203479	27/03/2026	60503
OVH7B38	277490F000203788	30/03/2026	60503
OVS8G67	277490F000203660	29/03/2026	60503
PUM3H54	277490F000203429	26/03/2026	60503
PWI5B89	277490F000203330	25/03/2026	60503
PYJ1C82	277490F000203402	26/03/2026	60503
PZK8G78	277490T000001189	31/03/2026	55417
QAK7C62	277490F000203336	25/03/2026	60503
QBV7J19	277490F000203420	26/03/2026	60503
QFQ8A86	277490F000203554	27/03/2026	60503
QJJ4G66	277490F000203603	28/03/2026	60503
QJY2D96	277490F000203725	30/03/2026	60503
QMQ5F51	277490NIC0043078	13/03/2026	50020
QOL8B10	277490F000203332	25/03/2026	60503
QQU2J31	277490F000203726	30/03/2026	60503
QUD3A48	277490F000203478	27/03/2026	60503
QUG1E02	277490F000203647	28/03/2026	56732
QUQ9E89	277490F000203706	29/03/2026	60503
QZW2D50	277490F000203547	27/03/2026	60503
RHD7F50	277490T000000529	31/03/2026	55090
RHH7C31	277490T000001233	31/03/2026	57200
RHK9I29	277490F000203423	26/03/2026	56732
RHS1H32	277490F000203537	27/03/2026	60503
RHV2D23	277490F000203913	31/03/2026	60503

RHV6B47	277490F000203667	29/03/2026	56732
RHV6D43	277490F000203744	30/03/2026	60503
RHY0E94	277490F000203558	27/03/2026	60503
RHZ6B85	277490T000000671	31/03/2026	54522
RTE0A73	277490F000203439	26/03/2026	60503
RTN4I81	277490F000203909	31/03/2026	60503
RTR9D83	277490F000203450	26/03/2026	60503
RYE1B53	277490F000203600	28/03/2026	60503
RYI4C32	277490F000203778	30/03/2026	60503
SDR2E78	277490F000203556	27/03/2026	60503
SDR8I82	277490F000203512	27/03/2026	60503
SDS0J15	277490F000203348	25/03/2026	60503
SDS3C88	277490F000203639	28/03/2026	60503
SDS3H48	277490F000203490	27/03/2026	60503
SDU5F64	277490F000203889	31/03/2026	60503
SDY3G35	277490F000203723	29/03/2026	60503
SDY7I45	277490F000203587	28/03/2026	60503
SED5H47	277490T000001193	31/03/2026	76252
SEG4I21	277490F000203355	25/03/2026	60503
SEH3F34	277490F000203879	31/03/2026	60503
SEH9G20	277490F000203859	31/03/2026	60503
SEK3A30	277490F000203462	26/03/2026	60503
SEK8A97	277490F000203529	27/03/2026	60503
SEQ7C17	277490F000203524	27/03/2026	60503
SES5C43	277490F000203686	29/03/2026	60503
SES5H85	277490F000203681	29/03/2026	60503
SES6B86	277490F000203677	29/03/2026	60503
SET8G77	277490F000203467	26/03/2026	60503
SEX1G85	277490F000203387	25/03/2026	60503
SEY8I13	277490F000203730	30/03/2026	60503
SFA2A47	277490F000203596	28/03/2026	60503
SFA2A47	277490F000203768	30/03/2026	60503
SFA5E21	277490F000203746	30/03/2026	60503
SFC8E30	277490F000203492	27/03/2026	60503
SFE1I16	277490F000203769	30/03/2026	60503
SFE8B59	277490F000203458	26/03/2026	60503
SFF8H69	277490F000203526	27/03/2026	60503
SFK6I84	277490F000203321	25/03/2026	60503
SFK7C19	277490F000203765	30/03/2026	60503
SFN2F53	277490T000000899	31/03/2026	54521
SFN8G21	277490F000203327	25/03/2026	56732
SVM8B88	277490F000203773	30/03/2026	60503
TAI1G26	277490F000203598	28/03/2026	60503
TAK7D25	277490T000000527	31/03/2026	57200
TAO2F73	277490F000203739	30/03/2026	60503
TAQ7E06	277490F000203564	27/03/2026	60503
TAZ9F00	277490T000001196	31/03/2026	59910
TBC4H81	277490T000000900	31/03/2026	54521
TBD2H99	277490F000203411	26/03/2026	60503
TBF6D76	277490F000203630	28/03/2026	60503
TBG1H81	277490F000203484	27/03/2026	60503
TBI7B09	277490F000203884	31/03/2026	60503
TBI7B09	277490F000203874	31/03/2026	60503
TBJ4J40	277490F000203836	31/03/2026	60503
TBJ5A46	277490F000203747	30/03/2026	60503
TBM2F15	277490F000203838	31/03/2026	60503
TBN1D40	277490F000203436	26/03/2026	60503
TBP1F47	277490F000203579	28/03/2026	60503
TBP4F39	277490F000203480	27/03/2026	60503
TBU9G88	277490F000203810	30/03/2026	60503
TBV6D21	277490T000000952	31/03/2026	76332
TBV9B97	277490F000203551	27/03/2026	60503
TBX9G87	277490F000203550	27/03/2026	60503
TCB9J76	277490F000203483	27/03/2026	60503
TOE8H86	277490F000203591	28/03/2026	60503
TOE8H86	277490F000203370	25/03/2026	60503
TPJ8B31	277490F000203915	31/03/2026	60503
UAV3E48	277490F000203890	31/03/2026	60503
UAZ0F66	277490F000203449	26/03/2026	60503
UAZ5E58	277490F000203372	25/03/2026	60503
UAZ9E20	277490F000203527	27/03/2026	60503
UBB4H44	277490F000203851	31/03/2026	60503
UBB5C26	277490F000203837	31/03/2026	60503
UBE7B59	277490F000203695	29/03/2026	60503
UBF9B05	277490F000203643	28/03/2026	60503
UBG1J37	277490F000203661	29/03/2026	60503
UBI7D04	277490F000203413	26/03/2026	60503
UBJ0D85	277490F000203549	27/03/2026	60503
UBJ8C29	277490F000203608	28/03/2026	60503
UBK6F34	277490F000203563	27/03/2026	60503
UBK9F56	277490F000203403	26/03/2026	60503
UBM3A00	277490F000203855	31/03/2026	60503
UBM4D78	277490F000203893	31/03/2026	56732
UBP7B12	277490F000203592	28/03/2026	60503
UBQ9B92	277490F000203453	26/03/2026	60503
UES0E78	277490F000203371	25/03/2026	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3E08B98E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 25/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAA3998	277490F000197531	17/01/2026	60503	R$ 293,47
AAI9878	277490F000197455	16/01/2026	60503	R$ 293,47
AAW5272	277490F000197331	15/01/2026	60503	R$ 293,47
ABL8B87	277490F000197215	13/01/2026	60503	R$ 293,47
ABU7D37	277490F000197302	14/01/2026	60503	R$ 293,47
ACZ4666	277490F000197354	15/01/2026	60503	R$ 293,47
ADB5J00	277490F000197165	13/01/2026	60503	R$ 293,47
ADF1962	277490F000197450	16/01/2026	60503	R$ 293,47
ADI4B25	277490F000197370	15/01/2026	60503	R$ 293,47
AEM5G56	277490F000197185	13/01/2026	60503	R$ 293,47
AEV4610	277490F000197403	15/01/2026	60503	R$ 293,47
AFQ6C36	277490F000197322	14/01/2026	60503	R$ 293,47
AGE9984	277490F000197226	13/01/2026	60503	R$ 293,47
AGI4D28	277490F000197269	14/01/2026	60503	R$ 293,47
AGI4D28	277490F000197507	16/01/2026	60503	R$ 293,47
AGI4D28	277490F000197329	14/01/2026	60503	R$ 293,47
AGI4D28	277490F000197521	17/01/2026	60503	R$ 293,47
AGI4D28	277490F000197519	17/01/2026	60503	R$ 293,47
AGV9341	277490F000197283	14/01/2026	60503	R$ 293,47
AGW4F00	277490F000197325	14/01/2026	60503	R$ 293,47
AIP4C28	277490F000197366	15/01/2026	60503	R$ 293,47
AIW9498	277490F000197482	16/01/2026	60503	R$ 293,47
AJG7378	277490F000197301	14/01/2026	60503	R$ 293,47
AJK3H97	277490F000197280	14/01/2026	60503	R$ 293,47
AJK5D88	277490F000197365	15/01/2026	60503	R$ 293,47
AJQ6C94	277490F000197430	16/01/2026	60503	R$ 293,47
AJU6986	277490F000197523	17/01/2026	60503	R$ 293,47
AJU6986	277490F000197522	17/01/2026	60503	R$ 293,47
AJZ3848	277490F000197244	13/01/2026	60503	R$ 293,47
AJZ3848	277490F000197337	15/01/2026	60503	R$ 293,47
AKC6462	277490F000197247	13/01/2026	60503	R$ 293,47
AKC7G76	277490F000197222	13/01/2026	60503	R$ 293,47
AKG2122	277490F000197429	16/01/2026	60503	R$ 293,47
AKG7192	277490F000197398	15/01/2026	60503	R$ 293,47
AKI5D90	277490F000197356	15/01/2026	60503	R$ 293,47
AKL8F00	277490F000197225	13/01/2026	60503	R$ 293,47
AKT1464	277490F000197516	17/01/2026	60503	R$ 293,47
AKT4E50	277490F000197362	15/01/2026	60503	R$ 293,47
ALB2148	277490F000197178	13/01/2026	60503	R$ 293,47
ALB9E02	277490F000197277	14/01/2026	60503	R$ 293,47
ALB9E02	277490F000197358	15/01/2026	60503	R$ 293,47
ALF8667	277490F000197497	16/01/2026	60503	R$ 293,47
ALS3F80	277490F000197453	16/01/2026	60503	R$ 293,47
ALT1608	277490F000197253	13/01/2026	60503	R$ 293,47
AMC5993	277490F000197534	17/01/2026	60503	R$ 293,47
AME5503	277490F000197394	15/01/2026	60503	R$ 293,47
AMJ5I09	277490F000197342	15/01/2026	60503	R$ 293,47
AML3D68	277490F000197305	14/01/2026	60503	R$ 293,47
AMO7D58	277490F000197233	13/01/2026	60503	R$ 293,47
AMP9A21	277490F000197406	15/01/2026	60503	R$ 293,47
AMT8046	277490F000197294	14/01/2026	60503	R$ 293,47
AMW3447	277490F000197363	15/01/2026	60503	R$ 293,47
ANF9D20	277490F000197364	15/01/2026	60503	R$ 293,47
ANM1G40	277490F000197249	13/01/2026	60503	R$ 293,47
ANV4591	277490F000197341	15/01/2026	60503	R$ 293,47
ANW9B34	277490F000197286	14/01/2026	60503	R$ 293,47
ANX8832	277490F000197306	14/01/2026	60503	R$ 293,47
ANY3C47	277490F000197493	16/01/2026	60503	R$ 293,47
AOB2717	277490F000197193	13/01/2026	60503	R$ 293,47
AOS6856	277490F000197433	16/01/2026	60503	R$ 293,47
AOX1B46	277490F000197505	16/01/2026	60503	R$ 293,47
APA7E69	277490F000197397	15/01/2026	60503	R$ 293,47
APO5075	277490F000197471	16/01/2026	60503	R$ 293,47
APP6G95	277490A000166218	20/01/2026	76331	R$ 293,47
APT5F53	277490A000166217	20/01/2026	59910	R$ 293,47
APU0470	277490F000197287	14/01/2026	60503	R$ 293,47
APY0382	277490F000197514	17/01/2026	60503	R$ 293,47
AQA5A92	277490F000197508	16/01/2026	60503	R$ 293,47
AQG7315	277490F000197317	14/01/2026	60503	R$ 293,47
AQJ2634	277490F000197456	16/01/2026	60503	R$ 293,47
AQM1909	277490F000197381	15/01/2026	60503	R$ 293,47
AQQ5B98	277490F000197541	17/01/2026	60503	R$ 293,47
AQT4054	277490F000197204	13/01/2026	60503	R$ 293,47
AQT5128	277490F000197479	16/01/2026	60503	R$ 293,47

AQV2063	277490F000197435	16/01/2026	60503	R$ 293,47
AQX8J82	277490F000197275	14/01/2026	60503	R$ 293,47
AQY2I95	277490F000197545	17/01/2026	60503	R$ 293,47
ARE8I63	277490F000197539	17/01/2026	60503	R$ 293,47
ARH7B36	277490F000197437	16/01/2026	60503	R$ 293,47
ARJ4B03	277490F000197186	13/01/2026	60503	R$ 293,47
ARM6080	277490F000197183	13/01/2026	60503	R$ 293,47
ARM7207	277490F000197540	17/01/2026	60503	R$ 293,47
ARR0266	277490F000197524	17/01/2026	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000197310	14/01/2026	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000197223	13/01/2026	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000197486	16/01/2026	60503	R$ 293,47
ARV2D02	277490F000197179	13/01/2026	56732	R$ 130,16
ARV3D40	277490F000197216	13/01/2026	60503	R$ 293,47
ARV6D62	277490A000166189	23/01/2026	55411	R$ 195,23
ASA7694	277490F000197312	14/01/2026	60503	R$ 293,47
ASI9A04	277490F000197515	17/01/2026	60503	R$ 293,47
ASM2397	116100T001440780	18/01/2026	55411	R$ 195,23
ASO4F67	277490F000197503	16/01/2026	60503	R$ 293,47
ATC2C62	277490NIC0042214	09/01/2026	50020	R$ 586,94
ATD1494	277490F000197492	16/01/2026	60503	R$ 293,47
ATE3B10	277490F000197481	16/01/2026	60503	R$ 293,47
ATG0C54	277490F000197428	16/01/2026	60503	R$ 293,47
ATG5535	277490F000197350	15/01/2026	60503	R$ 293,47
ATS6205	277490F000197327	14/01/2026	60503	R$ 293,47
ATT6F74	277490F000197245	13/01/2026	60503	R$ 293,47
ATU2323	277490F000197477	16/01/2026	60503	R$ 293,47
ATW5784	277490F000197352	15/01/2026	56732	R$ 130,16
AUH8805	277490F000197274	14/01/2026	60503	R$ 293,47
AUK2C10	277490F000197413	15/01/2026	60503	R$ 293,47
AUO3I20	277490F000197420	16/01/2026	60503	R$ 293,47
AUP8913	277490F000197546	17/01/2026	60503	R$ 293,47
AUR0B28	277490A000166220	20/01/2026	56144	R$ 195,23
AUV6502	277490F000197442	16/01/2026	60503	R$ 293,47
AUV9D04	277490F000197422	16/01/2026	60503	R$ 293,47
AUY6108	277490F000197426	16/01/2026	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490F000197416	15/01/2026	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490F000197231	13/01/2026	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490F000197288	14/01/2026	60503	R$ 293,47
AVG5I45	277490A000166193	26/01/2026	76331	R$ 293,47
AVH8D85	277490A000166174	22/01/2026	61300	R$ 293,47
AVK9C29	277490F000197537	17/01/2026	60503	R$ 293,47
AVP4H59	277490F000197242	13/01/2026	60503	R$ 293,47
AVV4I64	277490F000197333	15/01/2026	60503	R$ 293,47
AWG2J39	277490F000197457	16/01/2026	60503	R$ 293,47
AWL0D85	116100T003438757	17/01/2026	54600	R$ 130,16
AWL1178	277490F000197188	13/01/2026	60503	R$ 293,47
AWL3B55	277490F000197251	13/01/2026	60503	R$ 293,47
AWO3543	277490F000197368	15/01/2026	60503	R$ 293,47
AWP8437	277490F000197297	14/01/2026	60503	R$ 293,47
AWP8J98	277490F000197299	14/01/2026	60503	R$ 293,47
AWS0H59	277490F000197506	16/01/2026	60503	R$ 293,47
AWW3562	277490A000166190	23/01/2026	55411	R$ 195,23
AXO6327	277490F000197262	14/01/2026	60503	R$ 293,47
AXR2A67	277490F000197196	13/01/2026	60503	R$ 293,47
AXS0D25	277490A000166259	27/01/2026	73232	R$ 130,16
AXU7360	277490F000197478	16/01/2026	60503	R$ 293,47
AXY6173	277490F000197528	17/01/2026	60503	R$ 293,47
AXZ4266	277490F000197321	14/01/2026	60503	R$ 293,47
AYD6636	277490A000166171	21/01/2026	55411	R$ 195,23
AYJ6708	277490F000197386	15/01/2026	60503	R$ 293,47
AYK7I81	277490A000166253	26/01/2026	61300	R$ 293,47
AYO9414	277490F000197181	13/01/2026	60503	R$ 293,47
AYU1616	277490F000197279	14/01/2026	60503	R$ 293,47
AYY3013	277490F000197315	14/01/2026	60503	R$ 293,47
AYZ1362	277490F000197511	17/01/2026	60503	R$ 293,47
AZB1J22	277490F000197513	17/01/2026	60503	R$ 293,47
AZI1C55	277490F000197194	13/01/2026	60503	R$ 293,47
AZJ4E00	277490F000197491	16/01/2026	60503	R$ 293,47
AZL5796	277490F000197473	16/01/2026	60503	R$ 293,47
AZM7521	277490F000197278	14/01/2026	60503	R$ 293,47
AZM7521	277490F000197377	15/01/2026	60503	R$ 293,47
AZO2J86	277490F000197382	15/01/2026	60503	R$ 293,47
AZP3H36	277490F000197224	13/01/2026	60503	R$ 293,47
AZR9396	277490F000197414	15/01/2026	60503	R$ 293,47
AZU4B80	277490F000197462	16/01/2026	60503	R$ 293,47
AZX6311	277490F000197220	13/01/2026	60503	R$ 293,47
BAK4834	277490F000197392	15/01/2026	60503	R$ 293,47
BAK5614	277490F000197439	16/01/2026	60503	R$ 293,47
BAN5J43	277490A000166179	23/01/2026	76331	R$ 293,47
BAO3255	277490F000197458	16/01/2026	60503	R$ 293,47
BAQ3839	277490F000197316	14/01/2026	60503	R$ 293,47
BAS3J09	277490F000197380	15/01/2026	60503	R$ 293,47
BAY4F98	277490A000166251	26/01/2026	61300	R$ 293,47
BAZ0763	277490F000197285	14/01/2026	60503	R$ 293,47
BBD7E69	277490A000166180	23/01/2026	76331	R$ 293,47
BBF8B42	277490F000197256	14/01/2026	60503	R$ 293,47
BBJ1527	277490F000197209	13/01/2026	60503	R$ 293,47
BBU2F24	277490F000197248	13/01/2026	60503	R$ 293,47

BBX1G63	116100T001440781	18/01/2026	55411	R$ 195,23
BCB1A34	277490F000197490	16/01/2026	60503	R$ 293,47
BCD3G60	277490F000197172	13/01/2026	60503	R$ 293,47
BCF6A22	277490F000197444	16/01/2026	60503	R$ 293,47
BCG2I85	277490F000197448	16/01/2026	60503	R$ 293,47
BCN2281	277490F000197351	15/01/2026	60503	R$ 293,47
BCU7F29	277490F000197423	16/01/2026	60503	R$ 293,47
BDE4E69	277490F000197214	13/01/2026	60503	R$ 293,47
BDJ3F08	277490A000165671	18/01/2026	54522	R$ 195,23
BDQ6A21	277490F000197551	17/01/2026	60503	R$ 293,47
BDS7B22	277490F000197303	14/01/2026	60503	R$ 293,47
BDW9H08	277490F000197257	14/01/2026	60503	R$ 293,47
BEA0F98	277490F000197467	16/01/2026	60503	R$ 293,47
BEG3A67	277490F000197388	15/01/2026	60503	R$ 293,47
BEH2F33	277490F000197330	14/01/2026	60503	R$ 293,47
BEH5B10	277490F000197289	14/01/2026	60503	R$ 293,47
BEU5G52	116100T001440783	18/01/2026	55411	R$ 195,23
BEX1F74	277490F000197387	15/01/2026	60503	R$ 293,47
BIU3903	277490F000197319	14/01/2026	60503	R$ 293,47
BVJ7236	277490F000197200	13/01/2026	60503	R$ 293,47
BVJ7236	277490F000197410	15/01/2026	60503	R$ 293,47
CIK5F99	277490F000197260	14/01/2026	60503	R$ 293,47
CLC3C88	277490F000197536	17/01/2026	60503	R$ 293,47
CRA8F18	277490F000197408	15/01/2026	60503	R$ 293,47
CRG8A50	277490A000166170	21/01/2026	76331	R$ 293,47
CSW2H99	277490F000197343	15/01/2026	60503	R$ 293,47
CVA6521	277490F000197263	14/01/2026	60503	R$ 293,47
CVA6521	277490F000197440	16/01/2026	60503	R$ 293,47
CZX2711	277490F000197243	13/01/2026	60503	R$ 293,47
DDQ3B56	277490F000197250	13/01/2026	60503	R$ 293,47
DEZ4817	277490F000197446	16/01/2026	60503	R$ 293,47
DGQ9735	277490F000197547	17/01/2026	60503	R$ 293,47
DLT0230	277490F000197549	17/01/2026	60503	R$ 293,47
DNB3H16	277490F000197389	15/01/2026	60503	R$ 293,47
DNV7B79	277490F000197460	16/01/2026	60503	R$ 293,47
DNV7B79	277490F000197266	14/01/2026	60503	R$ 293,47
DPO7861	277490F000197217	13/01/2026	60503	R$ 293,47
DPO7861	277490F000197411	15/01/2026	60503	R$ 293,47
DPO7861	277490F000197192	13/01/2026	60503	R$ 293,47
DPO7861	277490F000197264	14/01/2026	60503	R$ 293,47
DPO7861	277490F000197252	13/01/2026	60503	R$ 293,47
DPO7861	277490F000197254	13/01/2026	60503	R$ 293,47
DQI8083	277490F000197375	15/01/2026	60503	R$ 293,47
DUF7A36	277490F000197314	14/01/2026	60503	R$ 293,47
DUN3F83	277490F000197206	13/01/2026	60503	R$ 293,47
DWI8F33	277490F000197489	16/01/2026	60503	R$ 293,47
DWM4J02	277490F000197357	15/01/2026	60503	R$ 293,47
DWZ9398	277490F000197349	15/01/2026	60503	R$ 293,47
EDV9J89	277490A000166255	26/01/2026	76331	R$ 293,47
EIZ1B00	277490F000197369	15/01/2026	60503	R$ 293,47
EOW0429	277490F000197391	15/01/2026	60503	R$ 293,47
EOW0429	277490F000197311	14/01/2026	60503	R$ 293,47
EOW0429	277490F000197355	15/01/2026	60503	R$ 293,47
EPD1750	277490F000197441	16/01/2026	60503	R$ 293,47
EPU2H64	277490F000197339	15/01/2026	60503	R$ 293,47
EQQ9J12	277490F000197548	17/01/2026	60503	R$ 293,47
ESF8D35	277490F000197520	17/01/2026	60503	R$ 293,47
ESF8D35	277490F000197530	17/01/2026	60503	R$ 293,47
ESS6E89	277490F000197498	16/01/2026	60503	R$ 293,47
FED8633	277490F000197360	15/01/2026	60503	R$ 293,47
FGG5D95	277490A000166254	26/01/2026	76331	R$ 293,47
FHD3B68	277490F000197282	14/01/2026	60503	R$ 293,47
FII9D74	277490F000197261	14/01/2026	60503	R$ 293,47
FII9D74	277490F000197466	16/01/2026	60503	R$ 293,47
FLW9H03	277490F000197227	13/01/2026	60503	R$ 293,47
FRA6237	277490F000197359	15/01/2026	60503	R$ 293,47
FUE4718	277490F000197174	13/01/2026	60503	R$ 293,47
FVB7I73	277490A000165670	18/01/2026	51851	R$ 195,23
FZT6G90	277490F000197164	13/01/2026	60503	R$ 293,47
GBA7I94	277490F000197202	13/01/2026	60503	R$ 293,47
GGM3F57	277490F000197401	15/01/2026	60503	R$ 293,47
GIE8H83	277490F000197527	17/01/2026	60503	R$ 293,47
HHW2188	277490F000197427	16/01/2026	60503	R$ 293,47
HNQ2I40	277490A000166184	23/01/2026	55417	R$ 195,23
HRR6885	277490F000197385	15/01/2026	60503	R$ 293,47
HRX7756	277490F000197230	13/01/2026	60503	R$ 293,47
HSG5F58	277490F000197409	15/01/2026	60503	R$ 293,47
HTJ3D99	277490A000166178	23/01/2026	76331	R$ 293,47
HVJ9B59	277490F000197510	17/01/2026	60503	R$ 293,47
KXU5G79	277490A000166177	23/01/2026	76331	R$ 293,47
LON3900	277490F000197232	13/01/2026	60503	R$ 293,47
MCS3046	277490F000197340	15/01/2026	60503	R$ 293,47
MCS3046	277490F000197335	15/01/2026	60503	R$ 293,47
MCS3046	277490F000197304	14/01/2026	60503	R$ 293,47
MHA7G47	277490F000197372	15/01/2026	60503	R$ 293,47
MHF3E63	277490F000197552	17/01/2026	60503	R$ 293,47
MHS7559	277490F000197484	16/01/2026	60503	R$ 293,47
MHS7559	277490F000197390	15/01/2026	60503	R$ 293,47
MUR2758	277490F000197535	17/01/2026	60503	R$ 293,47

NKJ7D19	277490F000197550	17/01/2026	60503	R$ 293,47
NRT2I12	277490F000197447	16/01/2026	60503	R$ 293,47
OLE7D60	277490A000166200	23/01/2026	73232	R$ 130,16
OOS9I32	277490F000197452	16/01/2026	60503	R$ 293,47
OOS9I32	277490F000197463	16/01/2026	60503	R$ 293,47
OXF6B56	277490F000197361	15/01/2026	60503	R$ 293,47
PKK7I02	277490F000197502	16/01/2026	56732	R$ 130,16
PZH6E31	277490F000197383	15/01/2026	60503	R$ 293,47
PZH8G91	277490F000197432	16/01/2026	60503	R$ 293,47
QAC9A89	277490F000197189	13/01/2026	60503	R$ 293,47
QAF3J10	277490F000197436	16/01/2026	60503	R$ 293,47
QAM2G16	277490F000197542	17/01/2026	60503	R$ 293,47
QAR9J71	277490F000197197	13/01/2026	60503	R$ 293,47
QAW6A77	277490A000166258	27/01/2026	76331	R$ 293,47
QEO3I24	277490F000197449	16/01/2026	60503	R$ 293,47
QJJ4G66	277490A000165669	18/01/2026	56222	R$ 88,38
QMW6I93	277490F000197169	13/01/2026	60503	R$ 293,47
QNS8I27	277490A000166194	26/01/2026	76331	R$ 293,47
QRR3B94	277490F000197404	15/01/2026	60503	R$ 293,47
QWZ4I37	277490F000197496	16/01/2026	60503	R$ 293,47
RGD3C38	277490F000197228	13/01/2026	60503	R$ 293,47
RHA7G15	277490F000197529	17/01/2026	60503	R$ 293,47
RHA7G15	277490F000197438	16/01/2026	60503	R$ 293,47
RHB3J36	277490F000197332	15/01/2026	60503	R$ 293,47
RHI5J66	277490F000197205	13/01/2026	60503	R$ 293,47
RHI5J66	277490F000197281	14/01/2026	60503	R$ 293,47
RHK1J24	277490F000197170	13/01/2026	60503	R$ 293,47
RHK3B66	116100T001440778	18/01/2026	55411	R$ 195,23
RHM3J92	277490F000197443	16/01/2026	60503	R$ 293,47
RHS5E61	277490A000166187	23/01/2026	55411	R$ 195,23
RMD8E00	277490A000166183	23/01/2026	76331	R$ 293,47
RTB4D76	277490F000197213	13/01/2026	60503	R$ 293,47
RTL8H56	277490F000197421	16/01/2026	60503	R$ 293,47
RTR9H78	277490A000166195	26/01/2026	76331	R$ 293,47
RUY8D79	277490F000197187	13/01/2026	60503	R$ 293,47
RWA0D27	277490F000197512	17/01/2026	60503	R$ 293,47
SDQ2H65	277490F000197501	16/01/2026	60503	R$ 293,47
SDS1I27	277490F000197412	15/01/2026	60503	R$ 293,47
SDS4F70	277490F000197272	14/01/2026	60503	R$ 293,47
SEH5E80	277490A000166176	23/01/2026	76331	R$ 293,47
SEH9A40	116100T001440785	18/01/2026	55411	R$ 195,23
SEJ9G51	277490F000197469	16/01/2026	60503	R$ 293,47
SEL7E39	277490F000197346	15/01/2026	60503	R$ 293,47
SEP2B74	277490A000166169	21/01/2026	76331	R$ 293,47
SEQ7C17	277490F000197284	14/01/2026	60503	R$ 293,47
SES9J48	277490F000197470	16/01/2026	60503	R$ 293,47
SET2G48	277490F000197533	17/01/2026	60503	R$ 293,47
SEX3G79	277490F000197191	13/01/2026	60503	R$ 293,47
SEY5D02	277490A000166256	27/01/2026	76331	R$ 293,47
SEZ4J94	277490F000197376	15/01/2026	60503	R$ 293,47
SEZ6J95	277490F000197485	16/01/2026	60503	R$ 293,47
SFA0H56	277490F000197499	16/01/2026	60503	R$ 293,47
SFB3G80	277490F000197328	14/01/2026	60503	R$ 293,47
SFB9H61	277490F000197334	15/01/2026	60503	R$ 293,47
SFD5A28	277490F000197495	16/01/2026	60503	R$ 293,47
SFH2C82	277490F000197198	13/01/2026	60503	R$ 293,47
SFJ5B10	116100T001440784	18/01/2026	55411	R$ 195,23
SFJ5D16	277490F000197324	14/01/2026	60503	R$ 293,47
SFL2J42	277490A000166181	23/01/2026	76331	R$ 293,47
SLR1J92	277490F000197184	13/01/2026	60503	R$ 293,47
SMA9C50	277490F000197318	14/01/2026	60503	R$ 293,47
SMF5F49	277490F000197402	15/01/2026	60503	R$ 293,47
SMJ6I45	277490F000197267	14/01/2026	60503	R$ 293,47
SXM5H26	277490A000166198	26/01/2026	55414	R$ 195,23
TAJ4J71	277490A000166222	20/01/2026	57380	R$ 293,47
TAJ5J46	277490F000197417	16/01/2026	60503	R$ 293,47
TAL5H67	116100T001440782	18/01/2026	55411	R$ 195,23
TAN4J73	277490F000197517	17/01/2026	60503	R$ 293,47
TAP3H49	277490F000197378	15/01/2026	60503	R$ 293,47
TAP7E49	277490A000166192	26/01/2026	76331	R$ 293,47
TAR7A94	277490F000197476	16/01/2026	60503	R$ 293,47
TAX4I39	277490F000197500	16/01/2026	60503	R$ 293,47
TAY2H53	277490A000166257	27/01/2026	76331	R$ 293,47
TBB6J02	277490F000197182	13/01/2026	60503	R$ 293,47
TBC4A23	116100T001440779	18/01/2026	55411	R$ 195,23
TBC5J60	277490F000197177	13/01/2026	60503	R$ 293,47
TBF4J59	277490F000197454	16/01/2026	60503	R$ 293,47
TBF4J59	277490F000197171	13/01/2026	60503	R$ 293,47
TBI5G01	277490F000197348	15/01/2026	60503	R$ 293,47
TBK1F50	277490F000197326	14/01/2026	60503	R$ 293,47
TBQ3A26	277490F000197195	13/01/2026	60503	R$ 293,47
TBV8H11	277490F000197208	13/01/2026	60503	R$ 293,47
TBX5E00	277490F000197307	14/01/2026	60503	R$ 293,47
TBY2G58	277490F000197336	15/01/2026	60503	R$ 293,47
TJK2J09	277490F000197338	15/01/2026	60503	R$ 293,47
UAM2A00	277490F000197180	13/01/2026	56732	R$ 130,16
UAS2J12	277490F000197472	16/01/2026	60503	R$ 293,47
UAT6H96	277490F000197464	16/01/2026	60503	R$ 293,47
UAW6F33	277490F000197488	16/01/2026	60503	R$ 293,47

UAW7F73	277490A000166173	21/01/2026	55411	R$ 195,23
UAZ8C46	116100T001440777	18/01/2026	55411	R$ 195,23
UBH6C51	277490F000197384	15/01/2026	60503	R$ 293,47
UFW6E86	277490F000197395	15/01/2026	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D07FA34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.796/2026

Dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos municipais, após aprovação no Estágio Probatório.

Considerando o artigo 19 da Lei Municipal nº 3.891/2012, que dispõe quanto ao período de Estágio Probatório;
Considerando o artigo 23 da Lei Municipal nº 3.891/2012, que dispõe quanto a estabilidade do servidor público; bem como o disposto no art. 41, caput e § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, feitas as avaliações periódicas;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1° A estabilidade aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, que foram aprovados na Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, conforme art. 23 da Lei Municipal nº 3.891/2012:

MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO
10721-3	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	23/01/2023	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
10889-1	ADRIANO DE SOUZA SILVA	11/01/2023	ELETRICISTA III
8704-2	ALINE IMACULADA CONCEIÇÃO BORGES	01/02/2023	PROFESSOR
10155-2	AMANDA INACIO DA SILVA	01/02/2023	PROFESSOR
10365-2	ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS	01/02/2023	PROFESSOR
10969-1	ANDRE LUIS PORCIUNCULA F. CAMARGO	14/03/2023	TOPOGRAFO
10884-1	ANDRESSA FERNANDA DA SILVA P. SAKUMA	04/01/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
10998-1	ANNA BEATRIZ MAYER BERGAMINE	29/03/2023	PSICOLOGO
10944-1	ANTONIO ALEX DE OLIVEIRA	01/02/2023	PROFESSOR
10914-1	APARECIDA CAROLINA RUIZ DE SOUZA	23/01/2023	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
10902-1	APARECIDO MATIAS DOS SANTOS	23/01/2023	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
10901-1	BIANCA DOS SANTOS NEGRAO	23/01/2023	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
9366-3	BRUNA ALVES SANTIAGO NASCIMENTO	23/01/2023	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
8485-2	CARLA MOREIRA VANZELLA	01/02/2023	PROFESSOR
6242-2	DANIELA MENDES GIRALDES	01/02/2023	PROFESSOR
10994-1	DANILO GABRIEL SANCHES DA CRUZ	28/03/2023	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
10843-1	DEBORA DOS SANTOS OLIVEIRA	29/09/2022	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
9936-2	DÉBORA ROSA DA SILVA	01/02/2023	PROFESSOR
9326-3	DEBORAH MARIANO DA SILVA LEANDRO	01/02/2023	PROFESSOR
7264-3	DJEIMEI APARECIDA BATISTA T. RIBEIRO	23/01/2023	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
10507-2	DJESSICA KETLYN DECAROLLI	01/02/2023	PROFESSOR
10835-4	ELIANA MAYARA MENDES MARTELLI	23/01/2023	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
10975-1	ELIZABETH TELES RODRIGUES	27/02/2023	COZINHEIRA
10907-1	ERICA VILAS BOAS PORTO	23/01/2023	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
10904-1	EUCILENE LABORAO BISPO LIMA	23/01/2023	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
9226-2	FABIANE CAVALCANTI DE ANDRADE JOAQUIM	01/02/2023	PROFESSOR
10900-1	FELIPE DOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA	23/01/2023	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
8963-2	FLAVIA RAFAELA LEBIS	01/02/2023	PROFESSOR
10512-2	FRANCIELE RAIMUNDO DA SILVA	01/02/2023	PROFESSOR
9621-2	GABRIEL MULLER DE LIMA	01/02/2023	EDUCADOR SOCIAL
9608-2	GIOVANA DE SOUZA DE LIMA	01/02/2023	PROFESSOR
10997-1	GLEICI ELLEN DOS SANTOS DE ALMEIDA	29/03/2023	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
10930-1	GLEISI KELLY MORAES AGUILAR SHIGUEMOTO	01/02/2023	PROFESSOR
10005-2	GRAZIELI BOMBONATO ESCALIANTE COITO	01/02/2023	PROFESSOR
10825-1	HALIADINES MONIQUE DA SILVA DE SOUZA	22/08/2022	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
10556-4	INEZ JESUS DE LIMA	23/01/2023	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
7245-2	JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA ALECIO	01/02/2023	PROFESSOR
10989-1	JHENIFFER FERNANDA RAMOS	27/03/2023	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
10957-1	JOCELAYNE ANTUNES DA SILVA	22/02/2023	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
9730-2	JULIANA CARINHENA DE CARVALHO	01/02/2023	PROFESSOR
10981-1	KATIA DOS SANTOS FERMINO DE LIMA	21/03/2023	COZINHEIRA
9831-2	LARISSA ISABEL ALBUQUERQUE DOS SANTOS	15/02/2023	COZINHEIRA
9252-3	LEIDE BORGENS DE SA	01/02/2023	PROFESSOR
9556-3	LEILANE PAULA BARBOSA DE MELLO MARTINS	01/02/2023	PROFESSOR
10702-2	LETICIA ALMEIDA DA SILVA RICKEN	23/01/2023	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
10908-1	LETICIA FRANCIELE DA SILVEIRA	23/01/2023	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
10918-1	LETICIA MARA DA SILVA CAMPOS	23/01/2023	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
10934-1	LIZEANE HEREN CANDIDO PEREIRA	01/02/2023	PROFESSOR
9418-2	LUANA DA SILVA DE ANDRADE	23/01/2023	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
10906-1	LUANA DOS ANJOS FERNANDES	23/01/2023	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
10943-1	LUCIANA ANDREIA FREDERICO C. BARBOSA	01/02/2023	PROFESSOR
10539-2	LUCIMEIRA DA SILVA VIEIRA MAIA	01/02/2023	PROFESSOR
10508-2	LUIZ FELIPE MARQUES	01/02/2023	PROFESSOR
6682-4	LUZIA PEREIRA DOS SANTOS	23/01/2023	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
10917-1	MARIA GABRIELA RIBEIRO MAZARO	23/01/2023	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
10950-1	MARIA SILVIA TEIXEIRA JAQUIER	03/02/2023	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
7997-2	MARIELEN DE LIMA DOS SANTOS	01/02/2023	PROFESSOR
10958-1	MATHEUS APARECIDO ALVES PORTO	15/02/2023	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
9458-3	MICHELE CRISTINA DE SOUZA BASTA	23/01/2023	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

10031-3	MILENA MARONEZ GANZAROLI	01/02/2023	PROFESSOR
9778-4	MONIQUE MOURA DA SILVA	01/02/2023	PROFESSOR
9760-3	NAKELLE HORRANA R. DE OLIVEIRA	23/01/2023	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
10919-1	NICOLE REGINA FAGUNDES	23/01/2023	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
10910-1	PAMELA FAVARETTO ANDREO	23/01/2023	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
10960-1	PATRICIA SIMOES DE OLIVEIRA LIMA	01/02/2023	PROFESSOR
9899-4	PAULA CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	01/02/2023	PROFESSOR
10909-1	PAULO GUSTAVO SOARES DE SOUZA	23/01/2023	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
10511-2	PRISCILA CARDOSO DA CRUZ	01/02/2023	PROFESSOR
8719-2	RAFAELA CRISTINA VICENTIN ZUCA	01/02/2023	PROFESSOR
10967-1	RAFAELA DOS SANTOS SILVA	06/02/2023	ASSISTENTE SOCIAL
10956-1	RAFAELA PEREIRA SANTANA	22/02/2023	AGENTE ADMINISTRATIVO
10921-1	RAQUEL DE MORAIS BENITES	01/02/2023	PROFESSOR
5072-2	RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA S. MENDONÇA	23/01/2023	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
10980-1	RODOLFO CESAR DA SILVA OLIVEIRA	20/03/2023	AGENTE DE TRÂNSITO
10747-3	ROSANGELA DOS SANTOS S. VITOR DE ASSIS	23/01/2023	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
10819-1	ROSANGELA FERREIRA RODRIGUES	22/08/2022	AGENTE ADMINISTRATIVO
9263-3	RUTE LOPES MEIRELLES SARAIVA	01/02/2023	PROFESSOR
10699-3	SAMARA LUIZA GOMES AVELIS	01/02/2023	PROFESSOR
10663-2	SUELEN DE ALMEIDA MORGADO DE OLIVEIRA	23/03/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
8611-3	TAMARA FRANCIELE JASPER	01/02/2023	PROFESSOR
9825-2	THAINARA CRISTINA ALVES DE SOUSA	23/01/2023	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
10441-2	VANIA PIRES NASCIMENTO	01/02/2023	PROFESSOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4AAEBFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2025
(ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS)
(PROCESSO DIGITAL: 15961/2026)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

CONTRATO Nº 069/2025

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2025 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a empresa REFORMADORA TORALBUS EIRELI, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, inscrito no CPF 048.306.029-10; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA** inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sra. **LUCAS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 011.609.069-39; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação o Sr. **AMAURI DE CARVALHO MARTINELI** inscrito no CPF 642.680.559-91; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, inscrito no CPF 101.727.179-81; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, inscrito no CPF nº 596.187.609-87, doravante denominado **contratante** a empresa **REFORMADORA TORALBUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.852 938/0001-70, estabelecida à Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 1773, São Jorge, na cidade de Paranavaí - PR, CEP 87706-000, e-mail toralbus@terra.com.br, neste ato representada pela Sra. GABRIELA DA SILVA TORAL NOVAES, inscrita no CPF 03.607.979-11, doravante denominado contratado resolvem celebrar termo de aditamento ao contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de veículos automotores tais como: automóveis, ambulâncias, caminhão, caminhonetas, camionetas, vans, pick-up, kombi, ônibus, utilitários, micro-ônibus, motocicletas, máquinas, tratores, equipamentos e implementos, com fornecimento e troca de peças de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças genuínas ou originais, equipamentos obrigatórios, outras peças, fluídos e guincho/reboque 24 horas para manutenção dos veículos do Município de Paranavaí, conforme contrato administrativo nº 69/2025, firmado no valor de **R$ 2.486.800,00 (dois**

milhões quatrocentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais), decorrente da Ata de Registro de Preços nº 125/2024, além do 1º Termo Aditivo (Acréscimo de valores de 12%), no valor de **R$ 298.416,00 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem **ACRESCENTAR**, **relacionado ao lote 29 (item 2), referente ao Contrato Administrativo nº 69/2025, no percentual de 1,7% do valor total do referido contrato,** em comum acordo entre a Secretarias Municipais e Fundação Cultural e, ainda com concordância expressa da contratada, em razão das justificativas apresentadas através dos **Memorandos nº 20/2026** da Diretoria de Frotas e **130/2026** da Secretaria de Segurança e Trânsito e, considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 02/2023 exarado pela Procuradoria-Geral do Município (Edição nº 2832/2023).

Parágrafo Primeiro: o valor total do acréscimo é no montante de **R$ 42.275,60 (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais sessenta centavos)**, referente a 1,7% do valor do contrato, conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	VALOR ACRESCIDO	PORCENTAGEM DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO	VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO
29	2	R$ 42.275,60	1,7%	CONTRTO Nº 71/2025: R$ 2.486.800,00 1º TERMO ADITIVO: R$ 298.416,00 2º TERMO ADITIVO R$ 42.275,60 TOTAL: R$ 2.827.491,60
Valor total do contrato com acréscimos: R$ 2.827.491,60 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos).				

Parágrafo segundo: a despesa orçamentária para execução do serviço a ser prestada na data prevista ao evento, correrá na seguinte dotação orçamentária:

3	3	90	30	39	01	3.3.90.30.39.01	**2026**	PNEUS
3	3	90	30	39	02	3.3.90.30.39.02	**2026**	CÂMARAS DE AR
3	3	90	30	39	03	3.3.90.30.39.03	**2026**	BATERIAS
3	3	90	30	39	04	3.3.90.30.39.04	**2026**	MOTOR DE REPOSIÇÃO
3	3	90	30	39	05	3.3.90.30.39.05	**2026**	LONAS E PASTILHAS DE FREIO
3	3	90	30	39	99	3.3.90.30.39.99	**2026**	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

3	3	90	39	19	01	3.3.90.39.19.01	**2026**	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES
3	3	90	39	19	02	3.3.90.39.19.02	**2026**	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES
3	3	90	39	19	03	3.3.90.39.19.03	**2026**	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM
3	3	90	39	19	04	3.3.90.39.19.04	**2026**	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR
3	3	90	39	19	05	3.3.90.39.19.05	**2026**	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR
3	3	90	39	19	06	3.3.90.39.19.06	**2026**	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR
3	3	90	39	19	07	3.3.90.39.19.07	**2026**	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR
3	3	90	39	19	99	3.3.90.39.19.99	**2026**	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN
Rubrica: 13.002.06.181.0015.2.086
Recurso: 509 – Gerenciamento de Trânsito Referência: 1653 – Material de Consumo
Referência: 1656 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2025), datado de 10 de Julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, data da última assinatura digital.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

AMAURI DE CARVALHO MARTINELI
Secretário Municipal de Comunicação

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

REFORMADORA TORALBUS EIRELI
Contratado

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:B023701D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

Eu, THAIS SOARES DA SILVA, Diretora de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:

ADJUDICO

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Pregão Eletrônico 09/2026, o participante:

2185393 ROENG - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Lote: 1 - Contratação de empresa especializada para Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 11.845 und de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa. Projeto 129 - Ilumina Paraná - convênio 1252/2025 SECID

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 11.845 ud de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa	UND	11.845,00	R$1.433,99	R$16.985.729,99
Total Geral:					**R$16.985.729,99**

Paranavaí, 02 de abril de 2026.

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Fabiana Hillmann Militão
Código Identificador:976D8D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 1º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 1º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	651.227.970,00	672.461.373,98	95.480.560,19	14,20	95.480.560,19	14,20	576.980.813,79
RECEITAS CORRENTES	567.358.970,00	567.936.973,00	81.516.691,85	14,35	81.516.691,85	14,35	486.420.281,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	168.800.000,00	168.800.000,00	15.504.108,81	9,18	15.504.108,81	9,18	153.295.891,19
Impostos	148.750.000,00	148.750.000,00	14.403.448,10	9,68	14.403.448,10	9,68	134.346.551,90
Taxas	19.850.000,00	19.850.000,00	1.092.479,53	5,50	1.092.479,53	5,50	18.757.520,47
Contribuição de Melhoria	200.000,00	200.000,00	8.181,18	4,09	8.181,18	4,09	191.818,82
CONTRIBUIÇÕES	33.905.000,00	33.905.000,00	4.080.775,65	12,04	4.080.775,65	12,04	29.824.224,35
Contribuições Sociais	18.505.000,00	18.505.000,00	1.567.316,06	8,47	1.567.316,06	8,47	16.937.683,94
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.400.000,00	15.400.000,00	2.513.459,59	16,32	2.513.459,59	16,32	12.886.540,41
RECEITA PATRIMONIAL	24.700.000,00	24.700.000,00	2.422.572,22	9,81	2.422.572,22	9,81	22.277.427,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	155.000,00	155.000,00	15.308,52	9,88	15.308,52	9,88	139.691,48
Valores Mobiliários	24.545.000,00	24.545.000,00	2.407.263,70	9,81	2.407.263,70	9,81	22.137.736,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.650.000,00	2.650.000,00	79.546,38	3,00	79.546,38	3,00	2.570.453,62
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	600.000,00	600.000,00	79.546,38	13,26	79.546,38	13,26	520.453,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	319.683.970,00	319.683.970,00	56.597.346,02	17,70	56.597.346,02	17,70	263.086.623,98
Transferências da União e de suas Entidades	149.189.000,00	149.189.000,00	24.277.858,33	16,27	24.277.858,33	16,27	124.911.141,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	84.180.000,00	84.180.000,00	16.833.336,28	20,00	16.833.336,28	20,00	67.346.663,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.000.000,00	1.000.000,00	88.558,52	8,86	88.558,52	8,86	911.441,48
Transferências de Outras Instituições Públicas	84.414.970,00	84.414.970,00	15.389.498,29	18,23	15.389.498,29	18,23	69.025.471,71
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	900.000,00	900.000,00	8.094,60	0,90	8.094,60	0,90	891.905,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.620.000,00	18.198.003,00	2.832.342,77	15,56	2.832.342,77	15,56	15.365.660,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.920.000,00	11.920.000,00	1.858.052,05	15,59	1.858.052,05	15,59	10.061.947,95
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.200.000,00	1.778.003,00	152.421,77	8,57	152.421,77	8,57	1.625.581,23
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.500.000,00	4.500.000,00	821.868,95	18,26	821.868,95	18,26	3.678.131,05
RECEITAS DE CAPITAL	83.869.000,00	104.524.400,98	13.963.868,34	13,36	13.963.868,34	13,36	90.560.532,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	66.369.000,00	77.569.000,00	13.000.000,00	16,76	13.000.000,00	16,76	64.569.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	66.369.000,00	77.569.000,00	13.000.000,00	16,76	13.000.000,00	16,76	64.569.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.200.000,00	3.200.000,00	8.397,00	0,26	8.397,00	0,26	3.191.603,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	3.100.000,00	3.100.000,00	8.397,00	0,27	8.397,00	0,27	3.091.603,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.300.000,00	23.755.400,98	955.471,34	4,02	955.471,34	4,02	22.799.929,64
Transferências da União e de suas Entidades	2.000.000,00	7.945.400,98	891.810,15	11,22	891.810,15	11,22	7.053.590,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.300.000,00	15.810.000,00	63.661,19	0,40	63.661,19	0,40	15.746.338,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	43.150.000,00	43.231.500,00	5.263.770,33	12,18	5.263.770,33	12,18	37.967.729,67
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	694.377.970,00	715.692.873,98	100.744.330,52	14,08	100.744.330,52	14,08	614.948.543,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	694.377.970,00	715.692.873,98	100.744.330,52	14,08	100.744.330,52	14,08	614.948.543,46
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**694.377.970,00**	**715.692.873,98**	**100.744.330,52**	**14,08**	**100.744.330,52**	**14,08**	**614.948.543,46**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	28.683.552,56	-	-	28.683.552,56	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	28.683.552,56	-	-	28.683.552,56	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	649.435.970,00	699.202.050,39	144.718.096,15	144.718.096,15	554.483.954,24	74.477.251,69	74.477.251,69	624.724.798,70	71.981.795,01
DESPESAS CORRENTES	523.761.870,00	545.043.815,36	127.583.077,08	127.583.077,08	417.460.738,28	69.932.630,90	69.932.630,90	475.111.184,46	68.035.986,66
Pessoal e Encargos Sociais	319.774.424,00	323.263.456,49	47.012.720,78	47.012.720,78	276.250.735,71	44.134.930,48	44.134.930,48	279.128.526,01	43.508.968,71
Juros e Encargos da Dívida	9.370.000,00	9.370.000,00	1.358.060,11	1.358.060,11	8.011.939,89	1.358.060,11	1.358.060,11	8.011.939,89	1.358.060,11
Outras Despesas Correntes	194.617.446,00	212.410.358,87	79.212.296,19	79.212.296,19	133.198.062,68	24.439.640,31	24.439.640,31	187.970.718,56	23.168.957,84
DESPESAS DE CAPITAL	124.674.100,00	153.158.235,03	17.135.019,07	17.135.019,07	136.023.215,96	4.544.620,79	4.544.620,79	148.613.614,24	3.945.808,35
Investimentos	111.992.100,00	140.597.497,20	15.342.819,04	15.342.819,04	125.254.678,16	2.752.420,76	2.752.420,76	137.845.076,44	2.153.608,32
Inversões Financeiras	210.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Amortização da Dívida	12.472.000,00	12.550.737,83	1.792.200,03	1.792.200,03	10.758.537,80	1.792.200,03	1.792.200,03	10.758.537,80	1.792.200,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	44.942.000,00	45.174.376,15	7.073.685,08	7.073.685,08	38.100.691,07	7.073.685,08	7.073.685,08	38.100.691,07	5.268.728,53
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	694.377.970,00	744.376.426,54	151.791.781,23	151.791.781,23	592.584.645,31	81.550.936,77	81.550.936,77	662.825.489,77	77.250.523,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	694.377.970,00	744.376.426,54	151.791.781,23	151.791.781,23	592.584.645,31	81.550.936,77	81.550.936,77	662.825.489,77	77.250.523,54
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	19.193.393,75	-	23.493.806,98
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**694.377.970,00**	**744.376.426,54**	**151.791.781,23**	**151.791.781,23**	**-**	**81.550.936,77**	**100.744.330,52**	**-**	**100.744.330,52**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 02/04/2026, às 09:25:14.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	43.150.000,00	43.231.500,00	5.263.770,33	12,18	5.263.770,33	12,18	37.967.729,67
RECEITAS CORRENTES	43.150.000,00	43.231.500,00	5.263.770,33	12,18	5.263.770,33	12,18	37.967.729,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	22.950.000,00	22.950.000,00	1.983.622,53	8,64	1.983.622,53	8,64	20.966.377,47
Contribuições Sociais	22.950.000,00	22.950.000,00	1.983.622,53	8,64	1.983.622,53	8,64	20.966.377,47
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.200.000,00	20.281.500,00	3.280.147,80	16,17	3.280.147,80	16,17	17.001.352,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.200.000,00	20.200.000,00	3.280.147,80	16,24	3.280.147,80	16,24	16.919.852,20
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	44.942.000,00	45.174.376,15	7.073.685,08	7.073.685,08	38.100.691,07	7.073.685,08	7.073.685,08	38.100.691,07	5.268.728,53
DESPESAS CORRENTES	44.842.000,00	45.074.376,15	7.059.130,80	7.059.130,80	38.015.245,35	7.059.130,80	7.059.130,80	38.015.245,35	5.254.174,25
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	24.482.000,00	24.714.376,15	3.676.221,15	3.676.221,15	21.038.155,00	3.676.221,15	3.676.221,15	21.038.155,00	1.871.264,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	660.000,00	660.000,00	102.761,85	102.761,85	557.238,15	102.761,85	102.761,85	557.238,15	102.761,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.700.000,00	19.700.000,00	3.280.147,80	3.280.147,80	16.419.852,20	3.280.147,80	3.280.147,80	16.419.852,20	3.280.147,80
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	14.554,28	14.554,28	85.445,72	14.554,28	14.554,28	85.445,72	14.554,28
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	14.554,28	14.554,28	85.445,72	14.554,28	14.554,28	85.445,72	14.554,28
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:E79927B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.200.000,00	26.768,12	3.173.231,88
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	3.100.000,00	8.397,00	3.091.603,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	18.371,12	(18.371,12)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.243.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.156,24	3.243.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.243.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.156,24	3.243.000,00
Investimentos	3.243.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.156,24	3.243.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2025 (i)**	**2026 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	1.036.938,78	(127.388,12)	909.550,66
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 02/04/2026, às 09:22:21.			

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:1D1BC405

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PARANAVAI PREVIDENCIA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	81.705.000,00	7.132.049,35
Receita de Contribuições dos Segurados	18.505.000,00	1.567.316,06
Ativo	18.200.000,00	1.510.972,44
Inativo	300.000,00	54.666,18
Pensionista	5.000,00	1.677,44
Receita de Contribuições Patronais	18.750.000,00	1.607.439,10
Ativo	18.750.000,00	1.607.439,10
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	21.250.000,00	215.176,40
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	21.250.000,00	215.176,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	23.200.000,00	3.742.117,79
Compensação Financeira entre os Regimes	3.000.000,00	461.745,99
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	20.200.000,00	3.280.147,80
Demais Receitas Correntes	0,00	224,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**61.505.000,00**	**3.851.901,55**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
Benefícios	80.740.000,00	7.493.152,89	7.493.152,89	7.493.152,89
Aposentadorias	60.805.000,00	6.476.344,67	6.476.344,67	6.476.344,67
Pensões por Morte	19.935.000,00	1.016.808,22	1.016.808,22	1.016.808,22
Outras Despesas Previdenciárias	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**82.140.000,00**	**7.493.152,89**	**7.493.152,89**	**7.493.152,89**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**(20.635.000,00)**	**(3.641.251,34)**	**(3.641.251,34)**	**(3.641.251,34)**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.049.065,36
Investimentos e Aplicações	320.089.596,53
Outro Bens e Direitos	396.874.956,59

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**
Receitas Correntes	4.295.000,00	387.396,11
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**4.295.000,00**	**387.396,11**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	3.735.000,00	484.141,14	456.653,11	456.653,11
Pessoal e Encargos Sociais	1.580.000,00	301.331,93	301.331,93	301.331,93
Demais Despesas Correntes	2.155.000,00	182.809,21	155.321,18	155.321,18
Despesas de Capital (XIV)	560.000,00	32.573,42	32.573,42	32.573,42
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**4.295.000,00**	**516.714,56**	**489.226,53**	**489.226,53**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**(129.318,45)**	**(101.830,42)**	**(101.830,42)**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	127.310,84
Investimentos e Aplicações	3.446.806,15
Outro Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
Aposentadorias	2.200.000,00	206.540,82	206.540,82	206.540,82
Pensões	1.300.000,00	120.168,40	120.168,40	120.168,40
Outras Despesas Previdenciárias	1.100.000,00	20.186,24	20.186,24	20.186,24
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**4.600.000,00**	**346.895,46**	**346.895,46**	**346.895,46**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**(4.600.000,00)**	**(346.895,46)**	**(346.895,46)**	**(346.895,46)**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PARANAVAI PREVIDENCIA. Emissão: 18/03/2026, às 14:28:00.
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.
NOTA:

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:AC3B8B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	525.168.473,00	79.261.016,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	168.800.000,00	15.504.108,81
IPTU	72.000.000,00	2.166.947,47
ISS	41.500.000,00	7.606.123,99
ITBI	10.000.000,00	1.286.534,30
IRRF	25.250.000,00	3.343.842,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.050.000,00	1.100.660,71
Contribuições	15.400.000,00	2.513.459,59
Receita Patrimonial	3.355.000,00	2.196.489,07
Aplicações Financeiras (II)	3.200.000,00	2.181.180,55
Outras Receitas Patrimoniais	155.000,00	15.308,52
Transferências Correntes	319.683.970,00	56.597.346,02
Cota-Parte do FPM	104.000.000,00	15.999.155,76
Cota-Parte do ICMS	61.200.000,00	8.437.619,75
Cota-Parte do IPVA	20.000.000,00	8.098.447,63
Cota-Parte do ITR	4.800.000,00	395.737,85
Cota-Parte do IPI - Municípios	800.000,00	128.987,13
Transferências do FUNDEB	88.294.970,00	16.566.556,58
Outras Transferências Correntes	40.589.000,00	6.970.841,32
Demais Receitas Correntes	17.929.503,00	2.449.613,23
Outras Receitas Financeiras (III)	659.503,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	17.270.000,00	2.449.613,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**521.308.970,00**	**77.079.836,17**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	64.655.000,00	7.293.362,31
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	21.345.000,00	226.083,15
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	104.524.400,98	13.963.868,34
Operações de Crédito (VIII)	77.569.000,00	13.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.200.000,00	8.397,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	3.200.000,00	8.397,00
Transferências de Capital	23.755.400,98	955.471,34
Convênios	13.860.000,00	955.471,34
Outras Transferências de Capital	9.895.400,98	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**26.955.400,98**	**963.868,34**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**612.919.370,98**	**85.337.066,82**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**548.264.370,98**	**78.043.704,51**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	502.378.191,51	126.318.018,39	68.695.060,24	64.993.459,45	82.168,96	5.680.204,34	5.655.737,03
Pessoal e Encargos Sociais	263.692.832,64	42.547.561,65	39.669.771,35	37.238.853,03	76.762,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	9.805.000,00	1.415.759,92	1.415.759,92	1.415.759,92	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	228.880.358,87	82.354.696,82	27.609.528,97	26.338.846,50	5.406,96	5.680.204,34	5.655.737,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	492.573.191,51	124.902.258,47	67.279.300,32	63.577.699,53	82.168,96	5.680.204,34	5.655.737,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	87.515.000,00	8.279.127,45	8.251.639,42	8.251.639,42	0,00	278.852,82	278.852,82
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	225.000,00	45.062,04	45.062,04	45.062,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	152.598.235,03	17.116.999,93	4.526.601,65	3.927.789,21	0,00	2.361.404,64	2.346.819,64
Investimentos	140.287.497,20	15.342.819,04	2.752.420,76	2.153.608,32	0,00	2.361.404,64	2.346.819,64
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	12.300.737,83	1.774.180,89	1.774.180,89	1.774.180,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)	**140.292.497,20**	**15.342.819,04**	**2.752.420,76**	**2.153.608,32**	**0,00**	**2.361.404,64**	**2.346.819,64**

(XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	350.000,00	32.573,42	32.573,42	32.573,42	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**721.690.688,71**	**148.524.204,96**	**78.283.360,50**	**73.982.947,27**	**82.168,96**	**8.320.461,80**	**8.281.409,49**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**633.865.688,71**	**140.245.077,51**	**70.031.721,08**	**65.731.307,85**	**82.168,96**	**8.041.608,98**	**8.002.556,67**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**2.990.541,10**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**4.227.671,03**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(45.137.000,00)
JUROS NOMINAIS	Até 1º Bimestre/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.181.180,55
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.415.759,92
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**4.993.091,66**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.577.417,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	69.405.016,78	80.630.835,89
DEDUÇÕES (XL)	111.435.072,16	123.042.072,43
Disponibilidade de Caixa [1]	110.947.601,66	122.554.601,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	113.176.942,92	130.857.956,12
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	82.168,96	4.339.465,54
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.147.172,30	3.963.888,65
Demais Haveres Financeiros	487.470,50	487.470,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(42.030.055,38)	(42.411.236,54)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**381.181,16**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 1º Bimestre/2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	4.257.296,58	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**4.638.477,74**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**3.873.057,11**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.683.552,56	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	28.683.552,56	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 02/04/2026, às 09:38:49.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".		
NOTA:		

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:72422412

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 288, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 001/2022, homologado pela Portaria nº 688, de 06 de junho de 2022; considerando a necessidade de provimento de vagas para atendimento da rede pública municipal de ensino; e considerando o contido no Memorando nº 39.170/2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 001/2022, para ocupar cargo de provimento efetivo no Município de Pato Branco, conforme segue:

CARGO/FUNÇÃO	**PROFESSOR -20 HORAS**
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
Veridiane Mallmann	490º
Francieli Trojan	491º
Vania Aparecida Roque dos Santos	492º
Loureci Aparecida Molinari Marcondes	493º
Daielly Cristine Nunes Santos	494º
Catia Maristela Oldoni	495º
Vanessa Prado de Souza	496º
Fatima Capellari Zandona	497º

Lucieli Fabris dos Santos	498º
Debora Ilizana Santos	499º
Daniela Carolina dos Santos*	15º
Ana Rubia Testa*	28º
Mayara Barbieri*	38º
Marcia Natiele Augustin*	54º
Fernanda Suelani Catarina Mentz*	67º
Jusiani Regina Michelon*	72º
Bruna Thais Mentz Rizello*	84º
Alini Cristina Cadorim Bonetti*	88º
Edson Luiz Fiametti Puton*	117º
Enerli Scopel de Melo*	126º
Jozeandra Berto da Silva*	145º
Jonas Roberto Gobbi*	155º
Jussara Ramos Brito*	164º
Keli Thais Saggin*	185º
Jocelaine Alves*	191º
Susana Vasconcelos Battistin*	206º
Jian Paulo Cadorim*	220º
Bruna Teixeira Dias*	226º
Suziane Sene Borges da Silva*	227º
Josane Meurer Rufato*	230º
Cristiane de Fatima da Luz*	236º
Marcia Elizangela Vaz*	245º
Monica Nunes de Almeida*	246º
Analice Borges Gaio Orsi*	250º
Ione Aparecida Florenco de Mattos Dangui*	255º
Talita Kroetz*	257º

*Candidato reconvocado opção final de lista

Art. 2º Os candidatos relacionados no Art. 1º, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, para comparecer de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 17h30min, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, localizado na Rua Caramuru, nº 271, Centro, para dar inicio aos procedimentos de nomeação e posse.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no artigo anterior implicará em desistência tácita, conforme disposições do Edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:5E9479A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 100/2026 – DE 02 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N.º 100/2026 – de 02 de Abril de 2026.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Felipe Joly da Cruz	06/04/2026	10/04/2026	4	418,55	1.674,20	Foz do Iguaçu/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Letícia Lesoski	08/04/2026	10/04/2026	2	342,45	684,90	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de Abril de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E8B0CBDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2026 - Processo Administrativo nº 17/2026
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de solda e torno, com fornecimento de materiais.
O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação nos seguintes termos:

METALURGICA RV LTDA - 54.473.711/0001-02									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	Serviço de mão de obra e solda em estruturas metálicas incluindo todos os materiais necessários para realização dos serviços; Descrição pormenorizada dos serviços de solda em geral: Serviços técnicos e especializados em manutenção preventiva e corretiva, através de serviços de solda diversos, incluindo o fornecimento de componentes, materiais e mão de obra e demais serviços pertinentes a maquinas e estruturas pertencentes à municipalidade. Manutenção corretiva: São todos os reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente, por exemplo: quebra de componentes, desgastes prematuros, uso indevido, colisões, etc.			HORA	900.00	192,00	172.800,00
Total 172.800,00									

LPJ FERRAMENTAS LTDA – CNPJ: 39.410.968/0001-21								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	2	Serviço de solda em alumínio, incluindo o material necessário.	PROPRIA	SOLDA EM ALUMINIIO	HORA	900.00	210,00	189.000,00
1	3	Serviço de Torno Mecânico tipo convencional.	PROPRIA	SERVICO TORNO MECANICO	HORA	900.00	166,00	149.400,00
Total 338.400,00								

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 511.200,00 (Quinhentos e Onze Mil e Duzentos Reais).

Pinhal de São Bento/PR, 02 de abril de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:432E0101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ´326/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REEQUILIBRIO DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 326/2025, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SUPERMERCADO LINK LTDA.

Aos trinta e um dia mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **SUPERMERCADO LINK LTDA**, neste ato representada pela Administradora a Sra. **Joslei Maristela Hartmann**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 326/2025, firmado entre as partes em data de 28 de outubro de 2025, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar atendendo a rede de educação infantil, ensino fundamental e educação especial, deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica alterado através de reequilíbrio de preços, os valores dos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 2.557,60 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 326/2025, celebrado entre as partes em 28 de outubro de 2025, tendo como importe o valor originário de R$ 112.697,20 (cento e doze mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos), passando a partir desta acrescido de temos aditivos que perfazem o valor R$ 115.254,80 (cento e quinze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

ITEM	**OBJETO**	**QUANT**	**UN**	**VALOR UNIT.**	**VALOR REAJUSTE**	**VALOR DA DIFERENÇA**	**VALOR TOTAL**
61	QUEIJO MUSSARELA, pct c/ 1 kg de massa filada, elástica, sabor suave, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado, em peça fatiada, embalado com filme plástico com barreira termo encolhível atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	368	KG	35,00	41,95	6,95	2.557,60
TOTAL							**2.557,60**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (DO PREÇO E DO REAJUSTE), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 115.254,80 (cento e quinze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JOSLEI MARISTELA HARTMANN
Supermercado Link LTDA

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:9CB6D724

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 244/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 244/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E LEONARDI ENGENHARIA LTDA – ME.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **LEONARDI ENGENHARIA LTDA – ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.747.957/0001-50, com sede à Rua Sergipe, 1022, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR, neste ato representado seu administrador, Sr. HUGO HEWANS LEONARDI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 9.164.022-8 SSP/PR, e do CPF sob n.º 478.334.240-72, residente e domiciliado à Rua Argentina, 253, casa, Bairro Luther king, Francisco Beltrão-PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 244/2023, proveniente do Processo Administrativo de Tomada de Preço nº 005/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros, em atendimento às necessidades do Município de Planalto - PR”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 244/2023, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 31 de março de 2027, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 244/2023 passa a ser até 31 de março de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2026

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 244/2023, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (valor contratual) do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 244/2023, cujo valor global é de R$ 307.640,00 (trezentos e sete mil e seiscentos e quarenta reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Tomada de Preço n° 005/2023, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2026, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00280	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00560	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
00590	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.39.00.00.00000
00650	05.115.16.482.1601.1054	3.3.90.39.00.00.00000
00800	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00890	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
00910	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.39.00.00.00000
01160	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01480	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.39.00.00.00000
01530	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.39.00.00.00000
01550	07.121.12.366.1201.2042	3.3.90.39.00.00.00000
01570	07.121.12.367.1201.2041	3.3.90.39.00.00.00000
01710	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
02010	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02180	09.126.10.301.1001.2071	3.3.90.39.00.00.00000
02250	09.126.10.302.1001.2029	3.3.90.39.00.00.00000
02400	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.0000
02610	10.144.08.241.0801.2021	3.3.90.39.00.00.00000
02640	10.144.08.242.0801.2022	3.3.90.39.00.00.00000
02670	10.144.08.244.0801.1025	3.3.90.39.00.00.00000
02770	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02890	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.39.00.00.00000
02940	11.133.20.606.2001.2059	3.3.90.39.00.00.00000
02960	11.133.20.606.2001.2060	3.3.90.39.00.00.00000
03140	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
03230	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.39.00.00.00000
03340	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 244/2023, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Planalto, Pr., 30 de março de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

HUGO HEWANS LEONARDI
Leonardi EngenhariaLTDA - ME.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:BC8BFC3F

LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 279/2025

QUINTO TERMO ADITIVO (REEQUILIBRIO DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2025, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SUPERMERCADO LINK LTDA.

Aos trinta e um dia mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **SUPERMERCADO LINK LTDA**, neste ato representada pela Administradora a Sra. **Joslei Maristela Hartmann**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 279/2025, firmado entre as partes em data de 30 de julho de 2025, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar atendendo a rede de educação infantil, ensino fundamental e educação especial, deste Município de Planalto-PR., nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica alterado através de reequilíbrio de preços, os valores dos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 5.663,56 (cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 279/2025, celebrado entre as partes em 30 de julho de 2025, tendo como importe o valor originário de R$ 746.034,40 (setecentos e quarenta e seis mil, trinta e quatro reais e quarenta centavos), passando a partir desta para o valor acrescido de temos aditivos que perfazem o valor R$ 751.697,96 (setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	VALOR UNIT.	VALOR REAJUSTE	VALOR DA DIFERENÇA	VALOR TOTAL
23	LEITE PASTEURIZADO ZERO LACTOSE , LONGA VIDA TIPO A integral UHT. Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. A embalagem deve apresentar-se íntegra, sem	5.012	LITRO	5,16	6,29	1,13	5.663,56

	amassados ou qualquer sinal de vazamento. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico. Data de fabricação: máximo 30 dias.						
TOTAL							**5.663,56**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (DO PREÇO E DO REAJUSTE), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 751.697,96 (setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JOSLEI MARISTELA HARTMANN
Supermercado Link LTDA

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:F57B5DC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13394/2026 DE 01/04/2026

Exercício: 2026
Decreto n° 13394/2026 de 01/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2802/2026 de 01/04/2026.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$68.000,00 (sessenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
07.002		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026		GESTAO DE POLITICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
794 - 3.3.30.93.00.00	1995	INDENIZACOES E RESTITUICOES	68.000,00
		Total Suplementação:	68.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita			
Receita:	1.3.2.1.01.1.1.04.73	Rend. Conv. Secret de Turismo - 30 Anivers. Pontal do PR - Fonte	68.000,00
		Total da Receita:	68.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 1 de Abril de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B5DC01A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13396/2026 DE 02/04/2026

Exercício: 2026
Decreto n° 13396/2026 de 02/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.08.246.0009.2.020		SERVICO DE PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
190 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
		Total Suplementação:	30.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.08.246.0009.2.016		GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS DE PROTECAO SOCIAL	
159 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	30.000,00
		Total Redução:	30.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 2 de Abril de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7B9D2398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2026 - RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O EDITAL Nº 003/2026 PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Didio Costa, n.º 422 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR
CEP: 83255-000 | Telefone: (41) 3455-9600, Ramal: 7096
E-mail: smed@pontaldoparana.pr.gov.br
EDITAL Nº 004/2026 - Resposta aos recursos contra o Edital nº 003/2026
Processo Seletivo para concessão do Auxílio Transporte.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ** e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, resolve: **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A homologação final das inscrições dos candidatos no Processo Seletivo para concessão do Auxílio Transporte, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital n°. 001/2026.

CANDIDATO	SITUAÇÃO
Alan Felipe dos Santos Ferreira	DEFERIDO
Alexandre Schimainda Stempinhaki	INDEFERIDO
Allan Emanoel Machado	DEFERIDO
Allysson Alvaro Wesley Santana de Carvalho	DEFERIDO
Amanda Beatriz Ribeiro Pedroso	DEFERIDO
Ami Camargo Ferreira	DEFERIDO
Ana Elena Baptista	DEFERIDO
Ana Julia de Freitas Silva	DEFERIDO
Ana Paula de Lima	DEFERIDO
André Felipe Marenda Bertotti	DEFERIDO
Anna Luisa Castro Xavier	DEFERIDO
Anny Vitória do Rocio	DEFERIDO
Augusto Teodoro Scremin	INDEFERIDO
Beatriz Silva Munhoz	DEFERIDO
Bernardo de Moraes Genari	DEFERIDO
Brian Fellipe Neves	DEFERIDO
Daniel Siqueira Jackowski	DEFERIDO
David Alfredo de Souza	DEFERIDO
Dimitri Raftopoulos	DEFERIDO
Eduardo da Silva Brasil	DEFERIDO
Eduardo Felipe Mendes Nascimento Rosa	DEFERIDO
Elisa dos Santos Ferreira da Silva	DEFERIDO
Emanuele Correia de Jesus	DEFERIDO
Emanuelle da Rosa Bret Chinaider	DEFERIDO
Emilly Cristina Passos da Silva	DEFERIDO
Emilly Gabrieli Luiz de Araujo	DEFERIDO
Ester Valentina da Veiga de Vasconcellos Gernet	DEFERIDO
Felipe Araujo Mantovani	DEFERIDO
Felipe da Silva Ferreira	DEFERIDO
Fernando Rafael Rocha Cassemiro	DEFERIDO
Filipe Francisco da Silva	DEFERIDO
Flora Cristine Lens de Freitas	DEFERIDO

Gabriel Geremia Giacomini	INDEFERIDO
Gabriel Victor da Silva Lameke	DEFERIDO
Gabriela Constantino Braz da Silva	DEFERIDO
Gabriela Emilia Brusque Rita	DEFERIDO
Gabrielli Meira Pallaro dos Santos	DEFERIDO
Geovanna Lourenço Duarte	DEFERIDO
Giovane Vicente Campos	DEFERIDO
Guilherme Thoaldo de Castro	DEFERIDO
Hailyn Almeida Moreira	DEFERIDO
Hector Gabriel do Rosário Fermiano dos Santos	DEFERIDO
Hellen Caroline de Souza	DEFERIDO
Helloize Beatriz de Britto Cruz	DEFERIDO
Heloisa Gonçalves Mendes	DEFERIDO
Henry Dias Gomes Guimarães	DEFERIDO
Iasmyn Franciele Cavalcante Pereira da Silva	DEFERIDO
Icaro Antonio Dias Hrinhevicz	DEFERIDO
Isadora Lorena de Souza	DEFERIDO
Jean Fabio Januario Pinheiro	DEFERIDO
Jhúlya Américo Cicarello	DEFERIDO
João Gabriel Guadagnin	DEFERIDO
João Vitor Latrônico Garbin	DEFERIDO
João Vitor Rezende Mauricio	DEFERIDO
Joseslaine Gois dos Santos Favoreto	DEFERIDO
Julia Aparecida Siqueira	DEFERIDO
Julia Gonçalves da Silva	DEFERIDO
Jully Alejandra Ferreira da Silva	DEFERIDO
Kailanny Araujo dos Santos	DEFERIDO
Kamila Evelly de Souza	DEFERIDO
Karen Cristina Quadros de Moraes	DEFERIDO
Karolayne Bastos da Rocha	DEFERIDO
Katrini Moura Santos	DEFERIDO
Katy Any Martins Ribeiro	DEFERIDO
Kauane de Freitas Ribeiro	DEFERIDO
Kauanne Mendes Gonçalves	DEFERIDO
Kemuly Lau	DEFERIDO
Laura Oliva Schmidt Coelho	DEFERIDO
Leandro Haliski Fhogues	INDEFERIDO
Leocádio Grassi Gonçalves	INDEFERIDO
Leticia Miranda	DEFERIDO
Leticia Muller da Veiga	DEFERIDO
Leticia Ramos Mesquita	DEFERIDO
Lohaine Mota Gomes	DEFERIDO
Luana Cristina Araujo	DEFERIDO
Luana dos Santos Miranda	DEFERIDO
Lucas Constantino Veiga	DEFERIDO
Luis Miguel Tramontini da Silva	DEFERIDO
Luiz Fernando Benassi de Almeida	DEFERIDO
Luizi Moreira Silva	DEFERIDO
Manoella Campos da Silva	INDEFERIDO
Marcia Regina dos Santos	DEFERIDO
Marco Antonio Pezzato Soares	DEFERIDO
Mari Luiza Barbosa Tavares	DEFERIDO
Maria Clara da Silva Fonseca	DEFERIDO
Maria Eduarda Gonçalves Moreira dos Santos	DEFERIDO
Maria Eduarda Osolinski	DEFERIDO
Maria Jessica Rossi	DEFERIDO
Maria Júllia Escuissato Kintop	DEFERIDO
Mariana Gomes da Silva Gerbelli	DEFERIDO
Mateus Machado Pedroso	DEFERIDO
Matheus Henrique Stoco de Moraes	DEFERIDO
Michele Dias Nascimento	DEFERIDO
Miguel Ferrari França	DEFERIDO
Milena Mendes do Espirito Santo	DEFERIDO
Nataly Xavier de Lara	DEFERIDO
Nathalya Boganik Monteiro de Oliveira	DEFERIDO
Patricia França da Silva Santos	DEFERIDO
Patricia Siuch do Nascimento Batista	DEFERIDO
Pérola Laryssa Druzian Machado	DEFERIDO
Rafael da Silva Ferreira	DEFERIDO
Raissa NIcolly Bega Mota	DEFERIDO
Rayssa Aparecida de Souza	DEFERIDO
Regina Madalena Xavier Sene	DEFERIDO
Renato Rodrigues dos Santos	DEFERIDO
Rosinalva Barbosa da Silva	DEFERIDO
Ryan Chemure Machado	INDEFERIDO
Sabrina Alcantara Ribeiro dos Santos	DEFERIDO
Sara Raquel Moreira	DEFERIDO
Serena Valera Barros	DEFERIDO
Sofia Louise Rosa da Silva	DEFERIDO
Taciane Jacó de Souza Maciel	DEFERIDO
Talita Regina dos Santos	DEFERIDO
Tatiana Barbosa Stadler da Silva	DEFERIDO
Thais de Lana Parente	DEFERIDO
Thayame Yara Xavier de Lima	DEFERIDO
Uriel Magalhães de Moraes	DEFERIDO
Victor Gabriel Mendes dos Santos	DEFERIDO
Wellington Rocha Fumaneri	DEFERIDO
Pontal do Paraná, 31 de março de 2026.	
RUDISNEY GIMENES FILHO	

Prefeito Municipal
CINTIA MENDES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:74D55E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2026 - CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Rua Didio Costa, n.º 422 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR		
CEP: 83255-000 | Telefone: (41) 3455-9600,		Ramal: 7096
E-mail: smed@pontaldoparana.pr.gov.br		
EDITAL Nº 005/2026 - CLASSIFICAÇÃO		
Processo Seletivo para concessão do		
Auxílio Transporte.		
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ** e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, resolve:		
TORNAR PÚBLICO:		
1º - A classificação do Processo Seletivo para concessão do Auxílio Transporte, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital n°. 001/2026.		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Tatiana Barbosa Stadler da Silva	21,8	1º
Hector Gabriel do Rosário Fermiano dos Santos	20	2º
Gabriela Emilia Brusque Rita	18	3º
Mateus Machado Pedroso	16	4º
Regina Madalena Xavier Sene	14,2	5º
Jean Fabio Januario Pinheiro	14	6º
Jully Alejandra Ferreira da Silva	14	7º
Karolayne Bastos da Rocha	14	8º
Leticia Miranda	14	9º
Flora Cristine Lens de Freitas	13,8	10º
Ana Julia de Freitas Silva	13	11º
Gabrielli Meira Pallaro dos Santos	13	12º
Giovane Vicente Campos	13	13º
João Gabriel Guadagnin	13	14º
Kauanne Mendes Gonçalves	13	15º
Nataly Xavier de Lara	12,6	16º
Mariana Gomes da Silva Gerbelli	12,5	17º
Daniel Siqueira Jackowski	12	18º
Gabriela Constantino Braz da Silva	12	19º
João Vitor Rezende Mauricio	12	20º
Luizi Moreira Silva	12	21º
Michele Dias Nascimento	12	22º
David Alfredo de Souza	11	23º
Luana Cristina Araujo	11	24º
Ana Elena Baptista	10	25º
Emanuelle da Rosa Bret Chinaider	10	26º
Icaro Antonio Dias Hrinhevicz	10	27º
Maria Eduarda Gonçalves Moreira dos Santos	10	28º
Leticia Muller da Veiga	9,6	29º
Allan Emanoel Machado	9	30º
André Felipe Marenda Bertotti	9	31º
Beatriz Silva Munhoz	9	32º
Eduardo Felipe Mendes Nascimento Rosa	9	33º
Emanuele Correia de Jesus	9	34º
Gabriel Victor da Silva Lameke	9	35º
Luana dos Santos Miranda	9	36º
Maria Clara da Silva Fonseca	9	37º
Miguel Ferrari França	9	38º
Thayame Yara Xavier de Lima	9	39º
Wellington Rocha Fumaneri	9	40º
Eduardo da Silva Brasil	9	41º
Mari Luiza Barbosa Tavares	9	42º
Sara Raquel Moreira	9	43º
Jhúlya Américo Cicarello	8,2	44º
Anna Luisa Castro Xavier	8	45º
Emilly Cristina Passos da Silva	8	46º
Julia Gonçalves da Silva	8	47º
Katrini Moura Santos	8	48º
Katy Any Martins Ribeiro	8	49º
Lohaine Mota Gomes	8	50º
Lucas Constantino Veiga	8	51º
Patricia França da Silva Santos	8	52º
Raissa NIcolly Bega Mota	8	53º
Rayssa Aparecida de Souza	8	54º
Sabrina Alcantara Ribeiro dos Santos	8	55º
Ana Paula de Lima	8	56º
Felipe Araujo Mantovani	8	57º
Kemuly Lau	8	58º
Karen Cristina Quadros de Moraes	7,6	59º
Laura Oliva Schmidt Coelho	7,6	60º
Kauane de Freitas Ribeiro	7,12	61º
Bernardo de Moraes Genari	7	62º
Felipe da Silva Ferreira	7	63º
Fernando Rafael Rocha Cassemiro	7	64º
Guilherme Thoaldo de Castro	7	65º
Hellen Caroline de Souza	7	66º

Isadora Lorena de Souza	7	67º
João Vitor Latrônico Garbin	07	68º
Joseslaine Gois dos Santos Favoreto	7	69º
Luis Miguel Tramontini da Silva	7	70º
Maria Eduarda Osolinski	7	71º
Maria Júllia Escuissato Kintop	7	72º
Milena Mendes do Espirito Santo	7	73º
Patricia Siuch do Nascimento Batista	7	74º
Rafael da Silva Ferreira	7	75º
Renato Rodrigues dos Santos	7	76º
Rosinalva Barbosa da Silva	7	77º
Victor Gabriel Mendes dos Santos	7	78º
Hailyn Almeida Moreira	7	79º
Henry Dias Gomes Guimarães	7	80º
Talita Regina dos Santos	7	81º
Serena Valera Barros	6,8	82º
Ester Valentina da Veiga de Vasconcellos Gernet	6,2	83º
Helloize Beatriz de Britto Cruz	6,2	84º
Dimitri Raftopoulos	6	85º
Julia Aparecida Siqueira	6	86º
Leticia Ramos Mesquita	6	87º
Maria Jessica Rossi	6	88º
Nathalya Boganik Monteiro de Oliveira	6	89º
Sofia Louise Rosa da Silva	6	90º
Marcia Regina dos Santos	5,8	91º
Taciane Jacó de Souza Maciel	5,8	92º
Filipe Francisco da Silva	5,2	93º
Brian Fellipe Neves	5	94º
Kamila Evelly de Souza	5	95º
Matheus Henrique Stoco de Moraes	5	96º
Thais de Lana Parente	5	97º
Uriel Magalhães de Moraes	5	98º
Iasmyn Franciele Cavalcante Pereira da Silva	5	99º
Marco Antonio Pezzato Soares	4,4	100º
Allysson Alvaro Wesley Santana de Carvalho	4	101º
Amanda Beatriz Ribeiro Pedroso	4	102º
Ami Camargo Ferreira	4	103º
Anny Vitória do Rocio	4	104º
Emilly Gabrieli Luiz de Araujo	4	105º
Luiz Fernando Benassi de Almeida	4	106º
Pérola Laryssa Druzian Machado	4	107º
Alan Felipe dos Santos Ferreira	3	108º
Elisa dos Santos Ferreira da Silva	3	109º
Kailanny Araujo dos Santos	3	110º
Geovanna Lourenço Duarte	3	111º
Heloisa Gonçalves Mendes	3	112º

Pontal do Paraná, 31 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CINTIA MENDES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0E18F63D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ERRATA RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 09, DE 25 DE MARÇO DE 2026

ERRATA RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 09, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a revisão dos valores das tarifas de água e de esgoto, bem como dos preços públicos, a serem aplicados no Município de Marechal Cândido Rondon.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ORCISPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,
CONSIDERANDO:
as premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 2007, e que o Município realizou contrato de programa com o CISPAR para atividades regulatórias pelo ORCISPAR
que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Marechal Cândido Rondon, em conformidade com a Resolução CISPAR nº 38, de 2022, solicitou a revisão dos valores das tarifas de água esgoto, bem como dos preços públicos a serem praticados no Município;
que o Conselho de Regulação e Fiscalização do ORCISPAR, através do processo de revisão protocolo nº 061/2025 e Parecer Técnico nº 06/2026, manifestou decisão favorável em sessão realizada no dia 25 de março de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º Fica deferida a revisão aplicável ao munícipio de Marechal Cândido Rondon, no percentual de 5,11% (cinco inteiros e onze centésimos por cento) incidente sobre as tarifas de água e de esgoto, bem como sobre outros preços públicos, conforme as tabelas no Anexo 01 e Anexo 02,

observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445, de 2007, de modo que os novos valores somente serão aplicados nas categorias e no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.
Art. 2º A não aplicação da Resolução dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação de multa ao regulado, conforme previsto no item 1.117 da Resolução CISPAR nº 08, de 2024, que dispõe sobre a execução do percentual de reajuste/revisão aprovado para o município.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

THIAGO B. MARIN
Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do ORCISPAR

ANEXO I

TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIAS	FAIXAS	TARIFAS		CATEGORIAS	FAIXAS	TARIFAS		CATEGORIAS	FAIXAS	TARIFAS	
		ÁGUA	ESGOTO			ÁGUA	ESGOTO			ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL SOCIAL	TDS	R$ 15,17	R$ 11,37	COMERCIAL	TDS	R$ 47,67	R$ 35,75	RESIDENCIAL	TDS	R$ 30,32	R$ 22,75
	0 a 5m³	R$ 1,47	R$ 1,10		0 a 5m³	R$ 5,33	R$ 3,99		0 a 5m³	R$ 2,93	R$ 2,20
	6 a 10m³	R$ 1,52	R$ 1,15		6 a 10m³	R$ 5,58	R$ 4,19		6 a 10m³	R$ 3,06	R$ 2,29
	11 a 15 m³	R$ 2,05	R$ 1,53		11 a 15 m³	R$ 6,83	R$ 5,13		11 a 15 m³	R$ 4,10	R$ 3,07
	16 a 20m³	R$ 6,08	R$ 4,55		16 a 20m³	R$ 8,13	R$ 6,10		16 a 20m³	R$ 6,08	R$ 4,55
	21 a 40 m³	R$ 7,01	R$ 5,26		21 a 40 m³	R$ 9,39	R$ 7,04		21 a 40 m³	R$ 7,01	R$ 5,26
	41 a 60 m³	R$ 8,25	R$ 6,19		41 a 60 m³	R$ 10,89	R$ 8,17		41 a 60 m³	R$ 8,25	R$ 6,19
	>60m³	R$ 9,87	R$ 7,40		>60m³	R$ 12,55	R$ 9,42		>60m³	R$ 9,87	R$ 7,40
PÚBLICA	**TDS**	**R$ 30,32**	**R$ 22,75**	INDUSTRIAL	TDS	R$ 57,62	R$ 43,22	PRODUTOR RURAL	TDS	R$ 39,00	R$ 29,25
	0 a 5m³	**R$ 2,93**	**R$ 2,20**		0 a 5m³	R$ 5,08	R$ 3,81		0 a 60m³	R$ 2,93	R$ 2,20
	6 a 10m³	**R$ 3,06**	**R$ 2,29**		6 a 10m³	R$ 5,32	R$ 3,99		61 a 150m³	R$ 3,06	R$ 2,29
	11 a 15 m³	**R$ 4,10**	**R$ 3,07**		11 a 15 m³	R$ 6,52	R$ 4,89		151 a 300	R$ 4,10	R$ 3,07
	16 a 20m³	**R$ 6,08**	**R$ 4,55**		16 a 20m³	R$ 7,74	R$ 5,80		>300m³	R$ 6,08	R$ 4,55
	21 a 40 m³	**R$ 7,01**	**R$ 5,26**		21 a 40 m³	R$ 8,95	R$ 6,71				
	41 a 60 m³	**R$ 8,25**	**R$ 6,19**		41 a 60 m³	R$ 10,37	R$ 7,78				
	>60m³	**R$ 9,87**	**R$ 7,40**		>60m³	R$ 11,95	R$ 8,97				
PEQUENO COMERCIO	TDS	R$ 39,00	R$ 29,25	MULTI-MISTA (PREDOMINANTE COMERCIAL)	TDS	R$ 39,00	R$ 29,25	MULTI-MISTA (PREDOMINANTE RESIDENCIAL)	TDS	R$ 30,32	R$ 22,75
	0 a 5m³	R$ 2,93	R$ 2,20		0 a 5m³	R$ 2,93	R$ 2,20		0 a 5m³	R$ 2,93	R$ 2,20
	6 a 10m³	R$ 3,06	R$ 2,29		6 a 10m³	R$ 3,06	R$ 2,29		6 a 10m³	R$ 3,06	R$ 2,29
	11 a 15 m³	R$ 4,10	R$ 3,07		11 a 15 m³	R$ 4,10	R$ 3,07		11 a 15 m³	R$ 4,10	R$ 3,07
	16 a 20m³	R$ 6,08	R$ 4,55		16 a 20m³	R$ 6,08	R$ 4,55		16 a 20m³	R$ 6,08	R$ 4,55
	21 a 40 m³	R$ 8,51	R$ 6,39		21 a 40 m³	R$ 8,51	R$ 6,39		21 a 40 m³	R$ 8,51	R$ 6,39
	41 a 60 m³	R$ 9,88	R$ 7,41		41 a 60 m³	R$ 9,88	R$ 7,41		41 a 60 m³	R$ 9,88	R$ 7,41
	>60m³	R$ 11,38	R$ 8,54		>60m³	R$ 11,38	R$ 8,54		>60m³	R$ 11,38	R$ 8,54

ABEXO II
TABELA 2 – DOS OUTROS PREÇOS PÚBLICOS

2. Hidrômetros 3m³ – Com Caixa Protetora		
Forma de Pagamento	**Valor da Parcela (R$)**	**Valor Total (R$)**
À vista	R$ 655,15	R$ 655,15
02 pagamentos = 1+1	R$ 337,40	R$ 674,80
03 pagamentos = 1+2	R$ 227,04	R$ 681,12
04 pagamentos = 1+3	R$ 171,96	R$ 687,84
3. Ligações Especiais		
3.1 Com hidrômetros de 7 a 10m³ – Sem Caixa Protetora		
Forma de Pagamento	**Valor da Parcela (R$)**	**Valor Total (R$)**
À vista	R$ 972,69	R$ 972,69
3.2 Para Parques e Circos (Provisórios)		
Forma de Pagamento	**Valor da Parcela (R$)**	**Valor Total (R$)**
À vista – até 15 dias	R$ 636,55	R$ 636,55
À vista – de 16 a 30 dias	R$ 922,66	R$ 922,66
* SAS – Sistema de Água da Sede Municipal		
4. Ligações de Água – SAD² e SAR³		
4.1 Hidrômetro 3m³ – Sem Caixa Protetora		
Forma de Pagamento	**Valor da Parcela (R$)**	**Valor Total (R$)**
À vista	R$ 595,13	R$ 595,13
02 pagamentos = 1+1	R$ 306,52	R$ 613,04
03 pagamentos = 1+2	R$ 206,36	R$ 619,08
04 pagamentos = 1+3	R$ 156,30	R$ 625,20
Observações		
1- Dentro do perímetro urbano estará incluso o serviço de deslocamento de máquina e material.		
2- Fora do perímetro urbano estará incluso o deslocamento de máquina, exceto material de rede ou conexões.		
3- Em caso de incluir Caixa Protetora de Hidrômetro, cobrar R$ 174,48 pertinente.		
4- Em caso de extensão de rede é necessário estudo de viabilidade técnica.		
5. Ligações de Esgoto – SES4		
Forma de Pagamento	**Valor da Parcela (R$)**	**Valor Total (R$)**
À vista	R$ 307,97	R$ 307,97
03 pagamentos = 1+2	R$ 106,79	R$ 320,37
04 pagamentos = 1+3	R$ 80,88	R$ 323,52
05 pagamentos = 1+4	R$ 65,34	R$ 326,70
06 pagamentos = 1+5	R$ 54,97	R$ 329,82

6. Valores para Serviços Diversos	
Descrição do Serviço	**Valor (R$)**
Religação de água padrão	R$ 42,88
Religação de água por corte no tubete	R$ 65,80
Violação de fita – Após o prazo mínimo de 7 dias	R$ 128,65

Violação de lacre no tubete	R$ 128,65
Violação de hidrômetro (hidrômetro novo + violação do lacre)	R$ 336,14
Aferição de hidrômetro	R$ 42,88
Conserto de ligação/cavalete – Taxa mínima	R$ 42,88 + material
Geofonamento – Locação de aparelho (Taxa mínima)	R$ 57,18 por dia
Assistência Técnica (Elétrica/Hidráulica)	R$ 64,33 por hora
Assistência Técnica (por km rodado do veículo)	R$ 2,00 + material
Cargas avulsas de água potável com até 10m³	R$ 85,77
Mudança de ligação de água/esgoto SEM caixa protetora com conserto de calçada obs. Conserto de calçada e material poderá ser por conta do usuário, quando for o caso.	R$ 264,67 + material
Mudança de ligação de água/esgoto COM caixa protetora (serviços + material) Obs. 1 – é possível fazer em até 2 pagamentos sem acréscimo; Obs. 2 – conserto de calçada e material poderá ser por conta do usuário, quando for o caso	R$ 414,87 + material
Serviço de Perfuração Método Não Destrutivo (MND)	R$ 78,62 por metro linear
Serviços de Máquina Retroescavadeira	R$ 278,96 por hora
Valores de Referência Hidrômetros - R$ 207,38 Caixa de proteção para hidrômetro - R$ 174,48	
Análise de Projetos de Loteamento	
Projeto hidrossanitário de prédios	
Valores para Análises Laboratoriais	
Análise em geral	**Valor**
Bacteriologia (C.T./Escherichia Coli) P/A	R$ 114,47
Bacteriologia (C.T./Escherichia Coli) Quantificada	R$ 150,20
Física (Cor, turbidez, pH, ORP, Tº, CL e F)	R$ 61,49
Análises – Em atenção à Lei Municipal n. 5099/2018 SAC5	**Valor**
SAS – Sistema de Água da Sede Municipal	R$ 57,18
Física (Cor, turbidez, pH, ORP, Tº, CL e F)	R$ 37,21
Manutenção de cloradores – por assistência/equivalência produto químico	R$ 41,52

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:BB193A9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 107/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2026
VENCIMENTO: 01/04/2027

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF/MF nº 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG nº 10.***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **9/2026**, processo administrativo n.º 26/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos médicos hospitalares e outros de utilidade na área da saúde para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº* **9/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 25.279.552/0001-01, , - CEP: - bairro: , /, neste ato representado por procurador Sr.(a) Maicon Uilians Backes, brasileiro, portador da RG nº 7***4106 PR e CPF 040.***.149-**

LOTE 66: LOTE 66

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6306	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0267613.	CPR	10.000	R$ 0,03	R$ 300,00	BRASTERÁPICA
					TOTAL:	R$ 300,00	

LOTE 88: LOTE 88

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34484	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO. UNIDADE: BISNAGA 30,00 G - BR0308736.	BISN	600	R$ 2,62	R$ 1.572,00	30GR
					TOTAL:	R$ 1.572,00	

LOTE 93: LOTE 93

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36158	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0272166.	CPR	5.000	R$ 0,05	R$ 250,00	GLOBO
					TOTAL:	R$ 250,00	

LOTE 100: LOTE 100

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45554	CIPROFIBRATO, DOSAGEM:100 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0308738.	CPR	600	R$ 0,26	R$ 156,00	ACHE
					TOTAL:	R$ 156,00	

LOTE 107: LOTE 107

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.

					R$	R$	
1	6342	CLINDAMICINA, DOSAGEM:150 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 4,00 ML - BR0292419.	AMP	300	R$ 2,51	R$ 753,00	HYCLIN 4ML
					TOTAL:	R$ 753,00	

LOTE 130: LOTE 130

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45558	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:7.000 UI. UNIDADE: CÁPSULA - BR0431097.	CAPS	10.000	R$ 0,17	R$ 1.700,00	DEFULL
					TOTAL:	R$ 1.700,00	

LOTE 141: LOTE 141

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34293	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA:XAROPE. UNIDADE: FRASCO 120,00 ML - BR0298454.	FRS	1.200	R$ 1,82	R$ 2.184,00	120ML
					TOTAL:	R$ 2.184,00	

LOTE 149: LOTE 149

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9251	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 10 MG/G, GEL. UNIDADE: BISNAGA 60,00 G - BR0448612	BISN	1.000	R$ 3,59	R$ 3.590,00	BELFAR
					TOTAL:	R$ 3.590,00	

LOTE 173: LOTE 173

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34504	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0267652	CPR	6.000	R$ 0,05	R$ 300,00	BELFAR
					TOTAL:	R$ 300,00	

LOTE 238: LOTE 238

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34364	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0267674	CPR	10.000	R$ 0,04	R$ 400,00	MEDQUIMICA
					TOTAL:	R$ 400,00	

LOTE 241: LOTE 241

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38585	HIDROXIDO DE ALUMINIO, 60 MG/ML, SUISPENSÃO ORAL - FRASCO 150 ML CODIGO BR0433257	UNID	550	R$ 3,65	R$ 2.007,50	150ML
					TOTAL:	R$ 2.007,50	

LOTE 279: LOTE 279

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19650	MEBENDAZOL, DOSAGEM:100 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0267692	CPR	2.000	R$ 0,27	R$ 540,00	BELMIRAX
					TOTAL:	R$ 540,00	

LOTE 356: LOTE 356

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34433	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0267772	CPR	5.200	R$ 0,04	R$ 208,00	OSORIO
					TOTAL:	R$ 208,00	

LOTE 373: LOTE 373

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34444	SIMETICONA, 40 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0412963	CPR	2.400	R$ 0,08	R$ 192,00	ENTEROFTAL
					TOTAL:	R$ 192,00	

LOTE 383: LOTE 383

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26402	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0292344	CPR	30.000	R$ 0,04	R$ 1.200,00	NESH FERRO
					TOTAL:	R$ 1.200,00	

LOTE 414: LOTE 414

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8218	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0282313	CPR	6.000	R$ 0,08	R$ 480,00	GLOBO
					TOTAL:	R$ 480,00	

LOTE 451: LOTE 451

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46596	VITAMINA B12, CONCENTRAÇÃO:1000 MCG, FORMA FARMACÊUTICA:SUBLINGUAL. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0483578	CPR	1.200	R$ 0,97	R$ 1.164,00	DEFB
					TOTAL:	R$ 1.164,00	

LOTE 466: LOTE 466

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46611	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO:BACILLUS CLAUSII, CONCENTRAÇÃO:2 BILHÕES DE UFC, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL. UNIDADE: FLACONETE - BR0469426	FLACON	300	R$ 3,47	R$ 1.041,00	ENTEROGERMINA
					TOTAL:	R$ 1.041,00	

LOTE 474: LOTE 474

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46619	GLICINATO DE MAGNÉSIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À PIRIDOXINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:722,22 MG + 1 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0404429	CPR	600	R$ 3,63	R$ 2.178,00	VITAMAX

					TOTAL:	R$ 2.178,00	

LOTE 503: LOTE 503

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48344	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:VALERATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM GENTAMICINA, CLIOQUINOL E TOLNAFTATO, DOSAGEM:0,5MG + 1MG + 10MG + 10MG/G, USO:CREME	FCO	100	R$ 9,61	R$ 961,00	CELLERA
					TOTAL:	R$ 961,00	

LOTE 518: LOTE 518

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48352	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM TIMOLOL, DOSAGEM:2% + 0,5%, TIPO MEDICAMENTO:SOLUçÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	UNID	30	R$ 18,90	R$ 567,00	TEUTO
					TOTAL:	R$ 567,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 01 de abril de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

MAICON UILIANS BACKES
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:C3DCEC79

LICITAÇÃO
EXTRATO 108/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2026
VENCIMENTO: 01/04/2027
O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF/MF nº 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG nº 10.***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **9/2026**, processo administrativo n.º 26/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos médicos hospitalares e outros de utilidade na área da saúde para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº* **9/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **E P B LONDRINA COMERCIO E IMOPRTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 22.540.455/0001-32, Avenida AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1030 - CEP: 86075000 - bairro: ALPES, Londrina/PR, neste ato representado por procurador Sr.(a) EMANOEL PEREIRA BARDUZZI, brasileiro, portador da RG nº 8***089* PR e CPF 053.***.429-**

LOTE 692: LOTE 692

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46412	MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA:TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:ESMALTADO, MATERIAL LEITO:CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MATERIAL LEITO:ESMALTADO, TIPO MOVIMENTO:ANTERIOR, POSTERIOR, CENTRAL E TRENDELEMBURG, ACABAMENTO PÉS:PONTERIA PLÁSTIC. - BR0211582	UNID	5	R$ 1.590,00	R$ 7.950,00	RENASCER
					TOTAL:	R$ 7.950,00	

LOTE 731: LOTE 731

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	48091	Desfibrilador Externo Modelo: Desfibrilador Externo Automático - Dea Modo De Funcionamento: Semiautomático Forma De Onda: Retilíneo Bifásico Recursos: Registro De Eventos Pcr Autonomia Da Bateria (Nº De Choques): Mínimo 60 Choques Alimentação: Bateria Recarregável Transferência De Dados: Com E Sem Fio	UNID	1	R$ 8.330,00	R$ 8.330,00	INSTRAMED
					TOTAL:	R$ 8.330,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 01 de abril de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

EMANOEL PEREIRA BARDUZZI
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:1B694A32

LICITAÇÃO
EXTRATO 109/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2026
VENCIMENTO: 01/04/2027
O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF/MF nº 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG nº 10.***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **9/2026**, processo administrativo n.º 26/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos médicos hospitalares e outros de utilidade na área da saúde para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº* **9/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 46.328.269/0001-00, Avenida RUA PROFESSOR JOSé MAURíCIO HIGGINS, 736 - CEP: 81650250 - bairro: BOQUEIRÃO, Curitiba/PR, neste ato representado por procurador Sr.(a) MAICON RICARDO SARDA, brasileiro, portador da RG nº 35**651 e CPF 005.***.579-**

LOTE 671: LOTE 671

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46377	ADJUVANTE P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL, TIPO:CLIPE, MATERIAL:POLÍMERO, TIPO USO:P/ FECHAMENTO DE BOLSA DRENÁVEL, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL. - BR0477258	UNID	15	R$ 8,00	R$ 120,00	CONVATEC
					TOTAL:	R$ 120,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 01 de abril de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

MAICON RICARDO SARDA
Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:BE6B1412

LICITAÇÃO
EXTRATO 111/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2026
VENCIMENTO: 01/04/2027

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF/MF nº 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG nº 10.***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **9/2026**, processo administrativo n.º 26/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos médicos hospitalares e outros de utilidade na área da saúde para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº* **9/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 12.889.035/0001-02, Avenida RUA DOUTOR JOãO CARUSO, 2115 - CEP: 99706250 - bairro: INDUSTRIAL, Erechim/RS, neste ato representado por procurador Sr.(a) Sedinei Roberto Stievens, brasileiro, portador da RG nº 10***368** RS e CPF 004.***.050-**

LOTE 2: LOTE 2

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	548	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML,XAROPE. Unidade: FRASCO 120,00 ML - BR0448838.	FRS	600	R$ 3,57	R$ 2.142,00	Cimed
					TOTAL:	R$ 2.142,00	

LOTE 4: LOTE 4

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34294	ACICLOVIR:50 MG/G, USO:CREME. Unidade: BISNAGA 10,00 G - BR0268375.	BISN	300	R$ 2,33	R$ 699,00	Cimed
					TOTAL:	R$ 699,00	

LOTE 25: LOTE 25

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	571	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML,:SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 10,00 ML - BR0292402.	AMP	1.000	R$ 1,75	R$ 1.750,00	Hipolabor
					TOTAL:	R$ 1.750,00	

LOTE 38: LOTE 38

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45545	ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:10 MG. UNIDADE: COMPRIMIDOS - BR0364780.	CPR	600	R$ 0,37	R$ 222,00	Zydus Brasil
					TOTAL:	R$ 222,00	

LOTE 112: LOTE 112

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34488	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS. UNIDADE: FRASCO 20,00 ML - BR0270120.	FRS	2.000	R$ 1,99	R$ 3.980,00	Hipolabor
					TOTAL:	R$ 3.980,00	

LOTE 146: LOTE 146

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9248	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:50 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0270992.	CPR	25.000	R$ 0,07	R$ 1.750,00	Cimed
					TOTAL:	R$ 1.750,00	

LOTE 181: LOTE 181

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36168	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. UNIDADE: FRASCO 20,00 ML - BR0270622	FCO	1.000	R$ 5,03	R$ 5.030,00	Hipolabor
					TOTAL:	R$ 5.030,00	

LOTE 226: LOTE 226

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	34529	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM:2 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0273119	CPR	10.000	R$ 0,08	R$ 800,00	Cimed
					TOTAL:	R$ 800,00	

LOTE 227: LOTE 227

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34530	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM:4 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0273121	CPR	10.000	R$ 0,12	R$ 1.200,00	Cimed
					TOTAL:	R$ 1.200,00	

LOTE 292: LOTE 292

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34572	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0276656	CPR	4.100	R$ 0,24	R$ 984,00	Biolab
					TOTAL:	R$ 984,00	

LOTE 297: LOTE 297

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34583	MICONAZOL NITRATO,20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME CREME DERMATOLÓGICO. UNIDADE: BISNAGA 28,00 G - BR0268286	BISN	300	R$ 3,19	R$ 957,00	Hipolabor
					TOTAL:	R$ 957,00	

LOTE 321: LOTE 321

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6459	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG. UNIDADE: CÁPSULA - BR0271606	CAPS	3.000	R$ 0,29	R$ 870,00	Cellera
					TOTAL:	R$ 870,00	

LOTE 328: LOTE 328

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47257	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:8 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2.000	R$ 0,93	R$ 1.860,00	Hipolabor
					TOTAL:	R$ 1.860,00	

LOTE 454: LOTE 454

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46599	MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:4 MG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO MASTIGÁVEL. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0394656	CPR	500	R$ 0,37	R$ 185,00	Geolab
					TOTAL:	R$ 185,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 01 de abril de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

SEDINEI ROBERTO STIEVENS
Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:E7D65BD4

LICITAÇÃO
EXTRATO 112/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2026
VENCIMENTO: 01/04/2027
O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF/MF nº 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG nº 10.***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **9/2026**, processo administrativo n.º 26/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos médicos hospitalares e outros de utilidade na área da saúde para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do

Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº* **9/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 32.282.308/0001-63, Avenida RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287 - CEP: 87030170 - bairro: VILA SANTO ANTONIO, Maringá/PR, neste ato representado por procurador Sr.(a) TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO, brasileiro, portador da RG nº 10***476* PR e CPF 074.***.239-**

LOTE 570: LOTE 570

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37253	Desinfetante, composição: à base de quaternário de amônio, princípio ativo: didecilmetilamônio + biguanida + tensoativos, teor ativo: teor ativo cerca de 0,1%, forma física: solução aquosa. Unidade: Litro - BR0439214	LTS	200	R$ 10,90	R$ 2.180,00	PROLINK
					TOTAL:	R$ 2.180,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 01 de abril de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO
Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:90CCA78F

LICITAÇÃO
EXTRATO 117/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2026
VENCIMENTO: 01/04/2027

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF/MF nº 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG nº 10.***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **9/2026**, processo administrativo n.º 26/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos médicos hospitalares e outros de utilidade na área da saúde para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº* **9/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **MEGMED LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 16.946.372/0001-45, Avenida RUA DOUTOR PEDRO ZIMMERMANN, 6168 - CEP: 89068002 - bairro: ITOUPAVA CENTRAL, Blumenau/SC, neste ato representado por procurador Sr.(a) RUBIA JANTZ, brasileiro, portador da RG nº 21***10 SC e CPF 675.***.729-**

LOTE 716: LOTE 716

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48070	MACA CLÍNICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, RODAS:4 RODÍZIOS 8", SENDO 2 COM FREIO, CAPACIDADE DE CARCA:ATÉ 170 KG, CORARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABECEIRA REGULÁVEL P CREMALHEIRA,PARA CHOQUE DE BORRACHA,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:GRADES LATERAIS REBATÍVEIS, ACESSÓRIOS:COLCHONETE,BANDEJA DE INOX NA PARTE INFERIOR E PORTATUBO DE OXIGÊNIO	UNID	8	R$ 2.450,00	R$ 19.600,00	RENOVAR
					TOTAL:	R$ 19.600,00	

LOTE 724: LOTE 724

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48081	Cama Hospitalar Modelo: Elétrica Tipo De Acionamento: Comando Digital Capacidade De Carga Máxima: De 151 Até 180 Kg Material Estrutura: Base Metálica Dimensão Total (L X C): Cerca De 90 X 200 Cm Posicionamento: Mínimo 3 Posições, C/ Fowler, Trendelenburg E Cpr Modelo De Grade Lateral: C/ Grades Retráteis Modelo De Cabeceira / Peseira: Removível Modelo Do Pé Da Cama: Rodízios Com Freio	UNID	2	R$ 9.620,00	R$ 19.240,00	RENOVAR
					TOTAL:	R$	

							19.240,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 01 de abril de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

RUBIA JANTZ
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:F76B0846

LICITAÇÃO
EXTRATO 119/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2026
VENCIMENTO: 01/04/2027
O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF/MF nº 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG nº 10.***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **9/2026**, processo administrativo n.º 26/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos médicos hospitalares e outros de utilidade na área da saúde para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº* **9/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 06.974.929/0001-06, RUA ANTONIO FACHIN, 2210 - CEP: 87703350 - bairro: CENTRO, Paranavaí/PR, neste ato representado por procurador Sr.(a) REGIANE RODRIGUES BRAGA, brasileiro, portador da RG nº 57***660-* e CPF 856.***.269-**

LOTE 11: LOTE 11

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24389	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: (TRIGLICERÍDEOS ÁC.CÁPRICO,CAPRÍLICO E LINOLÊICO), COMPONENTES:ÓLEO DE GIRASSOL. UNIDADE: FRASCO 200 ML - BR0449688.	FRS	600	R$ 4,54	R$ 2.724,00	Mayben
					TOTAL:	R$ 2.724,00	

LOTE 13: LOTE 13

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46660	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. UNIDADE: AMPOLA 20,00 ML - BR0315056.	AMP	3.200	R$ 0,67	R$ 2.144,00	Samtec
					TOTAL:	R$ 2.144,00	

LOTE 41: LOTE 41

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	808	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,50 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML - BR0277934.	AMP	400	R$ 0,98	R$ 392,00	Blau
					TOTAL:	R$ 392,00	

LOTE 43: LOTE 43

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	584	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0267140.	CPR	5.000	R$ 0,72	R$ 3.600,00	Pharlab
					TOTAL:	R$ 3.600,00	

LOTE 48: LOTE 48

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	588	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM:100.000UI + 300.000UI, USO:INJETÁVEL. UNIDADE: FRASCO-AMPOLA - BR0270614.	AMP	300	R$ 6,10	R$ 1.830,00	Blau
					TOTAL:	R$ 1.830,00	

LOTE 71: LOTE 71

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36154	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0407241.	CPR	5.000	R$ 0,10	R$ 500,00	Mayben
					TOTAL:	R$ 500,00	

LOTE 72: LOTE 72

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36155	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:500 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0268225.	CPR	5.000	R$ 0,06	R$ 300,00	Mayben
					TOTAL:	R$ 300,00	

LOTE 87: LOTE 87

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34485	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: SHAMPOO. UNIDADE: FRASCO 100,00 ML - BR0271103.	FCO	50	R$ 5,00	R$ 250,00	Nativita
					TOTAL:	R$ 250,00	

LOTE 91: LOTE 91

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	616	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML - BR0448845.	AMP	3.500	R$ 1,03	R$ 3.605,00	Hipolabor
					TOTAL:	R$ 3.605,00	

LOTE 121: LOTE 121

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46663	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 10,00 ML - BR0267574.	AMP	400	R$ 0,37	R$ 148,00	Samtec
					TOTAL:	R$ 148,00	

LOTE 128: LOTE 128

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37011	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 50.000 UI. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0431098.	CPR	15.000	R$ 0,66	R$ 9.900,00	Biolab
					TOTAL:	R$ 9.900,00	

LOTE 164: LOTE 164

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36163	DOBUTAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 20,00 ML - BR0424713	AMP	50	R$ 7,50	R$ 375,00	Teuto
					TOTAL:	R$ 375,00	

LOTE 187: LOTE 187

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34507	ESPIRAMICINA, CONCENTRAÇÃO:1.500.000 UI. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0343494	CPR	400	R$ 4,93	R$ 1.972,00	Sanofi
					TOTAL:	R$ 1.972,00	

LOTE 215: LOTE 215

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46559	GEL LUBRIFICANTE, TIPO:ÍNTIMO, COR:INCOLOR, ODOR:INODORO, SOLUBILIDADE:SOLÚVEL EM ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. UNIDADE: SACHÊ 5,00 G - BR0325424	SACHE	10.000	R$ 0,68	R$ 6.800,00	Carbogel
					TOTAL:	R$ 6.800,00	

LOTE 222: LOTE 222

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36181	GLiCONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 10,00 ML - BR0270019	AMP	100	R$ 2,00	R$ 200,00	HalexStar
					TOTAL:	R$ 200,00	

LOTE 245: LOTE 245

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6523	IBUPROFENO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL. UNIDADE: FRASCO 30,00 ML - BR0332755	FCO	1.000	R$ 2,38	R$ 2.380,00	Natulab
					TOTAL:	R$ 2.380,00	

LOTE 287: LOTE 287

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34611	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0272320	CPR	20.000	R$ 0,29	R$ 5.800,00	Althaia
					TOTAL:	R$ 5.800,00	

LOTE 305: LOTE 305

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	710	MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS:VITS: B2, B3, B6, B12, C, OUTROS COMPONENTES:FRUTOSE, FORMA FARMACÊU TICA 1:SOLUÇÃO. UNIDADE: AMPOLA 10,00 ML - BR0449100	AMP	1.500	R$ 6,14	R$ 9.210,00	Cristalia

					TOTAL:	R$ 9.210,00	

LOTE 418: LOTE 418

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34455	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 10,00 ML - BR0268076	AMP	100	R$ 0,93	R$ 93,00	Samtec
					TOTAL:	R$ 93,00	

LOTE 449: LOTE 449

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46594	NARATRIPTANA CLORIDRATO, DOSAGEM:2,5 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0273706	CPR	600	R$ 1,88	R$ 1.128,00	Novaquimica
					TOTAL:	R$ 1.128,00	

LOTE 455: LOTE 455

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46600	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO:0,12%, FORMA FARMACÊUTICA:COLUTÓRIO. UNIDADE: FRASCO 250,00 ML - BR0341174	FCO	100	R$ 8,20	R$ 820,00	Rioquimica
					TOTAL:	R$ 820,00	

LOTE 461: LOTE 461

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46606	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:XAROPE. UNIDADE: FRASCO 100,00 ML - BR0270558	FRS	300	R$ 3,69	R$ 1.107,00	NTS
					TOTAL:	R$ 1.107,00	

LOTE 523: LOTE 523

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47269	EZETIMIBA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À ROSUVASTATINA, CONCENTRAÇÃO:10MG + 20 MG	UNID	360	R$ 2,01	R$ 723,60	Biolab
					TOTAL:	R$ 723,60	

LOTE 533: LOTE 533

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48363	NICOTINA, CONCENTRAÇÃO:LIBERAÇÃO DE 7 MG EM 24 HORAS, FORMA FARMACÊUTICA:ADESIVO TRANSDÉRMICO	UNID	2.100	R$ 12,37	R$ 25.977,00	Gsk
					TOTAL:	R$ 25.977,00	

LOTE 540: LOTE 540

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48370	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida - Composição: ALGINATO DE CÁLCIO/SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA GEL 85G TIPO SAF GEL	UNID	250	R$ 21,70	R$ 5.425,00	Casex
					TOTAL:	R$ 5.425,00	

LOTE 543: LOTE 543

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37184	Água desionizada, aspecto físico: líquido límpido, incolor, inodoro, fórmula química: h2o, peso molecular: 18,01 g,mol, grau de pureza: grau ultrapuro, característica adicional: p, hplc, ic, icp-ms, ivf e cultura de tecidos, número de referência química: cas 7732-18-5 Unidade: Galão 5,00 L - BR0361728	GALAO	100	R$ 9,35	R$ 935,00	SSPlus
					TOTAL:	R$ 935,00	

LOTE 544: LOTE 544

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36759	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g x 1 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector l uer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartáve l, embalagem individual. Unidade: Caixa 100,00 UN. - BR0397494	CXA	250	R$ 10,60	R$ 2.650,00	Medix
					TOTAL:	R$ 2.650,00	

LOTE 545: LOTE 545

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37185	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 26 g x 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector lue r lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, e mbalagem individual. Unidade: Caixa 100,00 UN. - BR0397513	CXA	250	R$ 11,40	R$ 2.850,00	Medix
					TOTAL:	R$ 2.850,00	

LOTE 546: LOTE 546

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37186	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 23 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, em balagem individual. Unidade: Caixa 100,00 UN. - BR0397507	CXA	250	R$ 10,30	R$ 2.575,00	Medix
					TOTAL:	R$ 2.575,00	

LOTE 547: LOTE 547

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37187	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3. UNIDADE: CAIXA 100 UN - BR0397505.	CXA	350	R$ 9,70	R$ 3.395,00	Medix
					TOTAL:	R$ 3.395,00	

LOTE 548: LOTE 548

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47280	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Unidade: Caixa 100,00 UN. - BR0397502	CX	300	R$ 10,40	R$ 3.120,00	Medix
					TOTAL:	R$ 3.120,00	

LOTE 549: LOTE 549

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36761	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4"(20X0,55), TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR. UNIDADE: CAIXA 100UN - BR0397510.	CXA	100	R$ 10,40	R$ 1.040,00	Medix
					TOTAL:	R$ 1.040,00	

LOTE 552: LOTE 552

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37235	colar cervical (Órtese para coluna vertebral) resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: médio, característica adicional: sem metal, radiotransparente Unidade: Unidade - BR0456005	UNID	6	R$ 52,60	R$ 315,60	Marimar
					TOTAL:	R$ 315,60	

LOTE 553: LOTE 553

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37195	Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: âmbar, capacidade: 120 ml Unidade: Unidade - BR0279888	UNID	50	R$ 3,50	R$ 175,00	J-prolab
					TOTAL:	R$ 175,00	

LOTE 554: LOTE 554

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37234	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: neonatal, caracter ística adicional: sem metal, radiotransparente. Unidade: Unidade. - BR0456003	UNID	5	R$ 36,85	R$ 184,25	Marimar
					TOTAL:	R$ 184,25	

LOTE 556: LOTE 556

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37237	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: pequeno, caracter ística adicional: sem metal, radiotransparente. Unidade: Unidade. - BR0456006	UNID	5	R$ 52,48	R$ 262,40	Marimar
					TOTAL:	R$ 262,40	

LOTE 557: LOTE 557

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37197	Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 120 ml Unidade: Unidade - BR0279884	UNID	36	R$ 3,76	R$ 135,36	J-prolab
					TOTAL:	R$ 135,36	

LOTE 558: LOTE 558

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37238	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: regulável, caracte rística adicional: sem metal, radiotransparente. Unidade: Unidade. - BR0455924	UNID	5	R$ 80,25	R$ 401,25	Marimar
					TOTAL:	R$ 401,25	

LOTE 559: LOTE 559

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37201	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em metal, tamanho: infantil Unidade: Unidade - BR0432473	UNID	10	R$ 72,59	R$ 725,90	Premium
					TOTAL:	R$ 725,90	

LOTE 560: LOTE 560

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37239	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: p- pequeno, característica adicional: sem metal, radiotransparente. Unidade: Unidade. - BR0456007	UNID	5	R$ 32,64	R$ 163,20	Marimar
					TOTAL:	R$ 163,20	

LOTE 562: LOTE 562

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37240	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, es	UNID	5	R$ 18,13	R$ 90,65	Marimar

		trutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: g- grande, caracte rística adicional: sem metal, radiotransparente. Unidade: Unidade. - BR0456008					
					TOTAL:	R$ 90,65	

LOTE 563: LOTE 563

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37206	Algodão, tipo: ortopédico, apresentação: em mantas, material: em fibra de algodão crú, tamanho: 20 cm, características adicionais: enrolado em papel apropriado, tipo embalagem: embalagem individual Unidade: Rolo 1,00 M - BR0448248	ROLO	10	R$ 3,08	R$ 30,80	Polarfix
					TOTAL:	R$ 30,80	

LOTE 574: LOTE 574

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46332	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 19 gau, componente adicional: c, asa d e fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0437164	UNID	800	R$ 0,34	R$ 272,00	Medix
					TOTAL:	R$ 272,00	

LOTE 576: LOTE 576

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47285	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 21 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0437166	UNID	10.000	R$ 0,27	R$ 2.700,00	Medix
					TOTAL:	R$ 2.700,00	

LOTE 578: LOTE 578

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47286	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 23 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0437167	UNID	15.000	R$ 0,32	R$ 4.800,00	Medix
					TOTAL:	R$ 4.800,00	

LOTE 580: LOTE 580

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47287	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 25 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0437165	UNID	4.000	R$ 0,28	R$ 1.120,00	Medix
					TOTAL:	R$ 1.120,00	

LOTE 582: LOTE 582

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37257	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 27 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Unidade - BR0437187	UNID	1.000	R$ 0,35	R$ 350,00	Medix
					TOTAL:	R$ 350,00	

LOTE 583: LOTE 583

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37225	Bolsa térmica, aplicação : p, gelo, material : polímero flexível, modelo: redonda, diâmetro : cerca 20 cm, componentes: c, tampa rosqueável Unidade: Unidade- BR0433754	UNID	4	R$ 44,89	R$ 179,56	Dellamed
					TOTAL:	R$ 179,56	

LOTE 586: LOTE 586

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1108	Fio de sutura, material: poliéster e algodão, tipo fio: 0, cor: azul, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 3,5 cm. Unidade: Envelope - AGULHA TAMANHO DIFERENTE. - BR0305983	ENV	96	R$ 3,48	R$ 334,08	Shalon
					TOTAL:	R$ 334,08	

LOTE 587: LOTE 587

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37228	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 14 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Unidade - BR0437175	UNID	400	R$ 1,30	R$ 520,00	Glomed
					TOTAL:	R$ 520,00	

LOTE 589: LOTE 589

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37229	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 16 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Unidade - BR0437176	UNID	400	R$ 1,79	R$ 716,00	Glomed
					TOTAL:	R$ 716,00	

LOTE 590: LOTE 590

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1110	Fio de sutura, algodão torcido, 2-0, azul/preto, 45 cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 4,0 cm, estéril. - BR0281260	UN	96	R$ 5,89	R$ 565,44	Shalon
					TOTAL:	R$ 565,44	

LOTE 591: LOTE 591

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36768	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 18 gau, comprimento: cerca 45 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual – Unidade: Unidade - BR0437177.	UNID	1.000	R$ 1,49	R$ 1.490,00	Glomed
					TOTAL:	R$ 1.490,00	

LOTE 592: LOTE 592

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1111	Fio de sutura, material: algodão torcido, tipo fio: 2-0, cor: azul,preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Unidade: Envelope . - BR0281239	ENV	72	R$ 3,95	R$ 284,40	Shalon
					TOTAL:	R$ 284,40	

LOTE 593: LOTE 593

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37230	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 20 gau, comprimento: cerca 30 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Unidade - BR0437178	UNID	1.500	R$ 1,49	R$ 2.235,00	Glomed
					TOTAL:	R$ 2.235,00	

LOTE 595: LOTE 595

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47282	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 22 gau, comprimento: cerca 25 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0437179	UNID	6.000	R$ 1,49	R$ 8.940,00	Glomed
					TOTAL:	R$ 8.940,00	

LOTE 597: LOTE 597

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47283	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 24 gau, comprimento: cerca 20 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0437180	UNID	10.000	R$ 1,49	R$ 14.900,00	Glomed
					TOTAL:	R$ 14.900,00	

LOTE 599: LOTE 599

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46327	Cinto segurança, material: náilon, uso: fixação de pessoas em prancha hospitalar, comprimento: 1,80 m, largura: 5 cm, características adicionai s: fecho 40,50 mm para engate rápido tipo macho e fêmea. Unidade: Unidade. - BR0329972	UNID	5	R$ 34,49	R$ 172,45	SS Resgate
					TOTAL:	R$ 172,45	

LOTE 602: LOTE 602

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37295	Indicador biológico, tipo: segunda geração, apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura, espécie: bacillus stearothermophillus, características adicionais: resposta em 24 horas, aplicação: para esterilização a vapor Unidade: Unidade- BR0436058	UNID	200	R$ 2,20	R$ 440,00	Clean-up
					TOTAL:	R$ 440,00	

LOTE 603: LOTE 603

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37296	Indicador químico, classe: classe v, tipo: integrador, apresentação: pacote pronto para teste, uso único, características adicionais: para esterilização a vapor, componentes adicionais: indicador químico externo para controle exposição Unidade: Unidade - BR0376428	UNID	250	R$ 0,22	R$ 55,00	Clean-up
					TOTAL:	R$ 55,00	

LOTE 604: LOTE 604

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37322	Compadre (urinol), material: plástico rígido Unidade: Unidade - BR0334606	UNID	10	R$ 14,29	R$ 142,90	Cellpus
					TOTAL:	R$ 142,90	

LOTE 607: LOTE 607

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36809	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE - BR0439641.	UNID	20.000	R$ 0,22	R$ 4.400,00	Medix
					TOTAL:	R$ 4.400,00	

LOTE 608: LOTE 608

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Valor	Marca/Espec.

					Unit. R$	Total R$	
1	36810	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE - BR0445833.	UNID	12.000	R$ 0,40	R$ 4.800,00	Medix
					TOTAL:	R$ 4.800,00	

LOTE 609: LOTE 609

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36811	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE - BR0439640.	UNID	18.000	R$ 0,21	R$ 3.780,00	Medix
					TOTAL:	R$ 3.780,00	

LOTE 610: LOTE 610

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37352	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE - BR0439639.	UNID	20.000	R$ 0,21	R$ 4.200,00	Medix
					TOTAL:	R$ 4.200,00	

LOTE 611: LOTE 611

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37353	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 0,5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, tipo agulha: c, agulha 30 g x 5,16", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. Unidade: Unidade. BR0460663	UNID	15.000	R$ 0,45	R$ 6.750,00	Medix
					TOTAL:	R$ 6.750,00	

LOTE 614: LOTE 614

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37385	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 9,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade: Unidade. - BR0451315	UNID	5	R$ 5,10	R$ 25,50	Glomed
					TOTAL:	R$ 25,50	

LOTE 619: LOTE 619

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37411	Imobilizador (tala), material: metal revestido de e.v.a., tamanho: tamanhos variados, mínimo 4 peças. Unidade: Unidade. - BR0469638	UNID	5	R$ 40,74	R$ 203,70	SS Resgate
					TOTAL:	R$ 203,70	

LOTE 620: LOTE 620

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37412	Relógio termo-higrômetro, tipo: digital com termopar, tipo display: lcd, fonte alimentação: bateria, altura: 108 mm, comprimento: 58 mm, espessura: 15 mm, peso: 100 g, faixa temperatura interna: 0 a + 50 °c, faixa temperatura externa: -50 a +70 °c, faixa medição unidade relativa: 20 a90 per, características adicionais: indicação horas, 3 leituras simultâneas função. Unidade: Unidade. - BR0369794	UNID	12	R$ 77,00	R$ 924,00	Supermedy
					TOTAL:	R$ 924,00	

LOTE 623: LOTE 623

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37430	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo de análise: quantitativo de glicose, características adicionais: capilar, apresentação: tira - Marca: ACCU-CHEK. Unidade: Unidade. - BR0415184	UNID	2.000	R$ 1,31	R$ 2.620,00	Roche
					TOTAL:	R$ 2.620,00	

LOTE 626: LOTE 626

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17663	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE:DENSIDADE MÍNIMA D-28, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, C/ ZÍPER, DIMENSÕES:CERCA DE 12 X 70 X 200 CM. - BR0476001	UNID	30	R$ 337,43	R$ 10.122,90	RCS
					TOTAL:	R$ 10.122,90	

LOTE 636: LOTE 636

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24637	BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA:PINTURA EM EPÓXI, TIPO:TRIPLO DOBRÁVEL, ALTURA:2,00 CM, COMPRIMENTO:COMPRIMENTO 2,00 APROXIMADAMENTE, ABERTO CM, TIPO DE RODÍZIO:PONTEIRAS GIRATÓRIAS, ACABAMENTO DO RODÍZIO:TERMOPLÁS. - BR0405842	UNID	10	R$ 825,00	R$ 8.250,00	Renascer
					TOTAL:	R$ 8.250,00	

LOTE 637: LOTE 637

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29347	BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA:ESMALTADO, TIPO:DUPLO DOBRÁVEL, ALTURA:1,80 CM, COMPRIMENTO:COMPRIMENTO 1,80 APROXIMADAMENTE, ABERTO CM, TIPO DE RODÍZIO:2 PONTEIRAS FIXAS E 1 GIRATÓRIA, ACABAMENTO DO RODÍZIO:TERMOP. - BR0405841	UNID	10	R$ 489,00	R$ 4.890,00	Renascer

					TOTAL:	R$ 4.890,00	

LOTE 639: LOTE 639

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33873	BOLSA TÉRMICA, BORRACHA SINTÉTICA, COM TAMPA ROSCÁVEL, 1.400 A 1.500 ML, RETANGULAR, CRIOTERAPIA, 25 CM,10 CM. - BR0265949	UNID	15	R$ 52,74	R$ 791,10	Bioland
					TOTAL:	R$ 791,10	

LOTE 640: LOTE 640

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46361	MARCADOR DE INSTRUMENTAL, TIPO:ROLO, TAMANHO:CERCA DE 6 MM, FORMATO:FITA ADESIVA, MATERIA PRIMA:ISENTO DE LÁTEX, CARACTERÍSTICAS:COM COR, ADICIONAIS:AUTOCLAVÁVEL. - BR0428825	UNID	100	R$ 14,48	R$ 1.448,00	Ciex
					TOTAL:	R$ 1.448,00	

LOTE 651: LOTE 651

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12125	LIXEIRA Material: Aço Inoxidável, CAPACIDADE 100 LT, FECHADA COM TAMPA ,Características Adicionais: Dobradiça, Haste E PedalTampa Por Pe. - CATMAT 296034	UNID	12	R$ 904,57	R$ 10.854,84	Binnox
					TOTAL:	R$ 10.854,84	

LOTE 675: LOTE 675

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46385	Frasco Plástico com Tampa Rosca de 60 ml com 30 ml de Formol Tamponado 10%, PARA TRANSPORTE DE PEÇA PARA BIOPSIA.	UNID	300	R$ 11,84	R$ 3.552,00	Kolplast
					TOTAL:	R$ 3.552,00	

LOTE 678: LOTE 678

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46389	LENÇOL CAMA Material: BRIM 100% Algodão Medidas Mínimas (C X L): 2,00 X 1,60 M Cor: Branco Gramatura Mínima: 200 G/M2 , Resistente A Lavagem Industrial Características Adicionais: Uso Hospitalar Com Costura Dupla, SEM ELASTICO. - CATMAT459587	UNID	300	R$ 92,49	R$ 27.747,00	Rm Textil
					TOTAL:	R$ 27.747,00	

LOTE 679: LOTE 679

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46390	LENÇOL CAMA: Material: BRIM 100% Algodão Medidas Mínimas (C X L): 1,90 X 0,90 M Cor: Branco Tipo Fixação: SEM Elástico Altura: 0,30 M, Resistente A Lavagem Industrial. - CATMAT459573	UNID	100	R$ 57,53	R$ 5.753,00	Rm Textil
					TOTAL:	R$ 5.753,00	

LOTE 682: LOTE 682

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46397	VESTIMENTA HOSPITALAR, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL, TIPO:AVENTAL / CAMISOLA / BATA, MATERIAL:ALGODÃO E POLIÉSTER - TECIDO MISTO, GRAMATURA:MÍNIMO DE 120 G/M2, TIPO MANGA:CURTA, MODELO CAMISOLA:AJUSTÁVEL C/ ABERTURA NA FRENTE OU COSTAS, TAMANHO:ADULTO M. - BR0605117	UNID	20	R$ 69,94	R$ 1.398,80	Rm Textil
					TOTAL:	R$ 1.398,80	

LOTE 683: LOTE 683

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46398	VESTIMENTA HOSPITALAR, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL, TIPO:AVENTAL / CAMISOLA / BATA, MATERIAL:ALGODÃO E POLIÉSTER - TECIDO MISTO, GRAMATURA:MÍNIMO DE 120 G/M2, TIPO MANGA:CURTA, MODELO CAMISOLA:AJUSTÁVEL C/ ABERTURA NA FRENTE OU COSTAS, TAMANHO:ADULTO G. - BR0605118	UNID	50	R$ 89,73	R$ 4.486,50	Rm Textil
					TOTAL:	R$ 4.486,50	

LOTE 684: LOTE 684

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46399	VESTIMENTA HOSPITALAR, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL, TIPO:AVENTAL / CAMISOLA / BATA, MATERIAL:ALGODÃO E POLIÉSTER - TECIDO MISTO, GRAMATURA:MÍNIMO DE 120 G/M2, TIPO MANGA:CURTA, MODELO CAMISOLA:AJUSTÁVEL C/ ABERTURA NA FRENTE OU COSTAS, TAMANHO:ADULTO EG. - BR0605119	UNID	50	R$ 111,86	R$ 5.593,00	Rm Textil
					TOTAL:	R$ 5.593,00	

LOTE 688: LOTE 688

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46406	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:DISSECÇÃO, COMPRIMENTO:14 CM. UNIDADE: UNIDADE - BR0275482.	UNID	6	R$ 28,09	R$ 168,54	Golgran
					TOTAL:	R$ 168,54	

LOTE 693: LOTE 693

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46413	SUPORTE PARA SORO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA:ESMALTADO, RODÍZIOS:COM RODÍZIOS DE 2", PÉS:COM 3 PÉS EM FERRO FUNDIDO, GANCHOS:4 GANCHOS. - BR0407728	UNID	15	R$ 200,00	R$ 3.000,00	Bioflorence
					TOTAL:	R$ 3.000,00	

LOTE 704: LOTE 704

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46961	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DENTE DE RATO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL - UNIDADE: UNIDADE - BR0467997.	UNID	2	R$ 28,84	R$ 57,68	ABC
					TOTAL:	R$ 57,68	

LOTE 705: LOTE 705

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48049	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DENTE DE RATO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 20 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNID	2	R$ 31,14	R$ 62,28	ABC
					TOTAL:	R$ 62,28	

LOTE 707: LOTE 707

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48057	AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO:VÁLVULA DOYEN, MODELO PONTA:PÁ RETA, DIMENSÃO PÁ:CERCA DE 45 X 120 MM, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNID	2	R$ 204,63	R$ 409,26	ABC
					TOTAL:	R$ 409,26	

LOTE 714: LOTE 714

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46892	CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LONGO - UNIDADE: UNIDADE - BR0299683.	UNID	6	R$ 13,30	R$ 79,80	Golgran
					TOTAL:	R$ 79,80	

LOTE 715: LOTE 715

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48069	OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA, ACESSÓRIOS:C/ SENSOR USO INFANTIL	UNID	25	R$ 141,00	R$ 3.525,00	G-tech
					TOTAL:	R$ 3.525,00	

LOTE 718: LOTE 718

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48073	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:NASAL, MODELO:KILLIAN, TAMANHO:Nº 1, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNID	3	R$ 599,00	R$ 1.797,00	ABC
					TOTAL:	R$ 1.797,00	

LOTE 719: LOTE 719

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48074	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:NASAL, MODELO:KILLIAN, TAMANHO:Nº 3, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL,75 MM	UNID	3	R$ 289,00	R$ 867,00	ABC
					TOTAL:	R$ 867,00	

LOTE 721: LOTE 721

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48076	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:HALSTEAD MOSQUITO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNID	10	R$ 39,90	R$ 399,00	ABC
					TOTAL:	R$ 399,00	

LOTE 722: LOTE 722

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48077	GANCHO USO MÉDICO, TIPO:JOSEPH, MODELO:PONTA ATIVA EM UMA EXTREMIDADE, PONTA 2:GANCHO ÚNICO FORTE, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNID	2	R$ 97,73	R$ 195,46	ABC
					TOTAL:	R$ 195,46	

LOTE 723: LOTE 723

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48079	Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade Capacidade: 50 L Tipo: Tampa E Pedal Revestimento: Tratamento Anticorrosivo Aplicação: Coleta De Lixo	UNID	10	R$ 155,00	R$ 1.550,00	Nobre
					TOTAL:	R$ 1.550,00	

LOTE 726: LOTE 726

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48083	Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide Uso: Pedestal C/ Rodízios Tipo*: De Braço Faixa De Operação: Até 300 MMHG Material Braçadeira: Braçadeira Em Tecido Tipo Fecho: Fecho Em Metal Tamanho: Adulto	UNID	6	R$ 542,00	R$ 3.252,00	Missouri
					TOTAL:	R$ 3.252,00	

LOTE 743: LOTE 743

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48106	Pinça Anatômica Modelo 1: Dissecção Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 16 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UNID	2	R$ 36,87	R$ 73,74	ABC
					TOTAL:	R$ 73,74	

LOTE 744: LOTE 744

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48107	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:BACKHAUS, COMPRIMENTO:12 CM	UNID	8	R$ 73,00	R$ 584,00	ABC
					TOTAL:	R$ 584,00	

LOTE 745: LOTE 745

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48108	Tesoura Instrumental Modelo 1: Padrão Tipo Ponta: Ponta Reta Característica Ponta: Fina Fina Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 16 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UNID	1	R$ 41,00	R$ 41,00	ABC
					TOTAL:	R$ 41,00	

LOTE 746: LOTE 746

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48109	Tesoura Instrumental Modelo 1: Padrão Tipo Ponta: Ponta Reta Característica Ponta: Fina Fina Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 14 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UNID	1	R$ 54,44	R$ 54,44	ABC
					TOTAL:	R$ 54,44	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 01 de abril de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:B17ECD74

LICITAÇÃO
EXTRATO 120/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2026
VENCIMENTO: 01/04/2027
O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF/MF nº 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG nº 10.***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **9/2026**, processo administrativo n.º 26/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos médicos hospitalares e outros de utilidade na área da saúde para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº* **9/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **ODONTOMED CANAA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.947.536/0001-68, RUA PRUDENTE DE MORAES, 418 - CEP: 87900000 - bairro: CENTRO, Loanda/PR, neste ato representado por procurador Sr.(a) FLAVIO CASARIN MORETI, brasileiro, portador da RG nº 53***06* SSPPR e CPF 015.***.289-**

LOTE 575: LOTE 575

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37221	Bisturi descartável, material cabo: polipropileno, material lâmina: aço inoxidável, tamanho lâmina: 21 mm, tipo: manual, esterilidade: estéril, características adicionais: lâmina afiada, polida e com protetor Unidade: Unidade - BR0322433	UNID	200	R$ 2,89	R$ 578,00	WILTETX

					TOTAL:	R$ 578,00	

LOTE 577: LOTE 577

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36764	Bisturi descartável, material cabo: plástico, material lâmina: aço inoxidável, tamanho lâmina: 22 mm, tipo: manual, esterilidade: estéril, características adicionais: lâmina afiada, polida e com protetor - Unidade: Unidade - BR0244717.	UNID	200	R$ 3,25	R$ 650,00	WILTETX
					TOTAL:	R$ 650,00	

LOTE 632: LOTE 632

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24697	LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ADULTO, LÂMINAS CURVAS 2,3 E 4;RETAS 3 E 4, FIBRA ÓTICA. - BR0302965	UNID	5	R$ 708,00	R$ 3.540,00	MIKATOS
					TOTAL:	R$ 3.540,00	

LOTE 633: LOTE 633

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	30618	LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO INFANTIL, LÂMINAS CURVAS 00,0,1 E 2;RETAS 00,0,1 E 2, FIBRA ÓTICA. - BR0302966	UNID	5	R$ 765,00	R$ 3.825,00	MIKATOS
					TOTAL:	R$ 3.825,00	

LOTE 658: LOTE 658

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46053	ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL:METAL, NÚMERO DEGRAUS:3 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS:TAPETE ANTIDERRAPANTE, COR:BRANCA. - BR0365283	UNID	10	R$ 529,99	R$ 5.299,90	Medcombo
					TOTAL:	R$ 5.299,90	

LOTE 681: LOTE 681

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46393	CAMPO CIRÚRGICO, MODELO:DUPLO, MATERIAL:100% ALGODÃO, GRAMATURA:MÍNIMO DE 200 G/M2, DIMENSÕES:CERCA DE 40 X 40 CM, COR:C/ COR, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. - BR0607000	UNID	100	R$ 37,70	R$ 3.770,00	PROTDESC
					TOTAL:	R$ 3.770,00	

LOTE 685: LOTE 685

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46403	LANTERNA NÃO ELÉTRICA, TIPO FOCO:REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, APLICAÇÃO:HOSPITALAR. - BR0381138	UNID	5	R$ 21,90	R$ 109,50	BIOLANDI
					TOTAL:	R$ 109,50	

LOTE 774: LOTE 774

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48387	BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA:PLáSTICO, APLICAÇÃO:COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS:1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), MODELO:DRENÁVEL, TIPO DE BOLSA:OPACA, TIPO DE ADESIVO: MICROPOROSO, MATERIAL DA PLACA:RESINA SINTÉTICA, DIÂMETRO 10 a 80mm	UNID	600	R$ 22,50	R$ 13.500,00	VITALGOLD
					TOTAL:	R$ 13.500,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 01 de abril de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

FLAVIO CASARIN MORETI
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:42FEDD46

LICITAÇÃO
EXTRATO 121/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2026
VENCIMENTO: 01/04/2027

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF/MF nº 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG nº 10.***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **9/2026**, processo administrativo n.º 26/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos médicos hospitalares e outros de utilidade na área da saúde para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº* **9/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 02.816.696/0001-54, neste ato representado por procurador Sr.(a) FERNANDO PARUCKER DA SILVA, brasileiro, portador da RG nº 18**27 SC e CPF 248.***.109-**

LOTE 3: LOTE 3

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6279	ACICLOVIR:200 MG. Unidade: COMPRIMIDO - BR0268370.	CPR	1.000	R$ 0,18	R$ 180,00	PHARLAB
					TOTAL:	R$ 180,00	

LOTE 6: LOTE 6

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	556	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO:100 MG. Unidade: COMPRIMIDO - BR0267502.	CPR	22.000	R$ 0,03	R$ 660,00	BRASTERAPICA
					TOTAL:	R$ 660,00	

LOTE 15: LOTE 15

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34309	ALBENDAZOL,40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL. UNIDADE: FRASCO 10,00 ML - BR0267507.	FRS	200	R$ 1,08	R$ 216,00	GEOLAB
					TOTAL:	R$ 216,00	

LOTE 22: LOTE 22

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	568	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:250 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML - BR0268381.	AMP	500	R$ 2,79	R$ 1.395,00	TEUTO
					TOTAL:	R$ 1.395,00	

LOTE 23: LOTE 23

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36151	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML - BR0268383.	AMP	150	R$ 1,05	R$ 157,50	TEUTO
					TOTAL:	R$ 157,50	

LOTE 29: LOTE 29

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34315	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0267512.	CPR	20.000	R$ 0,04	R$ 800,00	TEUTO
					TOTAL:	R$ 800,00	

LOTE 35: LOTE 35

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	576	AMPICILINA, DOSAGEM:1 G, TIPO USO:INJETÁVEL. UNIDADE: FRASCO-AMPOLA - BR0268207.	AMP	500	R$ 3,21	R$ 1.605,00	TEUTO
					TOTAL:	R$ 1.605,00	

LOTE 42: LOTE 42

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34468	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML,SUSPENSÃO ORAL. UNIDADE: FRASCO 15,00 ML - BR0268949.	FCO	500	R$ 6,63	R$ 3.315,00	PHARLAB
					TOTAL:	R$ 3.315,00	

LOTE 46: LOTE 46

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34277	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL. UNIDADE: FRASCO-AMPOLA - BR0270612.	FRS	1.000	R$ 5,26	R$ 5.260,00	TEUTO
					TOTAL:	R$ 5.260,00	

LOTE 47: LOTE 47

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34472	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:600.000UI, USO:INJETÁVEL. UNIDADE: FRASCO-AMPOLA - BR0270613.	FRS	250	R$ 5,26	R$ 1.315,00	TEUTO
					TOTAL:	R$ 1.315,00	

LOTE 54: LOTE 54

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.

					R$	R$	
1	6395	BETAMETASONA,DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML - BR0270590.	AMP	2.000	R$ 3,92	R$ 7.840,00	CRISTALIA
					TOTAL:	R$ 7.840,00	

LOTE 70: LOTE 70

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6309	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0267617.	CPR	15.000	R$ 0,39	R$ 5.850,00	CRISTALIA
					TOTAL:	R$ 5.850,00	

LOTE 78: LOTE 78

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	606	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0267625.	CPR	20.000	R$ 0,47	R$ 9.400,00	TEUTO
					TOTAL:	R$ 9.400,00	

LOTE 79: LOTE 79

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	607	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL. UNIDADE: FRASCO/AMPOLA - BR0268228.	FRS	1.100	R$ 4,48	R$ 4.928,00	BLAU
					TOTAL:	R$ 4.928,00	

LOTE 81: LOTE 81

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29680	CEFEPIMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. UNIDADE: FRASCO-AMPOLA - BR0339846.	FCO	1.500	R$ 6,58	R$ 9.870,00	TEUTO
					TOTAL:	R$ 9.870,00	

LOTE 83: LOTE 83

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34281	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE. UNIDADE: FRASCO-AMPOLA - BR0450890.	FCO	6.000	R$ 3,83	R$ 22.980,00	TEUTO / FARMARIN
					TOTAL:	R$ 22.980,00	

LOTE 90: LOTE 90

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6320	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. UNIDADE: FRASCO-AMPOLA - BR0448844.	FCO	3.500	R$ 3,14	R$ 10.990,00	TEUTO
					TOTAL:	R$ 10.990,00	

LOTE 94: LOTE 94

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38777	Ciclopentolato, concentração: 1%, aplicação: solução oftálmica. Unidade: Frasco 5,00 ML - BR0272134.	FR	12	R$ 9,91	R$ 118,92	CRISTALIA
					TOTAL:	R$ 118,92	

LOTE 101: LOTE 101

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	621	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, 3,5 MG + 1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA. UNIDADE: FRASCO 5,00 ML - BR0284102.	FRS	400	R$ 8,40	R$ 3.360,00	GEOLAB
					TOTAL:	R$ 3.360,00	

LOTE 110: LOTE 110

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	623	CLONAZEPAM, DOSAGEM:0,5 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0270118.	CPR	2.000	R$ 0,06	R$ 120,00	GEOLAB
					TOTAL:	R$ 120,00	

LOTE 111: LOTE 111

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19471	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0270119.	CPR	15.000	R$ 0,05	R$ 750,00	GEOLAB
					TOTAL:	R$ 750,00	

LOTE 119: LOTE 119

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	632	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 10,00 ML - BR0448699.	AMP	3.000	R$ 0,15	R$ 450,00	FARMARIN
					TOTAL:	R$ 450,00	

LOTE 138: LOTE 138

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17267	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0269388.	CPR	1.120	R$ 0,14	R$ 156,80	TEUTO
					TOTAL:	R$ 156,80	

LOTE 142: LOTE 142

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34291	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0267645.	CPR	6.500	R$ 0,05	R$ 325,00	GEOLAB
					TOTAL:	R$ 325,00	

LOTE 153: LOTE 153

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	8219	DILTIAZEM CLORIDRATO 60MG - COMPRIMIDO - BR0267568	CPR	5.000	R$ 0,18	R$ 900,00	TEUTO
					TOTAL:	R$ 900,00	

LOTE 174: LOTE 174

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45567	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA. UNIDADE: SERINGA 0,40 ML - BR0448982	SERING	1.500	R$ 11,27	R$ 16.905,00	MYLAN
					TOTAL:	R$ 16.905,00	

LOTE 199: LOTE 199

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	824	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 5,00 ML - BR0267107	AMP	100	R$ 1,81	R$ 181,00	TEUTO
					TOTAL:	R$ 181,00	

LOTE 211: LOTE 211

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34342	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG. UNIDADE: CÁPSULA - BR0273009	CAPS	30.050	R$ 0,05	R$ 1.502,50	TEUTO
					TOTAL:	R$ 1.502,50	

LOTE 228: LOTE 228

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6417	HALOPERIDOL, 1 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0267670	CPR	5.000	R$ 0,18	R$ 900,00	CRISTALIA
					TOTAL:	R$ 900,00	

LOTE 233: LOTE 233

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46661	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. UNIDADE: FRASCO 5,00 ML - BR0272796	FRS	350	R$ 13,48	R$ 4.718,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	R$ 4.718,00	

LOTE 255: LOTE 255

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6429	ITRACONAZOL, DOSAGEM:100 MG. UNIDADE: CÁPSULA - BR0268861	CAPS	500	R$ 0,76	R$ 380,00	GEOLAB
					TOTAL:	R$ 380,00	

LOTE 276: LOTE 276

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34384	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0273466	CPR	6.000	R$ 0,06	R$ 360,00	GEOLAB
					TOTAL:	R$ 360,00	

LOTE 294: LOTE 294

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34574	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO: 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR. UNIDADE: BISNAGA 50,00 G - BR0372335	BISN	100	R$ 4,88	R$ 488,00	TEUTO
					TOTAL:	R$ 488,00	

LOTE 295: LOTE 295

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34394	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0267717	CPR	1.100	R$ 0,17	R$ 187,00	PRATI DONADUZZI
					TOTAL:	R$ 187,00	

LOTE 318: LOTE 318

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6458	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG.UNIDADE: CÁPSULA - BR0268273	CAPS	2.300	R$ 0,24	R$ 552,00	TEUTO
					TOTAL:	R$ 552,00	

LOTE 334: LOTE 334

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	781	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. UNIDADE: FRASCO 15,00 ML - BR0267777	FRC	1.000	R$ 1,12	R$ 1.120,00	FARMACE
					TOTAL:	R$ 1.120,00	

LOTE 350: LOTE 350

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36209	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0267741	CPR	14.000	R$ 0,06	R$ 840,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	R$ 840,00	

LOTE 354: LOTE 354

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	790	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0267768	CPR	6.200	R$ 0,13	R$ 806,00	TEUTO
					TOTAL:	R$ 806,00	

LOTE 360: LOTE 360

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	550	RETINOL, ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA. UNIDADE: BISNAGA 3,50 G - BR0274918	BISN	100	R$ 11,20	R$ 1.120,00	CRISTALIA
					TOTAL:	R$ 1.120,00	

LOTE 390: LOTE 390

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6383	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML - BR0292382	AMP	2.500	R$ 0,82	R$ 2.050,00	TEUTO
					TOTAL:	R$ 2.050,00	

LOTE 398: LOTE 398

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8222	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. UNIDADE: FRASCO 100,00 ML - BR0328532	FCO	400	R$ 5,85	R$ 2.340,00	TEUTO
					TOTAL:	R$ 2.340,00	

LOTE 487: LOTE 487

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48328	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:POTÁSSICA, DOSAGEM:5.000.000, USO:INJETÁVEL	AMP	1.000	R$ 10,25	R$ 10.250,00	BLAU
					TOTAL:	R$ 10.250,00	

LOTE 491: LOTE 491

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48332	ACICLOVIR, DOSAGEM:250 MG, USO:INJETÁVEL	AMP	400	R$ 5,26	R$ 2.104,00	TEUTO
					TOTAL:	R$ 2.104,00	

LOTE 494: LOTE 494

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48335	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL	AMP	200	R$ 17,90	R$ 3.580,00	BLAU
					TOTAL:	R$ 3.580,00	

LOTE 495: LOTE 495

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48336	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA 60 MG	AMP	300	R$ 15,68	R$ 4.704,00	MYLAN
					TOTAL:	R$ 4.704,00	

LOTE 502: LOTE 502

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48343	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SPRAY frasco 50 ml	FR	50	R$ 40,80	R$ 2.040,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	R$ 2.040,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 01 de abril de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:B77B6325

LICITAÇÃO
EXTRATO 123/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2026
VENCIMENTO: 01/04/2027
O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF/MF nº 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG nº 10.***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **9/2026**, processo administrativo n.º 26/2026, RESOLVE registrar

os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos médicos hospitalares e outros de utilidade na área da saúde para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº* **9/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 10.279.430/0001-48, , - CEP: - bairro: , /, neste ato representado por procurador Sr.(a) ROSILENE VIEIRA LOPES, brasileiro, portador da RG nº 14**4107 MG e CPF 072.***.766-**

LOTE 666: LOTE 666

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46371	PÁ PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO:EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA, MODELO:TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO:INFANTIL, APRESENTAÇÃO :PAR, COMPATIBILIDADE:C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL. - BR0453771	UNID	30	R$ 380,00	R$ 11.400,00	Dimave
					TOTAL:	R$ 11.400,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 01 de abril de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

ROSILENE VIEIRA LOPES
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:E4EA4291

LICITAÇÃO
EXTRATO 126/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2026
VENCIMENTO: 01/04/2027

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF/MF nº 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG nº 10.***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **9/2026**, processo administrativo n.º 26/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos médicos hospitalares e outros de utilidade na área da saúde para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº* **9/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **VERTICE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 60.146.737/0001-49, Avenida RUA TENENTE CAMARGO, 1312 - CEP: 85601610 - bairro: PRESIDENTE KENNEDY, Francisco Beltrão/PR, neste ato representado por procurador Sr.(a) THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO, brasileiro, portador da RG nº 105**611* PR e CPF 092.***.049-**

LOTE 69: LOTE 69

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6308	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0267618.	CPR	20.000	R$ 0,12	R$ 2.400,00	TEUTO
					TOTAL:	R$ 2.400,00	

LOTE 150: LOTE 150

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	660	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0267647.	CPR	15.000	R$ 0,14	R$ 2.100,00	TEUTO
					TOTAL:	R$ 2.100,00	

LOTE 160: LOTE 160

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45561	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML - BR0268252	AMP	7.000	R$ 0,46	R$ 3.220,00	TEUTO
					TOTAL:	R$ 3.220,00	

LOTE 191: LOTE 191

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36171	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO:VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM:5MG + 50MG/1ML, USO:INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML - BR0270846	AMP	200	R$ 10,40	R$ 2.080,00	CIFARMA
					TOTAL:	R$ 2.080,00	

LOTE 198: LOTE 198

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6404	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0267657	CPR	10.000	R$ 0,13	R$ 1.300,00	TEUTO
					TOTAL:	R$ 1.300,00	

LOTE 246: LOTE 246

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6427	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0267676	CPR	30.000	R$ 0,12	R$ 3.600,00	VITAMEDIC
					TOTAL:	R$ 3.600,00	

LOTE 264: LOTE 264

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9296	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0268128	CPR	10.000	R$ 0,52	R$ 5.200,00	BLANVER
					TOTAL:	R$ 5.200,00	

LOTE 265: LOTE 265

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29689	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. UNIDADE: FRASCO 20,00 ML - BR0268130	FCO	130	R$ 12,65	R$ 1.644,50	BLANVER
					TOTAL:	R$ 1.644,50	

LOTE 325: LOTE 325

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46665	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG. UNIDADE: CÁPSULA - BR0267712	CAPS	61.000	R$ 0,07	R$ 4.270,00	BELFAR
					TOTAL:	R$ 4.270,00	

LOTE 348: LOTE 348

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	788	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO. UNIDADE: FRASCO 60,00 ML - BR0448595	FRC	800	R$ 4,07	R$ 3.256,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	R$ 3.256,00	

LOTE 353: LOTE 353

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	789	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML - BR0267769	AMP	600	R$ 3,43	R$ 2.058,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	R$ 2.058,00	

LOTE 368: LOTE 368

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9338	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL. UNIDADE: FRASCO 200,00 ML - BR0294887	FRC	300	R$ 9,37	R$ 2.811,00	TEUTO
					TOTAL:	R$ 2.811,00	

LOTE 371: LOTE 371

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19655	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:100MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0272363	CPR	20.000	R$ 0,24	R$ 4.800,00	GLOBO
					TOTAL:	R$ 4.800,00	

LOTE 490: LOTE 490

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48331	ZUCLOPENTIXOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DECANOATO, DOSAGEM:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMP	250	R$ 86,79	R$ 21.697,50	LUNDBECK
					TOTAL:	R$ 21.697,50	

LOTE 777: LOTE 777

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48390	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO FRASCO 250 ML	UNID	500	R$ 4,40	R$ 2.200,00	EQUIPLEX
					TOTAL:	R$ 2.200,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 01 de abril de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:06FD970C

LICITAÇÃO
EXTRATO 96/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 96/2026
VENCIMENTO: 01/04/2027
O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF/MF nº 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG nº 10.***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **9/2026**, processo administrativo n.º 26/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos médicos hospitalares e outros de utilidade na área da saúde para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº* **9/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 80.392.566/0001-45, Avenida RUA JOãO KUBIS, 780 - CEP: 83504640 - bairro: COLôNIA ANTôNIO PRADO, Almirante Tamandaré/PR, neste ato representado por procurador Sr.(a) MARIO JOSE TKATCHUK, brasileiro, portador da RG nº 4***8275 PR e CPF 747.***.729-**

LOTE 664: LOTE 664

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46367	BOLSA OSTOMIA, MATPLáSTICO, APLICAÇÃO:COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS:1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOP_CONVEXALADAS), DRENÁVEL, LIGTH TRANSPARENTE, TIPO DE ADESIVO:ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA PLACA:RESINA SINTÉTICA, DIÂMETRO 15 A 43 MM. - BR0457141	UNID	360	R$ 53,70	R$ 19.332,00	Coloplast
					TOTAL:	R$ 19.332,00	

LOTE 665: LOTE 665

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46370	ADJUVANTE P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL / URINÁRIA, TIPO:PROTETOR DE PELE PERIESTOMIA, MATERIAL:RESINA SINTÉTICA, S/ ÁLCOOL, ASPECTO FÍSICO:PLACA, TAMANHO:CERCA DE 20 X 20 MM. - BR0461435	UNID	150	R$ 80,00	R$ 12.000,00	Coloplast
					TOTAL:	R$ 12.000,00	

LOTE 668: LOTE 668

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46373	ADJUVANTE P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL / URINÁRIA, TIPO:PROTETOR DE PELE PERIESTOMIA, MATERIAL:RESINA SINTÉTICA, S/ ÁLCOOL, ASPECTO FÍSICO:PÓ. - BR0477275	UNID	20	R$ 58,00	R$ 1.160,00	Coloplast
					TOTAL:	R$ 1.160,00	

LOTE 669: LOTE 669

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.

					R$	R$	
1	46374	ADJUVANTE P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL, TIPO:DESODORIZANTE E LUBRIFICANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO USO:P/ USO EM BOLSA. - BR0477259	UNID	15	R$ 63,00	R$ 945,00	Coloplast
					TOTAL:	R$ 945,00	

LOTE 670: LOTE 670

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46376	ADJUVANTE P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL / URINÁRIA, TIPO:CINTO ABDOMINAL AJUSTÁVEL, MATERIAL:ELÁSTICO, TIPO USO:P/ ASSEGURAR FIXAÇÃO DE BOLSA, COMPONENTE ADICIONAL:ENCAIXE UNIVERSAL, TAMANHO:ADULTO XG. - BR0477257	UNID	10	R$ 55,00	R$ 550,00	Coloplast
					TOTAL:	R$ 550,00	

LOTE 672: LOTE 672

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46379	ADJUVANTE P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL / URINÁRIA, TIPO:REMOVEDOR DE ADESIVO, MATERIAL:À BASE DE SILICONE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO USO:P/ USO CUTÂNEO, APRESENTAÇÃO:LENÇO NÃO TECIDO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO. - BR0477262	UNID	300	R$ 5,20	R$ 1.560,00	Coloplast
					TOTAL:	R$ 1.560,00	

LOTE 674: LOTE 674

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46384	FITA ADESIVA ELASTICA FORMATO C, PARA ADESÃO E SUPORTE A PLACA DE ESTOMIAS. CX C/20	CX	20	R$ 215,00	R$ 4.300,00	Coloplast
					TOTAL:	R$ 4.300,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 01 de abril de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

MARIO JOSE TKATCHUK
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:E52EB509

LICITAÇÃO
EXTRATO 98/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 98/2026
VENCIMENTO: 01/04/2027
O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF/MF nº 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG nº 10.***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **9/2026**, processo administrativo n.º 26/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos médicos hospitalares e outros de utilidade na área da saúde para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº* **9/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **AUTOMEDICAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 55.152.280/0001-45, Avenida RUA DR DANTE GLAUCUS DELEO, 16 - CEP: 09570340 - bairro: OLÍMPICO, SãO CAETANO DO SUL/SP, neste ato representado por procurador Sr.(a) CAROLINA LORENTE MITSUMOTO, brasileiro, portador da RG nº 3***296* SSPSP e CPF 376.***.248-**

LOTE 769: LOTE 769

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48382	CAIXA TÉRMICA – MATERIAL: POLIURETANO – CAPACIDADE: 4,5 À 5L – CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA. TAMPA ARTICULADA, TERMÔMETRO – APLICAÇÃO:TRANSPORTE DE VACINA – CATMAT:472773	UNID	10	R$ 144,00	R$ 1.440,00	AUTOM
					TOTAL:	R$ 1.440,00	

LOTE 770: LOTE 770

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48383	CAIXA TÉRMICA – MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E POLIURETANO – CAPACIDADE: 12L – CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA E TAMPA. TAMANHO APROX. 40 X 25 X 26 CM. – CATMAT: 475421	UNID	10	R$ 254,00	R$ 2.540,00	AUTOM
					TOTAL:	R$ 2.540,00	

LOTE 771: LOTE 771

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48384	CAIXA TÉRMICA – MATERIAL: POLIURETANO EXPANDIDO (DENSIDADE 35 KG/M³) – CAPACIDADE: 18 À 20L – CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ARTICULADA, TRINCO EMBUTIDO, ALÇA DUPLA, DRENO. – CATMAT: 373315	UNID	10	R$ 217,00	R$ 2.170,00	AUTOM
					TOTAL:	R$ 2.170,00	

LOTE 772: LOTE 772

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48385	CAIXA TÉRMICA – MATERIAL: POLIURETANO EXPANDIDO (DENSIDADE 35 KG/M³) – CAPACIDADE: 45L – CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ARTICULADA, TRINCO EMBUTIDO, ALÇA DUPLA, DRENO. – CATMAT: 373317	UNID	10	R$ 537,00	R$ 5.370,00	COLEMAN
					TOTAL:	R$ 5.370,00	

LOTE 773: LOTE 773

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48386	CAIXA TÉRMICA – MATERIAL: POLIURETANO EXPANDIDO (DENSIDADE 35 KG/M³) – CAPACIDADE: 60 À 66L – CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ARTICULADA, TRINCO EMBUTIDO, ALÇA DUPLA, DRENO. – CATMAT: 373323	UNID	10	R$ 713,00	R$ 7.130,00	AUTOM
					TOTAL:	R$ 7.130,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 01 de abril de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

CAROLINA LORENTE MITSUMOTO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:49E5449B

LICITAÇÃO
EXTRATO 99/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2026
VENCIMENTO: 01/04/2027
O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF/MF nº 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG nº 10.***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **9/2026**, processo administrativo n.º 26/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s)

cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos médicos hospitalares e outros de utilidade na área da saúde para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº* **9/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 05.782.733/0003-00, Avenida RUA DOS CISNES, 235 - CEP: 88137300 - bairro: PEDRA BRANCA, Palhoça/SC, neste ato representado por procurador Sr.(a) RENATA CASAGRANDE GALIOTTO, brasileiro, portador da RG nº 8043627945 SC e CPF 488.351.100-68

LOTE 44: LOTE 44

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34470	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:SPRAY NASAL, DOSAGEM:50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO. UNIDADE: FRASCO 200,00 DOSES - BR0267582.	FRS	100	R$ 20,72	R$ 2.072,00	GLAXOSMITHKLINE
					TOTAL:	R$ 2.072,00	

LOTE 127: LOTE 127

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36159	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA. UNIDADE: BISNAGA 30,00 G - BR0270495	BISN	650	R$ 14,92	R$ 9.698,00	ABBOTT
					TOTAL:	R$ 9.698,00	

LOTE 322: LOTE 322

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9310	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:75 MG. UNIDADE: CÁPSULA - BR0271607	CAPS	500	R$ 0,76	R$ 380,00	CELLERA
					TOTAL:	R$ 380,00	

LOTE 397: LOTE 397

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6527	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG. UNIDADE: CÁPSULA - BR0328529	CAPS	6.000	R$ 0,29	R$ 1.740,00	ABBOTT
					TOTAL:	R$ 1.740,00	

LOTE 520: LOTE 520

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47265	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO:51 MG + 49 MG. UNIDADE: Comprimido - BR0445430	CPR	300	R$ 4,30	R$ 1.290,00	NOVARTIS
					TOTAL:	R$ 1.290,00	

LOTE 521: LOTE 521

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48353	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO:26 MG + 24 MG	UNID	360	R$ 4,30	R$ 1.548,00	NOVARTIS
					TOTAL:	R$ 1.548,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 01 de abril de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:9EF4921E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO II TELECOM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 02/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: I I TELECOM LTDA
OBJETO: O objeto da presente licitação éa Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet, mediante fornecimento, instalação, configuração e manutenção de pontos de acesso, com tecnologia em fibra ótica e/ou via rádio, com disponibilização de IP fixo, incluindo o fornecimento dos equipamentos necessários ao pleno funcionamento dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa e adequação da unidade de medida de itens constantes no Contrato nº 02/2026, decorrente do Pregão nº 74/2025, em razão de erro material na estimativa inicial dos quantitativos e da unidade de medida, conforme verificado durante a execução administrativa do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA-DAS ALTERAÇÕES : Ficam alterados os quantitativos e, quando aplicável, a unidade de medida dos itens abaixo descritos, conforme adequação ao Termo de Referência:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	81220	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTOS FIXOS DE INTERNET Fibra Ótica.		UNID	66,00	49,00	3.234,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	81219	LINK DE INTERNET DEDICADO PARA TRANSMISSÃO DE EVENTOS DE ATÉ 3 DIAS.		UNID	30,00	189,00	5.670,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	81218	MENSALIDADE - INTERNET FIBRA ÓTICA 1 GIGA MBPS + IP FIXO (COM manutenção e fornecimento de equipamentos) 1.000 bps (download/upload) com ipv4 fixo - fibra óptica.		MES	24,00	119,00	2.856,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	81217	MENSALIDADE - INTERNET FIBRA ÓTICA 500MBPS - 512.000 KBPS (DOWNLOAD/ upload) com ipv4 fixo - com manutenção e fornecimento de equipamentos) fibra óptica.		MES	504,00	92,00	46.368,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	81216	MENSALIDADE INTERNET FIBRA ÓTICA 200MBPS+IPFIXO (COM MANUTENÇÃO E fornecimento de equipamentos) 204.800 kbps (download/upload) com ipv4 fixo - fibra óptica.		MES	264,00	57,00	15.048,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	81221	TROCA DE LOCAL DE APARELHOS DE FIBRA ÓPTICA COM 200 METROS DE cabeamento incluso.		UNID	15	39,00	585,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	81223	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTOS FIXOS DE INTERNET VIA rádio.		UNID	6	300,00	1.800,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	81222	MENSALIDADE - INTERNET VIA RÁDIO 100MBPS + IP FIXO.		MES	72,00	260,00	18.720,00
LOTE: 002 - Lote 002	3	81224	TROCA DE LOCAL DE APARELHOS DE VIA RÁDIO COM 200 METROS DE CABEAMENTO incluso.		UNID	3	300,00	900,00
TOTAL								95.181,00

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR : Em razão das alterações promovidas, o valor global do contrato passa de:
R$ 229.260,00 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta reais)
para
R$ 95.181,00 (noventa e cinco mil, cento e oitenta e um reais).
Ficam mantidos os valores unitários originalmente contratados, alterando-se exclusivamente os quantitativos e unidades de medida, conforme adequação ao Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA: A presente alteração justifica-se pela necessidade de correção de erro material na estimativa dos quantitativos e na unidade de medida de determinados itens, visando adequar o contrato ao quantitativo efetivamente previsto no Termo de Referência.
A CONTRATADA manifestou formalmente sua concordância com as alterações, mediante declaração assinada digitalmente, que integra o processo administrativo.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 74/2025
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:ECFD5B9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO MATCIULEVICZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA Nº 264/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MATCIULEVICZ & CIA LTDA
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LOTEAMENTO INDUSTRIAL SOBRE O LOTE 123-B, MATRÍCULA N° 10756, COM ÁREA DE 33.800 M² E LOTEAMENTO RESIDENCIAL SOBRE PARTE DOS LOTES RURAIS N° 46 E N° 47 DA GLEBA 41-AM, MATRICULAS 2249 E 2256, COM ÁREA A LOTEAR EQUIVALENTE A 30.000 M², EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
ADITIVO: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 21 de Maio de 2027, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	73915	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA LOTEAMENTO INDUSTRIAL		UNID	1,00	55.000,00	55.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	73916	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA LOTEAMENTO RESIDENCIAL		UNID	1,00	60.000,00	60.000,00
TOTAL								115.000,00

REFERENTE LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 7/2023
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:E5C36727

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO MR ALIMENTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 463/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E APAE DE REALEZA - PARANÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
CLÁUSULA PRIMEIRA-
As partes resolvem, de comum acordo, reequilibrar a Ata de Registro de Preços nº 463/2024, nos termos do o art. 82, inciso VI, e o art. 9º do Decreto Municipal n.º 4.604/2023.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	35	77402	CACAU EM PÓ - CACAU EM PÓ PURO 100%. LIVRE DE AÇÚCARES E SUBSTANCIAS artificiais, livre de sujidades e parasitas, sem umidade excessiva, isenta de aromas artificiais, moído, fino, pronto para consumo dissolvido em bebidas e preparações. Embalagem de 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. SOLICITAR AMOSTRA.	AZ ALIMENTOS	UNID	2.000,00	24,02

REFERENTE: PREGÃO Nº 65/2024
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:E4CB304E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 7.802/2025, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2026, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de Informática, que restaram sem vencedores do Pregão Eletrônico nº 49/2025 (nº 01,03,04), com objetivo de equipar as novas instalações do Hospital Municipal atendendo assim integralmente, o Termo de Convênio 54/2025, que dispõe sobre a Aquisição de Equipamentos para estruturação das novas instalações do referido estabelecimento de saúde" leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

Empresas vencedoras:
TMESP ROCHA SERVICOS E TECNOLOGIA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
2	PROJETOR WIRELESS PORTATIL	UN	ACER	Projetor Acer X1228H 4500 Lumens	1	R$ 3.116,88	R$ 3.116,88
3	TELA DE PROJEÇÃO	UN	TECHLUMENS	Telas Retrátil Eletricas-TBES150H-	1	R$ 1.789,99	R$ 1.789,99

O item 01 restou como FRACASSADO

Valor Máximo para a contratação R$ 4.906,87 (Quatro mil reais, novecentos e seis reais e oitenta e sete centavos)

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 02 de Abril de 2026

RAFAELA LUIZE BUENO
Pregoeiro

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:8D46AFE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 92/2026 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 40/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADAPTADORES DE VÍDEO.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	139,00	UN	ADAPTADOR DISPLAYPORT (DP) PARA HDMI/VGA/DVI - Especificações de entrada: DisplayPort Macho. Especificações de Saida: HDMI Fêmea Tipo A, DVI Fêmea v1.0, VGA Fêmea.	35,50	STALLTECH INFORMATICA LTDA
2	69,00	UN	ADAPTADOR HDMI PARA VGA - Especificações de Entrada: HDMI macho e SAIDA Fêmea VGA.	18,50	STALLTECH INFORMATICA LTDA

Rio Negro, 02 de abril de 2026 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:288319F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 95/2026 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 41/2026

OBJETO: Aquisição de medicamentos veterinários.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	15,00	UN	FÁRMACOS - para de 20mg para 5,1kg à 10kg Fármaco em comprimido que contém a substância ativa sarolaner. *Indicado para o tratamento e prevenção de infestações por pulgas, tratamento e controle de infestações de carrapatos.	72,20	AGROPECUARIA RIOMAFRA LTDA
2	20,00	UN	FÁRMACOS - de 11,4mg Para cães e gatos até 11,4kg Fármaco em comprimido que contém a substância ativa sarolaner *Indicado para o tratamento e prevenção de infestações por pulgas, tratamento e controle de infestações de carrapatos.	11,90	NOVA AGRO SAO LOURENCO LTDA
3	40,00	UN	ANTI - HELMÍNTICO - Para cães de 10 kg (pequeno porte) Igual ou similar ao: VermiCanis Plus para Cães de 10 Kg Cada Comprimido de 800mg, contém: Praziquantel 50 mg Pamoato de Pirantel 150 mg Febantel 150 mg Excipiente q.s.p.800 mg	2,10	AGROPECUARIA RIOMAFRA LTDA
4	20,00	UN	ANTI - HELMÍNTICO - Para cães de 30kg (grande porte) Igual ou similiar ao: VermiCanis Plus 30 Kg - Para cães de grande porte. Cada Comprimido de 2,4g, contém: Praziquantel 150 mg Pamoato de Pirantel 450 mg Febantel 450 mg Excipiente q.s.p 2,4 g	6,10	AGROPECUARIA RIOMAFRA LTDA

Rio Negro, 02 de abril de 2026 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4A213183

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO N.º 90/2024 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e **CONTRATADA** a Empresa **VIAÇÃO ELO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **79.267.860/0001-46**, sita na **Rua João Cleto Mourão**, n.º **400**, na cidade de **Mafra/SC**, neste ato representada por **BRUNO DE MELO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **072.777.049-75**, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO DO PREÇO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante, fica reequilibrado o preço unitário do quilômetro de TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO A MUNÍCIPES E SERVIDORES MUNICIPAIS,

passando de R$ 6,61 para R$ 7,86 (sete reais e oitenta e seis centavos) um acréscimo de R$ 1,25, contados a partir do dia **01/04/2026**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** O valor contratual será **acrescido** em **R$ 21.688,06 (vinte e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e seis centavos).**

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço reequilíbrio	Valor do Acréscimo	Valor do acréscimo
1	17.350,45	KM	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - PARA DAR ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES E SERVIDORES MUNICIPAIS	R$ 6,61	R$ 7,86	R$ 1,25	R$ 21.688,06

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS As despesas provenientes do referido termo correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária **Dotação: 123 - 05.001.04.122.0002.2.010.3.3.90.33.99.04 – Fonte 000 CLAUSULA QUARTA -** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo. Rio Negro, 01 de abril de 2026

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:29BAF6E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: ROLANDIA			
ESTADO DO PARANA			
Período: 01/01/2025 Até 31/12/2025			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			R$ 1,00
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2025
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		73.657.432,32	56.240.354,19
Créditos a Curto Prazo		119.748.389,15	202.935.215,87
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		7.199.120,51	5.771.907,20
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		660.118,68	660.118,68
Total Ativo Circulante		201.265.060,66	265.607.595,94
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		37.688.467,69	17.397.342,37
Investimentos		397.492,12	339.828,83
Imobilizado		256.115.968,33	210.811.741,14
Intangível		18.750,00	0,00
Diferido		201.367,18	201.367,18
Total do Ativo Não Circulante		294.422.045,32	228.750.279,52
TOTAL DO ATIVO		**495.687.105,98**	**494.357.875,46**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		1.031.599,33	1.010.538,33
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		3.199.414,83	4.111.076,76
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		3.675.559,35	1.164.075,68
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		970.077,66	809.283,75
Total do Passivo Circulante		8.876.651,17	7.094.974,52
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		1.853.287,61	1.905.002,16
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		37.329.182,47	23.190.850,58
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		979.497,66	1.166.835,24
Resultado Diferido		287.178,53	168.460,74
Total do Passivo Não Circulante		40.449.146,27	26.431.148,72
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		460.831.752,22	460.831.752,22
Apuração do Resultado do Exercício		(14.470.443,68)	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		446.361.308,54	460.831.752,22
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**495.687.105,98**	**494.357.875,46**
ROLANDIA - ESTADO DO PARANA			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		Exercício: 2025	
(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		73.781.952,65	56.364.939,52
Ativo Permanente		421.905.153,33	437.992.935,94
Total do Ativo		**495.687.105,98**	**494.357.875,46**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		14.393.801,08	45.231.826,89

Passivo Permanente		44.681.087,82	31.563.401,73
Total do Passivo		**59.074.888,90**	**76.795.228,62**
Saldo Patrimonial (I - II)		**436.612.217,08**	**417.562.646,84**
ROLANDIA - ESTADO DO PARANA			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2025	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		8.061.570,54	1.477.385,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**8.061.570,54**	**1.477.385,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		1.533.499,18	1.533.499,18
Obrigações contratuais		217.959.761,34	129.584.155,02
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**219.493.260,52**	**131.117.654,20**
ROLANDIA - ESTADO DO PARANA			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)		Exercício: 2025	
FONTE DE RECURSOS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0 Recursos Ordinários (Livres)		2.787.106,64	1.891.227,55
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00
2 Desvinculação Das Receitas Dos Municípios - Drm - Ec Nº 93/2016		1.142.018,89	199.112,96
4 Apoio Financeiro Aos Municípios - Afm		45.205,04	44.589,44
40 Regime Próprio de Previdencia Social		0,00	0,00
80 Multas Por Danos Ambientais		259.504,05	202.582,34
81 Ônus de Sucumbência		7.142,55	6.417,54
83 Fundo Municipal de Defesa Dos Dir.Difusos-Fmddd		5.783,54	0,03
85 Locação de Predios Proprios-Esportes		3.554,45	2.002,57
94 Retenções Em Caráter Consignatório		0,00	0,00
101 Transf.Fundeb 60% / Fundeb Mí 70% - Inciso Xi Do Art. 212-A da Cf		5.306.149,91	2.382.693,11
102 Transf. Fundeb 40% / Fundeb Máx.30% - Inciso Xi Do Art. 212-A da Cf		130.991,31	43.050,95
103 Educacão 10%		150.553,57	104.299,44
104 Educação 25%		241.912,35	100.758,82
105 Alienacao de Bens da Educacao		2.996,75	183,24
107 Salario Educacao		1.622.023,11	437.908,11
116 Transporte Escolar - Pnate/Seed		13.140,02	13.140,02
123 Merenda Escolar - Exercício Corrente		13,22	13,22
139 Aquisição Equipamentos e Material Permanente - Fonte Invalida		0,00	0,00
143 Mobiliario e Equip. Cmei Erdei		0,00	0,00
146 Manutenção Educ. Infantil - Novas Turmas		126.069,37	373,37
148 Manutenção Do Ensino Fundamental - Fnde		0,00	0,00
152 Fnde - Construção Escola Residencial Aida Nogueira		4.680,78	4.680,78
153 Fnde - Construção Escola Jardim Nobre		118.896,07	(253.501,35)
159 Conv. Sit Nº 56607 - Seed Computadores		58.113,66	55.714,86
161 Transferegov.Br 962676 - Construção Cmei São José		(3.407.046,25)	0,00
303 Saude-Receitas Vinculadas (Ec 29/00-15%)		1.748.799,05	1.991.654,90
304 Alienacao de Bens da Saude		74.439,46	58.182,87
306 Per Capita Samu		697.112,35	0,00
336 Conv. 29/2023 - Sit 57916 - Pronto Atendimento Municipal (Pam)		(59.335,26)	(2.234.653,05)
337 Conv. Sesa-Pr - Construçao Do Centro de Especialidades Municipal		(4.872.587,27)	0,41
488 Emenda de Relatoria de Custeio/Atenção Primária		35.393,43	35.393,43
489 Emenda Individual de Investimento/Federal		19.724,36	11.778,09
490 Emenda de Bancada de Custeio/Federal		1.246,81	1.246,81
491 Emenda Individual de Custeio/Federal		676.798,26	244.108,82
492 Coronavirus-(Covid-19)-União		86,00	86,00
494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.765.920,43	3.099.866,69
495 Atenção Básica - Blatb - Exercicio Corrente		153.729,79	61.604,95
496 Atenção de Media e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar		4.090.116,50	2.487.936,35
497 Vigilancia Em Saude - Blvgs - Exercicio Corrente		196.077,04	168.438,00
498 Assistencia Farmaceutica		532.323,95	462.563,65
499 Cartão Sus - Exercicio Corrente		1.066,03	961,69
500 Bloco Investimentos Rede Serviços Saude, Port. 204-Gm, 2007 - Exercicio Corrente		1.957.366,83	184.075,33
501 Alienação de Ativos		323.924,59	146.779,63
504 Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias		1.021.455,12	516.348,15
507 Cosip-Contribuição de Iluminação Publica		9.448.039,55	5.857.651,91
509 Gerenciamento Do Trânsito - Exercício Corrente		513.038,79	12,83
510 Taxas-Exercicio Poder de Policia-Exercicio Corrente		2.152.234,15	1.666.314,78
511 Taxas -Prestação de Serviços-Exercicio Corrente		222.123,97	169.232,98
512 Cide (Lei 10866/04,Art.1ºb) - Exercício Corrente		69.622,77	67.255,58
513 Penalidades Administrativas Lei Nr. 8069/90 - Art. 2014 - Eca/Fmdca		360.687,37	0,00
515 Funrebom - Exercicio Correte		5.982,47	5.396,93
518 Bloco de Investimento Na Rede de Serviços Públicos de Saúde		401.238,29	57.833,11
555 Sanepar - Compensação Financeira Ao Meio Ambiente Do Município		928.019,11	867.484,33
556 Transf. Lei 9615/98 - Esporte Rei Pelé - Exercicio Corrente		4,33	3,91
601 Operação de Crédito Pmat		576,29	576,29
621 Operação de Credito -Pavimentação Pq Roland		0,00	0,00
625 Op.Credito Pavimentação Pac-Ii		0,00	0,00
631 Operação de Crédito - Equpamentos de Informática-Afpr		281,00	281,00
637 Operação de Crédito - Banco Do Brasil/2019		0,00	0,00
639 Op.Credito-Centro Atend,Infância-Afpr/2019		14.233,98	14.233,98
640 Op.Credito-Pavim,Drenagem, Recape e Urb/Calçadas-Afpr/2019		2.623,90	2.623,90
641 Op.Credito-Pavimentação de Vias Urbanas-Afpr/2022		(1.750.746,57)	(6.566.832,38)
674 Operação de Credito Infraestrutura Urbana-Afpr-2023		(6.598.566,90)	(20.041.240,87)

715 Conv.Estrada Dos Pioneiros		0,00	0,00
737 Fmas Bolsa Familia		0,05	0,05
769 Conv.N.0753302/2010- Mdscf-Cervin-Exercicios Correntes		0,00	0,00
778 Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã		27.350,52	24.018,35
803 Conv. 682 Sit 62082 - Academia da Terceira Idade e Paisagismo		52,35	52,35
804 Incentivo Proteção Social Básica / Benefício Eventual		177.149,27	164.404,55
805 Emenda Especial - Investimentos Área de Lazer e Desporto - Obras e Equip.		68.057,52	59.997,05
806 Emenda Individual - Feas		5.905,74	5.905,74
807 Programa Estruturação Do Suas - Portaria N° 886		144.270,21	127.026,30
808 Conv. 86 - Sit 63868 - Revitalização Do Parque São Fernando		0,00	(592.682,82)
809 Emenda Individual para Estruturação da Rede de Serviços Suas Dep. Hauly		113.273,60	104.748,62
810 Emenda Individual para Estruturação da Rede de Serviços Suas - Dep. Leandre		114.872,90	104.748,62
811 Incentivo Financeiro - Equipamentos Conselho Tutelar		66.742,32	61.082,85
812 Incentivo Financeiro Á Pessoa Idosa - Memo 877/2024		70.366,09	64.226,85
813 Incenitvo Financeiro à Pessoa Idosa - Memo 878/2024		11.931,23	10.827,58
814 Emenda de Custeio de Comissão - Atenção Primaria/Atenção Especializada - Federal		549.526,20	550.027,00
815 Emenda Especial Investimento - Felipe Barros		1.744.132,01	1.549.271,80
816 Emenda Especial Investimento - Padovani		227.665,01	206.569,57
817 Emenda Especial Investimento - Sargento Fahur		227.918,44	206.569,57
818 Sedef/Cedca / Fia Creche		(1.358.193,88)	135.488,91
819 Convênio 15405/2024 - Aquisição Caminhão Caçamba		4.046,64	0,00
820 Fundo Municipal Dos Direitos da Mulher		69.211,22	66.443,37
821 Conv. 718/24 - Sit 66904 - Meu Campinho - Jd. Vale Verde		0,00	0,00
823 Conv. Nr. 717/24 - Sit 66903 - Construção Campo de Futebol Com Grama Sintética e Paisagismo - Jd. Do Café		(131.852,07)	0,00
824 Conv. Nr. 742/24 - Sit 67119 - Construção Campo de Futebol Com Grama Sintética e Paisagismo - Distrito Bartira		0,00	0,00
825 Conv. 832/2024 - Sit 67883 - Aquis. Equip.Parques Infantis		0,00	0,00
826 Conv. 841/2024 - Sit 67886 - Campo de Futebol Com Grama Sintética - Jd. Novo Horizonte		(262.070,56)	0,00
827 Conv. 207/2024- Corrida Gente Boa, Gente Linda		4.840,74	4.840,74
828 Programa Estadual de Investimentos-Equipamentos para o Cras		143.940,48	131.012,79
829 Programa Estadual de Investimento-Equipamentos para o Creas		63.469,11	60.158,63
830 Programa Estadual de Incentivo Cuida Mais Paraná - Acolhimento (Custeio)		31.581,28	30.079,32
831 Programa Estadual Viaja Mais 60 Fase Ii		83.054,41	75.369,99
832 Emenda Parlamentar - Luiz Carlos Hauly		107.946,08	100.395,71
833 Conv. 01/25 - Sit 69435 - Rolândia 81 Anos		0,00	0,00
834 Conv. Sit 69777 - Aquisição de Veículo Hatch		0,00	0,00
835 Emenda Parlamentar - Sigtv / Apae		220.373,76	0,00
836 Termo Conv. 206/2025 - 4 Festa Dos Embutidos de São Martinho		0,00	0,00
837 La Psc - Fia		67.237,16	0,00
838 Conv. 245/25 - Sit 73247 - Aquisição de Equipamentos		(1.861.500,00)	0,00
839 Emenda Parlamentar Impositiva - Estrutura Suas - Gnd 03 Custeio - Apae		102.519,02	0,00
840 Emenda Parlamentar Impositiva - Estrutura Suas - Gnd 04 Investimentos - Apae		244.256,46	0,00
841 Fia - Garantia Criança e Adolescente para o Fmdca		181.008,41	0,00
842 Transf. Secretaria Estadual de Esportes - Investimentos/Custeio		950.633,65	0,00
843 Conv. 890/2025 - Secid - Revitalização da Praça Bovis		(420.000,00)	0,00
844 Emenda Parlamentar - Transf. Especial - Luisa Canziani		603.976,47	0,00
845 Emenda Parlamentar - Transf. Especial - Felipe Barros		1.535.533,40	0,00
847 Emenda - Incremento Temporario Ao Custeio Dos Serviços de Alenção Primária Em Saúde		406.221,06	0,00
848 Estruturação da Gestão e da Rede de Poroteção Dos Direitos da Mulher - Investimentos		75.742,21	0,00
850 Construção Cras Vila Oliveira		120.669,75	0,00
851 Fundo de Inovação - Investimentos - Fcti - Fomento Em Ciencia, Tecnologia e Inovação.		1.129.451,12	0,00
852 Fortalecimento Igualdade Racial - Del. 13.25 Semipi		60.102,27	0,00
880 Contribuições e Legados de Entidades Não Gov.N-Eca/Fmdca		919.859,51	800.973,91
900 Fundo Do Idoso, Inclusive Art.9°° - I.N Rfb N° 1131/2011		126.467,24	28.141,01
933 Igdsuas Portaria Mds 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)		1.385,00	1.385,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (Suas)		83.731,01	18.914,63
936 Componente para Qualificação da Gestão (Suas)		1.177,28	1.111,60
939 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Compl. - Port. Mds 113/2015		233,21	167,15
940 Bloco de Financiamento da Gestão Do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Port. Mds 113/2015		119.577,40	108.452,66
941 Empreendimento Residencial Tomie Nagatami		652,89	652,89
946 Serviço de Abordagem Social		696,38	696,38
947 Serviço de Acolhimento Institucional		645,49	645,49
954 Fia - Liberdade Cidadã		5.737,05	5.737,05
965 Bloco de Financiamento da Proteção Social de Média e Alta Complexidade		215.225,71	88.716,14
973 Fia - Conselho Tutelar - Equipamentos		1.363,76	1.363,76
974 Seab - Pav. Poliédrica Estradas Rurais		283,63	283,63
984 Siconv Nº 887752/2019 -Reforma e Ampliação de Centro de Convivência -Cci		10.242,84	10.242,84
985 Emenda Impositiva Individual Via Sigtv		61.746,46	55.702,99
986 Conv. Nº 895746/2019 - Siconv - Reforma de Quadra Esportiva		50.985,04	47.211,98
988 Convênio Siconv Nº 903317/2020 - Revitalização de Edificio de Uso Público		27.184,79	27.184,79
990 Termo Convenio 625/20 - Sit 46543 Sedu - Pavimentação		0,00	0,00
991 Convênio Nº 888007/2019 - Hotel Rolândia		0,00	0,00
993 Conv. 30/2021 Sedu - Sit 48833 - Construção Capela Bartira		0,00	0,00
994 Conv. 50/2021 Sedu - Sit 49992 - Construção Capela Mortuária - São Fernando		0,00	0,00
998 Fia - Cmdca		5.555,90	5.555,90
1002 Fia Impacto Covid-19		11.275,80	11.275,80
1004 Fia Incentivo Scfv 21		9.532,86	9.532,86
1007 Convênio 269/2022 - Iap - Sit 52492 - Revitalização Do Parque São Fernando		0,41	0,41
1009 Emenda Individuais Impositiva - Transferencia Especial		54.812,33	27.166,09
1010 Emenda Parlamentar Sigtv		14.941,64	14.941,64
1011 Emenda Especial - Portal de São Martinho		262.662,49	262.662,49
1012 Cobertura de Quadra Esportiva - Conv. 930905 - Emenda Parlamentar		(382.000,00)	0,00
1013 Conv. 23/2023 - Sit 58090 - Recapamento Asfáltico de Vias Urbanas		1.921,58	1.921,58
1015 Cessão Onerosa - Pre Sal- Lei N°13.885/2019		7.643,50	6.922,18
1017 Convênio 36/2023 - Sit 58391 - Secid - Meu Campinho - S. Martinho		984,83	984,83
1018 Conv. Sit 58392 - Revitalização Complexo Esportivo (Campo Terrão)		(567.151,13)	(376,77)
1019 Conv. Sit 58091 - Aquisição de Equipamentos para Playgrounds		663,09	663,09
1022 Transferencia Do Sistema da União da Assistência Social - Suas - (Covid-19)		274,18	211,55
1023 Piso Único - Pas		285.245,23	138.983,14
1024 Auxílio Financeiro para Ações de Saúde Assistência Social para Enfrentamento Àcovid-19 – L.C Nº 173/2020 – Inciso I, Art. 5º.		103,45	99,07

1025 Conv. 464 Sit 61205 - Revitalização de Campo de Futebol		(320.237,48)	(397.511,08)
1026 Conv. Nº 312/2024 - Secid - Revitalização da Praça Johannes Schauff		0,00	(109.808,15)
1027 Conv. 296/2024 - Sit 64513 - Reforma Do Centro Cultural e Comercialização de Produtos Locais e de Artesanato		0,00	(140.260,72)
1036 Fundeb - Complem. da União Vaaf 70%.		206,77	206,77
1037 Fundeb - Complem. da União Vaaf 30%.		253,14	253,14
1040 Transferências Do Fundeb - Complementação da União - Vaar		37.051,70	37.051,70
1041 Programa Dinheiro Direto Na Escola (Pdde)		0,29	0,29
1042 Fnde- Progr.Nac.Alimentação Escolar (Pnae)		88.597,18	85.697,05
1043 Fnde -Prog.Nac.De Apoio Ao Transporte Escolar (Pnate)		1.455,57	24,40
1044 Programa Escola Em Tempo Integral - Eti		52.340,76	52.858,92
1051 Transf. Destinados Aos Agentes Comunitários de Saúde e Dos Agentes de Combate Às Endemias		1.204.293,99	632.070,41
1053 Trasnferencias Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		3.495,96	3.495,96
1054 Trasnferencias Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		4.620,04	4.620,04
1056 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário Icms - Art. 5º, Inciso V, Ec		95.857,81	95.857,81
1057 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário Icms - Art. 5º, Inciso V, Ec		287.573,44	287.573,44
1063 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -Lei Nº 14.399/2022		561.486,29	561.490,04
1072 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Itaipu Binacional - Programa Itaipu Mais Que Energia		1.647.221,88	1.514.554,88
1073 Apoio Financeiro Aos Municípios - Afm		26.943,01	24.378,34
1080 Transferencia de Recursos Do Fundeb Destinados Á Criação de Matrículas Em Eti		679.694,05	0,00
1550 Transf. Agepar para o Fundo Municipal de Saneamento Basico e Ambiental - Res. 10/2022		11.411.331,38	8.979.400,14
3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores		(1.621.031,48)	0,00
3002 Desvinculação Das Receitas Dos Municípios - Drm - Ec Nº 93/2016-Exercicios Anteriores		(119.112,96)	0,00
3080 Multas Por Danos Ambientais		(47.665,99)	0,00
3081 Ônus de Sucumbência		(253,66)	0,00
3101 Fundeb 60% - Exercícios Anteriores		(2.382.181,18)	0,00
3102 Fundeb 40%-Exercicios Anteriores		(43.050,95)	0,00
3103 -10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercícios Anteriores		(104.034,30)	0,00
3104 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação - Exercícios Anteriores		(100.758,82)	0,00
3107 Salário Educação - Exercícios Anteriores		(430.892,79)	0,00
3116 Transporte Escolar Pnate/Seed		(13.140,02)	0,00
3152 Fnde - Construção Escola Residencial Aida Nogueira		(4.680,78)	0,00
3159 Conv. Sit Nº 56607 - Seed Computadores		(55.200,00)	0,00
3303 Saúde - Receitas Vinculadas (Ec 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores		(1.652.153,68)	0,00
3488 Emenda de Relatoria de Custeio/Atenção Primária		(35.119,02)	0,00
3490 Emenda de Bancada de Custeio/Federal		(1.152,80)	0,00
3491 Emenda Individual de Custeio Federal.		(191.979,71)	0,00
3494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saú		(2.804.471,52)	0,00
3495 Atenção Basica-Exercicios Anteriores		(61.591,47)	0,00
3496 Atenção Media e Alta Complexidade-Exercicios Anteriores		(1.705.192,27)	0,00
3497 Vigilancia Sanitaria Em Saude-Exercicios Anteriores		(131.460,14)	0,00
3498 Assistencia Farmaceutica		(447.916,12)	0,00
3500 Bloco Investimento Rede de Serviços de Saude-Recursos Anteriores		(176.362,14)	0,00
3501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores		(135.753,07)	0,00
3504 Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias		(366.085,39)	0,00
3510 Taxas-Exercicio Poder de Policia-Exercicios Anteriores		(346.930,44)	0,00
3512 Cide (Lei 10866/04,Art.1ºb)-Exercicios Anteriores		(67.029,17)	0,00
3555 Sanepar – Compensação Financeira Ao Meio Ambiente Do Município -Exercícios Anteriores		(568.448,89)	0,00
3601 Operação de Credito Pmat		(576,29)	0,00
3640 Op.Credito-Pavim,Drenagem, Recape e Urb/Calçadas-Afpr/2019		(2.623,90)	0,00
3803 Conv. 682 Sit 62082 - Academia da Terceira Idade e Paisagismo		(52,35)	0,00
3804 Incentivo Proteção Social Básica / Benefício Eventual		(140.500,00)	0,00
3806 Emenda Individual - Feas		(5.905,74)	0,00
3807 Programa Estruturação Do Suas - Portaria N° 886		(86.889,43)	0,00
3809 Emenda Individual para Estruturação da Rede de Serviços Suas Dep. Hauly		(98.376,90)	0,00
3810 Emenda Individual para Estruturação da Rede de Serviços Suas - Dep. Leandre		(64.864,99)	0,00
3811 Incentivo Financeiro - Equipamentos Conselho Tutelar		(18.315,58)	0,00
3812 Incentivo Financeiro Á Pessoa Idosa - Memo 877/2024		(58.585,07)	0,00
3813 Incenitvo Financeiro à Pessoa Idosa - Memo 878/2024		(10.325,80)	0,00
3814 Emenda de Custeio de Comissão - Atenção Primaria/Atenção Especializada - Federal		(496.754,08)	0,00
3815 Emenda Especial Investimento - Felipe Barros		(1.549.271,80)	0,00
3816 Emenda Especial Investimento - Padovani		(206.569,57)	0,00
3817 Emenda Especial Investimento - Sargento Fahur		(206.569,57)	0,00
3820 Fundo Municipal Dos Direitos da Mulher		(52.709,92)	0,00
3827 Conv. 207/2024- Corrida Gente Boa, Gente Linda		(4.840,74)	0,00
3828 Programa Estadual de Investimentos-Equipamentos para o Cras		(130.000,00)	0,00
3829 Programa Estadual de Investimento-Equipamentos para o Creas		(49.319,06)	0,00
3830 Programa Estadual de Incentivo Cuida Mais Paraná - Acolhimento (Custeio)		(29.918,00)	0,00
3831 Programa Estadual Viaja Mais 60 Fase Ii		(71.673,20)	0,00
3832 Emenda Parlamentar - Luiz Carlos Hauly		(100.000,00)	0,00
3880 Contribuições e Legados de Entidades Não Gov.N-Eca/Fmdca		(11.567,72)	0,00
3900 Fundo Do Idoso, Inclusive Art.9°° - I.N Rfb N° 1131/2011		(24.128,23)	0,00
3933 Igdsuas Portaria Mds 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)		(1.370,00)	0,00
3934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (Suas)-Exercicios Anteriores		(18.868,92)	0,00
3936 Componente para Qualificação da Gestão (Suas)-Exercicios Anteriores		(627,19)	0,00
3940 Bloco de Financiamento da Gestão Doprograma Bolsa Família e Cadastro Único- Portaria Mds 113/2015		(96.357,39)	0,00
3954 Fia - Liberdade Cidadã		(5.737,05)	0,00
3965 Bloco de Financiamento da Proteção Social de Média e Alta Complexidade		(66.122,74)	0,00
3973 Fia - Conselho Tutelar - Equipamentos		(1.363,76)	0,00
3988 Convênio Siconv Nº 903317/2020 - Revitalização de Edificio de Uso Público		(27.184,79)	0,00
3998 Fia - Cmdca Exercícios Anteriores		(5.555,90)	0,00
31002 Fia Impacto Covid-19		(11.275,80)	0,00
31004 Fia Incentivo Scfv 21		(9.532,86)	0,00
31010 Emenda Parlamentar Sigtv		(14.941,64)	0,00
31011 Emenda Especial - Portal de São Martinho		(262.662,49)	0,00
31013 Conv. 23/2023 - Sit 58090 - Recapamento Asfáltico de Vias Urbanas		(1.921,58)	0,00
31017 Convênio 36/2023 - Sit 58391 - Secid - Meu Campinho - S. Martinho		(984,83)	0,00
31019 Conv. Sit 58091 - Aquisição de Equipamentos para Playgrounds		(663,09)	0,00
31022 Transferencia Do Sistema da União da Assistência Social - Suas - (Covid-19)		(211,55)	0,00
31023 Piso Único - Pas		(138.715,24)	0,00

31042 Fnde- Progr.Nac.Alimentação Escolar (Pnae)		(85.221,24)	0,00
31044 Outras Transferências de Recursos Do Fnde		(52.340,73)	0,00
31051 Transf. Destinados Aos Agentes Comunitários de Saúde e Dos Agentes de Combate Às Endemias		(478.357,05)	0,00
31053 Trasnferencias Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		(3.495,96)	0,00
31054 Trasnferencias Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		(4.620,04)	0,00
31063 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -Lei N 14.399/2022		(559.507,04)	0,00
31072 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Itaipu Binacional - Programa Itaipu Mais Que Energia		(1.298.417,50)	0,00
31550 Transf. Agepar para o Fundo Municipal de Saneamento Basico e Ambiental - Res. 10/2022		(4.563.155,88)	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		23.845.918,32	11.133.112,63

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

NOTA EXPLICATIVA:

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício: 2025

Município de Rolândia PR

Unidade Gestora: 9999 Consolidado

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

1. Contexto Operacional

O Balanço Patrimonial foi elaborado em conformidade com a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP). Os valores estão expressos em moeda corrente nacional (R$).

2. Ativo Circulante

Em 31/12/2025, o Ativo Circulante totalizou R$ 548.523.106,58, composto principalmente por Caixa e Equivalentes de Caixa (R$ 73.754.720,15), Créditos a Curto Prazo (R$ 120.054.071,43), Investimentos e Aplicações Temporárias (R$ 346.850.072,84) e Estoques (R$ 7.204.123,48).

3. Ativo Não Circulante

O Ativo Não Circulante totalizou R$ 769.864.563,22, destacando-se o Ativo Realizável a Longo Prazo (R$ 512.605.414,12) e o Imobilizado (R$ 256.641.539,80). O aumento no imobilizado decorre de investimentos em obras e aquisição de bens permanentes.

4. Passivo Circulante

O Passivo Circulante totalizou R$ 8.974.947,15, representando obrigações exigíveis até o término do exercício subsequente.

5. Passivo Não Circulante

O Passivo Não Circulante totalizou R$ 735.913.739,72, com destaque para Empréstimos e Financiamentos (R$ 37.329.182,47) e Provisões a Longo Prazo (R$ 695.464.593,45), referentes a obrigações cuja exigibilidade ultrapassa o exercício seguinte.

6. Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido em 31/12/2025 foi de R$ 546.889.299,656, refletindo as variações patrimoniais ocorridas no exercício.

7. Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Conforme demonstrativo da Lei nº 4.320/64, o Ativo Financeiro foi de R$ 420.729.313,32 e o Passivo Financeiro de R$ 50.079.393,93. O Ativo Permanente foi de R$ 897.658.356,48 e o Passivo Permanente de R$ 740.145.681,27.

8. Atos Potenciais

Os Atos Potenciais Ativos totalizaram R$ 8.061.570,54. Os Atos Potenciais Passivos totalizaram R$ 220.058.867,04, referentes principalmente a obrigações contratuais e compromissos assumidos ainda não exigíveis.

9. Demandas Judiciais e Riscos Fiscais

O município de Rolândia, em atendimento às disposições da NBC TSP 03 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, informa que os riscos fiscais decorrentes de demandas judiciais em trâmite, na data de encerramento do exercício de 2025, encontram-se em fase de levantamento, classificação e mensuração por parte da Procuradoria Jurídica Municipal. Após a conclusão do referido levantamento e definição quanto à probabilidade de perda e à estimativa dos valores envolvidos, as obrigações que atenderem aos critérios de reconhecimento contábil serão devidamente registradas no Balanço

Patrimonial, nos termos da norma vigente, permanecendo as demais como objeto de divulgação, quando aplicável.

RENATE KOPP	***AILTON APARECIDO MAISTRO***
CRC-PR 040864/0-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EA4D0D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2026

Ref. Pregão Eletrônico nº 012/2026

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 80.590.045/0001-00, com sede à Rua Tenente Ferreira de Souza, nº 470, Hauer, na cidade de Curitiba – PR, CEP 81.630-010, Fone (41) 3014-1287, e-mail supat@dataprom.com, representada pela Senhora JAQUELINE MARA FELISBINO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para aquisição, Implantação e operação de semáforos adaptativos no Município de Rolândia, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 012/2026, devidamente homologado pelo Município em 20/03/2026.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	20,00	71333	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONTROLADOR ELETRÔNICO ADAPTATIVO TRÁFEGO 4 FASES 4 POTENCIAS	50.048,03	1.000.960,60	PRÓPRIA
	2	und	5,00	71334	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONTROLADOR ELETRÔNICO ADAPTATIVO 6 FASES 6 POTENCIAS	63.527,18	317.635,90	PRÓPRIA
	3	und	20,00	71335	SOBRESSALENTE - MODULO POTÊNCIA PARA CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRÁFEGO	3.910,50	78.210,00	PRÓPRIA
	4	und	10,00	71336	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MÓDULO / SENSOR DE DETECÇÃO VEICULAR VIRTUAL (SEMÁFORO INTELIGENTE / ADAPTATIVO)	40.048,99	400.489,90	DAHUA
	5	und	10,00	71337	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - SWITCH PARA VÍDEO DETECÇÃO	13.196,70	131.967,00	DAHUA
	6	und	10,00	71338	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BOTOEIRA SONORA PARA PEDESTRES	17.146,80	171.468,00	PRÓPRIA
	7	MT	300,00	71339	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CABO CONDUTOR PP 2 X 1,5 MM² - PARA LIGAÇÃO DAS BOTOEIRAS	33,42	10.026,00	CONDUSUL
	8	cjt	10,00	71340	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MÓDULO DE ILUMINAÇÃO AUXILIAR PARA SEMÁFOROS VEICULARES (FITA DE LED)	8.870,40	88.704,00	REALMOBI
	9	cjt	10,00	71341	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MÓDULO DE ILUMINAÇÃO AUXILIAR DE PISO PARA PEDESTRES	26.947,80	269.478,00	REALMOBI
	10	und	10,00	71342	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - NOBREAK SEMAFÓRICO MÍNIMO 400 VA	56.826,00	568.260,00	NHS

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1. Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os produtos e executar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade, de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos ou corrigir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues ou executados com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. A adjudicatária e a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10. Os produtos e serviços realizados deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referentes ao ramo de atividades.
11. Os produtos e serviços contratados deverão atender integralmente as especificações do edital.
12. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
13. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
14. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
15. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
16. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
17. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução desta Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão da Ata de Registro de Preços e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal da Ata de Registro de Preços ou equivalente, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
18. Manter assistência técnica durante todo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. Prazo de execução dos serviços de instalação será de 15 dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria Competente, em caso de necessidade técnica.
2. A execução dos serviços deverá ser efetuada de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues ou serviços executados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 3 dias, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições e solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Ata de Registro de Preços ou equivalente. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao detentor da Ata de Registro de Preços à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Caso a proponente entregue um produto ou execute um serviço que não se ajusta aos padrões utilizados no município, o mesmo deverá ser substituído ou corrigido para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
8. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
9. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
10. A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos objetos.
11. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais e serviços, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

12. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
13. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.
14. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.
15. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os materiais entregues ou serviços executados, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO:
Os serviços serão demandados para o contratado por meio de ordens de Serviço, e deverão ser desenvolvidos por equipes de trabalho tecnicamente aptas a prestar o atendimento.
O contratante disponibilizará, ao contratado, toda a documentação técnica dos equipamentos de sinalização semafórica instalados em Rolândia. O conhecimento técnico para a realização dos serviços de instalação é de responsabilidade do contratado.
Ficará por conta do contratado a disponibilização de todos os equipamentos e veículos exclusivos e necessários à execução do contrato. Sendo que as despesas com seguro, combustível e manutenção dos veículos são de total responsabilidade do contratado.
O contratado deverá apresentar um relatório mensal, cujo modelo será definido e aprovado em conjunto com o contratante, apontando todas as interferências e defeitos ocorridos em cada um dos equipamentos, com filtro de análise estatística e avaliação gerencial.
Toda e qualquer visita que for realizada para execução de serviços de assistência técnica, programação, instalação, etc., deverá ser repassada à Contratante e registrada em relatório, onde constarão todas e quaisquer irregularidades existentes no sistema.
Todos serviços de instalação deverão ser descritos em relatório e encaminhados para Fiscal do Contrato, o qual anexará em Termo de Fiscalização de Execução de Serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).
O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de R$ 3.037.199,40 (três milhões, trinta e sete mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos), conforme as respectivas notas de empenho. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da fatura, condicionado à confirmação da entrega dos produtos. A quitação dar-se-á por intermédio da Tesouraria Municipal, mediante depósito eletrônico em conta corrente indicada pelo fornecedor, após a emissão da autorização de fornecimento, ficando vedada a utilização de boleto bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata de registro, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO –É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência;

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado.

V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação.

V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor da ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total do registro;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do registro;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar o registro após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do registro;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do registro;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do registro, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
1. Prazo de execução dos serviços de instalação será de 15 dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria Competente, em caso de necessidade técnica.
2. O Instrumento hábil de formalização da contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.
3. A prorrogação estará condicionada:
a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;
b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;
c. à necessidade administrativa devidamente justificada;
d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.
4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do Instrumento hábil de formalização da contratação, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV,da Lei nº 14.133/2021.
4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.
5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.
7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.
8. A Administração poderá recusar a prorrogação do Instrumento hábil de formalização da contratação ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.
9. Na hipótese de convocação do licitante remanescente, em razão de desistência, desclassificação ou rescisão do vínculo com o primeiro colocado, não se inaugura novo ciclo procedimental nem se reinicia o prazo máximo legal aplicável à Ata de Registro de Preços. A formalização da ata com o segundo colocado insere-se no mesmo procedimento licitatório já homologado, devendo observar o período remanescente dentro do prazo máximo admitido em lei, sob pena de prorrogação indireta ou artificial da vigência originalmente autorizada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 29 – Secretaria de Segurança pública, Trânsito e Mobilidade Urbana
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, que normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surtaos seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ISAAC JOSÉ ALTINO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:782A6C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº088/2025

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº088/2025

Ref. Pregão nº 035/2025 – Cilindros, Gases Industriais e Equip. para Solda – PA – 1.367/2025.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa R. SANTOS GOMES & SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.742.044/0001-40, com sede à Avenida Dez de Dezembro, nº 500, Vila Casoni, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.026-220, Fone (43) 3327-5248 / 99162-1881, e-mail oxicompany@uol.com.br / suporte@corretoraproducao.com.br, representada pela Senhora ROSANA SANTOS GOMES mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica aditivado o prazo desta ata de registro por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 55, do Decreto Municipal nº 388/2024 e art. 1º do Decreto Municipal 258/2025, haja vista que o preço encontra-se dentro do valor de mercado e atende ao interesse público como vantajoso, mantendo o valor ofertado e renovando as quantidades originais de abertura.
Considerando que o vencimento deste pregão ocorrerá em 06/04/2026, o presente aditivo terá vigência de 07/04/2026 a 06/04/2027.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	3,00	69381	Cilindro de Argônio com CO2 7m³ (40lts)	2.688,00	8.064,00	MAT
2	und	3,00	69382	Cilindro de Acetilino gasoso 5kg	3.738,00	11.214,00	MAT
3	und	3,00	69383	Cilindro de Oxigênio Industrial 7m³ (40 lts)	2.836,00	8.508,00	MAT
4	M3	350,00	69384	Recarga Cilindro de Argônio com CO2 7m³ (40lts)	38,00	13.300,00	MESSER/PUMA
5	KG	200,00	69385	Recarga Cilindro de Acetileno gasoso 5kg	103,00	20.600,00	MESSER/ WHITE MARTINS
6	M3	280,00	69386	Recarga Cilindro de Oxigênio industrial 7m³ (40lts)	25,00	7.000,00	MESSER /PUMA

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 30 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***R. SANTOS GOMES & SANTOS LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LUCINEI APARECIDO MASSON
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:13896E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº089/2025

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº089/2025

Ref. Pregão nº 035/2025 – Cilindros, Gases Industriais e Equip. para Solda – PA – 1.367/2025.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49, com sede à Rua José Deeke, nº 197, Sala 01, Escola Agrícola, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89.031-400, Fone (47) 3057-3932, e-mail soul@souldistribuidora.com.br, representada pela Senhora VIVIANE LOPES FRAGA mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica aditivado o prazo desta ata de registro por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 55, do Decreto Municipal nº 388/2024 e art. 1º do Decreto Municipal 258/2025, haja vista que o preço encontra-se dentro do valor de mercado e atende ao interesse público como vantajoso, mantendo o valor ofertado e renovando as quantidades originais de abertura.
Considerando que o vencimento deste pregão ocorrerá em 06/04/2026, o presente aditivo terá vigência de 07/04/2026 a 06/04/2027.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
7	RL	30,00	69387	Arame Mig 1,00mm 15Kg	210,32	6.309,60	Vonder
8	und	40,00	69388	Arame Mig 0,8mm Carretel 01Kg sem gás	46,05	1.842,00	Vonder

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 30 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LUCINEI APARECIDO MASSON
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:A629113C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES – ABERTURA E JULGAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES – Abertura e Julgamento
Inexigibilidade nº 018/2026
Chamamento Público nº 005/2026
Processo Administrativo n. ° 050/2026

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do exercício financeiro de 2026, às 15:00, na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Av. Paulo Libanio, 700, do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com a presença de Membros da Comissão Permanente de Licitações, devidamente designada através da Portaria n.º 2.786/2026, procedeu-se à abertura e ao julgamento dos documentos encaminhados por e-mail a este setor, bem como dos envelopes protocolados, o qual objetiva o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES DE CONSULTAS E EXAMES NA ÁREA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.**

MEDICINA SIRENA LTDA, com sede e foro na Avenida Rio Grande Do Norte, n° 1161, sala 03, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP: 87.701-020, neste ato representada por EDGAR SIRENA, portador do RG de nº 7.014.037-3 SSP/PR e do CPF de 037.697.879-19, residente e domiciliado na cidade Paranavaí / PR; com o seguinte item:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE PRÉ-NATAL, DESTINADAS AO ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.	UNID	1.000	R$ 125,00	R$ 125.000,00

Valor total a ser do serviço R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

CLÍNICA DE GINECOLOGIA, OBSTETRICIA E ULTRASSONOGRAFIA DR. DELCY PINTO DE ARRUDA S.S, com sede e foro na Avenida Governador Munhoz da Rocha, n° 1468, sala 01, térreo – C.M.S.C na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP: 87.900-000, neste ato representada por DELCY PINTO ARRUDA, portador do RG de nº 1.621.037 SSP/PR e do CPF de 12.783.582/0001-09, residente e domiciliado na cidade Loanda / PR; com os seguintes itens:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	UNID	300	R$ 120,00	R$ 36.000,00
2	SERVIÇO MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA NA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO-PA.	UNID	2.400	R$ 103,50	R$ 248.400,00
4	SERVIÇO MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA EM CLÍNICA ESPECIALIZADA.	UND	150	R$ 110,00	R$ 16.500,00

Valor total a ser do serviço R$ 300.900,00 (Trezentos mil e novecentos reais).

Os proponentes apresentaram os documentos necessários, e estão aptos a prestação de serviços.

A empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** apresentou documentação manifestando interesse em se credenciar nos itens 2 e 4 do presente edital. Contudo, durante a fase de conferência, verificou-se que não restou comprovado o vínculo entre a empresa e o profissional técnico indicado para a prestação dos serviços médicos de ultrassonografia e ultrassonografia morfológica.
Ressalta-se, ainda, que o documento apresentado não faz menção à empresa interessada no credenciamento, sediada em Maringá, o que impossibilita a verificação da relação jurídica entre as partes, bem como o atendimento às exigências estabelecidas no edital.
Dessa forma, diante da ausência de comprovação do vínculo exigido, a empresa não atende aos requisitos necessários para o credenciamento, motivo pelo qual não será credenciada no presente certame.

Ante o exposto, considerando os ditames do Edital Chamamento Público n° 005/2026, combinado com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Lei Federal nº 11.947/2009, julgamos o presente certame de acordo ao supracitado, declarando vencedoras as empresas acima citadas e seus respectivos itens.
Outrossim, segue a presente ATA, devidamente rubricada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitações, bem como por todos os interessa dos presentes.

ANDRESSA XAVIER CATOSSI	***DAIANE DOS SANTOS GOMES***	***MARIANE ROMA GURSON FUZA***
Equipe de Apoio	Agente de Contratação	Equipe de Apoio

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:F09605A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE C/ CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE C/ CREDENCIAMENTO
Inexigibilidade Nº 018/2026
Chamamento 005/2026
Credenciamento 005/2026

AUTORIZO a contratação por CREDENCIAMENTO, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** CNPJ nº 75.462.820/0001-02	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: MEDICINA SIRENA LTDA. **CNPJ nº:** 14.148.023/0001-52 **Razão Social**: CLÍNICA DE GINECOLOGIA, OBSTETRICIA E ULTRASSONOGRAFIA DR. DELCY PINTO DE ARRUDA S.S. **CNPJ nº:** 12.783.582/0001-09
OBJETO	**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES DE CONSULTAS E EXAMES NA ÁREA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.**	
VALOR ESTIMADO	**R$ 425.900,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e novecentos reais)**	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.001.10.301.0030.2044 - PAB - Programa de Atenção Básica 07.001.10.302.0030.2045 - PAB - Unidade Pronto Atendimento 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceira pessoa jurídica Fontes: 1001 - Recursos ordinários livres - Exercício corrente 1039 - Saúde - Rec. vinc. c/c 10655-0	

PUBLIQUE-SE o resultado.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 31 de março de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:8F1D0AAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024.

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando aos interessados ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026, com fundamento no Art. 29, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS PARA TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO de acordo com as regras do edital.**

Resolve: Adjudicar em favor das seguintes empresas:

Empresa: **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 28.491.296/0001-00, sito na Rua Marcilio Dias, 772, sala 02, Zona 03, CEP: 87.050-120, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com valor estimado de R$ 88.436,50 (oitenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	REFIL - EPSON T664 COMPATIVEL PARA AS IMPRESSORAS L110/L120/L200/L200/L300/L310/L350/L3 55/L365/L375/L380/L395/L396/L455/L475/ L945/L555/L565/L575/L1300, CONTANDO 100 ML, NA COR PRETA.	UND.	KORA	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00
2	REFIL - EPSON T544 COMPATIVEL PARA AS IMPRESSORAS L1110/L3110/L3150/L3160/L5190, CONTENDO 127 ML, NA COR PRETA.	UND.	KORA	360	R$ 5,00	R$ 1.800,00
3	REFIL - EPSON T664 COMPATIVEL PARA AS IMPRESSORAS L110/L120/L200/L200/L300/L310/L350/L3 55/L365/L375/L380/L395L/396/L455/L475/ L945/L555/L565/L575/L1300, CONTANDO 100 ML, NA COR CYAN.	UND.	KORA	290	R$ 4,90	R$ 1.421,00
4	REFIL - EPSON T544 COMPATIVEL PARA AS IMPRESSORAS L1110/L3110/L3150/L3160/L5190, CONTENDO 127 ML, NA COR CYAN	UND.	KORA	290	R$ 4,90	R$ 1.421,00
5	REFIL - EPSON T664 COMPATIVEL PARA AS IMPRESSORAS L110/L120/L200/L200/L300/L310/L350/L3 55/L365/L375/L380/L395/L396/L455/L475/ L945/L555/L565/L575/L1300, CONTANDO 100 ML, NA COR YELLOW.	UND.	KORA	290	R$ 4,90	R$ 1.421,00
6	REFIL - EPSON T544 COMPATIVEL PARA AS IMPRESSORAS L110/L120/L200/L200/L300/L310/L350/L3 55/L365/L375/L380/L395/L396/L455/L475/ L945/L555/L565/L575/L1300, CONTANDO 127 ML, NA COR YELLOW.	UND.	KORA	290	R$ 4,90	R$ 1.421,00
7	REFIL - EPSON T664 COMPATIVEL PARA AS IMPRESSORAS L110/L120/L200/L200/L300/L310/L350/L3 55/L365/L375/L380/L395/L396/L455/L475/ L945/L555/L565/L575/L1300, CONTANDO 100 ML, NA COR MAGENTA.	UND.	KORA	290	R$ 5,00	R$ 1.450,00
8	REFIL - EPSON T544 COMPATIVEL PARA AS IMPRESSORAS L1110/L3110/L3150/L3160/L5190, CONTENDO 127 ML, NA COR MAGENTA.	UND.	KORA	290	R$ 4,90	R$ 1.421,00
9	TONER PARA IMPRESSORA LASER BROTHER MFC L2740 DW/ MFC L2720 DW/ MFC 2700 DW/ DCP L2540 DW/ DCP L2520 DW/ HL L2360 DW/ HL L2320D, COMPATIVEL, NOVO, LACRADO (TN2370). (C/ chip).	UND.	OFFICE TECH	120	R$ 19,90	R$ 2.388,00
10	PHOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA LASER BROTHER MFC L2740 DW/ MFC L2720 DW/ MFC 2700 DW/ DCP L2540 DW/ DCP L2520 DW/ HL L2360 DW/ HL L2320D, COMPATIVEL, NOVO, LACRADO (DR2370).	UND.	OFFICE TECH	25	R$ 30,00	R$ 750,00
11	TONER PARA IMPRESSORA LASER HP 1102/1109/1212, COMPATIVEL, NOVO, LACRADO (285A) (C/ chip).	UND.	OFFICE TECH	100	R$ 17,90	R$ 1.790,00
12	TONER PARA IMPRESSORA LASER HP 1010/1015/1018, COMPATIVEL, NOVO, LACRADO (2612A) (C/ chip).	UND.	OFFICE TECH	30	R$ 17,90	R$ 537,00
13	TONER PARA IMPRESSORA LASER HP M102/ M102A/ M102W/ M-102/ M130/ M130/ M130A/ M130FN/ M130NW, COMPATIVEL, NOVO, LACRADO (217A)(C/ chip).	UND.	OFFICE TECH	100	R$ 19,90	R$ 1.990,00
15	TONER PARA IMPRESSORA LASER HP W1105A/ 107A/ 107W/ 135A/ 135W, COMPATIVEL, NOVO, LACRADO (105A) (C/ chip).	UND.	OFFICE TECH	80	R$ 78,00	R$ 6.240,00
16	TONER PARA IMPRESSORA LASER HP P1005/ P1006/ M1120/ P1505, COMPATIVEL, NOVO, LACRADO (435A) (C/ chip).	UND.	OFFICE TECH	15	R$ 17,90	R$ 268,50
19	TONER PARA IMPRESSORA PANTUM P2500NW E MULTIFUNCIONAL M6550NW COMPATÍVEL COM IMPRESSORA PANTUM P2500W E MULTIFUNCIONAL M6550NW (PB 210/211 C/ CHIP).	UND.	OFFICE TECH	100	R$ 29,00	R$ 2.900,00
20	TONER PARA IMPRESSORA PANTUM PD-219 P2509 P2509W M6509 M6509NW M6559N M6559NW M6609N M6609NW M6559	UND.	OFFICE TECH	80	R$ 29,00	R$ 2.320,00
21	TONER ORIGINAL PANTUM TL-5120X TL5120		PANTUM	60	R$ 150,00	R$ 9.000,00
24	FOTOCONDUTOR DL -5120 ORIGINAL COM IMPRESSORAS PATUM BM5100FDW	UND.	PANTUM	40	R$ 68,00	R$ 2.720,00
26	TONNER ORIGINAL, XEROX PRETO B225/B230/B235 006R04403NO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA XEROX PHASER PRINTER 8230	UND.	XEROX	30	R$ 600,00	R$ 18.000,00
27	FOTOCONDUTOR ORIGINAL B225/B230/B235 006R04403NO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA XEROX PHASER PRINTER 8230.	UND.	XEROX	30	R$ 346,00	R$ 10.380,00
28	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX-350 LX-300+ LX-300+2 PRETA	UND.	MASTERPRINT	10	R$ 31,25	R$ 312,50
29	FITA PARA IMPRESSORA PRETA	UND.	MASTERPRINT	10	R$ 34,00	R$ 340,00
30	TONER PARA IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML2165/ DCX3405W/ SCX 3405, COMPATIVEL, NOVO, LACRADO (D101) (C/ chip).	UND.	OFFICE TECH	20	R$ 29,90	R$ 598,00
31	TONER PARA IMPRESSORA LASER SAMSUNG M2020/ M2020W/ M2020FW/ M2070/ M2070W/ M2070FW, COMPATIVEL, NOVO, LACRADO (D111) (C/ chip)	UND.	OFFICE TECH	25	R$ 29,90	R$ 747,50
32	PHOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA LASE BROTHER HL L5102DW/ L5202DW/ L 6202DW/ L6402DW/ DCP L5502DN/ L 5652DN/ MFC L5702DW/ L5802DW/ L 5902DW/ L6702DW/ L6902DW, COMPATIVEL, NOVO, LACRADO (TN3442).	UND.	OFFICE TECH	10	R$ 38,00	R$ 380,00
39	FOTOCONDUTOR BROTHER DR-720 COMPATÍVEL UTILIZADO NOS CARTUCHOS TN750 TN-750, TN720 TN-720, TN780 TN-780 PARA USO NOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: DCP8110DN DCP-8110DN, DCP8150DN DCP-	UND.	OFFICE TECH	10	R$ 42,00	R$ 420,00

	8150DN, HL5450DW HL-5450DW, HL5470DW HL-5470DW, MFC8510DN MFC-8510DN, MFC8710DW MFC-8710DW, DCP8155DN DCP-8155DN DCP8155, HL6180DW HL-6180DW HL6180, HL6180DWT HL-6180DWT, MFC8910DW MFC-8910DW MFC8910, MFC8950DW MFC-8950DW MFC8950, MFC8950DWT MFC-8950DWT.					
40	TN-3612XL TN3612, TN3612XLBR UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: DCP-L5512DN DCPL5512DN DCPL5512 DCP-L5512 L5512DN, DCP-L5662DN DCPL5662DN DCPL5662 L5662DN, HL-L5212DN HLL5212DN HLL5212 L5212DN, HL-L5212DW HLL5212DW L5212DW, HL-L6412DW HLL6412DW HLL6412 L6412DW, MFC-L5912DW MFCL5912DW MFCL5912 L5912DW, MFC-L6912DW MFCL6912DW MFCL6912 L6912DW	UND.	OFFICE TECH	100	R$ 98,00	R$ 9.800,00
41	FOTO CONDUTOR COMPATIVEL COM BHOTHER 3612XL TN3612, TN3612XLBR UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: DCP-L5512DN DCPL5512DN DCPL5512 DCP-L5512 L5512DN, DCP-L5662DN DCPL5662DN DCPL5662 L5662DN, HL-L5212DN HLL5212DN HLL5212 L5212DN, HL-L5212DW HLL5212DW L5212DW, HL-L6412DW HLL6412DW HLL6412 L6412DW, MFC-L5912DW MFCL5912DW MFCL5912 L5912DW, MFC-L6912DW MFCL6912DW MFCL6912 L6912DW	UND.	OFFICE TECH	50	R$ 74,00	R$ 3.700,00

Empresa: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 10.210.196/0001-00, sito na Rua Major Emidio de Castro, 431, Vila Santo Antônio, CEP: 15.014-420, na cidade de São José do Rio Preto, Estado do São Paulo, com valor estimado de R$ 30.345,00 (trinta mil trezentos e quarenta e cinco reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
14	PHOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA LASER HP M102/ M102A/ M102W/ M-102/ M130/ M-130/ M130A/ M130FN/ M130NW, COMPATIVEL, NOVO, LACRADO (DR217) (C/ chip).	UND	DSI	40	R$ 34,00	R$ 1.360,00
17	TONER COMPATÍVEL, COM HP CF258A P/ IMPRESSORA M428 M404W M428DW M404N (C/ CHIP/).	UND	DSI	10	R$ 48,00	R$ 480,00
18	CARTUCHO DE TONER HP W1330X 330X, UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: M432FDN M432 432FDN M408DN M408 408DN, COM ALTO RENDIMENTO DE 15.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. TONER DE EXCELENTE QUALIDADE E DESEMPENHO. GARANTIA DE 03 MESES, PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: HP. TONER HP W1330X PARA USO EM: MULTIFUNCIONAL HP LASERJET M432FDN MULTIFUNCIONAL HP LASERJET M408DN] (C/ CHIP).	UND	DSI	40	R$ 47,00	R$ 1.880,00
23	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP 151/152 W1030X W1030XC W1030 1030, UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: 4003W, 4003N, 4003DW, 4004W, 4004DW, MFP-4103FDW MFP4103, MFP-4104FDW MFP4104. TONER RENDE APROXIMADAMENTE 9.700 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. GARANTIA DE 03 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	HP	40	R$ 531,25	R$ 21.250,00
25	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVELL HP 151/152 W1030X W1030XC W1030 1030, UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: 4003W, 4003N, 4003DW, 4004W, 4004DW, MFP-4103FDW MFP4103, MFP-4104FDW MFP4104. TONER RENDE APROXIMADAMENTE 9.700 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. GARANTIA DE 03 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	DSI	70	R$ 48,00	R$ 3.360,00
33	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L5212 DW (TN3442)	UND	DSI	10	R$ 28,00	R$ 280,00
34	TONER PARA IMPRESSORA LASER BROTHER HL L 2102DW/ L5202DW/ L 6202DW/ L6402DW/ DCP L5502DN/ L5652DN/ MFC L5702 DW/ L5802DW/ L 5902DW/ L6702DW/ L6902DW, COMPATIVEL, NOVO, LACRADO (TN3472) (C/ chip).	UND	DSI	20	R$ 29,00	R$ 580,00
37	TONER COMPATÍVEL PARA XEROX 3025 3020 PARA WORKCENTRE 3025BI 3025NI PHASER 3020BI WC3025 WC3025NI PRETO 1.500	UND	DSI	25	R$ 35,00	R$ 875,00
38	TONER TN-720 TN 750, SENDO COMPATÍVEL COM MODELOS DE IMPRESSORA BROTHER DCP-8110DN, HL-5450DN, MFC-8510DN.	UND	DSI	10	R$ 28,00	R$ 280,00

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a entregar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 02 de abril de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:48C06B2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO NR: 65/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DO PARANÁ			PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA			
Praça Coronel Deolindo, 151 - Centro - São Jerônimo da Serra			
CEP: 86270-000	CNPJ: 76.290.683/0001-20	Telefone: (43) 3772-2762	**Nr.: 65/2025**
E-mail: licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br Site: http://www.			**Processo Adm.: 220/2025**
			Data do Processo: 02/10/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO			
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:			
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:			
a) Nr. Processo: 220/2025			

b) Nr. Licitação: 65/2025 - PE

c) Modalidade: Pregão eletrônico

d) Data de Homologação:

e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR*

Participante: 49.742.266 FIRMINO LUIS DE BARROS (49.742.266/0001-07)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	Aparelho de Barbear – Descartável – Com lâmina dupla. Embalagem com 2 unidades. - Aparelho de Barbear – Descartável – Com lâmina dupla. Embalagem com 2 unidades. Marca: HAI BRASIL	600,000	PAR	1,59	954,00
235	Colher Sopa. Aço Inoxidável – colher material corpo aço inoxidável, tamanho grande, tipo Sopa. - Colher Sopa. Aço Inoxidável – colher material corpo aço inoxidável, tamanho grande, tipo Sopa. Marca: HM	700,000	U	1,15	805,00
239	Colher de Sobremesa. Cabo e Corpo em aço inoxidável. Caixa com 12 peças. - Colher de Sobremesa. Cabo e Corpo em aço inoxidável. Caixa com 12 peças. Marca: HM	1.120,000	PCT	12,50	14.000,00
293	Garfo de mesa em aço inox. - Garfo de mesa em aço inox. Marca: HM	400,000	U	1,14	456,00
		Total do Participante:			**16.215,00**

Participante: 52.208.900 JOSE DE CASTRO GOMES FILHO (52.208.900/0001-22)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
219	Caneca de Alumínio 2l: descrição: em alumínio polido e com cabo em material resistente (baquelite), capacidade 2 litros aproximadamente. Apresentar catálogo com fotos, marca e medidas do produto. - Caneca de Alumínio 2l: descrição: em alumínio polido e com cabo em material resistente (baquelite), capacidade 2 litros aproximadamente. Apresentar catálogo com fotos, marca e medidas do produto. Marca: ALUMILUZ	60,000	U	26,90	1.614,00
221	Caneco de Alumínio com Cabo/Alça de Banquelite – Canecão nº 16. Fabricado em alumínio polido industrial reforçado, com bico, linha hotel, com alça/cabo de banquelite antitérmico que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 2mm. Normas técnicas de referência. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Capacidade: 3,5l. - Caneco de Alumínio com Cabo/Alça de Banquelite – Canecão nº 16. Fabricado em alumínio polido industrial reforçado, com bico, linha hotel, com alça/cabo de banquelite antitérmico que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 2mm. Normas técnicas de referência. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Capacidade: 3,5l. Marca: ALUMILUZ	45,000	U	48,00	2.160,00
		Total do Participante:			**3.774,00**

Participante: 56.005.485 NELSON LUCAS DE MELLO (56.005.485/0001-60)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
209	Caixa Plástica Empilhável, tipo BIN, medidas: 5,0x10,5x10,0cm. - Caixa Plástica Empilhável, tipo BIN, medidas: 5,0x10,5x10,0cm. Marca: CXPLAST BIN3	610,000	U	6,79	4.141,90
210	Caixa Plástica Empilhável, tipo BIN, medidas: 8,0x11,0x18,0cm - Caixa Plástica Empilhável, tipo BIN, medidas: 8,0x11,0x18,0cm Marca: CXPLAST BIN3	910,000	U	7,76	7.061,60
211	Caixa Plástica Empilhável, tipo BIN, medidas: 12,0x16,0x25,0cm - Caixa Plástica Empilhável, tipo BIN, medidas: 12,0x16,0x25,0cm Marca: CXPLAST BIN3	610,000	U	9,13	5.569,30
333	Pallet/Estrado de Plástico Vazado e Empilhável. Fabricado em polipropileno, de fácil higienização, atóxico. Uso no solo, estoque e cozinha. Dimensões: 100 cm de largura x 120 cm de comprimento x 15 cm de altura. Carga estática (pallet parado): 3.000kg. Atende as normas da Anvisa e ABNT NBR 16242. Cor branca ou preta. - Pallet/Estrado de Plástico Vazado e Empilhável. Fabricado em polipropileno, de fácil higienização, atóxico. Uso no solo, estoque e cozinha. Dimensões: 100 cm de largura x 120 cm de comprimento x 15 cm de altura. Carga estática (pallet parado): 3.000kg. Atende as normas da Anvisa e ABNT NBR 16242. Cor branca ou preta. Marca: USA PLAST	320,000	U	134,00	42.880,00
		Total do Participante:			**59.652,80**

Participante: 61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA (61.650.030/0001-38)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
104	Pano de Microfibra. Para limpeza de chão, cor Branco, medidas 50x70cm - Pano de Microfibra. Para limpeza de chão, cor Branco, medidas 50x70cm Marca: ENILA	1.150,000	U	5,55	6.382,50
280	Flanela Branca para Limpeza 39x59cm. - Flanela Branca para Limpeza 39x59cm. Marca: ENILA	650,000	U	2,13	1.384,50
		Total do Participante:			**7.767,00**

Participante: 62.633.707 LTDA (62.633.707/0001-92)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
27	Bateria de Lítio Alcalina CR2032 – cartela com 5 unidades. - Bateria de Lítio Alcalina CR2032 – cartela com 5 unidades. Marca: ELGIN	150,000	CNJ	4,89	733,50
63	Esfregão Vassoura tipo MOP. Descrição: Balde Duplo, Cesto centrifugador, esfregão vassoura tipo MOP. - Esfregão Vassoura tipo MOP. Descrição: Balde Duplo, Cesto centrifugador, esfregão vassoura tipo MOP. Marca: NOBRE	170,000	U	52,30	8.891,00
130	Rodo Alumínio Duplo 35cm com cabo. - Rodo Alumínio Duplo 35cm com cabo. Marca: PEROVINHA	1.350,000	U	19,70	26.595,00
168	Vassoura de Piaçava. Material cerdas: piaçava (capim), material cabo: madeira, material cepa: madeira capa folha flange, comprimento cepa: 20 cm, comprimento cerdas: mínimo 9 cm, características adicionais: com cabo colado - Vassoura de Piaçava. Material cerdas: piaçava (capim), material cabo: madeira, material cepa: madeira capa folha flange, comprimento cepa: 20 cm, comprimento cerdas: mínimo 9 cm, características adicionais: com cabo colado Marca: PEROVINHA	800,000	U	15,90	12.720,00
183	Avental de PVC, emborrachado forrado branco descrição: avental de cozinha de PVC emborrachado na cor branca, tipo frontal, tamanho único com 1,10m + ou – 5% de comprimento total, inteiramente confeccionado em material sintético tipo PVC forrado com suporte têxtil de material sintético, sem costuras, possui tirantes para amarril e ajustes ao corpo do usuário na altura do pescoço e na cintura do mesmo material afixados ao avental por costuras simples resistentes. - Avental de PVC, emborrachado forrado branco descrição: avental de cozinha de PVC emborrachado na cor branca, tipo frontal, tamanho único com 1,10m + ou – 5% de comprimento total, inteiramente confeccionado em material sintético tipo PVC forrado com suporte têxtil de material sintético, sem costuras, possui tirantes para amarril e ajustes ao corpo do usuário na altura do pescoço e na cintura do mesmo material afixados ao avental por costuras simples resistentes. Marca: MAICOL	150,000	U	6,80	1.020,00
331	Pá de Lixo em Alumínio - base coletor em alumínio para recolhimento de lixo, cabo de madeira com 70cm de comprimento. 23x70x23.5cm. - Pá de Lixo em Alumínio - base coletor em alumínio para recolhimento de lixo, cabo de madeira com 70cm de comprimento. 23x70x23.5cm. Marca: PEROVINHA	190,000	U	7,99	1.518,10
332	Pá de Lixo Plástico com Aba de Silicone - base coletor em plástico resistente para recolhimento de lixo rente ao chão sem frestas com aba de silicone na base para recolher todo o lixo, cabo de madeira com 70cm de comprimento 23x70x23.5cm. - Pá de Lixo Plástico com Aba de Silicone - base coletor em plástico resistente para recolhimento de lixo rente ao chão sem frestas com aba de silicone na base para recolher todo o lixo, cabo de madeira com 70cm de comprimento 23x70x23.5cm. Marca: TOQ	190,000	U	14,99	2.848,10
Total do Participante:					**54.325,70**

Participante: AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA (52.423.265/0001-04)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ACETONA (Propanona): Composto orgânico de fórmula química: CHO (CH–CO–CH); Líquido incolor, de odor característico; Alto poder de solvência, volátil e inflamável; Embalagem: frasco de 100 ml, devidamente lacrado, com rótulo de identificação, lote e validade. - ACETONA (Propanona): Composto orgânico de fórmula química: CHO (CH–CO–CH); Líquido incolor, de odor característico; Alto poder de solvência, volátil e inflamável; Embalagem: frasco de 100 ml, devidamente lacrado, com rótulo de identificação, lote e validade. Marca: FARMAX	250,000	U	3,80	950,00
5	Álcool em gel – 70% - 450g - para matar bactérias e vírus; composição: loção gel alcoólica higienizante antisséptico álcool etílico = 70% e triclossan = 0,1; contendo 450 gramas - Álcool em gel – 70% - 450g - para matar bactérias e vírus; composição: loção gel alcoólica higienizante antisséptico álcool etílico = 70% e triclossan = 0,1; contendo 450 gramas Marca: VALE	3.060,000	U	4,70	14.382,00
6	Álcool líquido – teor 70%, frasco de 1 Litro. - Álcool líquido – teor 70%, frasco de 1 Litro. Marca: VALE	7.320,000	U	5,60	40.992,00
8	Alvejante de limpeza com cloro ativo e suave perfume, alveja e tira manchas podendo ser utilizado em roupas e na limpeza de casas acondicionado em embalagem plástica de 1 litro. Composição alcalinizante, estabilizante. Fragrância e água. - Alvejante de limpeza com cloro ativo e suave perfume, alveja e tira manchas podendo ser utilizado em roupas e na limpeza de casas acondicionado em embalagem plástica de 1 litro. Composição alcalinizante, estabilizante. Fragrância e água. Marca: DESOMAX	4.300,000	U	3,50	15.050,00
13	Arame para Varal – Aço reforçado. Marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde. - Arame para Varal – Aço reforçado. Marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde. Marca:	60,000	U	3,70	222,00
31	Cera Líquida Incolor de Autobrilho 750ml. Cera líquida incolor de autobrilho. Composição: Dispersão Acrílica, Emulsão de Polietileno, Solvente, Plastificante, Preservante, Antiespumante e Resina. - Cera Líquida Incolor de Autobrilho 750ml. Cera líquida incolor de autobrilho. Composição: Dispersão Acrílica, Emulsão de Polietileno, Solvente, Plastificante, Preservante, Antiespumante e Resina. Marca: GUANABARA	1.030,000	U	5,90	6.077,00

32	Cloro em Gel 1l – Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio 2,86% ativo, Tensoativos Aniônicos (Ácido Láurico Lauril, Éter) Sulfato de Sódio, Tensoativo Anfótero (Óxido de Amina) Estabilizantes, Agente de Controle de Ph, Corante, Fragância e Água. Podendo chegar até 1,85% p/p de Cloro Ativo ao final do prazo de validade, sem comprometer a eficácia do produto, embalagem de 1 litro. - Cloro em Gel 1l – Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio 2,86% ativo, Tensoativos Aniônicos (Ácido Láurico Lauril, Éter) Sulfato de Sódio, Tensoativo Anfótero (Óxido de Amina) Estabilizantes, Agente de Controle de Ph, Corante, Fragância e Água. Podendo chegar até 1,85% p/p de Cloro Ativo ao final do prazo de validade, sem comprometer a eficácia do produto, embalagem de 1 litro. Marca: DESOMAX	650,000	U	10,40	6.760,00
35	Copo Descartável 180ml – Plástico Oxibiodegradável, capacidade 180ml, características adicionais: atóxico e biodegradável. Polipropileno (PP). - Copo Descartável 180ml – Plástico Oxibiodegradável, capacidade 180ml, características adicionais: atóxico e biodegradável. Polipropileno (PP). Marca: ROSSO	22.000,00	PCT	4,00	88.000,00
56	Embalagem plástica para alimentos de 7kg. Bobina saco plástico picotada com sacos 35cmx50cm, cada um com capacidade máxima de 7kg. Material 100%virgem permite contato direto com alimentos, garantindo segurança à saúde. Pode ir ao Freezer ou Geladeira embalagem com 100 unidades. - Embalagem plástica para alimentos de 7kg. Bobina saco plástico picotada com sacos 35cmx50cm, cada um com capacidade máxima de 7kg. Material 100%virgem permite contato direto com alimentos, garantindo segurança à saúde. Pode ir ao Freezer ou Geladeira embalagem com 100 unidades. Marca: POC LIFE	450,000	ROLO	5,50	2.475,00
69	Filme de PVC – Rolo com 30 metros - Filme de PVC – Rolo com 30 metros Marca: LUSAFILME	210,000	ROLO	4,30	903,00
71	Filtro de Papel – para Café – branco com micro furos, dupla costura lateral, número 103. Embalagem: caixa com 30 filtros. - Filtro de Papel – para Café – branco com micro furos, dupla costura lateral, número 103. Embalagem: caixa com 30 filtros. Marca: BOM JESUS	2.200,000	CX	3,00	6.600,00
76	FÓSFORO, TAMANHO:6X20X10. EMBALAGEM: CAIXAS DE APROXIMADAMENTE 45 PALITOS. - MATERIAL COM O SELO DO INMETRO - PACOTE COM 10 CX - FÓSFORO, TAMANHO:6X20X10. EMBALAGEM: CAIXAS DE APROXIMADAMENTE 45 PALITOS. - MATERIAL COM O SELO DO INMETRO - PACOTE COM 10 CX Marca: PARANA	1.400,000	PCT	2,40	3.360,00
83	Inseticida Piretróide para Desinsetização de Instalações Rurais, ambientes externos (controle de insetos). Produto aplicável nas pragas:- traças, moscas, mosquitos e baratas c/ ação residual, indicado para controle de moscas (larvas e adultos) e insetos rasteiros. Acondicionado em frasco de 30 ml. De uso veterinário. Com Ministério da Agricultura – MAPA. - Inseticida Piretróide para Desinsetização de Instalações Rurais, ambientes externos (controle de insetos). Produto aplicável nas pragas:- traças, moscas, mosquitos e baratas c/ ação residual, indicado para controle de moscas (larvas e adultos) e insetos rasteiros. Acondicionado em frasco de 30 ml. De uso veterinário. Com Ministério da Agricultura – MAPA. Marca: KELDRIN	520,000	FR	8,00	4.160,00
84	Isqueiro – acende no mínimo 3.000 vezes, selo holográfico do Inmetro que garante a originalidade, qualidade e segurança, cores variadas. - Isqueiro – acende no mínimo 3.000 vezes, selo holográfico do Inmetro que garante a originalidade, qualidade e segurança, cores variadas. Marca: BIC	480,000	U	4,40	2.112,00
88	Limpa Fornos Tradicional 250ml. Com aplicador interno tipo	1.150,000	FR	13,00	14.950,00
	pincel “Easy Off”. - Limpa Fornos Tradicional 250ml. Com aplicador interno tipo pincel “Easy Off”. Marca: BITS				
97	Óleo de Peróba 100ml - Óleo de Peróba 100ml Marca: KING	130,000	FR	9,48	1.232,40
98	Óleo de Peroba para Móveis 200ml - composição óleo mineral, óleo vegetal, solvente mineral, solvente vegetal e aromatizante. Aspecto físico líquido oleaginosa fragrância de lavanda, aplicação limpeza, lustro e renovação de móveis de madeira - frasco de 200 ml. - Óleo de Peroba para Móveis 200ml - composição óleo mineral, óleo vegetal, solvente mineral, solvente vegetal e aromatizante. Aspecto físico líquido oleaginosa fragrância de lavanda, aplicação limpeza, lustro e renovação de móveis de madeira - frasco de 200 ml. Marca: KING	130,000	FR	16,00	2.080,00
99	Pacote Pipoca. Descrição: Papel Branco 13x11cm, fardo com 500 unidades. - Pacote Pipoca. Descrição: Papel Branco 13x11cm, fardo com 500 unidades. Marca: KING	4.220,000	FRD	15,00	63.300,00
131	Rodo de Borracha – tamanho: cabo de madeira revestido em plástico com rosca, haste em alumínio 40cm e duas lâminas de EVA. - Rodo de Borracha – tamanho: cabo de madeira revestido em plástico com rosca, haste em alumínio 40cm e duas lâminas de EVA. Marca: SANTO ANTONIO	1.430,000	U	9,90	14.157,00
132	Rodo de Espuma. Com cabo de madeira revestido em plástico de rosca, material madeira com espuma, tamanho 30cm, tipo Fofão. - Rodo de Espuma. Com cabo de madeira revestido em plástico de rosca, material madeira com espuma, tamanho 30cm, tipo Fofão. Marca: SANTO ANTONIO	1.550,000	U	5,40	8.370,00
165	Vareta de Bambu – para Algodão Doce, 40cm, Pacote com 100 unidades - Vareta de Bambu – para Algodão Doce, 40cm, Pacote com 100 unidades Marca: TALGE	2.000,000	PCT	6,00	12.000,00
171	Abridor de Lata/Garrafa. Produzido em aço inoxidável, cor prata, dimensões do produto: 14,5x5x2,5cm, peso mínimo de 150g. - Abridor de Lata/Garrafa. Produzido em aço inoxidável, cor prata, dimensões do produto: 14,5x5x2,5cm, peso mínimo de 150g. Marca: GALITOS	200,000	U	7,40	1.480,00
173	Açucareiro Cristal 200ml. Com Colher. - Açucareiro Cristal 200ml. Com Colher. Marca: BRAQUELITE	95,000	U	14,90	1.415,50
200	Bolsa Térmica 20l. Com alças para transporte, zíper superior e lateral - Bolsa Térmica 20l. Com alças para transporte, zíper superior e lateral Marca: COOLER	40,000	U	74,90	2.996,00
292	Galheteiro Garrafa Azeite/Vinagre 100ml; pode ser utilizado em lava-louças, freezer e micro ondas, adequado p/produtos alimentícios, produto em policarbonato. - Galheteiro Garrafa Azeite/Vinagre 100ml; pode ser utilizado em lava-louças, freezer e micro ondas, adequado p/produtos alimentícios, produto em policarbonato. Marca: MOR	25,000	U	36,95	923,75
335	Panela de Pressão 7l, em alumínio, cabo em baquelite, acompanhada de válvula e borracha para sistema de segurança. Capacidade mínima de 7l. - Panela de Pressão 7l, em alumínio, cabo em baquelite, acompanhada de válvula e borracha para sistema de segurança. Capacidade mínima de 7l. Marca: PANELUX	35,000	U	94,00	3.290,00
337	Panela em Alumínio Antiaderente 2,6l, 3 em 1, cozinha no vapor, caçarola multiuso, escorredor de macarrão, tampa de vidro, alça em baquelite. - Panela em Alumínio Antiaderente 2,6l, 3 em 1, cozinha no vapor, caçarola multiuso, escorredor de macarrão, tampa de vidro, alça em baquelite. Marca: HAVAI	35,000	U	187,51	6.562,85
338	Panela Pressão c/visor 4,5l (vidro inquebrável) 5 camadas antiaderente. - Panela Pressão c/visor 4,5l (vidro inquebrável) 5 camadas antiaderente. Marca: PANELUX	25,000	U	215,00	5.375,00
378	Rechaud Retangular 9l com 2 cubas 1/2 Banho Maria Buffet. - Rechaud Retangular 9l com 2 cubas 1/2 Banho Maria Buffet. Marca: PANELUX	25,000	U	386,27	9.656,75
		Total do Participante:			**339.832,25**

Participante: ALEXANDRE MATHEUS GONSALVES NAVEGA FREIRE 49776578888 (42.302.904/0001-11)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
30	Carregador de Pilhas e Baterias – SC-333. - Carregador de Pilhas e Baterias – SC-333. Marca: Knup	45,000	U	27,00	1.215,00
		Total do Participante:			**1.215,00**

Participante: AMELITECH GROUP LTDA (36.827.096/0001-03)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
253	Cortina 2,00x1,85m – cores a definir. - Cortina 2,00x1,85m – cores a definir. Marca: SUED	60,000	U	184,16	11.049,60
254	Cortina 3,00x2,50m – cores a definir. - Cortina 3,00x2,50m – cores a definir. Marca: SUED	60,000	U	253,95	15.237,00
		Total do Participante:			**26.286,60**

Participante: ATLANTICO ARMARINHOS LTDA (13.674.420/0001-03)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
147	Saco para Presente Metalizado 35x55cm. Pacote com 50 unidades - Saco para Presente Metalizado 35x55cm. Pacote com 50 unidades Marca: GALA	750,000	PCT	38,43	28.822,50
150	Saco para Presente Metalizado 20x30cm. Pacote com 50 unidades - Saco para Presente Metalizado 20x30cm. Pacote com 50 unidades Marca: GALA	650,000	PCT	11,64	7.566,00
153	Saco Transparente para Presente Poli 30x40cm. Pacote com 50 unidades - Saco Transparente para Presente Poli 30x40cm. Pacote com 50 unidades Marca: GALA	1.050,000	PCT	17,35	18.217,50
217	Caixa Organizadora com Tampa 30 litros. Incolor BPA FREE. - Caixa Organizadora com Tampa 30 litros. Incolor BPA FREE. Marca: UNINJET	170,000	U	37,12	6.310,40
220	Canecas de Aço em Inox 300ml. Com alças segura para Criança. - Canecas de Aço em Inox 300ml. Com alças segura para Criança. Marca: YANGZI	700,000	U	5,73	4.011,00
		Total do Participante:			**64.927,40**

Participante: BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA (45.740.175/0001-73)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
208	Cafeteira Elétrica inox filtro permanente removível sistema corta pingos capacidade 1,2L 30 xicaras função manter aquecido ECM20 110v. - Cafeteira Elétrica inox filtro permanente removível sistema corta pingos capacidade 1,2L 30 xicaras função manter aquecido ECM20 110v. Marca: BRITANIA BCF32B	25,000	U	234,00	5.850,00
295	Garfo de Sobremesa, em Aço Inoxidável, liso e polido. Medidas aproximadas 18 cm de comprimento e 1,5 mm de espessura. Caixa com 12 (doze) unidades. - Garfo de Sobremesa, em Aço Inoxidável, liso e polido. Medidas aproximadas 18 cm de comprimento e 1,5 mm de espessura. Caixa com 12 (doze) unidades. Marca:	210,000	CX	19,90	4.179,00
380	Relógio de Parede, em plástico, funcionamento a pilha. Medida aproximada de 24cm de diâmetro. - Relógio de Parede, em plástico, funcionamento a pilha. Medida aproximada de 24cm de diâmetro. Marca: YNCLOCK - YKLJ6469	90,000	U	26,90	2.421,00
412	Varal de Chão com Abas Dobrável, em aço e acabamentos de plástico contra arranhões e ferrugens portátil cor branca. Medidas aproximadas: altura 1,21m largura: 0,57m profundidade: 0,045m. - Varal de Chão com Abas Dobrável, em aço e acabamentos de plástico contra arranhões e ferrugens portátil cor branca. Medidas aproximadas: altura 1,21m largura: 0,57m profundidade: 0,045m. Marca: MOR - 6005	25,000	U	150,70	3.767,50
		Total do Participante:			**16.217,50**

Participante: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA (29.530.767/0001-04)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

45	Desinfetante Hospitalar Concentrado – embalagem de 5 litros - desinfetante hospitalar concentrado, para superfícies fixas, à base de 1% cloro ativo estabilizado, desinfecção contra bactérias gram. Positivas, gram. Negativas, inclusive pseudomonas, Ph entre 8 a 14%, princípio ativo hipoclorito de sódio. Embalagem de 5 litros. Apresentar documentação: ficha técnica, Anvisa. - Desinfetante Hospitalar Concentrado – embalagem de 5 litros - desinfetante hospitalar concentrado, para superfícies fixas, à base de 1% cloro ativo estabilizado, desinfecção contra bactérias gram. Positivas, gram. Negativas, inclusive pseudomonas, Ph entre 8 a 14%, princípio ativo hipoclorito de sódio. Embalagem de 5 litros. Apresentar documentação: ficha técnica, Anvisa. Marca: CLINI PRO	350,000	GL	31,00	10.850,00
		Total do Participante:			**10.850,00**
Participante: CABANA MAGAZINE LTDA (51.621.518/0001-83)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
202	Bota de Borracha. Branca, Tamanho a definir, Cano Longo. - Bota de Borracha. Branca, Tamanho a definir, Cano Longo. Marca: CARTOM	210,000	U	41,20	8.652,00
222	Capa Chuva. Material: PVC. Tipo uso: profissional. Cor: amarela. Características adicionais: capuz, botões plástico pressão, com solda eletrônica. Tamanho referência: sob medida. - Capa Chuva. Material: PVC. Tipo uso: profissional. Cor: amarela. Características adicionais: capuz, botões plástico pressão, com solda eletrônica. Tamanho referência: sob medida. Marca: TOTAL CAPAS	70,000	U	18,70	1.309,00
		Total do Participante:			**9.961,00**
Participante: CALL DISTRIBUIDORA LTDA (44.570.780/0001-80)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
109	Papel Higiênico – de alta qualidade, composto por 100% de fibras virgens, com folha dupla, enquadrado na classe 1 de acordo com a norma ABNT NBR 15464-2:2007, utilizado essencialmente para higiene pessoal; tempo máximo de absorção de água de 5 segundos conforme norma ABNT NBR 15004, índice de maciez menor ou igual a 5,5 N.m/g conforme norma ABNT NBR 15134:2007, resistência à tração ponderada maior ou igual a 90 n/m conforme norma ABNT NBR 15134:2007; gofrado, picotado, com relevo, neutro, somente na cor branca, rolo medindo 30 metros. Contém 4 rolos de 30mx10cm. - Papel Higiênico – de alta qualidade, composto por 100% de fibras virgens, com folha dupla, enquadrado na classe 1 de acordo com a norma ABNT NBR 15464-2:2007, utilizado essencialmente para higiene pessoal; tempo máximo de absorção de água de 5 segundos conforme norma ABNT NBR 15004, índice de maciez menor ou igual a 5,5 N.m/g conforme norma ABNT NBR 15134:2007, resistência à tração ponderada maior ou igual a 90 n/m conforme norma ABNT NBR 15134:2007; gofrado, picotado, com relevo, neutro, somente na cor branca, rolo medindo 30 metros. Contém 4 rolos de 30mx10cm. Marca: ESTRELA PAPÉIS	32.500,00	PCT	3,20	104.000,00
110	Papel Higiênico Rolão com 300mts - branco - papel higiênico 300m, tipo rolão, extra macio e absorvente, virgem extra, produzido com 100% celulose virgem, alta absorção, branco, resistência à tração (para evitar desperdícios), solúvel no meio aquoso, com rigoroso controle microbiológico, com as seguintes especificações: • rolo com mínimo 300 metros • largura: 10 cm • folha simples • sem fragrância • gramatura: 18 a 21g/m² contendo marca do produto e dados do fabricante. Deverá acompanhar o produt - Papel Higiênico Rolão com 300mts - branco - papel higiênico 300m, tipo rolão, extra macio e absorvente, virgem extra, produzido com 100% celulose virgem, alta absorção, branco, resistência à tração (para evitar desperdícios), solúvel no meio aquoso, com rigoroso controle microbiológico, com as seguintes especificações: • rolo com mínimo 300 metros • largura: 10 cm • folha simples • sem fragrância • gramatura: 18 a 21g/m² contendo marca do produto e dados do fabricante. Deverá acompanhar o produt Marca: CALL PAPÉIS	250,000	PCT	28,00	7.000,00
113	Papel Toalha – Inter folha – branco extra luxo, 2 dobras, 23cmx20cm. Composição: papel toalha Inter folhado, folha simples, com gramatura de 20grs/m², 100% celulose virgem de alta absorção e bom índice de RU (resistência a úmido), com 20cm de comprimento e 23cm de largura, duas dobras, 1.000 folhas separadas em 4 pacotes plásticos de 250 folhas cada. - Papel Toalha – Inter folha – branco extra luxo, 2 dobras, 23cmx20cm. Composição: papel toalha Inter folhado, folha simples, com gramatura de 20grs/m², 100% celulose virgem de alta absorção e bom índice de RU (resistência a úmido), com 20cm de comprimento e 23cm de largura, duas dobras, 1.000 folhas separadas em 4 pacotes plásticos de 250 folhas cada. Marca: CALL PAPÉIS	10.300,00	PCT	5,95	61.285,00
		Total do Participante:			**172.285,00**
Participante: CAMILOTI CALCADOS LTDA (37.686.400/0001-02)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
232	Chinelo de Borracha. Adulto. Numeração até 44. - Chinelo de Borracha. Adulto. Numeração até 44. Marca: IPANEMA	110,000	PAR	15,90	1.749,00
		Total do Participante:			**1.749,00**
Participante: CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA (60.915.736/0001-11)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
39	Creme Dental 90g. Com flúor ativo e cálcio, com proteção anti- cáries, proporcionando dentes brancos e hálito fresco. Contendo – Monofluorfosfato de Sódio (1450ppm de Flúor). Deve ser aprovado pela Associação Brasileira de Odontologia. - Creme Dental 90g. Com flúor ativo e cálcio, com proteção anti-cáries, proporcionando dentes brancos e hálito fresco. Contendo – Monofluorfosfato de Sódio (1450ppm de Flúor). Deve ser aprovado pela Associação Brasileira de Odontologia. Marca: ICE CLEAN	5.000,000	EMBAL	1,63	8.150,00
		Total do Participante:			**8.150,00**
Participante: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA (40.044.357/0001-96)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
261	Escada 5 Degraus – escada com estrutura em alumínio com 5 degraus leve e dobrável. Com fita de segurança e com peças plásticas em polipropileno. Dimensões aproximadas 84 x 44 x 141 cm. - Escada 5 Degraus – escada com estrutura em alumínio com 5 degraus leve e dobrável. Com fita de segurança e com peças plásticas em polipropileno. Dimensões aproximadas 84 x 44 x 141 cm. Marca: MOR	35,000	U	188,62	6.601,70
279	Fita Isolante Preta 19mmX10m. Indicada para isolar fios e cabos elétricos. - Fita Isolante Preta 19mmX10m. Indicada para isolar fios e cabos elétricos. Marca: FERFATTO	400,000	U	3,54	1.416,00
		Total do Participante:			**8.017,70**
Participante: COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO LTDA (08.103.754/0001-89)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Água sanitária incolor de 2 litros, alvejante, desinfetante e bactericida de uso geral. Composição de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p.p. Embalagem plástica de 2 litros, que contenha dados de identificação, lote e validade. Atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente. - Água sanitária incolor de 2 litros, alvejante, desinfetante e bactericida de uso geral. Composição de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p.p. Embalagem plástica de 2 litros, que contenha dados de identificação, lote e validade. Atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente. Marca: SUPER FORTE	7.500,000	U	2,99	22.425,00
46	Desinfetante Líquido 5l – Uso Geral – Concentrado – Aroma Lavanda – embalagem 5 litros - desinfetante líquido, uso geral, concentrado, aroma lavanda, ação antimicrobiana efetiva contra staphylococus aureus e salmonella choleraesuis. Princípio ativo a base de cloreto de alquil benzil amônio a 1%. Concentrado com diluição de 01 parte de produto para até 50 de água. Embalagem de 5 litros. Apresentar documentação: ficha técnica, Anvisa e FISQ. - Desinfetante Líquido 5l – Uso Geral – Concentrado – Aroma Lavanda – embalagem 5 litros - desinfetante líquido, uso geral, concentrado, aroma lavanda, ação antimicrobiana efetiva contra staphylococus aureus e salmonella choleraesuis. Princípio ativo a base de cloreto de alquil benzil amônio a 1%. Concentrado com diluição de 01 parte de produto para até 50 de água. Embalagem de 5 litros. Apresentar documentação: ficha técnica, Anvisa e FISQ. Marca: TIKS	1.670,000	GL	5,93	9.903,10
53	Detergente líquido para uso doméstico – 500ml – concentrado, biodegradável, com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente e registro no ministério da saúde. Embalagem de 500 ml, igual ou semelhante ao Ypê. - Detergente líquido para uso doméstico – 500ml – concentrado, biodegradável, com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente e registro no ministério da saúde. Embalagem de 500 ml, igual ou semelhante ao Ypê. Marca: SUPER UTIL	8.400,000	FR	1,28	10.752,00
85	Lã de Aço – Número 1, Média de Uso Profissional, 25g - Lã de Aço – Número 1, Média de Uso Profissional, 25g Marca: VEGA	2.120,000	U	0,99	2.098,80
89	Limpa Vidro 500ml – para limpar, formulado a base de: laurel éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, água, embalagem de 500 ml. - Limpa Vidro 500ml – para limpar, formulado a base de: laurel éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, água, embalagem de 500 ml. Marca: DESOMAX	930,000	FR	1,99	1.850,70
92	Limpador Multiuso. Para limpeza pesada de 1ª qualidade. - Limpador Multiuso. Para limpeza pesada de 1ª qualidade. Marca: DESOMAX	2.600,000	FR	2,64	6.864,00
135	Sabão em Pedra 900g. De 1ª linha contendo 05 unidades, glicerinado, neutro, multiuso, biodegradável de coloração Amarelo Transparente, contendo alto teor de AGT, Alto poder de espuma e limpeza não agridem as mãos. Composição: Sabão Base de Ácido Graxos, Glicerina, Conservante, Sal inorgânico e Água. Testado Dermatologicamente. - Sabão em Pedra 900g. De 1ª linha contendo 05 unidades, glicerinado, neutro, multiuso, biodegradável de coloração Amarelo Transparente, contendo alto teor de AGT, Alto poder de espuma e limpeza não agridem as mãos. Composição: Sabão Base de Ácido Graxos, Glicerina, Conservante, Sal inorgânico e Água. Testado Dermatologicamente. Marca: UNIC	2.450,000	PCT	6,00	14.700,00
		Total do Participante:			**68.593,60**
Participante: CONECTA DISTRIBUICAO LTDA (61.384.201/0001-24)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
157	Saponáceo Líquido, desengordurante, dá brilho. Composição: tensoativo aniônico, abrasivo, espessante, veículo carga e essência, laurel sulfato de sódio. 250 ml. - Saponáceo Líquido, desengordurante, dá brilho. Composição: tensoativo aniônico, abrasivo, espessante, veículo carga e essência, laurel sulfato de sódio. 250 ml. Marca: PERFECT	2.400,000	FR	3,43	8.232,00
		Total do			**8.232,00**

		Participante:			
Participante: COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (68.591.593/0001-41)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
40	Creme Dental Infantil. Bisnaga de 50g. Baixa concentração de flúor. Embalagem deve conter marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela Associação Brasileira de Odontologia - Creme Dental Infantil. Bisnaga de 50g. Baixa concentração de flúor. Embalagem deve conter marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela Associação Brasileira de Odontologia Marca: ALG DENTAL KIDS	4.600,000	EMBAL	2,05	9.430,00
59	Escova Dental – escova dental infantil, com cerda macia, em cores diversas, tipo comum, modelo reto, manual. - Escova Dental – escova dental infantil, com cerda macia, em cores diversas, tipo comum, modelo reto, manual. Marca: ALG DENTAL	2.350,000	U	0,69	1.621,50
60	Escova Dental Adulto – com cerdas macias e suaves. - Escova Dental Adulto – com cerdas macias e suaves. Marca: ALG DENTAL	2.150,000	U	0,69	1.483,50
72	Fio Dental – embalagem com 100 metros. - Fio Dental – embalagem com 100 metros. Marca: ALG DENTAL	4.600,000	U	1,48	6.808,00
		Total do Participante:			**19.343,00**
Participante: DALO EMPREENDIMENTOS LTDA (49.709.450/0001-47)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
103	Pano de Limpar Chão. Alvejado 50x70cm, Grosso (Boa qualidade) - Pano de Limpar Chão. Alvejado 50x70cm, Grosso (Boa qualidade) Marca: LAMATEX	1.200,000	U	3,70	4.440,00
		Total do Participante:			**4.440,00**
Participante: DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA (54.008.435/0001-01)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
33	Condicionador para Cabelos 400g. - Condicionador para Cabelos 400g. Marca: HIDRA HAIR	1.500,000	EMBAL	5,90	8.850,00
34	Condicionador Infantil 400ml, sem embaraço, não contém sal em sua composição, produtos hipoalergênicos, sem corantes e testados oftalmo e dermatologicamente. - Condicionador Infantil 400ml, sem embaraço, não contém sal em sua composição, produtos hipoalergênicos, sem corantes e testados oftalmo e dermatologicamente. Marca: HIDRA HAIR	1.600,000	EMBAL	5,48	8.768,00
38	Creme de Pentear 300ml – Ideal para desembaraçar os cabelos, embalagem de 300ml. - Creme de Pentear 300ml – Ideal para desembaraçar os cabelos, embalagem de 300ml. Marca: HIDRA HAIR	1.500,000	U	4,70	7.050,00
159	Shampoo Infantil 480ml, em embalagem plástica e tampa flip top de fácil aplicação com no mínimo 480 ml, Ph balanceado, que não irrita os olhos, testado dermatologicamente - Shampoo Infantil 480ml, em embalagem plástica e tampa flip top de fácil aplicação com no mínimo 480 ml, Ph balanceado, que não irrita os olhos, testado dermatologicamente Marca: HIDRA HAIR	1.550,000	FR	6,29	9.749,50
160	Shampoo para Cabelos – Embalagem com 400ml - Shampoo para Cabelos – Embalagem com 400ml Marca: HIDRA HAIR	2.500,000	FR	5,04	12.600,00

		Total do Participante:			**47.017,50**
Participante: DOUGLAS BORSUK LTDA (51.627.661/0001-82)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
14	Aromatizador de ar 400ml. Spray. - Aromatizador de ar 400ml. Spray. Marca: bastom	950,000	FR	5,97	5.671,50
94	Luva de Segurança – Látex – Tamanho G – características adicionais: face palmar dos dedos e pontas, modelo: palma antiderrapante, cor: amarela. - Luva de Segurança – Látex – Tamanho G – características adicionais: face palmar dos dedos e pontas, modelo: palma antiderrapante, cor: amarela. Marca: vabene /medix	900,000	PAR	1,78	1.602,00
95	Luva de Segurança – Látex – Tamanho M – características adicionais: face palmar dos dedos e pontas, modelo: palma antiderrapante, cor: amarela. - Luva de Segurança – Látex – Tamanho M – características adicionais: face palmar dos dedos e pontas, modelo: palma antiderrapante, cor: amarela. Marca: vabene/medix	1.170,000	PAR	1,78	2.082,60
96	Luva de Segurança – Látex – Tamanho P – características adicionais: face palmar dos dedos e pontas, modelo: palma antiderrapante, cor: amarela. - Luva de Segurança – Látex – Tamanho P – características adicionais: face palmar dos dedos e pontas, modelo: palma antiderrapante, cor: amarela. Marca: vabene/medix	850,000	PAR	1,78	1.513,00
115	Pastilha Sanitária. Adesiva caixa com 3 unidades - Pastilha Sanitária. Adesiva caixa com 3 unidades Marca: DESORAL	2.250,000	CX	3,12	7.020,00
116	Pedra Sanitária. Caixinha com Três unidades, sendo que cada unidade tem 25g, contendo as fragrâncias e cores variadas. - Pedra Sanitária. Caixinha com Três unidades, sendo que cada unidade tem 25g, contendo as fragrâncias e cores variadas. Marca: SANILAR	1.500,000	CX	1,01	1.515,00
164	Touca Descartável de TNT. Pacote com 100 unidades a touca descartável de TNT é inteiramente confeccionada em TNT – Tecido Não Tecido com gramatura de 20 ou 30 g/m2, em tamanho único e de dimensão suficiente a abrigar toda a cabeça e o couro cabeludo em seu interior; fechamento na borda inferior por elástico recoberto e preso à touca por costura simples. - Touca Descartável de TNT. Pacote com 100 unidades a touca descartável de TNT é inteiramente confeccionada em TNT – Tecido Não Tecido com gramatura de 20 ou 30 g/m2, em tamanho único e de dimensão suficiente a abrigar toda a cabeça e o couro cabeludo em seu interior; fechamento na borda inferior por elástico recoberto e preso à touca por costura simples. Marca: MEDIX/ VABENE	7.000,000	U	6,21	43.470,00
169	Veneno para Insetos – Inseticida – Aerossol 300ml. Embalagem de 300 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde - Veneno para Insetos – Inseticida – Aerossol 300ml. Embalagem de 300 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde Marca: BASTOM	720,000	FR	7,24	5.212,80
		Total do Participante:			**68.086,90**
Participante: EXTEC LTDA (33.094.900/0001-02)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
163	Toalha Umedecida. Toalha umedecida, ideais para higiene de bebês e crianças, fórmula com suave perfume, não contém álcool etílico, enriquecida com extrato de Aloe Vera e vitaminas. Balde contendo 100 toalhas no formato mínimo de 20x15cm. Embalagem com lacre de proteção, tampa abre e fecha e orifício para retirada do lenço, conservando sempre úmidos os lenços. Produto com refil. Indicação expressa de composição do produto do fabricante, datas de fabricação e validade, bem como registro no Ministé - Toalha Umedecida. Toalha umedecida, ideais para higiene de bebês e crianças, fórmula com suave perfume, não contém álcool etílico, enriquecida com extrato de Aloe Vera e vitaminas. Balde contendo 100 toalhas no formato mínimo de 20x15cm. Embalagem com lacre de proteção, tampa abre e fecha e orifício para retirada do lenço, conservando sempre úmidos os lenços. Produto com refil. Indicação expressa de composição do produto do fabricante, datas de fabricação e validade, bem como registro no Ministé Marca: EXTEC	2.100,000	U	4,98	10.458,00
		Total do Participante:			**10.458,00**
Participante: FABIANA RODRIGUES PEREIRA (26.427.828/0001-14)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
192	Bandeja de Aço. Material: Aço Inoxidável, comprimento: 43cm, Largura: 29cm, Características adicionais: sem alça. - Bandeja de Aço. Material: Aço Inoxidável, comprimento: 43cm, Largura: 29cm, Características adicionais: sem alça. Marca: KEHOME 3104	70,000	U	29,89	2.092,30
237	Colher de Bambu. 30cm. - Colher de Bambu. 30cm. Marca: ORIGINAL LINE SLO640D	250,000	U	7,99	1.997,50
244	Concha, tipo Pegador de Sorvete. Em aço inoxidável monobloco resistente. - Concha, tipo Pegador de Sorvete. Em aço inoxidável monobloco resistente. Marca: SQ 3771	55,000	U	15,90	874,50
276	Faca para Corte de Carnes 8": descrição: lâmina em aço inoxidável, fio liso, com 8 polegadas, com cabo em polipropileno reforçado, na cor branca, aplicação: para corte de carnes. Apresentar catálogo com fotos, marca e medidas do produto. - Faca para Corte de Carnes 8": descrição: lâmina em aço inoxidável, fio liso, com 8 polegadas, com cabo em polipropileno reforçado, na cor branca, aplicação: para corte de carnes. Apresentar catálogo com fotos, marca e medidas do produto. Marca: KEHOME 5776	80,000	U	15,89	1.271,20
283	Forma Gelo 12 cubos em Silicone. - Forma Gelo 12 cubos em Silicone. Marca: KEHOME 5892	40,000	U	19,70	788,00
306	Jarras Reforçadas 1l, com tampa para suco ou água 1l. - Jarras Reforçadas 1l, com tampa para suco	60,000	U	7,79	467,40

	ou água 1l. Marca: ERCAPLAST R:986				
326	Manteigueira com Prato fabricado totalmente em aço inox e cúpula de acrílico que conserva a manteiga com seu sabor e aroma, com medidas 20x11,5x5,2cm. - Manteigueira com Prato fabricado totalmente em aço inox e cúpula de acrílico que conserva a manteiga com seu sabor e aroma, com medidas 20x11,5x5,2cm. Marca: METAL ZANELLA R:5519	45,000	U	91,30	4.108,50
329	Pá Bolo Inox 26cm, Inox medidas 1,5x5,5x26cm peso 65g. - Pá Bolo Inox 26cm, Inox medidas 1,5x5,5x26cm peso 65g. Marca: SQ R:3772	40,000	U	9,80	392,00
392	Tábua Bife Bambu 30x20cm. - Tábua Bife Bambu 30x20cm. Marca: KEHOME R:5948	40,000	U	38,90	1.556,00
		Total do Participante:			**13.547,40**
Participante: FABRICA DE CAPACHOS IMPORTACOES LTDA (20.471.970/0001-82)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
397	Tapete Banheiro. Material: 100% algodão. Cor: cores variadas. Largura aproximadamente: 0,50m. Comprimento aproximadamente: 0,80m. Características adicionais: gramatura mínima 600 g/m2. - Tapete Banheiro. Material: 100% algodão. Cor: cores variadas. Largura aproximadamente: 0,50m. Comprimento aproximadamente: 0,80m. Características adicionais: gramatura mínima 600 g/m2. Marca: KAPAZI/ NEW SUBLIME	110,000	U	46,90	5.159,00
398	Tapete Carpete Fortlimp 65x40cm (Capacho), antiderrapante. - Tapete Carpete Fortlimp 65x40cm (Capacho), antiderrapante. Marca: KAPAZI VINIL LIGTH	65,000	U	48,00	3.120,00
		Total do Participante:			**8.279,00**
Participante: HHJL EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA (37.745.392/0001-28)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
44	Desinfetante 2lt. Indicado na desinfecção, limpeza e desodorização de pisos, vasos sanitários, azulejos, ralos e de qualquer ambiente que necessite remoção de germes e bactérias. Composição: Cloreto de Benzalcônio, Nonilfenoletoxilado, Fragrância Corante, Conservante, Coadjulvantes - Desinfetante 2lt. Indicado na desinfecção, limpeza e desodorização de pisos, vasos sanitários, azulejos, ralos e de qualquer ambiente que necessite remoção de germes e bactérias. Composição: Cloreto de Benzalcônio, Nonilfenoletoxilado, Fragrância Corante, Conservante, Coadjulvantes Marca: JJG	8.600,000	EMBAL	2,88	24.768,00
139	Sabonete Líquido 5l. Aspecto físico: líquido viscoso cremoso, aplicação: saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais: refil, aroma: suave. Informação adicional: ph 5,5 – 6,0. Galão de 5 litros. - Sabonete Líquido 5l. Aspecto físico: líquido viscoso cremoso, aplicação: saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais: refil, aroma: suave. Informação adicional: ph 5,5 – 6,0. Galão de 5 litros. Marca: JJG	330,000	U	10,50	3.465,00
		Total do Participante:			**28.233,00**
Participante: INFINITI COMERCIAL LTDA. (47.433.491/0001-28)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
225	Carro de Transporte de Carga. Suporta até 350kg, pneu com câmara. - Carro de Transporte de Carga. Suporta até 350kg, pneu com câmara. Marca: PROPOSITA/FERCAR	20,000	U	626,99	12.539,80
390	Suqueira 4,7l, Cristal transparente Diamond, capacidade de 4,7 litros. - Suqueira 4,7l, Cristal transparente Diamond, capacidade de 4,7 litros. Marca: HOMEPLAY	30,000	U	196,00	5.880,00
399	Tenda Gazebo 3x3m Azul Articulado, estrutura em aço galvanizado, sobre teto em poliéster aluminizado, medidas: base 3x3x3m teto 2,4x2,4m, peso:14kg acompanha bolsa para transporte, estacas, cordinhas, montagem simples. - Tenda Gazebo 3x3m Azul Articulado, estrutura em aço galvanizado, sobre teto em poliéster aluminizado, medidas: base 3x3x3m teto 2,4x2,4m, peso:14kg acompanha bolsa para transporte, estacas, cordinhas, montagem simples. Marca: GAZEBO TS	120,000	U	860,00	103.200,00
		Total do Participante:			**121.619,80**
Participante: JLIRIC COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO DE MESA LTDA (25.244.227/0001-03)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
403	Toalha de Mesa 1,40x1,40m requinte e impermeável. - Toalha de Mesa 1,40x1,40m requinte e impermeável. Marca:	75,000	U	40,00	3.000,00
		Total do Participante:			**3.000,00**
Participante: KARLA KAROLINE FONTES MENESES (37.937.325/0001-05)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
48	Desodorante – Antitranspirante – Roll-On – 50ml – unissex, sem perfume, não contém álcool; composto de água deionizada; hidroxietilcelulose, tricolsan, metilparabeno, Cloridróxido de alumínio, cloreto de amônia; essência suave; embalado em frasco plástico de 50ml. - Desodorante – Antitranspirante – Roll- On – 50ml – unissex, sem perfume, não contém álcool; composto de água deionizada; hidroxietilcelulose, tricolsan, metilparabeno, Cloridróxido de alumínio, cloreto de amônia; essência suave; embalado em frasco plástico de 50ml. Marca: DOYTH	850,000	FR	4,83	4.105,50
49	Desodorante Antisséptico em Pó 100g. Desodorante Antisséptico em Pó Canforado, embalagem com 100g. - Desodorante Antisséptico em Pó 100g. Desodorante Antisséptico em Pó Canforado, embalagem com 100g. Marca: HALLEY	300,000	EMBAL	10,48	3.144,00
50	Desodorante Antitranspirante Spray 150nl. Várias fragrâncias, Masculino e Feminino, com 150ml. - Desodorante Antitranspirante Spray 150nl. Várias fragrâncias, Masculino e Feminino, com 150ml. Marca: MOOD	1.350,000	FR	6,99	9.436,50
80	Fralda Descartável Infantil – Tamanho P – com 30 unidades, hipoalergênica, flexível e resistente, composta por cobertura interna com superfície macia, confeccionada com tecido falso, núcleo absorvente uniforme e homogêneo com absorção eficiente de líquidos, cobertura externa impermeável e respirável, ajuste nas pernas por meio de elástico que impeçam vazamentos. - Fralda Descartável Infantil – Tamanho P – com 30 unidades, hipoalergênica, flexível e resistente, composta por cobertura interna com superfície macia, confeccionada com tecido falso, núcleo absorvente uniforme e homogêneo com absorção eficiente de líquidos, cobertura externa impermeável e respirável, ajuste nas pernas por meio de elástico que impeçam vazamentos. Marca: ESTRELINHA BABY	600,000	PCT	14,40	8.640,00
250	Cortador de Unha. Grande e em Inox. Embalagem individualizada. - Cortador de Unha. Grande e em Inox. Embalagem individualizada. Marca: ENOX	30,000	U	4,73	141,90
342	Pente para Cabelo em material plástico 24,6x6x0,6cm 20g. - Pente para Cabelo em material plástico 24,6x6x0,6cm 20g. Marca: SANTA CLARA	1.020,000	U	2,99	3.049,80
		Total do Participante:			**28.517,70**
Participante: KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA (31.313.294/0001-35)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
73	Flanela 28x38cm - flanela ouro, 90% algodão, tamanho mínimo 28 cm x 38cm, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. - Flanela 28x38cm - flanela ouro, 90% algodão, tamanho mínimo 28 cm x 38cm, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Marca: LAMATEX	5.200,000	U	1,10	5.720,00
74	Flanela para Limpeza – material 100% algodão, cor amarela, lisa, comprimento: 60 x 40 cm, características adicionais com bainha. - Flanela para Limpeza – material 100% algodão, cor amarela, lisa, comprimento: 60 x 40 cm, características adicionais com bainha. Marca: LAMATEX	5.200,000	U	2,02	10.504,00
		Total do Participante:			**16.224,00**
Participante: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (29.755.673/0001-33)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
102	Pano de Chão Atoalhado Extra: pano felpudo sem soltar pelos ou fiapos, tamanho 50cm x 100cm - composição 100% algodão gramatura de 200 g/m². - Pano de Chão Atoalhado Extra: pano felpudo sem soltar pelos ou fiapos, tamanho 50cm x 100cm - composição 100% algodão gramatura de 200 g/m². Marca: TECELAGEM	1.300,000	U	5,35	6.955,00
105	Pano Multiuso – Rolo com 28cmx300m – pano multiuso desenvolvidos para a limpeza de ambientes domésticos e principalmente institucionais. Rolo: 50% viscose/50% poliéster; peso 2,2; altura: 28cmx300m; unidade: 28cmx50cm (picotado); gramatura: 35g/m²; embalagem: 1 rolo (600 panos) - Pano Multiuso – Rolo com 28cmx300m – pano multiuso desenvolvidos para a limpeza de ambientes domésticos e principalmente institucionais. Rolo: 50% viscose/50% poliéster; peso 2,2;	1.730,000	ROLO	61,00	105.530,00

	altura: 28cmx300m; unidade: 28cmx50cm (picotado); gramatura: 35g/m²; embalagem: 1 rolo (600 panos) Marca: INOVEN				
201	Borrifador/Pulverizador, constituído em plástico especial com resistência ao impacto. Material: Polietileno baixa densidade linear. Capacidade do reservatório de 500ml, 24cm (altura) 08cm (largura). Com gatilho. - Borrifador/Pulverizador, constituído em plástico especial com resistência ao impacto. Material: Polietileno baixa densidade linear. Capacidade do reservatório de 500ml, 24cm (altura) 08cm (largura). Com gatilho. Marca: NOBRE	910,000	U	3,40	3.094,00
		Total do Participante:			**115.579,00**
Participante: KING PLAST EMBALAGENS LTDA (38.007.305/0001-06)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
70	FILME PVC: ATÓXICO, INODORO, TRANSPARENTE, ESTICÁVEL, COM ALTO PODER DE VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA A PERFURAÇÃO ROLO COM 300M DE COMPRIMENTO E 38CM DE LARGURA. ESTE PRODUTO DEVE ATENDER TODOS OS REQUISITOS DA RDC 17 E 51 DA ANVISA. - FILME PVC: ATÓXICO, INODORO, TRANSPARENTE, ESTICÁVEL, COM ALTO PODER DE VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA A PERFURAÇÃO ROLO COM 300M DE COMPRIMENTO E 38CM DE LARGURA. ESTE PRODUTO DEVE ATENDER TODOS OS REQUISITOS DA RDC 17 E 51 DA ANVISA. Marca: TECFILM	360,000	U	34,90	12.564,00
		Total do Participante:			**12.564,00**
Participante: LIBERTA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (57.468.323/0001-21)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade Valor Unitário		Valor Total
23	Bateria Alcalina 9V250Mah – Recarregável com 1 Unidade. - Bateria Alcalina 9V250Mah – Recarregável com 1 Unidade. Marca: ELGIN	80,000	U	7,90	632,00
26	Bateria Alcalina – LR41 – com 10 unidades. - Bateria Alcalina – LR41 – com 10 unidades. Marca: ELGIN	130,000	CNJ	3,98	517,40
		Total do Participante:			**1.149,40**
Participante: MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (46.636.768/0001-57)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
90	Limpa Vidros 900 ml, aspecto físico líquido, composição química Nonifenol, etoxilado 9,5 moles em álcool etílico 96°gl, solventes, conservantes, perfume. Uso profissional, com repelente de formação de estrias e embaçamentos, sem necessidade de enxague. Características adicionais pulverizador com gatilho. Frasco 900 ml. - Limpa Vidros 900 ml, aspecto físico líquido, composição química Nonifenol, etoxilado 9,5 moles em álcool etílico 96°gl, solventes, conservantes, perfume. Uso profissional, com repelente de formação de estrias e embaçamentos, sem necessidade de enxague. Características adicionais pulverizador com gatilho. Frasco 900 ml. Marca: Mil Milhas	1.420,000 FR		16,00	22.720,00
		Total do Participante:			**22.720,00**
Participante: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (18.274.923/0001-05)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
383	Sapato EVA, sola de borracha, cano baixo centímetros, material: acetato vinilo de etileno. Tipo de fecho: calce fácil. Cor: branco ou preto. Tamanhos variados. - Sapato EVA, sola de borracha, cano baixo centímetros, material: acetato vinilo de etileno. Tipo de fecho: calce fácil. Cor: branco ou preto. Tamanhos variados. Marca:	80,000	PAR	53,80	4.304,00
		Total do Participante:			**4.304,00**
Participante: MATHEUS PEREIRA GURGEL LTDA (60.950.324/0001-12)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
17	Balão em Látex Liso nº 9. Com 23cm de diâmetro, pacote com 50 unidades, Azul Claro. - Balão em Látex Liso nº 9. Com 23cm de diâmetro, pacote com 50 unidades, Azul Claro. Marca: BALÕES PARANÁ	650,000	PCT	11,89	7.728,50
18	Balão em Látex Liso nº 9. Com 23cm de diâmetro, pacote com 50 unidades, Azul Royal. - Balão em Látex Liso nº 9. Com 23cm de diâmetro, pacote com 50 unidades, Azul Royal. Marca: BALÕES PARANÁ	650,000	PCT	11,89	7.728,50
19	Balão em Látex Liso nº 9. Com 23cm de diâmetro, pacote com 50 unidades, Amarelo. - Balão em Látex Liso nº 9. Com 23cm de diâmetro, pacote com 50 unidades, Amarelo. Marca: BALÕES PARANÁ	650,000	PCT	11,89	7.728,50
20	Balão em Látex Liso nº 9. Com 23cm de diâmetro, pacote com 50 unidades, Cor Metálica a definir. - Balão em Látex Liso nº 9. Com 23cm de diâmetro, pacote com 50 unidades, Cor Metálica a definir. Marca: BALÕES PARANÁ	700,000	PCT	14,98	10.486,00
21	Balão em Látex Liso nº 9. Com 23cm de diâmetro, pacote com 50 unidades, Pink. - Balão em Látex Liso nº 9. Com 23cm de diâmetro, pacote com 50 unidades, Pink. Marca: BALÕES PARANÁ	700,000	PCT	11,89	8.323,00
22	Balão em Látex Liso nº 9. Com 23cm de diâmetro, pacote com 50 unidades, Rosa Claro. - Balão em Látex Liso nº 9. Com 23cm de diâmetro, pacote com 50 unidades, Rosa Claro. Marca: BALÕES PARANÁ	700,000	PCT	11,89	8.323,00
57	Embalagem plástica para alimentos de 3kg. Bobina saco plástico picotado para 3kg; medida: 35x50cm. Ideal para acondicionar alimentos embalagem com 100 unidades. - Embalagem plástica para alimentos de 3kg. Bobina saco plástico picotado para 3kg; medida: 35x50cm. Ideal para acondicionar alimentos embalagem com 100 unidades. Marca: BOMPACK	600,000	ROLO	4,54	2.724,00
58	Embalagem plástica para alimentos de 5kg. Bobina saco plástico picotado para 5kg; medida: 25x50cm. Ideal para acondicionar alimentos pode ir ao Freezer ou Geladeira embalagem com 100 unidades. - Embalagem plástica para alimentos de 5kg. Bobina saco plástico picotado para 5kg; medida: 25x50cm. Ideal para acondicionar alimentos pode ir ao Freezer ou Geladeira embalagem com 100 unidades. Marca: BOMPACK	600,000	ROLO	4,99	2.994,00
86	LAÇO PRONTO 23MM: LAÇO PRONTO FABRICADO EM PLÁSTICO, MEDINDO 23MM, DE CORES A DEFINIR NO PEDIDO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. - LAÇO PRONTO 23MM: LAÇO PRONTO FABRICADO EM PLÁSTICO, MEDINDO 23MM, DE CORES A DEFINIR NO PEDIDO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. Marca: YINS	1.100,000	EMBAL	4,99	5.489,00
120	Pilha Grande D Alcalina – com 2 unidades. Pilhas Alcalinas; chamadas de pilhas D, apresentam excelente durabilidade. Sua química e seu design aperfeiçoados garantem melhor desempenho em equipamentos de uso geral, além de proporcionar em uma vantajosa relação custo-benefício. Voltagem 1,5V. - Pilha Grande D Alcalina – com 2 unidades. Pilhas Alcalinas; chamadas de pilhas D, apresentam excelente durabilidade. Sua química e seu design aperfeiçoados garantem melhor desempenho em equipamentos de uso geral, além de proporcionar em uma vantajosa relação custo-benefício. Voltagem 1,5V. Marca: MAXPRINT	500,000	PCT	13,09	6.545,00
151	Saco Transparente para Presente Poli 20x30cm. Pacote com 50 unidades - Saco Transparente para Presente Poli 20x30cm. Pacote com 50 unidades Marca: GALA	1.050,000	PCT	9,89	10.384,50
152	Saco Transparente para Presente Poli 15x10cm. Pacote com 100 unidades - Saco Transparente para Presente Poli 15x10cm. Pacote com 100 unidades Marca: GALA	1.050,000	PCT	6,08	6.384,00
195	Bandeja Descartável Laminada, Redonda. Medidas aproximadas de 28cm Pacote com 20 unidades. - Bandeja Descartável Laminada, Redonda. Medidas aproximadas de 28cm Pacote com 20 unidades. Marca: BOMPACK	400,000	PCT	33,10	13.240,00
238	Colher de Refeição Máster - Descartável. Fabricado em plástico poliestireno e pigmentos atóxicos, cor branca, com 15cm. Embalagem com 50 unidades. - Colher de Refeição Máster - Descartável. Fabricado em plástico poliestireno e pigmentos atóxicos, cor branca, com 15cm. Embalagem com 50 unidades. Marca: BOMPACK	1.600,000	CX	5,88	9.408,00
297	Garrafa Térmica 1,9l – material aço inoxidável – capacidade 1,9l – características adicionais com pressão e ampola inquebrável. - Garrafa Térmica 1,9l – material aço inoxidável – capacidade 1,9l – características adicionais com pressão e ampola inquebrável. Marca: DAY DAYS	60,000	U	92,00	5.520,00
348	Plástico Superflex Transparente 10 leve Cipatex. Rolo 50m e largura 1,40m, papel entre as camadas de plástico, evitando que grudem. PVC alta resistência. Embalagens em geral. - Plástico Superflex Transparente 10 leve Cipatex. Rolo 50m e largura 1,40m, papel entre as camadas de plástico, evitando que grudem. PVC alta resistência. Embalagens em geral. Marca: BOMPACK	70,000	U	427,79	29.945,30

		Total do Participante:			**142.951,30**
Participante: MAX QUALITY COMERCIO LTDA (42.810.782/0001-74)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
174	Adaptador Tomada – Benjamin de Tomada Universal, Padrão Novo e Antigo - Adaptador Tomada – Benjamin de Tomada Universal, Padrão Novo e Antigo Marca: BENJAMIN	700,000	U	6,99	4.893,00
175	Adaptador Tomada Universal – Universal para Tomada 2P+T. - Adaptador Tomada Universal – Universal para Tomada 2P+T. Marca: BENJAMIN	710,000	U	6,99	4.962,90
		Total do Participante:			**9.855,90**
Participante: MEDINGA COMERCIAL LTDA (57.742.953/0001-42)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	Algodão em bolas 100g, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido em bola, macio, boa absorção, fibras naturais. Embalagem com número do lote data de fabricação e validade mínima de 24 meses. Pacote com 100 gramas. - Algodão em bolas 100g, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido em bola, macio, boa absorção, fibras naturais. Embalagem com número do lote data de fabricação e validade mínima de 24 meses. Pacote com 100 gramas. Marca: NATHY	200,000	PCT	4,04	808,00
82	Hastes flexiveis c/ algodão nas pontas caixa com 75 unidade - Hastes flexiveis c/ algodão nas pontas caixa com 75 unidade Marca: NATHY	3.000,000	CX	1,77	5.310,00
127	Refil para Dispenser – Sabonete líquido 800ml. - Refil para Dispenser – Sabonete líquido 800ml. Marca: PREMISSE	700,000	FR	6,99	4.893,00
161	Soda Cáustica 1kg. Apresenta-se na forma de escamas brancas, altamente deliquescetes (absorve a umidade do ar e nela se dissolve) e com concentração média de 98% de hidróxido de sódio. Embalagem Plástica tipo Pote com 1kg - Soda Cáustica 1kg. Apresenta-se na forma de escamas brancas, altamente deliquescetes (absorve a umidade do ar e nela se dissolve) e com concentração média de 98% de hidróxido de sódio. Embalagem Plástica tipo Pote com 1kg Marca: INDAIA	100,000	EMBAL	19,90	1.990,00
184	Bacia de Capacidade de 22 litros, em polipropileno em matéria virgem de 1º uso, com suporte lateral para as mãos, pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento polido brilhante. Dimensões (diam. X alt.): 46 cm x 22 cm. Espessura de 2mm. - Bacia de Capacidade de 22 litros, em polipropileno em matéria virgem de 1º uso, com suporte lateral para as mãos, pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento polido brilhante. Dimensões (diam. X alt.): 46 cm x 22 cm. Espessura de 2mm. Marca: ARQ PLAST	150,000	U	15,90	2.385,00
319	Lixeira para Copo Descartável com base e dois tubos, um para copo de água e outro para café. - Lixeira para Copo Descartável com base e dois tubos, um para copo de água e outro para café. Marca: PREMISSE	40,000	U	32,06	1.282,40
		Total do Participante:			**16.668,40**
Participante: M H A MENDONCA DISTRIBUIDORA (21.173.253/0001-37)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
54	Embalagem de isopor descartável – tipo bandeja – retangular com divisórias e tampa: 100% virgem, com tampa vedante, na cor branca, com 4 divisórias, medindo aproximadamente 26cm de comprimento x 21cm de largura x 5,5cm de altura, com capacidade aproximada de 1000ml. - Embalagem de isopor descartável – tipo bandeja – retangular com divisórias e tampa: 100% virgem, com tampa vedante, na cor branca, com 4 divisórias, medindo aproximadamente 26cm de comprimento x 21cm de largura x 5,5cm de altura, com capacidade aproximada de 1000ml. Marca: Fibraform	1.400,000 U		1,48	2.072,00
55	Embalagem de isopor descartável – tipo cumbuca - com tampa vedante, na cor branca com capacidade para 750ml. - Embalagem de isopor descartável – tipo cumbuca - com tampa vedante, na cor branca com capacidade para 750ml. Marca: BomApetite	5.500,000	U	0,45	2.475,00
100	Palito de Dente Roliço de Madeira cx 100 unidades palito de dente, palito roliço de madeira de boa qualidade embalado em caixa de papelão contendo 100 unidades cada. - Palito de Dente Roliço de Madeira cx 100 unidades palito de dente, palito roliço de madeira de boa qualidade embalado em caixa de papelão contendo 100 unidades cada. Marca: PARANÁ	450,000	CX	0,74	333,00
108	Papel Alumínio. Brilhante, Dimensões do Rolo: 7,5mX45cm. - Papel Alumínio. Brilhante, Dimensões do Rolo: 7,5mX45cm. Marca: TÉRMICA	1.100,000	ROLO	5,25	5.775,00
111	Papel Manteiga. Medidas aproximadas de 7,5m de comprimento e 29cm de largura. - Papel Manteiga. Medidas aproximadas de 7,5m de comprimento e 29cm de largura. Marca: TÉRMICA	500,000	PCT	2,69	1.345,00
121	Prato Descartável – Pratinho raso descartável – Ideal para servir bolos, tortas ou qualquer outra sobremesa. Também pode ser utilizado para servir salgadinhos nas mesas dos convidados. Os pratos devem seguir seu propósito, composição: plástico; capacidade: 220ml; conteúdo: pacote com 10 unidades; dimensão do produto: 15cm de diâmetro. - Prato Descartável – Pratinho raso descartável – Ideal para servir bolos, tortas ou qualquer outra sobremesa. Também pode ser utilizado para servir salgadinhos nas mesas dos convidados. Os pratos devem seguir seu propósito, composição: plástico; capacidade: 220ml; conteúdo: pacote com 10 unidades; dimensão do produto: 15cm de diâmetro. Marca: MINAPLAST	1.900,000	PCT	0,89	1.691,00
122	Prato Fundo Descartável – Tipo Cumbuca, plástico poliestireno atóxico, descartável, aproximadamente 15cm de diâmetro (boca), aproximadamente 4,5cm de profundidade, para sobremesa, branco, pigmento atóxico, pacote com 10 unidades, em conformidade com as normas da ABNT. - Prato Fundo Descartável – Tipo Cumbuca, plástico poliestireno atóxico, descartável, aproximadamente 15cm de diâmetro (boca), aproximadamente 4,5cm de profundidade, para sobremesa, branco, pigmento atóxico, pacote com 10 unidades, em conformidade com as normas da ABNT. Marca: MINAPLAST	1.400,000	PCT	1,39	1.946,00
141	Saco Celofane Transparente. 20x30cm embalagem com 100 unidades para brindes - Saco Celofane Transparente. 20x30cm embalagem com 100 unidades para brindes Marca: GALA	1.700,000	PCT	20,90	35.530,00
148	Saco para Presente Metalizado 50x70cm. Pacote com 25 unidades - Saco para Presente Metalizado 50x70cm. Pacote com 25 unidades Marca: GALA	750,000	PCT	52,30	39.225,00
149	Saco para Presente Metalizado 15x22cm. Pacote com 50 unidades - Saco para Presente Metalizado 15x22cm. Pacote com 50 unidades Marca: GALA	650,000	PCT	6,50	4.225,00
197	Bandeja Laminada Descartável Retangular. Medidas aproximadas de 27x24cm. Pacote com 20 unidades. - Bandeja Laminada Descartável Retangular. Medidas aproximadas de 27x24cm. Pacote com 20 unidades. Marca: ULTRAFEST	200,000	PCT	46,12	9.224,00
198	Bandeja Laminada Descartável Retangular nº 7. Medidas aproximadas de 49x42cm. Pacote com 20 unidades - Bandeja Laminada Descartável Retangular nº 7. Medidas aproximadas de 49x42cm. Pacote com 20 unidades Marca: ULTRAFEST	200,000	PCT	71,42	14.284,00
240	Colher Descartável de Refeição. Em plástico transparente e resistente, de polipropileno, atóxico. Pacote com 50 unidades. - Colher Descartável de Refeição. Em plástico transparente e resistente, de polipropileno, atóxico. Pacote com 50 unidades. Marca: PRAFESTA	400,000	PCT	3,29	1.316,00
274	Faca de Refeição Descartável. Em plástico transparente e resistente, de polipropileno, atóxico. Pacote com 50 unidades. - Faca de Refeição Descartável. Em plástico transparente e resistente, de polipropileno, atóxico. Pacote com 50 unidades. Marca: PRAFESTA	250,000	PCT	3,29	822,50
294	Garfo de Sobremesa Descartável; garfo de sobremesa descartável, em plástico poliestireno e pigmentos atóxicos, embalagem com 50 unidades. - Garfo de Sobremesa Descartável; garfo de sobremesa descartável, em plástico poliestireno e pigmentos atóxicos, embalagem com 50 unidades. Marca: PRAFESTA	200,000	PCT	2,29	458,00
296	Garfo para Refeição Descartável em Plástico Transparente e resistente, de polipropileno, atóxico. Pacote com 50 unidades. - Garfo para Refeição Descartável em Plástico Transparente e resistente, de polipropileno, atóxico. Pacote com 50 unidades. Marca: PRAFESTA	250,000	PCT	3,69	922,50
		Total do Participante:			**121.644,00**
Participante: M J TEXTIL LTDA (04.707.044/0001-07)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
234	Cobertor Infantil para berço pelo alto, com as seguintes especificações mínimas: antialérgico; gramatura 300 g/m²; composição 100 % poliéster; borda 100 % poliéster; cores variadas com estampas; medidas (lxc): 90 x 105 cm. Embalagem individual com etiqueta de identificação do fabricante, cor a definir no pedido. - Cobertor Infantil para berço pelo alto, com as seguintes especificações mínimas: antialérgico; gramatura 300 g/m²; composição 100 % poliéster; borda 100	210,000	U	141,00	29.610,00

	% poliéster; cores variadas com estampas; medidas (lxc): 90 x 105 cm. Embalagem individual com etiqueta de identificação do fabricante, cor a definir no pedido. Marca: FLANEL				
		Total do Participante:			**29.610,00**
Participante: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (12.811.487/0001-71)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
15	Aromatizante de Ambiente. Com 6 varetas de Bambu 240ml. Fragrâncias sortidas. - Aromatizante de Ambiente. Com 6 varetas de Bambu 240ml. Fragrâncias sortidas. Marca: AROMAS BRASIL	400,000	U	13,93	5.572,00
24	Bateria Alcalina LR 621ag1 1,5 v - Bateria Alcalina LR 621ag1 1,5 v Marca: ELGIN	100,000	U	3,58	358,00
25	Bateria Alcalina – LR 626 AG4 1,5V. - Bateria Alcalina – LR 626 AG4 1,5V. Marca: ELGIN	100,000	PÇ	3,70	370,00
29	Canudo Descartável – plástico – pacote com 100 unidades – flexível, liso, com espiral, medindo 5mm de diâmetro, 21cm de comprimento, com cores diversas. - Canudo Descartável – plástico – pacote com 100 unidades – flexível, liso, com espiral, medindo 5mm de diâmetro, 21cm de comprimento, com cores diversas. Marca: CROPAC	320,000	PCT	5,37	1.718,40
65	Esponja de Banho Infantil. Espuma macia e resistente de Poliuretano expandido e Poliéster que não esfarele, ou seja, fácil de rasgar. Medindo aproximadamente 12x8cm. - Esponja de Banho Infantil. Espuma macia e resistente de Poliuretano expandido e Poliéster que não esfarele, ou seja, fácil de rasgar. Medindo aproximadamente 12x8cm. Marca: bettanin	1.500,000	U	0,96	1.440,00
265	Escova para Higienização de Garrafa Térmica, com cabo longo: descrição: escova para higienização de garrafas com pescoço longo e durável que flexiona para alcançar o fundo da garrafa, esponja de limpeza apresentar catálogo com fotos, marca e medidas do produto, 30 cm. - Escova para Higienização de Garrafa Térmica, com cabo longo: descrição: escova para higienização de garrafas com pescoço longo e durável que flexiona para alcançar o fundo da garrafa, esponja de limpeza apresentar catálogo com fotos, marca e medidas do produto, 30 cm. Marca: XANGRILA	90,000	U	9,30	837,00
350	Porta Copo Descartável Automático 150/200ml. - Porta Copo Descartável Automático 150/200ml. Marca: TRILHA	75,000	U	50,73	3.804,75
351	Porta Filtro Marrom com adaptador para garrafas menores. - Porta Filtro Marrom com adaptador para garrafas menores. Marca: NOVA ERA	70,000	U	5,80	406,00
360	Pote Descartável com Tampa de Poliestireno (ps); com capacidade de 100 mililitros; acondicionado em pacote com 100 unidades. - Pote Descartável com Tampa de Poliestireno (ps); com capacidade de 100 mililitros; acondicionado em pacote com 100 unidades. Marca: COPOZAN	50,000	U	69,15	3.457,50
		Total do Participante:			**17.963,65**
Participante: N&S COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (60.629.650/0001-22)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
101	Panela de Pressão – 4,5 litros – material em alumínio polido, com cabo e alça de baquelite com fechamento externo; com válvula de escape de segurança; asa de banque lite resistente ao calor; pino de alivio; sistema de segurança lateral da tampa, válvula de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo Inmetro. Capacidade mínima para 4,5 litros. - Panela de Pressão – 4,5 litros – material em alumínio polido, com cabo e alça de baquelite com fechamento externo; com válvula de escape de segurança; asa de banque lite resistente ao calor; pino de alivio; sistema de segurança lateral da tampa, válvula de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo Inmetro. Capacidade mínima para 4,5 litros. Marca: PANELART	70,000	U	63,90	4.473,00
		Total do Participante:			**4.473,00**
Participante: NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA (47.170.510/0001-70)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
172	Acendedor Fogão, gerador de apenas faíscas, sem gás. - Acendedor Fogão, gerador de apenas faíscas, sem gás. Marca: CLINK CK4372	240,000	U	7,99	1.917,60
181	Assadeira Porcelana – Retangular Branca 36x27cm. - Assadeira Porcelana – Retangular Branca 36x27cm. Marca: WELLMIX WX14122	110,000	U	197,00	21.670,00
187	Balança de Precisão, para cozinha, com painel, visor em cristal líquido. Capacidade máxima 10kg. - Balança de Precisão, para cozinha, com painel, visor em cristal líquido. Capacidade máxima 10kg. Marca: NMD NM043	50,000	U	23,90	1.195,00
196	Bandeja Inox com Alça 29x43cm. - Bandeja Inox com Alça 29x43cm. Marca: NMD NM105	40,000	U	60,44	2.417,60
230	Chaira 08". Profissional. - Chaira 08". Profissional. Marca: NMD NM074	35,000	U	29,95	1.048,25
231	Chaleira. Material aço inoxidável, capacidade 2 litros, com tampa. Com assobio de alerta de fervura alça e tampa em Flip Up. - Chaleira. Material aço inoxidável, capacidade 2 litros, com tampa. Com assobio de alerta de fervura alça e tampa em Flip Up. Marca: WELLMIX WX 4133	45,000	U	67,10	3.019,50

236	Colher de Arroz. Inox 33cm, Monobloco. - Colher de Arroz. Inox 33cm, Monobloco. Marca: NMD NM112	160,000	U	9,79	1.566,40
242	Colher Profissional em Polietileno Côncova 60cm. Impermeável, inodoro, suportar altas temperaturas. Dimensões aproximadas 60cm. - Colher Profissional em Polietileno Côncova 60cm. Impermeável, inodoro, suportar altas temperaturas. Dimensões aproximadas 60cm. Marca: SOLRAC CN 60	50,000	U	48,90	2.445,00
249	Copo para Água. Vidro temperado fundo reforçado requintado 260ml. - Copo para Água. Vidro temperado fundo reforçado requintado 260ml. Marca: NADIR	550,000	U	6,89	3.789,50
271	Espremedor de alho inox. Dimensões aproximadas 16 x 4 x 4 cm. - Espremedor de alho inox. Dimensões aproximadas 16 x 4 x 4 cm. Marca: CLINK CK 4531	50,000	U	22,90	1.145,00
272	Espumadeiras Inox 55cm. - Espumadeiras Inox 55cm. Marca: NMD NM115	150,000	U	17,88	2.682,00
275	Faca Manual p/Cozinha; em aço inox, pão; medindo no mínimo 8"; com espessura mínima de 2,0mm; cabo em polipropileno virgem; na cor branca. - Faca Manual p/Cozinha; em aço inox, pão; medindo no mínimo 8"; com espessura mínima de 2,0mm; cabo em polipropileno virgem; na cor branca. Marca: ORIGINAL LINE SL0445	50,000	U	10,17	508,50
277	Faqueiro Inox 60 peças inox, acabamento em brilho. 8 colheres mesa, 8 garfos mesa, 8 colheres chá, 8 colheres café, 8 garfos torta, 8 facas churrasco, 8 colheres médias, 4 espátulas manteiga. Composto por 60 peças confeccionadas em aço inoxidável, material altamente durável que mantém suas características originais, preservando a beleza e a higiene. Colheres com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas. Garfos com dentes polidos na parte interna, formato apropriado para a boca e bordas arredondadas para maior conforto no uso. Facas totalmente temperadas, garantindo maior durabilidade no fio de corte e resistência à corrosão, além de não riscarem as porcelanas.com acabamento em brilho e detalhes no cabo, são adequadas para o uso cotidiano e combinam com qualquer ambiente. Podem ser lavadas na máquina de lavar louças. - Faqueiro Inox 60 peças inox, acabamento em brilho. 8 colheres mesa, 8 garfos mesa, 8 colheres chá, 8 colheres café, 8 garfos torta, 8 facas churrasco, 8 colheres médias, 4 espátulas manteiga. Composto por 60 peças confeccionadas em aço inoxidável, material altamente durável que mantém suas características originais, preservando a beleza e a higiene. Colheres com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas. Garfos com dentes polidos na parte interna, formato apropriado para a boca e bordas arredondadas para maior conforto no uso. Facas totalmente temperadas, garantindo maior durabilidade no fio de corte e resistência à corrosão, além de não riscarem as porcelanas.com acabamento em brilho e detalhes no cabo, são adequadas para o uso cotidiano e combinam com qualquer ambiente. Podem ser lavadas na máquina de lavar louças. Marca: NMD ISABELA	40,000	JG	394,00	15.760,00
286	Frigideira Aluflon 26cm. Capacidade: 2.500ml; Composição: Alumínio (Aluflon), antiaderente com PTFE e braquelite. Medidas: 6x27,5x47cm. - Frigideira Aluflon 26cm. Capacidade: 2.500ml; Composição: Alumínio (Aluflon), antiaderente com PTFE e braquelite. Medidas: 6x27,5x47cm. Marca: MULTIFLON 58426	35,000	U	71,93	2.517,55
289	Fruteira Vidro com Pé Lírio 32cm de diâmetro. - Fruteira Vidro com Pé Lírio 32cm de diâmetro. Marca: INGA	30,000	U	132,75	3.982,50
290	Galão Térmico, capacidade para 12 litros, em plástico, isolamento térmico (PU) poliuretano, alça para transporte fixa e embutida, pés retráteis. - Galão Térmico, capacidade para 12 litros, em plástico, isolamento térmico (PU) poliuretano, alça para transporte fixa e embutida, pés retráteis. Marca: NEWEEL INCESS	45,000	U	118,93	5.351,85
312	Lasanheira 5,0l reta funda em vidro temperado com borda pegadora. - Lasanheira 5,0l reta funda em vidro temperado com borda pegadora. Marca: NADIR MARINEX	50,000	U	62,78	3.139,00
371	Prato Bolo Vidro redondo sem pé 32cm diâmetro. - Prato Bolo Vidro redondo sem pé 32cm diâmetro. Marca: INGA	50,000	U	83,90	4.195,00
377	Ralador Grande material em aço inox resistente com 4 faces cabo na parte superior, altura aproximada 23cm. - Ralador Grande material em aço inox resistente com 4 faces cabo na parte superior, altura aproximada 23cm. Marca: CLINK CK4465	35,000	U	13,16	460,60
382	Saco de Confeitar com 7 bicos. Silicone saco 35x13cm, bico 3cm Blister. - Saco de Confeitar com 7 bicos. Silicone saco 35x13cm, bico 3cm Blister. Marca: inga 12974	25,000	U	22,91	572,75
		Total do Participante:			**79.383,60**

Participante: OGT DISTRIBUIDORA LTDA (05.893.370/0001-19)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
87	Lâmpada de Led 30W – E27 – Tensão Nominal: Bivolt; Temperatura de cor: 6500K – Luz Branca; Fluxo Luminoso: 2700lm. - Lâmpada de Led 30W – E27 – Tensão Nominal: Bivolt; Temperatura de cor: 6500K – Luz Branca; Fluxo Luminoso: 2700lm. Marca: EMPALUX / AL40662	2.200,000	U	10,44	22.968,00
		Total do Participante:			**22.968,00**

Participante: PLENNA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA (54.170.142/0001-26)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
125	Protetor Solar em Gel Creme Facial FPS 60, 120ml, tripla proteção contra raios Uva e Uvb, hipoalergênico, não oleoso e de rápida absorção, 96% de proteção uva, indicado para todo tipo de pele, uso diário 100g a 120g. - Protetor Solar em Gel Creme Facial FPS 60, 120ml, tripla proteção contra raios Uva e Uvb, hipoalergênico, não oleoso e de rápida absorção, 96% de proteção uva, indicado para todo tipo de pele, uso diário 100g a 120g. Marca: HAPPY SOL	300,000	FR	10,10	3.030,00
		Total do Participante:			**3.030,00**

Participante: PONTES PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (53.956.276/0001-04)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
146	Saco de Lixo Verde - 100lt. Saco de lixo para Coleta Seletiva, capacidade 100 litros, Cor verde, pacote com 100 unidades, Super Resistente. - Saco de Lixo Verde - 100lt. Saco de lixo para Coleta Seletiva, capacidade 100 litros, Cor verde, pacote com 100 unidades, Super Resistente. Marca:	2.150,000	PCT	45,60	98.040,00
		Total do Participante:			**98.040,00**

Participante: QUIMICA SANTA CECILIA LTDA (53.379.354/0001-55)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
136	Sabão em Pó 1,6kg. Embalagem em caixa de papelão de 1,600g. Produto para limpeza pesada em utilização para limpezas diversas. Com a seguinte composição mínima tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga, alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável, na cor de coloração azulada. Embalado em caixa de papelão 100% reciclável. Apresentar no rótulo: composição, responsável químico e seu CRQ, nº de registro no MS, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Deverá vir impresso no rótulo: produto notificado na ANVISA/MS e o nº da autorização de funcionamento da empresa fabricante. - Sabão em Pó 1,6kg. Embalagem em caixa de papelão de 1,600g. Produto para limpeza pesada em utilização para limpezas diversas. Com a seguinte composição mínima tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga, alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável, na cor de coloração azulada. Embalado em caixa de papelão 100% reciclável. Apresentar no rótulo: composição, responsável químico e seu CRQ, nº de registro no MS, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Deverá vir impresso no rótulo: produto notificado na ANVISA/MS e o nº da autorização de funcionamento da empresa fabricante. Marca: PROVITA	4.450,000	CX	7,00	31.150,00
		Total do Participante:			**31.150,00**

Participante: R. A HERNANDES LTDA (08.148.745/0001-04)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
207	Cafeteira Elétrica Automática - Capacidade de 10 litros, bojos em aço inox, pés inclinados com sapatas antiderrapantes; 210 V - Aquecimento em banho-maria; torneiras com visor de 0nível para água e café; Resistência tubular e termostato regulável de 20ºC a 120ºC; acompanha vareta para limpeza das torneiras - Pingadeira removível para fácil limpeza. - Cafeteira Elétrica Automática - Capacidade de 10 litros, bojos em aço inox, pés inclinados com sapatas antiderrapantes; 210 V - Aquecimento em banho-maria; torneiras com visor de 0nível para água e café; Resistência tubular e termostato regulável de 20ºC a 120ºC; acompanha vareta para limpeza das torneiras - Pingadeira removível para fácil limpeza. Marca: MARCHESONI	25,000	VIA	1.220,00	30.500,00
379	Refresqueira 2 bojos 30l inox, possui 2 depósitos para sucos com capacidade de 15l cada, eco compressor, controle automático, bandeja removível, controle automático de temperatura, depósito em policarbonato cristal. - Refresqueira 2 bojos 30l inox, possui 2 depósitos para sucos com capacidade de 15l cada, eco compressor, controle automático, bandeja removível, controle automático de temperatura, depósito em policarbonato cristal. Marca: VENANCIO	20,000	U	2.647,00	52.940,00
		Total do Participante:			**83.440,00**

Participante: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA (18.449.927/0001-79)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
314	Lixeira 40,0l Coleta Seletiva basculante Amarela. - Lixeira 40,0l Coleta Seletiva basculante Amarela. Marca: INJE	40,000	U	58,00	2.320,00
315	Lixeira 40,0l Coleta Seletiva basculante Azul. - Lixeira 40,0l Coleta Seletiva basculante Azul. Marca: INJE	40,000	U	58,00	2.320,00
316	Lixeira 40,0l Coleta Seletiva basculante Verde. - Lixeira 40,0l Coleta Seletiva basculante Verde. Marca: INJE	40,000	U	58,00	2.320,00
317	Lixeira 40,0l Coleta Seletiva basculante Vermelho. - Lixeira 40,0l Coleta Seletiva basculante Vermelho. Marca: INJE	40,000	U	58,00	2.320,00
318	Lixeira com Pedal 25l grande para Cozinha – 25 litros - Lixeira com Pedal 25l grande para Cozinha – 25 litros Marca: INJE	140,000	U	40,00	5.600,00
		Total do Participante:			**14.880,00**

Participante: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA (54.205.260/0001-22)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Absorvente higiênico com tripla proteção, cobertura seca, com abas, formato anatômico, com canais laterais; circuito completo antivazamento; tripla proteção; com gel; composição: fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado; sem fibras de algodão; componentes atóxicos; não propensos a causar irritação em contato com a pele; testado dermatologicamente. Embalagem com número do lote data de fabricação e validade mínima de 24 meses. Pacote com 8 unidades. - Absorvente higiênico com tripla proteção, cobertura seca, com abas, formato anatômico, com canais laterais; circuito completo antivazamento; tripla proteção; com gel; composição: fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado; sem fibras de algodão; componentes atóxicos; não propensos a causar irritação em contato com a pele; testado dermatologicamente. Embalagem com número do lote data de fabricação e validade mínima de 24 meses. Pacote com 8 unidades. Marca: Mulher Ativa	1.020,000	EMBAL	1,86	1.897,20
11	Amaciante de Roupas – Embalagem de 2 litros - protege as fibras do desgaste natural do uso e deixa as roupas com um perfume suave e duradouro. - Amaciante de Roupas – Embalagem de 2 litros - protege as fibras do desgaste natural do uso e deixa as roupas com um perfume suave e duradouro. Marca: Bravo	420,000	FR	3,88	1.629,60
16	Aromatizantes de Ambientes 120ml. Fabricado em frasco transparente – Essência concentrada. Composição: Álcool Etílico, Nonil Fenol Etoxilado, Água, Óleos Essenciais e Corante. Fragrâncias Lavanda, Floral, Casa Limpa, Algodão Doce e Talco – Frasco 120ml. - Aromatizantes de Ambientes 120ml. Fabricado em frasco transparente – Essência concentrada. Composição: Álcool Etílico, Nonil Fenol Etoxilado, Água, Óleos Essenciais e Corante. Fragrâncias Lavanda, Floral, Casa Limpa, Algodão Doce e Talco – Frasco 120ml. Marca: Sra Casa	400,000	U	5,79	2.316,00
36	Copo Descartável – para Café 50ml – em Poliuretano com NBR e ABNT. - Copo Descartável – para Café 50ml – em Poliuretano com NBR e ABNT. Marca: Fonplast	11.500,00	PCT	1,95	22.425,00
42	Desentupidor Pia Granulado 300g – "Vulgo": "Diabo Verde". - Desentupidor Pia Granulado 300g – "Vulgo": "Diabo Verde". Marca: Desafio	500,000	U	16,70	8.350,00
43	Desentupidor Manual para Sanitário. Descrição: Bocal de Borracha, Liso, medindo 13cm de diâmetro, Cabo de madeira medindo no mínimo 50cm de altura - Desentupidor Manual para Sanitário. Descrição: Bocal de Borracha, Liso, medindo 13cm de diâmetro, Cabo de madeira medindo no mínimo 50cm de altura Marca: Desafio	90,000	U	6,93	623,70
61	Escova para Lavar Roupa - Corpo e cerdas de plástico, material sintético, resistente, formato Oval. - Escova para Lavar Roupa - Corpo e cerdas de plástico, material sintético, resistente, formato Oval. Marca: Dalcin	320,000	U	2,82	902,40
62	Escova para Vaso – material plástico de alta qualidade e polipropileno, com suporte, base quadrada; dimensões: 42x15cm. - Escova para Vaso – material plástico de alta qualidade e polipropileno, com suporte, base quadrada; dimensões: 42x15cm. Marca: Dalcin	500,000	U	6,68	3.340,00
66	Esponja lã de aço – para limpeza, fios emaranhados, composição: composto de aço-carbono, acondicionada em saco plástico, contendo 08 unidades, com peso aproximado de 60g biodegradável, medindo aproximadamente 90x40x42mm, validade mínima de 24 meses. - Esponja lã de aço – para limpeza, fios emaranhados, composição: composto de aço- carbono, acondicionada em saco plástico, contendo 08 unidades, com peso aproximado de 60g biodegradável, medindo aproximadamente 90x40x42mm, validade mínima de 24 meses. Marca: Reluz	4.550,000	PCT	1,89	8.599,50

67	Esponja para Lavar Louça, Dupla Face. Em poliuretano e fibra sintética com abrasivo, medindo aproximadamente 110x75x20 mm (comp. X largura e espessura) embalagem. Com 4 unidades. - Esponja para Lavar Louça, Dupla Face. Em poliuretano e fibra sintética com abrasivo, medindo aproximadamente 110x75x20 mm (comp. X largura e espessura) embalagem. Com 4 unidades. Marca: Nobre	7.600,000	U	2,29	17.404,00
68	Essência de Eucalipto – 100ml. - Essência de Eucalipto – 100ml. Marca: Salutar	1.130,000	EMBAL	7,99	9.028,70
77	Fralda Descartável Infantil – Tamanho G – com 26 unidades, hipoalergênica, flexível e resistente, composta por cobertura interna com superfície macia, confeccionada com tecido falso, núcleo absorvente uniforme e homogêneo com absorção eficiente de líquidos, cobertura externa impermeável e respirável, ajuste nas pernas por meio de elástico que impeçam vazamentos. - Fralda Descartável Infantil – Tamanho G – com 26 unidades, hipoalergênica, flexível e resistente, composta por cobertura interna com superfície macia, confeccionada com tecido falso, núcleo absorvente uniforme e homogêneo com absorção eficiente de líquidos, cobertura externa impermeável e respirável, ajuste nas pernas por meio de elástico que impeçam vazamentos. Marca: Ferinha Baby	1.100,000	PCT	17,93	19.723,00
81	Guardanapo de Papel 20x20. Descrição: Pacote com 100 unidades. Folhas Brancas de Boa qualidade 100% Celulose. - Guardanapo de Papel 20x20. Descrição: Pacote com 100 unidades. Folhas Brancas de Boa qualidade 100% Celulose. Marca: Trópicos	3.600,000	PCT	0,97	3.492,00
91	Limpador Multiuso 500ml. Limpador Desengordurante de 500ml. - Limpador Multiuso 500ml. Limpador Desengordurante de 500ml. Marca: BIOKRISS	4.800,000	FR	2,15	10.320,00
112	Papel Toalha – em rolo, 100% fibra celulósica, branco neve, medindo 20cmx200m, gramatura mínima 32, gofrado, pacote com 2 rolos com 60 folhas cada rolo. - Papel Toalha – em rolo, 100% fibra celulósica, branco neve, medindo 20cmx200m, gramatura mínima 32, gofrado, pacote com 2 rolos com 60 folhas cada rolo. Marca: NATUREZA	2.500,000	PCT	3,39	8.475,00
118	Pilha Alcalina AA – Tipo Alcalina AA – Voltagem de 1,5V, 2450Mah; no tamanho pequena AA, Blister com 2 pilhas. - Pilha Alcalina AA – Tipo Alcalina AA – Voltagem de 1,5V, 2450Mah; no tamanho pequena AA, Blister com 2 pilhas. Marca: KIAN	950,000	PCT	2,89	2.745,50
119	Pilha Alcalina AAA – Tipo Alcalina AAA – Embalagem com 2 unidades. - Pilha Alcalina AAA – Tipo Alcalina AAA – Embalagem com 2 unidades. Marca: KIAN	1.250,000	PCT	2,44	3.050,00
123	Prato Raso Descartável – plástico poliestireno atóxico, descartável, resistente, na cor branca, diâmetro 21cm. Pacote com 10 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante. - Prato Raso Descartável – plástico poliestireno atóxico, descartável, resistente, na cor branca, diâmetro 21cm. Pacote com 10 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca: OI	900,000	PCT	1,96	1.764,00
124	Prendedor de Roupa – tradicional de madeira, embalagem: pacote com 12 unidades. - Prendedor de Roupa – tradicional de madeira, embalagem: pacote com 12 unidades. Marca: RELUZ	800,000	PCT	1,49	1.192,00
126	Querosene. Limpador de Uso Geral 100% Puro. Acondicionado em embalagem de 500ml. - Querosene. Limpador de Uso Geral 100% Puro. Acondicionado em embalagem de 500ml. Marca: PETRUS	200,000	FR	10,31	2.062,00
128	Removedor Líquido Limpeza Pesada 5l. Removedor liquido: composição: ácido clorídrico, água, corante, fragrância e tensoativo não iônico que efetua limpeza mais pesada em calçadas, pisos de cerâmicas, rejuntes e pisos em geral. Deve agir sobre resíduos orgânicos formados por fungos, removendo a sujidade por completo, em galão de 05 litros. - Removedor Líquido Limpeza Pesada 5l. Removedor liquido: composição: ácido clorídrico, água, corante, fragrância e tensoativo não iônico que efetua limpeza mais pesada em calçadas, pisos de cerâmicas, rejuntes e pisos em geral. Deve agir sobre resíduos orgânicos formados por fungos, removendo a sujidade por completo, em galão de 05 litros. Marca: BIOKRISS	140,000	GL	15,80	2.212,00
133	Rodo Borracha 60cm. Em Alumínio com cabo alumínio. - Rodo Borracha 60cm. Em Alumínio com cabo alumínio. Marca: RODOS 2000	1.450,000	U	30,45	44.152,50
134	Sabão de Coco 200g. Embalagem individual - Sabão de Coco 200g. Embalagem individual Marca: ALPES	250,000	U	2,39	597,50
137	Sabonete em Barra de 1° linha 90g, suave, embalado em papel de boa qualidade com protetor interno, glicerinado, com registro na Anvisa, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90 gramas. - Sabonete em Barra de 1° linha 90g, suave, embalado em papel de boa qualidade com protetor interno, glicerinado, com registro na Anvisa, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90 gramas. Marca: CLISS	5.050,000	U	1,08	5.454,00
138	Sabonete em Barra Infantil 75g. A base de glicerina de boa qualidade com no mínimo 75g - Sabonete em Barra Infantil 75g. A base de glicerina de boa qualidade com no mínimo 75g Marca: 123 BABY	5.500,000	U	2,47	13.585,00
140	Sabonete Líquido Glicerina 500ml. Com frasco plástico tipo pump. Dermatologicamente testado com base 100% vegetal equilibrada ao Ph da pele. Produto hipoalergênico produzido com alta concentração de extrato glicerina vegetal, que possui propriedades emoliente e hidratante. - Sabonete Líquido Glicerina 500ml. Com frasco plástico tipo pump. Dermatologicamente testado com base 100% vegetal equilibrada ao Ph da pele. Produto hipoalergênico produzido com alta concentração de extrato glicerina vegetal, que possui propriedades emoliente e hidratante. Marca: BIORAMA	3.600,000	FR	4,77	17.172,00
142	Saco de Lixo - 100lt. Saco para lixo, capacidade 100 litros, classe 1 tipo A pacote com 05 unidades Reforçado. - Saco de Lixo - 100lt. Saco para lixo, capacidade 100 litros, classe 1 tipo A pacote com 05 unidades Reforçado. Marca: ECOPEROLA	7.500,000	PCT	3,32	24.900,00
143	Saco de Lixo - 15lt. Saco para lixo, capacidade 15 litros, classe 1 tipo A pacote com 10 unidades Reforçado - Saco de Lixo - 15lt. Saco para lixo, capacidade 15 litros, classe 1 tipo A pacote com 10 unidades Reforçado Marca: ECOPEROLA	5.200,000	PCT	1,76	9.152,00
144	Saco de Lixo - 30lt. Saco para lixo, capacidade 30 litros, classe 1 tipo A pacote com 05 unidades Reforçado - Saco de Lixo - 30lt. Saco para lixo, capacidade 30 litros, classe 1 tipo A pacote com 05 unidades Reforçado Marca: ECOPEROLA	7.000,000	PCT	1,77	12.390,00
145	Saco de Lixo - 50lt. Saco para lixo, capacidade 50 litros, classe 1 tipo A pacote com 05 unidades Reforçado - Saco de Lixo - 50lt. Saco para lixo, capacidade 50 litros, classe 1 tipo A pacote com 05 unidades Reforçado Marca: ECOPEROLA	8.100,000	PCT	1,44	11.664,00
156	Saponáceo em pó: linear, alquilbenzeno, sulfonato de sódio, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e fragrância, prazo de validade de aproximadamente: 12 (doze) meses da data do recebimento. Embalagem Contendo no mínimo 300 (trezentos) ml - Saponáceo em pó: linear, alquilbenzeno, sulfonato de sódio, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e fragrância, prazo de validade de aproximadamente: 12 (doze) meses da data do recebimento. Embalagem Contendo no mínimo 300 (trezentos) ml Marca: SANY MIX	220,000	U	3,25	715,00
162	Talco Infantil 160g. Contendo óxido de zinco, tripla ação: protege da umidade, alivia as assaduras e pequenas irritações embalagem de 160 gramas, dermatologicamente testado e hipoalergênico. - Talco Infantil 160g. Contendo óxido de zinco, tripla ação: protege da umidade, alivia as assaduras e pequenas irritações embalagem de 160 gramas, dermatologicamente testado e hipoalergênico. Marca: TRALALÁ	200,000	EMBAL	14,99	2.998,00
166	Vassoura Nylon - com cerdas de nylon. Altura mínima das cerdas 10 cm. Comprimento mínimo do cabo: 1,50m. As cerdas não deverão se soltar com facilidade. Base de plástico medindo aproximadamente 30 cm. Com cabo - Vassoura Nylon - com cerdas de nylon. Altura mínima das cerdas 10 cm. Comprimento mínimo do cabo: 1,50m. As cerdas não deverão se soltar com facilidade. Base de plástico medindo aproximadamente 30 cm. Com cabo Marca: CONDOR	2.750,000	U	4,89	13.447,50
185	Bacia de Plástico – 34 litros - material em polipropileno de alta densidade e alta resistência tipo lisa ou canela. Capacidade mínima 34 litros. Cores variadas. - Bacia de Plástico – 34 litros - material em polipropileno de alta densidade e alta resistência tipo lisa ou canela. Capacidade mínima 34 litros. Cores variadas. Marca: ARQPLAST	140,000	U	20,90	2.926,00
186	Bacia em Plástico, tipo Pote, multiuso, capacidade de 5,5lt projetado em polipropileno (pp) sendo bpa free de fácil limpeza. - Bacia em Plástico, tipo Pote, multiuso, capacidade de 5,5lt projetado em polipropileno (pp) sendo bpa free de fácil limpeza. Marca: ARQPLAST	150,000	U	6,24	936,00
190	Balde Plástico Reforçado 12l. Com alça de metal com pegador de plástico e pegador inferior no fundo, cor preta, capacidade 12 litros. - Balde Plástico Reforçado 12l. Com alça de metal com pegador de plástico e pegador inferior no fundo, cor preta, capacidade 12 litros. Marca: ARQPLAST	380,000	U	8,85	3.363,00
199	Banheira Plástica Infantil, formato ergonometro para posicionamento do bebe, suporte para sabonete, shampoo e esponja. Capacidade de 35 litros. Dimensão 75cm x 51cm x 24cm (c-l-a). Cor branca. - Banheira Plástica Infantil, formato ergonometro para posicionamento do bebe, suporte para sabonete, shampoo e esponja. Capacidade de 35 litros. Dimensão 75cm x 51cm x 24cm (c-l-a). Cor branca. Marca: ARQPLAST	170,000	U	44,90	7.633,00
218	Caixa Plástica Vazada. Medindo 56x36x31cm reforçada agrícola. - Caixa Plástica Vazada. Medindo 56x36x31cm reforçada agrícola. Marca: LONDRIPLAST	80,000	U	36,29	2.903,20
260	Dispenser para Papel Toalha; de poliestireno; na cor branca, com visor em policarbonato transparente; no formato retangular; para papel interfolha 2 dobras; com dimensões de 28 x 37 x 15 cm aproximadamente; fixação através de buchas e parafusos; acompanha: kit de fixação contendo buchas e parafusos. - Dispenser para Papel Toalha; de poliestireno; na cor branca, com visor em policarbonato transparente; no formato retangular; para papel interfolha 2 dobras; com dimensões de 28 x 37 x 15 cm aproximadamente; fixação através de buchas e parafusos; acompanha: kit de fixação contendo buchas e parafusos. Marca: NOBRE	210,000	U	22,70	4.767,00
291	Galão Térmico, capacidade para 3 litros, em plástico em dimensões 195x195x305mm. Com bocal removível, rolha dosadora, alça ergonômica e copo multiuso. - Galão Térmico, capacidade para 3 litros, em plástico em dimensões 195x195x305mm. Com bocal removível, rolha dosadora, alça ergonômica e copo multiuso. Marca: INVICTA	50,000	U	37,40	1.870,00
300	Guardanapo de Tecido, pano de prato em Algodão, medindo: 50x70cm. - Guardanapo de Tecido, pano de prato em Algodão, medindo: 50x70cm. Marca: MARTINS	500,000	U	3,87	1.935,00
320	Lixeira Pequena 12 litros. - Lixeira Pequena 12 litros. Marca: ARQPLAST	190,000	U	7,46	1.417,40
321	Lixeira Plástica 50l, com tampa redondo, capacidade 50 litros, cor Preta ou Cinza. - Lixeira Plástica 50l, com tampa redondo, capacidade 50 litros, cor Preta ou Cinza. Marca: ARQPLAST	190,000	U	28,90	5.491,00
322	Lixeira Plástica 120l, com Pedal, Roda e Suporte 120 litros. - Lixeira Plástica 120l, com Pedal, Roda e Suporte 120 litros. Marca: ARQPLAST	50,000	U	171,00	8.550,00
323	Mamadeiras 290ml. - Mamadeiras 290ml. Marca: PETITA	200,000	U	13,99	2.798,00
324	Mangueira de Jardim 3/4" com 30 metros, nas seguintes especificações mínimas: trançada de fio de nylon; camada interna e externa em PVC; comprimento de 30 metros. Deverá acompanhar: engate rosqueável e esguicho. - Mangueira de Jardim 3/4" com 30 metros, nas seguintes especificações mínimas: trançada de fio de nylon; camada interna e externa em PVC; comprimento de 30 metros. Deverá acompanhar: engate rosqueável e esguicho. Marca: MANLUPLAST	155,000	U	134,00	20.770,00
330	Pá Coletora de Lixo - cabo de madeira longo revestido com plástico utilizada em todos os ambientes escolar; leve e resistente, 25x26x8,5cm. - Pá Coletora de Lixo - cabo de madeira longo revestido com plástico utilizada em todos os ambientes escolar; leve e resistente, 25x26x8,5cm. Marca: DESAFIO	190,000	U	5,40	1.026,00

334	Panela de Pressão Modelo Industrial, Capacidade de 12 litros, todas as partes da panela que entram e contato com os alimentos ou com o vapor, devem ser fabricadas com materiais atóxicos e que não alterem o sabor e o cheiro dos alimentos cozidos na panela. Corpo: em alumínio laminado, aço inoxidável laminado ou outro material laminado que atenda aos requisitos acima mencionados. Tampa: fabricada no mesmo material descrito para o corpo, com fechamento externo de segurança máxima. Dispositivos de segurança, com no mínimo: válvula controladora de pressão do vapor (uma), válvula de segurança (no mínimo uma) e trava de segurança (uma). Corpo espessura mínima do corpo e borda do corpo suficiente para suportar uma pressão de trabalho de 10 libras/polegadas = 10Psi. Deverá dispor ainda de duas alças ou alça e cabo de material antitérmico para transporte. - Panela de Pressão Modelo Industrial, Capacidade de 12 litros, todas as partes da panela que entram e contato com os alimentos ou com o vapor, devem ser fabricadas com materiais atóxicos e que não alterem o sabor e o cheiro dos alimentos cozidos na panela. Corpo: em alumínio laminado, aço inoxidável laminado ou outro material laminado que atenda aos requisitos acima mencionados. Tampa: fabricada no mesmo material descrito para o corpo, com fechamento externo de segurança máxima. Dispositivos de segurança, com no mínimo: válvula controladora de pressão do vapor (uma), válvula de segurança (no mínimo uma) e trava de segurança (uma). Corpo espessura mínima do corpo e borda do corpo suficiente para suportar uma pressão de trabalho de 10 libras/polegadas = 10Psi. Deverá dispor ainda de duas alças ou alça e cabo de material antitérmico para transporte. Marca: NIGRO	30,000	U	379,00	11.370,00
336	Panela de Pressão 12l, em alumínio, cabo em baquelite, acompanhada de válvula e borracha para sistema de segurança. Capacidade mínima de 12 l. - Panela de Pressão 12l, em alumínio, cabo em baquelite, acompanhada de válvula e borracha para sistema de segurança. Capacidade mínima de 12 l. Marca: NIGRO	15,000	U	379,00	5.685,00
402	Toalha de Banho, nas seguintes especificações mínimas: medidas: 65 cm x 130 cm; 100% algodão; gramatura: 260 g/m²; cor a definir no pedido. - Toalha de Banho, nas seguintes especificações mínimas: medidas: 65 cm x 130 cm; 100% algodão; gramatura: 260 g/m²; cor a definir no pedido. Marca: DALTEXTIL	250,000	U	17,00	4.250,00
406	Toalha de Rosto. Cores variadas. Tamanho 50x80cm. Composição: 100% Algodão. Peso Médio: 115g. Gramatura: 300g/m². - Toalha de Rosto. Cores variadas. Tamanho 50x80cm. Composição: 100% Algodão. Peso Médio: 115g. Gramatura: 300g/m². Marca: DALTEXTIL	185,000	U	15,99	2.958,15
		Total do Participante:			**378.427,85**

Participante: RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA (52.280.387/0001-80)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
129	Repelente Spray Líquido, embalagem com 100ml, ação refrescante, não oleoso, com fragrância suave e rápida absorção. Garante proteção contra mosquitos, inclusive contra o Aedes Aegypti, mosquito que pode transmitir o Zika vírus, a dengue, a febre Chikungunya e a febre amarela. Dermatologicamente testado. Produto com no mínimo 4 horas de proteção, validade de 2 anos a partir da data de fabricação. - Repelente Spray Líquido, embalagem com 100ml, ação refrescante, não oleoso, com fragrância suave e rápida absorção. Garante proteção contra mosquitos, inclusive contra o Aedes Aegypti, mosquito que pode transmitir o Zika vírus, a dengue, a febre Chikungunya e a febre amarela. Dermatologicamente testado. Produto com no mínimo 4 horas de proteção, validade de 2 anos a partir da data de fabricação. Marca: ALG REPEL ONE SPRAY	1.100,000	FR	4,50	4.950,00
		Total do Participante:			**4.950,00**

Participante: SANITOP COMERCIAL LTDA (53.710.803/0001-04)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
170	Veneno para Rato – Raticida – 25g. Raticida granulado - Veneno para Rato – Raticida – 25g. Raticida granulado Marca: BRAZIL QUÍMICA	400,000	EMBAL	1,54	616,00
376	Pulverizador Inseto 370ml. - Pulverizador Inseto 370ml. Marca: GUARANY	50,000	U	15,40	770,00
		Total do Participante:			**1.386,00**

Participante: SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (07.665.456/0001-10)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
37	Corda de Nylon para Varal – nº 5, de 10 metros. - Corda de Nylon para Varal – nº 5, de 10 metros. Marca: POLYFORT	210,000	U	1,78	373,80
182	Assadeira Redonda sem Tampa 2,0l. Vidro temperado Borisilicado 31x31,5x4cm. - Assadeira Redonda sem Tampa 2,0l. Vidro temperado Borisilicado 31x31,5x4cm. Marca: NADIR	90,000	U	34,66	3.119,40
203	Caçarola com Tampa, nº 20. Nas seguintes especificações mínimas: alumínio polido com alto brilho; com alças de ergonômicas em baquelite antitérmico; tampa com pegador em baquelite antitérmico; capacidade para 2,6 litros; diâmetro de 20cm; altura de 9cm; espessura de 1,0mm. - Caçarola com Tampa, nº 20. Nas seguintes especificações mínimas: alumínio polido com alto brilho; com alças de ergonômicas em baquelite antitérmico; tampa com pegador em baquelite antitérmico; capacidade para 2,6 litros; diâmetro de 20cm; altura de 9cm; espessura de 1,0mm. Marca: MSR	55,000	U	53,00	2.915,00
204	Caçarola nº 36. Capacidade 17 litros em alumínio reforçado fosco, modelo com alças laterais fundidas, tampa lisa com pegador fundido e com garantia de fechamento regular, fundo com cantos arredondados. Dimensões (Diâmetro X Altura): 36x17cm. Espessura da parede: 3mm. - Caçarola nº 36. Capacidade 17 litros em alumínio reforçado fosco, modelo com alças laterais fundidas, tampa lisa com pegador fundido e com garantia de fechamento regular, fundo com cantos arredondados. Dimensões (Diâmetro X Altura): 36x17cm. Espessura da parede: 3mm. Marca: ASJ	55,000	U	134,64	7.405,20
205	Caçarola Reta em Alumínio com Tampa Hotel 10 litros: descrição: tipo hotel, com alças laterais reforçadas e tampa reforçada, em alumínio fosco, capacidade aproximadamente 10 litros, com espessura mínima de 3mm. Apresentar catálogo com fotos, marca e medidas do produto. - Caçarola Reta em Alumínio com Tampa Hotel 10 litros: descrição: tipo hotel, com alças laterais reforçadas e tampa reforçada, em alumínio fosco, capacidade aproximadamente 10 litros, com espessura mínima de 3mm. Apresentar catálogo com fotos, marca e medidas do produto. Marca: ASJ	60,000	U	113,00	6.780,00
206	Caçarola Reta em Alumínio com Tampa Hotel 5 litros: descrição: tipo hotel, com alças laterais reforçadas e tampa reforçada, em alumínio fosco, capacidade aproximadamente 5 litros, com espessura mínima de 3mm. Apresentar catálogo com fotos, marca e medidas do produto. - Caçarola Reta em Alumínio com Tampa Hotel 5 litros: descrição: tipo hotel, com alças laterais reforçadas e tampa reforçada, em alumínio fosco, capacidade aproximadamente 5 litros, com espessura mínima de 3mm. Apresentar catálogo com fotos, marca e medidas do produto. Marca: ASJ	70,000	U	68,06	4.764,20
233	Coador para Café. Nas seguintes especificações mínimas: tecido em 100% algodão; diâmetro da boca 14cm, altura 20cm, estrutura em arame galvanizado nº 14, com cabo de madeira torneada lixada e polida. - Coador para Café. Nas seguintes especificações mínimas: tecido em 100% algodão; diâmetro da boca 14cm, altura 20cm, estrutura em arame galvanizado nº 14, com cabo de madeira torneada lixada e polida. Marca: BRITO	300,000	U	7,65	2.295,00
247	Copo de Vidro. Capacidade: 300 ml. Cor: transparente. Tipo uso: água/suco/refrigerante. Unidade. - Copo de Vidro. Capacidade: 300 ml. Cor: transparente. Tipo uso: água/suco/refrigerante. Unidade. Marca: NADIR	600,000	U	5,61	3.366,00
248	Copo Infantil Transição, com tampa e alça BPA FREE 207ml, cor a definir. - Copo Infantil Transição, com tampa e alça BPA FREE 207ml, cor a definir. Marca: PLASUTIL	30,000	U	17,90	537,00
255	Cortina Blackout 2,50x1,50m – cores a definir. - Cortina Blackout 2,50x1,50m – cores a definir. Marca: VITORIA	60,000	U	234,00	14.040,00
258	Descascador Boleador de Legumes doméstico, manual, cabo polipropileno, lâmina aço Inox (15x4cm). - Descascador Boleador de Legumes doméstico, manual, cabo polipropileno, lâmina aço Inox (15x4cm). Marca: KEITA	80,000	U	5,83	466,40
263	Escorredor de Macarrão em Alumínio com pegador e pés. Capacidade 10 litros. - Escorredor de Macarrão em Alumínio com pegador e pés. Capacidade 10 litros. Marca: ASJ	40,000	U	149,00	5.960,00
266	Escova para Limpeza de Mamadeiras, com cabo longo, cabo plástico resistente e cerdas macias e resistente em nylon em grande quantidade de cerdas. - Escova para Limpeza de Mamadeiras, com cabo longo, cabo plástico resistente e cerdas macias e resistente em nylon em grande quantidade de cerdas. Marca: DIELU	90,000	U	7,90	711,00
269	Espátula para Manteiga/Patê, em aço inoxidável com cabo de 9 cm em polipropileno. Medidas aproximadas de 15 cm de comprimento. - Espátula para Manteiga/Patê, em aço inoxidável com cabo de 9 cm em polipropileno. Medidas aproximadas de 15 cm de comprimento. Marca: ORIGINAL	60,000	U	2,85	171,00
270	Espátula tipo "lambe-lambe" em silicone atóxico, 30 cm de cabo reto. - Espátula tipo "lambe-lambe" em silicone atóxico, 30 cm de cabo reto. Marca: MAXXIMO	50,000	U	7,90	395,00
281	Forma CupCake Silicone redonda 6 peças, 13cm 50ml. - Forma CupCake Silicone redonda 6 peças, 13cm 50ml. Marca: CLINK	220,000	KT	23,00	5.060,00
282	Forma Filetada Grande Marinex 1,6l, vidro temperado. - Forma Filetada Grande Marinex 1,6l, vidro temperado. Marca: NADIR	40,000	U	34,90	1.396,00
284	Forma Pizza 35cm Alumínio. - Forma Pizza 35cm Alumínio. Marca: ASJ	130,000	U	28,00	3.640,00
303	Jarra Dosadora 500ml. Vidro Borosilicato 9cm. - Jarra Dosadora 500ml. Vidro Borosilicato 9cm. Marca: ORIGINAL	45,000	U	37,90	1.705,50
304	Jarra Plástica 2,0l. Com misturador transparente com tampa Branca. - Jarra Plástica 2,0l. Com misturador transparente com tampa Branca. Marca: PANAMY	70,000	U	28,66	2.006,20
308	Jarras Reforçada 4l, com tampa para suco ou água 4l. - Jarras Reforçada 4l, com tampa para suco ou água 4l. Marca: PLASMONT	60,000	U	13,71	822,60
309	Jogo de latas para guardar mantimentos. - Jogo de latas para guardar mantimentos. Marca: ERCA	40,000	JG	58,90	2.356,00
311	Conjunto Infantil Inox 5 Peças (Escolar), com Prato 21cm, Copo 150ml, Garfo, Faca e Colher 17cm. - Conjunto Infantil Inox 5 Peças (Escolar), com Prato 21cm, Copo 150ml, Garfo, Faca e Colher 17cm. Marca: ML	20,000	KT	23,32	466,40
339	Panquequeira em Alumínio com revestimento em antiaderente starflon. Cabo em baquelite antitérmico. Diâmetro 22 cm. -	35,000	U	39,62	1.386,70

	Panquequeira em Alumínio com revestimento em antiaderente starflon. Cabo em baquelite antitérmico. Diâmetro 22 cm. Marca: BRINOX				
340	Peneira 16cm Plástica malha fina com borda e cabo polietileno. - Peneira 16cm Plástica malha fina com borda e cabo polietileno. Marca: MAEE	40,000	U	8,90	356,00
341	Peneira; de Nylon; com diâmetro de (200) mm; com borda de polipropileno; tipo com cabo e suporte de apoio na outra lateral; para separar impurezas; uso doméstico; acondicionada em embalagem apropriada. - Peneira; de Nylon; com diâmetro de (200) mm; com borda de polipropileno; tipo com cabo e suporte de apoio na outra lateral; para separar impurezas; uso doméstico; acondicionada em embalagem apropriada. Marca: MAEE	50,000	U	15,90	795,00
355	Porta Rolo Arame Triplo rolo papel, alumínio e plástico Film. Organizador para Cozinha fabricado em Aço cromado. - Porta Rolo Arame Triplo rolo papel, alumínio e plástico Film. Organizador para Cozinha fabricado em Aço cromado. Marca: ARAMINAS	50,000	U	47,00	2.350,00
362	Pote Plástico Polipropileno Reforçado Retangular c/ tampa medindo 392x284x136mm capacidade 11 litros. - Pote Plástico Polipropileno Reforçado Retangular c/ tampa medindo 392x284x136mm capacidade 11 litros. Marca: PLASMONT	100,000	U	34,90	3.490,00
367	Potes Plásticos 4,5l com tampa com capacidade aproximada de 4,5 litros, material livre de substâncias tóxicas e próprio para guardar alimentos. - Potes Plásticos 4,5l com tampa com capacidade aproximada de 4,5 litros, material livre de substâncias tóxicas e próprio para guardar alimentos. Marca: JAGUAR	60,000	U	57,70	3.462,00
368	Potes Plásticos 12l com tampa com capacidade aproximada de 12 litros, material livre de substâncias tóxicas e próprio para guardar alimentos. - Potes Plásticos 12l com tampa com capacidade aproximada de 12 litros, material livre de substâncias tóxicas e próprio para guardar alimentos. Marca: PLASMONT	70,000	U	87,50	6.125,00
372	Prato Fundo 23cm Opaline Branco. - Prato Fundo 23cm Opaline Branco. Marca: NADIR	400,000	U	13,39	5.356,00
374	Prato Sobremesa 19cm Duralex Pétala. - Prato Sobremesa 19cm Duralex Pétala. Marca: NADIR	400,000	U	12,75	5.100,00
375	Protetor Alimentos 30cm, protetor de alimentos em tela rendada 30x30x17cm. - Protetor Alimentos 30cm, protetor de alimentos em tela rendada 30x30x17cm. Marca: ML	105,000	U	29,90	3.139,50
385	Suporte Botijão Gás cromado com roda. - Suporte Botijão Gás cromado com roda. Marca: ARAMINAS	50,000	U	38,90	1.945,00
386	Suporte Coador de Café cromado diâmetro 10cm, altura 30cm. - Suporte Coador de Café cromado diâmetro 10cm, altura 30cm. Marca: ARAMINAS	25,000	U	22,90	572,50
388	Suporte para Galão de Água Mineral 10 e 20 litros, excelente vazão da torneira, fácil troca do galão, torneira de encaixe e travamento rápido da torneira, cor branca e branca c/azul. - Suporte para Galão de Água Mineral 10 e 20 litros, excelente vazão da torneira, fácil troca do galão, torneira de encaixe e travamento rápido da torneira, cor branca e branca c/azul. Marca: TIZECK	20,000	U	44,90	898,00
389	Suqueira 3,5l Plástica, com torneira e suporte. - Suqueira 3,5l Plástica, com torneira e suporte. Marca: ML	40,000	U	84,00	3.360,00
394	Taça Paulista e ideal para sorvetes e sobremesas 220ml. - Taça Paulista e ideal para sorvetes e sobremesas 220ml. Marca: NADIR	320,000	U	9,50	3.040,00
396	Tapete Antiderrapante 38x58cm Bem-Vindo. - Tapete Antiderrapante 38x58cm Bem-Vindo. Marca: MONALIZA	170,000	U	29,90	5.083,00
401	Tigela Saladeira de Vidro, nas seguintes especificações mínimas: sem tampa; redonda; material: vidro temperado e transparente; com capacidade para 2 litros. - Tigela Saladeira de Vidro, nas seguintes especificações mínimas: sem tampa; redonda; material: vidro temperado e transparente; com capacidade para 2 litros. Marca: NADIR	60,000	U	22,90	1.374,00
411	Triturador/Picador Plástico Manual Alho. - Triturador/Picador Plástico Manual Alho. Marca: CLINK	50,000	U	8,90	445,00
413	Varal Prático Teto/Parede 140x56cm. - Varal Prático Teto/Parede 140x56cm. Marca: MOR	30,000	U	350,00	10.500,00
414	Varão Cortina 19mmx1,5m, branco 1 tubo de aço revestido com PVC termoencolhível medindo 1.5m t 2 ponteiras para acabamento do tubo 2 suportes 4 parafusos com buchas de fixação 6mm diâmetro do tubo 19mm. - Varão Cortina 19mmx1,5m, branco 1 tubo de aço revestido com PVC termoencolhível medindo 1.5m t 2 ponteiras para acabamento do tubo 2 suportes 4 parafusos com buchas de fixação 6mm diâmetro do tubo 19mm. Marca: VITORIA	105,000	U	48,80	5.124,00
415	Xícara Café com Pires 90ml Opaline. - Xícara Café com Pires 90ml Opaline. Marca: GERMER	140,000	U	21,42	2.998,80
417	Xícara de Chá em Vidro temperado transparente resistente, capacidade: 240ml. - Xícara de Chá em Vidro temperado transparente resistente, capacidade: 240ml. Marca: NADIR	360,000	U	7,90	2.844,00
				Total do Participante:	**140.496,20**

Participante: SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA (11.186.469/0001-83)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
107	Pano para Limpeza em Microfibra - não risca, não solta fiapos, limpa qualquer superfície, elimina poeira, sujeira, graxa e líquidos. Com medidas aproximadas 10,5x2,5x40 cm (pacote com 5 unidades). - Pano para Limpeza em Microfibra - não risca, não solta fiapos, limpa qualquer superfície, elimina poeira, sujeira, graxa e líquidos. Com medidas aproximadas 10,5x2,5x40 cm (pacote com 5 unidades). Marca: NOBRE	1.250,000	PCT	19,00	23.750,00
178	Assadeira de Alumínio nº 4. Descrição: em alumínio fosco; espessura: 2,5mm no mínimo; medidas aproximadas: 39,5x37,5x5,9cm. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto. - Assadeira de Alumínio nº 4. Descrição: em alumínio fosco; espessura: 2,5mm no mínimo; medidas aproximadas: 39,5x37,5x5,9cm. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto. Marca: SJ	120,000	U	45,00	5.400,00
179	Assadeira de Alumínio nº 06: descrição: em alumínio fosco, espessura: 2,5 mm no mínimo, medidas aproximadas: 50x35x7cm apresentar catálogo com fotos, marca e medidas do produto. - Assadeira de Alumínio nº 06: descrição: em alumínio fosco, espessura: 2,5 mm no mínimo, medidas aproximadas: 50x35x7cm apresentar catálogo com fotos, marca e medidas do produto. Marca: SJ	120,000	U	49,00	5.880,00
180	Assadeira Porcelana – Retangular Branca 27x17cm - Assadeira Porcelana – Retangular Branca 27x17cm Marca: BV	120,000	U	69,00	8.280,00
188	Balde Gelo 1l. Vidro com pegador. Materia Prima: Vidro. Medidas: 15,5x12,5x22,5cm (CxLxA). Capacidade 1.000ml. - Balde Gelo 1l. Vidro com pegador. Materia Prima: Vidro. Medidas: 15,5x12,5x22,5cm (CxLxA). Capacidade 1.000ml. Marca: VIVA	40,000	U	48,00	1.920,00
191	Baleiro Vidro 1.700ml. Vidro, diâmetro 14,5x20cm, capacidade 1,7 litros. - Baleiro Vidro 1.700ml. Vidro, diâmetro 14,5x20cm, capacidade 1,7 litros. Marca: VIVA	60,000	U	39,00	2.340,00
193	Bandeja Decorativa Espelhada. Dimensões: 23,5x12,5cm – Dourado - Bandeja Decorativa Espelhada. Dimensões: 23,5x12,5cm – Dourado Marca: GLASS	50,000	U	79,00	3.950,00
194	Bandeja Decorativa, Espelhada. Dimensões: 35x20cm – Madeira Clara - Bandeja Decorativa, Espelhada. Dimensões: 35x20cm – Madeira Clara Marca: GLASS	40,000	U	79,00	3.160,00
228	Cesta de Pão. Retangular tecido natural 35cm – Natural. - Cesta de Pão. Retangular tecido natural 35cm – Natural. Marca: YAZI	50,000	U	35,00	1.750,00
229	Cesta Retangular. Com alça “Havan” casa 29cm – Natural. - Cesta Retangular. Com alça “Havan” casa 29cm – Natural. Marca: YAZI	45,000	U	48,00	2.160,00
241	Colher Profissional em Polietileno Côncova 30cm. Impermeável, inodoro, suportar altas temperaturas. Dimensões aproximadas 30cm. - Colher Profissional em Polietileno Côncova 30cm. Impermeável, inodoro, suportar altas temperaturas. Dimensões aproximadas 30cm. Marca: KIT	140,000	U	16,00	2.240,00
245	Concha Alumínio 55cm. - Concha Alumínio 55cm. Marca: GP	135,000	U	24,00	3.240,00
246	Conjunto de Xícaras com Pires para Café, material: porcelana. Quantidade: 12 peças /conjunto de cada xícara com pires. Capacidade: 90 ml. Peso aproximado 2,4 kg. Dimensões aproximadas: largura 09 cm. Altura 41 cm. Profundidade 17 cm. - Conjunto de Xícaras com Pires para Café, material: porcelana. Quantidade: 12 peças /conjunto de cada xícara com pires. Capacidade: 90 ml. Peso aproximado 2,4 kg. Dimensões aproximadas: largura 09 cm. Altura 41 cm. Profundidade 17 cm. Marca: PORCELUTIL	70,000	JG	98,00	6.860,00
251	Cortador e Fechador de Massa, em Inox 16cm Duplo. - Cortador e Fechador de Massa, em Inox 16cm Duplo. Marca: ORIGINAL	55,000	U	16,00	880,00
257	Descanso Panela Bambu quadrado 15cm Design Rede. - Descanso Panela Bambu quadrado 15cm Design Rede. Marca: CLINK	65,000	U	9,00	585,00
268	Espagueteira Industrial de Alumínio. Tamanho aproximado – diâmetro: 340mm, altura: 250mm; capacidade aproximada: 22.6 litros. - Espagueteira Industrial de Alumínio. Tamanho aproximado – diâmetro: 340mm, altura: 250mm; capacidade aproximada: 22.6 litros. Marca: SJ	40,000	U	490,00	19.600,00
273	Estufa de aquecimento (buffet térmico) com sistema de aquecimento a seco, com 6 cubas com tampas individuais, modelo 1/2 com opcional modelo 1/1, cobertura de vidro curvo inteiro de 4mm, aumentando a visibilidade e higiene, corpo em aço inoxidável 430, com espaço para 6 (seis) cubas, em aço inoxidável.	30,000	U	3.700,00	111.000,00

	Com aba que sirva para apoiar os pratos. Rodízios com trava para evitar o deslocamento do equipamento durante o uso. Temperatura de aquecimento controlada através de termostato. Alimentação elétri - Estufa de aquecimento (buffet térmico) com sistema de aquecimento a seco, com 6 cubas com tampas individuais, modelo 1/2 com opcional modelo 1/1, cobertura de vidro curvo inteiro de 4mm, aumentando a visibilidade e higiene, corpo em aço inoxidável 430, com espaço para 6 (seis) cubas, em aço inoxidável. Com aba que sirva para apoiar os pratos. Rodízios com trava para evitar o deslocamento do equipamento durante o uso. Temperatura de aquecimento controlada através de termostato. Alimentação elétri Marca: CL				
278	Farinheira com Tampa e Colher. Medidas 19,5x15x9,8cm peso 315g. - Farinheira com Tampa e Colher. Medidas 19,5x15x9,8cm peso 315g. Marca: GP	25,000	U	69,00	1.725,00
285	Forma Pudim Banho Maria 3,2l tampa vidro, 5 camadas antiaderente cor Grafite. - Forma Pudim Banho Maria 3,2l tampa vidro, 5 camadas antiaderente cor Grafite. Marca: EIRILAR	40,000	U	198,00	7.920,00
287	Fritadeira Alumínio 24cm c/Tela capacidade: (3.000ml) - composição: alumínio batido, baquelite, aço galvanizado/ medidas: 7,5 x 25 x 40cm. - Fritadeira Alumínio 24cm c/Tela capacidade: (3.000ml) - composição: alumínio batido, baquelite, aço galvanizado/ medidas: 7,5 x 25 x 40cm. Marca: CEARA	30,000	U	89,00	2.670,00
288	Fruteira 3 Andares Cromada c/tampo de madeira desmontável com rodinhas passerini e formato retangular alta qualidade dimensões: 33x27x28cm. - Fruteira 3 Andares Cromada c/tampo de madeira desmontável com rodinhas passerini e formato retangular alta qualidade dimensões: 33x27x28cm. Marca: ARAMIG	20,000	U	198,00	3.960,00
301	Jarra Água 2,0l. Inox com tampa, bocal 12,8cm, Altura 18,5cm. - Jarra Água 2,0l. Inox com tampa, bocal 12,8cm, Altura 18,5cm. Marca: GP	40,000	U	69,00	2.760,00
302	Jarra de Vidro, tipo bico de Abacaxi, Azul transparente. Capacidade de 1,2 litros. - Jarra de Vidro, tipo bico de Abacaxi, Azul transparente. Capacidade de 1,2 litros. Marca: YAZI	40,000	U	49,00	1.960,00
305	Jarra Vidro 1,3l com tampa. - Jarra Vidro 1,3l com tampa. Marca: ORIGINAL	60,000	U	29,00	1.740,00
307	Jarras Reforçada 2l, com tampa para suco ou água 2l. - Jarras Reforçada 2l, com tampa para suco ou água 2l. Marca: JAGUAR	60,000	U	11,00	660,00
310	Jogo de Panela Alumínio antiaderente contém: 01 Panela 16cm, 01 Panela 18cm, 01 Frigideira 18cm, 01 Caçarola 18cm e 01 Fervedor 14cm. - Jogo de Panela Alumínio antiaderente contém: 01 Panela 16cm, 01 Panela 18cm, 01 Frigideira 18cm, 01 Caçarola 18cm e 01 Fervedor 14cm. Marca: EIRILAR	27,000	JG	290,00	7.830,00
313	Lixeira 15,0l Plástica c/Pedal; polipropileno branco com decoração, tampa e pedal, fácil de montar, cubagem perfeita para não ocupar espaço ao armazenar. Altura: 36cm, diâmetro da boca: 29cm. - Lixeira 15,0l Plástica c/Pedal; polipropileno branco com decoração, tampa e pedal, fácil de montar, cubagem perfeita para não ocupar espaço ao armazenar. Altura: 36cm, diâmetro da boca: 29cm. Marca: JAGUAR	90,000	U	35,00	3.150,00
328	Organizador para Talher, nas seguintes especificações mínimas: material: acrílico; sem tampa; transparente; com 5 divisórias; dimensões (AxCxL): 5 x 34 x 26 cm. - Organizador para Talher, nas seguintes especificações mínimas: material: acrílico; sem tampa; transparente; com 5 divisórias; dimensões (AxCxL): 5 x 34 x 26 cm. Marca: ALVES	50,000	U	35,00	1.750,00
349	Porta Bolo de Vidro Inoxidável, com cúpula em acrílico transparente em formato redondo. Medida aproximada de 33 cm de diâmetro e 11 cm de altura. - Porta Bolo de Vidro Inoxidável, com cúpula em acrílico transparente em formato redondo. Medida aproximada de 33 cm de diâmetro e 11 cm de altura. Marca: CL	60,000	U	49,00	2.940,00
352	Porta Frios Inox c/Tampa Acrílico, bandeja de aço inox, cúpula de acrílico que protege os frios, ao mesmo tempo em que os deixa visíveis c/divisória 27x18,5x6,5cm, com pegador de aço inox facilita o servir. - Porta Frios Inox c/Tampa Acrílico, bandeja de aço inox, cúpula de acrílico que protege os frios, ao mesmo tempo em que os deixa visíveis c/divisória 27x18,5x6,5cm, com pegador de aço inox facilita o servir. Marca: CL	45,000	U	35,00	1.575,00
356	Porta talheres com tampa transparente em polipropileno. Possui 3 divisórias. Você pode usá-lo para armazenar os talheres dentro da gaveta ou como suporte durante as refeições. - Porta talheres com tampa transparente em polipropileno. Possui 3 divisórias. Você pode usá-lo para armazenar os talheres dentro da gaveta ou como suporte durante as refeições. Marca: ALVES	60,000	U	29,00	1.740,00
359	Pote Condimento 155ml 09x04 conjunto de organizadores, uso geral, gire e trava (tampa rosca), moduladores empilhares, tampa em (pp). - Pote Condimento 155ml 09x04 conjunto de organizadores, uso geral, gire e trava (tampa rosca), moduladores empilhares, tampa em (pp). Marca: GOLD	80,000	U	19,00	1.520,00
364	Pote de Vidro 1.000ml com tampa. Capacidade 1 litro. - Pote de Vidro 1.000ml com tampa. Capacidade 1 litro. Marca: VITAZA	70,000	U	18,00	1.260,00
373	Prato Raso Branco 25,5cm Duralex. - Prato Raso Branco 25,5cm Duralex. Marca: NADIR	600,000	U	6,50	3.900,00
387	Suporte Organizador de Vassouras fabricado em aço cromado 8 ganchos. - Suporte Organizador de Vassouras fabricado em aço cromado 8 ganchos. Marca: ARAMIG	55,000	U	39,00	2.145,00
391	Tábua Altileno colorida tábua altileno colorida (verde, vermelha e branca), nas dimensões de 30cm de largura por 50cm de comprimento, com canaleta e pegador. - Tábua Altileno colorida tábua altileno colorida (verde, vermelha e branca), nas dimensões de 30cm de largura por 50cm de comprimento, com canaleta e pegador. Marca: KIT	45,000	U	89,00	4.005,00
393	Taça Água 250ml, modelo Paulista. - Taça Água 250ml, modelo Paulista. Marca: NADIR	320,000	U	5,90	1.888,00
400	Tigela Bowl Cristal 160ml. Medidas: 12x12x4,4cm. - Tigela Bowl Cristal 160ml. Medidas: 12x12x4,4cm. Marca: ERCA	250,000	U	14,00	3.500,00
404	Toalha de Mesa 1,60x2,50m renda guipir cor branca. - Toalha de Mesa 1,60x2,50m renda guipir cor branca. Marca: CAMESA	90,000	U	219,00	19.710,00
405	Toalha de Mesa 1,40x50,0m; confeccionada em filme PVC, impermeável; pesando o correspondente a no mínimo 0,40 mm de espessura considerando as dimensões; medindo (l x c) (1,40 x 50,0)m; retangular; na cor transparente (incolor); lisa (sem estampas); sem costuras; embalada de forma que garanta a integridade do produto. - Toalha de Mesa 1,40x50,0m; confeccionada em filme PVC, impermeável; pesando o correspondente a no mínimo 0,40 mm de espessura considerando as dimensões; medindo (l x c) (1,40 x 50,0)m; retangular; na cor transparente (incolor); lisa (sem estampas); sem costuras; embalada de forma que garanta a integridade do produto. Marca: CAMESA	70,000	U	260,00	18.200,00
407	Travessa com Pé New Butterfly 31cm. - Travessa com Pé New Butterfly 31cm. Marca: VITAZZA	40,000	U	65,00	2.600,00
408	Travessa Funda 20x14cm Inox 26x5,5x20,5cm,. - Travessa Funda 20x14cm Inox 26x5,5x20,5cm,. Marca: KE	80,000	U	29,00	2.320,00
409	Travessa Oval Porcelana 34x22cm. - Travessa Oval Porcelana 34x22cm. Marca: BV	50,000	U	189,00	9.450,00
416	Xícara Chá com Pires 200ml Porcelana Branca. - Xícara Chá com Pires 200ml Porcelana Branca. Marca: NADIR	190,000	U	18,00	3.420,00
				Total do Participante:	**319.293,00**

Participante: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA (46.494.814/0001-20)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
212	Caixa Conservação com Tampa 10 litros BPA FREE. - Caixa Conservação com Tampa 10 litros BPA FREE. Marca: RISCHIOTO	90,000	U	21,50	1.935,00
262	Escorredor de Louças em Aço Inoxidável. Capacidade mínima de 40 pratos. Medidas aproximadas 52x30x74 cm. - Escorredor de Louças em Aço Inoxidável. Capacidade mínima de 40 pratos. Medidas aproximadas 52x30x74 cm. Marca: STAMP INOX	40,000	U	420,00	16.800,00
298	Gaveteiro de Chão Porta Tudo, estrutura de plástico multiuso. Branco e acabamento liso com 4 gavetas transparentes e rodinhas para deslocamento. - Gaveteiro de Chão Porta Tudo, estrutura de plástico multiuso. Branco e acabamento liso com 4 gavetas transparentes e rodinhas para deslocamento. Marca: MONTE LIBANO	45,000	U	262,45	11.810,25
299	Guarda Tudo, empilhável, médio; Azul, 29x41x58cm. - Guarda Tudo, empilhável, médio; Azul, 29x41x58cm. Marca: GP FIX	230,000	U	45,65	10.499,50
343	Petisqueira Bambu 32x32cm 5 repartições. - Petisqueira Bambu 32x32cm 5 repartições. Marca: STOLF	55,000	U	131,95	7.257,25
344	Pipoqueira Antiaderente Cereja 3,6l. Tampa de vidro proporciona cozimento uniforme e rápido, 5 camadas de antiaderente, não deixa resíduos grudarem na panela facilitando a limpeza. - Pipoqueira Antiaderente Cereja 3,6l. Tampa de vidro proporciona cozimento uniforme e rápido, 5 camadas de antiaderente, não deixa resíduos grudarem na panela facilitando a limpeza. Marca: MTA	30,000	U	205,40	6.162,00
361	Pote Plástico com Tampa - 8 litros - pote plástico para mantimentos, de polipropileno atóxico, quadrado - capacidade de 7,2 litros, cor branca. Dimensões aproximadas: 22,8x21,4x25,8cm. - Pote Plástico com Tampa - 8 litros - pote plástico para mantimentos, de polipropileno atóxico, quadrado - capacidade de 7,2 litros, cor branca. Dimensões aproximadas: 22,8x21,4x25,8cm. Marca: RISCHIOTO	110,000	U	15,50	1.705,00

363	Pote Plástico Retangular 750ml. Com tampa BPA FREE. - Pote Plástico Retangular 750ml. Com tampa BPA FREE. Marca: RISCHIOTO	50,000	U	5,75	287,50
365	Pote de Vidro 1.500ml com tampa Hermético 1,5 litros retangular. - Pote de Vidro 1.500ml com tampa Hermético 1,5 litros retangular. Marca: RISCHIOTO	70,000	U	46,20	3.234,00
384	Sousplat Madeira 33cm – Marrom. - Sousplat Madeira 33cm – Marrom. Marca: NOVA DECOR	305,000	U	39,00	11.895,00
395	Taça Rasa em Acrílico Cristal para Doces, com capacidade de 3,2 litros. Medidas aproximadas de 14 cm de altura, 31 cm de largura, e base com pedestal de 20 cm. - Taça Rasa em Acrílico Cristal para Doces, com capacidade de 3,2 litros. Medidas aproximadas de 14 cm de altura, 31 cm de largura, e base com pedestal de 20 cm. Marca: ACRYLIC	130,000	U	59,40	7.722,00
				Total do Participante:	**79.307,50**

Participante: STV DISTRIBUIDORA LTDA (54.380.292/0001-64)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
75	Flotador Multiuso – Limpeza Mágica – 500ml com Gatilho. - Flotador Multiuso – Limpeza Mágica – 500ml com Gatilho. Marca: VEJA	4.450,000	FR	7,95	35.377,50
				Total do Participante:	**35.377,50**

Participante: SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (18.202.203/0001-26)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Acidulante neutralizador – embalagem 20kg - acidulante neutralizador - metobissulfito de sódio, tiossulfato de sódio, anidro e gluconato de sódio. Princípio ativo: metabissulfito e gluconato. Características físico-químicas, aspecto: pó, cor: branco. Odor: característico ácido. Densidade a 25ºc: 1,2 a 1,4 g/cm. Ph: ácido. Finalidade de uso: neutralizante para substâncias cloradas e acidulantes para meios alcalinos. Sua finalidade nos processos de lavanderias é a de eliminar todos os resíduos clorados e alcalinos, permitindo assim um perfeito amaciamento. O produto deverá ser registrado no ministério da saúde, registrado na anvisa, apresentar ficha técnica e fispq. Embalagem de 20kg - Acidulante neutralizador – embalagem 20kg - acidulante neutralizador - metobissulfito de sódio, tiossulfato de sódio, anidro e gluconato de sódio. Princípio ativo: metabissulfito e gluconato. Características físico-químicas, aspecto: pó, cor: branco. Odor: característico ácido. Densidade a 25ºc: 1,2 a 1,4 g/cm. Ph: ácido. Finalidade de uso: neutralizante para substâncias cloradas e acidulantes para meios alcalinos. Sua finalidade nos processos de lavanderias é a de eliminar todos os resíduos clorados e alcalinos, permitindo assim um perfeito amaciamento. O produto deverá ser registrado no ministério da saúde, registrado na anvisa, apresentar ficha técnica e fispq. Embalagem de 20kg Marca: SHOWLAV ACIDULANTE EM PÓ	100,000	BL	200,00	20.000,00
9	Alvejante removedor clorado – embalagem 20kg – tri cloro isocianurico, alcalinizantes e carga, princípio ativo: tri cloro isocianurico % cloro ativo: cerca de 14%. Características físico- químicas: aspecto: pó, cor: branco. Odor: características de cloro, densidade a 25°c: 0,95 a 1,05 g/cm. Finalidade de uso: alvejante para remoção de manchas clorado em pó. Para tecidos utilizados nos processos de lavagem das roupas. Indicado para roupas de hotelarias e hospitalares. O produto deverá ser registra - Alvejante removedor clorado – embalagem 20kg – tri cloro isocianurico, alcalinizantes e carga, princípio ativo: tri cloro isocianurico % cloro ativo: cerca de 14%. Características físico- químicas: aspecto: pó, cor: branco. Odor: características de cloro, densidade a 25°c: 0,95 a 1,05 g/cm. Finalidade de uso: alvejante para remoção de manchas clorado em pó. Para tecidos utilizados nos processos de lavagem das roupas. Indicado para roupas de hotelarias e hospitalares. O produto deverá ser registra Marca: SHOWLAV	70,000	BL	225,00	15.750,00
10	Amaciante – Embalagem de 20 litros – Amaciante: cloreto de diestearil dimetil amônio, conservante, corante, essência e veículo aquoso. Princípio ativo: cloreto de diestearil dimetil amônio. Características físico-químicas: aspecto: líquido viscoso. Cor: azul. Odor: lavanda com nuances florais, densidade a 25°c: 0,95 a 1,00 g/cm. Viscosidade: 800 a 1500 cps, ph: levemente ácido. Finalidade de uso: conter teor de ativo suficiente para os processos de lavagem. Possuir propriedades antiestáticas rem - Amaciante – Embalagem de 20 litros – Amaciante: cloreto de diestearil dimetil amônio, conservante, corante, essência e veículo aquoso. Princípio ativo: cloreto de diestearil dimetil amônio. Características físico-químicas: aspecto: líquido viscoso. Cor: azul. Odor: lavanda com nuances florais, densidade a 25°c: 0,95 a 1,00 g/cm. Viscosidade: 800 a 1500 cps, ph: levemente ácido. Finalidade de uso: conter teor de ativo suficiente para os processos de lavagem. Possuir propriedades antiestáticas rem Marca: SHOWLAV	90,000	BL	69,00	6.210,00
51	Detergente em Pó 20kg – embalagem de 20kg – tensoativo não iônico, zeolíticos, substâncias alcalinas, sequestrantes, branqueador óptico, antiredepositante, corante, essência e carga. Características físico-químicas: aspecto: pó, cor azul ou branco, odor: herbal, densidade à 25ºc - 0,98 a 1,00 g/cm. Ph: alcalino. Finalidade de uso: é um detergente em pó completo, com propriedades para uma lavagem perfeita e profunda das fibras têxteis com sujidades médias em lavanderias, hospitais, etc. O produto deve conter o registro do ministério da saúde, registro da Anvisa, e apresentar ficha técnica e FISQ. Embalagem de 20kg. - Detergente em Pó 20kg – embalagem de 20kg – tensoativo não iônico, zeolíticos, substâncias alcalinas, sequestrantes, branqueador óptico, antiredepositante, corante, essência e carga. Características físico-químicas: aspecto: pó, cor azul ou branco, odor: herbal, densidade à 25ºc - 0,98 a 1,00 g/cm. Ph: alcalino. Finalidade de uso: é um detergente em pó completo, com propriedades para uma lavagem perfeita e profunda das fibras têxteis com sujidades médias em lavanderias, hospitais, etc. O produto deve conter o registro do ministério da saúde, registro da Anvisa, e apresentar ficha técnica e FISQ. Embalagem de 20kg. Marca: SHOWLAV	60,000	BL	295,00	17.700,00
52	Detergente Limpeza em Geral e Piso 20l – embalagem de 20 litros – detergente limpeza geral e piso, concentrado, com essência, pastoso em forma de geleia, concentrado com diluição de 01 parte do produto para até 100 de água. Embalagem de 20 litros. Apresentar documentação: ficha técnica, Anvisa e FISQ. - Detergente Limpeza em Geral e Piso 20l – embalagem de 20 litros – detergente limpeza geral e piso, concentrado, com essência, pastoso em forma de geleia, concentrado com diluição de 01 parte do produto para até 100 de água. Embalagem de 20 litros. Apresentar documentação: ficha técnica, Anvisa e FISQ. Marca: SHOWCLEAN DET DESENG ALC CLOR	240,000	BL	98,00	23.520,00
114	Pasta Umectante – embalagem de 20kg – pasta umectante linear Alquil Aril Sulfonato, Álcool Graxo Etoxilado. Neutralizante, óleo de pinho, conservante e veículo aquoso desmineralizado. Mistura sinérgica de tensoativos aniônicos/não-iônicos estabilizados. Princípio ativo: associação de tensoativos e agente solvente. Características físico-químicas: aspecto: pasta, cor bege. Odor: pinho. Densidade à 25ºc: 1,06 a 1,18 g/cm. Ph: neutro a levemente alcalino. Finalidade de uso: como umectante para fibras têxteis, nas fases de umectação e pré-lavagem, dirigidos a lavanderia hospitalar, hotelaria e comerciais. O produto deve conter o registro do ministério da saúde, registro da Anvisa, e apresentar ficha técnica e FISQ. Embalagem de 20kg. - Pasta Umectante – embalagem de 20kg – pasta umectante linear Alquil Aril Sulfonato, Álcool Graxo Etoxilado. Neutralizante, óleo de pinho, conservante e veículo aquoso desmineralizado. Mistura sinérgica de tensoativos aniônicos/não-iônicos estabilizados. Princípio ativo: associação de tensoativos e agente solvente. Características físico-químicas: aspecto: pasta, cor bege. Odor: pinho. Densidade à 25ºc: 1,06 a 1,18 g/cm. Ph: neutro a levemente alcalino. Finalidade de uso: como umectante para fibras têxteis, nas fases de umectação e pré-lavagem, dirigidos a lavanderia hospitalar, hotelaria e comerciais. O produto deve conter o registro do ministério da saúde, registro da Anvisa, e apresentar ficha técnica e FISQ. Embalagem de 20kg. Marca: SHOWLAV	40,000	BL	200,00	8.000,00
				Total do Participante:	**91.180,00**

Participante: SUELEN DAIANE KANIS (23.608.114/0001-14)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
167	Vassoura para Teto – com Cabo, Vassoura limpa teto 1,80m cabo de madeira - Vassoura para Teto – com Cabo, Vassoura limpa teto 1,80m cabo de madeira Marca: COLONIAL	320,000	U	19,42	6.214,40
				Total do Participante:	**6.214,40**

Participante: TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (48.754.707/0001-10)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
41	Desengripante Lubrificante 250ml. Spray - Desengripante Lubrificante 250ml. Spray Marca: Proteg Lub	350,000	U	8,40	2.940,00
				Total do Participante:	**2.940,00**

Participante: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA (05.291.541/0001-30)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
223	Carrinho de Limpeza, estrutura em polipropileno injetado. 2 baldes com capacidade para 25 litros cada. Rodízios projetados para facilitar a manutenção e higienização. Clip de fixação para haste. Alça em aço tubular com pintura Eletrostática. Completo, Acompanha: 01 carrinho funcional de limpeza; 01 balde espremedor; 01 placa de sinalização “piso molhado”; 01 pá plástica para lixo; 01 MOP pó 60cm; e 01 MOP úmido cru (340g). - Carrinho de Limpeza, estrutura em polipropileno injetado. 2 baldes com capacidade para 25 litros cada. Rodízios projetados para facilitar a manutenção e higienização. Clip de fixação para	30,000	U	952,00	28.560,00

	haste. Alça em aço tubular com pintura Eletrostática. Completo, Acompanha: 01 carrinho funcional de limpeza; 01 balde espremedor; 01 placa de sinalização “piso molhado”; 01 pá plástica para lixo; 01 MOP pó 60cm; e 01 MOP úmido cru (340g). Marca: BRALIMPIA				
				Total do Participante:	**28.560,00**
Participante: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (13.229.567/0001-86)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
78	Fralda Descartável Infantil – Tamanho GG – com 24 unidades, hipoalergênica, flexível e resistente, composta por cobertura interna com superfície macia, confeccionada com tecido falso, núcleo absorvente uniforme e homogêneo com absorção eficiente de líquidos, cobertura externa impermeável e respirável, ajuste nas pernas por meio de elástico que impeçam vazamentos. - Fralda Descartável Infantil – Tamanho GG – com 24 unidades, hipoalergênica, flexível e resistente, composta por cobertura interna com superfície macia, confeccionada com tecido falso, núcleo absorvente uniforme e homogêneo com absorção eficiente de líquidos, cobertura externa impermeável e respirável, ajuste nas pernas por meio de elástico que impeçam vazamentos. Marca: LIFE KIDS/FRALDASUL	1.100,000	PCT	16,00	17.600,00
79	Fralda Descartável Infantil – Tamanho M – com 28 unidades, hipoalergênica, flexível e resistente, composta por cobertura interna com superfície macia, confeccionada com tecido falso, núcleo absorvente uniforme e homogêneo com absorção eficiente de líquidos, cobertura externa impermeável e respirável, ajuste nas pernas por meio de elástico que impeçam vazamentos. - Fralda Descartável Infantil – Tamanho M – com 28 unidades, hipoalergênica, flexível e resistente, composta por cobertura interna com superfície macia, confeccionada com tecido falso, núcleo absorvente uniforme e homogêneo com absorção eficiente de líquidos, cobertura externa impermeável e respirável, ajuste nas pernas por meio de elástico que impeçam vazamentos. Marca: LIFE KIDS/FRALDASUL	1.100,000	PCT	17,00	18.700,00
				Total do Participante:	**36.300,00**
Participante: WILLIAM CARLOS DIAS LTDA (36.243.006/0001-37)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
28	Brilho Alumínio e Inox 500ml - Produto indicado para limpeza de Alumínio, embalagem plástico de 500 ml, com tampa dosadora, composição: tensoativo não tóxico, biodegradável, sabão adjuvante, corante, água. Glicerina e ácido sulfônico. - Brilho Alumínio e Inox 500ml - Produto indicado para limpeza de Alumínio, embalagem plástico de 500 ml, com tampa dosadora, composição: tensoativo não tóxico, biodegradável, sabão adjuvante, corante, água. Glicerina e ácido sulfônico. Marca: DESOMAX	850,000	U	2,42	2.057,00
64	Espetinho Bambu Natural 25cm. Pacote com 50 unidades. - Espetinho Bambu Natural 25cm. Pacote com 50 unidades. Marca: INOVEN	800,000	PCT	1,98	1.584,00
93	Lustra Móveis 200ml, líquido, a brilho seco proporcionando brilho intenso, perfume de longa duração e proteção contra manchas d´água, podendo ser usado em geladeiras, eletrodomésticos, superfícies de mármore, fórmica e esmaltadas. Composição cera, óleo mineral, solvente, silicone, emulsificante, espessante, coadjuvante, conservantes, fragrância e água, acondicionada em embalagem plástica de 200 ml, aroma lavanda e jasmim. - Lustra Móveis 200ml, líquido, a brilho seco proporcionando brilho intenso, perfume de longa duração e proteção contra manchas d´água, podendo ser usado em geladeiras, eletrodomésticos, superfícies de mármore, fórmica e esmaltadas. Composição cera, óleo mineral, solvente, silicone, emulsificante, espessante, coadjuvante, conservantes, fragrância e água, acondicionada em embalagem plástica de 200 ml, aroma lavanda e jasmim. Marca: AUDAX	950,000	FR	2,55	2.422,50
106	Pano Multiuso tipo Perfex - rolo com 50 pano de 30cmx50cm picotada. Cor: variadas, gramatura do pano 35 g/m², composição viscose e poliéster. Rolo 25 metros. - Pano Multiuso tipo Perfex - rolo com 50 pano de 30cmx50cm picotada. Cor: variadas, gramatura do pano 35 g/m², composição viscose e poliéster. Rolo 25 metros. Marca: INOVEN	1.700,000	ROLO	10,92	18.564,00
154	Saco Plástico para Talheres – Descartável, com medidas de 6x23cm. Pacote com 100 unidades - Saco Plástico para Talheres – Descartável, com medidas de 6x23cm. Pacote com 100 unidades Marca: TECNOPLAST	600,000	PCT	0,94	564,00
155	Saco Plástico para Geladinho – embalagem com 50 unidades - Saco Plástico para Geladinho – embalagem com 50 unidades Marca: TECNOPLAST	1.100,000	PCT	0,86	946,00
158	Saquinho Plástico para Cachorro Quente – fabricada em polietileno, cor branca, com dimensões de 11,5cm x 19cm de largura. Embalagem com 20 unidades. - Saquinho Plástico para Cachorro Quente – fabricada em polietileno, cor branca, com dimensões de 11,5cm x 19cm de largura. Embalagem com 20 unidades. Marca: TECNOPLAST	2.800,000	EMBAL	0,38	1.064,00
189	Balde Plástico 20 litros. Tamanho extra, material Alça Arame galvanizado, capacidade 20l. Cor Preta - Balde Plástico 20 litros. Tamanho extra, material Alça Arame galvanizado, capacidade 20l. Cor Preta Marca: FORMAPLAST	290,000	U	11,71	3.395,90
213	Caixa Organizadora com Tampa 60 litros. Cristal Incolor, com Trava. - Caixa Organizadora com Tampa 60 litros. Cristal Incolor, com Trava. Marca: UNINJET	175,000	U	49,62	8.683,50
214	Caixa Organizadora com Tampa 12 litros. Cristal Incolor. - Caixa Organizadora com Tampa 12 litros. Cristal Incolor. Marca: UNINJET	110,000	U	14,52	1.597,20
215	Caixa Organizadora com Tampa 2 litros. Cristal Incolor. - Caixa Organizadora com Tampa 2 litros. Cristal Incolor. Marca: UNINJET	130,000	U	7,69	999,70
216	Caixa Organizadora com Tampa 5 litros. Cristal Incolor. - Caixa Organizadora com Tampa 5 litros. Cristal Incolor. Marca: UNINJET	130,000	U	11,41	1.483,30
224	Carro Limpeza 32l + MOP + suporte profissional. Com espremedor, uma água, rodas p/melhor locomoção, alça p/ opção de utilizar como balde comum, espremedor p/retirar o excesso de água do MOP, compatível c/o cabo. - Carro Limpeza 32l + MOP + suporte profissional. Com espremedor, uma água, rodas p/melhor locomoção, alça p/ opção de utilizar como balde comum, espremedor p/retirar o excesso de água do MOP, compatível c/o cabo. Marca: NOBRE	35,000	U	400,33	14.011,55
267	Esfregão Ônibus com Cabo, entre as cerdas macias contem espuma para a retenção do shampoo, cabo longo de 1,49 m. Dimensão 30x09x06 cm. - Esfregão Ônibus com Cabo, entre as cerdas macias contem espuma para a retenção do shampoo, cabo longo de 1,49 m. Dimensão 30x09x06 cm. Marca: RODOBEM	115,000	U	32,76	3.767,40
				Total do Participante:	**61.140,05**
Participante: WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA (24.334.764/0001-81)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
243	Colher tipo Bailarina. Para Suco. Cabo fino, toda em aço inoxidável e com medidas aproximadas de 30,5cm de comprimento e 1mm de espessura. - Colher tipo Bailarina. Para Suco. Cabo fino, toda em aço inoxidável e com medidas aproximadas de 30,5cm de comprimento e 1mm de espessura. Marca:	40,000	U	3,75	150,00
256	Cumbuca para Sobremesa em Aço Inox, com as seguintes especificações mínimas: diâmetro 10cm Profundidade 5cm. Capacidade: 220ml; Confeccionada em aço inox 430, sem pé; Espessura 0,5mm; Borda lisa acabamento externo sem fio. - Cumbuca para Sobremesa em Aço Inox, com as seguintes especificações mínimas: diâmetro 10cm Profundidade 5cm. Capacidade: 220ml; Confeccionada em aço inox 430, sem pé; Espessura 0,5mm; Borda lisa acabamento externo sem fio. Marca:	1.320,000	U	6,25	8.250,00
				Total do Participante:	**8.400,00**
				Total Geral:	**3.273.164,60**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.04.122.0001.2013.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	03.001.04.123.0005.2012.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	04.001.12.122.0012.2017.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	04.002.12.361.0012.2018.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	04.002.12.361.0012.2018.3.3.90.32.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	06.002.10.301.0010.2038.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	06.002.10.301.0010.2038.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	06.002.10.301.0010.2038.3.3.90.32.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	06.002.10.301.0010.2038.3.3.90.32.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	06.002.10.302.0010.2037.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	06.002.10.302.0010.2037.3.3.90.30.00	R$ 1,00

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	06.002.10.302.0010.2037.3.3.90.32.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL	07.001.08.244.0009.2044.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	07.002.08.244.0009.2046.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	07.002.08.244.0009.2046.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	07.003.08.243.0009.6003.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENCAO DA CASA LAR	07.003.08.243.0009.6002.3.3.90.30.00	R$ 1,00
São Jerônimo da Serra, 01/04/2026		
VENICIUS DJALMA ROSA	_____	
Prefeito	**Assinatura do Responsável**	

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:8EE9A990

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA N.º 071/2026 - CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL A SERVIDORES

PORTARIA N.º 071/2026
DATA: 23 de março de 2026

SÚMULA: Concede Promoção Vertical a Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Munícipio, o art.22 da Lei Municipal n.º 670/2022, e art. 11 da Lei Municipal n° 671/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical aos servidores ocupantes de cargos vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, bem como aos servidores ocupantes de cargos vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras, Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal, conforme as notas do período das avaliações de desempenho e capacitação realizada conforme carga horária exigida do seu grupo ocupacional.
Art. 2º - As promoções constantes no anexo I referem-se aos anos de 2024 a 2026, retroativos a data de nomeação de cada servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de nomeação de cada servidor.
Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 23 de março de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Anexo I – Portaria 071/2026

Grupo Ocupacional Operacional – GOO – TABELA SALARIAL A

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Nível atual	Novo nível
3581-1	ADAILTON DO NASCIMENTO	08/02/2000	Motorista	18 B – II	20 – B II
3530-1	ALENILDA DOS ANJOS	08/02/2000	Zeladora	22H – II	24 H - II
59521	ALESSANDRA CRISTINA DACRUZ	06/03/2014	Zeladora	21H–II	23 H-II
5989-1	ALEXANDRE ARNOLDO DAPPER	01/02/2016	Motorista	6 B – II	8 – B II
60921	BRUNA FERNANDA MENDES DA SILVA MACHADO	10/02/2020	Auxiliar de Serviços Gerais	04 A – I	06 A - I
61241	CICERO APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	18/02/2021	Motorista	Piso B – I	02 B - I
53471	CLEUSA FERREIRA MARQUES	13/03/2007	Zeladora	12H–II	14H-II
50611	DAVID LERSCH	29/03/2005	Operador de máquinas rodoviária	11D– II	13D-I
61131	EDILSON AUGUSTO DE MORAIS	04/02/2021	Motorista	04 B – I	06 B - I
60691	EDINA RODRIGUES DA SILVA	21/03/2019	Auxiliar de Serviços Gerais	15A– II	17 A-II
61141	GENIVAL ALVES COUTO	04/02/2021	Motorista	13 B – I	15 B - I
59731	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	04/03/2015	Vigia Noturno	05G–II	07G-II
3573-1	JOSE CORREIA LIRA	08/02/2000	Motorista	20 - B II	22– B II
5936-1	JOSE MARCOS DOS SANTOS	14/02/2013	Motorista	16 B II	18 B II
53551	SIDINETE DE OLIVEIRA RIBEIRO	13/03/2007	Zeladora	16H–II	18H-II
35221	VALDIONOR MARTINS DOS ANJOS	07/02/2000	Motorista	16 – B II	18 B II
27551	VALDIVINA MARIA DE SOUZA	26/02/1996	Auxiliar de serviços gerais	18 – B II	20 – B II

Grupo Ocupacional de Nível Médio – GEM – TABELA SALARIAL B

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Nível atual	Novo nível

52901	ACIR JANDREY	13/03/2006	Agente de saúde	14B-II	16B-II
49441	CESAR AUGUSTO MATTER	17/03/2005	Agente Administrativo	23A–II	25A-II
60971	CIBELE CRISTINA VITORIO ZAMBAN	23/03/2020	Agente de Saúde	06 B – I	08 – B I
53631	ELISANDRA ZANOTTI AMARAL	05/03/2007	Agente de Saúde	16B– II	18B - II
49521	ENI NERY PLETSCH	21/03/2005	Agente de Saúde	11B–II	13 B – II
61161	ISABELA APARECIDA ARBOLEYA	05/02/2021	Auxiliar Administrativo	03 A – I	05 A - I
49951	LUCINEIA DE FATIMA APARECIDA DA CRUZ	21/03/2005	Auxiliar de Dentista	17H–II	19H-II
25421	REGINAL DO VIEIRA	27/03/1995	Aux.de Tributação e Fiscalização	22K–II	24K-II

Grupo Ocupacional Superior – GSU – TABELA SALARIAL C

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Nível atual	Novo nível
61151	ANDRESSA JAQUELINE TONI	05/02/2021	Farmacêutico(a)	03 F – I	05 F – I
50371	BRAULIO LEANDRO ALCARA	17/03/2005	Dentista	22 –II	23D-II
50101	DULCINEIA CRISTINA LIMA	17/03/2005	Assistente Social	20B–II	22B-II
60481	SIMONE MARISTELA BACH	15/02/2018	Nutricionista	08 - H II	10 – H II

TABELA DE VENCIMENTO DO MAGISTÉRIO

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Nível atual	Novo nível
60671	ANA PAULA DA SILVA TAVARES MAIER	14/02/2019	Professor	Referência III - 03	ReferênciaIII - 05
1899-1	ARMELINDA BRUM BELCURON	10/02/1994	Professor	Referência III - 19	Referência III –21
2453-1	ARMELINDA BRUM BELCURON	17/02/1995	Professor	Referência III - 18	Referência III - 20
5951-1	DEBORA DAHMER BELCURON CABRAL	03/02/2014	Professor	Referência III – 08	Referência III - 10
5479-1	DIONE MARIA POERCH AMARAL	11/02/2008	Professor	Referência III – 12	Referência III - 14
37601	DIONE MARIA POERCHAMARAL	14/03/2000	Professor	ReferênciaIII–16	ReferênciaIII–18
3646-1	DULCELINA BIASSUTO SANTANA RIBEIRO	10/02/2000	Professor	Referência III – 16	Referência III – 18
27711	DULCELINA BIASSUTO SANTANA RIBEIRO	15/03/1996	Professor	ReferênciaIII–18	ReferênciaIII-20
3719-1	ELENICE APARECIDA FARIA	10/02/2000	Professor	Referência III – 16	Referência III - 18
6047-1	FRANCIELE RIBEIRO HOELSCHER	15/02/2018	Professor	Referência III – 04	Referência III - 06
61331	FRANCIELE RIBEIRO HOELSCHER	24/02/2021	Professor	Referência III – 01	Referência III - 03
1740-1	ISABEL OLIVEIRA DE MELO	10/02/1994	Professor	Referência III – 19	Referência III – 21
2410-1	ISABEL OLIVEIRA DE MELO	13/02/1995	Professor	Referência III – 18	Referência III - 20
5950-1	LISETE MORAIS DE OLIVEIRA	03/02/2014	Professor	Referência III – 08	Referência III – 10
61211	MARIA APARECIDA CARUSO NUNES	18/02/2021	Professor	Referência III – 01	Referência III - 03
0663-1	MARIA DE LOURDES L F ALVES CABRAL	15/02/1986	Professor	Referência III – 23	Referência III – 25
54601	MARIA DE LOURDES L F ALVES CABRAL	11/02/2008	Professor	Referência III – 12	Referência III – 14
36891	MARINES DE MELO PAULO DOS SANTOS	10/02/2000	Professor	Referência III – 16	Referência III – 18
37001	PAULO FERREIRA DA COSTA	10/02/2000	Professor	Referência II – 16	Referência II – 18
17591	REGINA HELENA DAPPER FAGUNDES	10/02/1994	Professor	Referência III – 19	Referência III – 21
23801	REGINA HELENA DAPPER FAGUNDES	13/02/1995	Professor	Referência III – 18	Referência III – 20
36971	REGINEIA DA SILVA	10/02/2000	Professor	Referência III – 16	Referência III – 18
60461	SANDRA DE OLIVEIRA SANGI	15/02/2018	Professor	Referência III - 04	Referência III - 06
24291	SANDRA MENDONCA MARASKIM	13/02/1995	Professor	Referência III – 18	Referência III – 20
36701	SHEILA ANDREA B DE OLIVEIRA NUNES	10/02/2000	Professor	Referência III – 16	Referência III – 18
36702	SHEILA ANDREA BORBA DE OLIVEIRA NUNES	05/03/2009	Professor	ReferênciaIII–11	ReferênciaIII–13
61231	SOLANGE PADUA DE ARAUJO COLOMBELLI	18/02/2021	Professor	Referência III – 01	Referência III - 03
59042	TANIA REGINA DA SILVA FERREIRA	15/02/2018	Professor	Referência III – 03	Referência III - 05
19371	TEREZINHA CLARISE RUSCH IBRAHIM	10/02/1994	Professor	Referência III – 19	Referência III – 21
8921	TEREZINHA CLARISSE RUSCH IBRAHIM	27/03/1991	Professor	ReferênciaIII–20	ReferênciaIII-22
60961	VALÉRIA ZIEM	17/03/2020	Professor	ReferênciaIII–01	ReferênciaIII–03

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:8246BA1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO REDE DE PROTEÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná - PR

DECRETO Nº 145/2026

SÚMULA: Dar-se-á a nova composição dos membros da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco para Violência.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, prefeito Municipal de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná usando das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados (as) os(as) membros(as) integrantes da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco para Violência do município de São Pedro do Paraná, conforme abaixo relacionado.

NOME	CARGO	REPRESENTAÇÃO
Sabrina Alexia Garcia Sene	**Titular**	Secretaria Municipal de Assistência Social
Izabella Aguiar Garcia	**Suplente**	Secretaria Municipal de Assistência Social
Andressa Tamie Kikuchi Inácio	**Titular**	Secretaria Municipal de Saúde
Audrea Regina Palma Freitas Correia	**Suplente**	Secretaria Municipal de Saúde
Mara Izabel da Silva	**Titular**	Representante CMDCA
Celso Serenato	**Suplente**	Representante CMDCA
Ricardo Aparecido Vizini	**Titular**	Representante do Conselho Tutelar
Vilma de Sousa Pereira	**Suplente**	Representante do Conselho Tutelar
Ângela Maria da Silva	**Titular**	Representante do CMEI Cândido Berthier Fortes
Andressa Santos Araújo	**Suplente**	Representante do CMEI Cândido Berthier Fortes
Maria Aparecida da Silva	**Titular**	Representante do CMEI Pequeno Polegar
Lidiana de Oliveira	**Suplente**	Representante do CMEI Pequeno Polegar
Simone Milaré Ribeiro da Cruz	**Titular**	Representante da Escola Municipal Prefeito João Batista Fernandes
Bruna Renata da Silva Melão	**Suplente**	Representante da Escola Municipal Prefeito João Batista Fernandes
Andreia dos Santos Silva	**Titular**	Representante da Escola Municipal José Marques de Macedo:
Ana Paula Aquino da Cruz Santos	**Suplente**	Representante da Escola Municipal José Marques de Macedo:
Andrea Ferreira Milaré Tavares	**Titular**	Representante da APAE
Lucinei Aparecida Belotto Gonçales	**Suplente**	Representante da APAE
Eli Marini	**Titular**	Representante do Colégio Estadual Cecília Meireles
Ercília Carneiro dos Santos Silva	**Suplente**	Representante do Colégio Estadual Cecília Meireles
Sônia Maria Talarico de Souza	**Titular**	Representante da Escola Estadual do Campo Padre José de Anchieta
Claudete de Paulo Pinto	**Suplente**	Representante da Escola Estadual do Campo Padre José de Anchieta

Diretoria Executiva

CARGO	NOME
Coordenadora	Sabrina Alexia Garcia Sene
Secretária	Izabella Aguiar Garcia

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná, 02 de abril 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:0170DEAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº125/2026 ID: 10757 PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2025

Fornecedor: JT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 31.246.107/0001-48

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
60	37709	Cola instantâneo multiuso para artesanato. Embalagem: frasco e bico com dispositivo anti-entupimento. Alta viscosidade - 20g. Caixa com 12 unidades.	Caixa	3.068	R$ 52,99	R$ 162.573,32	RENDICOLLA
					TOTAL:	R$ 162.573,32	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
12	37709	Cola instantâneo multiuso para artesanato. Embalagem: frasco e bico com dispositivo anti-entupimento. Alta viscosidade - 20g. Caixa com 12 unidades.	Caixa	1.022	R$ 52,99	R$ 54.155,78	RENDICOLLA
					TOTAL:	R$ 54.155,78	

Valor total: R$216.729,10 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e nove reais e dez centavos).
Sarandi, 18 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:8C6B6E4D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº126/2026 ID: 10758 PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2025

Fornecedor: 31.020.170 EDUARDO GABRIEL CERQUEIRA LOPES ANDRADE
CNPJ: 31.020.170/0001-61

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
4	37788	ALFINETE PARA MAPAS COM CABEÇA COLORIDA, Nº 1. Cabeça feita de poliestireno, ponta de aço niquelado, cor branca. Caixa com no mínimo 50 unidades.	Caixa	700	R$ 2,24	R$ 1.568,00	FUTURO
10	78183	Balão em látex tamanho 9 polegadas, liso contendo em cada pacote 50 unidades de cor única. Demais especificações conforme descrição complementar.	PCT	3.634	R$ 9,95	R$ 36.158,30	PARANA
33	78156	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL TRIPLA VERTICAL. Demais especificações conforme descrição complementar.	unid	617	R$ 25,99	R$ 16.035,83	NOVA CRIL
112	34001	GRAFITE 0,7MM HB. Para lapiseira. Tubo c/ 12 grafites.	Tubo	997	R$ 0,39	R$ 388,83	FUTURO
113	37720	Grampeador de alta pressão manual para grampos de 4 a 8 mm. Compatível com Grampos:106/4, 106/6 e 106/8; acondicionado em cartela blister.	Unidad	149	R$ 20,20	R$ 3.009,80	FUTURO
117	77969	Grampo 106/06.	Caixa	1.360	R$ 8,90	R$ 12.104,00	FUTURO
118	77970	Grampo 23/13.	Caixa	1.191	R$ 17,9000	R$ 21.318,9000	FUTURO
131	29524	Organizador de Mesa 2 em 1 (Lápis e Clips) - Material: poliestireno - Espessura mínima: 3mm.	Unid	630	R$ 5,17	R$ 3.257,10	NOVA CRIL
138	44568	PAPEL CASCA DE OVO, FOLHA A4, NAS CORES BRANCAS, PALHA, VERDE, SALMÃO. MEDIDAS: 210MM X 297MM; PACOTES COM 50 FOLHAS DE COR ÚNICA, COM RÓTULO NA ÁREA EXTERNA E IDENTIFICAÇÃO DE QUANTIDADE E CORES.	Pacote	572	R$ 10,90	R$ 6.234,80	MASTER
156	41846	PAPEL SUPERFICIE VERGE. Papel com superfície vergê, formato A4, 180 g/m2, em embalagem plástica, tipo pasta, para conservação do papel, contendo 50 folhas, cores variadas.	Caixa	3.405	R$ 9,80	R$ 33.369,00	MASTER
196	77949	Prendedor Metal Binder 51mm.	Caixa	891	R$ 11,80	R$ 10.513,80	FUTURO
					TOTAL:	R$ 143.958,36	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	78183	Balão em látex tamanho 9 polegadas, liso contendo em cada pacote 50 unidades de cor única. Demais especificações conforme descrição complementar.	PCT	1.211	R$ 9,95	R$ 12.049,45	PARANA
34	41846	PAPEL SUPERFICIE VERGE. Papel com superfície vergê, formato A4, 180 g/m2, em embalagem plástica, tipo pasta, para conservação do papel, contendo 50 folhas, cores variadas.	Caixa	1.135	R$ 9,80	R$ 11.123,00	MASTER
					TOTAL:	R$ 23.172,45	

Valor total: R$167.130,81 (cento e sessenta e sete mil, cento e trinta reais e oitenta e um centavos).
Sarandi, 18 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:C98DEDA0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº127/2026 ID: 10759 PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2025

Fornecedor: 46.222.423 CRISTIAN MOURA DA FONSECA
CNPJ: 46.222.423/0001-57

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
120	34003	GRAMPO 80/08 p/ grampeador. Caixa c/ 5000 unidades.	Caixa	465	R$ 43,00	R$ 19.995,00	GGE grampeadores
					TOTAL:	R$ 19.995,00	

Valor total: R$19.995,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais).
Sarandi, 18 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:07152188

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº128/2026 ID: 10760 PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2025

Fornecedor: 51.823.588 JACKELINE DA SILVA SANTANA
CNPJ: 51.823.588/0001-14

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
174	30493	Pilha Alcalina - 1,5V - Modelo AA2 (Pequena) - Embalagem c/ 02	Unid.	7.189	R$ 1,94	R$ 13.946,66	Golden Ultra
					TOTAL:	R$ 13.946,66	

Valor total: R$13.946,66 (treze mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Sarandi, 18 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:887D6278

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº129/2026 ID: 10761 PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2025

Fornecedor: 60.503.550 ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE
CNPJ: 60.503.550/0001-55

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
7	33959	APONTADOR DE LÁPIS. Tipo Escolar. Material: corpo de metal c/ lâmina em aço inoxidável, c/ 01 furo e sem depósito.	Unid	1.058	R$ 0,32	R$ 338,56	brw/gatte
9	78193	Balão em látex tamanho 7 polegadas. Demais especificações conforme descrição complementar.	PCT	3.240	R$ 4,80	R$ 15.552,00	folia/gatte
37	30420	Calculadora de Mesa - Eletroportátil - 12 dígitos grandes - Mínimo de 26 teclas - Off automático - Alimentação: Solar e Pilha AA - Visor Inclinado - Garantia de 01 ano.	Unid	1.080	R$ 5,96	R$ 6.436,80	polibras
41	77939	CANETA ESFEROGRÁFICA.	Caixa	875	R$ 1,79	R$ 1.566,25	gatte
54	77964	Clips metálicos nº2 0.	Caixa	2.475	R$ 9,07	R$ 22.448,25	top
55	77965	Clips metálicos nº3 0.	Caixa	2.455	R$ 9,10	R$ 22.340,50	top
64	78162	CORRETIVO EM FITA. Demais especificações conforme descrição complementar.	Caixa	683	R$ 4,24	R$ 2.895,92	yins
175	30494	Pilha Alcalina - 1,5V - Modelo AAA2 (Palito) - Embalagem c/ 02	Unid	7.345	R$ 1,65	R$ 12.119,25	alfacell
					TOTAL:	R$ 83.697,53	

Valor total: R$83.697,53 (oitenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos).
Sarandi, 18 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:F823F6E4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº130/2026 ID: 10762 PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2025

Fornecedor: 62.160.310 PATRICIA STOSKI
CNPJ: 62.160.310/0001-20

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
22	77927	Bola Isopor 150mm.	Unid	1.650	R$ 5,15	R$ 8.497,50	Knauf
65	2555	DVD R gravável c/ capacidade 4 7gb 8x 120 minutos.	Unid	535	R$ 1,77	R$ 946,95	Multilaser
81	33988	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO. Cor preta. 09mm, capacidade p/ 50 folhas. Pacote c/ 50 unid.	PACOTE	268	R$ 9,70	R$ 2.599,60	Plastyline
82	33989	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO. Cor preta. 12mm, capacidade p/ 70 folhas. Pacote c/ 50 unid.	PACOTE	1.590	R$ 12,90	R$ 20.511,00	Plastyline
83	33990	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO. Cor preta. 17mm, capacidade p/ 100 folhas. Pacote c/ 50 unid	PACOTE	264	R$ 17,99	R$ 4.749,36	Plastyline
					TOTAL:	R$ 37.304,41	

Valor total: R$37.304,41 (trinta e sete mil, trezentos e quatro reais e quarenta e um centavos).
Sarandi, 18 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:62EC3476

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº131/2026 ID: 10763 PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2025

Fornecedor: ADMAQ LTDA
CNPJ: 71.359.939/0001-95

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
122	2613	Guilhotina com extensão de corte 300 mm chapa de aço e com faca acionada pelo sistema de alavanca manual.	Unid	89	R$ 105,00	R$ 9.345,00	Guilhotech
189	77920	PLÁSTICO REPROGRAFIA, MATERIAL PLÁSTICO POLASEAL, COMPRIMENTO 110MM.	Unid	1.210	R$ 10,50	R$ 12.705,00	Plastfix
					TOTAL:	R$ 22.050,00	

Valor total: R$22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais).
Sarandi, 18 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:A0751042

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº134/2026 ID: 10766 PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2025

Fornecedor: AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 24.827.291/0001-54

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
97	33998	FITA DUPLA FACE. Composição: Massa de adesivo acrílico de alta adesão, polietileno. Suporta no mín. 1kg a cada 15cm. Rolo c/ 2,5cm x 2m.	Rolo	2.519	R$ 6,17	R$ 15.542,23	EMBALANDO
98	33999	FITA DUPLA FACE. Composição: Massa de adesivo acrílico de alta adesão, polietileno. Suporta no mín. 400g a cada 15cm. Rolo c/ 1,2cm x 2m.	Rolo	3.268	R$ 2,99	R$ 9.771,32	EMBALANDO
					TOTAL:	R$ 25.313,55	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
19	78204	FITA ADESIVA COLORIDA ESCOLAR DE 12MMX10M. Demais especificações conforme descrição complementar.	PCT	1.510	R$ 2,95	R$ 4.454,50	EMBALANDO
22	33998	FITA DUPLA FACE. Composição: Massa de adesivo acrílico de alta adesão, polietileno. Suporta no mín. 1kg a cada 15cm. Rolo c/ 2,5cm x 2m.	Rolo	839	R$ 6,17	R$ 5.176,63	EMBALANDO
					TOTAL:	R$ 9.631,13	

Valor total: R$34.944,68 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Sarandi, 19 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:7C1E5572

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº135/2026 ID: 10767 PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2025

Fornecedor: ARAUJO LICITACOES LTDA
CNPJ: 28.485.774/0001-79

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
21	77928	Bola Isopor 100mm.	Unid	1.650	R$ 2,66	R$ 4.389,00	STYROFORM
24	77925	Bola Isopor 200mm.	Unid	1.650	R$ 8,79	R$ 14.503,50	STYROFORM
26	77929	Bola Isopor 50mm.	Unid	1.650	R$ 0,47	R$ 775,50	STYROFORM
					TOTAL:	R$ 19.668,00	

Valor total: R$19.668,00 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e oito reais).
Sarandi, 18 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:0E6C91F9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº136/2026 ID: 10768 PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2025

Fornecedor: BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORACOES LTDA - EPP
CNPJ: 04.609.906/0001-69

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
6	77956	APONTADOR DE LÁPIS JUMBO.	Unid	5.140	R$ 0,29	R$ 1.490,60	BE ART
62	36977	Cola quente. Material em plástico transparente formato cilíndrico grosso em bastão com 30 cm de comprimento cada. Pacote com 12 unidades.	PACOTE	865	R$ 7,99	R$ 6.911,35	BE ART
121	10479	Grampo trilho, de chapa de aço revestida galvanizada, 80 mm, caixa com 50 jogos, anti-ferrugem, de 1º qualidade.	Caixa	813	R$ 6,29	R$ 5.113,77	BE ART
179	78161	PINCEL ATÔMICO. Demais especificações conforme descrição complementar.	unid	5.076	R$ 0,80	R$ 4.060,80	BE ART
214	78205	Tesoura com comprimento de 21cm, lamina em aço inox, cabo plástico, com encaixe anatômico na mão	unid	3.801	R$ 3,25	R$ 12.353,25	BE ART
216	44576	Tesoura grande multi uso, 23 cm; cabo em plástico preto; constituição da parte cortante: presa com ribite e confeccionada em aço inoxidável. Embalagem em cartela blister	UND	3.119	R$ 5,50	R$ 17.154,50	BE ART
					TOTAL:	R$ 47.084,27	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

21	33997	FITA CREPE (branca). Medidas: 48mm x 50m. Pacote c/ 02 unid.	PACOTE	1.191	R$ 14,00	R$ 16.674,00	BE ART
					TOTAL:	R$ 16.674,00	

Valor total: R$63.758,27 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).
Sarandi, 18 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:2EF73577

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº137/2026 ID: 10769 PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2025

Fornecedor: C. A. C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 02.282.485/0001-89

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
154	43457	Papel Sulfite A4 - Caixa contendo alcalino 10 resmas de Papel Sulfite A4, Branco 210x297mm 75g/m², cada resma com 500 folhas cada, caixa com 10 resmas em embalagem original de fábrica.	Caixa	8.432	R$ 202,27	R$ 1.705.540,64	Chamex
155	78203	Papel sulfite colorido A4 com 500 folhas. Demais especificações conforme descrição complementar.	unid	16.741	R$ 26,55	R$ 444.473,55	Chamex
					TOTAL:	R$ 2.150.014,19	

Valor total: R$2.150.014,19 (dois milhões, cento e cinquenta mil e quatorze reais e dezenove centavos).
Sarandi, 18 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:28F91B1C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº138/2026 ID: 10770 PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2025

Fornecedor: CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA
CNPJ: 60.915.736/0001-11

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	78200	Caderno de caligrafia personalizado doaluno. Demais especificações conforme descrição complementar.	unid	3.760	R$ 5,80	R$ 21.808,00	JANDAIA
					TOTAL:	R$ 21.808,00	

Valor total: R$21.808,00 (vinte e um mil, oitocentos e oito reais).
Sarandi, 18 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:469FFE3E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº139/2026 ID: 10771 PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2025

Fornecedor: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 07.654.231/0001-68

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
103	37776	Folha lixa de madeira número 60, marrom. Pacotes com 25 unidades.	PACOTE	111	R$ 38,79	R$ 4.305,69	TIGRE
136	39424	PAPEL CARTÃO FACE ÚNICA COM NO MÍNIMO CINCO CORES: AMARELO, AZUL, LARANJA, PINK E VERDE. PACOTE COM 20 FOLHAS, TENDO DUAS FOLHAS DE CADA COR.	PACOTE	755	R$ 15,91	R$12.012,05	PREMIATTA
157	39435	PAPEL VEGETAL A4 DE 210 X 297MM E 60G/M² NO PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	565	R$ 26,94	R$15.221,10	CANSON
163	46671	Pasta Malote A4 Cristal com botão, cor: transparente. Formato: A4 - 332mm x 237mm. Pacote com 10 unidades. Composição / material: polipropileno. Detalhes: botão resistente.	PACOTE	309	R$ 70,98	R$21.932,82	DAC
188	39436	PLÁSTICO PARA ENCAPAR CADERNO EM ROLO DE 45CM X 2M; PACOTE COM 10 UNIDADES EM CORES VARIADAS QUE SERÃO DEFINIDAS NO ATO DO PEDIDO.	PACOTE	650	R$19,92	R$12.948,00	GOLDPLAS
					TOTAL:	R$ 66.419,66	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
36	78190	Pasta documento ofício. Demais especificações conforme descrição complementar.	PCT	1.410	R$ 16,43	R$ 23.166,30	POLIBRAS
					TOTAL:	R$ 23.166,30	

Valor total: R$89.585,96 (oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Sarandi, 18 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:190AEC18

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº141/2026 ID: 10773 PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2025

Fornecedor: Dm Comercial Importadora E Exportadora De Artigos De Iluminação Ltda
CNPJ: 30.866.576/0002-88
LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
93	33995	FITA CREPE (branca). Medidas: 18mm x 50m. Pacote c/ 06 unid.	PACOTE	2.004	R$ 18,49	R$ 37.053,96	KORETECH
94	33996	FITA CREPE (branca). Medidas: 24mm x 50m. Pacote c/ 05 unid.	PACOTE	1.969	R$ 18,48	R$ 36.387,12	KORETECH
95	33997	FITA CREPE (branca). Medidas: 48mm x 50m. Pacote c/ 02 unid.	PACOTE	3.574	R$ 14,21	R$ 50.786,54	KORETECH
					TOTAL:	R$ 124.227,62	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
20	33994	FITA ADESIVA DE PVC (Transparente). Medidas: 48mm x 50m. Pacote c/ 05 unid.	PACOTE	940	R$ 13,00	R$ 12.220,00	KORETECH
					TOTAL:	R$ 12.220,00	

Valor total: R$136.447,62 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).
Sarandi, 18 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:F6C6FCEE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº142/2026 ID: 10774 PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2025

Fornecedor: FIELDS ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ: 59.883.725/0001-18

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
99	78206	FITA METALOIDE ROLO DE 10MM X 50MT. MATERIAL COM FABRICAÇÃO EM POLIÉSTER.	Rolo	1.255	R$ 3,49	R$ 4.379,95	LANTECOR
198	34022	QUADRO DE AVISO C/ FELTRO. Moldura de madeira. Medidas: 90cm x 60cm.	Unid	214	R$ 47,99	R$ 10.269,86	STALO
					TOTAL:	R$ 14.649,81	

Valor total: R$14.649,81 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).
Sarandi, 18 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:515B83A4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº144/2026 ID: 10776 PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2025

Fornecedor: HOMECAR SHOP LTDA
CNPJ: 40.962.115/0001-81

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
53	77966	Clips metálicos nº 8 0.	Caixa	2.412	R$ 8,56	R$ 20.646,72	CLIPSTOP
203	78172	SIANINHA COM LARGURA DE 5 MM, COMPRIMENTO COM 10 METROS ACOPLADA EM CARTELA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. Demais especificações conforme descrição complementar.	Unid.	1.250	R$ 7,00	R$ 8.750,00	SAO JOSE
					TOTAL:	R$ 29.396,72	

Valor total: R$29.396,72 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).
Sarandi, 18 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:2FE7FA13

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº145/2026 ID: 10777 PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2025

Fornecedor: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA
CNPJ: 13.759.849/0001-95

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
201	44574	Régua de um metro para balcão, na cor amarela.	Unidad	60	R$ 43,99	R$ 2.639,40	Fenix
					TOTAL:	R$ 2.639,40	

Valor total: R$2.639,40 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
Sarandi, 18 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:0014C9E0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº146/2026 ID: 10778 PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2025

Fornecedor: L J CARIOLANDO SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.532.771/0001-60
LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
18	37698	Bobina de papel de presente 60 cm de altura, com estampa infantil, de peso aproximado 3,5 kg.	Unid.	483	R$61,00	R$29.463,00	GESSELE
19	37697	Bobina papel de presente liso 60 cm de altura, peso aproximado de 4 kg – nas cores amarelo, vermelho, azul, laranja, prata e rosa. As cores e sua respectiva quantidade serão informadas no pedido.	Unid.	530	R$61,00	R$32.330,00	GESSELE
23	77926	Bola Isopor 175mm.	Unid.	1.650	R$ 9,70	R$16.005,00	STYROFORM
25	77924	Bola Isopor 300mm.	Unid.	1.650	R$21,3000	R$35.145,00	STYROFORM
172	78159	PERFURADORA P/ ENCADERNAÇÃO ESPIRAL SIMPLES. Demais especificações conforme descrição complementar.	Unid.	97	R$ 799,86	R$77.586,42	LASSANE
					TOTAL:	R$ 190.529,42	

Valor total: R$190.529,42 (cento e noventa mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos).
Sarandi, 18 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:ADE53CC0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº147/2026 ID: 10779 PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2025

Fornecedor: LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 54.860.605/0001-81

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
106	46749	Fragmentadora de papel, demais especificações no memorial descritivo.	Unid	131	R$ 490,0000	R$ 64.190,0000	3atech
					TOTAL:	R$ 64.190,0000	

Valor total: R$64.190,00 (sessenta e quatro mil, cento e noventa reais).
Sarandi, 18 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:FF4F11CE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº148/2026 ID: 10780 PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2025

Fornecedor: LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 61.337.969/0001-47

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
27	78154	BORRACHA BRANCA. Demais especificações conforme descrição complementar.	Caixa	1.536	R$ 8,3900	R$ 12.887,0400	FUTURO
51	77938	Clips metálicos nº 10 0	Caixa	900	R$ 10,9900	R$ 9.891,0000	TOP
52	77937	Clips metálicos nº 6 0	Caixa	902	R$ 7,9000	R$ 7.125,8000	TOP
59	41053	Cola gliter contendo 06 bisnagas de no mínimo 23g nas cores: cristal/branco, verde, vermelho, azul, prata e ouro; possui um exclusivo bico aplicador.	Caixa	11.694	R$ 6,0900	R$ 71.216,4600	PIRA
160	78190	Pasta documento ofício. Demais especificações conforme descrição complementar.	PCT	4.231	R$ 15,7500	R$ 66.638,2500	POLIBRAS

168	2700	Pasta sanfonada A4 ofício em polipropileno PP com 12 divisórias.	Unid	1.004	R$ 10,5900	R$ 10.632,3600	POLIBRAS
					TOTAL:	R$ 178.390,9100	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
40	37794	PLÁSTICO AUTOADESIVO - Transparente - Laminado de PVC autoadesivo, verso em papel siliconado. Rolo com no mínimo: 45cm x 25m.	Rolo	709	R$ 44,6800	R$ 31.678,1200	LEONORA
47	78178	Tinta guache estojo com 12 potes plásticos coloridos de 15ml cada. Demais especificações conforme descrição complementar.	Estojo	4.055	R$ 6,2300	R$ 25.262,6500	TINTEX
					TOTAL:	R$ 56.940,7700	

Valor total: R$235.331,68 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).
Sarandi, 18 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:E56C458F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº149/2026 ID: 10781 PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2025

Fornecedor: MATHEUS PEREIRA GURGEL LTDA
CNPJ: 60.950.324/0001-12

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
15	77936	Bloco Adesivo Colorido.	Unid	3.810	R$ 9,8600	R$ 37.566,6000	TRIS
16	47397	BLOCO ADESIVO. Papel com no mínimo 75g/m² com adesivo acrílico reposicionável. Pacote com 4 blocos, cores variadas. Medidas: 38mm x 50mm, e 100 unidades em cada bloco.	PACOTE	1.679	R$ 2,4400	R$ 4.096,7600	BAZZE
40	78157	CANETA CORRETIVA. Demais especificações conforme descrição complementar.	unid	3.756	R$ 1,5500	R$ 5.821,8000	BAZZE
45	39418	CANUDO PLÁSTICO DE REFRIGERANTE COM VÁRIAS CORES EM PACOTE COM 800 UNIDADES. PRODUTO ATÓXICO. DEVE CONTER RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE COLADO NO EXTERNO DO PACOTE.	PACOTE	520	R$ 9,4700	R$ 4.924,4000	BICAO
50	37811	CHAVEIRO - ORGANIZADOR DE CHAVE - Possui etiquetas para identificação. Material: etiqueta de papel, acabamento de plástico e fixador da chave em metal, várias cores. Caixa com 100 unidades.	Caixa	155	R$ 29,5000	R$ 4.572,5000	MAXCRILL
72	33983	ENVELOPE SACO (branco). Medidas: 310mm x 410mm. Com no mín. 75g. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	2.010	R$ 53,5000	R$ 107.535,0000	REIPEL
75	33986	ENVELOPE SACO (Kraft Natural). Medidas: 240mm x 340mm. Com no mín. 75g. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	2.177	R$ 26,9900	R$ 58.757,2300	REIPEL
77	44566	ESPETO DE MADEIRA PARA CHURRASCO COM 25CM, PALITOS COM PONTA SEM FARPAS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E QUANTIDADE.	Pacote	672	R$ 4,4900	R$ 3.017,2800	BOMPACK
139	37732	Papel celofane - 85x100mm - pacote com 25 folhas de cor única. Cores: incolor, azul, amarelo, verde, laranja, preto e vermelho, que serão definidas as quantidades de cada uma no ato do pedido.	PACOTE	634	R$ 49,9900	R$ 31.693,6600	GALA
152	41048	Papel Micro Ondulado liso 50x80 cm, vermelho-vivo, vermelho, cereja, laranja, amarelo, rosa. azul, prata, roxo, verde, marrom, salmão, branco, preto. Embalagem com 10 unidades, de cor única.	PACOTE	228	R$ 24,5000	R$ 5.586,0000	REIPEL
					TOTAL:	R$ 263.571,2300	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
15	33982	ENVELOPE SACO (branco). Medidas: 240mm x 340mm. Com no mín. 75g. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	703	R$ 33,1200	R$ 23.283,3600	REIPEL
16	33983	ENVELOPE SACO (branco). Medidas: 310mm x 410mm. Com no mín. 75g. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	669	R$ 53,5000	R$ 35.791,5000	REIPEL
17	33986	ENVELOPE SACO (Kraft Natural). Medidas: 240mm x 340mm. Com no mín. 75g. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	725	R$ 26,9900	R$ 19.567,7500	REIPEL
18	33987	ENVELOPE SACO (Kraft Natural). Medidas: 310mm x 410mm. Com no mín. 75g. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	667	R$ 44,0900	R$ 29.408,0300	REIPEL
					TOTAL:	R$ 108.050,6400	

Valor total: R$371.621,87 (trezentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos).
Sarandi, 18 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:B508A2B0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº150/2026 ID: 10782 PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2025

Fornecedor: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ: 18.486.182/0001-18

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
133	39423	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM. TAMANHO A4. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 400 FOLHAS.	PACOTE	225	R$ 31,0000	R$ 6.975,0000	norte
					TOTAL:	R$ 6.975,0000	

Valor total: R$6.975,00 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais).
Sarandi, 18 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:9A85A7EE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº151/2026 ID: 10783 PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2025

Fornecedor: OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA
CNPJ: 37.334.256/0001-45

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
49	2533	CD R p/ gravação 700MB 80 minutos.	Unid	555	R$ 1,6200	R$ 899,1000	Dataprint
					TOTAL:	R$ 899,1000	

Valor total: R$899,10 (oitocentos e noventa e nove reais e dez centavos).
Sarandi, 18 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:2527EDFB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº152/2026 ID: 10784 PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2025

Fornecedor: OPORTUNE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 28.067.286/0001-41

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
28	78167	Caderno de aritmética personalizado do aluno. Demais especificações conforme descrição complementar.	unid	6.100	R$ 5,2700	R$ 32.147,0000	PROPRIA/PROPRIO
29	78200	Caderno de caligrafia personalizado doaluno. Demais especificações conforme descrição complementar.	unid	11.280	R$ 2,4000	R$ 27.072,0000	PROPRIA/PROPRIO
30	78153	Caderno de cartografia personalizado do aluno tamanho universitário. Demais especificações conforme descrição complementar.	Unid	12.027	R$ 6,4800	R$ 77.934,9600	PROPRIA/PROPRIO
31	37804	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM ESPIRAL. Caderno universitário de 01 matéria, capa dura, espiral, folhas pautadas padrão preto. Medidas: 200 x 275mm, folhas em papel off-set de gramatura 56 g/m², 96 folhas.	Unid	4.440	R$ 6,4900	R$ 28.815,6000	PROPRIA/PROPRIO
					TOTAL:	R$ 165.969,5600	

Valor total: R$165.969,56 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
Sarandi, 18 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:43EA654D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº153/2026 ID: 10785 PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2025

Fornecedor: POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA
CNPJ: 18.828.722/0001-02

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
210	78189	Tecido não tecido (TNT). Demais especificações conforme descrição complementar.	Rolo	1.162	R$ 44,9900	R$ 52.278,3800	MB
					TOTAL:	R$ 52.278,3800	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
38	78188	Placa/folha EVA gliter 40cmx48cm, espessura 2 mm. Demais especificações conforme descrição complementar.	PCT	1.088	R$ 22,2000	R$ 24.153,6000	DUBFLEX
44	78189	Tecido não tecido (TNT). Demais especificações conforme descrição complementar.	Rolo	387	R$ 44,9900	R$ 17.411,1300	MB
					TOTAL:	R$ 41.564,7300	

Valor total: R$93.843,11 (noventa e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e onze centavos).
Sarandi, 18 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:81CF13FF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº154/2026 ID: 10786 PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2025

Fornecedor: PRINT ONE NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 50.651.174/0001-92

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	78166	AGENDAS PERSONALIZADAS PARA O ALUNO. Demais especificações conforme descrição complementar.	unid	10.763	R$ 3,8900	R$ 41.868,0700	PRINT
					TOTAL:	R$ 41.868,0700	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	78166	AGENDAS PERSONALIZADAS PARA O ALUNO. Demais especificações conforme descrição complementar.	unid	3.587	R$ 3,8900	R$ 13.953,4300	PRINT
					TOTAL:	R$ 13.953,4300	

Valor total: R$55.821,50 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Sarandi, 18 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:EA8B66DD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº155/2026 ID: 10787 PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2025

Fornecedor: PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 19.032.430/0001-13

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
17	37796	BLOCO DESENHO A3, linha escolar, branco, com 20 folhas, textura levemente granulada para melhor aderência do lápis. Papel livre de ácido e atóxico. Pacote com 20 folhas.	PACOTE	2.215	R$ 5,5000	R$ 12.182,5000	NEOMUNDI
32	78155	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL COM 10 MATÉRIAS. Demais especificações conforme descrição complementar.	unid	730	R$ 11,7000	R$ 8.541,0000	NEOMUNDI
44	41052	Caneta hidrográfica, estojo com 12 cores, ponta grossa, sendo no mínimo 5 mm de diâmetro, tinta lavável, com selo de segurança do INMETRO.	Unid	9.176	R$ 5,0000	R$ 45.880,0000	FOKINHO
58	78158	COLA EM BASTÃO. Demais especificações conforme descrição complementar.	unid	4.690	R$ 0,7500	R$ 3.517,5000	NEOMUNDI
92	33994	FITA ADESIVA DE PVC (Transparente). Medidas: 48mm x 50m. Pacote c/ 05 unid.	PACOTE	2.823	R$ 12,2500	R$ 34.581,7500	NEOMUNDI
129	78192	Marcador permanente ideal para cd e dvd, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Demais especificações conforme descrição complementar.	Caixa	465	R$ 8,1500	R$ 3.789,7500	NEOMUNDI
170	34016	PERFURADOR DE PAPEL P/ 2 FUROS. Material: metal esmaltado. Capacidade p/ furar 40 folhas. Com escala e depósito.	Unid	510	R$ 20,7500	R$ 10.582,5000	NEOMUNDI
178	78160	PINCEL (MARCADOR) P/ QUADRO BRANCO. Demais especificações conforme descrição complementar.	unid	3.434	R$ 0,8500	R$ 2.918,9000	NEOMUNDI
206	37763	Suporte grande para fita adesiva 12x40mm, em poliestireno, na cor preta para fitas de 12 mm de largura, com cortante de fita em aço inox. Caixa com uma unidade.	Unidad	197	R$ 13,2500	R$ 2.610,2500	NEOMUNDI
					TOTAL:	R$ 124.604,1500	

Valor total: R$124.604,15 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e quatro reais e quinze centavos).
Sarandi, 18 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:5B1D8709

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº156/2026 ID: 10788 PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2025

Fornecedor: RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 04.176.836/0001-00

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
42	78202	CANETA ESFEROGRÁFICA. Demais especificações conforme descrição complementar.	CAIXA	3.276	R$ 22,9800	R$ 75.282,4800	Bic / Bic
					TOTAL:	R$ 75.282,4800	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
8	78202	CANETA ESFEROGRÁFICA. Demais especificações conforme descrição complementar.	CAIXA	1.092	R$ 22,9800	R$ 25.094,1600	BIC / BIC
					TOTAL:	R$ 25.094,1600	

Valor total: R$100.376,64 (cem mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Sarandi, 18 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:63A292EC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº157/2026 ID: 10789 PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2025

Fornecedor: RCCS LICITACOES
CNPJ: 36.336.388/0001-43

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
177	74407	Pilha, tamanho média, modelo C, tipo: alcalina, tensão 1,5v, características adicionais: não recarregável.	UNID	700	R$ 4,0900	R$ 2.863,0000	Alfacell
					TOTAL:	R$ 2.863,0000	

Valor total: R$2.863,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais).
Sarandi, 18 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:648C25FB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº158/2026 ID: 10790 PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2025

Fornecedor: RSC GESTAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 61.467.596/0001-29

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
24	46749	Fragmentadora de papel, demais especificações no memorial descritivo.	Unid	43	R$ 479,9900	R$ 20.639,5700	Nagano
					TOTAL:	R$ 20.639,5700	

Valor total: R$20.639,57 (vinte mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
Sarandi, 18 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:3FFAB775

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº159/2026 ID: 10791 PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2025

Fornecedor: SLIM SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.901.975/0001-07

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	37825	AGENDA DIÁRIA (PERMANENTE) C/ ESPIRAL. Capa dura de cor preta. Características mínimas: 129x187mm, com gramatura de 63g/m², sendo 01 (uma) página por dia.	Unid	579	R$ 14,1400	R$ 8.187,0600	TYP
5	37793	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM DEPÓSITO PARA 2 CANETAS. Corpo de plástico, base de feltro, depósito para 2 canetas, medidas mínimas: de 14 de comprimento, 5 cm de largura e 3 cm de altura.	Unid	384	R$ 2,3000	R$ 883,2000	lyke
14	41887	Bloco Adesivo Colorido reposicionável, caracteristicas mínimas: 3 cores no mesmo bloco Adesivo, medidas 47,6 mm x 47, 6 mm, 400 folhas.	UNIDAD	2.543	R$ 9,0000	R$ 22.887,0000	lyke
61	37710	Cola quente transparente em refil 7,5 mmx 30cm - pacote de 1kg.	PACOTE	1.084	R$ 23,0000	R$ 24.932,0000	classe
67	12691	Elástico especial amarelo n º 18 c 1Kg.	Pacote	207	R$ 21,0000	R$ 4.347,0000	premier
69	33980	ENVELOPE SACO (branco). Medidas: 162mm x 229mm. Com no mín. 75g. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	1.760	R$ 17,0000	R$ 29.920,0000	filimail
70	33981	ENVELOPE SACO (branco). Medidas: 185mm x 248mm. Com no mín. 75g. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	1.314	R$ 25,0000	R$ 32.850,0000	filimail
74	33985	ENVELOPE SACO (Kraft Natural). Medidas: 185mm x 248mm. Com no mín. 75g. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	1.815	R$ 16,0000	R$ 29.040,0000	filimail
84	33991	ESTILETE LARGO. Corpo de plástico c/ trava e lâmina de 18mm de largura.	Unidad	4.278	R$ 1,0000	R$ 4.278,0000	gadan
91	33993	FITA ADESIVA DE PVC (Transparente). Medidas: 12mm x 50m.	Rolo	4.582	R$ 0,7000	R$ 3.207,4000	koretech
107	78173	Furador perfurador de 19 mm – artesanal indicado para papéis EVA. Demais especificações conforme descrição complementar.	unid	810	R$ 15,9900	R$ 12.951,9000	yins
111	78196	Glitter de PVC acondicionado em pote transparente de 500g. Demais especificações conforme descrição complementar.	Pt	405	R$ 28,0000	R$ 11.340,0000	realser
119	77971	Grampo 26/6.	Caixa	9.608	R$ 2,9000	R$ 27.863,2000	LYKE
123	77930	Kit Pintura com cavalete.	Unid	4.500	R$ 69,0000	R$ 310.500,0000	cagema
128	2633	Livro Protocolo 153x216mm capa dura c 100 folhas.	Unid	786	R$ 9,0000	R$ 7.074,0000	p.brasil
190	17806	Prancheta em poliestireno com pegador de metal, tamanho A4.	Unid	3.320	R$ 7,0000	R$ 23.240,0000	alaplast
199	78177	Rolo papel adesivo colorido liso, rolo com 45cmx10m, lavável e de boa aderência. Demais especificações conforme descrição complementar.	Rolo	705	R$ 25,0000	R$ 17.625,0000	yins
217	43190	Tinta guache escolar 250ml, soluvél em água. Composição: pigmentos, água, espersante,carga e conservantes tipo benzo. Produto certificado pelo INMETRO. Cores variadas	Unid	9.370	R$ 2,6000	R$ 24.362,0000	make

218	78178	Tinta guache estojo com 12 potes plásticos coloridos de 15ml cada. Demais especificações conforme descrição complementar.	Estojo	12.165	R$ 5,0000	R$ 60.825,0000	alcatex
219	37822	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO. Tinta a base d'água, com no mínimo 40ml. Disponível nas cores: preta, vermelha e azul. A escolha da cor será feita mediante pedido.	Unid	301	R$ 2,8000	R$ 842,8000	star
					TOTAL:	R$ 657.155,5600	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
13	37710	Cola quente transparente em refil 7,5 mmx 30cm - pacote de 1kg.	PACOTE	361	R$ 23,0000	R$ 8.303,0000	classe
14	33981	ENVELOPE SACO (branco). Medidas: 185mm x 248mm. Com no mín. 75g. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	438	R$ 25,0000	R$ 10.950,0000	filimail
27	77971	Grampo 26/6.	Caixa	3.202	R$ 2,9000	R$ 9.285,8000	lyke
28	77930	Kit Pintura com cavalete.	Unid	1.500	R$ 69,0000	R$ 103.500,0000	cagema
41	17806	Prancheta em poliestireno com pegador de metal, tamanho A4.	Unid	1.106	R$ 7,0000	R$ 7.742,0000	alaplast
					TOTAL:	R$ 139.780,8000	

Valor total: R$796.936,36 (setecentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).
Sarandi, 18 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:15261CFB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº160/2026 ID: 10792 PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2025

Fornecedor: STELAR TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 52.750.930/0001-66

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
173	30492	Pilha (Tipo Moeda) - Modelo CR2032 - 3v	Unid	407	R$ 1,0600	R$ 431,4200	PROELETRONIC
					TOTAL:	R$ 431,4200	

Valor total: R$431,42 (quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).
Sarandi, 18 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:ACEFF2EB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161/2026 ID: 10793 PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2025

Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA
CNPJ: 84.816.867/0001-00

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
11	78168	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 4. Demais especificações conforme descrição complementar.	Rolo	698	R$ 12,0000	R$ 8.376,0000	FIAL
12	78169	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 6. Demais especificações conforme descrição complementar.	Rolo	692	R$ 12,0000	R$ 8.304,0000	FIAL
207	37773	Tecido Chita 100% algodão. Estampa azul colorido com coração, vermelho com flores, azul com flores, amarelo com flores, azul com girassol. Peça com 50 metros.	Peça	204	R$ 350,0000	R$ 71.400,0000	MASCARENHAS
208	44571	TECIDO FELTRO DE ALTA QUALIDADE COM TEXTURA E CORES VARIADAS; LARGURA DE 1,40 M E ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM.	Metros	1.590	R$ 10,4000	R$ 16.536,0000	EUROTEXTIL
209	39439	TECIDO MEIA MALHA EM 100% ALGODÃO COM FIO 30.1, LARGURA DE 90CM.	kg	395	R$ 20,0000	R$ 7.900,0000	QUATRO K
211	78182	Tecido Tricoline 100% algodão, largura 1,5. Peça com 50 metros. Demais especificações conforme descrição complementar.	PÇ	477	R$ 555,0000	R$ 264.735,0000	SAO GERALDO
212	44572	TECIDO TULE EM 100% POLIÉSTER COM 1,20M DE LARGURA, CORES VARIADAS.	Metros	1.080	R$ 2,2000	R$ 2.376,0000	DELFIM
					TOTAL:	R$ 379.627,0000	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
43	37773	Tecido Chita 100% algodão. Estampa azul colorido com coração, vermelho com flores, azul com flores, amarelo com flores, azul com girassol. Peça com 50 metros.	Peça	68	R$ 350,0000	R$ 23.800,0000	MASCARENHAS
45	78182	Tecido Tricoline 100% algodão, largura 1,5. Peça com 50 metros. Demais especificações conforme descrição complementar.	PÇ	159	R$ 555,0000	R$ 88.245,0000	SAO GERALDO
					TOTAL:	R$ 112.045,0000	

Valor total: R$491.672,00 (quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e setenta e dois reais).
Sarandi, 18 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:2AA87E2C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº162/2026 ID: 10794 PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2025

Fornecedor: TM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 53.520.122/0001-75

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
100	34000	FITA P/ DEMARCAÇÃO (ISOLAMENTO) DE ÁREA. Cores: amarelo e preto (zebrado). Medidas: 7cm x 200m.	Rolo	1.603	R$ 9,3000	R$ 14.907,9000	silkstar
145	39432	PAPEL KRAFT A4 COM 180G E PACOTE COM 30 FOLHAS.	PACOTE	1.580	R$ 11,9000	R$ 18.802,0000	usapel
180	77959	Pincel Escolar.	Unid	8.002	R$ 1,2000	R$ 9.602,4000	futuro
221	78199	Tinta para pintura facial cremosa, pronta para o uso, sem necessidade de mistura. Demais especificações conforme descrição complementar.	KIT	11.775	R$ 21,0000	R$ 247.275,0000	colormake
					TOTAL:	R$ 290.587,3000	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
5	37804	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM ESPIRAL. Caderno universitário de 01 matéria, capa dura, espiral, folhas pautadas padrão preto. Medidas: 200 x 275mm, folhas em papel off-set de gramatura 56 g/m², 96 folhas.	Unid	1.480	R$ 7,1000	R$ 10.508,0000	credeal
48	78199	Tinta para pintura facial cremosa, pronta para o uso, sem necessidade de mistura. Demais especificações conforme descrição complementar.	KIT	3.925	R$ 21,0000	R$ 82.425,0000	colormake
					TOTAL:	R$ 92.933,0000	

Valor total: R$383.520,30 (trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais e trinta centavos).
Sarandi, 18 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:03D8A931

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº163/2026 ID: 10795 PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2025

Fornecedor: TREDE CENTER COMMERCE LTDA
CNPJ: 59.095.876/0001-01

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
73	33984	ENVELOPE SACO (Kraft Natural). Medidas: 162mm x 229mm. Com no mín. 75g. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	1.815	R$ 14,5500	R$ 26.408,2500	FILIMAIL
176	74371	Pilha alcalina 12V 23A, embalagem com 05 unidades. Não recarregável	UNID	1.054	R$ 7,4800	R$ 7.883,9200	ALFACELL
					TOTAL:	R$ 34.292,1700	

Valor total: R$34.292,17 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e dezessete centavos).
Sarandi, 18 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:FDC8376D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº164/2026 ID: 10796 PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2025

Fornecedor: TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 48.754.707/0001-10

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
13	74406	Bateria 9V, tamanho: quadrada, tipo: alcalina, tensão (voltagem), 9v, bateria não recarregável, Embalagem com 01 unidade.	UNID	380	R$ 4,9000	R$ 1.862,0000	Alfacel
					TOTAL:	R$ 1.862,0000	

Valor total: R$1.862,00 (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais).
Sarandi, 18 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:9E36015D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº165/2026 ID: 10797 PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2025

Fornecedor: VIVIANE REFFATTI LTDA
CNPJ: 36.141.015/0001-17

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
71	33982	ENVELOPE SACO (branco). Medidas: 240mm x 340mm. Com no mín. 75g. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	2.109	R$ 33,0000	R$ 69.597,0000	ACRILEX
					TOTAL:	R$ 69.597,0000	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
32	43457	Papel Sulfite A4 - Caixa contendo alcalino 10 resmas de Papel Sulfite A4, Branco 210x297mm 75g/m², cada resma com 500 folhas cada, caixa com 10 resmas em embalagem original de fábrica.	Caixa	2.810	R$ 202,2800	R$ 568.406,8000	REPORT
33	78203	Papel sulfite colorido A4 com 500 folhas. Demais especificações conforme descrição complementar.	unid	5.580	R$ 24,0000	R$ 133.920,0000	CHAMEQUINHO
					TOTAL:	R$ 702.326,8000	

Valor total: R$771.923,80 (setecentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos).
Sarandi, 18 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:CD6993FB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº181/2026 ID: 10813 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0002/2026 FORNECEDOR: WELINGTON LOPES FERNANDES VIDRACARIA CNPJ: 25.252.970/0001-05

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
4	78265	Vidro temperado, espessura 10mm, cor fume	M2	165	R$ 368,00	R$ 60.720,00	profort liso
5	78266	Vidro temperado, espessura 8mm, cor fume	M2	180	R$ 370,00	R$ 66.600,00	profort liso
6	78267	Vidro temperado, espessura 10mm, incolor	M2	210	R$ 379,00	R$ 79.590,00	profort liso
7	78268	Vidro temperado, espessura 8mm, incolor	M2	169	R$ 299,00	R$ 50.531,00	profort liso
9	78270	Espelho lapidado de 4mm	M2	415	R$ 200,00	R$ 83.000,00	OPTIMIRROR
10	78271	PELÍCULA JATEADA	M2	612	R$ 49,00	R$ 29.988,00	IMPRIMAX
11	78272	Fechamento de pia em acrílico.	M2	458	R$ 219,00	R$ 100.302,00	DIVIBRAS
12	78273	Divisória de vidro duplo	M²	10	R$ 1.349,00	R$ 13.490,00	PROFORT
					TOTAL:	R$ 484.221,00	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
8	78270	Espelho lapidado de 4mm	M2	138	R$ 200,00	R$ 27.600,00	OPTIMIRROR
					TOTAL:	R$ 27.600,00	

Valor total: R$511.821,00 (quinhentos e onze mil, oitocentos e vinte e um reais).
Sarandi, 24 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Pamela Cristina Castro
Código Identificador:91310EC3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº182/2026 ID: 10814 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0002/2026 FORNECEDOR: D SOBCZAK COMERCIO DE VIDROS E ALUMINIOS CNPJ: 33.390.035/0001-33

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	78262	Vidro canelado com espessura 3mm	M2	300	R$ 99,99	R$ 29.997,00	CEBRACE CEBRACE
2	78263	Vidro incolor com espessura 3mm	M2	320	R$ 94,00	R$ 30.080,00	CEBRACE CEBRACE
3	78264	Vidro incolor com espessura 4mm	M2	291	R$ 99,00	R$ 28.809,00	CEBRACE CEBRACE
8	78269	Box para banheiros: em vidro temperado, incolor, de 8mm	M2	207	R$ 188,99	R$ 39.120,93	BLINDEX BLINDEX
					TOTAL:	R$ 128.006,93	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	78262	Vidro canelado com espessura 3mm	M2	100	R$ 99,99	R$ 9.999,00	CEBRACE CEBRACE
2	78264	Vidro incolor com espessura 4mm	M2	97	R$ 99,00	R$ 9.603,00	CEBRACE CEBRACE

3	78265	Vidro temperado, espessura 10mm, cor fume	M2	55	R$ 367,99	R$ 20.239,45	BLINDEX BLINDEX
4	78266	Vidro temperado, espessura 8mm, cor fume	M2	60	R$ 369,99	R$ 22.199,40	BLINDEX BLINDEX
5	78267	Vidro temperado, espessura 10mm, incolor	M2	70	R$ 345,00	R$ 24.150,00	BLINDEX BLINDEX
6	78268	Vidro temperado, espessura 8mm, incolor	M2	56	R$ 275,00	R$ 15.400,00	BLINDEX BLINDEX
7	78269	Box para banheiros: em vidro temperado, incolor, de 8mm	M2	68	R$ 188,99	R$ 12.851,32	BLINDEX BLINDEX
9	78271	PELÍCULA JATEADA	M2	203	R$ 48,99	R$ 9.944,97	IMPRIMAX IMPRIMAX
10	78272	Fechamento de pia em acrílico.	M2	152	R$ 218,99	R$ 33.286,48	IBRAP IBRAP
					TOTAL:	R$ 157.673,62	

Valor total: R$ 285.680,55 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).
Sarandi, 24 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Pamela Cristina Castro
Código Identificador:E5B37FB0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº192/2026 ID: 10824 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0004/2026 FORNECEDOR: ALEXANDRE MATHEUS GONSALVES NAVEGA FREIRE 49776578888 CNPJ: 42.302.904/0001-11

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
4	39016	ALICATE DE CORTE; tipo de corte: diagonal; material:aço cromo vanádio; 6"; cabo: isolado 1000 volts	Unid	76	R$ 18,50	R$ 1.406,00	Bomvink
6	53311	ALICATE UNIVERSAL	UNID	59	R$ 19,40	R$ 1.144,60	Bomvink
114	21228	Cadeado nº 20 Corpo em latão maciço e chave em latão Autoblocável com travas oblíquas	Unid	300	R$ 5,98	R$ 1.794,00	SafariMax/ Star
115	21231	Cadeado nº 50 Corpo em latão maciço e chave em latão Autoblocável com travas oblíquas	Unid	200	R$ 11,88	R$ 2.376,00	SafariMax/ Star
116	78256	Cadeado nº 35 Corpo em latão maciço e chave em latão Autoblocável com travas oblíquas.	UNID	200	R$ 7,99	R$ 1.598,00	SafariMax/ Star
					TOTAL:	R$ 8.318,60	

Valor total: R$8.318,60 (oito mil, trezentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Sarandi, 24 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Pamela Cristina Castro
Código Identificador:91D36B66

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº194/2026 ID: 10826 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0004/2026

Fornecedor: CASA ART LTDA
CNPJ: 40.600.176/0001-07

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
7	45342	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M).	kg	362	R$ 11,50	R$ 4.163,00	ART
8	45343	AREIA MÉDIA - LAVADA.	m3	1.290	R$ 104,00	R$ 134.160,00	ART
17	21235	Cal p/ pintura saco c/ 08kg	Sacos	642	R$ 11,00	R$ 7.062,00	ART
18	45348	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453). SACO COM 20KG.	unid	1.412	R$ 13,00	R$ 18.356,00	ART
19	78213	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32, SACO COM 50KG.	unid	2.093	R$ 33,00	R$ 69.069,00	CAUE
21	69624	CUMEEIRA PARA TELHA PC 6 MM.	MT	1.123	R$ 40,00	R$ 44.920,00	ART
40	53521	MADERITE 2,20X1,10 (9MM)	FL	1.590	R$ 30,00	R$ 47.700,00	VILA
49	45352	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM).	m3	904	R$ 120,00	R$ 108.480,00	ART
50	44232	Perfil não metálico, perfil, material PVC tipo F, cor branco, aplicação em forro, peça com 6m.	Peça	2.271	R$ 23,00	R$ 52.233,00	ART
73	65090	TELHA DE 3,66X1,10X6MM	UN	1.104	R$ 80,00	R$ 88.320,00	ART
75	39415	Tijolo maciço comum 4,5x9,0x19 cm. cor cerâmica.	Milhei	39	R$ 668,00	R$ 26.052,00	ART
79	78254	MALHA DE FERRO, 10CM X 10 CM, ESPESSURA DO AÇO DE 4,2 MM, 2M X 3M.	UNID	2.048	R$ 70,00	R$ 143.360,00	ART
80	78229	.TAPUME DE AÇO, 2,20 M.	unid	2.588	R$ 83,00	R$ 214.804,00	ART
109	78235	Piso Cerâmico Esmaltado e retificado Branco medida mínimas 45x45cm. PI 5 ANTIDERRAPANTE	m2	6.000	R$ 20,00	R$ 120.000,00	ART
110	78236	Azulejo Cerâmico Esmaltado e retificado Branco medida mínimas 40x30cm.	m2	2.250	R$ 20,00	R$ 45.000,00	ART
113	21230	Cadeado nº 45 Corpo em latão maciço e chave em latão Autoblocável com travas oblíquas	Unid	300	R$ 13,00	R$ 3.900,00	TRI
118	41901	Argamassa, Composição Cimento Especial/Polímeros/Quartzo/Aditivos, Características Adicionais Colante de Uso Interno, Tipo Piso Sobre Piso. - - Embalagem 20Kg	Unid	1.000	R$ 25,00	R$ 25.000,00	ART
					TOTAL:	R$ 1.152.579,00	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	45343	AREIA MÉDIA - LAVADA.	m3	430	R$ 104,00	R$ 44.720,00	ART
3	78213	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32, SACO COM 50KG.	unid	697	R$ 33,00	R$ 23.001,00	CAUE
4	53521	MADERITE 2,20X1,10 (9MM)	FL	530	R$ 30,00	R$ 15.900,00	ART
5	45352	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM).	m3	301	R$ 120,00	R$ 36.120,00	ART
7	45356	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO). (2,68M²)	UND	304	R$ 50,00	R$ 15.200,00	ART
8	78254	MALHA DE FERRO, 10CM X 10 CM, ESPESSURA DO AÇO DE 4,2 MM, 2M X 3M.	UNID	682	R$ 70,00	R$ 47.740,00	ART
9	78229	.TAPUME DE AÇO, 2,20 M.	unid	862	R$ 83,00	R$ 71.546,00	ART
11	78236	Azulejo Cerâmico Esmaltado e retificado Branco medida mínimas 40x30cm.	m2	750	R$ 20,00	R$ 15.000,00	ART
					TOTAL:	R$ 269.227,00	

Valor total: R$1.421.806,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e seis reais).

Sarandi, 24 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:6D6BE764

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº195/2026 ID: 10827 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0004/2026 FORNECEDOR: CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 07.630.024/0001-73

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
29	78259	FORRO PVC.	M2	1.570	R$ 18,00	R$ 28.260,00	Inova
					TOTAL:	R$ 28.260,00	

Valor total: R$28.260,00 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta reais).
Sarandi, 24 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Pamela Cristina Castro
Código Identificador:5590AAFC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº196/2026 ID: 10828 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0004/2026 FORNECEDOR: COMERCIAL EJM MEDSERVICE LTDA CNPJ: 13.395.341/0001-55

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
53	78222	PINCEL PARA PINTURA 4".	unid	220	R$ 7,9600	R$ 1.751,2000	NOLL
					TOTAL:	R$ 1.751,2000	

Valor total: R$1.751,20 (um mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).
Sarandi, 24 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Pamela Cristina Castro
Código Identificador:6B221E9A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº197/2026 ID: 10829 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0004/2026

Fornecedor: EMPORIUM FOR HOME LTDA
CNPJ: 20.550.625/0001-34

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
28	43690	ESPÁTULA PARA PINTURA DE AÇO	UND	110	R$ 3,14	R$ 345,40	SPARTA
48	78260	Parafuso Telha 5/16 X 0,50 Completo com arruela e vedação galvanizado a fogo.	UNID	3.300	R$ 0,59	R$ 1.947,00	TX PREGOS
91	78240	Facas para Desempeno 400x35x3mm	Par	10	R$ 249,99	R$ 2.499,90	CORTEPLENO
112	38552	Vedador Líquido Semissecativo 100g – Aplicações: Para uso em vedações de flanges e roscas em geral – Resistência Térmica mínimas (C°): -40° a 150°C.	Unid	50	R$ 35,83	R$ 1.791,50	TEKBOND
119	33417	Desempenadeira plástica base corrugada 14 x 24 cm injetada com poliestireno especial de alta resistência.	Unid	30	R$ 5,97	R$ 179,10	GERPLAST
120	33416	Desempenadeira plástica base corrugada 17 x 30 cm com poliestireno especial de alta resistência.	Unid	20	R$ 6,88	R$ 137,60	GERPLAST
					TOTAL:	R$ 6.900,50	

Valor total: R$6.900,50 (seis mil e novecentos reais e cinquenta centavos).
Sarandi, 24 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:2241176D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº199/2026 ID: 10831 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0004/2026 FORNECEDOR: FIELDS ATACADO E VAREJO LTDA CNPJ: 59.883.725/0001-18

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
62	21338	Prego polido 22x42 c/ 1kg	Kilos	154	R$ 13,62	R$ 2.097,48	Gerdau
84	78231	FERRO 4/2 (BARRA C/ 12 METROS).	Barra	492	R$ 10,32	R$ 5.077,44	Gerdau
					TOTAL:	R$ 7.174,92	

Valor total: R$7.174,92 (sete mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
Sarandi, 24 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Pamela Cristina Castro
Código Identificador:19FB39DA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº201/2026 ID: 10833 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0004/2026

Fornecedor: JC FERRAGENS LTDA
CNPJ: 10.367.732/0001-78

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
67	78225	RALO GRELHA INOX.	unid	214	R$ 6,00	R$ 1.284,00	PURO METAL
78	33675	Veda calha alumínio para vedação e reparos em calha, rufos e outros 280g	Unid	488	R$ 11,00	R$ 5.368,00	BRASCOLA
86	21266	Fechadura interna completa espelho oval, aço inox, maçaneta francesa - 1ª linha	Unid	355	R$ 34,00	R$ 12.070,00	SOPRANO
93	78258	Tábua de pinus (2,5 x 30 cm) – bruta. Com comprimento 3 metros.	UNID	100	R$ 31,80	R$ 3.180,00	PR
100	39413	Talhadeira 3/4 x 10 polegadas.	Unid	5	R$ 8,00	R$ 40,00	LORD
107	78233	Parafuso drywall ponta agulha 4,2x13mm , embalagem com 1.000 unidades	Pacote	100	R$ 37,30	R$ 3.730,00	NEWFIX
117	41900	Argamassa, Composição Areia, Cimento, Cal e Aditivos Especiais, Cor Natural, Características Adicionais Colante de Uso Interno, Tipo AC I, Normas Técnicas NBR.- Embalagem com 20 Kg	Unid	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00	BELITCOLA
121	38546	Linha Pedreiro, Tipo Trançada, Tamanho 100 m.	Unid	30	R$ 4,00	R$ 120,00	TOP FIO
123	78243	PORTA DE MADEIRA 0,90 M X 210M	unid	10	R$ 155,00	R$ 1.550,00	PR
124	78244	PORTA DE MADEIRA 0,80 M X 210M	unid	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00	PR
125	78245	PORTA DE MADEIRA 0,70 M X 210M	unid	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00	PR
					TOTAL:	R$ 35.742,00	

Valor total: R$35.742,00 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais).

Sarandi, 24 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:B4F50A6D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202/2026 ID: 10834 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0004/2026

Fornecedor: LP CAMPOS MAT. ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 52.856.104/0001-04

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
10	34921	Bucha 08 mm	Unid	7.570	R$ 0,02	R$ 151,40	PRISMTEC
11	54399	BUCHA 12	UNID	7.560	R$ 0,06	R$ 453,60	PRISMTEC
26	78215	ESCADA EXTENSIVA 9 DEGRAUS .	unid	39	R$ 596,98	R$ 23.282,22	ALUMASA
34	78218	JOGO DE CHAVES TORX.	Jogo	41	R$ 15,90	R$ 651,90	FERTAK
37	22292	Lixa de ferro nº 150	unid	603	R$ 0,91	R$ 548,73	FERTAK
45	44411	Parafuso com bucha nº10 - 6x60mm	unid	8.220	R$ 0,19	R$ 1.561,80	BELENUS
47	44410	Parafuso com bucha nº8 - 5,0x60mm	Unid	8.370	R$ 0,12	R$ 1.004,40	BELENUS
76	33540	Torquês armador de 14" (350mm) e corte de 22mm.	Unid	46	R$ 47,29	R$ 2.175,34	FERTAK
87	33542	Trena Com Ponta Magnética 7 Metros Medidas graduadas nos 2 lados da fita Gancho com duplo ímã Caixa emborrachada para proteção e ergonomia Botão de trava rápida para maior controle de medição e retrocesso	Unid	23	R$ 22,00	R$ 506,00	FERTAK
108	78234	Mangueira anti-torção 1/2x2,5mm tripla camada	metro	500	R$ 4,56	R$ 2.280,00	RFLEX
111	39364	Parafuso Chumbador (Parabolt)1/4.	Unid	700	R$ 1,41	R$ 987,00	ANFIX
					TOTAL:	R$ 33.602,39	

Valor total: R$33.602,39 (trinta e três mil, seiscentos e dois reais e trinta e nove centavos).
Sarandi, 24 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:9C337C3A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202/2026 ID: 10834 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0004/2026 FORNECEDOR: LP CAMPOS MAT. ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 52.856.104/0001-04

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
10	34921	Bucha 08 mm	Unid	7.570	R$ 0,02	R$ 151,40	PRISMTEC
11	54399	BUCHA 12	UNID	7.560	R$ 0,06	R$ 453,60	PRISMTEC
26	78215	ESCADA EXTENSIVA 9 DEGRAUS .	unid	39	R$ 596,98	R$ 23.282,22	ALUMASA
34	78218	JOGO DE CHAVES TORX.	Jogo	41	R$ 15,90	R$ 651,90	FERTAK
37	22292	Lixa de ferro nº 150	unid	603	R$ 0,91	R$ 548,73	FERTAK
45	44411	Parafuso com bucha nº10 - 6x60mm	unid	8.220	R$ 0,19	R$ 1.561,80	BELENUS
47	44410	Parafuso com bucha nº8 - 5,0x60mm	Unid	8.370	R$ 0,12	R$ 1.004,40	BELENUS
76	33540	Torquês armador de 14" (350mm) e corte de 22mm.	Unid	46	R$ 47,29	R$ 2.175,34	FERTAK
87	33542	Trena Com Ponta Magnética 7 Metros Medidas graduadas nos 2 lados da fita Gancho com duplo ímã Caixa emborrachada para proteção e ergonomia Botão de trava rápida para maior controle de medição e retrocesso	Unid	23	R$ 22,00	R$ 506,00	FERTAK
108	78234	Mangueira anti-torção 1/2x2,5mm tripla camada	metro	500	R$ 4,56	R$ 2.280,00	RFLEX
111	39364	Parafuso Chumbador (Parabolt)1/4.	Unid	700	R$ 1,41	R$ 987,00	ANFIX
					TOTAL:	R$ 33.602,39	

Valor total: R$33.602,39 (trinta e três mil, seiscentos e dois reais e trinta e nove centavos).
Sarandi, 24 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Pamela Cristina Castro
Código Identificador:A45BF1E4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº203/2026 ID: 10835 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0004/2026 FORNECEDOR: MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA CNPJ: 07.605.761/0001-16

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
72	39406	Sarrafo de cedrinho de 2,00cm x 5,00cm.	Metro	1.743	R$ 4,15	R$ 7.233,45	Madsul
90	32940	Viga - cambará 5x15cm	metro	150	R$ 28,00	R$ 4.200,00	Madsul
					TOTAL:	R$ 11.433,45	

Valor total: R$11.433,45 (onze mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).
Sarandi, 24 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Pamela Cristina Castro
Código Identificador:12A61149

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº204/2026 ID: 10836 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0004/2026 FORNECEDOR: MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA CNPJ: 54.793.517/0001-04

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
20	74034	Colher de pedreiro nº08 material, Demais especificações conforme memorial descritivo.	UNID	96	R$ 6,99	R$ 671,04	FERTAK
23	74033	Câmara de ar. Demais especificações conforme memorial descritivo.	UNID	133	R$ 11,91	R$ 1.584,03	FERTAK
31	47526	Jogo de brocas para alvenaria, medidas de 3 à 10mm, em vídea (metal duro) com no mínimo 06 peças.	KIT	54	R$ 16,87	R$ 910,98	FERTAK
42	39356	Marreta oitavada de 1kg com cabo de madeira.	Unid	31	R$ 22,50	R$ 697,50	TENACE
51	21924	PICARETA CHIBANCA : 400x90mm, Diâmetro do olho = 050-70 mm, Fabricada em Aço SAE 1045.	unid	85	R$ 49,98	R$ 4.248,30	VONDER
92	78241	Disco de serra circular 250x60 dentes 30mm ED (esquerda/direita alternado).	unid	10	R$ 55,69	R$ 556,90	GRAFF VANTAGE
					TOTAL:	R$ 8.668,75	

Valor total: R$8.668,75 (oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Sarandi, 24 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Pamela Cristina Castro
Código Identificador:F39E8B8C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº205/2026 ID: 10837 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0004/2026 FORNECEDOR: PARAFUSOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 59.646.892/0001-45

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
46	44409	Parafuso com bucha nº6 - 4,5x40mm	UND	9.140	R$ 0,08	R$ 731,20	BELLENUS E VONDER
					TOTAL:	R$ 731,20	

Valor total: R$731,20 (setecentos e trinta e um reais e vinte centavos).
Sarandi, 24 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Pamela Cristina Castro
Código Identificador:10D79CEA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº206/2026 ID: 10838 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0004/2026

Fornecedor: PRIME LONAS COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA
CNPJ: 39.450.493/0001-05

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
71	57084	ROLO DE LONA PLASTICA PRETA LEVE 4X100 METROS, 10KG O ROLO.	ROLO	255	R$ 99,99	R$ 25.497,45	RB LONAS
					TOTAL:	R$ 25.497,45	

Valor total: R$25.497,45 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Sarandi, 24 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:71D34443

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº207/2026 ID: 10839 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0004/2026

Fornecedor: QUATRO BARRAS COMERCIO DE MÁQUINAS PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.065.339/0001-89

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
44	78220	MEDIDOR DE DISTÂNCIA COM RODA.	unid	20	R$ 146,99	R$ 2.939,80	NAGANO
55	21331	Prego polido 12x12 c/ 1kg	Kilos	152	R$ 17,49	R$ 2.658,48	vonder
56	21332	Prego polido 15x15 c/ 1kg	Kilos	133	R$ 14,37	R$ 1.911,21	vonder
57	44264	Prego polido 15x21 c/ 1kg.	kg	114	R$ 14,35	R$ 1.635,90	vonder
58	21333	Prego polido 17x21 c/ 1kg	Kilos	116	R$ 12,47	R$ 1.446,52	vonder
59	21334	Prego polido 17x27 c/ 1kg	Kilos	116	R$ 12,47	R$ 1.446,52	vonder
60	21335	Prego polido 18x24 c/ 1kg	Kilos	174	R$ 12,47	R$ 2.169,78	vonder
61	21336	Prego polido 19x36 c/ 1kg	Kilos	154	R$ 12,50	R$ 1.925,00	vonder
63	39398	Prego polido 22x48 c/ 1kg.	kg	156	R$ 12,50	R$ 1.950,00	vonder
					TOTAL:	R$ 18.083,21	

Valor total: R$18.083,21 (dezoito mil e oitenta e três reais e vinte e um centavos).

Sarandi, 24 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:C35A1C75

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº208/2026 ID: 10840 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0004/2026

Fornecedor: RF COMERCIAL LTDA
CNPJ: 40.913.078/0001-11

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
22	74032	Cunha niveladora de piso 2 mm pacote com 100 unidades.	UNID	1.117	R$ 11,20	R$ 12.510,40	MULTICERTO IND.
77	33683	TUBO DE SILICONE C/ 280G - INCOLOR. VALIDADE MÍN. DE 6 MESES.	Tubo	417	R$ 14,90	R$ 6.213,30	UNIPEGA
82	52573	FERRO 5/16 (BARRA C/ 12 METROS)	BARRA	1.142	R$ 34,10	R$ 38.942,20	ARCELORMITAL
83	53519	FERRO 1/4 (BARRA C/ 12 METROS)	BARRA	492	R$ 21,60	R$ 10.627,20	ARCELORMITAL
					TOTAL:	R$ 68.293,10	

Valor total: R$68.293,10 (sessenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e dez centavos).
Sarandi, 24 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:29FF7D5C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº209/2026 ID: 10841 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0004/2026 FORNECEDOR: RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA CNPJ: 20.784.313/0001-95

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
43	43688	Martelo de unha com no minimo 25mm e cabo de madeira	unid	84	R$ 17,95	R$ 1.507,80	COLLINS
85	21265	Fechadura externa completa espelho oval, aço inox, maçaneta francesa - 1ª linha	Unid	355	R$ 47,30	R$ 16.791,50	3F
					TOTAL:	R$ 18.299,30	

Valor total: R$18.299,30 (dezoito mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Sarandi, 24 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Pamela Cristina Castro
Código Identificador:39115983

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº210/2026 ID: 10842 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0004/2026 FORNECEDOR: SERGIO L POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUCAO CNPJ: 85.038.347/0001-86

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
36	45347	LAJOTA - BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C).	unid	41.500	R$ 0,63	R$ 26.145,00	SÃO CARLOS
69	74030	Rejunte flexível de porcelanato e cerâmica, cor a definir, embalagem 1 kg	UNID	975	R$ 7,50	R$ 7.312,50	BELITICOLA
89	43685	Tabua de pinus 25 cm peça com 3 metros bruta/madeiraconstrução	unid	150	R$ 22,00	R$ 3.300,00	PINUS
103	33526	jogo de guarnição (vista) de cedrilho	Unid	200	R$ 72,00	R$ 14.400,00	CEDRILHO
					TOTAL:	R$ 51.157,50	

Valor total: R$51.157,50 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Sarandi, 24 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Pamela Cristina Castro
Código Identificador:AF07FEE3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº211/2026 ID: 10843 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0004/2026 FORNECEDOR: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ: 51.659.136/0001-49

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
5	78252	ALICATE DE INSERÇÃO.	UNID	73	R$ 30,49	R$ 2.225,77	vonder
65	78224	PÁ QUADRADA GRANDE COM CABO.	unid	94	R$ 29,62	R$ 2.784,28	MINASUL
					TOTAL:	R$ 5.010,05	

Valor total: R$5.010,05 (cinco mil e dez reais e cinco centavos).
Sarandi, 24 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Pamela Cristina Castro
Código Identificador:48EF7697

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº212/2026 ID: 10844 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0004/2026

Fornecedor: SPERANDIO & SPERANDIO LTDA.
CNPJ: 08.140.283/0001-89

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
12	3694	Bucha de fixação de 10mm - pacote c/100	Pacote	2.271	R$ 0,21	R$ 476,91	USAF
13	78210	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA E ENXADÃO.	unid	164	R$ 10,95	R$ 1.795,80	FORTE CABOS
15	78212	CABO DE MADEIRA REDONDO PARA CAVADEIRA ARTICULADA.	unid	142	R$ 15,25	R$ 2.165,50	FIGUEIRA
27	74031	Espaçador Nivelador para piso 2mm, pacote com 100 unidades.	UNID	416	R$ 1,70	R$ 707,20	ECOLIDER
35	74035	Kit 3 dobradiças e 18 parafusos. Conforme memorial descritivo.	UNID	295	R$ 3,25	R$ 958,75	METALURGICA ROCHA
38	21279	Lápis p/ carpinteiro	Unid	174	R$ 1,44	R$ 250,56	LEONORA
39	39353	Lâmina Serrinha para Serra Manual 12 Bimetal 18 Dentes.	Unid	496	R$ 4,46	R$ 2.212,16	VILA
52	78221	PINCEL PARA PINTURA 2".	unid	215	R$ 3,18	R$ 683,70	THOMPSON
64	78223	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL.	unid	28	R$ 123,00	R$ 3.444,00	RINO
70	78227	RODA PARA CARRINHO DE MÃO.	unid	96	R$ 44,99	R$ 4.319,04	METALOSA

88	21238	Carriola 60 litros, reforçada, chapa 20 c/ reforço na caçamba, c/ pneu da câmara 20.4 lonas	Unid	12	R$ 129,99	R$ 1.559,88	METALOSA
97	41252	Cones nas cores branca e laranja, refletivo, em borracha, maleável, com 75cm, com sapatas para escoamento de àgua de acordo com a NRB 15.071.	Unid	50	R$ 57,00	R$ 2.850,00	KTELI
101	33525	Esquadro com cabo de alumínio - "Medida 16" - 304 mm cabo de Alumínio lâmina de Aço inox Largura: 40,0 mm gravação Baixo relevo Graduação mm – pol	Unid	10	R$ 27,90	R$ 279,00	RINO
					TOTAL:	R$ 21.702,50	

Valor total: R$21.702,50 (vinte e um mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos).
Sarandi, 24 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:DCA6B14C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº212/2026 ID: 10844 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0004/2026

Fornecedor: SPERANDIO & SPERANDIO LTDA.
CNPJ: 08.140.283/0001-89

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
12	3694	Bucha de fixação de 10mm - pacote c/100	Pacote	2.271	R$ 0,21	R$ 476,91	USAF
13	78210	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA E ENXADÃO.	unid	164	R$ 10,95	R$ 1.795,80	FORTE CABOS
15	78212	CABO DE MADEIRA REDONDO PARA CAVADEIRA ARTICULADA.	unid	142	R$ 15,25	R$ 2.165,50	FIGUEIRA
27	74031	Espaçador Nivelador para piso 2mm, pacote com 100 unidades.	UNID	416	R$ 1,70	R$ 707,20	ECOLIDER
35	74035	Kit 3 dobradiças e 18 parafusos. Conforme memorial descritivo.	UNID	295	R$ 3,25	R$ 958,75	METALURGICA ROCHA
38	21279	Lápis p/ carpinteiro	Unid	174	R$ 1,44	R$ 250,56	LEONORA
39	39353	Lâmina Serrinha para Serra Manual 12 Bimetal 18 Dentes.	Unid	496	R$ 4,46	R$ 2.212,16	VILA
52	78221	PINCEL PARA PINTURA 2".	unid	215	R$ 3,18	R$ 683,70	THOMPSON
64	78223	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL.	unid	28	R$ 123,00	R$ 3.444,00	RINO
70	78227	RODA PARA CARRINHO DE MÃO.	unid	96	R$ 44,99	R$ 4.319,04	METALOSA
88	21238	Carriola 60 litros, reforçada, chapa 20 c/ reforço na caçamba, c/ pneu da câmara 20.4 lonas	Unid	12	R$ 129,99	R$ 1.559,88	METALOSA
97	41252	Cones nas cores branca e laranja, refletivo, em borracha, maleável, com 75cm, com sapatas para escoamento de àgua de acordo com a NRB 15.071.	Unid	50	R$ 57,00	R$ 2.850,00	KTELI
101	33525	Esquadro com cabo de alumínio - "Medida 16" - 304 mm cabo de Alumínio lâmina de Aço inox Largura: 40,0 mm gravação Baixo relevo Graduação mm – pol	Unid	10	R$ 27,90	R$ 279,00	RINO
					TOTAL:	R$ 21.702,50	

Valor total: R$21.702,50 (vinte e um mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos).
Sarandi, 24 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:4E6635B6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº212/2026 ID: 10844 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0004/2026 FORNECEDOR: SPERANDIO & SPERANDIO LTDA. CNPJ: 08.140.283/0001-89

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
12	3694	Bucha de fixação de 10mm - pacote c/100	Pacote	2.271	R$ 0,21	R$ 476,91	USAF
13	78210	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA E ENXADÃO.	unid	164	R$ 10,95	R$ 1.795,80	FORTE CABOS
15	78212	CABO DE MADEIRA REDONDO PARA CAVADEIRA ARTICULADA.	unid	142	R$ 15,25	R$ 2.165,50	FIGUEIRA
27	74031	Espaçador Nivelador para piso 2mm, pacote com 100 unidades.	UNID	416	R$ 1,70	R$ 707,20	ECOLIDER
35	74035	Kit 3 dobradiças e 18 parafusos. Conforme memorial descritivo.	UNID	295	R$ 3,25	R$ 958,75	METALURGICA ROCHA
38	21279	Lápis p/ carpinteiro	Unid	174	R$ 1,44	R$ 250,56	LEONORA
39	39353	Lâmina Serrinha para Serra Manual 12 Bimetal 18 Dentes.	Unid	496	R$ 4,46	R$ 2.212,16	VILA
52	78221	PINCEL PARA PINTURA 2".	unid	215	R$ 3,18	R$ 683,70	THOMPSON
64	78223	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL.	unid	28	R$ 123,00	R$ 3.444,00	RINO
70	78227	RODA PARA CARRINHO DE MÃO.	unid	96	R$ 44,99	R$ 4.319,04	METALOSA
88	21238	Carriola 60 litros, reforçada, chapa 20 c/ reforço na caçamba, c/ pneu da câmara 20.4 lonas	Unid	12	R$ 129,99	R$ 1.559,88	METALOSA
97	41252	Cones nas cores branca e laranja, refletivo, em borracha, maleável, com 75cm, com sapatas para escoamento de àgua de acordo com a NRB 15.071.	Unid	50	R$ 57,00	R$ 2.850,00	KTELI
101	33525	Esquadro com cabo de alumínio - "Medida 16" - 304 mm cabo de Alumínio lâmina de Aço inox Largura: 40,0 mm gravação Baixo relevo Graduação mm – pol	Unid	10	R$ 27,90	R$ 279,00	RINO
					TOTAL:	R$ 21.702,50	

Valor total: R$21.702,50 (vinte e um mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos).
Sarandi, 24 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Pamela Cristina Castro
Código Identificador:CFBE3E53

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº213/2026 ID: 10845 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0004/2026 FORNECEDOR: TRIUNFAL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 48.754.707/0001-10

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
33	78217	JOGO DE CHAVES ALLEN.	Jogo	44	R$ 15,85	R$ 697,40	Gadan
					TOTAL:	R$ 697,40	

Valor total: R$697,40 (seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).
Sarandi, 24 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Pamela Cristina Castro
Código Identificador:4A6EC256

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PUBLICAÇÕES DE NOTIFICAÇÕES, AUTOS DE INFRAÇÃO E EMBARGOS N° 05/2026

PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QUADRA	LOTE	TIPO	NÚMERO
IMOBILIARIA SOL LTDA	JARDIM ESPERANÇA 1ª PARTE	12	20	NOTIFICAÇÃO	13397/1-2026
IMOBILIARIA SOL LTDA	JARDIM ESPERANÇA 1ª PARTE	12	20	NOTIFICAÇÃO	13398/1-2026
LEANDRO SANTANA DA SILVA	JD. DAS FLORES III P (TRES)	2	10	NOTIFICAÇÃO	13399/2-2026
APARECIDA DE JESUS SANTOS	JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE	26	4	AUTO DE INFRAÇÃO	176/2026
APARECIDA DE JESUS SANTOS	JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE	26	4	EMBARGO	13438/1-2026
ROSINEI JOSE FLORIANO	JARDIM ANA ELIZA – NUCLEO – B	3	30	NOTIFICAÇÃO	13361/1-2026
SOCIEDADE MEDICA REGIONAL DE MANDAGUARI MARIALVA E SARANDI	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE	222A	222A	AUTO DE INFRAÇÃO	215/2026
SOCIEDADE MEDICA REGIONAL DE MANDAGUARI MARIALVA E SARANDI	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE	222A	222A	NOTIFICAÇÃO	13609/1-2026
JHONATAN DAVID PIRES	JD. NOVO BERTIOGA	15	26	EMBARGO	13370/1-2026
TADEU MUSSIATO CAPELETTO	JD. VERAO	32	8	NOTIFICAÇÃO	13362/1-2026
TADEU MUSSIATO CAPELETTO	JD. VERAO	32	8	NOTIFICAÇÃO	13363/1-2026
TADEU MUSSIATO CAPELETTO	JD. VERAO	32	8	NOTIFICAÇÃO	13364/1-2026
ANA CLEIA CONCEIÇAO DOS SANTOS	PQ. RES. NOVA ALIANÇA	54	1	NOTIFICAÇÃO	13555/1-2026
ANA CLEIA CONCEIÇAO DOS SANTOS	PQ. RES. NOVA ALIANÇA	54	1	NOTIFICAÇÃO	13556/1-2026
MAURICIO SHIGUERU GUINOZA	CENTRO	41	6	NOTIFICAÇÃO	13426/3-2026
JOAO HORTENCIO SCAPIN	CENTRO	34	4	NOTIFICAÇÃO	13427/10-2026
ADAO TERTULIANO	JD. DAS FLORES II P (DOIS)	2	8	NOTIFICAÇÃO	13582/2-2026
ESPÓLIO DE JOAO MORALES	JD. CRUZEIRO	8	4	NOTIFICAÇÃO	13425/3-2026
ESPÓLIO DE JOAO MORALES	JD. CRUZEIRO	8	4	NOTIFICAÇÃO	13424/3-2026
ESPÓLIO DE JOAO MORALES	JD. CRUZEIRO	5	7	NOTIFICAÇÃO	13425/2-2026
ESPÓLIO DE JOAO MORALES	JD. CRUZEIRO	5	7	NOTIFICAÇÃO	13424/2-2026
ESPÓLIO DE JOAO MORALES	JD. CRUZEIRO	5	6	AUTO DE INFRAÇÃO	169/2026
ESPÓLIO DE JOAO MORALES	JD. CRUZEIRO	5	6	NOTIFICAÇÃO	13396/1-2026
RTA INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA	JARDIM CENTRO CIVICO	10	10	AUTO DE INFRAÇÃO	222/2026
RTA INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA	JARDIM CENTRO CIVICO	10	9	NOTIFICAÇÃO	13618/5-2026
RTA INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA	JARDIM CENTRO CIVICO	10	10	NOTIFICAÇÃO	13626/2-2026
RTA INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA	JARDIM CENTRO CIVICO	10	9	AUTO DE INFRAÇÃO	221/2026
RTA INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA	JARDIM CENTRO CIVICO	10	10	NOTIFICAÇÃO	13618/6-2026
RTA INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA	JARDIM CENTRO CIVICO	10	9	NOTIFICAÇÃO	13626/1-2026
RTA INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA	JARDIM CENTRO CIVICO	5	1	AUTO DE INFRAÇÃO	206/2026
RTA INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA	JARDIM CENTRO CIVICO	5	1	AUTO DE INFRAÇÃO	207/2026
RTA INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA	JARDIM CENTRO CIVICO	5	1	NOTIFICAÇÃO	13559/1-2026
RTA INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA	JARDIM CENTRO CIVICO	5	1	NOTIFICAÇÃO	13560/1-2026
GYSELE NARCISO OLISCOVICZ JACOMO	JARDIM SAO PAULO	6	29	EMBARGO	13498/1-2026
EVERSON CARLOS DOS SANTOS	JARDIM SAO PAULO II	6	11	EMBARGO	13496/1-2026
MARUN ESTEPHAN	JARDIM CENTRO CIVICO	4	23	NOTIFICAÇÃO	13494/26-2026
MARUN ESTEPHAN	JARDIM CENTRO CIVICO	4	26	NOTIFICAÇÃO	13494/29-2026
CRISTINA ERICA GONDO MINAGAWA	JARDIM CENTRO CIVICO	1	8	NOTIFICAÇÃO	13494/8-2026
ELVIS JOHNES DA CUNHA CARDOSO	JARDIM CENTRO CIVICO	1	5	NOTIFICAÇÃO	13494/5-2026
ELVIS JOHNES DA CUNHA CARDOSO	JARDIM CENTRO CIVICO	1	5	NOTIFICAÇÃO	13492/1-2026
ELVIS JOHNES DA CUNHA CARDOSO	JARDIM CENTRO CIVICO	1	5	NOTIFICAÇÃO	13493/1-2026
TIAGO LOPES CESCHINI	JARDIM CENTRO CIVICO	1	2	NOTIFICAÇÃO	13494/2-2026
CONSTRUTORA VICKY LTDA	PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II	41	2	NOTIFICAÇÃO	12349/1-2025
ESPOLIO DE ANTONIO BERNARDI E OUTROS	GLEBA PATRIMONIO SARANDI	256	256B/REM	NOTIFICAÇÃO	13620/15-2026
ESPOLIO DE ANTONIO BERNARDI E OUTROS	GLEBA PATRIMONIO SARANDI	256	256B/REM	NOTIFICAÇÃO	13621/11-2026
N. E. S. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	GLEBA PATRIMONIO SARANDI	248A	248A	NOTIFICAÇÃO	13620/10-2026
BETACOR PARTICIPAÇÕES LTDA.	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE	80	18	NOTIFICAÇÃO	13620/5-2026
BETACOR PARTICIPAÇÕES LTDA.	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE	80	18	NOTIFICAÇÃO	13621/6-2026
EDIVALDO DA SILVA	PQ. RES. BOM PASTOR	62	25	NOTIFICAÇÃO	13627/7-2026

Publicado por:
Queren Luana Rodrigues Faustino da Silva
Código Identificador:141719AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2026

Processo Licitatório n.º 041/2026 - Pregão Presencial n.º 013/2026

CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS DIB LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.173.883/0001-92.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis dos tipos ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ARLA 32, nos termos especificado a seguir: §1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Procedência Bandeira	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GASOLINA GASOLINA	RDP DISTR	LTS	143.120	R$ 7,40	R$ 1.059.088,00
2	1	ÓLEO DIESEL ÓLEO DIESEL	RDP DISTR	LTS	8.500	R$ 8,06	R$ 68.510,00
3	1	ÓLEO DIESEL S10	RDP DISTR	LTS	581.830,00	R$ 8,20	R$ 4.771.006,00
4	1	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO - ARLA 32 AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (ARLA 32) , necessário a tecnologia SCR (Redução Catalítica Seletiva), presente nos veículos automotores a Diesel, classificados como comerciais, pesados e semi pesados, fabricados a partir de janeiro de 1012. Devendo conter o selo de registro e selo do INMETRO, e, que atenda a Norma ISSO 22241. Igual ou equivalente a LUBRAX FLUA – ARLA 32, IPIRANGA – ARLA 32.	LIMPBRILHO	LTS	5.440	R$ 3,00	R$ 16.320,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 5.914.924,00 (cinco milhões, novecentos e quatorze mil e novecentos e vinte e quatro reais).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Sec. De Administração
490.000.339030 – MC
12 – Sec. Transporte e Viação
7160.000 – 339030 – MC
7170.504 – 339030 – MC
7180.510 – 339030 – MC
7190.512 – 339030 – MC
13 – Sec. Serv. Urbanos
7530.000 – 339030 – MC
7540.504 – 339030 – MC
7550.510 – 339030 – MC
07 – Sec. Agricultura e Pecuária
1680.000 – 339030 – MC
1840.000 – 339030 – MC
10-Fundo Municipal de Saúde
001-Depto Administrativo
10.301.0015.2059-Manut. Depto Administrativo Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
5190-Fonte 303 (ex. corrente)
10.301.0015.2060-Manut. Depto At. Primária a Saúde
002-Depto Atenção Primária
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
5440-Fonte 303 (ex. corrente)
5450-Fonte 494-(ex. corrente)
5450-Fonte 494 (ex. anterior)
5460-Fonte 495 (ex. corrente)
5460-Fonte 495 (ex. anterior)
003-Depto Atenção Especializada e TFD
10.301.0015.2061-Manut. Depto At. Especializada e TFD
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
5720-Fonte 303 (ex. corrente)
004-Depto de Vigilância Sanitária
10.301.0015.2062-Manut. Depto de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
5890-Fonte 510-(ex. corrente)
5890-Fonte 510-(ex. anterior)
005-Depto de Manutenção Veícular
10.301.0015.2058- Manut. Depto Veicular
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
6040-Fonte 303-(ex.corrente)
008-EDUCAÇÃO 003-DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
003 – Departamento de Transporte Escolar
12.361.0026-2035 MANUT. DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
2980-102-3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
2990-103-3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
3000-104-3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
3010-122-3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
3020-1043-3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO

12.361.0026-2036 MANUT. DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PRÉ ESCOLAR
3180-102-3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
3190-104-3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
3200-122-3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
3210-1043-3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
12.361.0026-2037 MANUT. DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE
3360-102-3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
3370-104-3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
11-Secretaria de Assistência Social
001 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0016.2-063 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social -Proteção Básica
6150.3.3.90.30.00.00 - Fonte 000 do exercicio - Material de consumo
6160.3.3.90.30.00.00 Fonte 934 do exercicio - Material de consumo
6160.3.3.90.30.00.00 Fonte 934 de exercicios anteriores Material de consumo
6184.3.3.90.30.00.00 Fonte 1094 de exercícios anteriores Material de consumo
08.244.0016.2-064 - Manutenção do Programa Bolsa Família
6380.3.3.90.30.00.00 - Fonte 934 do exercicio - Material de consumo
6380.3.3.90.30.00.00 Fonte 934 de exercícios anteriores consumo Material de consumo
08.244.0016.2-065- Manutenção do CRAS
6460.3.3.90.30.00.00 Fonte 934 do exercicio - Material de consumo
11-Secretaria de Assistência Social
003-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0016.2-067- Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
6680.3.3.90.30.00.00 - Fonte 000 do exercício - Material de consumo
6730.3.3.90.30.00.00 Fonte 815 de exercícios anteriores Material de consumo
11-Secretaria de Assistência Social
004-Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
08.245.0020.2-068-Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
6840.3.3.90.30.00.00 - Fonte 000-do exercicio - Material de consumo
20 – Sec. Meio Ambiente
8300. 000 – 339030 - MC
22 – Sec. Industria e Comercio
8040 – 000 – 339030 - MC
09 – Sec Cultura, Esporte e Turismo
001 – Dep De Esporte e Turismo
27.695.0022-2053 – Man Dep de Esportes
4810 - 3.3.90.30.00.00.000 Mat. De Consumo – Ex Corrente
002 – Dep De Cultura
13.392.0012-2055 – Man Dep de Cultura
5020 - 3.3.90.30.00.00.000 Mat. De Consumo

DA VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até 30/01/2027.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/04/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 02 de abril de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:DA010B5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **Flávio Marcelino Fantin**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº:	180/2025
b) Licitação Nº:	3/2025
c) Modalidade:	Concorrência
d)Data Homologação:	02/04/2026
e)ObjetoHomologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO COM EXECUÇÃO DA FUNDAÇÃO E BASE DE APOIO EM CONCRETO ARMADO PARA COMUNIDADES DA ZONMA RURAL E PARA A SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA/SAC DO LOTEAMENTO NOVA CACHOEIRA.

f) Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
85	33030175120020131944905100000	1001	OBRAS E INSTALACOES
	33030175120020131944905100000	1001	OBRAS E INSTALAÇÕES
	33030175120020131944905100000	1076	OBRAS E INSTALAÇÕES

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 11.365.900/0001-59 - Valor total homologado: R$ 269.000,0000							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	RESERVATÓRIO METÁLICO PARA ÁGUA POTÁVEL TIPO TAÇA COM ÁGUA NA COLUNA COM CAPCIDADE DE 15M³	FABRIMAQ	Unidade	5	R$ 48.000,0000	R$ 240.000,00
1	2	RESERVATÓRIO METÁLICO PARA ÁGUA POTÁVEL TIPO CILINDRICO COM CAPACIDADE DE 10M³	FABRIMAQ	Unidade	1	R$ 29.000,0000	R$ 29.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 269.000,00
02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.
Sertanópolis, 02 de abril de 2026

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:35DC2499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 67/2026 REF: INEXIGIBILIDADE N° 38/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ALESSANDRO SCHIERI LEÃO, CNPJ nº 17.521.894/0001-68, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 244, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALESSANDRO SCHIERI LEAO, CPF: 053.310.079-88, carteira de Identidade nº 89805392.

OBJETO: Credenciamentos de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de profissional
médico especializado, para atendimento de: ENDOCRINOLOGIA/METABOLISTA, GASTROENTEROLOGISTA, CARDIOLOGISTA, NEUROLOGISTA, OTORRINOLARINGOLOGISTA, PSIQUIATRA, ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA, REUMATOLOGISTA, UROLOGISTA, OFTALMOLOGISTA, DERMATOLOGISTA, PNEUMOLOGISTA, NEFROLOGISTA, GINECOLOGISTA, ANESTESISTA, VASCULAR, PEDIATRIA e HEMATOLOGISTA.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até:

Item	Descrição dos serviços	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
08	**REUMATOLOGISTA,** Efetuar Serviço Médico ESPECIALIZADO: exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar tratamento de enfermidades. Receitas, emissão de atestados médicos e declarações de comparecimento; Prestar todas as informações médicas necessárias para os prepostos ou funcionários do CONTRATANTE, a fim de possibilitar a continuidade adequada da atenção à saúde do paciente, de acordo com as orientações e fluxos estabelecidos; Preencher os documentos comprobatórios do atendimento, com detalhamento da consulta, atendimento, tratamento, evolução e encaminhamento final, conforme orientações do SUS. Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados TERAPEUTICO SINGULAR (PTS) para os pacientes de acordo com o Protocolo Municipal ou Solicitação da Rede de Atenção. Atendimento a todas as políticas públicas da saúde; Atendimento ao usuário de serviço de saúde: procedimento pertinente à atenção especializada, com base na tabela do SIGTAP; Utilizar e preencher obrigatoriamente o prontuário eletrônico (SIGSS). Horário e Agenda deverá ser agendados na Secretaria de Saúde. Atendimento de consultas em Unidade de Saúde no Município de Terra Boa-Pr O Pagamento será de acordo com a produção (atendimento) A Comprovação será por meio de relatório do sistema SIGSS – Sistema Integrado de Gestão em Saúde.	UNID	2.000	R$ 80,00	R$ 160.000,00

Valor esse que será pago Conforme Edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 02 de abril de 2026, com vencimento até 02 de abril de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 02 de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3544120A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 147/2026

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência N° 4/2026 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Concorrência N° 4/2026 de 02/03/2026(dois dias de março de 2026) que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA CMEI JOÃO MARCOS.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

J & M CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA CMEI JOÃO MARCOS Conforme pasta técnica anexa ao processo.			SER	1,00	100.500,00	100.500,00
TOTAL								100.500,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dois dias de abril de 2026. (02/04/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:B8FE9BF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 148/2026

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência N° 16/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Concorrência N° 16/2025 de 29/10/2025(vinte e nove dias de outubro de 2025) que tem por objeto a **Revitalização do Portal Três Morrinhos - Receptivo Turístico SAM93.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

V. MACHADO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Revitalização do Portal Três Morrinhos - Receptivo Turístico SAM93 Conforme Pasta Técnica anexa ao processo.			SER	1,00	815.000,00	815.000,00
TOTAL								815.000,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dois dias de abril de 2026. (02/04/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:FA73377F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 149/2026

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 21/2026 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 21/2026 de 11/03/2026(onze dias de março de 2026) que tem por objeto a **Registro de preço para alimentos secos.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
37	1	PIRULITO COM CHICLE DE BOLA, SORTIDOS - EMBALAGEM	PECCIN BLOG	NÃO INFORMADO	PCT	750,00	15,50	11.625,00

		COM 600 GR Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega						
TOTAL								11.625,00
MAESTRO ATACADISTA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	FEIJÃO CARIOCA - 1KG Especificações mínimas: Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PREDILETO	FEIJÃO CARIOCA	PCT	5.050,00	7,90	39.895,00
TOTAL								39.895,00
NOROESTE LICITACOES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADOÇANTE DIETETICO (FORNO E FOGÃO) - EMBALAGEM MÍNIMA 60 GRAMAS Especificações mínimas: 100% só stevia. Ingredientes: maltodextrina, edulcorante natural: glicosídeos de esteviol. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Unidades de no mínimo 60g. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	MAGRO	NÃO INFORMADO	UNID	120,00	22,00	2.640,00
4	1	AVEIA EM FLOCOS - 200 GR Especificações mínimas: Aveia em flocos isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	NATURALE	NÃO INFORMADO	UNID	550,00	8,00	4.400,00
13	1	CHIMICHURRI - EMBALAGEM MÍNIMA 12 GRAMAS Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	ESPERANÃ‡A	NÃO INFORMADO	PCT	500,00	6,00	3.000,00
16	1	DOCE DE LEITE ZERO LACTOSE - 350GR Especificações mínimas: Leite integral, açúcar cristal, amido modificado, enzima lactasse e conservador sorbato de potássio. Alérgicos: contém leite. Não contém glúten. Validade 06 meses a partir da data de entrega	TIROL	NÃO INFORMADO	POTE	100,00	21,00	2.100,00
17	1	ERVA DOCE - 1 KG Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	ESPERANÇÃ	NÃO INFORMADO	PCT	180,00	34,00	6.120,00
19	1	FARINHA DE AVEIA: AVEIA (SEM GLÚTEN) - PACOTE 250G Especificações mínimas: Integral, livre de sujidades, com rótulo, validade e informações nutricionais. Ingredientes: Aveia sem glúten. (sem contaminação pelo glúten ao passara pelo processo de produção). Embalagem de 250g. Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega	NATURALE	NÃO INFORMADO	UNID	450,00	10,00	4.500,00
22	1	GELATINA DIET - 12 GR Especificações mínimas: com vitaminas e minerais, com redução mínima de 80% de açúcar, sabores: morango, abacaxi, limão e uva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	BRETZKE	NÃO INFORMADO	UNID	370,00	5,00	1.850,00
24	1	GOIABADA CASÇÃO EMBALAGEM 300 GR Prazo de validade 2 anos contar a partir da data de entrega.	XAVANTE	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	6,00	1.800,00
25	1	GRANOLA TRADICIONAL -1 KG com aveia em flocos, açúcar mascavo, flocos de trigo, gordura de palma, extrato de malte, uva passa, maçã, mel, flocos de arroz, farelo de trigo, linhaça dourada, farinha de castanha de caju, castanha de caju, coco ralado, gergelim preto, aroma natural de baunilha e aroma natural de coco. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	TERRA VERDE	NÃO INFORMADO	UNID	500,00	33,00	16.500,00
26	1	LEITE DE AMÊNDOA - 1 LITRO Especificações mínimas: Composição do leite vegetal de amêndoas 1 litro: Água e amêndoa, não contém glúten. Sem adição de açúcares. 100% vegetal. Vegano. Bebida 100% natural, sem adição de açúcar e livre de aditivos químicos, edulcorantes, aromatizantes e espessantes 100% vegetal sem soja, zero colesterol, sem adição de açúcar, Fonte de Ômega 9. Validade 03 meses a contar da data de entrega.	ADES	NÃO INFORMADO	LT	420,00	25,00	10.500,00
29	1	MASSA PARA LASANHA FRESCA Especificações mínimas: Embalagem de 500 G. Validade de 2 meses a partir da data de entrega	ROMANHA	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	12,00	3.600,00
30	1	MASSA PARA PASTEL - 500 GRAMAS Especificações mínimas: Massa fresca, farinha trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada , sal, açúcarr e corantes naturais cúrcuma e urucum. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	ROMANHA	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	12,00	3.600,00
TOTAL								60.610,00
POLO DUSTRIBUIDORA DE ALIMENTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
41	1	POLPA DE CAJU CONGELADA - 1 KG Especificações mínimas: Natural, condicionada em embalagem transparente e sem conservantes, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Prazo de validade 3 meses a contar a partir da data de entrega.	MAQUEA	KG	KG	1.450,00	17,25	25.012,50
42	1	POLPA DE GOIABA CONGELADA - 1 KG Especificações mínimas:	MAQUEA	KG	KG	1.230,00	14,15	17.404,50

		Natural, condicionada em embalagem transparente e sem conservantes, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Prazo de validade 3 meses a contar a partir da data de entrega.						
43	1	POLPA DE GRAVIOLA CONGELADA - 1 KG Especificações mínimas: Natural, condicionada em embalagem transparente e sem conservantes, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Prazo de validade 3 meses a contar a partir da data de entrega.	MAQUEA	KG	KG	1.100,00	16,95	18.645,00
44	1	POLPA DE MARACUJA CONGELADA - 1 KG Especificações mínimas: Natural, condicionada em embalagem transparente e sem conservantes, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Prazo de validade 3 meses a contar a partir da data de entrega.	MAQUEA	KG	KG	2.000,00	29,95	59.900,00
45	1	POLPA DE MELÃO CONGELADA - 1 KG Especificações mínimas: Natural, condicionada em embalagem transparente e sem conservantes, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Prazo de validade 3 meses a contar a partir da data de entrega.	MAQUEA	KG	KG	1.000,00	16,40	16.400,00
46	1	POLPA DE MORANGO CONGELADA - 1KG Especificações mínimas: Natural, condicionada em embalagem transparente e sem conservantes, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Prazo de validade 3 meses a contar a partir da data de entrega.	MAQUEA	KG	KG	1.100,00	16,95	18.645,00
47	1	POLPA DE PESSEGO CONGELADA - 1KG Especificações mínimas: Natural, condicionada em embalagem transparente e sem conservantes, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Prazo de validade 3 meses a contar a partir da data de entrega.	MAQUEA	KG	KG	750,00	23,00	17.250,00
48	1	POLPA DE UVA CONGELADA - 1KG Especificações mínimas: Natural, condicionada em embalagem transparente e sem conservantes, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Prazo de validade 3 meses a contar a partir da data de entrega.	MAQUEA	KG	KG	830,00	16,95	14.068,50
TOTAL								187.325,50

TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ADOÇANTE SACHÊ 5G - CAIXA COM 1000 UNIDADES Especificações mínimas: Prazo de validade de no mínimo 06 meses, embalagem individualizada para cada sachê, com dados de identificação do produto e peso líquido. Embalagem individual com no mínimo 5 G. Contém Sucralose em sachê - Caixa com 1000 Unidades.	MAGRO	ADOÇÂNTE SACHES 5G - CAIXA COM 1000 UNI	CX	10,00	106,49	1.064,90
3	1	AMEIXA SECA - 500GR sem caroço, validade mínima 06 meses após a data de entrega	DRASEN	AMEIXA SECA - 500GR SEM CAROÇO, VALIDAD	UNID	90,00	22,07	1.986,30
5	1	AZEITE SACHÊ 4ML - CAIXA COM 200 UNIDADES Especificações mínimas: Prazo de validade de no mínimo 06 meses, embalagem individualizada para cada sachê, com dados de identificação do produto e peso líquido. Azeite Sachê no mínimo 4ml - Caixa com 200 unidades	ISIS	AZEITE SACHES 4ML - CAIXA COM 200 UNIDAD	CX	20,00	159,94	3.198,80
6	1	BANHA DE PORCO - 1 KG Especificações mínimas: Banha de porco. Sem conservantes. 100% natural. Embalada em recipiente plástico, atóxico. Conter rótulo com procedência, data de fabricação e prazo de validade. Validade 03 meses a contar da data de entrega.	AURORA	BANHA DE PORCO - 1 KG ESPECIFICAÇÕES M	KG	170,00	25,00	4.250,00
7	1	BISCOITO AMANTEIGADO DE COCO OU LEITE SACHÊ 9G - CAIXA COM 400 UNIDADE Especificações mínimas: Prazo de validade de no mínimo 06 meses, embalagem individualizada para cada sachê, com dados de identificação do produto e peso líquido. Biscoito Amanteigado de Coco ou Leite Sachê no mínimo 9g - Caixa com 400 unidades	RENATA	BISCOITO AMANTEIGADO DE COCO OU LEITE SA	CX	10,00	233,18	2.331,80
8	1	BISCOITO AMANTEIGADO LEITE COM GOTAS COM GOTAS DE CHOCOLATE SACHÊ 9G Especificações mínimas: Prazo de validade de no mínimo 06 meses, embalagem individualizada para cada sachê, com dados de identificação do produto e peso líquido. Biscoito Amanteigado Leite com Gotas de Chocolate Sachê no mínimo 9g - Caixa com 400 unidades	BAUDUCCO	BISCOITO AMANTEIGADO LEITE COM GOTAS COM	CX	50,00	219,10	10.955,00
9	1	BISCOITO CREAM CRACKER SACHÊ 8G - CAIXA COM 180 UNIDADES Especificações mínimas: Prazo de validade de no mínimo 06 meses, embalagem individualizada para cada sachê, com dados de identificação do produto e peso líquido. Biscoito Cream Cracker Sachê no mínimo 8g - Caixa com 180 unidades	SP	BISCOITO CREAM CRACKER SACHES 8G - CAIXA	CX	56,00	80,45	4.505,20
10	1	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO TIPO ARGOLA - PACOTE 200GR Especificações mínimas: Ingredientes: Polvilho azedo, gordura vegetal hidrogenada, ovo, sal, farinha integral de soja e corante natural de urucum. Alérgicos: contém ovo e derivados de soja. Não contém glúten. Não contém lactose. Prazo de validade 03 meses a contar da data de entrega.	CASSINI	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO TIPO ARGOLA	PCT	1.600,00	8,49	13.584,00
11	1	BISCOITO MAIZENA SACHÊ 9GR - CAIXA COM 180 UNIDADES Especificações mínimas: Prazo de validade de no mínimo 06 meses, embalagem individualizada para cada sachê, com dados de identificação do produto e peso líquido. Biscoito Maizena Sachê no mínimo 9g - Caixa com 180 unidades	BOM SABOR	BISCOITO MAIZENA SACHES 9GR - CAIXA COM	CX	80,00	80,56	6.444,80

12	1	BOLACHA CHAMPANHE COM AÇÚCAR CRISTAL 150G Ingredientes: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral, amido, óleo de soja, açúcar invertido, sal, fermento químico: bicarbonato de amônio, conservador: propionato de cálcio, acidulante: ácido cítrico e aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN. Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega.	UNISABOR	BOLACHA CHAMPANHE COM AÇUCAR CRISTAL 1	PCT	230,00	13,32	3.063,60
14	1	CHOCOLATE AO LEITE EM FORMA DE OVO DE 10G CADA Apresentação: Embalado individualmente, em pacote com 50 unidades. Características: Devem apresentar gosto e sabor característicos do produto. Entregue sem deformidades e defeitos. Em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	KIKAKAU	CHOCOLATE AO LEITE EM FORMA DE OVO DE 10	PCT	300,00	44,13	13.239,00
15	1	BISCOITO RECHEADO - 130 GRAMAS Especificações mínimas: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, minerais cálcio e zinco (carbonato de cálcio e sulfato de zinco), leite em pó integral (1,5%), sal, amido, farinha de aveia, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio), aromatizantes, emulsificante (lecitina de soja) e corantes naturais (carmim e clorofilina cúprica) e corante caramelo III. Alérgicos: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, LEITE, AVEIA, CENTEIO E SOJA. PODE CONTER CEVADA. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN. SABORES: chocolate, morango e doce de leite Validade 03 meses a contar da data de entrega.	PASSATEMPO	BISCOITO RECHEADO - 130 GRAMAS ESPECIFIC	PCT	70,00	84,23	5.896,10
18	1	FARINHA DE ARROZ 1 KG Ingredientes farinha de arroz sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primaria: saco plástico, hermeticamente selado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando até 01 kg. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 04 meses de validade.	URBANO	FARINHA DE ARROZ 1 KG INGREDIENTES FARIN	UNID	450,00	10,28	4.626,00
21	1	FOLHA DE LOURO - 50 GR Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	MANIA DE CASTANHA	FOLHA DE LOURO - 50 GR PRAZO DE VALIDADE	UNID	350,00	5,14	1.799,00
23	1	GELATINA EM PÓ - 1 KG Sabores: morango, abacaxi, limão e uva. Embalagem de 1 KG. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. O sabor será definido no momento da emissão da requisição de empenho.	QUALIMAX	GELATINA EM PÓ - 1 KG SABORES: MORANGO,	UNID	320,00	23,50	7.520,00
27	1	LEITE DE COCO EM PÓ - 1 KG Especificações mínimas: 100 % Vegetal, Ingredientes: Leite de coco, maltodextrina, amido de milho, fosfato tricálcico e antiumectante INS 551. Não podendo haver proteina do leite (incluindo lactose) em sua composição. Validade 03 meses a partir da data de entrega.	DELLA TERRA	LEITE DE COCO EM PÓ - 1 KG ESPECIFICAÇÕES	UNID	350,00	62,42	21.847,00
28	1	MARMELADA - EMBALAGEM MÍNIMA 500 GR Composição: Marmelo, açúcar, estabilizantes, pectina e acidulante, ácido cítrico. Não contém glúten. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PREDILECTA	MARMELADA - EMBALAGEM MI • NIMA 500 GR COM	UNID	40,00	24,64	985,60
31	1	MEL PURO DE ABELHA FLORADA SILVESTRE 100% NATURAL - 250 GRAMAS Especificações mínimas: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 55, (decreto 12.846/78) e resolução FNDE nº 26 de 17/06/13. o produto não poderá apresentar substâncias estranhas à sua composição, nem ser acrescido de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e edulcorantes de qualquer natureza. características: aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem Primária: bisnaga de plástico com tampa, pesando entre 250g e 300g, contendo as informações de data da fabricação e/ou validade e lote de forma indelével (resolução RDC nº 259 da vigilância sanitária), atender todas as exigências apresentadas nas descrições, deverá também conter a composição nutricional do produto.	RIOMEL	MEL PURO DE ABELHA FLORADA SILVESTRE 100	UNID	450,00	25,97	11.686,50
32	1	MELADO DE CANA - 1 KG Especificações mínimas: Melado extraído da cana de açúcar, 100% Natural. Embalagem: deve estar intacta, 1 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses. Data de fabricação: máximo 45 dias.	TERRA DOS GRAOS	MELADO DE CANA - 1 KG ESPECIFICAÇÕES M	UNID	120,00	27,60	3.312,00
33	1	MOLHO INGLÊS - EMBALAGEM MÍNIMA 900ML Especificações mínimas: Ingredientes: Água, vinagre, sal, açúcar, cenoura, cebola, molho de soja, condimento preparado (pimenta-preta, noz-moscada, louro, cravo e canela), alho, gengibre, pimenta-vermelha, salsa, salsão, aromatizante e corante caramelo IV. Não contém Glúten. Alérgicos: Contém derivados de soja. Prazo de validade de 06 meses restante a partir da data de entrega.	TCHETTO	MOLHO INGLÉS - EMBALAGEM MÃ • NIMA 900ML	UNID	50,00	13,46	673,00
34	1	NHOQUE DE BATATA COZIDO E REFRIGERADO (MASSA FRESCA) - 1 KG Não contém lactose.	MEZZANI	NHOQUE DE BATATA COZIDO E REFRIGERADO (M	UNID	900,00	23,09	20.781,00
35	1	NOZ NOSCADA EM BOLA 8GR Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	DA TERRINHA	NOZ NOSCADA EM BOLA 8GR VALIDADE MI-NIMA	PCT	100,00	7,85	785,00
38	1	PÓ PARA CURAU COM LEITE- 1 KG Especificações mínimas: Mistura para preparo de curau. Rendimento de 31 porções de 80gr, diluição em água. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	TECSABOR	PÃ“ PARA CURAU COM LEITE- 1 KG ESPECIFICAÇÕES	UNID	200,00	22,89	4.578,00
39	1	PÓ PARA PUDIM COM LEITE - 1 KG Especificações mínimas: preparo de pudim com leite. Rendimento de 83 porções de 80gr, diluição em água. Sabores: morango, baunilha e chocolate. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega O sabor será definido na requisição de empenho.	TECSABOR	PÓ PARA PUDIM COM LEITE - 1 KG ESPECIFI	UNID	250,00	22,47	5.617,50
40	1	PÓ PARA PUDIM DIET - EMBALAGEM MÍNIMA 25G Especificações mínimas:	BRETZKE	PÓ PARA PUDIM DIET - EMBALAGEM MI • NIMA	UNID	250,00	6,08	1.520,00

		Ingredientes: Amido de Milho; Sal; Vitamina D; Aroma Idêntico ao Natural; Edulcorantes Artificiais Ciclamato de Sódio, Sacarina Sódica e Sucralose; Espessante Goma Carragena; Antiumectante Fosfato Tricálcico. Baixo teor de sódio; não contém glúten; alérgicos pode conter derivados de leite e de soja. Sabores: baunilha, coco, chocolate ou morango, a ser definido no momento do pedido. Validade de 03 meses a contar da data de entrega.						
49	1	REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE - 180GR Especificações mínimas: Requeijão cremoso para dietas com restrição a lactose. Ingredientes: Leite desnatado, creme de leite, cloreto de sódio, enzima lactase, cloreto de cálcio, regulador de acidez ácido láctico, estabilizante polifosfato de sódio e conservador sorbato de potássio. Embalagem de 180gr a 200 gr. Validade 60 dias a partir da data de entrega.	UNIBABY	REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE - 180GR	UNID	280,00	14,59	4.085,20
50	1	SUCO DE FRUTAS 200ML - CAIXA COM 27 UNIDADES Especificações mínimas: Prazo de validade de no mínimo 06 meses, embalagem individualizada para cada sachê, com dados de identificação do produto e peso líquido. Suco de Frutas - 100% Suco, sem açúcar e sem conservante, caixinha de no mínimo 200ml - Caixa com 27 unidades	DAFRUTA	SUCO DE FRUTAS 200ML - CAIXA COM 27 UNID	CX	205,00	76,45	15.672,25
51	1	TABLETE DE CHOCOLATE 25GR - CAIXA COM 15 UNIDADES Especificações mínimas: Mini Tablete de Chocolate mini de 25g. Caixa com 15 unidades. Alérgicos: Contém Leite, Amêndoas E Derivados De Leite E De Soja. Pode Conter Amendoim, Castanha de caju, castanha-do-pará, avelã, Nozes, Aveia, Cevada E Trigo. Prazo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	TRENTO	TABLETE DE CHOCOLATE 25GR - CAIXA COM 15	CX	30,00	49,23	1.476,90
52	1	TEMPERO PRONTO - EMBALAGEM MÍNIMA 450GR A base de alho e sal, sem pimenta. Validade de 12 meses a partir da data de entrega	REAL TEMPERO	TEMPERO PRONTO - EMBALAGEM MI • NIMA 450GR	UNID	70,00	12,55	878,50
53	1	TORRADA TRADICIONAL SACHÊ 15GR - CAIXA COM 126 UNIDADES Especificações mínimas: Prazo de validade de no mínimo 06 meses, embalagem individualizada para cada sachê, com dados de identificação do produto e peso líquido. Torrada Tradicional Sachê 15g - Caixa Com 126 unidades	BAUDUCCO	TORRADA TRADICIONAL SACHES 15GR - CAIXA	CX	22,00	150,16	3.303,52
54	1	UVA PASSA - 200GR Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	LA VIOLETERA	UVA PASSA - 200GR PRAZO DE VALIDADE MI-N	UNID	450,00	10,38	4.671,00
55	1	VINAGRE SACHÊ 4ML - CAIXA COM 200 UNIDADES Especificações mínimas: Prazo de validade de no mínimo 06 meses, embalagem individualizada para cada sachê, com dados de identificação do produto e peso líquido. Vinagre Sachê no mínimo 4 ml - Caixa com 200 unidades	BOM SABOR	VINAGRE SACHE 4ML - CAIXA COM 200 UNIDA	CX	5,00	42,18	210,90
56	1	VINAGRETE - EMBALAGEM MÍNIMA 10GR Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	BOM SABOR	VINAGRETE - EMBALAGEM MI • NIMA 10GR VALID	UNID	930,00	2,85	2.650,50
TOTAL								189.198,87

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dois dias de abril de 2026. (02/04/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:ECDFD9B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 150/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 82 DE 18 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2026 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 127.075,58 (Cento e Vinte e Sete Mil e Setenta e Cinco Reais e Cinqüenta e Oito Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.007	DIVISÃO DE TESOURARIA	
28.845.0021.2075	Pagamento de Requisições de Pequeno Valor – RPV	

3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0002.2004	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1011	01083-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de 30% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF	9.995,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0007.2029	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1236	01083-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de 30% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF	7.996,00
	SUBTOTAL	17.991,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0027.2170	Apoio a Instituições do Terceiro Setor - APMIF	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3525	00880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	5.516,81
	SUBTOTAL	5.516,81
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO TURISMO E LAZER	
23.695.0013.2110	Manutenção das ações e serviços da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0018.1143	Modernização e/ou Expansão da Iluminação Pública	
4.4.32.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4485	02958-BB 26738-4 ILUMINAÇÃO PÚBLICA SIT 68569	1.567,77
	SUBTOTAL	1.567,77
	TOTAL	127.075,58

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 127.075,58

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2025 no valor de **R$ 125.075,58 (Cento e Vinte e Cinco Mil Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
00880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	5.516,81
01083	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de 30% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF	17.991,00
02958	BB 26738-4 ILUMINAÇÃO PÚBLICA SIT 68569	1.567,77
	TOTAL	125.075,58

II- Cancelamento no valor **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO TURISMO E LAZER	
23.695.0013.2110	Manutenção das ações e serviços da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
	TOTAL	2.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 2.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Abril R$ 10**0.000,00**
Fonte: 0880 Abril R$ 5.516,8**1**
Fonte: 1083 Abril R$ 17.991,00
Fonte: 2958 Abril R$ 1.567,77

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de abril de 2026 (02/04/2026) .

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:136A8F42

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2026

Processo dispensa 6/2026

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM 03 (TRÊS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS.

Contratada: LM COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA - EIRELI, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 37.760.187/0001-31, com sede a, AV LISCANO COELHO BLANCO, 1445 - CEP: 14730000 - BAIRRO: JARDIM SAO JUDAS TADEU CIDADE/UF: Monte Azul Paulista/SP

Relação de itens e valor total da contratação:

LM COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Anel de Desgaste			UND	9,00	18,48	166,32
1	2	Assento de Válvula			UND	1,00	59,25	59,25
1	3	BUCHA CONICA			UNID	9,00	31,62	284,58
1	4	Bucha guia			PÇ	1,00	28,80	28,80
1	5	BUCHA INTERM			UNID	9,00	6,56	59,04
1	6	BUCHA MANCAL			UNID	1,00	33,29	33,29
1	7	EIXO BOMBA HIDRÁULICA			PÇ	1,00	195,84	195,84
1	8	SERVICO TEC.BOMBEADOR 6" 07-11EST. (666-207)			UND	1,00	350,00	350,00
2	1	BUCHA GUIA GR. SUP. INF. 6"			UNID	1,00	199,36	199,36
2	2	BUCHA GUIA GR. SUP. INF.14/37			UNID	2,00	184,48	368,96
2	3	CABO CHATO 3X6MM			MT	4,00	51,30	205,20
2	4	CAPA SELO			UNID	1,00	67,63	67,63
2	5	Diafragma			UND	1,00	207,82	207,82
2	6	FIO P/ ENROL MOTOR 1,60MM			MT	260,00	6,30	1.638,00
2	7	KIT ENROLAMENTO DO MOTOR			UNID	1,00	107,69	107,69
2	8	MANCAL GRAFITE			UNID	1,00	249,39	249,39
2	9	RETENTOR 01019			UNID	2,00	73,99	147,98
2	10	RETIFICA ROTOR DO MOTOR 01-CV-20CV			SERV	1,00	300,00	300,00
2	11	SEGMENTO MANCAL			UNID	1,00	382,12	382,12
2	12	SERVIÇO DE RECUPERAÇAO DE CARCAÇA			SERV	1,00	500,00	500,00
2	13	SERVIÇO RETIFICA/LAPIDAÇAO MANCAL AXIAL 01-12CV 6POL			SERV	1,00	300,00	300,00
2	14	SERVIÇO TEC. ENROL.MOTOR 6" 14CV-19CV			SERV	1,00	530,00	530,00
2	15	SERVIÇO TEC. MOTOR 6" 14CV-19CV			SERV	1,00	390,00	390,00
2	16	SINO AFASTADOR			UNID	1,00	16,46	16,46
2	17	VEDAÇAO COMPL. CABO S.610			UNID	2,00	8,14	16,28
3	1	ANEL ELAST. E-20 S.500/610			UNID	1,00	1,62	1,62
3	2	ASSENTO VALVULA RETENCAO-BOMBEADOR S40			UND	1,00	49,85	49,85
3	3	BUCHA DE GUIA 45X20MM NBR BOMBEADOR S40			UND	11,00	23,69	260,59
3	4	BUCHA GUIA 16X26MM NBR - BOMBEADOE LEÃO S40			UND	2,00	32,99	65,98
3	5	BUCHA GUIA 80X68,5MM INBR BOMBEADOR LEÃO S40			UND	11,00	43,65	480,15
3	6	BUCHA GUIA 88x76,5MM INBR BOMBEADOR LEÃO S40			UND	11,00	39,65	436,15
3	7	EMBUCH. ROTOR 6" S30-S40			SERV	11,00	100,00	1.100,00
3	8	KIT ACOPLAMENTO- BOMBEADOR LEÃO S40			UND	1,00	311,20	311,20
3	9	KIT CRIVO S40			UNID	1,00	104,53	104,53
3	10	PROTECAO CABO BOMBEADOR LEÃO S40			UND	1,00	270,77	270,77
3	11	RETENTOR BOMB. LEAO S40 R.			UNID	11,00	288,00	3.168,00
3	12	SERVICO TEC.BOMBEADOR 6" 07-11EST. (666-207)			UND	1,00	250,00	250,00
4	1	ARRUELA LISA 3/8"			UND	8,00	0,28	2,24
4	2	BUCHA GUIA GR. SUP. INF.14/37			UNID	4,00	184,48	737,92
4	3	CABO LIDES 750V 6MM MOTOR LEÃO 27,5 - 37,5 CV; 6'			UND	18,00	14,16	254,88
4	4	DIAFRAGMA S100/400/500/760			UND	1,00	45,30	45,30
4	5	FIO P/ ENROL MOTOR 2,30MM			MT	210,00	12,50	2.625,00
4	6	KIT ENROLAMENTO			UND	1,00	128,24	128,24
4	7	RETENTOR 00285 MOTOR LEÃO DE 27,5- 37,5 CV; 6'			UND	2,00	89,60	179,20
4	8	RETIFICA ROTOR DO MOTOR 20CV-40CV			SERV	1,00	420,00	420,00
4	9	SERVICO DE RETIFICA/LAPIDACAO MANCAL AXIAL 27,5-37,5CV 6POL			SERV	1,00	272,00	272,00
4	10	SERVICO TEC.ENROL.MOTOR 6" 20CV-29CV			SERV	1,00	400,00	400,00
4	11	SERVICO TEC.MOTOR 6" 20CV-29CV			SERV	1,00	350,00	350,00
4	12	VEDAÇAO DO CABO DO MOTOR			UND	1,00	86,38	86,38
5	1	DIFUSOR BOMB. EBARA 4BPS-10			UNID	2,00	29,05	58,10
5	2	MANGA SINTERIZADA			UNID	1,00	29,90	29,90
5	3	ROTOR BOMB. EBARA 4BPS10			UNID	2,00	31,10	62,20
5	4	SERVIÇO TEC. BOMBEADOR 4" 01-12EST.			SERV	1,00	230,00	230,00

6	1	MOTOR REC. SUMOTO 0,75CV 220 TRIF			UNID	1,00	769,80	769,80
TOTAL								19.954,01

Fundamento Legal: *art. 75,* inciso I ou II. *da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	34	11.001.17.512.0003.2004	76	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2026	38	11.001.17.512.0003.2004	76	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 31/03/2026*

Ratificação: SAMAE*, em 02/04/2026*

Terra Rica, 02/04/2026

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Beatriz Martins Ros
Código Identificador:DB132460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL N° 36/2026 - PSS N° 001/2026

EDITAL N° 36/2026 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 PARA O CARGO DE ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA II, TECNICO DE ENFERMAGEM, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE ENDEMIAS, AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA E OPERADOR DE MAQUINAS/PATROLA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regulamento do Processo Seletivo Simplificado, respectivo calendário publicado no Edital inicial e demais disposições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA II, TECNICO DE ENFERMAGEM, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE ENDEMIAS, AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA E OPERADOR DE MAQUINAS/PATROLA, realizado neste Município, conforme relatório de pontuação de títulos com a respectiva classificação abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA:

CARGO DE ENFERMEIRO			
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
MARILENE DE OLIVEIRA	5,0	**1º**	29/09/1969
KARINA SANTANA REGO	5,0	**2º**	04/03/1977
MICHEL MANDUCA	5,0	**3º**	23/10/1982
LALIDANE BERLANDA ANTONIO	5,0	**4º**	06/05/1983
ROZANE ZOTTI	4,0	**5º**	07/02/1985
INGRID BASTOS ALVES	3,5	**6º**	29/07/1992
MARIANA BARATTO	3,0	**7º**	21/12/1997
ROSANO ESCOBAR SUAREZ	2,0	**8º**	10/05/1969
ISABELA RAMOS DORNELES DOS SANTOS	1,5	**9º**	25/12/2002
LETICIA VIANA DOS SANTOS	1,0	**10º**	25/01/2001
INGRID GOMES DA SILVA	1,0	**11º**	04/02/2002

CARGO DE FARMACEUTICO			
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
AMANDA VITORIA PINHEIRO	5,0	**1º**	07/10/2003
MONICA FERREIRA B. DOMINGUES	4,0	**2º**	04/01/1977
KARLA FERNANDA DA SILVA	4,0	**3º**	02/12/1986
JULIANA FERNANDES DOS SANTOS*	4,0	**4º**	06/07/1998
DANIELA ERNZEN ALVES DOS SANTOS	3,5	**5º**	20/11/1996
ROGÉRIO LOPES SANGI	3,0	**6º**	04/03/1974
MARIA SONIA CREMONESI	1,0	**7º**	27/03/1968

OBS.:

*** - VAGAS AFRODESCENDENTES**

CARGO DE NUTRICIONISTA			
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
KARINA LOPES RUBIN	5,0	**1º**	11/01/1989
ISABELA MIQUELANTI MIRANDA	5,0	**2º**	05/12/1998
KAUANNI FEITOSA PREZOTTI	2,0	**3º**	12/07/2000
MARIANE BARBOSA	2,0	**4º**	11/02/2003

SABRINA SOARES SIQUEIRA	1,0	5º	23/12/1984

CARGO DE TECNICO DE ENFERMAGEM			
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
ELOISA HERBERT	8,0	1º	23/07/1960
SIMONE APARECIDA A. SOUSA SANTOS	8,0	2º	09/05/1977
MARA LUCIA DA SILVA	8,0	3º	29/04/1982
SABRINA FERNANDA MARTINS FARIA	6,0	4º	21/08/1995
IZABEL DE OLIVEIRA*	5,0	5º	14/12/1965

OBS.:

*** - VAGAS AFRODESCENDENTES**

CARGO DE OPERADOR DE MAQUINAS/PATROLA			
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
CRISTIAN CARLOS FRAGALLO	10,0	1º	30/12/1980
JOSE APARECIDO INÁCIO TEIXEIRA*	4,0	2º	27/01/1972
LUIZ CARLOS FERREIRA ALVES	4,0	3º	13/02/1972
OSMARINA CLEUSA SANTOS*	4,0	4º	14/04/1972

OBS.:

*** - VAGAS AFRODESCENDENTES**

CARGO DE AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA			
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
IVALDETE DE APARECIDA BORGES	10,0	1º	09/05/1967
SUZANA MARIA RIBEIRO*	10,0	2º	08/02/1978
ROSANGELA CROSARA GUSTMANN	9,0	3º	29/06/1969
VANILZA ZANUTO	7,0	4º	24/11/1973
LEILA APARECIDA LOPES BARBIERI	7,0	5º	29/03/1983
NATHIELEN KEMYLY DE OLIVEIRA	7,0	6º	28/06/2003
ANA APARECIDA BORRI	6,0	7º	08/11/1965
ANA MARIA DE LOURDES LOPES*	6,0	8º	02/01/1978
ELAINE MARIANO RODRIGUES	6,0	9º	24/06/1979
RUI DE SOUZA FARIA*	6,0	10º	04/01/1982
MARIA PRISCILA DA SILVA	6,0	11º	09/05/1986
VALDIRENE DOS SANTOS	6,0	12º	08/04/1987
NOELI APARECIDA PIANI	6,0	13º	10/03/1988
CARLA FERREIRA DA SILVA	6,0	14º	21/12/1989

OBS.:

*** - VAGAS AFRODESCENDENTES**

CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
ROSANO ESCOBAR SUAREZ	10,0	1º	10/05/1969
IRACEMA ROSELI DOS SANTOS CARVALHO	8,0	2º	09/06/1978
ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	8,0	3º	26/06/1987
RENAN RATIER RIBEIRO	8,0	4º	22/06/2007
BIANCA TIMOTEO	7,0	5º	25/11/1989
ALINE FLAVIA FELETTE RAMOS	7,0	6º	07/04/1996
JESSICA DE SOUZA F. DO NASCIMENTO	7,0	7º	19/06/1996
MARIA VITORIA AZEVEDO COSTA	6,0	8º	13/10/2006
RUTE FRANCO DA SILVA	5,0	9º	20/02/1974
EZILDA PEREIRA DA SILVA	3,0	10º	30/04/1975
CARINA MAFRA BILIBIO	3,0	11º	08/05/1987
NOELI APARECIDA PIANI	3,0	12º	10/03/1988
MIRIAN FABIANA RAATZ DOS SANTOS	3,0	13º	01/05/1990
JULIO CESAR MARINI	3,0	14º	02/08/1992
RAQUEL CROSARA GUSTMANN	3,0	15º	20/07/1995

CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS			
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
IRACEMA ROSELI DOS SANTOS CARVALHO	9,0	1º	09/06/1978
ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	8,0	2º	26/06/1987
DAVI FERNANDO SANTOS SILVA	8,0	3º	17/03/1992
ALINE FLAVIA FELETTE RAMOS	8,0	4º	07/04/1996
RENAN RATIER RIBEIRO	8,0	5º	22/06/2007
SOFIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	8,0	6º	27/08/2007
JAILSON MORAIS CARVALHO	6,0	7º	28/08/1976
MARIA VITORIA AZEVEDO COSTA	6,0	8º	13/10/2006
RUTE FRANCO DA SILVA	5,0	9º	20/02/1974
LUCAS RAFAEL FERREIRA DA SILVA	5,0	10º	04/04/2008
EZILDA PEREIRA DA SILVA	3,0	11º	30/04/1975
SILVANA DOMINGUES DE FRANCA	3,0	12º	24/12/1976
NOELI APARECIDA PIANI	3,0	13º	10/03/1988
RAFAEL JEAN DE SOUZA DOS SANTOS	3,0	14º	27/05/1992
JULIO CESAR MARINI	3,0	15º	02/08/1992

CLASSIFICAÇÃO FINAL – AFRODESCENDENTES:

CARGO DE FARMACEUTICO			
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
JULIANA FERNANDES DOS SANTOS*	4,0	4º	06/07/1998

OBS.:

*** - VAGAS AFRODESCENDENTES**

CARGO DE TECNICO DE ENFERMAGEM			
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**

IZABEL DE OLIVEIRA*	5,0	**5º**	14/12/1965

OBS.:
*** - VAGAS AFRODESCENDENTES**

CARGO DE OPERADOR DE MAQUINAS/PATROLA			
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
JOSE APARECIDO INÁCIO TEIXEIRA*	4,0	**2º**	27/01/1972
OSMARINA CLEUSA SANTOS*	4,0	**4º**	14/04/1972

OBS.:
*** - VAGAS AFRODESCENDENTES**

CARGO DE AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA			
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
SUZANA MARIA RIBEIRO*	10,0	**2º**	08/02/1978
ANA MARIA DE LOURDES LOPES*	6,0	**8º**	02/01/1978
RUI DE SOUZA FARIA*	6,0	**10º**	04/01/1982

OBS.:
*** - VAGAS AFRODESCENDENTES**

Terra Roxa PR, 02 de abril de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:7CD9F3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 25-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 33/2026, MODALIDADE: PREGÃO Nº 25/2026

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 16804/2025

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 33/2026, Modalidade: PREGÃO Nº 25/2026, o(s) participante(s):

42308 7 - TWD MEDICAL SERVICOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELEMEDICINA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DE INTERNET (COM SISTEMA PRÓPRIO DA EMPRESA PARA ENVIO E RECEBIMENTO, CENTRAL DE LAUDOS ONLINE, VISANDO A QUALIDADE E A SEGURANÇA) COM EQUIPE MÉDICA ININTERRUPTAMENTE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, A EQUIPE DEVE SER COMPOSTA POR NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PROFISSIONAIS CARDIOLOGISTAS, DENTRE OS QUAIS NO MÍNIMO 1 (UM) PROFISSIONAL ELETROFISIOLOGISTA, TODOS DETENTORES DE TÍTULOS DE ESPECIALISTA PARA A CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO ININTERRUPTO, BEM COMO CESSÃO POR COMODATO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA REALIZAR 12 (DOZE) DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS COM DII LONGO DEVIDAMENTE REGISTRADO PELA ANVISA, EQUIPAMENTO PORTÁVEL (QUE SE POSSA CARREGAR, LEVAR AO LEITO) INDEPENDENTE DE COMPUTADOR, COM ENVIO AUTOMÁTICO DOS EXAMES PARA A PLATAFORMA OFERECIDA. EMISSÃO DE LAUDO DE EMERGÊNCIA EM ATÉ 30 MINUTOS E DE ROTINA DEVERÃO SER RESPONDIDOS EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. DEVE SER FORNECIDO TREINAMENTO ESPECIALIZADO PARA UTILIZAÇÃO DO APARELHO, PRESENCIAL NO LOCAL DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, PARA QUE OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS ESTEJAM APTOS A TRABALHAR SOB OS PADRÕES DE QUALIDADE DA CONTRATADA. SUBSTITUIÇÃO DOS APARELHOS EM CASO DE MAU FUNCIONAMENTO, DE FORMA GRATUITA, EM ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS EXPRESSAMENTE COMUNICADO. OBSERVAÇÕES: - A PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DEVE SER OFERECIDA JUNTO AO OBJETO, DE TODO O SISTEMA SEM CUSTOS SEPARADOS ADICIONAIS; - APRESENTAR NA HABILITAÇÃO CERTIFICADO DE REGISTRO (INSCRIÇÃO) E REGULARIDADE DA EMPRESA NO CRM E DOS MÉDICOS QUE COMPÕE O QUADRO CLÍNICO - CONFORME LEI 6839/1980, RESOLUÇÃO CFM 997/1980 E RESOLUÇÃO CFM 1.643/2002; - APRESENTAR NA HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS PROFISSIONAIS QUE COMPÕE O QUADRO CLINICO - RESOLUÇÃO CFM 1.980/2011; - APRESENTAR NA HABILITAÇÃO TÍTULO DE ESPECIALISTA BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA OU AINDA REGISTRO DA ESPECIALIDADE JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE (CRM) DOS MÉDICOS QUE COMPÕE O QUADRO CLÍNICO QUE REALIZARÃO A ANÁLISE DOS EXAMES; - APRESENTAR NA HABILITAÇÃO CERTIFICADO DE REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS NA ANVISA - ANVISA RDC 185/2001; - APRESENTAR CADASTRO NO CNES (CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE) - PORTARIA 1.646/2015; - APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO - OBRIGATORIEDADE PELA NORMA REGULAMENTAR Nº 1, Nº 7 E Nº 9; - APRESENTAR DECLARAÇÃO DO MÉTODO DE ENVIO E RECEBIMENTO DOS EXAMES/LAUDOS, UMA VEZ QUE É PRECISO GARANTIR A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO; - PLANTÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ININTERRUPTAS DE TRABALHO, TODOS OS DIAS, PARA A LEITURA DE ECG DE URGÊNCIA E INFORMAÇÕES MÉDICAS ADICIONAIS AO PLANTONISTA QUANDO NECESSÁRIO; - DISPONIBILIZAR APLICATIVO PARA SMARTPHONE QUE POSSIBILITE O ENVIO DOS EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA PARA A CENTRAL E O RECEBIMENTO DOS LAUDOS; - FAZER A INTEGRAÇÃO DO SOFTWARE QUE REALIZA OS EXAMES COM O SISTEMA, PERMITINDO O CARREGAMENTO AUTOMÁTICO DOS ARQUIVOS; - DISPONIBILIZAR WEBSERVICE PARA INTEGRAÇÃO DOS EXAMES COM OUTROS SISTEMAS, COMUNICAÇÃO SISTEMA X SISTEMA; - PROTOCOLO DE RETIRADA DE EXAMES, PERMITINDO AO PACIENTE CONSULTAR/RETIRAR SEUS LAUDOS ATRAVÉS DA INTERNET; - ACESSO A PLATAFORMA ATRAVÉS DE USUÁRIOS INDIVIDUAIS PARA CADA PROFISSIONAL QUE IRÁ UTILIZAR O SISTEMA, EM ATENDIMENTO A LGPD; - TODOS OS LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS COM ASSINATURA DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL; - FORNECIMENTO DE RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA, PAPEL A4, GEL CONDUTOR, INTERNET, OU QUALQUER OUTRO INSUMO PARA REALIZAÇÃO DO ELETROCARDIOGRAMA, NÃO PREVISTOS ANTERIORMENTE, FICAM A CARGO DA CONTRATANTE; - EM CASO DE ROUBO OU FURTO DOS EQUIPAMENTOS, O CONTRATANTE FICA RESPONSÁVEL EM REEMBOLSAR A CONTRATADA; - A TROCA DAS PERINHAS SERÁ REALIZADA SEM CUSTO A CADA 08 MESES, SE NECESSÁRIO.	UNIDADE		4.000	R$9,00	R$36.000,00

	MEDIANTE SOLICITAÇÃO, E O CABO DE PACIENTE A CADA 01 ANO, SE NECESSÁRIO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO. CASO SEJA NECESSÁRIA A TROCA DOS MESMOS ANTES DO PRAZO MENCIONADO ACIMA, FARÁ A SUBSTITUIÇÃO, MAS O CUSTO CORRERÁ POR CONTA DO CONTRATANTE (CÓD CATMAT 6491).					
					Total do Fornecedor:	R$36.000,00

Terra Roxa, 02 de abril de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:2F2CD9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 28-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 49/2026, MODALIDADE: PREGÃO Nº 28/2026

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 16804/2025

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 49/2026, Modalidade: PREGÃO Nº 28/2026, o(s) participante(s):

420974 - SCM EVOLUTT CONNECT LTDA						
Lote: 1 - LOTE 01 - LINKS DE INTERNET						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LINK DE ACESSO à INTERNET POR MEIO DE TECNOLOGIA 100% EM FIBRA óPTICA, COM VELOCIDADE MíNIMA DE 950 MBPS DE DOWNLOAD, E 700 MBPS DE UPLOAD, DEDICADO. DISPONIBILIZAçãO DE IP FIXO E VáLIDO, COM GARANTIA MíNIMA DE 95% DA VELOCIDADE CONTRATADA; FORNECIMENTO, EM REGIME DE COMODATO, DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSáRIOS PARA O ACESSO à INTERNET, INCLUINDO ROTEADOR COM TECNOLOGIA WI-FI 6 (IEEE 802.11AX) E SISTEMA DE HOTSPOT PARA ACESSO PúBLICO (REDE VISITANTE), COM CAPACIDADE PARA NO MíNIMO 250 AUTENTICAçõES SIMULTâNEAS, PERMITINDO CONTROLE E GERENCIAMENTO DE USUáRIOS EM CONFORMIDADE COM O MARCO CIVIL DA INTERNET (LEI Nº 12.965/2014) E COM A LEI GERAL DE PROTEçãO DE DADOS - LGPD (LEI Nº 13.709/2018), ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE à GUARDA, TRATAMENTO E PROTEçãO DE DADOS PESSOAIS; CONCESSãO DE ACESSO ADMINISTRATIVO à EQUIPE TéCNICA DO MUNICíPIO PARA REALIZAçãO DE CONFIGURAçõES COMPATíVEIS COM OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS, INCLUSIVE COM POSSIBILIDADE DE CONFIGURAçãO EM MODO BRIDGE; DISPONIBILIZAçãO DE SUPORTE TéCNICO 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA (24/7), BEM COMO DISPONIBILIDADE CONTíNUA DO LINK (24/7). O PRAZO MáXIMO PARA SOLUçãO DE FALHAS NO FORNECIMENTO DO SINAL E, QUANDO NECESSáRIO, PARA SUBSTITUIçãO DE EQUIPAMENTOS, SERá DE ATé 02 (DUAS) HORAS, CONTADAS A PARTIR DA ABERTURA DO CHAMADO TéCNICO. SEM QUAISQUER CUSTOS ADICIONAIS.	UNIDADE		900	R$246,63	R$221.967,00
2	LINK DE ACESSO à INTERNET POR MEIO DE TECNOLOGIA VIA RADIO, COM VELOCIDADE MíNIMA DE 100 MBPS (DOWNLOAD), DEDICADO. DISPONIBILIZAçãO DE IP FIXO E VáLIDO, COM GARANTIA MíNIMA DE 95% DA VELOCIDADE CONTRATADA; FORNECIMENTO, EM REGIME DE COMODATO, DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSáRIOS PARA O ACESSO à INTERNET, INCLUINDO ROTEADOR COM TECNOLOGIA WI-FI 6 (IEEE 802.11AX) E SISTEMA DE HOTSPOT PARA ACESSO PúBLICO (REDE VISITANTE), COM CAPACIDADE PARA NO MíNIMO 250 AUTENTICAçõES SIMULTâNEAS, PERMITINDO CONTROLE E GERENCIAMENTO DE USUáRIOS EM CONFORMIDADE COM O MARCO CIVIL DA INTERNET (LEI Nº 12.965/2014) E COM A LEI GERAL DE PROTEçãO DE DADOS - LGPD (LEI Nº 13.709/2018), ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE à GUARDA, TRATAMENTO E PROTEçãO DE DADOS PESSOAIS; CONCESSãO DE ACESSO ADMINISTRATIVO à EQUIPE TéCNICA DO MUNICíPIO PARA REALIZAçãO DE CONFIGURAçõES COMPATíVEIS COM OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS, INCLUSIVE COM POSSIBILIDADE DE CONFIGURAçãO EM MODO BRIDGE; DISPONIBILIZAçãO DE SUPORTE TéCNICO 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA (24/7), BEM COMO DISPONIBILIDADE CONTíNUA DO LINK (24/7). O PRAZO MáXIMO PARA SOLUçãO DE FALHAS NO FORNECIMENTO DO SINAL E, QUANDO NECESSáRIO, PARA SUBSTITUIçãO DE EQUIPAMENTOS, SERá DE ATé 02 (DUAS) HORAS, CONTADAS A PARTIR DA ABERTURA DO CHAMADO TéCNICO. SEM QUAISQUER CUSTOS ADICIONAIS.	UNIDADE		36	R$584,25	R$21.033,00
					Total do Fornecedor:	R$243.000,00

420974 - SCM EVOLUTT CONNECT LTDA			
Lote	% Desc.	% Desc. Neg.	Valor Total
1 - LOTE 01 - LINKS DE INTERNET		0	R$ 243.000,00
Total Fornecedor:			R$ 243.000,00

Terra Roxa, 31 de março de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:957DB195

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 - EDITAL Nº 08/2026 - EDITAL DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito José Altair Moreira, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica DIVULGADO e HOMOLOGADO o resultado final da avaliação de tempo de serviço – no

Anexo I – dos inscritos no PSS nº 01/2026, de acordo com o Item 10 do Edital nº 01/2026.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 06 de abril de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSC.	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	APERFEIÇOAMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	CLASSIF.
MAYARA BATISTA TEIXEIRA	31	FARMACÊUTICO	03/08/1990	20	24	0	44	1
CATIA ISABEL CLAUDINO	57	FARMACÊUTICO	14/09/1968	10	8	0	18	2
PALLOMA LOISE MOREIRA	53	FARMACÊUTICO	22/11/1993	0	16	0	16	3
ALINE MEIRELLE LIMA FEREIRA BORGES	12	FARMACÊUTICO	12/09/1987	10	4	0	14	4
THALITA FERREIRA CELARIUS	27	FARMACÊUTICO	09/01/1998	10	4	0	14	5
LARISSA WELKER COSTA	8	FARMACÊUTICO	21/04/1993	10	0	0	10	6
MARCO FRANCESCHI	42	FARMACÊUTICO	26/04/1961	0	0	0	0	7
MAURO CEZAR GROCHEVISKI	56	FARMACÊUTICO	24/10/1985	0	0	0	0	8
DANIELA GALLON CORREA	32	FISIOTERAPEUTA	13/09/1980	40	20	0	60	1
CAMILA CIPRANDI PIRES	43	FISIOTERAPEUTA	06/01/1985	20	28	0	48	2
FABIOLA HIRT BITENCOURT	54	FISIOTERAPEUTA	03/11/1986	20	16	0	36	3
CLAUDINE JANDIRA RAMOS DA SILVA	7	FISIOTERAPEUTA	31/08/1989	20	0	0	20	4
MARYA ELOYSA CRUZ	64	FISIOTERAPEUTA	27/05/2000	20	0	0	20	5
LUNNY CECERE DE SOUZA	34	FISIOTERAPEUTA	10/06/1997	10	8	0	18	6
DANIELE APARECIDA GIOLLO	52	FISIOTERAPEUTA	12/02/1997	10	8	0	18	7
JOHN ELVES MACHADO	62	FISIOTERAPEUTA	03/05/1994	0	0	0	0	8
REGINA FERREIRA DE LIMA	75	FONOAUDIÓLOGO	14/06/1982	10	22		32	1
DYANE CALDEIRA DOS SANTOS	48	FONOAUDIÓLOGO	10/01/1995	0	16	0	16	2
MEIRE CRISTIANE DE OLIVEIRA	58	NUTRICIONISTA	05/05/1972	20	46	0	66	1
FERNANDA FABRICIO DE MELO HALAMA	47	NUTRICIONISTA	16/09/1982	10	38	0	48	2
SUELEN RIBEIRO DE MELLO	2	NUTRICIONISTA	18/08/1994	20	0	0	20	3
RODRIGO CARDOSO GAPSKI	40	NUTRICIONISTA	25/04/1993	10	8	0	18	4
LUIZA BUCZKO QUADROS	16	NUTRICIONISTA	29/05/1996	0	2	0	2	5
REBECA SANTOS ALVES ROCHA	14	TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	31/10/1999	60	4	0	64	1
GERSON MARQUES	39	MOTORISTA D – LINHA: MATULÃO	31/121975	15	22	25	62	1
EMA CRISTIANE FERREIRA DA MAIA	1	MOTORISTA D – LINHA: MATULÃO	12/03/1976	15	2	25	42	2
ZEQUIAS OLIVEIRA DE LACERDA	51	MOTORISTA D – LINHA: MATULÃO	26/05/1986	10	4	22	36	3
MARCOS CARDOSO BUENO	59	MOTORISTA D – LINHA: MATULÃO	26/06/1980	10	4	19	33	4
JAIR DOS SANTOS MARTINS	26	MOTORISTA D – LINHA: MATULÃO	12/05/1974	10	6	15	31	5
PAULO CESAR SILVA BORGES	23	MOTORISTA D – LINHA: MATULÃO	17/09/1983	15	0	15	30	6
JOSÉ AMÂNCIO	9	MOTORISTA D – LINHA: POSTINHO	21/12/1986	10	6	25	41	1
ZEQUIAS OLIVEIRA DE LACERDA	50	MOTORISTA D – LINHA: POSTINHO	26/05/1986	10	4	25	39	2
JAIR DOS SANTOS MARTINS	13	MOTORISTA D – LINHA: POSTINHO	12/05/1974	10	6	22	38	3
ALCEU ALVES CARDOSO	35	MOTORISTA D – LINHA: POSTINHO	28/12/1975	0	0	25	25	4
VALMIR FERNANDES DA MAIA	3	MOTORISTA D – LINHA: UNIVERSITÁRIA	21/10/1975	10	44	25	79	1
GERSON MARQUES	38	MOTORISTA D – LINHA: UNIVERSITÁRIA	31/12/1975	15	22	25	62	2
DIONE JOSÉ FARIAS	17	MOTORISTA D – LINHA: UNIVERSITÁRIA	21/04/1992	10	14	25	49	3
ELOIR CEZAR CARBORNAL	33	MOTORISTA D – LINHA: UNIVERSITÁRIA	01/04/1975	10	12	25	47	4
PAULO CESAR SILVA BORGES	22	MOTORISTA D – LINHA: UNIVERSITÁRIA	17/09/1983	15	0	25	40	5
EMA CRISTIANE FERREIRA DA MAIA	10	MOTORISTA D – LINHA: UNIVERSITÁRIA	12/03/1976	15	2	21	38	6
JOSE JOAO DE CARVALHO	67	MOTORISTA D – LINHA: UNIVERSITÁRIA	27/06/1973	0	0	25	25	7
ALCEU ALVES CARDOSO	37	MOTORISTA D – LINHA:	28/12/1975	0	0	23	23	8

		UNIVERSITÁRIA						

COTA RACIAL

NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	APERFEIÇ.	TEMPO DE SERVIÇO	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	CLASSIF.
LUNNY CECERE DE SOUZA	34	FISIOTERAPEUTA	10/06/1997	10	8	0	18	1
REBECA SANTOS ALVES ROCHA	14	TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	31/10/1999	60	4	0	64	1

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:8E4381F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 02/2026 – DIVISÃO DE REGISTROS E DIPLOMAS, DE 02 DE ABRIL DE 2026

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, CNPJ 75.967.745/0001-23, mantenedora do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, no uso das atribuições, RESOLVE tornar público oregistro de 27 (vinte e sete) Diplomas de Graduação, registrados entre os números 3976 a 4002 nas respectivas páginas 288 a 300 do Livro 05 e páginas 001 a 014 do Livro 06, realizadono dia 06 de março de 2026, conforme extrato arrolado nesta resolução. A consulta dos respectivos registros pode ser efetuada através do endereço eletrônico uniuv.edu.br, pelo e-mail: secretaria@uniuv.edu.br. Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória. Município de União da Vitória. Divisão de Registro de Diplomas – DRD.

	N.º Registro	Folhas	N.ºProcesso	Nomedo(a)diplomado(a)	Data Nascimento	Nomedocurso	Data da conclusão	Datada colação	Data expedição	Datado registro
	3976	288	26.101.3976.05	Paula Silvana Scheid Stelmach	17/03/1984	Administração	21/12/2009	26/03/2010	03/03/2026	03/03/2026
	3977	289	26.201.3977.05	Ane Caroline Chaikowski	29/02/2004	Ciências Contábeis	15/12/2025	06/03/2026	06/03/2026	06/03/2026
	3978	290	26.201.3978.05	Daiane Aparecida Warta	15/09/1994	Ciências Contábeis	15/12/2025	06/03/2026	06/03/2026	06/03/2026
	3979	291	26.201.3979.05	Ellen Evaristo Teixeira	18/12/2003	Ciências Contábeis	15/12/2025	06/03/2026	06/03/2026	06/03/2026
	3980	292	26.201.3980.05	Helder Buck	16/11/1998	Ciências Contábeis	15/12/2025	06/03/2026	06/03/2026	06/03/2026
	3981	293	26.201.3981.05	Jean César Chagas Júnior	30/12/1991	Ciências Contábeis	15/12/2025	06/03/2026	06/03/2026	06/03/2026
	3982	294	26.201.3982.05	Jeison Luan Chagas	30/11/1990	Ciências Contábeis	15/12/2025	06/03/2026	06/03/2026	06/03/2026
	3983	295	26.201.3983.05	Sabrina da Silveira Buck	18/11/1991	Ciências Contábeis	15/12/2025	06/03/2026	06/03/2026	06/03/2026
	3984	296	26.201.3984.05	Thaynná Natally Naizer	25/12/2002	Ciências Contábeis	15/12/2025	06/03/2026	06/03/2026	06/03/2026
	3985	297	26.531.3985.05	Clayton Vinicius dos Santos	30/03/2001	Engenharia Civil	15/12/2025	06/03/2026	06/03/2026	06/03/2026
	3986	298	26.531.3986.05	Vânia Candido Fonseca	31/12/1985	Engenharia Civil	15/12/2025	06/03/2026	06/03/2026	06/03/2026
	3987	299	26.721.3987.05	Cleomar Kaue de Bastiani	21/01/2005	Gestão da Produção Industrial	15/12/2025	06/03/2026	06/03/2026	06/03/2026
	3988	300	26.721.3988.05	Elizandra Magalhães Gargioni	01/06/1991	Gestão da Produção Industrial	15/12/2025	06/03/2026	06/03/2026	06/03/2026
	3989	001	26.461.3989.06	Breno Nogara Floriano	29/06/2003	Sistemas de Informação	15/12/2025	06/03/2026	06/03/2026	06/03/2026
	3990	002	26.461.3990.06	Mikhail Wöhl Marczal	08/12/2002	Sistemas de Informação	15/12/2025	06/03/2026	06/03/2026	06/03/2026
	3991	003	26.461.3991.06	Roberto Duffecke Tibes	02/09/2002	Sistemas de Informação	15/12/2025	06/03/2026	06/03/2026	06/03/2026
	3992	004	26.461.3992.06	Thiago Natanael da Silva	16/12/2004	Sistemas de Informação	15/12/2025	06/03/2026	06/03/2026	06/03/2026
	3993	005	26.431.3993.06	Cleyton Yan Klein	29/01/1997	Bacharelado em Educação Física	24/02/2026	06/03/2026	06/03/2026	06/03/2026
	3994	006	26.431.3994.06	Luis Guilherme Olivetti	28/11/1995	Bacharelado em Educação Física	15/12/2025	06/03/2026	06/03/2026	06/03/2026
	3995	007	26.710.3995.06	Gabriela do Rocio Seretne	14/04/2004	Produção Audiovisual	07/10/2024	06/03/2026	06/03/2026	06/03/2026
	3996	008	26.101.3996.06	Janine Aparecida Szymkowiak	15/03/2001	Administração	15/12/2025	06/03/2026	06/03/2026	06/03/2026
	3997	009	26.101.3997.06	Leticia Gabriela Wielewski	15/03/2004	Administração	15/12/2025	06/03/2026	06/03/2026	06/03/2026
	3998	010	26.101.3998.06	Taliana Cristieli Panek Marca	18/10/2003	Administração	15/12/2025	06/03/2026	06/03/2026	06/03/2026
	3999	011	26.101.3999.06	Wesley Andrey Antunes	07/06/2004	Administração	15/12/2025	06/03/2026	06/03/2026	06/03/2026
	4000	012	26.341.4000.06	Bianca Libardi	20/08/1992	Publicidade e Propaganda	18/12/2014	10/07/2015	06/03/2026	06/03/2026
	4001	013	26.201.4001.06	Adriane Antunes Lopes	31/05/1986	Ciências Contábeis	15/12/2025	06/03/2026	06/03/2026	06/03/2026
	4002	014	26.101.4002.06	Fabiola Gruba	13/12/2001	Administração	15/12/2025	06/03/2026	06/03/2026	06/03/2026

União da Vitória, 02 de abril de 2026.

REGINA TEREZINHA BORINI DOS SANTOS,
SecretáriaAcadêmica.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS,
Reitor.

O Centro Universitário de União da Vitória (UNIUV), a partir da publicação da Lei Estadual nº 22.859, de 5 de dezembro de 2025, teve seus cursos de graduação incorporados pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR - Campus de União da Vitória.

Publicado por:
Rayssa Cristiane Zamboni
Código Identificador:88D48A33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DE EXCEC DESP FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR											
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00	
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	99.872.278,12	105.952.265,90	14.565.653,50	14.565.653,50	100,00	91.386.612,40	14.381.809,96	14.381.809,96	100,00	91.570.455,94	
ADMINISTRAÇÃO	10.418.510,00	10.780.510,00	1.376.712,66	1.376.712,66	9,45	9.403.797,34	1.376.712,66	1.376.712,66	9,57	9.403.797,34	
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	721.700,00	721.700,00	65.998,02	65.998,02	0,45	655.701,98	65.998,02	65.998,02	0,46	655.701,98	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	410.740,00	410.740,00	100.514,69	100.514,69	0,69	310.225,31	100.514,69	100.514,69	0,70	310.225,31	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.943.580,00	8.305.580,00	1.020.202,24	1.020.202,24	7,00	7.285.377,76	1.020.202,24	1.020.202,24	7,09	7.285.377,76	
CONTROLE INTERNO	200.640,00	200.640,00	43.389,13	43.389,13	0,30	157.250,87	43.389,13	43.389,13	0,30	157.250,87	
DEMAIS SUBFUNÇÕES	84.650,00	84.650,00	0,00	0,00	0,00	84.650,00	0,00	0,00	0,00	84.650,00	
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.057.200,00	1.057.200,00	146.608,58	146.608,58	1,01	910.591,42	146.608,58	146.608,58	1,02	910.591,42	
SEGURANÇA PÚBLICA	733.500,00	765.048,05	140.035,53	140.035,53	0,96	625.012,52	140.035,53	140.035,53	0,97	625.012,52	
DEFESA CIVIL	733.500,00	765.048,05	140.035,53	140.035,53	0,96	625.012,52	140.035,53	140.035,53	0,97	625.012,52	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.398.450,00	6.199.503,19	494.154,60	494.154,60	3,39	5.705.348,59	494.154,60	494.154,60	3,44	5.705.348,59	
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.748.770,00	1.898.770,00	51.468,84	51.468,84	0,35	1.847.301,16	51.468,84	51.468,84	0,36	1.847.301,16	
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	108.900,00	108.900,00	688,00	688,00	0,00	108.212,00	688,00	688,00	0,00	108.212,00	
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	41.400,00	41.400,00	0,00	0,00	0,00	41.400,00	0,00	0,00	0,00	41.400,00	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	12.000,00	91.369,65	3.620,00	3.620,00	0,02	87.749,65	3.620,00	3.620,00	0,03	87.749,65	
DEMAIS SUBFUNÇÕES	3.487.380,00	4.059.063,54	438.377,76	438.377,76	3,01	3.620.685,78	438.377,76	438.377,76	3,05	3.620.685,78	
SAÚDE	26.953.468,34	30.112.194,65	4.589.701,95	4.589.701,95	31,51	25.522.492,70	4.551.285,05	4.551.285,05	31,65	25.560.909,60	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	507.768,46	507.768,46	0,00	0,00	0,00	507.768,46	0,00	0,00	0,00	507.768,46	
ATENÇÃO BÁSICA	25.539.899,88	28.537.793,20	4.548.004,20	4.548.004,20	31,22	23.989.789,00	4.509.587,30	4.509.587,30	31,36	24.028.205,90	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	289.300,00	450.132,99	41.385,95	41.385,95	0,28	408.747,04	41.385,95	41.385,95	0,29	408.747,04	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	616.500,00	616.500,00	311,80	311,80	0,00	616.188,20	311,80	311,80	0,00	616.188,20	
TRABALHO	127.000,00	127.000,00	3.918,40	3.918,40	0,03	123.081,60	3.918,40	3.918,40	0,03	123.081,60	
EMPREGABILIDADE	127.000,00	127.000,00	3.918,40	3.918,40	0,03	123.081,60	3.918,40	3.918,40	0,03	123.081,60	
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
EDUCAÇÃO	24.990.078,70	25.100.088,31	3.877.296,09	3.877.296,09	26,62	21.222.792,22	3.836.869,45	3.836.869,45	26,68	21.263.218,86	
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.199.300,00	1.199.300,00	75.201,40	75.201,40	0,52	1.124.098,60	75.201,40	75.201,40	0,52	1.124.098,60	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.800,00	14.800,00	0,00	0,00	0,00	14.800,00	0,00	0,00	0,00	14.800,00	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.722.720,00	1.722.720,00	151.158,17	151.158,17	1,04	1.571.561,83	151.158,17	151.158,17	1,05	1.571.561,83	
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.569.492,50	5.569.492,50	662.725,18	662.725,18	4,55	4.906.767,32	657.725,18	657.725,18	4,57	4.911.767,32	
ENSINO FUNDAMENTAL	16.314.766,20	16.424.775,81	2.968.632,50	2.968.632,50	20,38	13.456.143,31	2.933.205,86	2.933.205,86	20,40	13.491.569,95	
ENSINO SUPERIOR	169.000,00	169.000,00	19.578,84	19.578,84	0,13	149.421,16	19.578,84	19.578,84	0,14	149.421,16	
CULTURA	793.800,00	793.800,00	33.654,98	33.654,98	0,23	760.145,02	33.654,98	33.654,98	0,23	760.145,02	
DIFUSÃO CULTURAL	793.800,00	793.800,00	33.654,98	33.654,98	0,23	760.145,02	33.654,98	33.654,98	0,23	760.145,02	
URBANISMO	10.019.358,41	10.754.790,44	1.902.581,90	1.902.581,90	13,06	8.852.208,54	1.812.581,90	1.812.581,90	12,60	8.942.208,54	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.138.008,41	7.873.440,44	1.525.016,61	1.525.016,61	10,47	6.348.423,83	1.435.016,61	1.435.016,61	9,98	6.438.423,83	
SERVIÇOS URBANOS	2.881.350,00	2.881.350,00	377.565,29	377.565,29	2,59	2.503.784,71	377.565,29	377.565,29	2,63	2.503.784,71	
HABITAÇÃO	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	
HABITAÇÃO URBANA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	2.912.380,00	2.987.380,00	72.291,81	72.291,81	0,50	2.915.088,19	72.291,81	72.291,81	0,50	2.915.088,19	
CONTROLE AMBIENTAL	41.900,00	116.900,00	3.016,00	3.016,00	0,02	113.884,00	3.016,00	3.016,00	0,02	113.884,00	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.870.480,00	2.870.480,00	69.275,81	69.275,81	0,48	2.801.204,19	69.275,81	69.275,81	0,48	2.801.204,19	
AGRICULTURA	5.297.281,78	6.058.500,37	786.851,76	786.851,76	5,40	5.271.648,61	771.851,76	771.851,76	5,37	5.286.648,61	
EXTENSÃO RURAL	5.007.621,78	5.768.840,37	786.851,76	786.851,76	5,40	4.981.988,61	771.851,76	771.851,76	5,37	4.996.988,61	

PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	289.660,00	289.660,00	0,00	0,00	0,00	289.660,00	0,00	0,00	0,00	289.660,00
INDÚSTRIA	1.258.200,00	1.353.200,00	109.774,18	109.774,18	0,75	1.243.425,82	109.774,18	109.774,18	0,76	1.243.425,82
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.258.200,00	1.353.200,00	109.774,18	109.774,18	0,75	1.243.425,82	109.774,18	109.774,18	0,76	1.243.425,82
COMÉRCIO E SERVIÇOS	488.800,00	438.800,00	46.401,01	46.401,01	0,32	392.398,99	46.401,01	46.401,01	0,32	392.398,99
COMERCIALIZAÇÃO	377.900,00	327.900,00	46.401,01	46.401,01	0,32	281.498,99	46.401,01	46.401,01	0,32	281.498,99
TURISMO	110.900,00	110.900,00	0,00	0,00	0,00	110.900,00	0,00	0,00	0,00	110.900,00
ENERGIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	4.316.690,00	4.316.690,00	436.295,62	436.295,62	3,00	3.880.394,38	436.295,62	436.295,62	3,03	3.880.394,38
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.316.690,00	4.316.690,00	436.295,62	436.295,62	3,00	3.880.394,38	436.295,62	436.295,62	3,03	3.880.394,38
DESPORTO E LAZER	2.226.260,89	2.226.260,89	246.808,53	246.808,53	1,69	1.979.452,36	246.808,53	246.808,53	1,72	1.979.452,36
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.226.260,89	2.226.260,89	246.808,53	246.808,53	1,69	1.979.452,36	246.808,53	246.808,53	1,72	1.979.452,36
ENCARGOS ESPECIAIS	3.123.500,00	3.123.500,00	449.174,48	449.174,48	3,08	2.674.325,52	449.174,48	449.174,48	3,12	2.674.325,52
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.228.000,00	2.228.000,00	312.012,05	312.012,05	2,14	1.915.987,95	312.012,05	312.012,05	2,17	1.915.987,95
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	895.500,00	895.500,00	137.162,43	137.162,43	0,94	758.337,57	137.162,43	137.162,43	0,95	758.337,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**99.872.278,12**	**105.952.265,90**	**14.565.653,50**	**14.565.653,50**	**100,00**	**91.386.612,40**	**14.381.809,96**	**14.381.809,96**	**100,00**	**91.570.455,94**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/03/2026, às 15:24:44.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:1F3A7ED0

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12 - DEMONS REC E DESP AÇÕES E SERV SAÚDE

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES				Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**9.647.930,00**	**9.647.930,00**	**1.128.221,73**	**11,69**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	524.420,00	524.420,00	136.969,56	26,12
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.744.630,00	1.744.630,00	196.717,55	11,28
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.612.900,00	4.612.900,00	577.826,58	12,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.765.980,00	2.765.980,00	216.708,04	7,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**68.261.564,00**	**68.261.564,00**	**12.919.154,21**	**18,93**
Cota-Parte FPM	32.373.000,00	32.373.000,00	6.137.137,45	18,96
Cota-Parte ITR	33.564,00	33.564,00	234,98	0,70
Cota-Parte IPVA	5.182.500,00	5.182.500,00	2.080.751,99	40,15
Cota-Parte ICMS	30.250.000,00	30.250.000,00	4.639.597,82	15,34
Cota-Parte IPI-Exportação	422.500,00	422.500,00	61.431,97	14,54
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**77.909.494,00**	**77.909.494,00**	**14.047.375,94**	**18,03**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	20.903.129,88	21.662.029,88	3.485.765,79	16,09	3.447.348,89	15,91	2.685.121,41	12,40
Despesas Correntes	20.227.226,10	20.818.126,10	3.395.312,06	16,31	3.356.895,16	16,12	2.594.904,18	12,46
Despesas de Capital	675.903,78	843.903,78	90.453,73	10,72	90.453,73	10,72	90.217,23	10,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	442.768,46	442.768,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	442.768,46	442.768,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**21.349.598,34**	**22.108.498,34**	**3.485.765,79**	**15,77**	**3.447.348,89**	**15,59**	**2.685.121,41**	**12,15**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.485.765,79	3.447.348,89	2.685.121,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	23.416,90	23.416,90	23.416,90
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.462.348,89**	**3.423.931,99**	**2.661.704,51**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.107.106,39
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1] Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	**1.355.242,50** 0,00	**1.316.825,60**	**554.598,12**
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,65**	**24,37**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos do exercício de referência 2025	2.107.106,39	3.462.348,89	1.355.242,50	0,00	23.416,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.378.659,40
Empenhos do exercício anterior 2024	10.365.085,18	18.524.328,07	8.159.242,89	143.275,46	0,00	0,00	0,00	143.275,46	0,00	8.159.242,89
Empenhos de 2023	9.230.346,49	19.062.550,67	9.832.204,18	133.290,90	0,00	0,00	133.290,90	0,00	0,00	9.832.204,18
Empenhos de 2022	8.575.843,30	18.473.348,14	9.897.504,84	52.067,60	0,00	0,00	52.067,60	0,00	0,00	9.897.504,84
Empenhos de 2021 e anteriores	7.414.252,40	12.460.944,65	5.046.692,25	871.202,81	230.778,40	0,00	871.202,81	0,00	0,00	5.277.470,65
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.603.870,00	5.603.870,00	745.066,51	13,30
Proveniente da União	5.198.670,00	5.198.670,00	745.066,51	14,33
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	405.200,00	405.200,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	34.150,00	34.150,00	100.009,91	292,85
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.638.020,00**	**5.638.020,00**	**845.076,42**	**14,99**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.636.770,00	6.875.763,32	1.053.981,81	15,33	1.053.981,81	15,33	1.038.309,92	15,10
Despesas Correntes	4.503.120,00	4.966.848,83	899.705,04	18,11	899.705,04	18,11	894.129,15	18,00
Despesas de Capital	133.650,00	1.908.914,49	154.276,77	8,08	154.276,77	8,08	144.180,77	7,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	614.400,00	614.400,00	311,80	0,05	311,80	0,05	311,80	0,05
Despesas Correntes	574.400,00	574.400,00	311,80	0,05	311,80	0,05	311,80	0,05
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	287.700,00	448.532,99	41.385,95	9,23	41.385,95	9,23	39.494,97	8,81
Despesas Correntes	286.700,00	447.532,99	41.385,95	9,25	41.385,95	9,25	39.494,97	8,83
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.603.870,00**	**8.003.696,31**	**1.095.679,56**	**13,69**	**1.095.679,56**	**13,69**	**1.078.116,69**	**13,47**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	25.539.899,88	28.537.793,20	4.539.747,60	15,91	4.501.330,70	15,77	3.723.431,33	13,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	507.768,46	507.768,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	616.500,00	616.500,00	311,80	0,05	311,80	0,05	311,80	0,05
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	289.300,00	450.132,99	41.385,95	9,19	41.385,95	9,19	39.494,97	8,77
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**26.953.468,34**	**30.112.194,65**	**4.581.445,35**	**15,21**	**4.543.028,45**	**15,09**	**3.763.238,10**	**12,50**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/03/2026, às 15:35:49.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, 26/03/2026

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:8FDDDEA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESAS

MUNICÍPIO DE MIRASELVA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.971.996,00	34.526.696,00	6.810.440,87	6.810.440,87	27.716.255,13	6.778.306,97	6.778.306,97	27.748.389,03	5.882.862,16
DESPESAS CORRENTES	29.415.996,00	29.721.496,00	4.255.975,48	4.255.975,48	25.465.520,52	4.223.841,58	4.223.841,58	25.497.654,42	3.695.438,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.678.000,00	17.678.000,00	2.537.204,87	2.537.204,87	15.140.795,13	2.537.204,87	2.537.204,87	15.140.795,13	2.300.759,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	11.332,02	11.332,02	108.667,98	11.332,02	11.332,02	108.667,98	11.332,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.617.996,00	11.923.496,00	1.707.438,59	1.707.438,59	10.216.057,41	1.675.304,69	1.675.304,69	10.248.191,31	1.383.346,52
DESPESAS DE CAPITAL	1.226.000,00	4.475.200,00	2.554.465,39	2.554.465,39	1.920.734,61	2.554.465,39	2.554.465,39	1.920.734,61	2.187.423,82
INVESTIMENTOS	876.000,00	4.125.200,00	2.482.242,38	2.482.242,38	1.642.957,62	2.482.242,38	2.482.242,38	1.642.957,62	2.115.200,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	72.223,01	72.223,01	277.776,99	72.223,01	72.223,01	277.776,99	72.223,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.971.996,00	34.526.696,00	6.810.440,87	6.810.440,87	27.716.255,13	6.778.306,97	6.778.306,97	27.748.389,03	5.882.862,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.971.996,00	34.526.696,00	6.810.440,87	6.810.440,87	27.716.255,13	6.778.306,97	6.778.306,97	27.748.389,03	5.882.862,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.733.004,00	515.504,00	34.510,49	34.510,49	480.993,51	66.644,39	66.644,39	448.859,61	962.089,20
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.705.000,00	35.042.200,00	6.844.951,36	6.844.951,36	28.197.248,64	6.844.951,36	6.844.951,36	28.197.248,64	6.844.951,36
Entidades:									
Município de Miraselva									

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:5FDEA1A8

GABINETE
DEMONSTRATIVO DESPESAS FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026						
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea						
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (e) = (a-d)

			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	30.971.996,00	34.526.696,00	6.810.440,87	6.810.440,87	100,00	27.716.255,13	6.778.306,97	6.778.306,97	100,00	27.748.389,03
ESSENCIAL À JUSTIÇA	320.000,00	320.000,00	25.261,40	25.261,40	0,37	294.738,60	25.261,40	25.261,40	0,37	294.738,60
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	320.000,00	320.000,00	25.261,40	25.261,40	0,37	294.738,60	25.261,40	25.261,40	0,37	294.738,60
ADMINISTRAÇÃO	6.173.896,00	6.233.896,00	1.099.849,01	1.099.849,01	16,15	5.134.046,99	1.091.849,01	1.091.849,01	16,11	5.142.046,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.385.896,00	5.445.896,00	1.001.469,99	1.001.469,99	14,70	4.444.426,01	993.469,99	993.469,99	14,66	4.452.426,01
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	788.000,00	788.000,00	98.379,02	98.379,02	1,44	689.620,98	98.379,02	98.379,02	1,45	689.620,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.142.000,00	1.144.500,00	159.818,74	159.818,74	2,35	984.681,26	159.818,74	159.818,74	2,36	984.681,26
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.132.000,00	1.134.500,00	159.818,74	159.818,74	2,35	974.681,26	159.818,74	159.818,74	2,36	974.681,26
SAÚDE	7.584.100,00	7.959.100,00	1.274.574,69	1.274.574,69	18,72	6.684.525,31	1.250.440,79	1.250.440,79	18,45	6.708.659,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	190.300,00	190.300,00	20.823,64	20.823,64	0,31	169.476,36	20.823,64	20.823,64	0,31	169.476,36
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	137.000,00	137.000,00	13.286,67	13.286,67	0,20	123.713,33	12.914,97	12.914,97	0,19	124.085,03
ATENÇÃO BÁSICA	7.119.800,00	7.474.800,00	1.218.740,72	1.218.740,72	17,90	6.256.059,28	1.194.978,52	1.194.978,52	17,63	6.279.821,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	136.000,00	156.000,00	21.723,66	21.723,66	0,32	134.276,34	21.723,66	21.723,66	0,32	134.276,34
EDUCAÇÃO	11.247.500,00	11.247.500,00	1.279.171,89	1.279.171,89	18,78	9.968.328,11	1.279.171,89	1.279.171,89	18,87	9.968.328,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.000,00	300.000,00	39.195,92	39.195,92	0,58	260.804,08	39.195,92	39.195,92	0,58	260.804,08
ENSINO FUNDAMENTAL	6.688.000,00	6.688.000,00	831.945,12	831.945,12	12,22	5.856.054,88	831.945,12	831.945,12	12,27	5.856.054,88
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.259.500,00	4.259.500,00	408.030,85	408.030,85	5,99	3.851.469,15	408.030,85	408.030,85	6,02	3.851.469,15
CULTURA	525.000,00	525.000,00	52.696,61	52.696,61	0,77	472.303,39	52.696,61	52.696,61	0,78	472.303,39
DIFUSÃO CULTURAL	525.000,00	525.000,00	52.696,61	52.696,61	0,77	472.303,39	52.696,61	52.696,61	0,78	472.303,39
URBANISMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	376.000,00	376.000,00	50.117,36	50.117,36	0,74	325.882,64	50.117,36	50.117,36	0,74	325.882,64
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
EXTENSÃO RURAL	268.000,00	268.000,00	50.117,36	50.117,36	0,74	217.882,64	50.117,36	50.117,36	0,74	217.882,64
TRANSPORTE	2.097.500,00	5.214.700,00	2.661.207,16	2.661.207,16	39,08	2.553.492,84	2.661.207,16	2.661.207,16	39,26	2.553.492,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.096.500,00	5.213.700,00	2.661.207,16	2.661.207,16	39,08	2.552.492,84	2.661.207,16	2.661.207,16	39,26	2.552.492,84
DESPORTO E LAZER	368.000,00	368.000,00	76.779,34	76.779,34	1,13	291.220,66	76.779,34	76.779,34	1,13	291.220,66
DESPORTO COMUNITÁRIO	278.000,00	278.000,00	66.489,91	66.489,91	0,98	211.510,09	66.489,91	66.489,91	0,98	211.510,09
LAZER	90.000,00	90.000,00	10.289,43	10.289,43	0,15	79.710,57	10.289,43	10.289,43	0,15	79.710,57
ENCARGOS ESPECIAIS	778.000,00	778.000,00	130.964,67	130.964,67	1,92	647.035,33	130.964,67	130.964,67	1,93	647.035,33
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	778.000,00	778.000,00	130.964,67	130.964,67	1,92	647.035,33	130.964,67	130.964,67	1,93	647.035,33

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	30.971.996,00	34.526.696,00	6.810.440,87	6.810.440,87	100,00	27.716.255,13	6.778.306,97	6.778.306,97	100,00	27.748.389,03
Entidades: Município de Miraselva										

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:865E52C3

GABINETE
DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE MIRASELVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2025 A FEVEREIRO DE 2026
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2026
	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.493.764,54	2.337.840,90	2.548.123,22	2.682.344,69	2.800.996,29	2.251.632,92	2.651.714,38	2.841.377,85	2.596.074,02	5.112.883,97	2.739.168,77	3.095.405,61	34.151.327,16	32.864.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	260.709,90	186.728,81	168.653,25	209.240,47	153.583,17	117.625,04	46.374,83	183.657,27	121.758,52	217.772,87	174.635,20	207.962,55	2.048.701,88	2.486.500,00
IPTU	48.932,26	28.799,62	5.559,08	4.374,53	839,71	773,72	2.096,38	291,73	268,21	2.717,33	3.815,29	1.293,08	99.760,94	497.000,00
ISS	85.230,67	129.340,52	63.961,28	74.747,44	48.690,99	46.059,74	24.623,48	44.837,87	43.135,14	51.908,95	90.818,20	86.932,26	790.286,54	255.000,00
ITBI	13.448,00	13.105,89	11.740,00	0,00	32.000,00	6.400,00	11.704,00	2.406,00	5.800,00	5.400,00	5.060,00	20.846,86	127.910,75	800.000,00
IRRF	91.595,91	7.005,83	85.630,51	125.628,19	69.486,11	62.296,62	6.900,47	134.750,49	71.944,44	156.755,71	72.795,06	97.725,33	982.514,67	820.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.503,06	8.476,95	1.762,38	4.490,31	2.566,36	2.094,96	1.050,50	1.371,18	610,73	990,88	2.146,65	1.165,02	48.228,98	114.500,00
Contribuições	8.688,03	242,58	9.096,09	9.475,12	8.065,83	7.008,33	5.571,75	3.660,05	6.306,87	5.673,60	8.606,26	9.414,29	81.808,80	190.000,00
Receita patrimonial	47.912,28	64.930,21	46.803,76	65.650,36	70.622,90	69.303,55	69.302,23	64.648,21	66.783,94	(6.978,31)	64.785,00	65.027,68	688.791,81	523.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	47.912,28	64.930,21	46.803,76	65.650,36	70.622,90	69.303,55	69.302,23	64.648,21	66.783,94	(6.978,31)	64.785,00	65.027,68	688.791,81	523.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.228,76	0,00	0,00	908,55	216,97	4.061,64	7.009,59	2.386,02	1.072,20	78.840,06	0,00	7.360,45	103.084,24	216.000,00
Transferências correntes	2.173.428,34	2.085.939,30	2.321.772,89	2.393.475,73	2.539.593,31	2.049.432,13	2.520.170,50	2.580.146,36	2.395.069,78	4.812.493,04	2.459.771,69	2.774.270,02	31.105.563,09	29.448.000,00
Cota parte do FPM	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,32	1.850.021,63	1.944.488,43	1.498.336,02	1.901.447,26	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	1.771.935,36	2.227.853,55	21.596.910,49	21.999.500,00
Cota parte do ICMS	240.332,27	268.504,23	204.921,05	243.368,65	279.478,20	224.407,01	275.940,12	250.003,07	232.956,52	295.454,32	234.924,62	186.572,59	2.936.862,65	2.200.000,00
Cota parte do IPVA	44.281,81	43.569,48	43.318,99	19.906,63	11.769,93	9.365,73	20.146,67	9.228,75	7.972,54	10.067,64	127.687,63	30.321,51	377.637,31	400.000,00
Cota parte do ITR	455,77	543,19	558,79	4.867,68	472,95	634,32	12.767,97	92.242,43	16.066,67	8.500,68	6.678,96	811,48	144.600,89	45.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.719,68	3.492,34	3.392,88	3.862,53	3.313,97	3.660,67	3.882,05	3.722,92	3.679,61	4.457,08	3.088,68	3.241,27	43.513,68	25.000,00
Transferências do FUNDEB	140.194,52	155.535,83	135.633,63	144.268,37	138.064,37	129.078,89	125.328,28	146.171,88	135.681,85	159.369,53	210.474,08	157.519,56	1.777.320,79	2.000.000,00
Outras transferências correntes	354.962,41	202.343,56	132.804,23	127.180,24	162.005,46	183.949,49	180.658,15	803.543,44	265.236,51	1.543.101,37	104.982,36	167.950,06	4.228.717,28	2.778.500,00
Outras receitas correntes	1.797,23	0,00	1.797,23	3.594,46	28.914,11	4.202,23	3.285,48	6.879,94	5.082,71	5.082,71	31.370,62	31.370,62	123.377,34	0,00
DEDUÇÕES (II)	335.654,21	345.611,93	410.666,92	424.405,36	286.139,52	347.280,67	304.498,35	326.086,15	398.830,23	455.018,31	428.862,99	489.760,03	4.552.814,67	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	335.654,21	345.611,93	410.666,92	424.405,36	286.139,52	347.280,67	304.498,35	326.086,15	398.830,23	455.018,31	428.862,99	489.760,03	4.552.814,67	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.158.110,33	1.992.228,97	2.137.456,30	2.257.939,33	2.514.856,77	1.904.352,25	2.347.216,03	2.515.291,70	2.197.243,79	4.657.865,66	2.310.305,78	2.605.645,58	29.598.512,49	32.864.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	206.046,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556.046,00	490.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.952.064,33	1.992.228,97	2.137.456,30	2.257.939,33	2.514.856,77	1.904.352,25	2.347.216,03	2.165.291,70	2.197.243,79	4.657.865,66	2.310.305,78	2.605.645,58	29.042.466,49	32.374.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	1.952.064,33	1.992.228,97	2.137.456,30	2.257.939,33	2.514.856,77	1.904.352,25	2.347.216,03	2.165.291,70	2.197.243,79	4.657.865,66	2.310.305,78	2.605.645,58	29.042.466,49	32.374.000,00

Entidades:
Município de Miraselva

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:D04F6C11

GABINETE
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE MIRASELVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Saldo Total

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**971,78**	**331.765,13**	**323.095,13**	**0,00**	**9.641,78**	**11.864,19**	**94.796,33**	**96.080,29**	**96.080,29**	**0,00**	**10.580,23**	**20.222,01**
EXECUTIVO												
Município de Miraselva	**971,78**	**331.765,13**	**323.095,13**	**0,00**	**9.641,78**	**11.864,19**	**94.796,33**	**96.080,29**	**96.080,29**	**0,00**	**10.580,23**	**20.222,01**
	76,76	0,00	0,00	0,00	76,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,76
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	9.160,93	9.160,93	0,00	0,00	1.813,12	0,00	0,00	0,00	0,00	1.813,12	1.813,12
SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E	0,00	119.213,65	110.543,65	0,00	8.670,00	6.255,32	0,00	1.283,96	1.283,96	0,00	4.971,36	13.641,36
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	66.835,28	66.835,28	0,00	0,00	670,00	35.591,90	35.591,90	35.591,90	0,00	670,00	670,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	7.836,30	7.836,30	0,00	0,00	50,50	0,00	0,00	0,00	0,00	50,50	50,50
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	80,37	112.013,35	112.013,35	0,00	80,37	2.209,25	1.158,30	1.158,30	1.158,30	0,00	2.209,25	2.289,62
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	814,65	14.874,68	14.874,68	0,00	814,65	865,00	58.046,13	58.046,13	58.046,13	0,00	865,00	1.679,65
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	1.830,94	1.830,94	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**971,78**	**331.765,13**	**323.095,13**	**0,00**	**9.641,78**	**11.864,19**	**94.796,33**	**96.080,29**	**96.080,29**	**0,00**	**10.580,23**	**20.222,01**
Entidades:												
Município de Miraselva												

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:1965B8BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	649.435.970,00	699.202.050,39	144.718.096,15	144.718.096,15	95,34	554.483.954,24	74.477.251,69	74.477.251,69	91,33	624.724.798,70
LEGISLATIVA	7.490.000,00	7.490.000,00	1.077.679,57	1.077.679,57	0,71	6.412.320,43	1.077.679,57	1.077.679,57	1,32	6.412.320,43
Ação Legislativa	7.490.000,00	7.490.000,00	1.077.679,57	1.077.679,57	0,71	6.412.320,43	1.077.679,57	1.077.679,57	1,32	6.412.320,43
JUDICIÁRIA	6.580.000,00	7.776.557,35	1.100.262,21	1.100.262,21	0,72	6.676.295,14	1.031.488,18	1.031.488,18	1,26	6.745.069,17
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	6.570.000,00	7.766.557,35	1.100.262,21	1.100.262,21	0,72	6.666.295,14	1.031.488,18	1.031.488,18	1,26	6.735.069,17
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ADMINISTRAÇÃO	74.032.000,00	76.267.600,00	9.582.227,05	9.582.227,05	6,31	66.685.372,95	5.764.058,40	5.764.058,40	7,07	70.503.541,60
Planejamento e Orçamento	6.400.000,00	6.415.600,00	1.369.280,95	1.369.280,95	0,90	5.046.319,05	997.734,24	997.734,24	1,22	5.417.865,76
Administração Geral	54.414.000,00	56.542.000,00	5.572.902,26	5.572.902,26	3,67	50.969.097,74	2.920.971,92	2.920.971,92	3,58	53.621.028,08
Administração Financeira	6.489.000,00	6.419.000,00	813.165,01	813.165,01	0,54	5.605.834,99	744.589,36	744.589,36	0,91	5.674.410,64
Formação de Recursos Humanos	1.450.000,00	1.450.000,00	315.017,38	315.017,38	0,21	1.134.982,62	242.427,33	242.427,33	0,30	1.207.572,67
Administração de Receitas	5.279.000,00	5.441.000,00	1.511.861,45	1.511.861,45	1,00	3.929.138,55	858.335,55	858.335,55	1,05	4.582.664,45
DEFESA NACIONAL	824.000,00	831.000,00	64.864,89	64.864,89	0,04	766.135,11	53.366,89	53.366,89	0,07	777.633,11
Defesa Terrestre	824.000,00	831.000,00	64.864,89	64.864,89	0,04	766.135,11	53.366,89	53.366,89	0,07	777.633,11
SEGURANÇA PÚBLICA	14.640.000,00	16.684.000,00	6.479.111,35	6.479.111,35	4,27	10.204.888,65	2.514.516,20	2.514.516,20	3,08	14.169.483,80
Policiamento	9.000.000,00	11.045.000,00	5.277.127,53	5.277.127,53	3,48	5.767.872,47	1.312.532,38	1.312.532,38	1,61	9.732.467,62
Demais Subfunções	5.640.000,00	5.639.000,00	1.201.983,82	1.201.983,82	0,79	4.437.016,18	1.201.983,82	1.201.983,82	1,47	4.437.016,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.773.000,00	29.433.552,83	4.805.720,27	4.805.720,27	3,17	24.627.832,56	3.252.001,99	3.252.001,99	3,99	26.181.550,84
Assistência à Pessoa Idosa	510.000,00	593.988,27	83.544,00	83.544,00	0,06	510.444,27	0,00	0,00	0,00	593.988,27

Assistência ao Portador de Deficiência	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.348.000,00	3.358.782,59	120.326,63	120.326,63	0,08	3.238.455,96	112.165,05	112.165,05	0,14	3.246.617,54
Assistência Comunitária	11.577.000,00	11.889.859,68	1.865.203,41	1.865.203,41	1,23	10.024.656,27	1.442.522,58	1.442.522,58	1,77	10.447.337,10
Serviços Socioassistenciais	8.215.000,00	9.467.922,29	1.438.236,64	1.438.236,64	0,95	8.029.685,65	1.099.626,13	1.099.626,13	1,35	8.368.296,16
Administração Geral	3.357.000,00	3.357.000,00	998.409,59	998.409,59	0,66	2.358.590,41	553.978,23	553.978,23	0,68	2.803.021,77
Demais Subfunções	750.000,00	750.000,00	300.000,00	300.000,00	0,20	450.000,00	43.710,00	43.710,00	0,05	706.290,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	88.275.000,00	88.275.000,00	8.335.113,85	8.335.113,85	5,49	79.939.886,15	8.307.625,82	8.307.625,82	10,19	79.967.374,18
Previdência do Regime Estatutário	88.275.000,00	88.275.000,00	8.335.113,85	8.335.113,85	5,49	79.939.886,15	8.307.625,82	8.307.625,82	10,19	79.967.374,18
SAÚDE	134.359.970,00	137.602.041,88	32.382.674,65	32.382.674,65	21,33	105.219.367,23	17.202.157,60	17.202.157,60	21,09	120.399.884,28
Atenção Básica	51.273.000,00	53.575.818,38	9.879.582,83	9.879.582,83	6,51	43.696.235,55	8.060.913,92	8.060.913,92	9,88	45.514.904,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	59.170.000,00	60.371.391,93	18.043.509,34	18.043.509,34	11,89	42.327.882,59	6.102.619,40	6.102.619,40	7,48	54.268.772,53
Suporte Profilático e Terapêutico	4.597.028,00	4.638.431,46	978.051,83	978.051,83	0,64	3.660.379,63	381.445,94	381.445,94	0,47	4.256.985,52
Vigilância Sanitária	2.757.000,00	2.867.649,81	420.764,15	420.764,15	0,28	2.446.885,66	321.283,43	321.283,43	0,39	2.546.366,38
Vigilância Epidemiológica	6.278.000,00	6.278.000,00	1.217.867,38	1.217.867,38	0,80	5.060.132,62	998.545,50	998.545,50	1,22	5.279.454,50
Alimentação e Nutrição	1.005.000,00	1.005.308,30	142.684,74	142.684,74	0,09	862.623,56	91.365,08	91.365,08	0,11	913.943,22
Administração Geral	7.879.442,00	7.949.442,00	1.700.214,38	1.700.214,38	1,12	6.249.227,62	1.245.984,33	1.245.984,33	1,53	6.703.457,67
Demais Subfunções	1.400.500,00	916.000,00	0,00	0,00	0,00	916.000,00	0,00	0,00	0,00	916.000,00
EDUCAÇÃO	139.681.000,00	158.250.125,98	36.067.968,13	36.067.968,13	23,76	122.182.157,85	21.099.389,28	21.099.389,28	25,87	137.150.736,70
Ensino Fundamental	95.105.796,00	113.533.341,94	29.374.032,65	29.374.032,65	19,35	84.159.309,29	15.014.382,98	15.014.382,98	18,41	98.518.958,96
Ensino Superior	168.500,00	168.500,00	1.584,68	1.584,68	0,00	166.915,32	0,00	0,00	0,00	168.500,00
Educação Infantil	37.332.674,00	37.455.256,67	5.551.278,83	5.551.278,83	3,66	31.903.977,84	5.551.278,83	5.551.278,83	6,81	31.903.977,84
Educação de Jovens e Adultos	214.200,00	214.200,00	6.834,40	6.834,40	0,00	207.365,60	6.834,40	6.834,40	0,01	207.365,60
Educação Especial	2.154.800,00	2.154.800,00	264.984,90	264.984,90	0,17	1.889.815,10	264.984,90	264.984,90	0,32	1.889.815,10
Demais Subfunções	4.705.030,00	4.724.027,37	869.252,67	869.252,67	0,57	3.854.774,70	261.908,17	261.908,17	0,32	4.462.119,20
CULTURA	7.139.000,00	7.839.000,00	909.830,95	909.830,95	0,60	6.929.169,05	464.739,95	464.739,95	0,57	7.374.260,05
Difusão Cultural	7.139.000,00	7.839.000,00	909.830,95	909.830,95	0,60	6.929.169,05	464.739,95	464.739,95	0,57	7.374.260,05
DIREITOS DA CIDADANIA	665.000,00	1.099.500,00	134.260,41	134.260,41	0,09	965.239,59	106.687,47	106.687,47	0,13	992.812,53
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	665.000,00	1.099.500,00	134.260,41	134.260,41	0,09	965.239,59	106.687,47	106.687,47	0,13	992.812,53
URBANISMO	76.487.000,00	86.983.633,33	19.556.379,90	19.556.379,90	12,88	67.427.253,43	3.795.588,28	3.795.588,28	4,65	83.188.045,05
Infra-Estrutura Urbana	55.052.000,00	65.719.633,33	5.517.164,88	5.517.164,88	3,63	60.202.468,45	2.328.928,59	2.328.928,59	2,86	63.390.704,74
Serviços Urbanos	21.435.000,00	21.264.000,00	14.039.215,02	14.039.215,02	9,25	7.224.784,98	1.466.659,69	1.466.659,69	1,80	19.797.340,31
HABITAÇÃO	218.000,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00
Habitação Urbana	218.000,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.575.000,00	7.176.401,19	3.317.847,40	3.317.847,40	2,19	3.858.553,79	1.467.470,31	1.467.470,31	1,80	5.708.930,88
Preservação e Conservação Ambiental	4.575.000,00	7.176.401,19	3.317.847,40	3.317.847,40	2,19	3.858.553,79	1.467.470,31	1.467.470,31	1,80	5.708.930,88
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.450.000,00	2.450.000,00	818.376,90	818.376,90	0,54	1.631.623,10	480.680,40	480.680,40	0,59	1.969.319,60
Demais Subfunções	2.450.000,00	2.450.000,00	818.376,90	818.376,90	0,54	1.631.623,10	480.680,40	480.680,40	0,59	1.969.319,60
AGRICULTURA	5.806.000,00	9.905.000,00	5.760.524,19	5.760.524,19	3,80	4.144.475,81	1.527.908,44	1.527.908,44	1,87	8.377.091,56
Abastecimento	5.806.000,00	9.905.000,00	5.760.524,19	5.760.524,19	3,80	4.144.475,81	1.527.908,44	1.527.908,44	1,87	8.377.091,56
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	565,73	565,73	0,00	49.434,27	565,73	565,73	0,00	49.434,27
Produção Industrial	50.000,00	50.000,00	565,73	565,73	0,00	49.434,27	565,73	565,73	0,00	49.434,27
COMÉRCIO E SERVIÇOS	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Turismo	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
COMUNICAÇÕES	1.694.000,00	1.694.000,00	152.571,67	152.571,67	0,10	1.541.428,33	146.106,41	146.106,41	0,18	1.547.893,59
Demais Subfunções	1.694.000,00	1.694.000,00	152.571,67	152.571,67	0,10	1.541.428,33	146.106,41	146.106,41	0,18	1.547.893,59
ENERGIA	15.350.000,00	17.700.000,00	9.077.181,16	9.077.181,16	5,98	8.622.818,84	1.599.296,03	1.599.296,03	1,96	16.100.703,97
Conservação de Energia	15.350.000,00	17.700.000,00	9.077.181,16	9.077.181,16	5,98	8.622.818,84	1.599.296,03	1.599.296,03	1,96	16.100.703,97
DESPORTO E LAZER	6.494.000,00	6.575.500,00	1.027.498,00	1.027.498,00	0,68	5.548.002,00	518.486,87	518.486,87	0,64	6.057.013,13
Desporto Comunitário	6.494.000,00	6.575.500,00	1.027.498,00	1.027.498,00	0,68	5.548.002,00	518.486,87	518.486,87	0,64	6.057.013,13
ENCARGOS ESPECIAIS	33.800.000,00	33.848.137,83	4.067.437,87	4.067.437,87	2,68	29.780.699,96	4.067.437,87	4.067.437,87	4,99	29.780.699,96
Serviço da Dívida Interna	21.100.000,00	21.208.237,83	3.072.624,68	3.072.624,68	2,02	18.135.613,15	3.072.624,68	3.072.624,68	3,77	18.135.613,15
Outros Encargos Especiais	12.700.000,00	12.639.900,00	994.813,19	994.813,19	0,66	11.645.086,81	994.813,19	994.813,19	1,22	11.645.086,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**44.942.000,00**	**45.174.376,15**	**7.073.685,08**	**7.073.685,08**	**4,66**	**38.100.691,07**	**7.073.685,08**	**7.073.685,08**	**8,67**	**38.100.691,07**
TOTAL (III) = (I + II)	**694.377.970,00**	**744.376.426,54**	**151.791.781,23**	**151.791.781,23**	**100,00**	**592.584.645,31**	**81.550.936,77**	**81.550.936,77**	**100,00**	**662.825.489,77**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 02/04/2026, às 09:28:44.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÝRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/III d)	

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	44.942.000,00	45.174.376,15	7.073.685,08	7.073.685,08	4,66	38.100.691,07	7.073.685,08	7.073.685,08	8,67	38.100.691,07
LEGISLATIVA	510.000,00	510.000,00	57.117,38	57.117,38	0,04	452.882,62	57.117,38	57.117,38	0,07	452.882,62
Ação Legislativa	510.000,00	510.000,00	57.117,38	57.117,38	0,04	452.882,62	57.117,38	57.117,38	0,07	452.882,62
JUDICIÁRIA	555.000,00	555.000,00	87.761,95	87.761,95	0,06	467.238,05	87.761,95	87.761,95	0,11	467.238,05
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	555.000,00	555.000,00	87.761,95	87.761,95	0,06	467.238,05	87.761,95	87.761,95	0,11	467.238,05
ADMINISTRAÇÃO	3.354.000,00	3.354.000,00	497.941,46	497.941,46	0,33	2.856.058,54	497.941,46	497.941,46	0,61	2.856.058,54
Administração Geral	3.354.000,00	3.354.000,00	497.941,46	497.941,46	0,33	2.856.058,54	497.941,46	497.941,46	0,61	2.856.058,54
DEFESA NACIONAL	11.000,00	37.000,00	5.514,45	5.514,45	0,00	31.485,55	5.514,45	5.514,45	0,01	31.485,55
Defesa Terrestre	11.000,00	37.000,00	5.514,45	5.514,45	0,00	31.485,55	5.514,45	5.514,45	0,01	31.485,55
SEGURANÇA PÚBLICA	450.000,00	450.000,00	78.110,41	78.110,41	0,05	371.889,59	78.110,41	78.110,41	0,10	371.889,59
Demais Subfunções	450.000,00	450.000,00	78.110,41	78.110,41	0,05	371.889,59	78.110,41	78.110,41	0,10	371.889,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	927.000,00	927.000,00	155.908,89	155.908,89	0,10	771.091,11	155.908,89	155.908,89	0,19	771.091,11
Assistência Comunitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Socioassistenciais	703.000,00	703.000,00	113.141,59	113.141,59	0,07	589.858,41	113.141,59	113.141,59	0,14	589.858,41
Administração Geral	223.000,00	223.000,00	42.767,30	42.767,30	0,03	180.232,70	42.767,30	42.767,30	0,05	180.232,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL	125.000,00	125.000,00	21.649,06	21.649,06	0,01	103.350,94	21.649,06	21.649,06	0,03	103.350,94
Previdência do Regime Estatutário	125.000,00	125.000,00	21.649,06	21.649,06	0,01	103.350,94	21.649,06	21.649,06	0,03	103.350,94
SAÚDE	9.063.000,00	9.063.000,00	1.326.306,03	1.326.306,03	0,87	7.736.693,97	1.326.306,03	1.326.306,03	1,63	7.736.693,97
Atenção Básica	5.276.000,00	5.276.000,00	749.050,48	749.050,48	0,49	4.526.949,52	749.050,48	749.050,48	0,92	4.526.949,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.152.000,00	2.152.000,00	332.845,25	332.845,25	0,22	1.819.154,75	332.845,25	332.845,25	0,41	1.819.154,75
Suporte Profilático e Terapêutico	91.000,00	91.000,00	12.509,78	12.509,78	0,01	78.490,22	12.509,78	12.509,78	0,02	78.490,22
Vigilância Sanitária	251.000,00	251.000,00	34.772,25	34.772,25	0,02	216.227,75	34.772,25	34.772,25	0,04	216.227,75
Vigilância Epidemiológica	691.000,00	691.000,00	107.782,00	107.782,00	0,07	583.218,00	107.782,00	107.782,00	0,13	583.218,00
Administração Geral	601.000,00	601.000,00	89.346,27	89.346,27	0,06	511.653,73	89.346,27	89.346,27	0,11	511.653,73
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO	8.914.000,00	9.120.376,15	1.373.145,33	1.373.145,33	0,90	7.747.230,82	1.373.145,33	1.373.145,33	1,68	7.747.230,82
Ensino Fundamental	5.927.000,00	6.133.376,15	955.198,43	955.198,43	0,63	5.178.177,72	955.198,43	955.198,43	1,17	5.178.177,72
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	2.917.000,00	2.917.000,00	412.928,08	412.928,08	0,27	2.504.071,92	412.928,08	412.928,08	0,51	2.504.071,92
Educação de Jovens e Adultos	18.000,00	18.000,00	1.202,86	1.202,86	0,00	16.797,14	1.202,86	1.202,86	0,00	16.797,14
Educação Especial	51.000,00	51.000,00	3.815,96	3.815,96	0,00	47.184,04	3.815,96	3.815,96	0,00	47.184,04
CULTURA	111.000,00	111.000,00	13.948,94	13.948,94	0,01	97.051,06	13.948,94	13.948,94	0,02	97.051,06
Difusão Cultural	111.000,00	111.000,00	13.948,94	13.948,94	0,01	97.051,06	13.948,94	13.948,94	0,02	97.051,06
URBANISMO	300.000,00	300.000,00	44.255,03	44.255,03	0,03	255.744,97	44.255,03	44.255,03	0,05	255.744,97
Serviços Urbanos	300.000,00	300.000,00	44.255,03	44.255,03	0,03	255.744,97	44.255,03	44.255,03	0,05	255.744,97
COMUNICAÇÕES	56.000,00	56.000,00	6.258,64	6.258,64	0,00	49.741,36	6.258,64	6.258,64	0,01	49.741,36
Demais Subfunções	56.000,00	56.000,00	6.258,64	6.258,64	0,00	49.741,36	6.258,64	6.258,64	0,01	49.741,36
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	1.276,62	1.276,62	0,00	48.723,38	1.276,62	1.276,62	0,00	48.723,38
Conservação de Energia	50.000,00	50.000,00	1.276,62	1.276,62	0,00	48.723,38	1.276,62	1.276,62	0,00	48.723,38
DESPORTO E LAZER	56.000,00	56.000,00	7.026,96	7.026,96	0,00	48.973,04	7.026,96	7.026,96	0,01	48.973,04
Desporto Comunitário	56.000,00	56.000,00	7.026,96	7.026,96	0,00	48.973,04	7.026,96	7.026,96	0,01	48.973,04
ENCARGOS ESPECIAIS	20.460.000,00	20.460.000,00	3.397.463,93	3.397.463,93	2,24	17.062.536,07	3.397.463,93	3.397.463,93	4,17	17.062.536,07
Serviço da Dívida Interna	20.460.000,00	20.460.000,00	3.397.463,93	3.397.463,93	2,24	17.062.536,07	3.397.463,93	3.397.463,93	4,17	17.062.536,07

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:AD53F260

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Entidade: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Março/2025	**Abril/2025**	**Maio/2025**	**Junho/2025**	**Julho/2025**	**Agosto/2025**	**Setembro/2025**	**Outubro/2025**	**Novembro/2025**	**Dezembro/2025**	**Janeiro/2026**	**Fevereiro/2026**		

RECEITAS CORRENTES (I)	45.240.104,10	63.054.758,14	46.985.978,33	42.659.555,14	43.910.938,87	42.431.554,45	40.355.331,95	40.595.441,25	42.622.156,78	53.605.916,37	48.138.028,96	41.643.645,52	551.243.409,86	613.136.973,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.675.492,24	25.375.357,47	10.431.850,25	8.450.852,33	8.414.211,11	8.579.861,37	8.350.329,47	9.422.499,59	8.810.420,14	9.941.128,25	8.041.243,40	7.462.865,41	122.956.111,03	168.800.000,00
IPTU	2.920.706,69	14.952.771,03	2.816.335,70	1.782.197,92	2.126.241,73	1.663.804,80	1.632.246,65	2.301.597,89	2.061.456,94	1.273.852,57	924.224,87	1.242.722,60	35.698.159,39	72.000.000,00
ISS	3.000.318,08	3.097.964,61	3.260.612,31	3.261.508,26	3.092.464,50	3.449.363,92	3.465.079,19	3.734.586,46	3.591.755,71	3.525.505,10	4.326.173,92	3.279.950,07	41.085.282,13	41.500.000,00
ITBI	885.852,54	805.791,27	1.078.004,29	831.329,16	740.857,66	541.371,41	685.490,87	895.584,72	718.116,17	729.331,77	580.214,63	706.319,67	9.198.264,16	10.000.000,00
IRRF	1.729.704,48	1.773.674,62	1.800.885,43	1.741.806,95	1.538.510,06	1.942.108,25	1.695.989,39	1.772.689,60	1.785.021,92	3.835.453,42	1.669.753,59	1.674.088,75	22.959.686,46	25.250.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.138.910,45	4.745.155,94	1.476.012,52	834.010,04	916.137,16	983.212,99	871.523,37	718.040,92	654.069,40	576.985,39	540.876,39	559.784,32	14.014.718,89	20.050.000,00
Receita de Contribuições	2.469.726,98	2.992.109,90	2.695.702,70	2.698.966,75	2.593.356,68	2.612.536,60	2.592.354,26	2.388.332,87	2.580.300,69	5.250.815,90	1.315.452,89	2.765.322,76	32.954.978,98	33.905.000,00
Receita Patrimonial	4.069.596,50	5.272.046,30	5.182.917,49	3.099.120,08	3.449.065,27	1.337.744,62	1.412.893,48	1.457.405,95	1.231.690,39	1.365.402,56	1.280.754,39	1.141.817,83	30.300.454,86	24.700.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.057.610,56	5.244.863,63	5.153.678,44	3.080.981,56	3.430.805,39	1.323.052,23	1.400.812,39	1.443.137,43	1.211.938,82	1.358.074,04	1.270.775,87	1.136.487,83	30.112.218,19	24.545.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	11.985,94	27.182,67	29.239,05	18.138,52	18.259,88	14.692,39	12.081,09	14.268,52	19.751,57	7.328,52	9.978,52	5.330,00	188.236,67	155.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	160.020,50	255.090,48	777.968,48	172.974,12	363.809,58	187.231,23	94.724,23	50.227,97	64.905,80	86.435,30	37.862,85	41.683,53	2.292.934,07	2.650.000,00
Transferências Correntes	25.769.214,40	28.063.568,28	26.598.271,03	26.945.045,51	27.222.516,86	27.697.347,69	26.540.041,95	25.885.071,52	28.736.967,27	34.432.198,11	35.968.910,04	28.893.418,61	342.752.571,27	364.883.970,00
Cota-Parte do FPM	6.947.409,40	7.059.753,45	9.005.716,51	9.250.108,18	9.722.442,17	7.491.680,01	9.507.236,27	6.376.169,41	8.667.380,40	13.957.712,10	8.859.676,77	11.139.267,84	107.984.552,51	127.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.886.378,96	5.742.199,87	4.296.795,12	5.031.696,31	5.931.985,74	4.799.141,81	5.901.222,43	5.346.536,33	4.981.980,74	6.318.550,98	5.854.113,25	4.692.911,41	63.783.512,95	76.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.606.509,07	3.365.577,23	3.248.792,42	1.415.117,20	1.117.313,78	963.200,33	883.746,06	852.802,89	630.041,33	838.235,31	7.701.025,56	2.422.029,76	27.044.390,94	25.000.000,00
Cota-Parte do ITR	55.705,62	41.279,82	71.191,00	162.033,96	78.965,40	66.599,00	296.086,41	2.093.373,98	504.331,50	533.400,66	310.672,86	183.999,41	4.397.639,62	6.000.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	80.555,56	75.632,33	73.478,31	83.649,21	71.769,15	79.277,18	84.071,82	80.625,42	79.687,09	96.525,19	78.673,86	82.560,03	966.505,15	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	6.629.875,72	7.336.171,45	6.409.333,76	6.818.146,19	6.524.161,53	6.097.911,20	5.924.604,08	6.912.311,39	6.415.225,26	7.549.916,50	9.476.696,14	7.089.860,44	83.184.213,66	88.294.970,00
Outras Transferências Correntes	3.562.780,07	4.442.954,13	3.492.963,91	4.184.294,46	3.775.879,09	8.199.538,16	3.943.074,88	4.223.252,10	7.458.320,95	5.137.857,37	3.688.051,60	3.282.789,72	55.391.756,44	40.589.000,00
Outras Receitas Correntes	3.096.053,48	1.096.585,71	1.299.268,38	1.292.596,35	1.867.979,37	2.016.832,94	1.364.988,56	1.391.903,35	1.197.872,49	2.529.936,25	1.493.805,39	1.338.537,38	19.986.359,65	18.198.003,00
DEDUÇÕES (II)	7.783.831,32	8.882.744,66	8.714.747,17	7.096.437,15	6.616.723,24	4.478.537,62	4.376.821,71	4.670.382,58	4.704.551,67	8.249.754,73	5.026.100,52	5.494.027,31	76.094.659,68	88.050.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.373.149,45	1.371.861,08	1.372.728,22	1.378.803,15	1.365.447,69	1.464.883,86	1.421.911,94	1.417.588,91	1.435.332,16	4.101.356,80	73.364,31	1.493.951,75	18.270.379,32	18.505.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	205.393,29	197.741,63	205.580,49	618.195,92	570.799,79	233.361,46	207.297,50	207.297,50	207.297,50	541.914,61	254.148,68	207.597,31	3.656.625,68	3.000.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	3.039.311,27	4.056.255,50	3.780.121,37	1.876.326,78	2.095.826,03	100.312,92	104.831,98	95.594,86	89.238,07	92.528,95	137.757,20	88.325,95	15.556.430,88	21.345.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	3.165.977,31	3.256.886,45	3.356.317,09	3.223.111,30	2.584.649,73	2.679.979,38	2.642.780,29	2.949.901,31	2.972.683,94	3.513.954,37	4.560.830,33	3.704.152,30	38.611.223,80	45.200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**37.456.272,78**	**54.172.013,48**	**38.271.231,16**	**35.563.117,99**	**37.294.215,63**	**37.953.016,83**	**35.978.510,24**	**35.925.058,67**	**37.917.605,11**	**45.356.161,64**	**43.111.928,44**	**36.149.618,21**	**475.148.750,18**	**525.086.973,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750.000,00	0,00	696.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	4.746.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**37.456.272,78**	**54.172.013,48**	**38.271.231,16**	**35.563.117,99**	**37.294.215,63**	**34.203.016,83**	**35.978.510,24**	**35.229.058,67**	**37.917.605,11**	**45.056.161,64**	**43.111.928,44**	**36.149.618,21**	**470.402.750,18**	**525.086.973,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferência da União relativas à remuneração dos agentes	567.732,00	558.624,00	555.588,00	555.588,00	555.588,00	555.588,00	576.840,00	576.840,00	583.804,00	1.150.644,00	612.738,00	612.738,00	7.462.312,00	7.150.000,00

comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**36.888.540,78**	**53.613.389,48**	**37.715.643,16**	**35.007.529,99**	**36.738.627,63**	**33.647.428,83**	**35.401.670,24**	**34.652.218,67**	**37.333.801,11**	**43.905.517,64**	**42.499.190,44**	**35.536.880,21**	**462.940.438,18**	**517.936.973,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 02/04/2026, às 09:33:43.														
NOTA:														

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:8E5C44B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 1º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2026)**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**	**2035**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	472.412.489,60	525.086.973,00	525.086.973,00	525.086.973,00	525.086.973,00	525.086.973,00	525.086.973,00	525.086.973,00	525.086.973,00	525.086.973,00	525.086.973,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 02/04/2026, às 09:37:45.

NOTA:

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:4F09281A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO/2026 BIMESTRE - JANEIRO E FEVEREIRO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	148.750.000,00	148.750.000,00	14.403.448,10	47,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	72.000.000,00	72.000.000,00	2.166.947,47	3,01
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000.000,00	10.000.000,00	1.286.534,30	12,87
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	41.500.000,00	41.500.000,00	7.606.123,99	18,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	25.250.000,00	25.250.000,00	3.343.842,34	13,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	226.000.000,00	226.000.000,00	41.324.930,75	18,29
Cota-Parte FPM	117.500.000,00	117.500.000,00	19.998.944,61	17,02
Cota-Parte ITR	6.000.000,00	6.000.000,00	494.672,27	8,24
Cota-Parte IPVA	25.000.000,00	25.000.000,00	10.123.055,32	40,49
Cota-Parte ICMS	76.500.000,00	76.500.000,00	10.547.024,66	13,79
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	161.233,89	16,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	374.750.000,00	374.750.000,00	55.728.378,85	14,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c)x100	Até o Bimestre(e)	%(e/c) x 100	Até o Bimestre(f)	%(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	39.519.000,00	40.008.500,00	6.666.030,52	16,66	6.428.902,98	16,07	6.060.679,81	15,15	0,00
Despesa de Correntes	38.618.000,00	38.628.000,00	6.664.710,52	17,25	6.428.902,98	16,64	6.060.679,81	15,69	-00
Despesa de Capital	901.000,00	1.380.500,00	1.320,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	43.083.000,00	42.998.000,00	7.608.800,54	17,70	5.005.611,19	11,64	4.237.456,56	9,86	0,00
Despesa de Correntes	42.682.000,00	42.622.000,00	7.581.614,78	17,79	5.005.371,43	11,74	4.237.216,80	9,94	-00
Despesa de Capital	401.000,00	376.000,00	27.185,76	7,23	239,76	0,06	239,76	0,06	-00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.688.028,00	4.688.028,00	982.684,50	20,96	393.955,72	8,40	337.691,44	7,20	0,00
Despesa de Correntes	4.678.028,00	4.674.028,00	978.398,06	20,93	389.669,28	8,34	337.691,44	7,22	-00
Despesa de Capital	10.000,00	14.000,00	4.286,44	30,62	4.286,44	30,62	0,00	0,00	-00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.936.000,00	2.946.000,00	422.971,46	14,36	353.607,18	12,00	321.055,76	10,90	0,00
Despesa de Correntes	2.830.000,00	2.840.000,00	422.971,46	14,89	353.607,18	12,45	321.055,76	11,30	-00
Despesa de Capital	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	4.589.000,00	4.589.000,00	850.032,18	18,52	693.472,47	15,11	686.144,14	14,95	0,00
Despesa de Correntes	4.583.000,00	4.583.000,00	850.032,18	18,55	693.472,47	15,13	686.144,14	14,97	-00
Despesa de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
ALIMENTAÇÃO E NITRIÇÃO (IX)	1.005.000,00	1.005.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
Despesa de Correntes	1.004.000,00	1.004.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.438.442,00	8.508.442,00	1.778.817,11	20,91	1.324.587,06	15,57	1.262.725,36	14,84	0,00
Despesa de Correntes	8.310.442,00	8.380.442,00	1.764.732,61	21,06	1.316.892,56	15,71	1.255.556,86	14,98	-00
Despesa de Capital	128.000,00	128.000,00	14.084,50	11,00	7.694,50	6,01	7.168,50	5,60	-00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XI)	104.258.470,00	104.742.970,00	18.309.336,31	17,48	14.200.136,60	13,56	12.905.753,07	12,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	18.309.336,31	14.200.136,60	12.905.753,07
(-) Restos a Pagar não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício Sem Disponibilidade Financeira(XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	18.309.336,31	14.200.136,60	12.905.753,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		8.359.256,83	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) – XVII)[1]	9.950.079,48	5.840.879,77	4.546.496,24
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III			
*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,85	25,48	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (no exercício atual) (h)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERENCIA			SALDO FINAL (não aplicado) (I) = h-(i ou j))
		EMPENHADAS (I)	LIQUIDADAS (j)	PAGAS (K)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	-	-	-	-	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DOEMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p – (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou limite e o total de RP cancelados (v) = ((o prescritos (u)	Diferença Entre o valor aplicado além do + q) – u))
Empenhos de 2026	8.359.256,83	18.309.336,31	9.950.079,48	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	9.950.079,48
Empenhos de 2025	45.223.938,24	86.459.470,50	41.235.532,26	426.400,61	0,00	0,00	26.809,90	254.590,71	145.000,00	41.090.532,26
Empenhos de 2024	42.110.207,25	79.670.877,77	37.560.670,52	893.066,71	0,00	0,00	541.894,82	0,00	351.171,89	37.209.498,63
Empenhos de 2023	36.153.428,90	74.245.986,65	38.092.557,75	1.421.213,03	0,00	0,00	1.154.531,06	236.997,75	43.413,22	38.049.144,53
Empenhos de 2022 e anteriores	59.220.664,71	105.992.953,29	46.772.288,58	1.322.507,80	0,00	0,00	749.080,06	4.793.883,57	573.427,74	46.198.860,84
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRECRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI – XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL (W)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO REFERÊNCIA			SALDO FINAL (não aplicado) (aa) = w-(x ou y))
		EMPENHADAS (X)	LIQUIDADAS (Y)	PAGAS (Z)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	560.639,16	560.639,16	560.639,16	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	560.639,16	560.639,16	560.639,16	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	27.159.000,00	27.159.000,00	4.215.671,07	15,52
Provenientes da União	26.799.000,00	26.799.000,00	4.215.671,07	15,73
Provenientes dos Estados	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.400.000,00	1.400.000,00	479.985,77	34,28
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)= (XXVIII +XXIX + XXX)	28.559.000,00	28.559.000,00	4.695.656,84	16,44

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	17.030.000,00	18.843.318,38	3.891.183,14	20,65	2.379.151,02	12,63	2.231.856,04	11,84	0,00
Despesa de Correntes	15.980.000,00	16.386.268,62	3.434.799,14	20,96	2.354.123,02	14,37	2.206.828,04	13,47	-00
Despesa de Capital	1.050.000,00	2.457.049,76	456.384,00	18,57	25.028,00	1,02	25.028,00	1,02	-00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	18.239.000,00	19.525.391,93	10.733.233,11	54,97	1.395.532,52	7,15	859.970,11	4,40	0,00
Despesa de Correntes	6.888.000,00	8.174.391,93	3.701.133,11	45,28	1.243.606,87	15,21	708.044,46	8,66	-00
Despesa de Capital	11.351.000,00	11.351.000,00	7.032.100,00	61,95	151.925,65	1,34	151.925,65	1,34	-00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	41.403,46	7.877,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-00
Despesa de Capital	0,00	41.403,46	7.877,11	19,03	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	72.000,00	172.649,81	32.564,94	18,86	2.448,50	1,42	2.448,50	1,42	0,00
Despesa de Correntes	72.000,00	172.649,81	32.564,94	18,86	2.448,50	1,42	2.448,50	1,42	-00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.380.000,00	2.380.000,00	475.617,20	19,98	412.855,03	17,35	354.593,58	14,90	0,00
Despesa de Correntes	2.345.000,00	2.345.000,00	475.377,44	20,27	412.855,03	17,61	354.593,58	15,12	-00
Despesa de Capital	35.000,00	35.000,00	239,76	0,69	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	308,30	308,30	100,00	0,00	83,59	0,00	0,00	0,00
Despesa de Correntes	0,00	308,30	308,30	100,00	0,00	83,73	0,00	0,00	-00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	88.000,00	88.000,00	6.107,38	6,94	6.107,38	6,94	6.107,38	6,94	0,00
Despesa de Correntes	87.000,00	87.000,00	6.107,38	7,02	6.107,38	7,02	6.107,38	7,02	
Despesa de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII +XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	37.809.000,00	41.051.071,88	15.146.891,18	36,90	4.196.094,45	10,22	3.454.975,61	8,42	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	56.549.000,00	58.851.818,38	10.557.213,66	17,94	8.808.054,00	14,97	8.292.535,85	14,09	-00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	61.322.000,00	62.523.391,93	18.342.033,65	29,34	6.401.143,71	10,24	5.097.426,67	8,15	-00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.688.028,00	4.729.431,46	990.561,61	20,94	393.955,72	8,33	337.691,44	7,14	-00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.008.000,00	3.118.649,81	455.536,40	14,61	356.055,68	11,42	323.504,26	10,37	-00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	6.969.000,00	6.969.000,00	1.325.649,38	19,02	1.106.327,50	15,87	1.040.737,72	14,93	-00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	1.005.000,00	1.005.308,30	308,30	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.526.442,00	8.596.442,00	1.784.924,49	20,76	1.330.694,44	15,48	1.268.832,74	14,76	-00
TOTAL	142.067.470,00	145.794.041,88	33.456.227,49	22,95	18.396.231,05	12,62	16.360.728,68	11,22	0,00
(-) Despesa executada com receita provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	142.067.470,00	145.794.041,88	33.456.227,49	22,95	18.396.231,05	12,62	16.360.728,68	11,22	0,00
MAURICIO GEHLEN		***VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD***		***RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO***			***CARLOS ALBERTO VIEIRA***		
Prefeito Municipal		Contadora CRC/PR 49937/O-0		Secretario Municipal de Fazenda			Controlador do Município		

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:010F239F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: Consolidado												
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2025 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2025 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	82.168,96	82.168,96	0,00	0,00	3.614.087,51	34.396.776,72	8.320.461,80	8.281.409,49	1.769.384,23	27.960.070,51	27.960.070,51
Executivo	0,00	82.168,96	82.168,96	0,00	0,00	3.614.087,51	34.396.776,72	8.320.461,80	8.281.409,49	1.769.384,23	27.960.070,51	27.960.070,51

CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.295,18	745,21	745,21	0,00	10.549,97	10.549,97
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	5.406,96	5.406,96	0,00	0,00	0,00	1.772.199,41	389.566,05	389.566,05	13.094,13	1.369.539,23	1.369.539,23
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.932,17	8.182,41	8.182,41	84,35	8.665,41	8.665,41
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.852,82	278.852,82	278.852,82	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	925,02	925,02	0,00	0,00	0,00	14.561,41	5.778,67	5.778,67	460,66	8.322,08	8.322,08
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.811,40	3.315.076,76	1.026.590,48	1.012.005,48	0,00	2.572.882,68	2.572.882,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322.417,78	188.182,39	188.182,39	18.919,42	115.315,97	115.315,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	791.793,09	1.196.036,26	361.336,86	361.336,86	1.086,61	1.625.405,88	1.625.405,88
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.271.866,96	258.074,24	255.419,10	110.767,60	905.680,26	905.680,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.114,36	4.437,20	4.437,20	0,00	4.677,16	4.677,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.353.125,40	1.034.257,15	1.034.257,15	0,00	2.318.868,25	2.318.868,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	60,93	60,93	0,00	0,00	212.043,31	1.255.777,69	236.144,32	234.718,72	27,22	1.233.075,06	1.233.075,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.993.847,18	12.070.082,45	1.477.332,57	1.477.332,57	923.821,81	11.662.775,25	11.662.775,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.073.155,86	11.470,88	8.834,88	30.203,97	1.034.117,01	1.034.117,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.343,10	55.591,95	55.591,95	50.000,05	189.751,10	189.751,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	0,00	69.137,39	69.137,39	0,00	0,00	0,00	2.536.967,18	394.752,83	394.752,83	214.558,43	1.927.655,92	1.927.655,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.618,29	2.005.333,95	1.174.228,22	1.174.228,22	89.107,46	843.616,56	843.616,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	6.638,66	6.638,66	0,00	0,00	244.974,24	3.598.637,98	1.414.937,55	1.397.186,98	317.252,52	2.129.172,72	2.129.172,72
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**82.168,96**	**82.168,96**	**0,00**	**0,00**	**3.614.087,51**	**34.396.776,72**	**8.320.461,80**	**8.281.409,49**	**1.769.384,23**	**27.960.070,51**	**27.960.070,51**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 02/04/2026, às 09:30:00.												
NOTA:												

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:884A044B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 106/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2026
VENCIMENTO: 01/04/2027

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF/MF nº 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG nº 10.***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **9/2026**, processo administrativo n.º 26/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos médicos hospitalares e outros de utilidade na área da saúde para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº* **9/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **DISTIRBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 30.547.487/0001-98, RUA DA ESPERANÇA, 1899 - bairro: ARDIM BELLA VIDA, CEP 86-189-353, Cambé/PR, neste ato representado por procurador Sr.(a) OSCAR NETTO BOEING, brasileiro, portador da RG nº 4***112* PR e CPF 601.***.039-**

LOTE 24: LOTE 24

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	570	AMINOFILINA, DOSAGEM:100 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0267511.	CPR	20.000	R$ 0,06	R$ 1.200,00	hipolabor
					TOTAL:	R$ 1.200,00	

LOTE 84: LOTE 84

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	610	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA. UNIDADE: FRASCO-AMPOLA - BR0450891.	FCO	500	R$ 3,98	R$ 1.990,00	biochimico
					TOTAL:	R$ 1.990,00	

LOTE 86: LOTE 86

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	612	CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE: FRASCO 10,00 ML - BR0270114.	FCO	10	R$ 69,60	R$ 696,00	uniao quimica
					TOTAL:	R$ 696,00	

LOTE 108: LOTE 108

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31859	CLINDAMICINA, DOSAGEM:300 MG. UNIDADE: CÁPSULA - BR0268436.	CAPS	600	R$ 0,81	R$ 486,00	uniao quimica
					TOTAL:	R$ 486,00	

LOTE 114: LOTE 114

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45556	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0272044.	CPR	10.000	R$ 0,31	R$ 3.100,00	boehringer
					TOTAL:	R$ 3.100,00	

LOTE 143: LOTE 143

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	654	DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0267197.	CPR	1.000	R$ 0,04	R$ 40,00	santisa
					TOTAL:	R$ 40,00	

LOTE 144: LOTE 144

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	653	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0267195.	CPR	30.000	R$ 0,04	R$ 1.200,00	santisa
					TOTAL:	R$ 1.200,00	

LOTE 145: LOTE 145

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	655	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML - BR0267194.	AMP	300	R$ 0,58	R$ 174,00	santisa
					TOTAL:	R$ 174,00	

LOTE 201: LOTE 201

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36174	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML - BR0300725	AMP	100	R$ 2,88	R$ 288,00	cristalia
					TOTAL:	R$ 288,00	

LOTE 229: LOTE 229

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6419	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML - BR0292194	AMP	500	R$ 1,38	R$ 690,00	uniao quimica
					TOTAL:	R$ 690,00	

LOTE 267: LOTE 267

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36201	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO. UNIDADE: BLISTER - BR0448804	BLISTE	500	R$ 1,80	R$ 900,00	biolab
					TOTAL:	R$ 900,00	

LOTE 526: LOTE 526

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48356	BIMATOPROSTA, DOSAGEM:0,3 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	UNID	25	R$ 20,28	R$ 507,00	geolab
					TOTAL:	R$ 507,00	

LOTE 551: LOTE 551

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37192	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: glicerinado, líquido Unidade: Frasco 1000,00 ML - BR0277541	FCO	40	R$ 5,46	R$ 218,40	unimix
					TOTAL:	R$ 218,40	

LOTE 572: LOTE 572

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46331	Dispositivo incontinência urinária, componentes: c, extensor nº 6,c, preservativo de látex, tipo uso: descartável, características adicionais: atóxi co, apirogênico, esteril. Unidade: Unidade. - BR0345099	UNID	30	R$ 1,20	R$ 36,00	vitalgold
					TOTAL:	R$ 36,00	

LOTE 584: LOTE 584

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37261	Equipo bomba infusora, tipo: parenteral, material: pvc cristal, tipo câmara: câmara flexível c,filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo e corta fluxo, tipo injetor: injetor lateral""y"", autocicatrizante, tipo conector: conector c, trava rosqueada, característica adicional: c,filtro partículas 15 micras, esterelidade: estéril,descartável, tipo ponta: ponta rígida perfurante Unidade: Unidade - BR0392072	UNID	100	R$ 7,26	R$ 726,00	biobase
					TOTAL:	R$ 726,00	

LOTE 601: LOTE 601

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37294	Imobilizador, material: espuma de poliuretano, tamanho: adulto e infantil, revestimento: revestimento emborrachado, aplicação: resgate em pra ncha de qualquer largura, características adicionais: 2 cintos reguláveis, velcro para fixar na prancha, modelo: tipo ferno, componentes adiciona is: orifício auricular, lavável, 40 x 25cm. Unidade: Unidade. - BR0359220	UNID	3	R$ 224,28	R$ 672,84	ss resgates
					TOTAL:	R$ 672,84	

LOTE 612: LOTE 612

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37360	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 4 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade TAMANHO DIFERENTE. - BR0454407	UNID	50	R$ 1,04	R$ 52,00	embramed
					TOTAL:	R$ 52,00	

LOTE 624: LOTE 624

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37430	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo de análise: quantitativo de glicose, características adicionais: capilar, apresentação: tira - Marca: ACCU-CHEK. Unidade: Unidade. - BR0415184	UNID	1.000	R$ 1,07	R$ 1.070,00	roche
					TOTAL:	R$ 1.070,00	

LOTE 628: LOTE 628

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5512	SUPORTE PARA SORO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PAREDE, GANCHOS:3 GANCHOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GIRATÓRIO, COM FUROS PARA FIXAÇÃO. - BR0301021	UNID	30	R$ 126,00	R$ 3.780,00	prado soluções
					TOTAL:	R$ 3.780,00	

LOTE 654: LOTE 654

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36179	GEL LUBRIFICANTE - Tipo: Íntimo,Cor: Incolor, Odor: Inodoro,Solubilidade: Solúvel Em Água, Características Adicionais: TransparenteE Não Gorduroso. - CATMAT 325424	UNID	2.000	R$ 0,10	R$ 200,00	nutriex
					TOTAL:	R$ 200,00	

LOTE 662: LOTE 662

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24756	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:SPENCER / BUCK, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL,	UNID	4	R$ 45,61	R$ 182,44	abc

		ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. - BR0471593					
					TOTAL:	R$ 182,44	

LOTE 759: LOTE 759

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48123	PLACA ELETROCIRÚRGICA, MATERIA PRIMA:POLÍMERO VISCOELÁSTICO, TIPO:IMPERMEÁVEL, MODELO:INTEIRA, TAMANHO PLACA:TAMANHO UNIVERSAL, COMPONENTE ADICIONAL:CABO C/ CONECTOR CERCA 3 M, COMPATÍVEL:COMPATÍVEL C/ BISTURI, TIPO USO 1:REUTILIZÁVEL	UNID	6	R$ 15,52	R$ 93,12	bluepad
					TOTAL:	R$ 93,12	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 01 de abril de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

OSCAR NETTO BOEING
contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:F0009C50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

Resolução n. º 09/2026

Dispõe sobre os formulários e documentos para inscrição e ou renovação das entidades no CMAS, e os serviços prestados por estas entidades.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 2908/2023 Reunido em Plenária Extraordinário no dia 01 de Abril de 2026:

CONSIDERANDO:

•A LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social - Art. 3o Consideram- se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos. § 1o São de atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada,

prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de que tratam os incisos I e II do art. 18. § 2o São de assessoramento aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art. 18. § 3o São de defesa e garantia de direitos aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art. 18.

•A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

•A Resolução CNAS n.º 182/2025 - Que caracteriza, estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos, ofertados de forma isolada ou cumulativa, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, por entidades e organizações da sociedade civil de assistência social;

•A Deliberação CEAS/PR n.º 034/2026 - que dispõe sobre a Nota Orientativa: Inscrição de Entidades socioassistenciais atuantes no intermédio ao mundo do trabalho nos CMAS;

R E S O L V E:
Artigo 1º - Aprovar os formulários e documentos para inscrição e ou renovação das entidades no CMAS, e dos serviços, programas e projetos da política de assistência social executados por Organizações da Sociedade Civil e pela rede Governamental.
Artigo 2º - Aprovar o prazo para entrega ao CMAS dos seguintes documentos: Plano de Ação 2026 e o Relatório de Atividades até o dia 20/04/2026.
Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sarandi-Pr, 02 de Abril de 2026.

KELLY VIVIANE OLIVEIRA DE JESUS
Presidente Interina do CMAS
2025 a 2027

DOCUMENTOS PARA PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO NO CMAS OU PARA RENOVAÇÃO INSCRIÇÃO DE ENTIDADES SOCIAIS/SERVIÇO/PROJETO OU PROGRAMAS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

• REQUERIMENTO: Modelo fornecido pelo CMAS a ser preenchido, datado e assinado pelo representante legal da instituição.

•FORMULÁRIO CADASTRAL NO CMAS: anexo 2; ***(Isento no caso de renovação de inscrição)***

•ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ATUAL DIRETORIA: Cópia da ata de eleição e posse dos membros da atual diretoria, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

•ESTATUTO SOCIAL: Cópia autenticada do Estatuto registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas nos termos da lei, com identificação do mesmo cartório em todas as folhas e transcrição dos dados do registro no próprio documento ou certidão.

•Comprovante de inscrição no CNPJ;

•Prova de regularidade com a Seguridade Social por meio de apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND – referente ao INSS.

•Prova de regularidade de FGTS, por meio da apresentação do CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF.

•DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: Declaração de que a instituição está em pleno e regular funcionamento, assinada pelo representante legal;

•RELATÓRIO DE ATIVIDADES: Relatório de atividades do ano anterior a solicitação de inscrição - conforme anexo 4.

PLANO DE AÇÃO DA INSTITUIÇÃO/OU DO SERVIÇO/PROJETO OU PROGRAMA: Planejamento das ações desenvolvidas no ano em curso, conforme o anexo 03;

OBSERVAÇÃO: NÃO SE TRATA DO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA INSTITUIÇÃO NO ÓRGÃO GESTOR PARA APROVAÇÃO DE CONVÊNIOS.

•Balancete que comprove a movimentação financeira da entidade no último exercício anual .

•Alvará de Funcionamento de Entidade, ou Alvará do Corpo de Bombeiro ou Alvará Licença Sanitária;

PARA FUNDAÇÕES:

EM SE TRATANDO DE FUNDAÇÃO, ALÉM DOS DOCUMENTOS ACIMA RELACIONADOS, APRESENTAR TAMBÉM:

•ESCRITURA PÚBLICA DA CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO CÓPIA AUTENTICADA DA ESCRITURA PÚBLICA DA FUNDAÇÃO, REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS.

•APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COMPROVANTE DE APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS, BEM COMO DE SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES (SE HOUVER) PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. EM SE TRATANDO DE INSTITUIÇÕES DO CAMPO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO A ANÁLISE E AVALIAÇÃO DEVERÁ SE DAR COM AUXILIO DAS ÁREAS AFETAS, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELO CMAS.

NOS CASOS DAS INSTITUIÇÕES QUE AINDA NÃO INICIARAM ATIVIDADES/TRABALHO E ESTÃO SOLICITANDO REGISTRO COMO AUTORIZAÇÃO PARA O SEU DESENCADEAMENTO, HAVERÁ DISPENSA DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE EXIJAM TEMPO DE ATIVIDADE.

Não serão protocoladas solicitações de registro com ausência de quaisquer documentos exigidos

(**Anexo 1)**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ou RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

À Sra Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sarandi – PR,

A entidade abaixo qualificada, por meio de seu(sua) representante legal infra-assinado(a), vem, respeitosamente, requerer sua 1. inscrição ou 2. renovação de inscrição junto a este Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos da legislação vigente.

(colocar aqui: Nome da Entidade; CNPJ; Endereço completo;Telefone;E-mail)

(Descrever a Atividade Principal/ Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município)

Diante do exposto, requer-se o deferimento do presente pedido.

Sarandi, __ de _____ de __.

Nome e Assinatura do(a) Representante Legal da Entidade

(Anexo 2)

FORMULÁRIO CADASTRAL NO CMAS

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

( ) Executora ( ) Mantenedora ( ) Executora e Mantenedora

Nome (Razão Social):
Nome Fantasia:
CNPJ:
Validade:

CNPJ da Mantenedora:
Data de Fundação:
Município:
UF:
2. ENDEREÇO E CONTATO
Endereço:
Número:
Bairro:
CEP:
Telefone:
Celular:
E-mail:

3. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE
Tipo da Entidade:
Tipo do Imóvel:
Natureza Jurídica:
Localização:
Início das Atividades:
Área Total:
Área Construída:
Capacidade de Atendimento:
Pessoas Atendidas:
Fila de Espera:
Dias e Horários:

4. DIRETORIA DA ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL
Presidente:
CPF:
RG:
Telefone:
E-mail:
Mandato:

Vice-Presidente:
Tesoureiro:
Secretário:

5. MODALIDADES DE ATENDIMENTO
5.1 ATUAÇÃO:
( ) Exclusiva na área de assistência social;
Áreas de atuação, serviços ou atividades desenvolvidas regularmente de acordo com a NOB/SUAS (página 46 ,47 e 117 ,118) Tipificação Nacional de Serviços.
Marcar com um “X”
§ Proteção Social Básica: ( ) Benefícios eventuais; ( ) Benefício de Prestação Continuada; ( ) Serviços e projetos de capacitação e inserção produtiva; ( ) Projetos e Programas Socioeducativos.

§ Proteção Social Especial Média Complexidade: ( ) Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil; ( ) Adolescentes em medida socioeducativa; ( ) Crianças e adolescentes em situação de abuso e/ou exploração sexual; ( ) Crianças e adolescentes , pessoas com deficiência, idosos, migrantes, usuários de substâncias psicoativas e outros indivíduos em situação de abandono; ( ) Famílias com presença de formas de negligência, maus tratos e violência.
§ Proteção Social Especial Alta Complexidade:

( ) Rede de serviços de acolhida para crianças e adolescentes com repúblicas, casas de acolhida, abrigos e família acolhedora; ( ) Serviços especiais de referência para pessoas com deficiência, abandono, vítimas de negligência, abusos e formas de violência: ( ) Ações de apoio a situações de riscos circunstanciais, em decorrência de calamidades públicas e emergências. ( ) Rede de serviços de atendimento domiciliar, albergues, abrigos, moradias provisórias para adultos e idosos, garantindo a convivência familiar e comunitária; ( ) Indivíduos em situação de rua; ( ) Adolescentes sob ameaça.
( ) Preponderante na área da assistência social - atua também em outras políticas públicas: ( ) Educação ( ) Saúde ou
( ) Outras_____

6. RECURSOS HUMANOS

Nome do Funcionário	Função/Formação	Carga Horária	Vínculo trabalhista

7. RECURSOS FINANCEIROS

(Incluir todas as fontes (convênios e parcerias) e valores dos recursos para o desenvolvimento das atividades, projetos, programas e serviços da política de assistência social)

Fonte do Recurso	Valor	Qual serviço/programa/projeto este recurso financia?

Sarandi, de de 202X.

Nome e Assinatura do Responsável pelo Preenchimento

(Anexo 03)
PLANO DE AÇÃO
ANO: 202X

•IDENTIFICAÇÃO:

Instituição/Serviço/Programa:
Endereço:
Telefone:
E-mail institucional:

•HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO (ou quando for programa ou serviço da política da assistência social governamental - breve descritivo da tipificação socioassistencial):

•OBJETIVOS: (do programa ou serviço da política da assistência social que está inscrito)

•Objetivo Geral:

•Objetivos Específicos:

•PÚBLICO ALVO

•AÇÕES PLANEJADAS:

N.º	Ação Planejada	Local da Ação	Período da Ação	Profissionais envolvidos	Qtde de usuários participantes

6. METAS
7. METODOLOGIA:
(Forma adotada para o desenvolvimento das ações - (como fazer, com que, quando, o quê, com quem e onde). Relacionar passo a passo
8. RECURSOS DISPONÍVEIS:
(Humanos, Materiais e Físicos existentes na Instituição ou no setor público a qual será desenvolvido o serviço)
9. PARCERIAS: (citar todas as parcerias com outras instituições e/ou redes de serviços governamentais - que tipo de colaboração - físico, material, cedeu espaço, etc)
10. PREVISÃO DE CUSTOS: (tanto recursos próprios, quanto recursos recebidos)

Especificação (próprio ou externo)	Valor total

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:
(quais serão as ferramentas/instrumentais de avaliação e monitoramento da ação/serviço)

12. CRONOGRAMA

Ação/Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

(Anexo 04)
RELATÓRIO DE ATIVIDADES
202X
INSTITUIÇÃO OU PROGRAMA/SERVIÇO (Gov):
Endereço:
Horário de funcionamento do serviço/projeto:
Responsável do serviço/projeto:
(Preencha um quadro para cada serviço ou programa ou projeto)

Nome do Projeto/Programa ou Serviço:	
Objetivo do Projeto/Programa ou Serviço:	
Público Atendido:	
Meta de Atendimento:	
Início da Atividade:	**Finalizado em:**
Deliberação: descrever se é recurso federal, estadual ou municipal (livre ou vinculado) **Valor Utilizado: (até xx/xx/202X)**	
Valor Reprogramado: (caso haja reprogramação de uso do recurso até xx/xx/202X)	
N.º de Atendimentos: Território Geral de Sarandi ou pode colocar fracionado conforme divisão do seu território	
Aquisição 1: o que foi adquirido para esse serviço? Ou para utilizar diretamente ou indiretamente para este serviço?	
Comprovante 1: Obrigatório anexar fotos dos item ou da utilização no serviço (conforme normas de uso de imagem LGPD) + Nota fiscal, ou de empenho, liquidação + lista de presença de encontros e utilização de recursos	
Aquisição 2:	
Comprovante 2:	
Impacto Social esperado:	
Impacto Social alcançado:	

Sarandi, de de 202X.

Nome e Assinatura do Responsável pelas informações

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:A3701504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028/2026

O SENHOR ANTÔNIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 03/2023 – Estatuto do Servidor Público, em especial os artigos 255 e seguintes,
CONSIDERANDO que, no ano de 2023, com a edição do novo Estatuto do Servidor Público, foi instituído programa de fruição e indenização de licenças-prêmio;
CONSIDERANDO que, por meio de estudos internos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos, bem como pela Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Orçamento, constatou-se a viabilidade financeira do Município para efetuar o pagamento das duas parcelas remanescentes aos servidores inativos;
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento das duas parcelas remanescentes do Programa de Fruição e Indenização de Licenças-Prêmio aos servidores inativos, desligados em razão de aposentadoria ou exoneração, que não receberam os referidos valores à época devida.
Art. 2º Integra o presente Decreto o seguinte anexo:
I – lista, em ordem alfabética, dos servidores inativos que possuem direito ao recebimento, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º O nível salarial utilizado como base de cálculo corresponderá àquele vigente no período em que o servidor requereu a aposentadoria ou foi exonerado.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

ANEXO I - SERVIDORES INATIVOS COM DIREITO À LICENÇA PRÊMIO

Matrícula	Nome	Data Nomeação	MARCO LEGAL LP	Direito Licença Prêmio	Congelamento 173	Valor Nível Salarial	Nº de parcelas a serem pagas	Valor Total	Data Rescisão	Tipo motivo rescisão	PROTOCOLO
1002411	ACELINO COSMO	16/01/2002	14/07/2015	13/07/2020	NA	R$ 1.825,80	02	R$ 3.651,60	12/07/2021	Aposentadoria	983/2024
1006341	CANDIDO EMILIO FALCAO FIGUEIREDO FILHO	14/02/2012	14/07/2015	13/07/2020	15/02/2022	R$ 3.727,45	02	R$ 7.454,90	01/06/2022	Exoneração	942/2024
1005401	EDICLEIA DE OLIVEIRA	14/08/2006	14/07/2015	13/07/2020	15/02/2022	R$ 2.750,75	02	R$ 5..501,50	29/07/2022	Exoneração	997/2024
1005341	JUSSARA BEATRIZ MONTEIRO	12/06/2006	14/07/2015	13/07/2020	15/02/2022	R$ 1.401,09	02	R$ 2.802,18	22/03/2023	Aposentadoria	850/2024
1002571	LUCELIA FIUZA PERES	06/02/2002	14/07/2015	13/07/2020	15/02/2022	R$ 2.100,13	02	R$ 4.200,26	01/02/2022	Exoneração	838/2024
1001381	PEDRO BULATY	23/05/2000	14/07/2015	13/07/2020	NA	R$ 16.702,02	02	R$ 33.404,04	08/12/2021	Aposentadoria	976/2024
5101	SANDRA BARONI SOBJAK	01/03/1993	14/07/2015	13/07/2020	NA	R$ 6.991,78	02	R$ 13.983,56	03/03/2022	Aposentadoria	724/2024
1007181	ERONILDA DOS SANTOS PEREIRA SCHINEMANN	02/02/2015	14/07/2015	13/07/2020	15/02/2022	R$ 2.603,37	02	R$ 5.206,74	04/04/2022	Exoneração	
1007591	CLAUHAN DIN DE MORAES VIAN	15/06/2015	14/07/2015	13/07/2020	NA	R$ 6.246,28	02	R$ 12.492,56	08/02/2023	Exoneração	
1007821	ZILDA DIAS DA SILVA ZANDER	06/10/2015	06/10/2015	05/10/2020	10/05/2022	R$ 1.627,24	02	R$ 3.254,48	01/03/2024	Exoneração	
1007931	JOAO PAULO MIRANDA DOS SANTOS	26/04/2016	26/04/2016	26/04/2021	NA	R$ 2.023,92	02	R$ 4.047,84	04/07/2022	Exoneração	

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:2490CDBE